



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIIS DO SENADO

200.<sup>a</sup> A 212.<sup>a</sup> SESSÕES



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XL — Nº 134

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1985

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 200ª SESSÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1985

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 310/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, para o fim de isentar de contribuição previdenciária o aposentado ou pensionista sob tratamento médico.

— Projeto de Lei do Senado nº 311/85-Complementar, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 21/84 (nº 6.082, de 1982, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

##### 1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Passos Pôrto, referente a reanulação do seu mandato.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Necessidade da alocação de maiores recursos ao Banco do Nordeste, objetivando a expansão do crédito rural, na área de atuação daquele banco.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Apreciação de declarações publicadas pela imprensa e atribuídas ao Presidente da Câmara, Deputado Ulysses Guimarães, sobre a obtenção de consenso para aprovação

de partes da proposta de emenda à Constituição, que dispõe sobre a convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.7 — Leitura de Resolução

Nº 104/85, que prorroga por 120 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 56/79 — Complementar, que cria a Região Metropolitana de Goiânia-GO, na forma do art. 164 da Constituição Federal. **Votação adiada**, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 407/85.

— Requerimento nº 49/85, solicitando, nos termos do art. 280, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1985, que dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Federal de Cultura. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 20/84, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo. **Votação adiada**, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 408/85.

— Projeto de Lei do Senado nº 231/83, que dispõe sobre a concessão de amparo previdenciário aos filhos dos trabalhadores rurais desde que inválidos ou

portadores de defeitos físicos ou congênitos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 115/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão adiada**, a fim de ser feita na sessão de 29 próximo, nos termos do Requerimento nº 406/85.

— Projeto de Resolução nº 110/85, que suspende a execução do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de maio de 1983, da Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto. **Discussão adiada**, a fim de ser feita na sessão de 4 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 409/85, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco.

— Projeto de Resolução nº 117/85, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR JOÃO CALMON** — Solenidade de entrega, ao Presidente José Sarney, da síntese dos debates travados no dia "D" da Educação. Dia do Professor.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo em favor do diálogo visando evitar a deflagração da greve dos funcionários da Empresa de Correios e Telégrafos.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Discurso pronunciado pelo Senador Marcondes Gadelha na sessão solene de hoje do Congresso Nacional, desti-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<p><b>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>JOSÉ LUCENA DANTAS</b> Diretor Executivo</p> <p><b>JOÃO MORAES DA SILVA</b> Diretor Administrativo</p> <p><b>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA</b> Diretor Industrial</p> <p><b>PEDRO ALVES RIBEIRO</b> Diretor Adjunto</p>	<p><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre ..... Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano ..... Cr\$ 6.000,00</p> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p>Tiragem: 2.200 exemplares.</p>

nada a nomear o Senhor François Mitterrand, Presidente da França.

**SENADOR JOSE FRAGELLI** — Trânsito da data natalícia do Senador Mário Maia.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo ao Ministro da Administração em favor de reivindicações salariais dos servidores celetistas.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 201ª SESSÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1985**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa**

**2.2.2 — Requerimentos**

— Nº 410/85, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 235/84 (nº 3.014/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, e dá outras providências.

— Nº 411/85, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 142/85 (nº 5.192/85, na Casa de ori-

gem), que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 183/84 (nº 169/83, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do sistema rodoviário federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a rodovia da integração Sul-Centro-Oeste. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 62/81, que dispõe sobre a cobrança, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, das contas de energia elétrica, água, gás e telefone. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 95/82, que veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 (cento e oitenta) HP, que não sejam para consumo de álcool, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

**2.3.1 — Matérias apreçadas após a Ordem do Dia**

— Projeto de Lei da Câmara nº 235/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 410/85, lido no Expediente. **Aprovado,** nos termos do substi-

tutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 235/84, em regime de urgência. **Aprovada,** em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 142/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 411/85, lido no Expediente. **Aprovado,** após parecer da comissão competente, tendo o Sr. Senador Itamar Franco usado da palavra na sua discussão. À sanção.

**2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**2.4 — ENCERRAMENTO**

**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 14-10-85.

**4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nº 231, de 1985.

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 200ª Sessão, em 15 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. João Lobo, Martins Filho, Mário Maia e Jorge Kalume.

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Alcides Paio — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Mar-

lins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomantô Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Saniillo — Mauro Borges — José Fragelli — Jorge Bornhausen — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### PARECERES

N<sup>os</sup> 855 e 856, de 1985

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 24, de 1984 (n<sup>o</sup> 71-B, de 1984 — CD), que “aprova o texto do Convênio Zoossanitário para a importação e exportação de animais e de produtos de origem animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, e concluído em Madrid, a 12 de abril de 1984”.

PARECER N<sup>o</sup> 855, de 1985  
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

O Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio Zoossanitário para a importação e a exportação de animais e de produtos de origem animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, concluído em Madrid, a 12 de abril de 1984.

A partir da Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a matéria, tem-se que o acordo objetiva regulamentar o comércio de animais e produtos derivados, prevenindo e, especialmente, protegendo as populações, rebanhos e territórios dos países signatários, contra eventuais disseminações de doenças que poderiam ser vetorizadas por tais produtos.

Além de critérios zoossanitários de controle de rebanhos e mercadorias transportadas, o Acordo estabelece também os critérios de determinação das condições sanitário-veterinárias do comércio internacional dos animais vivos e produtos derivados. Para tanto, estabelecem-se canais de comunicação entre as autoridades sanitárias dos países signatários, bem como a criação de um Boletim Zoossanitário mensal e de uma Comissão Mista, para facilitar a aplicação do convênio.

Concluindo, enfatiza o ilustre Chanceler que a aprovação de tal convênio é merecida e proveitosa, ainda mais para que a cooperação Brasil/Espanha continue a se desenvolver de maneira sistemática, trazendo benefício nos mais diversificados setores.

A cooperação entre o Brasil e a Espanha, não excluída nos últimos anos sequer da tecnologia nuclear, haja vista o acordo celebrado pelos dois países em 12 de maio de 1983, por ocasião da visita de Sua Alteza, o Rei Juan Carlos de Orleans e Bragança ao nosso País, tem, no convênio ora apreciado momento de especial importância, não só pela tradição do “partner” no setor zootécnico, mas, ainda, pela utilidade de que o ajuste se reveste.

A vulnerabilidade dos rebanhos a doenças infecto-contagiosas e parasitárias, que chegam a pôr em risco a própria saúde da população, ainda mais acentuadas diante da precariedade sanitária do nosso meio rural, bem como da reduzida disponibilidade tecnológica do criador nacional, são impasses de há muito conhecidos pelos estudiosos do problema.

Daí a presteza do presente Convênio, que permitirá, pelos seus múltiplos mecanismos engendrados, que se protejam mutuamente os países, permitindo desta forma maior incrementação do comércio de animais e produtos derivados, pela diminuição dos riscos eventuais contágios e, mesmo, pela integração entre os setores específicos.

O Acordo terá validade por período de 5 (cinco) anos e será renovado por recondução tácita de novos períodos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das partes o denuncie por escrito, com uma antecedência mínima de 6 (seis) meses da data da respectiva notificação.

Isto posto, e nada havendo a objetar em relação a esse valioso documento internacional, que estreita as relações entre os dois países, além de incrementar os setores de comércio e de desenvolvimento zootécnico, julgo-o justo e oportuno, na forma do incluso Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1985. — Cid Sampaio, Presidente. — Saldanha Derzi, Relator. — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Lourival Baptista — Itamar Franco.

PARECER N<sup>o</sup> 856, de 1985  
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Alcides Paio

O Convênio Zoossanitário Brasil-Espanha, de 19 de abril de 1984, ora examinado, está formalizado através de um texto de nove artigos, no qual estão previstos normas e critérios para serem observados pelos países signatários nas situações bilaterais relacionadas com a importação e a exportação de animais e de produtos de origem animal.

Esclarece a Exposição de Motivos sobre a matéria, dirigida pelo Ministério das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, que “o Convênio estabelece medidas para facilitar o controle zoossanitário, por parte dos países signatários, sobre seus animais, bem como sobre os animais a exportar. Estabelece critérios para determinar as condições sanitário-veterinárias requeridas para exportação e importação, de animais vivos ou produtos de origem animal”.

Diz ainda a fonte citada que “o Convênio, além de instituir canais de comunicação entre as Autoridades sanitárias competentes de ambos os países, cria um Boletim Zoossanitário mensal, e constitui uma Comissão Mista para zelar pelo seu cumprimento”.

O Convênio incide sobre uma área de assuntos de extrema importância no relacionamento comercial Brasil-Espanha. Dentro de um mundo cada vez menor, onde os contatos entre as populações tornaram-se mais diretos e freqüentes, constitui uma preocupação universal a tomada de medidas que detenham as epidemias e as epizootias que, eventualmente, possam colocar em risco a segurança coletiva.

O comércio de animais e de produtos de origem animal constitui, exatamente, um possível veículo para a passagem de um a outro país de perigosas enfermidades — nem sempre de manifestação imediata nos indivíduos contaminados — circunstâncias que justificam as diferentes medidas cautelares previstas no Convênio sob enfoque.

Do ponto de vista deste Órgão técnico, o Convênio é oportuno e atende ao interesse de nosso País.

Assim, na forma do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 24, de 1984, que aprova o Convênio Zoossanitário Brasil-Espanha, firmado pelos respectivos governos a 12 de abril de 1984.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1985. — Martins Filho, Presidente. — Alcides Paio, Relator. — Nivaldo Machado — Álvaro Dias — Galvão Modesto.

### PARECERES

N<sup>os</sup> 857, 858 e 859, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 105, de 1984 (2.105-B, de 1976, na Casa de origem), que “dispõe sobre financiamentos a agricultores”.

PARECER N<sup>o</sup> 857, de 1985  
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Cid Sampaio

O projeto do nobre Deputado Nelson Marchezan obriga os bancos particulares a prorrogarem o prazo para resgate de financiamentos concedidos a agricultores, quando não tiverem condições de saldá-los à época própria, dando como garantia a safra não-vendida.

Conforme consta da justificativa do projeto, os bancos privados participam com apenas 28,7% do crédito rural.

A perspectiva de sofrer uma prorrogação obrigatória do prazo de resgate do financiamento, provavelmente desestimulará os bancos privados a participarem do crédito rural, baixando ainda mais aquela participação.

Acresce que é mais uma intervenção do Estado na economia, criando óbices às leis de mercado.

Em vista das razões acima, somos favoráveis, nos termos da seguinte:

EMENDA N<sup>o</sup> 1-CE  
(Substitutivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Ficam os estabelecimentos de crédito obrigados a conceder prorrogação de prazos para resgates de financiamentos concedidos a agricultores mediante a aceitação como garantia do débito, pelo prazo de até um ano, da colheita não-vendida, quando estes não tiverem condições de saldá-los à época própria, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei: a) — quando tratar-se de estabelecimentos oficiais, federais ou estaduais; b) — quando, tratando-se de bancos privados, se o crédito concedido provier de repasses de linhas de crédito oficiais.

Parágrafo único. No caso da prorrogação de repasses de crédito oficial por estabelecimentos privados, será igualmente prorrogado, pelo mesmo período, a dívida do banco particular com a fonte de crédito oficial, com os mesmos juros do empréstimo original.

Art. 2<sup>o</sup> Aplica-se, no que couber, a garantia de que trata o artigo anterior, o disposto na Lei n<sup>o</sup> 492, de 30 de agosto de 1937.

Art. 3<sup>o</sup> A prorrogação do prazo previsto no art. 1<sup>o</sup> não impede a realização de outras operações de financiamento com o estabelecimento de crédito.

Art. 4<sup>o</sup> Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1984. — Roberto Campos, Presidente. — Cid Sampaio, Relator. — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — José Fragelli — Luiz Cavalcante — João Castelo.

PARECER N<sup>o</sup> 858, DE 1985  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

De autoria do ilustre Deputado Nelson Marchezan, a outra Casa do Congresso, ouvidas as Comissões de Constituição e Justiça, Agricultura e Política Rural e de Finanças, aprovou projeto de lei que “dispõe sobre financiamentos a agricultores”.

Indo o Projeto ao exame da Comissão de Economia, o nobre Senador Cid Sampaio ofereceu à proposição Emenda Substitutiva, que a este Órgão técnico cabe examinar, na forma regimental, no que tange à constitucionalidade e juridicidade. Nada há a arguir que vicie a referida Emenda Substitutiva, seja à luz da vigente Carta Constitucional, seja sob o aspecto da juridicidade.

E o meu voto, s.m.j.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1985. — Nivaldo Machado, Presidente. — Nelson Carneiro, Relator. — Jutahy Magalhães — Martins Filho — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Octávio Cardoso — Lenoir Vargas.

PARECER N<sup>o</sup> 859, DE 1985

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Roberto Wypych

De autoria do nobre Deputado Nelson Marchezan, o Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 105, de 1984 (Projeto de Lei n<sup>o</sup> 2.105-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), dispõe sobre financiamento a agricultores.

O Projeto de Lei em tela prevê que os estabelecimentos bancários em geral concederão prorrogação de prazo pelo período de até um ano — dependendo da durabilidade do produto — mediante o oferecimento pelo devedor de sua produção não comercializada como garantia do débito.

Ao justificar sua proposição, o autor ressalta que “muitos agricultores quando necessitam de recursos, utilizam operações bancárias fora da sistemática do crédito



rural, não apenas em virtude da complexidade das instruções relativas a este, como também pela inexistência em muitas cidades de nosso interior de agências de bancos integrantes do sistema ou daqueles que sejam credenciados a nele atuar. Ocorre, todavia, que muitas vezes, por ocasião de saldar seus compromissos, por motivos alheios à sua vontade, se vêem impossibilitados de fazê-lo. Entretanto, não havendo ainda comercializado sua produção, tem-na como um bem que poderá oferecer como garantia até que estejam em condições de satisfazer seus débitos junto ao estabelecimento de crédito".

Em sua tramitação nesta Casa, a proposição recebeu uma emenda na Comissão de Economia que foi apresentada pelo seu relator, o ilustre Senador Cid Sampaio. A Emenda nº 1-CE especifica que haverá prorrogação de prazos para resgate: "Art. 1º... a) — quando tratar-se de estabelecimentos oficiais federais ou estaduais; e b) — quando tratando-se de bancos privados, se o crédito concedido provier de repasses de linhas de créditos oficiais. Parágrafo único — No caso de prorrogação de repasses de crédito oficial por estabelecimentos privados, será igualmente prorrogado, pelo mesmo período, a dívida do banco particular com a fonte de crédito oficial, com os mesmos juros do empréstimo original".

Tal emenda se fez necessária, pois segundo o relator da Comissão de Economia, "a perspectiva de sofrer uma prorrogação obrigatória do prazo de resgate do financiamento, provavelmente desestimulará os bancos privados a participarem do crédito rural, baixando ainda mais aquela participação. Ocorre que é mais uma intervenção do Estado na Economia, criando óbices às leis do mercado".

Como pudemos constatar, a mudança proposta pela Comissão de Economia veio aperfeiçoar o Projeto de Lei, corrigindo uma grande distorção de duplo efeito: desestímulo à participação dos bancos privados ao crédito rural e mais uma intervenção do Estado na economia.

No que concerne opinar esta Comissão, julgamos que a medida proposta pelo Deputado Nelson Marchezan, com o devido aperfeiçoamento que registramos, tornará um instrumento eficaz com largas perspectivas de beneficiamento aos agricultores. Isto porque terão em mãos mais uma garantia contra as intempéries de todas as ordens que ocorreu no setor da agricultura.

Será mais um estímulo à nossa agricultura já tão cambaleada pelos mais diferentes fatores que todos nós conhecemos de longa data.

Finalmente, ao concluir nosso parecer, medidas como estas terão reflexos econômicos e sociais. Isto porque, tendo o agricultor mais um instrumento de crédito, trabalhará com maior segurança e tranquilidade. Do ponto de vista social, acarretará um estímulo maior à sua permanência no campo.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1984, na forma disposta na Emenda nº 1, da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1985. — **Martins Filho**, Presidente — **Roberto Wypych**, Relator — **Álvaro Dias** — **Nivaldo Machado**.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — O Expediente lido vai à publicação.  
Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, de 1985

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, para o fim de isentar de contribuição previdenciária o aposentado ou pensionista sob tratamento médico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E acrescentado ao art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 19 de dezembro de 1981, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. O aposentado ou pensionista sob tratamento médico ficará isento da contri-

buição de que trata este artigo durante o tempo de sua duração."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Por mais que se faça vista grossa à situação de dificuldade em que vivem os aposentados e pensionistas, por mais que se justifique a determinação do Decreto-lei nº 1.910/81 de impor aos mesmos uma estranha contribuição previdenciária destinada a custear serviços de assistência médica, há uma situação que verdadeiramente não pode deixar de ser contemplada na legislação em vigor, eis que retrata caso de absoluta impossibilidade contributiva. Referimo-nos à situação em que eles próprios, aposentados e pensionistas, estejam sob tratamento médico e, em consequência, vêm diminuir acentuadamente a renda mensal decorrente dos proventos ou da pensão. Nesse caso, parece-nos inteiramente injusto impor-lhes qualquer encargo contributivo, sendo este o motivo da apresentação do presente projeto de lei, que contamos ver aprovado.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1985. — **Nelson Carneiro**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.910,  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam estabelecidas contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para custeio da assistência médica, na forma seguinte:

I — aposentados:

a) 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios até o equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional;

b) 3,5% (três e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 3 (três) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional;

c) 4% (quatro por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 5 (cinco) e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional;

d) 4,5% (quatro e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 10 (dez) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;

e) 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional.

II — pensionistas:

3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 311, de 1985 — Complementar

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Informação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 4º Por solicitação do titular, o montante dos depósitos existentes em sua respectiva conta individual será transferido, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação do pedido, ao Agente do Sistema Financeiro de Habitação indicado, para amortização de saldo de financiamento de casa própria."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A cada reajuste que se avizinha, os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação enfrentam, mercê da incontinência dos índices inflacionários, situação de acentuada angústia, diante da constante ameaça de ficarem, em sua grande maioria, impossibilitados de fazer face aos vultosos gastos que a prestação da casa própria inexoravelmente lhes impõe.

Foi voltado para esse cruciante problema, pois, que houve por bem formular o presente Projeto, que tem por objetivo possibilitar ao titular de conta individual do PIS — PASEP, mutuário do aludido Sistema, a utilização dos depósitos existentes em seu nome para a amortização de financiamento da casa própria.

A Proposição, como se vê, aborda tema momentoso, que aflixe segmentos cada vez mais expressivos da população brasileira, e tem, por isso, a recomendá-la, razões sociais incontestáveis.

Vale ressaltar que a medida preconizada se afina, à perfeição, com os objetivos para os quais foram instituídos o PIS — PASEP.

Com efeito, antes da unificação efetuada pela referida Lei Complementar nº 26, de 1975, a legislação que regulava os Programas PIS e PASEP permitia o emprego de seus recursos na aquisição ou construção de casa própria para o trabalhador (Leis Complementares nºs. 7 e 8, ambas de 1970, art. 9º, § 2º, e art. 5º, § 5º, respectivamente).

O acolhimento de nossa iniciativa, portanto, terá, quando menos, o condão de restabelecer o espírito da legislação instituidora dos referidos programas.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1985. — **Senador Jorge Kalume**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS — PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do art. 3º.

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que recebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1984 (nº 6.082/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a inviolabilidade dos Vereadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Sobre a Mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que, terminada a licença que me foi concedida, reassumo, nesta data, o exercício do mandato de Senador pelo Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1985. — **Passos Pôrto.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por permuta com o Senador Mário Maia.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio, hoje, no jornal *O Estado de S. Paulo*, o seguinte:

“O Presidente da Câmara, Deputado Ulysses Guimarães (PMDB — SP), anunciou ontem, em São Paulo, pontos que já se encontram, “praticamente definidos”, com relação à Assembleia Nacional Constituinte, “por serem consensuais entre quase todos os partidos”. O primeiro desses pontos é que os Deputados e Senadores a serem eleitos em 15 de novembro de 1986 serão os constituintes, retomando suas atividades legislativas normais assim que a Constituição for promulgada.”

De início, salvo outra interpretação, S. Exª se esquece dos Senadores de 1982. Continua a notícia:

“Durante o período em que durar a Constituinte, que Ulysses Guimarães avalia em cerca de um ano, haverá uma comissão representativa de deputados e senadores com incumbência de cuidar das atividades legislativas ordinárias. Essa comissão terá, segundo ele, entre 70 e 80 membros e para sua formação será observada a proporcionalidade entre os partidos políticos.

Ulysses Guimarães comentou que, durante o final da semana, conversou várias vezes com o Deputado Flávio Bierrecombach, relator do projeto de convocação da Constituinte e que prepara o substitutivo a ser apresentado amanhã, em Brasília.

“Não estou interferindo no trabalho de relator — disse o presidente da Câmara — porque estes pontos são praticamente consensuais. Apenas o PT não concorda com que os parlamentares não sejam exclusivamente constituintes.”

A comissão representativa, segundo Ulysses Guimarães, evitará que seja adotada a solução hoje prevista, de que o presidente da República legisle por decretos-leis. Será unicameral e terá, como sede, o edifício do Senado.”

E continua o Presidente Ulysses Guimarães:

“Sei que é difícil, que não é uma solução perfeita — ponderou — mas se formos procurar saídas ideais e ortodoxas, vamos acabar criando outros problemas, que irão disputar o tempo e a preocupação dos constituintes.”

E de estranhar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta assertiva do Presidente Ulysses Guimarães: primeiro, na sua afirmação de que já são pontos consensuais; não acredito, Sr. Presidente, que haja um consenso em se substituir o Senado e a Câmara dos Deputados por um sistema unicameral, proposto por S. Exª, de setenta elementos. Com isto, estaríamos burlando a própria vanta-

de popular. A Constituinte que vai ser convocada já é atípica aqui, por várias vezes, temos defendido uma constituinte independente e o nosso ponto de vista, ao que parece, foi vencido. Mas, se foi vencido, não é justo excluir, como pretende o próprio Relator da Comissão e agora o próprio Presidente Ulysses Guimarães, os Srs. Senadores eleitos em 1982. Este é o primeiro ponto sobre o qual quero chamar a atenção: dar poderes constituintes ao Congresso Nacional, por que afastar os Srs. Senadores eleitos em 1982? Seria essa a primeira pergunta que deixaria à análise e ao exame do Senado da República.

Sr. Presidente, o que me parece mais grave, meu caro Presidente Martins Filho que, neste momento, preside o Senado da República, é o fato de o Presidente Ulysses Guimarães querer estabelecer, S. Exª através de um consenso, ainda não confirmado, como por exemplo, com o nosso Líder, Senador Hélio Gueiros, que o Senado e a Câmara sejam substituídos por 70 parlamentares e no sistema unicameral. Ora, iremos inovar na votação da emenda à Constituição, e essa emenda vai ser votada, possivelmente, entre os dias 21, 22 e 23. Ai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a grande contradição que se me afigura: não querem uma Assembleia Nacional Constituinte específica, com mandato próprio para elaboração da nova Constituição do País, como seria, doutrinariamente, o mais correto. Mas, o que pretende o Presidente Ulysses Guimarães, pelo menos, deduzido pela imprensa? Que o Senado e a Câmara sejam substituídos por 70 parlamentares no sistema unicameral. E busco mais indagações: como é que, nós vamos escolher esses parlamentares? Vamos deixar de eleger o Presidente da Câmara dos Deputados? Vamos deixar de eleger o Presidente do Senado Federal? A conclusão a que se chega do porquê desse sistema unicameral — que eu não sei de onde o Presidente Ulysses Guimarães tirou a idéia — é que, se não houver esse sistema, o Senhor Presidente da República poderia governar por decretos-leis.

Orá, Sr. Presidente, há profunda diferença entre 1986 e 1945, ou em relação à Constituição de 1946. Em 1945, saímos de um período autoritário e na Constituinte que foi convocada, evidentemente no seu período de trabalho, Sua Excelência o Senhor Presidente da República pôde governar por decreto-lei.

Agora, não — eu já disse e vou repetir — a Constituinte que está sendo convocada é atípica. Porque vamos renovar o mandato de dois terços do Senado e vamos renovar a Câmara, na sua totalidade. O Congresso teria os seus poderes ordinários e, tendo os seus poderes ordinários, como é que o Senhor Presidente da República poderia governar por decretos-leis?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não há a mínima hipótese para este caso.

Ouçõ V. Exª, nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Parece-me que escapou ao nobre Deputado Ulysses Guimarães e parece-me também que está escapando a V. Exª — eu não sei se é a minha pressa que me leva a esta conclusão —, o fato de que, com esse sistema unicameral que se propõe, de 70 congressistas (deputados e senadores), proporcionalmente às bancadas, vai-se criar outra dificuldade muito séria, que é a função exercida, hoje, pelo ilustre Deputado Ulysses Guimarães, como Presidente da Câmara dos Deputados, de Vice-Presidente da República. Veja V. Exª: quem será o Vice-Presidente da República? Pois aquele que o seria, hoje, é o Presidente titular. Se nós não vamos ter Presidente da Câmara dos Deputados, quem viria substituir o Presidente José Sarney, nos seus eventuais impedimentos? Está aí mais uma indagação nesse corolário que V. Exª demonstra muito bem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E mais uma indagação, Senador Benedito Ferreira, que V. Exª faz, a não ser que o Presidente Ulysses Guimarães esteja imaginando o seguinte, e é claro que nós estamos apenas refletindo e trazendo o problema ao Senado da República: esse sistema unicameral. Evidentemente que alguém tem que presidir

essa base unicameral que S. Exª pretende. Mas, será o presidente dessa base unicameral — e vou repetir que é base unicameral, porque não vejo outra expressão que se possa dar — será ele o substituto eventual do Senhor Presidente da República? Ou pretenderia S. Exª, o Presidente Ulysses Guimarães, que o presidente da Assembleia Nacional Constituinte fosse o substituto eventual do Presidente José Sarney?

Veja, nobre Senador Benedito Ferreira, que as indagações são várias, as formulações são as mais difíceis. E o Senador Nivaldo Machado me diz que a proposta se complica. Quando o Presidente Ulysses Guimarães diz que isso é um consenso. E preciso chamar a atenção do Senado Federal, com o devido respeito, por exemplo, que no caso da reforma tributária — e nós da bancada do Senado, só fomos tomar conhecimento da reformulação tributária às vésperas da votação. O Senado ficou totalmente afastado das deliberações que a Câmara dos Deputados tomava, através de suas Lideranças.

Será que agora, também, o Senado da República vai ficar afastado? Será que estão esquecendo que o Senado da República votará também uma emenda à Constituição? Será que o Presidente Ulysses Guimarães está se esquecendo de que o Senado precisará votar a emenda à Constituição, seja ela qual for? E mais ainda, como é que se pretende encaixar isso num substitutivo? E, agora, a nossa atenção se volta para o Presidente da Comissão, Senador Helvídio Nunes, para dizer que nós estaríamos flagrantemente violando o Regimento Comum do Congresso Nacional, se introduzíssemos essas normas consensuais. E interessante que S. Exª ainda diz o seguinte: “será unicameral e terá como sede o edifício do Senado”, o que significa que o Senado, pelo menos na parte física, está sendo lembrado pelo Presidente Ulysses Guimarães.

Mas, continua o Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta entrevista:

“No entanto, se esta idéia não for boa, poderemos examinar outras. Considero, contudo, que será uma imprudência manter o Legislativo funcionando normalmente com a sobrecarga do Poder constituinte.”

Isso é incrível, Sr. Presidente, caso seja verdade. S. Exª diz que considera uma imprudência manter o Legislativo funcionando normalmente. Então, por que não permitir que haja uma Assembleia Nacional Constituinte com poderes específicos? Volto a esta formulação: “uma imprudência manter o Legislativo funcionando normalmente”. E não é uma imprudência manter 70 parlamentares, escolhidos ao acaso, sob que critério, funcionando para substituir o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara considera ainda que

“a indicação de delegados constituintes, a partir de entidades de classe e representantes da sociedade civil, “poderia criar embaraços”; por isso, ele prefere a Assembleia Constituinte como ela foi idealizada e anunciada por Tancredo Neves e José Sarney, isto é, sem delegados constitucionais.”

Isto não é verdade também — aqui há uma imprudência — porque a convocação de Sua Excelência o Presidente José Sarney não diz nada disso, não fala em colocar 70 parlamentares, não fala em estabelecer o sistema unicameral, não fala em governar por decretos-leis, S. Exª não poderia fazê-lo porque o Congresso estará funcionando normalmente, o Senado estará funcionando normalmente, e a Câmara também.

E continua a entrevista inusitada do Presidente Ulysses Guimarães, a quem rendo minhas homenagens, embora a minha discordância no momento:

“A anistia aos militares é outro ponto que preocupa Ulysses, e ele informou, ontem, que já surgiu “uma fórmula viável”... — Sr. Presidente, ninguém sabe dessa fórmula viável — “... que tornará possível que se faça o que se pode fazer no presente momento.” Não quis, no entanto, anunciar essa fórmula, sob a alegação de que ainda precisa conversar com todos os partidos políticos a esse respeito.”

“Depois de anunciar que o novo Projeto de Lei Orgânica dos Partidos Políticos entrará na pauta do Congresso amanhã — isto também é uma surpresa para nós, Senadores, pelo que me consta — Ulysses

Guimarães comentou que o problema da desincompatibilização de...

Aqui há uma dificuldade na leitura, Sr. Presidente —

II — A idéia predominante, hoje, é que os Ministros e Secretários, que também foram Parlamentares, terão prazo de desincompatibilização de seis meses; caso contrário, o prazo se estenderá para oito ou nove meses. Mas esse ainda é um acerto pendente — ponderou.

A entrevista do Presidente Ulysses Guimarães causa espécie — não ao problema relativamente à anistia dos militares — que mais à frente comentarei — mas quanto à afirmação categórica de que já há um consenso para se substituir a Câmara e o Senado por parlamentares, no sistema unicameral. Creio que o Presidente Ulysses Guimarães não deve ter conversado com os Srs. Senadores. E, se conversou, desconhecemos.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha — Senador Itamar Franco, a respeito do problema da anistia, quando a notícia aí se refere a uma forma viável tenho impressão que, se for no *Jornal de Brasília*, por exemplo, o mesmo jornal, numa coluna ao lado, traz a notícia que teria sido encontrada, que permitiria a aprovação da Emenda Jorge Uequed. Exatamente aí, essa notícia diz que posteriormente seria encontrado, o mesmo jornal já dá as bases em que esse acerto teria sido feito. Quanto ao restante, Sr. Senador, realmente V. Ex. toca num dos pontos difíceis dessa Constituição, que é a atípica, porque normalmente as Constituições ocorrem quando há um rompimento quase de força na Constituição que vigia. No caso de 1946, safamos do Estado Novo e entrávamos na redemocratização; o Sr. Getúlio Vargas havia sido deposto pelos seus Ministros militares; a mesma coisa ocorreu em 1930 e em 1934, como resultado da Revolução de 1934; a mesma coisa ocorreu em 1889, quando o Império havia caído, o Poder Executivo legislativo, no período Constituinte, por decreto-leis. Dessa vez é evidente que não podemos fazer isso, nem o Congresso Nacional concordaria nem o povo em entregar ao Senhor Presidente da República o direito de legislar por decreto-lei. Então, realmente, cria uma situação difícil de contornar porque — veja bem — também defendo a Constituição exclusiva — tenho feito isto na Comissão. Quando o Dr. Hermann Baeta, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, esteve na Comissão, pudemos perguntar à S. Ex. se nos auxiliava a encontrar uma fórmula, mesmo na Constituição exclusiva, de como ficaria o problema do Legislativo comum no período de uma Constituição, que pensamos deva durar quase um ano agora, porque não será uma Constituição simples, não será uma Constituição fácil: a idéia que se tem é que ela levará praticamente um ano inteiro, criando o novo pacto político-social do País. Como é que ficaria a legislação comum? E mesmo o Presidente da Ordem não tinha uma idéia definida a respeito desta simultaneidade: Congresso Nacional e Assembléia Nacional Constituinte. S. Ex. trazia um argumento que realmente deixa o que pensar, dizendo que a simultaneidade do exercício do mandato parlamentar propriamente dito e do mandato Constituinte faria com que um dos dois mandatos não pudesse ser bem exercido, porque são duas coisas absolutamente diversas. O parlamentar comum tem, além da legislação comum, os seus compromissos normais de eleitorado. E V. Ex. sabe, um dos mais prestigiosos parlamentares deste País, futuro Governador de Minas Gerais, que o parlamentar...

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado pelo Governador.

O Sr. Alcides Saldanha — ...é assediado diariamente por problemas que, evidentemente, não dizem respeito à Constituição, mas à solução de problemas das suas áreas. Se ele se dedicar a ser parlamentar, na boa expressão da palavra, será um mau constituinte, e se se dedicar a ser um constituinte, será um mau parlamentar. Não vou trazer nenhuma solução a V. Ex.; vou dizer apenas que o Presidente Ulysses Guimarães está tentando alguma sugestão para que este Congresso, no momento adequado,

possa analisar — e tenho certeza que encontraremos uma saída. Mas, mesmo se fazendo a Constituição exclusiva, como gostaria que fosse, Senador, teríamos um problema ainda na mão; tanto que, pessoalmente, chegamos a sugerir ao Dr. Hermann Baeta a criação dessa comissão parârela à Constituinte exclusiva e uma comissão legislativa; chegamos a sugerir a S. Ex., naquele debate, que o terço dos senadores eleitos em 82 fosse naturalmente componente dessa comissão, porque esses têm mandato popular já determinado e que se visse, então, uma forma de preencher o restante. Mas, ninguém até agora, Senador — a não ser que V. Ex. já nos possa adiantar, porque o relatório da Comissão deverá sair hoje à tarde; amanhã a Comissão se reúne para apreciar isso — encontrou uma solução ideal, adequada, para esse problema que esta Constituinte nos traz. Vai-se fazer uma Assembléia Constituinte, mas não se pode delegar ao Executivo o poder de legislar por decreto lei, e alguém tem que legislar. Simultaneamente ser constituinte e legislador parece que, realmente, há alguns problemas de ordem pragmática muito fortes. Ainda bem que o Presidente Ulysses Guimarães está tentando, como bom político que é, quando S. Ex. fala em consenso, está se referindo às lideranças partidárias, não ao Congresso e nem à Comissão em si. S. Ex. está se referindo ao Líder do PFL, ao Líder do PMDB, ao Líder do PDS, que já se manifestou, ao Líder do PT, que S. Ex. cita que não concordou, enfim, quando S. Ex. fala em consenso, está se referindo às Lideranças partidárias, que também estão preocupadas como nós. Agora, se V. Ex. puder nos auxiliar ou se trouxer aqui uma idéia que resolva o assunto, tenho impressão que o Presidente Helvídio, que está ali, acatará com toda a satisfação, porque amanhã a Comissão terá que discutir isso e até agora não há nenhuma idéia luminosa capaz de superar o problema, que é grande. Era só isso. Ex!

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço o aparte de V. Ex. E nem vai haver uma idéia luminosa, nem vai haver nenhuma fórmula mágica — esta, a verdade. A notícia não disse que seriam os líderes, mas consenso do Presidente Ulysses Guimarães entre quase todos os partidos. E claro que estou fazendo aqui uma crítica, no bom sentido ao Presidente Ulysses Guimarães, porque já disse aqui é homem que merece de todos nós o maior respeito. Mas quanto a esse critério que S. Ex. quer adotar, que é inusitado, não é o melhor caminho. S. Ex. não aceita os constituintes com mandatos específicos, vai ter que aceitar o Congresso com seus poderes ordinários; S. Ex. não pode pinçar. Sob que critério? Não há critério. E poderíamos chegar ao absurdo, como eu dizia ontem ao Senador Hélio Gueiros: há um Líder da Aliança Democrática que diz o seguinte: os senadores de 1982 vão depender do que vai dizer o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. E preciso ficar bem claro que os senadores de 1982 farão parte da Constituinte. Veja V. Ex. que poderia acontecer um absurdo se não se aceitasse os senadores de 1982 na Constituinte, não faríamos parte dos 70 parlamentares que iriam dirigir unicameralmente, como quer o Deputado Ulysses Guimarães; iríamos para onde? — Para as Bahamas, gozar as delícias durante certo período? Veja V. Ex. que há um contra-senso, o que pretende dar. Ora, se querem fazer a Constituinte atípica, repito, o Congresso terá seus poderes ordinários com os senadores de 82, a Assembléia Nacional Constituinte se reúne também e com os de 82.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o nobre Líder, com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Itamar Franco, a minha intervenção respeitosa ao discurso de V. Ex. é somente para declarar que, com relação à Bancada Federal do PMDB, no Senado Federal, não houve ainda nenhuma decisão oficial com relação a esses pontos mais polêmicos introduzidos na Emenda do Presidente José Sarney. V. Ex. sabe que estamos convocando a Bancada, e a Bancada, livremente, se manifestará sobre esses pontos polêmicos. Se o eminente Deputado Ulysses Guimarães antecipou alguma coisa é porque talvez tenha

tido entrevistas individuais ou pessoais com cada um dos Senadores. Mas, de uma maneira geral, a Bancada ainda não decidiu nenhuma posição com relação a esses pontos polêmicos; tanto assim, eminente Senador Itamar Franco, que embora os jornais estejam dizendo e repetindo que vamos votar, dias 21, 22 e 23, V. Ex. sabe muito bem que, da parte da liderança do PMDB, V. Ex. não recebeu ainda nenhuma convocação, porque só farei a convocação depois de realmente a Bancada do Senado Federal do PMDB concordar em votar as emendas e as subemendas livre e soberanamente. Era só essa a explicação que desejava dar ao discurso de V. Ex.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu tiraria o só, nobre Senador Hélio Gueiros, porque foi muito importante a intervenção de V. Ex. V. Ex., na Liderança do nosso Partido, age com prudência, age democraticamente, porque primeiro tem que se ouvir a Bancada. A Bancada primeiro tem que se manifestar, tem que se posicionar. Evidentemente, fiz ressalva aqui, no início do meu pronunciamento, quando entendia que nós, Senadores, e particularmente V. Ex., já não teríamos o ponto de vista como diz o nobre Presidente Ulysses Guimarães; a não ser, evidentemente, que tenha havido distorção na entrevista dada por S. Ex. o nobre Presidente da Câmara dos Deputados.

Mas, congratulo-me com V. Ex. e estou convencido de que, na discussão que teremos hoje, por convocação de V. Ex., poderemos analisar mais detalhadamente os aspectos que serão abordados nessa convocação para os dias 21, 22 e 23.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Itamar Franco, creio que todos os colegas já lhe prestaram os esclarecimentos necessários. Mas quero, ainda uma vez, discordar de V. Ex. quando sustenta a necessidade dessa Constituinte autônoma, livre, que não se confundiria com o Congresso eleito a 15 de novembro, inclusive pelo argumento que aqui referi, e para o qual ainda não encontrei nenhuma resposta convincente. Gostaria de obter de V. Ex. se a tiver. Esse Congresso Constituinte, que seria, inclusive, na versão inicial, integrada por aqueles famosos delegados "Denorex", que não eram nem Constituintes, ou uma espécie, como disse na tribuna, de delegados, ou de Deputados ou de Constituintes tipo "Roberta Close", mas retirada essa excessividade que apareceu na História Constitucional dos últimos dias, muito pior do que aqueles célebres Deputados classistas de 1934, retirado isso, repito, o conceito de V. Ex. não seria favorável. A Constituinte autônoma teria as seguintes vantagens: V. Ex., além das dificuldades de duas eleições sucessivas em um ano — um para eleger a Constituinte e outra para eleger outra representação, o que houve em 34 — V. Ex. há de convir que, 50 anos depois, duas eleições no ano esgotam qualquer fortuna no País. Primeiro, o poder econômico iria eleger duas representações: a da Constituinte e a do futuro Congresso. Mas este não é o argumento maior. O argumento maior é que essa Constituição, feita por esses iluminados reunidos numa Assembléia Nacional Constituinte, não poderia ser perene, nem eterna, nem intocável — e quem emendaria, depois, essa Constituição? — Seriam os Parlamentares eleitos normalmente na segunda eleição. Ora, eles iriam retocar essa obra perfeita realizada pela Constituinte autônoma? Ou se teria que convocar, todas as vezes, esses Constituintes para retocar a obra por ele realizada? Eu não sei como se faria isso. E são os legisladores ordinários que irão emendar a Constituição desses iluminados — então, por que duas eleições? Vamos logo entregar aos que vão emendar a tarefa de redigir. Mas este é um argumento para o qual gostaria de ouvir a resposta convincente de V. Ex. a fim de que me rendesse a ela. Quanto à afirmação que V. Ex. vê na imprensa, atribuída ao Deputado Ulysses Guimarães, todos os que tiveram oportunidade de participar da reunião por ele convocada, e a que eu fui, talvez por ser mais Agapito Durão do que Nelson Carneiro, porque eu não era Líder de nada, certamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> é sempre o Líder de todos nós!

**O Sr. Nelson Carneiro** — ... para fazer aqui um pouco da história daquela reunião, o Deputado Ulysses Guimarães teve idéia, recordando o que aconteceu em outros países em que se criou uma Comissão Constitucional — eu sou de uma Comissão e, ao mesmo tempo, trabalharia ao lado da Constituinte. Já aqui, desta tribuna, me manifestei contrário a essa Comissão. Mas o Deputado Ulysses Guimarães apenas expôs a sua tese, não foi votado, nem aceito, nem admitido. Apenas S. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, tendo propugnado por essa tese, deve estar fazendo seu trabalho de convencimento. Daí, possivelmente, a notícia atribuída a S. Ex<sup>a</sup> Quanto aos 23 Senadores eleitos em 1982, esses não podem ir para Bahamas, como V. Ex<sup>a</sup> teme, ou ao menos gostariam de ir, não podem ir porque esses são tão representantes do povo quanto aqueles que vão ser eleitos no dia 15 de novembro de 1986, e que têm também um mandato Constituinte, porque se eles têm o poder de emendar a Constituição, que é muito mais do que fazer a Constituição, têm o direito de emendar toda a Constituição, menos a Federação e a República, coisa que nenhum de nós pensa em remover. Então, eles têm todos os poderes que terão os Constituintes de 1986. Apenas acho que a Emenda Sarney tem um grave defeito, para o qual ninguém tem atentado e que vai passando sem que seja emendado: é que essa Constituinte, que deve ser livre, soberana, capaz de acabar com a Federação e com a República, sem nenhum entrave, sem nenhuma restrição, essa Constituinte se reúne já bitolada no seu Regimento; terá que votar no art. 3º, em dois turnos: primeiro, por maioria absoluta; no segundo, por maioria relativa, como se a Constituinte não devesse, ela mesma, traçar os rumos do seu Regimento; quer dizer, nós abrimos tudo mas fechamos o Regimento. Temos liberdade até para acabar com a República e com a Federação, só não podemos mudar o Regimento da futura Constituinte. Esse considero um erro grave da Emenda Sarney e isto mesmo disse no discurso que pronunciei na Escola Superior de Guerra sobre a Constituinte. Não sei se esse texto ainda vigora, ou se apenas foi na primeira versão da Proposta Sarney, mas salvo a proposta inicial, no seu art. 3º, continha esse dispositivo que colide com a soberania e a independência da Constituinte, seja ela autônoma, da qual V. Ex<sup>a</sup> é pregoeiro, seja aquela que a maioria do Congresso deseja — que seja eleita uma só assembléia em 1986, com poderes para fazer a Constituição e continuar o seu trabalho legislativo ao lado, porque a Constituinte ainda vai se reunir todos os dias. Reunida a Constituinte é nomeada uma Comissão Constitucional e terá um prazo para deliberar. O Congresso pode, a lareira, se reunir pela manhã, à tarde, um dia sim, o outro não, de modo que é apenas um trabalho de composição. Não há, portanto, essa necessidade, a meu ver, de uma Comissão Constitucional. Desculpe-me o tamanho deste aparte, que lembra os do meu querido amigo, Senador Lomanto Júnior, e é a homenagem que presto à Bahia, mas é o mais longo que até agora pronunciei, já que, dele está sendo discípulo atento, nesta Casa, o nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho). Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador Itamar Franco, a Mesa informa que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado. E temos ainda a Ordem do Dia.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Rogo a V. Ex<sup>a</sup> apenas mais uns minutos para responder ao aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

Nobre Senador Nelson Carneiro, vou ficar dentro do raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, se me permite lamentando não ter até agora convencido V. Ex<sup>a</sup> da importância e da necessidade de uma Assembléia Nacional Constituinte com mandato específico.

Disse V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: que o mandato específico exigiria alguns lumináres que fariam a nova Constituição. Inverteria eu o raciocínio para V. Ex<sup>a</sup> no seguinte aspecto, na idéia do Deputado Ulysses Guimarães: acha V. Ex<sup>a</sup> que 70 parlamentares escolhidos sob que critério não sei — vamos imaginar até que fosse um critério justo — poderiam substituir o Senado Federal e a Câmara dos Deputados?

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu sou contra isso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Veja bem V. Ex<sup>a</sup> que quero partir de seu raciocínio: aceitando o raciocínio em relação à Assembléia Nacional Constituinte, com um mandato específico, para dizer que, então, não podemos também aceitar que 70 parlamentares venham a substituir a Câmara dos Deputados e o Senado Federal — exatamente como lembra, neste momento, o ilustre Senador Hélio Gueiros: 500 pessoas vão ser substituídas por 70. Esses 70 serão os lumináres, vão-se constituir unicameralmente, como quer o Presidente da Câmara, e vão ter os poderes ordinários do Congresso Nacional.

Encerrando, Sr. Presidente, já que o meu tempo está esgotado, é por isso que o Senado da República tem que estar atento para não permitir e rejeitar, Sr. Presidente. O Senado não pode concordar. O Senado da República não pode dar o seu voto favorável para que 70 parlamentares venham a dirigir, amanhã, o Congresso Nacional, sob a forma unicameral, como pretende o Presidente Ulysses Guimarães. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

João Lobo — José Lins — Guilherme Palmeira — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Severo Gomes — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984;

— Redações Finais dos Projetos de Leis do Senado nº 62, de 1981 e nº 95, de 1982.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

### RESOLUÇÃO

Nº 104, de 1985

Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 13, de 1983, destinada a "investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste".

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 120 (cento e vinte) dias nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1985. — Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Wypych — Leônir Vargas — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, resolução, nos termos do art. 170, alínea a, do Regimento Interno, combinado com o art. 37 da Constituição Federal.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma questão de ordem.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ. Para uma questão de ordem.) Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler as matérias que devem figurar na Ordem do Dia da sessão noturna.

Gostaria, Sr. Presidente, que nela fosse incluída a resolução que concede empréstimo ao Estado do Rio de

Janeiro, que já deve estar pronta para entrar na Ordem do Dia, salvo equívoco.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — A Mesa verificará se a proposição está em condições de figurar e, se for o caso, fará com que ela seja incluída na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que cria a Região Metropolitana de Goiânia — GO, na forma do art. 164, da Constituição Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 452 e 453, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Murilo Badaró; e

— de **Economia**, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO

Nº 407, de 1985

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1979-Complementar, constante do item nº I da Pauta, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro de 1985.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1985. — Hélio Gueiros.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1985, do Senador Amaral Peixoto, solicitando, nos termos do art. 280, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1985, de sua autoria, que "dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Federal de Cultura".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1985, será definitivamente arquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Item 3:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo, tendo

PARECERES, sob nºs 597 e 598, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária do dia 16 de setembro do corrente ano, tendo a sua votação adiada a requerimento do nobre Senador Humberto Lucena para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 408, de 1985

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado, nº 20, de 1984, constante do item nº 3 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro de 1985.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1985. — Senador Hélio Gueiros.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — A matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 4:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a concessão de amparo previdenciário aos filhos dos trabalhadores rurais, desde que inválidos ou portadores de defeitos físicos ou congênitos, tendo

**PARECER**, sob nº 512, de 1984, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 16 de setembro do corrente ano, tendo a sua votação adiada a requerimento do nobre Senador Humberto Lucena para a presente sessão.

Em votação o projeto quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, de 1983

Dispõe sobre a concessão de amparo previdenciário aos filhos dos trabalhadores rurais, desde que inválidos ou portadores de defeitos físicos ou congênitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O amparo previdenciário, de que trata a Lei nº 6.179, de 11 de novembro de 1974, será concedido aos filhos do trabalhador rural, desde que inválidos ou portadores de defeitos congênitos.

Art. 2º Considera-se trabalhador rural, para os efeitos desta lei, os assim definidos pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pelo Plano de Custeio do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 800, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**Pareceres**, sob nºs 801 e 802, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 406, de 1985, do Senador Octávio Cardoso, de adiamento da discussão nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno).

O Requerimento nº 406/85, lido em sessão anterior, de adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão de 29 de outubro próximo.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data prefixada.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 778, de 1985), que suspende a execução do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de maio de 1983, da Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

**O Sr. Itamar Franco** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir a matéria.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB) — MG.** Para discutir. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é um projeto que merece uma maior atenção da Casa, porque se trata de uma decisão da Corte Suprema. Evidentemente, não houve tempo de se analisar e estudar o projeto. Diz o seguinte o nosso nobre Relator Senador Alfredo Campos:

Com o Ofício "S" nº 31, de 1983 (Ofício nº 97-P/MC, de 1983), e para os fins previstos no item VII do art. 42 da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado cópias do acórdão e do extrato da ata relativos à Ação Penal nº 276-0, do Distrito Federal. — Do acórdão, consta a decisão da Suprema Corte que, por unanimidade declarou "a inconstitucionalidade do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de maio de 1983, da Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal em curso no STF, contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto". Informa o Senhor Presidente da Egrégia Corte que o acórdão foi publicado e transitou em julgado.

Sr. Presidente, vou examinar se constá dos autos, pois devia constar, não só a cópia do acórdão como dos extratos relativos à Ata, porque não fazemos parte da Comissão de Constituição e Justiça. Evidentemente, sempre nos baseamos, e o fazemos criteriosamente, nas decisões da referida Comissão.

Mas este caso merece uma análise especial do Senado, porque se trata de considerar inconstitucional uma resolução da Câmara dos Deputados.

E segue o parecer do nobre Relator, dizendo o seguinte:

4. Acolhendo a quota do Ministério Público, ao declarar inconstitucional o art. 1º da Resolução nº 13, de 1983, da Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal em curso, contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a faculdade a que alude o § 3º do art. 32 da Constituição não se aplica a ex-Deputados, "porquanto, dizendo ele respeito a imunidade de natureza processual, é — por sua própria índole — provisória e se destina a defender o regular funcionamento do exercício de seu mandato, como, aliás, deflui do disposto no § 1º do mesmo disposto constitucional".

5. Do acórdão, constam as assinaturas dos onze membros da Suprema Corte. A decisão foi unânime e o acórdão foi publicado no Diário da

Justiça de 11 de novembro de 1983, tendo à época da remessa do Ofício "S" nº 31, de 1983, já tramitado em julgado.

Veja, Sr. Presidente, que a matéria aqui se refere a 1983 e nós estamos com um Projeto de Resolução nº 110, de 1975. Nós sabemos se o Senado ao votar a matéria, poderia impedir ou não essa decisão do Supremo Tribunal Federal. Evidentemente tudo indica que não. O acórdão não se encontra apensado ao nosso estudo, razão pela qual, Sr. Presidente, acho que esse projeto merece um melhor estudo por parte do Plenário do Senado. Vou solicitar a V. Exª não só cópias do acórdão e do extrato da ata relativa à ação penal, para que a possa examinar e dar o meu parecer de plenário, devidamente estudado, como ainda solicito a V. Exª o adiamento da matéria pelo prazo de 20 dias. V. Exª poderia, regimentalmente, me permitir que encaminhasse à Mesa esse adiamento.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — O projeto continua em discussão, enquanto a Mesa aguarda o requerimento de adiamento de V. Exª

**O SR. ITAMAR FRANCO** — De acordo com o art. 310, alínea c, Sr. Presidente, encaminho a V. Exª requerimento solicitando o adiamento da discussão do referido projeto.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 409, de 1985

Nos termos do art. 310, alínea "c" do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 110, de 1985, a fim de ser feita na sessão de 4 de novembro de 1985.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1985. — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — A matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo) Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 117, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 834, de 1985), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 835, de 1985, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117 de 1985

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) correspondente a 92.254,42 ORTN, de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro/85, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao De-

envolvimento Social — FAS, destinado a aquisição de equipamentos destinados à segurança pública, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (RJ)** — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vive o País a ameaça de uma greve nacional, a partir da meia-noite de hoje, dos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A minha intervenção é para endereçar um apelo ao presidente daquela companhia e, também, ao Sr. Ministro das Comunicações, para que enviem esforços, a fim de restabelecer o diálogo com esses empregados, para que não haja tão grave colapso no serviço público nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na busca constante e insaciável do ter, do possuir, do desfrutar, do aproveitar, esquecemos do ser, esquecemos da vida interior, da vida espiritual.

E tanto é verdade, Sr. Presidente, que vejamos a nossa constante falta de tempo. Não há mais tempo para uma boa leitura, tudo na base da pressa, do já, do agora ou do ontem. Ninguém tem tempo para falar, nem mesmo com os próprios filhos, filhos que reclamam um pouco de atenção, reclamam um conselho paterno. Ninguém mais tem tempo para ouvir, para ouvir nem mesmo os seus próprios filhos.

Todos corremos céleres, céleres para o desconhecido, céleres e cegos, corremos para a sepultura de todos nós.

Hoje, Sr. Presidente, vou dar aqui um exemplo, há pouco mencionado. Tínhamos um exemplo da sessão do Congresso Nacional. Tenho o testemunho de colegas que estavam ao meu lado, que participaram, que se deleitaram, como eu, talvez porque, naquele momento, voltados como eu mais para a vida interior, para uma posição mais introspectiva e menos superficial, como temos sido normalmente, Sr. Presidente, a verdade é que, quando ouvimos o Senador Marcondes Gadelha, naquele alentado discurso, naquele discurso que foi motivo de orgulho para todos os seus colegas, envidados de ver um membro do Senado Federal falar diante do mundo, Sr. Presidente, porque ali não estava só o Presidente da França, ali estavam os embaixadores de quase todos os países representados aqui no Brasil. E o Senador Marcondes Gadelha, com rara felicidade, traçava um perfil das nossas dificuldades mas, sobretudo, altaneiro, sobretudo com dignidade, com a dignidade que a honra nacional reclama dos seus Líderes. Ele, naquele alentado discurso, justificou o nosso posicionamento e, como que bem inspirado, colocava em brios a França, através do seu representante maior, para que ela exercitasse o seu papel histórico de berço da latindade, ela, com todo o seu acervo de serviços prestados à humanidade, ao indivíduo, ao homem em particular. Soube o Senador Marcondes Gadelha, naquela oportunidade, concitar o povo francês, os povos do chamado terceiro mundo, para exercerem as suas responsabilidades, ao mesmo tempo em que buscássemos a solução, sobretudo de dig-

nidade, para sairmos dos flagelos, das dificuldades que nos visitam e que já se hospedam há tanto tempo conosco.

Pois bem, Sr. Presidente, eu pude sentir, por aqueles que elogiavam a postura e sobretudo a quase ontológica palavra do Senador Marcondes Gadelha, eu percebi a angústia, e alguns até extrapolando a continência mental, iam para o verbo, e diziam: um bellissimo discurso, mas muito longo. Muito longo, como, Sr. Presidente? Como pode ser longo um discurso que enfoca a problemática do quanto nos infelicitam?

Mas é verdade, Sr. Presidente, é verdade que a desgraçada dessa pressa que não nos permite ter tempo mais sequer para os nossos filhos, estava ali presente, latente e angustiante. E é por isso que eu, mais das vezes, tenho insistido que é momento de pararmos para pensar, sobretudo para repensar as dificuldades...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador, quero, evidentemente, agradecer as referências generosas ...

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não, não há generosidade alguma no que eu disse, simplesmente procurei ser justo. V. Exª sabe que, às vezes, sou até impiedoso nas minhas críticas.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — De qualquer forma, fico desvanecido, fico extremamente comovido que um colega traga um depoimento tão estimulante para um trabalho nosso que, evidentemente, não foi aquilo que a França merece, que o País espera, mas simplesmente o que o engenho permitia, naquela ocasião, em que nós esforçamos para representar o Senado; e achamos que era uma oportunidade para colocarmos o sentimento nacional, o sentimento interno do País, em relação a este problema angustiante da dívida externa, nos termos em que já havia sido traduzido pelo Presidente José Sarney, na Organização das Nações Unidas. Claro, como parlamentar, nós nos permitimos um pouco mais de candência, de intensidade na linguagem, porque, de certa forma, estamos interpretando o sentimento popular mais imediato que está mais próximo de nós. Diante de uma posição tão afirmativa e tão generosa que a França assumiu para com o problema do Brasil, eu creio que nós não podíamos perder essa oportunidade de colocar, com toda a sinceridade, com toda a honestidade, aquilo que efetivamente nós pensamos. Nós pensamos em honrar os nossos compromissos, nós pensamos em saldar essa dívida, mas é preciso que o mundo saiba o sacrifício que isso está nos custando; para termos saldo de 1 bilhão de dólares todo mês, nós estamos sacrificando os nossos trabalhadores, nós estamos sacrificando a modernidade do nosso parque industrial, nós estamos sucateando o nosso parque industrial, nós estamos, de alguma forma, renunciando a segunda revolução tecnológica, que está em pleno curso no mundo inteiro. E nós estamos inflacionando, porque somos obrigados a exportar tudo que produzimos, levando-nos a uma escassez interna de sapatos, de soja, de cítricos, enfim, de toda essa quantidade enorme de produtos, de carne, de tudo que produzimos e que tem que servir para cobrir, de alguma forma, o nosso déficit no nosso balanço de capitais. É preciso que se saiba que isso custa um sacrifício enorme, que 12 bilhões de dólares anuais, que nós acumulamos, não caem do céu; para que se entenda, também, que o sacrifício da dívida precisa ser dividido, precisa ser repartido também com o credor. Ninguém me diga que houve apenas ingenuidade ou incompetência dos países devedores, nessa questão. V. Exª sabe que, quando esse processo de individualmente em bola de neve se iniciou, havia dinheiro muito fácil ...

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Petrodólares à vontade.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — ... havia dinheiro boiando no euromercado, e era natural que os países, que queriam cumprir um processo de desenvolvimento, acoressem a Londres, procurando esse dinheiro avidamente: e

depois que se endividaram, nobre Senador, a armadilha se fechou. Vieram os choques de petróleo — veio o segundo choque de petróleo — vieram as elevações das taxas de juros e veio, sobretudo, a inversão na relação de troca de mercadorias, com uma queda acentuada dos preços dos produtos básicos, que respondem pela nossa pauta de exportações, e que responde, só essa parte de inversão na relação de trocas, responde por 45 milhões dos 100 bilhões de dólares que nós estamos devendo. Ora, eu não diria que essa situação foi intencional, eu não diria que foi concertada por alguma *intelligentia* internacional, mas o fato é que nós estamos, hoje, numa situação na qual não somos só os responsáveis; agora, ficam nos apodando de incompetentes, de irresponsáveis, de malbaratadores de recursos, e a cobrar, a todo transe, essa dívida, independente do que possa acontecer com a qualidade de vida, com a coesão social interna do País ou com a sorte da democracia nessas nações emergentes. Essas coisas precisavam ser ditas, nobre Senador, e acho que era uma oportunidade única, nós tínhamos de proclamá-la com toda a intensidade e convocar a França, que está numa posição bellissima em todo esse quadro, para que ela assumia aquele papel iluminador que sempre teve. Nós estamos realmente precisando de um novo iluminismo. V. Exª sabe que a ordem moral, já não digo nas relações internacionais, mas mesmo nas relações individuais, passou a aceitar o edonismo como um critério, como uma categoria, como um valor em si mesmo, a fruição, o gozo, o usufruto independente da sorte do outro, independente do conteúdo de alteridade que existe em cada um de nós mesmos, e que está se tornando uma norma de comportamento.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Perfeito.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Uma norma de comportamento decantada, de quem não a usa é tido como idiota, é tido como um tolo, é tido como ingênuo. Ora, se nós seguirmos dentro desta linha nós vamos partir para um tipo de concentração de poder, de informação de poder, de informação incomensurável, e a humanidade toda corre o risco de convulsões que nós não sabemos onde vamos chegar. A revisão deste problema é uma revisão conceitual, uma revisão que tem de partir de uma concepção filosófica; é preciso que haja um reflexo sobre esse sentido, é preciso que haja uma introspecção. A França é o país indicado para refletir sobre esse assunto, porque já fez isso há 200 anos, quando era o indivíduo e não apenas nações dos grupos sociais que estavam submetidas a esta situação. Como o mundo se tornou pequeno, como estamos vivendo uma ordem planetária, creio que chegou a hora de que a França passe a conduzir esse tipo de raciocínio em nível internacional e não mais em termos de relação apenas entre indivíduo e a autoridade, mas entre grupos de nações e os centros de poder que estão localizados no hemisfério norte. Esse papel é de extraordinária valia e de extrema importância. A nossa expectativa é de que a França cumpra isso, e que no momento eu acho muito adequado, até porque estamos vivendo um clima de comemoração da Revolução de 1789 — que daqui a 4 anos completará 200 anos — e que foi, exatamente, o eixo desse tipo de revisão.

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer, ilustre Presidente. Eu gostaria apenas de aludir ao aparte com que muito me honrou o nobre Marcondes Gadelha; porque em realidade, como eu dizia, o nobre Senador Marcondes Gadelha, com rara felicidade, com essa mistura de humanista, de economista e de médico, de nordestino sofrido da Paraíba, ele, mais do que ninguém, pode e soube sintetizar aquilo que vai na consciência de todos nós e, de modo especial, daqueles que, nesta Casa, sempre propugnaram uma posição de dignidade do Brasil diante dos seus credores. Mas nunca preconizando com o escapismo da moratória unilateral, vexame esse que o Brasil, atravessando todas as fases de suas dificuldades da construção, daquilo que somos hoje, sempre respondemos presente aos nossos credores sem a arma do ludíbrio, sem a arma da velhaçaria. Por tudo isso, nobre Senador Marcondes Gadelha, eu, a exemplificar, para patentear o nosso modesto ponto de vista que



insistentemente eu tenho me batido nesta Casa, para que paremos um pouco, sobretudo para que repensem o Brasil, pensando a nossa conduta como líderes, que assumamos, até mesmo quando necessária, a posição antipática de não darmos aos nossos liderados aquilo que querem, mas aquilo que nos é possível realmente, legislar e conceder, arrostando as incompreensões e as momentâneas impopularidades, mas nunca andando a rebouque da opinião pública. Por mais das vezes verificamos, não só no Legislativo, mas desgraçadamente até na área do Executivo, e mais acentuadamente na área do Executivo, essa preocupação em ser cortês da vontade popular, em ser agradável, que nada mais é do que uma atitude egoística. Em nome de um falso liberalismo ninguém quer ser antipático, ninguém quer desgastar-se, ninguém quer agastar-se ou incomodar-se. E, daí, em nome desse falso liberalismo, recolhem-se como verdadeiras ostras, como verdadeiras lesmas no caramujo e acentados no egoísmo, deixam as coisas como estão para verem como é que ficam e vão desfrutando das momentâneas popularidades. Quero ouvir o nome Senador José Fragelli que me honra muito com seu aparte.

**O Sr. José Fragelli** — Muito obrigado, Senador Benedito Ferreira. O meu aparte é para reiterar a manifestação de V. Ex.<sup>a</sup> de que não há razão para se dizer que os discursos pronunciados pelo eminente Deputado Federal Prisco Viana e Senador Marcondes Gadelha foram longos. S. Ex.<sup>ts</sup> em seus pronunciamentos abordaram justamente aqueles pontos que não podiam deixar de ser percutidos numa fala como aquela que cada um produziu. E preciso que se lembrem que, com a presença do Presidente Mitterrand, os oradores que representavam o Congresso Nacional falavam não apenas para o Brasil e para os brasileiros, mas falavam também para a opinião pública internacional, aquela que sempre está atenta a essas manifestações que, de um modo profundo, dizem com os interesses do Brasil e com os interesses daqueles que porventura tenham algum conflito nesse campo da renegociação das dívidas externas com o nosso País. E preciso também lembrar-se que o Senador Marcondes Gadelha e o Deputado Prisco Viana pronunciaram discursos, naquele momento, de grande responsabilidade nacional, discursos que, sem dúvida, serão impressos para que o povo, o nosso povo, deles tome conhecimento. Por isso mesmo vou tomar a providência de mandar imprimir esses discursos juntamente com o próferido pelo Chefe da Nação francesa, que, a meu ver hoje, mas do que o seu pronunciamento de ontem no Itamaraty, fez um discurso incisivo sobre como ele vê, como ele sente e como ele deseja que a questão das dívidas dos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, dos países devedores deve ser tratada pelos países credores e, sobretudo, pelos bancos credores da nossa e das demais nações devedoras. Não era possível que, tendo que abordar todos esses pontos, os dois homens que tinham hoje a responsabilidade de falar em nome do Congresso Nacional, pudessem fugir à apreciação com considerações mínimas pertinentes a problemas tão graves. De sorte que participo da opinião de V. Ex.<sup>ts</sup> Os discursos não foram longos, foram justamente dentro da medida que a importância da matéria requeria. Devemos nos congratular justamente com o nosso Senador Marcondes Gadelha e com o nosso Deputado Prisco Viana que falaram em nome desta Nação, e dos representantes dela, que S. Ex.<sup>ts</sup>, no dia de hoje, representaram. E insisto que o pronunciamento do Presidente François Mitterrand foi de uma importância extraordinária. S. Ex.<sup>ts</sup> foi não apenas incisivo, mas até repetitivo, fez questão de mostrar que a solidariedade francesa na apreciação e nas soluções esperadas desses problemas vai muito a fundo e que a Nação francesa, através de seu Presidente, está disposta a lutar ao nosso lado, porque a questão — como S. Ex.<sup>ts</sup> o Presidente Mitterrand, no discurso de ontem ressaltou — a questão do pagamento das dívidas externas das nações em desenvolvimento e subdesenvolvidas, não falam apenas dos interesses dessas nações, das condições de vida interna das suas populações, mas elas também refletem no futuro das democracias no mundo ocidental. E que se não houver soluções que venham ao encontro das reivindicações desses povos, desses países, a causa da liberdade, a causa da democracia poderá estar em perigo no mundo ociden-

tal. Isso temos manifestado várias vezes e é bom que fique claro e, sem dúvida alguma, mais do que um ponto de vista, esse sentimento nosso ganha força e, a nosso ver, ganha prestígio internacional quando a palavra do Presidente Mitterrand avalisa as nossas reivindicações. Por tudo isso, nós os Congressistas estamos realmente convencidos de que fomos hoje muito bem representados na palavra do Deputado e do Senador que falaram em nome do Congresso Nacional.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Fragelli, como produto daquela safra daqueles homens ainda não possuídos, embora vítimas também dessa pressa e dessa correria, desse último quartel do século XX, pôde ainda que amarrando uma lacuna histórica, rebuscando as origens do povo francês, emendar as razões ali invocadas por aqueles que o antecederam, no caso o Deputado Prisco Viana e, particularmente, o nome Senador Marcondes Gadelha. E quando ele dá uma demonstração de que ainda é daqueles que aprenderam o que leram, e soube preservar, na sua formação cultural e profundamente humanística, o senso da oportunidade, porque tenho dito dias e horas gratificantes, Sr. Presidente, nas duas Casas do Congresso Nacional, por onde lá se vão aproximadamente vinte anos em que aqui permaneço, e nesse aprendizado constante, Sr. Presidente, nesse convívio que me tem sido mais que gratificante, tenho tido momentos de alegria mas, sem dúvida alguma, hoje, não bastasse o pronunciamento oportuníssimo de Marcondes Gadelha, o discurso também muito feliz do Deputado Prisco Viana, a quase profissão de fé do Presidente Mitterrand, como aquele peixe dentro d'água, porque um velho parlamentar também, talvez contagiado pelo ambiente, mas nós tínhamos que, para coroar essa figura extraordinária de José Fragelli, nessa humildade realmente contagiante, esse que nunca desvestiu-se da grandeza da humildade e daí porque ele se faz cada vez maior em nosso coração, pode ali, sem dúvida alguma, deixar a nós, seus amigos, colegas e admiradores, efetivamente gratificados pela sua competência, pela sua liderança.

Mas eu avalio, Sr. Presidente, como não estão lá os mato-grossenses, realmente gratificados por terem enviado para cá, dentre os seus melhores, um dos melhores para representar aquela unidade da Federação.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Só para complementar o que disse o Senador Fragelli, ele próprio que fez um discurso extraordinário, um discurso belíssimo, extremamente comovedor, fechando a manhã de hoje com chave de ouro. O Senador Fragelli disse muito bem que, nesse encontro de brasileiros e franceses, na manhã de hoje, o que menos contava era o tempo. É a prova disso é que o próprio Presidente François Mitterrand, depois largou o seu texto, largou o seu script e fez um discurso de não sei quantos minutos, não chegamos a calcular, mas estava como que de alma solta, estava numa atitude quase que informal, quase que não protocolar, e falou precisamente. Se nosso trabalho teve algum mérito, foi precisamente este, de provocar uma palavra mais aberta diante da comunidade internacional que lá estava representada pelos seus Embaixadores. O Presidente François Mitterrand abriu a alma e dissertou longamente sobre a política externa francesa, sobre a sua visão do mundo atual e sobre as disposições da França em relação ao Terceiro Mundo. Eu acho que para um resultado tão precioso quanto este, que foi a fala do Presidente, todo tempo é pouco.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço-lhe, sobre Senador Marcondes Gadelha.

Mas, Sr. Presidente, queria colocar com V. Ex.<sup>a</sup> o meu pleito, para que eu, inscrito amanhã, pudesse dissertar, prosseguir neste meu propósito de hoje, que é, sem dúvida alguma, um chamamento, não uma repreensão, mas quase como que e mais especialmente uma autocrítica, porque eu verifico o pecado da pressa, mais em mim do que em meus pares; mas eu gostaria, de, oportunamente,

prosseguir neste tema, mostrando aquilo que é curial, que é o conhecimento de todos nós, do quanto, realmente, a pressa é inimiga da perfeição e o quanto essa mesma pressa tem-nos impedido, principalmente a mim, que tanto preciso aprender, tem-nos impedido de uma visualização maior e mais ampla dos problemas que, sem dúvida alguma, desvestidos do maldito "não li e não gostei", por certo, nós, legisladores, teremos maiores e melhores oportunidades de, expendendo os nossos pontos de vista, de trazendo as nossas contribuições à reflexão do Senado, possamos encontrar, Sr. Presidente, um caminho para esse verdadeiro cipoal, para esse emaranhado com que a Nação se depara e que, dificilmente, se não nos revestirmos de humildade, sobretudo de humildade e de paciência, de passarmos a ter e adquirir um pouco mais de tempo, sobretudo de voltarmos as nossas atenções para a vida interior, dificilmente iremos nos desincumbir das grandiosas e honrosas tarefas que pesam sobre nossos ombros.

Sr. Presidente, por aqui, então, encerro, já que alonguei-me tanto, esperando a oportunidade de voltar ao tema e ao fulcro do nosso modesto pronunciamento, que estava mal alinhavado para o dia de hoje e que sequer pudemos abordá-lo, porque fomos, realmente, brindados, por apertes que valeram, pela sua substância, muito mais para o nosso objetivo, do que em realidade aquilo que pretendíamos trazer para o debate nesta tarde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. José Fragelli** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para uma comunicação.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — (Para uma breve comunicação. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A comunicação breve que quero fazer é uma saudação justamente ao nosso Presidente, neste momento o Senador Mário Maia, que completa 60 anos no dia de hoje. Eu me sinto feliz, Sr. Senador Mário Maia, estando agora aqui no Plenário, com a oportunidade de saudá-lo. V. Ex.<sup>a</sup>, desde que chegou a esta Casa, mostrou os seus profundos sentimentos de homem, de político, de brasileiro, de patriota devotado a sua terra, aos seus concidadãos e ao País. V. Ex.<sup>a</sup>, com essa maneira espontânea, muito simples, muito aberta de tratar com todos os seus colegas, e de tratar das questões do seu Estado e do País, com esse seu espírito de solidariedade cristã, animado por sua alma de médico, granjeou, sem dúvida, mais do que o respeito, a estima de todos os seus companheiros do Senado.

Nós compreendemos, portanto, como é que V. Ex.<sup>a</sup>, numa luta árdua no seu Estado, depois de tantos anos afastado da política, pôde chegar ao Senado da República carregado nos braços do povo da sua terra.

V. Ex.<sup>a</sup>, estou certo, essa simpatia, essa aura de solidariedade e de amizade que têm aqui no Senado, é a mesma com que o cercam os seus concidadãos no Estado do Acre. Portanto, estamos certos de que V. Ex.<sup>a</sup> aqui continuará, nos muitos anos que ainda lhe restam de mandato, a representar com essa autenticidade, com essa firmeza, com essa grandeza, o povo não só da sua terra, do seu Acre, mas todo o povo brasileiro.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma rápida intervenção, nobre Senador José Fragelli?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Quería, respondendo eventualmente pela Liderança do PDS, dizer que estou como que a chover no molhado, sem dúvida alguma, ao manifestar solidariedade às palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, porque ninguém melhor que V. Ex.<sup>a</sup>, não pela circunstância de exercer esse jugo que é a Presidência do Senado, esse verdadeiro jugo a que V. Ex.<sup>a</sup> foi submetido por todos nós, para que dirigisse esta Casa, sobretudo nesta fase difícil que o País atravessa. Não é por esta razão que V. Ex.<sup>a</sup> fala em nosso nome, mas pela sua investidura, pela sua autoridade, por ser o nosso querido Senador José Fra-

gelli, é por esta razão que V. Exª Tala por todas as Bancadas. Desnecessário, pois, que eu me associasse, mas para um registro formal, a Bancada do PDS, congratulando-se com V. Exª pela oportunidade da posição de V. Exª, cumprimenta o nosso querido Mário Maia, o meu companheiro de Câmara Federal, que como bem V. Exª colocou, afastado, abrupta e brutalmente da vida pública, eis que retorna para a grandeza do Acre e para a alegria dos seus amigos, e S. Exª deixou tantos aqui no Parlamento, e mais aqueles que têm tido a oportunidade de arrebatar, porque, realmente, Mário Maia tem como que aquele visgo, sem nenhum propósito de chamá-lo de "borrachudo", por ser do Acre, mas a verdade é que Mário Maia, pela maleabilidade e, sobretudo, pela amabilidade, é um colega que a mim não surpreende, porque já somos velhos amigos e companheiros, desde a Câmara dos Deputados. Mas, sem dúvida alguma, tem pontificado esta Casa, como bem retrata V. Exª

**O Sr. Alcides Saldanha** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Alcides Saldanha** — V. Exª é intérprete da Bancada do PMDB na homenagem ao colega, ao homem público, ao Senador, ao médico e ao poeta. O PMDB sente-se extremamente honrado em ter, Senador José Fragelli, em sua Bancada, homens do quilate de V. Exª e do Senador Mário Maia. V. Exª é o intérprete, neste momento, das homenagens do Partido do Movimento Democrático Brasileiro a esse seu membro que orgulha, sobremaneira, participar conosco dos trabalhos desta Casa.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Permite V. Exª um aparte, Senador José Fragelli?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Com muito prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Não podia eu fugir a apoiá-lo em suas manifestações de carinho para com o Senador Mário Maia, que foi meu colega na Câmara dos Deputados e agora aqui desempenha o seu mandato com seriedade e eficiência. O Senador Mário Maia, que todos conhecemos como político, mas que meu filho médico conhece como colega, como cirurgião e, vez por outra S. Exª deixa o plenário do Senado para ir ao Hospital de Brasília exercer a sua profissão que é, sem dúvida, a sua grande vocação. S. Exª é um político em extensão à sua profissão de médico, que tanto zela. Por isso trago aqui, como Líder do PFL, neste Plenário, a minha solidariedade ao seu discurso que é uma saudação fraterna ao companheiro Mário Maia.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Agradeço as palavras do meu bom e velho amigo Senador Benedito Ferreira e, sendo conhecedor, há tantos anos, de Mário Maia, seu colega, soube expressar muito bem aquele sentimento de amizade que sempre prendeu o Deputado Mário Maia aos seus companheiros naquela Casa, que são os mesmos que, hoje, o ligam tão fraternalmente conosco os seus companheiros do Senado.

A palavra do Senador Pelo Rio Grande do Sul, representando o nosso Partido, o PMDB, também diz o quanto o Senador Mário Maia é considerado, acatado, querido no meio de todos nós da Bancada do PMDB.

E a palavra do nobre Senador por Pernambuco, beletista, poeta, escritor, tanto quanto Mário Maia, vem

completar as homenagens que, neste instante, são prestadas, com a melhor justiça, à figura do nosso colega Mário Maia, à figura do homem, do médico humanitário, eficaz, possuído desse grande espírito de solidariedade humana e, também, ao político e ao Senador.

Nós desejamos, Senador Mário Maia, que V. Exª tenha sempre ao lado da sua digníssima família muitos anos de vida e constantes e permanentes oportunidades de servir ao seu Acre e ao Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — Sinto-me surpreendido com esta carinhosa tração, mas quero dizer que só um coração generoso e uma alma simples, como costuma ser a alma dos grandes homens, como a natureza espontânea do nosso colega e muito honradamente Presidente do Senado da República, seria capaz de neste instante, em que estamos a encerrar os nossos trabalhos, lançar tantas palavras, até imerecidas, a este simples médico do interior, que representa, nesta Casa do Congresso Nacional, o rincão mais distante e talvez esquecido de nossa Pátria, que é o Estado do Acre. Quero agradecer as palavras carinhosas, amigas, leais, que atingiram profundamente o cerne do meu coração, do companheiro José Fragelli que, falando como um colega, eu recebo, as suas palavras também como as do Presidente do Senado, que convive conosco de uma maneira tão fraterna, de uma maneira tão amiga; além dos companheiros que o apartearam, o companheiro Benedito Ferreira, meu amigo de tantos anos de lutas, desde quando fomos companheiros na Câmara dos Deputados, e temos vivido algumas vezes juntos, outras separados pela distância, mas sempre pensando na grandeza do nosso País, através dos nossos atos políticos, quer com mandato, quer sem ele; quer na Capital da República, quer nos adentros dos nossos Estados. Ao gaúcho, companheiro Alcides Saldanha, também quero agradecer as palavras carinhosas que teve para conosco nesse momento em que nós completamos mais 10 anos, além de meio século de existência, tempo que Deus nos abençoou para viver com dignidade, com simplicidade, mas com respeito sempre à família, à sociedade e à Pátria.

Ao companheiro Senador Aderbal Jurema, com a sua alma de escritor e de poeta, formador, plasmador das genções que ensinou nos bancos escolares das universidades, quero agradecer as palavras carinhosas que teve para comigo neste momento em que me torno sexagenário.

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — O Sr. Senador Moucyr Dalla encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do inciso IV do art. 239 do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A maioria dos servidores celetistas contratados pelo serviço público, ao alcançar o tempo de serviço necessário para a aposentadoria, resolvem permanecer trabalhando, porque passariam a ganhar menos do que o salário recebido na atividade.

Acontece, ainda, que, alcançada a última referência da carreira, tais servidores não obtêm mais qualquer promoção funcional.

Tentando superar essa lacuna, o DASP, pela Exposição de Motivos nº 77, de 22 de fevereiro de 1985, tratou do reposicionamento das referências, entretanto, mais uma vez foram prejudicados muitos funcionários, pelos critérios usados na aplicação da medida corretiva, não se

concebendo nenhuma referência aos servidores localizados no topo da respectiva categoria.

Houve, na verdade, dois pesos e duas medidas, uma vez que, na mesma classe, com os mesmos deveres e atribuições, uns funcionários foram contemplados outros não.

Não temos competência de iniciativa para corrigir essas distorções, mas nos sentimos movidos a apelar às autoridades do Executivo, no sentido de encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei concedendo complementação salarial, pela Previdência, quando da aposentadoria dos servidores públicos vinculados à Consolidação das Leis do Trabalho, a exemplo do que ocorre em vários estabelecimentos de crédito privados, no próprio Banco do Brasil, na PETROBRAS e outras empresas para-estatais.

Essa iniciativa viria a corrigir a enorme distorção verificada, beneficiando milhares de servidores, que se encontram em situação idêntica, encarando, atualmente, a aposentadoria não um prêmio de uma justa atribuição pelos seus serviços, mas um verdadeiro pesadelo, pela inevitável redução dos vencimentos.

Temos em mão carta de uma funcionária trabalhista do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social que, tendo alcançado a última, não obteve mais qualquer progressão, com um salário de pouco mais de quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros.

Casos como esses são inúmeros. Dai o nosso apelo ao Ministro da Administração, no sentido de promover a restauração da equidade, quanto à aposentadoria e promoções dos celetistas, mediante Mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 841, de 1985) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 169/83, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a Rodovia da Integração Sul-Centro-Oeste.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 830, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, que dispõe sobre a cobrança, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, das contas de energia elétrica, água, gás e telefone.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 829, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1982, de autoria do Senador Gastão Müller, que veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 (cento e oitenta) hp, que não sejam para consumo à álcool, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 42 minutos.)



## Ata da 201ª Sessão, em 15 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Alcides Paio — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Moacir Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECER

Nº 860, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1985, que suspende a execução do art. 11 do Decreto-Lei Federal nº 554, de 25 de abril de 1969.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1985. — Jorge Kalume, Presidente — Martins Filho, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 860, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1985

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 11 do Decreto-Lei Federal nº 554, de 25 de abril de 1969.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 17 de agosto de 1983, nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 99.849-7 e 100.045-7, ambos do Estado de Pernambuco, a execução do art. 11 do Decreto-Lei Federal nº 554, de 25 de abril de 1969.

#### PARECER

Nº 861, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1985, que suspende a execução do art. 194 da Lei nº 744, de 1975, do Município de Itápolis, Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1985. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 861, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1985

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do artigo 194 da Lei nº 744, de 28 de novembro de 1975, do Município de Itápolis, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de maio de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.284-5, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 194 da Lei nº 744, de 28 de novembro de 1975, do Município de Itápolis, daquele Estado.

#### PARECER

Nº 862, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, a elevar em Cr\$ 30.769.788 (trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de outubro de 1985. — Jorge Kalume, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 862, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº \_\_\_\_\_, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 30.769.788 (trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), para o fim que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 2º da Re-

solução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.769.788 (trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), correspondente a 2.321,43 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 13.254,67, vigente em julho de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de caminhão basculante, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER

Nº 863, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho:

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1985. — Jorge Kalume, Presidente — Martins Filho, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 863, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº \_\_\_\_\_, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), para os fins que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), correspondente a 247.998,27 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 30.316,57 (trinta mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), vigente em março de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sargetas, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

### REQUERIMENTO Nº 410, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1984 (nº 3.014/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1985. — Murilo Badaró — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado.

### REQUERIMENTO Nº 411, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1985 (nº 5.192/85 na Casa de origem), que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1985. — Murilo Badaró — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item I

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 841, de 1985) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 169/83, na Casa de origem), que altera a relação descritiva das rodovias do sistema rodoviário federal do Plano Nacional de viação, incluindo a Rodovia da Integração Sul-Centro-Oeste.

Em discussão a redação final. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.  
E a seguinte a redação final aprovada

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 169/83, na Casa de origem).**

### EMENDA Nº 1 (corresponde à Emenda nº 1-CT)

Substitua-se, no Estado de Mato Grosso do Sul, o traçado proposto para a Rodovia objeto do projeto, pelo seguinte:

"Mundo Novo, Eldorado, Itaquiraí, Naviraí, Juti (BR-163), Caarapó, Dourados..."

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 830, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, que dispõe sobre a cobrança, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, das contas de energia elétrica, água, gás e telefone.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

E a seguinte a redação final aprovada  
**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, que dispõe sobre a cobrança, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, das contas de energia elétrica, água, gás e telefone.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E vedado às empresas concessionárias de serviços públicos cobrar, dos respectivos consumidores, antes do dia 20 (vinte) do mês subsequente ao lançamento do débito, as contas de energia elétrica, água, gás e telefone que lhes sejam devidas.

Art. 2º Na hipótese de atraso de pagamento, a multa a ser aplicada incidirá, apenas, sobre o valor tarifário do consumo ou serviço efetivamente utilizado, não podendo exceder, mensalmente, a 10% (dez por cento) do valor de cada conta, nem ser exigível antes de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do respectivo débito.

Art. 3º Na hipótese de falta de pagamento, os cortes de fornecimento ou de ligação somente poderão ser efetuados decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do respectivo débito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 829, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1982, de autoria do Senador Gastão Müller, que veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 (cento e oitenta) HP, que não sejam para consumo a álcool, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1982, que veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 (cento e oitenta) HP, que não sejam para consumo de álcool, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E vedado aos fabricantes de veículos automotores produzir carros de passageiros, com potência de motor acima de 180 (cento e oitenta) HP.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos veículos automotores que utilizem, como combustível, exclusivamente álcool.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, determinando prazo para os fabricantes de veículos automotores se adaptarem às suas disposições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, a apreciação do Requerimento nº 410, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1984 (nº 3.014/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Solicito do nobre Senador Hélio Gueiros, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. HELIO GUEIROS** (PMDB — PA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei em exame, de iniciativa do Poder Executivo, estabelece as condições necessárias à lavratura das escrituras públicas, uniformizando os procedimentos que antes da Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977, eram disciplinados pelos Estados.

Em sua tramitação normal a Proposição teve sua discussão iniciada pela Câmara dos Deputados, onde, após análise e aceitação pela Comissão de Constituição e Justiça, logrou aprovação.

Encaminhado, agora, a esta Comissão, cabe-nos um pronunciamento sobre o seu mérito, na forma do que estabelece o art. 100 do Regimento Interno.

A matéria, sem dúvida, reveste-se de oportunidade e conveniência, pois não se pode conceber que, para um ato formal como a escritura pública, se adotem procedimentos e exigências diversificadas, sob pena de serem desvirtuados o sentido e as garantias que o mesmo objetiva definir.

Entretanto, a eliminação das certidões negativas comprobatórias de feitos ajuizados, pode trazer danos irreparáveis a uma transação imobiliária.

O desconhecimento da existência de um feito ajuizado contra o vendedor, que tanto pode ser uma ação de execução (que gera penhora ou arresto) quanto uma grave indisponibilidade de bens, prevista na Lei nº 6.024 de 13-3-74, que trata da Liquidação e Intervenção de Instituições Financeiras determinadas pelo Banco Central ou Ministério da Fazenda, levará por certo o adquirente a enormes e provavelmente insólitos prejuízos. Acrescente-se o fato de que facilitará transações fraudulentas, como as transferências de bens de falidos e interditos.

A Lei Federal tem como princípio a uniformização da Legislação.

O art. 1º do projeto em apreço determina que:

"Fica vedado exigir, para a lavratura de atos notariais e respectivo registro, inclusive quando se tratar de imóveis, a apresentação de certidões ou documentos outros que não os expressamente determinados por lei."

Tendo em vista que a Legislação quanto à matéria não é uniforme nos diversos Estados da Federação, e que em alguns, os atos notariais são regulados por portarias das Corregedorias de Justiça e, nas comarcas de menor porte, até mesmo por instruções do Juiz da Comarca que determinam ou facultam a apresentação de documentos para a lavratura de tais atos, teríamos uma enorme divergência de Estado para Estado.

Mais grave ainda seria o Legislador se utilizar da expressão "fica vedado", cerceando o direito do adquirente de se proteger de um possível dano material, através do conhecimento prévio de um ato jurídico impeditivo de uma transferência patrimonial.

Além do problema que representaria para os adquirentes de imóveis, o desconhecimento de feitos ajuizados envolvendo ou o vendedor ou o imóvel, tais como interdições, penhoras, sequestros, arrestos, indisponibilidades e vários outros, o projeto cria uma nova exigência totalmente desnecessária.

O § 4º do art. 1º da Mensagem determina a validade de uma certidão em 180 dias. Inexplicável tal determinação, pois uma certidão é sempre cópia de um registro público, eterna por definição, retratando perenemente um dado momento certificado. Determinar 180 dias de validade para tal documento é obrigar o usuário a requerer nova certidão 6 (seis) meses depois, para certificar a mesma coisa, burocratizando e gerando uma exigência inútil e onerosa.

A legislação citada na exposição de motivos, a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, nada tem a ver com a matéria de que trata o projeto de lei.

Pelos motivos expostos, a Mensagem nº 69/84 do Poder Executivo, projeto de Lei nº 3.014-B, de 1984, ora em tramitação no Senado Federal sob o nº 235 de 1984, somente dará uma uniformização aos requisitos para a lavratura de escrituras públicas, se for modificado em sua redação, para permitir correção em sua forma legislativa, e nas falhas e omissões quanto às normas nele instituídas.

No intuito de ver sancionada a mensagem oriunda do Ministério da Desburocratização, e paralelamente obter um aprimoramento radical do projeto, apresentamos o seguinte Substitutivo, que uniformiza a legislação a nível nacional no que tange a lavratura dos atos notariais.

**EMENDA Nº 1-CCJ**  
(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1984

**Dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na lavratura de atos notariais, inclusive os relativos a imóveis, além dos documentos de identificação das partes, somente serão apresentados os documentos expressamente determinados nesta lei.

§ 1º O disposto nesta lei se estende, onde couber, ao instrumento particular a que se refere o art. 61 da Lei 4.380/64, com inclusão do § 5º pela Lei nº 5.049 de 29-6-66.

§ 2º O tabelião consignará no ato notarial, a apresentação do documento comprobatório do pagamento do Imposto de Transmissão Intervivos, as certidões fiscais, feitos ajuzados, e ônus reais, ficando dispensada sua transcrição.

§ 3º Obriga-se o Tabelião a manter em Cartório os documentos e certidões de que trata o § anterior, no original ou em cópias autenticadas.

Art. 2º Ficam dispensados na escritura pública de imóveis urbanos sua descrição e caracterização desde que constem estes elementos da certidão do Cartório do Registro de Imóveis.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, o instrumento consignará exclusivamente o número do registro ou matrícula do Registro de Imóveis, sua completa localização, logradouro, número, bairro, cidade, Estado e os documentos e certidões constantes do § 2º e do Art. 1º desta mesma lei.

§ 2º Para os fins do disposto no Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº 4.591 de 16-12-64, com redação do art. 1º da Lei nº 7.182 de 27-3-84, considerar-se-á prova de quitação a declaração feita pelo alienante ou seu procurador, sob as penas da lei, a ser expressamente consignada nos instrumentos de alienação ou de transferência de direitos.

Art. 3º Esta lei será aplicada, no que couber, aos casos em que o instrumento público recair sobre coisas ou bens cuja aquisição haja sido feita através de documento não sujeito à matrícula no Registro de Imóveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. E o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — A comissão conclui seu parecer favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Sobre a mesa, a redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1984, que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER**  
**Nº 864, de 1985**

(Da Comissão de Redação)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1984 (nº 3.014/84, na Casa de origem).**

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1984 (nº 3.014/84, na Casa de origem), que dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Nivaldo Machado.

**ANEXO AO PARECER Nº 864, DE 1985**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1984 (nº 3.014/84, na Casa de origem), que dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na lavratura de atos notariais, inclusive os relativos a imóveis, além dos documentos de identificação das partes, somente serão apresentados os documentos expressamente determinados nesta Lei.

§ 1º O disposto nesta Lei se estende, onde couber, ao instrumento particular a que se refere o art. 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, modificada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.

§ 2º O tabelião consignará no ato notarial, a apresentação do documento comprobatório do pagamento do Imposto de Transmissão Intervivos, as certidões fiscais, feitos ajuzados, e ônus reais, ficando dispensada sua transcrição.

§ 3º Obriga-se o Tabelião a manter, em Cartório, os documentos e certidões de que trata o parágrafo anterior, no original ou em cópias autenticadas.

Art. 2º Ficam dispensados, na escritura pública de imóveis urbanos, sua descrição e caracterização, desde que constem, estes elementos, da certidão do Cartório do Registro de Imóveis.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, o instrumento consignará exclusivamente o número do registro ou matrícula no Registro de Imóveis, sua completa localização, logradouro, número, bairro, cidade, Estado e os documentos e certidões constantes do § 2º e do art. 1º desta mesma Lei.

§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, modificada pela Lei nº 7.182, de 27 de março de 1984, considerar-se-á prova de quitação a declaração feita pelo alienante ou seu procurador, sob as penas da Lei, a ser expressamente consignada nos instrumentos de alienação ou de transferência de direitos.

Art. 3º Esta Lei será aplicada, no que couber, aos casos em que o instrumento público recair sobre coisas ou bens cuja aquisição haja sido feita através de documento não sujeito à matrícula no Registro de Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em turno suplementar.

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1984 (nº 3.014/84, na Casa de origem), de inicia-

tiva do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, e dá outras providências.

Em discussão o projeto, em turno suplementar. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, em turno suplementar, sem emendas, a matéria é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 318 do Regimento Interno e volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 411, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1985 (nº 5.192/85, na Casa de origem), que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Educação e Cultura).

Solicito ao nobre Senhor Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei acima referido dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior, quais sejam: a União Nacional dos Estudantes — UNE, entidade representativa do conjunto dos estudantes das Instituições de Ensino Superior existentes no País; as Uniãos Estaduais de Estudantes — UEEs, no âmbito de cada Unidade Federada e os Diretórios Centrais de Estudantes — DCEs, a nível de cada Instituição de Ensino Superior. E ainda assegurado aos estudantes de cada curso de nível superior o direito à organização de Centros Acadêmicos — CAS — ou Diretórios Acadêmicos — DAs, como suas entidades representativas.

A justificativa da proposta contém informações sobre as principais iniciativas da UNE no desenvolvimento da democracia e dos interesses nacionais do País.

Recebeu o projeto pareceres favoráveis, com emendas, nas Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura daquela Casa e foi aprovado em plenário com as referidas emendas.

No Senado Federal, foi distribuído a esta Comissão, apenas.

Levando em consideração as razões expostas na justificativa do projeto e nos pareceres das Comissões da Câmara dos Deputados que o examinaram, analisamos o mesmo do ponto de vista do mérito educacional.

Dentro do momento histórico que vivemos, a sociedade brasileira se reorganiza política e institucionalmente em termos democráticos, os estudantes universitários não poderiam ficar marginalizados. Portanto, torna-se necessária, conveniente e oportuna a aprovação deste Projeto que visa a ordenar a representação estudantil de nível superior no País, de forma eminentemente participativa.

O nosso parecer é favorável à aprovação, por esta Comissão, do texto do Projeto de Lei ora sob exame, com a redação final aprovada pela Câmara dos Deputados.

E o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto em turno único.

**O Sr. Itamar Franco** — Peço a palavra para discutir o projeto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir o projeto.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para discutir) — Sr. Presidente, creio que o ilustre parecer do Senador Jorge Kalume, no seu final, diz bem da importância do projeto, que o Senado vota nesta noite, da União Nacional dos Estudantes, criada em 1937. Diz o Senador Jorge Kalume:

“Dentro do momento histórico em que vivemos, a sociedade brasileira se reorganizar política e institucionalmente, em termos democráticos. Os estudantes universitários não poderiam ficar marginalizados. Portanto, torna-se necessária, conveniente e oportuna, a aprovação desse projeto, que visa a ordenar a representação estudantil de nível superior no País, de forma eminentemente participativa”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, que tivemos a honra de presidir, por duas vezes, o diretório acadêmico da nossa Escola de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, que participamos de diretoria do Diretório Central dos Estudantes, tivemos, no nosso curso, uma atividade em que muito aprendemos e, nesse aprendizado, Sr. Presidente, dele hoje muito aplicamos aqui, no Senado da República, na formação democrática que aprendemos, não só nos nossos cursos secundários, mas particularmente, nas nossas universidades. Um dos momentos mais trágicos do regime obscurantista que o País viveu, a partir de 1964, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi exatamente cassar as lideranças estudantis, não permitir o grande debate, não apenas nas universidades, nas escolas isoladas superiores, ou mesmo nos cursos secundários. Esse impedimento trouxe ao Brasil um mal terrível, em que poucas lideranças surgiram face ao regime de arbítrio existente no País, que se viu impossibilitado de renovar as suas lideranças políticas. Os diretórios acadêmicos, a União Nacional de Estudantes, como eu disse, fundada em 1937, trouxeram uma contribuição muito grande ao desenvolvimento do Brasil. Os estudantes, Sr. Presidente, sempre foram vanguarda de nosso desenvolvimento. Eles estiveram presentes na Abolição. Na História Contemporânea, estiveram presente, não só na luta do chamado “Petróleo é Nosso”, mas contra a luta nazifascista. Já, a juventude daquela época ali estava presente, nas ruas, nos momentos mais históricos deste País. Portanto, nesta noite em que o Senado da República vota o projeto que vai permitir que a UNE ressurgir, nesse momento histórico da Nação brasileira, nós não poderíamos deixar de levantar a nossa voz e aplaudir, particularmente, o Senador Jorge Kalume pelo seu parecer.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no art. 7º dessa lei, infelizmente, não seria o nosso desejo, nesta noite, apresentarmos qualquer emenda, para não atrasar a aplicação desse projeto de lei, mas era necessário, por exemplo, com relação à lei nº 6.680, de 16 de agosto de 79, no seu Art. 8º, que esse artigo fosse revogado também, para se permitir a organização estudantil, nos ciclos secundários, para que os moços, bem moços, iniciassem essa jornada democrática que nós queremos para o nosso Brasil.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Eu quero trazer uma contribuição a V. Exª. Foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura um projeto, regulamentando os centros estudantis de nível médio. De maneira que preenche a lacuna que V. Exª está falando da revogação do artigo. Está em andamento na Casa e deve ir a qualquer hora a plenário a regulamentação dos grêmios estudantis.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, nobre Senador Aderbal Jurema. Porque, exatamente, eu recordaria à Casa o absurdo do art. 8º, da Lei de 16 de agosto de 1979, que dizia o seguinte:

“Art. 8º Nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus somente poderão ser constituídos grêmios estudantis com finalidades cívicas, culturais, sociais e desportivas, cuja atividade se restringirá aos limi-

tes estabelecidos em regimento, devendo ser sempre assistidos por membros do corpo docente.”

Veja V. Exª que, realmente, esse art. 8º, da Lei nº 6.680, deveria ser revogado.

**O Sr. Aderbal Jurema** — O projeto, que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e está sendo aprovado pelas comissões técnicas da Casa, revoga, justamente, esse art. 8º e dá aos estudantes de nível médio o mesmo tratamento que nós estamos dando aqui com esse projeto da UNE.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu agradeço a intervenção de V. Exª

Sr. Presidente, vou encerrar e, como antigo líder estudantil da minha cidade, Juiz de Fora, congratulo-me com o Senado da República, nesta noite, em que vê a União Nacional dos Estudantes, na Nova República, ressurgir. Esperamos que ela ressurgir para o bem desse País, para que a mocidade brasileira, que vai comandar, quer queira alguns ou não, o processo do desenvolvimento desse País, possa essa mocidade estar sempre à frente dos nossos destinos.

E o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Continúa em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 142, de 1985**

(Nº 5.192/85, na Casa de origem)

Dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União Nacional dos Estudantes — UNE, criada em 1937, é entidade representativa do conjunto dos estudantes das Instituições de Ensino Superior existentes no País.

Art. 2º As Unões Estaduais dos Estudantes — UEEs são entidades representativas do conjunto dos estudantes de cada Estado, do Distrito Federal ou de Territórios onde haja mais de uma instituição de ensino superior.

Art. 3º Os diretórios Centrais dos Estudantes — DCEs são entidades representativas do conjunto dos estudantes de cada instituição de ensino superior.

Art. 4º Fica assegurado aos estudantes de cada curso de nível superior o direito à organização de Centros Acadêmicos — CAs ou Diretórios Acadêmicos — DAs como suas entidades representativas.

Art. 5º A organização, o funcionamento e as atividades das entidades a que se refere esta lei serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em assembleia geral no caso de CAs ou DAs e através de congressos nas demais entidades.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 4.364, de 9 de novembro de 1964, e na Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981, Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, acrescentando o parágrafo 4º ao artigo 2º

da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo, tendo

PARECERES, sob nºs 945 e 946, de 1981, 745 e 746, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento, favorável à emenda de Plenário; e

— de Municípios — 1º pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento, contrário à emenda de Plenário

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45 de 1981 (nº 650/79, na Casa de origem), alterando dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regimento de custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o prevailecimento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 877 a 879, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e  
— de Legislação Social; e  
— de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1981 (nº 1.563/79, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de geógrafo, tendo

Pareceres, sob nºs 838 a 840, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;  
— de Educação e Cultura, favorável; e  
— de Legislação Social, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1982 (nº 2.159/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do colégio agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS sob nºs 1.076 a 1.078, de 1983, das Comissões:

— de Agricultura; e  
— de Assuntos Regionais; e  
— de Educação e Cultura.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982 (nº 4.800/81, na Casa de origem), que disciplina as atividades profissionais dos vigias portuários e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.025, 1.026, e 1.027, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável;  
— de Legislação Social, contrário, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira; e  
— de Finanças, favorável.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1984 (nº 3.681/77, na Casa de origem), alterando dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regimento de custas da Justiça Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 487, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de Assistência Judiciária aos necessitados, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 3 — CCJ.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 250, de 1984 (nº 4.222/84, na Casa de origem),

que dispõe sobre a reversão ao Município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nos termos que especifica, de gleba patrimonial, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 174, de 1985, da Comissão:

— de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 14-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Para discutir.) — Sra. Presidente, com que prazer a vemos novamente sentada nessa cadeira... Srs. Senadores...

Não vamos aduzir considerações àquelas já aqui apresentadas pelo eminente Senador pela Bahia, Lomanto Júnior, mas trazer de novo à tona essa questão.

Senhores da situação, aquele acordo assinado, ou pelo menos nos mostrado, no Plenário da Câmara dos Deputados, como assinado por Lideranças políticas e por municipalistas, vale, ainda está de pé? Depois desse tempo todo, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, houve por bem ratificá-lo, retificá-lo ou anulá-lo? Essa é uma pergunta que foi feita pelos Senadores Lomanto Júnior, Aloysio Chaves e por quem no momento discursa. Interessados estão todos eles em saber qual a situação em que se encontra um acordo, mercê do qual havia sido suspensa a votação de uma emenda constitucional na hora exata em que o ato ia se processar.

Esta seria a nossa primeira indagação. Realmente, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, aceitou ou não esse acordo? Em seguida, quais os termos desse acordo, do qual conhecimento temos apenas pela leitura apressada, embora abulizada, do Sr. Líder do PMDB na Câmara Federal, Deputado Pimenta da Veiga?

Essas duas primeiras colocações é que gostaríamos, se ciente a Liderança da Situação de algo a respeito, vê-las

respôndidas para podermos continuar na nossa peroração.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Não sei se é regimental. Posso apartear, Sra. Presidente?

**À SRA. PRESIDENTE** (Eunice Michilles) — Dentro do prazo. O nobre Senador Virgílio Távora dispõe de mais dois minutos.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Assim como a ilustre Oposição não se cansa de repetir a mesma pergunta a respeito do destino desse acordo entre lideranças políticas e líderes da Frente Municipalista, a Liderança do Governo também não pode se cansar de dar a mesma resposta. A Liderança já explicou que houve um acordo entre as lideranças políticas do Congresso Nacional e os Líderes da Frente Municipalista. Foi consumado um acordo nesse nível para ser levado à consideração do Presidente da República. Nós estamos nessa segunda fase. O texto do acordo está sendo examinado pelo Presidente da República. Houve, talvez, uma certa demora, como está havendo na decisão, porque V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, sabe perfeitamente...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Não estamos criticando, estamos querendo nos informar.

**O Sr. Hélio Gueiros** — ... que o Ministro da Fazenda, Dilson Funaro, estava do outro lado do mundo. Evidentemente, não poderia se fazer uma consulta telefônica para um assunto tão sério. Esperou-se, então, a chegada de S. Ex<sup>a</sup> e acredito que neste momento isso está sendo estudado. Quero esclarecer mais a V. Ex<sup>a</sup> que, segundo tenho conhecimento, o acordo prevê a passagem para os Estados e Municípios da Taxa Rodoviária Única, do Imposto sobre Transporte e um aumento de 1% para os Municípios no Fundo de Participação. Em torno desse elenco reduzido de modificações que se cinge a reforma tributária que deverá se fazer, caso haja consenso nos próximos dias.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos à liderança da Situação, mais precisamente do PMDB. Sua proverbial assiduidade neste plenário nos permitiu fazer a interpelação e receber uma resposta que consideramos sem rodeios.

O Governo ainda não tem decidido nada sobre esse propalado acordo.

Sr. Presidente, talvez Sua Excelência o Senhor Presidente da República, recordando aqueles tempos que tão distinguido companheiro nosso era, lendo a Ordem do Dia de hoje verificará o quão justo, o quão de razão tem a coletividade dos Municípios cearenses em pedir realmente uma reforma, ainda que parcial, da ordem tributária e financeira que hora vige neste País. Nós temos exatamente oito projetos de resolução. Sete versam justamente sobre pedidos de empréstimos de prefeituras para cuidar das suas finanças que estão desequilibradas e o oitavo, da criação de uma região metropolitana, a de Goiânia, para, com a reunião desses Municípios, mais recursos serem obtidos para a montagem da sua infraestrutura. Razão, sobram demais, pois, aos Municípios, dos mais afastados lugares deste País, para essa reclamação que, acreditamos, não é deles, mas, sim, do povo brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 231, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 014492 85 7

Resolve: aposentar, voluntariamente, Getúlio Ivan Carreira, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 14 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 135

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1985

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1985

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.156, de 13 de agosto de 1984, que “autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.156, de 13 de agosto de 1984, que “autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e dá outras providências”.  
Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.712.590 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.712.590 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa cruzeiros), correspondente a 2.543,45 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 13.254,67, vigente em julho de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de caminhão para coleta de lixo no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aurora do Norte, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.371.509 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aurora do Norte, Estado de Goiás, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.371.509 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros), correspondente a 9.669,80 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 14.619,90, vigente em agosto de 1984,

<b>EXPEDIENTE</b>					
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>					
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 80%;">Semestre .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p style="text-align: right;">Tiragem: 2.200 exemplares.</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social—FAS, destinada à implantação de meios-fios e sarjetas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros)**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.000.200 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondente a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 17.867, vigente em outubro de 1984, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.937.338 (cento e dezesseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e oito cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.937.338 (cento e dezesseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), correspondente a 8.882,35 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 13.254,67, vigente em julho de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a coleta de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 109, de 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros), correspondente a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 13.254,61, vigente em julho de 1984, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros), correspondente a 36.737,70 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 24.432,00, vigente em janeiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1985

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 239/85 (nº 504/85, na origem), solicitando a retirada da Mensagem nº 300, de 11 de junho de 1985, relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 160/85-DF, que dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresa, substituição tributária em operações sujeitas ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, isenções deste e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências. Deferida.

*Submetendo à deliberação do Senado Federal o seguinte projeto de lei:*

— Projeto de Lei do Senado nº 312/85-DF, que dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresa, isenções do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

— Ns. 241 e 242/85 (n.ºs. 507 e 508/85, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 313/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dis-

positivo ao Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), com vistas a estabelecer prazo de validade dos exames de sanidade física e mental dos condutores de veículos que especifica.

##### 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 412/85, de autoria do Sr. Senador José Ignacio Ferreira, solicitando que os Projetos de Lei do Senado n.ºs. 174 e 185/85, sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n.ºs. 70, 79, 82, 85, 132 e 163/85 que já tramitam em conjunto.

— Nº 413/85, de autoria do Sr. Senador Moacyr Duarte, solicitando informações ao Poder Executivo, para instruir o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN. Deferido.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens n.ºs. 236, 237 e 238, de 1985 (n.ºs. 501, 502 e 503, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal, para que os Governos dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Sul possam elevar, temporariamente, o montante de suas dívidas consolidadas.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Considerações sobre as perspectivas do ensino em nosso País, em consequência do dia "D" da educação.

**SENADOR JOÃO LOBO** — Impressões colhidas por S. Exª na reunião extraordinária do Parlamento

Latino-americano realizada na cidade de Montevideo, Uruguai, para tratar da dívida externa da América Latina.

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Apelo às autoridades do Governo Federal no sentido do restabelecimento de recursos anteriormente retirados do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste — FINOR, e sua destinação para financiamento de projetos de interesse daquela região.

##### 1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador Jorge Kalume, que se ausentará do País.

##### 1.2.7 — Requerimento

— Nº 414/85, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 201/85 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 244/81 — Complementar, acrescentando o parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo. **Votação adiada**, a fim de ser feita na sessão de 28 de outubro próximo, nos termos do Requerimento nº 415/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/81, (nº 650/79, na Casa de origem) alterando dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regi-



mento de custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o preavalecimento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/81 (nº 1.563/79, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de geógrafo. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/82 (nº 2.159/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do colégio agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco. **Discussão adiada**, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 416/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/82 (nº 4.800/81, na Casa de origem), que disciplina as atividades profissionais dos vigias portuários e dá outras providências. **Discussão adiada**, a fim de ser feita na sessão de 4 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 417/85.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/84 (nº 3.681/77, na Casa de origem), alterando dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regimento de custas da Justiça Federal. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/84 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. **Aprovado com emendas.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 250/84 (nº 4.222/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a reversão ao Município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nos termos que especifica, de gleba patrimonial. **Aprovado. À sanção.**

### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR OCTÁVIO CARDOSO**, como Líder — Substitutivo apresentado pelo Relator da proposta de emenda à Constituição, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Nacional Constituinte.

**SENADOR ROBERTO CAMPOS** — Resposta a discurso pronunciado pelo Senador Severo Gomes, em sessão anterior, sobre a política econômica da Nova República.

**SENADOR SEVERO GOMES**, como Líder — Alusões ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR ROBERTO CAMPOS**, em explicação pessoal — Comentários ao discurso do orador que o precedeu na tribuna.

**SENADOR SEVERO GOMES**, em explicação pessoal — Contraditando o Sr. Roberto Campos.

**SENADOR CÉSAR CALS** — Jubileu de prata do Lions Clube de Brasília.

**SENADOR MOACYR DUARTE** — Congratulando-se com o Senhor Presidente da República, pela assinatura do Plano Nacional de Reforma Agrária.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo ao Presidente da Caixa Econômica Federal, no sentido de se dialogar com funcionários daquela entidade, visando evitar greve. Defesa da reposição salarial em favor dos aposentados em diversos setores da Administração Federal.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Prêmio recebido pelo jornal *Correio Braziliense*, em face da participação no esclarecimento do assassinato do jornalista Mário Eugênio.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Documento recebido por S. Ex.ª do Governador de Mato Grosso, a respeito de impasse na pavimentação da BR-070, que estaria sendo criada pelos índios das Reservas de Sangradouro e Meruri.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — 73º aniversário do jornal *A Tarde*, de Salvador — BA.

### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 203ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1985

### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

#### 2.2.2 — Requerimento

— Nº 418/85, de urgência, para a Mensagem nº 220/85, pela qual o Senhor Presidente da República solicita ratificação da Resolução nº 75/85, que auto-

riza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 414/85, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 201/85 — Complementar, que cria o Estado de Tocantins e dá outras providências. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81/84 — Complementar, que dá nova redação ao § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 43/83, que dá nova redação ao inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 97/85, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea "h" do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovada.** À promulgação.

### 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Mensagem nº 220/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 418/85, lido no Expediente. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 119/85, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 119/85, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

### 2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

### 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 14-10-85.

— Do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 15-10-85.

### 4 — MESA DIRETORA

### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 202ª Sessão, em 16 de outubro de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência do Sr. José Fragelli

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de mensagem presidencial.

É lida a seguinte

### MENSAGEM Nº 239, de 1985. (Nº 504/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar à Vossas Excelências a retirada da Mensagem nº 300, de 11 de junho de 1985, relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1985-DF, que dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microem-

presa, substituição tributária em operações sujeitas ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, isenções deste e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências", tendo em vista as razões apresentadas pelo Senhor Governador do Distrito Federal, na inclusa exposição de motivos.

Brasília, em 15 de outubro de 1985. — José Sarney, O.E. Nº 990/85-GAG

Brasília, 12 de setembro de 1985.

Excelentíssimo Senhor  
Doutor José Sarney  
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Nesta  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República:  
No anteprojeto de lei disposto sobre a isenção de impostos e conceituação de microempresas no Distrito Fe-

deral, que tive a honra de encaminhar através da E.M.E nº 017/85-GAG e que mereceu dessa Presidência a Mensagem nº 300, de 11-6-85, encaminhando-o ao Senado Federal, constou o regime de substituição tributária do ICM nas vendas de mercadorias às microempresas.

Entretanto, por força do Parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 48, de 10-12-84, este regime somente poderia ser instituído até o dia 9-6-85. Como o anteprojeto não foi ainda apreciado no Senado Federal, hoje não se poderia mais, legalmente, instituir a substituição tributária.

Por estas razões, tenho a satisfação de encaminhar outro anteprojeto, solicitando a Vossa Excelência seja requerido ao Senado Federal o retorno do constante de Mensagem nº 300, substituindo-o pelo anexo a este expediente que está adequado à realidade presente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Deputado José Aparecido de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência defere a solicitação contida na mensagem que vem de ser lida e determina o arquivamento, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1985-DF. (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei nos seguintes termos:

### MENSAGEM Nº 240, de 1985

(Nº 505/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresas, isenções do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências".

Brasília, em 15 de outubro de 1985. — José Sarney.

O.E. Nº 990/85-GAG Brasília, 12 de setembro de 1985  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor José Sarney  
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil  
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anteprojeto de lei dispozo sobre a isenção de impostos e conceituação de microempresas no Distrito Federal, que tive a honra de encaminhar através da E.M.E nº 017/85-GAG e que mereceu dessa Presidência a Mensagem nº 300, de 11-6-85, encaminhando-o ao Senado Federal, constou o regime de substituição tributária do ICM nas vendas de mercadorias às microempresas.

Entretanto, por força do Parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 48, de 10-12-84, este regime somente poderia ser instituído até o dia 9-6-85. Como o anteprojeto não foi ainda apreciado no Senado Federal, hoje não se poderia mais, legalmente, instituir a substituição tributária.

Por estas razões, tenho a satisfação de encaminhar outro anteprojeto, solicitando a Vossa Excelência seja requerido ao Senado Federal o retorno do constante de Mensagem nº 300, substituindo-o pelo anexo a este expediente que está adequado à realidade presente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. Cordialmente. — Deputado José Aparecido de Oliveira.

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, de 1985-DF

Dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresas, isenções do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Da Definição de Microempresa

Art. 1º Para os efeitos desta lei, considera-se microempresa a pessoa jurídica e a firma individual que obtiverem receita bruta anual até os limites fixados neste Capítulo.

Art. 2º Os limites, a que se refere o artigo anterior, correspondem aos valores nominais das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) vigentes no mês de janeiro do ano-base, nas seguintes quantidades:

I — 10.000 (dez mil) para as microempresas que se enquadrem como contribuinte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

II — 5.000 (cinco mil) para as microempresas que se enquadrem como contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS.

Art. 3º Para a apuração da receita bruta anual, considerar-se-á o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano-base.

Parágrafo único. No primeiro ano de atividade da microempresa, o limite de sua receita bruta será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o da sua constituição e 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 4º Excluem-se do regime de microempresas, de que trata esta lei, a pessoa jurídica e a firma individual, conforme o caso:

- I — constituída sob a forma de sociedade por ações;
- II — da qual o titular ou sócio seja pessoa jurídica ou, ainda, pessoa física domiciliada no exterior;
- III — que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência desta lei;
- IV — cujo sócio ou titular participe com mais de 5% (cinco por cento) do capital de outra pessoa jurídica ou firma individual, se a receita bruta anual global das interligadas ultrapassar o limite fixado no art. 2º;
- V — que realize operações ou preste serviços relativos a:
  - a) importação de produtos estrangeiros;
  - b) compra e venda, loteamento, incorporação, locação e administração de imóveis;
  - c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;
  - d) câmbio, seguro e distribuição de títulos e valores mobiliários;
  - e) publicidade e propaganda, exceto os veículos de comunicação;
  - VI — que preste serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, economista, despachante e outros que se lhes possam assemelhar.

Parágrafo único. O disposto nos itens III e IV deste artigo não se aplica no caso de participação da pessoa jurídica ou firma individual em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio de exportação e outras associações assemelhadas.

#### CAPÍTULO II

##### Do Enquadramento da Microempresa

Art. 5º O enquadramento da pessoa jurídica ou firma individual no regime de microempresa dependerá de comunicação da interessada, conforme dispuser o regulamento, do qual constará:

- I — seu nome e sua identificação, bem assim os nomes e as identificações dos respectivos sócios ou titular;
- II — seu número de inscrição no cadastro do ICM ou do ISS;
- III — cópia do seu registro especial de microempresa;
- IV — declaração expressa de todos os seus sócios ou do seu titular de que a receita bruta do ano anterior não excedeu o limite fixado no art. 2º e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 4º

Art. 6º A pessoa jurídica e a firma individual em constituição poderão também enquadrar-se no regime de microempresa, desde que os sócios ou o titular declarem que a receita bruta proporcional prevista para o ano em curso não excederá o limite fixado, conforme o caso, no art. 3º, bem assim que não se enquadram em nenhuma das hipóteses de exclusão prevista no art. 4º

#### CAPÍTULO III

##### Das Isenções Concedidas às Microempresas

Art. 7º As microempresas definidas nesta lei ficam isentas:

I — do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM, nas operações de saída de mercadorias ou de fornecimento de alimentação que promoverem na qualidade de contribuintes desse imposto;

II — do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS, pelos serviços que integralmente prestarem na qualidade de contribuintes desse imposto.

Parágrafo único. Em relação ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM, a isenção referida neste artigo:

- a) não se estende à mercadoria submetida ao regime de substituição tributária;
- b) não dispensa a microempresa do recolhimento do imposto devido por terceiro, a que se acha obrigada em virtude de lei;
- c) não implica crédito do imposto para o abatimento daquele incidente nas operações seguintes;
- d) não permite à microempresa creditar-se do imposto relativo à entrada de mercadorias no seu estabelecimento.

Art. 8º As microempresas, isentas nos termos do art. 7º, ficam dispensadas do cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária do Distrito Federal, exceto:

- I — a de inscrição no cadastro fiscal e suas respectivas alterações;
- II — a de emissão de notas fiscais, podendo estas ser em modelos simplificados;
- III — a de guarda, para exibição ao fisco, dos documentos relativos às compras, às vendas, aos estoques de mercadorias e às receitas de serviços prestados;
- IV — o de preenchimento e entrega do Documento de Informações da Microempresa — DIMI, na forma e no prazo estabelecidos pelo regulamento.

Art. 9º Deixando de preencher os requisitos para o seu enquadramento nos termos desta lei, a microempresa ficará sujeita ao pagamento do tributo incidente sobre o valor da receita bruta que exceder o respectivo limite fixado no art. 2º, bem assim sobre os fatos geradores que vierem a ocorrer após a data do fato ou da situação que tiver motivado o desenquadramento.

Parágrafo único. A forma do cálculo e o prazo de recolhimento do imposto incidente no caso deste artigo serão definidos no regulamento.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Penalidades

Art. 10. Aos infratores desta lei aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

I — pelo descumprimento das obrigações acessórias previstas no artigo 8º:

1. normas do item I — multa equivalente a 3 (três) valores de referência;
2. normas do item II — multa equivalente a 1 (um) valor de referência;
3. normas do item III ou IV:

a) suspensão dos benefícios concedidos nos termos do artigo 7º;

b) multa equivalente a 5 (cinco) valores de referência; II — à pessoa jurídica ou à firma individual que, sem observância dos requisitos desta lei, pleitear seu enquadramento ou mantiver-se enquadrada como microempresa, sem prejuízo do pagamento do tributo devido e dos acréscimos legais previstos na legislação tributária do Distrito Federal:

1. multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devido;
2. cancelamento ex officio da inscrição como microempresa no cadastro fiscal.

§ 1º A multa prevista no item II deste artigo será de 200% (duzentos por cento) nos casos de dolo, fraude ou simulação e, ainda, em especial, nos de falsidade das declarações ou das informações prestadas às autoridades competentes.

§ 2º As penalidades previstas no número 3 do item I e no item II são cumulativas.

§ 3º Os valores de referência, a que se refere este artigo, são os constantes da tabela que fixa o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 11. Aplica-se à microempresa, no que couber, a legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 12. O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à aplicação desta lei e estabelecerá procedimentos simplificados que facilitem o cumprimento das obrigações acessórias nela previstas.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, de 1985.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.205,

DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o caput deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares nºs 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário-base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (Vetado).

§ 2º (Vetado).

§ 3º Para os efeitos do disposto no art. 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta lei, inclusive os de locação, não se aplicará, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante

da aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no caput deste artigo.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 29 de abril de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — ERNESTO GEISEL — Arnaldo Prieto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

#### MENSAGENS

##### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 241/85 (nº 507/85, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1985 (nº 1.218/83, na Casa de origem) que cancela penas impostas ao ex-Presidente João Goulart, determina a devolução das condenações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.381, de 15 de outubro de 1985.)

Nº 242/85 (nº 508/85, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1984 (nº 3.853/84, na Casa de origem), que autoriza a transferência da participação da União Federal no capital da Companhia Nacional de Alcalis.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.382, de 15 de outubro de 1985.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 313, de 1985

“Acrescenta dispositivo ao Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), com vistas a estabelecer prazo de validade dos exames de sanidade física e mental dos condutores de veículos que especifique.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 73 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), o seguinte § 4º:

“§ 4º Os exames de sanidade física e mental dos condutores de veículos utilizados em transporte coletivo de passageiros e de carga serão renovados, obrigatoriamente, de quatro em quatro anos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A consideração da Casa mais uma sugestão da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego, com vistas a minorar os acidentes de trânsito em nosso País.

A redução do prazo de validade dos exames de sanidade física e mental dos condutores de veículos de carga e de transportes de passageiros poderá, certamente, contribuir com tal desiderato.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1985 — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

##### Institui o Código Nacional de Trânsito

Art. 73. Aos condutores de veículos de transporte coletivo e de escolares, e aos de carga, quando destinados a inflamáveis, explosivos e material físsil, bem como aos de veículos com capacidade de seis ou mais toneladas, será exigido exame psicotécnico.

§ 1º O exame de que trata este artigo poderá ser substituído por outro equivalente, onde e enquanto não houver aparelhamento necessário, ficando em tal caso sua validade restrita à área do Estado ou do Território em que se realize.

§ 2º Em caso de reprovação no exame psicotécnico, o candidato terá direito a novo exame, com a presença de médico do IAPETC.

§ 3º Os exames psicotécnicos poderão ser estendidos, pelo Conselho Nacional de Trânsito, a todas as categorias de motoristas, à medida em que as repartições de trânsito estejam aparelhadas para esse fim.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 412, de 1985

Nos termos do art. 288 do Regimento Interno, requeremos que os Projetos de Lei do Senado nº 174/85 e 185/85 sejam anexados aos PLS nºs 70, 79, 82, 85, 132 e 163/85 que já tramitam em conjunto por força do RQS nº 336/85, aprovado na sessão de 19-9-85.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento que vem de ser lido será, nos termos regimentais, oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 413, de 1985

Senhor Presidente:

Tendo em vista a tramitação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1986”, requiro sejam solicitadas, através do Gabinete Civil da Presidência da República, relação dos Bancos, Instituições ou Conglomerados Financeiros credores do Brasil, e respectivos valores.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1985. — Moacyr Duarte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A presidência recebeu as Mensagens nºs 236, 237 e 238, de 1985 (nºs 501, 502 e 503, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que os governos dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Sul possam elevar, temporariamente, o montante de suas dívidas consolidadas.

As matérias serão despachadas às comissões de Economia e Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, por cessão da nobre Senadora Eunice Michiles. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

*O SR. JOÃO LOBO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por lembrar que há muitos anos — num daqueles períodos às vezes fugidios em que o Governo Federal se interessa pelo Nordeste — foi criada a Superintendência do Desenvolvimento daquela área. Bem dirigida, com uma equipe técnica invejável, a SUDENE cuidou, de início, do planejamento da Região, durante o qual teria que identificar oportunidades dos vários Estados que integram aquela região.

O suporte financeiro para que a SUDENE pudesse realmente existir e operar, surgiu através de um esquema popularmente conhecido como os arts. 34 e 18 do Plano Diretor, pois que, ainda naquele tempo, a SUDENE elaborava os seus planos e o Congresso, após, os examinava e os aprovava.

Os tempos foram passando e as coisas foram mudando, o que é triste, mudando para pior em relação à SUDENE: formaram-se os famosos escritórios captadores de recursos, localizados sobretudo em São Paulo e no Rio de Janeiro, de tal sorte que chegaram a levar metade dos recursos que deveriam ser aplicados na Região.

Em que consistia esse mecanismo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que facilitava de maneira assombrosa esse expediente de captação? Consistia na facilidade que o Governo Federal, através de lei, concedia aos empresários e às entidades jurídicas de abaterem 50% do seu imposto de Renda, contanto que esses 50% fossem aplicados no Nordeste, naquelas empresas regionais que desenvolviam atividades julgadas prioritárias pela própria SUDENE.

Se, participando desses recursos, sugando esses recursos surgiram os escritórios de captação, por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o próprio Governo Federal entendeu de fazer a sua própria captação. Esses recursos, evidentemente, na sua totalidade, eram endereçados ao Nordeste para que, suprindo as suas necessidades, atendendo às suas carências, pudesse alcançar um estágio superior de desenvolvimento a fim de diminuir, pelo menos, já que extinguiu seria quase impossível, o fosso existente entre Nordeste e Centro-Sul do País. Mas, a partir de certo tempo, o Governo Federal resolveu participar também desses recursos e, diga-se de passagem, com os aplausos gerais do Nordeste, que via nos seus irmãos de sofrimento, os nordestinos, que identificavam na Amazônia...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Se V. Ex<sup>a</sup> permite interrompê-lo, quero consultar o Plenário sobre a prorrogação do tempo de V. Ex<sup>a</sup>, por 15 minutos, a fim de que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Helvídio Nunes, termine o seu pronunciamento.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Prorrogado o tempo de V. Ex<sup>a</sup> por 15 minutos.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a partir de certo instante o Governo Federal resolveu também participar e com os aplausos gerais dos nordestinos, que reconheciam nos habitantes do Pará, do Maranhão e do Amazonas, as mesmas carências do Nordeste; aplaudiram quando os incentivos fiscais foram repassados, também, àquela região. Não satisfeito com isso o Governo Federal, mais tarde, criou o PIS, Programa de Integração Social, e resolveu ir buscar recursos, para atender à programação, exatamente naqueles originariamente destinados ao Nordeste, já agora também estendidos ao Norte.

Pouco depois, surgiu o PROTERRA, período em que o Governo entendeu que existiam atividades prementes e importantes que, também, precisavam ser atendidas e retirou mais uma parte dos recursos e incentivos fiscais do Nordeste e passou, também, a aplicar ao PROTERRA.

Já, agora, o PIS e PROTERRA formando dupla, aqueles recursos que deveriam ser empregados para um sistema, por exemplo, de irrigação do Nordeste, que de-

veriam ser aplicados na construção de estradas vicinais nordestinas e na formação de pontos d'água no interior do Rio Grande do Norte, para atender ao Senador do Rio Grande do Norte que, aqui, se encontra e, também, para atender aos Estados do Ceará, Bahia, Pernambuco — já que o Ceará poderia ficar de fora porque sempre contou com a presença atuante do DNOCS —, o Governo Federal, ao invés disso, ainda achou por bem empregá-los na construção, por exemplo, a Ponte Rio-Niterói, com dinheiros tirados, repito, do PIS e do PROTERRA.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Tenha V. Ex<sup>a</sup> o aparte, nobre Senador Moacyr Duarte. Veja como foi bom fazer a referência ao glorioso Estado de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Apenas coincidentemente eu me encontrava comentando com o Senador Lomanto Júnior a periculosidade e a oportunidade do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado.

**O Sr. Moacyr Duarte** — V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, fala por todos os Senadores do Nordeste do Brasil, porque o discurso de V. Ex<sup>a</sup> evidentemente é oportuno e as observações que está fazendo neste momento poderiam ser feitas por qualquer Senador do Nordeste do País. Veja V. Ex<sup>a</sup>, quando lembrou o meu humilde nome, justamente, nesta oportunidade, me encontrava com o Senador Lomanto Júnior comentando a beleza do discurso de V. Ex<sup>a</sup> e a oportunidade de suas palavras.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Senador Moacyr Duarte, talvez, V. Ex<sup>a</sup> não saiba. Diria melhor, V. Ex<sup>a</sup> sabe: não pode é medir a intensidade da amizade que lhe tenho. De tal sorte que capto a sua palavra, ainda que de longe, mas recebo sempre aquilo que está, por uma transmissão que não sei explicar, na sua consciência. O seu aparte engrandece, sobremaneira, as palavras que profiro nesta tarde no plenário do Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar dos pesares, apesar das distorções aqui já anunciadas, é preciso lembrar ainda que na ânsia de atingir o Nordeste, na ânsia de minimizar os efeitos, já àquela altura combatidos, já àquela altura quase inexpressivos dos incentivos fiscais, o Governo Federal, ainda achou pouco e, então, resolveu e determinou que os incentivos fiscais também deveriam ser estendidos à pesca, deveriam ser estendidos ao reflorestamento e deveriam ser também estendidos à hotelaria.

O meu Estado mesmo, Sr. Presidente, passou vários anos apenas ouvindo falar que havia uma entidade, neste País, que cuidava de reflorestamento, mas que desta entidade não recebeu a mais mínima ajuda.

A pesca ficava, algumas vezes nas imediações do Ceará, o Ceará que mais expedito dominava toda a pesca da costa, e em matéria de hotelaria, alguns hotéis foram construídos em Fortaleza, outros na Bahia, mas a grande quantidade de hotéis, os grandes hotéis, os melhores hotéis foram construídos no Centro-Sul do País.

**O Sr. Cesar Cals** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com todo prazer, Senador Cesar Cals.

**O Sr. Cesar Cals** — Nobre Senador Helvídio Nunes, eu, como o Senador Moacyr Duarte, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Acho que todo nordestino está cansado de ouvir falar que o Nordeste é prioritário. Nós queremos é fato efetivo. E como homem amante do Piauí, e até piauiense honorário, com muita honra puru mim....

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — É verdade.

**O Sr. Cesar Cals** — ... entendo que o Piauí precisaria, dentro do Nordeste, ter um tratamento especial não porque o Piauí tivesse menos potencialidade; pelo contrário, o Piauí tem muito mais potencialidade econômica do que até o Ceará. Mas é que foi retardado o seu desenvolvimento em função de uma infra-estrutura que custou a chegar lá. A própria Boa Esperança, quando chegou ao Piauí, já o restante do Nordeste estava eletrificado. Então, esse retardamento é que deu o descompasso do desenvolvimento do Piauí. Agora, por uma questão de jus-

tica, poderia dizer à V. Ex<sup>a</sup> que, embora esteja de acordo com a tese, no tocante ao reflorestamento, posso dizer que, hoje em dia, o próprio IBDF considera que o Piauí tem os melhores projetos de reflorestamento na área da silvicultura, o reflorestamento à base de cajueiros. Há toda uma região, em torno de Ribeiro Gonçalves — é um dos exemplos — em que há projetos, cada dia de maior interesse, para o reflorestamento no Piauí. De maneira que, sem discordar da tese, apenas para fazer uma ressalva que neste momento o IBDF descobriu o Piauí, vamos dizer, e creio que tem um grande futuro o reflorestamento à base da silvicultura lá no Piauí.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Senador César Cals, agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup> e adianto que, quando fiz referência a reflorestamento, não quis com isso significar todo o período que vai desde a extensão dos incentivos fiscais a reflorestamento até agora, porque sei que de alguns anos para cá, nas áreas de Uruçuí, nas áreas de Ribeiro Gonçalves, nas áreas de Eliseu Martins, em quantidade quase que insignificante na área de Picos, na região de Floriano, alguns empreendedores conseguiram recursos, estão cumprindo os seus compromissos, e estão executando as suas tarefas. Mas, só a partir de pouco tempo para cá, porque o que quis significar foi que passamos muito tempo esquecidos, mas ainda hoje estamos longe de participar, como devíamos, dos recursos que são destinados no País ao reflorestamento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli, Fazendo soar a campainha.) — Peça a V. Ex<sup>a</sup> não conceder mais apartes porque lhe restam dois minutos apenas.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Mas, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que não posso faltar a um coestadano. O Senador João Lobo solicitou-me um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Justamente a um coestadano é que se pode.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Agradeço. Concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Serei breve, Senador Helvídio Nunes. Não tenho a eloquência do Senador Moacyr Duarte para repetir o que S. Ex<sup>a</sup> disse sobre o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas endosso suas palavras sobre o discurso que V. Ex<sup>a</sup> pronuncia no momento. Quero concordar com tudo que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, e entendi perfeitamente que V. Ex<sup>a</sup> estava se referindo a um passado em que o Piauí havia ficado marginalizado, o que é uma verdade. O Senador César Cals entendeu um pouco diferente. É verdade que ultimamente, de uns quatro anos para cá, o Piauí tem sido mais ou menos vislumbrado — enxergado não, Senador Helvídio Nunes, porque este ano o reflorestamento transbordou cerca de 70% dos projetos, das áreas pretendidas pelos reflorestadores do Estado do Piauí — mais de 70%, 72% — quando São Paulo teve um aumento de 1,9%, enquanto que Minas Gerais teve uma diminuição na área relativa a 1984, uma diminuição pequena; São Paulo teve um aumento, enquanto que o Nordeste teve 74% de diminuição na sua área de reflorestamento de 1984 para 1985, apesar de ser ponto comum, declaração formal do IBDF, de que os reflorestadores do Estado do Piauí são os melhores reflorestadores que o IBDF tem no seu cadastro. Então, isto pelo menos, devia ter servido para reforçar os pleitos dos reflorestadores do Estado do Piauí, vez que nós não temos muitos horizontes onde aplicar a nossa atividade. Temos exatamente essas atividades primárias; reflorestamento, projetos pecuários, projetos agropecuários. É isto que temos, não temos um processo de industrialização capaz de atrair recursos para o Estado do Piauí. Então, nos comportamos bem e com muito orgulho para nós piauienses, pensando que isso atrairia a atenção e a boa vontade dos órgãos que disseminam estes recursos. Era este o aparte que queria dar ao brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Peça a V. Ex<sup>a</sup> que encerre o seu pronunciamento.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Irei terminar, Sr. Presidente.

As informações do nobre Senador João Lobo foram importantes e agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup> no meu pronunciamento.

Peco permissão a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, encerrando essas palavras, já que o tempo está prestes a terminar, desejo fazer a leitura de um dos dois telegramas que recebi. Eles não são iguais, são semelhantes, de maneira que lendo um, claro que direi o outro também.

Legislação PIM/PROTERRA que retirou metade recursos destinados incentivos fiscais Região Nordeste, expira sua vigência corrente ano. Expectativa e esperança Nordeste em que esses recursos sejam reintegrados ao FINOR, resgatando dívida Governo Federal mediante fortalecimento mecanismo incentivos fiscais, que agora espera-se beneficiará também, pequenas e médias empresas, de modo recuperar desníveis regionais através implantação projetos interesse desenvolvimento nossa região.

Contudo, circulam informações que orçamento União, exercício 1986, destina esses recursos para outras ações. Nesse sentido apelamos (V. Ex<sup>a</sup>) sejam desenvolvidas gestões junto autoridades Governo Federal, visando assegurar restabelecimento esses recursos retirados FINOR.

Estamos certos que esta medida favorecerá decisivamente soerguimento economia nordestina ainda fortemente marcada pela dependência regiões mais desenvolvidas nosso País.

SDS, Antônio Cláudio Montenegro — CEAG, Diretor Executivo.

Assina o primeiro telegrama Antônio Cláudio Câmara Montenegro, Diretor-Presidente CEAG, e Francisco das Chagas Lages de Carvalho, Presidente da Associação Industrial do Piauí.

É o apelo, Sr. Presidente, que desejo formular neste instante. É que essas destinações afora, que contrariam a destinação original que vão ser extintas agora que o sejam, para que os recursos voltem a integrar e cumprir a grande finalidade para a qual foram criados: a Constituição do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

Em 16 de outubro de 1985

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 23 do corrente mês para visitar a Síria, a convite do Parlamento daquele país.

Atenciosamente, Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 414, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1985. — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo com o disposto no art. 375, III do Regimento Interno, esse requerimento vai figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Alexandre Costa — Carlos Lyra — Amaral Poixoto — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.  
Estão presentes na Casa 47 Srs. Senadores.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 1

— Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, acrescentando o parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo, tendo

PARECERES, sob nºs 945 e 946, de 1981, 745 e 746, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento, pela constitucionalidade e Juridicidade; 2º pronunciamento, favorável à emenda de Plenário; e  
— de Municípios — 1º pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento, contrário à Emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.  
É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 415, de 1985

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981-Complementar, constante do item 1 da Pauta a fim de ser feita na sessão de 28 de outubro de 1985.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1985. — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A matéria sairá da Ordem do Dia, para retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1981 (nº 650/79, na Casa de origem), alterando dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regimento de custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o preavaliamento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 877 a 879, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;  
— de Legislação Social; e  
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, de 1981

(Nº 650/79, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o preavaliamento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Nos litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, observar-se-á, quanto às custas, o disposto nos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1981 (nº 1.563/79, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979 que disciplina a profissão de geógrafo, tendo

PARECERES, sob nºs 838 a 840, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;  
— de Educação e Cultura, favorável; e  
— de Legislação Social, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, de 1981

(Nº 1.563/79, na Casa de origem)

Altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de geógrafo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de geógrafo, passa a vigorar com seu art. 2º acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º

IV — aos licenciados em Geografia e em Geografia e História, diplomados em estabelecimentos de ensino superior oficial ou reconhecido que, na data da publicação desta lei, estejam:

a) com contrato de trabalho como geógrafo em órgão da administração direta ou indireta ou em entidade privada;

b) exercendo a docência universitária;

VI — aos portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, expedidos por universidades oficiais ou reconhecidas;

VI — a todos aqueles que, na data da publicação desta lei, estejam comprovadamente exercendo, há cinco anos ou mais, atividades profissionais de geógrafo.”

Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1982 (nº 2.159/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.076 a 1.078, de 1983, das Comissões:

— de Agricultura;  
— de Assuntos Regionais; e  
— de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 416, de 1985

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei

da Câmara nº 49, de 1982, constante do item 4 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro de 1985.  
Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1985. — Hélio Gueiros.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O projeto retornará à Ordem do Dia na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982 (nº 4.800/81, na Casa de origem), que disciplina as atividades profissionais dos vigias portuários e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.025, 1.026 e 1.027, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável;
- de Legislação Social, contrário, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira; e
- de Finanças, favorável.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 417, de 1985

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982, constante do item nº 5 da Pauta, a fim de ser feita na sessão de 4 de novembro de 1985.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1985. — Hélio Gueiros.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1984 (nº 3.681/77, na casa de origem), alterando dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regimento de custas da Justiça Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 487, de 1984, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, de 1984

(Nº 3.681, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que "dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

I — o autor ou requerente pagará metade das custas e contribuições tabeladas, até 30 (trinta) dias contados da distribuição do feito, ou, não havendo distribuição, da prolação do despacho inicial;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 3 — CCJ.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Em discussão o projeto e as emendas em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, de 1984

(Nº 880/79, na Casa de origem)

Dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os poderes públicos, federal, estadual, municipal, e a Ordem dos Advogados do Brasil, concederão assistência aos necessitados, nos termos da presente lei, mantendo um serviço organizado para tal finalidade.

Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

§ 1º Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.

§ 2º A impugnação do direito à assistência judiciária não suspende o curso do processo e será feita em autos apartados."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria irá à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Dá nova redação a dispositivos de Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, com as alterações posteriores, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados."

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 1.060/50, proposto no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º Os poderes públicos federal e estadual, independentemente da colaboração que possam receber dos Municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil, concederão assistência judiciária

aos necessitados, nos termos da presente lei, devendo manter serviços organizados para tal finalidade."

#### EMENDA Nº 3-CCJ

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 2º e parágrafo 3º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950."

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 250, de 1984 (nº 4.222/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a reversão ao município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nos termos que especifica, de gleba patrimonial, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 174, de 1985, da Comissão:

- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 250, de 1984

(Nº 4.222/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre a reversão ao Município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nos termos que especifica, de gleba patrimonial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revertida ao Município de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, a propriedade da gleba patrimonial adquirida por compra ao Estado do Amazonas no ano de 1899 e registrada às folhas 23 do Livro de Registro de Títulos dos anos de 1890/1899 da Divisão de Arquivo Público do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias, dentro de sua alçada, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, para o seu cumprimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra, ao eminente Senador Octávio Cardoso, como Líder.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, pela manhã, penso que assistimos a um episódio pelo menos inusitado no nosso Parlamento. Quem sabe até eu devesse usar uma palavra um pouco mais forte do que "inusitado". Na verdade, o Relator, ilustre Deputado Flávio Bierrenbach, proferiu um relatório e apresentou um substitutivo que surpreendeu, segundo ouvi, o seu próprio Partido, tais as inovações que colocou no seu substitutivo e que, segundo as aparências, não eram do conhecimento do seu Partido. Sou inclinado a pensar que, pelo menos, eram do conhecimento do Presidente Nacional do PMDB, porque noticiaram os jornais que o Dr. Ulysses Guimarães estava tentando, juntamente com o Líder Pimenta da Veiga, demover o Relator de seu propósito de introduzir determinadas inovações.

Mas penso que o erro maior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que cometeu o Relator foi ter acreditado no seu Partido, porque, na verdade, pouca coisa do que colocou no seu substitutivo não terá sido dito pelo PMDB ao longo desses 20 anos.

Vamos examinar isso por partes: haveria alguém no PMDB que se insurgisse ontem, quando esse Partido era

Oposição, a uma proposta de plebiscito? Não, certamente não. Haveria alguém no PMDB da Oposição, não no PMDB do Governo, que rejeitasse a proposta de uma Assembléia Constituinte exclusiva? Certamente não. Haveria, por acaso, alguém na Bancada da Oposição de ontem que negasse aos militares punidos e aos civis a anistia ampla, geral e irrestrita, com retorno aos cargos, aos postos, com a recomposição pecuniária? Certamente não.

Na verdade, o que o nobre Relator não sabia era que o PMDB havia mudado de posição. E, certamente, não foi avisado desta mudança. Daí esse descompasso, daí toda essa celexuma que se criou hoje pela manhã e, depois disso, no noticiário de televisão que tive oportunidade de assistir. Houve quase que um escândalo em torno do substitutivo do nobre Relator.

Mas, Sr. Presidente, algumas coisas não podem passar despercebidas e sem comentários no substitutivo apresentado pelo nobre Relator.

Marca S. Ex<sup>a</sup> um plebiscito para o dia 2 de março de 1986 e marca, como prazo máximo de desincompatibilização, o dia 31 de dezembro deste ano. Diz S. Ex<sup>a</sup> — e nessa parte com muita propriedade — que os atuais administradores: Governadores, Ministros, Secretários de Estado e Prefeitos não devem manipular o orçamento de 86, possivelmente em favor de suas próprias candidaturas, o que é uma verdade — este é um aspecto de moralidade.

Mas, Sr. Presidente, e o plebiscito? Pode ser feito sem uma série de cautelas que devem ser tomadas pelo Poder Público, para que não haja, de parte daqueles que não sendo ainda lançados candidatos, já se sabe que serão candidatos à Constituinte, e que estarão em seus cargos? Também, Sr. Presidente, pode-se perguntar, por que o substituto do Presidente da República há de ser o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte? Ora, o Dr. Ulysses já é o Presidente do PMDB, já é o substituto do Presidente da República, já é o Presidente da Câmara Federal: não poderá continuar sendo o substituto do Presidente da República, porque não poderá ser eleito Presidente da Câmara. Será por isso? Então, precisa ser eleito Presidente da Constituinte para continuar a ser Presidente da República substituto?

Causa um certo espanto que depois de tantas demarções em que o Presidente Nacional do Partido visou demover o relator de uma série de coisas, não tenha se apercebido de que em favor também da sua isenção como Presidente do Partido deveria ter prevenido o relator da impropriedade da alteração do texto constitucional para esse desiderato proposto pelo nobre Relator.

Veja, Sr. Presidente, que o nobre Relator não refletiu o pensamento do seu Partido ou o seu Partido hoje, como Governo, não reflete e não adota mais o discurso de oposição de ontem. Devo dizer, na qualidade de Líder da Bancada do PDS, que a nossa posição ainda será tomada depois certamente da convocação e do exame que fará com os seus companheiros o nosso Presidente e ilustre Senador Amaral Peixoto. Mas, por enquanto, antecipamos algumas das nossas perplexidades: a de fazer um plebiscito, uma eleição da Constituinte e uma eleição congressual no ano de 86 e, em seguida, um referendun. Para quê, Sr. Presidente? Para aprovar as teses minoritárias rejeitadas pela Assembléia Nacional Constituinte, desde que essas teses minoritárias alcancem 2/5 ou 40% dos integrantes da Assembléia Nacional Constituinte

O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador Octavio Cardoso?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Escutando as judiciosas palavras de V. Ex<sup>a</sup>, prezado Líder, é primeiro para dizer que pelo menos em relação à Bancada do PMDB no Senado — não falo aqui pelo seu Líder —, ficamos totalmente marginalizados de qualquer entendimento que tenha sido feito com o Presidente Ulysses Guimarães e o Líder Pimenta de Veiga. E neste ponto V. Ex<sup>a</sup> tem razão; pelo menos o que a imprensa noticiou e o que se depreende é que tanto o Presidente Ulysses Guimarães quanto o Líder do PMDB na Câmara dos Deputados estiveram ontem com o Relator, Deputado Flávio Bierrenbach, enquanto nós da Bancada do PMDB esperávamos, pelo

menos até ontem à noite, que esse parecer chegasse às nossas mãos. Veja, portanto, V. Ex<sup>a</sup> a nossa marginalização. Marginalização do Senado que já se processou — ainda dizia ontem aqui nesta Casa — quando da reformulação tributária. As vésperas de resolver o problema da reformulação tributária através de uma emenda à Constituição, a Bancada do Senado desconhecia qualquer acordo. V. Ex<sup>a</sup> tem razão nos pontos em que chama a atenção do PMDB. Mas, há outros que o PMDB, por exemplo, Senador Octavio Cardoso, nunca defendeu. Nós jamais defendemos, por exemplo, que o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte fosse o Vice-Presidente da República.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Eu não faria essa injustiça nem a V. Ex<sup>a</sup> nem ao Partido.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>a</sup> sabe que nem podemos concordar com isso, tanto assim que apresentei uma emenda para ser examinada pela Comissão Mista, processando-se a eleição direta do Vice-Presidente da República. Outra coisa inusitada — e V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir que recorde o seu pronunciamento nesta intervenção um pouco mais longa e até anti-regimental que faço —, é que, por incrível que pareça, essa ideia é do Presidente Ulysses Guimarães. Eu a debati ontem, porque foi ele que a trouxe aos jornais, e está inserida no contexto do substitutivo do Deputado Flávio Bierrenbach. Veja V. Ex<sup>a</sup>: querem eliminar a Câmara e o Senado: não querem permitir a eleição nem do Presidente da Câmara, nem do Presidente do Senado e querem fazer um arranjo, Senador Octavio Cardoso, com os Senadores de 1982. Como? "Durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, as funções atualmente atribuídas ao Congresso Nacional serão exercidas por uma comissão representativa composta pelos Senadores eleitos em 82". Possivelmente, então, os Senadores em 82 não fariam parte da Constituinte, ou até poderiam fazer, mas isso aqui permanece sob interrogação. "Acrecida — veja V. Ex<sup>a</sup> — de mais 46 constituintes escolhidos pela própria Assembléia Nacional Constituinte, na forma estacionada pelo seu regimento interno, respeitado o critério da proporcionalidade partidária". Veja V. Ex<sup>a</sup> o absurdo, a ideia estapafúrdia de substituir o Congresso Nacional por esta Comissão que eles chamam de Comissão Representativa. E essa Comissão funcionaria como? Em que sentido? Substituindo todos os poderes? Aí sim, Senador Octavio Cardoso, foi o que me permitiu ontem chamar a atenção do Senado da República: ora, se o nosso partido, o PMDB, na sua maioria não quer entender os constituintes com mandatos específicos, como é que ele pode concordar com essa comissão representativa que vai ser específica? Argumentava ontem o Senador Nelson Carneiro, que uma Constituinte isolada, de mandato específico, seria formada pelos luminares, pelos sábios. E essa representatividade será tirada como? Então, os Senadores de 1982 e mais 46 membros vão substituir o Congresso Nacional? O povo vai eleger Deputados e Senadores, sabendo que serão substituídos por uma Comissão representativa. V. Ex<sup>a</sup> tem razão em muitos aspectos. O que esperamos, honestamente, nobre Senador Octavio Cardoso, é que o PMDB realmente não mude de posição naquelas teses que defendeu ao longo dos anos de obscurantismo que este País viveu. Mas, há uma coisa que é preciso que se deixe bem claro: nós também, como V. Ex<sup>a</sup>, não tomamos a nossa posição face ao parecer do nobre Deputado Flávio Bierrenbach. O nobre Líder Hélio Gueiros teve, ontem o cuidado de convocar a Bancada — embora não conhecendo o parecer — para amanhã, a fim de estudar e examinar todos esses aspectos. Quero fazer justiça ao nobre Líder Hélio Gueiros neste momento. Era este o aparte que desejava dar a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Itamar Franco. Sr. Presidente, não vou estender-me mais, mas gostaria de fazer alguns registros. Os constituintes a serem eleitos no próximo ano, a esses constituintes não se quer dar atribuições congressuais. Não sei por que e não entendo. Se o povo pode o mais, se pode delegar-lhes a atribuição de redigir o documento maior da Nação, é evidente que pode, tam-

bém, constituir-los, delegar-lhes o menos, que é fazer a legislação ordinária. E uma das coisas que não entendo. Outra coisa, sr. Presidente, parece que se quer distinguir a legitimidade, a pureza da eleição da Assembléia Nacional Constituinte, legitimidade e pureza que não se quer atribuir a outro tipo de eleição. Quando se tratar de eleger Deputado e Senador, então, se alega que influirá o poder econômico, dizem as esquerdas; a direita diz que influirá o poder ideológico das esquerdas, a arregimentação das esquerdas, a disciplina das minorias ativas. Se arruma uma série de desculpas para macular, para menosprezar o mandato dos congressistas em detrimento da pureza do mandato dos constituintes.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sejamos realistas. A fonte do poder, a constituição de uma e de outra assembléia, da Assembléia Nacional Constituinte e do Congresso futuro da República, emanarão, um e outro, do povo brasileiro, do patriotismo, da seriedade do povo brasileiro. A pureza do voto resultará da atitude de magistrado do Presidente da República, se não corromper, nem permitir que alguém do seu governo corrompa o voto do eleitor brasileiro, se os Governadores se portarem à altura dos seus mandatos, se assim o fizerem, os Prefeitos e todos aqueles que detêm parcela do poder. Não distingo, Sr. Presidente, o voto melhor, da Assembléia Nacional Constituinte, do voto que constituirá o futuro Congresso Nacional. E repilo esse tipo de assertiva, como político de alguns anos que sou.

Vejo, entretanto, na pregação de muitos e na consolidação do substitutivo do eminente Relator, vejo, isso sim, materializada a vontade daqueles que querem se sobrepor aos congressistas e aos políticos, invalidando um e outros para valorizar as suas próprias futuras candidaturas e as suas próprias posições. Isso sim, é o que vejo. Desprestígio, desrespeito, menosprezo do Senador e o Deputado, o político de um modo geral, para que se abra uma vaga, para que se abra uma oportunidade para essa representação de delegados avulsos, de delegados exclusivos ou de delegados só à Assembléia Nacional Constituinte. Esses fatos é que não podemos permitir sob pena de estarmos, também nós, menoscabando a nossa função e diminuindo o nosso mandato.

Não há de ser, certamente, graciosamente, que o Líder do Partido da Frente Liberal, chamou o substitutivo de panfleto. Eu não iria a tanto porque já disse que a minha Bancada ainda não tem posição. Mas, eu o vi na televisão, e não devo ter-me enganado, o nobre Líder Carlos Chiarelli, dizendo que o substitutivo não passa de um panfleto e que o relatório não tem outra linguagem senão a linguagem do planalto eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Ausente do País, não pude responder antes ao discurso do Senador Severo Gomes em 11 de outubro, que pretende refutar minhas críticas a esse escândalo fantasiado de estatística, que é a proposta orçamentária para 1986.

Não o fiz antes, mas é fácil fazê-lo.

O discurso do ilustre Senador se divide em duas partes: insultos sem raciocínio e raciocínio sem fatos.

Ao invés de analisar as questões levantadas à apropriação das ideias do Ministro Delfim Netto, sem pagamento de direitos autorais, as posições contraditórias sobre dívida externa, a incoerência no tocante à iniciativa privada, o descontrole das despesas e a proposta orçamentária predatória da poupança privada e agravante da estatização, o Senador embarca no caminho fácil dos insultos pessoais. O primeiro insulto é acoirar a privatização como instrumento para aliviar o endividamento de "projeto neocolonialista". A tese é exótica. Há no mundo inteiro, inclusive na China Comunista, uma onda desestatizante. Deng Xiaoping, muito mais lucidamente que o Senador Severo Gomes, declara que "as empresas estatais que não passarem o teste do mercado não devem sobreviver". Felipe González, o Líder Socialista espanhol nos adverte contra a falácia de criar empresas estatais para fomentar o progresso ou garantir a segurança,



quando o que fazem apenas é criar ineficiência e numerosas "nomenklaturas" burocráticas. Além de constituírem um perigo para o pluralismo político.

Na Itália, o Líder socialista Bettino Craxi comanda um amplo programa de desestatização.

"Desestatização Total: a Nova Ordem na Itália", é o título de um despacho do correspondente **O Estado de S. Paulo**, em Roma, (edição de 5-10-85) para descrever as privatizações que estão sendo realizadas pelos grandes conglomerados estatais: a IRI, a ENI e a EFIM. Na Inglaterra, já foram privatizadas, carreado amplos recursos para o erário, empresas de petróleo e telecomunicações. Na França, cujo Líder Socialista, François Mitterand, ontem nos visitou, há generalizado desencanto com a estatização, pois que apenas três das numerosas empresas estatais não dão déficit. Contrariando seus postulados ideológicos de promessas de campanha, os socialistas franceses começam um tímido processo de desestatização que, sem dúvida, avançará rapidamente com a esperada vitória eleitoral, em 1986, dos partidos de centro. Até em Portugal, a corrente liberal e privatizante logrou vitória eleitoral sobre a corrente socialista-marxista estatizante.

Será que a França, a Itália, a Espanha Socialista, assim como a Inglaterra estão incorrendo deliberadamente o risco de neo-colonialismo, simplesmente porque existe a possibilidade de estrangeiros comprarem no mercado participações nas empresas desestatizadas?

Em minha locução anterior mencionei a venda de participações acionárias como solução para a dívida interna. Mas, nada obsta a que se procure também usá-la para aliviar a dependência criada pela dívida externa.

Os vários países, aqui citados, há muito entenderam o que o Senador não quer entender. O poder do Estado e a sua soberania provém não da propriedade acionária desta ou daquela empresa, e sim de sua capacidade de domínio iminente: legislar, regular, tributar e desapropriar.

O mundo avançou muito mais do que o Senador Severo Gomes, anquilozado em idéias "nacionaisistas", canhestas e diria mesmo infantis.

Reconheço-lhe todos os direitos exceto o de questionar o patriotismo dos outros, simplesmente porque dele discordam.

Aliás o PMDB — se é que o PMDB designou o Senador seu intérprete — é tão contraditório que não sei sequer se se dá conta de que, em pronunciamento magistral, disse recentemente o Senhor Presidente da República, José Sarney, em São Paulo, na entrevista de 4 de outubro, na entrega de prêmios da revista *Exame*. Disse o Presidente Sarney:

"A privatização da economia brasileira deve ir mais além da mera venda de artigos do setor público. Ela deve ser compreendida como uma nova postura, na qual a liderança do processo de desenvolvimento econômico passa a ser exercida por um setor privado, desvincilhado das teias do estatismo..."

Estou de pleno acordo com o Presidente Sarney, é o Senador Severo Gomes que não está e talvez o Presidente deva ser severo para com o Senador Severo Gomes.

Aliás, em toda essa discussão de endividamento externo e formas de aliviá-lo, há enorme irrealismo e névoa mental. A pior forma de dependência é o empréstimo, e não o capital de risco. Os investidores de risco estão sob nosso controle; suas empresas participam de nossas vicissitudes econômicas, boas e más; antes de qualquer remessa de lucros há que gerar lucros e eles só são remetidos se houver divisas. Os haveres estão no Brasil e podem ser desapropriados por interesse público.

O endividamento, tão do agrado do PMDB, pois que clama por dinheiro novo, este, sim, cria dependência. Os credores não dependem de nós. Seus haveres estão no exterior. Se os juros não são pagos, configura-se a insolvência e os nossos haveres no exterior podem ser legalmente arrestados.

Desarte, nobre Senador, se fosse possível — não é, infelizmente, tarefa fácil — persuadir os credores a converterem seus créditos em participações acionárias, estaríamos diminuindo e não aumentando nossa dependência. Exatamente o contrário do que diz o Senador, cuja capa-

cidade de inventiva é obviamente superior à sua capacidade de análise.

Não posso deixar sem reparos uma insinuação maldosa do Senador à desapropriação de "sucatas pertencentes a certas empresas estrangeiras, pagando o dobro do valor dos equipamentos novos". Imagino que o Senador queira se referir à nacionalização das empresas Amforp, Companhia Telefônica Brasileira e ITT, em 1964. Sendo privatista, fui ocasionalmente o executor dessas estatizações. A razão é simples. As tarifas de energia elétrica e telefones haviam sido contidas demagogicamente, numa época de inflação crescente. Seria impossível criar recursos para investimentos, sem brutal elevação de tarifas, isso seria politicamente impossível, enquanto essas empresas estivessem pertencendo a capitais privados estrangeiros, donde a decisão de nacionalização. O que o Senador não mencionou são os fatos seguintes:

1 — A nacionalização negociada resultou de um acordo pessoal entre o Presidente Goulart e o Presidente Kennedy.

2 — As condições da negociação foram fixadas por uma comissão interministerial do Governo Goulart sob a liderança do saudoso Ministro Santiago Dantas, após exaustivas avaliações. Terceiro: inconcluso o acordo no Governo Goulart, o Presidente Castello Branco decidiu-se a remover esse entulho financeiro que entorpeceria o fluxo de financiamentos para o Brasil. Determinou uma renegociação da qual resultou uma redução de preço e uma extensão do prazo de pagamento, em relação ao negociado no Governo Goulart.

4 — O Presidente Castello Branco submeteu o texto dos contratos, com especificação de preços e condições ao Congresso Nacional que os aprovou integralmente, após maduro debate.

Isso revela a extraordinária frivolidade da velada insinuação do Senador, pois que está acusando dois Presidentes da República — inclusive o Presidente Castello Branco, a quem serviu como Ministro de Estado — um Comitê Interministerial e todo o Congresso Nacional, de compactuarem com estatizações, diz S. Ex.<sup>a</sup>, lesivas aos interesses do Tesouro".

Continuemos no capítulo dos insultos sem raciocínio, antes de passarmos ao do "raciocínio sem fatos".

Acusa-me o ilustre Senador de atitudes fascistas, simplesmente porque insisto em que o Governo formule uma política coerente. Tal política econômica pode ou não ser aprovada pelo Congresso e pela sociedade, mas deve, pelo menos, ser formulada. Se ter uma política econômica coerente é fascismo, o Brasil estaria condenado à "bagunça". E a democracia não é, não deve ser a "arquitetura da bagunça".

O ilustre Senador é que revela atitude fascistoídeas, ao se avocar uma espécie de monopólio do patriotismo, simplesmente porque quer uma PETROBRAS forte, mas sem monopólio — posição que coincide, aliás, com a de Getúlio Vargas em sua proposta ao Congresso e Castello Branco — e porque detesto o estatismo e a demagogia populista que arruinaram o País atribuí-me o nobre colega um projeto neocolonialista. Não sei se S. Ex.<sup>a</sup> quer estender similar acusação a esses ilustres Presidentes, Getúlio Vargas e Castello Branco. Se o fizer, acrescentará mais um capítulo a sua conhecida irresponsabilidade acusatória. E tempo de abandonarmos esses personalismos injuriosos, indignos desta Casa.

O Senador se revela extremamente perturbado porque aludi aos "economistas de esquerda" no poder. Ora bolas, pensei que considerassem isso um elogio, pois se intitulam também "progressistas". Afinal, que são? Eles consideram a posição de "centro" "desinteressante", por não engajada. Não são de direita, pois não acreditam no capitalismo liberal. Que são então?

Já sei. Não estão nem na direita, nem na esquerda. Estão nas nuvens.

Certamente está nas nuvens quem prevê uma inflação de 140% para 1986 e admite um déficit (subestimado) de 211 trilhões de cruzeiros, dos quais não menos de 195 trilhões a ser financiados, segundo o texto orçamentário, por venda de títulos públicos ou talvez por simples emissão monetária.

Certamente está nas nuvens quem com essa proposta orçamentária comparece a Seul, e espera convencer o

Sistema Financeiro Internacional de que o Brasil descobriu uma nova forma milagrosa e indolor de combater a inflação, sem programa coerente e disciplina verificada.

Certamente não podemos cantar a ode *ritore vincitore* aos nossos músculos negociadores de Seul. Esperemos que, pelo menos, retornem realistas.

Sr. Presidente, a ironia da história é que antes que os economistas de esquerda exibissem seu talento negocial nós só tínhamos uma condicionalidade, a do FMI. Este desejava, mas não exigia, liberalização comercial e abertura para capitais de risco. Agora, os países credores, exibindo maior flexibilidade e compreensão da crise do endividamento, oferecem dinheiro novo. Mas racionalmente aliás, exigem programas de "reajustamento estrutural". De sorte que teremos três condicionalidades: a do FMI, que não foi dispensada; a do Banco Mundial, que exigirá botarmos ordem nas estatais e abriremos espaço para a iniciativa privada; e a dos governos credores, que exigirão que o Brasil, demasiado endividado como está, aceite capitais de risco, muito menos onerosos, e aumente sua eficiência produtiva pela aceitação de um grau mínimo de competição comercial.

Está nos custando caro esse "machismo da puberdade". A Nova República se recusou a aceitar o acordo negociado pelo Dr. Afonso Pastore, Presidente do Banco Central, que nos permitiria prazos de pagamento de 16 anos e redução de 1% nos spreads. Sendo nossa dívida para com os bancos privados da ordem de 45 bilhões de dólares, economizaríamos 450 milhões de dólares por ano. E quanto estamos desperdiçando para financiar a chamada "negociação independente" da Nova República, a qual não é "negociação" porque não apresentamos nenhuma proposta, nem é "independente" porque o aumento de endividamento que advém dos spreads altos aumenta o grau de dependência.

Quanto à posição ideológica do Senador, desesperei de entendê-la. Quando trabalhamos juntos no Governo Castello Branco — que hoje talvez eu considere um interlúdio autoritário — parecia-me um homem de direita, tal a robustez de seus ataques ao "Estatuto da Terra". Essa peça era considerada um assalto à propriedade e um convite à improdutividade. Hoje ouço dizer que o Senador é líder de esquerda. Será convicção ou será modismo? O Brasil está criando uma nova e interessante espécie animal: — "os burgueses de esquerda".

Encerrado o capítulo do raciocínio com insultos, passemos ao capítulo, mais relevante, aliás, do raciocínio sem fatos.

No questionamento de minhas afirmações sobre política econômica, só há uma coisa correta no discurso do nobre Senador. Realmente, o perigo a que aludi de um orçamento paralelo de despesas do Banco do Brasil, sem aprovação do Congresso, foi contornado pelo art. 3º do projeto de lei que encaminhou a proposta orçamentária. Este proíbe subsídios ou encargos de qualquer natureza mediante adiantamentos do Banco do Brasil ou do Banco Central.

Agradeço ao ilustre Senador essa retificação e parabênico o Presidente Sarney por propor esse dispositivo saneador.

Todas as demais contestações do ilustre representante do PMDB são improcedentes e baseadas em confusões conceituais e incorreções estatísticas.

Não tenho o que retificarem porque me desdizer. Se não vejamos.

O Senador contesta que os encargos da dívida externa e interna tenham atingido menos da metade do déficit de caixa no primeiro semestre deste ano. E cita como comprovação a "emissão de títulos no valor de 115 trilhões de cruzeiros". Em outras palavras, confunde "estoque" da dívida com "fluxo" da dívida. O algarismo citado por Sua Excelência se refere à emissão bruta de títulos. Ora, o que financia o déficit de caixa (além da criação primária da moeda) é a emissão "líquida de títulos", descontada a rolagem do principal. E essa emissão líquida, no primeiro semestre atingiu apenas a Cr\$ 17,2 trilhões e não a 115 trilhões, cifra que o Senador colheu sem saber interpretá-la, leigo que é em contabilidade pública. Não seria mau que seus assessores também aprendessem a distinguir entre "estoque" e "fluxo"...



Contesta em seguida o Senador a necessidade de "desestatizar empresas ou cortar gastos para resolver a questão do déficit". Esse posicionamento é alarmante, porque inflacionário, e estranho, porque contrastante com afirmações do Presidente Sarney e do Ministro Fumaro, todos preocupados com os déficits das estatais. Para documentar sua contestação, o Senador menciona o algarismo de 243 trilhões de cruzeiros de "encargos financeiros", comparativamente a 413 trilhões para "outras despesas". Compreensivelmente, dado sua total falta de familiaridade com a técnica orçamentária, o Senador acredita que a rubrica em causa — Cr\$ 243 trilhões — se refira apenas a encargos da dívida. Completo engano. Essa rubrica, intitulada aliás com imprecisão pouco recomendável, inclui o grosso das despesas anteriormente imputadas ao orçamento monetário, i.e., subsídios ao trigo, açúcar e álcool, preços mínimos, estoques reguladores, além do pagamento de juros, o qual representa 66% da rubrica em causa e 24% das despesas totais do Orçamento. Os encargos da dívida, portanto, estão longe de explicar o déficit. Mesmo se anulados os juros, haveria a necessidade de sérios cortes nos gastos das estatais e nas verbas de subsídio, exatamente como afirmei. Vejo, aliás, com surpresa e choque, que a cifra de 211 trilhões de cruzeiros, consignada na proposta orçamentária, está longe de representar o déficit público, pois a julgar por declarações do Ministro Sayad (Correio Braziliense de 4-10-85), "o orçamento para 1986 das 321 empresas estatais vai chegar a Cr\$ 1 quadrilhão", para receitas operacionais de ordem de Cr\$ 700 trilhões. Configura-se assim um déficit potencial de Cr\$ 300 trilhões, só nos estatais. Não sei em que planeta estava o Senador, ao declarar que não é necessário cortar gastos para resolver a questão do déficit...

O Senador considera também infundadas minhas afirmações de que no orçamento de 1986 "não foram incluídas despesas de substancial magnitude como os déficits do sistema previdenciário, dívida externa das empresas estatais inadimplentes (GB-588, MF-30 e MF-09), e débitos dos Estados e Municípios honrados pelo Tesouro Nacional". Para ilustrar sua refutação o Senador afirma, num impulso de pensamento desiderativo, que a Previdência Social não terá déficit no ano que vem. Tirarei o chapéu se a Nova República conseguir esse milagre: ver para crer! O recente alívio de caixa do SINPAS resultou da aceleração do recolhimento das contribuições pelo sistema bancário, mas nada foi feito para corrigir os defeitos estruturais do sistema. Quanto ao déficit dos Estados e Municípios, é o Senador e não eu quem "falta com a verdade". A dotação 3201.03080342.455 — "Encargos da dívida pública fundada externa" — no valor de 7,644 trilhões de cruzeiros, cobre apenas as dívidas já assumidas pela União, referentes inter alia ao Ministério dos Transportes (DNER, SUNAMAM, PORTOBRÁS, etc.). Não encerram nenhuma provisão para os encargos emergentes no ano vindouro, que aliás, por desconhecidos, não poderiam ser objeto de dotação específica, e sim do "Fundo de Contingência". Há duas circunstâncias extremamente graves. De um lado, mesmo os encargos relativos aos compromissos "já assumidos" estão subestimados. A cifra de 7,6 trilhões é lírica porque a própria SEST tem confundido que os estima em 25 trilhões. Esse dado é de estimativas não oficiais. De outro lado, a reserva de contingência — 27,3 trilhões — não dá sequer para manter o salário real do funcionalismo público!

O nobre Senador considera enganosa minha afirmação de que o orçamento para 1986 "acarreta aumento da proporção do déficit em relação ao PIB". É acrescenta que não se pode estabelecer comparação entre a atual proposta e as anteriores, porque "o custo das dívidas, não incluído no orçamento de 1984, foi de 104 trilhões de cruzeiros, e só ele representava muito mais que os 5,9% do PIB previstos para 1986". Novamente, o Senador incide na confusão entre o "estoque" da dívida e "fluxo" da dívida. O algarismo citado se refere ao estoque acumulado ao longo do tempo. Minha correlação se refere ao conceito abrangente do "déficit de caixa", estatisticamente verificado até agosto deste ano e extrapolado até dezembro. A probabilidade é de que esse déficit seja de 5,9% do PIB, se este crescer a 5% ao ano. A proposta orçamentária, baseada numa hipótese de crescimento do PIB de 6% ao ano, implicaria, por simples manipulação

aritmética, a aceitação de um déficit equivalente a pelo menos 6% do PIB. Cálculos atualizados do prof. Carlos Longo, publicado na "Folha de S. Paulo" de 13 de outubro de 1985, encerram previsões ainda mais desastrosas. O déficit de caixa, como percentagem do PIB, subiria de 5,4% em 1985 para 6,4% em 1986, enquanto que o déficit global ascenderia de 8,4 para 10,6%!

Bizarra, a alegação do Senador de que o setor coercitivo está se sacrificando conscientemente para garantir o êxito do setor privado da economia. O contrário sucede: tendo poupança negativa, o Governo drena a poupança privada, elevando assim a taxa de juros. Encasula-se em posições monopolísticas que não permitem aferição de eficiência. As estatais monopolísticas se habituaram a transferir seus custos, mecanicamente, aos consumidores, e esperam extrair do usuário, por via de tarifas, os recursos de investimento, que deveriam disputar no mercado, como o faz a empresa privada.

Estamos todos cansados das lamúrias do PMDB — que mais parece um partido de lamúrias que de idéias — sobre o endividamento externo e interno que herdou. O Presidente Sarney tem razão em se queixar da herança. Desde que faça mudanças. Mudou sim, mas para pior. Em cinco meses da Nova República — Abril/Agosto — o dispêndio do governo federal cresceu de Cr\$ 15,6 trilhões para 41,4 trilhões, ou sejam 71%, em termos reais, depois de descontada a inflação do período (55%). Como resultado, a dívida pública aumentou em 26% em termos reais. Só tem direito de falar contra o peccador quem se abstem do pecado. Não é certamente o caso da Nova República...

O nobre Senador por São Paulo diz não saber a que atribuir meu "ímpeto contra a reserva de mercado na área da informática". Uma das razões é que não quero ver o Brasil atrasar-se tecnologicamente, fazendo para usar uma pitoresca expressão do grande ministro Osvaldo Aranha, "a festa dos urinóis na época da privada patente". A razão mais importante, entretanto, é que a lei é absolutamente inconstitucional. Entre a Constituição e a lei, fico com a Constituição.

Reafirmo por isso minhas anteriores colocações, que assim resumo:

1. "A proposta orçamentária não é uma peça séria. Trata-se de um "escândalo fantasiado de estatística..."

2. O Congresso deve rejeitar a proposta e solicitar ao Executivo que a reformule sem incompatibilidades absurdas. Pois é enganar o povo transmitir-lhe a esperança de que um déficit previsto de Cr\$ 211 trilhões, superposto a uma expansão monetária anualizada de 280%, neste ano, seja compatível com uma previsão onírica de inflação de 140%, no ano vindouro.

3. O Congresso não deve aprovar nenhum aumento de impostos que não seja precedido de um programa de corte de gastos e uma política concreta de desestatização. De outra maneira, não estaríamos restaurando a ordem e sim sancionando a desordem. *Quod Deus avertat...* (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, como Líder.

**O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O ilustre Senador Roberto Campos procurou descrever a crítica que fiz aqui, na semana passada, como um conjunto de insultos sem raciocínio. A minha preocupação, neste momento, é de mostrar que esses raciocínios são corretos, portanto, não são insultuosos.

A primeira observação do Senador Roberto Campos é relativa ao problema da atitude predatória com relação à poupança, na medida em que, com um déficit de 211 trilhões, e a preocupação que não está, vamos dizer, expressa, nem afirmada em nenhum lugar, de cobrir esse déficit com o aumento da dívida pública, que estaria ocorrendo uma atitude predatória com relação à poupança privada que, no meu entender, não corresponde à verdade. Por quê? Porque, desse déficit de 211 trilhões, o Senador Roberto Campos não desconhece que há uma parcela substancialmente equivalente a 60 trilhões de cruzeiros, que são títulos que estão no Banco Central e, portanto, não irão pressionar a poupança privada. Mais ainda, que desse déficit há uma parcela coberta por operações

de crédito externo, que também não irá competir com a poupança privada.

Se retirarmos esses 60 trilhões em títulos que estão no Banco central e mais os 15 trilhões e 700 bilhões em operações de crédito, que não competem com a poupança privada, chegaríamos a 135 trilhões. Mais ainda, como há um programa de melhorar o desempenho das estatais, principalmente com uma volta a tarifas realistas, chegaríamos ao que está no orçamento de um déficit de 105 trilhões, portanto, não 40% da poupança, mas exatamente a sua metade, 20% da poupança. O que se pode dizer é que, neste ano de 1985, se examinarmos o processo é que vamos encontrar, no cumprimento do orçamento herdado, uma importância de desequilíbrio em torno de 40%. Quer dizer, esse orçamento para 1986 é um orçamento que reduz a busca de recursos que podem ser, vamos dizer, de um lado, com lançamentos de títulos, com um melhor desempenho da economia, com cortes, despesas, o que realmente mostra que é um orçamento sério, exatamente a metade do que se espera para o desempenho de 1985.

O nobre Senador também reage contra a afirmação ligada a uma proposta neocolonialista, que é o que identificamos no seu discurso. Quer dizer, entendemos que quem quiser entregar o controle das grandes empresas estatais para o capital estrangeiro, estará realmente entregando à massa da economia brasileira, a capacidade de decisão, porque sabemos muito bem que o poder, dentro de uma sociedade, não se exerce pura e simplesmente dentro dos seus aspectos formais. Conhecemos o que havia da sociedade brasileira. Conhecemos qual é o peso, por exemplo, hoje, das decisões, principalmente nesses anos passados, na área financeira, que era influenciados por um setor que tinha capacidade de gerar decisões com a sua pressão interna dentro do País.

**O Sr. Roberto Campos** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SEVERO GOMES** — Eu ouvi com muita atenção a V. Ex.<sup>a</sup>, de maneira que deixe, primeiro, eu acompanhar o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e, em seguida, darei o aparte.

**O Sr. Roberto Campos** — É que o controle acionário não poderia ser vendido sem modificação legal. Várias leis garantem a manutenção do controle acionário. Seriam participações minoritárias.

**O SR. SEVERO GOMES** — Nobre Senador, eu acho que o Congresso inteiro sabe, e V. Ex.<sup>a</sup> já declarou muitas vezes, que é partidário de uma desestatização completa da economia brasileira, de todas as empresas e não se trata pura e simplesmente dessa nuance que poderíamos ufanar...

**O Sr. Roberto Campos** — Dentro dos limites legais.

**O SR. SEVERO GOMES** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite continuar não é?

V. Ex.<sup>a</sup> se refere ao discurso do Presidente Sarney. Ora, não é só o Presidente Sarney, o PMDB, todo o Congresso brasileiro deseja que aquelas empresas que caíram na mão do Governo, por motivos que todos conhecem, sejam privatizadas. Isso é o desejo de todo o mundo. O que nós não queremos é a privatização das grandes empresas que foram responsáveis, no passado, pelo avanço da economia brasileira. Nós não teríamos uma indústria automobilística se não tivéssemos uma grande siderurgia estatal, e assim por diante.

Então, nisso, não há nenhuma contradição. Todos nós queremos a desestatização dessas empresas que caíram na mão do Governo por acidente de caminhos.

Outro ponto colocado pelo Senador Roberto Campos é, o problema da AMFORP. Ora, custa a todos nós entender esse processo, por mais que ele tenha sido aprovado pelo Governo, por mais do que ele tenha sido atestado pelo Congresso. E preciso lembrar que, em 22 de abril de 1962, o então Embaixador em Washington, hoje Senador Roberto Campos, assinou um memorando com o Governo americano em que o Governo brasileiro se obrigava a adquirir o patrimônio da AMFORP pelo valor de 43 milhões de dólares.

Dizia o Ministro das Minas e Energia, à época, Oliveira Brito, que essa atitude do Senador tinha sido tomada sem o conhecimento do Presidente da República e nem do Ministério das Minas e Energia. Mais tarde, o Conselho Nacional de Economia avaliou esse patrimônio em 46 milhões e a ELETROBRAS, mais generosamente, em 57 milhões. Ocorre que o patrimônio da AMFORP foi comprado por 142 milhões e 700 mil dólares. Infelizmente, não está aqui o Senador Cid Sampaio, testemunha, na época, como Governador de Pernambuco, dessas operações. Mas, para termos uma idéia, posições semelhantes na época; na construção de Três Marias, gastou-se o equivalente a 162 dólares por quilowatt; e de FURNAS, 134; e na compra da sucata da AMFORP, 269 dólares por quilowatt. Levando em consideração que a grande maioria dessas concessões já estavam peremptas, já estavam caducas.

O Senador reclama com relação à afirmação de que nós estávamos diante da idéia fascista. Da mesma maneira com que ele imagina que os técnicos do Governo, que os Ministros do Governo deviam se rejubilar com o fato de serem chamados de esquerdistas, eu também poderia imaginar que o Senador ficasse contente com o fato de ser chamado de fascista, porque o fascismo, pelo menos, era uma direita, na época, que tinha um projeto nacional, que tinha um projeto popular, muito diferente da direita contemporânea, que tem o projeto antinacional e o projeto antipopular.

O Senador volta a falar no problema do déficit de 211 trilhões, e que eu já tive ocasião de mostrar como é que isso aí, na verdade, com relação a sua cobertura, resume-se à metade.

O Senador recorda o problema do Estatuto da Terra. Eu quero lembrar que o Estatuto da Terra, que foi aprovado, que está hoje em vigor, não é o Estatuto da Terra da proposta originária do Ministério do Planejamento. Foi um tema discutido na época e que, no Congresso, sob a Liderança do então Deputado Bilac Pinto, foram introduzidas modificações fundamentais. A questão fundamental que eu colocava na época, é que, no projeto inicial, o que havia era a idéia de que a boa agricultura era a propriedade familiar, e o que não fosse a propriedade familiar não seria a boa agricultura, desconhecendo, evidentemente, o que era a agricultura brasileira de hoje, e da época também, da sua capacidade de engendrar e produzir, que todos nós conhecemos.

O problema da desnecessidade da desestatização para cobrir déficit é que vem do que? Primeiro, a responsabilidade das grandes empresas que ninguém quer ver privatizadas corresponde a 90% do patrimônio, dos investimentos — ELETROBRAS, SIDERBRAS, PETROBRAS, Vale do Rio Doce. Quer dizer, com relação ao restante, a desestatização de pequenas empresas, realmente, teria um efeito insignificante com relação ao volume de recursos.

S. Ex<sup>a</sup> volta a falar do problema da Previdência. Quer dizer, todas as informações que vêm à área governamental, é de que não haverá déficit da Previdência. Então, nós vamos assistir o Senador Roberto Campos continuar afirmando que haverá esse déficit, mas não há nenhuma base para isso. A não ser aqueles dados que não estão ao nosso alcance, e que aqui o ilustre Senador colocou como dados de conversas íntimas e que não escapam a nossa compreensão, a nossa informação.

E com relação às estatais, o que se espera é o seu melhor desempenho e que elas não tenham déficit, e que, portanto, os recursos que estão alocados para a satisfação de eventuais problemas que surjam na área dos Estados e Municípios, ou podem ser cobertos pelos recursos que já estão alocados, ou pela parte da reserva de contingência.

A outra questão é o crescimento do déficit com relação ao Produto Interno Bruto que, de acordo com o ilustre Senador, passa em 85 de 4,7 para 5,9. Ora, realmente, esse dado é verdadeiro, e ele passa principalmente pelo aumento do serviço da dívida interna crescente e que é responsável, por uma diferença de 1,3. Se o crescimento da dívida é responsável por cerca de 1%. O restante, poder-se-ia atribuir, comparando um orçamento com o outro, é de que no ano passado nós não tivemos o estrangulamento, o congelamento de preços das empresas

estatais, que, evidentemente, na medida que têm os seus preços congelados vão aumentar o déficit.

O dado verdadeiro para se avaliar o desempenho é o déficit de caixa global, porque esse mostra o funcionamento do nosso orçamento. Nós tivemos e vamos ter em 85, dentro da projeção, um déficit de caixa global de setenta e dois trilhões e para 86, um déficit de cento e cinco trilhões. Portanto, um déficit se reduz enormemente de um ano para outro, cresce com relação ao Produto Interno Bruto, pelas razões que indiquei, mas a redução do déficit de setenta e dois trilhões para cento e cinco, é bom lembrar que é preciso inflacionar o setenta e dois para poder comparar as duas cifras, e se ele for inflacionado para acomodar com o déficit de 86 nós chegaríamos a um déficit de cento e oitenta e sete este ano.

Com relação à repetição de que não há um sacrifício do setor coercitivo, acho que basta lembrar que grande parte da nossa exportação de produtos industrializados se torna possível, porque se compra um aço a preços congelados, que se compra energia a preços também congelados, e que tudo isso vai se resumir na redução do preço do setor voluntário das empresas que estão realizando exportações.

V. Ex<sup>a</sup> fala, de novo, na reserva de mercado da informática. Eu acho que esse é um capítulo também do panorama mais amplo do projeto de recolonização. Não só fala sobre o problema de reserva de mercado da informática, como no seu discurso procura mostrar da absoluta desnecessidade da criação do Ministério de Ciência e Tecnologia. Criado, idéia do ilustre patricio Tancredo Neves, mas que, no discurso, o Senador procura dizer que foi uma distração, um cochilo de Tancredo Neves. Não, não foi um cochilo é um País que deseja se desenvolver cientificamente, tecnologicamente e a reserva de mercado é uma vontade nacional. Se nós formos conversar hoje com a universidade, com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, com os empresários, para discutir essa questão, quer dizer, as únicas pessoas que eu realmente conheço e que estão contra a reserva de mercado é o Senador Roberto Campos e o Presidente dos Estados Unidos, Ronald Regan. Enfim, Sr. Presidente, outros detalhes poderiam ser abordados no curso desta resposta, e há dados novos, oferecidos pelo Senador Roberto Campos, que vamos examinar com o maior cuidado.

Mas eu gostaria de finalizar, procurando dizer primeiro que não eram insultos, mas claros raciocínios. E, segundo, que este orçamento é uma peça séria, é uma peça que se analisarmos corretamente vamos verificar que há uma redução do déficit, que existe uma preocupação com relação a todos os itens, na relação das suas despesas e do orçamento que foi elaborado. E o maior mérito desse orçamento é de que, pela primeira vez, nós estamos revelando o déficit que estava escondido no período passado. Eu quero lembrar que o Senador Roberto Campos falou pelo PDS que, durante todos esses anos, manteve a aprovação, sem discutir, da parte escondida do déficit, que agora vem à luz do sol. Haverá, evidentemente, imperfeições nesse orçamento, mas pela primeira vez neste ano de 85, surge um orçamento que procura englobar todos os itens de despesa que estavam ocultos no passado e que mostram a disposição deste Governo de oferecer uma peça séria, refletida à consideração dos Srs. Senadores.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal em vista de ter sido objeto de alusão pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Para uma explicação pessoal V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por dez minutos, nobre Senador.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, meus comentários são os seguintes: Diz o nobre Senador que não é objetivo da proposta orçamentária exercer nenhuma pressão sobre o setor privado, sugando-lhe poupança. Ora, a proposta orçamentária encerra um déficit previsto de 211 trilhões de cruzeiros, dos quais 195 trilhões a serem financiados pela emissão de títulos públicos. Quem vai comprar esses títulos públicos? Uma pequena parcela pode ser comprada pelas estatais, o grosso

terá que ser comprado pelo mercado, em competição, portanto, com o uso da poupança privada pelos agentes privados. A carteira de títulos do Banco Central representa operações de controle monetário, via open market e não financiamento do déficit. Na realidade o Governo sugará muito mais que 195 trilhões porque, como já expliquei, há grave subestimação do déficit. Poder-se-ia dizer que o Governo recorrerá a impostos; impostos são também sucção de recursos privados. A emissão de papel moeda é também um "imposto inflacionário", ou seja, novamente uma sucção de recursos no setor privado. A verdade é que qualquer que seja a forma de seu financiamento, um déficit dessa magnitude implica uma abstração de fatias da poupança privada.

O nobre Senador se referiu à possibilidade de conversão de empréstimo em participações acionárias, como "neocolonialismo". Ora, há até incentivos fiscais para encorajar essa conversão. Alguns rebates fiscais, previstos na legislação, visam a induzir empresas, aqui localizadas, que tenham dívidas externas, a convertê-las em participações acionárias. Não se trata, portanto, de inovação neocolonialismo. Quanto ao perigo de se transferir e controle de grandes empresas estatais para os credores estrangeiros, há que atentar que várias dessas empresas são cobertas por dispositivos legais que vedam a venda de mais de 49% de ações ordinárias. A não ser que se mude a lei, as privatizações teriam que ser dentro dos limites legais, ou seja, através de participações minoritárias de ações ordinárias ou participações em ações preferenciais. Não existe o perigo que indicou, o nobre Senador, conquanto eu não considero isso um perigo. Para mim, o Governo assegura o seu controle sobre a economia e defende sua segurança, através do seu poder emissor de legislar, tributar e desapropriar, e não através da propriedade acionária. Se os Estados Unidos dependessem para sua segurança de ter uma estatal de petróleo, de aço ou de que seja, seriam o país mais indefeso do mundo, porque não tem estatais. No entanto, ganharam duas guerras mundiais...

Há uma afirmação bizarra de que eu, como embaixador, teria assinado um memorando a meu talante. Isso é estranho na praxe diplomática! Nenhum embaixador, jamais assinaria um memorando para um governo estrangeiro sem autorização expressa. Eu recebi autorização expressa do Itamaraty, simplesmente porque o Presidente Goulart havia se convencido dos argumentos do Presidente Kennedy, de que era preciso nacionalizar as empresas americanas, necessárias de serviços públicos. Recebava o Presidente Kennedy que, se isso não fosse feito, transformava-se em cada aumento de tarifas, para as empresas de eletricidade ou telefonia americanas, num caso diplomático e numa explosão nacionalista. Recordo-me de ouvir o Presidente Kennedy dizer ao Presidente Goulart: "Pelo amor de Deus nacionalize essas empresas. A rigor não é preciso pagar a não ser a muito longo prazo, e eu me esforçarei por obter generosos termos de pagamento. Darei, em contrapartida, fundos do trigo em doação ao Governo brasileiro, para que possa fazer o pagamento inicial, eliminando o peso econômico da compra, a fim de obter tranquilidade política. O meu desejo é antecipar-me aos problemas políticos, porque, senão, o Congresso americano vai querer estabelecer restrições ao fluxo de investimentos e financiamentos para o Brasil, se houver confisco ao invés de compra negociada."

O Presidente Goulart aceitou, obviamente, esse raciocínio que era lúdico. Na realidade, a transação efetuada foi ótima. Pagamos sim 143 milhões de dólares, mas o Senador se esqueceu de dizer que as prestações se escalonariam ao longo de 40 anos, de 1964 a 2009; que o "Expor Import Bank" nos deu um financiamento inicial equivalente ao pagamento à vista; que as avaliações oscilavam entre 160 e 172 milhões de dólares, e que a transação foi aprovada pelo Congresso Nacional, ao qual foram abertos todos esses números. Como embaixador não assinei nada sem autorização, cumpri ordens, como o revelará qualquer pesquisa nos arquivos do Itamaraty.

Outro assunto é o Estatuto da Terra. Diz o meu caro amigo, Senador Severo Gomes, que o defeito básico da proposta inicial era assimilar a reforma agrária à fragmentação do país em pequenas propriedades. Nada disso. Desde a proposta original se garantia sobrevivência à "empresa rural", e empresa rural poderia ser um latifúndio

dio, desde que produtivo; implicitamente, se definia como latifúndio apenas os grandes tratos improdutivos. Encorajava-se, na realidade, a grande empresa rural, que não era sequer descrita como latifúndio. A dimensão física era diferente da dimensão econômica; desde que produtiva, a grande propriedade rural ficaria intocada. Não é, portanto, correto o que disse o Senador.

Quanto à questão do impacto da dívida sobre o déficit, notemos de início que o principal vem sendo coberto por rolagens no mercado. O impacto dos juros sobre o déficit que se prevê na proposta orçamentária de 1986 representa cerca de 26% do dispêndio. O restante é déficit mesmo, déficit atribuído a variadas outras rubricas. É fácil exagerar a componente "encargos da dívida no déficit global". A verdade é que existe uma propensão estrutural deficitária no sistema.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Severo Gomes** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>a</sup> tem, também, 10 minutos para uma explicação pessoal. Mas espero paremos, porque senão a sessão não teria fim, se a pretexto de explicação pessoal nós dêssemos sempre a palavra.

Como concedi ao nobre Senador Roberto Campos, também faço a concessão a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. SEVERO GOMES** (PMDB — SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que falei com bastante clareza; quer dizer, o déficit de 211 trilhões tem uma parcela que não vai competir com a poupança; pois se desses 211 trilhões sessenta estão no Banco Central, isto não significa que tenha que ser coberto pela emissão de novos títulos ou que vá competir no mercado privado. Mas ainda, que existe a parcela de empréstimos externos correspondentes a 15,7 e a expectativa de que, com as tarifas mais realistas, as empresas estatais venham a contribuir, ao invés de déficit, venham a contribuir positivamente.

Então, o que está configurado no orçamento é um déficit de 105 trilhões, portanto, equivalente a 20% e não 40%, como estava na afirmação do Senador; quer dizer, não se vai cobrir o déficit de 211 trilhões com o lançamento de títulos, mas sim, exatamente, a metade, se for um lançamento de títulos ou não, com melhor desempenho da economia, da arrecadação.

A outra questão é o problema da desestatização, da conversão de dívida em participação, e o ilustre Senador fala até que ha dispositivos legais. Muto bem! O que importa é qual o pensamento do Senador? É exatamente da privatização total de todas essas grandes empresas, declarado aqui, declarado na comissão que examina o desempenho das estatais, que é exatamente isso que, no nosso entender, configura entrega de poder a influência externa.

Com relação ao memorando, ao tempo em que o Senador era embaixador em Washington, eu reproduzi as declarações do Ministro Oliveira Brito, Ministro de Minas e Energia, à época, e que estão aí publicados nos Anais do Congresso, nos debates que ocorreram àquele tempo e que o problema de se pagar a dívida até o ano 2.009 não elimina a questão inicial de que no memorando inicial havia um valor, depois esse valor aumenta dentro da avaliação da PETROBRAS, e depois, em seguida ao Movimento de 1964, esse aumento se multiplica para 140 ou 150 milhões de dólares. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O Sr. César Cals** — Sr. Presidente, solicito a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma breve comunicação.

**O SR. CÉSAR CALS** (PDS — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Clubes de Lions de Brasília iniciam esta semana a comemoração de seu jubileu de prata de atividades na Capital Federal.

De fato, a 21 de abril de 1960, reunidos em Brasília dezenas de Leões, muitos deles acampados em barracas de lona, face a falta de acomodação da cidade, foi conside-

rado fundado o primeiro Clube de Lions desta Cidade — O Brasília-Centro.

No dia 26 de junho, com a presença do Presidente da República, companheiro Leão Juscelino Kubitschek foi instalado festivamente o Clube mater do Distrito Federal.

De lá para cá são 25 anos de atividades comunitárias, e os Leões de Brasília-Centro promoveram grande expansão de seu movimento todo ele voltado para serviço desinteressado, procurando identificar os problemas da comunidade e encontrar soluções viáveis e que possam ser objeto da ação espontânea daqueles líderes que se integram no clube.

Gostaria, Sr. Presidente, para melhor realçar as atividades de Lions em Brasília, de enumerar algumas importantes realizações leonísticas, principalmente no campo social.

— Durante esses 25 anos, os Lions do Distrito Federal, promoveram campanhas de educação do trânsito e de esclarecimentos na área de saúde, com maior incidência no tratamento preventivo da diabetes.

— Mantém e presta assistência ao Lar Educandário Monte Serrat, com 67 crianças, no Núcleo Bandeirante, fornecendo alimentação, atendimento médico e odontológico gratuito.

— Construiu dois prédios escolares: um em Taguatinga e outro em Sobradinho, hoje mantidos pelo Governo do Distrito Federal.

— Tem patrocinado campanhas e palestras sobre acidentes de trabalho.

— Sistemáticamente enceta campanhas do agasalho, favorecendo as comunidades pobres de Brasília, durante a época do frio.

— Graças ao êxito alcançado nos movimentos que realizou, remeteu roupas e alimentos para as vítimas das enchentes registradas no Sul, Norte e Nordeste.

— Instalou e sustenta um gabinete dentário no Plano Piloto, atendendo gratuitamente a população pobre.

Como se observa, Sr. Presidente, os Lions de Brasília, ao longo de sua existência, têm realizado um edificante trabalho em favor das camadas menos favorecidas, merecendo os seus abnegados integrantes o nosso reconhecimento e a nossa homenagem.

Brasília é hoje sede de um leonismo atuante que procura viver o mundo atual e se adaptar às condições de uma comunidade nacional, que aspira uma nova ordem econômica e social mais justa.

E assim fazendo, os Clubes de Lions de Brasília colaboram para o atingimento da paz, que é o grande objetivo dos Lions Clubs.

Em mais de 150 países e regiões geográficas, cerca de 1,5 milhão de líderes, agrupados em mais de 37 mil clubes, procuram fazer do ideal de servir o lema de sua atuação na sociedade.

Todos sabemos, Senhores Senadores, que o mundo de 1917, quando Melvin Jones fundou o 1º Lins Club em Chicago, difere grandemente dos tempos de hoje, a humanidade se transformou profundamente, face o desenvolvimento científico e tecnológico e em virtude das enormes mutações sociais que os vários países enfrentaram e vem atravessando.

Por outro lado um Clube de Lions que atua num país industrializado vive uma problemática diferente de um Clube de Lions que se situa num país em desenvolvimento ou num país pobre. É surpreendente entretanto, a compreensão que existe entre os Leões de todo o mundo.

Algo mais do que pertencer a um clube de líderes que juraram "lutar pelo êxito e pleitear toda remuneração ou lucro que equitativamente e justamente mereça, recusando, porém aqueles que possam acarretar diminuição de sua dignidade, devido a vantagem injusta ou ação duvidosa" ou também "ter sempre presente os deveres de cidadão para com sua localidade, estado e país, sendo-lhe constantemente leal em pensamentos, palavras e obras, dedicando-lhes desinteressadamente, o seu tempo, trabalho e recursos".

Leões de todos os países procuram se ajudar mutuamente quando ao acaso se encontram nas várias partes do mundo, e assim desenvolvem a amizade como meio de se entrosarem para melhor cumprirem seus trabalhos individuais que levam afinal às tarefas coletivas. Dessa maneira os "Leões" do mundo inteiro colaboram para paz que só será de fato atingível quando houver a compreensão entre os povos que se inicia com o entendimento

entre líderes. É necessário que se compreenda os costumes, vocação e ideais de cada povo. Que se respeite a sua individualidade e autodeterminação e que se procure no diálogo encontrar os caminhos para uma vida digna. Assim pensam os Leões e por isso eles fazem da busca da Paz Social, o seu lema e procuram com o seu trabalho, construir uma sociedade justa e solidária.

Ao registrar nesta Casa os 25 anos de Leonismo de Brasília, sinto-me envidado de pertencer aos seus quadros e proclamar que muito devo ao movimento que ajudou a me formar humanisticamente e me deu oportunidade de melhor compreender nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

**O SR. MOACYR DUARTE, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma questão de ordem.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, antecipei desta tribuna a notícia de que hoje seria deflagrada uma greve nos Correios e Telégrafos, endereci um apelo ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro das Comunicações e ao Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos — a greve aí está.

Hoje, venho fazer o mesmo apelo já agora ao Presidente da Caixa Econômica, nosso ilustre colega Marcos Freire. Anuncia-se uma greve na Caixa Econômica, dentro de breves dias, de grande repercussão em todas as atividades econômicas do País. Daí o apelo que endereço a S. Ex<sup>a</sup> no sentido de que atente para a gravidade dessa greve, se ela realmente se efetivar, e reabra o diálogo com os servidores daquela importante entidade, para que se encontre uma solução que evite a paralisação dos serviços daquela importante empresa pública.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna é o problema salarial que tem sido, nos últimos anos, uma preocupação constante dos trabalhadores, embora os movimentos reivindicatórios mais energéticos, consubstanciados em sucessivas greves, em todo o País, só venham ganhando crescente substância nos últimos dois anos, quando médicos, professores, metalúrgicos, aeroviários e bancários vêm comandando a reação nacional com vistas a uma política salarial mais realista.

Registre-se, por outro lado, que, proibido de promover greves, o funcionalismo da União tem buscado, por outros meios, mobilizar a imprensa e as diversas Casas Legislativas, não apenas no sentido da obtenção do 13º salário, mas em torno da revisão semestral dos seus vencimentos.

Mas a pior situação é a dos aposentados nos diversos setores da administração federal, apresentando-se com a mais singular e difícil situação dos inativos do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, principalmente os ex-telegrafistas Nível 16-C, concursados do Quadro Permanente, de acordo com a Lei nº 5.645, de dezembro de 1970. Ocupando cargo de carreira e na última letra, deveriam ter sido enquadrados no Nível NM 37, mas, por força do número de excedentes na época, foram classificados no nível NM 29. Verificando-se, posteriormente, o tamanho da injustiça perpetrada, muitos anos depois foram eles classificados no nível NM 32, mas, posteriormente, rebaixados para o nível NM 25.

Finalmente, no Governo passado, houve uma reposição de doze níveis para os funcionários civis ativos da Aeronáutica, posteriormente estendida a outros Ministérios. Mesmo nessa oportunidade, os aposentados nada receberam, embora amparados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos e pelo art. 102 da Constituição.

Agora, os aposentados, depositando suas esperanças no Governo da Nova República, pedem a reposição dos doze níveis a que têm direito, pondo fim a uma injustiça que dura há tanto tempo, eliminada uma discriminação insustentável em matéria salarial, entre aposentados e

funcionários em atividade, quando todos enfrentam os mesmos problemas de uma inflação de três dígitos.

Ao encaminhar esse apelo dos aposentados ao Ministro Aluizio Alves, esperamos que Sua Excelência examine as razões apresentadas, fazendo-lhes justiça.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Sr. Senador Martins Filho encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde que, a 10 de novembro do ano passado, o assassinato do jornalista Mário Eugênio chocou a opinião pública de todo o País, sabia-se que esse nefando crime reunia características muito especiais. Não era apenas o fato de se tratar de um jornalista, morto presumivelmente por razões ligadas ao exercício de sua nobre profissão. Infelizmente, a História recente do Brasil reúne algumas centenas de casos de exercício da violência contra profissionais de imprensa. Havia no ato de barbárie perpetrado em Brasília um outro componente: era a certeza de que, à época em que foi morto, Mário Eugênio investigava crimes nos quais, presumia-se, elementos da própria polícia estavam envolvidos.

O comportamento das autoridades policiais, após a morte do jornalista, apenas agravou essas suspeitas. Não há a menor dúvida de que a polícia de Brasília, nos meses que se seguiram ao chocante crime nada fez para elucidá-lo. Muito pelo contrário, esforçou-se ao máximo para procrastinar, para levar um arremedo de inquérito a perder-se em meandros inexplicáveis, para deixar livres os verdadeiros culpados. Apenas uma força impediu que isso acontecesse.

Foi a determinação da equipe do *Correio Braziliense*, a começar pela sua direção, que permitiu o esclarecimento do chamado Caso Mário Eugênio. Operando com sólido apoio da opinião da população de Brasília, mas contra a poderosíssima cúpula policial do Distrito Federal, que agia amparada nos mais obscuros e sombrios desvãos da Velha República, o *Correio Braziliense* não titubeou um só momento em sua busca jornalística da verdade. E a encontrou.

O reconhecimento nacional desse esforço acaba de vir com a conquista, pelo *Correio Braziliense* e sua equipe, do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, na categoria de jornalismo escrito. Na realidade, o maior prêmio que os profissionais do *Correio Braziliense* poderiam receber estava na consecução de seu objetivo, o de poder, enfim, noticiar o esclarecimento do Caso Mário Eugênio. A outorga do Prêmio Herzog veio coroar esse sentimento de realização, mostrando que a Nação acompanhara esse esforço e ligando-o indelevelmente à figura de um outro jornalista mártir.

Vladimir Herzog, nunca é demais lembrar, morreu nos porões do regime então vigente por se ter tornado, igualmente pelo exercício de sua atividade profissional, uma figura visada pelos poderosos de então. Diretor da TV Cultura de São Paulo, após ter trabalhado em diversos outros veículos de comunicação, Herzog tivera sua cabeça colocada a prêmio pelos órgãos de repressão. Sua morte, mesmo contrastando a todos, não foi porém em vão: ao reagir a ela, bem como a do operário Manoel Fiel Filho, ocorrida em circunstâncias semelhantes, o Presidente Geisel pode mostrar que os tempos mudavam, ainda que lentamente.

É nesse sentido que o Caso Vladimir Herzog e o Caso Mário Eugênio apresentam inegável convergência. Em um crime, como no outro, os responsáveis encastelam-se no Poder. Em ambos, jogam com a garantia da impunidade. Em ambos, usam da mais revoltante prepotência para impedir que a verdade chegue ao conhecimento do público. Tudo isso vem valorizar o trabalho do jornalista que, contra tão grandes potestades, joga apenas com seu espírito profissional para chegar à verdade.

Ao anunciar a escolha do premiado desse ano, o jornalista Arlindo Munguoli, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa em São Paulo, explicou que o *Correio Braziliense* e a equipe cobriu o caso Mário Eugênio de-

monstraram o verdadeiro espírito de jornalismo, de persistência e de coragem". O responsável executivo pela organização do prêmio, o também jornalista Alípio Viana Freire, completou: "A matéria foi escolhida porque revelou o esforço conjunto de uma equipe no sentido de descobrir os responsáveis pelo crime: o Juri entendeu que este compromisso em ir até o fim na busca da verdade é uma das principais virtudes da profissão de jornalista".

Ao exercer essa busca, o *Correio Braziliense* fez, antes de mais nada, Jornalismo. Buscou a notícia, buscou a verdade. Encontrou-as. O que mais engrandece essa luta, porém, é ter ela se exercido contra um formidável conjunto de forças, que se espraiavam pelas bases carcomidas da Velha República.

Na realidade, a notícia não se esgotava, como num caso policial comum, ao se desvendar o nome do assassino. Que o autor da matéria do crime se chame Nazareno ou Divino 45 ou quem for, esse fato não elide outro, de maior relevo, que operava no âmago da polícia de Brasília uma organização criminal. Mais do que isso, apurou-se que esse tumor tinha ramificações em outras áreas, até mesmo em escalões subalternos das Forças Armadas. Pior, comprovou-se que as autoridades policiais encarregadas de proteger a população e pagas para isso como o dinheiro dos impostos sofridamente recolhidos por esses contribuintes, estavam na realidade protegendo os bandidos. Maior distorção do que essa é impossível.

Note-se que Mário Eugênio, na sua competente e incansável faina policial, passara a evitar referir-se a essa gang como Esquadrão da Morte. À medida em que se aproximava da elucidação de diversos crimes até então misteriosos, como o assassinato de um chacareiro que residia próximo de Brasília, percebera que seus autores eram meros ladrões de carros. O volume de "negócios" por eles movimentados tornara-se fabuloso. E, gozando das certezas de impunidade, a quadrilha fazia o que se chama na gíria policial queimar arquivos, matando despiadadamente quem se interpusesse entre eles e sua lucrativa indústria. Dos carros furtados o "negócio" ampliava-se. No cerne da polícia incrustara-se a mais atilada quadrilha criminosas que já funcionara no Distrito Federal em todos os tempos. A descoberta custou a vida do repórter.

O aprofundamento das investigações por pouco não custa a vida de outros. AS ameaças eram frequentes e havia indícios de que elas tinham fundamento. Carros de chapa fria rondavam o *Correio Braziliense* e as residências de jornalistas. Apenas algumas vezes ousavam denunciá-las — e várias delas se levantaram aqui mesmo no Senado. Lembro, entre elas, a do nosso companheiro de bancada, Fábio Lucena.

Contando com a eficiente orientação do advogado Aidano Fariás, a equipe do *Correio Braziliense* não esmoreceu, não fosse o jornal um dos braços principais da organização fundada pelo não menos indomável Assis Chateaubriand. O esforço de reportagem proseguiu, desentrolando a duras penas o fio de uma enorme meada. A cada passo, novas figuras da cúpula policial apareciam, envolvidas em atos de protelação ou de desvio de suas atividades funcionais, quando não de envolvimento puro e simples com a quadrilha.

Foi dessa maneira que se chegou ao fim. Quando outros órgãos de imprensa já se consideravam satisfeitos com a confissão de um ou de outros dos gangsters, a equipe do *Correio Braziliense* mostrava que ainda havia algo mais a pesquisar, que a ferida era mais profunda. A colaboração do Comando Militar do Planalto e do governador José Aparecido, já mudados os tempos e iniciada a Nova República, revelou-se extremamente importante. Revelou-se enfim a dimensão do tumor. Revelou-se quem integrava a quadrilha, quem a protegia.

O mérito maior dessa batalha cabe, portanto, ao *Correio Braziliense*, como o reconhece o Prêmio Vladimir Herzog que lhe é agora conferido. A partir de seu Superintendente Edison Cid Varela, lembro aqui os nomes do que, exercendo funções de chefia na redação, presidiram durante esses meses de expectativa e de pressões, entre eles Ari Cunha, Ronaldo Junqueira, Fernando Lemos, Renato Riefla, Ari Lopes Cunha, João Batista de Abreu. Lembro o editor de Polícia, que sucedeu a Mário Eugênio e que coordenou toda essa luta, o jornalista Carlos Honorato, bem como dezenas de repórteres de que, na impossibilidade de citar todos os nomes, posso mencionar aqui Conceição de Freitas, José Luiz de Oli-

veira Filho, Pelágio Gondim, Joaquim Monteiro, Zano-me Antunes, José Guilherme Soares, Nelson Mota, Nelson Pantoja e tantos outros.

Caberia lembrar ainda o papel arriscado desempenhado pelos repórteres fotográficos, encabeçados por Givaldo Barbosa, contando entre outros com Francisco Gualberto, Luiz Marques Randal Junqueira, Gilberto Alves, Adauto Cruz. E, por fim, o trabalho anônimo mas não menos importante dos revisores, impressores, montadores, distribuidores do *Correio Braziliense*. A eles pertence essa lição de jornalismo, essa épica história da luta pela liberdade da imprensa nacional.

Os efeitos dessa lição se desdobram sobre o País como um todo. Não é apenas nos Estados Unidos que existe um jornal, o *Washington Post* capaz de desencadear uma investigação que levou à renúncia do presidente Richard Nixon. Aqui, também, no Planalto Central, um jornal se inscreve, com singular relevância, na história da imprensa brasileira, com uma admirável proeza, com uma obra prima de bravura, de solidariedade humana e de civismo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, recebi uma Mensagem do Governador em exercício de Mato Grosso que me faz um apelo para que exista uma providência, junto aos órgãos competentes, no que concerne o impasse criado pelos índios das Reservas de Sangradouro e Meruri, relativa a pavimentação da Rodovia BR-070 trecho que liga Cuiabá a Barra do Garças em Mato Grosso.

Entre as exigências, diz o Governador, os índios desejam uma indenização por danos morais, culturais e sociais no valor de vinte e quatro bilhões de cruzeiros.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o teor da referida Mensagem, esclarecendo que o asfaltamento que está sendo executado é importantíssimo para o desenvolvimento e integração de Mato Grosso.

Exmo. Sr.  
Senador Gastão Müller  
Brasília — DF

Diante da situação de emergência criada pelos índios pertencentes às reservas indígenas de Sangradouro e Meruri, relativa à construção da obra de pavimentação da BR-070, vimos solicitar ao ilustre representante do povo matogrossense no Congresso Nacional sua participação na reunião que faremos realizar em Brasília no próximo dia 25 às 10 horas no gabinete do Presidente do Senado Federal Senador José Fragelli a fim de que juntos possamos encontrar viável solução ao problema sem solução de continuidade para os trabalhos já em franco desenvolvimento naquela área.

Para melhor ilustrar vossências da grave situação surgida esclarecemos que o governo do Estado de Mato Grosso, através de convênio de construção delegado pelo DNER está pavimentando a BR-070, numa extensão estimada de 421 k. Essa estrada margela a reserva indígena sangradouro em uma extensão de 20 k e atravessa a reserva Meruri em 31 k. As obras de pavimentação, junto as reservas indígenas, estão realizadas, em virtude das comunidades indígenas estarem fazendo uma série de exigências entre as quais:

— indenização por danos morais, culturais e sociais no valor de 24 bilhões de cruzeiros — "C. ata da FUNAI DE 26-08-85".

— desapropriação de uma área de terra — "Volta Grande" de 34.000 hectares, para serem incorporada a uma das reservas.

Foi firmado com a FUNAI o termo de convênio nº 057/82, que prevê a realização de uma série de serviços rodoviários, no interior das citadas reservas. Com equipamentos do próprio DER-MT, como condição para pavimentar a rodovia BR-070 que desde 1962 foi implantada, cortando a reserva Meruri e margeando a reserva Sangradouro, em cujo traçado está sendo mantido o projeto, conforme solicitação por escrito feita ao DER pelos chefes das comunidades, já que o DER tinha outra opção

de traçado mais econômico não passando pela reserva.

Esse convênio, logo após terem sido iniciadas as obras, foi contestado pelos atuais representantes indígenas que alegam não terem sido ouvidas as lições, e que os índios que manifestaram concordância não tinham autoridade para representar os demais.

Apesar do contrato de financiamento do BID não prever, em hipótese alguma, indenização ou investimentos fora da obra rodoviária, propusemos a ouvir unicamente as comunidades indígenas, tuteladas pelos representantes da FUNAI, em 16-8-85, e foi firmado um novo termo de acordo no qual os índios pediam uma indenização de Cr\$ 7,50 bilhões, mas aceitavam Cr\$ 2,40 bilhões — valor esse correspondente à transformação dos serviços relacionados no convênio nº 057/82 em recursos pecuniários.

Agora, fomos surpreendidos, nas obras, por atos de violência cometidos pelos índios junto aos pedões da firma C.R.Almeida, no trecho que margeia a reserva de Sangradouro, impedindo o prosseguimento dos serviços, enquanto não fosse depositado o dinheiro no banco — 24 bilhões — e a área de Volta Grande — 34.000 hectares — não fosse incorporada a reserva.

Evidentemente, estamos solicitando providências, visto que os índios estão recebendo orientações danosas ao bom entendimento, de origem ainda não detectada por nós, mas que, com certeza, a permanecer tal situação de desrespeito total às instituições e autoridades constituídas, o Estado e a União irão sofrer danos irreparáveis, além de se abrir um precedente perigoso no relacionamento com as comunidades indígenas, cujos desejos sofrem mudanças de acordo com o humor dos padres salesianos que moram no mesmo local.

Certos de que mais uma vez vossência não medirá esforço para ajudar o Governo a contornar esta delicada situação, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Wilmar Peres de Farias — Governador do Estado de Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: O vespertino *A Tarde*, maior e mais tradicional jornal da Bahia, comemorou, ontem, 73 anos de fecunda existência.

Seu fundador, o inesquecível Simões Filho, jornalista de grande valor e entusiasmo pelas grandes causas, o idealizou e tornou realidade, para que fosse o jornal independente e defensor dos interesses maiores da Bahia. Por isso sua envergadura ímpar, que não se dobra ante as maiores adversidades, desde que estejam em causa os interesses nacionais e baianos. Por isso sua vibração enorme pela liberdade de opinião.

Todas essas razões fizeram de *A Tarde* o vespertino respeitável de todos os baianos e sua leitura um hábito dos filhos da boa terra.

Os sucessores de Simões Filho continuaram-lhe sua pegada e, com o passar dos anos, *A Tarde* se afirma cada vez mais em sua independência e em sua luta pelas grandes causas.

Felicito assim a grande equipe responsável por esse jornal, liderada pela sua dinâmica Presidente, dona Regina Simões de Mello Leitão, sob o timão firme de seu Superintendente, Renato Simões, pelo seu eminente Diretor-Redator Chefe, Dr. Jorge Calmon e pela arguta eficácia de J.A. da Cruz Rios, seu Redator-Secretário.

A eles todos e a todos os jornalistas que formam o corpo de *A Tarde* a seus funcionários dos mais simples aos mais graduados, enviamos nossos parabéns, fazendo votos, que *A Tarde* continue em sua trajetória dinâmica e brilhante quando festeja mais um aniversário de sua fecunda existência. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos de hoje, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 414, de 1985, de autoria dos líderes Octávio Cardoso, Nivaldo Machado e Hélio Gueiros, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985-Complementar, que cria o Estado de Tocantins e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 838, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984 — Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dá nova redação ao § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 839, de 1985), do Projeto de Resolução nº 43, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 837, de 1985), do Projeto de Resolução nº 97, de 1985, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea h do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 42 minutos.)

## Ata da 203ª Sessão, em 16 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Adnerbal Jurema — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### PARECER Nº 865, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1985.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de outubro de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 865, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... de 1985

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), correspondente a 92.254,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em ja-

neiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, para a aquisição de equipamentos destinados à segurança pública, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 418, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para a Mensagem nº 220, de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República solicita retificação da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1985. — Murilo Badaró — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 414, de 1985, de autoria dos líderes Octávio Cardoso, Nivaldo Machado e Hélio Gueiros, requerendo nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985-Complementar, que cria o Estado de Tocantins e dá outras providências.

Em votação o requerimento.  
Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985-Complementar, será incluído na Ordem do Dia da 4ª sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

#### **O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 838, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984-Complementar, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dá nova redação ao § 1º do art. 106, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984-Complementar que dá nova redação ao § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º O § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. ....

§ 1º O número de membros do Tribunal somente será majorado se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de 150 (cento e cinquenta) feitos por Juiz.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 839, de 1985), do Projeto de Resolução nº 43, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Dá nova redação ao inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:  
Artigo único. O inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal, baixado pela Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 239. ....

XI — transcorridos 30 (trinta) dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao requerente e ao Plenário a fim de que este decida se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no item 4 do art. 13 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.”

#### **O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 837, de 1985), do Projeto de Resolução nº 97, de 1985, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea “H” do inciso I, do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

Em discussão a redação final. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea “h” do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:  
Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 30 de agosto de 1984, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.580-6, do Estado do Rio

Grande do Sul, a execução da alínea “h” do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 418, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 220, de 1985, que solicita retificação do art. 1º da Resolução nº 75, de 1985.

Em votação o requerimento.  
Os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.

Solicito do nobre Sr. Senador Calos Lyra o parecer da Comissão de Economia.

**O SR. CARLOS LYRA (PFL — AL.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 220, de 1985, o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Distrito Federal, objetivando a modificação da Resolução nº 75, de 1985, que autorizou aquela unidade a contratar empréstimo, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), com o propósito de viabilizar a referida contratação no que diz respeito às garantias que deverão ser apresentadas à instituição financeira.

Esclarece o Senhor Governador do Distrito Federal que “O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social estipula que as parcelas ou quotas-partes da Taxa Rodoviária Única — TRU, devidas ao Distrito Federal, sejam vinculadas à operação de crédito”.

Do ponto de vista econômico, a vinculação requerida não acarretará nenhuma mudança na essência do empréstimo, já autorizado, cuja destinação continuará a ter um alto significado para o escoamento da produção da região geoeconômica de Brasília.

Ante o exposto, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1985

Modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:  
Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 75/85 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 42, item V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente a 161.210 ORTN, valor vigente em dezembro de 1984, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDE, com recursos do Banco Mundial — BIRD, destinada à construção de pontes nas estradas que compõem o Plano Rodoviário do Distrito Federal, admitidas as cláusulas e condições do contrato do respectivo processo.”

Art. 2º Esta resolução entram em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 119, de 1985, que modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).  
Solicito do nobre Senhor Senador Nivaldo Machado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Distrito Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 220/85, do Senhor Presidente da República, visa a modificar a Resolução nº 75/85, com a finalidade de tornar efetiva a autorização do Senado Federal que faculta àquele Governo a contratação de uma operação de crédito, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social — BNDES, no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros) — destinada à construção de pontes nas estradas que compõem o Plano Rodoviário do Distrito Federal.

A medida preconizada pelo Governo do Distrito Federal poderia ser questionada, sob a ótica constitucional, quando, no parágrafo 2º, do artigo 42, da Constituição Federal, é vedada expressamente a vinculação desse tributo a qualquer órgão, fundo ou despesa.

Todavia, na parte final do mesmo parágrafo, o legislador estabeleceu uma prerrogativa que vem ao encontro da solicitação da instituição financeira, pois estabelece que a "Lei poderá, todavia, estabelecer que a arrecadação parcial ou total de certos tributos constitua receita do orçamento de capital, proibida sua aplicação no custeio de despesas correntes.

Como se vê, o caso em tela, da demanda do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, visando a vinculação das parcelas ou quotas partes da Taxa Rodoviária Única — TRU, devidas ao Distrito Federal, à operação de crédito destinada ao financiamento de pontes nas estradas que compõem o Plano Rodoviário, se enquadra perfeitamente na exceção mencionada permitida pela Carta Magna para a vinculação, em virtude de tratar-se de investimento de capital.

Ante o exposto, somos pela aprovação da Proposição, visto que a mesma é constitucional, jurídica e goza de boa técnica legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Solicito ao nobre Senador Carlos Lyra o parecer da Comissão do Distrito Federal.

**O SR. CARLOS LYRA** (PFL — AL. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem ao exame desta Comissão, Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, que objetiva modificar a redação do art. 1º, da Resolução nº 75/85, visando a atender as cláusulas contratuais da operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), destinada a financiar a construção de Pontes na malha rodoviária do Distrito Federal.

Trata-se, portanto, de uma simples alteração no texto legal, para adequá-lo às normas da instituição financeira, sem acarretar nenhuma obrigação ou encargo adicional sobre as finanças do Distrito Federal.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça que a entende constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto, tendo em vista o seu largo alcance para a economia de nossa Capital.

Este é o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119/85, que modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaramos encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## PARECER

Nº 866, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1985.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1985, que modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de outubro de 1985. — Jorge Kalume, Presidente — Martins Filho, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 866, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 119, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1985

Modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 75, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º E o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 42, item V, da Constituição Federal, autoriza a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente a 161.210 OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS do Tesouro Nacional — ORTN, valor vigente em dezembro de 1984, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, com recursos do Banco Mundial — BIRD, destinada à construção de pontes nas estradas que compõem o Plano Rodoviário do Distrito Federal, admitidas as cláusulas e condições do contrato do respectivo processo."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida, imediatamente, à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 847, de 1985), do Projeto de Resolução nº 109, de 1985, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1982 (nº 4.997/81, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 276, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1983 (nº 531/79, na Casa de origem), que faculta a sindicalização dos integrantes das guardas portuárias, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 60 e 61, de 1985, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1983 (nº 5.016/81, na Casa de origem), introduzindo modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre Normas de Direito Processual do Trabalho e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.031 e 1.032, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Legislação Social.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983 (nº 1.379/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento de débitos das prefeituras municipais perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 637 a 640, de 1984, das Comissões:

— de Municípios, favorável;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade;

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, pela prejudicialidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1983 (nº 4.675/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 156 e 157, de 1985, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1983 (nº 2.183/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 228 e 229, de 1984, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Legislação Social.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1984 (nº 1.593/79, na Casa de origem), que mantém a denominação de Celso Suckow da Fonseca



ca para o Centro Federal de Educação Tecnológica, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 417, de 1984, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1985 (nº 1.880/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 785, de 1985, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 113, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 794, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 795 e 796, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, estabelecendo que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil será também aplicada na pensão militar, tendo

PARECERES, sob nºs 882 e 884, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

12

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 14-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (PDS — CE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que vamos abordar, embora muito restrito à nossa terra, achamos nós ser do interesse de todos os políticos nordestinos, principalmente daqueles que responsabilidade maior têm, e chamados são sempre a atenção pelos seus correligionários, pelos seus eleitores quando, realmente, algo sucede na esfera administrativa federal que não correspondam aos anseios maiores da coletividade a que pertencem.

Sr. Presidente, num movimento inédito em nossa terra, durante o dia de sábado, a população da cidade de Sobral, esquecida das lutas que sempre separaram os interioranos às vésperas de eleição, com a emancipação de seus distritos, hoje se engaja em uma grande pugna como se fora da própria sede daquela comuna.

Esquecida de tudo isso, a população em peso de Sobral, Sr. Presidente, barrou, fechou, durante o dia de sábado, o trânsito da BR-222, daquela via que liga Fortaleza a Teresina, num protesto veemente contra o descaso das autoridades federais para o estado de lástima em que se encontra a conservação da dita rodovia.

Para V. Exs, Srs. Senadores, terem uma idéia, de Fortaleza a Sobral se poderia tirar em uma velocidade não de um Ayrton Senna ou Emerson Fittipaldi, mas em uma velocidade comum de 80 a 100 km por hora, em um espaço de tempo que ultrapassaria pouco duas horas e meia. E o que vimos é que justamente face às cheias, as chuvas inclementes que desabaram sobre o nosso Estado, não ontem, mas no início do ano, esta rodovia só no trecho de Itapagé a Sobral, portanto metade do caminho, está a exigir mais de quatro horas, pelo grau de verdadeira decomposição em que se encontra, não o seu asfalto, mas já a sua base e sub-base. Imprecações foram feitas contra os políticos, contra os representantes, talvez num transbordamento injusto daquilo que sempre aqui se tem clamado e muito mais assente numa flagrante contradição, quando assistimos justamente em páginas pagas nos principais jornais do País, a administração estadual proclamar assinatura de convênio no valor de noventa e sete bilhões de cruzeiros para a recuperação da malha rodoviária.

E, Sr. Presidente, já que a autoridade maior do Estado assistiu esse tempo todo impassível a deterioração das estradas federais do seu território, como se por serem federais e estarem no seu território não dissessem respeito à comunidade por ela governada, nós, daqui, mais uma vez, chamamos a atenção do Senhor José Sarney, Presidente desta República, para que, do seu alto descortino, tome as necessárias providências no sentido de que vão os recursos mínimos para a recuperação dessa estrada. O inverno de 1986 se aproxima e se a encontrar no estado em que, no momento, ostenta ela, de desgaste, de sacrifícios de suas obras maiores de base e sub-base, certamente, aí, teremos não as barricadas de Sobral, mas as barricadas de todas as cidades por ela transpostas. Notícias nos chegam de Tauá, por onde passa, por coincidência, outra rodovia federal que demanda da terra do ilustre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não. Ouvimos com prazer, o aparte de V. Exª, eminente Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Virgílio Távora, é, realmente, pesaroso assistir ao que se assistiu: o povo de Sobral, em nome do povo do Ceará, embargou o trânsito de uma rodovia para fazer com que o Governo Federal se sensibilize com a angústia daquela gente em ter as suas mercadorias transportadas por uma estrada que, efetivamente, lhes propicie condições. Na realidade, não sei se, naquela região, já está chovendo; mas lembraria a V. Exª, como exemplo ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Irá chover. Agora, estamos no período de estiagem ...

O Sr. Benedito Ferreira — ...o mais triste, Senador Virgílio Távora, é o caso da Belém-Brasília, num trecho dentro do Maranhão; este, sim, que é grave. Há cerca de cinco meses o Presidente da República deu ordem para o Ministério dos Transportes e parece que ela não chegou lá até hoje. Acho que ela não conseguiu atravessar aqui esse trecho e chegar no Ministério dos Transportes. Porque, denunciando a Globo a precariedade do tráfego do trecho maranhense Belém-Brasília, no dia seguinte, o Presidente da República fez questão de noticiar, através da TV Globo, a determinação para que se recuperasse aquele trecho. E, no entanto, as chuvas já estão caindo lá naquela região — a região do extremo Norte do Brasil — e que vai inviabilizar até a recuperação, se é que se pretende fazer ainda este ano. Mas a verdade é esta: as coisas estão indo com muita conversa e pouca ou nenhuma realização, de modo especial na área dos transportes. Eu registro isso com muito pesar, porque lá temos um colega nosso, um Senador, respondendo por esse Ministério. Mas não sei se por arte do diabo, o certo é que a Belém-Brasília, que, hoje, tem a responsabilidade de não só de ligar o Centro-Sul ao Norte, mas de interligar o Norte ao Norte — e V. Exª sabe o que isso significa para aquela região toda —; no entanto, em que pese essa determi-

nação expressa do Presidente da República, repito, talvez por arte do demônio até hoje providência alguma foi tomada. Mas, tenho fundados receios que essa manifestação do povo de Sobral, esse protesto palpável do povo cearense, para recuperação daquele outro trecho de rodovia venha ter se não o mesmo destino da ordem expressa do Presidente da República. Mas tenho receio que seja até pior, que não receba esse protesto nenhuma consideração por parte dos responsáveis. Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Concederemos o aparte a V. Exª logo em seguida.

Continuamos ... na terra do eminente Senador Helvídio Nunes, a cidade de Tauá, se apresta para, esta semana, proceder, sua população, da mesma forma e assim farão aquelas diferentes urbes transportadas por essas rodovias federais num protesto, numa ação muda, mas ao mesmo tempo, eloqüente, que mostra que realmente alguma coisa está profundamente errada. Há uma defasagem fundamental entre o que comprometido e o que realizado. Desta tribuna, presente a este Plenário o eminente Ministro do Interior, verbas lhe foram solicitadas para a recomposição das estradas federais em nosso Território, principalmente aquelas que formavam a sua malha básica! A BR-116, que transporta todas as mercadorias de Fortaleza ao Sul do País e vice-versa; a BR-222, que nos liga a Teresina e a BR-020 que, através de Picos, nos permite uma ligação ainda hoje não completa, tortuosa, mas eficiente, com Brasília.

O que ouvimos, então, é que essas verbas estavam consideradas, que o Governo havia solto os recursos para tal. Mas o que vemos é que, próximo às eleições, a parte federal, que talvez atinja menos o interesse que momentaneamente está movido, que é o eleitorado, no Nordeste, fica descuidada e aquela outra, absolutamente necessária, mas que precisa, pela articulação que tem com esta, ter também recursos alocados a essa rede federal, essa sim, suas obras estão sendo tocadas.

E por que aqui viemos falar, Srs. Senadores? Porque sentimos-nos mais uma vez ludibriados com promessas feitas e que vamos falar a verdade que infelizmente não são invenções da Nova República, nem da Velha, nem da velhíssima. Passam as catástrofes, passam os momentos de angústia, os momentos de clima total e, então, aquelas providências vão amainando, aquelas necessidades, que se afiguravam fundamentais, inexoráveis, se afastam e aos poucos vão-se esfumando como a imagem que se dilui ao tempo.

Assim, pois, é o mais veemente protesto que aqui fazemos contra o não cumprimento daquelas promessas que solicitamos aqui, para esta estrada e para as demais e, ao mesmo tempo, um apelo a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que é nordestino, que faça as suas ordens serem cumpridas. Não nos venham com afirmativas de que faltam recursos. Como faltam recursos se só para as estradas secundárias foram liberados centenas de bilhões de cruzeiros? Não passa na cabeça de ninguém, S. Exª, o Sr. Presidente desta Casa conhece demais, Governador que foi de um Estado, que por mais importantes que sejam as estradas vicinais, as estradas de segundo e terceiro grau, é mister, fundamental que os eixos-troncos, que aqueles eixos rodoviários básicos sejam conservados em primeira planta.

Com a palavra o eminente Senador, ilustre Líder do PMDB.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Virgílio Távora, não tenho elementos, no momento, para dar informações e explicações sobre o problema de Sobral e de Tauá, mas tenho condições de responder ao problema levantado pelo eminente Senador Benedito Ferreira, sobre a Belém-Brasília. Quero dizer a S. Exª que o Ministro Afonso Camargo, inicialmente, para tapar buracos, liberou uma verba de cinco bilhões de cruzeiros, e imediatamente está providenciando a liberação de verbas para a reconstrução do trecho que vai do Pará até Imperatriz, no Maranhão, que é o trecho mais castigado pelas chuvas. Isso está sendo feito e providenciado. O que há no Brasil, eminente Senador Virgílio Távora — os piores são esses — é que a Administração pública não funciona na base do botão eletrônico, que se aperta aqui e sai o resultado acolá. V. Exª sabe que a legislação brasileira é muito exigente a respeito da realização de licitações públicas, de julgamento das licitações com direito a re-



curso e tudo mais. Infelizmente, no Brasil, tudo o que cheira a Administração pública há suspeita de alguma irregularidade. E a legislação é tremendamente severa, e isso embarça a realização de certas obras públicas. No caso da Belém-Brasília, dessa reconstrução do trecho, está na fase da licitação, do julgamento das licitações e da entrega definitiva desses trechos para as firmas vencedoras. Isso, por mais que se acelere, demanda tempo. E acredito que já estamos quase que na véspera do início dessas obras. Agora, quanto ao problema que V. Ex.<sup>a</sup> focaliza em Taubaté e Sobral, regiões do Nordeste, V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem que o Nordeste é chegado à seca. V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem que o flagelo costumeiro da região de V. Ex.<sup>a</sup> é a seca. Mas este ano, de repente, houve uma diversificação do flagelo. Em vez de seca, veio água demais. Então, é evidente que, para uma região que não está acostumada a ser castigada pelas águas, não haja recursos disponíveis para cuidar de estradas que foram arrebatadas pelas águas inesperadas e nem sempre muito costumeiras no Nordeste. De modo que V. Ex.<sup>a</sup> tenha um pouco de paciência porque "Roma não se fez num dia". A Nova República também não vai querer ser melhor do que Roma e ser feita num dia. Fique certo V. Ex.<sup>a</sup> de que todos esses problemas relativos aos transportes e às estradas estão sendo carinhosos e patrioticamente estudados pelo nosso eminente colega, Ministro Afonso Camargo que, com a sua sensibilidade e empenho, haverá de dar a solução adequada, dentro das limitações dos recursos, mas com toda a intenção de fazer já o que deve ser feito já.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminente Senador, agradecemos muitíssimo em nome, parece-me do Maranhão, as explicações dadas quanto àquele Estado. Mas quanto aos nossos, releve-nos dizer que o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> nos deixou na mesma posição em que estávamos, na inciência. Mais ainda quando as inundações, as cheias, deve V. Ex.<sup>a</sup> estar recordado de quando subimos àquela tribuna e lhe fizemos uma demonstração, talvez pálida, por falta de eloquência, mas com o máximo de detalhes possíveis, do que havíamos encontrado no andar, no peregrinar pelo Vale do Acaraú — Sobral está no Vale do Acaraú — e pelo Vale do Jaguaribe. Depois, as respostas concludentes do Sr. Ministro do Interior. Mas, os meses passaram, e como passaram! E, eminente Senador Hélio Gueiros, o que nós vimos, e aí é que chamamos a atenção do Presidente, já que alguém tem que pedir as providências e nada melhor do que instituímos agora V. Ex.<sup>a</sup>, advogado justamente dessa causa, para depois irmos lhe cobrar. Não pode ser nem aventada aqui a hipótese da falta de recursos. Recursos, foi-nos afirmado que existiam. Mas, mesmo que isso fosse apenas uma preensão, saíram para os Estados, eminente Senador, e nós temos que agradecer pelo Ceará, 97 bilhões. Não foram três ou quatro bilhões, mas 97 bilhões de cruzeiros, só para o Estado do Ceará e cujo governante orgulhosamente estampou como uma grande obra realizada por S. Ex.<sup>a</sup>, as assinaturas das diferentes licitações e, depois, dos contratos com as firmas que faziam a recomposição de todas essas arteriais e veias do sistema rodoviário. Mas, por mais que gritássemos, por mais que a imprensa estadual chamasse a atenção do descalabro que estavam essas estradas, principalmente a BR-222, que liga Fortaleza a Teresina, nada foi feito e pasme V. Ex.<sup>a</sup>, declaração que vimos no jornal da terra, se verdadeira ou não, dada como não desmentida, do Diretor interino, que sabe V. Ex.<sup>a</sup>, com essas mudanças havidas, nem todos os órgãos de segundo e terceiro escalões...

**O Sr. Hélio Gueiros** — O que é lamentável!

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — ... não estão com os seus efetivos dirigentes, então o substituto interino afirmando: Nunca me reclamaram isto."

Eminente Senador, isto é alguma resposta que possa se dar a um clamor de uma população que, esquecida de suas divergências políticas se une e sai numa barricada, não deixando passar viatura nenhuma durante o dia de sábado, em Sobral? Foram seis horas de barricada completa, não saía e nem entrava de Sobral nem um veículo de quatro, três ou duas rodas. Então, realmente, há algo que precisa, com urgência, ser providenciado.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com muito prazer!

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex.<sup>a</sup> me ajuda a dar uma resposta à sua própria reclamação. V. Ex.<sup>a</sup> diz que o Governador do seu Estado declarou, pomposamente, nos jornais que recebeu 97 bilhões de cruzeiros da União para a recuperação de rodovias.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Estaduais, e porque o Governo Federal não procede da mesma maneira, aliás muito certa, com suas estradas federais que são as bases.

**O Sr. Hélio Gueiros** — O que eu quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> é que o Governo Federal já deu demonstração inequívoca de boa-vontade e intenção quando entregou ao Governo do seu Estado 97 bilhões para a melhoria e recuperação das rodovias, enquanto toma a iniciativa de abrir concorrência, fazer licitações para a parte que lhe cabe. Então, V. Ex.<sup>a</sup> verifica, que o seu clamor, que V. Ex.<sup>a</sup> diz que foi em vão, não o foi. O Governo Federal ouviu e deu 97 bilhões para o Governo do Estado do Ceará realizar a recuperação das estradas. Então, o seu protesto foi ouvido, o seu clamor atendido e V. Ex.<sup>a</sup>, agora, deve cobrar do Governo do seu Estado a realização dessas obras de recuperação, porque 97 bilhões, por mais desvalorizado que esteja o Cruzeiro, é uma verba realmente expressiva e acredito que pode melhorar muito a malha rodoviária do Estado do Ceará.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Mas, eminente Senador, nós, esportivamente, até apresentamos a posição de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Governador do qual não temos absolutamente o menor interesse em ser intérprete, em campos opostos em que estamos.

Mostramos, justamente, o que não pode ser alegado; o item falta de recursos. Não! Falta de recursos não. Porque para a recuperação das estradas estaduais que não formam, está clara, a ossatura — todo engenheiro aqui sabe perfeitamente, que a ossatura de qualquer malha rodoviária num País é dada pelas estradas de primeira classe, as estradas federais, as chamadas BR.

O que nós pedíamos era a recomposição da BR-22, da BR-020, da BR-116, e a BR-116, menos afetada, só teve alguns arrombamentos que o uso cotidiano obrigaria de qualquer maneira a serem recuperados, e o foi. As outras duas desafia contestação, não o foram.

É isso que nós queremos. Se foi aqui afirmado pelo Sr. Ministro que as verbas iam para recuperação da malha rodoviária federal, se por parte do Estado já foi, por que razão não vai para a parte federal, não se faz essa recuperação? Por mais inteligente que V. Ex.<sup>a</sup> seja, nobre Senador Hélio Gueiros, encontrar uma explicação para isto vai ser muito difícil.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Ex.<sup>a</sup>, só para complementarmos? É que, com relação à área que atinge o meu Estado, tive condições imediatas de dar os esclarecimentos reclamados. O meu Estado não vai ser mais privilegiado do que o de V. Ex.<sup>a</sup> nobre Senador. Se eles estão cuidando das rodovias federais, na área da Amazônia, é evidente que também estão cuidando da situação das rodovias federais no Nordeste, que é muito mais enxergado e olhado do que a minha Amazônia. Então, não há por que eles colocarem um binóculo e enxergarem a Amazônia e não enxergarem o seu tão perto Nordeste. De modo que tenho a certeza de que a providência que está sendo tomada, com relação ao Estado do Pará, com toda a certeza, está sendo tomada com relação ao seu Estado.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminente Senador, nós não estamos achando que haja injustiça, não; estamos é com inveja, que V. Ex.<sup>a</sup>, junto com o Maranhão...

**O Sr. Hélio Gueiros** — Engraçado! A Amazônia, agora, é que anda com inveja do Nordeste, sem querer contestar os direitos de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — ... já tenho tido esse tratamento. Agora, o que desafia qualquer contestação é a contradição àquilo que estamos aqui afirmando. A estrada praticamente virou um carroçável, ia-se de Fortaleza a Sobral em 2 horas e meia, velocidade de cruzeiro, de Itapajé a Sobral, metade do caminho, está se levando 4 horas, e se acabando sua base e a sub-base, já que à parte a camada asfáltica, essa aí, lembrança dela, nós não temos mais.

**O Sr. Lomato Júnior** - Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer, ouvimos o nobre Senador Lomato Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex.<sup>a</sup> tem ainda um minuto.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — É um minuto maravilhoso, ocupado pelo eminente Senador Lomato Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex.<sup>a</sup> poderá usar da palavra até as 15 horas e 30 minutos. Daremos mais 6 minutos para V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Isso é que se chama gentileza.

**O Sr. Lomato Júnior** — Serei breve, Senador Virgílio Távora. V. Ex.<sup>a</sup> tem inteira razão e conhece muito bem o assunto, como profissional que é e como ex-Ministro que tanto cuidou desse setor tão importante, que é o setor rodoviário. Efetivamente, as estradas, a malha rodoviária federal está praticamente danificada e sentimos que não há um esforço, que não há uma vontade e mesmo até um sacrifício, para recuperar essa malha rodoviária. O País vive sobretudo do transporte rodoviário, e quando as estradas se danificam os prejuízos são incalculáveis para o País, porque não há outra alternativa senão o transporte rodoviário. E posso dar, aqui, alguns testemunhos a V. Ex.<sup>a</sup> de que as duas principais BRs baianas, as de maior importância, que são as BR-116 e BR-101, a chamada litorânea, essa, então, está no território baiano praticamente destruída. Se realmente entrar um período rigoroso de chuvas, vamos ter lugares inteiramente interditados. Por isso, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão em endereçar esse apelo, ao qual acrescento o meu também, e dando um sentido dramático porque, se houver chuvas torrenciais, teremos interrompido o tráfego, que será por demais danoso ou será caótico para o País. V. Ex.<sup>a</sup> receba a minha solidariedade e peço também ao eminente Senador Hélio Gueiros, que é um homem que tem prestígio na chamada Nova República...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — É o nosso Líder no momento, do PMDB?

**O Sr. Hélio Gueiros** — Pro tempore.

**O Sr. Lomato Júnior** - O pro tempore é como líder maior, mas o prestígio de S. Ex.<sup>a</sup> é maior do que como Líder do Governo, é um prestígio pessoal, é um prestígio oriundo da sua expressão, da sua categoria de grande Senador pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Então, V. Ex.<sup>a</sup> vai ser o intérprete; V. Ex.<sup>a</sup> será, para honra nossa, o mensageiro do nosso dramático apelo para que o Governo concentre esforços, para que o Governo procure, por todos os meios, porque não podem faltar recursos para recuperação, para construir — está bem, pode-se adiar — mas, para recuperar a malha rodoviária, esses recursos não podem faltar; tem que haver um esforço no sentido da recuperação das estradas. Peço que V. Ex.<sup>a</sup> inclua os trechos baianos da BR-116, estrada da maior importância para o País, e da BR-101, que também tem a mais alta significação.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Obrigado pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Lomato Júnior, que justamente exemplifica e de forma muito eloquente aquilo que aqui falamos, as estradas federais, danificadas pela última cheia no Nordeste, as estradas federais, que são justamente a viga-mestra de todo o sistema viário daquela Região, precisam, devem, necessitam, estão a exigir uma prioridade absoluta na sua recuperação.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer, eminente Senador Helvídio Nunes.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Nobre Senador Virgílio Távora, as estradas rodoviárias do Piauí, de responsabilidade do Governo Federal, também não fogem à regra; elas sofreram enormemente com as enchentes verificadas no último período invernal na nossa Região. Quero apenas lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que, se não me falha a memória, em julho, sob a responsabilidade da SUDENE e a coordenação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, naturalmente com a presença decidida do Ministério do Interior, foi feito um exame geral das necessidades e, em consequência desse exame, foram transferidos

recursos iniciais aos Estados e ficou assentado um cronograma de desembolso, que se verificaria nos meses de agosto, setembro e outubro. E, pelo menos até hoje, desde a última vez em que estive no Piauí, os recursos de agosto ainda não haviam chegado àquele Estado. De maneira que quero ingressar nesse apelo especial que V. Exª dirige ao Governo e, como não poderia também deixar de fazer, no pedido, na solicitação, na intermediação que neste instante é dirigida ao nobre Senador Hélio Gueiros, no sentido de que faça valer o seu prestígio, porque temos a certeza antecipada — e é o que esperamos — de que o próximo inverno seja copioso, e as estradas, que já se encontram em situação precária, piorarão com as chuvas que todos nós queremos. Muito obrigado a V. Exª, Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Quem agradece o aparte de V. Exª somos nós. E, neste último minuto que nos resta, Sr. Presidente, gostaríamos que a nós se juntassem outros apelos, desde o Presidente da República, passando pela jactanciosa Liderança — que entende que, uma vez tomando conta da Prefeitura da nossa Capital, resolverá todos os problemas daquela terra e expungirá de lá as oligarquias (sic) que acha e que dominaram o Estado, mas que tanta importância afirma ter junto aos órgãos Federais — toda a Bancada Federal do Ceará e do Nordeste para que juntos nas nossas vozes e levemos esse apelo ao Senhor Presidente da República, nestes últimos dias de outubro. Isto porque a chuva vindo a partir de dezembro ou começo de janeiro, e encontrando essas estradas como estão — não temos a menor dúvida — assistiremos o Nordeste isolado do Sul e as diferentes províncias da região também entre si separadas, com incalculáveis prejuízos para a economia local.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 15-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES, Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Particpei, às 11 horas da manhã de hoje, no Palácio do Planalto, de uma emocionante solenidade promovida por iniciativa do eminente Presidente José Sarney e do seu admirável Ministro da Educação, Senador Marco Maciel. Nessa oportunidade, os Secretários da Educação de todas as Unidades da Federação, o Representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil da Associação de Educação Católica do Brasil, a Confederação dos Professores do Brasil, na pessoa do Professor Niso Prego, o Presidente da Fundação MOBRAF — Professor Vicente Barreto; o representante das Escolas Agrícolas, Professor Francisco Cláudio Martins — as Escolas Técnicas, representadas pelo Professor Rômulo Cavalcante de Lacerda Júnior e as Escolas Indígenas, representadas por Idjarruri Karajá, encaminharam ao Senhor Presidente da República a síntese dos debates travados no dia 18 de setembro último, no dia "D" da Educação Brasileira. Saúdo, com entusiasmo, a feliz iniciativa do Ministro Marco Maciel que tem marcado de maneira exemplar a sua gestão à frente do Ministério da Educação. Em todo o País, nas grandes, médias e pequenas cidades foram travados debates sobre os problemas da Educação em nosso País, com a participação de professores estudantes e de membros da comunidade.

Na manhã de hoje o resultado de todos esses debates foi encaminhado ao presidente Sarney. Alguns dos destaques desse relatório, de 38 páginas: o ensino brasileiro é vítima de salários miseráveis, prédios precários, ausência de material didático e equipamento, comunidade desarticulada da escola, alunos e professores famintos, currículos inadequados, escassez de verbas, pandemônio burocrático, ausência de órgãos de classe fortes excessiva interferência político partidária nas atividades educacionais.

Depois de ouvir as palavras do Ministro Marco Maciel, o presidente da República proferiu magnífico discurso destacando a importância excepcional do debate nacional sobre a Educação. O Chefe da Nação aproveitou a oportunidade para destacar que hoje se comemora em todo o País o Dia do Professor e prestou aos mestres brasileiros, que atuam em todas as áreas do ensino, uma esplêndida homenagem.

Devo destacar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Presidente da República, assinou, juntamente com o Ministro Marco Maciel, em decreto que determina que terão prioridade para o recebimento das quotas do Salário-Educação os municípios que elaborarem um estatuto do magistério. Trata-se de uma providência extremamente feliz, porque em vários municípios brasileiros não há nenhum documento regendo a atividade dos professores. Além disso, é público e notório que os professores em muitos estados da Federação e em numerosos municípios, ainda ganham salários vergonhosos. Nordeste, onde um professor primário municipal leigo ainda ganha entre Cr\$ 40 a Cr\$ 70, por mês.

Para procurar eliminar essa vergonha que tanto enodo a educação brasileira, tomei a iniciativa de, recentemente, apresentar um projeto de lei fixando o piso salarial dos professores. Se minha proposta merecer aprovação no Congresso Nacional, nenhum professor leigo receberá menos de um salário mínimo, e nenhum professor diplomado de 1º Grau receberá menos de três salários mínimos.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com o maior prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Senador João Calmon, há muitos anos, antes mesmo de V. Exª ser parlamentar, onde vem atuando com tanto brilho no setor educacional, eu não deixava passar em branco o Dia do Professor. Falava da tribuna da Câmara e, mesmo aqui da tribuna do Senado, tive oportunidade também de pronunciar discursos sobre o Dia do Professor. Mas, de dois anos para cá, Sr. Senador João Calmon, encabulei! Encabulei porque sou um professor com mais de quarenta anos no exercício da profissão, tendo me aposentado em 1979, quando vim para esta Casa e não tinha mais tempo de conciliar a minha atividade de Senador com a de professor da Universidade de Brasília. Mas, Sr. Senador, quero congratular-me com o seu projeto, uma vez deixei de falar sobre o Dia do Professor, porque é uma ignomínia o salário da maioria do professorado brasileiro. Não é um pequeno salário, é um salário ignominioso, porquanto V. Exª, ainda há pouco, falou que os professores e professoras da Rede de Ensino Municipal ganham de quarenta a setenta mil cruzeiros. As subvencionadas, segundo pesquisa que uma educadora trouxe à Comissão de Educação e Cultura no Dia D, quando nós também nos associamos ao debate nacional sobre o programa da Educação diz que, em média, a professora subvencionada andava percebendo em torno de 20.000,00 mensais.

**O SR. JOÃO CALMON** — Dois dólares por mês!

**O Sr. Aderbal Jurema** — Então, Sr. Senador, eu levei sempre a sério a minha profissão de professor pois, antes de mais nada, eu sou professor parlamentar, que é uma coisa provisória, pois nós temos mandato com prazo fixo; ao passo que o professor é mais do que uma missão, uma vocação. Assim, Exª, eu não tenho mais coragem de falar no Dia do Professor, porquanto o professor brasileiro é talvez um dos profissionais mais mal pagos do mundo, porquanto nos Estados Unidos, o professor ganha pouco em relação àquela pujante economia, mas ganha em função da localidade onde ele ensina, em função da renda per capita daquela localidade, de maneira que o salário não é fixo. Mas, há de convir V. Exª que há lugares em nosso País, onde o professor ganha muito menos do que o trabalhador braçal, porque nem o salário mínimo eles ganham. Portanto, queira V. Exª receber o meu aparte de solidariedade ao seu discurso, e de protesto, porque neste País, o professor continua a ser um pária.

**O SR. JOÃO CALMON** — Profundo conhecedor como é V. Exª dos problemas da Educação, o seu aparte se reveste, para mim, de uma significação especial.

Quando tive o privilégio de viver durante 17 anos no Nordeste, vi um episódio estarrecedor na cidade de Sobral, que não é uma das cidades menos importantes do Ceará: naquela época, uma professora primária municipal leiga recebia menos do que um presidiário que havia assassinado alguém, esturpado uma mulher ou cometido crime com requintes de crueldade. Esse presidiário recebia de graça, do Estado: casa, que era a prisão, roupa de preso idário, lavagem de roupa, refeições

e um salário quando trabalhava — e trabalhava quase sempre.

Este é um quadro que não é apenas de algumas áreas do Nordeste sofredor, mas que existe também em vários municípios do Centro-Sul, em que professoras primárias leigas recebem apenas uma insignificante fração do salário mínimo.

Nobre Senador Aderbal Jurema, V. Exª e todos nós estamos mobilizados numa outra campanha ainda mais ampla. Não basta apenas nós partirmos para uma cruzada, a fim de conseguirmos uma remuneração condigna para as professoras e professores deste País, é indispensável devolver aos professores o status que eles tiveram na sociedade brasileira, e já perderam há muito tempo.

Lembro-me que, em Baunilha, humilde distrito do município de Colatina, no Estado do Espírito Santo, onde eu nasci, a professora primária era a figura mais destacada daquela comunidade. Quem casasse com a professora era sistematicamente apontado nas ruas como "o marido da professora". Hoje aponta-se a esposa do cabo de polícia, e não o marido da professora, porque, além da exploração ignominiosa a que V. Exª se referiu, classificando essas mestras como verdadeiras párias do ensino, há também a queda absolutamente injustificada do status da professora na sociedade brasileira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador João Calmon, falar da professora primária é quase como que falar em causa própria, porque as da nossa geração, que ainda tínhamos aquelas professoras abnegadas, dedicadas e também prestigiadas e, talvez por isso, mais prestigiadas, que levavam a vara de marfeto e a estandim sobre a mesa, aquelas professoras que realmente não só nos instruíram mas que se deram também ao trabalho de nos educar. Hoje, lamentavelmente, quando os pais cada vez mais transferem para as escolas o encargo da educação, assistimos a esse desastre: professores revoltados em função e em razão do desprestígio, em razão da baixíssima remuneração, enxergando o aluno, não o discípulo, mas a causa das suas dificuldades financeiras. E o aluno, por sua vez, não respeitando os professores, porque eles não vêem mais os mestres, mas aqueles que recebem pouco e não lhes administram nenhum conhecimento. Então, essa guerra, desgraçadamente, vem resultando em prejuízo, não dos professores, mas em prejuízo do Brasil futuro. O nobre Senador Aderbal Jurema lembrou também a miserável remuneração. Há coisa pior, nobre Senador João Calmon, é a aposentadoria do professor. Sabem V. Exªs o achatamento que sofre o aposentado. Essa sistemática do INPS, por exemplo, é um negócio calamitoso, porque se a contribuição acompanha *pari passu* o salário percebido, isso não ocorre com a aposentadoria, ela é estabelecida com base nas últimas 36 contribuições. Lá vai o professor, que já vinha aquém da subsistência, receber na média das últimas 36 contribuições. Ora, numa inflação galopante, como a que estamos vivendo nos últimos anos, tem V. Exª uma ideia do que está ocorrendo com o aposentado. O mais grave ainda é o caso da pensão. Nós tínhamos em Goiás, há poucos dias, já em fase de correção por parte do atual Governador — e estou muito à vontade para dizer porque é meu adversário político — tínhamos esposas de desembargador de estado recebendo menos que um salário mínimo. Estou citando o desembargador como um parâmetro, por ser uma das faixas mais bem remuneradas dos servidores. Na realidade, tínhamos pensionistas, viúvas de desembargadores, recebendo menos que um salário mínimo para manter-se e manter, talvez, dependentes — dependentes como aleijados, filhas viúvas, enfim, todos os encargos que são normais nas famílias assalariadas. Imaginem V. Exªs a quantas deviam andar, no meu Estado, os pensionistas professores, aqueles que dedicaram toda a sua existência à educação e à instrução. Eles não poderiam, como não poderão os atuais, dedicarem-se com afinco e com amor à causa do ensino e da educação, porque não têm sequer um mínimo de segurança para uma velhice com dignidade e o mínimo de

tranquilidade para morrer e deixar aqui os seus entes queridos à mercê desse tipo de pensão que vem sendo paga àqueles que tiveram o infortúnio de consorciar-se, de depender, afinal, de um servidor público e, de modo particular, de um dedicado ao ensino. Essa, a minha contribuição e os meus aplausos ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> que tem se pontificado nesta Casa à causa da educação. A presença de João Calmon hoje, quando se trata de discutir, de debater ou de postular melhoria para o ensino, já é como o que uma figura ajuizada à educação brasileira. Permita Deus que V. Ex.<sup>a</sup> possa, pelo menos, prosseguir nessa jornada difícil, sem dúvida, mas de valor inestimável para o futuro do Brasil. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Benedito Ferreira a generosa intervenção que muito me emociona. V. Ex.<sup>a</sup> é profundo conhecedor dos problemas brasileiros em geral e também é um apaixonado pela causa da educação. E deu um exemplo realmente impressionante, do tratamento que é dispensado às professoras aposentadas neste País. Mas, não precisaríamos ir muito longe, existe aqui neste plenário, ao nosso lado, um dos mais eminentes Senadores da República, um apóstolo da educação, hoje Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado, o nobre Senador Aderbal Jurema, que há poucos minutos comentava comigo qual é a aposentadoria que recebe como professor. E um detalhe arrepiante, mas que, desgraçadamente, é muito comum no Brasil todo.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a sua contribuição que valoriza muito este modesto pronunciamento que faço hoje, no dia em que se comemora, em todo o País, a data dos professores brasileiros.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Pois não.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Nobre Senador João Calmon, assista, como V. Ex.<sup>a</sup>, no Palácio do Planalto, ao ato de entrega das sugestões apresentadas pelos diversos Estados com base nos debates travados sobre o Dia "D" da Educação, durante o qual o Presidente da República assinou decreto visando à valorização do professor, que, ao que parece, subordina a concessão de auxílio aos municípios à existência de um estatuto do professor. Sabemos que dos mais de quatro mil municípios brasileiros, talvez, nem 10% disponha desse diploma legal, que vai incentivar a sua adoção. Quero, entretanto, na hora em que V. Ex.<sup>a</sup>, valendo-se da oportunidade do ato a que ambos assistimos hoje no Palácio do Planalto, rende homenagem ao professor no transcurso do seu dia, e o faz com os sentimentos de que é preciso estimulá-lo, é preciso valorizá-lo, já que esteve tão a margem das cogitações dos Governos, a ponto da sua remuneração ficar relegada a índices humilhantes, como salientado aqui pelos Senadores que o apartearam — Benedito Ferreira e Aderbal Jurema, associar-me a essa homenagem justa e merecida, e releve-me lugar comum ao professor. Quero destacar a sua atuação permanente, o seu entusiasmo, a sua luta de todos os dias em prol dessa causa — e lá vai outro lugar comum — sacrossanta do ensino brasileiro. V. Ex.<sup>a</sup> é um homem hoje, conforme fez sentir o Senador Benedito Ferreira, cujo nome é lembrado toda vez que se fala no problema educacional brasileiro. Essa a razão pela qual, associando-me as homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> presta ao professor, quero destacar também que essa oportunidade é azada porque a frente do Ministério está um homem dedicado a todas as tarefas que desempenha e hoje, mais que nunca, dedicado à educação brasileira para resgatá-la do esquecimento de tantos anos e da posição secundária em que sempre esteve. Receba, portanto, Senador João Calmon, a minha homenagem, homenagem de quem acompanhou por muito tempo esse problema, de quem sente a necessidade de que o Governo esteja mais presente no campo educacional, sobretudo diante de uma Nação jovem, biologicamente voltada para o futuro, uma Nação que precisa, por isso, que os instrumentos necessários à valorização dos recursos humanos sejam aplicados com maior empenho, para que disto decorra o fator fundamental para o desenvolvimento brasileiro. Desta forma, trago nesta ora, ao lado da homena-

gem ao professor, a minha palavra de apoio à luta de V. Ex.<sup>a</sup> a luta permanente de V. Ex.<sup>a</sup> pela educação e pelo Brasil. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Nivaldo Machado, pela sua inestimável contribuição à homenagem que hoje prestamos ao professor em nosso País.

O Senador Aderbal Jurema me declarou que, há quatro anos, S. Ex.<sup>a</sup> se aposentou como professor universitário, ganhando apenas 117 mil cruzeiros por mês; hoje, com os reajustamentos que nem refletem a tremenda corrosão da nossa moeda, S. Ex.<sup>a</sup> está recebendo como professor universitário aposentado pouco mais de 400 mil cruzeiros! Este detalhe faz-me lembrar até de um outro caso estarrecedor. Há poucos dias, conversei no Rio de Janeiro com a viúva de um dos mais notáveis Senadores da história da nossa Casa — Senador Atílio Vivaqua — que, aqui, representou o Estado do Espírito Santo. A viúva desse notável parlamentar recebe, hoje, uma pensão mensal de 135 mil cruzeiros!

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Pois não. Concedo o aparte, com o maior prazer, no "Dia do Professor", ao inexcusável professor de civismo que é o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nobre Senador, agradeço, inicialmente, a gentileza de V. Ex.<sup>a</sup> e o excesso de bondade em me qualificar assim: Mas, eu queria prestar uma homenagem a V. Ex.<sup>a</sup> pela fidelidade de tantos anos de mandato em defesa da classe dos que ensinam e dos que aprendem. A educação brasileira deverá sempre a V. Ex.<sup>a</sup>, hoje e amanhã, pela contribuição valiosa que tem dado em todas as oportunidades. A Nação — e faço votos que também o Espírito Santo — não esqueça de que é preciso manter, no Congresso Nacional, uma voz não só em favor dos professores mas, em favor, principalmente, dos que aprendem e falando dos alunos e professores falamos do futuro do Brasil. A minha homenagem é a V. Ex.<sup>a</sup> pela fidelidade a uma causa, à qual tem dado todos os anos da sua vida parlamentar.

**O SR. JOÃO CALMON** — Emocionado, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, professor inigualável e Senador Nelson Carneiro, sua referência à possibilidade da minha continuação como membro do Senado. Depois de 16 anos de luta, conseguimos a aprovação de uma emenda em favor da educação. Entretanto, dentro de dois anos essa conquista que não é minha, mas de todo o Congresso Nacional, corre o risco de não ser incluída na nova Constituição a ser elaborada pela Assembleia Nacional Constituinte, que será eleita no dia 15 de novembro do próximo ano.

Ocorreu o mesmo, por ocasião da elaboração da Constituição de 1967, quando foi defendida com êxito a nefanda tese de que a Constituição não deveria abrigar nenhuma vinculação de verbas a determinados objetivos: nem um percentual em favor da educação, um percentual em favor do combate à seca no Nordeste e um percentual em favor da Vale do São Francisco. Esse perigo realmente existe. Só por isso, e já avançando para atingir, em 1986, os 70 anos, eu vou imitar os exemplos tão estimulantes, como estes que vejo diante de mim, neste Plenário, do nobre Senador Amaral Peixoto, do mestre Luiz Viana Filho e do professor emérito de civismo, Senador Nelson Carneiro; disputarei, pela última vez, uma eleição no dia 15 de novembro de 1986 para tentar dar minha colaboração para que essa conquista do Congresso Nacional, que permitiu um aumento da verba federal para a educação, que este ano é de 5 trilhões, para 38 trilhões em 1986, não desapareça na nova Carta Magna.

**O Sr. Luiz Viana** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Concedo, com muita honra e com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Luiz Viana, o mestre dos mestres.

**O Sr. Luiz Viana** — Dou este aparte, justamente para ressaltar que não haveria ninguém, nesta Casa, com mais autoridade para prestar essa homenagem ao professor; esta justa homenagem que se destina exaltar o trabalho benemérito daqueles que pelo País a fora, não somente

nas capitais, mas sobretudo nos lugares mais remotos, põem o abecedário nas mãos das crianças do Brasil. Para essa tarefa, ninguém mais indicado, ninguém com mais autoridade do que V. Ex.<sup>a</sup> que, realmente, já é reconhecido pelo País, pelo Brasil, como o grande campeão da educação nacional. E realmente o é. Muitas vezes, os títulos não correspondem à realidade. Mas esse, verdadeiramente, corresponde, porque todos nós que acompanhamos, durante anos a fio, o trabalho de V. Ex.<sup>a</sup>, a dedicação de V. Ex.<sup>a</sup> à sua cidade sabemos que sem eles nós não teríamos a emenda constitucional há pouco votada e que deve, sem dúvida, representar a redenção da educação nacional. Eu me congratulo não com V. Ex.<sup>a</sup>, mas com os professores do Brasil por terem um patrono da altura de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Luiz Viana, V. Ex.<sup>a</sup> consegue sempre superar os seus recordes de generosidade ao se referir a este seu humilde admirador. Mas, eu não poderia deixar, entretanto, de destacar que quando V. Ex.<sup>a</sup> governou o Estado da Bahia, deixou lá uma fulgurante marca do seu extraordinário espírito público também na área da educação, onde, por iniciativa de V. Ex.<sup>a</sup>, foi colocado um Secretário, o Professor Navarro de Brito, que até hoje é citado como um dos mais notáveis Secretários da Educação da Bahia em todos os tempos. Participei juntamente com V. Ex.<sup>a</sup>, de um seminário promovido pelo jornal A Tarde e me lembro bem que foi unânime o elogio ao seu trabalho excepcional à frente do Governo da Bahia e do seu magnífico Secretário da Educação, Professor Navarro de Brito.

Na solenidade de hoje, no Palácio do Planalto, o Presidente José Sarney destacou vários aspectos importantes na área da educação. E devo aproveitar esta oportunidade para transmitir a minha gratidão ao Chefe do Poder Executivo, que saiu desta Casa, e que na semana passada ao encerrar o Congresso Extraordinário da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, foi extremamente generoso em suas referências a este modesto representante do Estado do Espírito Santo, no Senado Federal. Creio que as maiores homenagens devem ser prestadas ao Presidente José Sarney, porque realmente, sua Excelência está cumprindo rigorosamente a decisão do Congresso Nacional que transformou no § 4º do Art. 176 da Constituição, uma proposta de emenda em favor da educação, que não é minha, mas de todo o Senado e de toda a Câmara dos Deputados.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer. Só para concluir o pensamento, devo destacar que o Presidente José Sarney, ao enviar a mensagem ao Congresso Nacional juntamente com o Orçamento da República para o próximo ano, se credenciou à gratidão de todos os brasileiros, porque, realmente, nunca houve na história deste País um Presidente que destinasse a um Ministério a verba vultosa de 38 trilhões de cruzeiros em contraste com 5 trilhões de cruzeiros apenas incluídos no Orçamento de 1985 para a área do ensino.

Nós tivemos, nobre Senador Mário Maia, entre 1934 e 1967, um artigo nas nossas Constituições semelhante a este que foi promulgado no dia 1º de dezembro de 1983. Este artigo vinculava obrigatoriamente 10% da receita de impostos federais, no mínimo, e nunca menos de 20% da receita de impostos estaduais e municipais para manutenção e desenvolvimento do ensino. Decorreram 33 anos e somente em um ano em que era Presidente da República o Sr. João Goulart e quando era Ministro da Educação, o Professor Darcy Ribeiro, atual vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, só em um ano foi destinado à educação o percentual de 11,2%. Durante mais anos nunca foi cumprido aquele dispositivo constitucional. Por isso, o Presidente José Sarney deve merecer a gratidão de todos os brasileiros, porque vai cumprir rigorosamente esse novo parágrafo do artigo 176 de nossa Carta Magna, que contribuirá para que o Brasil deixe de ocupar o 80º (oitagésimo) lugar em dispêndios públicos com educação em relação ao Produto Nacional Bruto. O Brasil, que é a 8ª (oitava) economia do mundo, o 6º (sexto) País em número de aparelhos de televisão, o 9º (nono) em indústria automobilística, está abaixo de setenta e nove países, até hoje, em dispêndios públicos com educação, em relação ao Produto Nacional Bruto. Aprovei-

to esta oportunidade para saudar efusivamente o Presidente José Sarney que, com essa sua atitude, passa a encarnar o retrato do estadista traçado por Disraeli, o que distingue o político comum de um estadista é que o político pensa na próxima eleição, enquanto o estadista pensa na próxima geração.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador João Calmon, quero, nesta oportunidade em que se comemora o dia do professor, em que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa aqui o Senado para falar em homenagem ao mestre brasileiro trazer a minha palavra de solidariedade e de afeto por esta data comemorativa, por esta data que homenageia o professor, esta figura esquecida e injustiçada que é responsável pela educação de nossas gerações. Quero parabenizar, nesta oportunidade, também solidário com V. Ex<sup>a</sup>, o povo brasileiro, pela compreensão que está tendo o Governo da Nova República, na pessoa do Senhor Presidente José Sarney, nosso colega nesta Casa, de ter dado a ênfase necessária por nós há tantos longos tempos pedida, no sentido de dar uma parcela substancial à educação e foi o que o Poder Executivo fez, nesta oportunidade, colocando no orçamento da República a maior parcela de todos os Ministérios para o Ministério da Educação, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de referir, a quantia de 38 trilhões de cruzeiros. Que essa importância seja empregada na busca da educação, melhorando substancialmente, com justiça, os salários de todos os professores, desde aquele professor primário, nos longínquos adentros de nossa Pátria, nos pequenos municípios, nas vilas e vilarejos, até o professor universitário, passando principalmente pelas universidades, estimulando o que o Brasil praticamente não se faz, porque é quase que de iniciativa individual e particular: a pesquisa, a ciência e a tecnologia. Enquanto não nos convencermos de que temos que investir maciçamente no estímulo às pesquisas científicas, este País não crescerá como é do nosso desejo. O País só poderá ter o estímulo à indústria criativa se tivermos mais universidades. E diria mais: devemos estimular desde as escolas primárias as crianças a aprenderem pesquisando. Deve-se sair da teoria, do "beabá" e da leitura apenas, da preocupação única e simples de alfabetizar, para estimular as crianças a pesquisarem desde os bancos primários, ou até pré-primários. Nesta data em que comemoramos o Dia do Professor, quero deixar inserido no discurso de V. Ex<sup>a</sup> a minha saudação a esta classe tão injustiçada, mas tão heroicamente importante para o nosso povo. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o seu admirável aparte. E devo dizer que V. Ex<sup>a</sup> também hoje está sendo homenageado como professor, como representante do povo do Acre, que tanto se orgulha da sua Universidade Federal, a que tive oportunidade de visitar.

**O Sr. José Lins** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Senador João Calmon, quero, em primeiro lugar, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, e com os professores pela passagem do dia de hoje. Se é certo que os professores merecem a homenagem, não menos certo, como disse o nobre Senador Luiz Viana, é que essa não pode deixar de ser estendida a V. Ex<sup>a</sup> que é, reconhecida, o operário da construção do sistema educacional brasileiro. O esforço de V. Ex<sup>a</sup> vem de longe mas noto, com satisfação, que V. Ex<sup>a</sup> — que é o criador da base econômica para a sustentação do sistema de ensino, através de sua emenda hoje incorporada a Constituição.

**O SR. JOÃO CALMON** — Não. Nossa emenda.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> é modesto. V. Ex<sup>a</sup> sabe da luta que teve neste plenário para aprovar a emenda. Mas, com satisfação, noto que V. Ex<sup>a</sup> tem os olhos voltados para uma missão muito mais ampla. Escuto V. Ex<sup>a</sup> falar sobre a necessidade de instituir o Estatuto do Magistério, desde o nível municipal, ao estadual e ao federal. Isso é de suma importância. Sinto que V. Ex<sup>a</sup> tem

uma missão imensa ainda a cumprir. Após construir a base econômica de sustentação do sistema de ensino, é preciso, como V. Ex<sup>a</sup> faz agora, voltar os olhos para a qualidade, para os aspectos qualitativos do ensino brasileiro. E vem aí todo um problema de formação de professores, de reestruturação do sistema escolar, de modernização dos currículos, de organização do sistema profissional do País, que hoje é extremamente inadequado à comunidade. Finalmente, há, nobre Senador João Calmon, um mundo a construir em termos de educação no Brasil. E ninguém mais do que V. Ex<sup>a</sup> está credenciado para isso. Por isso, todos nós esperamos que o povo do Espírito Santo reconheça a necessidade de fazer-lhe voltar ao Congresso Nacional, no próximo ano. Tenho uma grande esperança de que o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, na próxima legislatura, no próximo mandato, seja tanto quanto o de agora, ou mais, dedicado a essa missão insuperável que é a educação nacional. Tenho a convicção de que o Espírito Santo está, de alma e coração voltados para esse objetivo — o de manter V. Ex<sup>a</sup> como luminar da educação, neste Senado.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço, nobre Senador José Lins, o seu aparte que é ditado pela sua insuperável bondade. Na sua intervenção, V. Ex<sup>a</sup> foi extremamente feliz, depois de fazer referência à necessidade de recursos financeiros, cada vez mais vultosos, para a educação, destacou, também, a necessidade de aprimoramento da qualidade da educação. Realmente, o único problema da educação brasileira não é a insuficiência de recursos financeiros, embora este seja um fator extremamente importante. O que há no Brasil, na área da educação, também, além da falta de recursos, é desperdício, ineficiência, empreguismo, clientelismo político-eleitoral e várias outras mazelas que eu não poderia enumerar na brevidade de uma resposta a um aparte que tanto me honra e que tanto me desvaneca.

Concedo o aparte ao nobre Senador Alcides Saldanha.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Nobre Senador João Calmon, honra-me sobremaneira ter vindo a esta Casa, mas honra-me, sobretudo, poder ser colega de V. Ex<sup>a</sup>, estar aqui com aquele que aprendi a respeitar pela sua luta permanente pelo professor e pelo ensino, sabendo, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, que um País precisa, fundamentalmente, de duas coisas: de um povo sadio, capaz de exercer as suas potencialidades e um povo medianamente educado, para poder se desenvolver e para poder participar. Eventualmente, na Liderança do PMDB, quero que as palavras de V. Ex<sup>a</sup> sejam as palavras de homenagem ao professor do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Melhor intérprete não se poderia ter nesta tarde. E trago a solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que a Nova República tem dois pontos fundamentais em que ela está investindo e que o povo lhe fará justiça: educação e alimentação. Realmente, se pegarmos o orçamento, veremos que, basicamente, nunca se investiu neste País, como agora, nesses dois setores, mostrando que não está a Nova República voltada para obras suntuosas para poucos, mas está voltada, fundamentalmente, para a criação de um País novo. Queremos homenagear também, neste momento, o Sr. Ministro da Educação, pela forma com que vem conduzindo o seu Ministério. Um homem que tem a percepção da importância da sua Pasta e que, através do dia "D", já conseguiu muito nos mais recônditos rincões deste País. Eu venho do sul, onde, nesse fim de semana, percorri municípios que distam três mil quilômetros daqui, que mais perto estão das capitais espanholas do Prata, onde já se discute o problema da educação, a nível da comunidade, com interesses, com entusiasmo, face à abertura que se está a fazer, para que a educação passe a ser diversificada para cada região deste País, adequada, principalmente, a cada região. V. Ex<sup>a</sup> transmite a mensagem que todos nós sentimos aos professores e, ao mesmo tempo, é o melhor intérprete que esta Casa poderia ter, porque tem sido, no correr da sua existência, o maior defensor dos professores, do ensino e, conseqüentemente, de um povo bem melhor.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a sua colaboração, tão generosa, a este pronunciamento em homenagem ao Dia do Professor. V. Ex<sup>a</sup> destacou, com muita propriedade, a necessidade de se assegurar, pelo

menos, que os brasileiros tenham uma educação fundamental. Esta é uma das nódoas da qual nos envergonhamos. De total de crianças brasileiras, apenas 13% terminam a escola de primeiro grau, a escola fundamental que é um direito inalienável do ser humano, de acordo com a Carta Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é um signatário relapso. Aproveitando também a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me ofereceu, ao focalizar a figura do Senador Marco Maciel, devo salientar que nós, do Senado Federal, temos um imenso orgulho em proclamar que saiu desta Casa de Leis o Ministro de Educação da Nova República que, num período de apenas 7 meses, já se consagrou, sem dúvida nenhuma, como um dos mais notáveis Titulares da Pasta de Educação em nosso País, em todos os tempos. O Ministro Marco Maciel lançou numerosas iniciativas beneméritas. O programa "Educação para todos", o "dia D da educação", "A nova Universidade". Está realizando, agora, um outro trabalho igualmente notável: um diagnóstico da educação brasileira, de que foram incumbidos o INEP — Instituto Nacional de Pesquisa Pedagógicas, e a CAPEB. Essas duas instituições que gozam de extraordinário prestígio, em nosso País, estão fazendo um levantamento da situação do ensino, desde a área de jardim de infância até a área da universidade, com os seus cursos de doutorado e de mestrado. Aproveite a oportunidade para prestar a minha homenagem mais entusiástica a esse Ministro que saiu dos quadros do Senado Federal, para realizar uma obra que realmente o credencia à gratidão de todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não gostaria de encerrar este pronunciamento, sem fazer uma referência especial à decisão histórica tomada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na última quarta-feira. Nessa unidade da Federação, surgiram alguns prefeitos que não se dispunham a cumprir o que determina o § 4º, do art. 176 da Constituição. Alguns jornais chegaram a destacar nos seus títulos: "Prefeitos iniciam guerra contra a Emenda Calmon". Para eliminar as dúvidas, para remover os obstáculos que estavam sendo colocados no caminho da execução dessa decisão do Congresso Nacional, o Tribunal de Contas de São Paulo aprovou uma série de normas da mais alta sabedoria, para serem seguidas rigorosamente pelos municípios do Estado mais rico da Federação. Nós sabemos que, se São Paulo fosse inserido no mapa dos Estados Unidos, seria o terceiro Estado americano, depois de Nova Iorque e da Califórnia. Entretanto, nesse Estado que tem um produto bruto superior ao da Argentina, as crianças da periferia da Capital ainda frequentam escola de primeiro grau com quatro ou cinco turnos. Portanto, permanecem na escola apenas duas horas por dia e, dessas duas horas, meia hora é dedicada à merenda. Num Estado, do qual tanto nos orgulhamos e que, em outras épocas, já dispôs de uma verba na Secretaria de Educação, superior ao total da verba do então Ministério da Educação e Cultura para todo o Brasil, surgiram aquelas dificuldades e objeções, mas o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo confiou ao notável Conselheiro Paulo de Tarso Santos, que já foi Ministro da Educação e Secretário da Educação daquele Estado, a tarefa de elaborar as normas e as instruções, as quais foram publicadas no jornal *O Estado de São Paulo*, da última quinta-feira, 10 de outubro, na página 42, e que vou incorporar, com muito prazer, a este meu pronunciamento.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador João Calmon, veja que quando V. Ex<sup>a</sup> defendia com tanto ardor a sua emenda, chamando a atenção do quanto seria importante para o desenvolvimento brasileiro, e continua sendo importante dar dinheiro para a Educação, V. Ex<sup>a</sup> talvez sem se aperceber, denunciou a causa maior da delinqüência juvenil que está assolando São Paulo, que está assolando São Paulo, aterrorizando sua população, de modo particular a população paulistana. Talvez, V. Ex<sup>a</sup> tenha visto, como eu, diversos programas promovidos pelas nossas grandes redes de televisão, retratando o problema do menor abandonado em São Paulo. E V. Ex<sup>a</sup>, ao registrar esse absurdo, de uma criança mal permanecer 1 hora e 30 minutos na sala de aula, porque por

meia hora, graças a Deus, temos a merenda escolar que, para muitos, significa a principal refeição — e aí de nós se não tivéssemos essa bendita merenda escolar para mitigar um pouco da fome dessas crianças de famílias menos favorecidas — V. Ex<sup>a</sup> com felicidade lancetou o tumor, que se tivéssemos melhores escolas em São Paulo, escolas que abrigassem e que tomassem mais tempo dessas crianças, dando-lhes também, além da instrução, um pouco de educação, um pouco de assistência social, sem dúvida alguma, a delinquência infanto-juvenil em São Paulo não estaria nos níveis e proporções que, desgraciadamente, assustadoramente, temos registrado e presenciado, pessoalmente, quando por lá passamos. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que já fui assaltado, em São Paulo, por duas vezes. Jovens me tomaram dinheiro nas ruas de São Paulo, no centro de São Paulo, me agradeceram e me tomaram dinheiro por duas vezes, meteram as mãos nos meus bolsos, e quando virei já lá ia um rapazola de uns 17, 18, 20 anos, correndo. Isso é tão corriqueiro que ninguém indaga, após esse tipo de acidente, o que aconteceu, o que houve, tal é a indiferença, tal é a maneira como o paulista já se acostumou com esse absurdo que vem ocorrendo na grande metrópole brasileira. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe pelo longo aparte, mas eu não poderia deixar de registrar, quando V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção para a decisão do Tribunal de Contas de São Paulo, pelo fato de que a criança, em São Paulo, não permanece mais do que duas horas retido no aprendizado escolar. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Benedito Ferreira, pelo seu aparte, e devo esclarecer que essa curta permanência na escola ocorre na periferia da Capital de São Paulo. A Professora Guiomar Melo, que é Secretária de Educação do Município de São Paulo, fez essa revelação no seu depoimento prestado à Comissão de Educação e Cultura do Senado. Recentemente, porém, o Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Professor Paulo Renato, disse que já estava se aproximando o momento da redução de cinco para quatro turnos, nas escolas da periferia da Capital do Estado de São Paulo.

Aproveitaria essa oportunidade, portanto, para prestar a minha homenagem mais entusiástica ao esforço pioneiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que é presidido pelo Conselheiro Aécio Menucci, por sinal, filho de um dos mais notáveis educadores deste País em todos os tempos, Professor Sud Menucci, que também foi jornalista, pertencente aos quadros da redação do jornal *O Estado de S. Paulo*.

Gostaria de aproveitar essa oportunidade, neste fim de sessão, para fazer um apelo a todos os meus nobres colegas do Senado.

Tenho lido, em jornais de todo o Brasil, resumos dos orçamentos que estão sendo enviados pelos Estados às Assembleias Legislativas. Apesar de já ter sido incorporada à Constituição, essa emenda em favor do ensino, 13%, no mínimo, da receita de impostos federais, nunca menos de 25% da receita de impostos estaduais e municipais, tenho visto, repito, com muita frequência, em jornais de todo o Brasil, governos estaduais incluindo, ainda agora, no orçamento de 1986, percentuais que giram em torno de 16, 17, 18 e, no máximo, 20% da receita de impostos estaduais. Se não partirmos para uma vigilância indormida nos nossos respectivos Estados, corremos o risco de ver esse sábio dispositivo constitucional, que se deve exclusivamente ao patriotismo dos membros do Senado e da Câmara dos Deputados, não ser cumprido, como, por sinal, não o foi das nossas Constituições entre 1934 e 1967.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa informa ao ilustre Senador que seu tempo está esgotado.

**O SR. JOÃO CALMON** — Sr. Presidente, com esse apelo, que faço a todos os nobres representantes dos vários Estados no Senado Federal, encerro este pronunciamento, no dia em que o Brasil todo presta homenagem ao professor.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, graças à benevolência de nosso

Presidente, porque devo ao Senador Jorge Kalume, além de estima, apreço e admiração, a cessão do tempo que lhe era destinado para que eu pudesse prestar esta homenagem ao professor do nosso País.

**O Sr. Jorge Kalume** — V. Ex<sup>a</sup>, homenageando o Dia do Professor, está homenageando a sua própria pessoa. O que seria do professor, esse apóstolo que dá tudo de si em favor do seu semelhante e nada recebe, se não fosse a Emenda João Calmon, essa emenda que marcou época nos Anais do Congresso Nacional, e que representa, a meu ver, a redenção da educação brasileira, desde que cumprida na sua totalidade pela União, Estados e Municípios. Sem recursos suficientes, não se pode levar a bom termo esse assunto da mais alta relevância, porque sem educação não se pode alcançar o desenvolvimento. E V. Ex<sup>a</sup> foi bem inspirado, direi mesmo, foi inspirado por Deus, e nós também, que o apoiamos, estamos com V. Ex<sup>a</sup> sob a proteção divina.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — A Presidência solicita a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes e encerre o seu discurso, porque há muitos oradores inscritos.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, nesta data que nos comove a todos, gostaria de apartear o orador.

**O Sr. Jorge Kalume** — Portanto, nesta oportunidade, associo-me a essa justíssima homenagem ao professor e felicito a V. Ex<sup>a</sup> pela lembrança das palavras que está proferindo, nesta tarde, dirigidas a esta classe abnegada e sacrossanta.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o seu desvanecedor aparte.

E, abusando da benevolência deste professor de tolerância e civismo, que é o nobre Presidente Senador João Lobo, concedo, com muita honra e muito prazer, o aparte ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, serei muito rápido no meu aparte. Apenas para também consignar minhas homenagens ao professor e lembrar que não poderia haver um Parlamentar mais indicado para falar, nesse dia, do que o eminente Senador João Calmon. Quando concebeu aquela emenda, que eu diria abençoada, extremamente bem inspirada, o Senador teve em mente o futuro deste País, que depende agudamente dos seus recursos humanos, agiu como agem os grandes publicistas, os grandes estadistas, como fez o Japão ao tempo da Restauração Meiji, como fizeram todos os países que conseguiram superar etapas em desenvolvimento, investindo maciçamente em educação. O quadro, neste País, era um quadro trágico, investíamos muito menos que a Argentina, infinitamente menos do que a Costa Rica, do que o México, para não comparar com os países desenvolvidos. Essa emenda de V. Ex<sup>a</sup> foi uma emenda redentora e é uma emenda que precisa ser lembrada, precisamente hoje, no Dia do Professor. Lembro também que o Governo está atento ao problema do professor, especificamente, e da educação, de um modo geral. Neste Governo da Nova República, V. Ex<sup>a</sup> sabe, tem um plano de complementar os salários das professoras primárias. Há pessoas pelo interior deste País, nobre Senador, ganhando 10 mil cruzeiros por mês, 15 mil, situação que fere a dignidade humana, uma agressão aos direitos humanos esse tipo de remuneração. Agora, V. Ex<sup>a</sup> vê, a Nova República está consignando no orçamento do próximo ano 36 trilhões de cruzeiros.

**O SR. JOÃO CALMON** — Trinta e oito trilhões...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Trinta e oito trilhões de cruzeiros, V. Ex<sup>a</sup> me corrige em boa hora, 38 trilhões de cruzeiros para a educação. É um salto extraordinário que demonstra que, também hoje, os nossos dirigentes estão bem avisados. V. Ex<sup>a</sup> há de ter feito um inventário dos resultados do "Dia D", quando a Nação toda voltou os olhos para o problema da educação. Essa mobilização é também uma forma de atuação. O Dia do Professor é dia de homenagear o Senador João Calmon também, e é dia de fazer justiça ao Governo que está, efetivamente, agora, aplicado ao problema da educação.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, agradeço a sua gentil intervenção, mas devo reconhecer na base da autocrítica, que eu não sou professor, sou apenas um modesto aprendiz da educação. V. Ex<sup>a</sup> se referiu aos salários ínfimos que ganham os professores leigos, principalmente na área municipal do Nordeste. Hoje, eu me senti mais orgulhoso da minha condição de brasileiro e de parlamentar, ao ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e o discurso do nobre Senador e nosso Presidente José Fragelli, na sessão em homenagem ao Presidente Mitterrand.

Quero aproveitar a oportunidade, no encerramento deste meu pronunciamento no Dia do Professor, para manifestar o orgulho que sinto de ter à frente dos destinos desta Casa um homem público, realmente extraordinário, como o Senador José Fragelli, que proferiu um discurso que, no passado, se qualificaria como uma "formosa oração".

V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Marcondes Gadelha, também proferiu, naquela mesma sessão, um discurso que há de ficar incorporado à antologia da eloquência parlamentar do nosso País.

Concluindo, quero manifestar minha convicção de que este será um Dia do Professor de mais esperança. Ao cumprir o art. 176, parágrafo 4º, da Constituição Federal, o Presidente José Sarney e o Ministro Marco Maciel estão dando injeção a uma verdadeira revolução, a uma revolução pacífica, no sentido de garantir ao povo brasileiro melhores condições de vida e um autêntico desenvolvimento social, com uma distribuição de renda mais justa e equitativa. Agora, mais do que nunca, podemos dizer que uma nova era se abre diante do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JOÃO CALMON EM SEU PRONUNCIAMENTO

##### TCE BAIXA AS INSTRUÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA CALMON

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua reunião de ontem, presidida pelo conselheiro Aécio Menucci, aprovou por unanimidade as normas a serem observadas pelos municípios paulistas, no cumprimento do disposto no parágrafo IV do artigo 176 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348 de 24 de julho de 1985, que regulamenta a Emenda João Calmon. A emenda estabelece que a União aplicará nunca menos de 13% do orçamento no ensino; Estados e municípios 25%.

Durante a sessão, falaram o presidente Aécio Menucci, que saudou o senador João Calmon, e os conselheiros José Luiz de Anhaia Melo e Paulo de Tarso Santos, relator da matéria. Em seguida, Calmon fez um discurso, agradecendo as referências ao seu nome. O Estado publica, aqui, a íntegra das instruções do Tribunal de Contas.

Senhor Presidente  
Senhores Conselheiros

Temos a honra de submeter à alta consideração de Vossas Excelências a anexa Minuta de Instruções, a ser editada pelo E. Tribunal Pleno, disciplinando o cumprimento, pelos municípios do disposto no parágrafo 4º do artigo 76, da Constituição Federal (Emenda Calmon) e na Lei Federal nº 7.348, de 24-7-85, de modo a possibilitar o exercício da fiscalização financeira e orçamentária e a emissão de parecer prévio sobre as contas anuais dos governos municipais, que compete a este Tribunal.

A minuta foi elaborada de acordo com o voto do relator do processo TC-A-4.590/85, conforme decidido pelo E. Plenário em sessão de 2 do corrente mês, e teve em vista apresentar de maneira sistemática as disposições legais ajuizadas à matéria, em ordem à perfeita compreensão, pelos municípios, das providências e obrigações relativas à aplicação e prestação de contas dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim, oprou-se, de modo geral, por repetir os dispositivos da Lei Federal nº 7.348, com o acréscimo das consequências e das permissões compreendidas no espírito da mesma, compatíveis com o controle externo exercido por este Tribunal.

Por outro lado, pareceu-nos inevitável enfrentar, desde logo, a questão relativa às alterações implícitas operadas

pela Emenda Constitucional nº 24 nos parâmetros atuais constantes da letra "f" do parágrafo 3º do artigo 15 da Constituição Federal e no inciso V do artigo 106 da Constituição do Estado, tendo-se, nesta fase de transição, regulado a matéria na forma do artigo 15 e parágrafo das Instruções.

Por último, pareceu-nos preferível a edição de Instruções específicas para os municípios e outras exclusivas para o Estado, estas calçadas no modelo daquelas.

Submetemos à elavada apreciação de Vossas Excelências.

São Paulo, 7 de outubro de 1985. — Paulo de Tarso Santos, Conselheiro Relator — Nelson Marcondes do Amaral, Conselheiro — Wallace de Oliveira Guirelli, Substituto de Conselheiro.

#### RESOLUÇÃO 85

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso XVIII do artigo 20, da Lei nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, Resolve:

Artigo 1º — Ficam aprovadas as Instruções nº 85, que estabelecem normas a serem observadas pelos municípios, no cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, de modo a possibilitar o exercício da fiscalização financeira e orçamentária por meio do controle externo.

Artigo 2º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, de outubro de 1985.

Aécio Mennucci, Conselheiro Presidente — Prof. José Luiz de Anhaia Mello, Conselheiro — Nelson Marcondes do Amaral, Conselheiro — Olavo Drummond, Conselheiro — Paulo de Tarso Santos, Conselheiro — Luiz Olavo de Macedo Costa, Conselheiro — Wallace de Oliveira Guirelli, Substituto de Conselheiro.

#### Instruções nº 85

Estabelecem normas a serem observadas pelos municípios, no cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, de modo a possibilitar o exercício da fiscalização financeira e orçamentária por meio do controle externo.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no artigo 89, "caput", da Constituição Estadual e no artigo 20, inciso XVIII da Lei Estadual nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 24, de 1983, e na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 e, por outro lado, levando em conta os Decretos-leis Federais nº 1.805, de 1º de outubro de 1980, nº 1.833, de 23 de dezembro de 1980 e nº 1.875, de 15 de julho de 1981.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas do Estado, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 16, da Constituição Federal, no incisos VI e VII do artigo 90 e artigo 116 da Constituição do Estado, bem como no inciso IX do artigo 20, artigos 23 e 24 da Lei Estadual nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, no artigo 87 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969), por meio do controle externo, a fiscalização financeira e orçamentária e a emissão de parecer prévio sobre as Contas Anuais do Governo dos Municípios que não tenham Tribunal de Contas próprio, e, por outro lado, que lhe compete, na forma dos Decretos-lei Federais nº 1.805, de 1º de outubro de 1980 e nº 1.833, de 23 de dezembro de 1980, a fiscalização da aplicação de recursos federais recebidos pelo Municípios;

Considerando, que, assim, compete ao Tribunal de Contas do Estado a fiscalização, por meio do controle externo, da aplicação, pelos municípios, na manutenção e desenvolvimento do ensino, dos recursos decorrentes dos parágrafos 4º do artigo 176, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 24, de 1983, regulado pela Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985;

Considerando, por outro lado, o relevante interesse público de que se reveste a matéria de que tratam o dispositivo constitucional e a lei federal mencionados;

Considerando, ainda, que é notória a necessidade de esclarecer aspectos dúbios quanto às implicações, das referidas Emenda Constitucional e lei federal retro-citadas, na elaboração e execução orçamentárias, bem como nas Contas Anuais dos Governos Municipais, de modo a possibilitar cabalmente o exercício da fiscalização que, na espécie, compete ao Tribunal de Contas do Estado;

Considerando, as naturais dificuldades inerentes à fase inicial de cumprimento das obrigações impostas pela referida Emenda Constitucional e lei federal;

Considerando que, na forma do inciso XVIII, do artigo 20, da Lei Estadual nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, compete ao Tribunal de Contas do Estado a expedição de instruções gerais ou especiais, relativas à fiscalização financeira e orçamentária exercida através do controle externo;

#### RESOLVE:

Art. 1º As presentes instruções estabelecem normas a serem observadas pelos municípios, no cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, de modo a possibilitar o exercício por meio do controle externo, da fiscalização financeira e orçamentária e da emissão de parecer prévio sobre as Contas Anuais do Prefeito, que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 16 da mesma Constituição, dos incisos VI e VII do artigo 90 e do artigo 116 da Constituição do Estado, do artigo 87 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969), e da Lei nº 10.319, de 16 de agosto de 1968, compete ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Os municípios aplicarão anualmente, "na manutenção e no desenvolvimento do ensino", de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 176 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, definida na forma dos artigos 3º e 4º e 5º destas instruções (parágrafo 4º do art. 176 da Constituição Federal e art. 1º da Lei Federal nº 7.348/85).

§ 1º Na aplicação dos referidos recursos, os municípios terão em vista "assegurar preferencialmente o cumprimento do preceito da escolarização obrigatória" (art. 2º, "caput", da Lei Federal nº 7.348/85), bem como garantir a consecução dos objetivos de que tratam as letras "a" a "f" do referido dispositivo legal.

§ 2º Os municípios, no cumprimento dos mandamentos constitucional e legal mencionados, levarão em conta a obrigatoriedade de aplicação, no ensino de 1º Grau, de crescentes percentuais de participação naqueles recursos (art. 3º da Lei Federal nº 7.348/85), criando, se necessário, seus próprios sistemas desse ensino.

Art. 3º Os recursos financeiros que os municípios ficam obrigados a aplicar anualmente "na manutenção e no desenvolvimento do ensino" originar-se-ão (letra "c" do art. 4º da Lei Federal nº 7.348/85):

- a) da receita de impostos que venham a arrecadar;
- b) da receita resultante de impostos federais que lhes seja transferida pela União, por forma de mandamentos constitucionais;
- c) da receita resultante de impostos estaduais que lhes seja transferida pelo Estado, por força de mandamentos constitucionais.

Art. 4º Considerar-se-ão excluídas das receitas de impostos mencionados no artigo 3º destas Instruções (parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 7.348/85):

- a) as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos (letra "a" do citado parágrafo 2º);
- b) as entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros, quanto relativas à receita de impostos (letra "b" do citado parágrafo 2º).

Art. 5º Para fiel cumprimento das determinações do parágrafo 4º do artigo 176, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, os municípios observarão as seguintes regras:

- a) para fixação dos valores correspondentes ao percentual mínimo estabelecido, considerar-se-á a receita

estimada na Lei do Orçamento Anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais com base no eventual excesso de arrecadação (parágrafo 3º do art. 4º da Lei Federal nº 7.348/85);

- b) as diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento do percentual mínimo obrigatório, serão apuradas e corrigidas no último trimestre do exercício e, ainda havendo, ao seu término, diferença, esta será compensada no exercício seguinte (parágrafo 4º do art. 4º da Lei Federal nº 7.348/85).

Art. 6º Para efeito de cálculo do mínimo obrigatório de 25% de receita resultante de impostos que os municípios ficam obrigados a aplicar anualmente, "na manutenção e no desenvolvimento do ensino", não serão computadas as aplicações de receitas oriundas de contribuições ou tributos que não sejam impostos propriamente ditos, excluídas especialmente daquele cálculo as receitas provenientes:

- a) do Fundo de Investimento Social — Finsocial; e
- b) do salário-educação (art. 5º da Lei Federal nº 7.348/85).

Art. 7º Consideram-se despesas municipais com manutenção e desenvolvimento do ensino todas as que se façam, dentro ou fora das instituições de ensino, em decorrência da observância do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, detalhado no artigo 10 das presentes Instruções, desde que as correspondentes atividades estejam abrangidas na Legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sejam supervisionadas pelos competentes sistemas de ensino (parágrafo 1º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85) ou ainda as que:

- a) resultem em bens ou serviços que se integrem nas programações de ensino (letra "b" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85, inclusive de natureza cultural ou desportiva;
- b) consistam em levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, levados à efeito pelas instituições de ensino ou por outros órgãos e entidades, desde que visem precipuamente ao aprimoramento da qualidade e a expansão racional do ensino (letra "c" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);
- c) correspondam à amortização e ao custeio de operações de crédito destinados ao financiamento de programações de ensino, nos termos do corpo deste parágrafo e sua alínea "b" (letra "d" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);
- d) importem em concessão de bolsas de estudo (letra "e" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);
- e) assumam a forma de atividades-meio de estabelecimento de normas, gestão, supervisão, controle, fiscalização e outras, necessárias ao regular funcionamento dos sistemas de ensino (letra "f" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);
- f) decorram da manutenção de pessoal inativo, estatutário, originário das instituições de ensino, em razão de aposentadoria (letra "g" do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85).

Art. 8º Os recursos que os municípios são obrigados, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 176, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 e nestas Instruções, a aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino, destinar-se-ão (art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85):

- a) ao ensino regular de todos os graus, dando-se preferência ao cumprimento da escolaridade obrigatória de 1º grau (art. 2º, "caput", da Lei Federal nº 7.348/85, combinado com o art. 44 da Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971);

- b) ao ensino ministrado pela via supletiva amplamente considerada;

- c) à educação pré-escolar;
- d) à educação de excepcionais;

e) ao ensino de pós-graduação assim considerada, nos termos de legislação federal específica, pós graduação em sentido amplo, nas modalidades de aperfeiçoamento e especialização em todos os níveis, e em sentido estrito, nos níveis de mestrado e doutorado.

§ 1º Observada a preferência mencionada na letra "a", deste artigo, considera-se também prioritária a apli-



cação de recursos na educação pré-escolar, na educação de excepcionais e no ensino supletivo de 1º Grau.

§ 2º Compreendem-se entre as despesas com o ensino de 1º Grau aquelas, a este vinculadas e relativas a bens e serviços de assistência educacional, dentre outros os gastos que se fizerem com a merenda escolar, subsídio ou oferta de material didático, transporte de alunos, especialmente o destinado a alunos procedentes da zona rural, a segurança nas escolas, assistência médico-odontológica exclusiva e complementação de pessoal para a rede estadual enquanto necessária.

Art. 9º Não se consideram despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (§ 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85):

a) as efetuadas com pesquisas quando não vinculadas esta ao ensino ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, não vise, precipuamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão nacional do ensino (letra a do § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);

b) as que se traduzam em subvenções a instituições privadas, de caráter assistencial ou cultural (letra b do § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85);

c) as que se destinem à formação específica de quadros para a administração pública (letra c do § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 7.348/85).

§ 1º Além das exceções já expressamente previstas na letra a deste artigo, permitir-se-ão igualmente as despesas relativas à administração escolar.

§ 2º A proibição de concessão de subvenção, de que trata a letra b deste artigo, não inclui aquelas que se destinarem:

a) à concessão de bolsas de estudos, selecionados os beneficiários segundo critérios objetivos estabelecidos por lei (art. 44 da Lei Federal nº 5.692/71), e/ou por lei municipal;

b) à celebração de convênios com instituições privadas, para prestação de serviços educacionais não atendíveis pela rede pública de ensino e respeitados os critérios que forem estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação, podendo compreender também a oferta de pessoal, material escolar e merenda, ou por Conselhos Municipais de Educação, com poderes delegados (art. 71 da Lei Federal nº 5.692/71).

§ 3º Os municípios só poderão conceder outras subvenções a instituições privadas de caráter assistencial ou cultural desde que não onerem os recursos específicos a que se referem o § 4º do art. 176 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, e as presentes instruções, nem sejam computadas para perfazimento do percentual mínimo previsto naqueles dispositivos.

Art. 10. Na forma do disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, os órgãos e entida-

des integrantes dos sistemas municipais de planejamento e orçamento detalharão seus programas de trabalho de modo que as ações, definidas na mencionada lei e nestas Instruções, como de manutenção e desenvolvimento de ensino, sejam identificadas, em seus aspectos operacionais, em nível de subprojeto e subatividade orçamentários, para efeito de consideração nas fases de elaboração e execução do orçamento (art. 7º da Lei Federal nº 7.348/85).

§ 1º Os órgãos centrais dos sistemas municipais de planejamento e orçamento e de administração financeira, contabilidade e auditoria, em suas áreas de atuação, estabelecerão mecanismos e meios de gerenciar, controlar e apurar os resultados que visem a dar cumprimento às determinações expressas na Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 (art. 8º da Lei Federal nº 7.348/85).

§ 2º Tendo em vista as determinações dos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 7.348/85, transcritas, respectivamente, no caput e no § 1º deste artigo, os municípios, com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, que optaram ou vierem a optar pela forma de elaboração e execução orçamentária de que trata o Decreto-lei Federal nº 1.875, de 15 de julho de 1981, deverão promover as adaptações necessárias de modo que os programas de trabalho permitam:

a) A identificação em nível de subprojeto e subatividade orçamentários das aplicações de recursos relativos à manutenção e no desenvolvimento do ensino;

b) o gerenciamento, controle e apuração dos resultados das referidas aplicações;

c) A elaboração dos devidos Demonstrativos relativos aos recursos aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, anexos aos Balanços Anuais.

Art. 11. Em razão da não inclusão, pela União, no respectivo Orçamento relativo ao corrente exercício, do percentual mínimo obrigatório de recursos para atendimento do disposto no § 4º do art. 176 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, a obrigatoriedade de análoga inclusão por parte dos municípios, em seus respectivos Orçamentos não se exigirá em relação ao Orçamento de 1985, ficando dispensados de os ajustarem na forma prevista nos §§ 3º e 4º do art. 4º da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, e art. 7º das presentes Instruções.

§ 1º Os municípios ficam obrigados, em relação ao Orçamento para 1986, ao integral cumprimento das determinações do § 4º do art. 176, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 e destas Instruções, devendo promover os ajustes necessários, na forma prevista.

§ 2º No caso de os municípios darem início à execução das disposições constitucionais e legais mencionadas, no exercício de 1985, o ajustamento dos respectivos orçamentos correspondentes ao corrente ano, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985, poderá ser feito por decreto do respectivo Poder Executivo.

Art. 12. O Tribunal de Contas do Estado, no exercício, por meio do controle externo, da fiscalização financeira e orçamentária e da competência de emissão de parecer prévio sobre as Contas Anuais do Governo Municipal, na forma do disposto no § 1º do art. 16, da Constituição Federal, nos incisos VI e VII do art. 90 e art. 116 da Constituição do Estado, bem como no inciso IX do art. 20, arts 23 e 24 da Lei Estadual nº 10.319, de 16 de dezembro de 1968, no art. 87 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969), e tendo em vista que lhe compete, na forma dos Decretos-leis Federais nº 1.805, de 1º de outubro de 1980 e nº 1.833, de 23 de dezembro de 1980, a fiscalização da aplicação de recursos federais recebidos pelos municípios, exercerá, em relação ao Orçamento Municipal e às Contas Anuais a partir do Exercício de 1986, inclusive, a verificação do atendimento, pelos municípios; das obrigações decorrentes do § 4º do art. 176, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 e destas Instruções.

Art. 13. Tendo em vista que o § 4º do art. 176 da Constituição Federal, incluído por força da Emenda Constitucional nº 24, de 1983, estabeleceu novos objetivos, novo percentual mínimo e nova base de cálculo de recursos para aplicação, pelos municípios, com prevalência sobre os anteriormente fixados na letra f, do § 3º, do art. 15 daquela Constituição, bem como no inciso V, do art. 106, da Constituição do Estado, a intervenção do Estado no município, prevista nos dois últimos dispositivos constitucionais, poderá ser proposta pelo Tribunal de Contas do Estado a partir do término do exercício de 1986, quando não tiver havido a aplicação de recursos de que tratam o referido § 4º do art. 176, a Lei Federal nº 7.348, de 24 de julho de 1985 e as presentes Instruções.

Parágrafo único. Em relação às aplicações relativas aos exercícios anteriores ao de 1986, prevalecerão os atuais parâmetros estabelecidos na letra f do § 3º, do art. 15, da Constituição Federal.

Art. 14. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado expedirá Atos e Ordens de Serviço que se fizerem necessários ao integral e perfeito cumprimento das presentes Instruções.

Art. 15. As presentes Instruções entrarão em vigor na data da publicação, sendo exigíveis na forma dos arts. 11, 12 e 13, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 136

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1985

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1985

Modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 75, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 42, item V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente a 161.210 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, valor vigente em dezembro de 1984, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, com recursos do Banco Mundial — BIRD, destinada à construção de pontes nas estradas que compõem o Plano Rodoviário do Distrito Federal, admitidas as cláusulas e condições do contrato do respectivo processo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 204ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 314/85, de autoria do Sr. Senador Roberto Wypych, que dispõe sobre a criação de Escolas Agrícolas Federais nos Municípios de Marechal Cândido Rondon, Capanema e Cafelândia, no Estado do Paraná, a nível de 2º Grau.

— Projeto de Lei do Senado nº 315/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina a publicidade nos uniformes esportivos dos atletas profissionais, de qualquer modalidade, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 316/85, de autoria do Sr. Senador Cesar Cals, que cria a Tarifa Aérea Universitária e dá outras disposições.

— Projeto de Lei do Senado nº 317/85, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que altera o artigo 95 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir, desde que não ofensivo à modalidade pública, o registro do cognome do candidato.

##### 1.2.2 — Comunicação

Do Sr. Senador Albano Franco, que se ausentará do País.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Referente a designação de Srs. Senadores, para representarem o Senado Federal, a partir de 20 do corrente, em Bonn, Alemanha, nas comemorações do Vigésimo Quinto Aniversário da Fundação Teuto-Brasileira.

##### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 419/85, de autoria do Sr. Senador Martins Filho, solicitando informações ao Poder Executivo, para instruir o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN. Deferido.

— Nº 420/85, de autoria do Sr. Senador José Fragelli, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O desenvolvimento brasileiro e a crise econômica”, de autoria do General da Reserva João de Abreu Lins, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, edição do dia 19 de setembro de 1985.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR GUILHERME PALMEIRA** — Considerações sobre o Projeto Nordeste.

**SENADOR SEVERO GOMES** — Análises sobre discurso pronunciado ontem pelo Senador Roberto Campos, relacionado com a política econômica do Governo e, em especial, a proposta orçamentária para o exercício de 1986.

**SENADOR ROBERTO CAMPOS**, em explicação pessoal — Resposta ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência



**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSÉ LUCENA DANTAS**

Diretor Executivo

**JOÃO MORAES DA SILVA**

Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**

Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.2.7 — Comunicação**

Do Sr. Senador Lomanto Júnior, que se ausentará do País.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 109/85, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 140/82 (nº 4.997/81, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 16/83 (nº 531/79, na Casa de origem), que faculta a sindicalização dos integrantes das guardas portuárias, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966. **Votação adiada,** a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 421/85.

— Projeto de Lei da Câmara, nº 24/83 (nº 5.016/81, na Casa de origem), introduzindo modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre Normas de Direito Processual do Trabalho e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/83 (nº 1.379/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento de débitos das prefeituras municipais perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 141/83 (nº 4.675/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 239/83 (nº 2.183/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de previdência social. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 129/84 (nº 1.593/79, na Casa de origem), que mantém a denominação de Celso Suckow da Fonseca para o Centro

Federal de Educação Tecnológica, com sede na cidade do Rio de Janeiro. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1985 (nº 1.880/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção, tendo usado da palavra os Srs. Aderbal Jurema e Nelson Carneiro.

— Projeto de Resolução nº 113/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 2.721.810.643, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/80, estabelecendo que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil será também aplicada na pensão militar. **Votação adiada,** a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 422/85.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/82, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente. **Votação adiada** por falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Benedito Ferreira e Nelson Carneiro.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR AMARAL PEIXOTO** — Como Líder — Conclusões preliminares da Comissão Especial Mista que realiza estudos sobre a fabricação e comercialização de agrotóxicos no País.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Como Líder — Proposta de emenda à Constituição convocando a Assembleia Nacional Constituinte.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da extensão da gratificação especial de nível superior aos funcionários de nível médio.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Atuação do Congresso Nacional no controle da política externa brasileira.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Dia do Professor.

**SENADOR CESAR CALS** — Comentários sobre projeto de lei de sua autoria, propondo a criação da tarifa aérea universitária.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Festividades comemorativas dos 110 anos da imigração italiana no Espírito Santo.

**SENADOR ROBERTO WYPYCH** — Considerações referentes a projeto de lei apresentado por S. Exª na presente sessão, dispondo sobre a criação de escolas agrícolas de 2º grau, na região oeste do Paraná.

**SENADORA EUNICE MICHILES** — Dia Mundial da Alimentação.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 205ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa**

**2.2.2 — Comunicações**

Dos Srs. Senadores João Lobo e Gabriel Hermes, de que se ausentará do País.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 412/85, do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando sejam anexados, aos Projetos de Lei do Senado nºs 70, 79, 82, 85, 132 e 163, de 1985, que tramitam em conjunto, os de nºs 174 e 185, de 1985. **Aprovado.**

— Redação final, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/83 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre transporte terrestre fronteiriço de carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 112/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702, para os fins que especifica. **Aprovada.** À promulgação.

**2.3.1 — Discurso pronunciado após a Ordem do Dia.**

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Apelo da Associação dos Aposentados e Pensionistas das Autarquias do Brasil, Seção de Juiz de Fora — MG, ao

Ministro da Previdência Social no tocante à reposição salarial.	— De Sr. João Lobo, proferido na sessão de 16-10-85.	5 — MESA DIRETORA
2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.	— Do Sr. Moacyr Duarte, proferido na sessão de 16-10-85.	6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
2.4 — ENCERRAMENTO		
3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR	4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nºs 232 a 235, de 1985.	7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 204ª Sessão, em 17 de outubro de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, João Lobo e Martins Filho

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Aloysio Chaves — Hélio Gueirós — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, de 1985

“Dispõe sobre a criação de Escolas Agrícolas Federais nos Municípios de Marechal Cândido Rondon, Capanema e Cafelândia, no Estado do Paraná, a nível de 2º Grau.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas 3 (três) Escolas Agrícolas Federais no Estado do Paraná, sendo uma no Município de Marechal Cândido Rondon, outra no de Capanema e outra no de Cafelândia, incumbidas de ministrar cursos técnicos em agropecuária, a nível de 2º grau.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino de que trata este artigo serão subordinados ao Ministério da Educação.

Art. 2º As despesas com a instalação das Escolas Agrícolas de Marechal Cândido Rondon, Capanema e Cafelândia, correrão à conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, consignando-se nos próximos orçamentos da União as necessárias dotações para sua manutenção e funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente Projeto justifica-se pelo fato de responder a uma necessidade sócio-econômica da microrregião que, sendo das mais férteis do País, vem-se tornando responsável por significativa parcela da produção de alimentos.

De fato, a produção de grãos no Oeste do Paraná representa 34% do total do Estado. Tal sucesso é devido não só à utilização de tecnologia moderna, mas também, e principalmente, à dedicação de seu povo, que vem pro-

curando meios de fortalecer as próprias atividades, seja por meio do cooperativismo, seja através da pesquisa agropecuária em centros especializados.

A preparação de recursos humanos para a agricultura merece nossa constante preocupação. Do ponto de vista da economia do Estado, constitui um fator da ampliação técnica, com vistas ao melhor aproveitamento do solo; do ponto de vista social, representa uma alternativa para a formação dos nossos jovens.

Estamos, convencidos de que as escolas de 2º grau, voltadas para a atividade agrícola, permitirão ao estudante:

a) preparar-se conscientemente para o trabalho, fixando-o em seu meio ambiente, sem prejuízo do desenvolvimento de seus dotes intelectuais, dessa maneira, ele estará apto a utilizar de imediato seus conhecimentos;

b) integrar-se melhor à realidade sócio-econômica da região; tal atitude o levará a empregar a sua capacidade produtiva em benefício da sociedade.

Enfim, a escolha dos municípios onde deverão instalar-se as escolas não se deu aleatoriamente; antes, procuramos harmonizar a necessidade da formação profissional dos nossos jovens com um ambiente mais favorável a que tal ideal se concretize. E os municípios relacionados neste Projeto, abrangendo os eixos Toledo, Marechal Rondon, Capanema—Realeza e Cafelândia—Formosa do Oeste, atendem às condições desejadas, exatamente por estarem situados onde a atividade agropecuária é particularmente desenvolvida.

Objetivamos, pois, com a nossa iniciativa, dar uma real contribuição ao desenvolvimento do País, através do aprimoramento da economia da nossa região: Oeste do Paraná.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — Roberto Wypych.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, de 1985

“Disciplina a publicidade nos uniformes esportivos dos atletas profissionais, de qualquer modalidade, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida a publicidade nos uniformes esportivos dos atletas profissionais de qualquer modalidade de desporto.

Parágrafo único. Excetuam-se da permissão as publicidades relativas a fumo ou bebidas alcoólicas.

Art. 2º Da renda proveniente da publicidade nos uniformes dos atletas profissionais dez por cento (10%) constituirão receita do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional, criado pela Lei nº 6.269, de 24 de novembro de 1975 e sessenta por cento (60%), pelo menos, serão divididos entre os atletas na forma a ser estabelecida em regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Em quase todos os países do mundo a publicidade nos uniformes esportivos dos atletas é permitida, constituindo-se em considerável fonte de receita, quer para os clubes quer para os próprios atletas.

Não há, assim, por que condenar tal permissão nem por que manter tal procedimento na lei em vigor.

Note-se que o nosso projeto, a par de disciplinar a matéria, cuida de destinar parte da renda (10%) ao Fundo de Assistência ao Atleta Profissional e outra parte, esta mais substancial, aos próprios atletas.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, de 1985

Cria a Tarifa Aérea Universitária e dá outras disposições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estabelecida a Tarifa Aérea Universitária com o objetivo de dinamizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão e de aproximar o estudante da realidade do seu campo de trabalho.

Art. 2º A Tarifa Aérea Universitária se destina a apoiar atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, devidamente aprovadas por instituição credenciada realizadas por:

I — grupos de estudantes de cursos profissionalizantes de 2º grau e de cursos de graduação e pós-graduação de todas as áreas do conhecimento;

II — professores dos cursos indicados no item anterior e pesquisadores, individualmente ou em grupo.

§ 1º Definem-se como atividades curriculares de ensino aquelas que forem integrantes do planejamento de pelo menos uma e, preferentemente, de mais de uma disciplina ou prática curricular, implicando em obrigação de frequência e avaliação do aproveitamento discentes.

§ 2º Definem-se como atividades de pesquisa aquelas que visam à geração de novos conhecimentos na sua área de estudos, inclusive a comunicação dos seus resultados em congressos e similares, conduzidas por professores, pesquisadores ou estudantes de ensino superior, com a orientação de docentes.

§ 3º Definem-se como atividades de extensão aquelas que visam a difundir através da comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que são inerentes às instituições de ensino superior.

Art. 3º A Tarifa Aérea Universitária terá desconto mínimo de cinquenta por cento sobre as tarifas normais, podendo a venda das passagens correspondentes realizar-se a vista ou a prazo.

§ 1º A Tarifa a que se refere o caput deste artigo será aplicável nos meses letivos de abril a junho e de agosto a novembro, podendo atingir o máximo de cinquenta por cento da lotação de cada aeronave.

§ 2º A concessão do desconto se aplica a viagens com duração mínima de sete dias e máxima de trinta dias.

Art. 4º No período em que se afastarem do seu estabelecimento de ensino, com a utilização da Tarifa Aérea Universitária, os alunos terão sua frequência verificada e seu aproveitamento avaliado na disciplina ou prática que promover a visita, estágio ou outra atividade curricular.

Parágrafo único. Os alunos cumprirão todos os exercícios e trabalhos das demais disciplinas e práticas curriculares em regime especial, com orientação docente, após o período do seu afastamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Registram-se, não raro, observações a respeito da qualidade insatisfatória apresentada por cursos profissionalizantes de níveis superior e de segundo grau. Fala-se do despreparo dos formados para enfrentarem a prática profissional e do choque por eles sofrido na transição da escola para o trabalho. Tal choque, em aparte, decorre da dissociação entre teoria e prática. Presos a um ensino acadêmico, centrado nas aulas, livros e apostilas, os alunos têm poucas oportunidades de arejar sua experiência, indo ao campo. A falta de conhecimento da realidade *in loco* cria sérias dificuldades não apenas para a formação profissional, mas também para a cidadania. Tais desajustes, que não constituem exclusividade do Brasil ou dos países em desenvolvimento, exigem certamente análises profundas e soluções estruturais. Todavia, são bem vindas contribuições que, de alguma forma, viabilizem a dinamização do ensino, através de visitas, estágios de curta duração e outras atividades curriculares. Além disso, atividades de pesquisa e extensão, desenvolvidas pelas instituições de ensino superior, estão a exigir maior apoio, sobretudo numa conjuntura, como a presente, de escassez de recursos. O deslocamento de pessoal para essas atividades constitui um item ponderável dos respectivos orçamentos. Nossa comunidade científica ainda se parece com um arquipélago, tais as dificuldades de promover a interação entre pesquisadores num país de amplas dimensões territoriais.

Conforme declarações recentes, do Comandante Omar Fontana, Presidente da Transbrasil, focalizadas pela imprensa, é economicamente viável reduzir as tarifas aéreas na baixa estação, a exemplo do que ocorre em outros países. Assim sendo, a Tarifa Aérea Universitária, instituída pelo presente projeto de lei, ao mesmo tempo que beneficia as companhias aéreas, elevando a taxa de ocupação de assentos, presta significativo serviço à dinamização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Para tanto, esta Proposição define claramente que atividade e pessoas poderão beneficiar-se da referida Tarifa. Só poderão gozar do desconto que lhe será inerente os docentes e discentes que participarem do projeto e atividades devidamente aprovados pelos estabelecimentos de ensino. Ademais, são reiteradas a obrigatoriedade de frequência e avaliação do aproveitamento dos alunos nas atividades realizadas fora dos campi, caracterizando a seriedade que lhes merece ser impressa. Por último, aborda-se a questão dos exercícios e trabalhos de outras disciplinas e práticas não abrangidas pelas atividades extra campus, estabelecendo-se que eles serão cumpridos pelos alunos, em regime especial, com orientação docente, após o período de afastamento.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — César Cals.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 317, de 1985

Altera o art. 95 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir, desde que não ofensivo à moralidade pública, o registro do cognome do candidato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 95 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 95. O candidato poderá ser registrado sem o prenome, ou com o nome abreviado, desde que a supressão não estabeleça dúvida quanto à sua identidade, podendo sê-lo também pelo cognome, quando não ofensivo à moralidade pública.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A legislação em vigor já contempla a inscrição do candidato com a supressão do prenome, ou com o nome abreviado, se dessa elisão não resultar dúvida quanto à sua identidade.

É inegável que, com tal medida, foi resolvido parcialmente o problema da identificação popular do candidato, mas ninguém, em sã consciência, irá afirmar que tal dispositivo atendeu integralmente aos reclamos do mundo político.

No universo de postulantes a cargos eletivos, muitos candidatos são quase desconhecidos pelo seu verdadeiro nome e, num embate eleitoral, se vêem enormemente prejudicados por não poderem registrar sua alcunha, o que lhes possibilitaria maior respaldo popular.

O apodo e a popularidade são companheiros inseparáveis, pois um apelido não vinga se se restringe ao círculo familiar.

Ressalte-se, por oportuno, que a Proposição não é inusitada, como à primeira vista pode parecer. Para comprovar a verdade da assertiva, basta que se tenha em mente que as leis processuais fazem da alcunha uma das formas de identificação das pessoas.

Não contemplar, assim, o uso de sua marca pessoal é cercear o exercício de uma lúdica aspiração do candidato ao mandato popular.

O projeto objetiva suprir essa lacuna, condicionando, porém, a efetivação do registro à não ofensa à moralidade pública, evitando, destarte, quaisquer abusos que se queira cometer, a pretexto de gozar do favor legal.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas para a aprovação deste Projeto, acolhendo prazerosamente as sugestões que porventura hajam por bem a ele oferecer.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — Gastão Müller.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 17 de outubro de 1985.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no artigo 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir do dia 19 do corrente, para breve viagem ao exterior, onde irei participar do XXI Congresso Latino Americano de Industriais, promovido pela AILA (Associação de Industriais Latino Americanos), que se realizará na cidade de La Paz, na República da Bolívia.

Atenciosas saudações, — Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

Devendo realizar-se, a partir de 20 do corrente, em Bonn, Alemanha, as comemorações do vigésimo quinto aniversário da Fundação Teuto-Brasileira, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, designa os nobres Se-

nadores Gabriel Hermes e Lomanto Junior para representarem o Senado Federal naquela festividade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

## REQUERIMENTO

Nº 419, de 1985

Requeiro à Mesa, nos estritos termos do art. 238, inciso I, letra “a”, combinado com o art. 239, inciso I, letra “b”, tudo do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sobre qual o montante dos débitos vencidos das Cooperativas para com o Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC, e a Companhia de Financiamento da Produção — CFP, inclusive como se encontra o procedimento de cobrança a eles relativos, especificando-se os relativos à CENTRALSUL — Central das Cooperativas dos Produtores Rurais do Rio Grande do Sul; COTRIZA — Cooperativa Trifolcola Regional de Santo Ângelo e COTRIJUI — Cooperativa Regional Trifolcola Serrana.

#### Justificação

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), Mensagem nº 56, de 1985 (CN), nº 414/85, na Origem, do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

Havendo rubricas na proposta orçamentária destinadas a ocorrer despesas com as cooperativas e o cooperativismo é relevante o conhecimento das informações solicitadas para o exame da peça em análise.

O destaque às três cooperativas mencionadas no Requerimento decorre da importância que vêm assumindo no panorama nacional, segundo o noticiário da imprensa.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1985. — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO

Nº 420, de 1985

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “O desenvolvimento brasileiro e a crise econômica”, de autoria do General da Reserva João de Abreu Lins, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, edição do dia 19 de setembro de 1985.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retomando hoje do meu Estado, das Alagoas, onde tive a oportunidade de ouvir e discutir com lideranças políticas e empresariais alguns problemas ligados ao Estado, gostaria de externar aqui e deixar assinalada a preocupação e a ansiedade que ainda persistem com relação às medidas anunciadas, pregadas pela Nova República, em favor do Nordeste brasileiro e, em especial, do Estado de Alagoas.

No final do mês passado, parece-me que, no dia 30 de setembro último, o Sr. Ministro do Interior, Dr. Ronaldo Costa Couto, visitou o Estado de Alagoas, precisamente à próspera cidade de Arapiraca, onde se realizava um Congresso de Vereadores.

As recentes declarações de Sua Excelência e as que profetizou em Alagoas me oferecem a oportunidade para

repensar e repetir tudo aquilo que venho dizendo sobre o Nordeste e sobre a SUDENE, dando ênfase ao atual Projeto Nordeste.

Tenho a impressão e me inclino a nutrir uma certeza de que, neste momento da Nova República, estamos passando da retórica das palavras para a realidade de um posicionamento dos célebres protocolos de intenções para a liberação efetiva de recursos financeiros em relação aos decantados e eternos problemas do Nordeste.

Em pronunciamento, aqui no Senado Federal, o eminente Ministro do Interior afirmou peremptoriamente: "O Nordeste é prioridade da Nova República."

"Mas é prioridade para valer. Não mera conveniência da retórica."

"Sim, Srs. Senadores — continuou o Sr. Ministro — há uma nova SUDENE. Remotivada, democratizada, envolvida com o planejamento, coordenação e execução dos projetos e programas públicos e privados fundamentais ao Nordeste, operante e pragmática."

Declarou, ainda, o nobre Ministro, que a SUDENE, em breve, se deve transformar em "autarquia especial".

Tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alegro o meu espírito e vem abonar aquilo que venho pregando, desde o tempo de governador do meu Estado, no sentido de uma valorização da SUDENE.

Aqui mesmo, nesta Tribuna, em meu discurso de estréia no Senado Federal, em 8 de abril de 1983, já proclamava alto e bom som:

"Sempre defendi que a incorporação do Nordeste ao desenvolvimento nacional e a revitalização e plena atuação da SUDENE eram problemas que deveriam passar por uma política."

Numa entrevista, em agosto de 1980, repetia eu a tese, tantas vezes defendida:

"A SUDENE precisa não só ser um órgão administrativo como também ter uma participação política nas decisões do Governo Federal. Quando eu, em pronunciamentos, tenho defendido a necessidade de que o Conselho Deliberativo da SUDENE seja presidido por um Governador não é querendo menosprezar ou desacreditando no seu Superintendente ou nos seus técnicos. Na verdade, é porque o Governador representaria o papel político daquele organismo. O Superintendente é um homem nomeado por um Ministro de Estado e que, a determinada altura, perde naturalmente a condição de diálogo pelo fato de ser um funcionário do Ministro."

Neste mesmo discurso, fui mais incisivo e afirmei: "Deve ser dado um poder decisório à SUDENE, que virá complementar a sua atividade planejadora e coordenadora."

"Com esse poder decisório, inspirado em soluções políticas, estariamos extinguindo a possibilidade de soluções exógenas, oriundas dos fechados gabinetes de Brasília."

Transformar a SUDENE em "Autarquia Especial" é um alento, mas não é tudo.

Gostaria até que o Ministro Costa Couto explicitasse melhor o seu pensamento, as suas ideias sobre a SUDENE como "Autarquia Especial".

O que observo, com muita alegria, repito, é que existe em curso uma nova mentalidade em relação à SUDENE, o que espero se transforme em atos, em procedimentos concretos, em operacionalidade efetiva e consequente.

Quando de sua estada em Alagoas, referiu-se o ilustre Ministro do Interior ao Projeto Nordeste "Programa amplo contemplando os dez Estados com assento na SUDENE e começaremos em janeiro o Programa de Irrigação de um milhão de hectares, programa esse fundamental para o Nordeste, um dos mais importantes da Nova República, porque vai dobrar a produção de grãos ao final de 5 anos e vai gerar cerca de 2,5 milhões de empregos diretos e indiretos" (entrevista ao jornal *Tribuna de Alagoas*, edição de 2 de outubro de 1985).

Neste passo da entrevista do Ministro Costa Couto é que se iniciam as minhas preocupações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sobre uma eficiente concretização do Projeto Nordeste.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** — Com muita honra, Sr. Senador.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Guilherme Palmeira, V. Ex<sup>a</sup>, faz observações que realmente me le-

vam a uma melhor reflexão sobre o problema nordestino, sobretudo no que diz respeito a gestão dos interesses regionais, especificamente da Região nordestina. Não seria o caso, Senador Guilherme Palmeira, tendo em vista esse quase secular sofrimento do Nordeste, e essa enorme defasagem existente em relação à Região sudeste do País, como também, de resto, a Região sul, e não seria o caso, já que virou moda no Brasil, aproveitarmos a oportunidade para fazer uma coisa útil e criarmos um Ministério Extraordinário para o Nordeste? Veja V. Ex<sup>a</sup> a situação difícil em que ficaria esse Governador que, logicamente, seria um Governador da Região: ficaria inibido como responsável pela execução do desenvolvimento do Estado para o qual foi eleito para governar; e como ficaria inibido de defender até mesmo os mais legítimos interesses do seu Estado, V. Ex<sup>a</sup>, que já foi Governador e é, sobretudo, um homem muito esclarecido, sabe que é muito ruim, é até imoral, de disputar quando se preside. Logo, se os Governadores são membros-natos do Conselho, aquele Estado que tivesse a primazia de ter o seu Governador escolhido, essa primazia iria resultar-lhe em sérios prejuízos, ele não teria aquele Conselho no Plenário, para pronunciar pelas justas reivindicações, o que ficaria a cargo do Governador que, na função de presidir a gestão do órgão, estaria, por sua vez, constringido a não postular pelo seu Estado, o que seria do seu dever mas, pela circunstância de presidir, não poder disputar, teríamos aí uma situação realmente difícil. Logo, se se quer fazer uma autarquia, se se vai modificar porque não pensar num ministério extraordinário limitado, no tempo e no espaço, mas de maneira tal que pudesse, realmente, gerir de modo mais objetivo os interesses daquela Região para que ela se recompusesse, se refizesse dessas dificuldades já seculares e pudesse, de fato, ao lado dos demais Estados-membros, não ser motivo de constantes apelos e pronunciamentos, enquanto o povo, ali, cada vez mais vivendo e tendo aprofundadas as suas dificuldades. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Entendo a sua ponderação. Mas, na verdade, eu estava citando um discurso que pronunciei quando da minha estréia aqui no Senado. E, à época, eu pregava que podia ser um Governador que presidisse o Conselho para lhe proporcionar força política, ter voz, condições de chegar ao diálogo. Mas acho que outras soluções podem existir — essa, da autarquia, não sei se será a grande solução, a ideal; ou a criação de um ministério, desde que também não seja mais um organismo inchado e que possa vir a não funcionar; mas entendo que é válido. O que precisa é que a SUDENE — a SUDENE, ou um órgão que represente o Nordeste — seja o elemento de ligação do Nordeste, tenha força política. Porque sem isso, realmente, vamos continuar a viver esses problemas permanentes que vivemos até hoje. Mas muito grato a V. Ex<sup>a</sup>.

Continuando, Sr. Presidente:

Este projeto, criado por Decreto do Senhor Presidente José Sarney em 1º de abril do corrente ano, vem sofrendo uma reavaliação, melhor dizendo, na sequência das palavras do Ministro do Interior: "está em debate, como é imperioso num Governo democrático".

Reformular, reavaliar, debater são medidas as mais salutares e as mais consentâneas com a prudência e com o desejo de fazer as coisas acertadamente e que alcancem os objetivos colimados.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Guilherme Palmeira?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** — Com muito prazer, nobre Senador Nivaldo Machado.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Senador Guilherme Palmeira, o ex-Presidente Tancredo Neves, de saudosa memória, ao longo da peregrinação cívica que empreendeu por todo o País, durante a campanha política de que resultou a sua eleição para a Presidência da República, fez sentir, em diversas oportunidades, que o Nordeste não é, apenas, a primeira nem a maior, mas a prioridade mais importante do Governo. E hoje, com a sua substituição pelo eminente Presidente José Sarney, podemos dizer que as suas palavras com o sentido de compromisso não caíram no vazio, porque o atual Presidente fez do Nordeste a mais importante prioridade do seu Governo, dando curso a uma série de providências, visando a dina-

mizar o processo de desenvolvimento econômico da Região tão sofrida e em outras épocas relegada a plano secundário nos altos Conselhos da República. Agora, quando V. Ex<sup>a</sup> volta a debater, aqui, a problemática regional, enfocando principalmente o Projeto Nordeste, salienta que o interesse do Ministro foi reafirmar do quando de sua presença em seu Estado de Alagoas. E o Presidente José Sarney enfatizou — e aqui posso dar este testemunho, porque estava presente à reunião da SUDENE — que, agora, o Nordeste vai ser Brasil. É claro que o Projeto Nordeste está sendo devidamente debatido e analisado — e isso é da essência do regime democrático, conforme o nobre companheiro de representação popular salienta —, porque será bem melhor que ele seja amplamente analisado e debatido, para que na sua execução não se tenha que superar obstáculos à sua implementação. De modo que o tempo que se poderia perder, aparentemente, no debate, ganha-se na execução. Debatido por todos os setores da sociedade, e com os maiores detalhes e o maior interesse, pelos órgãos encarregados de implementá-lo, o Projeto Nordeste deverá, assim, ensinar os melhores resultados em proveito do povo. Quero, nesta oportunidade, associar-me a V. Ex<sup>a</sup> na análise que faz a respeito desse problema, através deste modesto aparte que visa, sobretudo, a trazer o testemunho do interesse do Governo e, de outro lado, a nossa confiança em que o Nordeste agora terá vez.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** — Muito grato, nobre Senador Nivaldo Machado, pelo seu oportuno aparte. Mas eu, inclusive, louvei a iniciativa do debate, do diálogo, que acho importantíssimo e faz parte da Nova República, da nova época que estamos vivendo. O que eu disse — e tenho recio — é que, a título de se adaptar o Projeto Nordeste, por exemplo, às reais situações no meio rural nordestino, se termine por procrastinar soluções e se enverede por caminhos de discussões intermináveis, o que será péssimo — evidentemente — para a Região, numa flagrante contradição com o espírito e as determinações da Nova República.

**O Sr. Nivaldo Machado** — O que V. Ex<sup>a</sup> suscita tem toda a procedência.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** — As críticas começaram pelo fato de o Projeto Nordeste permitir que os Estados gastem mais com suas máquinas administrativas do que com investimentos.

Observo, com certa perplexidade, que esta reavaliação do Projeto Nordeste tem a sua tônica no Projeto de Irrigação de 1 (um) milhão de hectares na Região nos próximos 5 (cinco) anos.

Temo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Projeto Nordeste seja exaurido, apenas, no Programa de Irrigação, que absorveria a quase totalidade dos recursos do Projeto, deixando de realmente ajudar os sertanejos a desenvolver suas próprias e tradicionais tecnologias.

Se a meta Irrigação, de difícil tecnologia, fosse atingida, mesmo parcialmente, teríamos dado um grande passo, mas não teríamos atingido, a meu ver, uma globalidade de soluções.

Em discurso, neste Senado, em 11 de maio de 1984, tive a oportunidade de abordar o problema do semi-árido nordestino e, em especial, de Alagoas, evidentemente apresentando soluções plausíveis como, por exemplo:

- ampliar os sistemas coletivos;
- readaptá-los a um uso mais amplo;
- implantar novos sistemas coletivos;
- acelerar a programação de açudagem;
- perenizar os rios;
- não relegar ao esquecimento a utilização do subsolo como fonte de suprimento de água;
- conscientização de que o nosso rio São Francisco continua a ser o grande manancial, perfeitamente utilizável e capaz de suprir nossas deficiências."

Está se processando, hoje, um enorme esforço do Governo e das lideranças do Estado de Alagoas na tomada de três empréstimos num total de 35 (trinta e cinco) milhões de dólares, possibilitando, assim, um substancial reforço na oferta de água, a todo o semi-árido alagoano, notadamente as regiões de Arapiraca, Palmeira dos Índios e Bacia Leiteira. Se viabilizado este programa estaremos atingindo cerca de 35 municípios e 40 povoados, beneficiando as mais produtivas áreas do agreste e sertão

alagoanos. Só que o esforço do Governo Estadual não ousa, pelos altos custos decorrentes, em fazer irrigação. O alvo será atingir o homem e o rebanho, permitindo-lhe a fixação no campo ao lado de uma atividade econômica de sobrevivência — a criação!

Tenho a satisfação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de voltar a comentar as lúcidas declarações do eminente Ministro Costa Couto, neste Senado Federal e em entrevista concedida em Alagoas.

Palavras do Sr. Ministro:  
"Para 1986, a meta é irrigar 100.000 hectares, o que exigirá investimentos da ordem de 400 milhões de dólares."

Instado a dizer qual a parte que cabe a Alagoas, bem se houve o Ministro ao responder:

"Na projeção inicial não é grande a participação de Alagoas nesse programa de irrigação. Não tenho ainda a meta específica para esse Estado, mas o percentual de Alagoas, para irrigação a curto prazo não é dos maiores, tendo em vista os nove Estados. Eu sou um homem que joga limpo e fala as coisas com franqueza. Alagoas se beneficia, mas não é dos Estados melhor colocados em termos de metas."

Pasmem, neste instante, V. Ex<sup>ts</sup> com as informações que lhes presto em relação à participação do Estado de Alagoas no Programa de Irrigação do Nordeste, criado pelo Decreto nº 91.379, de 28 de junho de 1985.

Este Programa será desenvolvido no período de 1986 a 1990 e pretende irrigar hum milhão de hectares.

Ou existe erro gráfico ou isto é uma supina irrisão pois eu próprio constatei que neste hum milhão de hectares irrigáveis, a parte que irá caber ao meu Estado, Alagoas, é de, apenas e tão-somente, 8.163 hectares.

É interessante repetir: num total de hum milhão de hectares irrigáveis em cinco anos, Alagoas será contemplada, apenas e tão-somente, com oito mil cento e sessenta e três hectares.

Essa cifra irrisória se encontra na versão preliminar de um documento do Ministério do Interior e da SUDENE, que foi amplamente discutido: "Uma política de desenvolvimento para o Nordeste".

Acredito sinceramente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tudo isto será reformulado e precisa ser reformulado por uma simples inadequação com a realidade e por uma absoluta questão de justiça.

Tanto isso é verdade que na versão definitiva, que foi apresentada ao Conselho Deliberativo da SUDENE, na reunião do dia 4 de outubro corrente, não mais encontrarei, pelo menos, no texto que me chegou às mãos, o famigerado quadro de distribuição, entre os Estados, de hectares irrigáveis.

É preciso que se tenha a maior atenção para que o Projeto Nordeste não venha a ser um novo Polonordeste "Programa que se caracterizou por gastar muito dinheiro com as administrações estaduais e pouco ajudar os agricultores".

Quero frisar que estas minhas considerações, que terão, naturalmente, a sua seqüência em outras oportunidades — e aqui foi reclamado pelo nobre senador Nelson Carneiro que, em vinte e quatro horas, não tinha ouvido falar em Nordeste — sobre esse Projeto, não guardam, não acolhem, em absoluto, qualquer tipo de crítica negativa ou pessimismo. O meu desejo é estar atento, numa colaboração sincera e construtiva para a solução dos problemas nacionais e em especial do Nordeste. Daí permito-me sugerir ao ilustre Ministro Costa Couto, por que não unir os esforços dos Governos Estaduais e Federal para uma mais eficaz ação política? Por que não somar os recursos do Estado de Alagoas, por exemplo, àqueles oriundos do projeto Nordeste e, nos mesmos sistemas que serão construídos para atender ao homem e seu rebanho, se processarem as necessárias aspirações para atender, também, a irrigação? Todos os esforços devem ser somados, para que o Projeto Nordeste seja executado o mais rápido possível.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte nobre Senador?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador Guilherme Palmeira, não está havendo essa coordenação, esse empenho político? Porque V. Ex<sup>t</sup> está fazendo um apelo

para que se faça uma integração de esforços entre os Governos estaduais, a SUDENE e o Ministério do Interior.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Exato! Como disse anteriormente, discussões estão havendo, o diálogo está sendo promovido, mas a minha colocação é que isso não se estenda pela vida afora, mas passemos logo à execução do projeto.

O Sr. Milton Cabral — V. Ex<sup>t</sup> deseja uma ação pragmática, imediata, com metas a curto prazo. Na realidade, quando o Senador Nelson Carneiro comentou que não se passam 24 horas sem que este assunto venha à baila e que recebeu, aqui, acolhida risonha do Senador Mauro Borges, sentado na cadeira de líder do PMDB, o fato é que temos razões de clamar por uma ação mais enérgica do Governo Federal porque isto vem, há mais de 100 anos, sem solução e a população lá está com mais de 35 milhões de habitantes. Há poucos dias, estive fazendo comparações do Nordeste com outros países. O resultado foi estarecedor. É uma Região com essa população, da qual 40% é reconhecidamente miserável e os métodos aplicados, até agora, não foram suficientes para modificar a fisionomia, a paisagem. É preciso produzir mais tecnologia, sobretudo investimento maciço, ano a ano. Agora, fazer tratamento superficial, com tantos projetos a cada ano, como estamos cansados de verificar, evidentemente, temos que falar sem cessar até que um dia se conserte essa situação. Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Ex<sup>t</sup> que não conceda mais aparte porque só dispõe de um minuto para terminar o seu discurso.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Sr. Presidente, concluo em um minuto e darei meio minuto ao nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Agradeço e sei que o Presidente é um homem de natureza tolerante, compreensivo, generoso em excesso até para com o abuso que os Srs. Senadores costumam fazer do tempo regimental. Mas, nobre Senador Guilherme Palmeira, queria parabenizar V. Ex<sup>t</sup> pelo alerta que faz neste momento, de um assunto importante para todos nós, principalmente para nós, nordestinos. Presenciei, há poucos dias, ao lançamento do I Plano de Desenvolvimento do Nordeste Brasileiro, e o li, apesar de ser um pouco alentado. Nobre Senador, em vez de ser o I Plano de Desenvolvimento do Nordeste, poderia se riscar do Nordeste e colocar Bangladesh, I Plano de Desenvolvimento da Índia, do México, que era a mesma coisa, tão gerais eram as idéias e os conceitos abordados neste Plano. Isso desperta logo a nossa desconfiança na intenção de se aplicar, de se implementar uma política realista que surta os seus efeitos. Nós, nordestinos, já estamos muito escaldados de promessas e de planos que aparecem sucessivamente. O Plano Nordeste, que no início constituía a nossa grande esperança, de nós, nordestinos, está se transformando numa calenda grega — não chega nunca o tempo de ser implementado, de ser executado. A respeito da irrigação de um milhão de hectares, gostaria de dar só uma informação a V. Ex<sup>t</sup>: estive conversando com o Diretor-Presidente do DNOCS, Sr. Vicente Fialho, a respeito de uma área que está sendo desapropriada, perto da minha cidade, já compo do plano de irrigação daquele órgão na Região. O DNOCS vai assumir a responsabilidade de irrigar, entre o Piauí e o Maranhão, perto de 100 mil hectares, nos próximos dois ou três anos. Pelo menos, é a intenção do Dr. Vicente Fialho. No Município de Guadalupe, no Lago da Boa Esperança, o DNOCS já está fazendo o cadastramento para a desapropriação da área da margem do Lago para a irrigação e sei que, no Maranhão, estão também na mesma fase de implementação 42 mil hectares. Isso, para nós, nordestinos, é excelente notícia. O DNOCS também tem a seu cargo a irrigação de 150 mil hectares, quase em todos os lugares em que já existem obras complementares. Era esta a informação que queria prestar a V. Ex<sup>t</sup>

O SR. GUILHERME PALMEIRA — É uma excelente notícia. Muito obrigado, nobre Senador João Lobo.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex<sup>t</sup> um brevíssimo aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra!

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para dizer que quando aqui declarei que, há 24 horas, não ouvia um discurso a respeito do Nordeste, era um elogio que queria fazer à vigilante representação nordestina nesta Casa, pois abordam esse assunto sucessivas vezes, todos os dias e há 24 horas não abordavam. Como homem do Nordeste, baiano, compreendo e quero, por isso mesmo, elogiar a tenacidade da representação nordestina nesta Casa, que não deixa morrer o assunto.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Todos nós ficamos emocionados com esse depoimento de V. Ex<sup>t</sup> Mas, concluo, Sr. Presidente.

Espero voltar a esta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para falar sobre o Projeto Nordeste, à proporção em que as suas etapas forem implantadas.

Renovo a minha confiança e o meu apoio ao descoltino e à atuação do Eminente Presidente José Sarney, que vem enfrentando com inteligência e determinação todos os problemas que se apresentam com um autêntico desafio à estabilidade política, econômica e social desta Nação.

Parabenizo o esforço e a competência do Sr. Ministro Costa Couto e quero desejar a S. Ex<sup>t</sup> o melhor dos êxitos em sua administração, de modo especial, na condução do Projeto Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, por cessão do nobre Senador Mário Maia.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem, o ilustre Senador Roberto Campos usou a tribuna desta Casa para mais um espetáculo de mulabarismo econômico. Procurei responder a algumas de suas colocações na mesma oportunidade, mas, como a matéria envolvia números que exigiam verificação, volto agora ao assunto, para continuar o debate.

As críticas que formulei ao pronunciamento anterior do Senador Campos visavam as teses fascistas, as afirmações infundadas e as propostas de recolonização do Brasil embutidas em sua análise do orçamento para 1986.

Em vez de contestar aquelas teses, o nobre representante do Mato Grosso incluiu sua oração citando a China comunista, a Espanha, a Itália, a Inglaterra, a França e Portugal como exemplos de que a tendência de nossos tempos é desestatizar a economia. E por acaso dissera eu alguma coisa a respeito desses países? Foi uma bela demonstração de cultura inútil, além de duvidosa, proporcionada pelo ilustre Senador.

Queixou-se o Senador Campos porque não me detive no exame das "questões levantadas à apropriação das idéias do Ministro Delfim Netto, sem pagamento de direitos autorais". Creio que nesse ponto lhe devo desculpas, porque pensei que todos aqueles itens ligados ao Ministro Delfim constituíssem a parte histórica do espetáculo, e até me diverti muito lembrando das comparações. Se era a sério, sinceramente lamento.

Em seguida, o Senador Roberto Campos tomou a caprução no tema da encampação de empresas americanas, e textualmente disse o seguinte:

"1 — A nacionalização negociada resultou de um acordo pessoal, entre o Presidente Goulart e o Presidente Kennedy; 2 — As condições da negociação foram fixadas por uma comissão interministerial do Governo Goulart sob a liderança do saudoso Ministro Santiago Dantas, após exaustivas avaliações; 3 — Inconcluso o acordo no Governo Goulart, o Presidente Castello Branco decidiu-se a remover esse entulho financeiro que entorpeceria o fluxo de financiamentos para o Brasil. Determinou uma renegociação da qual resultou uma redução de preço e uma extensão do prazo de pagamento, em relação ao negociado no Governo Goulart; 4 — O Presidente Castello Branco submeteu o texto dos contratos, com especificação de preços e condições ao Congresso Nacional, que os aprovou integralmente, após maduro debate."

Naturalmente, passados mais de vinte anos, a memória do Senador Roberto Campos falha em alguns pontos fundamentais. Vamos ajudá-lo a recompor melhor os fatos.

O problema com as subsidiárias da AMFORP nada tinha a ver com as tarifas de energia elétrica e telefones, que haviam sido contidas demagogicamente, numa época de inflação crescente, como afirmou o Senador Roberto Campos. Tampouco a questão era a impossibilidade de "criar recursos para investimentos, em brutal elevação de tarifas", enquanto essas empresas estivessem pertencendo a capitais privados estrangeiros.

Na verdade, as concessões de algumas subsidiárias da AMFORP — como as de Recife e de Porto Alegre — tinham caducado e os bens das empresas passaram ao controle dos governos estaduais, por decisão da Justiça. Em Pernambuco, a idade média dos equipamentos era de 70 anos, no Rio Grande do Sul, 40 anos. Como o valor dessas sucatas não bastava para pagar os passivos trabalhistas, o Judiciário omitiu os Estados na posse dos ativos, transferindo-lhes também a responsabilidade pelos passivos. As negociações, portanto, objetivaram comprar o ferro-velho que já fora comprado, e nada tem a ver com as tarifas contidas demagogicamente e demais motivos alegados pelo Senador Campos.

Realmente, o assunto foi tratado pelos Presidentes Kennedy e Goulart. Os Estados Unidos pressionavam para que o Brasil pagasse outra vez pela sucata, e Goulart resistiu.

Parece-me insustentável a afirmação de que: "as condições de negociação foram fixadas por uma comissão interministerial do Governador Goulart sob a liderança do saudoso Ministro Santiago Dantas, após exaustivas avaliações."

Ora, essa comissão foi criada no dia 8 de abril de 1963 e, catorze dias depois, em 22 de abril, o Embaixador Roberto Campos assinava em Washington o memorando em que comprometia o Brasil com o negócio. Quando é mesmo que foram feitas as "exaustivas avaliações"?

Esse memorando que, segundo o Governo da época, o Embaixador Roberto Campos assinou à revelia da Presidência da República, estipulava o preço de 43 milhões de dólares para toda a sucata da AMFORP. Dez milhões seriam pagos à vista e o restante em 25 anos. O signatário deve agora lembrar-se das condições.

O negócio ficou inconcluso no período Goulart porque o Executivo não aceitou o compromisso firmado pelo Embaixador Roberto Campos. A Liderança do Governo na Câmara dos Deputados denunciou o Documento e afirmou que a transação somente seria concluída depois que o patrimônio das empresas fosse avaliado por técnicos brasileiros. A ELETROBRÁS ficou encarregada de fazer o tombamento patrimonial e contábil das subsidiárias da AMFORP.

Pois bem! Deposto Goulart, o Ministro Roberto Campos — o mesmo que assinara o Memorando de compra por 43 milhões de dólares — encaminhou a encampação por 142,7 milhões de dólares. E agora o Senador fala que houve "uma redução de preço e uma extensão do prazo de pagamento"... Deve ser a redução da memória...

Para não dizer que a afirmação é totalmente falsa, houve mesmo extensão do prazo. Mas o Senador Campos esqueceu-se de dizer que esse prazo nos custou mais 126,4 milhões de dólares, a título de juros. Vista dessa maneira a encampação, que não fora fechada por 43 milhões de dólares, saiu por 269,1 milhões de dólares. Um escândalo fantasiado de encampação. Aliás, o dicionário Aurélio já inclui entre os significados de encampação o ato de "passar por venda ou outro ajuste, com prejuízo do comprador". Essa compreensão certamente surgiu depois da encampação da AMFORP.

Para que se possa fazer uma idéia mais precisa do que representa esse preço, pago por sucatas que vinham em parte do século passado, convém ter em mente os custos de usinas construídas na mesma época em nosso País. A AMFORP gerava 531 mil quilowatts. Tomando seu custo à vista, cada quilowatt instalado custou 269 dólares. Nas hidrelétricas de FURNAS e Três Marias, o custo do "quilowatt" foi de 148 dólares e 165 dólares, respectivamente.

Portanto, andamos comprando sucata pelo dobro do preço de equipamentos novos. Quanto ao fato de o Con-

gresso ter aprovado a transação, em agosto de 64, as circunstâncias daquele momento tornam desnecessária qualquer explicação. Mas, muitos congressistas corajosos denunciaram esse negócio, como se pode ler no Anais do Congresso. Por coincidência, é claro, todos acabaram com os mandatos cassados.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> permite-me um aparte, nobre Senador Severo Gomes?

**O SR. SEVERO GOMES** — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira!

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Severo Gomes, estou achando realmente muito barato esse custo "quilowatt" de Furnas, como também esse da desapropriação. Mas, para melhor informação minha e, talvez, de algum outro Senador que esteja também perplexo — porque é um preço que hoje está, infelizmente, várias vezes multiplicado — nesse preço estariam embutidos também os equipamentos de distribuição, ou só a geração de "quilowatt" nas usinas desapropriadas?

**O SR. SEVERO GOMES** — Nobre Senador, não tenho os elementos aqui, para informar a V. Ex.<sup>a</sup>, mas os traço o mais depressa possível.

Continuando, Sr. Presidente:

Sem poder desmentir as teses fascistas ou as propostas de reconciliação, o Senador Roberto Campos centra sua defesa no que eu chamaria de capítulo das afirmações infundadas. Chamara e volta a chamar.

Reconhece o Senador Roberto Campos que tresleu a proposta orçamentária, tanto que não vira a proibição constante no art. 3º, de que despesas sejam efetuadas por conta do Banco Central e do Banco do Brasil. Mas S. Ex.<sup>a</sup> não viu também outras coisas.

Tão brilhante nos velhos tempos, o Senador Roberto Campos parece estar perdendo a acuidade. Só um problema desse tipo explicaria tanta tolice concentrada em discurso tão sucinto.

Na minha intervenção anterior, recusei-me a entrar na discussão de certos números, preferindo ficar no terreno das teses fascistas e neocolonialistas do Senador Roberto Campos. Não queria perder a oportunidade de expor o essencial em troca de pormenores sobre os quais dificilmente chegaremos a qualquer consenso. Do alto de sua falsa sapiência, o Senador Roberto Campos atribuiu essa opção ao fato de eu ser leigo em contabilidade pública. Sou, realmente; e jamais conseguirei explicar como paguei 142 milhões de dólares por um negócio que me comprometi a comprar por 43 milhões.

Mas vamos entrar agora na questão dos números. Com ares de entendido, o Senador Roberto Campos afirma que a emissão líquida de títulos no primeiro semestre foi de 17,2 trilhões, para comprovar aquela tolice de que os encargos relacionados com as dívidas não atingiram "sequer metade do déficit de caixa". Eu diria que não foram 17,2 trilhões, mas 16,8 trilhões, para demonstrar como é difícil o acordo nesse campo. Mas 16,8 trilhões correspondem a 67,2% do déficit de caixa do período, e essa percentagem é maior do que dois terços do déficit. Quando o ilustre Senador Campos falava que não chegava à metade, estava faltando com a verdade.

Ao argumentar que a emissão de títulos no primeiro semestre havia alcançado a casa dos 115 trilhões de cruzeiros, e que essa importância representava quase três vezes a arrecadação tributária da União no período, procurava advertir para a gravidade do processo inaugurado pelos tecnocratas. Mesmo em Mato Grosso a emissão de títulos representa antecipação de receita, e isto significa que o País segue por uma rota extremamente perigosa no terreno financeiro, escolhida pelos gênios da contabilidade dos governos anteriores.

Se o Senador Campos soubesse realmente qual a diferença entre estoque e fluxo da dívida, ele logo perceberia que, no exercício de 1984, o crescimento dos compromissos do Banco Central e do Tesouro foi mesmo de 104 trilhões de cruzeiros. O Senador, que não leu o Orçamento de 1986, também não leu as contas de 1984. Daí a tolice de afirmar que "o algarismo citado se refere ao estoque acumulado ao longo do tempo". O estoque — anote aí, Senador Campos — chegou a 143 trilhões no final de 1984. Como não acredito que se possa faltar com a verdade conscientemente na tribuna do Senado, devo atribuir esse deslize a um engano do ilustre Representante do Estado do Mato Grosso.

Com sua conhecida irresponsabilidade, o Senador Roberto Campos acena com a perspectiva terrível de um déficit de 300 trilhões de cruzeiros, em 1986, nas empresas estatais. Ele só leu o título da notícia do *Correio Brasileiro* de 4 de outubro, e nem se deu ao trabalho de refletir sobre o assunto. O déficit das estatais em 85, no conceito do FMI é de 6 trilhões. Como seria de 300 trilhões no próximo ano?

Irresponsável, também, é a afirmação de que os 7,6 trilhões de cruzeiros da dotação "encargos da dívida pública fundada externa" cobre apenas as dívidas já assumidas pela União. Apanhado em falsidade, pois dizia que essa rubrica não constava do Orçamento, o Senador Roberto Campos procura safar-se com outras falsidades. Esses recursos constituem mesmo reservas para o atendimento de emergências. Se essa verdade contraria os conhecimentos contábeis do Senador, tanto pior. Por sinal, os recursos destinados a cobrir gastos da SUNAMAM, que o Senador Campos incluiu nessa rubrica, são outros. Somam 8 trilhões e 339 bilhões de cruzeiros, e podem ser encontrados na página 519 do projeto de orçamento.

Completamente irresponsável, ainda, é a afirmação de que a reserva de contingência, de 27,3 trilhões, "não dá sequer para manter o salário real do funcionalismo público". Se o Senador Campos se desse ao trabalho de ler o orçamento antes de dizer esses disparates, veria que os recursos para pagamento de pessoal somam 122 trilhões de cruzeiros, registrando um aumento de 190,4% sobre os níveis deste ano. Como essa percentagem é superior à inflação prevista na elaboração orçamentária, ninguém em juízo perfeito chegaria à conclusão do Senador Campos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Campos descobriu ontem na minha pessoa uma nova espécie animal, a que chama de burguesia de esquerda.

Acontece que a direita contemporânea, à qual pertence o Senador Campos, é tão antinacional e antipopular que enxerga esquerdismo em tudo aquilo que diga respeito ao interesse brasileiro e ao bem-estar do nosso povo.

Como contraprova, não há uma só exigência do Fundo Monetário Internacional ou ameaça do Presidente Reagan contra nosso trabalho e contra a soberania nacional que não seja ferrenhamente defendida pelo Senador Campos, que pertence à velha família da burguesia entreguista.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O Sr. Roberto Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para uma explicação pessoal.

**O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**  
— Eunice Michiles — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Carlos Lyra — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Severo Gomes — Mauro Borges — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Roberto Wypych.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 412, de 1985;  
— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983; e  
— Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1985.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Em 17 de outubro de 1985

Senhor Presidente  
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 19 de outubro corrente,

a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar das comemorações do vigésimo quinto aniversário da Fundação Teuto-Brasileira, a realizarem-se em Bonn, Alemanha, a partir de 20 do corrente.

Atenciosas saudações, Lomanto Júnior.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — A comunicação lida vai à publicação.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 847, de 1985), do Projeto de Resolução nº 109, de 1985, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada.

Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada e o projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1985.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº DE 1985

**Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 3.533.070 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil e setenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalentes a Cr\$ 78.117.802.912 (setenta e oito bilhões, cento e dezessete milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e doze cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 22.110,46 (vinte e dois mil, cento e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos), vigente em dezembro de 1984, destinado ao pagamento de compromissos da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, vencidos em 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1982 (nº 4.997/81, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 276, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, o projeto irá à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

**Nº 140, de 1982**

(Nº 4.997/81, na Casa de origem)

**Altera a Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, passam a vigor com a seguinte redação, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único do art. 2º

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º Na impossibilidade de exibir o título protestado, o devedor, para obter o cancelamento do protesto, deverá apresentar declaração de anuência de todos que figuram no registro de protesto, com qualificação completa e firmas reconhecidas, devendo ser arquivada em cartório a referida declaração.

Art. 3º Na hipótese de cancelamento de protesto não fundado no pagamento posterior do título, será bastante a apresentação, pelo interessado, de declaração nos termos do § 2º do art. 2º desta lei.

Art. 4º O cancelamento de protesto que não se enquadre nas disposições dos artigos antecedentes somente se efetuará por determinação judicial de ação própria.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1983 (nº 531/79, na Casa de origem), que faculta a sindicalização dos integrantes das guardas portuárias, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, tendo

**PARECERES**, sob nºs 60 e 61, de 1985, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

## REQUERIMENTO

**Nº 421, de 1985**

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1983, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro de 1985.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — Hélio Gueiros.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1983 (nº 5.016/81, na Casa de origem), introduzindo modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre Normas de Direito Processual do Trabalho e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.031 e 1.032, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, e

— de **Legislação Social**.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

**Nº 24, de 1983**

(Nº 5.016/81, na Casa de origem)

**Introduz modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983 (nº 1.279/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento de débitos das prefeituras municipais perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 637 a 640, de 1984, das Comissões:

— de **Municípios**, favorável;

— de **Legislação Social**, pela prejudicialidade;

— de **Economia**, favorável; e

— de **Finanças**, pela prejudicialidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

**Nº 56, de 1983**

(Nº 1.279/79, na Casa de origem)

**Dispõe sobre o parcelamento de débitos das Prefeituras Municipais perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos provenientes de contribuições previdenciárias das Prefeituras Municipais serão consolidados pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, pelos valores apurados até a publicação desta lei.

Art. 2º Após a consolidação dos débitos de que trata o artigo anterior e firmado o respectivo termo de confissão de dívida, a amortização da importância correspondente se fará em 100 (cem) parcelas mensais, de igual valor.



Art. 3º Aplica-se o disposto nesta lei aos débitos cuja cobrança haja sido ajuizada pelo IAPAS, que promoverá o sobrestamento do feito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1983 (nº 4.675/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 156 e 157, de 1985, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e  
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado: —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 141, de 1983**

(Nº 4.675/81, na Casa de origem)

Torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a colocação, de forma visível, do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso.

Art. 2º Só é permitida a colocação do símbolo em edificações:

I — que ofereçam condições de acesso natural ou por meio de rampas construídas com as especificações contidas nesta lei;

II — cujas formas de acesso e circulação não estejam impedidas aos deficientes em cadeira de rodas ou aparelhos ortopédicos em virtude da existência de degraus, soleiras e demais obstáculos que dificultem sua locomoção;

III — que tenham porta de entrada com largura mínima de 90 cm (noventa centímetros);

IV — que tenham corredores ou passagens com largura mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros); e

V — que tenham elevador cuja largura da porta seja, no mínimo, de 100 cm (cem centímetros); e

VI — que tenham sanitários apropriados ao uso do deficiente.

Art. 3º Só é permitida a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" na identificação de serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 4º Observado o disposto nos anteriores artigos 2º e 3º desta lei, é obrigatória a colocação do símbolo na identificação dos seguintes locais e serviços, dentre outros de interesse comunitário:

I — sede dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no Distrito Federal, nos Estados, Territórios e Municípios;

II — prédios onde funcionem órgãos ou entidades públicas, quer de administração ou de prestação de serviços;

III — edifícios residenciais, comerciais ou de escritórios;

IV — estabelecimentos de ensino em todos os níveis;

V — hospitais, clínicas e demais estabelecimentos do gênero;

VI — bibliotecas;

VII — supermercados, centros de compras e lojas de departamento;

VIII — edificações destinadas ao lazer, como estádios, cinemas, clubes, teatros e parques recreativos;

IX — auditórios para convenções, congressos e conferências;

X — estabelecimentos bancários;

XI — bares e restaurantes;

XII — hotéis e motéis;

XIII — sindicatos e associações profissionais;

XIV — terminais aeroviários, rodoviários, ferroviários e metrô;

XV — igrejas e demais templos religiosos;

XVI — tribunais federais e estaduais;

XVII — cartórios;

XVIII — todos os veículos de transporte coletivo que possibilitem o acesso e que ofereçam vagas adequadas ao deficiente;

XIX — veículos que sejam conduzidos pelo deficiente;

XX — locais e respectivas vagas para estacionamento, as quais devem ter largura mínima de 3,66 (três metros e sessenta e seis centímetros);

XXI — banheiros compatíveis ao uso da pessoa portadora de deficiência e à mobilidade da sua cadeira de rodas;

XXII — elevadores cuja abertura da porta tenha, no mínimo, 100 cm (cem centímetros) e de dimensões internas mínimas de 120 cm x 150 cm (cento e vinte centímetros por cento e cinquenta centímetros);

XXIII — telefones com altura máxima do receptáculo de fichas de 120 cm (cento e vinte centímetros);

XXIV — bebedouros adequados;

XXV — guias de calçada rebaixadas;

XXVI — vias e logradouros públicos que configurem rota de trajeto possível e elaborado para o deficiente;

XXVII — rampas de acesso e circulação com piso antiderrapante; largura mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros); corrimão de ambos os lados com altura máxima de 80 cm (oitenta centímetros); proteção lateral de segurança; e declive de 5% (cinco por cento) a 6% (seis por cento), nunca excedendo a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) em 3,50 cm (três metros e cinquenta centímetros) de cumprimento;

XXVIII — escadas com largura mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros); corrimão de ambos os lados com a altura máxima de 80 cm (oitenta centímetros) e degraus com altura máxima de 18 cm (dezoito centímetros) e largura mínima de 25 cm (vinte e cinco centímetros).

Art. 5º O "Símbolo Internacional de Acesso" deverá ser colocado, obrigatoriamente, em local visível ao público, não sendo permitida nenhuma modificação ou adição ao desenho reproduzido no anexo a esta lei.

Art. 6º É vedada a utilização do "Símbolo Internacional de Acesso" para finalidade outra que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à reprodução do símbolo em publicações e outros meios de comunicação relevantes para os interesses do deficiente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1983 (nº 2.183/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de previdência social, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs. 228 e 229, de 1984, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 239, de 1983**

(Nº 2.183/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 8º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 8º Não se admitirá para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova documental, salvo quanto à comprovação de tempo de serviço público, nos casos de força maior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 08:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1984 (nº 1.593/79, na Casa de origem), que mantém a denominação de Celso Suckow da Fonseca para o Centro Federal de Educação Tecnológica, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 417, de 1984, da Comissão

— de Educação e Cultura.

Nos termos do art. 369, item b, do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicado o presente projeto, uma vez que seus objetivos já foram alcançados pela Lei nº 7.350, de 27 de agosto do corrente ano.

A matéria vai ao arquivo feita a comunicação devida à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 09:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1985 (nº 1.380/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 785, de 1985, da Comissão

de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para discutir o projeto.

O SR. ADERBAL JUREMA (PFL — PE. Para discutir, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Até que enfim o Congresso Nacional vai dar condições aos grêmios estudantis de funcionarem livremente dentro da legislação específica, uma vez que, até há pouco tempo, eram considerados subversivos os movimentos estudantis de associação nos estabelecimentos de ensino.

Diretor de colégio que fui durante 22 anos, levei para aquela instituição do Recife a experiência adquirida no velho Ginásio Oswaldo Cruz, dirigido pelo Professor Aloísio Pessoa de Araújo, de saudosa memória. E lembro-me muito bem, Sr. Presidente, que os primeiros ensaios tribunicios que fiz foram justamente no Grêmio



Cívico-Literário Machado de Assis, daquela instituição de ensino privado.

Lá aprendi não apenas a falar em público, como também a pesquisar sobre os vultos nacionais, quer homens públicos políticos, quer intelectuais, romancistas, poetas e artistas.

Por isso é que me congratulo com o Congresso Nacional, quando nesta tarde aprovamos a organização dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de 1º e 2º graus. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

**O SR. NELSON CARNEIRO** ( — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Subscrevo todas as afirmações feitas pelo nobre Senador Aderbal Jurema. Mas parece haver uma contradição entre o art. 1º em seu § 1º, que diz:

Art. 1º

“Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino fica assegurada a organização de grêmios estudantis.”

Perfeito. Mas o § 1º, diz:

“Os alunos de cada estabelecimento instituirão obrigatoriamente o seu grêmio estudantil.”

Acho que possibilitar o funcionamento dos grêmios deve ser permitido a todos os alunos do 1º e 2º graus, mas obrigá-los a fazer o seu grêmio estudantil é que me parece exagerado. Acho que o projeto deveria ser aprovado, Sr. Presidente, com destaque desse § 1º, porque não tem razão de ser. Desde que se faculta no art. 1º o funcionamento desses grêmios, não há por que no § 1º determinar que obrigatoriamente eles farão esses grêmios. E se não fizerem, qual é a sanção? Portanto, Sr. Presidente, pediria destaque para esse § 1º para que esse projeto fosse votado sem o § 1º, assim o projeto ficaria perfeito.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Ouço V. Exª.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Senador, o voto é obrigatório no País e o grêmio estudantil é uma escola de civismo para que o aluno possa aprender a conviver politicamente. Não vejo nenhum inconveniente na obrigatoriedade. E por outro lado, existem direções de colégios, infelizmente — comecei a minha vida também nos grêmios estudantis — que, não tendo o “obrigatório” fariam tudo para que não sásse nenhum grêmio estudantil, achando que isso cria problema. O “obrigatório” faria com que existisse o grêmio estudantil. Não vejo nenhum inconveniente.

**O Sr. Aderbal Jurema** — É essa a intenção, Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Os nobres colegas esclarecem a intenção. No meu tempo, Sr. Presidente, não conheci nenhuma escola que proibisse a criação de grêmios estudantis, mas vivi uma outra época. Certamente, os mais jovens conheceram essas restrições que não conheço.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª tem razão às carradas. Talvez os nobres colegas não tiveram a acuidade e a preocupação de ler com calma o art. 1º, porque diz aqui:

“Fica assegurada a organização de grêmios estudantis”...

Ora, se fica assegurada, para que a obrigatoriedade? Se fica assegurada, nenhum diretor poderá se insurgir contra aquilo que diz o Art. 1º, logo, é mais do que chegar no molhado, é criar um problema — sem dúvida alguma — para que compulsoriamente se crie.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Ilustre Senador Nelson Carneiro, eu sempre estou discordando do Senador Benedito Ferreira e é por isso que somos cada dia mais amigos. Mas há um problema aqui: ficar assegurado é uma coisa, mas obrigar é outra. É o mesmo problema do voto: Se ficar assegurado ao brasileiro votar e não fazê-lo obrigatório, algumas forças no País fariam com que as pessoas não votassem. É a mesma questão do grêmio estudantil.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Seria o caso de obrigar a ser candidato, também.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Não, absolutamente.

**O Sr. Benedito Ferreira** — É o caso, porque o estudante ficaria obrigado a...

**O Sr. Alcides Saldanha** — O exercício de civismo é a obrigação de votar, não de ser candidato.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Ficaria obrigado a criar o grêmio.

**O Sr. Alcides Saldanha** — V. Exª está aprofundando e já vai para o sofisma. Absolutamente! Mas, veja bem: é uma espécie de garantia que se dá com a obrigatoriedade.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, apenas suscitei o debate. Não vou apresentar pedido de destaque, mas apenas suscitei o debate, porque me parecia haver uma contradição. Os mais jovens têm exemplos que acabam de ser citados. No meu tempo isso não ocorria, no tempo que frequentei a escola de primeiro e segundo graus, não haviam essas dificuldades que hoje estariam justificando essa obrigatoriedade. De modo que não pretendo pedir destaque, já agora em face da intervenção dos nobres colegas. Mas, não deixa de ser colidente assegurar e, ao mesmo tempo, determinar que seja obrigatório. Assim, poder-se-ia dizer no parágrafo 1º: “Os estudantes instituirão obrigatoriamente o seu grêmio estudantil”. Bastava assumir!

**O Sr. Cesar Cals** — V. Exª me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª levanta uma questão que me parece colidente. Se é assegurado no artigo e o parágrafo obriga, por que não tirar o artigo e transformar o parágrafo em artigo? (Risos.) Fica obrigado.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Nobre Senador Nelson Carneiro, faço um apelo a V. Exª, porque esse projeto vem há muito tempo se arrastando, e esse problema de obrigatoriedade não tem nenhuma penalidade. Então, isso não vai prejudicar coisa alguma e qualquer emenda vai prejudicar o projeto.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Não, Exª, eu não vou prejudicar, não vou pedir verificação de votação, nada disto. Apenas suscitei detalhes porque, se não tem nenhuma sanção esse “obrigatoriamente”, não haveria nenhuma razão para ele existir.

De modo que, Sr. Presidente, eu apenas suscitei o debate. Acho que há uma colisão entre o artigo e o parágrafo e bastaria que no artigo se incluisse, ao invés de “fica assegurada” “é obrigatória”. Mas eu não tenho, Sr. Presidente, nenhum propósito de obstar o andamento do Projeto. Quero apenas acentuar que melhor fora que o parágrafo e o artigo fossem fundidos numa só redação, como lembra o nobre Senador Cesar Cals. Mas, se o pensamento dos mais jovens nesta Casa, traduzindo a sua experiência mais recente, é no sentido da manutenção do artigo, não faço nenhuma restrição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 16, de 1985

(Nº 1.880/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus fica assegurada a organização de Grêmios Estudantis como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes secundaristas, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais.

§ 1º Os alunos de cada estabelecimento de ensino instituirão, obrigatoriamente, o seu Grêmio Estudantil.

§ 2º A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembléia Geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino, convocada para este fim.

§ 3º A aprovação dos estatutos, e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio Estudantil serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante observando-se, no que couber, as normas da legislação eleitoral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 113, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 794, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 795 e 796, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, o projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 113, de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil e seiscentos e quarenta e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil e seiscentos e quarenta e três cruzeiros), correspondente a 111.403,24 ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro/85, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação do Hospital Geral do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Item 11:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, de autoria do Senador

Franco Montoro, estabelecendo que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil será também aplicada na pensão militar, tendo

**PARECERES**, sob nºs 882 a 884, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Legislação Social**, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Finanças**, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 18 de setembro do corrente ano, sendo a discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Humberto Lucena, para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO

Nº 422, de 1985

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro de 1985.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — Hélio Gueiros.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para à ela retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Item 12:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

**PARECER**, sob nº 766, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos diante de um fato antevisto por nós, aqui, não quando da discussão do projeto de lei complementar, mas quando ainda discutíamos com o nobre Senador Nelson Carneiro a sua emenda constitucional que eliminava do texto da Carta magna a indissolubilidade do matrimônio. Naquela época, Sr. Presidente, nós dizíamos do perigo das leis permissivas que, como verdadeiras ervas daninhas, proliferariam a permissividade através dos atos legislativos, a partir do momento em que se abrissem as comportas.

A verdade, Sr. Presidente, é que S. Ex.<sup>a</sup>, o nobre Senador Nelson Carneiro, profundamente humano, mas envolvido por uma falsa orquestração, envolvidos pelos ruídos, pelo alarido, sobretudo dos meios de comunicação à época, foi induzido pela absurda afirmação de que centenas de milhares de casais estavam aguardando a decisão do Congresso Nacional, aprovando a sua emenda, para que eles pudessem legalizar a sua situação, para que esses casais saíssem da condição humilhante do concubinato e pudessem efetivamente legalizar diante da sociedade aquilo que, sem dúvida alguma, não poderiam legalizar perante Deus, visto que iriam contrariar, como contrariam, os Mandamentos do Velho e do Novo Testamento.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que, aqui em Brasília, a tal versão das centenas de milhares de casais desajustados atingiu foros tamanhos de verdade que foi criada até uma tal de Central de Divórcio. Essa Central de Divórcio fechou em poucos dias, porque não conseguiu faturar sequer para pagar o aluguel das amplas salas, organizada que foi por advogados que imaginavam ter encontrado verdadeiramente uma mina de ouro.

Mas, em realidade, Sr. Presidente, aí está o IBGE, aí estão os anuários estatísticos a consignarem que o número de divórcios, sem dúvida alguma, não evoluiu, não evoluiu sequer em relação ao número de desquites porque, Sr. Presidente, em verdade, tratava-se de uma lei eminentemente elitista, uma lei que viria acudir um segmento ínfimo da sociedade brasileira. Mas que iria, também, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, atentar contra o casamento, iria desencorajar em muito o índice de casamentos que, graças a Deus, era bem acentuado no Brasil. Mas, mais do que isso, iria propiciar o casamento irresponsável, o casamento de brincadeira, o casamento experiência, o casamento faz-de-conta. E iria, Sr. Presidente, nos levar aquela experiência dolorosa — dizíamos nós aqui à época da Emenda Nelson Carneiro — iria nos levar, talvez em proporções até mais avantajadas do que aquilo que foi verificado na Rússia nos idos de 1930, quando foram eles obrigados até a instituir a pena de morte para menores de idade, tal o desastre a que a Rússia foi submetida, pelo pecado dos seus dirigentes em estimulando o divórcio, em reconhecendo o casamento de fato, em atentando contra o matrimônio e, sobretudo, descurando da sobrevivência da família legítima e cristamente constituída.

O certo é que as estatísticas dolorosas verificadas em Moscou àquele período, registravam mais de vinte mil crimes graves naquele ano de 1933, ou 1934, me falha a memória para precisar o ano certo, o número de crimes graves praticados por menores chegou a um nível tal, que foram obrigados a instituir a pena de morte para menores de idade, como forma de estancar o verdadeiro flagelo, que passou a infelicitar o povo russo em consequência da dissolução familiar. E o que estamos vendo hoje no Brasil, Sr. Presidente, o que estamos assistindo hoje nas grandes cidades, é o que ainda ontem ressaltávamos quando falava-se no problema da educação, das novas perspectivas diante da vigência da Emenda João Calmon em favor da educação, ressaltávamos aqui a espantosa onda de criminalidade infanto-juvenil que, a cada dia e cada vez mais, torna, principalmente, os idosos e as mulheres inseguros nas grandes cidades, de modo especial em São Paulo e Rio de Janeiro — mas mais acentuadamente, parece-me em São Paulo — em face das crianças e dos jovens abandonados, Sr. Presidente. E nós não temos como negar.

Não há como negar, Sr. Presidente, nem mesmo os mais ardorosos defensores do divórcio não poderão negar que as grandes vítimas do divórcio, sem dúvida alguma, são as crianças, que no final, resultam como integrantes da sociedade, prejudicando a maior interessada, no caso, no todo, a sociedade e o próprio País. Aqueles que poderiam e deveriam ser homens ajustados, úteis e educados terminam, quando muito, como elementos — quando muito repetido — instruídos, nas escolas, mas nunca educados pela família, nunca forjados no lar, que é a única oficina capaz de preparar efetivamente o indivíduo para a sociedade, para a Pátria e para Deus. E, de modo especial, Sr. Presidente, com esse estilo de ensino que estamos tendo na atualidade, onde a criança permanece, como ainda aqui citava o Senador João Calmon, como é o caso do poderosíssimo Estado de São Paulo, a criança permanece na área da escola no máximo por duas horas, distribuídas entre meia hora para o recreio, para a bendita merenda escolar e uma hora e meia para o aprendizado. Como esperar, Sr. Presidente, que possam esses professores, normalmente frustrados, normalmente aborrecidos e desprestigiados, além de infinitamente mal pagos, possam eles substituir os pais, esses pais que cada vez mais têm menos tempo para dar atenção aos seus filhos. E, quando têm tempo, não o querem fazer-lo; transferem para as escolas, a pesada tarefa da educação, quando essas, pela estrutura e pelos professores — estes pelas razões já salientadas — não têm sequer disposição para instruir, quanto mais a paciência para educar.

Assisti há poucos dias, Sr. Presidente — e espero que mais Srs. Senadores tenham tido a oportunidade de assisti-lo — um programa de televisão daquele grande comunicador que é J. Silvestre, um homem que se tem caracterizado, diante do vídeo — eu não o conheço pessoalmente — por um profundo sentimento de grandeza e de humanidade. Mas, naquele seu programa que tinha um objetivo o mais nobre, que era o de chamar a atenção do povo brasileiro para o problema do menor abandonado, do menor carente, resultou, Sr. Presidente, lamentavelmente, como confessou o apresentador, pela sua falta de experiência com o problema do menor, talvez, resultou em que os debatedores presentes tivessem outra preocupação naquele momento, que não o objeto do debate, Sr. Presidente, além de terminar num ataque gratuito e profundamente infeliz contra o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o tal programa caracterizou-se mais pela superficialidade e gratuitamente também desandou em ataques a essas criaturas abnegadas, que, deixando os seus interesses particulares, assumem a direção dessas entidades que abrigam os menores abandonados. Foram, os dirigentes dessas instituições, nivelados por baixo, como se todos eles, ao se propor a cuidar de filhos abandonados ou de órfãos, estariam buscando, única e exclusivamente, a promoção pessoal.

Não ficaram aí, Sr. Presidente, nesses senões, que reputo realmente desagradáveis e infelizes. O pior é que nós sabemos o quanto é importante um minuto de televisão e o quanto pode ser bem utilizado este caríssimo meio de comunicação, que é a televisão, para a formação da consciência da opinião pública. No entanto, tal a superficialidade com que abordaram o tema, é que, buscando fórmulas as mais complicadas para resolver o problema do menor, nenhum dos debatedores trouxe à colação a questão da paternidade responsável, o problema de criar-se uma legislação neste País, Sr. Presidente, em que mesmo tendo que nos desvestir da roupagem de cortesãos da vontade popular, — a indumentária que tem sido a mais constante como nossas vestes de homens públicos — deveríamos enquadrar no Código Penal esses pais irresponsáveis que até mesmo utilizam os filhos menores para explorar a generosidade pública, a caridade. E, a partir daí, como frequentadores permanentes das ruas e das praças, essas crianças, passam a ser instrumentos de delinquentes e de traficantes porque os irresponsáveis que os geraram, mais que nunca, estão impunes, vergonhosamente impunes, devido o nosso preciosíssimo jurídico que nos incapacita para cominá-los a ter responsabilidade com os filhos perante Deus e perante a Pátria.

Ninguém lembrou, Sr. Presidente, nem mesmo de debater em profundidade o problema da adoção. Com superficialidade falou-se como alternativa. Aliás um único debatedor cuidou do problema da adoção. Esses muitos, Sr. Presidente, que às vezes acumulam um cachorro, um gato de atenção e de cuidados que a maioria dos filhos dos nossos trabalhadores realmente nunca tiveram e nunca terão — atenção, carinho, cuidados, alimentação — essas pessoas que não tiveram a ventura de ter filhos transferem para um animal irracional toda essa carga de afeto, que Deus na sua sabedoria dotou a todos nós, cultivada mais por uns e menos por outros. Por que verificamos toda essa carga de afetos normalmente e mais acentuadamente nas famílias abastadas, e não vemos ali, Sr. Presidente, uma criança recolhida, uma criança adotada?

Sr. Presidente, faço este registro chamando a atenção dos Srs. Senadores para esse gesto generoso do Senador Moacyr Duarte, bem intencionado, sem dúvida alguma, jurídico, inequivocamente, consentâneo ao senso de justiça do povo brasileiro.

Sr. Presidente, somos pela rejeição do projeto, por tudo isso, porque significa, como vimos salientando, mais uma abertura, mais um passo na caminhada para destruir o que remanesce ainda da família brasileira.

Argumentava o Senador Nelson Carneiro, o grande campeão dessa luta, que não haveria como continuarmos a negar uma oportunidade para que um desavindo, um desgraçado no matrimônio infeliz tivesse uma oportunidade para refazer a sua vida matrimonial. Ora, Sr. Presidente, essa oportunidade já está concebida e aquele que se propor ser cónjuge de quem já não teve sucesso no primeiro matrimônio, ao ficar penalizado — se é que

pode e deve se chamar de penalizado pela impossibilidade de contrair novas núpcias — assumiu um risco calculado quando contraiu casamento com um divorciado ou com uma divorciada.

Não vejo, pois, Sr. Presidente, razão nenhuma para o Senado Federal, antes de corajosamente se debruçar sobre o problema do menor abandonado, do menor carente, da família que não pode efetivamente dar amparo aos seus filhos, antes de cuidar também, dos pais irresponsáveis, sem a menor preocupação de ter os filhos com o compromisso de educá-los e prepará-los para a vida, e que até os utilizam para acobertar a sua preguiça, o seu desprezo ao trabalho, que buscam na generosidade pública, através da criança, o seu sustento, o sustento, às vezes, até para os seus vícios, antes de cuidar de tudo isso, Sr. Presidente, não vejo o porquê de alargarmos mais a estrada do divórcio, da permissividade, quando as estatísticas aí estão. A esta altura, lembro o nobre Senador Nelson Carneiro, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado à família brasileira, pela sua capacidade extraordinária de legislador, que tanto tem contribuído para o aprimoramento da nossa legislação civil, e rara é a Ordem do Dia — sabem V. Exs. — que aqui não se registra um projeto, quando nada um parecer, senão um discurso, um encaminhamento ou uma discussão de projeto, que não seja melhorado pela experiência, e sobretudo pela dedicação e seriedade do Senador Nelson Carneiro. Eu até mesmo, em homenagem ao Senador Nelson Carneiro, que sei, a esta altura, como que frustrado, porque iludido foi S. Ex., quando aqui afirmava que centenas de milhares de casais estavam aguardando a simples oportunidade de refazer suas vidas, através do divórcio, e, conseqüentemente, contrair novo casamento. Os anos se passaram, e essas centenas de milhares, esses milhares, não diria mais centenas, não compareceram porque não estão registrados na nossa estatística.

Este projeto, parece-me que o pensamento da maioria seria aprová-lo. Mas eu fico realmente numa situação poder-se-ia dizer, como que entre a cruz e a caldeirinha, pelo apreço, estima e admiração que tenho pelo colega ausente, Senador Moacyr Duarte, que sei também vítima desse defeito, mas talvez da melhor das virtudes do homem brasileiro, que é a generosidade, generosidade que nos induz a agir mais pelo coração do que pela razão. Com tudo isso, de minha parte o meu voto é contrário e, conflitante com a maioria, é meu propósito já deixar consignado com V. Ex.º o meu pedido de verificação de quorum.

Era o que eu tinha a dizer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

**O SR. NELSON CARNEIRO (RJ)** Para discutir. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre as virtudes que marcam a atividade parlamentar do nobre Senador Benedito Ferreira, duas devem ser exaltadas, entre outras: a tenacidade e a coerência. S. Ex.º reproduz, aqui, os argumentos com que combateu não só o projeto de regulamentação do divórcio como a emenda constitucional. Mas eu esperava que S. Ex.º ocupasse a tribuna para felicitar, porque o projeto não havia permitido que centenas de milhares de famílias se valessem disso, mas que tivessem sido poucas as famílias infelizes do Brasil. Mas o que S. Ex.º parece lastimar é que não tenha havido centenas de milhares de famílias necessitadas de divórcio, quando melhor fora que ele aqui viesse dizer, estou muito feliz porque, apesar do divórcio, apenas cem ou duzentas famílias dele se valeram.

Mas, Sr. Presidente, não é esse o assunto que me traz à tribuna. Realmente, diz S. Ex.º que aumentou o número de desquites, e aumentou o número de casamentos, acaba de afirmar S. Ex.º E natural, porque para fazer o divórcio há de ter inicialmente a separação judicial, ou seja, o desquite, e só três anos depois é que haverá o divórcio. De modo que, aumentando o número de desquites se aumenta a possibilidade de divórcio, três anos depois. E, por outro lado, esses lares que se destruíram passaram a se constituir, de modo que aumentou o número de casamentos. Ao contrário do que S. Ex.º pensa, que o divórcio

é que atrapalhava o casamento, foi o divórcio que permitiu novos casamentos.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Nelson Carneiro, V. Ex.º permite uma observação?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Nelson Carneiro, realmente, tenho dificuldades, pois V. Ex.º sabe, que tive um problema muito grave, de garganta, e talvez, precisasse fazer um curso de imitação de voz aliado à minha pobreza cultural, que também não me permite fazer-me entender. Não culpo V. Ex.º, culpo a minha pobreza verbal, porque minha intenção, Senador Nelson Carneiro, era dizer — e aí a taquigrafia agora vai aproveitar o ensejo e retificar — porque o que tentei dizer aqui foi que, por certo, V. Ex.º estava frustrado porque vítima, antes de tudo, da sua generosidade de bom baiano e bom brasileiro, mas vítima da orquestração, da falsa orquestração, que alardeava, através dos meios de comunicação, que centenas de milhares de casais desavindos estavam infelizes, aguardando o divórcio para regularizarem a sua situação. Isso foi o que quis dizer, que V. Ex.º, como campeão da emenda divorcista, emenda, aliás, que com muita justiça tem o nome de V. Ex.º embora os seus efeitos deletérios não fossem perseguidos por V. Ex.º que queria o melhor para a família brasileira, tenho certeza. Mas a verdade é que eu não estou jubiloso, a minha alegria, Senador Nelson Carneiro, é exatamente porque V. Ex.º elaborou em equívoco e eu já dizia isso na época...

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Ótimo, então estamos de acordo, estamos felizes, os dois.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sim, mas o que eu queria, como disse, era realmente deixar estremado de dúvidas que não estou festejando o fato de não haver, que eu desejasse, centenas de milhares. Simplesmente citei o fato, porque V. Ex.º foi uma das vítimas. Agora, V. Ex.º, sim, é que deve estar festejando, porque a permissividade do divórcio não alcançou as proporções, ainda, é verdade, não desgraçou tanto a família brasileira, quanto seria de esperar, em face das estatísticas que induziam V. Ex.º, com tanto ardor, a preconizar, defender, e conseguir, afinal, implantar o divórcio entre nós. Mas a verdade é que tenho fundados receios de que, como toda lei permissiva, venham os seus efeitos deletérios progredindo como bactérias e atacar todo o organismo da família brasileira.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Bom, eu agradeço a V. Ex.º...

**O Sr. Alcides Saldanha** — V. Ex.º me permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Ouço o aparte do nobre Senador Alcides Saldanha.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Senador, lamento não estar no Congresso Nacional quando V. Ex.º, coroadando uma luta de anos e anos e não apenas a influência de algum tempo, conseguiu que fosse aprovada a Lei do Divórcio no País, colocando o Brasil entre as nações modernas. Não vamos discutir, o problema nem ético, nem religioso, do divórcio. Apenas duas coisas: primeiro, uma pequena correção ao meu grande amigo Senador Benedito Ferreira. O antídorismo não é necessariamente uma posição bíblica, porque existem religiões cristãs, que o ecumenismo reconhece como tais, e que aceitam o divórcio. E uma interpretação de uma das correntes do cristianismo. Agora, o que é mais importante...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Há religiões que não reconhecem a Bíblia, Ex.º

**O Sr. Alcides Saldanha** — Agora, o que é mais importante é que este projeto de hoje não altera aquilo que o Senador Benedito Ferreira, com todo o direito, combate, que é o problema do vínculo indissolúvel ou não. Este projeto apenas regulariza uma situação processual que está errada na atual Lei do Divórcio. Rejeitando o projeto atual, não vai se tornar um vínculo indissolúvel novamente. Apenas com o atual projeto do Senador Moacyr Duarte está se tirando o art. 38 da lei, que aberra, que cria problemas, inclusive, de ordem jurídica, a ponto de

permitir que uma pessoa possa se divorciar e outra não, criando exceções até de ordem constitucional. Então, o problema, e eu dou toda a razão ao Senador Benedito Ferreira dentro dos seus princípios, e até proponho, se ele entrar com algo para tornar o vínculo novamente indissolúvel, a estar presente não para votar contra, mas estar presente para dar número, mas salientar a S. Ex.º que não se está discutindo o problema do vínculo indissolúvel ou não, agora. Ele é indissolúvel pela Constituição. Está se corrigindo, apenas. Portanto, não há por que votar contra o projeto nem pedir verificação para evitar que o projeto seja aprovado.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — É o pensamento do Senado; já foi expresso em 1978, quando aqui se aprovou o primeiro projeto revogando esse dispositivo 38, da autoria do Senador Oto Lehmann. O Senado aprovou, mas na Câmara, por coincidência, no dia da votação, não sendo possível pedir verificação porque já havia sido pedida anteriormente, quem falou pela Maioria foi, exatamente, o autor da emenda na Câmara dos Deputados, inspiração do Senador Benedito Ferreira. Foi, exatamente, o Deputado Jorge Arbage que falou pela Maioria, e sendo ele o autor da emenda, rejeitou o projeto. Esse projeto do Senador Moacyr Duarte é o mais justo possível: um cidadão, solteiro, casa com uma mulher divorciada ou vice-versa e depois, por qualquer motivo comum na vida conjugal, dela se separa definitivamente, desquitase ou se separa judicialmente como é a expressão legal. Esta mulher, esta senhora, ainda que seja culpada, pode casar, porque ela nunca pediu o divórcio, mas ele, solteiro, que pediu o divórcio, pode casar pela primeira vez porque nunca pediu o divórcio. O texto do art. 38 é tão mal redigido que diz o seguinte:

“O pedido de divórcio, em qualquer dos casos, só poderá ser formulado uma vez.”

Quer dizer, o cônjuge culpado que seja solteiro pode formular o pedido, mas aquele cônjuge inocente que era divorciado, que casou outra vez, este não pode, porque já formulou uma vez o pedido. Então, o cônjuge inocente é que fica condenado. Terá que carregar pela vida toda essa situação ou, então, aquele cônjuge inocente vai esperar que o culpado, que nunca requereu o divórcio, requiera pela primeira vez. Requerido e decretado o divórcio, fica esta situação: um pôde casar, porque é a primeira vez que se divorcia e o outro não pode casar, porque é a segunda vez que casa.

É um absurdo tão grande, Sr. Presidente, que não pode continuar na legislação brasileira. Apenas isso, não amplia o quadro. E faço um apelo ao nobre Senador Benedito Ferreira, que é uma grande voz nesta Casa, todos nós sabemos a sua opinião. Mas o Senado tem uma opinião tranqüila, pacífica a favor desse projeto, não há restrição. Faço um apelo a S. Ex.º para que vote contra, como voto, por exemplo, contra o Estado do Tocantins, mas dou número e não peço verificação. Faço um apelo a S. Ex.º para que também se renda ao pensamento da maioria, e se rendendo ao pensamento da maioria, ficará coerente com toda a sua posição. A posição de S. Ex.º já está expressa nos Anais, de modo que não há motivo para pedir verificação.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Nelson Carneiro, permite V. Ex.º um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Nelson Carneiro, veja quando e como as minhas preocupações têm fundamento. Diz o Senador Moacyr Duarte em sua justificativa, concluindo:

“O Congresso Nacional decidiu-se finalmente pela impossibilidade de divórcios múltiplos, apesar de crermos que essa limitação será abolida no futuro.”

Não vamos entrar no terreno da discussão da matéria. Já estão analisadas. Preferimos oferecer uma solução objetiva para o problema que apontamos e que já está acontecendo.”

Observe V. Ex.º como o próprio Senador Moacyr Duarte, por amor à verdade, pela consciência e pela for-

mação jurídica, S. Ex<sup>a</sup> já antevê que a multiplicidade que essa lei complementar impede, será abolida no futuro. Mas ele cuida especificamente do caso do art. 38 em si. Mas já anuncia aqui que, essas limitações serão abolidas no futuro. Então, vê V. Ex<sup>a</sup> que realmente é o processo da permissividade: consente-se um dedo, consente-se a mão, depois o braço e, afinal, o corpo todo.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Mas, Sr. Presidente, eu queria lembrar que o Senador Moacyr Duarte escreveu na sua justificativa, e eu gostaria que o Senador Benedito Ferreira ouvisse essa parte:

“Acreditamos que mesmo as correntes conservadoras nos dão razão, haja vista a injustiça que se perpetrará mantendo o texto legal como se encontra.

Veja, nobre Senador, que ele faz um apelo até às classes conservadoras, aos espíritos conservadores.

O meu apelo em nome de todos os nossos eleitores de Tocantinópolis — e V. Ex<sup>a</sup> representa a vontade popular nesta Casa é que V. Ex<sup>a</sup> vote vencido. E a posição de V. Ex<sup>a</sup> é conhecida e fica marcada nos Anais. Apelo, nobre Senador, que não entorpeça o andamento desse projeto, pedindo verificação. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Encerrada a discussão.

Votação do substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Benedito Ferreira.

Sendo evidente a falta de número para deliberação, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores a Plenário, em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 327 do Regimento Interno.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 50 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Continua evidente a falta de quorum.

A matéria fica com a sua votação adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Peço a V. Ex<sup>a</sup>, em nome da Liderança do PDS, que conceda a palavra ao eminente Senador Amaral Peixoto, que falará pela Liderança do nosso Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, como Líder do PDS.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** (PDS — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso).— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa ouviu, com a atenção devida, na sessão do dia 24 de setembro, o discurso do Sr. Senador Enéas Faria, sobre o uso abusivo de agrotóxicos no Brasil, e, em especial, no Paraná.

Lembrou o Senador paranaense o quanto negativo tem sido este uso, quando efetivado de modo inadequado, concorrendo para ampliação do número de lavradores intoxicados, inclusive com cento e quarenta e quatro falecimentos.

Sugeri, ainda, S. Ex<sup>a</sup> ao Sr. Ministro da Agricultura que seja criada uma Comissão de alto nível destinada a promover o levantamento de todos os produtos agrotóxicos fabricados e comercializados no Brasil, bem como estudos sobre o uso abusivo desses produtos para, con-

forme as palavras do eminente representante paranaense: “O Congresso Nacional possa legislar medidas para resolver definitivamente este problema”.

Louvo a preocupação do nobre representante do Paraná. Como subsídio ao seu pronunciamento, eu gostaria de lembrar que está em funcionamento, atualmente, uma Comissão Mista do Congresso Nacional, nascida de proposta do Sr. Senador Nelson Carneiro, destinada ao exame da produção, comercialização e uso dos agrotóxicos no País. O resultado final desta Comissão será um documento legal que procure reduzir os perigos do uso indiscriminado daqueles produtos.

A Comissão Mista tem contado, em seus trabalhos semanais, com a presença constante dos Senadores Jorge Kalume e Roberto Wypych e dos Deputados José Frejat, Pacheco Chaves, Saramago Pinheiro, Dirceu Carneiro, além do relator, Deputado Oswaldo Lima Filho e deste orador, na qualidade de seu Presidente. Lamentavelmente, não temos contado com um número maior de congressistas participando das reuniões. Insistiria, que pela gravidade do problema e por sua atualidade, os membros da Comissão não deveriam deixar de prestigiá-la, com sua presença, nas reuniões semanais que estão se realizando.

No início dos nossos trabalhos, considerávamos preocupação maior cuidar das questões ligadas aos consumidores, tendo em vista serem estes os diretamente atingidos pelo consumo diário e constante de agrotóxicos na alimentação. Em verdade, sem prejuízo do cuidar-se do consumidor, estamos tendo consciência que os trabalhadores rurais, que lidam diretamente na aplicação de agrotóxicos, estão sendo aqueles mais duramente atingidos, inclusive com mortes. Isto levou-nos a que aumentássemos a preocupação com o trabalhador rural, e estamos convidando um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), para fazer uma exposição na Comissão Especial Mista e debater conosco esta fundamental questão.

Esta Comissão Especial Mista ouviu, até o momento, quatorze depoentes, representando a comunidade acadêmica, as indústrias, as cooperativas de produtores. Sumarizando e destacando os pontos mais importantes, a Comissão ouviu, até o momento, os seguintes depoimentos:

O Presidente da Associação Nacional dos Defensivos Agrícolas, Marcus Peçanha, enfatizou a necessidade do setor agropecuário, de utilizar defensivos agrícolas para aumentar e garantir a produção, enquanto pesquisadores como o Dr. Flávio Maoscardi e o Presidente da EMBRAPA, Prof. Luiz Carlos Pinheiro Machado, apresentaram as alternativas ao uso de produtos químicos na forma de controle biológico, manejo integrado e variedades resistentes.

O biólogo Flávio Puga, do Instituto Biológico de São Paulo, apresentou uma brilhante exposição sobre a situação do País no que se refere à toxicidade dos produtos químicos utilizados na agricultura, enquanto o Prof. Adilson Dias Paschoal, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, de São Paulo, teceu considerações sobre os problemas ocasionados pela utilização excessiva de agrotóxicos, tanto em termos de meio ambiente, como de modelo de desenvolvimento rural.

Os pesquisadores Angela Aurvalle, Maria José Guazzelli e Sebastião Pinheiro, do Rio Grande do Sul, apresentaram resultados obtidos no País e no exterior em termos de controle biológico, de manejo de pragas, de adubação orgânica, bem como relataram os problemas decorrentes da utilização indevida de agrotóxicos, tanto em termos econômicos como ambientais.

O Engenheiro Agrônomo Motoharu Sonomura, da Cooperativa Agrícola de Cotia, São Paulo, expôs, com clareza e equilíbrio, o ponto de vista dos agricultores.

O Engenheiro Agrônomo Mário Carinotti, Diretor do Departamento Agrícola da HOECHT, expôs a necessidade da utilização de defensivos agrícolas para satisfazer as necessidades alimentares de uma população crescente, enfatizando a impossibilidade de substituição dos produtos químicos pelo controle biológico.

Apresentando o ponto de vista do produtor rural, o Engenheiro Agrônomo Agostinho Mário Boggio, da Cooperitrus, de São Paulo ressaltou a utilidade dos produtos químicos no controle de pragas, de acordo com as

normas técnicas e respeitando o interesse do produtor. Lembrou, ainda, que dentre os produtos proibidos pela Portaria nº 329, de 2 de setembro, do Ministério da Agricultura, o Dicofol e o Endossulfan são de grande utilidade e que sua substituição imediata pelos usuários é bastante difícil.

O Médico Veterinário Kazuo Hojo, Gerente de Assuntos Ambientais da Dow Química, discorreu sobre o problema que representa para o desenvolvimento agrícola do País a campanha indiscriminada contra a adoção de defensivos agrícolas, os quais representam uma ameaça somente se utilizados de forma incorreta, não obedecendo as recomendações técnicas.

Reclamou também da necessidade do debate sobre a utilização de produtos químicos, ser desenvolvido de forma técnica-científica, sem emocionalismos ou conotações ideológicas.

Ouvimos, também o Engenheiro Agrônomo Mário Niewoegocswi Filho, Executor Estadual do Comércio de Agrotóxicos da Secretaria de Agricultura do Paraná, que apresentou a situação da fiscalização de agrotóxicos no Estado, através administrativos existentes, contaminações ambientais e de alimentos detectadas, consequências para o homem, casos de propaganda fraudulenta. A exposição foi amplamente documentada, com vários estudos e informações que ficaram à disposição da Comissão.

O Engenheiro Agrônomo Nei Lúcio Domiciano, pesquisador da Fundação Instituto Agrônomo do Paraná, IAPAR, discorreu sobre o manejo integrado de pragas, lembrando que na situação atual da agricultura brasileira, os produtos químicos não podem ser dispensados, mas sua utilização deve obedecer critérios de eficiência técnica e econômica, considerando os efeitos ambientais e no próprio ser humano. A carência de maiores estudos sobre controle biológico, plantas armadilhas, manejo integrado, indicou a necessidade de maiores investimentos em pesquisa neste setor.

Do exposto, podem ser ressaltados os seguintes pontos: o uso de agrotóxicos no Brasil vem sendo feito de forma abusiva, não obedecendo parâmetros internacionais de segurança e, tampouco, acatando a precária legislação brasileira.

A desinformação, o analfabetismo, a assistência técnica insuficiente, a propaganda muitas vezes fraudulenta, são as principais causas dos envenenamentos que atingem o homem do campo, seus produtos, o consumidor urbano e meio ambiente.

Ficou claro, também, que o Brasil não dispõe de equipamentos, laboratórios e infra-estrutura necessários à fiscalização efetiva em todo o Território nacional; também carece o País, de maiores investimentos na pesquisa de métodos alternativos para o controle de pragas e doenças, bem como de uma lei federal, atualizada e consistente com a realidade do País.

Com a revogação das leis estaduais de agrotóxicos por decisão do Supremo Tribunal Federal, é essencial que o Congresso proporcione à sociedade brasileira uma lei federal, que, sem descuidar do problema a nível nacional contemple as diferenças regionais, tão marcantes em nosso País, permitindo aos Estados legislar, naqueles aspectos que lhes são peculiares. Este, em meu entender, é o objetivo maior da Comissão — propiciar ao Congresso o exame de um projeto de lei que venha a regulamentar a produção, comercialização e uso, de maneira correta e adequada, dos agrotóxicos, respeitando a conveniência dos produtores rurais, das indústrias, dos consumidores urbanos e da sociedade, como um todo, na preservação do meio ambiente.

Entendo que estamos suficientemente capacitados para a elaboração desta lei. A Comissão ouvindo os diversos segmentos diretamente envolvidos no problema encontra-se, sem dúvida, com uma visão ampla e abrangente sobre a questão.

Insistiria, em virtude da importância do assunto, na presença de um número maior de membros da Comissão Mista, não só para participar dos debates que se efetuam após as explanações, mas, principalmente, para que colaborem, com as suas experiências, na elaboração do projeto de lei que iremos apresentar ao Parlamento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado, como Líder do Partido da Frente Liberal.

**O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ. — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atualmente, no Serviço Público Federal, é comum verificar-se que as gratificações compõem mais de metade dos vencimentos dos funcionários em atividade. Principalmente nos contracheques dos servidores militares é fácil verificar-se essa disparidade. Mas, enquanto alguns levam para a inatividade a quase totalidade das suas vantagens, os civis nem sempre continuam percebendo algumas delas, havendo casos em que os seus vencimentos não significam mais de metade do que receberiam se continuassem no serviço ativo.

Nos últimos vinte anos essa situação se tem agravado e se houve privilégios distribuídos aos servidores, reduzem-se a pequeno número os contemplados, principalmente com salários indiretos ou gratificações especiais.

Esses raros benefícios foram compensados, no entanto, com o rigor da aposentadoria aos trinta e cinco anos de serviço, sem qualquer compensação por essa longa permanência, quando, no regime anterior, o servidor recebia uma promoção, quando aposentado.

Quando se estuda uma nova Reforma Administrativa, que tramitará no Congresso Nacional talvez ainda este ano, graças às diligências do Ministro Aluizio Alves, um servidor que se aproxima dos quarenta anos de dedicação ao serviço público sugere a hipótese da aposentadoria integral aos trinta anos de trabalho, premiando-se quem requerê-la depois dos trinta e cinco anos com a promoção à última letra da classe respectiva. A medida, porém, somente pode resultar de emenda constitucional, sendo mais fácil sua acolhida pela Assembléia Constituinte.

Existe, atualmente, uma gratificação especial aos funcionários de nível superior, esquivando-se qualquer benefício semelhante para o de nível médio que poderia, no entanto, receber compensação correspondente à metade daquela conferida aos universitários.

Salienta-se que na administração indireta, sobretudo nas empresas estatais, os servidores ostentam, além de justo padrão de vencimentos, compensadoras gratificações e múltiplas vantagens do salário indireto, perdendo muito pouco em caso de aposentadoria, complementados por essas empresas os proventos da inatividade, para que se equiparem aos do pessoal ativo.

Espera-se a adoção dessa prática na administração direta, atendido o princípio constitucional da isonomia. Era o que desejávamos destacar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trazemos ao conhecimento da Casa, em três etapas, uma abordagem, por nós estudada, sobre a atuação do Congresso Nacional no controle da política externa brasileira.

Nessa primeira etapa enfocaremos o Poder como fenômeno social e o Poder Legislativo e o controle da política externa.

Considerando estarmos a focalizar a política externa sob a ótica parlamentar, julgamos oportuno tecer algumas considerações sobre o poder enquanto fenômeno social, bem assim sobre a função institucional do Congresso.

Ao estudar o tipo de relacionamento existente no seio dos grupamentos humanos primitivos o renomado antropólogo Lévy-Bruhl concluiu inexistir hierarquização em tal estágio evolutivo. Segundo a maioria dos especialistas,

o grupo formava uma unidade homogênea e individual. Foi extremamente lento e penoso o processo que levou o homem a auto-identificar-se enquanto indivíduo, a ver reconhecida a sua personalidade. Registrar-se que dita evolução modificou completamente a natureza não só do relacionamento entre as pessoas como igualmente dos grupamentos humanos entre si.

A sociedade, tal como modernamente se emprega o termo, resulta de uma tomada de consciência coletiva sobre determinados objetivos comuns a serem perseguidos pelo conjunto dos indivíduos. Quando se trata, porém, da fixação de metas, implicitamente recorremos à idéia de opção, de escolha, de eleição de um determinado caminho em detrimento de outro. Surge, precisamente neste momento, a questão política. A quem toca decidir? Que interesses serão privilegiados? Qual a relação de poder que se estabelece entre os seres humanos?

Se retomarmos, também neste particular, uma ainda que breve análise evolutiva da questão, constatamos que os estudos antropológicos distinguem três grandes fases. Fernando Badia, em seu clássico trabalho sobre as formas históricas de poder político, identifica como o mais primitivo o estágio do "poder anônimo". Nesta primeira etapa evolutiva, a idéia de "chefe", de "comandante", de "superior hierárquico" é desconhecida. O poder está difuso no meio social e decorre, sobretudo, de uma série de crenças, de superstições ou de costumes que condicionam o comportamento. Brissard, no seu manual de História do Direito, observa que "a idéia de obedecer a um homem parece ridícula às populações que não têm chefe".

O "Poder anônimo", entretanto, não é capaz de sobreviver a um determinado estágio evolutivo. Sendo esta forma de organização social hostil a toda inovação acaba por inviabilizar qualquer iniciativa capaz de promover a evolução e o desenvolvimento.

O segundo estágio seria o do "poder individualizado" que Jean Bodin, já no século XVI, descrevia magistralmente em "A República".

"... o tirano é aquele que, por autoridade própria, se proclama príncipe soberano sem eleição nem direito sucessório ..."

Pouco adiante faz questão de frisar que a palavra "tirano" vem empregada no seu sentido original grego, vale dizer:

"... o Príncipe que toma conta do Estado sem o consentimento dos seus concidadãos, fazendo-se Senhor ..."

A individualização do poder corresponde à época das conquistas, àquele momento histórico em que o homem só concebe edificar sua sobrevivência sobre os escombros dos seus semelhantes. Um notório teórico destas funestas práticas assim resumiu os supostos méritos do sistema. "Um povo tem sempre necessidade de um homem que compreenda a sua vontade, a resume, a explique e o conduza aonde desejar ir". (Gobineau)

A medida que a consciência das massas populares se aprimora e desenvolve, dá-se uma natural repulsa pela paternalista figura do "chefe" que decide e comanda sem ouvir quem quer que seja. E chegado então o momento de passar ao terceiro estágio, o do poder institucionalizado. Aqueles facultades que até então eram reconhecidas a um homem ou grupo de homens, ora em razão de seus supostos méritos, ora em razão de sua força e prepotência, passam a ser privativas da instituição estatal. Os governantes, é verdade, não desaparecem mas modificam-se substancialmente o respectivo papel. Ao invés de exercerem o poder como prerrogativa pessoal, passam a agir em nome da coletividade e por delegação desta. Despersonaliza-se o poder na medida em que a "vontade geral" é a fonte legitimadora da autoridade.

Seria inócua, cremos nós, ressaltar a superioridade desta última forma de organização do poder sobre as demais anteriormente citadas. Desejamos não obstante ressaltar que a este estágio evolutivo corresponde a única concepção filosoficamente admissível do ser humano. Isto é aquela que reconhece em cada qual um ente dotado de razão e plenamente capaz de decidir sobre o seu destino. Insitas à idéia que acabamos de expor estão outras duas: a de liberdade e a de justiça.

A primeira corresponde ao direito inalienável, próprio à pessoa humana, de refletir sobre a sua condição e de agir de acordo com as suas convicções íntimas. A segunda corresponde ao relacionamento social que deve existir entre os homens capazes de assegurar a todos, em igualdade de condições, uma vida digna, sem temor, e capaz de possibilitar a plena realização pessoal.

A história da humanidade nos revela, paralelamente ao surgimento do poder personalizado, um crescente intercâmbio inter-grupal. No estágio mais primitivo o relacionamento é calcado quase que exclusivamente no elemento força de tal sorte que a sobrevivência da comunidade depende da habilidade guerrilha do chefe. A evolução no sentido da institucionalização do poder intra-grupo provocou uma profunda alteração na natureza do relacionamento entre comunidades sujeitas a distintas esferas de autoridade. Com o advento do Estado-Nação tornou-se necessário individualizar, no plano interno, não só o órgão competente para representá-lo perante os demais como igualmente o que passaria a definir o interesse comum além fronteiras. Delineia-se aos poucos o conceito de política externa como a formulação de planos e tomada de decisões tendo em vista a consecução de objetivos previamente definidos. À medida que a sociedade cresce, tanto do ponto de vista quantitativo quanto ao qualitativo, torna-se mais complexa a interação de forças e interesses, resultando daí a necessidade de participação, neste processo, de uma instituição representativa dos diversos segmentos. Nesse particular a idéia de democracia se identifica com a progressiva ampliação das prerrogativas atribuídas ao Parlamento.

A primeira metade deste século foi marcada por dois grandes conflitos bélicos de cujas desastrosas consequências emergiu uma nova consciência. Era preciso assentar o relacionamento entre os Estados em princípios capazes de:

- preservar as gerações futuras do flagelo da guerra;
  - assegurar os direitos fundamentais do homem; e
  - promover o progresso social e melhores condições de vida para todos (preâmbulo da Carta da ONU).
- Neste novo contexto histórico ganha importância o papel a ser desempenhado pelos representantes populares posto serem eles os legítimos titulares de mandato para opinar e decidir sobre o conteúdo do interesse coletivo.

A luta pelo progresso, pela igualdade e pela justiça social teve, no Brasil como em outros países, uma seqüência árdua. A estes ideais sempre se opuseram as forças obscurantistas, aquelas que representam privilégios odiosos e injustificáveis, invariavelmente comprometidas com a preservação de uma ordem retrógrada.

A derrocada do colonialismo português em terras americanas teve suas origens intelectuais mais remotas, como é notório, no grande movimento libertário que assolou a Europa no final do século XVIII.

A monarquia absoluta de direito divino vinha sendo assediada em suas bases ideológicas por novas correntes de pensamento quando procurou-se identificar a pessoa do monarca como sendo alguém que governa por consenso e vontade implícita do povo. Esta tentativa de "legitimar" o poder não teve sucesso. Reivindicava-se para o homem uma vida livre, identificada com a razão e a natureza.

Discorrendo sobre a projeção, no plano político, das referidas idéias, assim se expressa Bertrand de Jouvenel:

"La asociación permite aligerar el peso de la necesidad y debe garantizar al hombre contra la voluntad de su prójimo. Pero esta asociación es un engaño cuando somete al hombre contra la voluntad incierta, imprevisible, arbitraria de otro hombre que es su soberano". (El Poder Editora Nacional — 2ª ed. 1974 — pág. 300).

Tradução: A Associação (dos homens) se destina a prover as necessidades básicas e a preservar o indivíduo contra a vontade arbitrária do seu semelhante. Esta associação entretanto torna-se um engano quando sujeita o homem à vontade incerta, imprevisível e arbitrária de outro homem que é seu soberano.

A peculiaridade do pensamento da época está em que se transferida para o povo a titularidade legítima do po-

der. Como meio de assegurar o princípio, erigiu-se a lei, que nada mais é do que a expressão da vontade geral, em fonte primária de manifestação da soberania.

Estavam assim lançadas as bases do pensamento político dominante no mundo contemporâneo. Na sua essência, traduziu uma ruptura com o sistema que reconhecia a legitimidade do exercício do poder estatal a um órgão ou a uma pessoa em razão de um direito próprio. A partir de então, o povo passou a ser o único senhor legítimo de seu próprio destino. Todo poder dele emana e em seu nome é exercido.

A praxis revelou que o ideal era de difícil concretização imediata. Não se pode entretanto negar que o objetivo passou a ser insistentemente perseguido e defendido por todos as correntes não alinhadas com a reação.

A história política da humanidade demonstra que as forças progressistas sempre se manifestaram por uma maior participação popular na condução dos negócios públicos.

Como se vê da leitura do insigne jurista francês Georges Burdeau, a doutrina moderna do poder político não se afasta, neste particular, do que ficou estabelecido no século XVIII:

"O povo é o soberano. É ele que, de acordo com a definição proposta de soberania, é o titular do direito de estabelecer a ordem social sob a qual deseja viver. Encarnando uma ideia de direito formulada pelo povo, o poder não pode ter outra origem que não a popular.

A organização constitucional é concebida de tal sorte que esta vontade possa efetivamente ser expressa. O enquadramento da função governamental é de tal sorte que o poder do povo é real.

O caráter universal da primazia desta vontade tem um sentido sociológico preciso; ele significa a ascensão do povo ao nível de força social predominante. Juridicamente ou constitucionalmente é necessário encontrar fórmulas que assegurem esta predominância."

Vejamos como se projetaram no Brasil estas ideias e qual foi a sua evolução.

Obtida a emancipação política, o monarca imperante se auto-investe do título de defensor perpétuo do Brasil e "na própria fala de abertura da Constituinte promete guardar a Constituição se fosse digna do Brasil e dele". (Raymundo Faoro — Os Donos do Poder — Ed. Globo — vol. 1 — pág. 284.) A Assembléia convocada não era, pois, livre e soberana. Os representantes eleitos se viam sob a permanente ameaça de um golpe a ser contra eles desferido pelo monarca na eventualidade de uma divergência de pontos de vista. Não obstante, já germinava entre os representantes populares o sentimento de que o seu dever de fidelidade era para com o povo. Antônio Carlos, uma das mais representativas vozes afirmava: "A nossa procuração é coarctada". (Raymundo Faoro, ob. cit. pág. 284.)

Dissolvida a Assembléia, a Constituição outorgada pelo Imperador concentra na pessoa do monarca "a chave de toda a organização política" (art. 98) através do poder moderador. O caráter representativo que se pretendeu dar ao regime não passava de balela. O Executivo é exercido por pessoas da livre escolha do monarca (art. 101, § 6º); o Legislativo é só parcialmente constituído por representantes do povo porquanto os Senadores são, ou bem nomeados vitaliciamente pela Coroa (art. 101, § 1º) ou, então, membros da dinastia (art. 46); o Judiciário se encontra à mercê do imperador.

O poder político não está, pois, nas mãos do povo. O estado de coisas então imperante repercutiu na distribuição de competências em matéria de política externa. Assim dispunha o art. 102 da Constituição Imperial:

"Art. 102. O Imperador é o Chefe do Poder Executivo, e o exercita pelos seus Ministros de Estado. São suas principais atribuições:

VIII — Fazer tratados de Aliança ofensiva e defensiva, de Subsídio e Comércio, levando-os depois de concluídos ao conhecimento da Assembléia Geral, quando o interesse, e segurança do Estado o

permitted. Se os tratados concluídos em tempo de paz envolverem cessação, ou troca de Território do Império, ou de Possessões, a que o Império tenha direito, não serão ratificados, sem terem sido aprovados pela Assembléia Geral."

Resumia-se pois o papel do Parlamento à mera apreciação dos tratados envolvendo cessação ou troca de território. Os demais seriam meramente levados ao conhecimento da Assembléia e, mesmo assim, quando o interesse e a segurança do País, a juízo do Imperador, o permitisse. O espírito paternalista e autoritário da Carta é por demais evidente.

Passados quase cinquenta anos, em marcha o processo histórico-liberalizante, clamava a Nação no Manifesto Republicano:

"O princípio regulador de um povo é governar-se por si mesmo."

Para alcançar tal objetivo urgia implantar um sistema de:

"... governo representativo — tomada a expressão no seu sentido amplo de exercício do poder político, onde todos os poderes devem ser delegados da Nação."

Com a Constituição de 1891 passou para a competência "privativa" do Congresso Nacional:

"Resolver definitivamente sobre os tratados e convenções com as nações estrangeiras (art. 34, item 12)."

Ao disciplinar as "Atribuições do Poder Executivo" reitera-se a competência congressual nos seguintes termos:

"Art. 48. Compete privativamente ao Presidente da República:

16. Entabular negociações internacionais, celebrar ajustes, convenções e tratados, sempre ad referendum do Congresso..."

A Lei Magna de 1934 manteve a sistemática anterior (arts. 40, letra b e 56, item 6).

Já a Carta outorgada em 1937, de marcante cunho ditatorial, além de não incluir entre as competências "privativas" do Poder Legislativo a aprovação de atos internacionais, facultou ao Presidente da República:

"Art. 74. ....

n) determinar que entrem provisoriamente em execução, antes de aprovados pelo Parlamento, os tratados ou convenções internacionais, se a isto o aconselharem os interesses do País."

Conquanto muitos entendam que dito texto constitucional jamais entrou juridicamente em vigor, acreditamos que o citado dispositivo merece especial destaque na análise retrospectiva ora procedida. É que, como veremos adiante, decorridos quase quarenta anos, a prática de dar vigência a texto internacional antes do pronunciamento legislativo permaneceu imperante embora ao arripio do ordenamento vigente.

A Lei Magna de 1946, assim como a de 1967, restaurou a fórmula tradicional republicana (arts. 66, item I e 47, item I, respectivamente).

É paradoxal entretanto que a Carta outorgada pela Junta Militar em 1969, tão cerceadora em diversos aspectos da atividade parlamentar, tenha ampliado o campo da atuação em matéria externa. Enquanto o texto de 1967, reproduzindo neste particular aproximadamente o estipulado em 1946, limitava a competência congressual à apreciação dos "tratados celebrados pelo Presidente da República", a Lei Fundamental que se seguiu dispõe:

"Art. 44. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

Detivemo-nos no relato histórico da competência legislativa no tocante aos compromissos externos por ser esta, a nosso ver, a mais importante função acometida ao

Congresso em matéria de negócios internacionais, embora não exclusiva. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"Se eu não fosse imperador, desejaria ser professor", disse D. Pedro II, continuando: "Não conheço missão maior e mais nobre que a de dirigir as inteligências juvenis e preparar os homens do futuro".

Missão de dimensões incomensuráveis no que exige de dedicação, de desprendimento, de renúncia, do dar-se — pessoa, em espírito e corpo —, do ser alguém que tudo é em função daqueles que tão pouco ainda são!

Ele é, e sempre foi, mais do que apenas um profissional. E pai — ou mãe, é amigo, irmão companheiro; é aquele — ou aquela — que atravessa noites, acordado, corrigindo os trabalhos dos que ensaiam suas primeiras incursões pelo terreno espinhoso do saber. E é ainda quem vê, em cada criança, o desabrochar da esperança; que estende as mãos para ampará-la nos tombos; quem lhe abre os caminhos do descobrir, do conhecer, do existir — existir como gente — na selva de um mundo ignaro e cruel.

No último dia 15 ele festejou o seu dia — Dia do Professor — em meio às homenagens justas de todos que foram, um dia, massa moldável nas mãos do artesão, espíritos ávidos e curiosos em busca do desconhecido.

Há mais de dois milênios Sófocles colocou nos lábios de Edipo Rei palavras que jamais perderão a atualidade, quando o fez dizer que "a mais nobre missão do ser humano é prestar sua ajuda ao semelhante, por todos os meios a seu alcance". E, nesta data, recordamos aqueles que dedicam suas vidas à infância e à juventude do nosso País.

Recordamos a professorinha jovem, repleta de ideias e sonhos, sacrificando os anos dourados da juventude encerrada em salas de aula, alfabetizando a criança que será a força do amanhã, e tudo fazendo apenas pela satisfação de doar-se, pelo prazer de saber-se útil, de sentir-se querida e amada pelos puros que ainda sabem amar.

Porque, Senhores Senadores, todos sabemos que não é o interesse pecuniário que motiva o professor brasileiro para a luta. O seu salário, quando custosamente recebido, é a tal ponto reduzido que jamais poderia constituir-se em finalidade de vida para qualquer um.

Recordamos o mestre já maduro em idade, cansado pela luta dos anos passados, não mais sonhando talvez, mas ainda acreditando no milagre do amanhã.

Recordamos, enfim, todo e cada profissional desta carreira ingrata para qualquer um que busque, apenas, destaque profissional. Mas desta carreira bela por tudo o que oferece de satisfação pessoal, pelo muito que expressa de doação no gesto simples e puro do estender as mãos.

Classe trabalhadora e sacrificada! Homens e mulheres anônimos, na rotina das turmas que chegam e partem, ano após ano, deixando, para os mestres que permanecem em seus postos de luta, somente a satisfação do dever cumprido. Homenageamos todos eles neste seu dia. Dia apenas símbolo dos demais dias, porque o seu dia estende-se pelas semanas, pelos meses e anos de uma vida inteira.

Muitas carreiras há que gratificam o homem com as honrarias, a glória, o poder. Outras existem que retribuem o trabalho com salários generosos, com conforto e segurança. Mas nem glória, nem poder, nem conforto, nem riqueza recebe o professor por sua luta. Já houve até quem dissesse que "o professor é inteligente, mas não é inteligente ser professor".

No entanto, vão-se os bem-sucedidos homens de negócios e muitos deixam as heranças fartas em bens materiais mas pobres em saudades, porque foram homens que pouco deram de si e pouco permanecerão na lembrança dos que ficaram. Vão-se também aqueles que tudo entregaram em prol dos que pouco têm. E esses deixam as heranças parcas em bens materiais, mas ricas em gratidão e em recordações — gratidão a alguém que plantou as sementes do Saber nas mentes ávidas de gerações de jo-



vens; recordação de um ser humano que — não importa o sexo, a raça, a idade — foi acima de tudo o forte, a guiar os passos dos que tropeçam nas trevas da ignorância, a ofertar esperança em um futuro melhor.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, quero hoje, deste Plenário, unir a minha homenagem à de todo um povo que honra a memória dos mestres que já se foram e oferece estima e gratidão aos que ainda se esgotam na labuta.

Sabemos que a batalha é árdua e que a recompensa material é insuficiente. Sabemos o quanto, através dos tempos, vem sendo injustiçada a categoria profissional do Magistério, no que se refere a salários e benefícios. Esses homens e essas mulheres, Senhores, deveriam merecer não apenas a nossa gratidão, mas também a nossa luta em prol de sua causa — luta das mais justas e inadiáveis. São eles aqueles que tanto contribuíram para fazer de nós o que hoje somos. São eles aqueles a quem entregamos nossos filhos para serem formados, entregamos esta parte de nós — a mais importante — para ser pesquisada, desenvolvida, solidificada.

Pelo muito que dão de si, em tempo, em sacrifício e em vida, os professores brasileiros têm o direito de exigir, da parte dos que legislam, uma proteção maior — não paternalista, apenas justa — aos seus direitos de cidadãos dedicados à comunidade.

Senhores Senadores, já é tempo de pararmos com as promessas, já é hora de pisarmos na realidade. Há quantos anos, há quantas décadas fala-se, protesta-se contra o descaso a que são relegados os mestres de nosso País? E o que, de concreto, vem sendo feito no sentido de sanar o mal, de corrigir as distorções salariais até hoje existentes? Que tem sido realizado com o propósito de permitir, aos dedicados professores brasileiros, uma vida humana, confortável e segura? Muito pouco, Senhores, quase nada se comparado ao muito que resta por fazer.

Diz um provérbio francês que o que é demasiadamente visto não é suficientemente apreciado. Talvez por este motivo nós nos esqueçamos tão frequentemente do valor daqueles que, dia após dia, estão ali, à nossa frente, vendo-nos e sendo por nós vistos, ouvindo-nos e sendo por nós ouvidos, falando-nos, ensinando-nos, dando tudo de si e recebendo tão pouco.

No entanto, conforme salientou Emerson, o grande filósofo e poeta americano: "os anos ensinam muitas coisas que os dias desconhecem". E aqui nos encontramos agora, Senhor Presidente e Senhores Senadores, saídos dos "dias", penetrados nos "anos", já tendo adquirido, no tempo, a distância necessária para enxergar a verdade em suas dimensões reais. O que vemos é lastimável e inadmissível!

Aproveitemos a Data Magna do Professor para nos conscientizarmos dos problemas educacionais brasileiros e da urgência em encontrar soluções que os resolvam. Precisamos construir escolas e equipá-las com o material necessário para um bom funcionamento. Mais importante, porém, é fornecer o material humano que irá acionar o sistema. E justo será que, a esses seres humanos abnegados, permitamos condições humanas de vida.

Assim agindo estaremos, inclusive, contribuindo para a melhoria da Educação no País, pois o profissional mal remunerado é obrigado, por força da sobrevivência, a sacrificar a qualidade do ensino pela quantidade de empregos.

Não hesitemos portanto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, em dedicar o melhor de nós a essa causa — à causa da Educação brasileira.

E na criança, que hoje senta nos bancos das escolas de primeiro grau, que reside o homem de amanhã. É nessa criança que precisará ser plantada, agora, a semente de tudo o que dela se espera no futuro.

Vamos, Senhores, investir hoje naqueles que educam os estudantes em salas de aula, para não precisarmos investir, amanhã, naqueles que vigiam criminosos em celas de prisão. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

**O SR. CESAR CALS** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vivemos num século marcado por grandes e profundas transformações, como resultado direto da evolução

tecnológica, tendo como consequência direta uma revisão e reformulação de muitos dos nossos conceitos e valores tidos e havidos como verdadeiros dogmas, num passado não muito distante.

Entre eles destaca-se o conceito sobre a educação, abandonando-se a definição restrita ao processo educacional, como sendo um encargo apenas do Governo e da escola e partindo-se para um conceito mais amplo em que se procura envolver toda a comunidade, na responsabilidade de formar e informar o educando.

Não podemos mais, conscientemente, isolar a escola do contexto comunitário, vendo-a apenas como um apêndice dessa comunidade, mas, ao contrário, devemos aceitá-la como um fator de integração do aluno na sociedade.

Somente uma educação calcada na realidade dessas transformações poderá situar adequadamente o processo educativo.

A educação deve ser vista como um processo contínuo de ajustamento do indivíduo ao seu meio, colocando-o em contato direto com a realidade social e econômica.

Uma educação integral pressupõe a relação permanente do aluno com os problemas e as ansiedades da nossa gente, num sistema aberto de ensino, pois só assim a educação alcançará os seus objetivos.

Não podemos conviver com esse fosso que separa a formação acadêmica oferecida pelas nossas universidades, do mundo complexo de problemas que abrigará esse estudante ao final do seu curso, totalmente indefeso, por lhe faltarem instrumentos que a escola lhe negou para adaptá-lo à dura realidade dos nossos contrastes e desigualdades sociais, políticas e econômicas.

Temos que reavaliar o nosso sistema educacional e, seguindo a tendência verificada nos países ocidentais, transformar as nossas universidades em centros de pesquisa e não deixar que elas continuem sendo apenas centros de instrução.

Precisamos estimular o intercâmbio cultural, numa troca constante de experiências acadêmicas, colocando o nosso estudante em contato direto com as empresas e com os órgãos públicos, numa integração perfeita da vida escolar na vida comunitária, com uma intensa socialização do educando, desenvolvendo assim o seu senso de responsabilidade social.

A universidade precisa reavaliar os seus métodos de ensino e de avaliação, tornando os seus currículos mais atuais, mais condizentes com as desigualdades regionais e mais flexíveis, de forma a permitir aos seus alunos, sob a sua supervisão, essa ampliação de conhecimento, preparando-os, realmente, para assumirem os destinos do Brasil.

É necessário, senhores Senadores, que a universidade se abra para o mundo do seu tempo.

E a melhor forma é fazer com que os universitários se destaquem de suas sedes para conhecer a problemática nacional no seu todo deixando um enfoque paroquial.

Esse novo posicionamento da universidade contribuirá grandemente para o enriquecimento do currículo acadêmico dos nossos estudantes, colocando-os em contato direto com as disparidades regionais, permitindo-lhes também contribuir com o seu trabalho para que essas disparidades sejam amenizadas. E a escola se modernizando, e indo ao encontro da comunidade; é o estudante fazendo contato com os vários Brasis dentro do Brasil e complementando, no contato direto com os grandes problemas nacionais, o seu processo educativo.

A escola estará, dessa forma, oferecendo instrumentos ao aluno para que ele participe conscientemente das transformações e do progresso social e dessa forma, exerça plenamente a democracia.

A educação assumirá outra dimensão, dando aos educandos uma visão mais ampla do processo educativo e aumentando as suas fontes de informações, levando-os a discutir os problemas inerentes ao seu curso e ao seu futuro campo de trabalho, em seminários e congressos, orientados pela própria escola, permitindo aos professores também uma oportunidade de conhecer as experiências de outras escolas e de outros docentes, enriquecendo assim a sua própria experiência.

É a escola se dinamizando e descortinando um novo horizonte, com novas perspectivas para o processo educativo. Somente dessa forma ela poderá ser revitalizada e

ganhará a força que lhe falta para atender à crescente complexidade social determinada pelas grandes concentrações urbanas.

É a universidade conhecendo o processo de inchaço das cidades pelas migrações não programadas daqueles que sem emprego no interior buscam o sonho de uma ocupação nas grandes cidades.

É a escola assumindo definitivamente o papel que lhe cabe na sociedade e, sem perder a sua função atual de transmitir conhecimentos, multiplicando-se e ocupando um espaço que lhe está reservado no nosso processo de desenvolvimento.

Trago aqui minha contribuição a essa causa, através de um projeto de lei em que proponho a criação da tarifa aérea universitária, quando então será aplicado um desconto de 50% nas passagens aéreas para estudantes, desde que essas viagens se realizem em grupos, com objetivos culturais, nos períodos de baixa estação, obedecendo ao planejamento da própria universidade, tendo por finalidade, entre outras já citadas, a maior integração entre a escola de nível superior e a realidade brasileira.

Tenho certeza, merecerei dos nobres colegas o apoio a essa iniciativa.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há exatamente 110 anos, o Espírito Santo começava a receber uma das maiores contribuições de toda a sua História. Era a imigração italiana, que aportava ao Estado para participar, de forma decisiva, da construção de seu perfil econômico, social e cultural. Hoje, os descendentes daqueles italianos pioneiros espalham-se por todo o Espírito Santo, obtendo, mereço de seu esforço, de seu trabalho e de seu talento, o reconhecimento de toda a comunidade que passaram a integrar. Pela primeira vez, inclusive, um desses oriundi, descendente desses imigrantes, ocupa o cargo de Governador do Estado. É Gerson Camata, notável Deputado Estadual e Federal, eleito pelos capixabas para dirigir seus destinos a 15 de novembro de 1982.

A imigração italiana para o Brasil, sabem-nos todos, não se deu sem sofrimento e suor. Basta recordar o episódio do primeiro veleiro a embarcar de Gênova, com 100 famílias de Mantova, Modena, Emilia e da província Veneta, a demandar o Novo Continente. Esse primeiro veleiro, o *Anna Pizzorno*, enfrentou em meio à viagem uma terrível tempestade de vários dias. Só após quase dois meses de um percurso realizado sob terrível desconforto, esses primeiros imigrantes desembarcaram no porto do Rio, a 17 de fevereiro de 1875. Mal chegados, vários dos membros desse primeiro grupo foram vítimas de mortífero surto de febre amarela, que atingiu até a organizadora da viagem, Adelina Malavasi.

Era apenas uma amostra do que viriam a enfrentar esses italianos indômitos. Nos anos que se seguiram, enfrentando condições igualmente precárias, centenas, milhares deles buscariam o Brasil. O Espírito Santo, por suas condições climáticas e fundiárias tornou-se uma das primeiras regiões a merecer sua atenção.

O primeiro núcleo a receber imigrantes foi o de Santo Leopoldina, então ligado a Vitória e composto por três núcleos. Em um sinal da pujança que lhe trouxe a imigração, já em 1882 a colônia emancipava-se da capital provincial. A partir daí, havia centros em plena expansão, como Rio Novo, próximo a Itapemirim, Castello e Antônio Chaves. Este, por exemplo, contava com 1.158 italianos em uma população de 1.350 habitantes. Dedicavam-se os recém instalados imigrantes à indústria pastoril. Eram eles quem abastecia os arredores com excelentes queijos, manteiga, salame. Plantavam ainda cereais para consumo doméstico. Já em outra etapa, dedicaram-se ao cultivo de café para exportação.

Conta o historiador Franco Cenni que em 1892 o Governo do Espírito Santo confiou ao engenheiro italiano Filinto Santoro a direção dos trabalhos públicos, permitindo-lhe que iniciasse obras de grande vulto. Carente de mão de obra qualificada, Santoro atraiu numerosos artesãos italianos, que deram grande impulso ao

comércio local. Nos dois anos que se seguiram, aportaram às terras capixabas mais de 35 mil italianos.

É ainda Franco Cenni que conta um caso curioso. Fernando Rive, Engenheiro que construía uma estrada de ferro, não se conformava com o grande diferencial de produtividade entre os trabalhadores locais e os imigrantes italianos. Estes, calculava Rive, desmontavam de 2,5 a 3 metros cúbicos de argila no mesmo tempo em que os locais não iam além de metro e meio. Procedendo a estudos a respeito, Rive concluiu que a diferença estava "no combustível da máquina". Os trabalhadores já instalados no País alimentavam-se de farinha de mandioca, carne seca, bacalhau, feijão e aguardente, em pequena quantidade principalmente de bacalhau e feijão, enquanto os italianos comiam polenta feita com ovos e milho, além de massas, verduras, carne fresca, pão de trigo e vinho. O engenheiro, então, instalou uma cozinha de campanha, comprou ovos, mandou abater gado e estabeleceu refeições obrigatórias. Em pouco tempo a produtividade da mão-de-obra local crescia.

Essa, porém, foi apenas uma das lições dadas pelos imigrantes italianos. Eles trouxeram métodos mais modernos de cultivo agrícola, uma notável experiência artesanal e um inegável tino comercial. E, além de tudo, uma imensa, inigualável capacidade de trabalho e vontade de fazer-lo.

Hoje, têm laços familiares italianos não apenas o governador do Estado, mas também trinta e quatro prefeitos capixabas. São eles Zeferino Justo Vettoracci, de Anchieta; Primo Bitti, de Aracruz; Vasco Alves de Oliveira Junior, de Vila Velha; José Isaias Moreira Scherer, de Piuma; Vicente Santorio Fantini, de Cariacica; Aluizio Feu Smiderle, de Conceição da Barra; Nicolau Falchetti, de Conceição do Castelo; Sídney Costa, de Rio Novo do Sul; Adilson Antonio Salvador, de Nova Venécia; Ruzerte de Paula Caigher, de Alfredo Chaves; Jacinto Casagrande, de Rio Bananal; Domingos Savio Pinto Martins, de Jaguaré; Graciano Espindula Filho, de Guarapari; Doméstenes de Carvalho Soares, de Viana; Moacir da Silva Vargas, de Domingos Martins; Ethevaldo Damazio, de Santa Teresa; Djacir Gregório Cavarsan, de Marilândia; Sebastião Carreta, de Fundão; Miguel Guedes Polastrelli, de Divino de São Lourenço; Carlos Zini, de Dores do Rio Preto; Jauber Dorio Pignaton, de Ibiracá; Paulo Marcos Lomba Galvão, de Castelo; Darcy Marchiori, de Iconha; Atílio Ventorin, de Mantenedópolis; José Domingos de Barros, de Baixo Guandu; Manuel Beneditos, de Itaguaçu; Galdino Luiz Zaganelli, de Pinheiro; Anastácio Cassaro, de São Gabriel da Palha; Erasto Aquino e Souza, de Itarana; Renato Chrispim Aguilár, de Moniz Freire; Etyry Bastos, de Boa Esperança; Aristides Depollo, de Montanha; Antonio Tadeu Tardin Giuberti, de Colatina; e ainda, pelo lado materno, o prefeito de Vitória e vice-Governador do Estado, José Moraes.

O Clube Italo-Brasileiro do Espírito Santo, presidido por um descendente de imigrantes de Treviso, no Veneto, que é o eminente empresário Waldemar Zamprogno, concluiu, neste domingo, um esplêndido festival de comemoração. Centrado na canção italiana, reuniu assim corais vindos de 17 cidades capixabas, em uma iniciativa que, realizada pela primeira vez em 1972, trazia esta vez mais um motivo de comemoração: os 110 anos da imigração de seus antepassados. O Festival da Canção Italiana reuniu assim um significado todo especial.

Incorporados hoje à grande matriz que é o povo brasileiro, os italianos que vieram para o Espírito Santo e os seus descendentes mantêm assim suas tradições, embora voltados para o futuro. Quem percorrer os municípios capixabas encontrará ainda o sotaque forte, o gosto pelo bom vinho, a disposição para o trabalho, os conjuntos corais que lembram a música da velha península. E saberá que, sem eles, o Espírito Santo seria muitíssimo menos rico — economicamente, socialmente, culturalmente, humanamente — do que é hoje. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Wypych.

**O SR. ROBERTO WYPYCH (PMDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encaminhamos hoje à Mesa desta Casa um Projeto de Lei dispoendo sobre a criação de três Escolas Agrícolas de 2º grau, na região Oeste do Paraná, precisamente nos eixos de Marechal Cândido Rondon/Toledo, Capaneira/Realeza e Cafelândia/Formosa do Oeste.

Para que nosso projeto obtenha pleno êxito, apresentamos uma justificativa baseada em dois aspectos que merecem a maior atenção. O primeiro reflete a preocupação com a realidade sócio-econômica de nossa região, que se vem destacando como produtora de alimentos para o País, devido à alta concentração da atividade agropecuária. O segundo diz respeito à necessidade de atender ao anseio da população, no sentido de ver os jovens num ambiente escolar que lhes propicie, ao mesmo tempo, o desenvolvimento de seus dotes intelectuais e a aptidão para ingressar no Trabalho.

Assim, pois, convidamos os nobres colegas a partilhar de nossa reflexão sobre a questão apresentada, na certeza de merecer apoio para nossa iniciativa.

De fato, Senhores, o Oeste do Paraná, que representa 11,6% da área total do estado, ocupa, desde 1975, a 3ª posição na sua economia, sendo responsável por 34% da produção agrícola paranaense. Detêm a primeira posição, em área, quanto aos cultivos do trigo (45%), da soja (37%) e do milho (14%). É crescente a importância da pecuária — a região já se apresenta como a segunda bacia leiteira do Paraná.

Esse quadro de prosperidade, entretanto, não foi conquistado sem sacrifícios, no que tange às condições do solo. Este, apesar de sua natural fertilidade, vem, gradativamente, sofrendo as conseqüências de uma exploração inadequada. A partir da década de 70 — quando os incentivos governamentais, dirigidos com a finalidade de gerar excedentes de exportação, tiveram o "condão" de criar uma mentalidade imediatista no produtor rural — iniciou-se o processo de empobrecimento da nossa terra e da contaminação de nossa bacia hidrográfica. Hoje, o progressivo desaperecimento dos peixes, outrora abundantes em nossas águas, a fuga das aves, desalojadas de seu "habitat" natural, a erosão que se evidencia em muitos pontos, são fenômenos do comprometimento, não só da produção agrícola mas também da qualidade da vida, num futuro próximo, se medidas saneadoras não forem adotadas.

Os administradores da nossa região têm consciência das necessidades de restauração do nosso solo, do aumento racional da produtividade e, sobretudo, da criação de um ambiente favorável à fixação do homem à sua terra. Dessa consciência, têm surgido propostas que objetivam, através da participação de todas as camadas sociais, salvar a terra e tornar mais feliz o povo. Assim, podemos citar o "Projeto de desenvolvimento de recursos humanos das prefeituras", o "projeto de educação ambiente e manejo integrado dos solos". Essas tentativas, não obstante seu cunho idealista e sua aplicabilidade, não são suficientes para resolver todos os problemas. Urge que buscar outras soluções práticas e imediatas.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Apesar de o oeste do Paraná apresentar-se, dentro do País, como uma região agrícola rica e promissora, detecta-se o fenômeno do êxodo de nossos trabalhadores rurais, atraídos que foram pelas atividades desenvolvidas na zona urbana; o que é mais significativo, porém, é que parcela dessa população abandonou nossas glebas à procura de outras frentes agrícolas, localizadas sobretudo em Rondônia, em Mato Grosso e até no Paraguai, onde supunha encontrar melhores condições de vida.

Como vêem, Senhores Senadores, não é sem motivo que nos fazemos o porta-voz das preocupações de nosso povo. Buscamos soluções para a problemática que se esboça como alteração no equilíbrio sócio-econômico da região; é nesse sentido, pois, que nosso Projeto de criação de Escolas Agrícolas situa-se oportunamente.

Estamos ciente da relação entre a ativarização das zonas rurais e os fenômenos ligados à estivalidade agrícola. Sabemos que, sem a oportunidade de freqüentar escolas, a tendência dos trabalhadores do campo é a de encaminhar sua família para zona urbana; as pesquisas do IBGE atestam o fato. Por outro lado, colhemos, da análise efetuada pelo Banco Mundial, que "a produtividade agrícola aumenta em 7,4% quando o trabalhador

rural completa quatro anos de educação fundamental" (Retrato Brasil — MEC/SEPLAN — 1985).

A agricultura é uma atividade que requer conhecimento prévio, a fim de desenvolver-se corretamente. Há necessidade de que a renovação da força de trabalho se dê de maneira adequada à nova tecnologia. Os métodos tradicionais, transmitidos de pai para filho, são insuficientes. Aliás, essa verdade é reconhecida, em primeiro lugar, pelos próprios agricultores, que desejam ver o trabalho de seus filhos valorizado, que desejam ver a agricultura considerada atividade dignificante, que ofereça segurança e rentabilidade.

Por tudo isso, Senhores Senadores, as Escolas Agrícolas no Oeste do Paraná precisam ser criadas com urgência. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michilles.

**A SRA. EUNICE MICHILLES (PFL — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorre hoje, 16 de outubro de 1985, o V Dia Mundial da Alimentação, que, este ano, coincide com o 40º aniversário de fundação da Organização de Alimentos e Agricultura das Nações Unidas — FAO. Congratulo-me com essa entidade, batalhadora incansável no campo da agricultura e da alimentação, em prol de uma humanidade sadia.

E, nesse V Dia Mundial da Alimentação, convido os nobres colegas Senadores e o povo em geral para um exame de consciência. Lembremo-nos de que, de nossa alimentação, depende a composição de nosso sangue e a formação de nossos ossos, músculos, cabelos, glândulas e o seu produto; em síntese, da nossa alimentação decorre a formação das células de nossos organismo, e do complexo elétrico-dinâmico resultante dependem nossa saúde, felicidade e vida.

Ninguém deveria ignorar que o corpo humano é a síntese das reações químicas dos elementos físico-químicos que intervêm em nossa vida: o ar, a água, o sol e os alimentos ingeridos. A vida está baseada na formação da matéria, no sentido da transformação química-fisiológica. O caráter essencial do ser vivo, em cada escala de organização da matéria que o constitui, consiste na conservação dinâmica de sua estrutura diferencial em confronto com o meio exterior menos organizado. E o ser humano é a matéria em seu estado superior de concatenação e equilíbrio. É, portanto, ilusão acreditar que o homem se adapta com êxito a qualquer ambiente e a qualquer circunstância. Desprezando essa verdade, o homem vem contribuindo para sua autodestruição por formas variadas, modificando o ambiente e acelerando as condições para que o planeta se converta em corpo inerte e inóspito.

Todos deveriam escolher seus alimentos, em qualidade e quantidade, de acordo com as suas exigências. Tal não acontece. A fome constitui o grande explosivo político capaz não só de subverter países, governos e sistemas, mas de dividir o mundo em dois grupos antagônicos, em luta social permanente — o grupo dos que comem em excesso e o grupo dos que passam fome clara ou veladamente.

Fome que não pode ser explicada pela natureza, que é generosa, nem pela técnica, que multiplica, mas por uma economia que não atende às necessidades reais.

O problema da fome é irmão gêmeo do problema da guerra — para superá-lo, é preciso que a humanidade evolua não só técnica, mas moral e espiritualmente.

Problema que só pode ser abordado com a admissão corajosa da verdade. Problema que necessita de mudança de mentalidade e de ação enérgica e efetiva.

Os países tropicais não são apenas um handicap como região de fome; paradoxalmente, são também potencial de riquezas alimentares que, uma vez utilizadas racionalmente, constituirão grande esperança de recuperação do equilíbrio alimentar da humanidade. Porque, em se considerando que a combinação certa de proteínas de origem vegetal ou procedentes de cereais é capaz de proporcionar os aminoácidos necessários ao organismo, a questão se coloca na disponibilidade de vegetais, o que constitui uma evidência nos países tropicais. Aliás, é mais econômico consumir proteínas



vegetais, diretamente, do que alimentar animais fornecedores de carne ou de leite.

Urge lembrar, entretanto, que a pobreza é apenas uma das razões pelas quais um povo deixar de alimentar-se de maneira adequada. A prosperidade e a ignorância são outras tantas. A obesidade e a má nutrição são suas conseqüências indesejáveis, com resultados desastrosos sobre a saúde. Por todos esses fatores, a questão alimentar é, nos tempos atuais, uma questão de segurança e uma questão de sobrevivência. É o maior desastre ecológico porque leva à degeneração — quando não à morte, — do ser humano, centro do ecossistema global.

O problema adquire uma conotação de melhoria dos hábitos alimentares, o que só se consegue com educação alimentar em todos os níveis. Porque mudança dos hábitos de alimentação de um povo é tarefa difícil e demorada. Exige mudança de mentalidade e ação energética e decidida; não bastam esforços isolados e paternalistas.

Foi assim pensando que a Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia — FUNDE — lançou seus programas Colibri 1 e 2 e Hortas e Pomares Educativos. O objetivo é a utilização racional dos recursos naturais como meio de sobrevivência e de desenvolvimento. Na verdade, são resultados de alimentação sadia e adequada às mentes são em corpos sãos.

A FUNDE trata prioritariamente da "Educação Ecológica", que tem por base alcançar o desenvolvimento harmonioso, a maior promoção e mais ampla valorização do homem assegurando-lhe plenas condições de sobrevivência, em seu meio ambiente, possibilitando, destarte, um real aproveitamento das potencialidades locais e regionais e dos recursos naturais do solo, da água, do ar, da fauna e da flora.

A preocupação com educação, permitam-me insistir, deve dirigir-se a todos os segmentos, com absoluta prioridade. No entanto, para o 1º e 2º graus ela assume alta prioridade porque na juventude está a esperança — esperança de uma população sadia, esperança de um mundo melhor.

Nesse sentido, apresentei, em 1981, o Projeto de Lei nº 376, que determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica no ensino de 1º e 2º graus. Neste ano de 1985, a FUNDE lançou, entre as comemorações da VIII Semana Nacional em Defesa da Ecologia, o Projeto Hortas e Pomares Educativos, do Programa Colibri — Campanha "Alimentação para todos como questão de sobrevivência". Se for apenas um primeiro e pequeno passo em direção ao equacionamento do problema, já valeu a pena. Se a ele se juntarem outros esforços, outras iniciativas, melhor. Se puder se ampliado com maiores recursos, estamos seguros de trilhar o caminho certo para a solução do problema. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando sejam anexadas, aos Projetos de Lei do Senado nºs 70,

79, 82, 85, 132 e 163, de 1985, que tramitam em conjunto, os de nºs 174 e 185, de 1985, de autoria, respectivamente, dos Senadores Roberto Saturnino e Nelson Carneiro, modificando a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que "regula o exercício da profissão de aeronauta".

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 845, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 846, de 1985), do Projeto de Resolução nº 112, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

## Ata da 205ª Sessão, em 17 de outubro de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência do Sr. Passos Pôrto

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de outubro de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator. — Nivaldo Machado.

#### ANEXO AO PARECER Nº 867, DE 1985

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

#### EMENDA Nº 1

(Correspondente à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, com as alterações posteriores, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados."

#### EMENDA Nº 2

(Correspondente à Emenda nº 2-CCJ)

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, proposto no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º Os poderes públicos federal e estadual, independentemente da colaboração que possam receber dos Municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil, concederão assistência judiciária aos necessitados, nos termos da presente lei, devendo manter serviços organizados para tal finalidade."

#### ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECER

#### PARECER

Nº 867, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem).

#### EMENDA Nº 3

(Correspondente à Emenda nº 3-CCJ)

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 2º e o § 3º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 17 de outubro de 1985  
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 23 do corrente mês para visitar a Síria, a convite do Parlamento daquele País.

Atenciosamente. — João Lobo.

Em 17 de outubro de 1985

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País a partir de 19 de outubro corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar das comemorações do vigésimo quinto aniversário da Fundação Teuto-Brasileira, a realizarem-se em Bonn, Alemanha, a partir de 20 do corrente.

Atenciosas saudações. — Gabriel Hermes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As Comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando sejam anexados, aos Projetos de Leis do Senado nºs 70, 79, 82, 85, 132 e 163, de 1985, que tramitam em conjunto, os de nºs 174 e 195, de 1985, de autoria, respectivamente, dos Senadores Roberto Saturnino e Nelson Carneiro, modificando a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que "regula o exercício da profissão de aeronauta".

Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Presidência fará cumprir a deliberação de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 845, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, em 19 de fevereiro de 1982.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ DE 1985.**

**Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 846, de 1985), do Projeto de Resolução nº 112, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), para os fins que específica.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1985.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 1985**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), para os fins que específica.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), correspondentes a 11.396,64 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 13.254,67 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos), vigente em julho de 1984, destinada à implantação de guias e sarjetas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Endossamos o apelo da Associação dos Aposentados e Pensionistas das Autarquias do Brasil — seção Juiz de Fora, feito ao Sr. Ministro Waldir Pires, da Previdência e Assistência Social, no sentido de S. Exª providenciar, urgentemente, uma substancial reposição salarial aos aposentados, mesmo que gradual, mas efetiva e justa. Que S. Exª estabeleça o princípio da paridade de vencimentos entre os ativos e inativos, aplicando uma política justa de recuperação das perdas acumuladas, reduzindo assim o desnível acentuado, ocorrido nos últimos anos.

Em assembleia geral daquela associação, os aposentados e pensionistas expressam seu inconformismo diante do tratamento desigual e discriminatório entre eles e os funcionários da ativa, e lembram ao Sr. Ministro sua promessa feita em entrevista a uma rede de televisão, de submeter ao Congresso Nacional um projeto de lei de revisão dos proventos dos inativos até setembro do corrente ano.

Não só endosso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como estou totalmente solidário aos aposentados e suas justas reivindicações e lutas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos artigos 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 204 e 205, de 1983, das Comissões:  
— de Finanças, e  
— de Municípios.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

PARECERES, sob nºs 514 e 516, de 1984, das Comissões:  
— de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes;  
— de Finanças, declarando que a matéria foge à sua competência regimental e solicitando que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia; e  
— de Economia, favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea "b" do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES sob nºs 26, 27, 28 e 29, de 1984, das Comissões:  
— de Legislação Social, 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: mantendo seu parecer anterior;  
— de Constituição e Justiça, favorável; e  
— de Finanças, contrário, com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simon.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:  
— de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume; e  
— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão — de Educação e Cultura.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o Regimento Penitenciário, tendo

PARECER, sob nº 807, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (nº 5.450/71, na Casa de origem),

que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o seguro que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1984, das Comissões:

— de Economia, contrário; e

— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 452, de 1985, da Comissão

— de Legislação Social.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 604, de 1985, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

13

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, o Certificado de Liberação Restrita e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4 — CEC, e voto vencido, em separado do Senador Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 16-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Representado por um grupo de Senadores e Deputados, o Brasil compareceu à reunião Interparlamentar Latino-americana, realizada em Montevideu.

Tive a honra de fazer parte do grupo de Senadores presente àquela reunião, que se realizou de 10 a 12 próximos passados.

Lá, se reuniu o Parlamento Latino-americano para especificamente tratar da dívida externa da América Latina.

Sr. Presidente, todos nós, componentes do grupo brasileiro presente àquela conclave, fomos surpreendidos com a enorme conscientização, a unidade de pensamento de todos os países da América do Sul e da América Central, a respeito de procedimento que deverá ser adotado para o tratamento da dívida externa da América Latina e, possivelmente, de todo o Terceiro Mundo.

Disse, Sr. Presidente, que causou admiração a todos nós, brasileiros, o consenso que preside e que presidiu o documento final, resultante das recomendações para o comportamento e tratamento da dívida Externa desses países subdesenvolvidos que compõem a América Latina e que compõem, enfim, todo o Terceiro Mundo, inequivocamente, a concordância, a conscientização de que a dívida externa é impagável. Além disso, acrescentam a dívida é imoral, para ser aceita por países em desenvolvimento. Não há como exigir maiores sacrifícios das populações desses países sul-americanos; não há como exigir maiores sacrifícios, maiores aperturas e maiores desgastes, para cumprir uma dívida que, mesmo depois de paga, em nada resultará, pois outra dívida, caso não seja mudada a ordem econômica internacional, se formará.

Somos países que atravessam um período muito sério do subdesenvolvimento. Pensa-se que, enfim, sopraram ares de liberdade e democracia para a maior parte dos países sul-americanos, mas, o que aconteceu a todos foi o agravamento da crise econômica, social e institucional que fez com que, em países como a Argentina, Uruguai, Bolívia, Brasil e etc, as forças militares não conseguissem mais controlar os erros, que se acumularam tanto, que se tornaram ingovernáveis e os militares preferiram ceder lugar aos civis na administração, deixando um triste legado. São países com problemas enormes, gerados pela recessão, pelo desemprego, enfim, por centenas de dificuldades, por uma inflação horrorosa que atormenta a todos — tudo isso junto com uma enorme dívida externa, faz com que esses países não tenham nenhuma condição de atender a seus compromissos. Não é que sejam caloteiros, não é que não queiram pagar a dívida, simplesmente não podem pagá-la. E mesmo se pagassem, de nada resultaria todo o sacrifício se não fosse mudada a atual ordem econômica internacional.

Essa conscientização é total, é completa. Chegou-se a esboçar três hipóteses para o pagamento dessa dívida e, em todas elas resultava uma situação verdadeiramente intransponível para a solução dos atuais problemas que afligem o mundo subdesenvolvido, Terceiro Mundo, principalmente a América Latina.

Sr. Presidente, os Delegados dos diversos Países fizeram discursos inflamados. Depois de esfriado o calor da discussão, podíamos captar deles a idéia central: achavam que o mundo desenvolvido devia arcar com a responsabilidade da dívida externa desses países em desenvolvimento, porque desses pequenos países já se arrancou tanto ouro, tanta prata, tanto minério, tanta matéria-prima produzida por um braço quase escravo, com a fome, com o sofrimento desses povos, que nada mais justo do que as nações desenvolvidas assumirem a responsabilidade e cancelarem, da América Latina, a dívida externa. Nada mais justo do que acontecer isto! E os economistas presentes, argumentavam que bastava que se destinasse 10% dos orçamentos militares para a criação de armamentos do mundo desenvolvido, para saldar a dívida da América Latina.

E dizem ainda: se até hoje a RFA, a Alemanha Oriental paga indenização a Israel pelo enorme genocídio cometido contra o povo hebreu, por que esses países desenvolvidos, que tiveram o seu desenvolvimento calcado numa ordem internacional injusta, não podem chamar a si a responsabilidade de pagar os débitos desses países que estão em fase crucial de desenvolvimento?

Sr. Presidente, esses pontos de vistas são de uma atração irresistível; juntam em torno de si a quase unanimidade dos países latino-americanos. E tivemos oportunidade de presenciar um consenso, uma unanimidade na adoção desses pontos de vista, porque — argumentam eles — pagar essa dívida externa, mesmo na hipótese de se conseguir uma carência de 10 anos, pagando somente os juros, e se essa dívida em nada for aumentada durante

esse período, nos 10 anos de amortização, a América Latina teria que pagar mais 558 bilhões de dólares, o que perfazia, ao fim de 20 anos, 958 bilhões de dólares, ou seja, quase 1 trilhão de dólares de dívida externa.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Exª eminentíssimo Senador?

O SR. JOÃO LOBO — E a América Latina ainda estaria no ponto inicial: subdesenvolvida, em recessão, com problemas de desemprego, enfim, com dezenas de outros problemas gravíssimos que afligem o desenvolvimento desses países subdesenvolvidos.

Concedo, com muita honra, o aparte de V. Exª, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador João Lobo, V. Exª coloca com muita oportunidade as dificuldades dos países em desenvolvimento e, de modo particular, os países da América Latina, para saldarem seus compromissos, sobretudo tendo em vista esse regime de trocas em que nós, provedores de matéria-prima, exportamos maior tonelagem e recebemos menor quantidade de dólares. Mas, ainda ontem, eu falava aqui sobre a exaltação do egoísmo, o imediatismo que está a possuir o homem, em todas as latitudes da terra, transformando o homem, paradoxalmente, cada vez mais num ser sensível: o homem está cada vez mais apegado às coisas materiais e menos voltado para as coisas de Deus, as coisas do espírito. Mas V. Exª, ao abordar as dificuldades dos países, clamando pela compreensão dos povos mais desenvolvidos para esta triste realidade, me fez lembrar a contribuição dos subdesenvolvidos, para o Velho Mundo, em ouro, metais preciosos, minérios, pedras preciosas, enfim, todas as riquezas que aqui afloravam e aqui não permaneceram — foram para a Europa, particularmente para a Inglaterra, que gozou de privilégios por ter o domínio dos mares, gozou de privilégios que aqui no Brasil não se concederam nem mesmo aos portugueses, como ocorreu durante a gestão de D. João VI, que privilegiou a Inglaterra a níveis tais que provocou revolta não só nos nativos mas até mesmo nos comerciantes portugueses que não desfrutavam das benesses concedidas aos navegantes e comerciantes ingleses. No entanto, como o mundo dá muitas voltas, vimos, há poucos anos, a Inglaterra numa situação de total insolvência, salva pela gestão — não há como negar — desta extraordinária mulher que é Margaret Thatcher. Mas, inequivocamente, o que está tirando a Inglaterra do caos é a crise do petróleo — o petróleo do Mar do Norte — quer dizer, a desgraça da maioria da humanidade foi a felicidade e a salvação do povo inglês. No entanto, ao que é que nós assistimos? E aí vem o ponto nevrálgico da questão: é, hoje, a atitude de egoísmo, principalmente, que não poderia residir no coração de uma mulher. É exatamente essa Margaret Thatcher, que tem qualidades excelsas, virtudes extraordinárias, mas que, vítima também dessa desgraça, desse flagelo que visita e habita e coração dos homens neste último quartel do século XX de maneira tão arraigada, que é o egoísmo, ela também, ainda há poucos dias, sugeria, da maneira mais infeliz, que os povos, os países em dificuldades vendessem as suas empresas estatais, vendessem esses patrimônios — mais das vezes inalienáveis, porque tão vinculados ao desenvolvimento desses países, mas que nós, por certo pensando também no Brasil — alienássemos essas empresas para resgatar as dívidas. Vá V. Exª como realmente as pessoas se esquecem com facilidade — se esquecem, como se esqueceu a Primeira-Ministra inglesa das dificuldades com que se debatia no começo da gestão, das dificuldades que o seu país enfrentava e que só foi salvo — vale enfatizar — pela desgraça da crise do petróleo que, afinal de contas, no nosso caso particular, é responsável, objetiva e aritmeticamente incontestável, por 2/3 da nossa dívida externa, que é exatamente o diferencial do preço e da quantidade de petróleo que importamos de 1973 a 1981. Por tudo isso é que repito que é louvável a posição de V. Exª neste instante, e mais do que oportuna, para que os menos atentos se debruce sobre o problema e busquem com bom senso, mas com a compreensão de que o Mundo de hoje está há exigir da humanidade, pensando no amanhã, pensando sobretudo de maneira mais cristã na busca da solução para o flagelo, que não é local, não é

regional, é realmente mundial, para que resolvamos este problema que está, sem dúvida alguma, infelicitando mais de 2/3 da humanidade, e por que não dizer, irá infelicitizar toda a humanidade a permanecerem nós, os homens, nesta posição de egoísmo, nesta exaltação de materialismo, esquecidos de que, aqui neste Planeta estamos como que em trânsito, como que para sermos burlados e voltarmos para Deus na condição de seus filhos. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO LOBO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que enriquece o meu pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> é um homem com os pés no chão e com a cabeça levantada para as grandezas do espírito, enfim, para as coisas humanas que dizem sentido a todo o gênero humano.

Eu dizia, Sr. Presidente, que qualquer que seja a modalidade do reescalonamento da dívida externa brasileira, da dívida latino-americana, não existe saída para ela. Seja qual for a modalidade escalonada: arranjando-se 10 anos de carência e amortizando-se os 10 anos seguintes; pagando-se 20% do valor das exportações da América Latina, ou, ainda, conseguindo-se uma redução dos juros de 10% para 6%, tudo isso redundaria inútil. Não há nenhuma solução. A única solução possível e viável para os países subdesenvolvidos da América Latina era que os países desenvolvidos, cancelassem essa dívida e, em seguida, fizessem a mudança da ordem econômica internacional, dando a nós, países subdesenvolvidos, os preços sem aviltamento, uma concorrência mais leal aos produtos industrializados, evitando os dumpings, os protecionismos, etc.

Enfim, Sr. Presidente, era preciso que a parte desenvolvida da Humanidade se conscientizasse de que isso não provocaria nenhuma ruína, não levaria a nenhum caos aos seus países, haja vista que quando os países da OPEP levantaram o preço do petróleo, que era de 2,5 dólares o barril, para 30 dólares, cobraram, nesse aumento, dez vezes o valor da dívida da América Latina. E isso não arziu a ordem econômica internacional, nem levou nenhum desses países desenvolvidos ao caos econômico, ou à falência, ou à ruína. Bastava que esses países se conscientizassem de que, ou os países subdesenvolvidos precisam ser ajudados no seu desenvolvimento, precisam cuidar da situação vigente em cada um deles, ou uma grande explosão social se armará brevemente e talvez leve de arrastão a todos os países do mundo.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Concedo o aparte ao Senador César Cals.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador João Lobo, tive a grande satisfação de estar em companhia de V. Ex<sup>a</sup> e de outros parlamentares, de outros companheiros do Senado e da Câmara dos Deputados, na Reunião Extraordinária do Parlamento Latino-Americano que, em Montevideu, tratou da dívida externa da América Latina. Na realidade, V. Ex<sup>a</sup> faz, com muito brilho, um resumo daquilo que foi o consenso: foram feitos vários estudos sobre a possibilidade do pagamento da dívida externa dos países em desenvolvimento e, em particular, da América Latina. Primeiro, deveria estudar-se a causa da dívida externa — e nós situaríamos, de uma maneira pragmática, que a dívida externa foi fruto de uma grande, vamos dizer assim, possibilidade dos bancos com os petrodólares, ou o excesso de dinheiro que precisava ser aplicado. Em segundo lugar, essa dívida externa foi quase que empurrada na América Latina. Se alguns países como o Brasil tiveram alguns projetos voltados para o desenvolvimento, outros usaram os seus financiamentos para a compra de armamentos, e nada, portanto, em termos de desenvolvimento. Neste momento, como se pode pagar a dívida externa se os juros dos financiamentos cresceram aceleradamente? E se até o *spread*, ou aquele seguro que devia ser pago, que devia ser utilizado para cobrir a não possibilidade de pagamento, acrescido com o baixo preço das matérias-primas que nós, países latino-americanos, exportamos, está impagável, quanto mais a dívida externa nas condições em que está sendo cobrada? Os vários países da América Latina procuraram fazer propostas concretas. No caso do Brasil, o Senador Cid

Sampaio fez uma proposta concreta: não só baixar os juros para 3%, que era o juro original, como o pagamento da dívida externa fosse 20% das nossas exportações; e, para o futuro, a criação do Mercado Latino-Americano, com uma moeda comum na América Latina, para as negociações entre os vários países e uma câmara de compensação. Mas, a nossa delegação reunida acatou uma sugestão minha que eu pude fazer com a minha experiência na Organização Latino-Americana de Energia — e a delegação a apresentou: E que, sendo a dívida externa um assunto político, um assunto que não pode ser resolvido entre países devedores e credores, mas sim numa ação política, sugerimos que, para ação política, haveria maior viabilidade se os parlamentos tomassem à frente nessa ação política; mais viabilidade que os Executivos, que estão sob pressão dos banqueiros, e dos Congressos de cada país, pressões exógenas e endógenas. Então, para mim — e foi a posição da Delegação brasileira — a sugestão era que o Parlamento Latino-Americano desse uma explicação, o porquê não se pode pagar dívida externa ao Parlamento Europeu, ao Congresso Norteamericano, ou ao Congresso daquele país — sedes dos bancos credores. Creio que, com esta ação parlamentar — e é para isto que quero chamar a atenção dos Srs. Senadores — se poderá dar cobertura e até ambiente para que os Executivos possam negociar politicamente a dívida externa. Se ação política, deve ser feita, preferencialmente, pelos políticos e não pelos tecnocratas do Banco Central, ou de outros órgãos do Executivo. Portanto, nobre Senador João Lobo, ao apoiar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, quero dar uma sugestão: que este Senado possa fazer a posição de vanguarda numa negociação política, até para facilitar a ação do Executivo. É a sugestão que eu queria acrescentar no seu pronunciamento.

**O SR. JOÃO LOBO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que completa o meu modesto pronunciamento desta tarde.

Sr. Presidente, razões inúmeras foram responsabilizadas pela enorme dívida externa da América Latina; mas foram razões e argumentos apenas juntados àquele convencimento geral.

Sr. Presidente, a conclusão, na unanimidade e no consenso desses países, é que essa dívida é impagável, é impraticável, é imoral. Não há possibilidade de os países subdesenvolvidos da América Latina pagarem a dívida externa e continuarem no seu processo de democratização, continuarem em liberdade, continuarem com o aspecto que estão tomando atualmente perante o mundo, quando a liberdade assumiu a consciência de países como a Argentina, como o Brasil, como a Bolívia, o Uruguai e outros países também se prepararam para assumi-la.

Na verdade, Sr. Presidente, nós não temos culpa de ser subdesenvolvidos, não temos culpa de ser repúblicas bananeiras, cafeiras, cacauetras, fornecedoras de minerais, etc. Nós não podemos ser responsabilizados por esse subdesenvolvimento, que está massacrando, torturando e humilhando o povo da América Latina, o povo do Terceiro Mundo. Há, pois, Sr. Presidente, uma conscientização, uma tomada de posição, pelo menos foi o que pudemos captar neste Congresso do Parlamento Latino-Americano: há uma tomada de posição contra a vigência dessa dívida. A dívida deve ser cancelada, e a ordem econômica internacional deve ser imediatamente mudada, senão a dívida se refará, e esses países não conseguirão atravessar o período de subdesenvolvimento, o período de sufoco da liberdade, que nesses anos está começando a emergir nos países subdesenvolvidos.

Trago, Sr. Presidente, a minha impressão daquele conclave e deixo aqui estas modestas observações, para que o Senado brasileiro comece a pensar e a se conscientizar também do que toda a América Latina já tem, por unanimidade, adotado, — que é o cancelamento total do débito da dívida externa, a mudança imediata da ordem econômica internacional. Que os países desenvolvidos, que os países do primeiro mundo assumam a responsabilidade de pagar a dívida para que os bancos, os seus bancos que captaram esses dinheiros do sofrimento do povo subdesenvolvido da América Latina, para que esses dinheiros sirvam agora, neste momento, para auxiliar o de-

envolvimento e a liberdade nos países subdesenvolvidos do Terceiro Mundo.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria pronunciar. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE, NA SESSÃO DE 16-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. MOACYR DUARTE** (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de muitas marchas, contramarchas e sucessivas alterações, finalmente o Senhor Presidente da República divulgou, na última quinta-feira, em sua versão definitiva, o Plano Nacional de Reforma Agrária.

A divulgação do PNRA veio tranquilizar o empresário rural brasileiro, que se encontrava preocupado, por que não dizer erigido com as notícias divulgadas pela imprensa relativamente à execução de muitos dos dispositivos contidos nas versões preliminares anunciadas pelo INCRA.

Agora, o Senhor Presidente José Sarney, com a sensibilidade política que o tem caracterizado, houve por bem atender às ponderações do empresário rural brasileiro sem desatender contudo as postulações e anseios da categoria profissional.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MOACYR DUARTE** — Ouço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Moacyr Duarte, V. Ex<sup>a</sup>, como tantos outros membros desta Casa, a exemplo deste seu modesto colega, à época daquela coisa que se pretendeu rotular de programa, ou de plano de reforma agrária no Brasil, conhecendo como conheço o ilustre Presidente da República, entre as preocupações que manifestava, nas oportunidades que ocupei a tribuna para analisar o tal programa, plano, projeto ou proposta de reforma agrária, manifestei minha angústia de que estivesse ocorrendo com o Presidente José Sarney aquela coisa terrível, de certa forma — colocando em termos de Presidente da República, tem que ser chamada de terrível. Na verdade, manifestei a minha angústia e a minha preocupação que pudesse estar ocorrendo com Sua Excelência o envolvimento modelo "jornal cor-de-rosa"; e citei aqui, na oportunidade, a figura de que a família de Henry Ford preocupada com que ele não visse um noticiário ruim nos jornais, na hora de imprimir o jornal de sua preferência, parece-me que o *New York Times*, numa edição especial, que não contivesse nenhuma notícia ruim. E veja V. Ex<sup>a</sup> como eu estava, realmente, calçado, porque as minhas apreensões eram realmente fundadas, porque saíu aí o decreto, saíu aí o programa, saíram muitas aspirações daqueles que realmente desejavam a Reforma Agrária no Brasil. Mas, o principal, nobre Senador Moacyr Duarte, maliciosa e diabolicamente foi escondido do Presidente da República, porque não está contido no seu decreto. O principal, a grande arma, o grande instrumento da Reforma Agrária, que dorme desde 1964, no Estatuto da Terra, que é a tributação progressiva, não foi sequer lembrada no decreto. E, como seria lembrado no decreto, aquilo que já está na lei? Determinando um novo cadastramento. Um cadastramento para espelhar a realidade das propriedades rurais e fazer com que esse vexame tributário que é o Imposto Territorial Rural, aqui exaustivamente trazido a debate por mim e por outros colegas, quando temos demonstrado com números seriados desde 1951 até os dias atuais, que ele passou a representar um doze avos daquilo que se arrecadava há 32 anos, e nesse período tivemos a duplicação da área e mais do que a triplicação do número de propriedades. Ora, se o pressuposto da reforma agrária é a má distribuição da terra, é o mau aproveitamento da terra, como se poderia imaginar, quem fazia reforma agrária, sem aplicar aquilo que torna a legislação positiva, no caso do Estatuto da Terra há 21 anos, que seria a aplicação da tributação progressiva? E, como fazê-lo senão através de um novo cadastramento rural? Por isso, nobre Senador Moacyr Duarte, é que eu conti-

nuo, realmente preocupado. Acredito na boa intenção do Governo, não tenho porquê duvidar. Agora, a minha dúvida é quanto aos seus auxiliares que me parecem, dia-bolicamente, não querer que ele realize coisa alguma, para o seu desgaste e para a desgraça do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe ter alongado tanto, mas eu não poderia realmente deixar passar sem este registro, visto até mesmo porque eu já iniciei a leitura do tal decreto e mais o programa anexo e, lamentavelmente, não encontrei a determinação para esse cadastro, que eu julgo que seria a pedra de toque, a pedra angular para se falar em reforma no Brasil. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MOACYR DUARTE** — Concorde em gênero, número e caso com o ponto de vista que V. Ex<sup>a</sup> defende, nobre Senador Benedito Ferreira, no sentido da necessidade imediata de se promover o recadastramento rural, mesmo porque o cadastramento em vigor se encontra totalmente obsoleto e superado. E somente através desse recadastramento poder-se-ia tornar letra viva o mandamento inserido no Estatuto da Terra, que prevê tributação progressiva para as glebas rurais que não estejam sendo economicamente exploradas e desempenhando a sua função social, mas, ao contrário, estejam entregues tão-somente à ganância da especulação imobiliária.

Mas, quando afirmei, no início destas palavras, que o Presidente José Sarney teve uma grande sensibilidade política ao assinar a versão definitiva do Plano Nacional de Reforma Agrária, foi porque, esse documento estirpou algumas enormidades que o original continha, passando a centralizar o poder de decidir sobre os planos regionais nas mãos do Presidente da República, o que é tranquilizador. A preservação dos latifúndios produtivos, independentemente de sua dimensão, também foi uma conquista do empresariado rural, que se insurgia contra ameaça de ver suas propriedades, embora em pleno processo de produção, passarem a mãos estranhas. A descaracterização das áreas de conflito como emergenciais, para fim de desapropriação, e que vinha sendo motivo de invasões e conflitos no campo, também está definida o decreto presidencial. E, sobretudo, a prioridade dada às terras públicas para efeito de Reforma Agrária, constitui-se em sábia e percuente decisão do Presidente. Daí porque, congratulo-me com o Senhor Presidente da República, também na de um dos integrantes da entidade representativa da categoria econômica rural, a Confederação Nacional da Agricultura, pela inteligência e o elevado espírito público com que se houve, sepultando, com a adoção do seu PNRA, os conflitos sociais que explodiam no campo, intranquilizavam a Nação e comprometiam o processo produtivo.

Ninguém, de sã consciência, neste País, poderá se insurgir contra a reforma agrária preconizada, planejada e a ser executada pelo Presidente da República: uma reforma agrária justa, humana e cristã; uma reforma agrária

que quer assentar a felicidade dos trabalhadores do campo, não na ruína e no desassossego dos proprietários de terras, mas na reparação dos agravos, que eles, até agora, têm curtido.

Que venha a reforma agrária, Sr. Presidente, porque todos nós a desejamos. Eis por que, nesta oportunidade, levo os meus encômios, por um dever de justiça, ao Presidente José Sarney, pelo seu patriotismo e pela sua sensibilidade. (Muito bem!)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 232, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017509 85 8 resolve aposentar, voluntariamente, Elza Freitas Portal e Silva, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — José Frangelli, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 233, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 016911 85 7 resolve aposentar, voluntariamente, Emílio dos Santos vieira, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus,

observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — José Frangelli, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 234, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 016630 85 8 resolve aposentar, voluntariamente, José Arthur Alves da Cruz Rios, titular do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos V e VI, e 437, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais correspondentes ao vencimento do símbolo SF-DAS-102.3, acrescidos de 20%, gratificação de Representação de 45% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — José Frangelli, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 235, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 017451 85 0 resolve declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 12 de outubro de 1985, Wantuil José de Oliveira, Assistente de Plenários, Classe "B", Referência NM-17, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso II, e 102, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso I, § 1º, 433 e 414, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — José Frangelli, Presidente do Senado Federal.



DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 137

CAPITAL FEDERAL.

SÁBADO, 19 DE OUTUBRO DE 1985

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, José Fragelli, Presidente, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1985

Dá nova redação ao inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal.

Artigo único. O inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal, baixado pela Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 239. ....

XI — Transcorridos 30 (trinta) dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao requerente e ao Plenário a fim de que este decida se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no item 4 do art. 13 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.”

Senado Federal, em 18 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1985

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea “h” do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 30 de agosto de 1984, no autós do Recurso Extraordinário nº 94.580-6, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução da alínea “h” do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, daquele Estado.

Senado Federal, em 18 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

## SUMÁRIO

1 — ATA DA 206ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 297/79 (nº 3.593/80, naquela Casa), que garante ao empregado

aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade. (Projeto enviado à sanção em 17-10-85.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 170/85 (nº 5.987/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Exe-

cutivo a abrir à Justiça Eleitoral o crédito especial de Cr\$ 920.500.000 (novecentos e vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 171/85 (nº 4.971/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, ao Clube dos Previdenciários de Brasília, de terreno do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSÉ LUCENA DANTAS**  
Diretor Executivo

**JOÃO MORAES DA SILVA**  
Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**  
Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00  
Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Projeto de Lei da Câmara nº 172/85 (nº 2.266/83, na Casa de origem), que autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos, em Quebrangulo, no Estado de Alagoas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 173/85 (nº 1.080/83, na Casa de origem), que assegura autonomia às organizações sindicais e estabelece elegibilidade dos dirigentes de sindicato destituídos por atos do Poder Executivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 174/85 (nº 5.499/81, na Casa de origem), que dispõe sobre autorização do Poder Executivo para eletrificação do metrô de superfície na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 175/85-Complementar (nº 180/81-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional".

— Projeto de Lei da Câmara nº 176/85 (nº 1.224/83, na Casa de origem), que modifica o art. 84 da Lei nº 6.185, de 19 de agosto de 1980, que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências".

**1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa**

**1.2.3 — Comunicação da Presidência**

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 170/85, lido no Expediente.

**1.2.4 — Requerimentos**

— Nº 423/85, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 124/85.

— Nº 424/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a criação de uma Comissão Especial Mista, para examinar o problema da água potável no País.

**1.2.5 — Comunicação da Liderança do PMDB no Senado Federal**

— De substituição de membro em Comissão Mista.

**1.2.6 — Discursos do Expediente**

**SENADOR JORGE KALUME** — Inauguração de canal de comunicação doméstica para a Região Amazônica, no satélite Brasilsat.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Demissão do Sr. José Gomes da Silva da Presidência do IN-CRA.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 173/82, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/81 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos artigos 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/81 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/81 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea "b" do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/82 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/82 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/82 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando pará-

grafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o Regimento Penitenciário. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/83 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/84 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/84 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S/A. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/85 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pela Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/85 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 225/83, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, o Certificado de Liberação Restrita e dá outras providências. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Comentários ao substitutivo apresentado à proposta de convocação da Assembleia Nacional Constituinte. Implantação do escalonamento de funcionamento do comércio, da indústria e das repartições públicas.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Cinquentenário da ordenação sacerdotal de D. Avelar Brandão Vilela.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagens ao Dr. Ângelo Calmon de Sá, por ocasião do recebimento do título de "Homem do Ano de 1985", concedido pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em favor da isenção das taxas postais e telefônicas pagas pelos radioamadores.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Análise sobre encontro dos Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios — ABRASF, realizado na cidade do Rio de Janeiro.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Anteprojeto do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, proposto pela Câmara IV da Comissão de Coordenação do Plano de Reforma da Administração Federal.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Defesa da transformação de contribuições sociais em impostos, no Orçamento da União, para o exercício de 1986.

### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

Designação de Srs. Senadores para representarem o Senado Federal nas cerimônias comemorativas do Jubileu de Ouro da Ordenação Sacerdotal do Cardeal-Primaz do Brasil, Dom Avelar Brandão Vilela, em atendimento à solicitação do Sr. Senador Lomanto Júnior.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 236, de 1985.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 206ª Sessão, em 18 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Moueyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 690/85, de 17 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979 (nº 3.593/80 naquela Casa), que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade.

(Projeto enviado à sanção em 17 de outubro de 1985.)

### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 170, de 1985

(Nº 5.987/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral o crédito especial de Cr\$ 920.500.000 (novecentos e vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleito-

ral do Estado de Santa Catarina, o crédito especial de Cr\$ 920.500.000 (novecentos e vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de um imóvel destinado à Sede e às Zonas Eleitorais na Capital, como segue:

	Cr\$ 1.000
0700 — Justiça Eleitoral	920.500
0721 — Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina	920.500
02040253.165 — Edifício-Sede do Tribunal em Florianópolis	920.500

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento da União, aprovado pela Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 349, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos no art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral o crédito especial de Cr\$ 920.500.000, para o fim que especifica".

Brasília, 10 de julho de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 297, DE 4 DE JULHO DE 1985, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Justiça Eleitoral solicita a abertura do crédito especial de Cr\$ 920.500.000 (novecentos e vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

2. O recurso será utilizado no pagamento da parcela referente ao ano de 1985, no valor de 15.000,0 ORTN, relativa à aquisição de um prédio da Universidade Federal de Santa Catarina, pelo Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, aprovada pela Lei nº 7.245, de 13 de novembro de 1984, em decorrência da Exposição de Motivos nº 557, de 14 de agosto de 1984, desta Secretaria.

3. O cronograma de pagamentos fixava os seguintes desembolsos:

10.000,0 ORTN	1984
15.000,0 ORTN	1985
24.851,6 ORTN	1986

4. O Decreto nº 90.520, de 20 de novembro de 1984, abriu crédito especial para pagamento da primeira parcela, no valor de Cr\$ 161.400.000 (cento e sessenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

5. O Tribunal Regional Eleitoral requer o atendimento da segunda parcela, no total de 15.000,0 ORTN, que calculadas com base no valor projetado para o mês de outubro próximo, valoriza o presente crédito em Cr\$ 920,5 milhões.

6. Considerando os trâmites legais relativos a uma solicitação de crédito especial e visando a evitar defasagem financeira entre o requerimento e a liberação dos recursos para cobertura do débito assumido, sugiro a Vossa Excelência a alocação na Lei de Meios, exercício de 1986, da terceira e última parcela do cronograma de pagamentos, correspondente a 24.851,6 ORTN, mais a diferença remanescente da primeira parcela, de 2.696,2 ORTN, decorrente da variação da ORTN, as quais totalizam 27.547,8 ORTN.

7. As despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 61, § 1º, letra c, da Constituição Federal.

8. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os votos do meu mais profundo respeito. — Francisco Dornelles, Ministro da Fazenda — João Sayad, Ministro da SEPLAN.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.245,

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a abrir, à Justiça Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 161.400.000 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, o crédito especial de Cr\$



161.490.000 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros), para atender despesas com a

aquisição de um imóvel destinado à Sede e às Zonas Eleitorais na Capital daquele Estado, como segue:

	Cr\$ 1.000
0700 — Justiça Eleitoral	161.490
0721 — Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	161.490
02040253.165 — Edifício-Sede do Tribunal em Florianópolis	161.490

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento da União, aprovado pela Lei nº 7.155, de 5 de dezembro de 1983.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 13 de novembro de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

LEI Nº 4.320,  
DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
SEÇÃO VI  
Do Orçamento

Art. 61. A lei federal disporá sobre o exercício financeiro, a elaboração e a organização dos orçamentos públicos.

§ 1º É vedada:

- a) a transposição, sem prévia autorização legal, de recursos de uma dotação orçamentária para outra;
- b) a concessão de créditos ilimitados;
- c) a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; e
- d) a realização, por qualquer dos Poderes, de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

(À Comissão de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 171, de 1985

(Nº 4.971/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza a doação, ao Clube dos Previdenciários de Brasília, de terreno do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS autorizado a doar, ao Clube dos Previdenciários de Brasília, a área de 23.908,80 m² (vinte e três mil, novecentos e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situada entre as Quadras 712/912 — Habitacional Individual Geminada Sul — HIGS, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º O terreno indicado no artigo anterior destina-se exclusivamente à sede social do Clube dos Previdenciários de Brasília.

Art. 3º A presente doação tornar-se-á nula, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias

ou obras em geral realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, for dada destinação diversa da prevista no artigo anterior ou, ainda, se houver inadimplemento de cláusula do contrato a ser lavrado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 95, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de V. Exts, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o anexo projeto de lei que "autoriza a doação, ao Clube dos Previdenciários de Brasília, de terreno do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS".

Brasília, 5 de fevereiro de 1985. — João Figueiredo.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 1985, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da República

Tenho a honra de submeter à superior consideração de V. Exª o incluso anteprojeto de lei que visa à concretização de antiga aspiração da laboriosa comunidade previdenciária do Distrito Federal.

2. Há dezesseis anos, o Clube dos Previdenciários de Brasília vem prestando relevantes benefícios aos servidores do SINPAS e seus familiares, imanados sob espírito de cooperação, através de atividades sócio-culturais e desportivas.

3. A referida entidade deseja obter a doação do terreno, onde se acha construída a sede do Clube, de propriedade do IAPAS, e que está cedido por comodato à agremiação desde 1969, a fim de concretizar a meta da sede própria.

4. Levando-se em conta que se trata de terreno em relação ao qual não há nenhum projeto de utilização para os serviços da Previdência e que já têm sido doados imóveis do IAPAS a outras entidades de finalidades eminentemente sócio-culturais, como previsto no Decreto nº 60.321, de 7-3-67, está a presente doação perfeitamente justificada e dentro dos parâmetros legais.

5. Por estas razões, Senhor Presidente, estou certo de ser de inteira justiça o anteprojeto que ora submeto à apreciação de V. Exª, o qual, se aprovado e transformado em lei pelo Congresso Nacional, virá ao encontro das aspirações da operosa classe dos previdenciários do Distrito Federal.

6. Estas são as considerações que me permito apresentar a V. Exª, na expectativa de ver atendidos os anseios da entidade que representa os servidores do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS — em Brasília. Aproveito o ensejo para renovar protestos do meu mais profundo respeito. — Jarbas Passarinho.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 60.321

DE 7 DE MARÇO DE 1967

Autoriza a doação de certos bens do Instituto Nacional de Previdência Social situados nos seus Conjuntos Residenciais e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Previdência Social autorizado a fazer a doação:

I — aos Estados e Municípios, das obras de loteamento e urbanização, das instalações de serviços públicos de

água, esgotos e eletricidade, áreas correspondentes aos logradouros públicos, bem como dos imóveis e instalações constituídos ou utilizados, nos conjuntos residenciais, para fins sociais, assistenciais, educativos ou desportivos;

II — às entidades civis, religiosas, ou filantrópicas, sem finalidade lucrativa e de atendimento geral, legalmente autorizadas a funcionar, consideradas de utilidade pública, dos templos, das unidades escolares e assistenciais e das praças de esportes e dos respectivos terrenos de que já sejam usuários, utilizados e construídos especificamente para a prestação de assistência social, religiosa ou educativa.

Art. 2º As doações feitas na forma do inciso II do art. 1º serão efetivadas com cláusula de reversão, automática do Instituto Nacional de Previdência Social, a qualquer tempo, nas hipóteses de mudança da destinação do imóvel, não atendimento das finalidades da doação, ou falta de prosseguimento das atividades da donatária, bem como de que esta não terá direito de retenção ou indenização por benfeitorias ou obras porventura realizadas no bem doado.

Art. 3º Correrão por conta da donatária todas as despesas necessárias à efetivação da doação ou dela decorrentes.

Art. 4º Caberá ao Departamento Nacional da Previdência Social baixar instruções ou resolver dúvidas que sejam suscitadas na execução do presente decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de março de 1967; 146º da Independência e 79º da República — H. Castello Branco — L. G. do Nascimento e Silva.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, de 1985

(Nº 2.266/83, na Casa de origem)

Autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos, em Quebrangulo, no Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam autorizados a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu o escritor Graciliano Ramos, em Quebrangulo, no Estado de Alagoas.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do disposto no artigo anterior correrão à conta das dotações globais existentes no Ministério da Cultura para essa finalidade.

Parágrafo único. Verificada a inexistência ou escassez de verba no órgão próprio, o Ministério da Cultura providenciará a inclusão, no próximo orçamento, dos recursos necessários ao adimplemento do disposto nesta lei.

Art. 3º Tombado o imóvel pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — SPHAN, esta providenciará o necessário para que a casa onde nasceu Graciliano Ramos se transforme em pólo de atração cultural e turística no Estado de Alagoas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, de 1985

(Nº 1.080/83, na Casa de origem)

Assegura autonomia às organizações sindicais e estabelece elegibilidade dos dirigentes de sindicato substituídos por atos do Poder Executivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada a intervenção de órgãos do Poder Executivo nos assuntos internos das entidades sindicais.

Art. 2º. A destituição de cargo administrativo ou de representação sindical só poderá ser determinada pelos membros do sindicato, na forma prevista nos estatutos, ou por sentença judicial.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se o art. 528, o inciso VIII do art. 530, os arts. 553, 554, 555, 556 e 557, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e demais disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 5.452,  
DE 1º DE MAIO DE 1943

Approva a Consolidação das Leis do Trabalho.

**TÍTULO V**

**Da Organização Sindical**

**CAPÍTULO I**  
**Da Instituição Sindical**

**SEÇÃO III**

**Da administração do sindicato**

Art. 528. Ocorrendo dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento de entidade sindical, ou motivos relevantes de segurança nacional, o Ministro do Trabalho poderá nela intervir, por intermédio de Delegado ou de Junta Interventora, com atribuições para administrá-la a executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento.

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

I — os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;

II — os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

III — os que não estiverem, desde (2) anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional;

IV — os que tiverem sido condenados por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;

V — os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos;

VI — os que, pública e ostensivamente, por atos ou palavras, defendam os princípios ideológicos de partido político cujo registro tenha sido cassado, ou de associação ou entidade de qualquer natureza cujas atividades tenham sido consideradas contrárias de interesse nacional e cujo registro haja sido cancelado ou que tenha tido seu funcionamento suspenso por autoridade competente;

VII — má conduta, devidamente comprovada;

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical.

**SEÇÃO VIII**

**Das Penalidades**

A Lei nº 6.986, de 14-4-82, determina a multiplicação do valor das multas por dez, a partir de 1º-8-82.

Art. 553. As infrações ao disposto neste capítulo serão punidas com as seguintes penalidades:

a) multa de 1/5 (um quinto) do valor de referência a 10 (dez) valores de referência regionais, dobrada na reincidência;

b) suspensão de diretores por prazo não superior a 30 (trinta) dias;

c) destituição de diretores ou de membros de conselho;

d) fechamento de sindicato, federação ou confederação por prazo nunca superior à 6 (seis) meses;

e) cassação da carta de reconhecimento;

f) multa de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo regional, aplicável ao associado que deixar de cumprir, sem causa justificada, o disposto no parágrafo único do art. 529. (Revogado pela Lei nº 6.512, de 19-12-77).

§ 1º. A imposição de penalidades aos administradores não exclui a aplicação das que este artigo prevê para a associação.

§ 2º. Poderá o Ministro do Trabalho determinar o afastamento preventivo do cargo ou representação sindicais, de seus exercentes, com fundamento em elementos constantes de denúncia formalizada que constituam indicio veemente ou indicio de prova bastante do fato e da autoria denunciados.

Art. 554. Destituída a administração na hipótese da alínea e do artigo anterior, o Ministro do Trabalho nomeará um delegado para dirigir a associação e proceder, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, em assembleia geral por ele convocada e presidida à eleição dos novos diretores e membros do conselho fiscal.

Art. 555. A pena de cassação da carta de reconhecimento será imposta à entidade sindical:

a) que deixar de satisfazer as condições de constituição e funcionamento estabelecidas nesta lei;

b) que se recusar ao cumprimento de ato do Presidente da República, no uso da faculdade conferida pelo art. 536; (Revogado pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-67, que revogou o art. 536.)

c) que criar obstáculos à execução da política econômica adotada pelo Governo.

Art. 556. A cassação da carta de reconhecimento da entidade sindical não importará no cancelamento de seu registro, nem, conseqüentemente, na sua dissolução, que se processará de acordo com as disposições da lei que regula a dissolução das associações civis.

Parágrafo único. No caso de dissolução por se achar a associação incurso nas leis que definem crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política e social, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio da União e aplicados em obras de assistência social.

Art. 557. As penalidades de que trata o art. 553 serão impostas:

a) as das alíneas a e b, pelo Delegado Regional do Trabalho com recurso para o Ministro do Estado;

b) as demais, pelo Ministro de Estado.

§ 1º. Quando se tratar de associações de grau superior, as penalidades serão impostas pelo Ministro de Estado, salvo se a pena for de cassação da carta de reconhecimento de confederação, caso em que a pena será imposta pelo Presidente da República.

§ 2º. Nenhuma pena será imposta sem que seja assegurada defesa ao acusado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 174, de 1985**

(Nº 5.499/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para eletrificação do metrô de superfície na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a eletrificação do trecho ferroviário, entre a Estação da Estiva e o terminal Estação João Pessoa, no centro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, da Estrada de Ferro São Luís—Teresina, integrante da Rede Ferroviária Federal S.A.

Art. 2º. As obras de eletrificação, utilizando-se a energia das Centrais Elétricas do Maranhão S/A — CEMAR, abastecidas pelo sistema CHESF, incluirão proteção, com muros e cercas, e viadutos, ao longo do trecho de, aproximadamente, 20 (vinte) quilômetros, entre a Estação da Estiva e a Estação João Pessoa, no centro da cidade de São Luís, com solução de integração de transportes urbanos pré-metrô de superfície.

Art. 3º. O financiamento dos custos será atendido por recursos da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, da Rede Ferroviária Federal S/A, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem —

DNER e por Disponibilidades de Contingências do Orçamento Geral da União.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Minas e Energia e de Municípios.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 175, de 1985 — Complementar**

(Nº 180/81 — Complementar, na Casa de origem)

Altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que “dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, a ser numerado como § 2º, passando o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 74.

§ 1º

§ 2º. Computar-se-á para efeito de aposentadoria e disponibilidade, até o máximo de 5 (cinco) anos, o tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, concomitantemente com o prestado aos demais órgãos da Justiça da União e dos Estados, excluído o período obrigatório fixado em lei.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 35,  
DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional

**TÍTULO IV**

**Dos Vencimentos, Vantagens e Direitos dos Magistrados**

**CAPÍTULO IV**

**Do Conselho Nacional da Magistratura**

Art. 50. Ao Conselho Nacional da Magistratura cabe conhecer de reclamações contra membros de Tribunais, podendo avocar processos disciplinares contra juízes de primeira instância e, em qualquer caso, determinar a disponibilidade ou a aposentadoria de uns e outros, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 56. O Conselho Nacional da Magistratura poderá determinar a aposentadoria, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, do magistrado:

I — manifestamente negligente no cumprimento dos deveres do cargo;

II — de procedimento incompatível com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções;

III — de escassa ou insuficiente capacidade de trabalho, ou cujo proceder funcional seja incompatível com o bom desempenho das atividades do Poder Judiciário.

**CAPÍTULO V**

**Da Aposentadoria**

Art. 74. A aposentadoria dos magistrados vitalícios será compulsória aos setenta anos de idade ou por invalidez comprovada, e facultativa, após trinta anos de serviço público, com vencimentos integrais, ressalvado o disposto nos arts. 50 e 56.

Parágrafo único. Lei ordinária disporá sobre a aposentadoria dos juízes temporários de qualquer instância.

LEI Nº 2.280  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1973

Dispõe sobre tempo de serviço de Magistrados e dá outras providências.

O Governador do Estado da Guanabara, Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Aos Magistrados, para efeito de aposentadoria, será computado, até o máximo de cinco anos, o tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, concomitantemente com o prestado à Justiça do Estado da Guanabara, excluído o período obrigatório fixado em lei.

Art. 2º Aos membros do Ministério Público aplica-se o disposto no art. 43 da Lei nº 2.085-A, de 5 de setembro de 1972, pelo exercício de suas atividades específicas, a partir de 1º de março de 1974.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A. de P. Chagas Freitas — Governador do Estado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, de 1985

(Nº 1.224/83, na Casa de origem)

Modifica o art. 84 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, republicada nos termos do art. 11 da Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. Efetivada a prisão do extraditando (art. 81), o pedido será encaminhado ao Supremo Tribunal Federal que deliberará, liminarmente, sobre sua manutenção ou seu relaxamento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.964,  
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera disposições da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências".

Art. 9º Os artigos da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a seguir referidos, deverão sofrer alterações nas emissões, em face do disposto nos arts. 2º e 5º desta Lei: art. 11; art. 39; art. 40; incisos III a VI do art. 48 e seu § 1º; § 1º do art. 56; parágrafo único do art. 60; inciso II do art. 77; § 2º do art. 81; art. 83; art. 88; parágrafo único do art. 95; art. 100; art. 112; art. 114; art. 116; parágrafo único do art. 117; art. 121; incisos IV, VIII, X, XI, XIV e XV do art. 124 e seu parágrafo único; e art. 127; bem como a Tabela de Emolumentos e Taxas, que compõe o Anexo.

Art. 10. Inclua-se no inciso II da Tabela a que se refere o art. 130, após o pedido de restabelecimento de registro temporário ou permanente, o seguinte:

"Pedido de autorização para funcionamento de sociedade: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)."

Art. 11. O Poder Executivo fará republicar no Diário Oficial o texto da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 6.815  
DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

### TÍTULO IX Da Extradição

Art. 83. Nenhuma extradição será concedida sem prévio pronunciamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre sua legalidade e procedência, não cabendo recurso da decisão.

Art. 84. Efetivamente a prisão do extraditando (art. 81), o pedido será encaminhado ao Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A prisão perdurará até o julgamento final do Supremo Tribunal Federal, não sendo admitidas a liberdade vigiada, a prisão domiciliar, nem a prisão albergue.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores)

### PARECERES

#### PARECERES Nºs 868 e 869, de 1985

##### PARECER Nº 868, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 169, de 1985 (nº 378, de 1985, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 977.282.400 (novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Relator: Senador Albano Franco

Com a Mensagem nº 169/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do governo do Estado de Sergipe que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 977.282.400 (correspondente a 40.000 ORTN de Cr\$ 24.432,06, em jan/85);

B — Prazos:

1. de carência: 3 anos;
2. de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1. juros: 6% a.a.;
2. correção monetária: 70% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

E — Destinação dos recursos: implantação de postos de saúde na zona rural.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil que, analisando as finanças estaduais constatou que a margem de poupança real daquele Estado, da ordem de Cr\$ 184.416,1 milhões mostra-se bastante superior aos dispêndios que a sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação do empréstimo pretendido e concluiu que a assunção do compromisso não deverá trazer àquela entidade maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

A Secretaria de Planejamento da Previdência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização do empréstimo, que a Caixa Econômica Federal considera viável técnica, econômica e financeiramente.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 977.282.400 (novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 977.282.400 (novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) correspondente a 40.000 ORTN de Cr\$ 24.432,06 vigente em janeiro/85 o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de postos de saúde na zona rural do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1985. — Albano Dias, Presidente, em exercício — Albano Franco, Relator — Gabriel Hermes — José Lins — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Cid Sampaio.

##### PARECER Nº 869, de 1985.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 120, de 1985, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 977.282.400 (novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Nivaldo Machado.

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 169/85, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 977.282.400 (novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a 40.000 ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro/85, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS; destinada à implantação de postos de saúde na zona rural do Estado.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, portanto, considerado extralimite.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Roberto Campos — Hélio Gueiros — Martins Filho — Alberto Silva — Luiz Cavalcante — José Lins.

**PARECERES**N<sup>os</sup> 870 e 871, de 1985

**Sobre o Projeto de Lei Complementar nº 192, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, para o fim de determinar que os trabalhadores desempregados não sejam excluídos do direito à retirada anual prevista no § 3º do art. 4º"**

**PARECER Nº 870, DE 1985**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, estendendo ao trabalhador desempregado a faculdade de retirada complementar de até um salário mínimo regional em sua conta do PIS-PASEP, dentro das condições que especifica.

2. Na Justificação, aduz o Autor que ao trabalhador desempregado vem sendo negado o pagamento do assim chamado 14º salário, sob a alegação de "que não têm direito ao benefício pelo fato, justamente, de não se encontrarem trabalhando durante o ano da distribuição".

3. O Projeto não oferece dificuldades sob os pontos de vista jurídico-constitucional e regimental.

Quanto à técnica legislativa, observo que, na redação do parágrafo que o Projeto acrescenta ao art. 4º da Lei Complementar nº 26/75, o advérbio "acaso" é perfeitamente dispensável do texto. Além disso, o verbo da cláusula de vigência deve ser colocado no presente do indicativo.

4. No mérito (art. 100, item I, nº 24, do Regimento Interno), a Proposição merece acolhimento porque visa a garantir em favor do trabalhador desempregado a faculdade de lançar mão de recurso lançado em sua conta do PIS-PASEP, nos moldes do 14º salário. Se há uma situação que requiera a mobilização de recursos extraordinários é a por que passam os desempregados, pelos desajustes, dificuldades e carências próprias e para família. Além disso, o Projeto toma a precaução de condicionar o exercício da faculdade à existência de disponibilidade na conta do PIS-PASEP, a exemplo do que faz o atual § 3º do art. 4º da lei alterada.

A norma instituída é, pois, realista e plenamente justificável por seu alcance social.

5. Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico e regimental e, no mérito, oportuno e conveniente, com as seguintes Emendas:

**EMENDA Nº 1 — CCI**

Suprime-se, no § nº que o art. 1º acrescenta ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o advérbio "acaso".

**EMENDA Nº 2 — CCI**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1984. — José Fragelli, Presidente em exercício — Helvídio Nunes, Relator — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Benedito Canellas — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Aderval Jurema.

**PARECER Nº 871, DE 1985**  
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Alcides Saldanha

Subscrito pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto em epígrafe acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, com o objetivo de assegurar ao trabalhador desempregado, titular de conta individual do PIS-PASEP, a faculdade de efetuar, ao final de cada exercício financeiro, a retirada complementar, de um salário mínimo, prevista no § 3º do mesmo dispositivo.

Justificando a sua iniciativa, assinala o Autor, no essencial, que a Caixa Econômica Federal vem recusando a mencionada retirada complementar (ou 14º salário, como é mais conhecida) ao trabalhador desempregado, sob o argumento, principalmente, de que o mesmo não faz jus a esse benefício por não se encontrar trabalhando durante o ano da distribuição.

Apreciando a espécie, a douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu manifestação favorável, adotando, apenas, duas Emendas, visando a aprimorar-lhe a técnica legislativa.

Para nós, é pelo menos discutível a interpretação que, segundo informa o Autor, a entidade gestora do PIS-PASEP vem oferecendo ao § 3º do art. 4º da pré-citada Lei Complementar nº 26, de 1975.

Com efeito, reza o dispositivo em questão, in verbis:

"§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que recebem salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais." (grifamos)

Afigura-se-nos evidente, da leitura do texto acima transcrito, que o legislador, ao fazer referência àqueles que recebem até 5 (cinco) salários mínimos, apenas teve o intuito de vedar o recebimento do benefício aos participantes que ultrapassem aquela faixa de renda. De maneira alguma, ao que entendemos, cogitou de exigir que o beneficiário esteja empregado e a perceber salário durante o ano-base da distribuição.

Demais disso, se aos participantes que percebem remuneração até aquele montante é facultada a retirada do chamado "14º salário", com muito mais razão haver-se-á de facultá-la, também, àqueles que nenhum salário recebem, pois bem maiores, forçoso é convir, são as suas necessidades financeiras.

De qualquer sorte, o Projeto sob análise terá, no particular, a inegável vantagem de tornar invidioso esse direito do trabalhador, aclarando, de vez, o texto em que se embasa a retirada complementar sob comentário.

Isto posto, e acolhendo, no mais, as bem lançadas razões do ilustre Autor da matéria, nosso parecer, em remate, é pela aprovação do Projeto de Lei em exame, com as Emendas apresentadas pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1985. — Gabriel Hermes, Presidente em exercício — Alcides Saldanha, Relator — Henrique Sanillo — Nivaldo Machado — Alcides Paio — Albano Franco (sem voto).

**PARECERES**N<sup>os</sup> 872 e 873, de 1985

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, que dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus.**

**PARECER Nº 872, DE 1985**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

O art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, dispõe que:

"Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-lei nº 360, de 12 de setembro de 1969."

Preende o nobre Senador João Lobo que entre tais disciplinas obrigatórias se inclua a Dança Educativa, explicando que "a nova matéria curricular proposta, permitirá ao educando melhorar a sua integração social com o grupo, vez que ela agrira no controle da agressividade própria liberando-lhe as inibições individuais, garantindo assim um melhor equilíbrio dos próprios valo-

res, além do desenvolvimento da expressão artística de cada um".

O Projeto merece aprovação, já que nele nada há que contrarie a Constituição ou a ordem jurídica. E no mérito, a que nada aponho, se deterá mais autorizadamente a douta Comissão de Educação e Cultura.

É o meu voto, s.m.j.

Sala das Comissões, em 26 de junho, de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Severo Gomes — Jutahy Magalhães — Moacyr Duarte — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante.

**PARECER Nº 873, DE 1985**

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

O Projeto de Lei nº 242, de autoria do eminente Senador João Lobo, pretende incluir a Dança Educativa entre os componentes obrigatórios do currículo pleno das escolas de 1º e 2º graus, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que passaria a ter a seguinte redação:

"Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística, Dança Educativa e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado, quanto à primeira, o disposto no Decreto-lei nº 369, de 12 de setembro de 1969."

Ao justificar sua Proposição, lembra o Autor que a dança é uma nova forma de educação, que aprimora o domínio dos movimentos, além de desenvolver o equilíbrio entre o físico e a mente do educando que aprenderia, assim, a relacionar o seu mundo interior com o exterior e a experimentar vivência estética, confiança em si mesmo, auto-satisfação e até visão crítica do seu trabalho em relação ao dos outros. Essa atividade curricular permitiria também ao educando melhorar sua interação social com o grupo, uma vez que ela serviria como fator de controle da agressividade, além de garantir — pela liberação das inibições individuais — o desenvolvimento da expressão artística de cada um.

Poucos anos após a reforma do ensino de 1º e 1º graus, consubstanciada na Lei nº 5.692/71, o Conselho Federal de Educação fixava, na Resolução nº 23/73, com base no Parecer nº 1.284/73, o currículo mínimo das licenciaturas em Educação Artística, que abrange, no rol de suas habilitações, as Artes Cênicas, com matérias como "expressão corporal e vocal" e "técnicas de teatro e dança". O citado Parecer, referindo-se à formação do professor em técnicas de teatro e dança, explicita a amplitude do conceito quando fala de "dança de origem clássica, moderna ou folclórica".

Tenpos depois, como os componentes curriculares exigidos pelo artigo 7º da Lei nº 5.692/71 não tivessem sido objeto do Parecer nº 853/71, que trata da posição, no currículo pleno, dos vários elementos do núcleo comum, o Conselho Federal de Educação (CFE) emitiu o Parecer nº 540/77 sobre o "tratamento a ser dado aos componentes curriculares previsto no artigo 7º da Lei nº 5.692/71".

Entre as orientações que, no momento, interessam ao exame da Proposição do eminente Senador João Lobo, podem ser destacados os seguintes tópicos do Parecer nº 540/77:

1. Os componentes curriculares enumerados no artigo 7º da Lei não são nem "matérias", na nova acepção do termo, nem "disciplinas", na linguagem tradicional, mas refletem antes uma "preocupação geral no processo formativo, intrínseca à própria finalidade da escola, porque partes constitutivas e intransferíveis da educação do homem comum".

2. No que se refere à Educação Artística, ressalta ainda o mesmo Parecer que ela "não é uma matéria, mas uma área bastante generosa e sem contornos fixos, fluindo ao sabor das tendências e dos interesses". E ainda afirma que "a formação geral estética, indispensável, se completará, em cada caso, com alguma atividade específica: ou o desenho, ou a música ou o teatro, ou o balé, ou outra enfim". Onde se pode concluir que "não há um sentido maior em sua oferta limitada a uma só modalidade de expressão e num determinado momento da escolaridade".

Atribuindo-se o mesmo tratamento ao componente curricular "Dança", sem a necessidade, s.m.j., de adjetivá-la com o termo "educativa", somos a favor de sua inclusão no Artigo 7º da Lei nº 5.692/71, uma vez que nem todos os professores de Educação Artística optam pela habilitação em Artes Cênicas, que os capacitariam a desenvolver com os alunos a expressão corporal, inclusive por meio da dança. A presença obrigatória deste componente nos currículos plenos das escolas de 1º e 2º graus aproveitaria o potencial de nossa herança cultural, como riqueza folclórica a ser preservada.

Este o Parecer, pela aprovação da Proposição, com a seguinte:

#### EMENDA Nº 1 — CEC

Dê-se ao Artigo 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística, Dança e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado, quanto à primeira, o disposto no Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969."

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1985. — **Aderbal Jurema**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Álvaro Dias** — **Octávio Cardoso** — **Nivaldo Machado** — **Henrique Santillo**.

#### PARECER

Nº 874, de 1985

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1985 (nº 2.569-A, de 1976, na Casa de origem), que "fixa a Capital da República como sede do Conselho Nacional de Desportos".

Relator: Senador João Calmon

O Projeto de Lei nº 105, de 1985 (nº 2.569-A, de 1976) do ilustre Deputado Francisco Amaral, fixa a Capital da República como sede do Conselho Nacional de Desportos, determinando também o prazo para a efetivação da mudança.

O autor justifica a Proposição encarecendo que "Capital" vem do latim e significa algo "essencial, fundamental", "cabeça (caput) de alguma coisa" ou, como termo geográfico, "cidade principal dum país". Daí decorre a necessidade de o Conselho Nacional de Desportos — órgão normativo e disciplinador do desporto nacional — fixar sua sede em Brasília, junto dos órgãos máximos de decisão da administração federal a fim de supervisionar e fiscalizar a aplicação no País das normas disciplinadoras dos esportes.

O Projeto original, apresentado em 1976, recebeu em 1984 substitutivo da Comissão de Esporte e Turismo, adotado pela Comissão de Educação e Cultura e aprovado na íntegra pelo plenário da Câmara dos Deputados.

A transferência do Conselho Nacional de Desportos para Brasília revela-se medida adequada e oportuna, de vez que o próprio Poder Executivo, através do Decreto nº 91.246, de 13 de maio de 1985 (DOU 14-5-85) e da Portaria do Sr. Ministro da Educação nº 473, de 18 de ju-

nho de 1985 (DOU 19-6-1985), já determinou esta transferência, pois o Conselho Nacional de Desportos é parte do núcleo central do Ministério da Educação e único órgão desse núcleo ainda não transferido para a Capital do País.

Assim sendo, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, cuja força cogente vai muito além da resultante dos atos normativos acima mencionados.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1985. — **Aderbal Jurema**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Álvaro Dias** — **Octávio Cardoso** — **Nivaldo Machado** — **Henrique Santillo**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1985, que deverá receber emendas, perante a comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, item II, alínea "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nº 423, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985 (nº 4.014/84, na Casa de origem).

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1985. — **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte nos termos do art. 375, item III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nº 424, de 1985

"Sobre a criação de uma Comissão Especial Mista, para examinar o problema da água potável no País."

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Requeiro a V. Exª, nos termos previstos no Regimento Interno do Senado, arts. 75, "c", 76 e 77, a criação de uma Comissão Especial Mista, destinada a examinar, em profundidade, o problema da água potável no País.

Dita Comissão deverá ser integrada por onze (11) Senhores Senadores e onze (11) Senhores Deputados, tendo o prazo, prorrogável, de 210 dias para a conclusão de seus trabalhos, e que deverão culminar na apresentação de proposições e recomendações, que possibilitem proteger a saúde do povo brasileiro, principalmente neste momento quando os municípios não dispõem de recursos capazes de medidas efetivas neste particular e são obrigados a assistir seus municípios ingerir o principal líquido contaminado de toda sorte de agentes poluidores.

Para um perfeito levantamento da situação nacional no tocante à qualidade e até mesmo à falta de água potável, devem ser assegurados à atual Comissão Especial Mista, os meios que permitam percorrer regiões e convocar pessoas para um debate amplo sobre tão grave problema, que, segundo a ONU, já preocupa todos os Países do Mundo.

#### Justificação

Mais do que preocupante, são sombrias mesmo as conclusões da pesquisa que solicitei fosse elaborada a respeito do problema da água potável no País e que, integrando a justificação ao presente requerimento, constituem o passo inicial para os trabalhos da Comissão Especial Mista cuja criação ora se pleiteia.

As perspectivas indesejáveis de sérios riscos para a saúde, decorrentes da contaminação da água destinada ao consumo da população, bem como, principalmente, as advertências reiteradamente feitas por pessoas e organizações da maior respeitabilidade em todo o mundo acerca das probabilidades de falta d'água, em futuro não muito distante, tudo isto aconselha, exige, que o Legislador brasileiro passe a examinar o problema com toda a profundidade que lhe seja permitida, com vistas a orientar uma política conseqüente a respeito da matéria.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1985. — **Nelson Carneiro**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU REQUERIMENTO:

#### Água Potável

Em nosso planeta abunda a água, assim como os demais elementos básicos para a subsistência humana. É o que se passa com os alimentos, a habitação, a saúde, a educação e o ócio: é a sua má distribuição que cria desigualdades entre sociedades e dentro de uma mesma sociedade. Nada pode negar a má distribuição "objetiva" desta substância indispensável. Todos sabemos quão drasticamente pode afetar a um mesmo país, inclusive a uma mesma comarca, uma pluviosidade escassa ou abundante. Mas também a história ensina como sociedades inteiras constroem suas relações sócio-econômicas e de controle sobre a água, como o antigo Egito; como a rede de abastecimento de água em Fez, construída há mais de oito séculos, segue fornecendo água potável cristalina a cada casa da cidade, e como uma canalização paralela compreende um sistema de eliminação de águas residuais que não apenas evita a contaminação, como reaproveita a água para irrigação agrícola. Várias soluções encontradas para o problema da água vêm demonstrar que quando se juntam a consciência social e a criatividade humana, se encontram sempre soluções para solucionar e superar a má distribuição "objetiva" da água.

O panorama geral, entretanto, está longe de ser idílico. A explosão e desorganização industrial, a contaminação e a negligência tornam a crise da água uma das mais sérias. Alcançou tais proporções que no plano internacional já se expressou preocupação pelo seu futuro imediato. Segundo cálculos, as atuais zonas de irrigação do mundo deverão aumentar em quase 30% para poder cobrir as necessidades alimentares da população do ano 2000.

Para poder aplicar remédios localmente, é preciso encontrar soluções no nível internacional. Para que possa brotar uma nova ordem econômica internacional, o acesso equitativo a uma conservação planificada das águas há de ser parte das negociações e acordos globais.

O QUE CAI		CHUVA		
	Precipitação MM/ano	Evaporação MM/ano	Caudal MM/ano	
África	686	547	139	
América do Norte	670	383	287	
América do Sul	648	1 065	583	
Ásia	726	433	293	
Austrália	440	393	47	
Europa	734	415	319	
U. R. S. S.	730	535	195	
Média	834	540	294	

O QUE FICA		Caudal km <sup>3</sup> /ano		Caudal estável	
	total	porção estável	porção instável	em % do caudal total	total
África	4 225	1 905	2 320	45	45
América do Norte	5 960	2 380	3 580	40	40
América do Sul	10 390	3 900	6 480	38	38
Ásia	9 544	2 900	6 644	30	30
Austrália	1 065	495	1 470	25	25
Europa	2 362	1 020	1 342	43	43
U. R. S. S.	4 384	1 410	2 974	32	32
Total de todos os continentes exceto as zo- nas áridas	38 820	14 010	24 810	36	36

Fonte: Lyovitch, 1980

**Demasiado ou Insuficiente**

Resumo de artigo de Obeng, Letitia E., publicado em *Ceres, revista da FAO sobre o desenvolvimento*, julho/agosto de 1975, nº 46

A dependência da água não é uma característica dos países em desenvolvimento. É também um requisito fundamental para as necessidades básicas dos países industrializados. Uma lata de legumes requer 40 litros de água. O petróleo não pode subsistir sem água. É preciso 10 litros de água para se produzir um litro de gasolina. A Arábia Saudita, rica em petróleo, mas pobre em água, está estudando a possibilidade de gastar 7 a 8 milhões de dólares na dessalinização da água do mar para usos doméstico e industrial. A água é indispensável a todos os níveis de desenvolvimento.

O Nilo, o Amazonas, o Mississippi são velhos quanto a influência que exerceram na história. Nas zonas rurais a água influíu na localização dos povoados, na escolha de pontos de repouso e na instalação de algumas indústrias. Ferozes guerras tribais se desenvolveram pelos direitos sobre a água e até hoje violentas disputas surgem para o controle dos sistemas hidrológicos internacionais.

As chuvas e seus sistemas variam conforme as regiões. Há zonas bem servidas e zonas mal servidas.

A água superficial é abundante em algumas regiões. O Amazonas, o maior rio do mundo, desagua 1800 m<sup>3</sup> por segundo. O Congo tem uma grande zona de captação. O Nilo tem uma capacidade de drenagem de 2.850.000 km<sup>2</sup>. O Zâmbze e o Níger irrigam uma zona de quase 2,5 milhões de Km<sup>2</sup>. A região americana tem 33% e a África 12% do fluxo disponível mundial. Além disso existem mil pequenos rios, arroios, lagoas, a maioria dos quais é indispensável para os trabalhos agrícolas, pois contribuem para a irrigação do solo.

Só na África existem uns 970.000 km<sup>2</sup> de lagos. O lago Vitória tem uma área de 176.000 km<sup>2</sup>. As cascatas de Salto do Enjo, na Venezuela, são as mais altas do mundo, com 915 metros. Outras cascatas (entre elas Gersoppa, na Índia: 253m.) são também notáveis. O mundo em desenvolvimento parece estar bem dotado de água suterrâ-

nea. Acredita-se que no deserto do Saara exista um lago subterrâneo bem grande.

O mundo em desenvolvimento dispõe de uma boa parte dos recursos hídricos naturais mundiais, mas sua distribuição é desigual e há grandes zonas em que a água superficial é escassa ou não existe durante a maior parte do ano.

No contexto de desenvolvimento, a água é essencial para as necessidades domésticas, a agricultura e a indústria. É responsável pela presença de algumas doenças de baixo nível sanitário. Num estudo de OMS de 1970, ficou provado que 72% dos 1,73 milhões de habitantes que viviam em zonas rurais, apenas 44% tinha acesso a alguma água potável. A quantidade de pessoas sem água no sudeste asiático é de 632 milhões.

Na agricultura, a água é a chave para aumentar a produção através da irrigação. Exemplos antigos como os do Egito, China, Peru e México confirmam a utilização da água para irrigação.

A tecnologia moderna fomentou a construção de complicados projetos de aproveitamento de rios para diversos fins, que tem contribuído para a irrigação extensiva e constante. Calculou-se que dos 3,2 milhões de hectares de terra potencialmente arável, 2.020 milhões estão situados em terras em desenvolvimento da África, Ásia e América, das quais 1.330 milhões são terras irrigáveis. A água disponível nestas três regiões poderia irrigar 1.316 milhões de hectares, mas em 1962 só 563 milhões de hectares eram cultivados.

As razões disto devem ser encontradas na escassez de mão-de-obra e na falta de recursos. De qualquer forma, o acesso à água e a disponibilidade dela são os principais fatores. A água superficial, muitas vezes, está muito longe de onde se necessita, e é preciso construir aquedutos e canais para o que é necessário inversões em equipamentos importados ou desenvolvimento de materiais locais para este uso. Do mesmo modo a água subterrânea pode ser abundante e de boa qualidade, mas de pouco serve se não se pode dispor dela ali onde pode ser utilizada. Neste caso a utilização depende dos sistemas de bombeamento de água.

A salinização é outro problema é ameaça que paira sobre a água potável. Mas o mais grave problema é aquele vinculado à saúde pública. Um problema complexo do uso e exploração da água que atinge as pessoas, suas casas, a higiene e o contato com a água.

Invariavelmente, a malária, a esquistossomose e outras doenças cuja origem está na água, aumentam quando os trabalhadores agrícolas e os agentes que as transmitem entram em contato com os projetos. A esquistossomose é uma doença da irrigação, mas está por demais vinculada a outros projetos hídricos. A saúde piorou muito no Egito, onde se pratica a irrigação há gerações. Em 1952 um informe oficial dizia que a expectativa de vida era de 27 anos para as mulheres e 25 para os homens e descrevia esta zona rural do Egito, a zona do delta, como "virtualmente destruída" pela esquistossomose. O combate que vem sendo feito, além de caro e difícil, não vem sendo eficaz.

Isto talvez porque o controle da esquistossomose deva ser feito de forma global, levando em conta a utilização de água potável e os sistemas de eliminação de resíduos humanos, boas instalações sanitárias e as atividades sociais e culturais que afetam o uso do solo e da água, e a educação sanitária nas comunidades afetadas.

Os países que não têm petróleo ou carvão mas possuem abundantes recursos hidrológicos dependem da energia hidroelétrica. Nas últimas décadas foram construídas grandes represas nos países em desenvolvimento que servem, principalmente, para armazenar água e produzir energia elétrica. Mas podem também ser utilizadas para controlar o volume de água, os sedimentos e a salinidade, para abastecimento público de água, para a pesca e a agricultura, o transporte, a conservação da vida natural e recreio. Este tipo de projetos hidrológicos são muito valiosos para o processo de desenvolvimento, mas também exercem um impacto desfavorável e complexo no meio ambiente. Sua construção acarreta problemas de ecologia humana, pois a inundação de um rio desloca gente que deve ser recolocada. A ruptura social e cultural da vida e o processo de readaptação são processos complexos e enormes. As quatro grandes represas da África deslocaram 1.458.285 pessoas. Na Tailândia 25 a 30 mil. A reabilitação compreende a construção de muitos povoados, a satisfação das necessidades comunitárias e o estabelecimento de sistemas agrícolas viáveis e de pesca.

A própria acumulação física da água produz também transtornos na estrutura do solo. Pode afetar a água mineral subterrânea e aumentar a atividade sísmica. Nos próprios lagos se produz uma acumulação paulatina de sedimentos e limo que reduz a vida nas represas quando é pesada. Outras trocas físicas podem incrementar a produção biológica. O crescimento excessivo de algas e de ervas aquáticas constitui outra ameaça para o uso eficaz da represa e da água do rio. Embora as plantas aquáticas possam ser benéficas para a pesca, interferem fisicamente no acesso à água e tendem a favorecer a evapotranspiração e a criação de invertebrados portadores de doenças e às vezes contribuem para a degradação da água.

Apesar de tudo, existem, por outro lado, vantagens. Alguns projetos hidrológicos são susceptíveis de favorecer a agricultura e logo de aumentar o abastecimento de proteínas. As represas favorecem a produção pesqueira, a qual multiplica-se várias vezes durante o período de formação da represa. Durante gerações utilizou-se a água como meio de transporte e a água em algumas zonas constitui um dos meios mais importantes de comunicação. A exploração das atividades recreativas, sobretudo nos lugares aquáticos naturais como cascatas, lagos, rápidos, assim como a vida selvagem e vegetal vinculada a eles contribuem para melhorar algumas economias em desenvolvimento. A introdução de medidas de precaução quando se faz a planificação, contribuiria para aumentar as possibilidades da água nos projetos em desenvolvimento.

Não há dúvida de que os recursos hídricos são extremamente valiosos para o desenvolvimento. Mas estão expostos à contaminação dos resíduos humanos e domésticos, dos produtos químicos agrícolas e dos desagüamentos industriais. Também estão sujeitos à degradação da qualidade quando se violam as nascentes e vertentes, se destroem a vegetação e os bosques protetores e se fomenta a erosão e a sedimentação.

A água que corre pelo rio parece não ter fim. A água parece abundante e inesgotável para aqueles que a pos-

suem. Mas seu uso indiscriminado e ineficaz é um crime contra aqueles que não a possuem. Conservar a água, utilizá-la de forma que aumente a eficácia de seu uso, explorá-la de maneira que se reduzam ao mínimo os efeitos indesejados, são algumas das precauções para garantir a disponibilidade da água na quantidade e qualidade desejadas para o desenvolvimento.

Para isto é preciso fomentar o respeito pela água em todo o mundo.

#### China

Resumo de um artigo de Shàng-Kuei, Chen da mesma revista já citada.

Durante 13 anos seguidos a China teve magníficas colheitas e atingiu sua autosuficiência em cereais. Com seus próprios esforços resolveu o problema de alimentar a seus quase 800 milhões de habitantes. Um dos fatores que contribuiu para isso foi a construção de projetos de conservação de águas.

Historicamente a China sofreu freqüentes secas e inundações. Em 2.155 anos de história registrada as crônicas registram 1056 secas e 1029 inundações. A grave seca de 1.920 destruiu 13 províncias e deixou 120 milhões de desabrigados com um quadro de profunda miséria.

O Presidente Mao, que pessoalmente inspecionava os grandes rios e dava instruções para o aproveitamento do Amarelo, Huai, Haiho e Yangtze disse: "A construção de obras de conservação de águas é questão de grande importância para garantir o aumento da produção agrícola". Os recursos fluviais foram explorados de modo sistemático e planejado e foram adotadas medidas para fazer frente às calamidades naturais tais como secas, inundações, alcalinidade. Foram realizadas obras hidráulicas em terras de cultivo, atendendo-se especialmente a construção de pequenos projetos adaptados às condições locais. Nas zonas montanhosas foram plantadas árvores para conservar as águas e o solo; nas planícies foram construídos sistemas de irrigação; nas regiões de forte salinidade e alcalinidade foram escavados poços e feito sulcos nos campos para lutar contra sua alcalinidade; nas zonas áridas onde o caudal é insuficiente, perfuraram-se poços para aproveitar o manancial subterrâneo.

Ao lado da construção de pequenos projetos a China elaborou estudos e planos para aproveitar os rios Amarelo, Yangtze, Huai, Pérolas, Liao, Sunghua e Han, e realizou uma série de grandes projetos hidráulicos.

#### Peru

Homem, Terra e Água significam o triângulo do futuro agrícola do Peru. As bacias hidrográficas são as grandes áreas no território peruano em que se encontram uma série de rios que um nível de base, um coletor comum. Este coletor, na Costa, é o Oceano Pacífico, na Serra, o Lago Titicaca, e na Selva é o rio Amazonas que desagua no Oceano Atlântico, como coletor geral do consórcio hídrico da Amazônia sulamericana. Há ainda o sistema hidrográfico do rio Madre de Deus, que recebendo diversos tributários e afluentes também desagua no rio Amazonas.

O regime de domínio e uso das águas no Peru era tão injusto quanto o regime agrário. Mas em 24 de julho de 1969, um mês após a vigência da Lei de Reforma Agrária, foi promulgado seu complemento: o Código das Águas ou Lei Geral das Águas. Esta lei veio modificar a situação dominante das águas de irrigação. São elas agora propriedade do Estado e seu domínio inalienável e imprescritível. O uso justificado e racional da água só pode ser outorgado em harmonia com o interesse social e o desenvolvimento do país.

Quando a lei se refere especificamente ao uso da água para agricultura dispõe que poderá ser outorgada na seguinte ordem:

- a) para irrigação de terras agrícolas com sistemas de irrigação existentes;
- b) para a irrigação de determinadas culturas com as águas excedentes em terras agrícolas com sistemas de irrigação existentes;
- c) para melhorar os solos;
- d) para irrigação.

#### Japão

A quantidade total de água no Japão é de uns dois bilhões de toneladas. É o equivalente somente a três anos de precipitações no Japão (a chuva caída representa uns 740 milhões de toneladas). Sua maior porção fica depositada no subsolo: cerca de 90%.

Um estudo feito no Japão diz que para a produção de alimentos se necessitam uns 60 bilhões de toneladas de água. Do total da água utilizada na produção de arroz, 40% se gastá dentro ou fora dos arrozais. Os outros 60% saem dos arrozais e retornam aos rios. Mas esse fluxo de água passa para outros arrozais situados em zonas mais baixas aonde cupre idêntico ciclo. Os primeiros 40% da água se infiltra na terra e proporciona oxigênio às raízes das plantas. Assim, a água dos arrozais circula e passa por um processo natural de reciclagem. É o que se conhece por "ecologia hídrica".

Convém lembrar que é preciso 800 gramas para produzir uma grama de cereais; 220 gramas para 1 de hortaliças; 400 gramas para 1 de frutas; 4 quilos para 1 grama de carne de vaca; 470 gramas para ovos e 470 gramas para leite.

Num dia um adulto médico japonês come 380 g de cereais, 650 g de hortaliça, 120 g de frutas, 35 g de carne, 30 g de ovos, 120 g de leite e peixe (para o peixe não se necessita de água). Com estes dados se chegou à conclusão de que a quantidade de água necessária para produzir a alimentação de um dia de um homem é de 850 quilos. A necessidade de água potável para o mesmo homem é de 1 quilo por dia. Logo, são precisas 30 bilhões de toneladas de água por ano para nutrir a população japonesa (100 milhões de habitantes) e isto porque o peixe é o alimento preferido dos japoneses; caso contrário, essa cifra subiria para 40 bilhões.

O consumo da água na indústria japonesa duplicou de 1965 a 1970, passando de 25 bilhões a 45 bilhões de toneladas. A água doce e a salgada correspondem a 70 e 30% respectivamente. Esta proporção manteve-se igual, mas o volume de água está se reduzindo.

As indústrias que produzem mais água são a química e a siderometalúrgica, que absorvem quase a metade do total. Em seguida a de fabricação de pasta de papel e as companhias petrolíferas e minerais. A água é utilizada especialmente para fins de resfriamento, representando 75% do emprego total. A água de resfriar pode recolher-se outra vez à câmara frigorífica, donde é necessário apenas juntar um pouco de água nova para resfriar a velha. As fábricas que empregam mais água reciclada podem aproveitar a mesma água com mais eficácia. Não é difícil elevar a reciclagem para 90%. Isto significa que a mesma água pode trabalhar 10 vezes. Na indústria siderometalúrgica, a produção de água recolhida e reciclada é de 75%. Logo, os problemas de água para usos industriais dependem do aperfeiçoamento do percentual de reciclagem da água utilizada.

#### Água no Mundo

Três quartos da superfície terrestre estão cobertos por água. Apesar disso técnicos americanos e franceses acham que ela não é inesgotável e que a sede ameaça a humanidade. Para alguns, o crescente consumo poderá suplantar as disponibilidades entre o fim do século e princípio do próximo.

A necessidade orgânica básica de um ser humano é de um litro por dia, para o sustento do corpo, mas o homem primitivo já consumia 5 litros, tanto para beber quanto para satisfazer necessidades mínimas, decorrentes de hábitos da civilização. Hoje em dia, o consumo per capita aumentou consideravelmente atingindo a 500 litros diários em uma cidade moderna de 500 mil habitantes. Em escala nacional, os Estados Unidos consomem 7 mil litros de água doce per capita por dia, enquanto que na França este total chega a 5 mil.

O total de água existente atualmente sobre a superfície da terra é de 13 quintilhões de toneladas, incluindo-se as águas dos oceanos, rios, lagos, etc. Desta quantidade, somente 300 trilhões de toneladas são aproveitáveis, ou seja, 43.333 vezes menos que o total existente. Desses 300 trilhões de toneladas de água aproveitáveis, 97,5% são de oceanos, enquanto 2,5% são águas continentais. Segundo estatísticas internacionais, calcula-se que por volta do ano 2000 a humanidade terá consumido 50% dessa disponibilidade, e no ano 2500 toda ela.

Percentualmente o consumo em média de água doce pelo homem está dividido em 44% para uso doméstico, 5% para hospitais e outras instituições, 13% para uso comercial, 22% para as indústrias, 4% para a produção primária e 7% para serviços públicos.

Quase 100% dos produtos necessários ao homem civilizado envolvem a utilização de quantidades enormes de

água doce em seu processamento. Assim poucos sabem que para a produção de 1 quilo de pão é necessário 1 tonelada de água e para 1 quilo de carne cerca de 25 toneladas. No campo da produção industrial, uma tonelada de alumínio demanda 1 350 toneladas de água, o mesmo acontecendo com o butadieno. Para uma tonelada de pasta de papel são necessárias 350 de água, para produtos químicos em geral uma média de 200, para o aço comum 290 e para o laminado 100.

Na agricultura, a situação é ainda mais séria pois para uma tonelada de cereais pobres ou açúcar, precisa-se de 1000 toneladas de água; para o trigo 1500; para o arroz 40; para o algodão 10 mil; para um ovo 1 tonelada e para uma dieta diária de 2500 calorias, 33 toneladas de água. As necessidades industriais, no entanto, estão crescendo com maior rapidez do que as agrícolas. Os franceses mostraram que de 1970 a 2050, o consumo industrial crescerá de 470 toneladas para 1 200 — quase 3 vezes — enquanto o agrícola será de 295 para 670 — menos de 2,5 vezes.

Os Estados Unidos são o país onde o consumo é maior, chegando a 5% do débito do rio Amazonas. Em toneladas anuais, o per capita, sobre a aproximadamente 2.500 toneladas. O almirante Paulo Moreira da Silva diz que os hábitos de consumo não são idênticos em todos os países do mundo, variando de acordo com seu progresso industrial e agrícola e com as necessidades individuais de cada país. Assim, o mundo desenvolvido pode sentir um dia pela falta de água, enquanto as reservas dos países menos favorecidos pela exploração desenvolvimentista permanecerão mais protegidos contra um eventual problema de abastecimento.

#### Dessalinização

Preveno piores conseqüências se ficarem desprovidos de água doce, os países mais adiantados já se voltam para a dessalinização das águas do oceano como uma solução ideal para os problemas do futuro. As técnicas de dessalinização estão cada vez mais aperfeiçoadas, com o preço de produção da água doce retirada diminuindo cada vez mais. Com os mais variados métodos, existem atualmente no mundo cerca de 60 instalações de dessalinização, sendo o maior no Kuwait. Um dos maiores exemplos de produção individual é o de Curaçau, onde a falta de água doce é crítica.

Embora apontada como a solução para o futuro, a dessalinização ainda não atingiu, em níveis mundiais, a produção desejável. Segundo estudos recentes, todas as usinas existentes somente produziram água doce correspondente ao volume de 7 minutos do fluxo do rio Amazonas.

#### Métodos de dessalinização

1. Método plástico utilizado na maioria dos navios, muito simples. Sob pressão normal, a água salgada é fervida e o vapor condensado em uma serpentina. É um processo muito caro pois requer uma quantidade de energia muito grande para aquecer a água.
2. Método flash evaporation, criado para diminuir o custo de produção. Segue o mesmo princípio do método plástico, mas com a água fervida sob pressão mais baixa, o que diminui o ponto de ebulição e conseqüentemente o consumo de energia. É o processo utilizado nas usinas do Kuwait.
3. Câmaras de pressão. Outro método utiliza duas câmaras de pressão diferentes, divididas por uma membrana, que filtra os sais pesados, que permanecem na câmara de pressão mais alta, enquanto a água doce transfere-se para a de pressão mais baixa. Alto custo de produção.
4. Coluna. Outro método semelhante ao anterior é o de uma coluna com placas sucessivas de resina retentora de cloro, magnésio, etc. Como o anterior apresenta bons resultados técnicos, mas o custo de produção é muito alto.
5. Método do congelamento da água salgada, onde os cristais de gelo obtidos são totalmente desprovidos de sal, bastando depois aquecê-los para obter água doce. Usado nos Estados Unidos, Israel e União Soviética.
6. VFVC: Vacuum-Freezing-Vapor-Compression, é o processo que mais promete de ponto de vista de produção e baixo custo. Baseia-se no princípio físico do ponto triplice, onde a água poderá congelar-se e evaporar-se



simultaneamente, permitindo também a produção intensiva de salmoura, que é bastante útil para a conservação do pescado. À pressão atmosférica normal, ou seja, de 760mm, a água doce se congela a zero grau e se vaporiza a 100 graus. Se, no entanto, a pressão for sendo baixada, a ebulição passará também a se realizar a temperaturas mais baixas, enquanto o ponto de congelamento mantém-se em zero grau. No caso da água doce, o ponto triplice é atingido sob a pressão de 3,94mm. No que se refere à água salgada, as condições são um pouco diferentes, mas em nada alteram a eficiência do sistema. Com a vantagem de ser opcional entre a produção de gelo e salmoura e a de água doce, este método é um dos mais baratos.

#### Contaminação: ameaça mundial

Muito menos visível que a contaminação das águas de superfície, a das águas subterrâneas preocupa especialistas e legisladores de muitos países, pela importância de seu consumo. Na França, quase a metade da água distribuída aos consumidores é de origem subterrânea (46%), enquanto na Áustria as águas subterrâneas representam 99% da água utilizável; na Alemanha 92%; na Itália 88,7% e na União Soviética 70%.

As causas de contaminação dessas águas são cada dia mais numerosas. São os metais pesados, os pesticidas, os hidrocarbonetos, cuja eliminação é difícil, acumulando-se de maneira inquietante. A gama de agentes contaminadores é bastante variada. Uma forma especial de contaminação que toma proporções cada vez maiores é a dos lençóis aquáticos formados pela liquefação da neve acumulada nas estradas. A esse respeito foi feito um estudo sobre o conteúdo de cloro das águas que se depositam sobre as principais estradas da Bélgica, nas quais conforme o rigor do inverno, se pode recolher mais de 100 mil toneladas de sal.

Parte dessas águas, que formavam a principal fonte de alimentação dos lençóis aquáticos, continua mais de uma grama de cloro por litro. Outro perigo: o emprego maciço de fertilizantes, herbicidas e pesticidas nas zonas agrícolas, reduz, as vezes, a capacidade depuradora do solo. Outro perigo: a contaminação pelos nitratos que pode provocar na população infantil acidentes graves, pois a transformação dos nitratos em nitritos conduz à formação de metanoglobina no sangue e asfixia o bebê.

Salvo casos excepcionais de contaminação direta, a contaminação por bactérias das águas subterrâneas acontece muito raramente, já que uma débil camada de terreno basta para eliminá-las. Investigações efetuadas na URSS demonstraram que as bactérias patogênicas e os vírus não sobrevivem mais de 100 a 150 dias nas condições das águas subterrâneas.

São conhecidos alguns casos de contaminação de águas potáveis por cemitérios, por se encontrarem estes demasiadamente próximos das camadas de captação das águas. Mas uma das fontes mais perigosas de contaminação é a dos hidrocarbonetos. Os depósitos de gasolina explodidos pelo exército francês para deter o avanço alemão durante a última guerra provocaram, numa região da França, uma contaminação das águas subterrâneas, que ainda não desapareceu. É difícil imaginar o que aconteceria se se rompesse um oleoduto numa região habitada. Em muitos países se estuda febrilmente a fim de se encontrar meios de descontaminar os lençóis d'água afetados pelos hidrocarbonetos. Um deles, é injetar, por meio de poços, produtos químicos que rompem as moléculas dos produtos petrolíferos, ou provocar através desses mesmos poços a hidrogenação dos lençóis contaminados.

#### Águas Subterrâneas Brasileiras

As águas subterrâneas estão caracterizadas em três tipos:

- o domínio das bacias sedimentares onde a sucessão de camadas arenosas e argilosas propicia a ocorrência de grandes volumes (as reservas totais são calculadas em 16 trilhões de metros cúbicos) mas bem protegidas dos agentes poluidores
- faixa areno-argilosa de extensão limitada com um potencial de 3 trilhões de metros cúbicos de água de boa qualidade, mas muito vulnerável aos agentes poluidores.
- reservas de rochas consolidadas, onde as águas são de qualidade química inferior e vulneráveis à poluição.

#### Brasil não Preserva suas Águas

O Brasil ainda não dá importância à preservação e ao controle da qualidade das águas subterrâneas, embora sua participação no abastecimento da população seja estimada em 80%. O uso descontrolado da água subterrânea tenderá a agravar os numerosos problemas já existentes, com efeitos mais agudos sobre a saúde pública. Sob condições naturais, o ciclo hidrológico tende a estabelecer o equilíbrio que todavia é perturbado pelo homem ao usar os poços de forma inadequada.

Em São Paulo, por exemplo, esse uso inadequado atinge pelo menos 50% da população, uma faixa que seguramente não conta com serviços de água, e bebe água de qualidade duvidosa.

Com todas as preocupações de controle e tratamento dirigidas para as águas superficiais captadas pelos sistemas públicos de abastecimento, não se dá maior importância à preservação da qualidade dos lençóis freáticos (primeiro nível mais importante de acumulação das águas no subsolo) que, entretanto, ainda atendem as necessidades de grande parte da população. A contaminação progressiva desses mananciais é um problema que os hidrogeólogos brasileiros classificam como "grave". No Estado de São Paulo a situação é sensivelmente agravada pela maior dimensão das concentrações urbanas e pela maior intensidade das atividades industriais e agrícolas. Dados disponíveis sobre a qualidade da água revelam a frequência de poços com grau de poluição mais ou menos acentuado.

Uma legislação severa deveria disciplinar a implantação de cemitérios, depósitos de lixo, estábulos, postos de gasolina, determinados tipos de indústrias. A exploração das águas subterrâneas precisa ser submetida a um controle capaz de garantir o seu uso e conservação. Algumas tentativas efetuadas pelos Estados, no sentido de estabelecer um certo disciplinamento, tem esbarrado na falta de uma legislação federal adequada.

Como apenas 37% do território nacional possui áreas promissoras em termos de lençóis freáticos, se não forem tomadas medidas capazes de disciplinar a situação calamitosa atual, corremos o risco de, a médio e a longo prazo, termos os nossos recursos de água subterrânea totalmente poluídos.

O inventário Hidrogeológico Básico do Nordeste, patrocinado pela SUDENE, revelou que mais de 50% dos 7 mil poços cadastrados naquela área acusava a presença de nitratos, que representa um grave risco à saúde da população infantil. Na região da Grande São Paulo e Ribeirão Preto também foi constatada a presença de nitratos a 50 e 100 metros de profundidade.

As condições atuais de utilização, atendendo exclusivamente a finalidades ou interesses particulares conduzem a um grande desperdício de vidas humanas, recursos financeiros e mesmo hídricos. Por isso, não é de se estranhar que a taxa de mortalidade infantil permaneça elevada e que casos de hepatite, tifo, disenteria e outras infecções entéricas assumam caráter epidêmico.

#### Preocupação Mundial

A água tem se constituído em grave preocupação para grande parte da humanidade. O aumento da densidade demográfica nos países altamente industrializados, associado à própria concentração industrial provocada pelo progresso material desses países, submeteram os respectivos recursos hídricos a uma dupla pressão: a da necessidade crescente para abastecimento humano, industrial e agrícola, e a deterioração da sua qualidade em decorrência exatamente do seu intenso uso. Passara a ser, assim, exceção à regra as áreas de abundância a disponibilidade de recursos hídricos e, particularmente, aquelas em que esses recursos se encontram ainda livres de poluição em nível inadmissível para a vida e a atividade humana. De um modo geral, não só para esses fins, mas para a produção de energia e também para o sistema de transporte, o aproveitamento das águas interiores foi realizado ao extremo nos países desenvolvidos, podendo-se dizer que nesses países resta poucos aproveitamentos ainda por fazer.

Ao contrário, em várias regiões em vias de desenvolvimento localizam-se recursos hídricos ainda por aproveitar sob diversas modalidades e principalmente potenciais energéticos que correspondem a uma capacidade de ge-

ração por instalar, consideravelmente superior à já utilizada.

Cresce de importância, por outro lado, o uso de certos cursos, nascentes e lagos que, pelas suas características especiais e sua possibilidade de preservação ou recuperação, podem servir de refúgios da natureza. São eles de especial importância para as regiões de densa população, onde tais reservas adquirem valor excepcional pelo fato de representarem a possibilidade de renovação do contacto com a natureza.

O problema de água doce das correntes interiores configura-se, assim, com grande contraste entre a situação do país de densa população e a do país escassamente populado, entre as regiões de intensa industrialização e as ainda insipientemente industrializadas.

#### Legislação Antiquada: Brasil

A legislação brasileira sobre águas — o Código das Águas — está ultrapassada, pois data de 1934. Vários anteprojetos de novos códigos já foram elaborados por especialistas e técnicos diversos, mas até hoje ainda não resolvemos este problema que, a cada dia que passa, mais grave se torna. Num país como o nosso a política de águas tem de conter princípios que nos encaminhem no sentido de impedir a deterioração das águas, a fim de evitar que se torne impossível a sua recuperação futura. Esta política não pode estabelecer os mesmos critérios, as mesmas normas concebidas em outras regiões, onde o estágio de evolução do aproveitamento das águas interiores e principalmente o respectivo estágio de deterioração, corresponde àquele que só será atingido na maior parte do Brasil dentro de 20 ou 30 anos.

Devemos reconhecer que em número restrito de áreas urbanizadas, especialmente no eixo Rio—São Paulo, a utilização das águas atinge já ao mesmo nível crítico dos países desenvolvidos. Desse ponto de vista há no Brasil toda uma gama de estágios de evolução, desde as áreas em que o problema se assemelha aos dos países desenvolvidos até o virtual estado natural em regiões que só há pouco começa a ser conquistadas e ocupadas. Para nós crítico é o problema da qualidade das águas em torno dos grandes centros urbanos, que cresceram de forma excessivamente rápida. São Paulo é uma cidade circundada de esgotos, e o Rio de Janeiro apresenta um quadro de poluição em sua orla marítima que causa apreensão. Belo Horizonte é uma cidade atravessada por esgotos em quase todos os sentidos e outras capitais ou concentrações urbanas de menor porte têm também problemas críticos de poluição de origem demográfica e industrial.

A nossa situação no domínio dos recursos hídricos é original e típica do desenvolvimento de nosso país e, por isso, requer solução própria e local, sem cópia de outros países. Conselheiros externos com instruções sobre a conservação de nosso meio ambiente e aproveitamento de nossas águas interiores só podem nos trazer confusão, pois o problema é local. O que é certo é que não podemos mais fazer frente às dificuldades presentes no setor, nem aquelas que teremos de vencer no futuro próximo, com um Código de Águas que foi idealizado no princípio do século e atualizado na década de trinta, quando foi promulgado. Ao tempo de sua aprovação, a cidade de São Paulo e seus arredores contavam com um milhão de habitantes. Hoje ultrapassaram a casa dos 10 milhões. O nosso Código de Águas precisa ser baseado em nossa própria tradição, adaptado, porém, à nova conjuntura.

#### Planasa

Em abril do ano passado, o Conselho de Desenvolvimento Social aprovou o Plano Nacional de Saneamento, que visa atender até 1980, com água potável, a mais de 80% da população urbana em pelo menos 80% das cidades brasileiras e todas as regiões metropolitanas. O PLANASA programou também o atendimento até 1980, de todas as regiões metropolitanas, capitais e cidades de maior porte com serviços adequados de esgotos sanitários. As cidades e vilas de menor porte serão atendidas, na medida do possível, com um sistema simplificado de esgotos.

O Plano Nacional de Saneamento Social, elaborado pelo Ministério da Previdência Social ampliará substancialmente a ação do PLANASA, desenvolvido atualmente pelo BNH, mas manterá seus princípios fundamentais — técnicos e financeiros. O novo plano consti-

tuirá importante fator na melhoria da qualidade de vida de elevada parcela da população brasileira.

Entendimentos elaborados entre os Ministérios do Interior e Saúde resolveram dinamizar a atuação da Fundação SESP, com três objetivos básicos:

1. aperfeiçoar os serviços de controle permanente da qualidade da água, por meio de convênios a serem celebrados com as companhias estaduais de saneamento, com a intervenção do BNH, que poderá colaborar financeiramente para o aperfeiçoamento desses serviços;
2. expandir serviços de abastecimento de água e esgotos na zona rural;
3. transferir, sempre que conveniente, o controle de serviços locais de abastecimento de água e serviços de esgotos às companhias estaduais de saneamento.

#### OMS: Normas Internacionais para a água potável

A água potável não deve conter microorganismos nem substâncias químicas a concentrações que possam ameaçar a saúde do homem; além disso, deve ser tão agradável quanto as circunstâncias o permitam. É importante que a água destinada ao abastecimento público seja fresca, transparente e incolor, sem sabores ou odores desagradáveis. A situação, a construção e o funcionamento e a inspeção dos sistemas de abastecimento de água, seus depósitos e a rede de distribuição devem excluir qualquer possibilidade de contaminação.

A Organização Mundial de Saúde — OMS — propõe orientações técnicas às administrações sanitárias que desejam revisar e modernizar seus regulamentos, sobre inspeção de qualidade de água, através de, principalmente, normas sobre assuntos diversos e processamento de novas instalações. Entre as recomendações, podemos salientar:

#### 1. Análise bacteriológica

- germes indicadores de contaminação fecal (E. coli, Streptococcus faecalis, Cl. perfringens, Cl. Welchii)
- conteúdo total de microorganismos. Detecção de germes coliformes (E. coli) pelo método de canos múltiplos. Método de filtração por membrana
- investigação de estreptococos fecais e de germes anaeróbios esporulados
- normas de qualidade bacteriológica aplicáveis aos abastecimentos de água potável
- água distribuída por canos em rede de distribuição
- sistemas de abastecimento individuais ou de pequenas coletividades

#### 2. Análise virológica

#### 3. Análise biológica

#### 4. Análise radiológica

Radiotividade na água potável: alfa global 3 pCi/l  
beta global 30 pCi/l

#### 5. Análises físicas e químicas

— Evitar as substâncias químicas que, a determinadas concentrações na água potável, podem ser constituir num perigo para a saúde, tais como: Arsênio — As; Cádmio — Cd; Cianuro — CN; Mercúrio total — Hg; Plomo — Pb; Selênio — Se.

— Evitar plaguicidas — inseticidas, herbicidas e fungicidas — que, a baixas concentrações, provocam modificações organolépticas da água e a tornam inaceitável para o consumidor, independentemente de seus riscos tóxicos.

— Evitar substâncias químicas que podem ser nocivas para a saúde, como: fluoretos, nitratos, hidrocarburetos aromáticos policíclicos.

— Evitar substâncias e propriedades químicas que influem sobre a aceitação da água tais como: substâncias descolorantes; substâncias olorosas; substâncias que dão sabor; matérias em suspensão; sólidos totais; pH; detergentes aniônicos; azeite mineral; compostos fenólicos; dureza total; Cálcio — Ca; Cloretos — Cl; Cobre — Cu; Ferro total — Fe; Magnésio — Mg; Manganês — Mn; Sulfato — SO<sub>4</sub>; Zinco — Zn que podem ter, respectivamente, os seguintes inconvenientes: colorações; odores; sabores; escurecimento ou possível irritação gastrointestinal; sabores ou corrosão; sabor e espuma; sabor e cheiro depois da cloração; sabor, especialmente em águas coloradas; depósito excessivo de incrustações; formação excessiva de incrustações; sabor ou corrosão nos condu-

tores de água quente; gosto adstringente ou coloração e corrosão dos encanamentos, conexões e utensílios; sabor, coloração, depósitos e proliferação de ferrobactérias ou escurecimento; dureza, sabor ou irritação gastrointestinal na presença de sulfato; sabor ou coloração ou depósitos nos encanamentos ou escurecimento; irritação gastrointestinal, quando há magnésio ou sódio; sabor adstringente ou depósitos opalinos e arenosos.

— Exame geral dos caracteres físicos, químicos e organolépticos da água.

6. Amostras para os diversos tipos de análise e intervalos máximos aceitáveis entre duas tomadas de água para tais análises.

#### Aproveitamento de "icebergs"

Para suprimento de água potável a cidades brasileiras.

Professor José M. de Azevedo Netto — Resumo

Segundo o Professor José M. de Azevedo Netto a idéia de rebocar "icebergs" da Antártica para a costa brasileira poderá parecer, à primeira vista, fantástica ou até mesmo absurda. O empreendimento é, entretanto, factível e poderá ter uma das alternativas para o abastecimento público de áreas onde mananciais terrestres sejam escassos ou limitados.

A Antártica, mais extensa que o Brasil, contém mais de duas terças partes de toda a água doce existente em nosso planeta. Lá se encontra água das mais puras: com menos de 10 mg/litro de impureza.

A idéia do aproveitamento de icebergs não é nova. Há pouco mais de cem anos foram rebocados pequenos "icebergs" de Laguna San Rafael, no sul do Chile, até o porto de Callao, no Peru, com a finalidade de fornecimento de gelo industrial.

No Brasil a possibilidade está sendo considerada pela primeira vez, embora as distâncias sejam consideravelmente menores as nossas cidades litorâneas que apresentam maiores dificuldades na obtenção de água abundante e de boa qualidade são: São Luís, Fortaleza, Natal e Aracaju.

O professor Azevedo Netto dá informações e idéias esclarecedoras da técnica em cogitação:

a) os "icebergs" em consideração são grandes massas de gelo e encerram grandes volumes de água, aproveitáveis economicamente por cidades de grande porte;

b) o custo total de aproveitamento da água, em primeira aproximação, pode ser estimado em 10 a 15 centavos de cruzeiro por quilolitro (m<sup>3</sup>), inferior ao custo de dessalinização (40 a 50 centavos);

c) é necessário "selecionar" "icebergs", não só pelo tamanho, forma, como também pela consistência ou estabilidade (ausência de fendas e fissuras). É necessário desenvolver uma técnica especial, uma certa "geologia" de "icebergs";

d) para o rebocamento é indispensável projetar equipamentos de propulsão e novos tipos de rebocadores, muito mais possantes que os existentes;

e) o deslocamento dos blocos glaciais provavelmente será feito a baixa velocidade (em torno de apenas 2 km/hora);

f) durante o longo e demorado percurso uma grande parte dos "icebergs" se derreterá, perdendo-se. Poderão ser investigados processos para reduzir esta perda;

g) no local de destino o primeiro problema é o das profundidades marítimas e calado mínimo necessário. Esta condição limita as possibilidades de utilização aos casos favoráveis;

h) um "iceberg" a ser aproveitado poderá ser mantido ao largo da costa e ser conduzido por partes ao ponto de aproveitamento, por transporte ou bombeamento por tubulações;

i) entre outros problemas, incluem-se os aspectos de segurança à navegação, as influências possíveis sobre o microclima, as influências sobre a atmosfera e os efeitos sobre a flora e fauna marítimas, etc.

#### No dia em que água faltar

Em maio de 1974 os 430 habitantes de Ficheux, na França, olharam com perplexidade para a água de seus copos: estava turva, amarela, lamacenta. A análise química revelou a existência de 10.000 estreptococos fecais em cada litro de água.

Os efluentes de uma criação de animais e de uma usina de tratamento de beterrabas poluíram o lençol freático que alimentava a cidadezinha. Três meses depois, a água

ainda continuava contaminada pela poluição orgânica e Ficheux foi obrigada a passar a utilizar a rede de distribuição de duas comunidades vizinhas.

A sede nos ameaça. Nossas torneiras ainda não estão funcionando na base do conta-gotas, mas, a não ser que passemos a controlar de maneira draconiana as nossas reservas de água doce, corremos o risco de ter que enfrentar seu racionamento.

Há pouco a FAO advertiu os governos europeus de que uma grave penúria de água nos ameaçava. Segundo os especialistas da organização, o consumo de água cresce sem cessar devido à expansão demográfica; há menor abundância de chuvas e a poluição está diminuindo grande parte da água utilizável.

Um racionamento seria sentido de forma muito dura. O homem ocidental consome muita água.

#### Salve uma gota

"Save a drop" ou Salve uma Gota é o que está escrito em pequenos cartazes colocados no lavatório dos hotéis de Nova York. Você pode participar da defesa da água, diminuindo, em primeiro lugar, o seu consumo.

Veja se as bicas não estão gotejando e conserte aquele pinga-pinga que o vem aborrecendo há tantos meses. Dê preferência aos banhos de chuveiro (você gastará 45 litros em vez de 150).

Pense na quantidade de água que é utilizada pelos aparelhos a seu redor: quantos litros para fazer funcionar a máquina de lavar roupa? Fique atento a seus gestos mecânicos e corrija-se será necessário deixar correr 4 litros de água apenas para escovar os dentes?

Evite poluir a água que está à sua volta: talvez ela seja novamente utilizada mais tarde. Não se esqueça que os detergentes são agentes poluidores: limite o seu consumo a doses inferiores às preconizadas nas embalagens. Dê preferência ao sabão puro, à resina de pinho e aos detergentes sintéticos. Jamais utilize detergentes com enzimas. Pare de lavar seu carro com tanta frequência: deixe que às vezes a chuva se encarregue de fazê-lo.

#### Quando secarem as fontes como iremos matar a nossa sede?

O aumento do número de habitantes do globo depende da superação das restrições naturais que oferece o meio ambiente e, em particular, da quantidade e distribuição de água. O aproveitamento e administração dos recursos em água foram sempre questões importantes, mais complexas com o correr dos tempos.

Os problemas relativos à água são poucos mas fundamentais: a distribuição no espaço (muito abundante ou muito escassa); a distribuição no tempo (quantidade excessiva em certas estações ou anos e insuficiente em outros); a qualidade química (com minerais em excesso; pobre em minerais necessários ou contendo minerais nocivos) e contaminação.

A hidrologia é uma ciência que conta três séculos. Foi Pierre Perrault o primeiro a demonstrar que as chuvas, por si sós produzem uma quantidade de água suficiente para explicar o caudal dos rios e fontes, no século XVII.

Hoje o mundo se pergunta se a água potável será suficiente para nós e para as gerações vindouras. Se o número de habitantes passar para os 7 bilhões por volta do ano 2000, conforme prognósticos, aumentará a fabricação de produtos alimentícios e outros. As cidades de muitos milhões serão comuns e crescerão em largura e altura. Assim, os campos cultivados, as plantações e hortas ocuparão zonas arrelatadas aos desertos áridos e aos terrenos pantanosos.

Estuda-se a possibilidade de reduzir o consumo de água para as plantações, que, frequentemente, consomem mais água do que necessitam, o que constitui um problema grave nas regiões mais secas do mundo. A água se evapora através de pequenos poros nas folhas das plantas, os "estomas", capazes de se abrir e fechar. Os fisiólogos investigam a possibilidade de regular artificialmente o tamanho dessa espécie de poros, com a finalidade de conservar a água.

A irrigação aumenta de maneira notável nos últimos 10 anos, como consequência da maior demanda de alimentos provocada pela expansão demográfica e a melhoria do padrão de vida.

Na agricultura, é possível economizar água, mas somente reduzindo radicalmente a fotossíntese, e paralisando, assim, o desenvolvimento do vegetal.

**Água: sério problema para o mundo**

Em 1987 haverá uma reunião mundial sobre a utilização da água precedida por várias conferências preparatórias.

A água é essencial para todas as atividades do homem e sua presença pode significar a diferença entre a vida e morte, entre abundância, pobreza, entre guerra e paz. A água é indestrutível e passa por um ciclo próprio de renovação. Existe, atualmente, no mundo, a mesma quantidade aproximada de água que havia há muitos séculos. Um dos principais problemas da água é chegar ao consumidor. Uma proporção muito maior da superfície de Bangladesh é composta de água do que a dos Estados Unidos. Mesmo assim, o norte-americano médio gasta 60 vezes mais água doce do que o cidadão de Bangladesh. A água doce é essencial para a agricultura, a pecuária, a irrigação, a pesca, as florestas, higiene pública, etc.

Mas o próprio homem está envenenando a sua água num ritmo cada vez mais acelerado. Entre 75 e 90% da população mundial bebem e usam água impura. A água contaminada transmite dezenas de doenças: cólera, hepatite, tifo, desintéria. A água contaminada mata ou inutiliza milhões de pessoas por ano.

Só 3% dos 75% da superfície da terra cobertos por água são de água doce. Para distribuir essa água por toda a população mundial seriam necessários enormes investimentos.

Em termos globais, os recursos de água da terra são suficientes para atender à demanda por muitos séculos. Mas nem toda essa água é de fácil acesso. A água pode criar conflitos: o Alto Volta e o Mali, brigam pela posse das águas do rio Beli.

Graves os problemas da manutenção da água sem poluição, entre eles: política, nacionalismo, soberania, burocracia, falta de recursos financeiros e intelectuais, falta de capacidade administrativa.

Os técnicos adiantam que a água se transformará no centro de debates nacionais em muitos países do mundo antes do fim do século. Fazer reverter o processo de contaminação e garantir a manutenção das reservas restantes custa muito dinheiro. E será preciso acompanhar o aumento da demanda criada pela elevação da população e do padrão de vida.

**Contribuição da ONU para os Recursos de Água no Triênio 1968-1970, no Brasil. (Principais)**

1. Uma missão do Grupo de Recursos de Água — ECLA — deu assistência ao Ministério do Interior para o planejamento integrado de recursos de água na bacia do rio Paraíba do Sul. Da missão fizeram parte técnicos em economia regional, múltiplos usos da água, hidrometeorologia, irrigação e drenagem, engenharia sanitária, hidroeletricidade, questões legais e administrativas. 1968

2. Técnicos da ECLA visitaram o Brasil em julho de 1968 para dar assessoria preliminar nos usos múltiplos da água e em questões administrativas em conexão com a organização e coordenação da utilização de recursos de água.

3. A pedido da Prefeitura de Brasília, uma missão composta de 4 técnicos da ECLA e de um do PASB/WHO deram assistência técnica a assuntos relacionados com o uso da água da bacia do rio Paranoá.

4. Uma missão em cooperação com ILPES visitou o Banco de Desenvolvimento e o Conselho de Desenvolvimento de Minas Gerais em 1969, para auxiliar e aconselhar na estratégia desenvolvimentista para o setor de energia e potência hidroelétrica.

5. Dois técnicos da ECLA participaram de três missões de assistência técnica ao Brasil em 1969 e 1970 para aconselhar o Governo sobre a possibilidade técnica e econômica de 3 projetos para irrigação e controle de inundações no Plano de Irrigação Nacional.

6. Em 1970 um técnico da ECLA/OTC preparou um relatório sobre o projeto Taim, a pedido do DNOS, que examina as possibilidades futuras para um projeto de irrigação e drenagem de 54.000 hectares numa das áreas em desenvolvimento no Brasil.

7. Um relatório sobre o projeto de Camaqua foi preparado em 1970 para o DNOS, que examinava a possibilidade de mudança da estrutura produtiva e social e uma zona agrícola de 200.000 hectares no sul do Brasil.

8. Em 1969 um técnico da ECLA/OTC preparou um documento titulado "Desenvolvimento Integrado do Rio Paraíba do Sul: alguns aspectos da utilização dos recursos de água no setor da agricultura".

9. Um técnico da ECLA/OTC preparou um documento em 1970 com o título: "Relatório preliminar sobre o Plano Brasileiro de Irrigação Nacional", a pedido do DNOS.

10. Também a pedido do DNOS, um técnico da ECLA elaborou em 1970 um estudo: "Relatório do projeto de Casura Mirim no Rio Grande do Norte", que examina as possibilidades do projeto e considera diversas alternativas.

11. 1969: "Rio Paraíba do Sul: abastecimento de água potável".

12. Um relatório sobre matérias legais e institucionais foi em 1969, preparado pela ECLA para complementar o documento: "Desenvolvimento integrado de recursos de água da Bacia do Rio Paraíba do Sul", que examina a capacidade da atual estrutura administrativa e legal para auxiliar a promover o desenvolvimento da bacia.

13. 5 técnicos da ECLA com 1 da PASB/WHO, em 1968, elaboraram um documento: "Os recursos de água do Distrito Federal do Brasil", que analisa os problemas-chaves do abastecimento de água potável na área da capital, da poluição da água no Lago Paranoá, das doenças endêmicas da água, e da estrutura legal e administrativa do uso da água.

14. 1969, técnico da ECLA preparou um documento: "Desenvolvimento Integrado do Rio Paraíba do Sul: alguns aspectos do potencial de desenvolvimento".

15. Em 1969, um técnico de WHO/ECLA preparou um documento: "Meteorologia e Hidrologia no Distrito Federal", sublinhando os recursos potenciais de água, a necessidade de estações de observação hidrometeorológica, e problemas de sedimentação e evaporação no Lago Paranoá.

16. A convite de uma comissão de alto nível do Brasil que elabora o novo Código de Águas, um técnico da ECLA pronunciou uma Conferência no Rio de Janeiro em 1968 com prévias definições sobre a formulação do Código.

17. Empréstimo de 213.800 dólares da UNICEF para projetos de abastecimento de água.

18. O projeto trienal para a Bacia do Rio São Francisco tornou-se operacional em abril de 1967. O projeto inclui o abastecimento digno estabelecimento de dois esquemas pilotos para demonstrar a possibilidade econômica de uma agricultura irrigada e avaliar a conveniência como o impacto econômico e social da extensão deste tipo de desenvolvimento através da região. Baseado nos resultados, o Governo brasileiro subcontratou estudos para uma área de 7.000 hectares num dos esquemas piloto. O desenvolvimento do resto do esquema ficou para segunda área piloto. O projeto estava previsto para terminar em dezembro de 1970. Custo total estimado em 5.504.700 dólares incluindo um Fundo Especial de empréstimo de 864.700 dólares.

19. Assistência dada ao projeto de educação agrícola e pesquisa agrícola da Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

20. Serviços de consulta sobre água foram fornecidos à diversificação do Projeto agrícola Mogiana em 1970.

21. Enviado um técnico em hidrologia para Recife no período de 31 de julho de 1967 a 31 de dezembro de 1970: 78.925 dólares. O técnico estava auxiliando em pesquisa hidrológica geral na região do Nordeste brasileiro para obter um conhecimento mais completo do ciclo hidrológico e avaliar o potencial hidrológico da região.

22. Estudos hidrológicos da Bacia do Alto Rio Paraguai, em 1969-1971: 1.856.260 dólares; centro multidisciplinar para treinamento de técnicos em hidrologia, hidráulica e desenvolvimento dos recursos de água.

23. Assistência técnica para área sanitária, incluindo abastecimento de água e treinamento de pessoal sanitário.

24. Centro de hidrologia aplicada: 1.856.260 dólares, em Porto Alegre, 1968-1971.

25. Assistência para planejar e executar o controle da poluição do ar e da água em cooperação com as autoridades do Estado de São Paulo e seus municípios direta-

mente interessados. Serviços de assessoria fornecidos em 1970 sobre a poluição ambiental. O projeto inclui poluição do ar da terra e da água, como de lixo sólido.

26. Serviços de consulta fornecidos para aconselhar os aspectos de saúde na Bacia do Rio São Francisco.

27. Serviços de consulta fornecidos para auxiliar no estudo dos problemas de abastecimento de água e na formulação de planos para financiar a instalação de tais abastecimentos, continuação do projeto.

28. Conselhos e assessoramento sobre a extensão dos serviços básicos de saúde incluindo a água rural no Nordeste do Brasil.

29. Em outubro de 1968 o Banco Mundial anunciou dois empréstimos para projetos hidroelétricos no Rio Grande. Um de 22,5 milhões de dólares foi feito para a Central Elétrica de Furnas S.A para o projeto de Porto Colombia de 360-megawatts. O outro de 26,6 milhões de dólares foi feito para a CEMIG para o projeto de Volta Grande de 400-megawatts. Ambos os projetos fazem parte de programas de grande expansão.

30. Um empréstimo adicional do Banco Mundial foi feito em maio de 1970 para FURNAS no total de 80 milhões de dólares para sustento posterior da companhia no seu desenvolvimento continuado do potencial hidroelétrico do Rio Grande. O empréstimo dará auxílio para duas unidades geradoras de 150-megawatts à capacidade atual de 900-megawatts, e para a construção de um novo de 1.400 megawatts na Cachoeira de Marimbondo, junto com as linhas de transmissão para o Rio de Janeiro. O projeto atingirá o período de 1970-1977.

31. Os projetos do Rio Grandê fazem parte de um programa para o desenvolvimento de suplementação de potência elétrica no centro-sul do Brasil. O programa iniciou-se com uma ajuda obtida pelo Governo em 1963-66; ajuda de financiamento dada em parte pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas e pela Agência Executiva do Banco Mundial. Os financiamentos continuam sendo fornecidos.

32. O Banco Mundial serve como uma agência executiva para um projeto, financiado pelo Governo brasileiro e pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, para o estudo da potência que será demandada em 3 Estados da Região Sudeste num período de 10 anos e traça um programa para estabelecer novas facilidades para a geração de potência e transmissão. O projeto foi aprovado pelo Conselho Geral da UNDP em janeiro de 1966; o estudo foi terminado em 1969 e oficialmente apresentado ao Governo em abril de 1970.

33. O projeto de Fundo Especial para "Desenvolvimento de serviços meteorológicos no Nordeste do Brasil" começou em agosto de 1967, com duração de 4 anos e meio. Total do custo do projeto: 2.194.300 dólares. Contribuição das Nações Unidas: 1.229.869 dólares. A primeira fase está praticamente pronta. Este projeto contém um estudo pormenorizado da pluviometria local nas bacias ribeirinhas do Nordeste.

34. Um técnico em equipamento avaliado em 6.100 dólares foi emprestado por 3 meses para o laboratório de trítium ambiental. Equipamento no valor de 14.200 dólares foi fornecido para o uso de técnicas nucleares em sedimentologia.

**Luta contra a contaminação da água**

*Resumo das conclusões de uma Comissão de Técnicos da OMS, que elaborou um estudo técnico sobre o assunto.*

Quer nos países desenvolvidos, como nos em desenvolvimento, observa-se o grave problema da contaminação da água, diretamente relacionada com a urbanização e industrialização, que provocam uma crescente demanda de água e um aumento dos despejos líquidos, cada vez mais complexos. Essa contaminação reveste-se de diversas formas, cada qual com suas características próprias e pode fazer com que a água seja menos adequada ou totalmente inadequada para diversos fins.

A água contaminada pode afetar gravemente a saúde do homem e dar origem a surtos epidêmicos de doenças infecciosas, alguns catastróficos. Pode afetar a saúde de outros modos, direta ou indiretamente, por meios que ainda não se conhece bem.

A água contaminada pode ser imprópria para a indústria, para a irrigação; pode diminuir as colheitas, produzir contaminação dos rios, destruir ou danificar a pesca, que, em muitas regiões constitui importante fonte de

proteínas para a alimentação humana, inutilizar zonas turísticas, diminuindo o valor estético e recreativo de praias e lagos, ter um efeito acumulativo quase irreversível nos lagos etc.

A contaminação das águas subterrâneas pode ser mais grave que a das águas superficiais: embora ainda se investigue métodos de combater a contaminação da água, não se deve permitir que a impermeação dos conhecimentos sirva de desculpa para a inação. No futuro, a medida que se multipliquem as fontes de contaminação, terá que ser aumentada progressivamente a eficácia dos métodos de tratamento e as investigações atuais devem orientar-se nesse sentido.

A luta contra a contaminação e a conservação das águas estão tão estreitamente ligadas que as duas questões devem estar subordinadas a uma mesma autoridade. Para isso é necessária a existência de um órgão, fundado por lei, que tenha a seu cargo esses problemas.

#### Investigações que se recomendam:

— *Efeitos que pode ter sobre a saúde, a presença de certas substâncias nas águas superficiais:*

1. métodos para avaliar os efeitos nocivos da descarga de despejos na água. Aperfeiçoamento dos métodos para determinar as concentrações ativas mínimas de diversas toxinas na água, através de provas biológicas.
2. efeitos tóxicos a longo prazo de certos metais e de novas substâncias orgânicas sintéticas, que permanecem na água mesmo depois de tratada pelos meios habituais e que resistem ao tratamento biológico.
3. correlação possível entre o banho na água contaminada e a incidência das doenças.

#### — *Qualidade da água*

1. possibilidade de estabelecer, com base científica, normas relativas ao número permissível de coliformes na água destinada ao abastecimento público depois de tratada; aos banhos públicos submetidos a vigilância; aos bebedouros.
2. índices de sobrevivência dos microorganismos patogênicos na água do mar. Determinação da validade das provas de numeração dos coliformes e dos estreptococos para avaliar a qualidade da água do mar.
3. determinação dos coeficientes permissíveis de diluição das substâncias tóxicas, ou nocivas, em geral, na água bruta destinada a ser tratada para o abastecimento público da água.
4. determinação da demanda bioquímica de oxigênio de algumas substâncias orgânicas de estrutura conhecida e de uso habitual.

#### — *Águas subterrâneas:*

1. ação purificadora que exerce a reposição da água subterrânea nas distintas condições geológicas.
2. acumulação de cloretos e outras matérias sólidas dissolvidas nas águas subterrâneas alimentadas por águas que já serviram à irrigação.

#### — *Métodos de tratamento para tornar a água potável:*

1. criação de instalações econômicas de filtragem rápida com um mínimo de elementos mecânicos e com um sistema sensível de lagagem corrente.
2. métodos para destruir os vírus e os nematódios transmitidos pela água do abastecimento público.
3. possível função de organismos indicadores, como os coliformes e os estreptococos, para estimar a contaminação da água por enterovírus.

#### — *Técnicas de tratamento de águas residuais:*

1. eliminação e inativação dos vírus mediante os métodos de tratamento de águas servidas.
2. utilidade em diversas circunstâncias dos tanques de oxidação. Métodos de tratamento das águas procedentes do uso doméstico; eficácia da eliminação de germes patogênicos, macroparasitários, microparasitários e vírus.
3. emprego de tanques de oxidação para o tratamento das águas servidas de origem industrial.
4. Descoberta de métodos práticos para proceder ao tratamento terciário das águas servidas com objetivo de utilizá-las novamente.
5. Emprego das águas domésticas com fins agrícolas; efeitos que estes métodos podem ter sobre as colheitas, a água subterrânea e a saúde do trabalhador rural.

#### — *Gestão e administração:*

1. Métodos para determinar o valor econômico que representam a melhoria da saúde pública, do abastecimento municipal e industrial da água nos lugares de recreio, como resultado dos programas de luta contra a contaminação.
2. Racionalização dos critérios de equivalência de população, aplicados à contaminação municipal e industrial em diversas regiões do mundo.
3. Estudo da atitude da população perante a luta contra a contaminação. Determinação da importância que a população atribui à água com fins recreativos e estéticos.
4. Estudos comparativos internacionais sobre a eficácia de instituições e técnicas administrativas em matéria de luta contra a contaminação.
5. Avaliação das quantidades mínimas de água necessárias para satisfazer as exigências individuais (consumo, eliminação de despejos, higiene pessoal) e as necessidades coletivas (limpeza e saneamento).
6. Determinação do custo e da eficácia de outras medidas, encaminhadas para combater a contaminação da água.
7. Aplicação da análise de sistemas e de técnicas de tratamento automático da informação na exploração e proteção das bacias fluviais dos países em desenvolvimento.

#### Luta contra a contaminação da água nos países em desenvolvimento

Outra Comissão Técnica da OMS recomendou para os países em desenvolvimento determinadas medidas, das quais as principais:

1. Para obter a máxima proteção contra a contaminação, os planos relativos aos recursos de água devem ser parte integrante da planificação do desenvolvimento urbano, industrial ou regional geral e não uma seqüência desta planificação. Assim poderão ser protegidos os recursos de água vitais e eleger, para a expansão urbana a industrial, lugares que permitam reduzir ao mínimo os problemas trazidos pela evacuação das águas residuais. De especial importância para regiões em que a água é escassa.
2. Como regra geral, convém planificar o abastecimento de água e a evacuação das águas servidas de forma a aproveitar o melhor possível os recursos de água existentes, sem risco para a saúde. Para isso levar em conta a qualidade necessária da água destinada a diferentes usos.
3. Para avaliar o volume total dos recursos de água e determinar sua qualidade é preciso compilar informações meteorológicas, hidrológicas, hidrométricas e hidrogeológicas pertinentes.
4. Se se teme que as necessidades futuras sejam superiores aos recursos existentes, deve-se adotar medidas que cubram este déficit através de métodos adequados de tratamento da água e das águas residuais, assim como pela conservação, recuperação e reutilização da água e aplicação de outros métodos.
5. Nos países em desenvolvimento é conveniente reunir o pessoal, o material e os laboratórios disponíveis num organismo central, em vez de dispersá-los por diferentes serviços e instituições.
6. A retenção da água em depósitos é o meio de conservação mais indicado nas regiões áridas e semi-áridas, quando há um excedente na estação das chuvas e um déficit na estação das secas. Tem a vantagem de poder melhorar a qualidade da água e deve permanecer atento aos riscos de deterioração.
7. Pode-se lutar contra a contaminação da água aplicando medidas preventivas ou reduzindo a concentração de determinados contaminantes físicos, químicos e biológicos a um nível compatível com o uso que se vai destinar a água.
8. Ao eleger os métodos para tratar águas servidas ou efluentes industriais, os países em desenvolvimento devem preferir os sistemas de baixo custo que não exigem maquinaria complicada, desde que não causem moléstias à população ou riscos para a saúde pública.
9. Deve-se fazer todo o possível para garantir uma preparação adequada de pessoal superior, docente e auxiliar de todos os níveis. Criar instituições de ensino su-

perior apropriadas, centro de estudos dos problemas surgidos com a luta contra a contaminação da água.

10. Utilizar todos os meios de informação possíveis para dar a conhecer ao público a importância da luta contra a contaminação da água e despertar seu interesse por ela e lograr sua cooperação.

11. Que a OMS estude a possibilidade de ampliar sua cooperação com os Estados Membros na criação de centros de formação profissional e na utilização destes centros para o estudo dos diferentes usos que se pode dar aos efluentes especialmente na agricultura. Ajuda aos Estados Membros para ampliar os serviços de documentação existentes;

12. Ao projetar as medidas de luta contra a contaminação da água, deve-se adotar medidas para a obtenção de fundos que exijam a construção, utilização, e manutenção das instalações.

#### Riscos para a saúde

Doenças bacterianas susceptíveis de serem transmitidas pela água contaminada ou alimentos preparados com esta água

Doença	Microorganismo responsável
cólera	vibrio cholerae, inclusive o biotipo El Tor
disenteria bacilar	shigella spp.
febre tifóide	salmonella typhi
febre paratifóide	salmonella paratyphi A, B e C
gastroenterite	outros tipos de salmonella, shigella proteus spp. etc
diarréia infantil	tipos enteropatógenicos de escherichia coli
leptospirose	leptospirose spp.
tularemia (raro)	pasteurella (brucella ou francisella) tularensis

Todas estas são bactérias patogênicas transmitidas pela água, uma das principais causas de mortalidade nos países em desenvolvimento

**Vírus:** certos vírus se multiplicam no aparelho digestivo humano (inclusive na faringe) e podem ser excretados em grande quantidade nas fezes e são encontrados às vezes nas águas usadas e poluídas, mas sua presença não representa um grave risco para o homem. Os que mais se encontram são: os enterovírus (poliovírus, vírus Coxsackie e vírus Echo), os aenovírus, os reovírus e os vírus (ainda não identificados) da hepatite infecciosa. Este último o mais grave e provoca surtos quando as águas são poluídas. Exemplo é a epidemia de hepatite infecciosa ocorrida em Delhi (1955-56) durante a qual foram registrados 28 000 casos

**Parasitas:** o entamoeba histolytica é, entre os parasitos que podem ser ingeridos, o agente responsável pela amebíase intestinal (disenteria amebiana e suas complicações) e das formas extra-intestinais de doenças tal como o abscesso amebiano do fígado. Encontra-se nos países quentes e com más condições de higiene. A ascaris lumbricoide e trichuris trichiura também podem ser transmitidos pela água, mas a ingestão de partículas de terra contaminada constitui o modo normal de transmissão. A distomatose é outra doença parasitária que pode ser adquirida pela ingestão de água contaminada contendo osquistos de Fasciola e Dicrocoelium. A hidatidose é uma zoonose ou ciclo cachorro-carneiro-cachorro e pode ser transmitida ao homem ocasionalmente pela ingestão de água de beber ou alimentos contaminados pelas excreções dos hospedeiros primários.

Rios, lagos, canais em países em desenvolvimento utilizados para abluções, lavagens, despejo de excreções humanas, usos domésticos pode transmitir infecções intestinais e doenças de pele, e, principalmente a esquistossomose.

**Esquistossomose:** ou biliardose é uma doença crônica, insidiosa e debilitante, que pode provocar graves lesões patológicas e que mina as forças do indivíduo, diminuindo sua resistência e produtividade. Em muitos lugares do mundo, pessoas que se banham nos lagos podem adquiri-la de outros nadadores ou prurido. Esta dermatite

é provocada pela penetração através da pele de excrementos contendo esquistossomos de diversos animais. A anquilostomíase e a strongiloidose são duas outras doenças parasitárias contraídas por via cutânea na água poluída. A leptospirose é a principal infecção bacteriana transmitida ao homem pelos animais vertebrados pelo contato direto com água.

**Organismos**

depósitos biológicos

moluscos (dreissena)  
algas, plumatella  
asellus  
nematóides

As praias e as águas costeiras também podem transmitir muitas doenças, assim como os insetos vetores aquáticos (impaludismo, oncocercose, febre amarela, a tripanossomíase ou doença do sono, a filariose etc.)

Organismos indesejáveis mais freqüentemente encontrados na água de beber

**Efeitos**

obstrução de estações de tratamento e de tanques de distribuição. Meio favorável ao desenvolvimento de bactérias que consomem o metano. Podem tornar a água imbebível.

obstrução dos condutores de água prejudicam a filtragem pode tornar a água imbebível podem favorecer a concentração de germes patogênicos

Poluentes particulares que podem provocar riscos de poluição química e radioativa: nitratos, arsênico, selênio, fluoretos, mercúrio, chumbo, cádmio, metais tóxicos, etc.

A dureza da água potável pode provocar doenças cardio-vasculares

Compostos organoclorados: DDT e produtos vizinhos, aldrin, lindano, dieldrin, heptacloro e seus derivados epoxidicos, endrin, podem ter papel importante na poluição da água, provocando, intoxicações violentas que podem levar até à morte.

Os detergentes aninônicos também são altamente tóxicos, provocam as espumas nos rios, atrapalham as ope-

rações de tratamento das águas usadas, etc. O governo norte-americano recomendou que não se usasse detergentes à base de ácido nitriloftálico.

**Crítério de normas de qualidade da água:**

A OMS propôs Normas Internacionais para a Água de Beber, normas mínimas que considera susceptíveis de serem observadas por todos os países do mundo

Concentrações-límites provisórias para as substâncias tóxicas e algumas outras substâncias que apresentam riscos para a saúde:

Substâncias	Concentração máxima (mg/l)
<b>Substâncias tóxicas</b>	
arsênico - As	0,05
cádmio - Cd	0,01
cianuretos - CN	0,05
chumbo - Pb	0,1
mercúrio total - Hg	0,001
selênio - Se	0,01
<b>Substâncias químicas que apresentam risco para a saúde</b>	
nitratos - NO <sub>3</sub>	45
hidrocarburos aromáticos policíclicos	0,0002
<b>Pesticidas</b>	
inseticidas	Não há indicação de concentração limite. A avaliação toxicológica é baseada na noção da dose diária admissível (DDA)
herbicidas	
fungicidas	

**Principais métodos de avaliação de poluição das águas utilizados na Europa Central:**

1. Métodos ecológicos: Saprobienstema de Kolkwitz e Marsson. Sistema de Fjerdingstad e sistemas semelhantes
2. Métodos fisiológicos: compreendendo os métodos indiretos e numeração das bactérias assim como os que utilizam a inoculação da água que devem ser analisadas por uma espécie particular.

**Procedimentos que se deve adotar na elaboração de uma moderna legislação sobre as águas:**

1. proprietários das águas e o direito ao uso delas;
2. usos benéficos: domésticos, municipais, agrícolas, industriais, minerais, elétricos, navegação, transporte, preservação da beleza natural, recreação, etc.;
3. medidas contra determinados efeitos: erosão, salinização, inundações, etc.;

4. desperdício, mau uso, saúde e poluição devem ser controlados;

5. diferentes tipos de água que devem ser trazidos sob controle: de superfície, subterrâneas, atmosféricas, costais;

6. inventário, planejamento e alocação dos recursos da água;

7. coordenação entre todos os departamentos responsáveis pelos problemas de água do País, assim como sua possível integração num único órgão, mesmo que sob graus e jurisdição diferentes.

**Saúde controla qualidade de água nos centros urbanos do País.**

O Ministério da Saúde instalará até 1977, 12 laboratórios para o controle do abastecimento de água à população, desde os mananciais até o local de consumo, para evitar os problemas causados à saúde por falta de uma vigilância efetiva da qualidade da água.

As cidades escolhidas são: Rio de Janeiro, Manaus, Belém, São Luís, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Brasília, Cuiabá e Curitiba. Em São Paulo e Porto Alegre onde esse controle já é feito, haverá um reforço das equipes locais.

Os laboratórios permitirão o controle da presença nos mananciais de defensivos agrícolas e outros produtos perigosos para a saúde que, aplicados indiscriminadamente, são detectados em alimentos e na água. Com os laboratórios será possível obter informações sobre as condições físico-químicas e bacteriológicas das águas naturais e o controle dos pontos de poluição de mananciais, dos elementos ecológicos ligados à qualidade da água, do comportamento da produção de água potável, do sistema de distribuição e da eficiência do tratamento.

**Sabotagem da alimentação na água.**

Através de um esquema geral da consumação de água potável chegou-se, em estudo feito por um grupo de consultores da OMS, às seguintes hipóteses:

1. O agente contaminador pertence a um dos tipos seguintes:

- a) bacilo tifóide: sintomas provocados só podiam ser identificados uma semana depois;
- b) toxina botulica, tipo A: sintomas provocados só podiam ser identificados 6 a 8 horas após a ingestão.
- c) LSD: sintomas provocados podiam ser identificados 2 horas após a ingestão.

Todos estes agentes tinham como características a impossibilidade prática de serem detectados pelos meios clássicos que possui um serviço médio de distribuição de água. Todos podem agir a fracas concentrações, se bem que a quantidade inicial requerida seja mínima.

2. A sabotagem foi preparada muito tempo antes. O sabotador conhece perfeitamente a fonte e o ponto de "injeção" nas canalizações foi escolhido de forma a atingir o maior número de pessoas possível. Este ponto se encontra logo após a saída da usina de tratamento.

3. O ataque sobrevém de improviso e nenhuma precaução especial foi tomada pelos responsáveis pelos serviços de água.

4. O efetivo da população visada foi calculado de forma arbitrária.

5. Com o bacilo tifóide nenhum sintoma apareceu durante alguns dias (período de incubação) e, logo, nenhuma dúvida seria levantada quanto à qualidade da água. Nos demais os sintomas aparecem após poucas horas de uma ingestão eficaz. Admitindo que os sintomas sejam identificados e que as autoridades competentes estejam preparadas a fazer face a uma situação de urgência, ela podem imediatamente prevenir a população para que não beba mais água, esvaziar e limpar as canalizações e tomar outras medidas que terminarão rapidamente com a difusão do contaminante.

**BIBLIOGRAFIA**

1. O Estado de S. Paulo: 17 de fevereiro de 1974: águas pedem Código atualizado
2. O Globo: 17 de abril de 1975: água potável em 80% das cidades do País até 1980
3. O Globo: Lino de Matos: reservas de água podem acabar até 2.000
4. Jornal do Brasil: 1969 Falta d'água em 100 anos vai ameaçar a humanidade

5. Jornal do Brasil: 26 de janeiro de 1975: Indaia inicia em fevereiro embarque de água ao Iraque
6. Jornal da Tarde: 10 de março de 1975: Água mineral, um negócio cada vez melhor
7. O Estado de S. Paulo: 10 de novembro de 1974: Brasil não preserva suas águas
8. Bulletin of the World Health Organization, OMS; Genève, vol. 35, nº 5, 1966: Foliguet, J.M. et autres: La pollution virale des eaux usées, de surface et d'alimentation
9. Cronica de la OMS, vol. 25, nº 2, fevereiro de 1971: Abastecimiento publico de agua em el proximo decenio
10. OMS: Serie de Informes Tecnicos, nº 404, 1968: Lucha contra la contaminación del agua en los países em desarrollo
11. OMS: Serie de Informes Tecnicos, nº 490, 1972: Métodos de acopio y notificación de datos sobre abastecimiento público de agua
12. OMS: Serie de Informes Tecnicos, nº 517, 1973: Aprovechamiento de efluentes: Métodos y medidas de protección sanitaria en el tratamiento de aguas servidas
13. OMS: Normas internacionales para el agua potable, 1972
14. OMS: Serie de Informes Tecnicos, nº 318, 1966: Lucha contaminación del agua
15. Revista do DAE, ano XXXIV, nº 95, julho de 1974: Azevedo Netto, Professor José M. de: O aproveitamento de "cibergas" para suprimento de água potável a cidades brasileiras
16. OMS: Normes européennes applicables à l'eau de boisson, 1971
17. OMS: Cox, Charles R., Practica y Vigilancia de las operaciones de tratamiento del agua, 1966
18. ONU: World Plan of Action for the Application of Science and Technology to Development, New York, 1971
19. OMS: Consejo Economico y Social: 31-5-73
20. ONU: Water Legislation in Asia and the far east, New York, 1968
21. O Globo: 17 de novembro de 1974: Um documento que serve de alerta para toda a humanidade: No dia em que a água faltar certos rios na França tornaram-se verdadeiros esgotos a céu aberto
22. O Globo: 8 de janeiro de 1976: Quando secarem as fontes, como iremos matar a nossa sede?
23. Folha de S. Paulo: 15 de abril de 1975: A água poderá vir a ser um sério problema para o mundo
24. ONU: New York, 1971 Department of Economic and Social Affairs Triennial Report on Water Resources development 1968-70
25. OMS: Serie de Informes Tecnicos, nº 318, 1966: Lucha contra la contaminación del agua
26. Folha de S. Paulo: 17 de agosto de 1975: Critérios e padrões de qualidade
27. Veja, 6 de agosto de 1975: Vivendo sem água
28. Água Subterrânea, vol. 1, julho de 1972, nº 1: Prado, Luiz Cintra: A carência de água doce no mundo e a energia atômica
29. O Globo: 12 de fevereiro de 1976: Saúde controla qualidade de água nos centros urbanos
30. Branco, Samuel Murgel, Poluição, A morte de nossos rios, Rio de Janeiro, ao Livro Técnico S.A., 1972
31. OMS: Santé Publique et Armes Chimiques et biologiques, 1966
32. OMS: Risques pour la santé du fait de L'environnement, 1972
33. OMS: Fluoruros y Salud, 1972
34. OMS: Bulletin, vol. 29, nº 3, 1963 Central European Methods for biological estimation of water pollution levels.

*A Comissão de Minas e Energia*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — De acordo com o disposto no § 2º, art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão Permanente em cuja competência regimental se compreenda a matéria, que será estudada pela Comissão Especial que se pretende criar.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 18 de outubro de 1985.

Senhor Presidente,  
Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Alcides Saldanha, pelo nobre Sr. Senador Martins Filho, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 43, 44 e 52/85, que "convocam a Assembléia Nacional Constituinte".  
Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Hélio Gueiros**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — A.C. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atendendo ao convite do Sr. Diretor da Rádio TV do Amazonas, jornalista Philippe Daou, viajamos, na madrugada de ontem, a Manaus, para assistirmos à inauguração de um satélite chamado BRASILSAT e retornamos hoje.

Devo registrar o acontecimento, pelos grandes benefícios que trará à Amazônia Ocidental.

Encontramos presentes Governadores do Amazonas, do Acre, de Rondônia e de Roraima, bem como um grupo de parlamentares, quer do Senado, quer da Câmara Federal, assim como Deputados dos Estados da área e Vereadores da Capital amazonense.

O evento chamou atenção e foi comemorado com pompa, porque representou para nós, daquele mundo insulhado a carta de alforria das comunicações e, na ocasião, o jornalista Philippe Daou pronunciou o seguinte discurso, que lerei, nesta oportunidade, para que conste deste pronunciamento que estou fazendo:

#### RÁDIO TV DO AMAZONAS INTEGRARÁ BRASILSAT

O sonho torna-se realidade.

O que se pensava inviável, ou não se acreditava, faz-se possível, agora.

Concretiza-se a pregação do Eclesiastes, de que "tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu".

Meus Senhores,

Estamos reunidos, neste maravilhoso templo de arte, — também símbolo de uma época áurea do nosso Estado e da nossa região, — para, juntos, firmarmos um novo marco na história das telecomunicações da Amazônia, produto da semente que plantamos em junho de 83, quando requeremos à EMBRATEL um canal exclusivo no Satélite Brasileiro que seria lançado em 85.

Todos os que aqui estão, contribuíram, direta ou indiretamente, para este grande momento, donde o apreço que lhes devotamos e os agradecimentos que, desde logo, lhes tributamos.

O fato, de transcendental relevância, foi decidido pelo Ministro Antônio Carlos Magalhães, das Comunicações, um administrador moderno, de decisões rápidas, positivo, que não deixa para amanhã o que já podia ter sido feito ontem.

O realce alcançado pelo seu Ministério, nesses poucos meses de Nova República, dentro do Governo e perante a Nação, é a prova mais eloquente do seu trabalho, da sua atuação, do seu talento, na condução dos negócios da sua Pasta.

Sintonizado com o programa de ação do Presidente José Sarney, — o Ministro Antônio Carlos Magalhães, sabe, e não deixa de proclamar que o Brasil tem pressa na correção dos desníveis econômicos de suas regiões.

Somos todos brasileiros e temos direito a tratamento igual, por parte da União.

Nos poucos, porém marcantes contactos que tivemos com Sua Excelência, ficou-nos a agradável certeza de que, para ele, não existe o mais-ou-menos.

Ou é ou não é possível fazer. Não há meio termo. Ficamos convencidos de que, se existir por exemplo, dispositivo legal ou normativo vigente, que esteja entravando o progresso da radiodifusão — porque ultrapassado pelo avanço tecnológico ou pela dinâmica da vida, — sem dúvida determinará a sua modificação, para adequá-lo à realidade brasileira.

Ao que sentimos, também, contamos desse ponto de vista, os seus ilustres assessores já afinados com a nova ordem no Ministério, e os combativos parlamentares amazonenses que têm tido contacto com Sua Excelência.

Com efeito, queremos aproveitar este instante para declarar, perante as mais legítimas lideranças da nossa região, que este ato só se tornou possível porque assim o decidiu o Ministro Antônio Carlos Magalhães.

Quando lhe falamos que era chegada a hora de ingressarmos num canal exclusivo do BRASILSAT — uma promessa do Governo para a efetiva integração da Amazônia, — mantido o diferencial tarifário já tradicionalmente conferido à área, abrindo-se assim, condições para a viabilização de redes em regiões difíceis como a nossa, com a conseqüente preservação da nossa identidade cultural, — o Ministro Antônio Carlos Magalhães mostrou-se receptivo ao pleito, e dias depois, perante o Congresso Nacional, ratificou a posição do Governo, a respeito com incisivas declarações como estas:

— O BRASILSAT não foi projetado para competir com a rede terrestre, mas, sim, propiciar a extensão do Sistema Nacional de Telecomunicações, a localidades ainda isoladas ou precariamente atendidas, — além do serviço telefônico básico, importantes serviços de cunho social como a televisão didática, facilitando o estabelecimento de redes regionais de televisão, e complementando o serviço convencional existente, pelo oferecimento de rotas alternativas de baixo custo e grande confiabilidade.

Sobre tarifas, disse o Ministro:

— A política com relação às tarifas de rádio e televisão terá sempre que levar em conta a necessidade de preservar o precário equilíbrio em que vive a quase totalidade das empresas desse setor, para evitar a instituição de um monopólio de fato.

E quanto à proteção das peculiaridades regionais, acentuou Sua Excelência:

— É oportuno acrescentar aqui, que, no que diz respeito à correção do excesso de centralização cultural, uma das vantagens da disponibilidade de um satélite de comunicações domésticas é a possibilidade de que ele abra à constituição de Redes Regionais a custos acessíveis.

Quem se manifesta assim, sabe que o BRASILSAT favorece, basicamente, a região amazônica, que constitui cerca de metade do território nacional.

Sabe, também, que o BRASILSAT é a única alternativa viável para a região amazônica, e não tem nenhuma dúvida de que o BRASILSAT beneficiará a região amazônica, com os seus 11.000 quilômetros lineares de fronteiras, grandes projetos de extração de minérios, fazendas, seringaais em meio à floresta e núcleos agrícolas isolados por meses de chuvas.

Além disso, solicitamos ao Ministro, em fundamentado trabalho, uma nova disciplina para o funcionamento das retransmissoras do interior, como forma de evitar a pirataria que já se esboça desenfreada e audaciosa na região, e igualmente, para dar sustentação econômica às referidas estações, de par com o atendimento dos mais elementares anseios das comunidades a que servem.

O interior amazônico, com suas carências agravadas pelas imensas distâncias, ontem como hoje, sempre exigiu tratamento condizente com as suas verdadeiras necessidades.

Esse, e o assunto do BRASILSAT, o Ministro Antônio Carlos Magalhães os distribuiu aos seus

competentes e prestimosos auxiliares Dr. Rômulo Furtado, Secretário Geral do Ministério; Dr. Rubens Bussacos Júnior, Diretor Geral do DENTEL; e Dr. Castello Branco, Presidente da EMBRATEL — cuja operiosidade, patriotismo e espírito público pedimos licença para registrar e reverenciar, — e em pouco tempo as recomendações transmitidas foram operacionalizadas, coroadando-se com esta reunião. A rede amazônica de rádio e televisão, cobrindo um terço do território nacional — 3 Estados: Amazonas, Acre e Rondônia; 2 Territórios: Roraima e Amapá; 68 municípios, inclusive os das Capitais das Unidades Federativas, além das fronteiras com a Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, República da Guiana e Guiana Francesa, — a Rede Amazônica, repetimos, ingressa, hoje, orgulhosa, mas com humildade, — como que sempre tem marcado os seus atos e ações, — no seu canal exclusivo do BRASILSAT.

Continuará sendo a voz dos anseios e das aspirações da região, aproximando irmãos, divulgando as suas coisas e preservando as suas características próprias.

É certo que tudo se fará gradualmente, culminando com a unificação da programação da Rede Amazônia em toda a região.

Todos os começos, como sabem, são difíceis. Mas, sem começo, não há meio, nem fim.

Estamos, portanto, iniciando uma nova e arrojada caminhada. E asseguramos ao Ministro Antônio Carlos Magalhães — como compromisso solene de gratidão pelas atenções e carinho dispensados à Amazônia, e particularmente à nossa Rede, — que tudo faremos, como temos feito ao longo de nossos 13 anos de existência, de trabalho e esforços árduos, para honrar a sua e à confiança do Governo.

Renovando, finalmente, agradecimentos a todos os que, de alguma maneira, deram sua ajuda para a realização desta festa, — alvorada de um novo tempo para a radiodifusão amazônica, — declaramos, com firmeza, que continuaremos empunhando a bandeira da ocupação, do desenvolvimento e da integração da Amazônia ao País.

Muito obrigado. — Philippe Daou, em 17-10-1985: Teatro Amazonas, Manaus — AM.

Foi esse o pronunciamento feito pelo Sr. jornalista Philippe Daou, e a leitura serviu para mostrar a grandeza desse empreendimento, que réputo como uma carta de alforria na história das comunicações daquela região continental e tão insulada do resto do Brasil. O que antes podia parecer uma utopia, hoje é uma patente realidade.

E, nessa ocasião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, meu pensamento se povouou do passado quando vi o Marechal Cândido Mariano Rypdon arrostando toda sorte de dificuldades e plantando naquela selva ínvia, as linhas telegráficas que serviram àquela época para integrar a Região com a antiga Capital Federal que era o Rio de Janeiro. Lembrei-me também dos primeiros desbravadores, principalmente nordestinos, que através das pequenas embarcações, canoas, montarias, acionadas a remos ou varejões, comunicavam-se entre si, embora com muita dificuldade.

Quero nesta ocasião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, homenagear o passado, porque foi graças àquele passado distante de bravos, que foi possível, no presente, instalar este satélite que, com facilidade, vai projetar a Amazônia para o Brasil e para o mundo.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouvirei o nobre Senador mato-grossense, com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Jorge Kalume, ouvi, e com atenção, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> Cabe-me, em primeiro lugar, congratular-me com o Ministério das Comunicações e com o Governo, de modo geral, por ter concretizado essa aspiração de dar a nossa Região Amazônica um satélite próprio da Amazônia que objetivará, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, facilitar as comunicações e integrar mais ainda a Amazônia ao Brasil. V. Ex<sup>a</sup> prestou homenagem ao passado; para que haja presente, tinha que haver passado, e esse passado, na área de comunicações no Brasil, está vinculado ao mato-grossense Ma-

rechal Cândido Mariano da Silva Rondon, que V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, lembrou neste momento. Só lamento, Senador Jorge Kalume, que o meu Mato Grosso não sei por que, o Mato Grosso amazônico, legalmente amazônico por dispositivo de lei — quando se criou o Estado de Mato Grosso do Sul, o nosso Mato Grosso antigo, gerador do Mato Grosso do Sul, foi considerado legalmente amazônico. De modo que o Mato Grosso tem uma situação, no Brasil, vamos dizer assim, sui generis, porque ao Mato Grosso pertence a SUDECO — Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e também a SUDAM — a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, não sei por que, tecnicamente, esse satélite, pelo que V. Ex<sup>a</sup> leu, no discurso do jornalista, não está incluído naqueles beneficiários do satélite. Mas, de qualquer forma, Mato Grosso está bem servido por outro Satélite, mas poderia estar irmanado nos seus irmãos da Amazônia, através também dos seus satélites. De qualquer jeito, o importante é que houve um passo gigantesco no progresso do Brasil, na área de comunicações, para a Amazônia, a tão decantada e tão esquecida Amazônia que V. Ex<sup>a</sup> tão bem defende aqui no Senado. De modo que os meus parabéns, vamos para a frente que talvez, algum dia, tenhamos um satélite do Centro-Oeste, então Mato Grosso terá o seu próprio satélite.

O SR. JORGE KALUME — Não poderei afirmar a V. Ex<sup>a</sup> — e quero também felicita-lo por essa defesa que fez do seu Estado — mas consta-me que o Estado de Mato Grosso já é beneficiado por outro tipo de satélite, daí por que o BRASILSAT não alcançou o seu Estado, pois assim seria duplicidade.

Quanto a Mato Grosso pertencer à SUDECO e à SUDAM, isso é louvável, porque se beneficia financeiramente das duas entidades. Daí o progresso que o seu Estado vem alcançando nesses últimos anos.

O Sr. Gastão Müller — Senador Jorge Kalume, diante do que está acontecendo no orçamento do ano que vem, sendo da SUDECO ou da SUDAM, não resolve nada, porque o corte nos orçamentos dessas duas entidades foram fora do comum. De qualquer jeito, muito obrigado. Mato Grosso, pela sua situação geográfica, tem este privilégio de pertencer a duas entidades que visam ao desenvolvimento das Regiões Amazônica e Centro-Oeste.

O SR. JORGE KALUME — Quanto ao corte havido, V. Ex<sup>a</sup> mesmo participou dos debates. Nós verberamos aqui desta tribuna. V. Ex<sup>a</sup>, com seu espírito de justiça nos ajudou e consta-me, agora, que o Poder Executivo central vai reparar essa anomalia, vai reconsiderar e dar os recursos que a SUDAM solicitou — e parece-me que também a SUDECO.

Assim, Sr. Presidente, concluo, congratulando-me com o atual Governo, como também com os Governos anteriores que proporcionaram esses benefícios à minha região, aquela região tão cantada em verso e prosa, mas tão insulada do resto do Brasil.

Devo dizer que o serviço de telecomunicações no Brasil, nesses últimos vinte anos, principalmente a partir do período de 64, do Governo Castello Branco, atravessando os Governos Costa e Silva, Médici e João Figueiredo, tomou um aspecto admirável, porque antes, no tempo da Radional, era difícil a comunicação; costume dizer que era inaudível: ouvia-se, mas não se compreendia as palavras do outro lado do fio.

Então, com essa integração feita no Brasil e muito especialmente através desse satélite, especificamente para a Amazônia, nossa região se engrandece pelo benefício que recebeu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

E deveras gratificante, Sr. Presidente, para nós da Oposição, a par das críticas construtivas, poderemos, como resultado maior do nosso objetivo quando criticamos os nossos adversários do Governo, induzi-los ao acerto. Daí por que não vejo como regatear aplausos e até mesmo congratulações, quando se corrigia uma ano-

malia ou uma distorção. Por essa razão, Sr. Presidente, ocupo a atenção da Casa nesta oportunidade para congratular-me com o Governo Federal, com o Senhor Presidente José Sarney e, sobretudo, festejar com o Brasil, com os agropecuaristas, com os homens de mãos calosas, que, apesar dos governos, ainda insistem em construir, no anonimato, a grandeza nacional, a demissão do Sr. José Gomes da Silva da Presidência do INCRA.

Sr. Presidente, sem dúvida alguma, é motivo de tranquilidade para o Brasil porque, lamentavelmente, aquele cidadão nunca foi mais do que um frustrado porque, à época do Presidente Castello Branco, ele que se imaginava já escolhido para a Presidência do IBRA — contam as más línguas — chegou até a preparar a indumentária para a posse. Entretanto o Presidente Castello Branco, com aquela lucidez que caracterizou a sua existência, sobretudo a sua administração nos destinos do Brasil, houve por bem escolher a pessoa adequada para a Presidência do antigo IBRA. Esse cidadão, então organizou uma tal Associação Brasileira de Reforma Agrária ou coisa que o valha, e conseguiu manter-se no noticiário, a ponto de vir a ser aproveitado pelo Governo estadual de São Paulo. Maliciosamente, no entanto, o Governo paulista do Sr. Franco Montoro, impingiu na República o Sr. José Gomes da Silva. Ao mesmo tempo em que ficava livre do referido cidadão unia todo o Brasil pelo deserto de tê-lo colocado à frente da Secretária de Agricultura de São Paulo. Mas, foi frustrado nos seus nefandos propósitos de impedir, de embolar o meio de campo, de não permitir, enfim, que se fizesse a reforma agrária no Brasil, para que continuasse tendo a bandeira da agitação para intranquilizar e terminar nos levando à fome, afinal, esse lamentável cidadão que também se intitulava fazendeiro, — como venho denunciando reiteradamente nesta Casa desde que se lançou aquele amontoado de confusões que veio também rotulado com o nome de proposta para a reforma agrária — a falta de seriedade desse cidadão, à frente do INCRA, sobretudo no que diz respeito à arrecadação do ITR, como demonstrei aqui exaustivamente com dados, quadros, números, com séries históricas, o quanto foi danoso para os prefeitos e para os municípios, enfim, para o próprio Brasil, não ter cuidado, no INCRA, de lançar e arrecadar com correção o Imposto Territorial Rural.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer!

O Sr. Gastão Müller — Senador Benedito Ferreira, veja como são as coisas nesta vida: o enfoque que V. Ex<sup>a</sup> dá para a destituição voluntária do Presidente do INCRA, que como V. Ex<sup>a</sup> está pintando, é uma beleza, pois o cidadão é completamente inadequado para a posição, no entanto, ontem à noite, já ouvi opinião contrária, de que a saída do atual Presidente do INCRA pode desestabilizar a aparente calma que existe nas áreas de conflito de terra, de que o Sr. José Gomes da Silva era um espécie de avalista, e que o Governo Federal executaria senão uma reforma agrária, pelo menos uma reforma fundiária. E que a sua queda implicaria em a "panela ferver" nessas áreas que estão em conflito com o problema de terra, como no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, como no meu Estado e em outros Estados brasileiros. De modo que vejamos como se enfoca diferentemente a substituição do Presidente do INCRA. Não quero entrar em detalhes, só quero constatar que há também outras pessoas que vêm de outra forma, lamentando a saída do Sr. José Gomes da Silva. Era o que eu gostaria de registrar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que um Governo que não tem sustentação política, nem mesmo no seu Partido, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de demonstrar, realmente precisa de um avalista e de um auxiliar irresponsável que esteve à frente de um Órgão por tanto tempo e que induziu o Presidente a um erro gravíssimo, que foi o de elaborar o tal Plano que tanto intranquilizou o setor produtivo brasileiro, e, agora no fim, maliciosa e diabólicamente, permitiu que o Presidente baixasse um decreto, no qual traballou, sem incluir o cadastro rural, sem que fosse determinado o cadastramento de imóveis rurais, porque o último, nobre Senador



Gastão Müller, foi realizado quando tínhamos no Brasil, a menos do que temos hoje, dois milhões de propriedades. Vê V. Ex<sup>a</sup> que estaria o Governo José Sarney — o Governo que V. Ex<sup>a</sup> integra — realmente numa posição equívoca: estaria como aquele alfaiate que costura para o cidadão à distância, sem conhecê-lo, sequer, nas dimensões físicas. E, aliás, o Brasil é já, de certa forma, na malícia daqueles que cultivam o anedotário nacional, uma figura proeminente desse alfaiate que costura, que faz a roupa e, depois, enfia a mesma cabeça abaixo do freguês, tendo que convencê-lo de que a roupa é adequada, é compatível com as suas medidas.

Na verdade, nobre Senador Gastão Müller, não sei se o aparte de V. Ex<sup>a</sup> tinha o propósito só de registrar a divergência de opinião, ou até fazer uma defesa do Sr. José Gomes da Silva. Mas, como sei que V. Ex<sup>a</sup> é sobretudo um homem de bem, um homem leal, prefiro admitir que V. Ex<sup>a</sup> pretendia defender o Sr. José Gomes da Silva, a esta altura merecedor não da condição de um avalista do Governo que aí está...

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — ... um Governo que, temos que reconhecer, tem sérias dificuldades, pois recebeu o Brasil para administrar num momento de seríssimas dificuldades que eu, ao tempo de Governo nesta Casa — e n vezes V. Ex<sup>a</sup> participou comigo — adjetivava a situação brasileira como um cipó no qual estávamos emaranhados e que precisava uma sáfada calçada no bom senso, tais e tamanhas as dificuldades e as consequências que adviriam se não encontrássemos o caminho que o Brasil sempre esteve a reclamar. Pois bem! Reconheço que o Governo herdou ainda esse cipó, esse emaranhado. Mas, herdou mais ainda, porque falta-lhe o companheirismo político-partidário suficientemente para dar-lhe o respaldo político, ao ponto de precisar buscar como avalista, um avalista tão suspeito para esse problema da reforma agrária, que é um homem seriamente comprometido com a agitação do problema, como se o Governo não tivesse pulso nem autoridade legal e moral para implantar a reforma agrária dentro dos parâmetros da Constituição, da lei e da ordem.

Concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Benedito Ferreira, V. Ex<sup>a</sup> há de convir o seguinte: eu só quis fixar a posição de que há idéias diferentes — V. Ex<sup>a</sup> defende essa tese e há outros que defendem outra tese. Agora, quanto ao Sr. José Gomes da Silva, o Presidente que está saindo do INCRA, desejo esclarecer que, pelas informações que tenho, ele é um idealista; pode ser até um idealismo negativo, do ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>, mas é um idealista. Ele queria levar ao Brasil uma reforma agrária que ele pelo menos achava seria a solução para o problema. Se ele está certo ou errado, os fatos futuros vão provar, mas ele é um cidadão probo, honesto, idealista — pode ser um idealismo, repito, que não se coaduna com o pensamento e a ideologia de V. Ex<sup>a</sup> —, mas é um idealista, é um fazendeiro próspero em São Paulo — todo mundo sabe disso — premiado em concursos de criação de gado etc, enfim, um homem que representa a classe média brasileira típica e não vejo nele nenhuma ameaça à vida pública nacional. Além disso, Senador Benedito Ferreira, ter idéias novas sempre foi, neste mundo — não só no Brasil — uma luta adversa. No Brasil — V. Ex<sup>a</sup> viu, como eu, quanto se brigou — estão aí nos anais do Congresso e na imprensa — contra Brasília e contra Juscelino Kubistchek. Nós, Deputados federais — se não me engano V. Ex<sup>a</sup> já era Senador —, vimos a luta inglória e completamente sem sentido contra o divórcio, quando se falava, aqui no Brasil, nos discursos, que o divórcio ia ser o fim da família brasileira. A luta do Senador Nelson Carneiro, vitoriosa depois de quase trinta anos, provou que não há nada disso: a família brasileira está sólida. Toda idéia nova geralmente traz uma luta adversa tremenda. De modo que o Sr. José Gomes da Silva, a meu ver, tinha uma idéia nova. Pode ser certa ou errada, mas criou um ambiente de hostilidade tão grande que V. Ex<sup>a</sup> o agride aí violentamente, — com palavras educadas, mas agride — porque ele tem uma idéia de que a reforma agrária deveria ser de acordo com o que ele pensa. Outra coisa que V. Ex<sup>a</sup> está ofendendo é a hierarquia do Poder. V. Ex<sup>a</sup>

deve, então, acusar o Ministro, uma vez que o Presidente do INCRA é subordinado ao Ministro. Então, o Ministro é que é o culpado desta reforma que se está pretendendo fazer e que não se coaduna com os interesses nacionais. O nosso amigo José Gomes — nosso amigo no modo de falar, pois não o conheço, e não sei se uma vez que o cumprimentei — é Presidente do INCRA, que é uma assessoria técnica do MIRAD. De modo que se há culpa, é do Ministro Nelson Ribeiro e não do idealizador de um Plano de reforma agrária encaminhado a esse Ministro que, por sua vez, o encaminhou ao Presidente da República. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, pela gentileza do aparte e faço votos que, no fim, tenhamos um período de paz e harmonia e que aqueles que não têm terra possam tê-la sem agredir as propriedades alheias, para que possamos, então, fazer a experiência tão decantada da reforma agrária no Brasil, como já se fez em outros países.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, tenho deplorado o modismo, o "bom-mocismo", até porque mais das vezes, esse "bom-mocismo" leva pessoas da melhor qualificação a enveredar e deixar-se levar por essa onda, como agora verifico na pessoa do nobre Senador Gastão Müller.

Na realidade, tenho certeza que os homens de mãos calosas de Mato Grosso, os homens que desbravaram as terras de Mato Grosso, aqueles que nas pegadas do Marechal Rondon, arrostando a malária e toda a hostilidade com que se defrontam os pioneiros nas terras amazônicas, sem dúvida alguma continuam como eu, Sr. Presidente, sem essa preocupação de novidades, sem a preocupação de mudar de idéias, de ser contemporâneo com o mundo moderno, porque nós, os agricultores, somos aqueles que, na expressão de Adam Smith, exercemos a única atividade verdadeiramente honesta na face da Terra, que é a agricultura, Sr. Presidente, a única onde não funciona o verbo, o engodo, nem a esperteza dos hermenêutas.

Na agricultura, Sr. Presidente, planta-se milho e não se colhe arroz, colhe-se milho. Daí porque, realmente, fico preocupado com essa nova posição do Senador Gastão Müller, de achar que, em nome do idealismo se possa incendiar o Brasil; em nome de um idealismo, Sr. Presidente, que ele diz que não sabe se é bom ou ruim, um Senador da República, que tem a responsabilidade de representar um povo do trabalho, como é o povo do Mato Grosso, sem agora achar que devêsse ser mantido o idealista José Gomes da Silva à frente do INCRA, apesar de ter traído, vergonhosamente, o Governo quando elaborou projeto que deixava o Executivo numa situação difícil, como demonstrei exaustivamente aqui, nesta Casa, não só por propor passar por cima da Constituição Federal e do Estatuto da Terra, porém, mais ainda, o Sr. José Gomes da Silva queria que se pressionasse o Judiciário para mudar a nossa tradição e jurisprudência no que diz respeito ao conceito de preço justo na desapropriação. Até nisso, Sr. Presidente, o Sr. José Gomes da Silva induziu o Ministro de Estado, consequentemente o Governo, a subscrever aquela "baboseira". Mas S. Ex<sup>a</sup> tinha respaldo político que pesava, porque este Governo realmente não o tem. Esse Ministro que aí está, Sr. Presidente, tem respaldo político de um Governador do PMDB e tem atrás de si a CNBB; e não sei se é a CNBB ou se é a CNBB do "B". A verdade é que esse Ministro de Estado tem criado sérios problemas ao Governo José Sarney e se eu, como homem da Oposição, fosse menos atento aos meus deveres de patriota, só teria motivo para regozijar; só teria motivo, Sr. Presidente, fosse eu um político atrás de faturar erros do Governo eleitoralmente, estaria até incentivando a presença desses homens no Governo. Mas acima dos interesses pessoais e do meu Partido, que somos transitórios, está o interesse imorredouro da nossa Pátria.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Benedito Ferreira, estou simplesmente defendendo teoricamente uma tese, não quero entrar no mérito de discutir o problema da ação do Sr...

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Aliás, o PMDB vem defendendo o Governo assim mesmo e V. Ex<sup>a</sup>, que está respondendo pela Liderança do PMDB, assume esta postura. Essa é a postura do Partido de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Gastão Müller** — Estou fazendo uma digressão, uma discussão teórica com V. Ex<sup>a</sup> — teórica no sentido de que tudo o que é novo, todas as idéias novas, todos os comportamentos novos trazem uma reação. Então, a meu ver, o cidadão que está saindo da administração do INCRA, Sr. José Gomes da Silva, tem uma idéia nova. Não discuto se ela é boa ou ruim.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não é nova, Senador Gastão Müller. Ela não deu resultados na Rússia. Essa idéia não é nova, Ex<sup>a</sup>, ela tem mais de 70 anos...

**O Sr. Gastão Müller** — Ela é nova em relação ao Brasil.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Essa idéia não é nova. Inclusive, já fracassou em países aqui da América Central, fracassou em todo lugar em que foi implantada.

**O Sr. Gastão Müller** — Então, V. Ex<sup>a</sup> confessa que é contra qualquer tipo de reforma agrária.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não! V. Ex<sup>a</sup> labora em equívoco e está querendo colocar palavras em minha boca. Eu dizia exatamente aqui, e reiteradas vezes desta tribuna — desafio que alguém estivesse mais preocupado do que eu com o problema — o seguinte: "até que enfim a reforma agrária deixa de ser letra morta. Caminhamos para a reforma agrária. Há realmente um propósito do Governo. Corrijam-se as distorções".

Nobre Senador Gastão Müller, V. Ex<sup>a</sup> tem estado ausente, por motivos eleitorais no seu Estado, não tem acompanhado, mas desde os primeiros dias de maio, quando se lançou, para intranquilizar o Brasil, aquela coisa chamada de proposta de reforma agrária, venho lutando para que ela seja feita dentro dos parâmetros da lei, tanto que fiz um trabalho inédito aqui, nesta Casa. Para ajudar e colaborar com o Governo, para mostrar que o grande instrumento da reforma agrária, que era o Imposto Territorial Rural Progressivo, letra morta da Constituição e letra morta do Estatuto da Terra desde 1964, me dei ao trabalho de mostrar, e tenho sido repetitivo neste aspecto, que o Brasil hoje tem três vezes o número de propriedades daquelas que existiam em 1964, tem mais do dobro da área na mão de particulares do que existia na mão de particulares em 1964 e, não obstante isso, o INCRA, num verdadeiro descaso para o problema, vem arrecadando, nobre Senador Gastão Müller, 1/12 daquilo que se arrecadava no Brasil, nos idos de 1951. Essas são as contribuições que tenho trazido para o Governo, esse é o tipo de crítica que tenho trazido, nobre Senador Gastão Müller, para induzir o Governo ao acerto, como que uma espécie de linha auxiliar na Oposição. Na verdade, nobre Senador, quando o PDS no Governo e ainda o PDS, hoje, na Oposição, eu sempre disse que Oposição também é Governo; não consigo dissociar-me da responsabilidade que me foi outorgada pelo povo da minha terra. Por isso não me arvoro em campeão ou balaarte em defesa da reforma agrária.

Nobre Senador Gastão Müller, V. Ex<sup>a</sup> sabe das minhas origens, sabe que a minha atividade privada é preponderantemente agropecuarista e que tenho até, por dever de ofício, obrigação de entender alguma coisa sobre o problema agrário e fundiário do Brasil. Em razão disso, tentando emprestar a minha experiência e as minhas observações para que se efetive e se realize a reforma agrária, é que tenho sido aqui um crítico constante dos desacertos do Sr. José Gomes da Silva e desse Ministro, que sabemos que era um presidente de banco, que nada entende do assunto, mas esse Governo que foi formado na base de pagar votos no Colégio Eleitoral, teve que engolir e aceitar as injunções para retratar os compromissos eleitorais e, aí do Brasil porque, afinal de contas, é quem está pagando esses desarranjos de bastidores que resultaram na eleição dos dirigentes da Nova República. Mas não estou aqui para discutir esse aspecto, estou aqui para, exercitando o meu papel de opositorista, contribuir para que o Brasil sofra menos e saia dessas dificuldades sofrendo o mínimo possível, no menor espaço de

tempo possível. Agora, não conheço o Sr. José Gomes da Silva, nada tenho de pessoal contra ele. Nada. Não tenho nenhuma razão de ordem pessoal. Mas, pelo seu passado, sobretudo pela sua deslealdade ao cargo, porque executor da reforma agrária, ele sequer teve a preocupação de levar ao Presidente, em que pese as minhas reiteradas denúncias. Não foi uma vez, nobre Senador Gastão Müller. Asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que foi mais de dez vezes que trouxe o fato à colação neste plenário, seja em discursos, seja em apertes, chamando a atenção para o Imposto Territorial Rural, para a necessidade imperativa de se fazer imediatamente um novo cadastro rural, até porque em função do volume enorme de novas propriedades que surgiram. Por tudo isso, o Presidente José Sarney assina o decreto, faz o programa e está sujeito até ao ridículo porque onde está o cadastro — outra determinação para que se proceda ao levantamento? Nada, Ex<sup>a</sup>!

Sr. Presidente, concluo, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que me desculpe por ter-me alongado tanto e ao Senador Gastão Müller, que não teve oportunidade de assistir aos nossos pronunciamentos, que compulse o **Diário do Congresso**, de modo que V. Ex<sup>a</sup> possa verificar, realmente, essa esteira de pronunciamentos nossos, que têm caracterizado bem o meu posicionamento diante do programa da reforma agrária brasileira.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**COMPARECE MAIS O SR. SENADOR:**  
Lenoir Vargas.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

A lista de presença acusa o comparecimento de apenas 31 Srs. Senadores, não havendo, assim, **quorum** para deliberação.

Em consequência, o item nº 1 da pauta, em fase de votação, fica adiado.

E o seguinte o item que tem sua votação adiada:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

**PARECER**, sob nº 766, de 1985, da Comissão:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso, Nacional e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 204 e 205, de 1983, das Comissões:  
— de **Finanças**, e  
— de **Municípios**.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra vou encerrar a discussão. (Pausa.)  
Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso se-

manal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 514 a 516, de 1984, da Comissão:

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra vou encerrar a discussão. (Pausa.)  
Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea "b" do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

**PARECERES**, sob nºs 26, 27, 28 e 29, de 1984, das Comissões:

— de **Legislação Social**, 1º **Pronunciamento**: favorável; 2º **Pronunciamento** mantendo seu parecer anterior;

— de **Constituição e Justiça**, favorável; e  
— de **Finanças**, contrário com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simon.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

**PARECERES**, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kálum; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Angelo — RS, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 212, de 1982, da Comissão

— de **Educação e Cultura**.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o Regimento Penitenciário, tendo

**PARECER**, sob nº 807, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (Nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo

**PARECER**, sob nº 398, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e  
— de **Finanças**.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil — S.A. — BNB, tendo

**PARECERES**, sob nºs 611 e 612, de 1984, das Comissões:

— de **Economia**, contrário; e  
— de **Finanças**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

Em discussão o projeto, em turno único, o projeto e a emenda. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 452, de 1985, da Comissão

de **Legislação Social**.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

#### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 604, de 1985, da Comissão

— de **Serviço Público Civil**.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 13:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, que cria a regra e aplicação pela Censura Federal, o Certificado de Liberação Restrita e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4 — CEC, e voto vencido, em separado do Senador Jorge Kalume.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.) Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

A Comissão Constitucional está reunida, debatendo o substitutivo oferecido pelo nobre Deputado Flávio Bierrenbach.

Evidentemente, Sr. Presidente, que o substitutivo apresentado ainda não foi aprovado, mas nem por isso deixa de merecer alguns comentários. Quero assinalar de início a habilidade com que foi redigido esse substitutivo, porque, ao contrário do que sempre acontece, não se fixou a data da eleição, porque a data da eleição já está pré-fixada. Mas, o artigo 1º resolveu, sutilmente, uma disputa que pairava por todo o mundo político, se os Senadores eleitos em 1982 fariam ou não fariam parte da Assembléia Nacional Constituinte. E o artigo 1º diz apenas: "Os membros da Câmara e do Senado Federal, sem prejuízo de suas atribuições constitucionais, reunir-se-ão, unicameralmente, em Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, no dia 1º de fevereiro de 1987, na sede do Congresso Nacional". Ora, aí estão incluídos os membros do Senado, os 23 senadores eleitos em 1982. Com esta hábil redação, se pôs termos a um debate que se poderia tumultuar o ambiente político. Os 23 Senadores eleitos em 82, aprovada que seja a redação do artigo 1º do substitutivo, estão, como não poderia deixar de estar, integrando a Assembléia Nacional Constituinte.

**O Sr. Gastão Müller —** Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Pois não.

**O Sr. Gastão Müller —** Senador Nelson Carneiro, está certinho, só há um detalhe, como curiosidade, para debatermos nesta 6ª feira! O mandato atual nosso, dos que foram eleitos há 8 anos praticamente, termina no dia 31 de janeiro de 1987. Então, para que se instale a Assembléia Nacional Constituinte no dia 1º de fevereiro, deverá ser já de noite, porque durante o dia serão dadas as posses aos eleitos no pleito de 15 de novembro do no que vem. Eles não poderão, de acordo com o disposto, os cidadãos, não poderão ser membros da Assembléia Nacional Constituinte, sem primeiro tomar posse como Senador e como Deputado Federal. Ora, isto é uma questão de espaço e tempo que será naturalmente estabelecido.

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Mas tudo pode ser feito nesse auspicioso dia primeiro de fevereiro de 1987, quando espero que V. Exª esteja entre os escolhidos pelo Estado do Mato Grosso.

Mas veja V. Exª, esses parlamentares poderão prestar o compromisso pela manhã e já às 14:00 hs poderão participar da sessão solene da Assembléia Nacional Constituinte.

Quero, portanto, louvar a habilidade com que se resolveu um problema que poderia dividir opiniões no seio do Senado Federal. Mas, ao fazer o meu elogio a esse dispositivo, quero fazer um comentário sobre a redação que

se dá à letra "c" do § 1º do art. 151, que diz respeito às inelegibilidades. Diz o seguinte:

"À inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função, cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outro no prazo estabelecido em lei, o qual não será maior de 9 meses nem menor de dois meses, anteriores ao pleito, exceto os seguintes, pelos quais fica assim estipulado."

Quer dizer, quem são esses "titulares efetivos ou interinos que possam influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições"? Nada concreto, tudo no abstrato. Dependerá da interpretação, seja do Tribunal Eleitoral, seja dos partidos políticos. Quem são essas pessoas? Evidentemente que é muito fluida essa disposição, que pode se constituir, no futuro, num campo de debate sobre quem possa, através de cargo efetivo ou interino, "influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições". Acho muito fluida essa redação, que pode atingir a muita gente.

**O Sr. Gastão Müller —** Mas está previsto no próprio dispositivo.

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Não, essa redação não exclui a outra, porque a outra diz expressamente: "o Governador e o Prefeito, seis meses antes..."

**O Sr. Gastão Müller —** Senador Nelson Carneiro, ainda nesse dispositivo "c", há uma curiosidade que V. Exª poderá até me esclarecer. Diz o seguinte: "...o qual não será maior de nove meses e nem menor que dois meses..." E quais são as funções que estão enquadradas nesses dois meses? As outras são delineadas perfeitamente. Qual é o cidadão que tem que sair?

**O SR. NELSON CARNEIRO —** É o juiz. Veja V. Exª, quem pode ser acusado de influir para "perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições"? Todos. O jornalista que noticie um fato injurioso e falso contra um candidato não estará perturbando a normalidade ou tornando duvidosa a legitimidade daquela eleição?

Acho que esse artigo é muito fluido e vai depender de quem o aplique. Por outro lado, Sr. Presidente, procurei encontrar uma explicação para esse dispositivo, mas realmente não achei.

O artigo, Sr. Presidente, continua e diz o seguinte:

"...Governador e Prefeito seis meses; Ministro de Estado, Secretário de Estado, Presidente, Diretor, Superintendente de órgão de administração pública direta ou indireta, incluída as fundações, sociedades e economia mista, nove meses."

Quando candidato a cargos municipais, quatro meses. Para os ocupantes de cargos previstos no número anterior, se já titulares de mandato eletivo, seis meses."

Aí, Sr. Presidente, acho que melhor fora que todos tivessem o mesmo prazo, fossem eleitos ou não-eleitos. Aqueles que são eleitos já têm um mandato que vão exercer no dia em que deixam o exercício da função. O Senador ou o Deputado que é Ministro vai para a tribuna do Senado ou para a tribuna da Câmara. A sua influência vai ser muito maior do que aquele que não é nem deputado, nem senador e que exerce um cargo de secretário de estado, por exemplo, ou de ministro. Ele terá que sair nove meses antes para a tribuna que ele tem, para continuar a sua pregação.

Acho que se deveria uniformizar, dar a todos o mesmo prazo de seis meses.

**O Sr. Gastão Müller —** E o que iria dizer a V. Exª neste aparte, neste debate cordial. Na reunião, ontem, da Bancada do PMDB, defendi esta tese, o nivelamento total da inelegibilidade. Vamos supor, nove meses ou seis meses, ou três meses, mas que fosse igual para todos e não houvesse, neste caso, uma classe privilegiada ou prejudicada com essa distorção de vários prazos para a incompatibilidade eleitoral.

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Sr. Presidente, são estes os primeiros comentários que o substitutivo do nobre Deputado Valmor Giavarina suscita no meu espírito. Evidentemente, é um texto que está sendo debatido, desde manhã, na Comissão Especial, e é possível até que não seja vitorioso. Mas, esses comentários me pareceram indispensáveis, neste momento, para advertir os nobres colegas sobre o aplauso que merece a redação do § 1º e a perplexidade que pode ser criada pela redação dada à letra "c" do § 1º do art. 158.

Mas, Sr. Presidente, ao lado deste assunto que, aqui, me traz à tribuna, desejaria tratar de outro assunto, também da maior relevância, que é o pretendido pacto social.

Reajustes mensais correspondentes ao INPC do mês anterior e aplicados para todos os assalariados civis e militares, abrangendo os que trabalham na indústria, no comércio e na agricultura, e, uma reposição em data a ser negociada entre patrões e empregados que ponha nos devidos lugares os salários que irão receber o tratamento de reajustes mensais, podem ser elementos substanciais para permitir a existência do pretendido pacto social.

Paralelamente, a implantação do horário corrido em todas as atividades poderá gerar economia para os assalariados e maior eficiência nas atividades produtivas, além de permitir, com maior aproveitamento dos lugares oferecidos, substancial diminuição nos preços das tarifas dos transportes coletivos, sejam de superfície, sejam subterrâneos ou marítimos.

Além das vantagens acima enumeradas, poderemos, com a implantação do escalonamento de funcionamento do comércio, da indústria e das repartições públicas, reduzir, senão eliminar os blecautes que vêm se registrando ultimamente e que não podemos prever a que níveis chegarão.

Estas algumas medidas que nos permitimos sugerir para exame do Governo que busca nestes últimos tempos soluções de redução de custos com melhores cotas de produção, além da tão almejada e necessária paz social.

Sr. Presidente, para concluir essas breves considerações, apenas uma pitada de política nacional.

Foi com alegria que vimos que o Governador Franco Montoro desmentiu ou desautentou a sua anunciada indicação do nome do eminente Deputado Ulysses Guimarães, para ser um dos candidatos ao Governo do Estado.

A notícia durou menos de 24 horas para satisfação de quantos acompanham a vida pública deste País.

O Deputado Ulysses Guimarães tem uma outra missão, a que espero se aquela que a Assembléia Nacional Constituinte lhe defenderá: a de presidir os trabalhos de uma Assembléia pela qual ninguém mais do que ele lutou neste País durante muitos anos.

A sua presença na Presidência da Assembléia Nacional Constituinte será o coroamento de uma luta constante, árdua e difícil durante todos esses longos e sofridos anos passados. E o Governo de São Paulo poderá esperar outra oportunidade para ter a presidência a figura insigne de Ulysses Guimarães.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Concedo a palavra ao nobre Senador pela Bahia, Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante quinze dias deste mês de outubro de 1985, não somente os baianos, mas também os alagoanos, os pernambucanos, os paraibanos, os sergipianos e piauienses — nordestinos com motivos bem claros e inequívocos — e por extensão os brasileiros — que por sua catolicidade rendem costumeira homenagem à prelazia primacial da província eclesial do Brasil, que está na Sé de São Salvador da Bahia, — estamos todos comemorando os cinquenta anos de ordenação sacerdotal de Dom Avelar, Cardeal Brandão Vilela, Arcebispo metropolitano de Salvador e Primaz do Brasil.

Foi 27 de outubro de 1935 a data de cujo evento se celebra, este ano, o jubileu de ouro: naquele dia, aos 23 anos, se tornava padre aquele alagoano simples e bom, nascido em 13 de junho de 1912 no município de Viçosa das Alagoas, de família exemplar pela presença forte de mãe piedosa no cumprimento de seus deveres cristãos. A

esta mulher de virtudes nordestinas Dom Avelar habitualmente creditada, por humilde e profundo amor filial — hoje ainda mais engrandecido, na devoção dos dois mil anos de nascimento de Maria Santíssima, — sua vocação sacerdotal. Desse jovem alagoano que se tornaria tão ilustre dizia meu prezado amigo, por igual admirável Senador Teotônio Vilela, — de tão saudosa memória, — que seu irmão Avelar era um caso do mais genuíno e vigoroso chamamento ao sacerdócio e ao magistério da fé.

Efetivamente, em Dom Avelar — dou meu testemunho pessoal — coexistem o sereno pastor, sempre pronto para a bondosa e caridosa assistência espiritual, e o homem de ação, o hábil negociador e pacificador dos conflitos sociais, o administrador capaz de mobilizar as multidões, para e pela fé cristã, com o que ele próprio chamou, por ocasião do Congresso Eucarístico Regional de Salvador, que presidiu em 1983, de “novas técnicas de apostolado”.

Com essas qualidades de equilíbrio, convicção e destemor, — junto aos méritos nacionalmente reconhecidos de primoroso orador sacro, aos da cultura do escritor e acadêmico de letras de vários idiomas, aos do ágil comunicador de massas pela imprensa, nos textos semanais para seus diocesanos, — Dom Avelar foi padre por somente onze anos, para logo, aos 34 anos, continuar a sê-lo assumindo as responsabilidades episcopais em 1946. Sua ação pastoral como Bispo de Petrolina, Pernambuco, foi caminho rápido, de apenas 9 anos, para sua ascensão ao arcebispado de Teresina, conquistando gáudio e gratidão dos piauienses de 1955 a 1971.

Nesse último ano sucedeu ao admirável Dom Eugênio Sales, que supriu o afastamento das obrigações de arcebispo do meu inesquecível pastor e amigo Dom Augusto, Cardeal da Silva, que faleceria noagenário em Salvador.

Em 1973 o Santo Padre Paulo VI alçou Dom Avelar à púrpura cardinalícia, confirmando-o na Arquidiocese de São Salvador da Bahia e como Primaz do Brasil. Nessa condição Dom Avelar coordenou, em abril de 1976, os festejos de centenário de nascimento do Cardeal da Silva. E por seu empenho pessoal junto a Sua Santidade o Papa João Paulo II, obteria, em 25 de outubro de 1980, o reconhecimento oficial, pontifício, da Arquidiocese de Salvador como Sê Primacial de todas as igrejas do Brasil — um ato, fato e fasto de justiça histórica.

Todas essas décadas de zelo apostólico — Sr. Presidente, Srs. Senadores — confirmam a firmeza decisória e o equilíbrio moral que se somam à bondade, características reconhecidas em Dom Avelar por todos os brasileiros, que contamos com um dos mais competentes e ativos episcopados da Igreja em todo o mundo.

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

**O Sr. Passos Pôrto** — Senador Lomanto Júnior, no instante em que V. Ex<sup>a</sup> homenageia D. Avelar Brandão Vilela, no cinqüentenário das suas Bodas Sacerdotais, tenho até o dever de solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, porque foi em meu Estado que ele se ordenou Padre, em 1935, pelas mãos santas e beatas de D. Mário Vilas Boas, Arcebispo de Belém do Pará. Ele foi meu Professor de Português, na década de 40, um excelente Sacerdote, um padrão da dignidade da Igreja brasileira, irmão do Senador Teotônio Vilela, alagoano de Viçosa. Foi Bispo de Petrolina e amigo do nosso saudoso Presidente Nilo Coelho. É uma figura eminentemente nordestina, mas de uma dimensão nacional sem precedentes. Guardo dele, desses últimos tempos, em que foi a primeira figura cristã, que, após a notícia da morte do Presidente Tancredo Neves, apareceu na televisão e deu aquele alento à sociedade brasileira, num instante de dor para todos nós. Neste instante, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e, em nome do meu Estado, prestar também as homenagens a este grande brasileiro de Alagoas, que nas suas Bodas de Ouro Sacerdotais se soma a tantas outras vidas da Igreja Católica, a serviço do bem e de Cristo.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Nobre Senador Passos Pôrto, realmente não poderia faltar a palavra de Sergipe.

Dom Avelar se recorda, com muito carinho, com muito afeto, dessa efeméride da sua vida. E Sergipe, como eu disse, não poderia faltar e ninguém melhor para interpretar o pensamento do seu povo do que V. Ex<sup>a</sup> que é sem dúvida um dos mais queridos líderes populares, um dos mais estimados políticos daquele nosso querido Estado vizinho.

Muito obrigado, Ex<sup>a</sup> O seu aparte vai agradar muito a Dom Avelar Brandão.

Observem a sabedoria com que, para ajudá-lo, Dom Avelar se fez cercar, por escolha e convocação sua, muito próprias, por três admiráveis Bispos Auxiliares, Dom Frei Angelo Domingos Salvador; Dom Thomas Murphy; e Dom Boaventura Kloppenburg, O.F.M. Admiremos a sensatez de sua ação como Grão Chanceler da Universidade Católica de Salvador, numa fase em que todas as universidades brasileiras — especialmente as católicas — enfrentam as mais duras provas de manutenção, senão de sobrevivência. Louvemos o que ele chama de “minuciosa preparação de todos os instrumentos de nossa pastoral, de todos os movimentos e associações”, quando se trata do desafio social e político de promover e acionar o que ele próprio denominou de “uma conscientização plena da comunidade eclesial e da sociedade inteira” para a fiel observância do que, em suas palavras eloqüentes, é “a mesma estirpe evangélica ditada por Nosso Senhor Jesus Cristo e orientada pelo Pastor Supremo da Igreja, João Paulo II.”

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Ouço com muito prazer o nobre Senador Lourival Baptista.

**O Sr. Lourival Baptista** — Ouço o eminente Senador Lomanto Júnior, neste momento, fazendo aqui discurso de saudação pelos 50 anos de vida sacerdotal do Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela. Já aqui deu o seu aparte o eminente Senador Passos Pôrto em nome do nosso Estado, reitero a V. Ex<sup>a</sup> que é motivo de satisfação para nós de Sergipe, esse cinqüentenário de Dom Avelar Brandão Vilela. Aliás no Seminário de Aracaju que ele estudou e ordenou-se padre e depois cônego e monsenhor, tendo sido consagrado bispo, ainda residindo em Aracaju, quando foi designado Bispo de Petrolina. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> Senador Lomanto Júnior, que faz muito bem em reverenciar esse sacerdote admirável, esse grande cardeal que é Dom Avelar Brandão Vilela que, pelo brilho da sua inteligência e seu sensato desempenho na Igreja Católica, pregando o evangelho de Cristo sem qualquer desvio para o radicalismo e as posições consubstanciadas na concórdia no entendimento, no amor ao próximo, praticando as verdadeiras diretrizes do cristianismo.

Felicitó Vossa Excelência pelo seu pronunciamento e também me associo, às homenagens que estão tributadas nesta Casa ao insigne Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela de quem me honro igualmente de ser amigo e admirador.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Sergipe, com a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, após ouvirmos o eminente Senador Passos Pôrto, e agora ouvindo o Senador Lourival Baptista, que é também um dos grandes líderes da terra sergipana, participa na plenitude da homenagem ao grande pastor, e a Bahia realmente habituou-se a reverenciar e a querer bem. Agradeço, Senador Lourival Baptista, esse seu aparte que realmente também vai sensibilizar muito o nosso homenageado, o nosso amigo, o nosso pastor, o Cardeal Dom Avelar.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Ouço, o Senhor Nelson Carneiro, que, como baiano também está ansioso para apartear.

**O Sr. Nelson Carneiro** — A minha intervenção, neste momento, não é como baiano, mas é como representante do Rio de Janeiro, porque acho que Dom Avelar Brandão, a projeção da sua obra, não circunscreve apenas à Bahia e a Sergipe, que é o jardim da Bahia. Mas a projeção espiritual, cultural, a mensagem permanente da sua vida se espalha por todo o País. E é em nome dos que não o têm como Pastor, na Bahia, e que não o tiveram como Padre em Sergipe, que quero saudá-lo nesta oportunidade.

de, em nome daqueles que acompanham a sua trajetória de Sacerdote, de Educador, de homem debruçado sobre os problemas humanos e no grande exemplo que ele dá às gerações dos novos sacerdotes e o exemplo magnífico que presta a todos de que um dia integraram e integram a Religião Católica, como um grande missionário, um grande pastor de almas e uma grande expressão de bondade, de solidariedade, de conforto e de fé.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Agradeço ao nobre representante do Estado do Rio de Janeiro, cuja baianidade todos nós ressaltamos e ele, realmente, não nega nunca. Mas S. Ex<sup>a</sup> quis dar, como estamos desejando, dimensão nacional a esta homenagem. Recebo, Senador Nelson Carneiro, muito sensibilizado o seu aparte, porque me rejubilo e me sinto orgulhoso de ter sido ou de ser um dos seus discípulos na vida pública.

**O Sr. Jorge Kalume** — V. Ex<sup>a</sup> me permita um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Ouço com muito prazer o Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** — O Brasil está exultante com esta homenagem das mais justas que V. Ex<sup>a</sup> está prestando a esse pastor da Igreja Católica, uma vez que o nosso País nasceu sob o signo da Cruz. E Dom Avelar, ao longo de sua trajetória religiosa, tem sabido honrar os mandamentos de Cristo, tem sabido disseminar o Evangelho, engrandecendo-se e engrandecendo a religião, unindo os irmãos, mesmo por que tem sabido se manter dentro daquela conduta ímpar, que a religião exige. E V. Ex<sup>a</sup>, que teve a lembrança de homenageá-lo nesta tarde, está falando não só em nome, mas em seu nome de todos os Srs. Senadores, mesmo dos ausentes, que de maneira espiritual acompanham esta homenagem que ora é prestada ao Cardeal Primaz do Brasil. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Agradeço ao eminente Senador Jorge Kalume, digno representante do Estado do Acre, que acredito neste momento falou em nome de toda a vasta Região Amazônica e, por certo, também, provocará muita satisfação ao querido Cardeal Dom Avelar do meu Estado, obrigado, Senador Jorge Kalume.

Foi esse mesmo Cardeal Dom Avelar, de ação tão jovem nos seus 73 anos, que teve a abertura e a coragem de celebrar, em 1975, missa de Natal para os maçons baianos, e na Catedral Basílica de Salvador, de benzer o estandarte da Loja Maçônica Liberdade, da velha urbe soteropolitana; e de visitar um templo maçônico, em junho de 1976, pelo que os maçons baianos manifestaram, há poucos dias, sua gratidão e homenagem no seu jubileu.

Lembro-me, neste momento, da magnífica palestra — verdadeira homilia — que proferiu num congresso rotário, em 1973, do Distrito 455, correspondente a Alagoas, Sergipe e Bahia, de que vários anos atrás fui governador rotariano. No significativo evento, realizado em Feira de Santana, no ano do centenário de emancipação desse Município baiano, três Estados nordestinos o homenageavam por sua então recente ascensão ao cardinalato. O tema da conferência, que era o da Campanha da Fraternidade na ocasião, foi magistralmente tratado pelo notável orador, como se fora um reflexo do lema que tem norteado toda a sua vida: “O Egoísmo escraviza; o Amor liberta”.

Anos depois, continuamos a ver sua ação enérgica em favor dos operários, a exemplo recente, e vitorioso, ocorrido na Petrobrás, ou, como ainda mais recente e atual, neste mês de outubro de 1985, em defesa dos índios, em episódio que envolve a Delegacia Regional da FUNAI em Salvador. Deus lhe dá forças para toda essa atividade apostólica, e há de protegê-lo sempre.

E portanto — Senhor Presidente, Senhores Senadores — com este jubileu de ouro da ordenação sacerdotal de Dom Avelar, Cardeal Arcebispo Primaz do Brasil, que devemos neste momento nos congratular, registrando-nos nos anais desta Casa.

Sr. Presidente, concluo, solicitando a V. Ex<sup>a</sup> que designe uma Comissão do Senado Federal para comparecer à cidade de Salvador da Bahia, no próximo dia 27 de outubro, por ocasião das homenagens maiores a aquele grande Pastor, aquele homem que honra a Igreja Católica Universal. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Freagelli)** — A Mesa terá satisfação em providenciar a sugestão apresentada pelo nobre Senador Lomanto Júnior.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

No conjunto das iniciativas programadas pela Brazilian-American Chamber of Commerce Inc. convém acentuar a crescente importância das solenidades relativas à outorga do título de "Man of the Year", em New York, desde 1970, — instituído com a finalidade de homenagear e realçar o desempenho, cada ano, das personalidades que, nos dois países, mais contribuíram para fortalecer os laços de amizade entre o Brasil e os Estados Unidos, ampliar as dimensões do intercâmbio econômico financeiro e as iniciativas empresariais concretas — em termos de investimentos geradores de riqueza, ou de quaisquer empreendimentos que possam contribuir para uma melhor integração hemisférica, e a consolidação dos interesses das comunidades brasileira e norte-americana.

A exemplo dos anos anteriores, também a concessão do título de "Homem do Ano de 1985" obteve extraordinária ressonância política e social, quando cerca de 800 personalidades de grande relevo no âmbito da economia, das finanças, do comércio, da administração, da política e do relacionamento Brasil-Estados Unidos, compareceram, no dia 4 de outubro passado, à magna solenidade da entrega do tradicional prêmio anualmente concedido pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

Desta vez, a expressiva homenagem "Man of the Year 1985" foi concedida, ao eminente Diretor-Presidente do Banco Econômico S/A, Angelo Calmon de Sá, ex-Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, ex-Presidente do Banco do Brasil, membro do Conselho Monetário Nacional, e pelo lado norte-americano, ao Sr. C. Peter McColough, ilustre Chairman da Xerox Corporation — ou seja, duas personalidades do empresariado continental internacionalmente respeitadas e admiradas.

O "Sixteenth Annual Man of the Year Awards Dinner" — o tradicional jantar oferecido aos insígnis homenageados no Hotel Plaza — foi, possivelmente, um dos maiores eventos sociais que se realizou em New York no corrente ano.

Acredito mesmo que ultrapassou os anteriormente realizados no tocante às suas repercussões.

Tendo já participado, de outras solenidades da "Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc." desde longos anos, sempre distinguido como um dos convidados dessa atuante instituição, parece-me que o 16º "Annual Man of the Year Awards Dinner" destacou-se, efetivamente, no que tange ao grande número e excepcional categoria das personalidades que acorreram ao Hotel Plaza, com a finalidade de prestigiar a consagrada homenagem tributada ao Doutor Angelo Calmon de Sá, em reconhecimento aos imensos e relevantes serviços prestados por esse dinâmico empresário e erigido homem público, cujo inextinguível, tenaz, competente e infatigável desempenho grangeou-lhe a estima, o respeito e a admiração de todo o povo brasileiro.

Devo ressaltar que o discurso de agradecimento pelo Homem do Ano de 1985, Angelo Calmon de Sá, foi calorosamente aplaudido pelas lideranças empresariais e políticas então reunidas, em virtude dos seus corajosos e objetivos conceitos, notadamente quando o orador enalteceu as atitudes do Presidente José Sarney na 40ª Assembleia Geral da ONU, no concernente aos problemas do endividamento externo, das altas taxas de juros, e da reformulação de uma nova ordem econômica, que são, de fato, pressupostos indispensáveis ao melhoramento e ampliação do intercâmbio econômico, financeiro e comercial entre o Brasil e os Estados Unidos.

Na impossibilidade de mencionar todos quantos tiveram o privilégio de comparecer à solenidade da entrega do prêmio "Homem do Ano 1985" a Angelo Calmon de Sá, limito-me a enumerar apenas as seguintes personalidades brasileiras e norte-americanas: Ministro Antônio Carlos Magalhães, Governador João Alves Filho, Senador Luiz Viana Filho, Senador Roberto Campos, Senador Enéas Faria, Embaixadores Sérgio Corrêa da Costa,

Antonio Cantuária Guimarães, George Maciel, Carlos Eduardo Alves de Souza, Sérgio Thompson Flores e Langhorne Motley, Conselheiro Sérgio Lemburger, Ex-Ministros Antonio Delfim Netto, Mário Henrique Simonsen, e Ernane Galvães, José Luiz Miranda, Vice-Presidente do Banco do Brasil, Eduardo Neiva, Diretor do Banco do Brasil, Oswaldo Trigueiros, Diretor da VARIG, Paulo Lavagetto Gerente-Geral da VARIG em New York, administradores e empresários: Mailson Nóbrega, Cid Heráclito Queiroz, Rodolfo Marco Bonfiglioli, Luiz Eduardo Campello, Luiz Euláudio de Bueno Vidigal, Antonio Carlos de Almeida Braga, Cláudio Bardella, Germano Jahantter, Arthur Falk, Edmundo Safrá, Carlos Alberto Vieira, Pamphilo Pedreira Freire de Carvalho, Alberto Martins Catarino, José Pedreira de Freitas, Evandro Carlos de Andrade, Carlos Leal, Getaldo Danneman, José Augusto Tourinho Dantas, Dalmo Augusto Marques Valente, Luciano Machado, Orlando Moscoso Barreto de Araújo, Frank Sá, José Sá Neto, Angelo Sá Junior, José Roberto Azevedo, Roberto Dantas, Francisco Pessoa, Luiz Raimundo Tourinho, Paulo Setubal, Pedro Sá, Ricardo Amaral, Ronaldo César Coelho, Larry Ford, Robert Anderson, James W. Tozer.

Para que se possa avaliar, na plenitude de suas exatas proporções e significado específico, o que, de fato, representa a láurea "Man of the Year 1985", solicito a incorporação ao texto deste meu conciso pronunciamento, do primoroso discurso proferido em New York por Angelo Calmon de Sá, a 4 de outubro passado, bem como das cartas que o Presidente José Sarney dirigiu aos dois ilustres agraciados — o brasileiro e o norte-americano.

A carta do Presidente da República, dirigida a Angelo Calmon de Sá, foi lida pelo Ministro Antonio Carlos Magalhães, que na oportunidade representou o Chefe da Nação e a dirigida ao Senhor Peter McColough, homenageado norte-americano, foi lida pelo Embaixador Sérgio Correa da Costa.

Eram estas as considerações que desejava fazer, embora sucintamente, ao regressar de New York, quando tive a satisfação de participar das solenidades levadas a efeito pela Câmara Brasileiro-Americana de Comércio, cujo êxito podemos creditar à extraordinária competência e capacidade realizadora do "Awards Committee", representado pelo Chairman empresário Vicent J. Bonnard, pelo Co-Chairman Lino Otto Bohn, Gerente Geral do Banco do Brasil, em New York, do Presidente da Câmara, Sérgio Pereira e José Roberto Azevedo, Vice-Presidente do Banco Econômico, em New York, os quais tudo fizeram no sentido de que a solenidade programada obtivesse um êxito espetacular que projetou o nosso país no cenário continental, em virtude do maciço comparecimento das mais altas expressões do mundo empresarial, financeiro e político dos dois países.

Este fato veio demonstrar o extraordinário prestígio conquistado por Angelo Calmon de Sá, o "Homem do Ano 1985", da Câmara Brasileiro-Americana de Comércio.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, concedo o aparte ao eminente Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Lourival Baptista, não poderia deixar de, mesmo ao término do discurso de V. Ex.ª, manifestar a minha satisfação, o meu júbilo pela homenagem que V. Ex.ª presta ao Dr. Angelo Calmon de Sá, pois ele foi, muito jovem, um dos auxiliares do meu Governo. Homem da iniciativa privada, ainda jovem engenheiro, eu o convoquei para dirigir um dos setores mais importantes da minha administração, do qual se desincumbiu com a maior eficiência e com a maior competência, que foi a Superintendência do Centro Industrial de Aratu, uma das obras marcantes do meu Governo e que realmente ingressou a Bahia na era industrial. Em pouco tempo, o Dr. Angelo tomou irreversível aquele Centro Industrial, que é hoje um dos orgulhos e uma das fontes de riquezas do meu Estado. Por isso, sinto-me orgulhoso quando vejo uma entidade internacional, uma entidade do gabarito da Câmara de Comércio dos Estados Unidos, homenageá-lo como "Homem do Ano de 1985". Sem dúvida alguma, eu também me sinto participante, eu também me sinto orgulhoso com essa homena-

gem, porque acompanhei os primeiros passos na vida pública do grande administrador, do grande empresário do grande executivo que é hoje o eminente Dr. Angelo Calmon de Sá. Receba V. Ex.ª, nesta hora, a manifestação do meu apoio ao seu discurso, às suas palavras, pois também participei da justa homenagem que V. Ex.ª está prestando, da tribuna do Senado, ao jovem conterrâneo e ex-colaborador Angelo Calmon de Sá.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.ª eminente Senador Lomanto Júnior. O seu aparte em muito enriquece o pronunciamento que fazemos na tarde de hoje, e agradeço o seu depoimento sobre o ex-Ministro, ex-Presidente do Banco do Brasil, Diretor Presidente do Banco Econômico da Bahia que conheci jovem também, como V. Ex.ª, e que foi um daqueles que contribuíram para o êxito do seu governo no Estado da Bahia. Na verdade, o espetáculo que presenciamos em Nova Iorque — porque a esse espetáculo do Homem do Ano ao qual algumas vezes estivemos presentes — o deste ano, na verdade, foi excepcional: cerca de 800 pessoas estiveram presentes àquele jantar dentre as quais além dos Senadores Luiz Viana Filho, Roberto Campos e Enéas Faria, grandes empresários, não só do Brasil como dos Estados Unidos, reunidos para homenagear aquele eminente filho da Bahia, Angelo Calmon de Sá que, conforme acentou V. Ex.ª além de grande empresário, e administrador é um notável brasileiro que pelo muito que tem realizado dentro e fora das nossas fronteiras vem contribuindo decisivamente para o engrandecimento da Pátria. Muito grato a V. Ex.ª, eminente Senador Lomanto Júnior, pelo seu aparte que em muito vem enriquecer o meu pronunciamento.

Este fato vem demonstrar o extraordinário prestígio conquistado por Angelo Calmon de Sá, o Homem do Ano — 1985, da Câmara Brasileiro-Americana de Comércio.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.**

Discurso proferido por  
Angelo Calmon de Sá  
Presidente do Banco Econômico S/A  
Por ocasião da entrega do título  
"Homem do Ano de 1985"  
Pela Brazilian-American Chamber of Commerce  
Nova Iorque, 4 de outubro de 1985

Antes de iniciar as minhas palavras esta noite, gostaria de agradecer ao meu caro amigo Bob Anderson, Homem do Ano em 1980, por suas tão gentis palavras.

Senhor Sérgio Pereira, Presidente da Brazilian-American Chamber of Commerce,  
Membros da Diretoria,  
Sua Excelência, Antonio Carlos Magalhães, Ministro das Comunicações, nesta cerimônia representando o Presidente José Sarney,  
Sua Excelência, Sérgio Correa da Costa, Embaixador do Brasil neste País,  
Senhoras e Senhores,

É com grande satisfação e alegria que aqui me encontro esta noite, rodeado por amigos do Brasil e dos Estados Unidos, para receber esta grande honraria. Crédito este prêmio, não apenas a mim, mas também às várias instituições a quem eu tenho servido, especialmente àquelas que dirigi no Governo do Presidente Geisel, ao lado do meu caro amigo e Mestre Mário Henrique Simonsen, onde, no melhor da minha capacidade, pude contribuir para o progresso das relações entre os nossos dois países.

Estou ainda mais honrado por receber este título juntamente com tão ilustre empresário, Peter McColough, Chairman of The Board da Xerox Corporation, cuja subsidiária brasileira acaba de celebrar seu 20º aniversário.

Meus amigos,  
Meu pai, educado nos Estados Unidos, transmitiu à nossa família o apreço e o respeito pelo povo americano, o que me inspirou a aprender mais sobre este País.

Habilitei-me a aprofundar este conhecimento através da minha experiência como bolsista da Wisenhower Exchange Fellowship Foundation, durante a gestão do meu caro amigo Bob Anderson.

Aquela experiência teve um impacto importante em minhas atividades profissionais no Brasil, refletindo-se no vínculo do Banco Econômico com mais de 200 instituições financeiras norte-americanas. Algumas dessas relações datam de mais de três décadas e são parte dos 150 anos de existência do Banco Econômico. Para mim é uma satisfação pessoal ter podido colaborar para a consolidação desse relacionamento.

Tenho tentado levar a minha contribuição ao fortalecimento dos laços que unem os dois países, participando de entidades que, ao seu próprio modo, desempenham um importante papel neste processo. Hoje, tenho o privilégio de servir a instituições tais como a Eisenhower Exchange Fellowship Foundation, American Express International e Wells Fargo. No ano passado assumi também a presidência da Seção Brasileira do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, onde, juntamente com o Presidente da Seção Americana e meu amigo Paul Orefice, busquei promover um diálogo construtivo e contínuo entre as lideranças brasileiras e americanas, acerca dos problemas que afetam o nosso relacionamento econômico.

Os laços que me unem aos Estados Unidos reforçam minha crença na profunda amizade que existe entre os nossos dois países. Embora distintos no passado histórico e cultural e em diferentes estágios de desenvolvimento, compartilhamos o objetivo comum de fortalecer o processo democrático dentro do hemisfério e assegurar o bem-estar econômico aos nossos cidadãos.

Desde 1968, o Prêmio "Homem do Ano", da Brazilian-American Chamber of Commerce, tem reconhecido os esforços de dois cidadãos — um brasileiro e um americano — em favor deste ideal. O prêmio simboliza também os esforços daqueles presentes esta noite, que dividem conosco a missão de fortalecer a nossa aliança, tão necessária à paz e prosperidade mundiais.

Há, correntemente, entre líderes políticos e empresariais, uma profunda e justificada preocupação com o estado da economia internacional. A maior crise experimentada em anos recentes — os choques do petróleo dos anos setenta, o crescimento das taxas de juros e a recessão mundial resultante — tornou clara nossa obrigação de aperfeiçoar o sistema financeiro internacional contra choques desta natureza e de promover uma substantiva contribuição em direção a uma nova ordem econômica mundial.

Hoje, o peso da dívida externa é uma fonte de consternação para aqueles que têm a difícil tarefa de administrar economias nacionais em crescente desequilíbrio. Estamos conscientes do fato de que a solução para este grave problema está diretamente relacionada aos prazos, à expansão das exportações dos países devedores e às taxas de juros.

Em relação a este primeiro fator, devemos persistir em nossos esforços para reestruturar os perfis das dívidas, como modo de aliviar pressões mais imediatas sobre as economias dos países devedores.

Agora, mais do que nunca, o comércio livre entre as nações pode desempenhar um decisivo papel que irá permitir aos países devedores atender às suas obrigações financeiras internacionais e, principalmente, pagar o principal da dívida.

Em discurso perante a Câmara dos Deputados, um congressista americano declarou: "Através das restrições compensatórias nós prejudicamos nossos próprios cidadãos mais do que as nações estrangeiras às quais nos propomos atingir. E no conflito de sobretaxas, nós sacrificamos nosso próprio comércio, agricultura e navegação. Deixemos nosso comércio ser tão livre quanto nossas instituições políticas". O ano era 1824 e o orador, Daniel Webster, mas os seus argumentos contra o protecionismo são perfeitamente válidos em 1985.

Nesse sentido, reconhecemos os esforços dos Estados Unidos na defesa do conceito de livre comércio. O Presidente Reagan já demonstrou em mais de uma ocasião, sua disposição em lutar contra o protecionismo, mesmo quando confrontado com as crescentes pressões domésti-

cas surgidas de uma balança comercial negativa e consequente desemprego em certos setores da economia norte-americana.

O Brasil compreende a preocupação do Congresso americano relativa ao impacto negativo que as crescentes importações causam domesticamente. Contudo, somos incapazes de disfarçar nossa surpresa em face da crescente tendência do Congresso para a legislação ampla e que não discrimina países que mantêm superávits comerciais com os Estados Unidos. Historicamente, o Brasil tem registrado déficit com os Estados Unidos em seu comércio bilateral, com uma inversão desta tendência diretamente relacionada à necessidade do País de gerar excedentes externos.

Na verdade, nosso superávit com os Estados Unidos é, por natureza, ilusório, dado que remeteremos mais do que o dobro do nosso saldo comercial, via transferência de pagamentos por tecnologia, dividendos e serviço da dívida. Este fato contrasta agudamente com a situação de algumas nações desenvolvidas, que mantêm significativo superávit comercial e de serviços com este País, mas que continuam a se engajar em práticas comerciais desleais.

Nações devedoras como o Brasil têm sido forçadas a recorrer a mecanismos considerados contrários ao conceito de comércio livre. É importante que os países industrializados compreendam que a adoção de tais medidas pelo governo brasileiro é por natureza temporária, não estando de acordo com as nossas tradições de livre mercado.

Todas estas nações aspiram competir livremente no mercado internacional. O Brasil vem tomando providências com esta finalidade através da retirada sistemática de subsídios de vários setores da sua economia. Deve ser salientado que o Presidente Sarney, em seu primeiro discurso à nação, manifestou a firme disposição do seu Governo de enfatizar as práticas de livre mercado e de fortalecer o setor privado, reduzindo a presença do Estado em nossa economia.

A terceira maior preocupação das nações devedoras está relacionada ao comportamento das taxas de juros, sobre as quais elas não têm controle direto.

Conquanto testemunhemos uma tendência declinante no mercado hoje, não é impossível que as taxas de juros venham a ter nova alta brusca, como vimos em 1980. Caso isto venha a acontecer, será difícil imaginar qualquer um dos países grandes devedores, capaz de pagar os seus débitos.

Como sede das principais instituições de crédito multilaterais e na posição de nosso maior credor, sabemos que os Estados Unidos não são insensíveis à fragilidade desta situação. Na verdade, o Tesouro dos Estados Unidos desempenhou um importante papel, juntamente com o Fundo Monetário Internacional, ao organizar esquemas de resgate da dívida, imediatamente após a crise de liquidez de 1982. Também os banqueiros americanos têm participado ativamente na rolagem da dívida dos países em desenvolvimento.

Embora temporariamente tenham evitado um colapso no sistema financeiro internacional, tais soluções de curto prazo não tratam adequadamente os fatores que deflagraram a crise da dívida, tais como as altas taxas de juros e a deterioração das relações de troca, nem forneceram salvaguardas contra a vulnerabilidade dos países devedores a futuros choques externos.

Na minha opinião, as nações industrializadas devem agir, tanto através da sua participação nas instituições de crédito multilaterais, como pela sua influência sobre as práticas do sistema bancário privado, visando estabelecer mecanismos que compensem tais instabilidades. É evidente que temos consciência de que as nações devedoras, por sua vez, devem reforçar o seu compromisso de corrigir os desequilíbrios estruturais em suas economias.

É também essencial que haja uma reativação do fluxo de capitais para os países em desenvolvimento, para estimular a recuperação de suas economias. Dentro deste contexto, o investimento estrangeiro vai assumir crescente importância, seja por via direta, ou através do mercado de capitais, como meio de reduzir os grandes pagamentos de juros e diminuir nossas crescentes dívidas.

Os países em desenvolvimento terão necessariamente de reconsiderar suas políticas relativas ao capital estran-

geiro como meio de ajustá-las a uma nova realidade. Embora o Brasil já tenha substancial participação estrangeira em vários setores importantes da sua economia, estamos no processo de encorajamento a um agressivo debate sobre este assunto. Será incumbência do Governo Brasileiro ouvir os setores interessados de nossa sociedade, tirar conclusões, e implementar diretrizes que permitirão ao País obter os fundos necessários para sustentar o crescimento econômico.

Na abertura da 40ª Sessão da Assembleia Geral da ONU, o Presidente Sarney pronunciou-se pela necessidade de uma nova ordem econômica mundial, baseada nos anseios políticos das nações.

Como na reconstrução da Europa depois da II Guerra Mundial, devemos implementar uma profunda reforma da política econômica internacional, levando-se em conta o interesse de todas as nações. O papel dos Estados Unidos, como líder do mundo democrático, será fundamental nesse processo. Eu tenho fé que este grande País não se furtará a esta importante obrigação.

É crucial que empresários e, especialmente, o Governo americano, compreendam a realidade do Brasil de hoje. Os Estados Unidos são o nosso maior parceiro econômico e, através dos seus principais bancos, o nosso maior credor. Em face desta posição, o nosso relacionamento bilateral mostra-se um fator significante na resolução dos problemas domésticos e externos do Brasil.

Neste sentido, aplaudimos a nova postura da administração Reagan, de usar a sua alavancagem econômica e política para influenciar discussões contínuas entre os países devedores, agências de crédito internacionais e bancos comerciais, visando chegar a uma solução de longo prazo para a questão da dívida.

Um dos mais importantes aspectos dessa nova estratégia é o reconhecimento de que o crescimento de países devedores devem crescer.

Em particular, o Brasil requer este crescimento econômico, não apenas para aliviar as pressões sobre a população brasileira, profundamente afetada pela severa recessão dos últimos anos, mas também para continuar a honrar a sua dívida.

Tenho falado ao longo desta noite sobre as minhas preocupações, como homem de convicções, não me perdoaria se não transmitisse a vocês, agora, o meu otimismo. Estou certo que falei por todos os meus compatriotas quando disse que o nosso próprio senso de determinação é vital para resolver a pressão social e os problemas econômicos enfrentados pelo Brasil.

Meus colegas banqueiros internacionais lembrarão vivamente a ambiciosa meta de superávit comercial proposta pelo Governo brasileiro em 1983, e o pessimismo com o qual foi ela considerada. Não apenas cumprimos aquela meta como a ultrapassamos, em razão do nosso intenso trabalho, perseverança e sacrifício. A capacidade que demonstramos então para superar obstáculos e desafios, é pois, uma medida da nossa vontade de enfrentar as dificuldades presentes e futuras. E assim fazendo, o Brasil deverá tornar-se cada vez mais forte aliado daquelas nações que lutam pelos ideais democráticos.

Finalizando minhas palavras, gostaria de expressar meus agradecimentos à Brazilian-American Chamber of Commerce pela distinção a mim conferida. Ao seu Presidente, Sérgio Pereira, ao meu amigo Bonnard, que nos últimos 16 anos tem-se dedicado a esta Organização, aos demais diretores e membros da Câmara, meu muito obrigado.

Gostaria de tomar um pouco mais do seu tempo para agradecer a algumas pessoas que estão aqui esta noite.

Agradeço ao Ministro Antonio Carlos Magalhães, meu caro amigo, a sua presença esta noite, representando o Presidente Sarney.

Gostaria também de agradecer a duas pessoas que estão nesta mesa, junto às quais trabalhei em diferentes posições. O primeiro é o Ministro Delfim Netto, com o qual pude trabalhar quando era Secretário da Fazenda do meu Estado, a Bahia, e ele Ministro da Fazenda. Posteriormente, quando ele passou a exercer o cargo de Ministro da Agricultura e, mais tarde, o de Ministro do Planejamento, servimos juntos no Conselho Monetário Nacional, onde ainda permaneci. O segundo é o Ministro Ernane Gavêas, com quem tive oportunidade de manter



vários contatos como banqueiro, quando da sua gestão frente ao Banco Central do Brasil e, posteriormente, no Conselho Monetário Nacional sob a sua Presidência como Ministro da Fazenda.

Quero expressar também os meus agradecimentos a duas outras pessoas presentes, com as quais trabalhei e aprendi bastante. Ao Ministro Mário Henrique Simonsen, que foi Ministro da Fazenda quando fui Presidente do Banco do Brasil — como eu disse antes, ele foi o meu mestre. Mais tarde nos tornamos colegas, quando me tornei Ministro da Indústria e do Comércio. E ao meu caro Senador Luiz Vianna, a cujo governo no Estado da Bahia pude emprestar a minha colaboração como Secretário da Indústria e Comércio e também como Secretário da Fazenda.

Por último, mas não de menor importância, quero agradecer à minha Mãe, que infelizmente não está presente aqui hoje, por todas as coisas que ela tem feito por mim.

Também hoje, recebi um cartão de uma amiga contendo uma frase que reconheço como extremamente verdadeira. Dizia ela que por trás de todo "Homem do Ano" há sempre uma mulher de todos os anos. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO**

**CARTA DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY**

Brasília, 2 de outubro de 1985.

Prezado Dr. Angelo Calmon de Sá,  
Tomei conhecimento de sua escolha pela Câmara de Comércio Brasileiro-Americana como Homem do Ano de 1985.

Em razão dos serviços prestados por aquela instituição às relações brasileiro-americanas, e da qualidade de seus integrantes, o prêmio que lhe foi concedido tem o valor de reconhecimento do seu alto mérito como Ministro de Estado, membro do Conselho Monetário Nacional e dirigente de uma das mais antigas instituições financeiras do Brasil.

Associo-me, assim, à sua justa alegria, abraçando-o. Cordialmente, José Sarney

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO**

**CARTA DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY**

Brasília, October 4, 1985.

Mr. C. Peter McColough  
Chairman of the Board  
Xerox Corporation

Men of outstanding value to the good relations between Brazil and the United States have preceded you in occasions such as this.

Their clear vision of the opportunities offered for investment in Brazil has been recognized in many ways. Being appointed Man-of-the-Year by the Brazilian American Chamber of Commerce of New York is certainly one of the most significant of them all.

For this reason I am happy to present to you and to your corporation my heartfelt congratulations. — José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (— RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao tempo em que o Departamento dos Correios e Telégrafos se constituía num repartição do Ministério da Viação e Obras Públicas, o serviço prestado era motivo de permanente reclamação da imprensa, de exploração por parte dos "chagistas" e de irritadíssimos protestos dos usuários, quando os telegramas levavam dias e as cartas semanas para encontrarem seus destinatários.

Transformado o DCT numa entidade apenas vinculada à administração, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dentro de cinco anos o panorama era outro, o serviço rigorosamente confiável.

Mas ainda há o que concertar na EBCT, com um pouco de boa vontade dos seus dirigentes. E, confiando nesses, endereçamos um apelo ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no sentido de fazer cumprir a isenção do pagamento de taxas postais e telegráficas a que têm direito os radioamadores, nos termos da legislação em vigor.

Essa franquia não está sendo cumprida, tanto no tocante às cartas como aos telegramas, originando sérias dificuldades para os beneficiários da isenção legal, cuja missão é reconhecida, no País e universalmente, como das mais nobilitantes.

Nas grandes calamidades públicas, nas dificuldades enfrentadas por populações inteiras, por famílias e pessoas, seja quanto à necessidade e assistência médica, de remédios raros, do mais variado atendimento social, mobilizam-se os radioamadores, merecendo, na ocasião, as mais solenes manifestações de gratidão.

Passam-se os dias e eles são esquecidos, até que ocorra nova necessidade dos seus serviços, quando a sua palavra e seus ouvidos ligam cidades e continentes, na tarefa do socorro, do amparo, da assistência, que eles mobilizam, num trabalho incansável, até o derradeiro minuto, marcado pelo êxito ou — muito mais raramente — pela desesperança.

A Lei reconheceu, por isso mesmo, que eles merecem alguma ajuda, um certo amparo, conferindo-lhes a franquia postal e telegráfica.

Ela deve ser cumprida, não apenas por simples respeito à ordem jurídica, mas pelos seus elevados objetivos. Daí o nosso insistente apelo ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Reuniram-se no Rio de Janeiro, faz pouco tempo, os Srs. Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF).

Após debaterem os assuntos concernentes aos problemas das capitais dos Estados brasileiros, foi publicada "Carta do Rio de Janeiro".

O documento se divide em duas partes, ou seja, os considerandos e as deliberações decorrentes dos debates. Concluindo, o documento reitera enfaticamente o pleito:

"Absorção pelo Governo Federal das dívidas municipais contraídas em moeda estrangeira sob o regime da Resolução do Banco Central, nº 63 de 21-8-67 ou da Lei nº 4.131 de 3-9-62;

Renegociação, ainda no corrente exercício, da dívida interna dos Municípios das Capitais junto aos órgãos e Instituições Federais, com o prazo mínimo de carência de dezoito (18) meses; e

Extinção dos débitos municipais para com a Previdência Social."

Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a íntegra do documento a fim de chegar ao conhecimento dos órgãos competentes de âmbito federal:

**CARTA DO RIO DE JANEIRO**

Os Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais dos Estados Brasileiros, membros da ABRASF — Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, reunidos na Cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de agosto de 1985,

considerando:

1. A situação aflitiva por que passam Estados e Municípios, consequência de um processo contínuo de empobrecimento e endividamento;

2. A constituição da Comissão de Reforma Tributária de Emergência, congregando representantes do Legislativo Federal e das três esferas de Governo, na qual a ABRASF está representada;

3. O clima harmônico de encaminhamento das antigas reivindicações dos Estados e Municípios, vi-

sendo a ampliação de suas participações nas receitas públicas;

resolvem:

1. Expressar seu apoio às medidas em estudo pela Comissão, em especial:

1.1 — Transferência do imposto sobre transporte rodoviário (ISTR) para a competência impositiva dos Estados e participação dos Municípios em vinte por cento (20%) do total arrecadado;

1.2 — Transformação da Taxa Rodoviária Única (TRU) em imposto sobre a propriedade de veículos automotores, a ser arrecadado pelos Estados e partilhada sua receita com os Municípios na proporção de cinquenta por cento (50%);

1.3 — Eliminação da imunidade relativa ao ICM sobre produtos industrializados destinados à exportação ou, como alternativa, criação de um fundo de compensação para Estados e Municípios, a nível federal, com vistas a repor a perda de receita correspondente;

1.4 — Criação de fundo especial, destinado aos Municípios das Capitais, formado com quinze por cento (15%) da arrecadação do FINSOCIAL;

1.5 — Elevação dos Fundos de Participação de Estados e Municípios para, respectivamente, dezoito (18) e vinte por cento (20%) do produto da arrecadação do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados, e inclusão do Imposto sobre Operações Financeiras em sua base de cálculo;

1.6 — Revogação do § 2º do artigo 19 da Constituição Federal, com a consequente eliminação das isenções vigentes;

1.7 — Exclusão do campo de incidência do Imposto Único sobre Minerais (IUM) dos minerais não estratégicos, com a sua passagem para a órbita tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

1.8 — Alteração da Lei Complementar relativa ao Imposto sobre Serviços conforme proposta da ABRASF a ser encaminhada por intermédio de seu representante na Comissão; e

1.9 — Implantação dessas medidas no que couber, a partir de 1-10-85.

2. Reiterar enfaticamente o pleito de:

2.1 — Absorção pelo Governo Federal das dívidas municipais em moeda estrangeira sob o regime da Resolução do Banco Central nº 63 de 21-8-1967 ou da Lei nº 4.131 de 3-9-1962;

2.2 — Renegociação, ainda no corrente exercício, da dívida interna dos Municípios das Capitais junto aos órgãos e Instituições Federais, com prazo mínimo de carência de dezoito (18) meses; e

2.3 — Extinção dos débitos municipais para com a Previdência Social.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em minhas mãos, o Anteprojeto do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, proposto pela Câmara IV da Comissão de Coordenação do Plano da Reforma da Administração Federal.

Há dez dias pronunciei-me, neste Plenário, quanto aos rumores de que o Ministério da Administração pretendia encaminhar o presente anteprojeto ao Congresso Nacional, para aprovação, em regime de urgência.

Naquela ocasião, salientei minha posição contrário a toda e qualquer decisão apressada quanto ao estudo de um documento que, além de volumoso, resalta no cenário nacional por sua importância, pelo interesse que desperta entre a grande massa popular constituída pelos Servidores Públicos Civis.

Retorno hoje ao assunto, reiterando a minha posição, com isto visando propiciar ao povo brasileiro e a nós, Parlamentares, a oportunidade de estudar um documento, de tão relevante importância, com o tempo necessário



para uma melhor penetração em seus meandros administrativos e jurídicos.

Nesta oportunidade não poderia furtar-me a ressaltar a grande contribuição feita ao povo brasileiro pelo Ministério da Administração, quando permitiu, através da elaboração do presente anteprojeto, um debate de proporções amplas, gerais e nacionais sobre o assunto.

Com esta atitude, o Ministro Aluizio Alves mais uma vez patenteou o seu espírito democrático, a sua ambição

suprema de obter, para o Funcionalismo Público Civil brasileiro, condições justas e humanas de trabalho e de vida.

Pela consideração que nos merece o Ministro da Administração, pela relevância da matéria aqui apresentada, solicito de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, considerá-la como lida, a fim de que, publicada, possa chegar ao conhecimento de toda a imensa classe dos funcionários públicos civis da União. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALFREDO CAMPOS EM SEU DISCURSO**  
**CR — CÂMARA IV — SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL CIVIL**

**ANTEPROJETO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO**

(Proposta da CÂMARA IV a ser apresentada à CR)

**ÍNDICE**

TÍTULO I — Disposições Preliminares .....	Artigos	Seção IV — Da Licença à Gestante .....	102 — 104
TÍTULO II — Do Provedimento e da Vacância .....	1º — 7º	Seção V — Da Licença para o Serviço Militar .....	105
Capítulo I — Do Provedimento .....	8º	Seção VI — Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge .....	106
Seção I — Da Nomeação .....	9º — 13	Seção VII — Da Licença para Atividades Políticas .....	107
Seção II — Da Posse e do Exercício .....	14 — 21	Seção VIII — Da Licença Especial .....	108 — 110
Seção III — Do Estágio Probatório .....	22 — 23	Seção IX — Da Licença para o Trato de Interesses Particulares .....	111
Seção IV — Da Estabilidade .....	24	Seção X — Da Licença para Mandato Classista .....	112 — 113
Seção V — Da Recondução .....	25	Capítulo V — Do Tempo de Serviço .....	114 — 116
Seção VI — Da Promoção .....	26 — 29	Capítulo VI — Das Concessões .....	117 — 121
Seção VII — Da Transferência .....	30	Capítulo VII — Do Direito de Petição .....	122 — 132
Seção VIII — Da Readaptação .....	31 — 33	Capítulo VIII — Da Disponibilidade .....	133 — 134
Seção IX — Da Reintegração .....	34 — 35	Capítulo IX — Da Aposentadoria .....	135 — 143
Seção X — Do Aproveitamento .....	36 — 38	Capítulo X — Da Previdência e Assistência .....	144 — 148
Seção XI — Da Reversão .....	39 — 40	TÍTULO IV — Do Regime Disciplinar .....	149
Capítulo II — Da Remoção .....	41 — 43	Capítulo I — Dos Deveres .....	150 — 151
Capítulo III — Da Substituição .....	44	Capítulo II — Das Proibições .....	152 — 156
Capítulo IV — Da Vacância .....	45 — 47	Capítulo III — Da Acumulação .....	157 — 162
TÍTULO III — Direitos e Vantagens .....		Capítulo IV — Das Responsabilidades .....	163 — 173
Capítulo I — Do Vencimento .....	48 — 58	Capítulo V — Das Penalidades .....	174
Capítulo II — Das Vantagens .....	59	Capítulo VI — Da Prisão Administrativa .....	175 — 190
Seção I — Das Indenizações .....	60 — 68	TÍTULO V — Do Processo Disciplinar e sua Revisão .....	191
Seção II — Dos Auxílios .....	69 — 77	Capítulo I — Do Processo .....	192 — 194
Seção III — Das Gratificações .....	78 — 87	Capítulo II — Do Afastamento Preventivo .....	195 — 208
Capítulo III — Das Férias .....	88	Capítulo III — Da Revisão do Processo .....	209 — 215
Capítulo IV — Das Licenças .....		TÍTULO VI — Disposições Gerais .....	
Seção I — Disposições Preliminares .....	91 — 92	TÍTULO VII — Disposições Transitórias e Finais .....	
Seção II — Da Licença para Tratamento de Saúde .....	93 — 100		
Seção III — Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família .....	101		

**ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO**

(Anteprojeto)

**TÍTULO I**  
**Disposições preliminares**

Art. 1º Esta lei define o regime jurídico dos funcionários públicos civis da União.

Parágrafo único. São abrangidos pelo regime desta lei os funcionários dos Territórios, do Distrito Federal e das autarquias, ressalvadas, quanto a estas, as peculiaridades de sua organização e excluídas as que possuam regime próprio de pessoal prescrito em lei.

Art. 2º Na aplicação desta lei serão consideradas as seguintes definições:

a) Funcionário Público é a pessoa investida em cargo público;

b) Cargo é o conjunto de atribuições a serem desempenhadas por um funcionário;

c) Carreira é o conjunto de atividades escalonadas segundo o nível de complexidade, de responsabilidade e de conhecimento exigíveis para o seu desempenho.

Art. 3º Os cargos públicos são criados por lei e acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

Parágrafo único. É vedado cometer ao funcionário atribuições diferentes das próprias de seu cargo.

Art. 4º Os cargos públicos terão vencimentos fixados em lei, vedada a prestação de serviços gratuitos.

Parágrafo único. Não se inclui na proibição a que se refere este artigo o desempenho de função transitória de natureza especial, ou a participação em comissões ou grupos de trabalho para elaboração de estudos ou projetos de interesse nacional.

Art. 5º Os cargos públicos são de provimento efetivo ou em comissão.

§ 1º Para cargo de provimento efetivo se exigirá processo seletivo geral ou específico, de caráter competitivo.

§ 2º O provimento do cargo em comissão independe de concurso, sendo livres a nomeação e a exoneração, satisfeitos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 6º Função gratificada é a que corresponde a encargos de chefia e outros previstos em lei ou regulamento.

Art. 7º A classificação e as atribuições dos cargos e funções obedecerão a planos aprovados pelo Poder Executivo, adequados à estrutura dos órgãos e às peculiaridades do serviço público.

**TÍTULO II**  
**Do provimento e da vacância**  
**CAPÍTULO I**  
**Do Provimento**

Art. 8º O provimento dos cargos públicos far-se-á por:

- I — nomeação;
- II — recondução;
- III — promoção;
- IV — transferência;
- V — readaptação;
- VI — reintegração;
- VII — aproveitamento; e
- VIII — reversão.

**SEÇÃO I**  
**Da Nomeação**

Art. 9º A primeira investidura em cargo de provimento efetivo dependerá de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10. O concurso tem por finalidade avaliar o grau de conhecimento e a qualificação profissional do candidato, com vistas ao desempenho das atribuições do cargo.

Art. 11. Ressalvadas as exceções previstas em lei, será exigida a idade mínima de dezoito anos e a máxima de cinquenta anos completos na data do encerramento da inscrição em concurso público.

§ 1º Independente de limite de idade a inscrição, em concurso, de ocupante de cargo público de provimento efetivo.

§ 2º O regulamento ou instrução do concurso indicará o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a quatro anos, incluídas as prorrogações.

Art. 12. São requisitos básicos para inscrição em concurso ou investidura em cargo público:

- I — ter nacionalidade brasileira ou equiparada, nos termos da Constituição;
- II — estar no gozo dos direitos políticos;
- III — estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- IV — ter nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo.

Parágrafo único. As atribuições do cargo poderão justificar a exigência de outros requisitos, na forma da lei ou do regulamento.

Art. 13. O provimento de cargo público far-se-á: I — em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira; ou

II — em comissão, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim deve ser provido.

Parágrafo único. A nomeação para cargo de provimento efetivo obedecerá à ordem de classificação dos habilitados em concurso.

**SEÇÃO II**

**Da Posse e do Exercício**

Art. 14. Posse é a aceitação formal das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir à Administração.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais trinta dias.

§ 2º Em se tratando de funcionário em licença ou outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 3º Ressalvada disposição especial de lei, serão competentes para dar posse:

a) o Ministro de Estado, o dirigente de órgão integrante da Presidência da República ou de autarquia, em relação a cargo que lhe seja diretamente subordinado ou vinculado;

b) o dirigente de órgão de pessoal, nos demais casos.

§ 4º A posse será formalizada mediante termo assinado pela autoridade competente e pelo nomeado.

§ 5º Não haverá posse nos casos de provimento por promoção, reintegração, recondução e transferência.

Art. 15. É obrigatória a apresentação da declaração de bens por ocasião da investidura em cargo em comissão ou em função gratificada e sua atualização na exoneração ou dispensa.

Art. 16. A posse em cargo público dependerá de prévia satisfação do requisito de sanidade física e mental, comprovada em inspeção médica.

Art. 17. O exercício terá início no prazo de trinta dias contados da posse, prorrogável por igual prazo.

Art. 18. O funcionário que deva ter exercício em nova sede terá trinta dias, contados do desligamento do órgão de origem, para assumir o cargo ou função, compreendido o tempo necessário à viagem para a nova sede.

Art. 19. Será tornado sem efeito o ato de provimento se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal.

Art. 20. O afastamento do funcionário, para ter exercício em outro órgão ou entidade, só se verificará nos casos previstos em lei ou regulamento.

Art. 21. O funcionário não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial por prazo superior a quatro anos.

§ 1º Concluído o estudo, somente após decorridos dois anos será permitido novo afastamento para esse fim.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às carreiras específicas do Serviço Exterior brasileiro.

### SEÇÃO III Do Estágio Probatório

Art. 22. Ao assumir o exercício, o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo fica sujeito a estágio probatório durante o qual a sua aptidão e capacidade para o exercício do cargo serão objeto de avaliação.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá, em regulamento, os cargos sujeitos a estágio, o período de duração e os procedimentos de avaliação.

Art. 23. O funcionário que não for aprovado no estágio será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

### SEÇÃO IV Da Estabilidade

Art. 24. O funcionário nomeado em virtude de concurso público adquire estabilidade após dois anos de efetivo exercício no respectivo cargo, computando-se, para todos os efeitos, o período de estágio em que tenha sido aprovado.

Parágrafo único. A estabilidade diz respeito ao serviço público e não ao cargo e assegura ao funcionário o direito de somente ser demitido por efeito de sentença judicial ou processo administrativo disciplinar.

### SEÇÃO V Da Recondução

Art. 25. Recondução é o retorno, ao cargo anteriormente ocupado, de funcionário estável inabilitado em estágio probatório relativo a outro cargo de provimento efetivo para o qual tenha sido nomeado em virtude de concurso.

§ 1º Inexistindo vaga, o funcionário ficará na condição de ocupante de cargo excedente.

§ 2º Se extinto ou transformado o cargo, dar-se-á a recondução no resultante da transformação ou em outro de mesmo vencimento e de atribuições equivalentes ou correlatas, observada a habilitação legal.

### SEÇÃO VI Da Promoção

Art. 26. Promoção é a elevação do funcionário a cargo hierarquicamente superior na estrutura da respectiva carreira.

Art. 27. A promoção obedecerá a critérios de merecimento, de acordo com regulamentação própria.

Art. 28. A declaração de nulidade do ato que promoveu indevidamente o funcionário não acarretará restituição do que a mais houver recebido, salvo se contribuiu dolosamente para o erro da Administração.

Parágrafo único. O funcionário promovido com ressarcimento de preterição será indenizado da diferença de vencimentos e vantagens a que tiver direito.

Art. 29. Será declarado promovido o funcionário que:

a) ao se aposentar ou falecer já tenha preenchido os requisitos para promoção; e

b) tenha falecido em consequência de acidente em serviço.

### SEÇÃO VII Da Transferência

Art. 30. Transferência é a passagem do funcionário estável para outro cargo, de igual vencimento, da mesma carreira, integrante da estrutura de órgãos da Administração direta e autarquias federais.

Parágrafo único. A transferência dar-se-á:

I — a pedido do funcionário, atendida a conveniência do serviço; e

II — ex officio, no interesse da Administração.

### SEÇÃO VIII Da Readaptação

Art. 31. Readaptação é a investidura em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha o funcionário sofrido em sua capacidade física ou mental, apurada em inspeção médica.

Parágrafo único. A readaptação não acarretará decurso ou aumento de vencimento.

Art. 32. A readaptação dar-se-á:

I — a pedido do funcionário, atendida a conveniência do serviço; e

II — ex officio, no interesse da Administração.

Art. 33. O funcionário readaptado que não se ajustar às atribuições do novo cargo será aposentado.

### SEÇÃO IX Da Reintegração

Art. 34. Reintegração é o restabelecimento do vínculo funcional por efeito de decisão administrativa ou judiciária que assegure ao funcionário, sem solução de continuidade, todos os direitos inerentes ao cargo.

§ 1º A reintegração dar-se-á no cargo anteriormente ocupado, no resultante de sua transformação ou, se extinto, em cargo equivalente, quanto às atribuições, grau de titulação e vencimento.

§ 2º Se inviáveis as soluções indicadas, será restabelecido automaticamente o cargo anterior, no qual se dará a reintegração, com observância dos preceitos referentes ao sistema de classificação.

§ 3º O ocupante do cargo em que se der reintegração, será mantido em cargo excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 35. O funcionário reintegrado será submetido a inspeção, por junta médica oficial e, se julgado definitivamente incapacitado para o serviço público, aposentado.

### SEÇÃO X Do Aproveitamento

Art. 36. Aproveitamento é o ato de fazer voltar a atividade no serviço público, o funcionário posto em disponibilidade, nos termos do art. 133.

Art. 37. O aproveitamento dar-se-á obrigatoriamente em cargo de natureza e vencimento compatíveis com o anteriormente exercido pelo funcionário.

§ 1º O aproveitamento dependerá da existência de vaga e de capacidade física e mental comprovada por junta médica oficial.

§ 2º Verificada a incapacidade definitiva, será o funcionário aposentado.

Art. 38. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

### SEÇÃO XI Da Reversão

Art. 39. Reversão é o retorno à atividade do funcionário aposentado por invalidez, quando insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria, declarados por junta médica oficial.

Art. 40. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no resultante de sua transformação, mediante preenchimento de vaga.

Parágrafo único. Inexistindo vaga, o funcionário reverterá em cargo excedente, automaticamente criado.

### CAPÍTULO II Da Remoção

Art. 41. Remoção é a movimentação do funcionário no quadro a que pertence, com ou sem mudança de sede, mediante preenchimento de claro de lotação.

Art. 42. A remoção dar-se-á a pedido ou no interesse da Administração:

I — de um para outro órgão da mesma repartição; e

II — de uma para outra repartição do mesmo Ministério, órgão integrante da Presidência da República, autarquia ou território.

Art. 43. Dar-se-á, ainda, remoção a pedido para outra localidade, por motivo de doença do funcionário, do cônjuge ou de dependente, comprovada por junta médica oficial.

### CAPÍTULO III Da Substituição

Art. 44. Haverá substituição nos afastamentos do titular de cargo em comissão ou de função gratificada.

Parágrafo único. A substituição será remunerada qualquer que seja o período e a natureza do afastamento.

### CAPÍTULO IV Da Vacância

Art. 45. A vacância de cargo público decorrerá de:

- I — recondução;
- II — promoção;
- III — transferência;
- IV — readaptação;
- V — exoneração;
- VI — demissão;
- VII — aposentadoria;
- VIII — perda de cargo por decisão judicial;
- IX — falecimento; e
- X — exercício em outro cargo de provimento efetivo.

Art. 46. A vacância de função gratificada ocorrerá na data da publicação ou da vigência dos efeitos do ato que dispensar o funcionário.

Art. 47. A exoneração de cargo de provimento efetivo ou em comissão dar-se-á a pedido ou ex officio.

Parágrafo único. A exoneração ex officio de cargo de provimento efetivo somente se dará:

- a) quando não satisfeitas as condições do estágio probatório e não couber a recondução; e
- b) quando não aplicada a penalidade de abandono do cargo, por extinção da punibilidade.

### TÍTULO III Direitos e Vantagens CAPÍTULO I Do Vencimento

Art. 48. Vencimento é a retribuição pelo exercício de cargo público, de acordo com padrões fixados em lei.

Art. 49. Remuneração é o vencimento acrescido das vantagens de caráter permanente, ou a ele incorporáveis, na forma prevista em regulamento.

Art. 50. O funcionário que não fizer jus à percepção do vencimento não terá direito a qualquer vantagem pecuniária, ressalvado o auxílio-família.

Art. 51. O funcionário que contar tempo de serviço para aposentadoria voluntária, fará jus, enquanto permanecer na atividade, a um adicional de vinte por cento incidentes sobre a remuneração do cargo efetivo, a partir do dia imediato àquele em que completar o respectivo tempo de serviço.

Art. 52. O funcionário investido em cargo em comissão da Administração Federal direta, das Secretarias dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Distrito Federal, dos Territórios e das autarquias deixará de perceber o vencimento do cargo efetivo, fazendo jus à distribuição do cargo em comissão acrescida das vantagens de caráter permanente inerentes ao cargo efetivo, pagas pelo órgão de origem.

Art. 53. O funcionário poderá ser posto à disposição de Estados ou Municípios, do Distrito Federal, Territórios, de sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações ou organismos internacionais, com os quais o Brasil coopere, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

Art. 54. O funcionário perderá:

I — um terço da remuneração quando afastado do exercício do cargo por motivo de prisão preventiva, pronúncia por crime comum ou funcional ou denúncia por crime inafiançável, em processo no qual não haja pronúncia, com direito a ressarcimento dos descontos havidos, se absoluto;

II — metade da remuneração correspondente aos dias de suspensão disciplinar ou prisão administrativa; e

III — dois terços da remuneração durante o período de afastamento resultante de condenação, por sentença definitiva, a pena que não implique perda do cargo.

Art. 55. Serão abonadas, por mês, até três faltas motivadas por doença comprovada em inspeção médica.

Art. 56. O vencimento e a remuneração não sofrerão descontos além dos previstos em lei, salvo indenização ou restituição à Fazenda Nacional ou a autarquia, nem serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto o caso de prestação de alimentos resultantes de sentença judicial.

§ 1º A indenização ou a restituição devida pelo funcionário será descontada em parcelas mensais não excedentes à décima parte do valor da remuneração.

§ 2º Não haverá restituição em caso de pagamento resultante de decisão administrativa ou judicial, posteriormente considerado indevido.

Art. 57. As normas previstas no artigo anterior aplicam-se ao funcionário aposentado ou em disponibilidade.

Art. 58. O disposto no § 1º do art. 56 não se aplica a funcionário exonerado ou demitido ou que tiver sua aposentadoria cassada, hipótese em que o débito será quitado no prazo de até sessenta dias.

## CAPÍTULO II Das Vantagens

Art. 59. Além do vencimento, poderão ser pagas ao funcionário as seguintes vantagens, na forma estabelecida em regulamento:

- I — indenização;
- II — auxílios pecuniários; e
- III — gratificações.

§ 1º As indenizações e os auxílios não se incorporam ao vencimento ou provento, para qualquer efeito, nem ficam sujeitos a imposto ou contribuição previdenciária.

§ 2º As gratificações poderão incorporar-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

## SEÇÃO I Das Indenizações

Art. 60. As indenizações ao funcionário compreendem:

- I — ajuda de custo;
- II — diárias;
- III — transporte.

Art. 61. A ajuda de custo é devida ao funcionário que, no interesse da Administração, passar a ter exercício em nova sede, como compensação das despesas de viagem e instalação.

§ 1º Correrão por conta da Administração as despesas com o transporte de funcionário e de sua família, inclusive de um veículo, compreendendo passagem, bagagem e mobiliário.

§ 2º A família do funcionário que vier a falecer, na situação prevista neste artigo, serão assegurados ajuda de custo e transporte para localidade de origem.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, também, ao funcionário que vier a se aposentar e o requerer no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação do respectivo ato.

Art. 62. A ajuda de custo será calculada sobre a remuneração:

- I — do cargo efetivo; ou
- II — do cargo efetivo acrescido da função gratificada; ou
- III — do cargo em comissão.

Parágrafo único. A ajuda de custo não excederá à importância correspondente a três meses da remuneração, salvo quando a mudança da sede obrigar o deslocamento para fora do País.

Art. 63. Não serão concedidos transporte e ajuda de custo, pelo órgão de origem, ao funcionário que:

I — se afastar do cargo ou o reassumir em virtude de mandato efetivo;

II — houver sido posto à disposição de pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração direta e fundações instituídas pelo Poder Público.

Art. 64. O funcionário nomeado para cargo em comissão, mas pertencente a entidade mencionada no inciso II do artigo anterior, terá direito a transporte e ajuda de custo, inclusive no retorno.

Art. 65. Não se concederá ajuda de custo quando a mudança de sede ocorrer a pedido.

Art. 66. O funcionário restituirá a ajuda de custo: I — quando não se deslocar para a nova sede no prazo legal;

II — quando retornar ou pedir exoneração antes de completar noventa dias de exercício na nova sede.

Parágrafo único. Não haverá obrigação de restituir no caso de exoneração *ex officio* ou quando o retorno for determinado pela Administração ou ocorrer de doença comprovada.

Art. 67. O funcionário que, a serviço, se deslocar da sede, em caráter eventual e transitório, fará jus a diárias compensatórias das despesas de pousada, alimentação e locomoção.

Art. 68. Será concedida indenização de transporte ao funcionário que sistematicamente executar serviços externos, por força das atribuições normais de seu cargo.

Parágrafo único. As condições para a concessão e o valor da indenização serão estabelecidos em regulamento.

## SEÇÃO II

### Das Auxílios

Art. 69. Serão concedidos ao funcionário ou à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I — auxílio-saúde;
- II — auxílio-funeral;
- III — auxílio-moradia;
- IV — auxílio-família; e
- V — auxílio-natalidade.

Art. 70. O auxílio-saúde é devida ao funcionário licenciado por motivo de acidente em serviço, doença profissional ou moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei.

Parágrafo único. O auxílio será concedido após cada seis meses consecutivos de licença, até o máximo de vinte e quatro meses, em importância equivalente a um mês de remuneração do cargo.

Art. 71. O auxílio-funeral será pago à família do funcionário falecido, ainda que aposentado ou em disponibilidade, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos.

§ 1º Em caso de acumulação legal, o auxílio será devido em razão do cargo de maior remuneração ou provento.

§ 2º O auxílio-funeral será pago, também, ao funcionário por falecimento do cônjuge e de filhos menores ou inválidos.

§ 3º O auxílio-funeral será pago no prazo de 48 horas e seu valor não será inferior a duas vezes o menor valor da escala de vencimentos do funcionalismo civil da União.

Art. 72. Quando o enterro não for custeado pelo funcionário ou por pessoa da família, o auxílio será pago a quem promover o funeral pelo valor da despesa efetuada, observadas as normas estabelecidas no artigo anterior.

Art. 73. O auxílio-moradia será concedido ao funcionário mandado servir fora da sede originária do serviço, quando o deslocamento for inerente às atribuições do cargo.

Parágrafo único. O valor do auxílio será fixado em regulamento, de acordo com as condições de vida na nova sede.

Art. 74. O auxílio-família é devido por dependente que viva na companhia ou às expensas do funcionário, ativo ou inativo.

Art. 75. Não será devido o auxílio-família quando o dependente exercer atividade remunerada ou perceber qualquer outro rendimento em importância igual ou superior à do salário-mínimo.

Art. 76. A funcionária gestante será paga, por ocasião do parto, quantia equivalente a duas vezes o menor valor da escala de vencimento do funcionalismo civil da União.

§ 1º Na hipótese de parto múltiplo, o auxílio fica limitado a duas vezes a quantia estipulada neste artigo.

§ 2º Não sendo a parturiente funcionária, mas o cônjuge sim, a este será pago o auxílio-natalidade.

Art. 77. Os beneficiários e as bases de concessão dos auxílios pecuniários serão definidos no Plano de Assistência de que trata o art. 144 desta Lei.

## SEÇÃO III

### Das Gratificações

Art. 78. Poderão ser concedidas ao funcionário as seguintes gratificações, além de outras previstas em lei:

- I — de função;
- II — de representação;
- III — pela participação em órgão de deliberação coletiva;
- IV — pela prestação de serviço extraordinário;
- V — adicional por tempo de serviço;
- VI — de incentivo funcional;
- VII — natalina.

Art. 79. A gratificação por serviço extraordinário será paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, na mesma razão percebida pelo funcionário por hora de trabalho normal, não podendo exceder de duas horas diárias.

Parágrafo único. Em se tratando de serviço noturno, o valor da hora extra será acrescido de vinte e cinco por cento.

Art. 80. A gratificação adicional por tempo de serviço é devida à razão de um por cento por ano de serviço público efetivo, incidente sobre a remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. O funcionário, quando investido em cargo em comissão, fará jus ao adicional por tempo de serviço calculado sobre a remuneração desse cargo, enquanto nele permanecer.

Art. 81. O Poder Executivo instituirá um regime de incentivos funcionais compreendendo, basicamente:

I — prêmios pela produção de idéias ou de trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais;

II — retribuição adicional compensatória:

- a) de dedicação exclusiva às atividades de pesquisa científica e tecnológica; e
- b) de conclusão de cursos de especialização ou aperfeiçoamento e outros relacionados com a carreira;
- III — outras recompensas.

Art. 82. A gratificação natalina corresponderá a um doze avos da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de serviço, no ano correspondente.

§ 1º A fração igual ou superior a quinze dias será havida como mês integral.

§ 2º A gratificação será paga no mês de dezembro de cada ano.

Art. 83. Entre os meses de fevereiro e novembro será paga, como adiantamento da gratificação natalina, metade da remuneração recebida no mês anterior.

§ 1º O adiantamento poderá ser pago por ocasião das férias do funcionário, a pedido deste.

§ 2º No pagamento da gratificação, no mês de dezembro, será compensado o importe do adiantamento.

Art. 84. O funcionário exonerado, a pedido, perceberá a gratificação proporcional aos meses de serviço, calculada sobre a remuneração do mês anterior ao da exoneração.

§ 1º No caso de demissão, o funcionário não terá direito à gratificação natalina.

§ 2º Nas hipóteses previstas no caput e no § 1º deste artigo, será deduzida ou recolhida a importância paga a título de adiantamento.

Art. 85. As contribuições previdenciárias incidem sobre o valor da gratificação natalina, efetuando-se os correspondentes descontos no mês de dezembro de cada ano.

Art. 86. Ressalvada a tributação na declaração de rendimentos, não incidirá imposto de renda na fonte sobre a gratificação natalina.

Art. 87. A gratificação natalina não será considerada no cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

### CAPÍTULO III

#### Das Férias

Art. 88. O funcionário fará jus, anualmente, a trinta dias consecutivos de férias, que poderão ser acumuladas até o máximo de dois períodos.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo será exigido o exercício de doze meses.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 89. É facultada a conversão em pecúnia de um terço das férias, a requerimento do funcionário.

Art. 90. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção intestinal, convocação para o júri, serviço militar ou eleitoral.

### CAPÍTULO IV

#### Das Licenças

##### SEÇÃO I

#### Disposição Preliminares

Art. 91. Conceder-se-á licença:

- I — para tratamento de saúde;
- II — por motivo de doença em pessoa da família;
- III — à gestante;
- IV — para o serviço militar;
- V — por motivo de afastamento do cônjuge;
- VI — para atividades políticas;
- VII — especial;
- VIII — para o trato de interesse particular; e
- IX — para mandato classista.

Parágrafo único. O funcionário não poderá permanecer em licença, da mesma espécie, por período superior a vinte e quatro meses, salvo nos casos dos itens IV, V, VI, e IX deste artigo.

Art. 92. A licença concedida dentro de sessenta dias do término de outra da mesma espécie será considerada como de prorrogação.

##### SEÇÃO II

#### Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 93. A licença para tratamento de saúde será concedida, a pedido ou ex officio, com remuneração do cargo.

§ 1º Nas licenças até noventa dias, a inspeção será realizada por médico do setor de assistência da repartição, nas de maior prazo, por junta médica oficial.

§ 2º O atestado e o laudo médico não se referirão ao nome e à natureza da doença, salvo quando se trata de lesões decorrentes de acidente em serviço ou de doença profissional.

Art. 94. O funcionário que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais, causadas em virtude de exposição a raios X ou substâncias radioativas, será afastado de imediato do trabalho.

Parágrafo único. De acordo com o grau das lesões, a autoridade competente poderá atribuir ao funcionário tarefas sem risco de radiação, ou licenciá-lo, ex officio, conforme recomendações médica.

Art. 95. Ao término do período de que trata o parágrafo único do art. 91, o funcionário licenciado para o tratamento de saúde será submetido a exame por junta médica oficial cujo laudo concluirá:

- a) pela reassunção no exercício; ou
- b) pela aposentadoria.

Parágrafo único. O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença.

Art. 96. É vedado ao funcionário licenciado exercer a atividade remunerada sob pena de considerar-se interrompida a licença.

Art. 97. Considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo funcionário e que tenha relação mediata ou imediata com o exercício do cargo.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço:

- a) o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo funcionário no exercício do cargo ou função;
- b) o sofrido no percurso da residência para o trabalho ou vice-versa.

Art. 98. O funcionário acidentado em serviço que necessita de tratamento especializado, não atendível pela cobertura médico-assistencial, será tratado em instituição privada por conta dos cofres públicos.

Art. 99. Entende-se como doença profissional a que resultar da natureza e das condições do trabalho.

Art. 100. O funcionário licenciado por motivo de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, de doença profissional ou acidente em serviço fará a remuneração do cargo como se em exercício estivesse.

### SEÇÃO III

#### Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 101. O funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim até o 2º grau civil ou do cônjuge do qual não esteja legalmente separado.

§ 1º A licença somente será concedida se a assistência direta do funcionário for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§ 2º A licença dependerá de inspeção por junta médica e será concedida com remuneração do cargo efetivo até doze meses e, excedendo esse prazo, com dois terços da remuneração, até vinte e quatro meses.

### SEÇÃO IV

#### Da Licença à Gestante

Art. 102. Será concedida licença à funcionária gestante, por quatro meses, com remuneração do cargo.

§ 1º A licença será precedida de inspeção médica e concedida a partir do oitavo mês de gestação, salvo prescrição em contrário.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do dia do parto.

§ 3º No caso de natimorto, decorridos trinta dias do evento, a funcionária será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.

Art. 103. Em caso de adoção de recém-nascido, à funcionária serão concedidos sessenta dias de licença, com remuneração.

Art. 104. Após o término da licença de que trata o artigo 102, a funcionária disporá de dois períodos de trinta minutos por dia, para amamentação do filho, até os seis meses de idade.

### SEÇÃO V

#### Da Licença para o Serviço Militar

Art. 105. Ao funcionário convocado para o serviço militar e outros encargos da segurança nacional será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Concluído o serviço ou encargo, o funcionário terá trinta dias para reassumir o exercício do cargo, sem qualquer prejuízo.

### SEÇÃO VI

#### Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

Art. 106. O funcionário terá direito à licença, sem remuneração, para acompanhar o cônjuge removido ou transferido ex officio para outro ponto do território nacional ou para o exterior, ou eleito para o Congresso Nacional.

Parágrafo único. Não se concederá licença quando existir no novo local de residência, o órgão da Administração Federal direta ou autárquica, caso em que o funcionário nele terá exercício, em caráter temporário.

### SEÇÃO VII

#### Da Licença para Atividade Política

Art. 107. Poderá ser concedida ao funcionário licença sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A partir do registro de sua candidatura e até o dia seguinte ao da eleição, o funcionário fará jus a licença com remuneração do cargo efetivo, como se em exercício estivesse.

### SEÇÃO VIII

#### Da Licença Especial

Art. 108. Após cada quinquênio completo de efetivo exercício no Serviço Público Federal, o funcionário fará jus a licença de três meses, com a remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 109. Não se concederá licença especial se houver o funcionário, em cada quinquênio:

- I — sofrido pena de suspensão;
- II — faltado ao serviço, injustificadamente;
- III — gozado licença para o trato de interesses particulares.

Parágrafo único. As licenças para tratamento de pessoa da família e por motivo de afastamento do cônjuge, suspendem a contagem do período aquisitivo.

Art. 110. O funcionário que fizer jus a dois ou mais períodos de licença especial poderá optar pelo gozo de metade do tempo e a conversão da outra metade em dinheiro.

Parágrafo único. A licença especial não gozada ou não convertida em pecúnia será contada em dobro para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

### SEÇÃO IX

#### Da Licença para o Trato de Interesses Particulares

Art. 111. A critério da Administração, poderá ser concedida, ao funcionário estável, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de um ano, sem remuneração.

§ 1º O prazo inicial da licença poderá ser prorrogado por mais um ano, no máximo, a juízo da Administração.

§ 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, por iniciativa do funcionário.

### SEÇÃO X

#### Da Licença para Mandato Classista

Art. 112. O funcionário terá direito a licença para desempenhar mandato eletivo em Confederação, Federação de servidores públicos ou associação de classe de âmbito nacional, com remuneração do cargo efetivo.

§ 1º A licença será concedida pelo prazo de duração do mandato, prorrogável no caso de reeleição e por uma única vez.

§ 2º O afastamento somente poderá ocorrer para cargos ou funções previstas nos Estatutos das entidades classistas, até o máximo de três.

Art. 113. O tempo em que o funcionário permanecer afastado do cargo para o desempenho de mandato classista será contado para todos os efeitos, exceto promoção por merecimento.

### CAPÍTULO V Do Tempo de Serviço

Art. 114. A apuração do tempo de serviço será feita em dias convertidos em anos à razão de trezentos e sessenta e cinco dias por ano, salvo quando bissexto.

Parágrafo único. Na apuração para aposentadoria e disponibilidade, a fração igual ou superior a cento e oitenta e dois dias será arredondada para um ano.

Art. 115. Serão consideradas como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- I — férias;
- II — casamento ou luto;
- III — exercício de cargo em comissão ou equivalente, da Administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas pelo Poder Público, de âmbito federal, estadual e municipal, dos Territórios, do Distrito Federal e das secretarias dos Poderes Legislativos e Judiciário;
- IV — exercício de função ou cargo de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;
- V — convocação para o serviço militar;
- VI — júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VII — desempenho de mandato eletivo federal, estadual e municipal;
- VIII — licença especial;
- IX — licença à funcionária gestante;
- X — licença ao funcionário acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;
- XI — missão ou estudo no País ou no estrangeiro, quando autorizado o afastamento;
- XII — licença para tratamento da própria saúde;
- XIII — licença para atividade política, de que trata o parágrafo único do artigo 107;
- XIV — doença de notificação compulsória, inclusive em pessoa da família; e
- XV — participação em programa de treinamento regularmente instituído.

Art. 116. Contar-se-á para efeito de aposentadoria e disponibilidade o tempo de:

- I — serviço público federal, estadual ou municipal;
- II — serviço militar nas forças armadas, computando-se em dobro o tempo em operações de guerra;
- III — licença para tratamento da saúde de pessoa da família;
- IV — licença para atividade política, na forma do artigo 107, caput;

V — desempenho de mandato eletivo federal, estadual e municipal anterior ao ingresso no serviço público; e

VI — serviço em atividade privada, vinculado à previdência social.

§ 1º O tempo em que o funcionário estiver na inatividade será considerado exclusivamente para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 2º É vedada a contagem em dobro, ou em outras condições especiais, de tempo de serviço público estadual e municipal, salvo se houver correspondência na legislação federal.

### CAPÍTULO VI Das Concessões

Art. 117. Sem qualquer prejuízo, poderá o funcionário se ausentar do serviço:

- I — por um dia, para registro de filho ou doação de sangue;
- II — até oito dias consecutivos, por motivo de:
  - a) casamento;
  - b) falecimento do cônjuge, de ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim até o 2º grau civil.

Art. 118. É facultado ao funcionário faltar ao serviço, sem qualquer prejuízo, nos dias de prova ou exame em estabelecimento de ensino oficial ou autorizado, ou em concurso público federal, até doze dias por ano.

Art. 119. Atendida a conveniência da Administração, poderá ser concedido horário especial ao funcionário estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.

Art. 120. Ao funcionário estudante, que mudar de sede no interesse da Administração, é assegurada matrícula em estabelecimento congênera de ensino oficial, no local da nova residência ou no mais próximo, independentemente de vaga.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se estende ao cônjuge, aos filhos, aos enteados e aos adotivos que

vivam na companhia do funcionário, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.

Art. 121. Será concedido transporte por conta da Administração:

- I — ao funcionário licenciado para tratamento de saúde quando, por exigência médica, necessitar de tratamento especializado fora da sede do serviço;
- II — à família do funcionário na situação prevista no item anterior ou falecido no desempenho de atividades transitória fora da sede, no País ou no exterior.

### CAPÍTULO VII Do Direito de Petição

Art. 122. É assegurado ao funcionário o direito de requerer e de representar.

Parágrafo único. O requerimento é cabível para defesa de direito ou de interesse legítimo e a representação, contra abuso de autoridade ou desvio de poder.

Art. 123. O requerimento será dirigido à autoridade competente em razão da matéria, por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o funcionário.

Parágrafo único. A representação deve ser encaminhada pela via hierárquica e será obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é interposta.

Art. 124. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão.

Parágrafo único. Será de quinze dias, contados a partir da ciência do ato ou da decisão, o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

Art. 125. O requerimento e o pedido de reconsideração deverão ser despachados no prazo de cinco dias e decididos dentro de trinta.

Art. 126. Caberá recurso.

I — do indeferimento do pedido de reconsideração; e

II — das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão recorrida.

§ 2º O recurso será interposto por intermédio da autoridade recorrida, que poderá reconsiderar a decisão ou, mantendo-a, encaminhá-la à autoridade superior.

§ 3º Será de trinta dias o prazo para interposição de recurso, a contar da publicação ou ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

§ 4º O recurso será decidido no prazo de trinta dias.

Art. 127. O pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo e o que for provido retroagirá, nos efeitos, à data do ato impugnado.

Art. 128. O direito de petição prescreverá:

I — em cinco anos, quanto aos atos de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e aos referentes a matéria patrimonial; e

II — em cento e vinte dias nos demais casos, salvo quando outro prazo for estabelecido em lei.

Art. 129. O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação oficial do ato impugnado, ou da data da ciência pelo interessado.

Art. 130. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição até duas vezes.

Parágrafo único. Interrompida a prescrição, o prazo recomeça a correr pelo restante, desde que não inferior à metade do prazo original, no dia em que cessar a interrupção.

Art. 131. O ingresso em juízo implicará paralisação, na instância administrativa, de pleito formulado pelo funcionário com idênticos propósitos, até decisão final pelo Poder Judiciário.

Art. 132. Para o exercício do direito de petição será assegurada vista de processo ou documento, na sede da repartição, ao funcionário ou seu mandatário especialmente constituído.

### CAPÍTULO VIII Da Disponibilidade

Art. 133. Extinguindo-se o cargo, o funcionário estável ficará em disponibilidade, com provento igual ao

vencimento ou remuneração, até seu obrigatório aproveitamento em outro cargo de natureza e vencimento compatíveis com o que ocupava.

Parágrafo único. Restabelecido o cargo, ainda que modificada sua denominação, será obrigatoriamente aproveitado nele o funcionário posto em disponibilidade quando da sua extinção.

Art. 134. O funcionário em disponibilidade poderá ser aposentado.

### CAPÍTULO IX Da Aposentadoria

Art. 135. O funcionário será aposentado:

- I — compulsoriamente;
- II — voluntariamente; ou
- III — por invalidez.

§ 1º A aposentadoria compulsória ocorrerá aos setenta anos de idade.

§ 2º A aposentadoria voluntária será concedida ao funcionário que contar:

- a) trinta e cinco anos de serviço, se do sexo masculino;
- b) trinta anos de serviço, se do sexo feminino;
- c) trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor;
- d) vinte e cinco anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professora.

Art. 136. Serão integrais os proventos da aposentadoria:

- a) voluntária, por tempo de serviço; e
- b) por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, prevista em lei.

Parágrafo único. Fora das hipóteses previstas neste artigo, os proventos da aposentadoria serão proporcionais a tempo de serviço.

Art. 137. A aposentadoria compulsória é automática e será declarada por ato com vigência a partir do dia em que o funcionário atingir a idade limite.

Art. 138. A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a vinte e quatro meses, salvo quando o laudo médico concluir, desde logo, pela incapacidade definitiva para o serviço público.

Art. 139. O funcionário que, ao completar tempo de serviço para aposentadoria voluntária, houver exercido durante cinco anos ininterruptos ou dez anos, consecutivos ou não, cargo em comissão ou função gratificada, fará jus à vantagens inerentes ao cargo ou função, ao passar para a inatividade.

Parágrafo único. Quando mais de um cargo ou função tenham sido exercidos, serão atribuídos ao funcionário:

- a) as vantagens do de maior valor, desde que lhe corresponda o exercício mínimo de dois anos; ou
- b) as vantagens do cargo ou função de valor imediatamente inferior, dentre os exercidos.

Art. 140. O cálculo dos proventos da aposentadoria terão por base o vencimento mensal do cargo efetivo do funcionário, acrescido das seguintes vantagens:

- I — a gratificação adicional por tempo de serviço;
- II — o adicional previsto no artigo 51;
- III — outras vantagens incorporáveis por lei.

Parágrafo único. O adicional de que trata o item II deste artigo somente se incorporará aos proventos da aposentadoria se percebido durante doze meses, no mínimo.

Art. 141. Os proventos da aposentadoria serão revisados sempre que:

- I — modificados os vencimentos dos funcionários em atividade, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, a partir da mesma data e na mesma proporção;
- II — transformado ou reclassificado o cargo em que se deu a aposentadoria;
- III — o aposentado for acometido de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei.

Parágrafo único. As vantagens de caráter permanente e as incorporáveis aos vencimentos que vierem a ser instituídas em benefício do funcionário ativo se estenderão aos proventos, nas mesmas bases e condições.

Art. 142. O provento-básico da aposentadoria ou disponibilidade, quando proporcional ao tempo de serviço, não será inferior ao menor valor da escala de vencimentos do funcionalismo civil da União.

Art. 143. Os proventos não sofrerão qualquer desconto, além dos previstos em lei.

#### CAPÍTULO X Da Previdência e Assistência

Art. 144. A União instituirá planos de previdência e assistência ao funcionário e à sua família.

Art. 145. Além da aposentadoria, de que trata o Capítulo IX, o plano de previdência compreenderá:

- I — pensão aos dependentes do funcionário;
- II — pecúlio especial; e
- III — previdência complementar.

Art. 146. A complementação de proventos e pensões respeitará o limite máximo da remuneração do cargo exercido pelo aposentado ou disponível ou pelo instituidor da pensão, sempre atualizada na forma da lei.

§ 1º A pensão aos dependentes do funcionário falecido não será inferior à sessenta por cento da remuneração da atividade ou do valor dos proventos.

§ 2º Assegurar-se-á pensão igual à remuneração do cargo aos dependentes do funcionário falecido em consequência de acidente em serviço ou de doença profissional.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a União ou a autarquia complementar a pensão previdenciária no montante necessário a integralizar a remuneração do cargo ocupado pelo funcionário data do óbito.

Art. 147. O funcionário terá preferência na locação de imóvel de propriedade da União, quando destinado à sua residência ou de sua família.

Art. 148. O Plano de Assistência compreenderá:

- I — financiamento imobiliário;
- II — assistência médica, farmacêutica, dentária e hospitalar, incluindo tratamento por acidente em serviço, doença profissional e internação para tratamento psiquiátrico;
- III — manutenção de creche; e
- IV — outras formas de assistência que forem estabelecidas.

#### TÍTULO IV Do Regime Disciplinar

##### CAPÍTULO I Dos Deveres

Art. 149. São deveres do funcionário:

- I — guardar lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- II — observar as normas legais e regulamentares;
- III — cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- IV — atender prontamente:
  - a) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;
  - b) à expedição de certidões requeridas para a defesa de direito; e
  - c) ao público em geral;
- V — levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VI — zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- VII — guardar sigilo sobre os assuntos da repartição;
- VIII — manter comportamento discreto;
- IX — ser assíduo;
- X — ser pontual; e
- XI — proceder com urbanidade.

##### CAPÍTULO II Das Proibições

Art. 150. Ao funcionário é proibido:

- I — referir-se, de modo depreciativo ou desrespeitoso, em requerimento, representação, parecer ou despacho a autoridade, a funcionários e usuários, bem como a atos da Administração Pública;
- II — retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III — promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
- IV — valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;
- V — coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária;

VI — participar de gerência ou administração de empresa privada ou, ainda, de sociedade civil prestadora de serviços à União;

VII — exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;

VIII — pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas, salvo quando se tratar de interesses de parente consanguíneo ou afim até o 2º grau civil;

IX — receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

X — cometer a pessoa estranha à reparação, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados;

XI — aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro, sem autorização do Presidente da República;

XII — praticar a usura sob qualquer de suas formas;

XIII — reter injustificadamente o andamento de processo.

Art. 151. É lícito ao funcionário criticar os atos da Administração Pública do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado.

##### CAPÍTULO III Da Acumulação

Art. 152. É vedada a acumulação de cargos e função públicas, ressalvadas as exceções previstas na Constituição;

Art. 153. O funcionário aposentado poderá, sem prejuízo dos proventos, desempenhar mandato eletivo, exercer cargo em comissão e ser contratado para prestar serviços técnicos ou especializados, bem como participar de um único órgão de deliberação coletiva.

Art. 154. Verificada em processo administrativo acumulação proibida, e provada a boa-fé, o funcionário optará por um dos cargos ou funções.

Parágrafo único. Provada a má-fé, o funcionário perderá os cargos ou funções acumulados ilicitamente.

Art. 155. Não se compreende na proibição de acumular a percepção conjunta de:

- I — pensão com vencimento, remuneração ou salário;
- II — pensão com provento de disponibilidade, aposentadoria ou reforma;
- III — proventos quando resultantes de cargos legalmente acumuláveis.

Art. 156. O funcionário não poderá exercer mais de um cargo em comissão nem ser remunerado pela participação em mais de um órgão de deliberação coletiva.

##### CAPÍTULO IV Das Responsabilidades

Art. 157. pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente.

Art. 158. A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Fazenda Nacional ou terceiros.

§ 1º A indenização de prejuízo causado à Fazenda Nacional poderá ser liquidada na forma prevista no § 1º do art. 56.

§ 2º Tratando-se de dano causado a terceiro, responderá o funcionário perante a Fazenda Nacional, em ação regressiva.

Art. 159. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao funcionário, nessa qualidade.

Art. 160. A responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões praticadas no desempenho do cargo ou função.

Art. 161. As sanções civis, penais e disciplinares poderão cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa.

Art. 162. A absolvição criminal só afasta a responsabilidade civil ou administrativa se negar a existência do fato ou afastar do acusado a respectiva autoria.

##### CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 163. São penas disciplinares:

- I — repreensão;
- II — suspensão;
- III — demissão; e

IV — cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 164. Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para o serviço público.

Art. 165. A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou normas internas de serviço e nos de desobediência a ordem superior, exceto quando manifestamente ilegal.

Art. 166. A pena de suspensão, que não excederá de noventa dias, será aplicada em caso de falta grave ou reincidência.

Art. 167. As penas de repreensão e de suspensão serão canceladas após o decurso de cinco ou dez anos de efetivo exercício, respectivamente, se o funcionário não houver, nesse período, praticado qualquer nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade será efetivado pelo dirigente do órgão de pessoal e não surtirá efeitos retroativos, ressalvada a contagem dos dias de suspensão para aposentadoria e disponibilidade.

Art. 168. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

- I — crime contra a administração pública;
- II — abandono de cargo;
- III — inassiduidade habitual;
- IV — incontinência pública e escandalosa;
- V — insubordinação grave em serviço;
- VI — ofensa física em serviço a funcionário ou particular, salvo em legítima defesa;
- VII — aplicação irregular de dinheiro público;
- VIII — revelação de segredo que o funcionário conheça em razão do cargo;
- IX — lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- X — corrupção, nos termos da lei penal;
- XI — transgressão de qualquer dos itens IV a XII do artigo 150;
- XII — acumulação de cargo ou função pública, quando comprovada a má-fé.

§ 1º Considera-se abandono do cargo a ausência ao serviço sem motivo de força maior, por mais de trinta dias consecutivos.

§ 2º Entende-se como inassiduidade habitacional a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 169. As penas de demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade serão aplicadas pela autoridade originariamente competente, em cada caso, para nomear ou aposentar o funcionário.

§ 1º O ato de imposição de penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção.

§ 2º As penas de repreensão e de suspensão até trinta dias serão aplicadas pelo dirigente do órgão de pessoal.

Art. 170. Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade se ficar provado que o inativo:

- I — praticou, quando em atividade, falta punível com demissão do cargo;
- II — acumulou ilegalmente cargo ou função pública;
- III — aceitou comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro, sem prévia autorização do Presidente da República.

Parágrafo único. Será igualmente cassada a disponibilidade do funcionário que não assumir no prazo legal o exercício do cargo em que for aproveitado.

Art. 171. Excetuada a hipótese prevista no parágrafo único do artigo anterior, a aplicação das penas de demissão e de cassação de aposentadoria acarreta incompatibilidade com nova investidura em cargo público pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo único. Cessar a incompatibilidade de que trata este artigo quando declarada a reabilitação do punido em revisão de processo administrativo ou sentença judicial.

Art. 172. Será punido com suspensão disciplinar, até quinze dias, o funcionário que se recusar, sem justa causa, a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente.

Art. 173. Prescreverá a ação disciplinar:

- I — em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão e cassação de aposentadoria;
- II — em dois anos, quanto à suspensão;
- III — em um mês, quanto à repreensão.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o ilícito foi praticado ou do seu conhecimento pela Administração.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares definidas como crime.

§ 3º Interrompe-se a prescrição com a abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo disciplinar.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, este recomeçará a correr, pelo prazo restante, a partir do dia em que cessar a interrupção.

## CAPÍTULO VI

### Da Prisão Administrativa

Art. 174. A prisão administrativa será aplicada ao responsável por dinheiro ou valores pertencentes à Fazenda Pública, ou que se acharem sob a guarda desta, no caso de alcance, ou de omissão em efetuar as entradas nos devidos prazos.

§ 1º Compete ao Ministro de Estado, aos Governadores do Distrito Federal e dos Territórios, ao dirigente de órgão integrante da Presidência da República, de autarquias e de repartições da Administração Federal direta ou autárquica nos Estados, ordenar, fundamentadamente e por escrito, a prisão administrativa.

§ 2º A autoridade que ordenar a prisão administrativa comunicará, de imediato, o fato ao juiz competente e determinará a tomada de contas do responsável.

§ 3º A prisão administrativa não excederá de noventa dias e será revogada tão logo o acusado tenha ressarcido o dano ou oferecido garantia idônea.

§ 4º Reconhecida a sua inocência, o funcionário terá direito à diferença de remuneração e à contagem, para todos os efeitos, do período correspondente à prisão administrativa.

## TÍTULO V

### Do Processo Disciplinar e sua Revisão

#### CAPÍTULO I

##### Do Processo

Art. 175. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata, em processo disciplinar, assegurando-se ao acusado ampla defesa.

§ 1º Em caso de dúvida quanto à veracidade dos fatos e autoria do ilícito, far-se-á prévia sindicância, com prazo de sessenta dias, cujas conclusões servirão de base à decisão administrativa.

§ 2º O processo disciplinar procederá a aplicação das penalidades de suspensão por mais de trinta dias, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 176. O processo será conduzido por comissão composta de três funcionários estáveis, designados pela autoridade responsável pela sua instauração, a qual indicará, dentre eles, o respectivo presidente.

Parágrafo único. O Presidente da comissão designará funcionário para servir de secretário.

Art. 177. Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, mesmo como secretário, parente do denunciante ou do denunciado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 178. Somente serão objeto de apuração as denúncias formuladas por escrito e que contenham identificação e endereço do denunciante.

Art. 179. O processo compreenderá:

I — inquérito:

- a) investigação preliminar;
- b) fase da instrução;
- c) citação do indiciado; e
- d) defesa escrita do indiciado.

II — conclusão:

- a) relatório conclusivo da comissão e apresentação do processo à autoridade julgadora; e
- b) decisão.

Art. 180. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos do inquérito, ficando seus membros, em tais casos, dispensados do serviço até a entrega do relatório.

Art. 181. O prazo de duração do inquérito será de sessenta dias, prorrogável por mais sessenta, pela autoridade que houver determinado a instauração do processo.

Art. 182. A comissão procederá a todas as diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos ou peritos, com vistas à completa instrução do processo.

§ 1º As partes serão intimadas para todos os atos procedimentais, assegurando-se-lhes o direito de participação na produção de provas, mediante requerimento de perguntas às testemunhas e formulação de quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 2º O presidente da comissão de inquérito poderá denegar pedidos manifestamente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, justificando a sua decisão.

Art. 183. Ultimada a instrução, proceder-se-á a citação do indiciado para, no prazo de dez dias, apresentar sua defesa escrita, assegurada vista prévia do processo na repartição.

§ 1º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de vinte dias.

§ 2º Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, com prazo de quinze dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas imprescindíveis.

Art. 184. Para defender o indiciado revel será designado, ex-offício, funcionário, sempre que possível, da mesma carreira.

Art. 185. Concluída e entregue a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo e remeterá o processo à autoridade que o houver instaurado, indicando, se for o caso, a disposição legal transgredida e a pena aplicável.

Art. 186. A autoridade instauradora proferirá decisão no prazo de trinta dias, ou remeterá o processo à autoridade competente para decidir, à qual será assinado igual prazo.

§ 1º Não havendo decisão no prazo deste artigo, o indiciado reassumirá automaticamente o exercício do cargo ou função.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para imposição da pena mais grave.

Art. 187. Quando os fatos apurados configurarem ilícito penal, remeter-se-á o processo ao órgão do Ministério Público, ficando traslado na repartição.

Parágrafo único. Se, antes de instaurado ou concluído o processo, houver indício da prática de crime, a autoridade competente comunicará o fato à autoridade policial.

Art. 188. No curso do processo administrativo o acusado poderá acompanhar o feito pessoalmente, ou por intermédio de defensor.

Art. 189. Assegurar-se-á transporte e diárias ao funcionário convocado a depor fora da sede de sua repartição.

Art. 190. O funcionário somente poderá ser exonerado, a pedido, após a conclusão do processo administrativo a que responder desde que reconhecida sua inocência.

## CAPÍTULO II

### Do Afastamento Preventivo

Art. 191. O afastamento preventivo será aplicado pela autoridade instauradora do processo, quando entender que a permanência do funcionário em exercício possa prejudicar a apuração dos fatos.

Parágrafo único. O afastamento não excederá de cento e vinte dias e será revogado tão logo cessarem os motivos que o determinaram.

## CAPÍTULO III

### Da Revisão do Processo

Art. 192. Poderá ser requerida revisão do processo administrativo de que resultou pena disciplinar, quando se adivirem fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente ou a inadequação da pena aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, incapacidade mental ou desaparecimento, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º Prescreverá o direito à revisão em cinco anos, contados da data da publicação do ato que impôs a penalidade.

Art. 193. O pedido de revisão será dirigido à autoridade que proferiu a decisão.

§ 1º A revisão correrá em apenso ao processo originário e será realizada, no prazo de noventa dias, por comissão composta de três funcionários estáveis, aplicando-se-lhe, no que couber, as disposições concernentes ao processo administrativo.

§ 2º São impedidos de integrar a comissão revisora funcionários que constituíram as de sindicância ou de inquérito.

§ 3º Na revisão, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 194. Procedente o pedido de revisão, no todo ou em parte, tornar-se-á sem efeito a penalidade imposta, restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos, ou substituir-se-á a pena.

Parágrafo único. Da revisão não poderá resultar agravamento da pena.

## TÍTULO VI

### Disposições Gerais

Art. 195. O Dia do Servidor Público será comemorado a 28 de outubro.

Art. 196. Serão contados por dias corridos os prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 197. Por motivo de convicção filosófica, religiosa ou política, nenhum servidor poderá ser privado de qualquer de seus direitos nem sofrer alteração em sua atividade funcional.

Art. 198. É facultado ao funcionário público filiar-se a sindicato.

Parágrafo único. Os sindicatos que congreguem funcionários públicos poderão colaborar com a Administração na consideração de temas e problemas de interesse da classe.

Art. 199. Nenhum funcionário poderá ser transferido ou removido ex officio para localidade diversa da de sua residência no período de seis meses anteriores e no de três meses posteriores a eleições.

§ 1º A proibição vigorará:

- a) para todo o território nacional, tratando-se de eleições para o cargo de Presidente da República e para o Congresso Nacional; e
- b) para respectiva circunscrição, tratando-se de eleições para cargos do Distrito Federal, Estados, Territórios e Municípios.

§ 2º É vedada a remoção ou transferência ex officio do servidor investido em cargo eletivo, desde a expedição do diploma até o término do mandato.

Art. 200. As disposições deste Estatuto aplicam-se, subsidiariamente, às carreiras regidas por leis especiais.

Art. 201. As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos funcionários das Secretarias dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal.

Art. 202. A gratificação natalina prevista nesta Lei é extensiva aos inativos e pensionistas e será paga no mês de dezembro de cada ano, tomando-se por base o valor do provento ou da pensão devido naquele mês.

Art. 203. Aplica-se aos funcionários aposentados com as vantagens do cargo em comissão o disposto no parágrafo único do artigo 80.

Art. 204. As recompensas previstas no item III do artigo 81 constituem reconhecimento do mérito pessoal ou de bons serviços prestados pelo funcionário à Administração Pública, compreendendo:

- I — diploma de Honra ao Mérito;
- II — condecoração pela prestação de serviços especiais, considerados de alto interesse para o País;
- III — elogio, louvor e referência elogiosa.

Parágrafo único. As recompensas serão concedidas de acordo com normas estabelecidas em regulamento.

Art. 205. A capacidade física reduzida não impedirá a investidura em determinados cargos, especificados em regulamento, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

Parágrafo único. Aos funcionários admitidos com base neste artigo, não se concederão quaisquer vantagens, direitos ou benefícios em razão da deficiência existente à época da admissão.



Art. 206. Considera-se família do funcionário o cônjuge e os filhos que vivem na sua companhia ou às suas expensas.

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira, ou companheiro inválido, com mais de cinco anos de vida em comum com o funcionário, ou por menor prazo, se da união houver prole.

Art. 207. O serviço prestado por funcionário encerrado de sindicância ou processo disciplinar é considerado relevante, a ser consignado em seus assentamentos funcionais, devendo ser considerado, inclusive, para promoção.

Art. 208. Sede, para os fins previstos neste Estatuto, é a base territorial em que uma repartição ou suas subunidades operacionalizam as suas atividades.

#### TÍTULO VII Deposições transitórias e finais

Art. 209. A partir da vigência desta Lei, o provimento de cargo efetivo nos órgãos da Administração Federal direta, autárquica, Distrito Federal e Territórios far-se-á, exclusivamente, no regime deste Estatuto e com base no sistema do mérito.

Parágrafo único. A inclusão dos atuais servidores regidos pela legislação trabalhista, pertencentes às tabelas permanentes e especial dos órgãos a que se refere este artigo, será objeto de lei especial.

Art. 210. Dentro do prazo de cento e oitenta dias o Poder Executivo regulamentará o presente Estatuto, no que couber.

Parágrafo único. Até a regulamentação prevista neste artigo continuam em vigor os atuais regulamentos naquilo em que não forem incompatíveis com os preceitos deste Estatuto.

Art. 211. A aplicação do disposto no artigo 51 aos funcionários que já tenham satisfeito o requisito nele estabelecido surtirá efeitos financeiros a partir da vigência desta Lei.

Art. 212. O disposto no artigo 141 aplica-se aos funcionários aposentados anteriormente à entrada em vigor desta Lei.

Art. 213. O Poder Executivo, dentro do prazo de cento e oitenta dias, submeterá ao Congresso Nacional projetos de leis fixando as diretrizes sobre:

I — sistemas de previdência e assistência, de que trata o artigo 144 desta Lei;

II — plano de cargos estruturados em carreira que possibilite ao funcionário acesso até o nível da mais alta hierarquia profissional e lhe assegure, preferencialmente, o exercício de cargo em comissão ou função correlata;

III — plano de retribuição fixado nas mesmas bases para cargos de atribuições iguais ou semelhantes, respeitadas as peculiaridades, as diretrizes da política econômico-financeira e, sempre que possível, as condições do mercado de trabalho.

Art. 214. O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à formação e ao aperfeiçoamento dos funcionários, inclusive para o desempenho de cargos em comissão e funções gratificadas, considerado o respectivo grau hierárquico na estrutura organizacional, a natureza das atribuições e as demais condições necessárias ao exercício.

Art. 215. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações posteriores, a Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, a Lei nº 6.375, de 26 de novembro de 1976 e demais disposições em contrário.

#### CR — CÂMARA IV — SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL CIVIL

##### Diretrizes para a proposta do novo Estatuto (Aprovadas pela CR na sessão plenária de 12-9-85)

I — A proposta do Estatuto deverá:

a) dispor sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis da União, Distrito Federal, Territórios e Autarquias Federais, dependendo da definição da Câmara I sobre como será organizada a Administração Federal;

b) ser genérico, sem descer a minúcias dispensáveis, fixando prazo para regulamentação, quando couber;

c) ser formulada em consonância com as normas constitucionais vigentes e, quando for o caso, oferecer

subsídios à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais;

d) valorizar o funcionário e dignificar a função pública, não só através das condições de trabalho, como também dando ênfase ao sentido de missão e responsabilidade social do servidor ao público;

e) assegurar condições para a profissionalização do funcionário público através de sua formação e desenvolvimento;

f) prever sistemas de classificação de cargos que assegure ao funcionário reais possibilidades de carreira;

g) prever sistema de previdência e assistência ao funcionário e à sua família;

h) assegurar acesso no serviço público aos deficientes físicos em função compatível com sua capacidade laborativa; e

i) regulamentar as condições de circulação de funcionários entre os vários setores do Governo Federal, assim como entre os vários níveis de governo.

2. A proposta deverá incorporar as conquistas do funcionalismo — tanto as reconhecidas na legislação quanto as proclamadas pela jurisprudência administrativa e dos tribunais.

3. Considerando que o atual plano de classificação de cargos não tem a indispensável consistência, o anteprojeto de Estatuto terá de levar isso em conta. Será improvável que se possam estabelecer normas coerentes sobre promoção (acesso), por exemplo, fundadas no que estabelece o sistema de classificação de cargos vigente. Por outro lado será inviável dispor o Estatuto sobre as várias formas de provimento sem explicitar os conceitos básicos da classificação. Recomenda-se, por isso, que seja previsto no anteprojeto novo sistema de classificação de cargos, com base no que tem consagrado a teoria — o cargo existe independentemente de seu ocupante — e que assegure ao funcionário reais possibilidades de carreira.

4. Nessa linha de raciocínio, deve ser considerada a questão do acesso dos servidores aos cargos de chefia e direção. O Decreto nº 91.309, de 4-6-85, que fixou as diretrizes a que deverá obedecer o plano da Reforma Administrativa, proclama em seu artigo 3º que os cargos de direção e assessoramento superiores sejam, preferencialmente, exercidos pelos ocupantes dos quadros de carreira, com base no aprimoramento profissional.

5. Esse objetivo da Reforma será virtualmente inalcançável se não se substituir o atual sistema de classificação de cargos por outro que estabeleça vinculações e conexões entre os cargos e os níveis de chefia e direção, isto é, novo plano que articule classificação de cargos e estruturas organizacionais.

6. Fundamentalmente a Reforma deve ter como seu núcleo conceitual o estabelecimento integral do sistema do mérito. Sobre ser princípio democrático por excelência, o sistema do mérito é condição para o desempenho eficaz da administração pública. O objetivo por excelência é plantar as bases de uma administração eficiente com a qual se legitima a ação política. Daí postular-se que o Estatuto disponha de forma enfática que o ingresso no serviço público tanto quanto o progresso funcional ser realizem exclusivamente na base do mérito. Impõe-se por isso o estabelecimento de um sistema de formação para ingresso e treinamento permanente, contemplando a instrumentalidade gerencial. Terá cabimento, assim, inserir nas disposições transitórias do anteprojeto artigo que preveja a reformulação do sistema (Plano) de classificação de cargos a fim de afeiçoá-lo adequadamente ao regime de "promoção" com novas atribuições de mais elevado nível (integração estrutura/recursos humanos).

7. Rejeita-se a idéia de criar o Estatuto dos aposentados (ou inativos). Em verdade o ponto central da questão é a aposentação, isto é, o conjunto de normas e princípios que regulam a aposentação do servidor. Sua situação de inativo será o resultado dessas normas. Por isso recomenda-se que o Estatuto dedique capítulo que disponha sobre os que se vão aposentar, garantindo-lhes, bem como aos que se acham aposentados na data da lei (incluir em disposições transitórias) o pleno direito de manter, com relação aos da ativa, as mesmas vantagens. Por princípio de justiça, e ainda dentro do espírito dos dispositivos constitucionais, o anteprojeto deve explicitar a garantia desses direitos. O texto deverá sanar a falta de clareza do texto constitucional (art. 102 — Item II — § 1º) expressando que a revisão dos proventos em conse-

quência da desvalorização da moeda será feita nas mesmas bases da revisão dos da ativa.

8. O Estatuto deve proclamar a fecundidade do princípio de isonomia em coerência com o espírito da democracia. Isonomia geral.

Brasília, 12/9/1985

#### COMISSÃO DA REFORMA

Membros Integrantes da Câmara IV — Sistema de Administração do Pessoal Civil

##### Presidente

Marcondes Mundim Guimarães  
Membro da CR  
Secretário de Pessoal Civil — SEPEC/M.Adm.

##### Vice-Presidente

José Calheiros Bomfim  
Membro da CR  
Representante da ABI

##### Membros

Arédio Teixeira Duarte  
Membro da CR  
Secretário de Administração de Goiás  
(Assessor: Inácio de Araújo Siqueira)

Arnóbio Silva Queiroz  
Membro da CR  
Representante da Confederação dos Servidores Públicos

Darcy Daniel de Deus  
Membro da CR  
Representante da ASCB

Edson de Moraes Borges  
Chefe do Dpto. de Classificação de Cargos do Min. Marinha

Francisco Borges de Oliveira Filho  
Assessor do Ministro da Administração

Jorge Caetano  
Diretor-Geral do DP/Ministério da Fazenda  
(Assessor: Raul da Silva Ferreira)

José Ferreira da Silva  
Diretor de Pessoal Civil do Ministério do Exército  
(Assessor: José D'Andrade Nóbrega)

José Maria de Albuquerque Arantes  
Membro da CR  
Representante da Fundação Getúlio Vargas

Maria Josefina Campos Tôres  
Chefe da Subdivisão de Pessoal Civil — EMFA

Maria de Lourdes Ayres Fernandes  
Técnico de Planejamento da SEMOR/SEPLAN

Nilcéia Eloi Albuquerque  
Assessora do DP/MPAS  
Norman Cavalcante  
Assessor do Ministro da Administração.

Raimunda Rodrigues  
Membro da CR  
Diretora-Geral do DP/MPAS

Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcelos  
Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata — MRE

Sílvia Martins  
Assessora Jurídica — Ministério da Aeronáutica

Stella dos Cherubins Guimarães Trois  
Professora da Fac. Educação da Univ. de Brasília

Vicente de Paula Mendes  
Diretor da Fundação João Pinheiro (BH/MG)

Wanderval Alves da Costa  
Assessor do Ministro da Indústria e Comércio

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: A Proposta Orçamentária para 1986 continua classificando como Receita de Contribuições o produto da arre-

cação de autênticos impostos. Merecem destaque a Contribuição para o FINSOCIAL, com 21 trilhões e 700 bilhões de cruzeiros, a Contribuição para o PIN, com 5 trilhões e cem bilhões de cruzeiros, e a Contribuição para o PROTERRA, com 3 trilhões e 400 bilhões de cruzeiros, conforme se vê às páginas 9 e 106 daquela Proposta.

Desde o início da instituição da chamada Contribuição Social, pelo Decreto-lei nº 1.940, de 1982, tributaristas demonstraram que essa imposição tributária consistia em iniludível imposto novo ou adicionais de impostos. Ao incidir sobre venda de mercadorias em geral, uma parte concorre com o ICM; de competência dos Estados, e ao incidir sobre venda de produtos industrializados, configura um adicional ao IPI, de competência da própria União. Incidindo sobre vendas de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, ou minerais, a denominada Contribuição Social erige-se em adicional aos Impostos Especiais Unicos, igualmente de competência da União. Das empresas financeiras e seguradoras é cobrado sobre a receita bruta que, todavia, é o componente positivo para a determinação do lucro sujeito ao Imposto de Renda, de competência da União. Quanto às empresas prestadoras de serviços, a Contribuição Social identifica-se claramente com o Adicional ao Imposto de Renda, porquanto incide sobre este tributo, devido ou como se devido fosse. Particularmente, com referência aos serviços de transporte e comunicações, concorre com o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios, nas operações limitadas a suas áreas geográficas, e aumenta indiretamente o Imposto sobre Transporte Rodoviário e de Comunicações, de competência da União, nas operações extramunicipais.

Julgando dezenas de recursos interpostos pelo Governo Federal, o Egregio Supremo Tribunal Federal acaba de reconhecer que a Contribuição para o FINSOCIAL é imposto novo quando incidente sobre a venda de mercadorias ou sobre a receita bruta das instituições financeiras e seguradoras, e um adicional do Imposto de Renda quando cobrado das empresas prestadoras de serviços. Reconheceu, outrossim, a inconstitucionalidade da cobrança no próprio exercício de 1982, por ferir o princípio da anterioridade da lei. Os julgados ocorreram em 19 e 24 de setembro, conforme notícia a *Gazeta Mercantil* em suas edições de 23 e 25 do mesmo mês.

Ao assim decidir, a Suprema Corte bem interpretou o art. 4º do Código Tributário, dispositivo que, cristalizando o feliz ensinamento doutrinário, prescreve que a natureza jurídica específica do tributo seja determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação e que são irrelevantes para qualificar essa natureza jurídica a denominação e demais características formais do tributo e a destinação legal do produto arrecadado. — Efetivamente, se assim não for, o contribuinte estaria ao total desabrigado de impostos camuflados sob intitulações formais de taxas e contribuições.

A consequência jurídica e prática desses julgados do Supremo Tribunal Federal exige a reclassificação da receita prevista para a Contribuição Social para o grupo de impostos. Nesse sentido, acabo de apresentar emenda para a Proposta Orçamentária em tramitação. Quero chamar a atenção dos ilustres Membros do Congresso Nacional que essa retificação na classificação da Receita Tributária da União virá também reconhecer aos sacrificados Municípios e Estados uma parte adicional das transferências a que tem direito, pois a Contribuição Social terá que integrar o Fundo de Participação, na forma do art. 25 da Constituição da República.

Os recursos destinados pelo Orçamento para o Programa de Integração Social e o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo a Agroindústria do Norte e do Nordeste utiliza, por sua vez, parte do Imposto de Renda pago pelas Pessoas Jurídicas em suas declarações anuais de rendimento. Apesar de não ter sido criada nenhuma Contribuição para o PIN e o PROTERRA, as parcelas do Imposto de Renda alocadas para esses programas aparecem na Proposta Orçamentária no grupo de "Receita de Contribuições", no subgrupo de "Contribuições Econômicas" (pág. 106). Ora, contribuições — e compulsórias — são todos os tributos, daí se denominam os pagantes de "contribuintes". Mas o que o Poder

executivo fez foi simplesmente derrogar ou cancelar parte dos incentivos fiscais que gozavam as empresas e destinar 30% para o PIN e 20% para o PROTERRA, reduzindo os incentivos fiscais das pessoas jurídicas pela metade. Isso foi feito, em condenável técnica legislativa e obscuridade jurídica, através do art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 1970, em relação ao PIN, e mediante o art. 6º do Decreto-lei nº 1.178, de 1971, em relação ao PROTERRA. Todavia, não há como sustentar, lógica nem juridicamente, que o cancelamento de uma redução ou isenção tributária possa transformar o correspondente imposto em diferente contribuição; o certo é que a receita correspondente deve simplesmente voltar ao imposto que era. As chamadas Contribuições para o PIN e o PROTERRA, portanto, precisam ser classificadas dentro da receita do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, na conformidade de seu fato gerador, que é o lucro auferido pelas empresas. Para tanto, acabo de apresentar duas emendas à Proposta Orçamentária, as quais, espero, sejam igualmente acolhidas pela Comissão Mista do Orçamento e pelo Congresso Nacional. Chamo atenção para o fato de que, com aludido artifício de classificação orçamentária, os Estados e os Municípios vinham sendo lesados nas participações a que têm direito no Fundo de Participação, porquanto a receita do Imposto de Renda participa como principal tributo da partilha.

Os benefícios que os Estados e Municípios terão em decorrência da retificação das classificações impróprias dos mencionados impostos apresentadas no grupo de Contribuições será importante para algum desfogo de suas precárias finanças. A receita estimada para as Contribuições para o FINSOCIAL, PIN e PROTERRA somam 30 trilhões e 200 bilhões. Mas certamente ultrapassará aos 35 trilhões de cruzeiros, ao ser considerado um reajuste inflacionário de 200%, ao invés dos 160% aplicados na proposta orçamentária, em relação à arrecadação esperada no exercício de 1985. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES

#### ESTADOS PODERÃO PLEITEAR REPASSE DO FINSOCIAL

por Francisca Stella Fagá de São Paulo

Os Estados e os Municípios poderão exigir que a União lhes repasse 32% de tudo o que cobrou a título de Finsocial à base de 5% sobre o valor do Imposto de Renda das prestadoras de serviços a partir de 1982. Essa é uma das mais importantes consequências da decisão plenária proferida quinta-feira pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em que oito ministros concluíram que, na realidade, o Finsocial não é contribuição como foi chamado formalmente pelo governo, mas sim imposto.

Essa consequência, segundo o jurista Hamilton Dias de Souza, advogado das empresas que saíram vitoriosas do STF, decorre da exigência prevista no artigo 25 da Constituição da República de ser repassado aos Estados e Municípios um percentual sobre a arrecadação do Imposto de Renda. Como, de acordo com os ministros, o percentual cobrado de empreiteiras, locadoras e demais prestadoras de serviços caracteriza-se juridicamente como um "adicional de Imposto de Renda", esse valor teria de integrar-se ao Fundo de Participação de Estados e Municípios.

De acordo com a decisão do STF, o Finsocial cobrado das prestadoras de serviços caracteriza-se como adicional do Imposto de Renda. E o Finsocial cobrado à base de 0,5% sobre o faturamento das empresas que vendem mercadorias, das instituições financeiras e das seguradoras, de acordo com a decisão, insere-se na competência residual da União para instituir novos impostos. Seria, portanto, imposto atípico. Mas imposto, não contribuição.

Nas duas hipóteses de incidência, o STF decidiu que a cobrança não poderia ter sido feita no exercício de 1982, ano em que o Finsocial foi instituído pelo Decreto-lei nº 1.940/82. O princípio constitucional da anterioridade imporia a cobrança somente a partir do exercício de 1983, quando, de acordo com a decisão, a União estaria autorizada a cobrar o Finsocial como imposto.

#### Restituição sem Provas

Da decisão, Dias de Souza extraiu outra conclusão: as empresas podem pedir a no exercício de 1982 independentemente de fazer a prova de que assumiram efetivamente o encargo do pagamento ou, no caso de o terem transferido aos consumidores, de estarem por eles autorizados a pedir a restituição.

Essa exigência, prevista no artigo 266 do Código Tributário Nacional, alcança apenas os tributos que, por sua natureza, comportem a transferência dos encargos. Dias de Souza sustenta, ao contrário da posição assumida pelo coordenador da defesa da União, Lindemberg da Motta Silveira (ver abaixo), que o Finsocial não comporta a transferência do encargo. Não seria, portanto, necessário provar a assunção do encargo.

Os impostos que comportam transferência do encargo, explica o jurista, são aqueles que incidem sobre o tráfego de produtos ou serviços, como é o caso do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), em que se distingue rigorosamente quem recolhe o imposto de quem arca efetivamente com o encargo.

O Finsocial, explica, incide sobre o faturamento ou sobre o Imposto de Renda pago pelas empresas. Não tem, portanto, destaque nos preços dos produtos ou serviços. Não seria, então, possível determinar quem efetivamente arcou com o encargo.

"Governo ainda ganha"

por Jurema Baesse de Brasília

O titular da Secretaria da Receita Federal, Luiz Romero Patry Accioly, afirmou na sexta-feira, ao comentar a decisão do Supremo Tribunal Federal, que julgou inconstitucional a cobrança do Finsocial no ano em que foi criado, que "ao contrário do que parece, a União não perdeu, pelo contrário, irá ganhar".

Patry esclareceu que as onze empresas que se beneficiaram com a decisão do Supremo haviam depositado em juízo a quantia correspondente ao tributo cobrado em 1982 e nos anos que se seguiram. Essa quantia, explicou o Secretário da Receita Federal, ainda será quantificada, mas ela está inteiramente depositada na Caixa Econômica Federal e voltará imediatamente para as empresas, ou seja, a União não absorveu estes recursos, ressaltou. Com relação aos anos seguintes, o Tribunal não julgou inconstitucional a cobrança do tributo, uma vez que o princípio da anterioridade foi respeitado. Logo, a União receberá estas quantias com juros e correção monetária. Patry acrescentou que a partir dessa segunda-feira, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional vai fornecer a quantia que cada empresa depositou em juízo.

#### UNIÃO NÃO RESTITUI O IMPOSTO COBRADO

por Eliana Simonetti de Brasília

A União Federal não vai restituir o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) cobrado às empresas no ano de 1982. A afirmação é do coordenador da Defesa da Fazenda Nacional, Lindemberg da Motta Silveira. Ele explica que as empresas que pagaram o imposto no ano em que sua cobrança foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) terão de entrar com uma ação de repetição de indébito em primeira instância, para provar que não transferiram o valor do imposto ao consumidor.

Os recursos extraordinários interpostos pela União e por empresas para reforma da decisão do Tribunal Federal de Recursos (TFR), que considerou inconstitucional o decreto do FINSOCIAL, vinham sendo julgados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) desde 28 de março deste ano. Na última quinta-feira, o plenário do Tribunal decidiu, por oito votos contra um, que o FINSOCIAL, sendo imposto, não poderia ter sido cobrado no próprio ano de sua decretação. Ocorre que, como explicou Lindemberg da Motta Silveira a este jornal, de acordo com uma súmula do próprio STF, todo imposto é passível de transferência, e só poderá ser restituído se houver prova de que esta transferência não se deu.

Segundo o Procurador, a postura que o Ministério da Fazenda está tomando diante da decisão do STF é tradicional e básica-se no art. 166 do Código Tributário Nacional, que determina: "A restituição de tributos que comportem, por natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-lo". Ele lembra que existe o precedente do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), cuja cobrança no ano de 1980 foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, mas até hoje a grande maioria das empresas não conseguiu receber a restituição, por não ter podido provar que não houve transferência do valor do imposto para o preço dos produtos.

O valor arrecadado pelo FINSOCIAL, no ano de 1982, foi de Cr\$ 200 bilhões que, corrigidos, chegariam a aproximadamente Cr\$ 1 trilhão.

#### MANTIDA DECISÃO SOBRE O FINSOCIAL

por Eliana Simonetti  
de Brasília

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou ontem mais de vinte processos em que a União recorre contra decisão do TFR, que deu ganho de causa às empresas, julgando inconstitucional o decreto do Finsocial. O recurso não foi conhecido pelos ministros, que se mantiveram assim, de acordo com a decisão tomada pelo pleno do Tribunal na semana passada, ao julgar recursos semelhantes. Desta forma, fica mantida a decisão do TFR, que determinou a inconstitucionalidade da cobrança do Finsocial no mesmo ano de sua decretação, já que todo o imposto novo deve obedecer ao princípio da anualidade, só podendo ser cobrado no ano seguinte à sua criação.

A decisão do STF, no entanto, não implica que as empresas conseguirão imediata restituição do imposto cobrado. A Receita Federal só pagará aqueles que provarem, em juízo, que não repassaram o valor do Fundo para seus produtos. No entanto, estando criada a jurisprudência, é certo que todas as empresas que processarem a União pela cobrança do Finsocial no ano de 1982 ganharão a causa.

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO-LEI Nº 1.940, DE 25 DE MAIO DE 1982

Institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 55, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 21 da Constituição, decreta:

Art. 1º É instituída, na forma prevista neste decreto-lei, contribuição social, destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor.

§ 1º A contribuição social de que trata este artigo será de 0,5% (meio por cento), e incidirá sobre a receita bruta das empresas públicas e privadas que realizam venda de mercadorias, bem como das instituições financeiras e das sociedades seguradoras.

§ 2º Para as empresas públicas e privadas que realizam exclusivamente venda de serviços, a contribuição será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor do imposto de renda devido, ou como se devido fosse.

§ 3º A contribuição não incidirá sobre a venda de mercadorias ou serviços destinados ao exterior, nas condições estabelecidas em portaria do Ministro da Fazenda.

Art. 2º A arrecadação da contribuição será feita pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal e seus agentes, na forma disciplinada em portaria do Ministro da Fazenda.

Art. 3º É criado o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter assistencial relacionados com alimentação, habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor.

Art. 4º Constituem recursos do FINSOCIAL:

I — o produto da arrecadação da contribuição instituída pelo art. 1º deste decreto-lei;

II — recursos de dotações orçamentárias da União;

III — retornos de suas aplicações;

IV — outros recursos de origem interna ou exterior, compreendendo repasses e financiamentos.

Art. 5º O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) passa a denominar-se Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

§ 1º Sem prejuízo de sua subordinação técnica à autoridade monetária, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social fica vinculado administrativamente à Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).

§ 2º O Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministro da Indústria e do Comércio adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que aplicará os recursos disponíveis nos programas e projetos elaborados segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A execução desses programas e projetos dependerá de aprovação do Presidente da República.

Art. 7º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 1982.

Brasília, em 25 de maio de 1982; 161ª da Independência e 24ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvães — João Camilo Penna — Delfim Netto.

#### DECRETO-LEI Nº 1.106, DE 16 DE JUNHO DE 1970

Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição e considerando a urgência e o relevante interesse público de promover a maior integração à economia nacional das regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM, decreta:

Art. 1º É criado o Programa de Integração Nacional, com dotação de recursos no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), a serem constituídos nos exercícios financeiros de 1971 a 1974, inclusive, com a finalidade específica de financiar o plano de obras de infra-estrutura, nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM e promover sua mais rápida integração à economia nacional.

Parágrafo único. Os recursos do Programa de Integração Nacional serão creditados, como receita da União, em conta especial no Banco do Brasil S.A.

Art. 2º A primeira etapa do Programa de Integração Nacional será constituída pela construção imediata das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém.

§ 1º Será reservada, para colonização e reforma agrária, faixa de terra de até dez quilômetros à esquerda e à direita das novas rodovias para, com os recursos do Programa de Integração Nacional, se executar a ocupação da terra e adequada e produtiva exploração econômica.

§ 2º Inclui-se também na primeira etapa do Programa de Integração Nacional a primeira fase do plano de irrigação do Nordeste.

Art. 3º As normas de aplicação dos recursos do Programa de Integração Nacional serão elaboradas, em conjunto, pelos Ministros da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral e do Interior e aprovadas pelo Presidente da República.

Art. 4º Constituirão recursos do Programa de Integração Nacional:

I — recursos orçamentários, previstos nos orçamentos anuais e plurianuais;

II — recursos provenientes de incentivos fiscais;

III — contribuições e doações de empresas públicas e privadas;

IV — empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

V — recursos de outras fontes.

Art. 5º A partir do exercício financeiro de 1971 e até o exercício financeiro de 1974, inclusive, do total das importâncias deduzidas do imposto de renda devido, para aplicações em incentivos fiscais, 30% (trinta por cento) serão creditados diretamente em conta do Programa de Integração Nacional, permanecendo os restantes 70% (setenta por cento) para utilização na forma prevista na legislação em vigor.

§ 1º A parcela de 30% (trinta por cento) referida neste artigo será calculada proporcionalmente entre as diversas destinações dos incentivos indicados na declaração de rendimentos.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos incentivos fiscais de que tratam:

a) o art. 1º, letra b, do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;

b) o art. 18, letra b, da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, alterado pelo art. 18 da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965;

c) o art. 1º, § 3º, da Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966;

d) o art. 81 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967;

e) o art. 6º caput, do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;

f) as alíneas d e e anteriores, quando os investimentos se destinarem às regiões situadas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM.

Art. 6º Permanecem inalteradas as normas e condições estabelecidas pelo art. 7º do Decreto-lei nº 770, de 19 de agosto de 1969 e pelo art. 6º do Decreto-lei nº 830, de 18 de setembro de 1969.

Art. 7º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentado no prazo de sessenta dias.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1970, 149ª da Independência e 82ª da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto — Mário David Andrezza — L. F. Cirne Lima — Marcus Vinícius Pratinde Moraes — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti.

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

##### I — Decretos-Leis

##### DECRETO-LEI Nº 1.178, 1º DE JULHO DE 1971

Dispõe sobre a entrega das parcelas pertencentes aos Municípios, do produto da arrecadação do imposto sobre circulação de mercadorias

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Para distribuição de metade das parcelas pertencentes aos Municípios na arrecadação do imposto relativo à circulação de mercadorias de que trata o Decreto-lei nº 380, de 23-12-68, os Estados poderão adotar, no segundo semestre de 1971, os índices percentuais aplicados no exercício de 1970.

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de julho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República — EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto.

##### DECRETO-LEI Nº 1.179, DE 6 DE JULHO DE 1971

Institui o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-indústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), altera a legislação do imposto de renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º É instituído o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-indústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), com o mais fácil acesso do ho-

mem à terra, criar melhores condições de emprego de mão-de-obra e fomentar a agro-indústria nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE.

Art. 2º São dotados ao Programa recursos no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros).

Art. 3º Os recursos de que trata o artigo anterior serão incluídos no orçamento monetário dos exercícios respectivos para aplicação nos seguintes fins:

a) aquisição de terras ou sua desapropriação, por interesse social, inclusive mediante prévia e justa indenização em dinheiro, nos termos que a lei estabelecer, para posterior venda a pequenos e médios produtores rurais da região, com vistos à melhor e mais racional distribuição de terras cultiváveis;

b) empréstimos fundiários a pequenos e médios produtores rurais, para aquisição de terra própria cultivável ou ampliação de propriedade considerada de dimensões insuficientes para exploração econômica e ocupação da família do agricultor;

c) financiamento de projetos destinados à expansão da agroindústria, inclusive a acaçueira, e da produção de insumos destinados à agricultura;

d) assistência financeira à organização e modernização de propriedades rurais, à organização ou ampliação de serviços de pesquisa e experimentação agrícola, a sistemas de armazenagem e silos, assim como a meios de comercialização, transporte, energia elétrica e outros;

e) subsídio ao uso de insumos modernos;

f) garantia de preços mínimos para os produtos de exportação; e

g) custeio de ações discriminatórias de terras devolutas e fiscalização do uso e posse da terra.

Art. 4º Os programas e critérios de aplicação dos recursos a que se refere o artigo 2º serão submetidos à aprovação do Presidente da República por um Conselho composto de Ministros da Fazenda, dos Transportes, da Agricultura, das Minas e Energia, da Indústria e do Comércio, do Planejamento e Coordenação Geral e do Interior.

Os recursos do Programa serão provenientes:

I — De dotações orçamentárias previstas nos orçamentos anuais e plurianuais;

II — Do sistema de incentivos fiscais;

III — Da transferência de recursos do Programa de Integração Nacional;

IV — De outras fontes, internas ou externas.

Art. 6º A partir do exercício financeiro de 1972 e até 1976, inclusive, do total das importâncias deduzidas do imposto de renda das pessoas jurídicas, para aplicações a título de incentivo fiscal, 20% (vinte por cento) serão creditados diretamente em conta do Programa.

§ 1º A parcela de 20% (vinte por cento) referida neste artigo será calculada proporcionalmente às diversas destinações dos incentivos fiscais indicados na declaração de rendimentos.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos incentivos de que tratam:

a) o artigo 1º, letra b, do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;

b) o artigo 18, letra b, da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, alterado pelo artigo 18 da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965;

c) o artigo 1º, § 3º, da Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, com as alterações do Decreto-Lei nº 1.134, de 16 de novembro de 1970;

d) o artigo 81 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967;

e) o artigo 6º, caput, do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;

f) às alíneas "d" e "e" anteriores mesmo quando os investimentos se destinarem às regiões situadas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM.

§ 3º Os recursos de que trata o presente artigo serão depositados, como receita da União, à ordem do Banco Central do Brasil:

a) no Banco do Nordeste do Brasil S.A., os provenientes dos 20% (vinte por cento) dos incentivos fiscais

das pessoas jurídicas que optarem pela aplicação em empreendimentos na área de atuação da SUDENE;

b) no Banco da Amazônia S.A., os provenientes dos 20% (vinte por cento) dos incentivos fiscais das pessoas jurídicas que optarem pela aplicação em empreendimentos na área de atuação da SUDAM;

c) no Banco do Nordeste do Brasil S.A. ou no Banco da Amazônia S.A., os provenientes dos 20% (vinte por cento) dos incentivos fiscais das pessoas jurídicas que optarem por outras aplicações.

Art. 7º São agentes financeiros do Programa o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Banco do Brasil S.A., o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo e a Caixa Econômica Federal.

Art. 8º As cláusulas financeiras das operações de que trata o presente decreto-lei serão estabelecidas de acordo com as normas que forem aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 9º Continua em vigor a utilização de 30% (trinta por cento) dos incentivos fiscais em favor do Programa de Integração Nacional, criado pelo Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, cuja vigência fica prorrogada até 31 de dezembro de 1976, permanecendo os restantes 50% (cinquenta por cento) das importâncias deduzidas do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas para aplicação em incentivos fiscais, para emprego na forma prevista na legislação em vigor, pela SUDENE, SUDAM, SUDEPE, IBDF e EMBRATUR.

Art. 10. Permanecem inalteradas as normas e condições estabelecidas pelo artigo 7º do Decreto-Lei nº 770, de 19 de agosto de 1969, e pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969.

Art. 11. Este decreto-lei, que será regulamentado no prazo de noventa dias, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 6 de julho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República. — EMÍLIO G. MÊDICI — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Marcus Vinícius Pratiní de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti

DECRETO-LEI Nº 1180, DE 6 DE JULHO DE 1971

Altera o artigo 8º da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta: Art. 1º — O § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.508 de 11 de outubro de 1968 é acrescido da seguinte alínea:

"Art. 8º § 1º d) custeio de levantamentos básicos e avaliação de recursos naturais do Nordeste."

Art. 2º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de julho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República. — EMÍLIO G. MÊDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barbosa — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagoa — Marcus Vinícius Pratiní de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti

DECRETO Nº 67.113, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

Regulamenta o Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, que institui o Programa de Integração Nacional.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O Programa de Integração Nacional, criado pelo Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, com-

prenderá especificamente, em sua primeira etapa, além das tarefas comuns de cada Ministério, necessárias ao pleno desenvolvimento do Programa, as seguintes atividades:

I — Na área do Ministério dos Transportes, a imediata construção das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém, bem como de portos e embarcadores fluviais, com seus respectivos equipamentos;

II — Na área do Ministério da Agricultura, a colonização e a reforma agrária, mediante a elaboração, a execução de estudos e a implantação de projetos agropecuários e agroindustriais, com as competentes desapropriações; a seleção, o treinamento, o transporte e o assentamento de colonos; a organização de comunidades urbanas e rurais e respectivos serviços básicos;

III — Na área do Ministério do Interior, o aceleração dos estudos e a implantação de projetos constantes da primeira fase do Plano de Irrigação do Nordeste, abrangendo obras de retenção, desvio, canalização, condução, aspersão e drenagem hidráulica, com prioridade para os que ofereçam, desde já, maior benefício social;

IV — Na área do Ministério das Minas e Energia, o levantamento da topografia, da cobertura florestal, da geomorfologia para pesquisas minerais e energéticas, da natureza do solo, da respectiva drenagem e umidade.

Art. 2º Independente do disposto no artigo anterior, cada Ministério ou órgão da Administração Pública atuará, em regime preferencial, no Programa de Integração Nacional, mediante a aplicação de recursos humanos e financeiros, dentro de suas áreas de competência e jurisdição.

Art. 3º As normas de aplicação aos recursos do Programa de Integração Nacional serão elaboradas, em conjunto, pelos Ministros da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral e do Interior, e submetidas ao Presidente da República para aprovação, até 15 de setembro de 1970.

Art. 4º Os Ministérios referidos nos itens I a IV do artigo 1º enviarão à Presidência da República, a contar de 1º de outubro de 1970, relatórios trimestrais sobre o andamento das obras e atividades do Programa de Integração Nacional.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República. — EMÍLIO G. MÊDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barbosa — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagoa — Marcus Vinícius Pratiní de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, João Cleofas, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1970

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970.

Artigo único. E aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, que cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais, e dá outras providências.

Senado Federal, 6 de agosto de 1970. — João Cleofas, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, João Cleofas, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1970

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar, com a garantia do Banco do Estado da Bahia, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ RDA 431.437,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete dólares alemães), com a Polygraph-Export Gesellschaft für den Export von Polygraphischen Maschinen MBH, de Berlim, República Democrática Alemã, para aquisição de máquinas e equipamentos gráficos destinados à recuperação e ampliação da Imprensa Oficial da Bahia.

Art. 1º E o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia do Banco do Estado da Bahia, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ RDA 431.437,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete dólares alemães), com a Polygraph-Export Gesellschaft für den Export von Polygraphischen Maschinen MBH, de Berlim, República Democrática Alemã, para aquisição de máquinas e equipamentos gráficos destinados à recuperação e ampliação da Imprensa Oficial da Bahia.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros admitida pelo Banco Central do Brasil para registro dos financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômica-financeira do Governo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de agosto de 1970. — João Cleofas, Presidente do Senado Federal.

DECRETO-LEI Nº 1.644,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

Prorroga o prazo de vigência de que trata o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o item II do artigo 55, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, até o exercício de 1980, inclusive, o prazo de vigência de que trata o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970.

Art. 2º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 11 de dezembro de 1978, 157ª da Independência e 90ª da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

DECRETO-LEI Nº 1.243, DE 30 DE  
OUTUBRO DE 1972

Eleva a dotação do Programa de Integração Nacional (PIN) criado pelo Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, altera o Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, itens I e II, e de conformidade com o artigo 89, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º E acrescida de Cr\$ 800.000.000 a dotação prevista no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, que criou o Programa de Integração Nacional (PIN).

Parágrafo único. O acréscimo de recursos de que trata este artigo será constituído nos exercícios financeiros de 1975 a 1978, inclusive.

Art. 2º São prorrogadas até o exercício de 1978 as disposições constantes do artigo 5º e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970.

Art. 3º São incluídas, entre as obras de infraestrutura a serem financiadas com os recursos do Programa de Integração Nacional (PIN), as seguintes rodovias na região setentrional do País:

1 — Rodovia Perimetral Norte, definida pelas ligações Macapá-Caracará-Içana-Benjamin Constant-Cruzeiro do Sul e suas ligações com as localidades de Cucuí, Mitu, Caxias e Elvira;

II — Prolongamento da rodovia Cuiabá-Santarém, ligando as cidades de Obidos e Alenquer à fronteira do Brasil com o Suriname.

Art. 4º Em consequência do disposto no artigo anterior, os itens X, XVI e XVII do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a renumeração do item subsequente, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

X — Trecho Cuiabá-Cachimbo-Santarém-Alenquer até a fronteira com o Suriname, na extensão aproximada de 1.920 Km.

XVI — Rodovia Perimetral Norte — Trecho Macapá-Caracará-Içana-Benjamin Constant-Cruzeiro do Sul e suas ligações com as localidades de Cucuí, Mitu, Caxias e Elvira, na extensão aproximada de 3.300 km.

XVII — BR-158 — Trecho Barra do Garças-Xavantina-São Félix do Araguaia, na extensão aproximada de 650 km".

Art. 5º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1972; 151ª da Independência e 84ª da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzald — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Jorge de Carvalho e Silva — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Confúcio Pamplona — Júlio Barata — J. Araripe Macêdo — Mário Lemos — Marcus Vinícius Prati de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Atendendo a solicitação do Sr. Senador Lomanto Júnior, a Presidência, no uso das atribuições contidas no art. 52, item 20 do regimento interno, não havendo objeção do plenário, designa, com base no art. 75, alínea b, da norma interna, os Senadores Lourival Baptista, Alberto Silva, Carlos Lyra e Luiz Viana para representarem o Senado nas cerimônias comemorativas do jubileu de ouro da ordenação sacerdotal do Cardeal-Prímaz do Brasil, Dom Avelar Brandão Vilela, a se realizarem nos dias 26 e 27 do corrente em Salvador, Bahia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 204 e 205, de 1983, das Comissões:  
— de Finanças, e  
— de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

PARECERES, sob nºs 514 a 516, de 1984, das Comissões:  
— de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes;  
— de Finanças, declarando que a matéria foge à sua competência regimental e solicitando que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia; e  
— de Economia, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 26 a 29, de 1984, das Comissões:  
— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável;  
— 2º pronunciamento: mantendo seu parecer anterior;  
— de Constituição e Justiça, favorável; e  
— de Finanças, contrário, com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simon.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:  
— de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de no 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume; e  
— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/80, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão  
— de Educação e Cultura.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regimento penitenciário, tendo

PARECER, sob nº 807, de 1983, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1985, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:  
— de Legislação Social; e  
— de Finanças.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984 (nº 759/76, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1984, das Comissões:  
— de Economia, contrário; e  
— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob nº 452, de 1985, da Comissão.

— de Legislação Social.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob nº 604, de 1985, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

## 12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, requerendo nos termos do art. 371-C, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº

124, de 1985 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

## 13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

## 14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Muriilo Badaró, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, o certificado de liberação restrita e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade: e

— de Educação e Cultura, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CEC, e voto vencido, em separado do Senador Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 236, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, resolve: nomear Maria Carmem Castro Souza, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Geral da Mesa, Código SF-DAS-102.3, a partir desta data.

Senado Federal, 18 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente.

<p align="center"><b>MESA</b></p> <p align="center"><b>Presidente</b> José Fragelli</p> <p align="center"><b>1º-Vice-Presidente</b> Guilherme Palmeira</p> <p align="center"><b>2º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto</p> <p align="center"><b>1º-Secretário</b> Enéas Faria</p> <p align="center"><b>2º-Secretário</b> João Lobo</p> <p align="center"><b>3º-Secretário</b> Márcondes Gadelha</p> <p align="center"><b>4º-Secretário</b> Eunice Michiles</p> <p align="center"><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p align="center">Martins Filho Alberto Silva Mário Maia Benedito Canelas</p>	<p align="center"><b>LÍDER DO GOVERNO NO CONGRESSO</b> Fernando Henrique Cardoso <b>LÍDER DO GOVERNO NO SENADO</b> Humberto Lucena <b>LIDERANÇA DO PARTIDO</b> <b>DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO</b> <b>BRASILEIRO — PMDB</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> Humberto Lucena <b>Vice-Líderes</b> Álvaro Dias Fábio Lucena Gastão Müller Hélio Gueiros Henrique Santillo Jaison Barreto João Calmon Marcelo Miranda Mário Maia Saldanha Derzi</p> <p align="center"><b>LIDERANÇA DO PARTIDO DA</b> <b>FRENTE LIBERAL — PFL</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> Carlos Chiarelli <b>Vice-Líderes</b> José Lins Milton Cabral Aderbal Jurema Américo de Souza João Lobo Jutahy Magalhães</p>	<p align="center"><b>LIDERANÇA DO PARTIDO</b> <b>DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> Murilo Badaró</p> <p align="center"><b>Vice-Líderes</b> Jorge Kalume Moacyr Duarte Octávio Cardoso Odacir Soares Raimundo Parente Roberto Campos Virgílio Távora Gabriel Hermes</p> <p align="center"><b>LIDERANÇA DO PARTIDO</b> <b>TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> Carlos Alberto</p> <p align="center"><b>LIDERANÇA DO PARTIDO</b> <b>DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> Roberto Saturnino</p>
--	--	--

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretor: Daniel Reis de Souza

Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais, Andar térreo

Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais: 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Francisco Guilherme T. Ribeiro

Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais — Térreo.

Telefone: 211-4141 — Ramais: 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Martins Filho  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. Moacyr Duarte	1. Moacyr Dalla
2. Benedito-Ferreira	2. Amaral Furlan
3. Galvão Modesto	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Álvaro Dias	1. Roberto Wypych
2. Martins Filho	2. Mauro Borges

<b>PFL</b>	<b>Suplentes</b>
1. Benedito Canelas	1. Nivaldo Machado
2. Alcides Paio	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal: 3492

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal: 3378.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Lins  
Vice-Presidente: Alberto Silva

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. César Cals	1. Aloysio Chaves
2. João Castelo	2. Lomanto Júnior
3. Carlos Alberto	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Alberto Silva	1. José Ignácio Ferreira
2. Cid Sampaio	2. Martins Filho

<b>PFL</b>	<b>Suplentes</b>
1. José Lins	1. Lourival Baptista
2. Nivaldo Machado	

Assistente: Luiz Fernando Lapaçesse — Ramal: 3493.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3024.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA — (CCT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. Jutahy Magalhães	1. Benedito Ferreira
2. César Cals	2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Severo Gomes	1. João Calmon
2. Mauro Borges	2. Alberto Silva

<b>PFL</b>	<b>Suplentes</b>
1. Milton Cabral	1. Alcides Paio
2. Carlos Lyra	

Assistente: Antonio Carlos P. Fonseca

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas. Ramal — 3493

Local: Sala da Comissão de Minas e Energia, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões. — Ramal: 3652.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ignácio Ferreira  
1º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes  
2º-Vice-Presidente: Nivaldo Machado

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. Helvídio Nunes	1. Roberto Campos
2. Moacyr Duarte	2. Raimundo Parente
3. Octávio Cardoso	3. Carlos Alberto
4. Odacir Soares	4. Jutahy Magalhães
5. Lenoir Vargas	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. José Ignácio Ferreira	1. Severo Gomes
2. Fábio Lucena	2. Henrique Santillo
3. Hélio Gueiros	3. Alberto Silva
4. Alfredo Campos	
5. Martins Filho	

<b>PFL</b>	<b>Suplentes</b>
1. Aderbal Jurema	1. Benedito Canelas
2. Américo de Souza	2. José Lins
3. Luiz Cavalcante	
4. Nivaldo Machado	

**PTB**

1. Nelson Carneiro

Assistente: Ronald Cavalcante Gonçalves — Ramais: 3972 e 3987.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas.

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 4315.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mauro Borges  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. Raimundo Parente	1. César Cals
2. Lomanto Júnior	2. Helvídio Nunes
3. Benedito Ferreira	3. Galvão Modesto
4. Alexandre Costa	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Mauro Borges	1. Marcelo Miranda
2. Henrique Santillo	2. Saldanha Derzi
3. Mário Maia	
4. Alfredo Campos	

<b>PFL</b>	<b>Suplentes</b>
1. Lourival Baptista	1. Nivaldo Machado
2. Aderbal Jurema	2. Luiz Cavalcante
3. Carlos Lyra	

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal: 4064.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3168.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Castelo  
Vice-Presidente: Álvaro Dias

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. Virgílio Távora	1. Moacyr Duarte
2. Alexandre Costa	2. Lenoir Vargas
3. Gabriel Hermes	3. Amaral Furlan
4. João Castelo	

<b>PMDB</b>	<b>Suplentes</b>
1. Severo Gomes	1. Mário Maia
2. Cid Sampaio	2. Fábio Lucena
3. Álvaro Dias	
4. Henrique Santillo	

<b>PFL</b>	<b>Suplentes</b>
1. Carlos Lyra	1. Benedito Canelas
2. José Lins	2. Américo de Souza
3. Albano Franco	





# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XL — Nº 138

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1985

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1985

**Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.**

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 21 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente

### CONVÊNIO SOBRE TRANSPORTE TERRESTRE FRONTEIRIÇO DE CARGA

ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Venezuela,

Considerando o estágio atual de desenvolvimento do transporte, gerado pelo intercâmbio comercial na região fronteiriça do Brasil e da Venezuela, através do ponto assinalado pelo marco B.V. 8 (Estrada entre Boa Vista e Santa Elena de Uairén);

Considerando que o transporte, realizado em quase sua totalidade por transportadores autônomos, é de vital importância para a citada região, tendo em vista os aspectos sociais envolvidos;

Considerando a necessidade de se elaborarem normas específicas, com o objetivo de disciplinar o transporte fronteiriço de carga e consolidar suas condições de operação, de modo a harmonizar os interesses econômicos e sociais das regiões fronteiriças e facilitar a tarefa dos organismos encarregados da aplicação das normas de controle;

Acordam o seguinte:

#### Artigo I

Para os efeitos do presente Convênio, considera-se transporte fronteiriço aquele que se realiza entre o Território Federal de Roraima (Brasil) e o Estado Bolívar (Venezuela), sempre que a carga transportada se originar de ou se destinar à referida região.

#### Artigo II

Todo transportador, pessoa física ou jurídica, utilizando qualquer veículo de carga da frota de ambos os países, poderá realizar o transporte fronteiriço, desde que

tenha a situação regularizada no país de origem, e os respectivos veículos estejam devidamente autorizados para o referido transporte, nos termos do presente Convênio.

Parágrafo único. As autoridades de trânsito e transporte terrestre de ambos os países deverão manter um registro atualizado de todos os veículos autorizados a realizar o transporte fronteiriço.

#### Artigo III

As autoridades de transporte e trânsito terrestre dos dois países serão responsáveis pela aplicação do presente Convênio, correspondendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

a) aprovar os modelos, redigidos nos idiomas português e espanhol, de autorização para o transporte fronteiriço e da correspondente identificação a ser colocada em lugar visível no veículo;

b) habilitar ao transporte fronteiriço, mediante a expedição de autorização prevista na alínea a deste Artigo;

c) revogar a autorização, quando conveniente, informando esta decisão às autoridades do outro país;

d) manter permanente troca de informações com as autoridades aduaneiras, migratórias e de segurança, para coordenar os procedimentos operacionais.

Parágrafo único. Para efeitos do presente Convênio, definem-se como organismos competentes e responsáveis pelo seu cumprimento, nas respectivas jurisdições:

— pela República Federativa do Brasil, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Ministério dos Transportes;

— pela República da Venezuela, a Diretoria Geral Setorial de Transporte e Trânsito Terrestre, do Ministério de Transporte e Comunicações.

#### Artigo IV

As tripulações, os veículos e mercadorias envolvidos no transporte fronteiriço estarão sujeitos ao cumprimento

to das normas de ordem aduaneira, migratória, sanitária ou de outra natureza, previstas na legislação de cada país.

#### Artigo V

Ambas as Partes se comprometem a dotar o ponto de fronteira assinalado pelo marco B.V. 8, da infraestrutura necessária à execução dos serviços das autoridades incumbidas de dar cumprimento às normas previstas no Artigo anterior.

#### Artigo VI

Para efeitos do transporte previsto no presente Convênio, os veículos devem estar amparados por apólice de seguro de responsabilidade civil, com cobertura em ambos os países.

#### Artigo VII

A identificação do veículo utilizado no transporte fronteiriço será feita mediante a apresentação dos documentos de habilitação, previstos nas alíneas a e b do Artigo III, expedidos pela autoridade competente, nos idiomas português e espanhol, acompanhados do documento de propriedade do veículo.

Parágrafo único. O cartão de autorização será numerado, em ordem consecutiva, terá validade por 2 (dois) anos e poderá ser renovado por igual período.

#### Artigo VIII

Para os efeitos do presente Convênio, o ingresso de tripulações nacionais dos países signatários, em veículos em operação, poderá efetuar-se pelo prazo de até 30 dias, mediante a apresentação da autorização que os habilita ao transporte fronteiriço, sem exigência de vistos e passaportes, aceitando-se, para tal fim, a apresentação dos documentos de identidade, expedidos pelas autoridades competentes de cada país.

<b>EXPEDIENTE</b>					
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>					
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p style="text-align: right;">Tiragem: 2.200 exemplares.</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

Parágrafo único. A isenção de visto e da apresentação de passaporte não exime a tripulação do cumprimento de quaisquer outras normas previstas na legislação migratória vigente em cada país.

**Artigo IX**

Cada condutor deverá portar a credencial que o habilita para conduzir veículos, na forma prevista pela legislação vigente em cada país.

**Artigo X**

As infrações ocorridas durante a operação do transporte fronteirício estão sujeitas às penalidades previstas na legislação do país onde as mesmas forem cometidas.

**Artigo XI**

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento dos requisitos legais internos necessários à aprovação do presente Convênio, que entrará em vigor na data da última notificação.

**Artigo XII**

O presente Convênio terá uma duração de dois anos e será renovado automaticamente por períodos iguais. Qualquer das Partes poderá denunciá-lo, por via diplomática. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após a data da notificação respectiva.

**Artigo XIII**

O presente Convênio poderá ser modificado por mútuo acordo das Partes. As modificações acordadas entrarão em vigor na forma indicada no Artigo XI.

Feito em Caracas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1982, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República da Venezuela: **José Alberto Zambrano Velasco.**

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 114 DE 1985

**Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 3.533.070 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil e setenta) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalentes a Cr\$ 78.117.802.912 (setenta e oito bilhões, cento e dezessete milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e doze cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 22.110,46 (vinte e dois mil, cento e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos), vigente em dezembro de 1984, destinado ao pagamento de compromissos da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, vencidos em 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de outubro de 1985. — **Senador José Fragelli, Presidente.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), para os fins que especifica.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, operação de crédito

to, no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), correspondentes a 11.396,64 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 13.254,67 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos), vigente em julho de 1984, destinada à implantação de guias e sarjetas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 21 de outubro de 1985. — **Senador José Fragelli**, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 207ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1985

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 247, 250, 251 e 252/85 (ns 511, 516, 517 e 524/85, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Ns 248 e 249/85 (ns 514 e 519/85, na origem), de agradecimento de comunicações.

#### 1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 702/85, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Indústria e do Comércio com a finalidade de instruir o estudo do Projeto de Lei do Senado nº 191/82.

#### 1.2.3 — Ofício do Sr. Governador do Estado do Ceará

Encaminhando documentos necessários à tramitação do Ofício nº S/36, de 1985, de interesse daquele Estado.

#### 1.2.4 — Pareceres encaminhados à Mesa

#### 1.2.5 — Leitura de Resoluções

— Nº 116/85, que prorroga por 120 dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196/82, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

— Nº 117/85, que prorroga por 120 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1/85, destinada a apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estrangeiro nacionais.

#### 1.2.6 — Ofício

Nº 698/85, do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, solicitando que seja atualizado o Anexo que apresenta o Quadro da Defensoria de Ofício da Justiça Militar aos valores estipulados pela Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985.

#### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Referente providências adotadas pela Presidência, com vista ao atendimento da solicitação constante do ofício lido anteriormente.

#### 1.2.8 — Requerimentos

— Nº 425/85, de autoria do Sr. Senador Alberto Silva, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara ns 49, de 1977 e 38/84.

— Nº 426/85, de autoria do Sr. Senador Alfredo Campos, solicitando que não seja realizada sessão do Senado no dia 28 do corrente, nem haja expediente

em sua Secretaria, por ser dia dedicado ao Servidor Público. **Aprovado.**

— Nº 427/85, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Proposta para a privatização da economia brasileira, publicado no jornal "O Estado de S. Paulo", em 20 de outubro de 1985.

— Nº 428/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

— Nº 429/85, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão Especial Mista, solicitando a prorrogação por 1 ano do prazo concedido a este Órgão, para programar a comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da primeira Carta Republicana no País. **Aprovado.**

#### 1.2.9 — Apreciação de matéria

— Rodação final do Projeto de Resolução nº 113/85. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 430/85. A promulgação.

#### 1.2.10 — Requerimento

Nº 431/85, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 144/85, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, crédito suplementar até o limite de Cr\$ 2.411.700,00, para o fim que especifica.

#### 1.2.11 — Comunicação da Presidência

Referente ao recebimento de comunicação do Sr. Senador Moacyr Duarte, que se ausentará do País.

— Recebimento da Mensagem nº 243/85 (nº 520/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização do Senado Federal, para que o Governo do Estado de Pernambuco possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Recebimento das Mensagens ns 244, 245 e 246/85 (ns 521, 522 e 523/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização do Senado, para que as Prefeituras Municipais de Antônio João—MS, Luz—MG e Santa Bárbara D'Oeste—SP possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.12 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 318/85, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, estendendo seus benefícios ao pessoal da ativa da Guarda Territorial e da Polícia Civil do Acre, classificando no Grupo PF 500 a 505.

— Projeto de Lei do Senado nº 319/85, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre o exercício da profissão de Oceanógrafo e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/85, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroviários, nas funções que especifica.

#### 1.2.13 — Comunicação

Do Sr. Senador Alcides Paio, referente ao seu desligamento do Partido da Frente Liberal e seu ingresso no Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

#### 1.2.14 — Comunicação da Presidência

Referente à retirada dos itens 2 a 14 da Ordem do Dia da presente sessão.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Rodação final do Projeto de Resolução nº 117/85, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros). **Aprovada.** À promulgação.

#### 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Projeto de Lei da Câmara nº 144/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 431/85, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À sanção.

Requerimento nº 428/85, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

#### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da manutenção das atribuições constitucionais das duas Casas do Congresso Nacional, durante o funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Atuação do Congresso Nacional na política externa brasileira.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— do Sr. Nivaldo Machado, proferido na sessão de 24-9-85.

— do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 10-10-85.

— do Sr. Severo Gomes, proferido na sessão de 10-10-85.

— Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 8-10-85 (republicação).

3 — ATO DO SR. 1º-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

Ato nº 14, de 1985 (republicação).

4 — ATA DE COMISSÃO (Republicação)

5 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Contrato firmado entre o CEGRAF e a empresa Hechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A.

6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada em 3-10-85.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 207ª Sessão, em 24 de outubro de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli,

#### ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente. É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 247/85 (nº 511/85, na origem), de 17 de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1985 (nº 3.139/84, na Casa de origem), que dá denominação ao Aeroporto de Tirirical, em São Luís, no Estado do Maranhão.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.383, de 17 de outubro de 1985.)

Nº 250/85 (nº 516/85, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1985 (nº 5.390/85 na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Superior Eleitoral.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.385, de 18 de outubro de 1985.)

Nº 251/85 (nº 517/85, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1985-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Opções Especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985.)

Nº 252/85 (nº 524/85, na origem), de 21 de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1984 (nº 5.802/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.387, de 21 de outubro de 1985.)

De agradecimento de comunicações:

Nº 248/85 (nº 514/85, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 469, de 1982; 188 e 299, de 1983; 238, 239, 243, 250, 270 e 499, de 1984; 25, 28, 30, 39, 40, 240, 265, 358, 359 e 421, de 1985.

Nº 249/85 (nº 519/85, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, referente à Promulgação das Resoluções nºs 84 e 86, de 1985.

#### AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 702/85, de 18 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Indústria e do Comércio com a finalidade de instruir o estudo do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que inclui entre os crimes contra a economia popular a evasão de divisas.

(A Comissão de Finanças.)

#### OFÍCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Nº 512/85, de 15 do corrente, encaminhando documentos necessários à tramitação do Ofício nº S/36, de 1985, de interesse daquele estado, em atendimento à solicitação constante do Ofício da Presidência nº SM 482/85, de 18 de setembro último.

(A Comissão de Finanças.)

#### PARECERES

##### PARECERES

Nºs 875 e 876, de 1985

PARECER Nº 875, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 195, de 1985 (nº 420, de 1985, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 519.044.481.001 (quinhentos e noventa bilhões, quatrocentos e oitenta e um mil e um cruzeiros).

Relator: Senador Severo Gomes

Com a Mensagem nº 195/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de São Paulo, que objetiva

contratar, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 519.044.481.001, assim distribuído.  
1 — Subcrédito I — Cr\$ 259.522.240.500, equivalente a 16.050.000 ORTN, em set/84;

2 — Subcrédito II — Cr\$ 259.522.240.501, equivalente a US\$ 119.210,951.08, em 13-9-84;

B — Prazos:

1 — de carência: 47 meses;  
2 — de amortização: 97 meses;

C — Encargos:

1 — juros:

a) Subcrédito I — 8% a.a.;

b) Subcrédito II — 2% a.a. + LIBOR;

2 — correção monetária:

a) Subcrédito I — pela variação mensal da ORTN;

b) Subcrédito II — pela variação cambial do dólar americano;

3 — comissão de repasse do Subcrédito II: — 1%;

4 — comissão da reserva de crédito: 0,1%;

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios — FPE.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil que, analisando as finanças estaduais, constatou que a margem de poupança real daquele Estado, da ordem de Cr\$ 2.920.735,7 milhões, mostra-se bastante superior aos dispêndios que a sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação do empréstimo pretendido e concluiu que a assunção do compromisso não deverá trazer aquela entidade maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização do empréstimo.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 519.044.481.001 (quinhentos e noventa bilhões, quatrocentos e oitenta e um mil e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros I e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, modificada pela de número 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor de Cr\$ 519.044.481.001 (quinhentos e

dezenove bilhões, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e hum cruzeiros), destinado à continuação das obras da linha Leste-Oeste do Metrô, dentro das diretrizes do Plano Metropolitano de Transportes, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1985. — **Mário Maia**, Presidente eventual — **Severo Gomes**, Relator — **Lenoir Vargas** — **José Lins** — **Américo de Souza** — **Fábio Lucena**.

#### PARECER Nº 876, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 121, de 1985, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar, temporariamente, em Cr\$ 519.044.481,001 (quinhentos e dezenove bilhões, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e um cruzeiro) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Severo Gomes

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 195/85, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar, temporariamente, os parâmetros estabelecidos nos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, modificada pela de nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de empréstimo no valor de Cr\$ 519.044.481,001 (quinhentos e dezenove bilhões, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e um cruzeiro), junto ao BNDES, destinada à continuação das obras da linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo.

A proposição se faz acompanhar de todos os documentos exigidos para a apreciação de solicitações desta natureza.

Assim, verifica-se que, obedecidas as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, o nosso encaminhamento é favorável no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, cabendo apenas uma correção no texto do Projeto de Resolução oferecido pela Comissão de Economia, na forma da seguinte emenda que apresentamos:

#### EMENDA Nº 1 — CCJ

No art. 1º do Projeto de Resolução nº 121, de 1985, da Comissão de Economia, inclua-se, logo após a palavra cruzeiros, a seguinte expressão: "...equivalentes a 32.100.000 ORTNs, vigente em setembro de 1984"...

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1985. — **Nivaldo Machado**, Presidente — **Severo Gomes**, Relator — **Alberto Silva** — **Martins Filho** — **Hélio Gueiros** — **Luiz Cavalcante** — **Roberto Campos** — **Nelson Carneiro** (sem voto) — **José Lins**.

#### Voto em separado do Sr. Senador Moacyr Duarte.

O Presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia, visa a autorizar o Estado de São Paulo a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 519.044.481,001 (quinhentos e dezenove bilhões, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e um cruzeiros), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinada a financiar a continuação das obras da linha Leste-Oeste do Metrô, dentro das diretrizes do Plano Metropolitano de Transporte.

A fim de que a operação possa ser efetivada, faz-se necessário a autorização desta Casa, tendo em vista que o endividamento consolidado interno do Governo do Estado de São Paulo já extrapolou os limites fixados nos incisos I e III do art. 2º da Resolução nº 62/75, alterada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal.

O art. 42, item VI, da Constituição Federal estabelece:

\*Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios; estabelecer e alterar limites de prazos, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidos; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades."

Como se vê, ao Senado Federal foi dada a responsabilidade de definir o processo e a magnitude do endividamento dos Estados e Municípios, bem como estabelecer condições e casos especiais, no que diz respeito às taxas de juros, prazo, etc.

Assim sendo, é dever desta Casa verificar se a política financeira adotada para o financiamento das atividades dessas Unidades da Federação obedece a um critério harmônico e que leve em consideração as necessidades de cada Estado ou Município, sem privilegiar aquelas regiões mais fortes política e economicamente. E, também, inteirar-se completamente da situação das finanças dos solicitantes, a fim de que se possa decidir com conhecimento de causa sobre cada pedido de elevação da dívida, visto que cada aumento dos meios de pagamento traz reflexos sobre toda economia e, conseqüentemente, sobre toda a coletividade.

Levando em conta o vultoso valor da operação (dois trilhões aproximadamente), suas implicações nas finanças do Estado de São Paulo e do país, e em virtude de não ter encontrado no processado informações que esclarecessem a mudança do voto do Conselho Monetário Nacional a respeito da matéria, tornar-se-ia necessária a realização de diligências junto ao Conselho Monetário Nacional, BNDES e Governo do Estado de São Paulo para que o voto a ser proferido nesta Comissão fosse devidamente fundamentado.

Tais diligências seriam as seguintes:

a) aneção ao processo do voto CMN nº 160/85, de 2-5-85, substituído pelo voto constante do presente Projeto de Resolução;

b) exposição das razões por que a operação não mais será contratada pela Companhia do Metropolitano de São Paulo, mas sim pelo Governo do Estado;

c) indicação do valor total das cotas-partes do Fundo de Participação dos Estados, do DF e dos Municípios, estimado para 1985, e quanto representa em relação à receita total prevista para o mesmo exercício;

d) indicação, em relação ao Governo do Estado de São Paulo:

1. montante da receita arrecadada entre 1º-1 e 30-9-85;

2. valor das operações de crédito realizadas no mesmo período;

3. valor das despesas de custeio realizadas no mesmo período;

4. valor das despesas de transferência correntes realizadas no mesmo período;

5. valor do principal da dívida externa efetivamente paga no mesmo período;

6. indicação, ano a ano, das despesas com as obras do METRÔ de São Paulo, especificando as fontes de recursos utilizadas para sua cobertura.

#### e) Cronograma de Dispendios — 1985/2015

1. Principal e encargos da dívida interna intralimite "por contratos".

2. Principal e encargos da dívida consolidada interna intralimite "por garantias".

3. Principal e encargos da dívida consolidada interna intralimite "Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS)".

4. Principal e encargos da dívida consolidada interna extralimite "Banco Nacional da habitação (BNH)".

5. Encargos da dívida consolidada interna intralimite "por títulos".

6. Encargos da dívida consolidada interna extralimite "por títulos".

7. Encargos e Principal da dívida externa.

#### f) Situação Atual do Endividamento — 30-9-85

1. Intralimite

a) em títulos

b) por contratos

c) por garantias

d) outros

#### 2. Extralimite

a) FDU

b) FAS

c) BNH

d) outros

#### 3. Externa

4.I+II+III — TOTAL

g) indicação da origem dos recursos a serem emprestados ao Estado de São Paulo e quais os critérios adotados pelo BNDES que norteiam tais aplicações;

h) indicação dos Estados e/ou Municípios que se utilizarão dos mesmos recursos;

i) montante de tais recursos.

Ocorre que as informações suso mencionadas teriam como escopo a fundamentação do voto quanto ao mérito do processo sob exame. Todavia, segundo reza o Regimento Interno do Senado, tal atribuição é da competência exclusiva da Comissão de Economia por onde o processo já tramitou sem merecer contestação ou reparos, merecendo aprovação unânime. A Comissão de Constituição e Justiça é defeso apreciar o mérito de matéria de tal natureza, cabendo-lhe, tão-somente, manifestar-se sobre a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No elenco das proposições enunciadas no item I, do artigo 100, do Regimento da Casa, sobre as quais esta Comissão teria forçosamente que emitir Parecer quanto ao seu mérito, não se inclui operações de crédito. A Comissão de Economia, conforme se depreende da leitura do item II do artigo 106 da Lei Normativa do Senado é que é deferida essa competência.

Isto posto, e considerando que o meu voto nesta Comissão estaria condicionado ao conhecimento que pudesse ter dos esclarecimentos que entendo faltosos, e não podendo solicitá-los agora, por intempestividade, pois isto significaria adentrar no mérito da proposição, inclino-me pela abstenção, o que agora faço, justificadamente.

Brasília, 16 de outubro de 1985. — **Moacyr Duarte**.

#### PARECER

Nº 877, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1984 (nº 3.886-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "modifica a redação do Capítulo II da Convenção de Condomínio — do Título I, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964".

Relator: Senador Alberto Silva

O Presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado José Ribamar Machado, nos vem a exame por força do item III, letra b, nº 1, combinado com o item I, nº 6 do art. 100 do Regimento Interno.

A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, depois de expender a análise objetiva que fez da proposição em tela, apreciando-lhe o mérito, concluiu pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo apresentado.

Na justificação, diz o Autor: "Este Projeto de Lei que tem por objetivo atualizar as "Convenções de Condomínio", receberá por certo, contribuição valiosa do Congresso Nacional para o seu aperfeiçoamento, conjuntural e técnico, para a melhor convivência da sociedade brasileira, grande parte habitando as cidades verticais".

Assim é que a Casa de Origem cinzelou a obra do ilustre Deputado José Ribamar Machado, que tem no substitutivo apresentado a mesma idéia mercedora de louvores: a proteção dos condôminos quanto a eventuais abusos por parte do síndico, e a melhoria da disciplina legal do instituto.

E boa a técnica legislativa do Projeto e inquestionável quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Somos, ante o exposto, pela sua aprovação. Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1985. — **Nivaldo Machado**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **Martins Filho** — **Roberto Campos**, (contra) — **Nelson Carneiro** — **Hélio Gueiros** — **Luiz Cavalcante** — **José Lins**.

**PARECER****Nº 878, de 1985**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1984 nº 990-D, de 1975, na origem) que "dispõe sobre a prescrição dos processos ético-disciplinares contra profissionais liberais, e dá outras providências".

Relator: Senador Alberto Silva

Vem a esta Comissão para ser apreciado, originário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do eminente Deputado Cantídio Sampaio, tendo por objetivo principal estabelecer prazo prescricional para os processos ético-disciplinares de profissionais liberais.

O prazo prescricional proposto é de dois anos, contados da data da infração, sendo que, antes de passada em julgado a decisão final não corre a prescrição: "Enquanto não resolvida, em outro processo, questão de que dependa o reconhecimento da existência da infração; enquanto o acusado cumpre pena na justiça comum".

Doutra parte, a prescrição interrompe-se, segundo a proposição, pelo recebimento da denúncia e pela decisão condenatória recorrível.

Finalmente, busca a proposta fixar que o processo que não tiver andamento por prazo superior a seis meses, sem culpa do acusado, será arquivado, considerada extinta a punibilidade.

Em justificação, salienta seu ilustre autor que a legislação que trata dos processos ético-disciplinares é omissa quanto à prescrição, sendo, a seu ver, inexplicável tal omissão, representando uma inequívoca lacuna da Lei, que, por isso mesmo, tem originado situações angustiantes e constrangedoras para um considerável número de profissionais liberais acusados de faltas disciplinares, perante seus respectivos órgãos de classe.

De nossa parte, entendemos que a proposição é oportuna em seus propósitos e, cremos, será eficaz em seus efeitos, na medida em que busca não apenas suprir uma lacuna legal, mas também suscitar a discussão do problema da prescrição, cujos efeitos são sempre positivos como garantia de que as situações dos cidadãos não devem permanecer inseguras, em aberto, sem um ponto final, seja pela solução judicial, seja pelo decorrer do tempo, caso em que, vencido o prazo, não mais se cogitará da punição correspondente.

A prescrição é um instituto necessário como instrumento destinado a garantir situações pretéritas que, dentro de certos parâmetros e passado determinado prazo, não devem mais ser objeto de apreciação judicial.

Cumpra salientar que não logramos localizar nenhuma contrariedade da proposição à Constituição Federal. Da mesma forma, está redigida em boa técnica legislativa e apresenta todos os requisitos da juridicidade.

Sendo assim, nosso voto é no sentido de que esta Comissão manifeste pela aprovação, em face de sua constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela sua oportunidade.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1985. — Nivaldo Machado, Presidente — Alberto Silva, Relator. — Luiz Cavalcante — Nelson Carneiro — Roberto Campos — Hélio Gueiros — Martins Filho — José Lins.

**PARECER****Nº 879, de 1985**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1981 — Complementar —, que "isenta do imposto sobre transportes, ISTR, a atividade que especifica".

Relator: Senador Alberto Silva

O Projeto de lei sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quércia, isenta da tributação federal as "atividades das linhas regulares intermunicipais utilizadas exclusivamente no transporte de trabalhadores, na ida e volta ao local de trabalho".

A matéria, quanto ao aspecto da técnica legislativa, peca por não definir o que denomina de linhas regulares intermunicipais que tanto podem ser de transporte rodoviário, ferroviário e até mesmo aéreo, lacustre etc.

No que se refere à constitucionalidade e juridicidade, o projeto contraria o disposto no art. 57, item I, da Lei Magna, que defere à competência exclusiva do Presidente da República, a iniciativa das leis que disponham matéria financeira, como é o caso.

Diante do exposto nosso Parecer é pela rejeição do projeto, por apresentar vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1985. — Nivaldo Machado, Presidente. — Alberto Silva, Relator. — Martins Filho — Hélio Gueiros — Roberto Campos — Nelson Carneiro — Luiz Cavalcante — José Lins.

**PARECER****Nº 880, de 1985**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1984, que "altera dispositivos da Lei nº 4.266, que dispõe sobre o salário-família do trabalhador e dá outras providências".

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Projeto aqui sob exame, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, propõe que o salário-família, instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, se estenda também ao aposentado da Previdência Social, bem como aos seus filhos e dependentes, estes sem limite de idade e com a só limitação de virem a exercer atividade remunerada ou deixarem de ser estudantes.

Nos termos do Projeto, o custeio do pagamento, pela Previdência Social, desse novo benefício, será feito por meio "das fontes legais de receita do salário-família".

Na Justificação da Proposição, o nobre autor obtém perca que também o trabalhador aposentado pode ter filhos em condições de justificar o recebimento de salário-família. E salienta que o limite para recebimento do salário-família deve ser a entrada no mercado de trabalho, por parte do filho ou dependente do aposentado, e não a idade (de catorze anos), como é atualmente. Afirma o Senador Nelson Carneiro que tais medidas são justas — e foram pleiteadas em Resolução aprovada durante o VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas, realizado, em 1983, na cidade de Ipatinga, Minas Gerais.

O Projeto nos parece, apesar da boa intenção com que o formulado, inconstitucional. Infringe o art. 165, parágrafo único, que declara: "Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total".

O Projeto, como se vê, cria um benefício novo, a que corresponde uma nova despesa para a Previdência Social. E, como se verifica dos seus mesmos termos (art. 3º), não prevê a forma de fazer a Previdência Social face a esse novo — e certamente vultoso — gasto permanente. Fala o Projeto, de forma vaga e genérica, que a receita para custeio desse novo benefício adviria "das fontes legais de receita do salário-família". Ora, as fontes legais de receita do salário-família, atualmente existentes, somente bastam — se é que bastam — à cobertura das despesas corresponsivas. Não são suficientes para pagar nenhuma despesa nova superveniente.

Por conseguinte, o Projeto é, infelizmente, flagrantemente inconstitucional. Nem tem o Congresso Nacional — também infelizmente — meios contábeis e atuariais de efetuar um exame das contas da Previdência, a fim de verificar da possibilidade de instituir uma despesa adicional para a Previdência. E, ainda que tivesse tais meios, necessitaria, ainda assim, de criar uma nova fonte de receita para fazer face ao custeio dessa extensão do salário-família a uma nova categoria de beneficiários.

Também sob o aspecto da juridicidade, parece-nos, data venia, digno de reparos o Projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro. Com efeito, a Previdência Social, diferentemente do que se contém, de forma implícita, no Projeto, já concede, desde a Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos aposentados da Previdência, o benefício do salário-família. Sob esse aspecto, o Projeto constituiu-se em inovação apenas parcial — no ponto em

que inclui também os dependentes, além dos filhos, do aposentado, e no ponto em que abole o limite de idade de uma forma que nos parece, aliás, perigosa.

A propósito, determinamos a instrução deste processo com o texto da Lei acima referida.

Aqui, somos obrigados a enfrentar o mérito do Projeto. Sem tal enfrentamento, não poderíamos justificar a nossa afirmação de que é perigosa a abolição do limite de idade, para os filhos (e para os dependentes) do aposentado, como requisito da percepção do salário-família.

Nos termos do Projeto, abole-se o limite — que atualmente é de catorze anos de idade; e o filho ou dependente do aposentado geram o direito ao salário-família, em favor do aposentado, enquanto não exercerem atividade remunerada ou permanecerem como estudantes.

Ora, a constituição desse direito nos parece excessivamente paternalista e estimuladora da ociosidade. Desaparece, segundo esse critério, toda limitação ao direito do salário-família por filho ou dependente. Bastaria o filho ou dependente não exercer, jamais, durante toda a sua vida, atividade remunerada, para que gerado e constituído estivesse, em favor do aposentado, o correspondente salário-família. Mesmo a condição de estudante não encontraria, sob esse descritório, uma limitação temporal razoável. O filho ou o dependente poderiam caracterizar a sua condição de estudantes durante um tempo quase indefinido, ou irrazoavelmente diuturno.

Por tudo isso, somos pela rejeição do Projeto, preliminarmente, por inconstitucionalidade e injuridicidade, e no mérito, por sua inconveniência manifesta.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1985. — Nivaldo Machado, Presidente. — Luiz Cavalcante, Relator — Martins Filho — Roberto Campos — Nelson Carneiro (sem voto) — Alberto Silva — Hélio Gueiros — José Lins.

**PARECER****Nº 881, de 1985**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, que "permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157, para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação".

Relator: Senador Martins Filho

Subscrito pelo eminente Senador Jorge Kalume, o Projeto sob exame visa a estabelecer permissão aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, que possuam créditos das aplicações financeiras de que trata o Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, a deles fazer uso para resgate de suas prestações.

Na justificação do Projeto, salienta o Autor que a medida proposta busca contribuir para aliviar a crise financeira que recai sobre os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

Embora reputemos elevados os propósitos que inspiraram o Projeto, não vemos como compatibilizá-lo com a vedação constitucional preceituada no artigo 57, item I, da Carta Magna.

Com efeito, a iniciativa abrangente de matéria tributária se insere como de exclusiva competência do Presidente da República, nos termos do citado dispositivo constitucional.

Ademais, o Projeto, ao estabelecer a faculdade nele prevista, deveria dispor expressamente sobre alterações a serem operadas no bojo do próprio Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967. Este Diploma Legal, de feição exclusivamente da esfera tributária, contém dispositivos que se entrelaçam no contexto de uma sistemática que não pode ser modificada, como intenta o Projeto, sob pena de grave infringência à técnica legislativa que se reveste, no caso em tela, de aspectos formais e materiais.

A ingerência, pois, sobre o conhecido Decreto-lei nº 157, preconizada pelo Projeto, não está tecnicamente posicionada como requer a matéria.

Convém frisar que sem embargo das graves imperfeições apontadas, o § 2º do Projeto impõe responsabili-

dade criminal à entidade administradora que não providenciar a transferência do fundo. Qual a natureza e os efeitos dessa responsabilidade criminal?

Pelo exposto, patenteada a inconstitucionalidade e a imperfeição de técnica legislativa, opinamos, no âmbito de competência regimental, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1985. — **Nivaldo Machado**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Alberto Silva** — **Luiz Cavalcante** — **Nelson Carneiro**, (sem voto) — **Roberto Campos** — **Hélio Gueiros** — **José Lins**.

#### PARECER Nº 882, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça (atendendo audiência da Comissão de Redação, com base no artigo 100, item VI do Regimento Interno), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, que "acrescenta parágrafo ao artigo 73 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)".

Relator: Senador Martins Filho

Fulcrada no art. 100, item VI do Regimento Interno, a douta Comissão de Redação solicita o reexame do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, por este Colegiado.

Tal pedido está consubstanciado no Ofício SM/475/85, subscrito pelo ilustre Senador Lenoir Vargas, Presidente daquela douta Comissão.

Como fundamento da solicitação, expôs o eminente Presidente da Comissão de Redação, verbis:

"O Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental, em virtude da aprovação, pelo Plenário, de Substitutivo apresentado por esse Colegiado.

Em maio do corrente ano, entretanto, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 25, na qual se revogou a fidelidade partidária, matéria objeto do Projeto supra citado. O Parecer nº 687, dessa Comissão, que instruiu a matéria, foi prolatado em 1983, em data, portanto, anterior à apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/84, que deu origem ao novo dispositivo constitucional, o qual, salvo melhor juízo, prejudica o pretendido pela Proposição em apreço.

Assim sendo, diante do exposto, a Comissão de Redação, com base no art. 100, item VI do Regimento Interno, solicita o reexame do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração."

2. O pleito da Comissão de Redação tem amparo no Regimento Interno desta Casa, eis que a norma invocada diz textualmente:

"Art. 100. À Comissão de Constituição e Justiça compete:

VI — opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra Comissão;"

3. O Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, de autoria do eminente Senador Jutahy Magalhães, buscava alterar a redação do art. 73 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.781, de 5 de junho de 1972, para exigir que o "fechamento de questão" dependesse de pronunciamento favorável da maioria absoluta das respectivas Bancadas.

4. No texto legal ao qual se engastava (Lei nº 5.682/71), o artigo modificando estava inserido no Título VI, pertinente à "Disciplina Partidária", regulando a "Perda do Mandato por Infidelidade Partidária" (Capítulo II).

Assim, embora disciplinando matéria regida por lei ordinária, é inequívoco que as raízes da norma regulado-

ra se encontravam na Carta Magna (art. 152, § 5º), como corolário do princípio constitucional da "Disciplina Partidária" (art. 152, VI).

Se a Emenda Constitucional nº 25 extirpou da Lei Maior tanto o "fechamento de questão" quanto o princípio da "disciplina partidária", obviamente que a Proposta perdeu seu supedâneo.

Ante o exposto, concluímos que a Proposição em exame está prejudicada pelo advento da Emenda Constitucional nº 25.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1985. — **Nivaldo Machado**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Alberto Silva** — **Hélio Gueiros** — **Luiz Cavalcante** — **Roberto Campos** — **Nelson Carneiro** — **José Lins**.

#### PARECER Nº 883, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1985, que "instaura a gratificação de natal para os funcionários públicos, ativos e inativos, e dá outras providências".

Relator: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, de autoria do eminente Senador Jorge Kalume, intenta autorizar o Poder Executivo a conceder aos funcionários públicos da União, no mês de dezembro de cada ano, gratificação de natal correspondente ao valor da respectiva referência, acrescida da parcela relativa ao adicional por tempo de serviço e salário-família.

Na Justificação da lei projetada, o Autor dá ênfase à matéria, salientando que os servidores públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho percebem o chamado 13º-salário, discriminados os servidores estatutários que não gozam desse benefício.

Corporificado em cinco artigos, o Projeto prevê o pagamento da mencionada gratificação até o décimo dia útil do mês de dezembro, não incidindo sobre ela o imposto de renda na fonte.

Inobstante o meritório propósito que inspirou o eminente Autor — sempre norteado para as elevadas causas sociais, — a inexistência do instituto da "Lei autorizativa" no processo legislativo compreendido, no artigo 46 da Carta Magna, nos compete a reconhecer, preliminarmente, a injuridicidade e o inquestionável descabimento instrumental da Proposição.

Ademais, não é cabível o Legislativo autorizar o Executivo a exercer uma faculdade privativa do Presidente da República, qual seja a de iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos na Constituição (art. 81, II).

A isenção tributária traçada no artigo 3º do Projeto, viola, outrossim, a competência exclusiva do Presidente da República para a iniciativa (Constituição, art. 57, I).

À vista do exposto, demonstrada a inconstitucionalidade do Projeto, na esfera de competência regimental desta Comissão, em que pese a simpatia que nutrimos pela matéria, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1985. — **Nivaldo Machado**, Presidente; **Martins Filho**, Relator; **Alberto Silva** — **Nelson Carneiro** — **Roberto Campos** — **Luiz Cavalcante** — **Hélio Gueiros** — **José Lins**.

#### PARECER Nº 884, de 1985

(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1985.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 2.721.810,643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1985 — **Lenoir Vargas**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Martins Filho**.

ANEXO AO PARECER Nº 884, DE 1985.

Redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.721.810,643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.721.810,643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros), correspondente a 111.403,24 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do Hospital Geral do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECERES Nºs 885 e 886, de 1985

Parecer nº 885, DE 1985

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 38/85 (nº 107-CC de 20-9-85, na origem), do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos daquele Estado.

Relator: Senador Lomanto Júnior

O Senhor Governador do Estado da Bahia solicita ao Senado Federal, nos termos do artigo 42, item IV, da Constituição Federal, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos daquele Estado.

Para atender às disposições do Regimento Interno e da Legislação pertinente, foram anexados ao processo todos os documentos necessários, os quais habilitam o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade.

O Poder Executivo Estadual foi devidamente autorizado pela Lei nº 3.701, de 31-5-79, a contratar empréstimos em questão.

Foi reconhecido o caráter prioritário do Programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado pelo Aviso nº 825/85.

No mérito, o financiamento de obras numa infraestrutura para prevenir os efeitos da seca é de elevado alcance social, merecendo acolhida desta Casa, tendo em vista que o financiamento externo é a única alternativa de que dispõe os Estados atualmente para implementar suas inúmeras responsabilidades, enquanto o sistema tributário não for adaptado à realidade do federalismo brasileiro.



Assim sendo, e tendo em vista que foram atendidos os dispositivos regimentais pertinentes à matéria, opinamos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 122, DE 1985**

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada a financiar o Programa de Perfuração de Poços Tubulares e a execução do Plano de Valorização dos Recursos Hídricos da Bacia do Paraguassu.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.701, de 31-5-79, autorizativa da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1985. — **Alexandre Costa**, Presidente em exercício — **Lomanto Júnior**, Relator — **Alcides Saldanha** — **José Lins** — **Gastão Müller** — **João Calmon** — **Roberto Campos** — **Carlos Lyra** — **Virgílio Távora**.

**PARECER Nº 886, DE 1985**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 122, de 1985, da Comissão de Finanças que "autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos)".

Relator: Senador Hélio Gueiros

A Comissão de Finanças, nos termos regimentais, apresentou Projeto de Resolução pelo qual fica o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada a financiar o Programa de Perfuração de Poços Tubulares e a execução do Plano de Valorização dos Recursos Hídricos da Bacia do Paraguassu.

Conforme dispõe o art. 2º do projeto, a operação de crédito realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação e ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.701, de 31-5-79, autorizativa da operação.

O Processo está instruído com todos os documentos que o habilitam a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade, bem como os demais instrumentos legais conforme exige o art. 403, do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, a matéria foi examinada pela Comissão de Finanças que concluiu pelo Projeto de Resolução em tela, após uma acurada análise das finanças daquele Estado, particularmente, sobre a sua capacidade de pagamento.

Ante o exposto, verifica-se que a Proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1985. — **Nivaldo Machado**, Presidente — **Hélio Gueiros** — Relator — **Martins Filho** — **Alberto Silva** — **Roberto Campos** — **Nelson Carneiro** — **Luiz Cavalcante** — **José Lins**.

**PARECERES Nºs 887, 888 e 889, DE 1985.**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 236, de 1984 (nº 1.298-E, de 1983, na Casa de origem), que "disciplina e limita o comprometimento da renda familiar dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, e os reajustes da casa própria".

**PARECER Nº 887, DE 1985  
Da Comissão de Economia**

Relator: Senador José Lins

O Projeto de Lei nº 236/84, originário da Câmara dos Deputados, visa a disciplinar a sistemática de reajustes das prestações dos financiamentos para construção ou aquisição da casa própria, realizados com recursos do Sistema Financeiro da Habitação ou das Carteiras Hipotecárias das instituições financeiras.

Para tanto, fixa limites percentuais máximos de comprometimento da renda do mutuário com a prestação mensal de seu financiamento, para os contratos celebrados a partir da vigência desta Lei, que variam de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), conforme extratos de renda mensal definidos em termos de salário mínimo. Estabelece, ainda, o Projeto de Lei, normas relativas à destinação de recursos do Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, para a composição do Fundo de Compensação de Variações Salariais do Sistema Financeiro da Habitação, nos casos em que cumpridos os prazos contratuais, ainda restar saldo devedor, assim como estabelece a aplicação de percentuais de reajustes para as prestações mensais equivalentes ao do salário mínimo, se o mutuário não for assalariado.

Sabe-se que o Sistema Financeiro da Habitação representa um instrumento de ação social da maior importância, de que dispõe, atualmente, o Governo. É conhecido, também, que seus recursos são constituídos através de captações no sistema de cadernetas de poupança e de dotações do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, sobre os quais incidem remunerações correspondentes à correção monetária e aos juros estabelecidos em legislação pertinente.

Nesse sentido, os recursos destinados aos financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação estão diretamente relacionados ao comportamento da economia em geral, e da massa salarial em particular, apresentando nítidos desequilíbrios operacionais quando da ocorrência de situações recessivas e/ou inflacionárias.

Por outro lado, a adoção de políticas de contenção salarial como instrumento antiinflacionário, sistematicamente utilizadas nos últimos anos, tendem a reproduzir novo foco de desequilíbrios nesse sistema de financiamento imobiliário. Na medida em que as correções das prestações da casa própria se fazem em conformidade com o índice inflacionário, tendem a constituir-se em mecanismo adicional de depreciação do salário real, comprometendo o necessário equilíbrio, tanto do sistema financeiro quanto do orçamento familiar.

Adicionalmente, sabe-se que o processo inflacionário apresenta, atualmente, forte componente inercial, no qual o grau de indexação prevalecente na economia brasileira desempenha papel preponderante.

A proposta contida no Projeto de Lei em referência vem ao encontro da necessária superação desses desequilíbrios inerentes ao sistema de financiamento da casa própria. Ao vincular a sistemática de reajuste das prestações da casa própria ao índice de variação salarial, mantendo-se o comprometimento da renda do mutuário nos limites estabelecidos no Projeto, essa proposta permite:

— Restabelecimento do equilíbrio orçamentário familiar, rompido com o processo inflacionário e com os elevados índices de desemprego prevalentes na economia brasileira.

— Superar os desajustes funcionais do Sistema que se apresentam na fase de desaceleração do crescimento econômico e de ampliação do processo inflacionário.

— Manutenção da capacidade de pagamentos e das remunerações dos agentes sociais do Sistema, uma vez que os recursos do FINSOCIAL passam a financiar eventuais desajustes de contratos, e não a redução, quer do salário real dos mutuários, quer das remunerações dos agentes financeiros do SFH.

— Recomposição efetiva da natureza social deste instrumento de ação social do Governo, que vem sofrendo processo acelerado de desvirtuamento de sua natureza operativa. São restabelecidas as condições concretas para sua extensão a camadas da população de baixa renda.

— Menores necessidades de aportes de recursos para a manutenção do equilíbrio do Sistema, quando da ocorrência de situações onde se verificam aumentos reais da massa salarial.

— A recomposição da estrutura de endividamento familiar, tornando oportuna a própria dinamização do Sistema, e conseqüentemente o estabelecimento de condições de mercado necessárias à retomada dos níveis de atividades da construção civil e do emprego.

— Desindexação parcial do Sistema Financeiro de Habitação, contribuindo para a atenuação da importância da inflação passada na determinação do processo inflacionário. O futo das operações do Sistema Financeiro da Habitação, tanto ativas quanto passivas, estarem indexadas à inflação, lhes atribui forte instabilidade, decorrente da própria natureza instável do processo inflacionário. A vinculação de suas operações ativas à variação salarial tende a atenuar essa instabilidade, contribuindo tanto para o equilíbrio do Sistema quanto para a recomposição da estrutura de endividamento familiar.

Entretanto, cabe destacar que a redução final aprovada na Câmara dos Deputados restringe a abrangência da medida estabelecida em sua proposta original (PLC nº 1.298-D, artigos 1º e 2º, e do substitutivo constante do parecer do relator designado pela Mesa em substituição à Comissão do Interior) ao abarcar, exclusivamente, os contratos celebrados a partir da vigência desta Lei.

Assim, o alcance da medida tende a ser reduzido, pelo menos no curto prazo, não equacionando a problemática relativa ao universo atual de mutuários que continuarão a absorver os desajustes do sistema.

Por outro lado, estar-se-ia estabelecendo critérios diversos para os contratos celebrados a partir da vigência desta lei relativamente aos anteriormente constituídos. Acredita-se, ademais, que com a uniformização da medida não se estaria introduzindo mecanismos adicionais desequilibradores do sistema, pois a essência dessa modificação se refere à modalidade de indexação das operações ativas do sistema, ao tempo em que se asseguraria o alcance social e econômico da proposta em toda sua magnitude.

Nestes termos, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 236/84, com a emenda anexa.

**EMENDA Nº 1-C-E**

Suprima-se, do texto do art. 1º do projeto, a expressão: "Nos contratos celebrados, a partir da vigência desta lei".

Sala das Comissões, 13 de junho de 1985. — **João Castelo**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Carlos Lyra** — **Alexandre Costa** — **Moacyr Duarte** — **Mário Maia**.

**PARECER Nº 888, DE 1985  
Da Comissão de Legislação Social**

Relator: Senador Jorge Kalume

O projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Victor Faccioni, visa a estabelecer limites máximos para comprometimento da renda familiar dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, fixando percentuais que vão de 10% (dez por cento) para renda até três salários mínimos mensais a 30% (trinta por cento) para renda acima de vinte e cinco salários mínimos mensais. Dispõe, ainda, a

proposição, sobre a equivalência entre os reajustes das prestações e os reajustes salariais obtidos pelo mutuário, além de prescrever a suspensão do pagamento das prestações, na hipótese de desemprego.

2. Na justificativa, o autor argumenta que, em face do impacto negativo que cada anúncio oficial relacionado com o reajuste de prestações produz entre os mutuários do SFH e a opinião pública em geral, "urge (...) que algo mais seja acrescentado ao arcabouço legal da sistemática da incidência das prestações e respectivos reajustes, para tranquilizar os mutuários em geral, e evitar a continuidade de uma contestação (...) que pode comprometer a própria sobrevivência do Sistema Financeiro de Habitação".

3. Ao projeto sob exame foram anexadas seis outras proposições apresentadas na Casa de origem, todas versando sobre matéria similar. O texto aprovado na Câmara dos Deputados, ora objeto de apreciação neste órgão técnico, reflete o conjunto de contribuições contidas nas proposições mencionadas, integradas ao projeto citado na ementa e consubstanciadas em substitutivo oferecido por relator designado pela Mesa da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão do Interior.

4. A Comissão de Economia desta Casa, no alentado e peruciente parecer exarado sobre a matéria, arrola um elenco de aspectos que emprestam ao projeto, segundo a ótica econômica, excepcional valor para superação dos atuais desequilíbrios inerentes ao sistema de financiamento da casa própria.

5. É notória a atualidade e relevância da matéria como questão crucial inscrita na agenda da sociedade brasileira. A problemática da casa própria e as disfunções do Sistema Financeiro da Habitação, em sua dramática contemporaneidade, representam um dos aspectos da política social em nosso País que, a julgar pelas repercussões nos órgãos de comunicação de massa, estão a exigir um esforço conjunto dos organismos estatais e entidades representativas da sociedade civil, na busca de soluções criativas e viáveis.

6. A existência de proposição emendada do Poder Legislativo, como o projeto sob exame, representa um avanço no processo de equacionamento do problema, na medida em que é no Parlamento que têm ressonância as grandes questões nacionais, em seu âmbito operam os mecanismos decisórios mais legítimos para tratar de opções sociais de natureza fundamentalmente política. Cabe assinalar, a propósito, que a matéria em pauta já tem sido objeto de preocupações e iniciativas nesta Casa, como atesta o Projeto de Lei nº 206/85, de nossa autoria, que revela a merecida atenção que vem sendo dedicada ao tema.

7. O projeto em apreciação, ao pretender erigir em lei critérios reguladores desta matéria, apresenta uma contribuição de inestimável valor, seja pelo mérito específico das disposições substantivas, seja quanto ao aspecto processual da formulação decisória, que empresta significativa representatividade à solução adotada. Com efeito, as disposições do projeto constroem as linhas mestras da política de financiamento do Sistema Financeiro da Habitação, no que concerne aos tópicos que se têm revelado mais sensíveis perante o universo dos mutuários do sistema.

Ante o exposto, manifestamo-nos em sentido favorável ao acolhimento do projeto, com a emenda aprovada pela Comissão de Economia por considerá-lo justo, oportuno e socialmente relevante.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1985. — **Alberto Silva**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Henrique Santillo** — **Gabriel Hermes**.

#### PARECER Nº 889, DE 1985

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Alcides Saldanha

O Projeto de Lei em apreciação, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do nobre Deputado Victor Faccioni, objetiva fixar percentuais máximos para o comprometimento da renda familiar dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, de acordo com as suas faixas de renda; estabelecer limite para os reajustes das prestações de financiamentos desse Sistema, em função do aumento salarial do mutuário; prever a redução ou suspensão do pagamento das prestações, no caso de de-

semprego; e destinar recursos ao Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, para compor o Fundo de Compensação de Variações do Sistema Financeiro de Habitação.

Ao texto original foram anexadas seis outras proposições, tratando de matérias similares, apresentadas na Câmara dos Deputados. Dos estudos efetuados pelas comissões técnicas daquela Casa, emergiu um substitutivo, que integra o conjunto de contribuições das várias propostas.

Nesta Câmara revisora, o Projeto já recebeu pareceres favoráveis das dotas Comissões de Economia e de Legislação Social, sendo que na primeira recebeu emenda supressiva, a fim de que os benefícios da lei, em termos de limitação máxima do comprometimento da renda familiar dos mutuários, possam ser estendidos aos contratos já em vigor.

Conforme se depreende da Justificativa apresentada pelo autor, o intuito é de acrescentar novos dispositivos "ao arcabouço legal da sistemática da incidência das prestações e respectivos reajustes, para tranquilizar os mutuários em geral, e evitar a continuidade de uma contestação que se iniciou e que pode comprometer a própria sobrevivência do Sistema Financeiro de Habitação".

Deve-se ressaltar que o Projeto foi apresentado em 1983 e aprovado pela Câmara dos Deputados em 1984. Muito embora o atual Governo tenha adotado algumas medidas recentes, a fim de mitigar o angustiante problema dos mutuários e reduzir a intranquilidade, o clamor popular e as contestações judiciais que grassaram por todo o País, à época do último reajuste, e fora de dúvida que as soluções não foram satisfatórias.

A importância e atualidade da matéria são patentes e incontestáveis. A medida proposta, ainda que não represente a desejável reformulação geral da sistemática em vigor, acrescenta-lhe dispositivos que, estes sim, permitirão aos mutuários e suas famílias continuar cumprindo com dignidade os compromissos assumidos perante o Sistema Financeiro da Habitação, dentro de suas reais possibilidades. A esse propósito, cabe louvar a emenda apresentada, ainda na Câmara de origem, pelo Deputado Floriceno Paixão, tornando mais adequados à realidade os percentuais-limites de comprometimento da renda familiar, e a emenda da Comissão de Economia desta Casa, que permitirá, se aprovada esta proposta, que se solucione definitivamente o problema também dos atuais mutuários.

É preciso assinalar que a dramática situação hoje existente entre a grande maioria dos três milhões de financiados pelo SFH se deve à política econômica de contenção de salários, de recessão e desemprego, adotada no País, no passado recente, para combater a inflação. Com isso, prestações que antes eram perfeitamente toleráveis aos mutuários, transformaram-se hoje em ônus insuportável e, paralelamente, numa "camisa-de-força", de onde dificilmente se pode sair sem dilapidar a parcela do patrimônio já adquirido.

Do ponto de vista dos agentes financeiros, a medida não lhes é prejudicial, pois eventuais restos de saldo devedor dos financiamentos serão cobertos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais do SFH.

Quanto aos aspectos de finanças públicas, cabe afirmar que a destinação de Recursos do Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, para compensar eventuais perdas dos agentes financeiros do SFH afigura-se perfeitamente cabível e justa, em vista da própria finalidade desse fundo, e do significado da habitação como uma das necessidades básicas do ser humano.

Deve-se considerar que os repasses de recursos do FINSOCIAL para o Fundo de Compensação de Variações Salariais do SFH serão distribuídos por um longo período. Por mais que não se possa precisar, de imediato, o montante exato desses recursos, inclusive porque isso depende de condições e opções dos mutuários, não totalmente previsíveis, além de outras variáveis, caberá ao Poder Público providenciar, no tempo oportuno, esses repasses. E, se necessário, exigir uma contrapartida dos agentes financeiros, que foram até agora os grandes beneficiários da sistemática em vigor, com uma contribuição maior para esse Fundo de Compensação, reduzindo-se o elevado spread hoje existente, constituído

pela diferença entre os juros cobrados dos mutuários e o juro pago na obtenção de recursos junto aos investidores.

Assim, não se verificando óbices do ponto de vista financeiro, manifestamo-nos favoráveis ao Projeto de Lei nº 236, de 1984, com a Emenda nº 1-CE, aprovada pelas Comissões de Economia e de Legislação Social.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1985. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Alcides Saldanha**, Relator — **Alexandre Costa** — **José Lins** — **Gastão Müller** — **João Calmon** — **Roberto Campos** — **Carlos Lyra** — **Virgílio Távora**.

#### PARECERES

Nºs 890 e 891, De 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1985, (nº 4.974-B, de 1985, na origem), que "Altera a estrutura da Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências".

PARECER Nº 890, DE 1985

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Fábio Lucena

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, vem a exame desta Casa Projeto de Lei da Câmara, alterando a estrutura da Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dando outras providências.

Quando do seu envio à Câmara dos Deputados, onde iniciou a sua tramitação e foi aprovado, se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que "a estrutura da Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, tal como se encontra hoje fixada, convém ser corrigida com o fim de manter similitude com outras categorias de igual nível de dificuldades e complexidade.

Na conformidade do anteprojeto de lei apresentado, foi elevada a referência da classe inicial, permitindo-se que os atuais servidores posicionados nas referências NS-1 e NS-2 possam ficar automaticamente localizados na referência NS-3, inicial da classe A.

Consta, ainda, do anteprojeto que a referida categoria passará a ser constituída de quatro classes, mediante a inclusão da classe C e o acréscimo de quatro referências na estrutura, ampliando-se, assim, o horizonte funcional dos servidores, de tal modo que os respectivos ocupantes possam atingir a referência NS-25.

A par disso, as referências acrescidas serão alcançadas mediante progressão funcional, com a observância das normas legais e regulamentares pertinentes, as quais exigem, inclusive, a comprovação de existência de recursos orçamentários suficientes e a sua liberação pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República".

Assim, a proposição altera, na forma do seu Anexo, a Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, Código NS-938 ou LT-NS-938, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 1970; sendo que o preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias da Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

Estabelece que os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 e NS-2 ficam automaticamente localizados na referência NS-3, inicial da Classe A. E, mais, que os servidores alcançados pelo disposto no projeto serão situados nas novas classes da Categoria Funcional, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário, ressalvada a hipótese dos já atualmente posicionados nas referências NS-1 e NS-2.

Considerando que a nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência da lei; que a despesa com a sua execução correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1985. — **Alfredo Campos**, Presidente. — **Fábio Lucena**, Relator. — **Nivaldo Machado** — **Jutahy Magalhães**.

**PARECER Nº 891, DE 1985**

(Da Comissão de Finanças)

**Relator: Senador Alcides Saldanha**

Encaminhado à Câmara dos Deputados pelo Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 088, de 30 de janeiro de 1985, o Projeto de Lei em exame tem como objetivo a alteração da estrutura da Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

Na Casa de origem, a matéria foi aprovada, após as manifestações favoráveis ao seu acolhimento das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

No Senado a Comissão de Serviço Público Civil já se manifestou pela aprovação da medida.

Neste ponto, cabe-nos examinar a Proposição sob o aspecto financeiro, nos termos do Regimento Interno.

Propõe o Projeto que a estrutura da referida Categoria Funcional de Tradutor e Intérprete, Código NS-938 ou LT-NS-938, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645/70, passe a abranger as referências NS-3 a NS-25, distribuídas em quatro classes, com a introdução da Classe C, ficando automaticamente posicionados na referência NS-3 os servidores atualmente localizados nas referências NS-1 e NS-2; o preenchimento dos cargos em empregos da Classe Especial e das intermediárias "far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento" (arts. 1º e 2º).

Ressalvado o posicionamento na referência NS-3 dos atualmente localizados nas referências NS-1 e NS-2, a que se refere o citado art. 2º, os servidores sujeitos às disposições do Projeto, se aprovada, serão localizados nas novas classes da categoria funcional, permanecendo nas atuais referências (art. 3º).

O art. 4º dispõe que a nova estrutura de classes da categoria não terá efeito sobre os "pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta lei".

Acompanha a Proposição, encaminhada pelo Executivo, a E.M. nº 043, de 23 de janeiro de 1985, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP.

De acordo com a referida E.M., a estrutura da categoria funcional em apreço "convém ser corrigida com o fim de manter similitude com outras categorias de igual nível de dificuldade e complexidade".

Ressalta ainda o Diretor-Geral do DASP, na citada E.M., a propósito das referências acrescidas, que serão alcançadas "com a observância das normas legais e regulamentares pertinentes", que exigem seja comprovada a "existência de recursos orçamentários suficientes e a sua liberação pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República", acrescentando que os reflexos financeiros decorrentes da aprovação da matéria não terão efeito retroativo, conforme dispõe o art. 6º da Proposição.

Do exame da matéria sob o aspecto financeiro, cabe assinalar que as despesas decorrentes da aprovação da medida correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Diante de todo o exposto, nada havendo a opor, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1985. — **Lomanto Júnior, Presidente** — Alcides Saldanha, Relator — Roberto Campos — Alexandre Costa — José Lins — Gastão Müller — João Calmon — Carlos Lyra — Virgílio Távora.

**PARECERES****Nºs 892 e 893, DE 1985**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1985 (nº 5.204-B, de 1985, na Casa de origem) que "dispõe sobre a estruturação de categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências".**

**PARECER Nº 892, DE 1985**

(Da Comissão de Serviço Público Civil)

**Relator: Senador Virgílio Távora**

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, aprovado na Câmara dos Deputados,

tem por finalidade estruturar as Categorias Judiciárias dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Eleitorais.

Objetiva elevar do nível NM-30 para NM-33 as referências finais das Categorias funcionais de Agente de Segurança Judiciária e de Atendente Judiciário e de NM-33 para NM-35, a referência final de Auxiliar Judiciário. Objetiva, também beneficiar os funcionários que tenham exercido encargos retribuído por Gratificação de Gabinete por 5 (anos) ininterruptos ou por tempo superior, na forma que especifica.

O Projeto leve tramitação e aprovação normal da Câmara dos Deputados, tendo merecido pareceres favoráveis dos órgãos técnicos competentes daquela Casa.

Trata-se, sem dúvida, de medida relevante quanto ao mérito que busca corrigir distorções existentes no atual Plano de Classificação de Cargos, o qual já faz por merecer uma ampla revisão por parte do próprio Poder Executivo.

Somos, portanto, no âmbito desta Comissão, pela aprovação deste Projeto de Lei na Forma como se apresenta.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1985. — **Alfredo Campos, Presidente** — Virgílio Távora, Relator — Fábio Lucena — Jutahy Magalhães.

**PARECER Nº 893, DE 1985**

(Da Comissão de Finanças)

**Relator: Senador Lomanto Júnior.**

Trata-se de Proposição encaminhada à Câmara dos Deputados pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos artigos 56 e 115, item II, da Constituição Federal.

Submetida a matéria à revisão desta Casa, nos termos do artigo 58 da Carta Magna, cabe-nos, nesta oportunidade examiná-la sob o ponto de vista financeiro.

Cinge-se o Projeto à reestruturação de Categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Eleitorais, elevando do nível NM-30 para NM-33 as referências finais das Classes Especiais de Atendente de Segurança Judiciária e de Atendente Judiciário, bem como elevando, por via de consequência, do nível-33 para NM-35 a referência final da Categoria de Auxiliar Judiciário, tanto no Tribunal Superior Eleitoral como nos Tribunais Regionais Eleitorais.

Visa, também, o Projeto a assegurar aos servidores, seja em atividade, seja já aposentados, a vantagem prevista no artigo 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe atribuiu o artigo 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979 e no artigo 2º desta mesma Lei, desde que tenham exercido encargo retribuído com Gratificação de Gabinete por cinco (5) anos ininterruptos, ou por tempo superior, ainda que interpoladamente.

As medidas sugeridas atendem aos parâmetros funcionais adotados pelo Poder Executivo, como aliás já se manifestaram os órgãos especializados nas duas Casas do Congresso Nacional em projetos semelhantes, apreciados em outras ocasiões, como foi o caso do PLC nº 4.239-A, de 1984 (Mensagem nº 34/84, do Supremo Tribunal Federal).

No que concerne às finanças públicas, nenhum óbice pode ser aposto à Proposição ora em exame, pois que não implica aumento de despesas no atual orçamento, sendo atendida por meio das dotações normais dos tribunais envolvidos.

Opinamos, assim, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1985. — **Alexandre Costa, Presidente**, Eventual — Lomanto Júnior, Relator — Alcides Saldanha — José Lins — Gastão Müller — Roberto Campos — João Calmon — Virgílio Távora — Carlos Lyra.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, resoluções que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

**RESOLUÇÃO****Nº 116, de 1985**

**Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a "Realizar estudos sobre Reforma Tributária".**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 120 (cento e vinte) dias nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a "Realizar estudos sobre Reforma Tributária".

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1985. — **Cid Sampaio** — Virgílio Távora — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Cesar Cals — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furian — Marcelo Miranda — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso — Alfredo Campos — Mauro Borges.

**RESOLUÇÃO****Nº 117, de 1985**

**Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1985, destinada a Apurar irregularidade no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 120 (cento e vinte) dias nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1985, destinada a "Apurar irregularidade no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais".

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1985. — **Cid Sampaio** — Virgílio Távora — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Cesar Cals — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furian — Marcelo Miranda — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso — Alfredo Campos — Mauro Borges.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Os documentos lidos contêm o número de subscritores suficiente para constituírem, desde logo, resoluções do Senado, nos termos do art. 178 do Regimento Interno. As matérias vão à publicação, para que produzam os devidos efeitos.

Sobre a mesa, ofício cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 22 de outubro de 1985.

Nº 698

Retifica autógrafos do Projeto de Lei nº 5.078-B, de 1985.

A Sua excelência o Senhor Senador Enéas Faria Digníssimo Primeiro-Secretário do Senado Federal

Senhor Secretário, Atendendo pedido da Presidência da República, no sentido de que seja atualizado o Anexo que apresenta o Quadro da Defensoria de Ofício da Justiça Militar aos valores estipulados pela Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985, tendo a honra de solicitar a Vossa Excelência as seguintes retificações nos autógrafos do Projeto de Lei nº 5.078-B, de 1985, que "dispõe sobre a reestruturação da Defensoria de Ofício da Justiça Militar e dá outras providências".

1. Onde se lê:

"ANEXO... SITUAÇÃO ATUAL... DENOMINAÇÃO: Advogado-de-Ofício. REMUNERAÇÃO MENSAL: VENCIMENTO: 790.242."

Leia-se:

"ANEXO... SITUAÇÃO ATUAL... DENOMINAÇÃO: Advogado-de-Ofício. REMUNERAÇÃO MENSAL: VENCIMENTO: 1.495.137."

2. Onde se lê:

"ANEXO... SITUAÇÃO NOVA... DENOMINAÇÃO: Advogado-de-Ofício; Advogado-de-Ofício Substituto. REMUNERAÇÃO MENSAL: VENCIMENTO: 1.263.396; 1.090.295."

Leia-se:

"ANEXO... SITUAÇÃO NOVA... DENOMINAÇÃO: Advogado-de-Ofício; Advogado-de-Ofício Substituto. REMUNERAÇÃO MENSAL: VENCIMENTO: 2.391.393; 2.062.838."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — **Haroldo Sanford**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência comunica ao plenário que, atendendo ao expediente que vem de ser lido, e por se tratar de adequação do texto aprovado do Projeto de Lei da Câmara nº 64, e 1985, à Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985, que atualizou os valores de vencimentos mencionados na proposição, fez corrigir a inexatidão manifesta, adotando as medidas cabíveis à remessa de novos autógrafos à Presidência da República e à republicação do texto da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 425, DE 1985

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requero que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 049, de 1977,**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 038, de 1984**

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1985. — **Alberto Silva**, Presidente da Comissão de Legislação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Requerimento lido será incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 426, DE 1985

Nos termos regimentais, requero que não seja realizada Sessão do Senado no dia 28 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria, por ser dia dedicado ao Servidor Público.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1985. — **Alfredo Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 427, de 1985

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Proposta para a privatização da economia brasileira, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, em 20 de outubro de 1985.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1985. — **Murilo Badaró**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 428, de 1985

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil no 55º Congresso da *American Society of Travel Agents* — **ASTA**, a ser realizado na cidade de Roma, Itália, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1985. — **Nelson Carneiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O requerimento lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores devendo, nos termos regimentais, ser apreciado ao final da Ordem do Dia da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Of. nº 01/85-CEM

23 de outubro de 1985.

#### REQUERIMENTO Nº 429, de 1985

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Fragelli  
DD. Presidente do Congresso Nacional  
N/Edifício

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão Especial Mista, destinada a programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da primeira Carta Republicana no País, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação por um ano do prazo concedido a este Órgão, a partir do próximo dia 19 de novembro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — **Gastão Müller**, Presidente em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Fica concedida a prorrogação solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 430, de 1985

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.721.810,643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros).

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1985. — **Gastão Müller**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-la, declarou-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 431, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1985, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, crédito suplementar até o limite de Cr\$ 2.411.700.000 (dois bilhões, quatrocentos e onze milhões e setecentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1985. — **Octávio Cardoso** — **Marcondes Gadelha** — **Gastão Müller**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O requerimento lido será apreciado ao final da Ordem do Dia da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência recebeu, em 22 do corrente, comunicação do Senador Moacyr Duarte, de que se ausentaria do País, a partir daquela data, para breve viagem ao estrangeiro em caráter particular.

O expediente recebido vai à publicação.

E a seguinte a comunicação recebida

Em 22 de outubro de 1985.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 22 do corrente, por 20 dias, aproximadamente, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, **Moacyr Duarte**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência recebeu a mensagem nº 243, de 1985 (nº 520/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Pernambuco possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 244, 245 e 246 (nºs 521, 522 e 523/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Antônio João (MS), Luz (MG), e Santa Bárbara D'Oeste (SP) possam contratar operação de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1985-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.155, de 1984 (7ª Sessão).

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, de 1985

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, estendendo seus benefícios ao pessoal da ativa da ex-Guarda Territorial e da Polícia Civil do Acre, classificado no Grupo PF 500 a 505.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º. Estendem-se ao pessoal em atividade da extinta Guarda Territorial e da Polícia Civil do Acre, os

benefícios conferidos pelo Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, às atuais classes integrantes das Categorias Funcionais do Grupo Polícia Federal (PF 500 a 505).

Parágrafo único. Para efeito de escalonamento nas seis classes previstas, o pessoal militar ativo citado no artigo anterior receberá 5% (cinco por cento) por decênio de serviço, até 20% (vinte por cento) e 5% (cinco por cento) por Curso de Formação Policial Profissional, por Curso Especial de Polícia e por Curso Superior de Polícia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico correspondente.

Art. 2º Aplica-se aos reformados da Guarda Territorial e da Polícia Civil do Acre, o disposto no art. 11, do Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, bem como os benefícios da indenização prevista no art. 13 e seu parágrafo único do citado documento legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Os servidores pagos pela administração federal não devem ter salário diferente para o exercício da mesma função. A simples denominação encontrada não implica, necessariamente, distinção de condições laborais ou profissionais. Assim, o policial, civil ou militar, cumprindo suas funções nos Estados e Territórios ou no Distrito Federal, executa, qualquer que seja a localidade ou órgão, missão de segurança, mesmo que seja guarda rodoviária ou guarda florestal. Correm todos os mesmos riscos, enfrentam igualmente condições perigosas ou adversas de trabalho.

Conseqüentemente, pelo princípio constitucional da isonomia — que se traduz tanto na igualdade perante a lei, como pela equidade laboral — devem esses policiais ter equiparados direitos e vantagens.

Quando foi publicado o Decreto-lei nº 2.251/85, no Diário Oficial, de 1º de março deste ano, ao apagar das luzes do último Governo, aplaudimos a iniciativa, porque se tratava de melhorar as condições salariais da Polícia Federal, criada a nova carreira.

Achamos, no entanto, que a precificação nele contida, quanto a vantagens e proventos, deveria ser extensiva a outros servidores federais, no exercício de funções análogas.

Tais as razões do presente projeto, que estende os benefícios daquele decreto-lei ao pessoal da ativa da antiga Guarda Territorial e da Polícia Civil do Acre.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1985. — Mário Maia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.251, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.

Art. 11. Os funcionários aposentados, cujos cargos tenham sido transformados ou dado origem aos cargos componentes do Grupo Polícia Federal, terão seus proventos revistos e as vantagens ora concedidas aos servidores em atividade, inclusive quanto ao reposicionamento e denominação de cargos, com efeitos financeiros a partir da publicação deste decreto-lei.

Art. 13. O funcionário do Departamento de Polícia Federal em serviço ativo fará jus a uma indenização mensal para moradia correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento da respectiva classe.

Parágrafo único. Quando o servidor ocupar imóvel da União, descontará, em favor do órgão responsável, da indenização a que faz jus, a importância correspondente às taxas de ocupação, conservação ou condomínio.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, de 1985

Dispõe sobre o exercício da profissão de Oceanógrafo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Oceanógrafo, em todo o território nacional, observadas as condições de capacidade previstas nesta lei:

I — aos possuidores de diplomas de conclusão de cursos superiores de Oceanografia, em qualquer das especialidades, expedidos por instituições brasileiras de ensino superior oficialmente reconhecidas;

II — aos diplomados em Oceanografia por instituição estrangeira de ensino superior, que revalidem seus diplomas de acordo com a lei;

III — aos portadores de diplomas de Oceanografia expedidos pela Fundação Universidade do Rio Grande, até 3 (três) anos, contados da data de vigência desta lei.

Art. 2º É igualmente assegurado o livre exercício da profissão de Oceanógrafo aos que, embora não habilitados na forma do artigo anterior, preencham, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da vigência desta lei, as condições abaixo relacionadas:

I — tenham exercido ou estejam exercendo atividades oceanográficas, em entidades públicas ou privadas, comprovadas perante o órgão superior de fiscalização profissional, por um período mínimo de 5 (cinco) anos;

II — sejam possuidores de diploma de curso superior em outras áreas de conhecimento ligadas às geociências, ciências exatas, naturais ou do mar, bem como pós-graduados na área de Oceanografia.

Art. 3º O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, é o órgão superior de fiscalização profissional dos abrangidos por esta lei.

Art. 4º O registro profissional será requerido ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado, do domicílio e residência do interessado, que, em face da documentação apresentada, expedirá a competente carreira profissional ou documento equivalente.

Art. 5º O registro profissional a que se refere o artigo anterior obedecerá à classificação de oceanógrafo físico químico, oceanógrafo biólogo e oceanógrafo geólogo, consoante o currículo efetivamente realizado.

Parágrafo único. A classificação de que trata este artigo será observada também quanto aos profissionais de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 6º Sem prejuízo do exercício das atividades por outros profissionais, igualmente habilitados na forma da legislação vigente, o oceanógrafo poderá:

I — formular, elaborar, executar e dirigir estudos, planejamentos e pesquisas científicas básicas e aplicadas que visem ao conhecimento e à utilização racional dos oceanos em todos os seus domínios realizando, direta ou indiretamente:

a) levantamento, processamento e interpretação de condições físicas, químicas, biológicas e geológicas do meio ambiente marinho, bem como a previsão do comportamento desses parâmetros e dos fenômenos a eles relacionados;

b) desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de exploração e exploração dos recursos do mar;

c) desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente marinho.

II — orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, públicas e privadas;

III — realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres;

IV — exercer o magistério, em qualquer nível, observadas a formação pedagógica e as demais exigências pertinentes;

V — dirigir órgãos, serviços, seções, grupos ou setores de Oceanografia em quaisquer entidades públicas ou privadas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, são consideradas como pertencentes aos oceanos e ao meio ambiente marinho as faixas de transição entre água doce e água salgada e que sofrem influência ecológica desta, tais como estuários, deltas, mangues, lagunas e lagos costeiros.

§ 2º Compete aos oceanógrafos, ainda que não privativamente, o exercício de atividades em aquicultura, relativamente a águas interiores.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Projeto sob exame, que ora temos a satisfação de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa Legislativa, representa o coroamento de alongados estudos realizados inicialmente por pessoas e entidades interessadas e, posteriormente, pelo Ministério da Educação. Das entidades que colaboraram na realização dos estudos técnicos que resultaram no Projeto, cabe destacar a Associação Brasileira de Oceanógrafos, sediada na cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

A iniciativa legislativa que nesta hora estamos patrocinando, tem toda razão de ser, se considerarmos a grande importância que representa o potencial marinho e, por outro lado, o esquecimento a que esta atividade foi relegada em nosso país. Por isso, é urgente e imprescindível a atuação de profissionais sérios, competentes e preparados, e com disposição de atuar no setor.

Para se ter uma idéia mais exata da situação, basta dizer que, existem, atualmente no Brasil, cerca de 400 mil pescadores atuando na pesca, desenvolvendo suas atividades ao nível extrativo e predatório, dos quais dependem mais de 250 mil pessoas, produzindo 900 mil toneladas de alimento de alta qualidade proteica.

De cerca de 600 espécies de peixes brasileiros apenas 40 são encontradas no mercado consumidor e, mesmo assim, em quantidades significativas, há apenas 12 espécies.

A importância e necessidade de regulamentação da profissão de oceanógrafo tem sua medida exata ao considerarmos que dispomos de uma costa marinha de cerca de 8 mil quilômetros, uma plataforma continental de 70 a 120 milhas e outras zonas costeiras, mangues, estuários etc.

De todo esse verdadeiro manancial de que dispomos, novas espécies poderiam ser industrializadas, em substituição a produtos importados como, por exemplo, o bacalhau.

Outro aspecto importante a ressaltar diz respeito ao imenso potencial de exportação de produtos como o camarão e a lagosta e, ainda, a utilização de recursos minerais como o cascalho, areia, nódulos polimetálicos e fosfáticos. Tudo isso está a justificar plenamente o estímulo à pesquisa oceanográfica e à valorização do trabalho dos profissionais da área, como forma de dinamização dessa importante atividade.

Faz-se indispensável ao apoio aos estudos ambientais relacionados com estruturas portuárias, pois há uma inegável poluição dos locais de reprodução e crescimento de várias espécies de peixes.

Em face de todos esses importantes dados, cabe a indagação: quem zelará por essa enorme riqueza? Quem administrará com o objetivo de explorar racionalmente e preservar as diversas espécies? A resposta está diretamente vinculada ao Projeto que ora temos a satisfação de apresentar, pois o oceanógrafo, pela característica multidisciplinar de seu preparo e treinamento, é um profissional perfeitamente capacitado para explorar, explorar, produzir e preservar o imenso potencial marinho de nosso país, que não nos pertence, mas sim às futuras gerações.

A atividade exploratória do mar brasileiro tem se desenvolvido principalmente na área de pesca, ainda que de maneira primitiva e, quando muito, artesanal. Nossa frota pesqueira é despreparada para explorar o mar territorial. Nossa maior deficiência, porém, é de recursos humanos adequadamente preparados.

Os principais recursos marinhos e de ambientes transicionais atualmente explorados representam parcela inexpressiva das potencialidades do nosso mar territorial. Para incrementar a exploração desses recursos de modo adequado e correto torna-se indispensável a colaboração dos oceanógrafos e, para que esta colaboração se faça efetiva e válida, é necessário que se lhes dê reais condições de vida e trabalho, mediante a regulamentação e reconhecimento de sua profissão.

Para ilustrar e fortalecer a tese da necessidade de regulamentação da profissão de oceanógrafo, podemos dizer que a ciência de que se ocupa é inter e multidisciplinar, necessitando, portanto, de um ensino nesta mesma base para a formação de profissionais da área.

Desta forma, considera-se que o perfil de um oceanógrafo seja o de um profissional com conhecimento integrado nos diferentes campos de atuação da oceanografia, cabendo ênfase especial a um dos campos específicos, qual seja o da oceanografia biológica, física, geológica e química.

Cumpra salientar que o oceanógrafo é um profissional de nível superior, possuindo formação científica direcionada para o conhecimento e previsão do comportamento dos oceanos e ambientes transicionais sob os aspectos físicos, químicos, geológicos e biológicos, visando à utilização racional de todos os seus domínios.

Devemos destacar que as atribuições dos oceanógrafos estão detalhadamente especificadas no corpo do Projeto. Por isso, nos dispensamos de arrolá-las nesta justificativa.

Nossa expectativa é de que a ciência marinha com a atuação dos oceanógrafos possa abrir caminho para o desenvolvimento de novas técnicas e métodos de exploração, administração e preservação do mar brasileiro, através da utilização de modernos métodos e de corretos fundamentos filosóficos, sociais e ecológicos. Por isso, estamos seguros do apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa, para a regulamentação da atividade do profissional em oceanografia.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1985. — Senador Carlos Chiarelli.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, de 1985**

**Dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade aos trabalhadores da categoria dos aeroviários, nas funções que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fazem jus à percepção do adicional de insalubridade, em valor correspondente ao grau médio, os trabalhadores da categoria dos aeroviários que exercem as seguintes funções:

- a) recepcionistas;
- b) despachantes operacionais de voo;
- c) despachantes (técnico, de tráfego e de carga);
- d) conferentes (de carga, de tráfego e de comissaria);
- e) motoristas;
- f) tarifeiros;
- g) escaladores de tripulantes;
- h) faxineiros de avião, fixos na rampa;
- i) ajudantes de linha, fixos na rampa;
- j) chefes de equipe, fixos na rampa;
- l) motoristas, fixos na rampa;
- m) auxiliares de supervisor, fixos na rampa;
- n) supervisores, fixos na rampa;
- o) apontadores de pista, fixos na rampa;
- p) coordenadores de manutenção, fixos na rampa;
- q) mecânicos de manutenção, fixos na rampa;
- r) funcionários dos hangares de manutenção;
- s) funcionários dos hangares de carga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Há cerca de um ano, foi realizada, pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, no Rio de Janeiro (processo 24.370-011.292/84) pericia de insalubridade nos Aeroportos Santos Dumont e Internacional do Rio de Janeiro, concluindo pela insalubridade das condições de trabalho dos integrantes da categoria dos aeroviários de que trata esta propositura.

De fato, de acordo com os registros e observações efetuados na pericia, os aeroviários em questão exercem suas atividades profissionais expostos a níveis de ruído

intermitente de noventa e cinco decibéis, o que caracteriza a insalubridade de grau médio, em concordância com a Portaria MTb 3.214/78 - NR-15/Anexo nº 1.

É fundamental, por conseguinte, que a esses trabalhadores aeroviários seja assegurado, por lei, o direito ao adicional de insalubridade, eis que, na esfera meramente administrativa, os empregadores simplesmente deixam de reconhecer a realidade e omitem-se no pagamento dessa benesse.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1985. — Roberth Saturnino.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 22 de outubro de 1985.

Exmº Sr.  
Senador José Fragelli  
DD. Presidente do Senado Federal  
Gabinete da Presidência  
Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que nesta data estou me desligando do Partido da Frente Liberal e ingressando no Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. Cordialmente, Senador Alcides Paio.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência determina a retirada das matérias constantes dos itens 2 a 14 da pauta da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer Nº 865, de 1985), do Projeto de Resolução nº 117, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerto a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1985.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 1985**

**Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar ope-

ração de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), correspondente a 92.254,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, para a aquisição de equipamentos destinados à segurança pública, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 144/85. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 144/85 (nº 6.056 de 1985, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde, crédito suplementar até o limite de 2 bilhões 411 milhões e 700 mil cruzeiros para o fim que especifica.

Dependendo de parecer da Comissão de Finanças. Solicito ao nobre Senador Gastão Müller o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Trata-se de Proposição encaminhada pelo Poder Executivo, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, objetivando seja autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.411.700.000 (dois bilhões, quatrocentos e onze milhões e setecentos mil cruzeiros).

Acolhida a matéria na Câmara dos Deputados e submetida à ação revisora desta Casa, consoante a regra contida no art. 58 do texto constitucional, cabe-nos a sua apreciação sob o enfoque financeiro.

Segundo descreve a Exposição de Motivos que acompanha o Projeto, os recursos em questão serão incluídos no orçamento do Ministério, a cargo da Secretaria Geral e se destinam a cobrir as despesas relativas ao Convênio firmado com a CIPLAN e o IPEA, para a execução do Projeto "Estudo sobre Política Nacional de Saúde".

A providência em tela há de propiciar o amparo jurídico à operação de crédito externo firmada entre o Governo brasileiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, na qual aquela entidade aplicará, nos exercícios de 1985 e 1987, US\$ 2.000.000 (dois milhões de dólares) para atender aquele Projeto.

Nos termos do que dispõe o art. 3º do Decreto-lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979, as despesas a serem realizadas pelos Órgãos da Administração Federal Direta, com a aplicação de recursos provenientes de operação de crédito, internos ou externos, deverão estar autorizadas na Lei de Meios ou em créditos adicionais.

No caso, em atenção à regra jurídica supracitada, sugere a Proposição a autorização para a abertura de crédito suplementar.

As aplicações a serem efetivadas pelo BIRD, consoante esclarece a Exposição de Motivos mencionada, atingirão, ainda no presente exercício, a quantia de US\$ 300.000 (trezentos mil dólares), enquanto que a parcela remanescente deverá ser liberada nos próximos dois exercícios.

No que diz respeito à conveniência administrativa e ao interesse público de que se reveste a medida, evidencia-se a sua relevância dentro do quadro social do País, que apresenta grandes coerências no campo da Saúde Pública.

Quanto ao aspecto jurídico-financeiro, cumpre registrar que a providência em tela harmoniza-se com a exigência contida na alínea c, do § 1º, do art. 61 da Consti-

tução da República, bem como obedece o preceito do item IV, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

As razões ora expostas, a nosso sentir, são suficientes para recomendar o acolhimento do Projeto em exame.

Opinamos, dessarte, pela aprovação da presente Proposição.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se a discussão do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 144, de 1985

(Nº 6.056/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, crédito suplementar até o limite de Cr\$ 2.411.700.000 (dois bilhões, quatrocentos e onze milhões e setecentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Saúde, crédito suplementar até o limite de Cr\$ 2.411.700.000 (dois bilhões, quatrocentos e onze milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho:

	Cr\$ 1.000
2500 — Ministério da Saúde	2.411.700
2502 — Secretaria Geral	2.411.700
2502.13750556.282 — Estudos de Política e Planejamento de Saúde	2.411.700

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do produto de operação de crédito externo, contratada pelo Governo brasileiro com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Passa-se agora à apreciação do requerimento, lido no Expediente, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando autorização do Senado para participar da Delegação do Brasil ao 55º Congresso da American Society of Travel Agents (ASTA) a ser realizada na cidade de Roma, Itália.

A matéria depende, para a sua aprovação, de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Solicitado ao nobre Senador Octávio Cardoso o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS)** para emitir parecer. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Senador Nelson Carneiro se dirige à Casa solicitando autorização para participar da delegação brasileira, ao 55º Congresso da ASTA, a ser realizado na cidade de Roma, Itália, nos termos do art. 36 § 2º da Constituição, e art. 44 do Regimento Interno.

O nobre Senador Nelson Carneiro, é uma das figuras mais dinâmicas e combativas deste Parlamento, distinguido em todos os setores em que participa, quer no trabalho de plenário, quer no trabalho de comissão, quer na sua colaboração exemplar, pela experiência que tem do Parlamento brasileiro, latino-americano e até mundial, dada a sua participação nesses eventos.

Portanto, a sua participação, na delegação brasileira, somente honrará o Senado da República e, certamente, contribuirá para o bom êxito futuro dos nossos trabalhos, quando a matéria for atinente a esse Congresso que integrará.

O parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do requerimento, em turno único.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O Sr. Senador Martins Filho encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (RJ)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos debates travados durante a votação da emenda Constitucional relativa à convocação da Assembleia Nacional Constituinte surgiu, ontem, um problema que merece a atenção desta Casa, principalmente, dos Líderes das Bancadas no Senado. A questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Bonifácio de Andrada, que será examinada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, tem dois aspectos: o regimental, sobre o qual não é oportuno discutir neste momento, e o outro, o mais grave, para o qual poucos têm atentado, que é o problema institucional. A vingar a tese sustentada no Plenário do Congresso teremos uma situação, para a qual — repito — ainda não atentaram devidamente os ilustres membros desta Casa, motivo pelo qual peço a devida atenção.

Pelo texto, ontem aprovado, Deputados e Senadores se reuniriam unicameralmente para votar uma constituinte em Assembleia Nacional Constituinte.

Ora, essa eleição se fere no dia 15 de novembro de 1986, sob que pálio? O pálio da Constituição vigente, em que os Deputados serão eleitos por 4 anos e os Senadores por 8 anos. Não há dúvidas sobre isso. Com que finalidade? Com aquelas finalidades, com aquelas atribuições que constam da Carta constitucional vigente e que não serão revogadas por nenhum outro texto. Ora, a presença, portanto, de Deputados e Senadores na Assembleia Nacional Constituinte, é um texto da Constituição vigente que só pode ser revisto pelo texto da futura Constituição votada pela Assembleia Nacional Constituinte. Durante esse período da Assembleia Nacional Constituinte quem exercerá as funções privativas do Senado Federal? Quem vai aprovar ou não os Embaixadores? Quem vai aprovar ou não o nome do Prefeito do Distrito Federal? Quem vai aprovar ou não o nome dos candidatos a Ministros dos Tribunais Superiores? E, principalmente, Sr. Presidente, se houver uma acusação de crime de responsabilidade contra o Presidente da República e os seus Ministros, qual é o órgão que vai processar, vai promover esse processo? Há de ser aquele Congresso Nacional integrado por Deputados e Senadores na forma da Constituição vigente!

Argumenta-se, Sr. Presidente, que isso não pode ocorrer, mas eu indago: durante esse largo período em que a Assembleia Nacional Constituinte vai elaborar o seu texto — que não é texto, antes de ser promulgado é apenas um projeto —, todos os atos legislativos ficarão parados esperando que a Assembleia conclua o seu trabalho ou o Presidente lançará mão dos decretos-leis? Lembra-se muito o episódio de 1946, mas esquece-se de que nessa época não se cassou mandato de ninguém eleito. O que se fez em 1946 foi abrir a possibilidade para se eleger mais um Senador por Estado e então foi eleito o terceiro Senador. Em 1945 foram eleitos dois Senadores e a Constituinte de 1946 criou e mandou eleger o terceiro Senador.

Portanto, Sr. Presidente, esta é uma questão institucional, diz respeito à existência do Congresso Nacional bicameral, que resulta da eleição de Deputados e Senadores. Se o texto vigente dissesse que os eleitos para a Assembleia Nacional Constituinte reunir-se-ão unicameralmente, muito bem! Mas diz: "Deputados e Senado-

res"! A Constituinte não pode cassar mandatos de Deputados e Senadores eleitos pelo povo, sob pena de estar-mos instituindo, pela primeira vez na História, um órgão capaz de cassar mandatos que não seja o poder discricionário.

Esta é uma questão institucional, para a qual peço a atenção do Senado e que não pode passar despercebida, além daquelas outras que não vale a pena serem afloradas pelo seu caráter meramente político-partidário.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria deixar consignadas nesta oportunidade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em prosseguimento à nossa abordagem sobre a atuação do Congresso Nacional na política externa brasileira, analisaremos, nessa segunda etapa, a "praxis" brasileira e o sentido político do controle parlamentar nesse campo de atuação do Poder Público.

O tratado, ajuste, convenção, convênio ou qualquer outro nome que se dê ao acordo firmado entre Estados soberanos e regido pelo Direito Internacional, não só vincula legalmente, como tem efeito jurígeno, produz norma legal, podendo acarretar a responsabilidade da Nação no caso de inobservância do pactuado. O relacionamento entre povos civilizados se faz na conformidade do que preceitavam as regras jurídicas livremente adotadas. Como inexistiu um poder soberano supranacional cabe aos entes dotados de personalidade jurídica externa ajustar o que melhor convenha.

Na autorizada palavra do publicista tedesco Reinhold Zippelius:

"Os distintivos da soberania, sob o ponto de vista interno, são a autoridade para definir competências e a unidade do poder estatal.

No plano do Direito Internacional, é a independência em relação a forças externas que desempenha o papel principal. Corresponde a este pensamento, de modo especial, o princípio da impermeabilidade do âmbito da autoridade estatal e o princípio da igualdade de direito e de capacidade de ação de todos os Estados.

O princípio da impermeabilidade exclui que sejam exercidas no âmbito da autoridade do Estado — tanto mais quanto este âmbito se encontra delimitado geograficamente — competências jurídicas alheias, de um outro Estado. Além disso, o mesmo princípio também abrange a regra de exclusão de outras intervenções nos assuntos internos e nos externos do Estado.

Um outro aspecto jurídico internacional do caráter absoluto do poder estadual é a igualdade de todos os Estados enquanto sujeitos de direitos e legisladores em direito internacional..." (apud Teoria Geral do Estado — 2ª ed. — Ed. Fund. Gulbenkian — págs. 63 e segs. — traduzido do alemão por A. Cabral de Moura).

Sendo a Constituição conceituada, na lapidar e sintética definição de Karl Cowenstein, como "a decisão política fundamental de um povo", cabe indagar das razões que levaram o sistema republicano de governo, entre nós, a conferir ao Legislativo a prerrogativa de decidir sobre os "tratados, convenções e atos internacionais" firmados em nome do País. Na sempre atual lição de Pontes de Miranda "em todas as Constituições, o coraço está nos artigos em que se decide qual o corpo, ou o indivíduo que delibera, na transformação dos projetos em lei. É a seta que vai da dimensão política à dimensão jurídica" (in Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1 — Tomo II — pág. 546 — Ed. Rev. dos Tribunais). Quer a tradição constitucional brasileira que o poder de consentir em nome do povo perante a comunidade internacional caiba ao Congresso porque se reconhece existir neste corpo político a essência da vontade



nacional. O Chefe de Estado representa o País, mas é ao Poder Legislativo que cabe traçar as diretrizes, estabelecer os parâmetros, externar de forma definitiva as opções fundamentais da cidadania. Consolidou-se desta forma no preceito legal todo um processo evolutivo, ao qual aludimos na parte introdutória, tendente a transferir para o povo ou seus representantes diretos a titularidade do poder político. O Congresso legisla porque é dotado de representatividade para tanto, tendo em vista mormente estarem aí presentes as diversas correntes de pensamento e de interesse. Este o motivo pelo qual cabe ao Parlamento deliberar, em definitivo, sobre os atos negociados pelo Executivo e que, uma vez ratificados, passam a integrar o ordenamento jurídico internacional com força vinculante para o Brasil.

Assentadas as premissas sobre a natureza da função acometida aos representantes do povo em matéria de atos internacionais cumpre examinar se a práxis adotada corresponde ao modelo idealizado. Lamentavelmente é preciso reconhecer que a realidade agride, de forma violenta e gritante, o preceituado em nível constitucional.

Quando da tramitação legislativa de determinado acordo firmado com país vizinho tivemos ocasião de interpor o Poder Executivo nos seguintes termos:

"Fundamentalmente, verifica-se que a previsão constitucional que requer prévia aprovação para todos os "atos internacionais" firmados em nome do País vem progressivamente perdendo todo e qualquer conteúdo em face do mecanismo adotado, cada vez com mais freqüência, de remeter para os "ajustes complementares" a especificação dos termos do intercâmbio a ser encetado entre as Nações. Como é do conhecimento geral, os mencionados atos complementares nunca chegam ao conhecimento do Legislativo porque aos mesmos é dada vigência mediante a simples "troca de notas diplomáticas".

No caso vertente chegou-se mesmo a determinar a "aplicação provisória" do texto enquanto pendente o processo de aprovação."

Tentando justificar a vigência precária do texto enquanto pendente a aprovação legislativa, resquício da mencionada previsão constitucional da Carta de 1937, alegou o Itamaraty:

"Esta cláusula, que a cada dia ganha mais aceitação no contexto das relações internacionais, em face do dinamismo que tem caracterizado o intercâmbio entre as Nações nas últimas décadas, não é considerado como infringente do preceito contido no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, já que limita a área de aplicação imediata do acordo àquela compreendida nos limites de competência própria dos órgãos do Poder Executivo, incumbidos da implementação do ato internacional."

Em primeiro lugar, cabe esclarecer que o texto em questão não se restringe às supostas áreas compreendidas nos "limites de competência do Poder Executivo". Determina, isto sim, pura e simplesmente, a vigência provisória do Acordo tal como facultava a Carta de 1937. Em segundo lugar, impõe-se delimitar o que seja área de competência executiva em matéria externa. Atribui a Constituição ao Presidente da República competência privativa para "manter relações com os Estados estrangeiros" (art. 81, item IX). Esta a única e verdadeira área de competência exclusiva. É intuitivo que no exercício desta faculdade pode o Executivo ser levado a firmar um ou outro ato que viabilize o relacionamento tal como o "protocolo" ou "memorando de entendimento" destinado a regular conversações bilaterais. Daí a admitir que qualquer compromisso externo possa ser assumido com base em tal preceito é tirar ilação despropositada.

A praxe do chamado acordo executivo foi entre nós imprópria e indevidamente introduzida por força de mimetismo do modelo norte-americano. Segundo os comentaristas ianques "A Constituição (daquele país) reconhece a distinção entre tratados e acordos (executivos) "a partir de uma análise sistemática dos artigos II, § 2º, item II; VI, item II; e I, § 1º, item I da Lei Fundamental" (Constitution of the United States of America — Analysis and Interpretation by the Congressional Research

Service of the Library of Congress under supervising of Lester S. Jayson — Ed. U.S Government Printing office 1973, pág. 503). Mesmo assim, adverte o autor "... apenas uma pequena minoria de todos os acordos executivos foram aprovados unicamente com base nos poderes presidenciais de órgão executor das relações exteriores" (pág. 506). Os demais, acrescenta, "foram aprovados com base em legislação votada pelo Congresso ou então em virtude de tratados previamente ratificados".

Carece de qualquer fundamento racional ou jurídico invocar a prática americana para justificar a conduta dos órgãos executivos brasileiros. Primeiramente, por tratar-se de direito público estrangeiro, portanto inaplicável, a qualquer título, em nosso País. Em segundo lugar, porque o texto constitucional pátrio é taxativo ao incluir dentre a competência privativa do Congresso não só a capacidade de aprovar tratados, mas igualmente todos os atos internacionais subscritos em nome do Estado. Não pode, portanto, haver margem para dúvida ou especulações exegéticas a exemplo do que ocorreu nos Estados Unidos.

Resalte-se que o Congresso daquele país, atentando para a inconveniência do denominado "acordo executivo" firmado à revelia de consentimento dos representantes populares, decidiu acrescentar parágrafo ao artigo 112 do Código Nacional, determinando:

"Art. 112 — b — O Secretário de Estado transmitirá ao Congresso o texto de qualquer acordo internacional que não seja tipificado como tratado, ao qual os Estados Unidos tenham aderido assim que possível após a respectiva conclusão e nunca em prazo superior a sessenta dias. Caso o Presidente entenda que a divulgação pública do texto possa ser prejudicial à segurança nacional dos Estados Unidos, o texto em questão não será comunicado ao Congresso, mas o será às Comissões de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados e do Senado, sob sigilo a ser levantado apenas por determinação do presidente".

(Lei nº 92/403, de 22 de agosto de 1972)

Não é somente no campo da vigência temporária de tratados que vigora entre nós a praxe do "acordo executivo". Fato mais grave por ter-se transformado em rotina de trabalho é o hábito de celebrar ajuste internacional vazado em termos imprecisos, vagos e genéricos, de sorte a impossibilitar um exame acurado do mérito da iniciativa. Procurando justificar o procedimento, sustenta o Itamaraty que nos "atos internacionais do tipo quadro" ficam consubstanciadas "as grandes bases políticas que plasnam as convergências entre os países", resultando de tal maneira "plenamente resguardado o preceito contido no artigo 44, inciso I, da Constituição". A afirmação é, no mínimo, temerária. Qualquer pessoa que se dê ao trabalho de ler um denominado "acordo quadro" não terá a menor dificuldade em constatar que se trata de um texto de intenções, desprovido de qualquer conteúdo normativo específico ou obrigacional particularizado. E sem dúvida uma forma sutil de inviabilizar o exercício da função legislativa neste particular, posto que ninguém jamais poderá opor-se, com fundadas razões, a um texto que enaltece o espírito de cooperação mútua, a solidariedade fraterna ou a reciprocidade de tratamento em matéria econômica. Ao se remeter para o âmbito do "ajuste complementar ao acordo quadro", a especificação do conteúdo normativo ou obrigacional do ajuste faz-se escapar do controle congressional, de fato, a política externa naquilo que tem de mais relevante.

Creemos desnecessário alongarmo-nos na explicitação das razões que demonstram a absoluta inconsistência e falta de amparo legal das práticas executivas em matéria de atos internacionais. Não obstante, julgamos oportuno trazer à baila dois exemplos para evidenciar as consequências que podem advir. Como é do conhecimento geral, foi aprovado e ratificado, no curso de 1973, tratado com o Paraguai dispondo sobre a construção da hidrelétrica de Itaipú. Referido texto é composto de um acordo básico e de diversos anexos, um dos quais (B) contendo a minuciosa "descrição geral das instalações destinadas à produção de energia elétrica e das obras auxiliares". Ao ser aprovada a matéria, no âmbito congressional, emitiram os Srs. Parlamentares os seus votos com base nas preci-

sas especificações, por julgarem-nas adequadas. Passados alguns anos, mais precisamente em 12-3-79, resolveu o Itamaraty, atendendo não se sabe a que razões, firmar "Acordo Modificativo do Anexo B do Tratado de Itaipú". Foram assim completa e definitivamente alteradas as especificações da obra, objeto precípuo do convênio, sem qualquer intervenção legislativa (publicado no DOU de 7-6-79, pág. 8.156). Cabe então indagar: teria o Poder competente aquiescido com tais modificações, caso houvesse sido consultado? Teria aprovado o texto original, caso soubesse que alterações viriam a ser introduzidas à sua revelia? A resposta negativa se impõe porquanto todas as modificações resultaram em onerar tanto o custo da obra a ser financiada pelo Brasil quanto ao preço final da energia produzida. A vontade do legislador foi desta forma fraudada irreversivelmente. Hoje a própria oposição democrática a Stroessner repudia o avençado reservadamente.

O outro exemplo que desejamos registrar é bem recente. Invocando o disposto no artigo 4º do Acordo sobre Comércio Internacional de Textéis, celebrado em 20 de dezembro de 1973, em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) — este devidamente aprovado pelo Congresso —, resolveu o Poder Executivo, por ato próprio e exclusivo denominado troca de notas, no dia 25 de agosto do corrente ano, celebrar pacto com os Estados Unidos da América disciplinando o comércio bilateral de têxteis de algodão, lã e fibras sintéticas.

Reza o citado artigo 4º do ajuste firmado no âmbito do GATT:

"Contudo, os países participantes podem, sempre que isso seja compatível com os objetivos e princípios fundamentais do presente Acordo, concluir acordos bilaterais em condições mutuamente aceitáveis a fim de, por um lado, eliminar riscos reais de desorganização de mercado (como definida no Anexo A) nos países importadores e de desorganização do comércio de têxteis dos países exportadores e, por outro lado, de garantia a expansão e o desenvolvimento ordenado do comércio de têxteis e o tratamento equitativo dos países participantes."

Constata-se ter o dispositivo por escopo apenas e tão somente deixar expressa a faculdade reconhecida aos signatários do texto de firmarem outros atos, de natureza bilateral, sobre o mesmo assunto. Em nenhum momento atribui a estes últimos pactos natureza complementar ou suplementar ao acordo celebrado sob os auspícios do GATT. Não obstante a meridiana clareza da norma, arvorou-se o Executivo na autoridade e competência para vincular o País sem antes ouvir o Congresso Nacional.

Resumindo, julgamos poder fazer três afirmações categóricas:

— o denominado "acordo executivo", seja ele autônomo ou complementar de "acordo quadro", ao qual se dá vigência independentemente de aprovação parlamentar, não tem qualquer suporte constitucional;

— a prática de firmar "acordo quadro" contendo cláusulas que não passam de meras declarações de intenção constitui manobra destinada a neutralizar a competência legislativa em matéria de atos internacionais;

— à luz do direito constitucional vigente todo acordo de vontades entre pessoas jurídicas de direito internacional e destinado a produzir efeitos obrigacionais ou normas cogentes carece de prévia aprovação congressional.

Por todos os motivos até aqui expostos cremos que a próxima Constituição deve explicitar de forma clara, inequívoca e até redundante, se isto for necessário, a verdadeira extensão dos poderes congressuais em matéria de atos internacionais e, correlatamente, traçar os limites da ação executiva. A ampliação dos poderes legislativos na matéria obedece a uma linha evolutiva histórica tendente a transferir para o órgão representativo da opinião pública a capacidade decisória final em assunto de tamanha magnitude. Como bem lembra Pontes de Miranda.

"O fato, apontado pelos críticos de democracia, de ter sido hipertrofiado o poder dos Parlamentares, justificando-se o reforçamento do Poder Executivo, por parte dos movimentos políticos-sociais de 1919 em diante, nenhuma relação tem o Brasil. No Brasil, o que se passou foi exatamente o contrário, o desmedido crescimento dos poderes do Poder Executivo. Dá-los ainda maiores não seria corrigir, mas agravar o mal". (apud Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1 — Tomo II — pág. 551 — Ed. Rev. Tribunais).

Convém ainda que sejam definidas expressamente no próximo texto constitucional as seguintes questões, hoje ao sabor de polémicas doutrinárias intermináveis:

— necessidade de prévia autorização legislativa para denúncia de tratado, bem como reconhecer competência de iniciativa em tal assunto;

— possibilidade de o Congresso Nacional aprovar texto com reserva e/ou introduzir modificação induzindo, por esta via, o Poder Executivo a renegociar a matéria;

— viabilizar iniciativa congressual tendente a provocar a adesão, por parte do Executivo, a texto internacional vigente; e

— fixação de prazo para ratificação de texto aprovado no âmbito legislativo.

Tratado, tomada a palavra no seu sentido lato, é lei que vincula e obriga da mesma forma que qualquer outro diploma legal na respectiva esfera de competência. Assim, entendemos que o Poder dotado da função de produção normativa de primeiro grau deve deter não só o monopólio da revogação de textos internacionais como também a possibilidade de iniciativa para tanto. Quanto à forma de apreciação dos tratados não se justifica juntar o Congresso à simplista alternativa: aprovar ou revogar. A aprovação parcial (com reserva) é perfeitamente compatível com a finalidade perseguida pelo instituto. A introdução de emenda modificativa, embora desnaturalizando o texto original fruto de negociações bi ou plurilaterais, é perfeitamente admissível desde que entendida como sugestão para tratativas futuras. Nenhuma razão poderável desaconselha reconhecer-se ao Parlamento a faculdade de iniciativa de aprovação de ato internacional já vigente e aberto a adesão. Por derradeiro, julgamos inconveniente relegar ao arbítrio executivo a ratificação formal uma vez aprovada a matéria. Seria o mesmo que facultar ao Presidente a possibilidade de não promulgar, independentemente de veto, os projetos a ele submetidos.

Até aqui abordamos a questão externa a partir dos ditames constitucionais pertinentes, procurando demonstrar não só as razões históricas que recomendam uma interpretação abrangente da competência legislativa mas igualmente a exegese condizente com a letra e o espírito da Lei Maior vigente. Existem entretanto outros motivos, próprios ao campo político, que evidenciam, de forma cristalina, a importância de tese esposada.

O já citado professor R. Zippelius, vinculado que está ao meio acadêmico do mundo desenvolvido, adverte na sua clássica obra sobre Teoria Geral do Estado:

"As interdependências internacionais, porém, também podem produzir efeito sobre a autoridade... Por exemplo, fortes influxos e dependências econômicas, culturais e militares (podem) atingir progressivamente a liberdade de ação própria do conceito originário de soberania" (ob. cit., pág. 64).

É notório que nosso País, integrante do bloco terceiro-mundista, não dispõe de poder econômico, político ou militar capaz de se contrapor, em igualdade de condições, às grandes potências. Torna-se, portanto, necessário criar entre nós mecanismos institucionais suficientemente fortes, de sorte a obstaculizar investidas forâneas contrárias ao interesse nacional. Passemos aos fatos.

Todos têm presente o episódio que resultou no Acordo de Cooperação Nuclear Brasil-Alemanha, cujo propalado intuito era o de transferir para o nosso meio tecnologia sensível a baixo custo e em lapso de tempo relativamente breve. O texto submetido ao Congresso Nacio-

nal, como de costume, era vazado em linguagem ambígua, imprecisa e vaga. Continha proposta a retórica e escassa precisão de conteúdo. Passados alguns anos veio a lume denúncia publicada na imprensa alemã sobre supostas irregularidades na execução do pactuado. Resultou do fato a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que, se outros méritos não teve, pelo menos evidenciou ter o princípio da não ingerência nos assuntos alheios pouca efetividade nas relações entre desenvolvidos e subdesenvolvidos. As grandes potências se julgam no direito de ditar as regras determinantes do relacionamento mundial, notadamente em relação àquilo que atinge os respectivos interesses vitais.

Os trabalhos da CPI, dos quais a então oposição participou apenas parcialmente, revelaram a existência de dois protocolos (Bonn e Brasília), firmados sob o manto do sigilo, condicionadores de todo o programa nuclear brasileiro até o final do século. Encetamos, assim, um programa de transferência tecnológica que se revelou, na melhor das hipóteses, de duvidosa eficácia, extremamente oneroso em termos econômicos e cientificamente pouco proveitoso para o País.

Os fatos revelados nos levaram a afirmar desta tribuna:

"Resultou inequivocamente demonstrado que os interesses fundamentais da Nação não foram devidamente resguardados por ocasião da assinatura do conjunto de atos que consubstanciaram a cooperação nuclear entre o Brasil e a Alemanha. Entendemos constituir tarefa inadiável encetar negociações diplomáticas com os tedescos a fim de limitar o número de usinas a serem adquiridas; estabelecer o princípio da obrigatoriedade da concorrência prévia para aquisição de equipamentos e serviços; eliminar todas as disposições que assegurem predomínio estrangeiro nos órgãos societários; determinar a paridade de tratamento no que concerne às eventuais necessidades futuras de aumento de capital; criar mecanismos que possibilitem responsabilizar o autor da tecnologia no caso de falha, ineficiência ou ausência de economicidade do sistema; permitir às autoridades brasileiras amplo acesso às informações tecnológicas; e, finalmente, preservar um justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes. O resultado das negociações deverá ser comunicado ao Congresso Nacional no prazo de cento e vinte dias.

No que tange a implementação dos programas e projetos específicos, constatou-se que a parte brasileira foi sistemática e deliberadamente colocada em posição de inferioridade. Tanto nos aspectos administrativos como técnicos e econômicos, sujeitamos-nos a condições de tal forma gravosas que acreditamos ser lícito questionar a respectiva validade à luz das prescrições contidas na Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Por seu turno, os contratos para fornecimento de equipamentos, serviços e execuções das obras civis apresentam irregularidades de difícil justificação. Basta lembrar, a título exemplificativo, a retroatividade dos reajustamentos adotados em 1975, em relação a serviços executados e pagos desde 1972."

Entendemos que a realidade, antes de recomendar a adoção de procedimentos sigilosos, está a indicar a necessidade de uma maior divulgação dos fatos pertinentes à vida internacional. Não seríamos levianos a ponto de sugerir o amplo conhecimento público do teor do curso das negociações tendentes a concluir tratado em área estratégica ou notoriamente sensível. Entretanto, uma vez concluídos os entendimentos e firmados os textos definitivos, nada justifica que se subtraia ao conhecimento do Congresso Nacional o conteúdo do pactuado. A melhor defesa contra pressões espúrias, influências malélicas ou tentativas de obstruir a consecução de objetivos justos e necessários é sempre a mobilização da consciência popular. Para os serviços de segurança das grandes potências não há segredo que possa ser mantido por muito tempo. Desta forma, o sigilo só pode beneficiar aqueles que não têm interesse em ver suas verdadeiras intenções reveladas.

Teria sido melhor prevenir do que agora remediar. O caráter secreto que envolveu todos os atos complementares ao Acordo não permitiu que as autoridades responsáveis pela condução dos entendimentos tivessem o devido

respaldo político e da opinião pública interna. E certamente mais cômodo sentar numa mesa de negociações quando se tem o apoio de amplas camadas da população, da classe dirigente, dos titulares de mandato eletivo, do que quando tudo é conduzido de forma secreta, sigilosa, reservada e notadamente quando nenhuma outra autoridade tem acesso aos documentos. As pressões indevidas e incabíveis podem tornar-se incontrastáveis nesta última hipótese.

Acolhendo, talvez de forma inédita, iniciativa de nossa autoria, as Casas do Congresso aprovaram emenda ao texto do Decreto Legislativo homologatório do indigitado Acordo Nuclear determinando o seguinte:

"Todo ajuste, protocolo, contrato ou ato de qualquer natureza que tenha por objetivo implementar ou dar executoriedade às disposições do Acordo será submetido à prévia aprovação parlamentar."

Outro exemplo significativo da importância política da presença do Congresso em matéria de relações externas nos é dado a partir dos pactos firmados com a comunidade financeira internacional. É importante neste ponto ressaltar que o Parlamento só tomou conhecimento do exato teor dos compromissos a partir da resposta fornecida a requerimento da informação que tivemos o ensejo de formular. O exame da matéria revelou que as cláusulas e condições estipuladas mais se aproximam de um estatuto colonial do que de um contrato entre partes juridicamente iguais (o que já seria um rematado absurdo pois trata-se de um ente soberano — a República Federativa do Brasil — contratando com simples pessoas de direito privado). A matéria versada nos aludidos textos está intimamente vinculada ao acordo stand-by e ao "acordo de crédito ampliado" firmados no princípio do ano com o FMI. Os banqueiros internacionais exigiram, como garantia, dentre outras, a submissão absoluta e total às diretrizes econômico-financeiras do organismo que controla a atividade monetária no mundo ocidental. Neste passo, não seria despidendo lembrar que o comitê executivo do Fundo Monetário adotou, em 2-3-79, uma resolução constante de 12 itens, disciplinadora da concessão de empréstimos aos países membros. O texto, além de prever a inclusão de "... phasing and performance clauses ..." (cláusulas relativas ao cumprimento de determinado desempenho econômico distribuído por etapas espaçadas ao longo do tempo) em todos os acordos stand-by com prazo superior a um ano (item 6), sujeita os tomadores a adotarem "... corrective measures ..." (medidas corretivas do curso de economia) de sorte a enquadrá-los no "... Funds provisions and policies ..." (nas normas e políticas do Fundo).

Os ditames do FMI, todos sabem, retratam os interesses da comunidade financeira internacional, por vezes até mesmo com maior ortodoxia. Assim sendo, não surpreende o fato de previrem os contratos não só a nossa permanência compulsória no FMI, sob pena de rescisão e vencimento antecipado da dívida, como também a obrigação de aceitar todos os termos e condições impostos pelo organismo para conclusão do acordo de crédito ampliado.

O Congresso Nacional, constitucionalmente competente, de forma privativa, para opinar sobre todos os atos internacionais firmados em nome do País, não foi chamado a examinar nem os acordos com o organismo financeiro nem os ajustes firmados com os bancos privados. As autoridades executivas preferiram seguir o preceituado numa resolução interna do FMI, datada de 2-3-79, do que o previsto no artigo 44, inciso I, da Constituição. Aquela norma estatui:

"Stand-by arrangements are not international agreements and therefore language having a contractual connotations will be avoided in stand-by arrangements and letters of intent".

(Os ajustes stand-by não são acordos internacionais e, por conseguinte, evitar-se-á o emprego de terminologia de conotação contratual nos ajustes stand-by e nas cartas de intenção).

Ao que tudo indica, o próprio FMI tem todo interesse em que os termos e condições pactuados entre ele e os países devedores permaneçam em sigilo pois, caso con-

trário, seria despendida a previsão normativa retromencionada. Certamente lá também devem existir consultores jurídicos capazes de explicar aos leigos e menos avisados que não são as palavras empregadas que definem a natureza do ato jurídico mas sim o conteúdo normativo inserido no texto. Desde o tempo de Roma que a simulação e a fraude constituem causa de anulabilidade dos negócios jurídicos. Nestas condições, ou bem a natureza do pacto é vazia de conteúdo obrigacional no campo externo, tornando-se então desnecessário qualquer intervenção parlamentar, ou então trata-se de situação inversa e, neste caso, ainda que as cláusulas venham redigidas de forma "hábíl", indispensável é a aprovação congressual.

Infelizmente os compromissos assumidos invadem a seara da soberania nacional. Não versam os acordos em pauta sobre simples interesses tuteláveis pelo direito privado. Quando o Estado pactua com uma entidade financeira supranacional, com reconhecida personalidade de direito externo, não age como mero particular. Os compromissos envolvem matéria nitidamente política, a saber critérios de correção salarial, contenção de gastos públicos, redução de déficit orçamentário etc... As garantias fornecidas, os vínculos criados, as obrigações assumidas afetam, de forma direta e imediata, a autoridade estatal, não se justificando por este motivo tratamento sigiloso, reservado, confidencial ou secreto nem muito menos o alijamento do controle parlamentar.

Seria fastidioso discorrer sobre as condições e cláusulas pormenorizadamente. Queremos, entretanto, revelar agora o que parece mais pernicioso, injusto e mesmo imoral por atentatório aos mais elementares princípios de convivência e relacionamento equânime no campo econômico. Trata-se do critério de fixação dos juros aplicáveis. Pensam os desavisados estar o Brasil sujeito ao chamado regime de taxas flutuantes, o que já seria suficientemente grave. Entretanto, facultamos à parte credora indicar, "de acordo com a sua praxe bancária", o percentual aplicável. Estamos, portanto, sujeitos à vontade unilateral, arbitrária e ilimitada dos banqueiros internacionais. Não é difícil compreender, nestas condições, o motivo pelo qual a dívida brasileira ascende atualmente a montante superior a 100 bilhões de dólares.

Caso os indigitados textos houvessem sido submetidos à apreciação congressual prévia certamente não teríamos chegado ao ponto crítico em que nos encontramos atualmente.

Os acontecimentos a que vimos de aludir me levaram a adotar duas providências, com o propósito de sustar o mal. Apresentamos Projeto de Decreto Legislativo "determinando que o Poder Executivo denuncie, no prazo de 48 horas, o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional". Já que a entidade se propõe apenas e tão-somente a tutelar a economia nacional em proveito da comunidade financeira não vemos que interesse possa haver em continuar a integrá-la. De outra parte, formulamos iniciativa, já aprovada por esta Casa, determinando a submissão de todos os contratos visando a captação de recursos monetários no exterior a apreciação congressual.

Creio que nenhum campo de relacionamento humano é tão sensível a pressões e conflitos de interesses quanto o econômico. Por outro lado é forçoso reconhecer que neste setor específico os mais poderosos tendem a subjugar os mais fracos, a condicionar o curso dos eventos segundo as suas próprias prioridades, enfim, a privilegiar às opções fundamentais de vida por eles determinadas.

Ao término da II Grande Guerra Mundial "os povos das Nações Unidas" reconheceram, unanimemente, a necessidade de se estabelecer uma nova ordem que não só fosse capaz de assegurar a liberdade ao ser humano, mas que também permitisse a todos viver "a salvo do temor e da necessidade". Não obstante esta solene proclamação, as desigualdades da distribuição da riqueza no plano mundial se agravaram dramaticamente no curso dos anos que se seguiram. Os países do chamado Terceiro Mundo, em grande parte marginalizados do processo decisório econômico, pouco puderam influir no sentido de reverter uma tendência que lhes era manifestamente nociva. O movimento de descolonização dos povos africanos e asiáticos que marcou parte do cenário internacional nos anos 50 e quase toda a década de 60, teve mar-

cante influência no despertar de uma nova consciência. Os habitantes das regiões deserdadas do planeta se deram conta de que a autonomia política era algo inexpressivo quando desacompanhada de independência no plano econômico. Assim é que surgiu e disseminou-se, sobretudo ao longo das nações do hemisfério sul, o anseio ao desenvolvimento material.

No curso do mês de abril de 1955, reuniram-se na cidade de Bandung, sob a presidência do então Chefe de Estado da Indonésia, Sr. Sukarno, representantes de 29 países da África e da Ásia, os quais o escritor americano Richard Wright qualificou como grupo dos "desprezados, insultados, despojados e oprimidos da raça humana". Três grandes temas dominaram a conferência: o anticolonialismo; a neutralidade entre os dois grandes blocos; e a aspiração ao desenvolvimento econômico, cultural e social. Sobre este último tópico, postulou-se, a título reivindicatório:

— a urgente necessidade de se promover o desenvolvimento dos meios favorecidos através da assistência técnica e da concessão de recursos financeiros; e

— estabilidade para o preço das matérias-primas exportadas, evitando assim os efeitos desastrosos da lei da oferta e da procura no âmbito do comércio exterior.

Os governos representados na conferência não chegaram ao ponto de condenar globalmente o sistema então vigente. Pleiteavam apenas um reformismo moderado. O Professor Guy Pear, entretanto, esclarece que o comunicado de Bandung "enuncia os princípios que irão traduzir nos anos seguintes as reivindicações, e, um dia, as exigências dos países em via de desenvolvimento". O filósofo Jean Paul Sartre bem exprimiu o espírito do movimento em formação ao dizer que a população da Terra compreendia 1/3 de homens e 2/3 de indigentes.

Alguns anos mais tarde, um fato de grande significação política viria a marcar o peso que doravante passariam a ter os países em via de desenvolvimento. Com a admissão, em 1960, de quinze novos membros no seio da Organização das Nações Unidas, reconhecidamente o mais importante foro internacional, a maioria dominante naquela entidade passou a ser de Estados que aspiravam a uma reorganização do quadro econômico internacional. O grupo afro-asiático, contando com 46 países, acrescido ao latino-americano, em número de 20, superava de muito, numericamente, tanto o bloco capitalista (20 membros) como o socialista (9 membros). Naquele mesmo ano, votou-se uma resolução sobre a "Outorga de Independência aos Povos e Países Coloniais" (Resolução nº 1.514) a qual proclamou de forma solene o direito que todos têm de "livremente dispor de suas riquezas e recursos naturais". O direito à autodeterminação, o respeito à soberania alheia, o princípio da igualdade entre os Estados passaram a ter também um conteúdo econômico. Além do inalienável direito à "livre determinação do estatuto político interno", reconheceu-se a cada um o direito ao "pleno desenvolvimento econômico, social e cultural". Os povos há pouco emancipados conseguiram que o mundo reconhecesse a necessidade de serem eliminadas todas as seqüelas da época colonial. O processo de descolonização deveria levar também à independência no plano econômico, pois, caso contrário, as conquistas alcançadas seriam puramente ilusórias. A capacidade de reger o próprio destino encontrava-se umbilicalmente ligada à idéia de desenvolvimento. É com grande propriedade que os estudiosos do assunto pinçaram, então, três características básicas individualizadas da economia do terceiro mundo: a) em primeiro lugar apresentam elas um caráter dualista, visto compreenderem um setor moderno e um outro primitivo, convivendo lado a lado, e não integrados em si; b) em segundo lugar verifica-se ocorrer uma total desarticulação entre os diversos setores, o que gera profundas desigualdades internas; c) por derradeiro, e como traço mais marcante, são economias dependentes dos grandes centros industriais, financeiros, científicos e tecnológicos.

O movimento iniciado em Bandung (1955), e que ganhou alento com a nova maioria no seio das Nações Unidas (1960), revelou-se irreversível. As reivindicações do terceiro mundo passaram a ter doravante um conteúdo mais concreto. Os representantes dos povos deserdados conseguiram, já no ano de 1960, aprovar o texto de uma resolução (nº 1.515/XV) que "lembra ser

um dos objetivos principais das Nações Unidas estabelecer melhores condições de vida, devendo os Estados-membros tomar, em conjunto ou separadamente, medidas para atingir tal fim". Fixou-se, ainda, como meta a ser alcançada no mais breve lapso de tempo, de 1% do total dos recursos alocados pelos países ricos ao desenvolvimento fosse transferido às regiões carentes (Resolução nº 1.522/XV). Um ano mais tarde, a Assembléia Geral lança a "Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento" (Resolução nº 1.710/XVI) para instar os Estados a redobrar esforços no sentido de "acelerar o progresso, o crescimento auto-sustentado da economia e o avanço social... permitindo-se a cada país fixar seus próprios objetivos. A taxa de crescimento esperada para o final da década era da ordem de 5%, mas, desde logo, verificou-se que o resultado não seria atingido. No curso do ano de 1965, ocorreu um evento de capital importância para a definitiva estruturação do sistema internacional de assistência aos povos subdesenvolvidos. Tendo a Assembléia reconhecido que ao programa lançado no início da década faltavam "objetivos específicos e concretos" capazes de aglutinar a atuação dos organismos especializados e facilitar a colaboração com os governos, deliberou-se criar o "Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento das Regiões Carentes", viabilizando assim um gerenciamento coerente dos recursos e uma definição mais clara das metas a serem atingidas.

Não foi apenas no âmbito das Nações Unidas que floresceram as reivindicações do terceiro mundo. Aos poucos surgiram pleitos específicos no tocante à estrutura do relacionamento comercial, financeiro e de transferência de capitais entre as nações. Pretenderam os povos em vias de desenvolvimento substituir à ordem vigente, que dava tratamento idêntico a desiguais, por outra mais justa e equânime. O relacionamento entre desenvolvidos poderia continuar a ser regido por um conjunto de normas "liberais", mas aquele estabelecido entre industrializados e não industrializados deveria obedecer a outras regras. Propôs-se, para este último caso, um chamado "sistema de preferências generalizadas" que levaria em conta as disparidades existentes. Em julho de 1962, 31 (trinta e um) países da Ásia, África e América Latina se reuniram no Cairo para estudar os problemas relativos à comercialização dos produtos primários. Formou-se logo a seguir o chamado "grupo dos 77" que passaria a ter a histórica missão de liderar as pretensões "terceiro mundistas". Sob o impacto dos reclamos destes países, reuniu, pela primeira vez, em Genebra, em 1964, a "Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento", que acabou por se transformar em órgão subsidiário da Assembléia Geral. A estrutura peculiar da nova entidade revela a grande contradição dos tempos: de um lado temos os países afro-asiáticos e sul-americanos, e de outro, os europeus, americanos do norte, e Japão. O órgão dotado de poderes executivos é o "Conselho", composto de 55 membros, dos quais 31 pertencem ao "grupo dos 77". Pela primeira vez, os menos favorecidos ganharam o domínio de um foro internacional.

Segundo o economista americano, Richard Gardner, todo este movimento "... ofereceu aos países pobres um novo mecanismo de pressão sobre a consciência dos países ricos. Ao mesmo tempo, ele obriga a comunidade internacional a tratar de forma clara e precisa um problema de crescente importância na vida internacional. A tentativa da maioria, formada pelos países pobres, de impor sua visão das coisas à minoria, formada pelos ricos através de um simples mecanismo de votação, teve conseqüências importantes..." (The Global Partnership, New York, 1968, p. 114). A primeira e talvez a mais importante delas é o surgimento de toda uma estratégia internacional voltada para os problemas do desenvolvimento já então encarado sob uma ótica abrangente. Consegue-se estabelecer um consenso, inclusive entre os ricos, quanto ao fato de que a ordem "neoliberal" só favorece a uma terça parte da humanidade, relegando o resto à miséria. A situação com que nos deparamos é reconhecidamente iníqua, porque uns poucos se beneficiam do esforço de todos, anárquica, porque não só gerou um verdadeiro caos monetário (veja-se o exemplo dos Estados Unidos da América que não conseguindo mais sustentar a conversibilidade do dólar em ouro, se

viu forçado a mudar as "regras do jogo" de forma unilateral) mas também impediu o desenvolvimento das economias periféricas e, finalmente, irracional, porque acarretou uma exploração predatória dos recursos naturais, sobretudo daqueles não renováveis, causando ainda um profundo desequilíbrio ecológico em determinadas regiões. A cada povo se há de reconhecer o direito de construir seu futuro segundo suas aspirações, seus valores, dentro, enfim, dos parâmetros livremente escolhidos pela maioria. Entretanto, esta autêntica "livre determinação" dos povos só pode ser assegurada mediante a existência de toda uma estrutura institucional que proteja as riquezas naturais locais, que assegure sua exploração em benefício próprio, que reprima o abuso de poderio concentrado nas mãos dos abastados. Emerge um direito dos povos ao desenvolvimento, ao bem-estar, à realização material e espiritual, e isto implica, para os mais favorecidos, no dever de cooperar, de ajudar, de fornecer os meios necessários à consecução do objetivo. A prosperidade de uns não deve, doravante, se assentar na exploração indiscriminada dos outros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 204 e 205, de 1983, das Comissões:

- de Finanças, e
- de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

PARECERES, sob nºs 514 a 516, de 1984, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes;
- de Finanças, declarando que a matéria à sua competência regimental e solicitando que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia; e
- de Economia, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprima a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 26 a 29, de 1984, das Comissões:

- de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável;
- 2º pronunciamento: mantendo seu parecer anterior;
- de Constituição e Justiça, favorável; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simon.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculte ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10 de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão

- de Educação e Cultura.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1982

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário, tendo

PARECER, sob nº 807, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, tendo

PARECERES, sob nºs 611, e 612, de 1984, das Comissões:

- de Economia, contrário; e
- de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 452, de 1985, da Comissão

- de Legislação Social.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 604, de 1985, da Comissão

- de Serviço Público Civil.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, requerendo nos termos do art. 371-C, do regimento interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº

124, de 1985 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que profíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECERER, sob nº 766, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, Pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Murilo Barão, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, o certificado de liberação restrita e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CEC, e voto vencido, em separado do Senador Jorge Kalume.

15

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona, tendo

PARECERES, sob nºs 349, 350, 354 e 355, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

16

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista, tendo

PARECERES, sob nºs 351 a 355, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pela prejudicialidade, face Parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980; e
- de Finanças, pela prejudicialidade; face Parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

17

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditação de capital nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões.

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Lenor Vargas; e

— de **Relações Exteriores**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 24-9-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL—PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi apenas parte do discurso que o nobre Senador Marcondes Gadelha acaba de fazer em torno do pronunciamento do Presidente da República, na ONU. Diz-se que na atmosfera retórica das Nações Unidas, todos os países são iguais, mas, na realidade, uns são mais iguais do que outros. Aqueles que vetam, aqueles que abafam e eliminam a decisão da maioria, quando reunida a Assembleia. Por isso, o Brasil — que não faz parte do grupo dos cinco, com direito a voto e a veto, e que vem tirando a sua orientação no plano internacional pelo respeito aos princípios fundamentais que regulam o relacionamento entre os povos: soberania, igualdade jurídica e autodeterminação — reafirmo ontem, pela palavra do Presidente José Sarney essa posição.

Com efeito, o discurso do Presidente corroborou o rumo que o País vem seguindo ao longo da sua história, de traçar os seus próprios destinos, fixando, sem tutela, os parâmetros do seu desenvolvimento, de modo a oferecer a todas as camadas da população, condições de vida compatíveis com a dignidade humana. E por isso, todos os brasileiros o apoiaram e o aplaudiram.

O Presidente falou como Líder. Sua palavra, assim, encontrou a mais ampla ressonância em todos os quadrantes do Brasil. E, aqui, quando o nobre Senador Marcondes Gadelha vem trazer o seu aplauso ao pronunciamento do Presidente, S. Ex.<sup>a</sup> fala por todos os brasileiros, porque não é só o Congresso que está aplaudindo o Presidente, nem as diversas lideranças operárias, patronais e políticas: é o próprio povo, é o homem simples, o homem pobre, vítima da situação por que passa o País, o brasileiro de todas as classes sociais, até o que vive em condições infra-humanas, todos a um só voz, estão vibrando com o pronunciamento afirmativo do Presidente José Sarney, que o Ilustre Senador Marcondes Gadelha vem de analisar, com lucidez e objetividade.

Repito: os que ouviram o discurso do Presidente, todos, os mais pobres e os mais ricos, se unem hoje numa só decisão, convictos de que, ao enfrentarmos o problema da dívida externa, não a subordinamos à conveniência e aos interesses de outros países.

Portanto, nestas palavras, traduzo o apoio que desejava oferecer em aparte, ao Senador Marcondes Gadelha. O pronunciamento que acaba de fazer é daqueles que marcam os grandes momentos do Congresso Nacional. Homem capaz, lúcido, inteligente, o Senador Marcondes Gadelha, nesta hora, expressa o pensamento e os sentimentos do povo brasileiro.

Sr. Presidente, quero, portanto, com estas palavras, associar-me ao Senador Marcondes Gadelha, cuja posição, de apoio ao Presidente José Sarney, reflete o de toda a Nação brasileira.

Outro assunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a que desejo reportar-me é o da anunciada extinção de seis Colégios Militares em diversos pontos do País. Segundo notícias veiculadas pela imprensa, o Ministério do Exército estuda a possibilidade de extinguir seis dos nove Colégios Militares existentes no Brasil, transformando um ou dois deles em escolas de sargentos, mantidos apenas os do Rio de Janeiro, de Brasília e de Manaus.

Essa decisão de fechamento de seis Colégios Militares, certamente obedecendo competente estudo prévio, vem

atingir uma rede de ensino de primeiro e segundo graus, das mais categorizadas, que tem prestado os mais relevantes serviços ao Brasil.

O Colégio Militar do Recife, por exemplo, criado pelo Decreto nº 47.416, de 11 de dezembro de 1959, e cuja aula inaugural ocorreu a 25 de janeiro de 1960, é, como os demais do gênero, um estabelecimento padrão de ensino médio. De tal sorte se integrou no quadro educacional de Pernambuco, identificando-se com o povo, que já passou a fazer parte do seu cotidiano, implicando a sua extinção em desfalque considerável nesse setor.

Pela sua criação trabalhou, incansável e denodadamente, o Monsenhor Arruda Câmara, então Deputado Federal, de saudosa memória, contando para a sua instalação com o apoio do então comandante do 4º Exército, Gen. Djalma Pires Ribeiro. A sua primeira turma, matriculada em 1960, formou-se em 1966. A resolução de fechá-lo, depois de tantos anos de presença ativa e positiva nas atividades da educação de Pernambuco, causou, como não podia deixar de acontecer, um impacto traumático na opinião pública do Estado, que ainda espera venha a mesma ser reconsiderada.

Infelizmente, há alguns anos, multiplicam-se os colégios sem qualificação e fecham-se os que, outrora, contribuíram efetivamente para formar uma elite intelectual e cultural em nosso País; educandários que, além de transmitir o conhecimento, transmitiam também valores e formação. Colégios de renome, como o Sion, de formação religiosa, e o Colégio Nova Friburgo, da Fundação Getúlio Vargas, cerraram suas portas. Os Colégios Militares representam o que há de melhor no ensino de primeiro e segundo graus. O corpo docente é selecionado por concurso, mediante provas de conhecimento e de títulos e defesa de tese. São professores de escol. Como esses colégios não sofrem pressão de qualquer ordem, os métodos, as técnicas, a assistência pedagógica, enfim, todo o planejamento é executado à risca e obtém-se o rendimento previsto. Das vagas existentes a cada ano, 40% são preenchidas por filhos e órfãos de militares, e 60% delas são preenchidas mediante concurso. Os órfãos e carentes recebem uniformes e material didático. São estabelecimentos de ensino que instruem, transmitem conhecimento e contribuem para a formação moral e cívica da juventude. Não são pseudo-escolas. Eles fornecem boa parte dos cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras, da Escola Naval e da Escola de Aeronáutica.

Leio, a seguir, nota publicada no **Correio Braziliense** de 10 do corrente mês:

“As Escolas Preparatórias de Cadetes do Exército de Fortaleza (Ceará) e Porto Alegre (Rio Grande do Sul), desativadas em 1963, serão reativadas em 1986, afirmaram ontem fontes militares do Departamento de Ensino e Pesquisas, em Brasília. Estudos nesse sentido encontram-se em tramitação na área do Estado-Maior do Exército por determinação do Ministro Leônidas Pires Gonçalves. Em compensação, o Departamento de Ensino e Pesquisa iniciará em 1986 a desativação gradual dos Colégios Militares de Porto Alegre e Fortaleza, que serão transformados em Escolas Preparatórias, e os colégios de Belo Horizonte, Salvador, Recife e Curitiba, que darão lugar à criação de escolas profissionais militares para graduados. De acordo com o plano desativação existente do Estado-Maior, apenas os Colégios Militares do Rio de Janeiro, Brasília e Manaus continuarão em atividade.”

Dirigimos, pois, veemente apelo ao Ministro Leônidas Pires Gonçalves, para que reconsidere a decisão de desativar os seis colégios militares mencionados.

As Escolas Preparatórias de Cadetes do Exército de Fortaleza e Porto Alegre talvez possam ser reativadas, sem prejuízo do funcionamento dos Colégios Militares.

Da mesma forma, as escolas profissionais militares para graduados poderiam funcionar junto aos colégios militares existentes em Belo Horizonte, Salvador, Recife e Curitiba, aproveitando-se as instalações já existentes e os turnos ociosos. E um apelo que encontra a melhor ressonância nas populações daquelas Capitais, entre cujas instituições mais caras, mais respeitadas e mais necessárias, já estão inseridos os Colégios Militares.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 10-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — (PDS — CE. Para uma comunicação) — Sr. Presidente:

Neste momento, não em nome do PDS, mas de todas as Bancadas do Nordeste, desejamos agradecer a este Senado pelo ato que acaba de praticar. Realmente, está começando a ser dada prioridade ao Nordeste.

Essa Superintendência, que primou por ser um dos órgãos, deste País, que celeiro era dos técnicos mais abalizados em assuntos regionais, se viu, pouco a pouco, desfalçada desses valores pela injustiça da remuneração atribuída aos servidores de todos os seus quadros.

Hoje, o Congresso revoga dispositivos que absolutamente estavam entravando a estruturação daquele Órgão e consequentemente seu bom funcionamento. Sentimo-nos, todos nós nordestinos, orgulhosos de termos sido partícipes desse ato.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SEVERO GOMES NA SESSÃO DE 10-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. SEVERO GOMES** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro anunciou, logo após o discurso do Senador Roberto Campos, na semana passada, que a resposta seria dada na sessão de ontem que, infelizmente, não se realizou pelas razões conhecidas.

Lamentamos profundamente que o nobre representante de Mato Grosso não esteja presente, hoje, quando podemos fazer este discurso, mas entendemos que seria uma desconsideração para com o Senado e a opinião pública o adiamento de nossa réplica à espera de sua volta ao plenário desta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O Ilustre Senador Roberto Campos apresentou, na última quarta-feira, neste plenário, uma análise crítica das tendências econômicas da Nova República e da proposta orçamentária submetida ao exame do Congresso.

Na verdade, a peça trazida ao Senado não é uma análise, mas um amontoado de idéias fascistas, afirmações infundadas e propostas de recolonização do Brasil, como passaremos a demonstrar.

Começemos pelas idéias fascistas: Pode-se ler, já na oitava linha daquele discurso — palavras do Senador: “Temos agora uma equipe econômica homogênea. Os economistas de esquerda estão no Poder”. Mais adiante, encontramos expressões como “Goulartismo sofisticado” e “Projeto Allende de expropriação da poupança”, evidenciando a preocupação de retular ideologicamente o grupo de auxiliares do Presidente Sarney.

Cumprir notar que não existe, naquele exórdio, nenhuma alegação que leve à crença de que a equipe é esquerdista. Nenhum fato, nenhuma tendência, nenhum número, nada. Simplesmente o Senador Roberto Campos se investe nas funções de polícia política e ficha ideologicamente os integrantes do Governo, na esperança de restabelecer os tempos de caça às Bruxas.

Por que devem ser classificados de esquerdistas os Ministros econômicos da Nova República?

Mereceriam eles a etiqueta de esquerdistas porque não se envolveram em nenhum dos escândalos financeiros dos Governos anteriores?

Porventura são de esquerda os economistas que ainda não tiveram a oportunidade de desapropriar sucatas pertencentes à certas empresas estrangeiras, pagando o dobro do valor de equipamentos novos? ou os que, depois de envolvidos nessas “estatizações”, empenham-se agora em promover “desestatizações” igualmente lesivas aos interesses do tesouro?

Quem sabe seriam de esquerda os economistas que não se propõem a furar o salário dos trabalhadores, nem a submeter o Brasil às imposições de potências estrangeiras. Ou aqueles que nunca tiveram a seus nomes vinculados ao mau uso de dinheiros públicos. Ou aqueles que não deixaram seus cargos no Ministério para assu-

mir, no dia seguinte, a direção de empresas multinacionais que, até a véspera, tinham negócios com suas pastas.

Terminamos o exame de muitos comportamentos e atitudes, e não conseguimos chegar às razões que levaram o Senador Roberto Campos a dizer que a atual equipe econômica é esquerdista. Talvez ele tenha se enganado nesse ponto, como se enganou logo a seguir, quando afirmou que "o Governo tem de tudo, desde burgueses populistas até PhDs instrumentados". Estamos diante de um exagero evidente, pois é notório que faltam a este governo os corruptos e os entreguistas. Logo, este governo não tem de tudo.

A moralidade das pessoas constitui a grande diferença entre as equipes econômicas que estão sendo comparadas, e ninguém ignora esse fato. Ao agitar o espantoso do esquerdismo, o que se busca é o caminho do golpe de estado. Mas estão equivocados os que pensam que poderão aproveitar-se impunemente da sombra do poder militar. As forças armadas não serão ludibriadas, outra vez pelos defensores de suposto liberalismo que se traduz pelo apadrinhamento de interesses que acabam por desmoralizar a livre iniciativa e comprometer a soberania nacional.

Ao fascismo explícito da pregação golpista correspondem, no discurso, as posições de fascismo implícito. Como esta, por exemplo: diz o Senador Roberto Campos: "Estamos ainda longe de uma política econômica abrangente, ou sequer coerente. Isso exigiria a formulação coordenada de várias políticas: a monetária, a fiscal, a salarial e a cambial". Um grupo de sábios formularia essas políticas, de cima para baixo, naturalmente...

Ora, as questões monetárias, fiscais, salariais e cambiais resumem, na prática, quase a totalidade dos conflitos de interesses existentes no seio da sociedade. Por isso, nos regimes livres, essas questões devem ser resolvidas através da negociação política entre os grupos sociais afetados pelas decisões. Aos governos democráticos compete apenas formular as propostas e garantir a igualdade de direitos entre os negociadores. As eventuais incorrências decorrem da permanente negociação dos conflitos.

Atribuir a formulação das linhas políticas a um grupo de entendidos é vezo de regimes autoritários. Nós temos ainda bem fresca na memória a lembrança do que os entendidos fizeram nos últimos vinte anos, decidindo sempre contra os interesses do povo. E assim agindo ele nos deixaram a dívida externa, a inflação e todas as mazelas que a Nova República tem de enfrentar.

Mas o Senador Roberto Campos sabe disso, e faz a crítica à ausência de políticas somente de brincadeiras. Vejam que, depois de investir contra a falta de uma política econômica, ele ataca a política cuja existência acabou de negar: "minha previsão — mais que uma previsão, minha profecia — é que a nova política comprometerá o ajuste externo, tão pensosamente alcançado, sem melhorar o ajuste interno, tão intensamente desejado".

Onde está a verdade? Na posição fascista que reinvidica uma ordem imposta à sociedade, ou na preocupação com o ajuste externo? Não pode passar despercebido o fato de que o Senador Campos usou a expressão "ajuste externo", bem ao sabor dos países credores. Do ponto de vista brasileiro, existe um enorme "desajuste externo", que nos obriga a maciças transferências de recursos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Ao combater as idéias de alguns membros da equipe econômica da Nova República, o nobre representante de Mato Grosso comparou-as às idéias do ex-Ministro Delfim Netto, e gastou longo tempo tentando provar as semelhanças. Atendem para o ridículo: se as teses do grupo acusado de esquecimento são as mesmas teses do Sr. Delfim Netto, Delfim é também esquerdista.

Na ânsia de justificar esse absurdo, o Senador Campos comete o desatinado de transformar Delfim em inspirador de Juscelino Kubistchek e de Getúlio Vargas, pois atribui ao ex-Ministro a formulação das linhas desenvolvidas seguidas por aqueles governantes. Ora, Getúlio e Juscelino foram apenas intérpretes da vontade nacional, que sempre objetivou livrar-se da tutela externa e da miséria que aflige grande parte de nosso povo.

Embora errando as fontes, portanto, tem razão o Senador Campos quando observa que "a retórica e as idéias

que expectoram os economistas do PMDB não são originais". Nem poderiam ser, porque não são eles, e não somos nós, os primeiros a defender os interesses nacionais, no curso da história.

Como também teriam razão os economistas do PMDB, se observassem que a retórica e as idéias do Senador Campos não são as centelhas da tormenta. O barulho que as acompanha vem da expectativa de quem não suporta respirar os novos ares que restauraram as esperanças de uma nação independente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Vamos agora a alguns exemplos de afirmações infundadas do Senador Campos.

Diz ele, em dado momento, que "os encargos relacionados com a dívida externa e interna não atingiram, no primeiro semestre deste ano, sequer metade do déficit de caixa". Não sabemos onde o Senador foi encontrar isso. Só o giro da dívida interna exigiu, no primeiro semestre, a emissão de títulos no valor de 115 trilhões de cruzeiros. Essa quantia representa quase três vezes a arrecadação tributária da União do período.

No Orçamento do próximo ano, 243 trilhões de cruzeiros correspondem a encargos financeiros, enquanto todas as outras despesas da União somam 413 trilhões, São dispensáveis, portanto, as recomendações do Senador Campos no sentido de desestatizar empresas ou cortar gastos para resolver a questão do déficit: o cerne do problema está mesmo nas dívidas herdadas pela Nova República. O que o Orçamento de 1986 faz é explicitar o déficit que já existia, e a Velha República escamoteava.

Infundadas também as afirmações de que no Orçamento de 1986 "não foram incluídas despesas de substancial magnitude como: os déficits do sistema previdenciário; dívidas externas das empresas estatais inadimplentes (GB-588, MF-30 e MF-09); e débitos de Estados e Municípios, honrados pelo Tesouro Nacional". Já neste ano o sistema previdenciário deixará de apresentar déficit, graças à austeridade da nova administração, e por isso não há déficit previsto para 1986. Quanto às dívidas das estatais, dos Estados e dos Municípios, o Senador Campos falta com a verdade: a provisão orçamentária para esses itens pode ser encontrada na dotação 3201.03080342.455 — encargos da dívida pública fundada externa. São 7 trilhões e 644 bilhões de cruzeiros.

Pouco responsável ainda é a análise de um suposto "duplo risco: oficializar-se, pela aprovação da lei de meios, um enorme déficit, e permitir que ele ainda cresça pelos dispêndios do Banco do Brasil. Quem nos garantirá que, além das despesas alocadas no Orçamento Fiscal para subsídios à aquisição de produtos agrícolas, o Conselho Monetário não autorize, e o Banco do Brasil não faça, despesas adicionais, independentemente do Congresso"? Ora, quem garante é a própria lei de meios, que o Senador Campos não se deu ao trabalho de ler com cuidado. Diz o parágrafo único do artigo 3º: "É vedada a criação ou o reconhecimento de despesas não previstas no Orçamento Geral da União, incluindo subsídios ou encargos de qualquer natureza e a atribuição ao Tesouro Nacional de despesas realizadas com adiantamentos de recursos pelo Banco Central do Brasil ou pelo Banco do Brasil S/A".

Enganosa também é a afirmação de que o Orçamento para 1986 "acarreta aumento da proporção do déficit em relação ao PIB". Os orçamentos anteriores não incluíam as despesas com o giro das dívidas e, por isso, não se pode estabelecer comparação entre a proposta que está no Congresso e a dos anos anteriores. O custo das dívidas, não incluído no Orçamento de 1984, foi de 104 trilhões de cruzeiros, e só ele representava muito mais do que os 5,9% do PIB previstos para 1986.

Sem fundamento, igualmente, são as afirmações, relativas ao déficit — palavras do Senador Roberto Campos — de que o "problema é o descontrole financeiro das empresas públicas" e "o problema fundamental... é a insuficiente poupança das estatais deficitárias". Como o Senador Campos certamente não ignora, os déficits aparecem sobretudo nas empresas das áreas de siderurgia e energia elétrica, e se devem à prática de preços administrados. O aço e a energia estão sendo fornecidos a custos rebaixados para facilitar as exportações e assim gerar as divisas necessárias ao giro da dívida externa. Essa é uma das

causas pelas quais os Estados Unidos procuram sobretnar nossos produtos. Então, boa parte do êxito do setor voluntário da economia se deve ao sacrifício consciente do setor coercitivo, para usar a nomenclatura do Senador Roberto Campos.

Outra inverdade está contida na afirmação de que "a nova equipe parece ter evoluído da tese da moratória unilateral para a tese de capitalização e, mais recentemente, do dinheiro novo. A tese da moratória perdeu seus atrativos à medida em que o PMDB se aproximava do poder".

Ora, a tese da moratória unilateral é do PMDB, que a consagra em documentos do Partido. Entretanto, não podemos esquecer que o Governo não é do PMDB, mas da Aliança Democrática, e o pacto da Aliança não defende a moratória.

Poderíamos ainda alinhar outras alegações sem base do Senador Roberto Campos, mas não queremos abusar da paciência dos Srs. Senadores. A partir deste momento, passamos à análise das propostas de reconstituição do Brasil, embutidas no discurso.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, antes de V. Exª passar para outro capítulo da sua análise, permita-nos um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Eu pediria a V. Exª...

O Sr. Virgílio Távora — Porque o aparte vai ser referente à parte primeira, e nos parece que V. Exª está dobrando a página.

O SR. SEVERO GOMES — Ouço com o maior prazer o seu aparte.

O Sr. Virgílio Távora — Caro colega, lamentamos muitíssimo que o PMDB, convocado que foi, justamente, não uma, mas várias vezes, para discutir neste plenário o orçamento de 1986, haja, por razões que devem ser convincentes, não comparecido à explanação que fizemos sobre o mesmo orçamento. O nosso silêncio neste momento, até agora, se deve à resposta que o partido está dando à argumentação de um Senador que, embora pertencendo a nossa agremiação, necessariamente por suas idéias, algumas discordantes das linhas mestras do PDS, não são por ele esposadas. Mas esse silêncio não significa que na parte do orçamento estejamos em acordo com alguns dos conceitos emitidos por V. Exª. E liharíamos muitíssimo, assim como, com o mérito que lhe reconhecemos, o Senador Severo Gomes te o encargo de responder às alegativas do Senador Campos — por isso, é que ficamos sempre nos números, gostamos muito mais do que as opiniões conceituais — assim também, tenhamos nós o prazer de ver rebatidas aquelas afirmativas que daquela tribuna fizemos sobre o orçamento do próximo ano, mostrando que, ou mudou a aritmética ou alguma coisa da proposta orçamentária, assinada por José Sarney, Presidente da República, está equivocada nos seus números maiores. O aparte que damos a V. Exª, tem por escopo justamente não deixar passar em julgado, porque a proposta orçamentária nos faz arcar com a responsabilidade enorme, aprovada que será, está claro, não a vamos rejeitar, nem temos número para isso, mas responsabilidade muito maior teremos nós do Congresso Nacional se não discutirmos pelo menos o fulcro desses grandes números que a delineiam. Era o que gostaríamos de dizer a V. Exª, que, até prova em contrário, não batem com as afirmativas da Mensagem que a encapa.

O SR. SEVERO GOMES — Nobre Senador Virgílio Távora, infelizmente não me encontrava em plenário por ocasião do discurso de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora — Mas V. Exª foi avisado com vários dias de antecedência. Lamentavelmente V. Exª é muito ocupado, mas os seus Líderes e Vice-Líderes da Aliança até marcaram o dia aprazado. Apelamos para o testemunho do Senador José Lins e do Senador Marcondes Gadelha se não marcaram a data para que assim fosse feito.

O SR. SEVERO GOMES — Nada obstante essas ocupações que são verdadeiras, nobre Senador Virgílio Távora, ontem à tarde examinei superficialmente o discurso de V. Exª e entendi que deveria tratá-lo num momento inteiramente dedicado ao trabalho de V. Exª



O Sr. Virgílio Távora — Felicitamo-nos por tal. Pela primeira vez vamos ter um debate sobre os números da Nova República. Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup> Agora, só pediria que V. Ex.<sup>a</sup> informasse o dia certo em que o fará, porque temos também viagem marcada para a nossa terra e não gostaríamos que isso se desse em nossa ausência.

O SR. SEVERO GOMES — Na próxima semana avisarei, para podermos discutir os argumentos salientados por V. Ex.<sup>a</sup> Muito obrigado pelo seu aparte.

Mas, iniciando o exame das propostas de recolonização do Brasil, disse o nobre representante de Mato Grosso textualmente:

"Nosso problema atual não é o de escassez de divisas para transferir, de vez que conseguimos adequados saldos de exportação, graças ao setor voluntário, isto é, o setor privado da economia (em contrapartida ao setor coercitivo, isto é, o setor público da economia). O problema é o descontrole financeiro das empresas públicas, que obriga o Tesouro a honrar seus avais. Em outras palavras, é a insuficiência de poupança interna do setor coercitivo. E para isso os três remédios óbvios são: a) cortes drásticos nas despesas dessas empresas; b) conversão, na medida do possível, da dívida externa em participações acionárias; c) desestatização, a fim de gerar receitas para o Governo e prevenir, no futuro, o surgimento de novos focos deficitários". Embora o discurso inteiro seja um manual de alienação do patrimônio nacional, este trecho merece cuidado especial.

Como vimos, o Senador Roberto Campos acha que nosso problema atual não é o de divisas para transferir, embora estejamos transferindo recursos que dariam para multiplicar a quantidade de alimentos colocados à disposição de todos os brasileiros. Ao saber que essa transferência se faz à custa da fome de milhões de pessoas, nem mesmo um banqueiro americano teria coragem de declarar que o Brasil não enfrenta problemas para transferir divisas.

Mais ainda: o Senador Roberto Campos quer a "conversão, na medida do possível, da dívida externa em participações acionárias"; depois, é claro, de debilitar as estatais através de "cortes drásticos nas despesas dessas empresas".

Ora, é evidente que a conversão da dívida em participações acionárias não faria desaparecer os compromissos externos. Apenas as remessas que agora fazemos, por conta de amortizações e pagamento de juros, seriam feitas para o pagamento de lucros e dividendos. Os compromissos ficariam provavelmente ainda mais pesados, pois, em geral, a lucratividade das empresas é superior à taxa de juros. E nos setores em que a rentabilidade fosse inferior à taxa de juros, os credores não seriam tolos para trocar a dívida pelo controle das empresas.

Então, o que o Senador Roberto Campos na verdade está propondo é que entreguemos a PETROBRÁS e demais empresas rentáveis aos banqueiros internacionais, e ainda continuemos a remeter os mesmos bilhões de dólares anuais para as metrópoles. O tributo colonial que hoje é exigido com o nome de juro, passaria a ser cobrado com o apelido de dividendo. E a economia brasileira, já em boa parte controlada por decisões tomadas no exterior, ficaria com todos os setores vitais sob domínio estrangeiro.

Esse projeto neocolonialista já é tratado abertamente nas potências centrais. Há alguns meses, a primeira Ministra Margaret Thatcher propôs que os subdesenvolvidos entregassem seus ativos aos credores. Na última sexta-feira, dois dias depois do discurso do Senador Roberto Campos, o *Correio Braziliense* estampou, em sua página nove, artigo procedente dos Estados Unidos, a respeito da dívida latino-americana. Permito-me reproduzir um trecho muito sugestivo:

"Um alto funcionário do Tesouro disse que o Governo não pretende comprometer mais recursos para o Banco Mundial, por considerar que a salvação dos países endividados é favorecer o ingresso de capitais estrangeiros, em um leilão virtual de suas empresas entre os credores". Friso as últimas palavras: um leilão virtual de suas empresas entre os credores.

Como se isso não bastasse, há investidas de caráter colonialista também contra o Ministério da Ciência e Tecnologia, contra a proteção ao similar e contra a reserva de mercado na área de informática.

Não sei a que atribuir esse impeto do Senador Campos contra a reserva de mercado estabelecida em favor de

empresas nacionais. O Brasil criou uma reserva de mercado há trinta anos, em benefício de um grupo de multinacionais do setor automobilístico, e não me lembro de ter ouvido ou lido protestos do Senador Campos contra esse oligopólio. Será que S. Ex.<sup>a</sup> nunca se deu conta dessa reserva de mercado ou entende que a reserva pode ser feita, desde que para empresas estrangeiras?

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Nobre Senador Benedito Ferreira, ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> com o maior prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado. Nobre Senador Severo Gomes. Ou minha memória é fraca, ou não entendi bem o discurso do Senador Roberto Campos. Na realidade, o que eu entendi da fala do referido Senador é que S. Ex.<sup>a</sup> indicava como fórmula para resolver problema da dívida interna, a venda de ações das empresas estatais. Parece-me foi o que concluí — que S. Ex.<sup>a</sup> indicava como terapêutica para a dívida interna a venda de participação ou de ações das empresas estatais. Não entendi, na oportunidade, que S. Ex.<sup>a</sup> estivesse recomendando a venda do controle acionário, ou parte do mesmo para a liquidação de dívidas externas. Eu gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> já que está transcrevendo períodos do discurso de S. Ex.<sup>a</sup> o Senador Roberto Campos — lamentavelmente ausente neste momento —, mas quero crer que da leitura — e a nossa tiquigrafia é muito fiel — por certo V. Ex.<sup>a</sup> irá entender salvo melhor juízo, que essa era a terapêutica indicada pelo Senador Roberto Campos, com referência ao capítulo da dívida interna.

O SR. SEVERO GOMES — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Benedito Ferreira. Infelizmente não estou aqui com o texto do discurso do nobre Senador Roberto Campos, mas farei chegar as mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, ou num debate aqui no plenário, o texto que serviu de base para esta análise. Mas gostaria de lembrar, mesmo que a referência fosse a solução da dívida interna das empresas estatais, eu gostaria de lembrar um episódio relativamente recente na história do nosso País, em que a Companhia Vale do Rio Doce teve uma massa de ações provenientes da conversão de debêntures passadas para as mãos privadas e quase que o Tesouro perde o controle dessa empresa sem que isso representasse algum aporte significativo de recursos para essas empresas. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo vivido intensamente as vicissitudes de nossa política econômica nas três últimas décadas — disse o Senador Campos —, acredito que ao Brasil hoje se aplica aquilo que o Primeiro-Ministro inglês Callaghan disse sobre seu próprio país, então afligido por uma crise de inflação e desemprego:

"Temos vivido longamente com tempo emprestado, com dinheiro emprestado e até com idéias emprestadas. E vivemos num mundo demasiado conturbado para prometer que em poucos meses ou mesmo num par de anos entraremos na terra prometida".

Pois bem, devemos reconhecer que nós brasileiros também temos vivido longamente com tempo emprestado. Tempo que tomamos das crianças que morrem antes de completar um ano, em porcentagens inadmissíveis nos países civilizados. Tempo que tomamos de nossos patrícios que desaparecem prematuramente, vitimados pelos males do subdesenvolvimento.

Temos vivido com dinheiro emprestado, sem perceber que esse dinheiro é moeda falsa, cunhada na véspera do empréstimo, e ainda deixamos que os falsários estipulem as condições para o pagamento.

Temos vivido com idéias emprestadas, idéias que não consultam aos interesses nacionais. Mas um dia, que não está longe, quanto este País se levantar do berço esplêndido, estará transformado na terra prometida.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA, NA SESSÃO DE 8-10-85. QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 11-10-85.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Antes de mais nada vamos nos congratular com aqueles representantes da Aliança Democrática que ainda permanecem em plenário: os defensores da política

econômico-financeira do Governo atual nesta Casa, seus corregilhões embora suficientemente avisados e apazados para aqui virem discutir o assunto, parece que sofrem de amnésia. Amnésia, doença que também, só ser muito comum hoje em todos aqueles que tomaram responsabilidade da direção do País recentemente, quando atitudes assumem bem diferentes daquelas proclamadas, seja em praça pública, seja da tribuna desta Casa, seja em conferências.

Vamos examinar, conforme dissemos, nesta hora de que dispomos, não vamos exceder nem meio minuto, Sr. Presidente, o Orçamento para 1986 e chamar a atenção desta Casa, com toda frieza dos números que o retratam. Não emitiremos conceitos opinativos, nem discutiremos teorias econômicas que podem ser contraditadas; vamos, sim, apoiar, aplaudir aquilo que de bom se contém nessa mensagem e, ao mesmo tempo, chamar a atenção de todos os Srs. Senadores da responsabilidade que cabe a este Congresso, quando lhe é enviada uma Proposta Orçamentária da forma que esta vem e ao mesmo tempo proclama o Executivo, pelos seus mais abalizados porta-vozes, pelos seus Ministros da área econômica, que caberá ao Parlamento decidir como cobrir o déficit que se apresenta que, como todos os Srs. sabem, é da ordem de grandeza de 211 trilhões de cruzeiros.

Srs. Senadores, pela primeira vez, tentativa honesta — reconhecemos — procurou-se unificar o Orçamento Fiscal e o Orçamento Monetário. Não foi completada a realização daquilo que havia sido levado como esperança na pregação da Aliança Democrática, justamente a unificação dos três orçamentos. Ainda está de fora, aquele considerado o mais opulento em recursos, que é o Orçamento das Estatais, mas reconhecemos, e isto há de se fazer coro, estamos resumindo esta primeira parte, com todos aqueles que bateram palmas, de que já foi um grande passo a frente.

Começamos por afirmar o que a unificação permitiu e aquilo que ela está escondendo.

A unificação busca os seguintes objetivos principais: 1º) tornar transparentes os gastos do Governo Federal, explicitando os subsídios diretos e indiretos. A última parte sim, a primeira ainda não. Vão ver que a transparência de gastos está para ser atingida; estamos na zona da penumbra;

2º) possibilitar uma visão dos gastos públicos, mais próximos da realidade, de modo a auxiliar o Poder Público e o Congresso Nacional na definição do déficit fiscal;

Realmente, isto daí é tentado neste orçamento. Mas V. Exs. vão ver, quando da fixação desse déficit fiscal, as dificuldades, que só mesmo — e aqui a modestia é jogada de lado — uma pessoa que gosta de números, sua profissão é engenharia, podia, em se debruçando sobre esse callamaço, ver realmente as magnitudes desses déficits em referência aos do corrente ano;

3º) estabelecer limites orçamentários para todas as despesas do Governo, menos as das estatais, está claro, eliminando-se as contas em aberto. Um passo vantajoso. Mas estabelecer limite orçamentário para todas as despesas do Governo, nós não vemos ainda retratado.

O déficit fiscal, confessado, do orçamento fiscal (não é o déficit do orçamento consolidado) é de 16 trilhões de cruzeiros que, somados aos 195 trilhões do déficit do orçamento monetário, chegou àquela cifra que afirmamos aos senhores: 211 trilhões de cruzeiros.

Só para que tenham uma pequena idéia — e vamos repetir isso várias vezes na nossa exposição — 211 trilhões de cruzeiros é, aproximadamente, um terço da despesa total desse orçamento unificado e a metade da receita do mesmo. Gostaríamos que isso ficasse bem lembrado.

Este déficit deverá ser coberto por operações de crédito assim distribuídos — quem está dizendo isso não é o orador é a Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República — 195 trilhões de cruzeiros de operações internas e operações de crédito externas no valor de 15,7 trilhões de cruzeiros.

O déficit fiscal necessita de 0,3 trilhões de crédito interno — 300 bilhões para nós já está muito pouco, já estamos lidando com trilhões e chegando aos quatro bilhões — e 15,7 trilhões de créditos externos.

Então, ponto a assinalar: o Governo que afirmava que não ia precisar de créditos externos, o Governo que tanto exorcizou esse sistema, esse meio de cobrir déficits internos, faz apelo para essa parcela de crédito externo a fim de cobrir o seu déficit.



Agora, gostaríamos de nos deter um momento nestes 195,3 trilhões de cruzeiros, de empréstimos internos. Como podemos obter isto? Com colocação de papéis. Foi-nos acenado: há um déficit, e a meia verdade é pior do que a verdade, há um déficit de 211 trilhões de cruzeiros que é afirmado — nós precisamos combater com o aumento de impostos, com cortes de despesa, com lançamento de papéis e emissão primária de moeda. É uma maneira clássica de se fechar o gap. Mas agora é que os seus bens vão ser calculados a receita e a despesa, pelos parâmetros não por nós escolhidos, mas por Sua Excelência o Senhor Presidente da República e todos os seus auxiliares, vamos chegar a uma conclusão que nos deixa de sobreaviso.

Estamos resumindo ao máximo — tomemos por base a apresentação do atual Governo do seu quadro, do seu mui decantado déficit de caixa. Despesa de 1985; 125,1 trilhões de cruzeiros — em outros documentos já apareceram 125,4 — e receita 137 trilhões de cruzeiros. Estes dois números não são por nós arbitrados, são do Governo, são oficiais e que vão servir de base para cálculo dos demais.

Esta, ao contrário das diferentes Propostas Orçamentárias de anos anteriores, não tem bem discriminada a comparação das despesas dos diferentes itens em relação aos anos pretéritos. De maneira que até para o ano de 1985 houve que ser feita uma recomposição penosa daqueles diferentes itens. Para não sermos maçantes diríamos, em relação às despesas: a despesa apresentada pelo Orçamento de 1985 era de 82 trilhões e 300 bilhões de cruzeiros. A Nova República a recalculou em 125 trilhões.

Agora, vamos prestar atenção: atualizando estes números (82,3 trilhões) com uma inflação de 200% e acrescentando a inflação esperada pelo Governo para 1986 (140%), teremos 297 trilhões de despesa. Vejam bem, os parâmetros dados pela Proposta são: inflação de 140% em 1986 e crescimento do Produto Interno Bruto de 6%.

Portanto, a conclusão a que já vamos poder chegar — quando aqui abrimos este documento e recebemos, primeiro, na Mensagem nº 414/85, o resumo assinado por Sua Excelência em que era explicado o total de despesa e receita, aliás, um resumo elucidativo. Como nós chegamos a números que, somados, dão 383 trilhões de cruzeiros, mais 8 trilhões acrescentado de receitas outras (porque o orçamento vem equilibrado, mercê dessas operações de crédito), nós chegamos à conclusão de que — e para isso é que gostaríamos de chamar a atenção de toda a Casa — já há embutido na receita um aumento de imposto previsto pelo Poder Executivo, mas não explicitado na Mensagem.

Não sabemos se fomos suficientemente claros. Vamos repetir: inflação de 140%? Aliás, isso não é segredo para ninguém, pois segredo de Estado não existe, o Executivo não calculou com base em 140% e sim com a de 165%.

Os Srs. Líderes do Governo tomem nota e vejam depois de seu discurso — que, aliás, está afastado até um pouco das notas para ser o mais condensado possível — confere, se os números foram ou não corretos.

Pois bem, vamos fazer a comparação da receita para verem se estamos ou não afirmando algo que é incontestável. Partamos do cento e trinta e sete trilhões, em 1985, estimativa da SEPLAN, portanto nada nosso. Gostaria de chamar a atenção só para esses três números: fazemos uma projeção, inflação prevista para 1986 de 140% e mais 6% do crescimento do PIB, dados oficiais, os Srs. teriam apenas 337 trilhões receita; mas se agimos com base naquela inflação, não de 140%, mas de 165%, que aquela com a qual realmente foi procurado montar a Proposta Orçamentária, mas claro, levando em conta o aumento de 6% do PIB, nós teríamos, em 1986, uma receita — isso é questão de aritmética, não pode ser discutido — de 371 trilhões de cruzeiros. Então, se fosse 140%, como está afirmado aqui, a inflação a ser tomada por base, também, o número básico da SEPLAN, a receita seria 337 trilhões. Como a taxa de inflação usada foi a de 165%, seria de 371,3 trilhões. É preciso que seja explicado antes que venha nos pedir que aumentemos um tostão de imposto esta diferença para 383,1 trilhões. Número um, em todo este documento, ao contrário do que afirmado, não foi calculado com esta inflação; número dois, existe embutido no cálculo da receita, um aumento de imposto que ainda vai ser levado à consideração destes senhores. Então, não venham nos dizer que precisam cobrir 211 trilhões em parte com impostos, porque im-

postos já estão aqui dentro, e não tenham a menor dúvida, para enfrentar estes 211 trilhões de déficit realmente ainda vai o Governo querer aumentar imposto. Mas, se realmente trazemos a despesa para os níveis que vamos daqui a pouco anunciar, não os níveis da nossa vontade, mas exatamente aqueles que, fruto de cálculo, como aqui anunciado, tomados 140% de inflação. Dando-se um crédito de dívida ao Governo, aceitamos mesmo as despesas calculadas a base de 165%, nós teremos uma economia de quase 50 trilhões de cruzeiros, que diminuiriam muito, de um lado, esta necessidade de financiamento e, de outro, esta ânsia de querer, a todo pano, aumento de impostos. Não sabemos se bem explicado. Os dados, as tabelas, anexaremos ao nosso discurso, para não tornar monótona a leitura dos diferentes itens. Leremos do documento anexo o nosso pronunciamento só as somas totais.

Então, passando de 391 trilhões, para chegarmos a despesas da ordem de 269,340 trilhões. Gostaríamos de ter esmiuçado estas despesas, isso foi objeto de um requerimento nosso à Mesa, porque poderíamos, então, discutir as minúcias dos diferentes itens, teoricamente e era muito fácil obter isso, porque estava na Proposta anterior que somado aos créditos suplementares e aos créditos especiais, os quais, somados a todos os créditos constantes do orçamento de 1985, dão, até o dia de hoje, — e vejamos os senhores as dificuldades que se tem de fazer essas recomposições — 104 trilhões de cruzeiros. Faltam-nos porém aqueles porventura abertos desta data até o fim do ano.

Mas, para não cansar V. Exs, vamos resumir, sintetizando, a Proposta Orçamentária enviada ao Congresso Nacional apresenta um aumento real da despesa da ordem de 45,2%, descontando-se a inflação prevista para 1986, que, segundo a proposta orçamentária, haveria que ser base de cálculo, de 140% que os Senhores sabem perfeitamente que não há. E de 31,6% no caso de adotarmos uma inflação média de 165%, que foi a que eles adotaram, indicando um total descontrolado dos gastos públicos. Isto se relaciona com o orçamento anual — Lei de Meios, uma vez que não estamos aqui nos referindo ao orçamento monetário, porque não é apresentada estimativa desse orçamento a não ser a parte que nos referimos, há pouco.

A arrecadação prevista para 1985 passa, portanto, de 82,3 trilhões de cruzeiros para 137 trilhões de cruzeiros pela SEPLAN. Aceita-mo-la em 1985 que comparada com a receita estimada para 1986, em 391,1 trilhões de cruzeiros representa um crescimento de 185,6%.

O Governo, aí, realmente, quanto à parte social, deu aumentos consideráveis.

O Ensino Regular 54,1%; Saúde, 50,7%; Habitação Urbana, 43,2%; Reforma Agrária, 32,8%; Recuperação da Malha Rodoviária — que é um dos itens que mais vai pesar nesse orçamento — 92%; crescimento real 34,4%. Para Ciência e Tecnologia — tudo isso a que me refiro é aumento real, não estou me referindo a aumento nominal, descontada a inflação. Esses crescimentos, vamos reconhecer, não somos somente críticos, vamos reconhecer o que há de bom no orçamento, são coerentes com as prioridades estabelecidas pelo Governo.

Agora, Srs. Senadores, vejamos as consequências macroeconômicas desse orçamento.

O crescimento real da ordem de 31,6% nas despesas, vamos ser claros, crescimento real, indica que não houve preocupação em conter o déficit público, aqui entendido como sendo apenas o da União, que não estamos falando do déficit do orçamento monetário.

O financiamento do déficit via operações de crédito internas da ordem de Cr\$ 195,3 trilhões devem pressionar a taxa de juros, pois diminui a liquidez do mercado monetário. Esta medida prejudicará os investimentos privados, contribuindo para uma menor taxa de expansão da economia.

O Governo diz que a iniciativa privada deverá ser o motor do Crescimento Econômico, mas as medidas apresentadas — salvo entendimento que não temos — indicam caminho inverso: o Governo quer ser a alavanca do crescimento econômico.

Senhores, não é nosso intuito cansá-los para mostrar o problema que aqui foi aforado na Proposta bem de leve, mas que só com os dados que vamos apresentar, vamos

chamar a atenção dos senhores para a gravidade da situação.

Fala-se que se precisa de 10 trilhões de cruzeiros para o Orçamento Fiscal ser fechado.

Ante aquela enormidade de dados, seria pouco. Mas ainda vai aumentar mais, já que vai ser por expansão monetária mais exatamente a base monetária.

Sendo o superávit da balança comercial previsto em US\$ 12,5 bilhões, isto representa a Criação de Moeda da ordem de 250 trilhões de cruzeiros. Como o País tem encargos da dívida externa em torno de US\$ 13,6 bilhões (estimativa do Bacen), não é nossa, sendo 80% de responsabilidade do Governo ordem de grandeza de (US\$ 10,9 bilhões), sabendo-se que apenas algumas empresas estatais têm condições de pagar as suas próprias dívidas (PETROBRAS e CVRD), podemos estimar que desses US\$ 10,9 bilhões, uns US\$ 8 bilhões ficariam sem ser recomprados. Isto é, o Governo tinha que pagar mesmo, o que deve provocar — e, aí chamavam a atenção dos senhores da Oposição — um crescimento adicional da base monetária de 160 trilhões de cruzeiros. Claro, 8 bilhões de dólares multiplicados pelo preço médio do dólar o ano que vem, que é ordem de grandeza de 20 mil cruzeiros.

Somadas essas duas parcelas, vejam bem, 160 trilhões, necessários para a contrapartida em cruzeiros desses dólares que vão ser pagos lá fora, e 15,7 trilhões de emissão para cobrir o déficit fiscal, teríamos 175,7 trilhões.

Utilizando-se o multiplicador dos meios de pagamentos — desculpe-nos agora falarmos um bocadinho em economês, mas vai ser muito pouco — que foi de 1,758, tomamos o mês de julho de 1985 que é a média do ano, teremos um total de M1 — esse total, no termo dos economistas é, justamente, o sinônimo de Meios de Pagamentos — será da ordem de 308,9 trilhões de cruzeiros. Isto é, 175,7 trilhões multiplicados por esse multiplicador, que é 1,758, o que dá, justamente, 308,9 trilhões.

Como o Governo prevê a captação de 195,3 trilhões, teremos uma expansão de M1 de 223,6 trilhões e da base monetária de 64,60 trilhões de cruzeiros. Tomando-se como base a M1 de 1984 e a base monetária do mesmo período, respectivamente, 24,985 trilhões de cruzeiros e 15,013 trilhões de cruzeiros e sabendo-se que o crescimento dos agregados monetários foi, respectivamente, de 236,9% e de 219,0% no final do período de julho de 1984 a julho de 1985, teremos o mesmo procedimento que o Banco Central fez em seus cálculos.

Assim teríamos uma base monetária em 1985 de 47,891 trilhões de cruzeiros e devemos terminar esse ano com a base monetária — vamos ver se acertamos no número — 47,891 trilhões de cruzeiros. Se acertarmos de 45 tri a 50 tri, acho que estaremos dando um grande lance, porque a economia não é uma ciência tão exata assim, a aritmética dá 47,891 trilhões.

Então, em 1985, no fim deste ano, os meios de pagamento serão justamente Cr\$ 84,175 trilhões. Em 86, a base monetária — basta multiplicar para ser 64,66, já referida há pouco, o M1 da tal data, que seria Cr\$ 113.600 tri.

A base monetária total para 86 seria o aumento de 86 mais aquilo que vinha de 85. Teremos Cr\$ 112,5 trilhões de cruzeiros e os Meios de Pagamento de Cr\$ 197 trilhões. Mas, infelizmente, o financiamento externo não fica só nisso, nos 15 trilhões de cruzeiros. Temos ainda, pelo I PND, que V. Exs da situação possuem e que nós tivemos, vamos dizer, sub-replicitamente, porque não nos foi dado a honra de recebê-lo. Então, lá se prevê 4 bilhões de dinheiro novo, New money, tão exorcizado pela Nova República, mas está lá, e que agora estamos vendo já aparecerem as primeiras fumacinhas em Seul. Esses 4 bilhões dariam, a 20 mil cruzeiros o dólar (média de 1986), 80 trilhões de cruzeiros.

Aí, vamos fazer uma concessão à Nova República, aqueles 15,7 trilhões admitamos estar embutidos nesses 80: não vamos somá-los.

Então, tínhamos uma criação de moeda de 240 trilhões, e Meios de Pagamento atingindo a 421,9 trilhões. Se o aumento da dívida interna vai ser aumentada nos 195 trilhões a que nos referimos, teremos um total de 226,6, uma base monetária de 129,9 tri. É só dividir 226,6 pelo multiplicador citado, é claro que teremos a base monetária de 1986. Como a de 1985, já prognosticamos

em 47,9 triliões ter uma base monetária total de 176 triliões de cruzeiros e os meios de pagamento chegando a Cr\$ 310 triliões.

Se nós colocarmos esses valores numa equação quantitativa de moeda, vamos chegar à conclusão de que o crescimento médio dos Meios de Pagamento, 269,2% e o crescimento anual do PIB real 6%, conforme assegura o Governo, nos vai dar, aí sim, numa regressão, uma inflação de 248,2%, muitíssimo diferente dos 140% a que alude Mensagem.

Senão vejamos:

A) Crescimento Médio dos Meios de Pagamento

(M1)  $269,1\% (310,814 : 84,175) = 3,692 = 269,2\%$

B) Crescimento Anual do PIB Real: 6%

$1 + M1 = (1 + P) (1 + Y)$

$3,691 = (1 + P) 1,06 (1 + P) = 3,691/1,06$

$P = 3,691/1,06 - 1$

$P = 248,2\%$

Desta forma, a Inflação Esperada Para 1986 Não é de 140%, Como Prevê a Proposta Orçamentária, e Sim de 248,2%.

#### VIII — Conclusão

Compete a todos nós conter a expansão real do orçamento, cortando o excesso de gastos corrente e de gastos de capital, para gerar um orçamento equilibrado, sem necessidade de aumentar os impostos ou de aumentar a dívida externa. O crescimento da dívida interna tem que ser controlada para não prejudicar a recuperação do setor privado.

O crescimento observado em 1984 (4,5%) e o esperado para 1985 (5%), foi, praticamente, fruto do esforço do setor privado. Portanto, o crescimento do setor público como é proposto pelo Governador para acelerar o desenvolvimento econômico acabará por acirrar a inflação, por exagerar a estatização e comprometer o futuro do País.

O Discurso não concorda com a linha de ação proposta.

#### Considerações Principais

1. Não apresenta tanta transparência a proposta orçamentária para 1986 quanto apregoa, já que ao contrário do que determina a lei 4.320 não oferece a evolução de despesas com relação aos anos anteriores.

Aí, vamos dar folga aos taquígrafos.

2. Os Parâmetros citados na mensagem não foram os utilizados na fixação dos grandes números da despesa e da receita. Se o fossem seriam elas, (orçamento Fiscal) respectivamente Cr\$ 308 triliões e Cr\$ 337 triliões e não Cr\$ 391 triliões e Cr\$ 383 triliões (+ Cr\$ 8 triliões de receitas eventuais.)

3. Na parte referente à receita haveria um aumento real de arrecadação de 5,1%, o que indica uma majoração embutida e maciça de impostos.

Recordamos a V. Ex<sup>as</sup> que dissemos que os cálculos da receita são feitos, levando em conta um aumento de 6% do PIB.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não. Com prazer, nobre Líder.

O Sr. Murilo Badaró — Além de considerar irrefutável a análise que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Aí, é aritmética, é número.

O Sr. Murilo Badaró — É a lógica irrefutável dos números. Apenas para dizer que, como posição já tomada pela nossa Bancada, a Bancada do PDS, a nossa discordância com relação a qualquer tentativa que aumenta a carga tributária. Se não fosse pelo peso que ela representa na economia do País, até para ficar fiel à crítica em que, durante mais de 10 anos, o PMDB fez de que o Brasil é o País que tem a maior carga fiscal do mundo. A nossa posição já está tomada com relação a este assunto e nós não temos nenhuma intenção de abrir mão dela, para atender a uma situação que não encontra solução, senão através da redução dos gastos do Governo, ou seja, o combate inflexível à inflação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O crescimento real da despesa em relação ao orçamento passado, quer dizer, esse ano da ordem de 31,6%, indica, por outro lado, que

não houve preocupação em conter o déficit público (aqui entendido como sendo apenas da União).

5. O financiamento do déficit via operação de crédito interno e externo como proposto, da ordem de Cr\$ 195,3 triliões e US\$ 15,7 bilhões deve pressionar, e muito, a taxa de juros e se torna problemática em um mercado já a caminho da saturação. A colocação de tantos papéis do Governo. Cr\$ 195,3 triliões é aproximadamente um terço da poupança interna. A nossa poupança interna é da ordem de grandeza de 500 triliões.

6. Sem quantificar e levar em conta outros fatores, a expansão de M1 (meios de pagamento), face à criação de moeda para cobertura de parte do superávit comercial (US\$ 8 bilhões) restariam, na melhor hipótese, sem ser recomprados, a captação de Cr\$ 195 triliões e a prevista no 1º PND de US\$ 4 bilhões levarão a inflação para 1986, não a 140 mas a 248,2%.

7. O déficit previsto para 1986 é gigantesco, metade da receita e um terço da despesa constante da proposta. Se há um aumento real de despesa muito acima do crescimento a economia (6%), sem levar em conta ainda que algum dos seus itens, como de gastos de pessoal, estão visivelmente subestimados, — foi a grande surpresa que tivemos quando vimos a proposta. Não sabemos como, uns itens todos superestimados e, quando chega de no pessoal está subestimado, foi um aumento, para ser real, de 130%, quando a própria inflação já falava em 140 ou mais. — algo está certo, algo não há que ser revisto.

Chegamos à conclusão, e para a qual chamamos a atenção dos nobres representantes da Situação, que O Congresso constitucionalmente está inibido de tocar na estrutura da Lei de Meios.

Senhores, lá está em nossa bancada pro um pacote de 95 emendas apresentadas a proposta de 1986. Não temos a menor dúvida de que nenhuma delas será aprovada, mas temos a dúvida se a Comissão Mista de Orçamento ao menos as aceitará. É constitucional e a Comissão damos a razão. Ficamos com a consciência tranquila. Vejam bem, então nós não podemos tocar no orçamento.

Pensar em rejeitar a proposta Governamental é utopia. A exemplo da prática de antes de 1964 e que se estendeu também um pouco depois, o Executivo então proceda — o eminente Senador Amaral Peixoto, Presidente do nosso Partido, lembra bastante ele foi Ministro, nós fomos Ministros naquela época, sabemos perfeitamente — o Governo uma vez aprovada sua proposta, proceda a um plano de economia, conhecido Plano de Economia, enquanto não se vota a Constituinte e nós retomamos os poderes para, justamente, modificar a proposta orçamentária, colocando seus números dentro da realidade com que nos defrontamos e não sacrificando o contribuinte com mais impostos, além daquelas "providências", já tomadas em 1985.

Os Senhores dirão que é um discurso de crítica. Não! É um discurso de crítica mas, antes de tudo que procura não elucidar, porque não temos a pretensão de elucidar ninguém, mas é um discurso que mostra realmente com número e podemos estar enganado, gostaríamos muitíssimo que algo aqui fosse retificado, um discurso que mostra realmente o que nós estamos tomando de responsabilidade e endossando essa Proposta constitucionalmente que só podemos aprovar ou rejeitar, sem que essas advertências, essas ressalvas sejam feitas. E neste momento achamos, com orgulho, que as fazemos em nome do nosso Partido e em nome da Oposição. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO.

##### ORÇAMENTO PARA 1986

###### I — Introdução

A Mensagem Presidencial diz que o Projeto de Lei ora apresentado reflete as diretrizes e as prioridades básicas que norteiam a Nova República:

- A Independência
- A Liberdade
- A Soberania
- O Desenvolvimento
- A opção pelo social e identidade cultural.

Busca o Orçamento a Compatibilização do "difícil equilíbrio entre as limitações dos recursos e as crescentes necessidades de um País em desenvolvimento" como o Brasil.

Recessão, ociosidade de recursos e redução na renda são problemas que somados aos de natureza social nas áreas de educação, de habitação de transporte e de segurança pública, de elevados índices de mortalidade infantil e geral, de doenças transmissíveis de desnutrição de analfabetismo e de desemprego, são os desafios colocados e que exigem medidas firmes e urgentes.

Primeira observação: o país vem crescendo de forma real desde 1984 (4,3%) e prevê-se para 1985 (3%), e para 1986 (6%), o que contradiz o aspecto da Recessão; se há recursos ociosos, por que os déficits públicos? Não se poderia cortar os recursos ociosos e transferi-los para as áreas mais necessitadas?

O Social será a primeira prioridade, devido o êxodo rural, a inchação das cidades, a insegurança nas grandes metrópoles e a situação do Nordeste, face às secas e às enchentes.

A ênfase será dada a:

- Educação
- Saúde
- Segurança Pública
- Habitação Popular
- Emprego
- Incremento a Produção Agrícola
- Recuperação da rede viária
- O Nordeste

###### II — A Unificação dos Orçamentos Fiscal e Monetário

A Proposta Orçamentária tenta uma Unificação do Orçamento Monetário, fica de fora o Orçamento das Estatais.

A Unificação busca os seguintes objetivos principais:

- Tornar transparentes os gastos do Governo Federal, explicitando-se os subsídios diretos e indiretos;
- Possibilitar uma visão dos gastos públicos mais próxima da realidade, de modo a auxiliar o Poder Executivo e o Congresso Nacional na definição do déficit fiscal;
- Explicitar a dimensão do déficit fiscal e a forma de financiá-lo;
- Estabelecer limites orçamentários para todas as despesas do governo (menos as despesas das estatais) eliminando-se as contas em aberto.

Evidencia-se um déficit fiscal de 16,0 triliões de cruzeiros que somados aos 195,0 triliões do déficit do Orçamento Monetário chega a 211,0 triliões de cruzeiros.

Esse déficit deverá ser coberto por operações de crédito assim distribuídas: operações de crédito internas, 195,3 triliões de cruzeiros; e operações de crédito externas, de Cr\$ 15,7 triliões.

O déficit fiscal necessita de Cr\$ 0,3 triliões de crédito interno e de Cr\$ 15,7 triliões de crédito externo. O crédito externo aumentará a dívida externa, o que pressionará, ainda mais, o serviço da dívida, exigindo um esforço maior da economia para exportar ou maior pressão nas importações, o que aumentará o custo dos produtos que usam insumos importados. A estimativa do Governo é de exportações da ordem de US\$ 27,5 bilhões e importações da ordem de US\$ 15,0 bilhões, o que dá superávit na balança comercial de US\$ 12,5 bilhões.

É preciso saber qual o montante de recursos em dólares estimado para pagar os novos encargos da dívida, para se ter uma idéia do esforço que a Nação terá que fazer para honrar os novos e maiores compromissos.

###### III — A Cobertura do Déficit

As operações de crédito internas prevêm Cr\$ 195,3 triliões, o que representa uma enorme filtração de poupança privada pelo setor público: ora, tal forma de resolver o déficit repercutirá na taxa de juros.

As receitas correntes previstas devem aumentar em 210%, com relação à arrecadação prevista para 1985, as receitas de contribuição em 210,4%; a receita patrimonial, em 181,0%; a receita agropecuária em 300%; a receita industrial, em 141,8%; as transferências correntes em

728,3%; outras receitas correntes, em 156,7%; e as receitas tributárias, em 176,5%, o que equivale dizer que o Governo está prevendo um aumento real da arrecadação

$$2,765 : 2,46 = 1,137$$

$$2,4 \times 1,137 = 2,7288$$

$$\Delta = 189,251$$

Esses números indicam uma majoração maciça de impostos que é, inclusive, confessada na mensagem do Governo:

- a) Elevação das alíquotas do Imposto sobre a Renda incidentes nos rendimentos de aplicações de curto prazo e de títulos com correção monetária pré-fixada;
- b) Eliminação do benefício pecuniário sobre remessa de juros ao exterior; e
- c) Antecipação dos prazos de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Medidas estas já tomadas em 1985.

Essas medidas deverão concorrer para o aumento da inflação e para o aumento da taxa de juros (A e C) e para dificultar as operações de crédito externas (B) — OP. 63. As operações de crédito para cobrir o déficit fiscal aumentarão em 321,1%, indicando que o setor público não fará suficiente esforço para conter o seu déficit.

#### IV — Orçamento Fiscal

O orçamento não apresenta a evolução da despesa com relação aos anos anteriores, conforme determina a

de 13,7%, uma vez que trabalha com uma inflação de 140% A.A. E com uma taxa de crescimento da economia de 6%.

$$\Delta = 13,7$$

$$2,7288 \times 1,06 = 2,8925$$

Lei nº 4.320/64, o que diminui a "Transparência" do orçamento.

Para melhor analisar o orçamento seria necessário uma separação de despesas, órgão por órgão, ou programa por programa, para se saber qual despesa é relativa ao orçamento fiscal e qual a despesa incluída no orçamento monetário. Como nada disso é feito, a análise fica prejudicada. Vamos tentar recompor o orçamento anual para verificarmos se as despesas previstas estão de acordo com o enunciado na mensagem.

Desta forma, a receita orçamentária estimada será de Cr\$ 391,1 trilhões e a despesa prevista será de igual montante.

A receita corrente de Cr\$ 375,1 trilhões, sendo receita tributária 305,1 trilhões; outras receitas correntes (375,1 - 305,1 = 70,0) 391,1 (Ro) - 375,1 (Rc) = 16,0 (Rx) Rec. Cap. Cr\$ 16,0 trilhões. (As operações de crédito cobrem a diferença entre o superávit de orçamento corrente e as despesas de capital):

As despesas ficam assim distribuídas:

Poder Legislativo — Cr\$ 3,964 trilhões

Poder Judiciário — Cr\$ 3,779 trilhões

Poder Executivo — Cr\$ 383,357 trilhões

Total CR\$ 391,100 trilhões

O valor acima não consta de nenhum Quadro apresentado na proposta orçamentária. No entanto, representa o que se chama de lei de meios ou orçamento fiscal, dentro da sua composição usual.

Como não são apresentados os valores das despesas efetuadas em anos anteriores e nem a previsão das despesas para 1985, não é possível se fazer uma comparação com os gastos previstos para 1986 e, assim, verificar a variação percentual entre os exercícios citados. (O C.N. tem proposta = créditos adicionais)

#### V — O Orçamento Monetário

As receitas do orçamento monetário são as seguintes: cota-parte do adicional ao frete para a renovação da Marinha Mercante, Cr\$ 8,0 trilhões; e serviço de comercialização de produtos agropecuários, Cr\$ 40,5 trilhões, para uma despesa de Cr\$ 243,5 trilhões, o que provoca um déficit de Cr\$ 195 trilhões, a ser coberto por operações de crédito internas. (8,0 = 40,5 = 48,5) (243,5 - 48,5 = 195,0).

#### VI — A Evolução dos Gastos Orçamentários

A título de exercício numérico e tomando por base a inflação prevista para 1985, 200%, e a taxa usada para a elaboração do orçamento da União, para o mesmo ano, 120%, atualizamos as despesas previstas no orçamento vigente, para podermos comparar com o que está sendo proposto, à falta de dados mais acurados. (Pode-se tomar a despesa orçamentária mais os créditos adicionais).

QUADRO I — PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS  
EM TRILHÕES

.VIII

Período	1985			1986	
	PROPOSTO	REVISÃO (A)	ATUALIZADO (B) %	(C)	C/B
Despesas Correntes	55,2	84,0	199,5	271,7	36,2
Despesas de Custeio	7,5	17,4	27,0	54,4	101,5
Pessoal	3,9	6,0	14,0	31,9	127,9
Demais Despesas Correntes	47,7	72,6	172,5	217,3	26,0
Despesas de Capital	16,1	24,5	58,3	92,1	58,0
Reserva de Contingências	10,9	16,6	39,5	27,3	30,9
Total	82,3	125,1	297,3	391,1	31,6

\* Atualização de A com inflação de 165% (para 1986) despesas correntes a preços de 1986  
(A) Inflação de 235,5% a.a. para 1985. (expressão dos meios de pagamento em 250% a.a. e Δ PIB de 6% a.a.)

QUADRO A  
PARÂMETROS UTILIZADOS NA ESTIMATIVADA  
RECEITA DA UNIÃO PARA 1986.

ANO	1984	1985	1986
DISCRIMINAÇÃO	(Variação %	Dezembro a	Dezembro)
Índice Geral de Preços	223,8	200,0	140,0
Produto Interno Bruto	4,3	5,0	6,0
Produto da Ind. Transf.	6,0	5,0	6,0
	(EM US\$ BILHOES)		
Exportações	27,0	25,6	27,5
Importações	13,9	13,6	15,0

Fonte: Proposta Orçamentária da União para 1986 - Pg - SEPLAN

Com as hipóteses acima a estimativa da receita do orçamento fiscal de 1985 passa de 82,3 trilhões de Cr\$

para Cr\$ 137,0 trilhões. Crescimento de 66,5%. (Fonte: SEPLAN)

A Receita Prevista para a União (receita do Tesouro) está estimada em Cr\$ 383,1 trilhões. Acrescentando Cr\$ 8 trilhões de receitas de empréstimos, o total passa para Cr\$ 391,1 trilhões.

A atualização para 1986, tanto para a receita como para a despesa obedeceu a dois critérios e a duas hipóteses de inflação. Para a receita foi estimada uma inflação 140% a.a. + 6% de crescimento do PIB, 1ª hipótese; e, 2ª hipótese, uma inflação média de 165% + 6% de crescimento do PIB. Para as despesas, apenas as taxas inflacionárias foram levadas em consideração.

Feitos os cálculos, há um crescimento real da receita, na 1ª hipótese (140 + 6%) de 14,9% na receita total; de 13,4% na receita tributária; de 10,4% nas receitas correntes, de 18,9% nas receitas de importação; e de 107,8% nas operações de crédito. Caso utilizemos a 2ª hipótese (165% + 6%) os percentuais de crescimento real seriam: Receita total, 3,9%; receita tributária, 0,7%; receitas correntes, (diminuição de 0,3%); receitas de importação, 7,4%; receitas de operações de crédito, 88,2%.

Convém salientar que o IR cresce em 9,6%, na 1ª hipótese; e há diminuição de quase 1% na 2ª hipótese. Por outro lado, os impostos sobre comunicações crescem 48,6%, na 1ª hipótese; e 34,1% na 2ª hipótese.

As despesas com as atualizações efetuadas apresentam o seguinte comportamento:

1) Hipótese de uma inflação de 140% para 1986, Despesas correntes, 38%; custeio 105,3%; demais despesas correntes, 12,1%; Despesas de capital, 75,1%; e Despesas totais, 45,2% de crescimento real;

2) Hipótese de uma inflação de 165% a.a. (média). Despesas correntes, 25%; custeio 85,9%; e demais despesas correntes, 1,4%; despesas de capital 58,8%; e despesas totais 31,6% de crescimento real.

Note-se, portanto, que os índices pressupostos informam um crescimento efetivo da despesa por qualquer dos dois critérios utilizados, indicando que não houve preocupação em conter o déficit público. Este pode ser melhor avaliado quando se nota o crescimento das operações de crédito, já citadas acima.

QUADRO II - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS  
EM TRILHOES

Período Natureza das Despesas	1985			1986	
	Proposto	Revisto (A)	Atualizado (B)	(C) Proposta	C/B %
Despesas Correntes	55,2	84,0	122,6	271,7	22,1
Despesas de Custeio	7,5	17,4	30,2	54,4	80,1
Pessoal	3,9	6,0	15,9	31,9	100,0
Demais Despesas Correntes	47,7	72,6	192,4	217,3	12,9
Despesas de Capital	16,1	24,5	64,9	92,1	41,9
Reserva de Contingência	10,9	16,6	44,0	27,3	-38,0
Total	82,3	125,1	331,5	391,1	18,0

\* Atualização de A com inflação de 165% a.a. (média) para manter as despesas constantes ao preço de 1986.  
(A) Revisto com inflação de 235,5% (média).

## QUADRO III - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO

## COMPOSIÇÃO DA DESPESA

em CF TRILHÕES

PERÍODO NATUREZA DAS DESPESAS	1985					1986	F/A	F/B	F/C	F/D	F/E
	(A) PROPOSTO	(B) REVISTO	(C) REVISTO	ATUALI ZADO	ATUALI ZADO	(F)	%	%	%	%	%
DESPESAS CORRENTES	55,2	75,3	84,0	180,7	201,6	21,7	392,2	<del>260,8</del> 260,8	<del>223,4</del> 223,4	50,4	34,5
DESPESAS DE CUSTEIO	7,5	10,2	11,4	24,3	27,4	54,4	625,3	433,3	<del>377,2</del> 377,2	103,9	55,5
DESPESAS PESSOAIS	3,9	5,3	6,0	12,7	14,4	31,0	717,6	501,9	431,7	151,2	121,5
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	47,7	65,1	72,9	156,2	175,2	217,3	355,0	233,8	<del>198,1</del> 198,1	58,1	24,0
DESPESAS DE CAPITA L	18,1	22,0	24,5	52,8	58,8	92,1	472,1	318,6	<del>275,9</del> 275,9	74,4	56,8
RESERVA DE CONTIN GÊNCIA	10,9	14,9	16,6	35,8	39,8	27,3	150,5	83,2	<del>64,5</del> 64,5	-23,7	-31,4
T O T A L	82,3	112,2	125,1	289,3	300,2	391,1	375,2	248,6	<del>212,6</del> 212,6	<del>45,2</del> 45,2	30,3

B) - Atualização feita para uma inflação de 200% a.a.

C) - Atualização feita para uma inflação de 235,5% a.a.

D) - Atualização de "D" com inflação de 140% (para manter as despesas constantes a preço de 1966)

E) - Atualização de "C" com inflação de 140% (para manter as despesas constantes a preço de 1980)

## QUADRO IV - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA -

## COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS

EM TRILHÕES

Período Natureza das Despesas	1985 (A)					1985 (B)		1986		
	Proposto	%	Revisto *	%	Atualizado **	%	Atualizado ***	(C) Proposto	C/A %	C/B %
Amortização e encargos da Dívida Interna	7,1	8,6	9,7	8,6	23,3		25,7	10,0	57,1	- 61,1
Amortização e encargos da Dívida Externa	3,9	4,7	5,3	4,7	12,7		14,0	44,0	246,5	214,3
Despesas de Investimentos	3,9	4,7	5,3	4,7	12,7		14,0	21,3	67,7	52,1
Despesas Correntes inclusive reservas de Contingência	66,1	80,3	90,16	80,3	216,4		238,9	299,0	38,2	25,2
Despesa Total Orçamentária	82,3	100,0	112,2	100	269,3		297,3	391,1	45,2	31,6

\* Inflação de 200% em 1985

\*\* Inflação prevista de 140% em 1986

\*\*\* Atualizado inflação média de 165% em 1986

## QUADRO V - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PARA 1986

## CRESCIMENTO NOMINAL E EFETIVO DA RECEITA

ANO	1985 (A)	1985 (B)	1985 (C)	1986 (D)	D/A	D/B	D/C
DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ Trilhão	Cr\$ Trilhão (Infl. 140%+6%)	Cr\$ Trilhão (Infl. 165%+6%)	Cr\$ Trilhão	%	%	%
Receita total Prev.	137,0	337,0	371,3	383,1	179,6	13,7	3,2
Receita total Prev.	137,0	337,0	371,3	391,1 *	185,6	16,1	5,3
Receita Tributária	110,3	271,3	298,9	305,2	176,5	12,5	2,1
Receita Correntes	133,8	329,1	362,6	367,1	174,4	11,5	1,2
Imp. Importações	4,9	12,0	13,3	14,5	196,0	10,8	9,0
Imp. Exportações	3,7	9,1	10,0	10,0	170,3	20,8	0
Imp. Serv. C.	1,5	3,7	4,0	5,5	266,7	48,6	37,5
Imp. S. Renda	62,0	152,5	168,0	168,8	172,1	10,7	0
IPI	23,1	56,8	62,6	63,5	174,7	11,8	1,4
Operações de Crédito	3,8	9,3	10,3	16,0	321,1	72,0	55,3

Fonte: SEPLAN - Proposta Orçamentária para 1986. A - Estimativa da SEPLAN

B - Inflação prevista para 1986 = 140% + 6% Δ PIB

C - Inflação prevista para 1986 = 165% + 6% Δ PIB (Inflação média)

\* - Inclui Outras Receitas

Sintetizando, a proposta orçamentária enviada ao Congresso Nacional apresenta um aumento real da despesa da ordem de 45,2%, descontando-se a inflação prevista para 1986, 140%, e de 31,6%, no caso de adotarmos uma inflação média de 165%, indicando um total de descontrolado dos gastos públicos. Isto se relaciona com o orçamento anual — lei de meios, uma vez que não é apresentada a estimativa de gastos do orçamento monetário para 1981.

A arrecadação prevista para 1985 passa de Cr\$ 82,3 trilhões para Cr\$ 137,0 trilhões, que comparada com a receita estimada para 1986, em Cr\$ 391,1 trilhões, representa um crescimento de 185,5%.

O Governo informa que as despesas com educação representam 13% da receita líquida de todos os impostos arrecadados, isso indica os subsídios e transferências foram abatidas no valor arrecadado, conforme determina a Lei nº 7.348, de 24 de julho de 1985. Caso não fosse usado este artifício, as despesas com educação deveriam ser de Cr\$ 39,6 trilhões, no lugar dos Cr\$ 28,0 trilhões constantes do orçamento.

Como não é possível comparar os programas no orçamento para 1986, com a estimativa de realização para 1985, dada a mistura do orçamento monetário com o fiscal, acredita-se que os dados informados na mensagem presidencial estejam corretos:

- Aumento real de 54,1% para o ensino regular, livro didático, formação profissional para os setores primários e secundário e educação pré-escolar;
- Aumento real de 50,7%, para a saúde;
- Aumento real de 432,0% para habitação urbanas;
- Aumento real de 328% para a reforma agrária;
- Aumento real de 92,0% para a recuperação da malha rodoviária; e
- Crescimento real de 34,4% para Ciência e Tecnologia.

Esses crescimentos são coerentes com as prioridades estabelecidas pelo Governo.

#### VII — As Consequências Macroeconômicas do Orçamento

O crescimento real da ordem de 31,6% nas despesas indica que não houve preocupação em conter o déficit

público, aqui entendido como sendo apenas o da União. (Inflação de 165% para 1986).

Como o Governo prevê um crescimento real da arrecadação de 19%, isto indica que estão aí embutidos os aumentos de impostos, caso contrário o déficit seria maior. (Inflação de 165% + O PIB de 6%).

Aumento de imposto representa uma diminuição na renda disponível e, portanto, na capacidade de consumo e de formação de poupança, provoca queda na renda nacional e diminuição do produto.

Como esta filtração de poupança privada sai do setor mais produtivo da economia, para o menos produtivo (Estatual), ela financiará gastos desnecessário que pressionarão a demanda e devem provocar um aumento na inflação. O efeito multiplicador dos gastos públicos será notado no aumento da renda nominal e não na renda real.

O financiamento do déficit via operações de crédito internas da ordem de Cr\$ 195,3 trilhões devem pressionar a taxa de juros, pois diminui a liquidez do mercado monetário. Esta medida prejudicará os investimentos privados, contribuindo para uma menor taxa de expansão da economia.

O Governo diz que a iniciativa privada deverá ser o motor do crescimento econômico, mas as medidas apresentadas indicam caminho inverso: O Governo quer ser a alavanca do crescimento econômico.

As operações de créditos externos da ordem de Cr\$ 15,7 trilhões representam aumento efetivo da dívida externa, que é colocada como o principal problema do País: "O déficit é financeiro".

As arrumações retóricas de que representam a manutenção da dívida real em dólares, descontada a inflação externa, não tem sentido econômico nem financeiro.

Não tem sentido econômico porque aumenta a necessidade de superávits na balança comercial para cobrir os serviços da dívida, prejudicando as importações e, assim, prolongam os problemas externos e internos, financeiramente, temos mais encargos a serem pagos e que necessitam de mais receitas em dólares.

Para que esses problemas sejam sanados teremos: Mais subsídios às exportações (menos impostos); mais

protecionismo para prejudicar as importações (custos mais elevados na produção interna); com superávits crescentes; mais emissões de moeda; aumento do déficit público, e mais pressão de impostos, captação de poupança privada, etc.

Esta alternativa do crescimento da dívida externa está, no entanto, descartada. O Ministro Dilson Funaro disse, em 18/9/85, na televisão, que o Brasil não precisará de nenhum dinheiro novo para 1986, indicando que a conversa com o FMI não deu resultado no que concerne ao "New Money".

Desta forma, deverá haver uma expansão na base monetária de Cr\$ 15,7 trilhões.

Sendo o Superavit da balança comercial previsto em US\$ 12,5 bilhões, isto representa a criação de moeda da ordem de Cr\$ 250 trilhões de cruzeiros. Como o País tem encargos da dívida externa em torno de US\$ 13,6 bilhões (Estimativa do BACEN), sendo 80% de responsabilidade do Governo (US\$ 10,9 bilhões), sabendo-se que apenas algumas empresas estatais têm condições de pagar as suas próprias dívidas (Petrobrás e CVRD), podemos estimar que desses US\$ 10,9 bilhões, uns US\$ 8 bilhões ficariam sem ser recomprados, o que deve provocar um crescimento adicional da base monetária de Cr\$ 160 trilhões. (US\$ 8 bilhões x Cr\$ 20.000).

Somadas as duas parcelas, teremos: Cr\$ 175,7 trilhões de cruzeiros. (15,7 + 160 = 175,7).

Utilizando-se o multiplicador dos meios de pagamento, que foi de 1,758, julho/85, teremos um total de M1 da ordem de Cr\$ 308,9 trilhões. (175,7 trilhões x 1,758 = 308,9 trilhões)

Como o Governo prevê uma captação de 195,3 trilhões, teremos uma expansão de M1 de 223,6 trilhões e da base monetária em Cr\$ 64,60 trilhões. Tomando-se como base a M1 de 1984 e a base monetária do mesmo período, respectivamente, Cr\$ 24,985 trilhões e Cr\$ 15,013 trilhões e sabendo-se que o crescimento dos agregados monetários foi, respectivamente, de 236,9% e de 219,0% no final do período de julho/84 a julho/85, podemos estimar que no final de 1985, mantidas as tendências, teremos:

(1985) Base monetária = Cr\$ 47,891 trilhões  
(15,013 x 3,190)  
(1985) M1 = Cr\$ 84,175 trilhões  
(24,985 x 3,369)  
Multiplicador = 1,758 trilhões  
Base Monetária = 64,6 trilhões  
M1 = 113,6 trilhões  
Base Monetária Total P/ 1986 = 112,5 (47,9 + 64,6)  
M1 = 197,8 (84,2 + 113,6)

O Financiamento externo, contudo, não fica nos Cr\$ 15,7 trilhões de cruzeiros. O 1º PND, prevê, ainda, a captação de recursos externos da ordem de US\$ 4 bilhões, que transformados em cruzeiros, dariam cerca de Cr\$ 80 trilhões (4 x 20.000 = 80 trilhões)

Imaginando que os Cr\$ 15,7 trilhões de cruzeiros estejam contidos nos Cr\$ 80 trilhões, a nossa conta passaria a ser:

Criação de moeda: Cr\$ 240 trilhões (160 + 80)  
M1 = 1,858x 240 trilhões = 421,9 trilhões  
(-) Aumento da dívida interna = -195,3  
Total = 226,6  
Base monetária (86) = 128,9 (226,6 : 1,758)  
Base monetária (85) = 47,9  
Total = 176,8  
M1 = 1,758. BM = 310,814 trilhões

Colocando-se os valores numa equação quantitativa de moeda teremos:

A) Crescimento médio dos meios de pagamento

(M1) 269,1% (310,814 : 84,175 = 3,692 = 269,2%)

b) Crescimento anual do PIB real: 6%

$I + M1 = (I + P) (I + Y)$

$3,691 = (I + P) 1,06 (I + P) = 3,691/1,06$

$P = 3,691/1,06 - 1$

$P = 248,2\%$

Desta forma, a inflação esperada para 1986 não é de 140%, como prevê a proposta orçamentária, e sim de 248,2%.

#### VIII — Conclusão

Compete a todos nós conter a expansão real do orçamento, cortando o excesso de gastos corrente e de gastos de capital, para gerar um orçamento equilibrado, sem a necessidade de aumentar os impostos ou de aumentar a dívida externa. O crescimento da dívida interna tem que ser controlada para não prejudicar a recuperação do setor privado.

O crescimento observado em 1984 (4,5%) e o esperado para 1985 (5%), foi praticamente, fruto do esforço do setor privado. Portanto, o crescimento do setor público como é proposto pelo Governo para acelerar o desenvolvimento econômico acabará por acirrar a inflação, por exacerbar a estatização e comprometer o futuro do País.

O Discurso não concorda com a linha de ação proposta.

#### Considerações Principais

1. Não apresenta tanta transparência a proposta orçamentária para 1986 quanto apregoada, já que ao contrário do que determina a lei 4.320 não oferece a evolução de despesas com relação aos anos anteriores.

2. Os parâmetros citados na mensagem não foram os utilizados na fixação dos grandes números da despesa e da receita. Se o fossem seriam elas (orçamento fiscal), respectivamente, de Cr\$ 269,3 trilhões de Cr\$ 337 trilhões e não Cr\$ 391 trilhões (Cr\$ 383 trilhões + Cr\$ 8 trilhões).

3. Na parte referente a receita haveria um aumento real de arrecadação de 5,3%, o que indica uma majoração embutida e maciça de impostos. (Descontada a inflação média de 165% + 6% de PIB)

4. O crescimento real da despesa da ordem de 31,6% indica, por outro lado, que não houve preocupação em conter o déficit público (aqui entendido como sendo apenas da União). (Inflação de 16,5% para 1986.)

5. O Financiamento do déficit via operação de crédito interno e externo como proposto, da ordem de Cr\$ 195,3 trilhões e Cr\$ 15,7 trilhões deve pressionar, e muito, a taxa de juros e se torna problemática em um mercado já a caminho da saturação, a colocação de tantos papéis do Governo. Cr\$ 195,3 trilhões é aproximadamente um terço da poupança interna.

6. Sem quantificar e levar em conta outros fatores, a expansão de M1 (Meios de Pagamento), face a criação de moeda para cobertura de parte do superávit comercial (US\$ 8 bilhões que restariam, na melhor hipótese, sem ser recomprados), a captação de Cr\$ 195 TR1 e a previs-

ta no 1º PND de US\$ 4 BI a inflação para 1986, não a 140 mas a 248,2%.

7. O déficit previsto para 1986 é gigantesco, representa a metade da receita e um terço da despesa constante da Proposta. Se há um aumento real de despesa muito acima do crescimento da economia (6%), sem levar em conta, ainda, que alguns dos seus itens, como de gastos de pessoal, estão visivelmente subestimados, algo não está certo, algo há que ser revisto. (gastos de pessoal incluindo aposentados, pensionistas etc.)

8. O Congresso constitucionalmente está inibido de tocar na estrutura da lei de meios. Pensar em rejeitar proposta governamental é utopia.

A exemplo da prática de antes de 1964 o Executivo então que proceda, uma vez aprovada sua Proposta a um Plano de Economia, colocando seus números dentro da realidade com que nos defrontamos e não sacrificando o contribuinte com mais impostos, além daquelas "providências" já tomadas em 1985.

#### PROJEÇÃO DO DÉFICIT DE "CAIXA" DO GOVERNO FEDERAL: 1985

(Pronunciamento Dornelles perante Câmara dos Deputados em maio 1985)

Discriminação	Fluxos em Cr\$ Bilhões
<b>A. ORÇAMENTO FISCAL (TESOURO)</b>	
A.1. Receita Fiscal	121.000
A.2. Despesa	125.911
A.2.1. Pessoal e Encargos Sociais	38.200
A.2.2. Encargos Financeiros (dívida)	14.935
A.2.3. Outros Gastos Correntes e de Capital	12.524
A.2.4. Transferências	55.341
A.2.4.1. Vinculadas <sup>1</sup>	14.726
A.2.4.2. Cota de Previdência (SIMPAS)	4.100
A.2.4.3. Estados e Municípios	28.287
A.2.4.4. Orçamento Monetário	8.228
A.2.5. Despesas Adicionais <sup>2</sup>	4.911
A.3. Déficit do Orçamento Fiscal (A.1 - A.2)	4.911
<b>B. ORÇAMENTO MONETÁRIO</b>	
B.1. Receita (Transferência do Tesouro)	8.228
B.2. Dispendios	88.217
B.2.1. Encargos do Tesouro no Orçamento Monetário	12.028
B.2.1.1. Conta Trigo	4.600
B.2.1.2. Conta Açúcar e Alcool	5.058
B.2.1.3. Compra de Produtos Agrícolas (AGF)	2.032
B.2.1.4. Aquisição de Estoques Reguladores	338
B.2.2. Déficit do Sistema Previdenciário coberto pelo Banco do Brasil (Conta IAPAS)	4.500
B.2.3. Déficit das Empresas Estatais Federais coberto pelas Autoridades Monetárias	29.000
B.2.4. Déficit dos Governos Estaduais e Municipais da administração direta e indireta, coberto pelas Autoridades Monetárias.	8.200
B.2.5. Fundos, programas e financiamentos administradores pelas Autoridades Monetárias	4.425
B.2.6. Encargos Financeiros	39.054
B.2.6.1. Juros da dívida interna <sup>3</sup>	15.946
B.2.6.2. Juros dos Depósitos em Moeda Estrangeira	8.751
B.2.6.3. Encargos de Projetos <sup>4</sup>	14.367
B.3. Déficit do Orçamento Monetário (B.1 - B.2)	79.989
<b>C. DÉFICIT DE "CAIXA" GLOBAL DO GOVERNO FEDERAL (A.3 + B.3)<sup>5</sup></b>	84.900

#### Notas:

<sup>1</sup> Inclui: FINSOCIAL, PIN-PROTERRA, Salário-Educação, Fundos Especiais e Outras despesas.

<sup>2</sup> Inclui: Acréscimo mínimo de recursos ao Programa "Prioridade 1985", acréscimo de necessidades de custeios, pessoal, contrapartida da União em aplicações de recursos externos, participação da União em capital social de empresas estatais e outras despesas diversas.

<sup>3</sup> Fundos de financiamento, a juros subsidiados. Inclui FUNAGRI, Reserva Monetária, PROAGRO, Fundos Externos e outros.

<sup>4</sup> Projeção baseada em "rolagem" da dívida, sem acréscimo líquido.

<sup>5</sup> Juros incidentes sobre os depósitos dos bancos internacionais, no Banco Central, resultantes das negociações da dívida externa.

<sup>6</sup> O conceito de "caixa" inclui a parcela do déficit público financiada pelo sistema bancário, pelo setor externo e pelas empreiteiras e fornecedoras das empresas estatais.



**(\*) ATO Nº 14, DE 1985  
DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto dos servidores: William Sérgio Mendonça Dupin, Augusto César Correia Gay, Nerione Nunes Cardoso Júnior, Antônio José Viana Filho, Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira, João Bosco Altoé, Ary Cícero Moraes Ribeiro e Deana Catarina Coutinho dos Santos Guedes, para, sob a presidência do primeiro, elaborar, implantar e viabilizar um projeto Apoio de Informação Legislativa, destinado a subsidiar a Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora constituído será supervisionado pela Primeira Secretária e coordenado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, em 2 de outubro de 1985. — **Enéas Faria**, Primeiro-Secretário.

**COMISSÃO DIRETORA**

**(\*) 5ª Reunião Ordinária, realizada em  
18 de março de 1985**

Aos dezoito dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal sob a presidência do Senhor Senador José Fragelli, Presidente, e com a participação dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Segundo-Vice-Presidente, Enéas Faria, Primeiro-Secretário, João Lobo, Segundo-Secretário, Marcondes Gadelha, Terceiro-Secretário, Eunice Michiles, Quarto-Secretário e Martins Filho, Suplente, deixando de comparecer, por motivos justificados, o Primeiro-Vice-Presidente, Senador Guilherme Palmeira.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador José Fragelli, esclareceu as providências que vem tomando para solucionar a pendência sobre o CEGRAF. A seguir concedeu a palavra ao Senhor Consultor-Geral do Senado, para que expusesse aos Senhores Membros da Comissão Diretora a situação atual do processo. Após amplamente discutido o assunto, ficou decidido, por unanimidade, que se aguardaria a decisão judicial.

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente José Fragelli declarou encerrados os trabalhos da Comissão, e eu, Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, vai à publicação.

Senado, Sala da Comissão Diretora, em 18 de março de 1985. — **José Fragelli**, Presidente.

(\*) Republique-se por haver saído com incorreções no DCN II, de 3-10-85.

**SENADO FEDERAL  
CENTRO GRÁFICO**

**Espécie**

Contrato firmado entre o Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF e a empresa Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A.

**Objeto**

Contrato de fornecimento de chapas de alumínio pré-sensibilizadas para impressão offset e seus respectivos produtos químicos para processamento.

**Modalidade de Licitação**

Tomada de Preços nº 5/85.

**Crédito**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01623474432 — Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, Elemento de Despesa 3.1.2.0 — Material de Consumo do Orçamento do CEGRAF para o exercício de 1985 e nos exercícios futuros à conta do Elemento de Despesa próprio para atender despesas de mesma natureza.

**Empenho**

Nota Orçamentária nº 622, extraída em 19-8-85.

**Valor do Contrato**

Cr\$ 901.776.300 (novecentos e um milhões, setecentos e setenta e seis mil e trezentos cruzeiros).

**Vigência**

01 (um) ano, renovável por mais um de igual período.

**Data de Assinatura**

18-8-85.

**Espécie**

Contrato firmado entre o Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF e a empresa IBF — Indústria Brasileira de Filmes S/A.

**Objeto**

Contrato de fornecimento de filmes e papéis fotográficos com seus respectivos produtos químicos para fotocomposição e fotomecânica.

**Modalidade de licitação**

Tomada de Preços nº 7/85.

**Crédito**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01623474432 — Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal de Consumo do Orçamento do CEGRAF, para o exercício de 1985 e nos exercícios futuros à conta do Elemento de Despesa próprio para atender despesas de mesma natureza.

**Empenho**

Nota Orçamentária nº 625, extraída em, 20-8-85.

**Valor do Contrato**

Cr\$ 1.206.640.860 (um bilhão, duzentos e seis milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

**Vigência**

1 (um) ano, renovável por mais um de igual período.  
**Data de Assinatura**  
19-8-85.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS  
CONGRESSISTAS**

**17ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de outubro de 1985.**

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Jutahy Magalhães, Deputados José Ribamar Machado e Nilson Gibson e dos Senhores Doutores Luiz do Nascimento Monteiro, Gerardo Guedes e Geníl Humberto Barbosa, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, designando o Senhor Deputado José Ribamar Machado para examinar o proposto pelo Gerente-Geral da Cia. de Seguros Cruzeiro do Sul, no sentido de serem transferidas as Apólices nºs 1059, de Vida em Grupo e 001, de Acidentes Pessoais, para a Federal de Seguros S/A, conforme consta do ofício CTA-019, de 3 do mês em curso. A seguir, o Conselho aprecia e aprova os seguintes processos: a) de auxílio-doença a Luzia Velasco Portinho, requerido em dois processos distintos, tendo ambos pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo; a Roberto Jefferson, José Luiz Vieira Xavier e Therezinha de Mello Bobany, todos com pareceres favoráveis dos Senhores Conselheiros Dr. Luiz do Nascimento Monteiro, Deputado Nilson Gibson e Senador Jutahy Magalhães; b) de concessão de pensão a Alvina Borges Louzada e Francisco Marinho Bandeira de Mello Júnior, ambos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado José Ribamar Machado; a Benhur Corrêa e Givon Siqueira Machado, ambos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Nilson Gibson; a Maria José Azevedo Gomes e Rosária Campêlo, ambos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Senador Jutahy Magalhães; a José Jurandir de Vasconcelos e Nely Gomes de Figueiredo Mesquita, ambos com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Doutor Luiz do Nascimento Monteiro; c) de integralização de carência a Maria Tavares Sobral, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Doutor Luiz do Nascimento Monteiro. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Nelson Carneiro**.

<p align="center"><b>MESA</b></p> <p align="center"><b>Presidente</b> José Fragelli</p> <p align="center"><b>1º-Vice-Presidente</b> Guilherme Palmeira</p> <p align="center"><b>2º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto</p> <p align="center"><b>1º-Secretário</b> Enéas Faria</p> <p align="center"><b>2º-Secretário</b> João Lobo</p> <p align="center"><b>3º-Secretário</b> Marcondes Gadelha</p> <p align="center"><b>4º-Secretário</b> Eunice Michiles</p> <p align="center"><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p align="center">Martins Filho Alberto Silva Mário Maia Benedito Canelas</p>	<p align="center"><b>LÍDER DO GOVERNO NO CONGRESSO</b> Fernando Henrique Cardoso</p> <p align="center"><b>LÍDER DO GOVERNO NO SENADO</b> Humberto Lucena</p> <p align="center"><b>LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> Humberto Lucena</p> <p align="center"><b>Vice-Líderes</b> Álvaro Dias Fábio Lucena Gastão Müller Hélio Gueiros Henrique Santillo Jaison Barreto João Calmon Marcelo Miranda Mário Maia Saldanha Derzi</p> <p align="center"><b>LIDERANÇA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL — PFL</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> Carlos Chiarelli</p> <p align="center"><b>Vice-Líderes</b> José Lins Milton Cabral Aderbal Jurema Américo de Souza João Lobo Jutahy Magalhães</p>	<p align="center"><b>LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> Murilo Badaró</p> <p align="center"><b>Vice-Líderes</b> Jorge Kalume Moacyr Duarte Octávio Cardoso Odacir Soares Raimundo Parente Roberto Campos Virgílio Távora Gabriel Hermes</p> <p align="center"><b>LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> Carlos Alberto</p> <p align="center"><b>LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> Roberto Saturnino</p>
--	---	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretor: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais. Andar térreo  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais: 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Francisco Guilherme T. Ribeiro  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa — Sala da Comissão de Assuntos Regionais — Térreo.  
Telefone: 211-4141 — Ramais: 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Martins Filho  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**PDS**

**Titulares**  
1. Moacyr Duarte  
2. Benedito Ferreira  
3. Galvão Modesto

**Suplentes**  
1. Moacyr Dalla  
2. Amaral Furlan

**PMDB**

1. Álvaro Dias  
2. Martins Filho

**PFL**

1. Benedito Canelas  
2. Alcides Paio

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal: 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas.  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal: 3378.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Lins  
Vice-Presidente: Alberto Silva

**Titulares**

1. César Cals  
2. João Castelo  
3. Carlos Alberto

**Suplentes**

**PDS**  
1. Aloysio Chaves  
2. Lomanto Júnior

**PMDB**

1. Alberto Silva  
2. Cid Sampaio

**PFL**

1. José Lins  
2. Nivaldo Machado

Assistente: Luiz Fernando Lapagasse — Ramal: 3493.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3024.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA — (CCT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

**Titulares**

1. Jutahy Magalhães  
2. César Cals  
3. Virgílio Távora

**Suplentes**

**PDS**  
1. Benedito Ferreira  
2. Alexandre Costa

**PMDB**

1. Severo Gomes  
2. Mauro Borges

**PFL**

1. Milton Cabral  
2. Carlos Lyra

Assistente: Antonio Carlos P. Fonseca  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas. Ramal — 3493  
Local: Sala da Comissão de Minas e Energia, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões. — Ramal: 3652.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ignácio Ferreira  
1º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes  
2º-Vice-Presidente: Nivaldo Machado

**Titulares**

1. Helvídio Nunes  
2. Moacyr Duarte  
3. Octávio Cardoso  
4. Odacir Soares  
5. Lenoir Vargas

**Suplentes**

**PDS**  
1. Roberto Campos  
2. Raimundo Parente  
3. Carlos Alberto  
4. Jutahy Magalhães

**PMDB**

1. José Ignácio Ferreira  
2. Fábio Lucena  
3. Hélio Gueiros  
4. Alfredo Campos  
5. Martins Filho

**PFL**

1. Aderbal Jurema  
2. Américo de Souza  
3. Luiz Cavalcante  
4. Nivaldo Machado

**PTB**

1. Nelson Carneiro  
Assistente: Ronald Cavalcante Gonçalves — Ramais: 3972 e 3987.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas.  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 4315.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mauro Borges  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

**Titulares**

1. Raimundo Parente  
2. Lomanto Júnior  
3. Benedito Ferreira  
4. Alexandre Costa

**Suplentes**

**PDS**  
1. César Cals  
2. Helvídio Nunes  
3. Galvão Modesto

**PMDB**

1. Mauro Borges  
2. Henrique Santillo  
3. Mário Maia  
4. Alfredo Campos

**PFL**

1. Lourival Baptista  
2. Aderbal Jurema  
3. Carlos Lyra

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal: 4064.  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3168.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Castelo  
Vice-Presidente: Álvaro Dias

**Titulares**

1. Virgílio Távora  
2. Alexandre Costa  
3. Gabriel Hermes  
4. João Castelo

**Suplentes**

**PDS**  
1. Moacyr Duarte  
2. Lenoir Vargas  
3. Amaral Furlan

**PMDB**

1. Severo Gomes  
2. Cid Sampaio  
3. Álvaro Dias  
4. Henrique Santillo

**PFL**

1. Carlos Lyra  
2. José Lins  
3. Albano Franco



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 139

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 26 DE OUTUBRO DE 1985

## SENADO FEDERAL

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1985 — DF, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986, APRESENTADAS NA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL:**

### CONSOLIDAÇÃO DOS QUÁDROS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA DE FINANÇAS — PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE — 1986

Aplicações através da Secretaria de Finanças; sem retorno

#### EMENDA

N.º Autor

- 1 Senador Gabriel Hermes e outros
- 2 Senador Henrique Santillo
- 3 Senador Henrique Santillo
- 4 Senador Henrique Santillo
- 5 Senador Henrique Santillo
- 6 Senador Henrique Santillo

#### EMENDA Nº 1

Onde se lê:

19 — A Programar ... Cr\$ 363.767.000.000  
Leia-se

19 — Projetos e obras da Ponte do Lago Norte ..... Cr\$ 363.767.000.000

#### Justificação

Preliminarmente devemos ressaltar que não há vício de inconstitucionalidade na emenda ora proposta, vez que um título "a programar" não caracteriza nenhum objetivo, natureza, órgão, programa ou projeto.

A necessidade da construção de uma ponte, ligando o Plano Piloto ao Lago Norte, já ficou evidenciada desde 1977, quando através de vários decretos (Decretos n.ºs 4.010/77, 4.997/79 e 5.788/81), foi autorizada a sua construção, com os respectivos remanejamentos e desapropriações dos lotes

situados às suas cabeceiras, tanto na Península, como no Setor de Mansões.

Pela sua própria configuração geográfica, o Lago Norte está restrito a somente uma via de acesso, que nas horas de "rush", encontra dificuldades de escoamento, em face do aumento gradativo de veículos que transitam pelo local. Adida a essas dificuldades, estão as carências de infra-estrutura básica, que obrigam seus moradores a se utilizarem da existente no Plano Piloto, aumentando, consideravelmente, o consumo de combustíveis e tempo gasto em percursos de até 30 km por viagem, diariamente. Com uma população situada em torno de 65.000 pessoas, o seu contingente estudantil conta apenas com três escolas de primeiro grau, o que faz com que essa clientela se utilize dos colégios e faculdades circunvizinhas, o que faz aumentar a demanda dos transportes e conseqüentes congestionamentos.

Outrossim, as facilidades de acesso são, sem dúvida alguma, fator preponderante de desenvolvimento das periferias de Sobradinho, Planaltina e Formosa; que terão mais uma via rápida de acesso ao DF, que servirá, também, de importante alternativa de escoamento rodoviário.

Ressaltamos, em um breve enunciado, relação de vantagens que irão advir com a construção da ponte:

— facilidades para emergências médicas e de segurança;

— redução de, no mínimo, 50% do consumo de combustível gasto pela população, com a locomoção para o trabalho, escolas, hospitais etc;

— redução do tempo gasto no trânsito, com reflexos nos riscos de acidentes;

— melhoria no atendimento aos transportes coletivos em geral;

— incremento de empregos gerados diretamente na construção da ponte e, indiretamente no incentivo que representará à construção de unidades residenciais e comerciais no local;

— geração de impostos, com a implantação de comércio;

— integração comunitária, através da quebra da barreira de isolamento que representa a distância;

— geração de empregos domésticos, pela facilidade de acesso à área. — Gabriel Hermes — João Lobo — Raimundo Parente — Helvidio Nunes — Alberto Silva — Martins Filho — Octávio Cardoso — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Virgílio Távora — Nivaldo Machado — José Lins.

#### EMENDA Nº 2

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 249, de 1985-DF, Mensagem n.º 197, de 1985 (n.º 415, na origem), que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986.

Secretaria de Finanças

Programa de Trabalho do FUNDEFE-1986 Aplicações através da Secretaria de Finanças.

Acrescente-se ao item 18 (Assentamento Populacional de Emergência...) o valor de 5.000.000 (em Cr\$ 1.000).

Altere-se o item 19 (Despesas a Programar) para o valor de 17.438.000 (em Cr\$ 1.000).

#### Justificação

A presente proposta de emenda ao Programa de Trabalho do FUNDEFE-1986, voltado para o desenvolvimento regional através de aplicações da Secretaria de Finanças do DF, não altera a despesa fixada para o próximo exercício financeiro. Embora as despesas estejam aquém das reais necessidades regionais, visa ajustá-la aos interesses de Brasília, no que concerne à sua Região Geoeconômica. São diversos municípios do Estado de Goiás e de Minas Gerais geograficamente atingidos pela atração migratória e a influência da Capital Federal, exercendo pressões de ordem sócio-econômicas, demandando, por isso, prioridade de recursos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1985. — Henrique Santillo.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**EMENDA N.º 3**

Onde se lê:

18 — Assentamento Populacional de Emergência, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília.

Leia-se:

18 — Assentamento Populacional de Emergência, na Região Geoeconômica de Brasília.

**Justificação**

A presente proposta de emenda ao Programa de Trabalho do FUNDEF—1986, voltado para o desenvolvimento regional através de aplicações da Secretaria de Finanças do DF, não altera a despesa fixada para o próximo exercício financeiro. Embora as despesas estejam aquém das reais necessidades regionais, visa ajustá-la aos interesses de Brasília no que concerne à sua Região Geoeconômica. São diversos municípios do Estado de Goiás e de Minas Gerais geograficamente atingidos pela atração migratória e a influência da Capital Federal, exercendo pressões de ordem sócio-econômicas, demandando, por isso, prioridade de recursos. — Henrique Santillo.

**EMENDA N.º 4**

Onde se lê:

08 — Construção de Estradas Vicinais, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília.

Leia-se:

08 — Construção de Estradas Vicinais, na Região Geoeconômica de Brasília.

**Justificação**

A presente proposta de emenda ao Programa de Trabalho do FUNDEF—1986, voltado para o desenvolvimento regional através de aplicações da Secretaria de Finanças do DF, não altera a despesa fixada para o próximo exercício financeiro. Embora as despesas estejam aquém das reais necessidades, visa ajustá-la aos interesses de Brasília no que concerne à sua região geoeconômica. São diversos municípios do Estado de Goiás e de Minas Gerais geograficamente atingidos pela atração migratória e a influência da Capital Federal, exercendo pressões de ordem sócio-econômicas, demandando, por isso, prioridade de recursos. — Henrique Santillo.

**EMENDA N.º 5**

Onde se lê:

12 — Desenvolvimento ao Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília.

Leia-se:

12 — Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, na Região Geoeconômica de Brasília.

**Justificação**

A presente proposta de emenda ao Programa de Trabalho do FUNDEF—1986, voltado para o desenvolvimento regional através de aplicações da Secretaria de Finanças do DF, não altera a despesa fixada

para o próximo exercício financeiro. Embora as despesas estejam aquém das reais necessidades regionais, visa ajustá-la aos interesses de Brasília no que concerne à sua Região Geoeconômica. São diversos municípios do Estado de Goiás e de Minas Gerais geograficamente atingidos pela atração migratória e a influência da Capital Federal, exercendo pressões de ordem sócio-econômicas, demandando por isso, prioridade de recursos. — Henrique Santillo.

**EMENDA N.º 6**

Acrescente-se ao item 8 (Construção de Estradas Vicinais...) o valor de 5.000.000 (em Cr\$ 1.000).

Altere-se o item 19 (Despesas a Programar) para o valor de 17.438.000 (em Cr\$ 1.000).

**Justificação**

A presente proposta de emenda ao Programa de Trabalho do FUNDEF—1986, voltado para o desenvolvimento regional através de aplicações da Secretaria de Finanças do DF, não altera a despesa fixada para o próximo exercício financeiro. Embora as despesas estejam aquém das reais necessidades regionais, visa ajustá-la aos interesses de Brasília no que concerne à sua Região Geoeconômica. São diversos municípios do Estado de Goiás e de Minas Gerais geograficamente atingidos pela atração migratória e a influência da Capital Federal, exercendo pressões de ordem sócio-econômicas, demandando, por isso, prioridade de recursos. — Henrique Santillo.

**SUMÁRIO**

1 — ATA DA 208ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 253/85 (nº 527/85, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 321/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que visa proibir, ao

Banco Nacional da Habitação — BNH e aos agentes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo — SBPE, cobrança aos interessados nas operações relacionadas com a aquisição da casa própria, qualquer valor pela prática de ato administrativo ou contratual.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Resultado de pesquisa realizada pelo IBOPE nas principais capitais do País, divulgada pelo *Jornal do Brasil* de 20-10-85, sobre o pagamento de "jetons" aos parlamentares ausentes.

SENADOR ODAÍR SOARES, como Líder — Dia do Servidor Público.

SENADOR MAURO BORGES — Manifestação de líderes municipais de Arraias—GO, contrários à inclusão daquele município no pretendido Estado do Tocantins.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/81 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos artigos 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária

da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/81 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/81 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/82 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/82 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/82 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o Regimento Penitenciário. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/83 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/84 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/84 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S/A. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/85 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pela Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/85 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 423/85, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124/85 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/82, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 225/83, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, o certificado de liberação restrita e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 96/80, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 129/80.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/80, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 96/80.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de audição de capital nacional e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR CID SAMPAIO** — Discurso proferido por S. Ex<sup>a</sup> em recente reunião do Parlamento Latino-Americano, sugerindo a adoção de medidas com vistas à solução do crônico problema do endividamento dos países Latino-Americanos.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Editorial de *O Globo* intitulado "Esvaziamento concreto", referente ao esvaziamento econômico do Rio de Janeiro.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Análises sobre o sistema tributário nacional.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Considerações sobre possíveis motivos que teriam levado o Deputado Ulysses Guimarães a votar contra a anistia.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA**, para uma explicação — Observações ao discurso do Senador Fábio Lucena.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Pesca predatória da baleia nas costas brasileiras.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Apelo ao Ministro Waldir Pires em favor da instalação de uma agência do INPS no Município de Campo Belo — MG.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Dia do Servidor Público.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Defesa da implantação de um sistema integrado de produção a partir da construção da Ferrovia da Produção na região oeste do Paraná, como forma de viabilização do sistema agrícola daquele Estado.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Descontentamento de associações de classes de transportes rodoviários de cargas do Estado de Pernambuco, com a Circular nº 27, da SUSEP, que viria a determinar a diminuição da eficiência do frete final daqueles transportadores.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Denunciando irregularidades praticadas pelo Governo de Rondônia e pela atual diretoria do Banco do Estado de Rondônia — BERON.

#### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Ns 237 e 238, de 1985

#### 3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nº 69, de 1985

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 208ª Sessão, em 25 de outubro de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto,  
Hélio Gueiros e Luiz Cavalcante.

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — José Fragelli — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado: Nº 253/85 (nº 527/85, na origem), de 23 de outubro do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1985 (nº 6.444/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a Tabela de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.388, de 23 de outubro de 1985)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 321, de 1985

Visa proibir, ao Banco Nacional da Habitação — BNH, e aos agentes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo — SBPE, cobrança aos interessados nas operações relacionadas com a aquisição da casa própria, qualquer valor pela prática de ato administrativo ou contratual.

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único.** É vedado, ao Banco Nacional de Habitação — BNH, e aos agentes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, cobrar aos interessados nas operações relacionadas com a aquisição da casa própria qualquer valor pela prática de ato administrativo ou contratual, seja ele precedente, concomitante ou subsequente à operação, instrumental dela.

#### Justificação

Bendita correspondência que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos diariamente despeja em meu gabinete, porque não raro notícia abusos insuspeitados, e me inspira iniciativas de natureza proibitiva como a presente. A carta que me endereçou Mário Reis da Cunha, residente no Rio, se constituiu no mais recente testemunho dessa correspondência fecundante, pois informa sobre abusivas cobranças pela prática de atos administrativos ou contratuais no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

Causou-me estranheza a notícia, porque, quando da instituição do BNH, houve preocupação, em homenagem ao sentido social da política habitacional que se inaugurava, em poupar as partes à gastos que pudessem resultar em encarecimento direto ou indireto da aquisição da casa própria. Com efeito, a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, não só falou de simplificação das escrituras e dos critérios para efeito do registro de imóveis, como da necessidade de economia de emolumentos. Nessa Lei chegou-se à quebra de privilégio notarial, insculpido no artigo 134, II, do C.C., atribuindo-se caráter de escritura pública aos instrumentos particulares para transmissão ou constituição de direito real em contratos de qualquer valor, relativos à aquisição da casa própria (artigo 60, n.ºs 2 e 3, e parágrafo 5º).

Em diligências junto ao BNH pode ser constatado que os agentes financeiros estão autorizados a exigir emolumentos ou comissões por atos administrativos ou contratuais. As partes são oneradas por taxa de inscrição e expediente — TIE, taxa de cobrança e administração — TCA, e por taxa de transferência — TT. Esta é a mais nova de todas. Em sua criação houve requintes de maldade. Ela pesa sobre o mutuário que aliena seus direitos. Isso significa dizer que quem entrou não pode sair senão sob tripúdio.

Cabe ver como são exigíveis essas extravagâncias do Sistema Financeiro de Habitação.

Pela TT, que é a mais recente perversão do Sistema, o alienante fica sujeito ao pagamento de até 2% do valor de seu saldo devedor. Criou-se a Resolução BNH nº 143/82.

Pela Resolução retrocitada, e também pela que a revogou, a vigente resolução do Conselho de Administração nº 16/84, o adquirente da habitação e o novo mutuário final pagavam TCA à razão de 0,20 UPC nos financiamentos de até 1.350 UPC, e à razão de 0,26 UPC nos demais financiamentos. Acontece, porém, que a Resolução por último mencionada exasperou a taxa, nos termos de tabela progressiva, caprichosamente elaborada. Hoje, a TCA varia de 0,20 UPC até 2 UPC!..

Resta tratar da TIE. Pela Resolução BNH nº 143/82 já se percebe que a TIE obedece a dois pesos e duas medidas: o adquirente da habitação deve-a à razão de 3% sobre o valor do financiamento, até um teto de 15 UPC, ao passo que o novo mutuário final fica sujeito a ela pela soma de dois valores, até 3% do valor do financiamento, limitado a 15 UPC, e até 5% da diferença positiva entre o valor da dívida assumida pelo adquirente (financiamento) e do saldo devedor do alienante.

Por aí se vê que o Sistema Financeiro de Habitação é entendido em habilidades financeiras, mas em matéria de consecução de política habitacional por interesse social é um completo desastre. Realmente, não se justifica, à luz do interesse social, a exigência de semelhantes desembolsos às partes interessadas na aquisição da casa própria. Em verdade, o Sistema Financeiro de Habitação perverteu-se, desviando-se do sentido social, que lhe foi traçado, pela concessão demasiadamente generosa de estímulos aos agentes financeiros.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“O (a) Sr. (a) acha certo ou errado os parlamentares receberem jetons sem comparecer às sessões?”

Essa a pergunta feita pelo IBOPE a seis mil pessoas de nove capitais — Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Porto Alegre, Curitiba, Fortaleza, Recife e Florianópolis —, conforme notícia o *Jornal do Brasil* em 20 do corrente mês.

No total dos entrevistados, 89,1% desaprovaram a paga do jeton aos ausentes; 8% não opinaram; e apenas 2,9% acharam certo o pagamento.

De quantas pesquisas de opinião já vi publicadas, nenhuma com resultados tão contrastantes entre o Sim e o Não como esta, o que evidencia o repúdio da Nação à benesse do jeton aos ausentes. Tal repúdio vem estampado quase diariamente nos jornais, por editoriais, articulistas e cartas de leitores.

Colho uma pequena amostra dos periódicos:

1) Do Editorial “Vasos Comunicantes”, do *Jornal do Brasil*:

“A instituição parlamentar é insubstituível à prática da democracia, mas a moralidade dos costumes políticos é indispensável ao bom conceito da representação política.

A questão política e a questão moral são relacionadas pela opinião pública como igualmente graves.”

2) Do artigo assinado “Ausência de poder”:

“O País aguarda que o Congresso conquiste a confiança pública e passe a compartilhar com o Executivo a responsabilidade pelas decisões de governo. Os responsáveis pela sua condução nesse caminho acertam quando afirmam que Parlamento fechado é democracia banida. Mas ela continuará banida se suas portas permanecerem abertas apenas formalmente, por força do absentismo. Ou enquanto continuar a realizar três sessões extraordinárias por dia — sucessivas e com duração de poucos minutos, suficientes para que um deputado ou senador peça sua suspensão “por evidente falta de quorum” — cujo único resultado prático é garantir o pagamento de jetons tanto à minoria presente quanto à maioria ausente.”

De “Carta de Leitor”, do jornal *Folha de S. Paulo*:

“Em verdade, é de entristecer que representantes do povo no Congresso, com as responsabilidades das mais elevadas funções, pretendam sustentar falsas posições sob o pretexto da defesa das instituições democráticas que dirigem quando, na realidade, defendem aqueles que descumprem o dever que assumiram frente à sociedade.”

Nos últimos dias, tem sido repetidamente noticiado que o Relator da Comissão Mista Interpartidária, que examina a devolução das prerrogativas do Poder Legislativo, irá propor a incorporação do jeton ao subsídio. Ora, para que tal ocorra, ainda neste final de legislatura, só emendando-se a Constituição, o que, por dois motivos não me parece deva ser feito: primeiro, porque já estamos de nova Constituição à vista, bastante soberana para desmanchar qualquer malfeito; e segundo, porque a emenda, feita por nós, seus beneficiários, seria um tremendo casuismo que a opinião pública não nos perdoaria. Em meu apoio vale citar trecho da carta do leitor Fernando Jorge ao *O Estado de S. Paulo*:

“Agora, como na história do marido enganado e o divã, eles pretendem modificar a Constituição, incorporando os jetons ao fixo. É o cúmulo da maldragem!”

E o casuismo é tanto maior porque ela passaria por cima de 213 propostas de emendas que aguardam vo-

tação; e ainda por cima de mais cem outras, que esperam leitura em plenário.

Para finalizar, permito-me lembrar-lhes, Srs. Senadores, que, dirigindo-se a seus discípulos, disse Jesus Cristo:

“Vós sois o sal da terra, porém se o sal tornar-se insípido, com que se há de salgar?”

O Congresso Nacional, instância máxima do poder do povo, é bem o sal da democracia. Se esse sal tornar-se insípido ao gosto do povo, com que se há de salgar a vida democrática nacional?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Concedo o aparte ao eminente Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Intimamente tenho tido problemas com o Apóstolo Paulo. Ele, como o mais culto dos Apóstolos, depois de escrever mais livros do que todos os demais em conjunto no Novo Testamento insiste em dizer que a fé é que salva. Eu, por uma razão muito íntima e muito interior, fico em conflito, porque creio que o que mais vale é a obra. A fé sem obra é morta, entendendo assim. Daí por que, sempre achei que o que mais vale, acima do verbo, é o exemplo e sobretudo quando o exemplo parte de quem tem a responsabilidade maior de produzi-lo. Sem dúvida alguma, V. Exª, a par da sua palavra, consolida a sua palavra, o seu verbo através da ação, do fato substantivo. Daí por que há só que se louvar as denúncias que V. Exª tem feito, o seu repúdio ao pagamento dos jetons aos faltosos. Mas em que sempre aplaudi, sem favor nenhum, a postura de V. Exª nesta Casa, gostaria nobre Senador Luiz Cavalcante, que o povo também soubesse que nós já tivemos colegas, aqui no Senado, que tiveram de deslocar suas famílias de Brasília para o seu Estado de origem, porque a soma de todos esses penduracalhos, que ornem e teoricamente enriquecem o subsídio do parlamentar, não eram bastantes para aquele nosso colega sustentar sua família aqui e manter suas despesas no seu Estado de origem. Invoco isso, porque sabe V. Exª, sabe a Casa, que Deus foi tão generoso comigo e tanto tem depositado na minha mão que realmente, sou um dos poucos nesta Casa que posso me permitir o luxo de pagar para ser Senador. Logo estou muito à vontade para levantar esse aspecto da questão. O mal, Senador Luiz Cavalcante, e V. Exª sabe melhor do que ninguém, é que quando se fixa o subsídio do parlamentar se faz de maneira demagógica, fixa para o parlamentar um subsídio que é realmente um verdadeiro escárnio, um verdadeiro deboche. Exigi-se que um parlamentar faça face de todos os custos que o cargo lhe exige com este subsídio, sem levar em conta as “facadas” que leva — usando a expressão do vulgo — como V. Exª a toda hora é abordado em seu gabinete, e até nos corredores. Ainda ontem assistia V. Exª, à maneira daquele que dá escondido para que ninguém perceba, dobrando com todo cuidado, como o bom cristão deve fazer, uma cédula, que não sei de quanto e colocava nas mãos de uma mulher que estava aí a pedir nos corredores. Estou ressaltando este fato, porque sei o quanto V. Exª é magnânimo, é generoso e, como de resto, todos os nossos colegas o são, até por interesse político, que tem que atender o cabo eleitoral, atender o eleitor que lhe procura. Então, por tudo isso, nobre Senador Luiz Cavalcante, o que tem que se fazer, e o que se procura fazer agora na reforma que restaura as prerrogativas, não é, sem dúvida alguma, acrescer o subsídio do jeton, mas sim fazer com que se acabe com essa farsa de fixar um subsídio mentiroso, para depois começar a inventar ajuda de transporte do Estado, ajuda de transporte para o Estado, ajuda de gabinete, e essa parafernália que permite publicações nos jornais que extrapolam de muito a verdade e, que na realidade, não significam quase nada em face dos encargos que o Parlamentar pobre também é obrigado a arcar, que não é o meu caso, porque como eu disse, no início, posso fazer face a tudo isso sem prejudicar a alimentação e a sobrevivência da minha família. Então, o que se propõe naquela Comissão, da qual faço parte, é fazer com que tiremos a máscara e fixemos um subsídio realístico, compatível com as necessidades reais do Parlamentar. É isso que se propõe, é isso que se quer fazer. Agora, o que

não se vê também, de outro lado — e aí V. Ex<sup>a</sup> deve estar atento a este aspecto — como ontem, os jornais noticiavam que o Sr. Ministro Fernando Lyra, vai se deslocar para Pernambuco para apoiar um candidato que não é de seu Partido e só voltará a Brasília, disse S. Ex<sup>a</sup>, “depois de apuradas as eleições”. Vale dizer, S. Ex<sup>a</sup> vai ficar lá por certo até o dia 20 ou mais do mês que vem. Ora, veja V. Ex<sup>a</sup> que não vi nenhum comentário nos jornais criticando essa atitude do Sr. Ministro da Justiça. Então, o que há é que nós, que não podemos nomear, como dizia o velho Sr. Senador Emival Caiado, “Poder é de quem prende, paga e solta”. Não é o caso do Poder Legislativo. Então, ficamos nós, V. Ex<sup>a</sup> cumprindo a sua missão de homem íntegro, de homem reto, fazendo colocações, e sei ser a melhor possível a intenção de V. Ex<sup>a</sup>, para que corrijamos essa hipocrisia de subsídios fictícios e combatendo os penduricalhos que permite. Antecorrem vimos na sessão do Congresso Nacional, um Sr. Deputado que sabemos, e vou citar o nome dele, o Sr. Deputado José Eudes, que nem vem à Câmara dos Deputados, mas por vedetismo embarcando nessa onda de trituras as instituições, porque, na realidade, não estão querendo acabar só com o Congresso Nacional; querem acabar também com os Poderes Judiciário e Executivo, porque a moda e a onda no Brasil é demolir tudo, como já demoliram a Igreja Católica, mas a verdade é que querem demolir as instituições, que cada cidadão foi para a tribuna fazer vedetismo e criticar, não com a serenidade, com o equilíbrio, com as observações válidas que V. Ex<sup>a</sup> faz e, sobretudo, com o exemplo de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> tem a cautela de verificar se a Secretaria de Finanças do Senado, por descuido, inclui no seu contracheque as sessões às quais V. Ex<sup>a</sup> não esteve presente. Sou testemunha disso também, Senador Luiz Cavalcante. É bom que o Brasil saiba disso. O zelo de V. Ex<sup>a</sup> chegou ao extremo de conferir se as sessões que V. Ex<sup>a</sup> não compareceu foram descontadas no seu contracheque. Daí por que V. Ex<sup>a</sup>, com todo esse zelo, com essa sua postura moral irrepreensível, lamentavelmente, desgraçadamente, prestou-se para um Deputado, que pouquíssimos dos seus colegas o conhecem na Câmara dos Deputados, fazer vedetismo e censurar a todos nós, como se ele fosse um nós, que permanentemente aqui estamos. De qualquer forma, Senador Luiz Cavalcante, quero registrar, a par desse aparte, as minhas homenagens a V. Ex<sup>a</sup> e sobretudo fazer justiça à atitude de V. Ex<sup>a</sup> que tem o fulcro na moralidade sempre exercitada por V. Ex<sup>a</sup>. Meus parabéns.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — O meu muito obrigado, Senador Benedito Ferreira.  
Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, comó Líder do PDS.

**O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Centenas de greves têm paralisado os mais diversos setores do País. O irrompimento desses movimentos é a consequência natural da reação dos trabalhadores brasileiros, tantos anos contidos em seus mais simples sentimentos e mais puros anseios. É o sinal de que a democracia vai-se instalando no recôndito das fábricas, dos escritórios, das universidades, das instituições bancárias, das empresas estatais e de tantas outras entidades que produzem bens e serviços. É a manifestação da liberdade soberana das associações dos trabalhadores que buscam conquistar seus mais lidos direitos. É, enfim, a luta em prol de maior justiça social.

Muitos acordos entre patrões e empregados estão sendo firmados por conta da eclosão das recentes greves. As categorias profissionais, cada qual segundo seu poder de pressão, têm conseguido reposição salarial, reajuste com base em índice superior ao INPC, adiantamento e “piso” salarial, quinquênio, triênio, gratificação por produtividade, ajuste de curva salarial, reequadramento, promoção, redução da jornada de trabalho e tantas outras vantagens imaginadas por líderes sindicais, constantes do rol das reivindicações apresentado em cada dissídio.

Uma classe profissional, embora numerosa, embora importante, embora essencial quanto aos serviços que

presta, não vem, contudo, tendo acesso a essas vantagens, pois encontra-se, há muitos anos, submetida ao silêncio.

Proibida pela Constituição brasileira de manifestar-se através de movimentos grevistas (art. 162), a classe dos funcionários públicos foi duramente atingida por incontáveis distorções nos últimos anos. Carente de possuir efetivos instrumentos de reivindicações, ela foi lançada à mais aviltante situação.

Seus vencimentos sofreram violenta contração nos últimos anos. A partir de março de 1979 até julho de 1985, os reajustes salariais do funcionalismo público situou-se, quase sempre, em patamares inferiores ao estabelecido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Dos 12 reajustes ocorridos no período considerado, apenas quatro (março de 1980, abril de 1981, maio de 1982 e julho de 1985) foram marcados por percentuais superior ao do INPC. Todos os demais foram bastante inferiores.

Vários estudos têm sido realizados para mostrar a queda abrupta do poder aquisitivo do funcionalismo público. Ainda recentemente, antes da edição da Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985, que reajustou os vencimentos, salários e soldos dos servidores civis e militares da União, a imprensa, por várias vezes, divulgou cálculos que demonstravam estar os aumentos salariais dos funcionários públicos, a partir de 1979, em média, abaixo do custo de vida, o que lhes significaria acumulada perda do poder aquisitivo. À época, o salário real dos servidores situava-se aproximadamente em 25% do salário percebido há seis anos. Tão-somente em 25%, repetimos.

De acordo com os cálculos realizados, ainda no primeiro semestre deste ano, a recomposição do poder aquisitivo dos funcionários, no mesmo nível ao existente em 1979, somente se daria se o reajuste de julho tivesse sido de 291% para a categoria não beneficiária de gratificação, de 226% para os beneficiários de gratificação de atividade de apoio e de 117% para a categoria de atividades técnico-administrativas.

Apesar disso, os vencimentos dos funcionários públicos foram reajustados com base no percentual de 89,2%.

Comparando-se o percentual aplicado ao reajuste do salário dos funcionários públicos com valores que pautaram o reajuste salarial de outras categorias profissionais, o de servidores de empresas estatais, por exemplo, vê-se que a medida não foi inteiramente justa, pois sabe-se que, em várias delas, houve reposições salariais que retrocederam ao ano de 1984. No entanto, o Governo optou por recompor, a médio prazo (até o final de 1988), o poder aquisitivo de seus funcionários. Segundo declaração do Sr. Ministro da Administração (Gazeta Mercantil, de 29 de julho de 1985), até aquele ano deverão ser recompostas as perdas salariais de 364% do funcionalismo público federal, acumuladas de 1979 a 1985.

Muito embora tenha sido o INPC instituído após pesquisa realizada com o propósito de se estabelecer parâmetro adequado para correção salarial no Brasil, o Governo não o utilizou nos reajustes dos vencimentos de seus funcionários, preferindo arbitrar os aumentos de acordo com a conveniência de cada momento. Assim é que, em cada correção salarial, o Governo alegava baixa disponibilidade orçamentária e premente necessidade de combate à inflação. Impreterivelmente tais argumentos passaram a significar, de maneira sistemática, a atribuição de irrisórios percentuais à correção dos vencimentos dos funcionários públicos.

Ao Governo faltou base ética para tratar de assunto tão sério quanto o reajuste salarial de seus funcionários. Para o aumento do salário dos trabalhadores das entidades particulares, o Governo impunha a utilização do INPC. Mesma obrigação estabelecia em relação ao reajuste dos salários dos servidores das empresas estatais. A seus funcionários mais próximos, aqueles da administração direta, quer estatutários, quer regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, o Governo oferecia, através de decreto-lei enviado ao Congresso Nacional, o arbítrio que predeterminava o percentual que seria utilizado, calculado em função de casuísmos.

Essa discriminação em relação à categoria dos funcionários públicos levou-os à situação insustentável, do ponto de vista dos vencimentos percebidos.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Com muita honra, Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> antecipa as homenagens que esta Casa, por certo, ainda irá prestar aos funcionários públicos do Brasil. Mas V. Ex<sup>a</sup> com muita oportunidade, põe como que na nossa linguagem sertaneja, o dedo na ferida. Porque veja bem V. Ex<sup>a</sup> no caso da administração pública federal, tivemos no período 79/84, ou se quisermos buscar 67 a 84, nós tivemos uma substancial redução dos gastos com o pessoal da administração direta. Sem dúvida nenhuma, tomando em relação ao orçamento da União. Mas em contrapartida, veja V. Ex<sup>a</sup> o que vem ocorrendo na chamada administração descentralizada. De 69 a 84, enquanto a receita tributária da União cresceu 181.300%, e a ORTN só cresceu 53.300%, vale dizer, a receita cresceu quase 4 vezes em relação à inflação, a corrosão do dinheiro no mesmo período, porque esses são os valores da ORTN, do período de 1969 a 1984. Pois bem, mas em contrapartida quando se examina as despesas de pessoal da Administração Descentralizada, que chegou a significar 5,50%, em 1984, sobre a receita total da União, esta receita que cresceu quase 4 vezes — a inflação verificada no período de 69 a 84 — em realidade significando em 1969 5,50% daquele orçamento desmilingüido, de 1969, neste orçamento monstruoso de 1984, repetido e enfatizado, a despesa com o pessoal da administração descentralizada significou 9,12%. Então, vê V. Ex<sup>a</sup> que aí há dois pesos e duas medidas. O Estatutário sendo massacrado, recebendo menos do que recebem, o INPC, e as estatais que estão configuradas nesta chamada administração descentralizada, deitando e rolando com o dinheiro público. Por tudo isso, mais uma vez congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, e chamando a atenção para essa verdadeira erosão, e que contribui, sem dúvida alguma, para que tenhamos um serviço público precário, porque não há como exigir de um homem, com seríssimas dificuldades financeiras, sem ganhar um mínimo para viver com dignidade com sua família, tenha ele a iniciativa, a preocupação de ser criativo e de ser, quando muito eficiente, mas nunca ser verdadeiramente um bom funcionário, que empresta à sua função, o entusiasmo pelo cargo, porque esse cargo realmente previne-lhe o mínimo para a nossa sobrevivência com dignidade. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ODACIR SOARES** — Nobre Senador Benedito Ferreira, com muita honra incorpo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso, porque além de oportuno e indicar dados absolutamente procedentes, o aparte que V. Ex<sup>a</sup> acaba de produzir está intimamente vinculado ao espírito do meu discurso, que é o de chamar a atenção do País, particularmente do Governo, para a vexatória situação em que se encontram hoje os servidores públicos do Brasil, principalmente aqueles da administração federal, os quais tiveram, nestes últimos anos, os seus salários defasados em relação ao custo de vida. Espero que o dia 28 de outubro sirva para o Governo marcar uma posição nova, em relação aos servidores públicos do Brasil, que vivem hoje marginalizados sob todos os aspectos da própria administração pública. Eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que incorpo honrado ao meu discurso.

Parabéns, Sr. Presidente.

Além dessas, outras distorções existiram. Em dezembro de 1984 e em março de 1985, portanto, nos estertores de sua administração, o Governó anterior, talvez querendo reduzir a defasagem salarial do funcionalismo, concedeu gratificações adicionais, a título de Gratificação por Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa, para o pessoal de nível superior, e Gratificação de Atividades de Apoio, para o pessoal de nível médio. A emenda, no entanto, não foi suficiente para melhorar o soneto, pior que a abrangência da medida foi limitada. Somente foi beneficiado o pessoal da tabela permanente do Plano de Classificação de Cargos. Não foram favorecidos os funcionários das tabelas especiais, nem os ocupantes de Função de Assessoramento Superior. Novamente, o casuismo se fez presente.

Outra distorção existente refere-se à periodicidade da correção salarial. Embora se possa dizer que, atualmente, o Governo esteja praticando a semestralidade com seus funcionários, não existe dispositivo algum que estabeleça a obrigatoriedade da medida e os critérios que de-



vem norteá-la. A rigor, para chegar ao hábito dos últimos anos, da correção realizada em janeiro e julho, o Governo acomodou a situação. Em 1980, o aumento foi concedido parceladamente, nos meses de janeiro e março. Em 1981, a fórmula foi repetida, deslocando-se a segunda parcela para abril. Em 1982 e 1983, o intervalo foi ampliado, concedendo-se a segunda parcela, respectivamente, nos meses de maio e junho. Com isso, as perdas dos funcionários foram maiores.

É notório o estado de inferioridade em que se encontram os funcionários públicos. Enquanto não conseguirmos ainda a norma que lhes assegure a correção semestral de seus vencimentos, já estão outros segmentos produtivos, em todo o País, pressionando por reajustes trimestrais de salários.

Tantas distorções acabaram por levar o funcionalismo público à decadência. É o que mostra o *Jornal do Brasil*, edição de 8 de setembro de 1985, através de matéria de autoria de Augusto Guerra, publicada com o título "Decadência do funcionalismo público vem desde 1964".

"Os problemas (...) se intensificaram a partir de 1979, de acordo com o Ministro da Administração, Aluizio Alves. Ele calcula que, nos últimos seis anos, algumas categorias funcionais — as de nível superior (NS) — tiveram uma defasagem de até 200% em relação à inflação, apesar dos benefícios recentemente concedidos a título de reposição. Entre os servidores de nível médio (NM), os salários mais baixos, a defasagem chega a 300%.

"As perdas salariais no serviço público são calculadas geralmente com base no salário mínimo, este também reajustado de forma defasada nos últimos 20 anos. Um estudo desenvolvido no Ministério da Administração demonstra que, em 1976, a mais baixa referência salarial no serviço público (NM-1) correspondia a 2,29 salários mínimos, e a maior (NM-35) a 14,26 mínimos. Hoje, a referência NM-1 já foi superada pelo mínimo vigente, que é de Cr\$ 333 mil 120 e, conseqüentemente, extinta. A NM-35 corresponde, atualmente a 6,17 mínimos (cerca de Cr\$ 2 milhões).

"Entre as referências do nível superior, as defasagens são igualmente acentuadas. Em 1976, a NS-1 correspondia a 7,57 salários mínimos, enquanto hoje equivale a apenas 3,5. A mais alta — NS-25 — tinha o valor de 25 salários mínimos, e atualmente corresponde a 17,45.

"Os cálculos tentam, mas não conseguem, levar em conta as disparidades que ocorrem no serviço público, prejudicando alguns e beneficiando outros níveis e categorias funcionais. A mais recente se deu em março quando os funcionários de nível superior, além do reajuste concedido, em janeiro, tiveram seus salários ampliados em 80% a título de gratificação, enquanto os de nível médio receberam um acréscimo de apenas 20%.

Aberrações também houve, no que concerne à ausência de critério único na concessão de aumentos a servidores civis e a militares.

Novamente é Augusto Guerra quem afirma:

"As perdas salariais começaram em 1964, com as defasagens salariais entre os vencimentos dos servidores civis e os dos militares. Na época, os salários correspondentes aos níveis mais altos da carreira do funcionalismo civil, classificados pelas letras "N" e "O", eram equiparados, respectivamente, aos de um tenente-coronel e coronel do Exército. Hoje, um servidor de referência NS-25 (a mais alta do serviço público, excetuando os cargos de direção e assessoramento superior — DAS) tem vencimento de Cr\$ 4 milhões, incluindo gratificações. Seu correspondente militar é o salário de um oficial em início de carreira.

"Em 1964, o regime militar recém-instaurado concedeu um aumento de 140% aos servidores federais civis, beneficiando os militares com aumento de 400%. Desde então, as disparidades entre as suas categorias foram se acentuando e somente em julho passado os reajustes foram concedidos, obedecendo a um mesmo índice para ambos (89,2%)."

Não bastaram, no entanto, as disparidades e a compressão salarial para lançar o caos no serviço público. Acrescente-se a diferença de regimes e de modalidade de contratação.

Atualmente, existem funcionários estatutários e funcionários regidos pela CLT. E existem os funcionários contratados através das tabelas especiais, emergenciais, de FAS (Função de Assessoramento Superior) e de convênios. Dos 516.791 funcionários da administração direta e autarquias federais, excluídos os do magistério, 35,7% isto é, 135.000, encontram-se em situação precária perante o Governo.

Eis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imagem do caos a que nos referimos de acordo com recente levantamento realizado pela Secretaria de Pessoal Civil do Ministério da Administração, verificou-se a existência de mais de 100.000 servidores tabelados, não se considerando os professores, distribuídos em 161 tabelas especiais, com 22 denominações diferentes e classificados em 493 categorias funcionais. Existem órgãos em que a quase totalidade de seus servidores são de tabelas especiais.

É bem verdade que o Ministério da Administração está propenso a enquadrar esses servidores. No entanto, há dificuldades de natureza política e técnica a serem vencidas. Dentre essas, as principais referem-se à exigência de habilitação em processo seletivo, à existência de vagas nos diversos órgãos, à correspondência de níveis salariais entre as duas situações, à contagem de tempo de serviço.

Os funcionários estão-se mobilizando para defender seus direitos. A Comissão Nacional Pró-Enquadramento promete que o movimento ganhará as ruas, caso não se supere o impasse existente entre suas pretensões e as propostas do Ministério da Administração. Será advertência dos funcionários prenúncio de que a classe está disposta a assumir novos papéis perante a atual realidade brasileira?

Sr. Presidente e Srs. Senadores: não foram apenas essas distorções que atingiram, no passado, os funcionários públicos, voltamos a insistir. Outras discriminações se impuseram à categoria. Todos conhecemos a injuriosa protelação que, nos anos passados, se fez em relação ao pagamento do 13º salário aos funcionários estatutários. A cada exercício, o Governo acenava com a possibilidade da concessão do 13º salário, logo retirada com a alegação de que os estudos recomendavam a transferência da medida para o ano seguinte. Somente agora, está o Governo disposto a eliminar a injustiça cometida contra seus servidores, atribuindo-lhes o direito ao 13º salário. No entanto, vai-lhes pagar, neste ano, apenas dois doze avos do valor do salário.

O impedimento imposto aos funcionários, no que se refere à sua sindicalização, é outro ponto que contribuiu para o agravamento de sua marginalização.

Sem a possibilidade de apresentar-se com autonomia perante o Governo, a categoria viu-se desprovida de todo e qualquer instrumento de reivindicação. Sem direito à negociação de seus mais elementares direitos, tornou-se classe cativa do paternalismo governamental.

Esperamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Nova República assumna nova postura perante os funcionários públicos brasileiros.

O SR. Nivaldo Machado — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª, nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. Nivaldo Machado — Nobre Senador Odacir Soares, quero associar-me a V. Exª na justa homenagem que presta ao funcionário público, na ante-véspera do transcurso do dia dedicado à classe, a ocorrer no próximo dia 28. Sem dúvida alguma V. Exª, ao prestar essa homenagem, traz a debate o problema da remuneração que está aqui não só das necessidades do servidor, como das responsabilidades que ele exerce na máquina burocrática do Estado, cujo funcionamento se torna indispensável ao bom andamento do serviço público e ao próprio desenvolvimento brasileiro. Quero, portanto, solidarizar-me com o pronunciamento de V. Exª, e dizer que é meta do Governo promover uma política salarial coerente e justa, de modo a remunerar os seus servidores a níveis condizentes com a importância dos serviços prestados pela classe. E V. Exª salienta, agora, o caos que existe no campo da remuneração do servidor público, principalmente nos últimos anos, quando, através das chamadas tabelas especiais, foram admitidos milha-

res de servidores, hoje em dificuldades diante da necessidade da regularização de sua situação, o que poderá, inclusive, implicar até em dispensa de grande parte deles. Portanto, desejo mais uma vez, ao associar-me ao pronunciamento de V. Exª, trazer, em nome do Partido da Frente Liberal, a homenagem devida à laboriosa classe, e o propósito de lutar em favor de suas justas reivindicações, entre as quais, o direito ao 13º salário e o novo Estatuto, dando-lhe condições de conquistar um padrão de vida ao nível de dignidade da pessoa humana.

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço o aparte de V. Exª que registra, sobretudo, a preocupação desta Casa com a questão do servidor público federal brasileiro, cuja situação, neste momento, atinge um nível de precariedade tão elevado, que a todos nós preocupa. De modo que na ante-véspera da data dedicada ao servidor público — dia 28 de outubro — que ocorrerá na próxima segunda-feira, eu registro não apenas com o meu discurso, mas com os apertes, inclusive este de V. Exª, a preocupação do Senado Federal com o servidor público brasileiro, aquele servidor que toca a estrutura, a máquina administrativa da Nação para a frente, no rumo dos grandes destinos que estão reservados ao nosso País.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Odacir Soares, era meu propósito ocupar a tribuna hoje para focalizar o problema do funcionalismo público, às vésperas da comemoração do seu dia. Mas, V. Exª já o faz de maneira tão brilhante, tão detalhada e tão eficiente, que dispensa a minha intervenção. Apenas quero solidarizar-me com V. Exª quando faz um retrospecto e reúne esse punhado de esperanças de que tem vivido o funcionalismo público no País, na esperança de um 13º salário que as condições financeiras do País não permitam, ao que dizem as autoridades, que seja dado ainda este ano. Quando não se conseguiu ainda a concretização das medidas para solucionar o problema dos celetistas e dos ocupantes das tabelas especiais; quando muitas outras aspirações do funcionalismo público vão sendo retardadas, façamos votos para que esse adiamento não seja contínuo e não se reproduza através dos anos. E que, muito em breve, o funcionalismo público civil da União e o funcionalismo em geral, inclusive o que presta serviços nas repartições militares, que são também funcionários civis, tenham um novo Estatuto com o reconhecimento dos seus direitos e o atendimento de suas justas reivindicações. Felicito V. Exª e rasgo o meu discurso porque o que V. Exª está fazendo é muito mais eficiente do que eu faria neste momento.

O SR. ODACIR SOARES — V. Exª sabe, nobre Senador Nelson Carneiro, da profunda admiração que tenho, principalmente pelo trabalho grandioso, pelo serviço imenso que V. Exª tem prestado à Nação em todos os setores, através da sua atividade legislativa, quer como Deputado, quer como Senador e também, particularmente, em relação aos serviços que, como legislador, V. Exª tem prestado à causa do trabalhador brasileiro em geral, com as leis que já fez aprovar no Congresso Nacional, que já foram sancionadas, com os projetos que tem apresentado para o aperfeiçoamento da Consolidação das Leis do Trabalho, do Fundo de Garantia, desses instrumentos legais voltados para o social que aí estão, a preencher o grande armário, a grande biblioteca legislativa do Brasil, e também em relação ao próprio servidor público brasileiro. V. Exª tem sido um homem, neste Congresso, muito preocupado com a questão do funcionalismo público e registra, com o seu aparte, essa preocupação que, a meu ver, deve ser — e é — objeto hoje da preocupação de todo o Parlamento brasileiro. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados estão sensíveis à questão do servidor público. Eu mesmo, este ano, tive oportunidade de apresentar um projeto de lei que estabelece, que concede o 13º salário aos servidores públicos civis e militares da União.

De modo que o aparte de V. Exª, ao meu discurso, neste momento, só vem engrandecê-lo, não apenas pela procedência das afirmativas, pelos dados que inserem no

meu discurso, mas também pela origem do aparte, que vem de um homem público da estirpe de V. Ex.<sup>a</sup>

Recebo de um amigo, que está assistindo à sessão do Senado, Sr. Sebastião Bortoni, um dado interessante: diz ele que cresce assustadoramente o número de servidores federais que pedem transferência de volta para os seus Estados de origem, tendo em vista a tremenda dificuldade de viverem em Brasília com o que ganham atualmente.

Esse também é outro aspecto da questão do servidor público. E, a meu ver, esse problema, como digo no discurso, só vai começar a ser resolvido definitivamente no momento em que se permitir a sindicalização para o servidor público.

Mas, prossigo, Sr. Presidente:

Que a Nova República lhes conceda, antes de mais nada, o direito à sindicalização, conforme afirmações recentes do Sr. Ministro da Administração (Correio Braziliense, 12 de setembro de 1985).

É nosso entendimento que a sindicalização deve preceder a todas as medidas que venham a atingir a classe: não somos favoráveis a que se outorgue um novo estatuto sem que a categoria participe de sua elaboração. Julgamos também que o novo Plano de Classificação de Cargos deve ser negociado sob a égide sindical.

É da essência da democracia que as negociações se processem mediante o diálogo entre as partes envolvidas. Sabemos que o atual Governo está empenhado na retirada do entulho autoritário depositado no País. A ocasião é propícia à instauração de autêntico espírito democrático, também nas relações entre o Governo e seus servidores.

Acreditamos que o funcionalismo público possa ser tratado sem atitudes autoritárias e paternalistas. Aliás, esse é o anseio da classe, claramente manifesto no ofício enviado pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, em 13 de dezembro de 1984, ao então candidato à Presidência da República, Dr. Tancredô Neves. Dito ofício proclamava:

"Os servidores públicos do Brasil não abrem mão de sua participação na pesquisa, debate e encaminhamento de soluções de ordem profissional, ou global, de que sejam partes legítimas, assim como os diversos segmentos sociais, do ponto de vista dos direitos, tanto quanto dos deveres."

E continua o mencionado ofício:

"Esta postura ético-social impõe a negociação, com ampla divulgação no âmbito das repartições e perante a opinião pública, de um pacto entre as autoridades às quais venha a ser entregue a área de Administração (DASP ou Ministério) e os representantes dos servidores públicos, liderados pela CSPB."

Através do documento foram encaminhadas propostas que visavam, à efetiva valorização dos servidores públicos. Eis algumas delas:

— Criação de organismos paritários de negociação para análise, diagnóstico e decisão de problemas crônicos, críticos ou emergenciais;

— Fixação da periodicidade do reajuste salarial dos servidores públicos, em paridade com as demais categorias de trabalhadores, com base em 100% dos índices de aumento de custo de vida;

— Reposição das parcelas de retribuição (salários, vencimentos, proventos e pensões) confiscadas nos últimos vinte anos, com a reposição gradativa de seu poder aquisitivo ao nível de março de 1979;

— Pagamento de 13º salário e do adicional por tempo de serviço a todos os servidores;

— Instituição de "piso" salarial nunca inferior a dois salários mínimos;

— Reconhecimento do direito dos servidores públicos à livre associação e sindicalização;

— Redução dos gastos administrativos abusivos: — mão-de-obra indireta (leasing);

— Aprovação de novos Estatutos para o funcionalismo público, em consulta ampla à categoria;

— Adoção de um "Plano de Carreira e Salários" que se fundamente na realização plena dos serviços públicos e, impedindo artificios e excepcionalidades ao mérito e à

profissionalização, seja fonte de estímulo para o servidor e de valorização de seu trabalho;

— Institucionalização de sistema democrático de Pessoal e desenvolvimento de Recursos Humanos;

— Aplicação dos princípios de isonomia e equidade relativamente aos servidores civis e militares;

— Limitação do provimento dos cargos em comissão por pessoas estranhas ao serviço público, com sua destinação prioritária aos servidores mais capacitados.

Em síntese Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas são as principais demandas feitas pelos servidores públicos à nova República. Elas expressam propostas de ampla e profunda renovação do funcionalismo público brasileiro. Visam a permitir a instalação, no Brasil, de moderno e eficaz sistema de administração pública, corrigidas as distorções do passado.

Temos certeza de que se trata de reivindicações inspiradas no mais puro desejo de participação da construção do atual momento histórico brasileiro.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com essas reivindicações, quer o funcionalismo público brasileiro aparelhar-se para, efetivamente, poder contribuir na implementação do Programa de Prioridades Sociais, do Plano Nacional de Desenvolvimento, do Programa Nacional de Reforma Agrária, da reforma Tributária e de tantos outros programas que se destinam a criar, no Brasil, uma nova ordem social. A classe quer, sobretudo, preparar-se para poder contribuir na implantação da nova ordem constitucional.

Entendemos Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é urgente a revitalização de todo o serviço público brasileiro, através da plena profissionalização de seus funcionários. Sem isso, dificilmente poderá o País almejar tantas mudanças quantas as anunciadas.

Mudanças não se fazem apenas com a enunciação de princípios e com a formulação de estratégias. Mudanças se processam com pessoas competentes, criativas e dispostas.

Possam os funcionários públicos brasileiros, no próximo dia 28, sua data, receber do Governo o anúncio de medidas que os tornem verdadeiramente partícipes do processo de mudança nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Srs. Senadores, encontra-se, na tribuna de honra do Plenário do Senado Federal, o Sr. Ministro do Interior da República Federal da Alemanha, Dr. Friedrich Zimmermann, acompanhado do Embaixador Walter Gorenllob e comitiva. S. Ex.<sup>a</sup> visita o nosso País e a Mesa do Senado, na forma do Regimento, vai suspender a sessão por 5 minutos, para que todos os Srs. Senadores possam cumprimentar o Sr. Ministro e o Sr. Embaixador.

(Suspensão, às 15 horas e 38 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 42 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges para uma breve comunicação.

**O SR. MAURO BORGES** (PMDB — GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo comunicar à Casa que acabo de receber uma visita, muito ilustre, de líderes da cidade de Arraias do nordeste de Goiás, que veio trazer a sua solidariedade à posição que tenho tomado com relação à criação do Estado de Tocantins, através do Projeto de Lei Complementar. E deixaram aqui o seguinte documento:

Comissão de Arraias em visita ao Senador Mauro Borges — data 25-10-85.

Veio oferecer solidariedade ao Senador pela emenda apresentada com relação ao Estado do Tocantins.

Essa emenda significa uma redução substancial da área, com justificativa apresentada.

1 — Dr. Palmeron de Sena e Silva

Representante do Prefeito Municipal;

2 — Ezita Ferreira Lima

Presidente da Câmara Municipal;

3 — Dr. Lirando Jacundá

Líder da Juventude, ex-Vereador;

4 — Cassimira Aires Costa Alves

Secretária Municipal de Educação;

5 — Dr. Edí de Paula e Sousa

Delgado Regional de Educação;

6 — Dr.<sup>a</sup> Magda Suely Pereira Costa

Diretora do Colégio Estadual Prof.<sup>a</sup> Joana B. Cordeiro;

7 — Juvelan de Paula e Sousa

Vereador Arraianos.

Essas pessoas, Sr. Presidente, estão engajadas na luta no sentido de que a região nordeste do Estado deseje manter-se como parte integrante do Estado de Goiás. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Alexandre Costa — João Lobo — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 3, 13 e 14, de 1981; 9, 10 e 55, de 1982; 22/83; 17 e 55, de 1984; 14 e 17, de 1985; Requerimento nº 423/85; Projetos de Lei do Senado nºs 173/82; 225/83; 96, 129 e 336, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Volta-se à lista de Oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio, por permuta com o nobre Senador Aderbal Jurema.

**O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho ocupado esta tribuna para focalizar o esvaziamento econômico que vem sofrendo o Estado do Rio de Janeiro. Diria que, de alguns anos para cá, esse esvaziamento não se refere apenas ao setor econômico mas, infelizmente, vai estendendo-se a outros setores.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero ler para que figure nos Anais da Casa, como uma advertência, o editorial de *O Globo*, do dia 21 do corrente, sob o título "Esvaziamento Concreto". Diz aquele prestigioso órgão da imprensa fluminense:

"Os sinais de esvaziamento do Rio de Janeiro, que começa, a deixar de ser a segunda economia mais importante do Brasil, depois de São Paulo, começam a avolumar-se rapidamente. Uma semana após a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro — FIRJAN, haver divulgado estudos segundo os quais dentro dos próximos dois anos este Estado será ultrapassado por Minas Gerais em importância econômica, a Fiat anuncia a possível retirada, do Porto desta Capital, do embarque dos automóveis de sua fabricação destinados à exportação.

Complementando a notícia, um alto funcionário da Fiat informou que a empresa já pensa em transferir o embarque dos automóveis para o Porto de Vitória, o que possivelmente acontecerá em meados do próximo ano.

Isso, que poderia parecer pura implicância para com o Rio de Janeiro, resulta na verdade de um correto aproveitamento da infra-estrutura de transportes posta à disposição das empresas que desejam participar do esforço brasileiro visando a aumentar as suas exportações.

O problema tem, de início, dois aspectos principais e imediatos: primeiro, a operação do Porto do Rio de Janeiro é obviamente mais cara do que a do Porto de Vitória e toda empresa privada procura constantemente a redução dos seus custos; segundo, o transporte dos automóveis do pátio da fábrica, em Belim, Minas Gerais, para o Rio, é realizado por estrada de rodagem, o que o torna muito mais oneroso do que para Vitória, através de estrada de ferro.

Tudo isso está acontecendo porque a estrada de ferro que liga Minas Gerais ao Rio de Janeiro, operada pela Rede Ferroviária Federal, não tem capacidade ou simplesmente não se interessa por fazer o transporte; ao contrário, a Estrada de Ferro Vitória a Minas, cuja eficiência é reconhecida por todos, está interessada em transportar até Vitória os automóveis da Fiat e outras tantas cargas.

Essa questão setorial não teria tanta importância se não envolvesse problema mais grave que afeta frontalmente o Rio de Janeiro: a Companhia Vale do Rio Doce, proprietária da Estrada de Ferro Vitória a Minas, assinou recentemente com a Rede Ferroviária convênio para a refiliação do ramal de Costa Lacerda, que representa hoje em dia um estreito gargalo no transporte entre Belo Horizonte e Vitória.

Com a retificação desse trecho, a E.F. Vitória a Minas estará apta a transportar entre as capitais de Minas Gerais e Espírito Santo, antes de dois anos, cerca de 15 milhões de toneladas de carga geral anualmente.

Isso significa dizer que Vitória dentro de pouco tempo será o porto de embarque mais econômico para a exportação dos produtos industriais e dos grãos agrícolas produzidos não somente por Minas Gerais e Espírito Santo, mas também por Goiás e Mato Grosso.

Na equação dos transportes marítimos, o Rio de Janeiro está cercado por três dos maiores portos brasileiros — Vitória, Santos e Paranaguá. Quanto às ferrovias, uma antiga política de extirpação dos ramais deficitários de então acabou por atingir a eficiência dos troncos principais e o resultado é uma operação ferroviária além de qualquer conta perdulária.

Nesse setor, o esvaziamento econômico do Rio tem uma enorme colaboração de más estradas de ferro, que paradoxalmente o separam dos dois maiores centros brasileiros: São Paulo e Belo Horizonte.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> eminente colega?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra, nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> não admite que a fusão do Estado da Guanabara, a velha Província fluminense, seja a responsável maior por esse decesso na economia do seu Estado? Esta é a minha pergunta.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Não levo à conta da fusão esse esvaziamento. Vários fatores determinaram que isso acontecesse, inclusive a pouca atenção que o Estado do Rio de Janeiro vem merecendo do Governo Federal há vários anos. A melhor prova é o despreparo, a ineficiência da Rede Ferroviária Federal para possibilitar, através de composições próprias, transportar a produção que vem de Minas Gerais, de Goiás e de outros Estados.

Estamos sofrendo esse esvaziamento porque é mais fácil, como diz o editorial, através da Estrada de Ferro Belo Horizonte—Vitória, transportar toda essa produção mineira que, ainda agora, sai pelo Porto do Rio de Janeiro, mas uma produção que, evidentemente, é transportada mais cara porque vem através de rodovia.

Entre Belo Horizonte e Rio de Janeiro, temos apenas um precário trem, quase diário hebdomanário, porque de vez em quando é que funciona, entre Rio e Belo Horizonte, trem para passageiros, e o transporte de carga é muito pequeno em face das possibilidades da exportação pelo Porto do Rio de Janeiro, cujas taxas também são altas.

Por outro lado, outros fatores, como a estiação, os subsídios dados ao Estado do Espírito Santo esvaziaram o norte fluminense e tornaram aquela região, outrora tão privilegiada quando do apogeu da cana-de-açúcar, hoje a mais pobre do Brasil, curiosamente mais pobre do que as regiões pobres do Nordeste. E é por isso mesmo que se voltam para o petróleo que se extrai naquela região as esperanças dos municípios de metade do antigo Estado do Rio de Janeiro. Somente com os royalties retirados do petróleo extraído daquela área se poderá revitalizar esses Municípios. Mas não só é só: disse eu que há, no setor econômico, um esvaziamento — isso tenho proclamado desta tribuna — em outros setores também, e é pena que tal aconteça. Por isso refiro esses fatos, como representante do Rio de Janeiro, na esperança de que para ele atentem não só as autoridades estaduais, mas também as autoridades federais.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

—Volto hoje, Sr. Presidente, neste final de tarde e de semana, com conotações até o final de período legislativo, para, mais uma vez, já a esta altura como que num reaquecimento, numa orquestração, ocupar a atenção da Casa trazendo ao debate, à consideração dos Srs. Senadores, mais um aspecto, mais uma das inúmeras distorções que aqui tenho trazido incrustadas no nosso sistema tributário.

É mais uma tentativa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para juntos, e à luz dos números que retratam as nossas tristes e penosas realidades, buscarmos — juntos, repito — encontrar uma saída para esta situação que, na minha linguagem de homem da roça, tenho adjetivado, talvez para estranheza dos menos familiarizados com esta linguagem, como sendo um emaranhado, um cipóal, esse cipóal de dificuldades, Sr. Presidente, que vem crescendo desgracidamente a cada Governo que assume a direção do País, que vem dirigir os nossos destinos.

Tanto é verdade, Sr. Presidente, esta nossa preocupação que, na penúltima sessão do Congresso, examinávamos a pretensa reforma tributária, aquilo que se convencionou chamar de reforma tributária, porque tudo neste País, quando implica qualquer alteração de distribuição de recursos ou de alteração ligeira de qualquer alíquota de tributo, chamamos de reforma tributária.

Tentei ali, Sr. Presidente, como estão lembrados os Senadores presentes na ocasião, demonstrar o verdadeiro descalabro em que encontramos no que diz respeito às contas da administração pública — não só federal, como estadual e municipal — aliás, como reiteradamente venho fazendo aqui neste Plenário nos últimos anos, dando consecução ao trabalho que iniciamos na Câmara dos Deputados e que tenho feito, Sr. Presidente, senão mostrar o vertiginoso crescimento real das receitas e, ao mesmo tempo, a pulverização dos recursos com o emprego e, sobretudo, o custeio da administração, engolindo todo o esforço do contribuinte brasileiro.

O grave, Sr. Presidente, é que temos estado muito atentos, sobretudo nos meios de comunicação, em enfocar a administração federal, de modo particular, quando se fala em mordomias, esquecidos talvez de que aí, realmente, se explica e se justifica, por que se o exemplo maior, se mais será exigido biblicamente daqueles que mais recebem, maior parcela de responsabilidade cabe, sem dúvida, aos Poderes da República. Mas, enfocando as mazelas das mordomias na área federal, nós nos esquecemos dos efeitos deletérios, a sua repercussão nas contas estaduais e municipais e a esta altura, Sr. Presidente, sabemos que já não é mais caso de Tribunal de Contas; seria talvez, para muitos gestores estaduais e municipais, caso verdadeiramente de polícia.

Demonstrei Sr. Presidente, no retromencionado e rápido pronunciamento da sessão do Congresso, quando se discutia a criação de mais um tributo, que tal medida, sem dúvida alguma, seria um mal, porque o avantajado da nossa carga tributária desaconselha, mesmo em face das gritantes dificuldades do Erário, qualquer aumento

de tributo sem um exame mais apurado. Sem dúvida alguma, era um tributo que iria onerar um segmento verdadeiramente privilegiado da sociedade, e inventava-se gravar, para dar receitas aos Estados, às transações de veículos usados. Veículos usados, Sr. Presidente, que, na realidade, em um País como o Brasil, que inexplicavelmente tem um automóvel para cada 8 habitantes urbanos, e cerca de 12 em relação à população global, nos indica que 12 estão pagando tributos para permitir que um tenha automóvel, e isso através dos subsídios ao petróleo, através da liquidação criminosa, artificialmente e, afinal, criminosa do Imposto Único sobre Combustíveis, tal a preocupação em cortar e bajular quem tem automóvel de passeio neste País, que essa fonte de receita dos Estados e municípios que significava 16%, em 1973, em relação a toda a Receita Tributária da União, chega agora, em 85, significando 0,7%, vale dizer, menos de 1%, bem menos, 2/3 de 1%. Mas, como eu disse, não o seria, como não foi, e assim entenderam os congressistas, admissível mais qualquer aumento do Imposto, mesmo esse setor, realmente, seria um daqueles que, em última instância, poderia ser gravado após disciplinarmos os gastos públicos e impedirmos os abusos e os desperdícios de dinheiro do suado contribuinte brasileiro, mas admitindo, para raciocinar, que se deva tributar ou acrescentar mais algum setor da economia, que se fizesse e se faça, naquele segmento de privilegiados, daquele que, às vezes, deixa até a própria família passando dificuldades — sem dúvida alguma, isto acontece muito — e, ufano, sem o exibicionismo mais que idiota, alardear, "eu vim no meu carro". Então, que se pague pelo exibicionismo do "mendigo de gravata".

Não é justo, Sr. Presidente, é que os outros, que não têm esse exibicionismo e não se pode permitir a tal tipo de luxo, continuem pagando para subsidiar esse segmento menor da população, esse segmento que realmente chama a atenção, segundo os jornais desta semana, em primeira página, dizendo que 65 mil automóveis novos, mensalmente, estão sendo colocados no mercado brasileiro e a preferência é para os carros mais suntuosos e comprados à vista, o que é mais grave, porque a fila para entrega já estão delongando mais de 20 dias — vale dizer, compra-se um carro e leva-se 20 dias para receber, e 65 mil carros, mensalmente, estão sendo absorvidos pelo mercado interno.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que nós brasileiros, realmente, espertamente, velhacamente — eu diria — somos aqueles que queremos comer omelete sem quebrar os ovos; queremos desfrutar de um conforto que o nosso poder aquisitivo real não permite. E se o salário do pecador é a morte, não vejo como, Sr. Presidente, possamos continuar a transferência para os ombros de Deus, acusando-o de nos infligir um destino ruim, quando dá um destino bom para outros povos, ou, então, continuarmos como homens da Oposição jogando a culpa no Governo, como se o Governo fosse uma entidade extraterrena e não um produto do nosso meio, da nossa raça.

Demonstrei ali, Sr. Presidente, naquele pronunciamento, os absurdos da carga tributária — como já o fiz em relação ao Produto Interno Bruto — o que ela já significa, efetivamente, sobre o Produto Interno Bruto brasileiro.

Mas eu gostaria, chamando a atenção dos Srs. Senadores, e para que conste dos Anais — sobretudo para que conste dos Anais, já que tenho uma preocupação muito grande com a posteridade, para aqueles que vierem, amanhã, compulsar os Anais desta Casa verifiquem que a nossa geração de Senadores, efetivamente, trabalhou e se preocupou com o problema.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de registar que, enquanto o Orçamento da União de 1969, época em que se consolidou a implantação do Sistema Tributário, até o final do ano passado, cresceu 181 mil e 300% em 1969, o valor da ORTN daquela época era 41 cruzeiros e 42 centavos — esse Orçamento significou 450 mil e 301,8 ORTN. Já o Orçamento de 1984, com a ORTN custando 22 mil, 110 cruzeiros e 46 centavos, resultou 1 milhão, 529 mil e 466 ORTN, vale dizer, quase quatro vezes em termos de ORTN. Esse indicador, Sr. Presidente, nos diz que, enquanto a Receita Tributária da União cresceu 181 mil e 300%, a ORTN só cresceu 53 mil e 300%. Mas nós diz também que, àquela época em que o dinheiro era pouco

as despesas de capital significavam 28,75% sobre o Orçamento; no entanto, agora, com esse gigantismo do Orçamento, desgraçadamente, as despesas de capital só significaram, em 1984, 20,13%; já as despesas correntes, Sr. Presidente, que àquela época engoliam monstruosamente a parte do "leão", pesavam 71,25%, isso em 1969 — mas admitindo-se que o dinheiro era pouco e os encargos eram muitos, vá lá!

Em 1984, Sr. Presidente, essas mesmas despesas significaram 79,86%, ressaltando o crescimento vertiginoso das receitas da União. Já citei, aqui, uma das explicações, além dos lubrificantes para a máquina, além de manter os nossos servidores públicos mal pagos, ressaltei que na tal administração descentralizada, onde meia dúzia de marajás mandam mais do que o Presidente da República — não esse que aí está, que não tem sustentação político-partidária, mas mandou e manda mais do que aqueles que tinham à sua disposição os atos institucionais — conseguiram fazer, Sr. Presidente, com a incorporação de todos os modernismos para uma administração, com toda a tecnologia colocada à disposição, que determinariam, sem dúvida alguma, uma despesa de custeio e de pessoal bem menor, conseguiram elevar a despesa do pessoal da administração descentralizada, que significava 5,5% daquele "orçamentinho" em 1969 para 9,12% para esse monstruoso orçamento, para essa insuportável carga tributária de 1984. Mas, e os Estados, os coitadinhos dos Estados e os coitadinhos dos municípios? Pois bem, Sr. Presidente, consegui números confiáveis, mais tive que recorrer ao Tribunal de Contas, depois de me socorrer do Ministério da Fazenda, depois de compulsar todas as estatísticas publicadas neste País, tentando compatibilizar uma com a outra. Mas, tal a dificuldade, tal o conflito entre uma e outra que optei pela prestação de contas dos tribunais.

Pois bem, os Estados que em 1973 tinham receitas totais de 29 bilhões, 715 milhões e 763 mil cruzeiros, chegaram a 8 trilhões, 313 bilhões, 422 milhões e 399 mil cruzeiros em 1983, vale dizer, tiveram um crescimento de 28,178% nas suas receitas totais e nas suas receitas tributárias o crescimento foi de 30,747%, enquanto que a ORTN, no período 73/83, só cresceu 14,156%, bem menos da metade do crescimento das receitas tributárias. Mas, em compensação, as despesas com pessoal, com empreguismo, com a política e para abrigar os cabos eleitorais, nós tivemos um crescimento de 46,444%, mais de três vezes a valorização da ORTN e 60% mais do que cresceu a receita tributária que, como nós vimos, já cresceu absurdamente. E as despesas de custeio? Aí não houve regateio, Sr. Presidente, elas cresceram 43,927%, mais de três vezes, portanto, do que cresceram as ORTN.

Sr. Presidente, é desnecessário dizer que as empresas privadas que se inviabilizaram, que estão levando os seus empresários, seus titulares até o suicídio, exatamente porque não puderam, não tiveram como acompanhar os índices da ORTN, pois estavam produzindo para vender para aqueles que ganham no INPC, em percentuais abaixo do INPC, mas comprando matérias-primas para pagar em dólares ou ORTN, ou acima da ORTN. É o caso de se comprar das estatais, tendo como clientes e como compradores aqueles que ganham percentuais bem acima dos 100% do INPC. É óbvio que essas empresas, usando toda a iniciativa e toda a criatividade, tinham que caminhar para a insolvência, porque não têm o socorro tributário fornecido pelo Tesouro Nacional para acobertar a mazelha com o dinheiro do contribuinte, praticado pelas tais estatais.

Há poucos dias, eu mostrava que, enquanto o roceiro se descapitalizou, enquanto a agropecuária caiu de 30% da sua participação na Renda Bruta Nacional para 10%, examinando os índices de preços nós verificamos que o que mais encareceu, no Brasil, de maneira astronômica, foram exatamente os alimentos. Ora, Sr. Presidente, se a agricultura se descapitalizou ao ponto de ser reduzida à condição de miserável, onde e para quem o lucro? Especialmente agora que há um monopólio estatal para a compra de grãos. Nos últimos anos a nossa insaciedade de estatização nos levou a transformar a velha e antiga Comissão de Financiamento da Produção em uma companhia estatal que, hoje, compra toda a produção de grãos no Brasil.

Então, como explicar, senão examinando as contas das estatais, que os grãos pudessem ser o único item, a alimentação no Brasil pudesse ser o único item que acompanhou os índices de crescimento nos serviços prestados pelas estatais. O dobro, em qualquer outro setor da economia, foi a elevação que se alcançou nos alimentos no Brasil nos últimos anos. O dobro, o triplo, em alguns casos, mas compatível, única e exclusivamente, com os preços, serviços, mercadorias e bens oferecidos ao consumidor brasileiro pelas malfadadas estatais.

Examinei, também, a conta dos municípios. Esses municípios têm, realmente, não angustiados, têm-nos preocupado pela pressão crescente que sofrem seus administradores, porque, em verdade, o exodo rural está como que asfixiando as cidades, e o Poder Executivo Municipal é, inequivocamente, aquele que está sempre à mão do contribuinte; o contribuinte entra no seu gabinete, sem marcar audiência e sem bater na porta, tal a proximidade e a intimidade.

Pois bem, vejamos o que aconteceu com os municípios. Começemos pelo ano de 1970. As receitas totais dos municípios das capitais cresceram 56,870% no período de 1970 a 1983 — não obtive dados de 1984 —, mas em compensação, Sr. Presidente, as despesas de pessoal desses municípios cresceram 84,507%. E o caso de se perguntar: os funcionários das prefeituras das capitais devem estar ganhando muito bem? Não, Sr. Presidente, estão ganhando muito mal. É o empreguismo, é o abrigar os "nada fazem", são os apañiguados que lá estão, gravando o erário e pedindo que se pague, que se remunere, condignamente, aqueles que carregam a administração pública municipal nas costas.

Mas, não bastasse isso, quando as ORTN, no período, tiveram uma valorização de 14,156%, as despesas de custeio cresceram 83,566%.

Sr. Presidente, se as capitais abrigaram a grande leva de migrantes, também ocorreu isto no interior, sem dúvida alguma. Vejamos, particularmente, os municípios do interior, de 1970 para 1983.

No caso dos municípios, estou examinando receitas estatais, porque sabe V. Ex<sup>a</sup> que, a partir de 1967, o poder de tributação dos municípios foi como que transferido para os Estados e, mais ainda, para a União, que, advocating para si a responsabilidade de arrecadar, retorna aos municípios, através dos chamados fundos; daí por que não me preocupi com a receita tributária, já que esta tem sido de menor relevo no contexto dos municípios.

O certo é, Sr. Presidente, que as receitas totais dos municípios do interior tiveram um incremento, de 1970 a 1983, da ordem de 63,704%.

Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que, neste período, a ORTN só teve a valorização de 14,156%, vale dizer, menos de um quarto daquilo que significou a receita dos municípios. Em compensação os "coitadinhos" dos nossos prefeitos aumentaram a despesa dos municípios, com pessoal, em 88,428% nesse período, e as despesas de custeio em 83,582%.

Eis aí por que nós, que temos a responsabilidade de ordenar a relação entre as unidades, particularmente o Senado — alias única razão de ser, de existir do Senado, porque não teria outra senão manter o equilíbrio da Federação — não tivemos a preocupação maior de regulamentar a fiscalização financeira, que "dormiu" na Constituição por 17 anos. Está, pelo menos, já está dando os primeiros passos. Depois de 17 anos, instalamos a Comissão de Fiscalização e Controle, graças à "Lei Mauro Benevides", que levou 17 anos para ser gestada e aprovada por esta Casa.

Mas, Sr. Presidente, que valor tem a fiscalização financeira, se não há parâmetros para disciplinar os gastos com pessoal? No entanto, "dorme" há 17 anos na Constituição, repito, perdoem-me a orquestração e o realejo com que trato deste assunto, "dorme" lá o art. 64, sem que se registre, nos Anais da Câmara e do Senado, uma tentativa de quem quer que seja para regulamentar esse capítulo da Constituição.

Como falar em prerrogativas? Como vindicar prerrogativas, Sr. Presidente, se, com as maiores e mais importantes prerrogativas tivemos tanta preocupação que sequer as regulamentamos?! Caminhamos para uma nova Constituição e, agora, talvez, em nome da nova Consti-

tuíte, não vamos regulamentar o art. 64, por que a nova Constituinte cuidará do assunto.

Sr. Presidente, trago hoje um assunto grave, e que fala de perto, como disse, de mais um capítulo dessa novela que vem se desenrolando nestes 18 anos, caminhando para 20. Trago uma das mais velhas questões que, através dos tempos, tem desafiado os legisladores brasileiros e que, desgraçadamente, perdura até os dias atuais, que é o nosso sistema tributário, especialmente no que diz respeito às transações comerciais entre as Unidades da Federação.

Do Império, Sr. Presidente, temos notícia de um verdadeiro flagelo, das grandes e verdadeiras guerras tributárias entre as províncias e até mesmo entre as chamadas câmaras ou os municípios atuais. No início do regime republicano, entre os muitos que pontificaram nessa luta, para corrigir essa distorção no sistema federativo, buscando um sistema tributário adequado ao Brasil, destacou-se o paraense Serzedello Corrêa, não só na Câmara dos Deputados, mas depois como Ministro de Estado da Fazenda.

Sr. Presidente, nessa pesquisa, nesse trabalho que há alguns anos venho empreendendo, recolhi alguns apontamentos, realmente, interessantes. E ele nos chama a atenção como chamava a atenção dos seus pares e, naturalmente, da posteridade, para o fato de que uma tonelada de sal, embarcada em Mossoró, tantos e tamanhos os impostos à que estava sujeita no percurso, que, diz ele, "chega no Rio de Janeiro mais cara do que uma tonelada de charque importada da Argentina."

Muitos anos, Sr. Presidente, quase 70 anos depois, após muitos governos, muitos Ministros, muitos Senadores e Deputados, muitos tributaristas, é que chegamos a 1967, com muitas tentativas, sem dúvida, e algumas modificações, mas mantendo sempre, desgraçadamente, a tributação em cascata, mesmo no comércio interestadual.

Esse tipo de tributação, sabem V. Ex<sup>as</sup>, que além dos inconvenientes de todos os impostos indiretos, que atingem e gravam, indistintamente, todos que consomem ou utilizam um bem tributado. É válido, mesmo, repetir que até aquele que vive da caridade pública está sujeito a este tipo de tributo, porque amfalhando os trocados da caridade pública, ao comprar qualquer bem que ele vai utilizar ou consumir, estará pagando imposto, ferindo, assim, claro, sem dúvida, o princípio da justiça fiscal, da justiça tributária. Mas a verdade é que o imposto indireto, além de todos os seus inconvenientes tem mais esse. E, por mais que se intente, não foi conseguida a uniformidade das alíquotas internas nos Estados, ou mesmo nas operações interestaduais, o que contribuiu, em muito, e continua contribuindo, para agravar as disparidades entre as regiões dos Estados, entre os Estados e as regiões.

Isto porque, Sr. Presidente, enquanto os Estados de economia primária, para fazer face aos seus encargos administrativos, gravavam à época do antigo Imposto sobre Vendas e Consignações, que é o penúltimo, é o antecessor do IVC, do ICM, gravavam — e me parece que V. Ex<sup>a</sup> foi Governador à época, ainda, do Imposto sobre Venda e Consignações — gravavam exorbitantemente os seus poucos e fracos contribuintes, enquanto isso, São Paulo e Rio de Janeiro podiam ser benevolentes. Tendo muitos a quem gravar, concediam incentivos e isenções e mantinham, invariavelmente, alíquotas bem menores. Tanto é que nos idos de 1960, enquanto Goiás cobrava quase 8% de IVC, naturalmente incluindo nesse total um corolário de taxas e contribuições, São Paulo nunca ultrapassou 4,8% no gravame do Imposto sobre Vendas e Consignações.

Pois bem, mantinha-se o círculo vicioso. Os Estados mais fracos, economicamente, gravavam muito os poucos contribuintes, e esses logo que obtinham algumas condições transferiam os seus negócios e investimentos para São Paulo e Rio de Janeiro — é claro — onde além de menor carga tributária e incentivos, contavam com a infra-estrutura lá existente.

Com o nosso sistema tributário, criamos e alimentamos, até 1967, uma espécie de imperialismo doméstico. É isso que o Senador Cid Sampaio vai preconizar no Parlamento Latino-Americano, quando nem sequer dentro de casa conseguimos corrigir essa distorção, pois estão pensando no modismo: porque deu certo na Europa, deve dar certo aqui. Então, vamos nos preocupar lá fora em fazer um mercado comum latino-americano, quando nós

não temos sequer um sistema tributário interestadual brasileiro consentâneo com as nossas reais necessidades de desenvolvimento harmônico. E essa anomalia ameaça, sem dúvida alguma, a estabilidade da Federação.

A verdade, Sr. Presidente, nessa espécie de imperialismo doméstico, é que, por acréscimo, o Governo federal contribuía, e contribui para agravar tais disparidades, concentrando os seus investimentos nos dois poderosos Estados, enquanto em nome da autonomia federativa não intervinha, como era do seu dever, para corrigir tais distorções; pelo contrário, estimulava, e estimula, porque lá estão os grandes meios de comunicação, lá estão os grandes jornais, lá está, como dizia o saudoso Presidente Getúlio Vargas, o tambor que marca a cadência para a nacionalidade. Então vamos bajular e cortejar as grandes massas votantes do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Para se ter uma idéia da situação reinante, especialmente quanto à concentração da riqueza, bastaria, Sr. Presidente, a constatação de que, em 1966 — sabe V. Ex<sup>ta</sup> que me reporto ao tempo do antigo Imposto de Vendas e Consignação — São Paulo, o Estado do Rio e mais a cidade do Rio de Janeiro, arrecadavam sozinhos 64.1% de todas as receitas estaduais do IVC restante, como se vê, 35.9% aos demais Estados. Imaginou-se que, com a implantação do novo tributo, o ICM, e com a nova sistemática de crédito entre operações realizadas com mercadorias, eliminava-se a tributação em cascata e as distorções das receitas. Contudo, mesmo considerando-se o grande saldo das receitas estaduais, como já demonstramos, como um todo, mesmo assim, dentro do velho princípio de que toda água corre para o mar, os privilegiados, Rio de Janeiro e São Paulo, aumentaram a sua participação, passaram de 64.1% para 66.25% sobre o total do ICM arrecadado.

Ao reservar para si a prerrogativa de legislar sobre o ICM, o Governo federal, sem dúvida alguma, teve em vista moldar o novo tributo, que é tipicamente, sabemos todos, um tributo aplicável a estado unitário, mas intencionalmente amoldá-lo à realidade de uma Federação. E, assim, fomos, com nosso jeitinho, através de emendas à Constituição, leis complementares, resoluções do Senado e convênios interestaduais, adequando a sua cobrança. Mas, até aqui, mesmo com as várias modificações não eliminamos a grande iniquidade tributária, que é o pobre pagar pelo rico. E se os pobres ficaram mais pobres, e os ricos na realidade ficaram mais ricos, é porque em verdade, Sr. Presidente, melhorou a situação dos Estados menores, não há como negar. Mas, não há como negar, também, o quanto agigantou São Paulo e Rio de Janeiro no período. Mas as melhorias, nas demais unidades da Federação, além de não corresponderem ao sacrifício de seus habitantes, porque duramente castigados pela máquina fiscal dos Estados pobres, que precisam arrecadar de qualquer maneira, essas melhorias estão infinitamente aquém, em termos de benefícios e desenvolvimento, daquilo que se observa no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Sr. Presidente, no meu Goiás costumamos dizer que enquanto fechamos uma porta, o ladrão abre uma janela. No caso, mesmo detendo o poder de legislação do ICM, não conseguiu o Governo Federal e particularmente o Senado, impedir o "jeitinho" carioca e paulista de conceder a isenção. O "jeitinho" deu um jeito, vamos chegar lá. Isenção total sobre o ICM e, conseqüentemente, aí vem o mais grave, porque, dando isenção na forma que deram para o ICM, deram também ao IPI, ao Imposto de Renda e às demais taxas de contribuições dessa nossa parafernália tributária que aí está em vigor, através de um expediente nojento, imoral, criminoso da pura e simples não fiscalização.

Sei que estou sendo repetitivo, Sr. Presidente. V. Ex<sup>tas</sup>. devem ter ouvido, mas de cinquenta vezes, eu denunciarei este fato. Vamos batendo nesta tecla. Sr. Presidente, vamos batendo com aquela teimosia da água na pedra dura. É verdade que a não fiscalização, ou seja, apesar desse sistema, arrecadado Sr. Presidente, e de maneira tão crescente com a concentração de rendas, porque todos vão para lá investir, pois recebem a mão-de-obra de graça, do Nordeste. Quando o homem nordestino sai da estatística de consumo para ser incorporado à estatística de produção e chega em São Paulo para trabalhar, e nada gastaram para preparar aquele homem, para criá-lo, para qualificá-lo, pois mesmo desqualificado ele é

uma mão-de-obra útil, um homem ambicioso que quer progredir. Daí por que saiu da sua terra e foi para lá; não para fazer estação de águas, mas para trabalhar. Então, eles têm a mão-de-obra de graça.

Isto tudo porque Sr. Presidente, basta-lhes, e muito, a contribuição das empresas, cuja organização não comporta o famigerado "caixa dois", as empresas de capital aberto, as grandes multinacionais que não vendem sem nota.

Mas, tomemos como figura o Estado de São Paulo que sozinho detinha, do antigo IVC, 49.5% do total arrecadado no País. Em primeiro lugar, em 1967, já participava, sozinho, com 51.12% do total arrecadado no País; isto no primeiro ano, secundado pelo Estado do Rio de Janeiro, incluindo-se a cidade do Rio de Janeiro, que, em 1967, retém 15.13% e o resto para o resto; isto é, os outros vinte e um Estados da Federação não são Estados irmãos e nem membros da Federação, são o resto.

Aplicando o velho "jeitinho", já em 1968, vamos encontrar São Paulo em décimo lugar na escala de índices de crescimento da receita do ICM e o Estado do Rio de Janeiro em, décimo primeiro lugar.

Sr. Presidente, esta é uma forma de aferir o comportamento das receitas, porque há um índice de crescimento de receitas e, na escala, o Estado que mais se esforça para arrecadar, obviamente, vai ocupar um lugar mais destacado e aqueles que não têm interesse de arrecadar, porque não precisam, podem se permitir o luxo de serem bonzinhos com os contribuintes locais, como é o caso. E vou demonstrar isto, à saciedade, a V. Ex<sup>tas</sup>; por que não fiscalizam internamente, Sr. Presidente? Por que o homenzinho lá do Piauí, o homenzinho lá do norte de Goiás, o anêmico e raquítico lá do meu sertão paga imposto para o erário paulista, Sr. Presidente? Paga para São Paulo propiciar conforto aos seus residentes, enquanto o nosso nativo que consome bens de São Paulo pesa na administração de Goiás. Isso significa despesas para a nossa administração, mas com a sistemática atual ele é um contribuinte do erário paulista, vou demonstrar isso, Sr. Presidente.

Temos, então, Sr. Presidente, a partir de 1968, um novo ciclo de distorções tributárias entre as unidades da Federação. Em 1969 vamos localizar São Paulo em 18º lugar na escala de crescimento de receita e o Estado do Rio de Janeiro em 17º; em 1972, vamos encontrar três dos grandes desertados, Espírito Santo, Mato Grosso e Goiás, ocupando os três primeiros lugares nos índices de crescimento de receita de ICM. São Paulo o 13º lugar e o Estado do Rio o 19º, isto em 72. Em 80, Sr. Presidente, o Espírito Santo, novamente em 1º lugar, o índice de crescimento de receita. E ainda vamos encontrar São Paulo no 23º e o Rio de Janeiro olímpicamente no último lugar, ou seja, no 26º. Em 84, o velho Mato Grosso ocupou o 1º lugar e São Paulo o 21º, enquanto o Estado o Rio de Janeiro localizou-se no 17º. Em termos relativos, Sr. Presidente, São Paulo, que detinha 51,12 no total do ICM em 67, chega em 84 somente com 37,35%. Vale dizer, enquanto o ICM global cresceu 364.870%, no período, o ICM de São Paulo, isoladamente, só cresceu 267.800%. À primeira vista tem-se a impressão de que, nos últimos 17 anos, São Paulo teria aberto mão, em termos relativos, de quase 1/4 da sua receita de ICM; através do incentivo da não fiscalização, ou na base do "paga quem quer", para financiar uma das maiores economias invisíveis do mundo. Mas na verdade, Sr. Presidente, a dura verdade é que o Brasil todo, através da União, dos Estados e Municípios, todos pagaram até aqui, e não sei se vão continuar pagando — eu espero que o Senado não permita — para que São Paulo desfrutasse a sua situação atual.

A União, com a omissão das receitas, via venda sem nota fiscal e subfaturamentos mais que grosseiros e escandalosos, praticados em São Paulo e Rio de Janeiro, abriu mão do IPI, do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e físicas, além das contribuições para-fiscais. Os Estados e Municípios, com a sistemática do ICM nas operações interestaduais e sofrendo ainda os efeitos da mercadorias sem nota e subfaturada, além dos créditos falsos de notas frias, com raras e pouco significantes exceções, todos pagaram e continuam pagando tributos a São Paulo, através do ICM cobrado na saída das mercadorias; ou seja, o consumidor residente no Acre é contribuinte do erário paulista e carioca, através do ICM. No entanto, aquele mesmo consumidor acreano recebe assistência

governamental, obviamente, do Estado do Acre. Além de prejudicado nas cotas federais, o Estado do Acre, como de resto, "o resto", cotas que seriam bem maiores não fosse a isenção, entre outras, naturalmente, concedida pelos Governos paulistas, além disso não consegue o Acre, atrair investimentos que, inteligentemente, vão para São Paulo, onde os empresários implantam seus empreendimentos para desfrutarem de uma infraestrutura que o resto do Brasil não pode oferecer, e ainda livres da asfixia fiscal que os Estados pobres são obrigados a aplicar em seus contribuintes. O descaso em controlar a arrecadação e, conseqüentemente, aumentar a receita tributária de São Paulo, fica extremado de dúvida, Sr. Presidente, não só em São Paulo como no Rio, pois eles não têm, sequer, um sistema de autenticação mecânica de perfuração, para impedir a circulação das chamadas notas fiscais frias, o que permite as mais danosas fraudes, inclusive contra os outros Estados, repito, com os créditos do ICM.

Não há por que se preocupar. Qualquer unidade pobre tem, nas suas regionais, nas suas delegacias, autenticação mecânica para controlar o talonário. Dirão os tributaristas, os encarregados da Receita de São Paulo que num País e num mundo onde se falsifica dinheiro, falsificariam também as máquinas de perfuração. Já recebi essa resposta algumas vezes e a reputo como cínica. É escarnecer demais dos Estados pobres. É verdade que poderão, realmente, falsificar as máquinas, mas será um trabalho a mais para o falsário. O que não se pode permitir é que um falsário qualquer vá a alguma tipografia de porão e mande confeccionar as notas que quiser, a seu bel-prazer, continuando a emitir notas frias e vendendo até como créditos para sonegadores de outros Estados.

Na tabela que trago, Sr. Presidente, vamos encontrar a evolução das receitas de todos os Estados, desde 66, sob o antigo IVC, e a partir de 67 até 84, com o ICM, podendo-se notar que os maiores índices de crescimento de receita, que correspondem a 3 ou 4 vezes os alcançados por São Paulo, no período, são exatamente os dos Estados mais pobres ou de economia agropastoril.

Tenho aqui o quadro, Sr. Presidente, e não vou me deter porque tenho certeza que os Srs. Senadores poderão examiná-lo melhor, quando publicado. Mas ele indica, por exemplo, que o Espírito Santo, — só para aguçar a curiosidade de V. Ex<sup>ta</sup> — conseguiu crescer, nesse período, 1.247.630%; vale dizer, mais de cinco vezes o que cresceu São Paulo e o Espírito Santo. Um Estado tão pobre, sobretudo depois dessa política de erradicação do café, ficou tão combatido na sua economia que o Governo Federal não teve outra alternativa, senão incluí-lo, para efeito até de tributação do ICM, naquela alíquota especial de mercadorias das Regiões Sul e Sudeste, endereçadas ao Nordeste. Contemplou-o com os benefícios dados, para minorar em muito essa defasagem criminoso que V. Ex<sup>tas</sup> poderão constatar nos números e tabelas que aqui encaminho.

Sr. Presidente, para uma apropriação dos resultados de lucros ou perdas de ICM nas transações interestaduais realizadas entre as Unidades da Federação e aqui fui obrigado, porque não existe publicação, a ater-me nos anos de 79 a 83, vale dizer, por cinco anos só, tenho aqui os quadros que retratam todas as entradas e saídas de mercadorias tributadas e também as alíquotas diferenciadas de região para região; vale dizer, o comércio interestadual, das Alagoas de V. Ex<sup>ta</sup>, com os restantes vinte e três Estados, e assim sucessivamente. E isso no período mencionado dos cinco anos.

Tenho, também, Sr. Presidente, além dessas tabelas, que são várias e que vão exigir, sem dúvida alguma, uma leitura paciente e até exaustiva por parte dos Srs. Senadores, tenho aqui um demonstrativo da evolução das receitas do ICM interno, quer dizer, tributação das operações internas de cada uma das vinte e três Unidades, também abrangendo o mesmo período de cinco anos, e também retratando o ICM interestadual obtido nas operações interestaduais sujeitas ao ICM, porque há que se diferenciar, como nós o fizemos, de operações tributadas e operações não tributadas.

Agora, o que assusta, Sr. Presidente, e que realmente retrata o absurdo, é que nós Senadores, os nossos homens do Executivo, agindo como avestruzes, porque sei que ninguém quer o esfacelamento da Federação brasi-

leira, mas talvez com medo de arrostar o "potencial de fogo" dos meios de comunicação paulista e carioca, ou seja lá qual a razão, que só Deus sabe, o certo é que esse quadro retrata, de maneira irretorquível e irresponsável como os Estados pobres vêm financiando os Estados ricos através de ICM.

Daria a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, um dado apenas. Não me vou deter na tabela porque ela é longa e compreende, como eu disse, num período de 5 anos, todas as operações. O ICM apurado, não só do comércio interno mas do comércio interestadual de cada uma das vinte e três Unidades aqui examinadas. Seria exaustivo lê-la. Mas darei apenas um dado. Todas as Unidades pobres têm o grosso da sua receita no ICM interno, este é o ponto realmente nevrálgico. Oitenta e nove por cento, como é o caso de Mato Grosso, como é o caso de Goiás, é arrecadado internamente e 10 ou 11% é obtido na operação interestadual.

Temos esse processo, essa verdadeira bomba de succão exaurindo não só o sob o aspecto econômico e financeiro, mas até mesmo a contribuição tributária dos Estados pobres em favor do Estado exportador de manufatura.

E o que é grave, Sr. Presidente, o que ocorre em São Paulo é que este Estado, tem a sua receita embasada na receita interestadual.

Sr. Presidente, ocorre-me neste instante, um argumento que gostaria constasse dos Anais, para ele também chamando a atenção de V. Ex<sup>ts</sup> Se São Paulo, conforme indica aqui, faz do seu ICM externo o contexto, a grande maioria da sua receita, como explicar, Sr. Presidente, nesse período em exame, período da recessão, período da crise, a situação dos consumidores paulistas, que detêm o maior poder aquisitivo, indiscutivelmente, em relação ao resto do Brasil? Não há quem ouse afirmar o contrário, tenho certeza, nem para justificar uma imoralidade como esta.

Duvido que o Sr. João Sayad, que foi Secretário da Fazenda em São Paulo, ou o Ministro Dilson Funaro, que é empresário em São Paulo, para embasar as necessidades do erário, tivessem eles o argumento, não diria coragem, a não ser produto de total desinformação ou então de má fé, não quero cometer a injúria, tivessem eles a coragem de embasar a justificativa de um aumento de tributo antes de rever essa imoralidade que ocorre em São Paulo, porque não tenho dúvida, Sr. Presidente, seria duplicado o imposto de renda no Brasil. Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que seria duplicado o IPI do Brasil. Não tenho dúvida de que São Paulo duplicaria o seu ICM, se houvesse fiscalização em São Paulo, se São Paulo parasse de esmagar o resto do Brasil com a não-tributação com a não-fiscalização, para ali sugando todos os investidores brasileiros.

Porque, em realidade, quem levanta uma porta de manhã cedo, em São Paulo, tem cento e trinta milhões de compradores, porque ali é o grande empório nacional. Além dessas vantagens locais, das vantagens que um sem-número de fatores que o empresário é obrigado a otimizar para a implantação do seu empreendimento, eles têm esse maior, que é a isenção total de tributos, através da não fiscalização.

Mas, Sr. Presidente, volto à minha preocupação: chamar a atenção de V. Ex<sup>ts</sup> para o fato de que, sendo São Paulo o de maior poder aquisitivo, os seus trabalhadores têm pisos salariais que agriem o resto dos trabalhadores brasileiros, porque eles têm organização, eles têm logística, eles têm o apoio dos meios de comunicação, eles fazem greve, passeata e quebra-quebra, o resto do Brasil trabalha e não tem tempo para essas coisas. Rocioiro não faz passeata, rocioiro não tem tempo para fazer quebra-quebra, não tem tempo nem apoio de meios de comunicação para alardearem seus abusos e seus absurdos grevistas, para nós que não temos o grevismo, aqui no interior, para nós do meu Goiás, os homens de mãos calosas do meu Goiás, esse fato é espantoso e realça, de maneira irretorquível, repito, esse crime patrocinado da não-fiscalização.

Goiás, Sr. Presidente, em 1984, em termos de ICM interno, attemem bem, excluindo o ICM interestadual, dividindo o ICM arrecadado dentro de Goiás, nos limites da sua fronteira, significou, em números arredondados, 30 mil e 630 cruzeiros per capita, enquanto São Paulo,

com todo o seu poderio que eu já aludi, que eu já trouxe à colação, com tudo isso, a renda de São Paulo, em 84, foi de 30 mil e 530 cruzeiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores nós que produzimos comida e que a vendemos a preços mínimos, Deus sabe como!

Como nós não sonhamos, como nós exercemos a única — e eu não quero ser radical como Adam Smith — a única profissão verdadeiramente honesta que é aquela que não permite falsificação nem filigranas, que é a agricultura, contribuímos, Sr. Presidente, com 30 mil 630 cruzeiros per capita em 84. E São Paulo que nos humilha pela sua riqueza, pela capacidade aquisitiva do seu povo, exatamente em 84 a renda de ICM interno das fronteiras paulistas significou única e exclusivamente 30 mil 530 cruzeiros.

Sr. Presidente, às vezes me torno repetitivo e até um tanto quanto enfático, ou enfático, mas é necessário. É necessário que nós, nesta Casa, que receberemos, em breves dias, uma mensagem do Executivo, e Deus sabe o que virá nessa mensagem, se uma proposta para adequar a chamada parafarnália tributária que está em vigor, corrigir distorções, ou se aumentos na carga tributária, não nos cabe aqui, Sr. Presidente, dizer que somos contra, mas cabe, antes de tudo, indicarmos alternativas, soluções. Daí por que, com a permissão e com o apoio de V. Ex<sup>ts</sup>, é do meu propósito, no início da semana que vem, dar entrada de uma proposta, que deveria ser de iniciativa do Executivo, de um projeto de resolução do Senado Federal. Como não é do Executivo, tenho que fazer um projeto de lei complementar, para alterar essa iniquidade. E busquei nos Anais da história até palavras textuais de Serzedello Corrêa, do eminente tributarista paraense, do patriota, até, Sr. Presidente, para deixar extramado de dúvida que pudesse eu ter preconceitos contra São Paulo, não bastasse a minha condição de filho de paulista e casado com uma paulista. Poderia parecer que eu estivesse com preconceitos, quando, na realidade, é, exatamente, o contrário, Sr. Presidente. O que me preocupa é que possa continuar crescendo essa disparidade. E, a esta altura, já não é bem o caso do meu Goiás, que tem alcançado índices apreciáveis de desenvolvimento, não obstante essas distorções. Mas, estamos aqui propondo a criação do Estado de Tocantins, que tem, inequivocamente, hoje, graças ao zelo do Governo Estadual e também ao esforço, sobretudo o esforço da gente tocantina, uma capacidade contributiva bem maior do que quase a totalidade dos Estados nordestinos. Darsi, como exemplo, a minha Araguaína, que tem uma renda per capita quatro vezes maior do que a renda de São Luís, capital do Maranhão, terra do eminente Presidente José Sarney.

Logo, vê V. Ex<sup>a</sup> que não se trata de um problema particular de Goiás, mas trata-se, sem dúvida, de exercitar, aqui, nesta Casa, a razão maior da minha presença, Sr. Presidente, como é a razão maior da presença de V. Ex<sup>a</sup>, preservar a Federação. E como edificar uma casa, que se quer permanente, se nós a edificarmos em cima da areia? Como imaginarmos uma federação forte, se nós não a construímos em cima da rocha da verdade?

É pois, Sr. Presidente, com estas colocações, que eu pretendo apresentar um projeto de lei complementar que eu espero tenha o apoio de V. Ex<sup>ts</sup> e, sobretudo, com o aprimoramento, com as luzes dos verdadeiramente entendidos na matéria para que nós possamos exercitar o nosso dever maior que é impedir essa distorção que prejudica tanto os Estados menos favorecidos.

E, eu voltarei, Sr. Presidente, enquanto a paciência generosa de V. Ex<sup>a</sup> consentir, trazendo a debate outros aspectos da nossa situação tributária, porque as pesquisas que venho realizando têm-me propiciado, além de conhecimentos novos, provas daqueles indícios, daquelas dúvidas e preocupações que, há muito, eu venho constatando dentro do nosso sistema tributário. Eu voltarei, Sr. Presidente, para examinar outros aspectos, e desse contexto de exames espero que nós ofereçamos ao Executivo a alternativa que o momento brasileiro está a exigir, para resolver a vergonha desse déficit público, que não é novidade. Sabe, V. Ex<sup>a</sup>, que 95% dos empréstimos externos brasileiros, desde o primeiro até o último, sempre foram para rolar dívidas ou para cobrir o déficit público. Não é novidade, pois, mas já é tempo, Sr. Presi-

dente, como Nação adulta, já é tempo para nós, que queremos exibir foros de um povo civilizado, não nos transformarmos em uma preocupação constante para aqueles que nos emprestam dinheiro, mas sejamos, sim, motivo de tranqüilidade para aqueles que participam do nosso progresso e do nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA.

Uma das mais velhas questões que, através dos tempos, tem desafiado os Legisladores Brasileiros, e que perdura até os dias atuais, é sem dúvidas, o nosso Sistema Tributário, especialmente no que diz respeito as transações comerciais entre as Unidades da Federação.

O Império, temos notícias do verdadeiro flagelo das "Guerras Tributárias" entre as províncias e até mesmo entre as chamadas Câmaras, os Municípios de então. No início do Regime Republicano, entre os muitos que pontificaram na luta por um Sistema Tributário adequado ao Brasil, destacou-se o parense Serzedello Corrêa, na Câmara dos Deputados e mais ainda como Ministro da Fazenda.

Dele temos em seus pronunciamentos as mais duras críticas aos abusos da multiributação a que estavam sujeitas as mercadorias que transitavam entre os Estados e até mesmo nas fronteiras municipais, quando assinalava que... "1 tonelada de sal embarcado em Mossoró, tantos, e tamanhos impostos no percurso que, chega ao Rio de Janeiro, mais cara que 1 tonelada de charque importado da Argentina".

Muitos anos, quase 70 anos depois, muitos Governos, Ministros, Senadores, Deputados, Tributaristas nos conduziram a 1967, com muitas tentativas e algumas modificações mas mantendo sempre, a tributação em cascata mesmo no comércio interestadual.

Além dos inconvenientes de todos os impostos indiretos, que atingem e gravam indistintamente todos os que consomem ou utilizam o bem tributado, por mais que se tentou, não foi conseguida a uniformidade das alíquotas internas nos estados ou mesmo nas operações interestaduais, o que, contribuiu o muito para agravar as disparidades entre os Estados e Regiões.

Isso porque, enquanto os Estados de economia primária, para fazer face aos seus encargos administrativos, gravavam exorbitantemente os seus poucos e fracos contribuintes, São Paulo e Rio de Janeiro, podiam ser benevolentes, tendo muitos a quem gravar, concediam incentivos, isenções e mantinham as alíquotas invariavelmente, menores.

Tanto é que, nos idos de 1960, enquanto Goiás cobrava cerca de 8% de IVC, incluindo neste total um corolário de taxas e contribuições, São Paulo não ultrapassava 4,8%.

Pois bem, mantinha-se o círculo vicioso, os Estados mais fracos economicamente, gravaram muito os poucos contribuintes e estes tão logo obtinham condições, transferiam os seus negócios e investimentos para São Paulo e Rio de Janeiro onde, além de menor carga tributária e incentivos, contavam com a infra-estrutura lá existente.

Com o nosso sistema tributário criamos e alimentamos até 1967 uma espécie de "imperialismo doméstico", mas a verdade é que, por acréscimo, o próprio Governo Federal, contribuía para agravar tais disparidades, concentrando os seus investimentos nos dois poderosos Estados, enquanto, em nome da autonomia Federativa, não intervinha para corrigir as distorções.

Para se ter uma idéia da situação reinante, especialmente quanto a concentração da riqueza, bastaria a constatação de que, em 1966, São Paulo, Estado do Rio, mais a cidade do Rio de Janeiro arrecadavam, sózinhos, 64,10% de todas as receitas estaduais do IVC, restando, como se vê, 35,90% aos demais Estados, Territórios e Distrito Federal. Com a reforma tributária de 1967, com o ICM, imaginou-se que, com a implantação do novo tributo e com a nova sistemática de crédito entre as operações realizadas com as mercadorias, eliminava-se a tributação em "cascata" e as distorções das receitas. Contudo, mesmo considerando-se o grande salto nas Receitas Estaduais como um todo, mesmo assim, dentro do velho princípio de que "toda a água corre para o Mar",



os privilegiados, Rio e São Paulo, aumentaram, passaram de 64,10% do IVC, para 66,25% sobre o total do ICM.

Ao reservar para si, a prerrogativa de legislar sobre o ICM, o Governo Federal, teve em vista, amoldar o novo tributo, tipicamente de Estado Unitário, à realidade de uma Federação, fomos, com o nosso "jeitinho", através de Emendas a Constituição, Leis Complementares, Resoluções do Senado e Convênios, adequado a sua aplicação e cobrança. É verdade, mas até aqui, mesmo com as várias modificações, não eliminamos a grande iniquidade tributária, que é o pobre pagar para e pelo rico e "Se os pobres não ficaram mais pobres, e os ricos mais ricos" as melhorias nas demais Unidades da Federação, além de não corresponderem aos sacrifícios dos seus habitantes, estão infinitamente aquém, as observadas no Rio e em São Paulo.

Sr. Presidente, no meu Goiás, a nossa gente costuma dizer que "enquanto fechamos uma porta o ladrão abre a janela". No caso, mesmo detendo o poder de legislar sobre o ICM, não conseguiu o Governo Federal, impedir o "jeitinho" carioca e paulista, de concederem isenção total do ICM e conseqüentemente, do IPI, do imposto de Renda, as demais taxas e contribuições da nossa "parafernália tributária", através da pura e simples Não Fiscalização, ou seja, arrecadaram tanto e de maneira tão crescente, com a concentração de rendas, que promovem, que, basta-lhes e muito, a contribuição das Empresas cuja organização não comporta o famigerado caixa 2.

Tomemos como figura o Estado de São Paulo, que, sozinho, detinha do antigo IVC em 1966, 49,50% do total do País, e vejamo-lo em primeiro lugar, em 1967, participando sozinho com 51,12% do total arrecadado no País no primeiro ano, e secundado pelo Estado do Rio, incluindo-se a cidade do Rio de Janeiro que, em 1967, teve 15,13% sobre o total do ICM do País.

Aplicando o velho "jeitinho" já em 1968, vamos encontrar São Paulo em 10º lugar na escala dos índices de crescimento de receita do ICM, e o Estado do Rio 11º lugar.

Temos então, a partir de 1978, o novo ciclo de distorções tributárias entre as Unidades da Federação e em 1969, já vamos localizar São Paulo no 18º lugar e o Estado do Rio em 17º lugar.

Em 1972, vamos encontrar três e dos grandes deserdados, Espírito Santo, Mato Grosso e Goiás, ocupando os três primeiros lugares nos índices de crescimento de Receita ICM, São Paulo no 13º lugar e o Estado do Rio em 19º lugar.

Em 1980, o Espírito Santo novamente no primeiro lugar do índice de crescimento, vamos encontrar São Paulo no 23º lugar e o Rio de Janeiro no último lugar, ou seja no 26º.

Em 1984, o velho Mato Grosso ocupou o 1º lugar e São Paulo no 21º, enquanto o Estado do Rio de Janeiro localizou-se no 17º lugar.

Em termos relativos, São Paulo que detinha, 51,12% do total do ICM em 1967, chegar em 1984 somente com 37,53 sobre o total, vale dizer que, enquanto o ICM global cresceu 364.870% no período, o ICM de São Paulo, isoladamente só cresceu 267.800%.

A primeira vista, tem-se a impressão que, nos 17 anos, São Paulo teria aberto as mãos, em termos relativos, de quase 1/4 da sua receita do seu ICM, através do incentivo da não-fiscalização ou do "paga quem quer", para financiar uma das maiores economias invisíveis do mundo. Mas a verdade, Sr. Presidente, a dura verdade é que o Brasil todo, através da União, dos Estados e dos Municípios, todos pagaram até aqui para que São Paulo desfrutasse a sua situação atual.

A União, com a omissão das receitas, via vendas sem Nota Fiscal e subfaturamentos mais que grosseiros e este-

candalosos, praticados em São Paulo e Rio de Janeiro, abriu mão do IPI e do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e Físicas, além das contribuições para-fiscais.

Os Estados e Municípios, com a sistemática do ICM nas operações interestaduais e sofrendo ainda os efeitos da mercadoria sem nota ou subfaturada com raras e pouco significativas exceções, todos pagaram e continuam pagando tributos a São Paulo através do ICM cobrado na saída das mercadorias.

Ou seja, o consumidor residente no Acre é o contribuinte do Erário paulista e carioca através do ICM e no entanto, aquele mesmo consumidor acreano recebe a assistência governamental do Estado do Acre, além de prejudicado nas cotas federais, que seriam bem maiores não fosse a "isenção" concedida pelos governos paulistas, não conseguem atrair investidores que inteligentemente vão para São Paulo, implantam os seus empreendimentos para desfrutarem de uma infra-estrutura que o resto do Brasil não pode oferecer e ainda livres da asfixia fiscal que os Estados pobres são obrigados a aplicar.

O descaço em controlar a arrecadação e conseqüentemente, aumentar a receita tributária fica extremado de dúvidas quando se constata que os Estado de São Paulo e Rio até aqui, não têm um sistema de autenticação mecânica (perfuração) para impedir a circulação das chamadas "Notas Fiscais Frias", o que permite as mais que danosas fraudes inclusive contra os outros Estados com os créditos fictícios de ICM.

No quadro que segue, vamos encontrar a evolução das receitas de todos os Estados, desde 1966, sob o antigo IVC, e a partir de 1967 até 1984 com o ICM, podendo notar que os maiores índices de crescimento da receita, que correspondem a 3 ou a 4 vezes o alcançado por São Paulo, são exatamente dos Estados mais pobres ou de economia agropastoril.

ESTADOS	ARRECADADO DO ICM - VALORES NOMINAIS																	EM CRÉDITOS		
	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982		1983	1984
<b>ESTADOS UNIDOS</b>	1.424	1.024	1.701	10.435	13.145	16.250	22.446	25.482	42.640	51.195	82.136	123.787	188.058	291.438	407.897	1.209.215	2.467.760	5.490.191	10.334.113	364.770
<b>ESTADOS UNIDOS</b>	1.424	1.024	1.701	10.435	13.145	16.250	22.446	25.482	42.640	51.195	82.136	123.787	188.058	291.438	407.897	1.209.215	2.467.760	5.490.191	10.334.113	364.770
<b>ESTADOS UNIDOS</b>	1.424	1.024	1.701	10.435	13.145	16.250	22.446	25.482	42.640	51.195	82.136	123.787	188.058	291.438	407.897	1.209.215	2.467.760	5.490.191	10.334.113	364.770

OB. - UNIDADES DA FEDERAÇÃO COM A SÉRIE HISTÓRICA INCOMPLETA

Para uma apropriação dos resultados, lucros ou perdas de ICM, nas transações interestaduais, realizadas entre as unidades da Federação no período 1979/1983, temos aqui os quadros que retratam todas as entradas e saídas de mercadorias tributadas, com as alíquotas diferenciadas de região para região.

tre as unidades da Federação no período 1979/1983, temos aqui os quadros que retratam todas as entradas e saídas de mercadorias tributadas, com as alíquotas diferenciadas de região para região.

saídas de mercadorias tributadas, com as alíquotas diferenciadas de região para região.



42 / Revista de Finanças Públicas

QUADRO IV
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL
OPERAÇÕES TRIBUTADAS
ANO: 1979

Table with columns: Salidas, Entradas, Nome, AC, AM, PA, AP, RO, RR, Nordeste, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, RN. Rows include AC, AM, PA, AP, RO, RR, Nordeste, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, RN, C. Oeste, MT, MS, GO, DF, Sudeste, MG, ES, RJ, SP, Sul, RR, SC, RS, Total Salidas.

Alíquota: 15% para todas as Unidades.

QUADRO IV
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL
OPERAÇÕES TRIBUTADAS
ANO: 1979

Table with columns: Salidas, Entradas, Nome, C. Oeste, MT, MS, GO, DF, Sudeste, MG, ES, RJ, SP, Sul, PR, SC, RS, Total Entradas. Rows include AC, AM, PA, AP, RR, Nordeste, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, RN, C. Oeste, MT, MS, GO, DF, Sudeste, MG, ES, RJ, SP, Sul, PR, SC, RS, Total Salidas.

Alíquota: 15% para todas as Unidades.

Revista de Finanças Públicas / 43

QUADRO V  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL  
OPERAÇÕES TRIBUTADAS  
ANO: 1980

Cr \$ milhões

Saldos	Entradas														Total Entradas	Saldos	
	C. Oeste	MT	MS	GO	DF	Sudeste	MG	ES	RJ	SP	Sul	PR	SC	RS			
Norte	2.012,7	326,0	605	1.153,8	483,7	80.256,8	4.475,1	468,6	8.910,5	66.411,6	8.208,8	2.204,0	1.584,2	3.120,8	110.024,4	(+)	4.272,1
AC	106,2	53,6	6,5	20,0	26,2	745,3	55,9	25,0	94,7	58,7	70,6	7,4	1,9	3,4	2.199,5	(-)	708,9
AM	205,6	40,4	1,0	122,6	41,6	40.263,4	755,4	99,3	3.582,3	38.828,4	1.784,6	526,1	409,4	849,0	46.823,9	(+)	40.089,7
PA	1.298,4	74,9	4,7	894,5	322,2	35.885,8	3.401,3	314,2	6.724,9	26.445,8	3.781,6	1.109,8	896,8	1.772,2	62.207,5	(-)	33.000,8
AP	2,8	0	0	1,9	0,9	1.399,0	91,5	15,4	300,0	299,1	231,4	27,6	31,2	17,2	3.021,7	(-)	1.264,4
RO	289,3	152,6	38,3	14,1	63,3	1.561,2	167,8	4,7	127,3	1.271,4	780,0	484,5	214,5	70,9	5.823,3	(+)	400,4
RR	30,4	3,8	0	0,3	29,8	401,2	22,2	0	78,8	300,2	252,7	20,7	12,6	21,6	1.538,4	(+)	123,1
Nordeste	4.588,8	360,8	331,7	2.847,0	1.266,5	302.449,0	29.584,5	4.287,8	60.165,1	217.922,2	47.250,6	12.479,7	13.500,8	21.281,9	606.170,2	(-)	164.833,3
MA	726,6	14,2	2,6	615,8	88,1	12.295,7	1.298,9	227,0	1.920,5	8.861,3	1.292,4	390,2	447,3	624,9	30.268,7	(-)	28.513,7
CE	479,1	146,6	0	316,5	16,0	10.473,7	960,1	56,4	1.648,3	7.787,9	1.699,4	42,9	66,0	611,5	21.784,7	(-)	12.296,2
PI	725,3	32,8	0	212,4	482,3	44.115,2	3.664,9	376,8	8.343,4	31.731,1	5.764,7	1.658,8	1.820,0	2.875,8	70.904,4	(-)	94.345,4
RN	227,8	1,7	1,8	133,4	90,1	13.033,6	987,3	218,6	2.639,8	9.192,9	2.517,0	936,0	756,0	1.165,0	29.761,8	(-)	16.883,6
PE	271,9	10,5	67,8	167,3	36,3	15.023,1	860,4	168,8	2.189,1	11.847,6	3.240,3	1.291,5	855,9	1.232,9	38.170,8	(-)	12.096,5
PB	960,5	28,0	102,1	681,1	239,2	64.626,4	8.847,0	620,2	13.232,5	61.826,7	14.482,8	4.281,9	3.781,2	6.406,6	126.275,0	(-)	38.560,2
AL	68,4	12,2	0	39,0	18,2	10.136,8	761,8	77,2	1.600,3	7.688,9	1.727,4	430,1	471,0	856,1	25.758,2	(-)	12.635,0
SE	163,3	4,9	117,3	26,1	15,0	11.936,2	1.024,1	137,7	2.149,7	6.824,7	1.883,8	836,1	554,2	693,3	21.823,5	(-)	13.149,5
BA	970,0	94,1	80,3	545,0	280,8	100.851,2	11.166,9	2.875,3	16.444,4	70.364,8	14.681,2	2.938,2	4.450,1	7.184,9	138.538,8	(-)	6.274,5
FE	7,0	0	0	6,4	0,6	67,7	30,1	9,8	6,3	38,5	31,7	3,0	3,6	2,9	233,5	(+)	676,8
C. Oeste	12.298,8	1.069,3	1.007,9	8.298,2	4.711,2	348.242,8	18.771,3	368,6	18.771,4	113.880,2	20.086,5	10.127,0	3.061,7	6.879,8	168.872,3	(-)	92.840,2
MT	2.019,8	-	921,7	887,0	210,9	20.843,8	2.602,1	47,0	1.820,8	16.573,9	3.678,5	2.232,4	388,0	1.057,9	27.135,1	(-)	17.181,4
MS	469,8	-	350,8	104,7	114,4	28.292,4	1.257,9	66,8	1.378,4	25.582,5	6.436,9	4.834,3	515,2	1.371,7	35.587,6	(-)	7.204,7
GO	5.186,8	-	128,0	-	4.488,9	66.776,8	8.705,1	181,1	5.890,3	41.117,1	8.258,2	1.740,8	1.066,6	2.471,9	69.982,8	(-)	24.282,0
DF	6.814,8	-	167,8	4.406,3	-	43.148,6	5.203,2	85,9	7.284,7	30.425,7	4.682,0	1.519,6	1.082,6	2.059,9	63.898,4	(-)	42.661,1
Sudeste	81.558,8	8.281,7	17.658,8	34.249,3	4.258,0	1.096.488,7	206.319,4	48.140,7	283.060,7	848.867,8	378.559,0	109.518,2	74.833,3	165.237,5	1.787.571,1	(-)	437.849,5
MG	14.313,8	1.157,8	722,7	11.159,2	1.278,2	288.849,4	-	8.419,8	49.270,8	215.155,8	35.197,0	13.516,9	7.440,0	14.180,1	338.136,3	(-)	44.208,3
ES	258,8	7,5	3,1	164,7	82,6	47.244,2	7.730,1	-	1.451,8	24.698,3	5.859,5	1.264,3	-	3.048,9	66.744,4	(-)	4.200,1
RJ	2.149,3	37,5	486,9	655,8	679,1	385.120,5	47.912,2	7.993,5	-	309.213,8	72.299,6	21.561,5	14.831,2	36.149,9	477.242,9	(-)	182.193,1
SP	44.546,1	4.088,3	16.451,9	22.330,6	2.212,1	384.274,8	160.871,1	34.727,4	198.871,1	-	266.492,9	103.076,5	51.571,7	111.845,7	897.393,5	(-)	488.369,0
Sul	14.176,4	2.589,9	8.822,6	2.340,0	613,8	608.800,3	20.840,7	1.987,8	66.882,0	478.600,8	182.733,3	84.180,2	48.870,8	49.900,3	701.806,2	(-)	98.241,1
PR	11.213,3	2.052,2	2.292,4	1.289,1	178,8	184.476,3	11.485,3	338,4	16.820,9	106.637,7	44.243,0	-	21.447,2	22.766,8	257.888,5	(-)	39.197,4
SC	882,7	500,3	600,4	62,9	75,1	84.133,0	5.194,8	183,4	8.046,7	70.708,1	82.021,9	34.917,4	-	27.104,5	154.211,9	(-)	12.833,0
RS	7.079,2	329,4	728,8	685,0	361,0	229.291,8	13.000,6	947,8	33.884,4	182.258,8	48.486,4	19.242,8	27.223,8	-	288.907,8	(-)	43.510,7
Total Saldos	84.832,1	8.848,7	37.782,3	45.598,8	11.244,3	2.106.257,8	288.831,0	55.714,3	396.649,8	1.388.762,5	608.665,1	218.489,1	141.879,2	248.297,1	3.271.183,2		0,0

Revista de Finanças Públicas / 47

- Aliquotas: - Entre as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: 11%.
- Entre as Regiões Sudeste e Sul: 15%.
- Operações de Saídas das Regiões Sudeste e Sul para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: 10%.

QUADRO V  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL  
OPERAÇÕES TRIBUTADAS  
ANO: 1980

Cr \$ milhões

Saldos	Entradas																Total Entradas	Saldos		
	Norte	AC	AM	PA	AP	RO	RR	Nordeste	MA	PI	CE	RN	PB	PE	AL	SE	BA	FE	PR	
Norte	2.012,7	89,2	4.348,8	2.652,3	93,3	883,0	898,5	12.298,8	864,8	225,1	2.188,0	448,3	1.142,1	4.194,2	872,2	126,0	2.481,9			0,3
AC	106,2	-	517,2	18,8	0	67,3	0	666,2	1,1	0,3	39,8	2,0	6,3	8,9	98,4	3,9	465,7			0
AM	205,6	83,3	-	1.024,8	1,2	601,2	108,4	23.787,7	17,8	38,3	450,8	118,0	130,5	1.088,9	363,8	70,9	170,2			0,8
PA	1.298,4	693,0	1.926,3	-	0,1	14,6	0	8.616,7	780,1	819,3	1.585,5	332,8	879,0	2.899,9	171,1	52,2	1.811,8			0
AP	2,8	0	18,1	1.138,8	-	-	-	324,8	5,8	8,2	42,3	18,1	37,8	105,1	16,0	0,1	2,4			...
RO	1.182,9	0,9	1.084,8	88,2	-	-	-	29,9	0	0	11,4	0,2	0,8	12,5	1,1	0	3,8			...
RR	30,4	0	802,4	4,3	-	-	-	43,8	0	0	6,2	1,3	1,8	17,8	15,0	0	0,9			...
Nordeste	7.938,8	172,8	2.193,4	6.177,3	316,8	94,8	17,2	142.848,8	4.864,1	7.370,7	18.414,8	8.338,6	14.181,0	84.007,7	8.742,8	3.518,8	29.261,3			102,9
MA	1.858,2	0,6	105,0	1.459,9	1,1	0,2	4,8	14.227,9	0,048,9	5.145,0	142,8	480,3	2.840,7	216,0	80,7	401,9	0,8			0,8
CE	447,1	0	82,0	843,9	19,0	0,3	0,5	8.800,4	1.827,6	2.295,8	297,0	451,8	2.463,2	87,8	102,0	822,7	2,0			2,0
PI	864,1	0,3	282,1	376,4	25,8	7,4	9,3	18.442,1	1.486,1	851,9	-	1.980,5	2.120,0	9.274,7	470,9	295,4	3.022,7			0,1
RN	303,2	0	71,6	210,5	9,0	2,8	0	18.800,2	165,7	49,1	2.236,0	-	3.520,1	6.272,3	117,7	117,4	1.099,6			0,2
PB	336,8	17,8	64,7	246,3	16,2	0,2	0	19.128,9	317,9	119,8	1.484,4	1.239,7	-	12.814,5	306,1	76,0	2.887,6			1,0
PE	2.208,8	14,8	916,9	1.166,6	67,2	8,8	3,8	28.130,7	846,9	1.071,2	3.871,4	1.126,8	6.016,4	2.631,6	497,5	11.523,5	85,9			...
AL	941,8	19,4	93,7	126,5	7,8	0,3	0,1	13.993,8	83,1	12,8	458,8	163,9	822,8	9.686,1	-	436,9	2.136,2			0,2
SE	881	0,2	28,2	46,8	0,2	11,4	0,3	7.461,2	30,8	12,4	269,8	112,0	377,1	1.706,0	406,1	0	4.966,2			0,1
BA	1.688,8	120,1	350,4	768,8	100,3	23,1	8,1	20.617,2	416,1	216,8	1.286,4	686,8	1.495,3	8.288,0	4.847,0	1.008,6	5,8			2,4
FE	7,0	0	0	0	0	0	0	133,9	0	0	0,2	0	1,1	102,2	0	0	0			-
C. Oeste	1.877,8	1,4	648,8	837,8	31,8	103,3	7,7	3.880,1	718,1	266,4	477,4	214,8	334,8	373,0	83,1	89,1	880,0			14,4
MT	232,8	0,7	297,5	8,6	0,1	77,1	0,8	300,8	3,8	11,3	130,8	28,0	13,8	88,8	4,1	3,4	28,3			0,8
MS	469,8	0	429,8	16,0	0,4	81,1	0,													

QUADRO IV
BALANÇO COMERCIAL INTERESTADUAL
OPERAÇÕES TRIBUTADAS
ANO: 1981

Table with columns for SAÍDAS (ENTRADAS) and SAÍDAS (C. OESTE, MT, MS, GO, DF, SUDESTE, N. OESTE, S. OESTE, SUL) and rows for states: AC, AM, PA, AP, RO, RR, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, RN. Includes a total row at the bottom.

Revista de Finanças Públicas / 49

Alíquotas: Operações Interestaduais: 11%.
Para as operações de saída das Regiões Sudeste e Sul para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: 9,5%

50 / Revista de Finanças Públicas

QUADRO IV - A
BALANÇO COMERCIAL INTERESTADUAL
OPERAÇÕES TRIBUTADAS
ANO: 1981

Detailed table with columns for SAÍDAS (C. OESTE, MT, MS, GO, DF, SUDESTE, N. OESTE, S. OESTE, SUL) and rows for states: AC, AM, PA, AP, RO, RR, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, RN. Includes a total row at the bottom.

28 / Revista de Finanças Públicas

QUADRO IV BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL OPERAÇÕES TRIBUTADAS ANO: 1982

Table with columns for SAÍDAS (ENTRADAS, NORTE, AC, AM, PA, AP, RO, RR, NORDESTE, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, FN) and rows for various states and totals. Includes sub-sections for CENTRO-OESTE and SUL.

Quilquotas: Para as Operações Interestaduais: 11%. Para as Operações de Saída para as Regiões Sudeste e Sul: 9,0%.

QUADRO IV - A BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL OPERAÇÕES TRIBUTADAS ANO: 1982

Table with columns for SAÍDAS (ENTRADAS, C. OESTE, MT, MS, GO, DF, SUDESTE, MG, ES, RJ, SP, SUL, PR, SC, RS) and rows for various states and totals. Includes sub-sections for CENTRO-OESTE and SUDESTE.

Revista de Finanças Públicas / 29

QUADRO IV BALANÇO COMERCIAL INTERESTADUAL OPERAÇÕES TRIBUTARIAS ANO: 1983

Table with columns for 'Estado' (states) and 'Saldo' (balance) for various states including AC, AM, PA, AP, RO, RR, MA, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, and FN. Includes sub-totals for 'Correção' and 'Total Saldo'.

QUADRO IV-A BALANÇO COMERCIAL INTERESTADUAL OPERAÇÕES TRIBUTARIAS ANO: 1983

Table with columns for 'Estado' (states) and 'Saldo' (balance) for states including C. Oeste, MT, MS, GO, DF, ES, RJ, SP, Sul, PR, SC, RS, and Total. Includes sub-totals for 'Correção' and 'Total Saldo'.

Aliquotas: Para as Operações Interestaduais: 1,2%. Para as Operações de Saída das Regiões Sudeste e Sul para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: 9,0%.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO ICM INTERNO E INTERESTADUAL  
ARRECADADO PELAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
 1.979 - 1983

UNIDADE	TIPO DO ICM	em cr\$					Milhões	
		1.979	1.980	1.981	1.982	1.983	TOTAL	% ACM.
AC	INTERESTADUAL	23	5	182	52	509	771	14,74%
	INTERNO	125	295	485	1.291	2.265	4.461	85,26%
	TOTAL	148	300	667	1.343	2.774	5.232	100,0
AM	INTERESTADUAL	4.336	1.736	1.943	7.235	14.730		
	INTERNO							
	TOTAL	2.015	4.681	8.672	18.869	44.679		
PA	INTERESTADUAL	972	1.736	1.944	7.235	14.730	26.617	34,15%
	INTERNO	973	2.718	7.371	10.779	29.472	51.313	65,85%
	TOTAL	1.945	4.454	9.315	18.014	44.202	77.930	100,0
MA	INTERESTADUAL	821	701	930	2.815	12.282	17.549	34,93%
	INTERNO	642	2.323	4.879	9.960	14.891	32.695	65,07%
	TOTAL	1.463	3.024	5.809	12.775	27.173	50.244	100,0
PI	INTERESTADUAL	583	1.080	1.653	3.167	9.707	16.190	46,08%
	INTERNO	420	991	2.647	5.632	9.248	18.938	53,92%
	TOTAL	1.003	2.071	4.300	8.799	18.955	35.128	100,0
CE	INTERESTADUAL	2.172	4.363	7.517	13.356	34.896	62.304	43,92%
	INTERNO	1.390	3.593	8.790	21.720	43.889	79.382	56,03%
	TOTAL	3.562	7.956	16.307	35.076	78.785	141.686	100,0
RN	INTERESTADUAL	793	1.729	2.984	6.754	15.123	27.383	51,25%
	INTERNO	695	1.495	3.645	6.476	13.741	26.052	48,75%
	TOTAL	1.488	3.224	6.629	13.230	28.864	53.435	100,0
PB	INTERESTADUAL	1.519	3.139	4.353	7.662	16.139	32.812	43,54%
	INTERNO	474	1.172	4.510	9.960	26.437	42.553	56,46%
	TOTAL	1.993	4.311	8.863	17.622	42.576	75.365	100,0
PE	INTERESTADUAL	3.973	9.919	25.252	48.753	104.325	192.222	64,14%
	INTERNO	3.900	6.893	11.020	24.989	60.684	107.486	35,86%
	TOTAL	7.873	16.812	36.272	73.742	165.009	299.708	100,0
AL	INTERESTADUAL	681	1.001	2.705	5.656	12.463	22.506	21,49%
	INTERNO	1.440	3.265	9.805	20.971	46.747	82.228	78,51%
	TOTAL	2.121	4.266	12.510	26.627	59.210	104.734	100,0
SE	INTERESTADUAL	514	974	1.275	3.741	9.454	15.958	36,98%
	INTERNO	580	1.433	3.980	7.235	13.978	27.196	63,02%
	TOTAL	1.094	2.407	5.255	10.976	23.422	43.154	100,0

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO ICM INTERNO E INTERESTADUAL  
ARRECADADO PELAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

1.979 - 1983

UNIDADE	TIPO DO ICM	em cr\$					TOTAL	Milhões % ACM.
		1.979	1.980	1.981	1.982	1.983		
BA	INTERESTADUAL	7.809	20.300	26.809	62.944	180.837	298.699	61,48%
	INTERNO	4.533	6.129	25.841	47.454	103.169	187.126	38,52%
	TOTAL	12.342	26.429	52.650	110.398	284.006	485.825	100,0
MT	INTERESTADUAL	147	578	818	842	6.090	8.475	10,97%
	INTERNO	1.376	2.973	6.967	16.320	41.102	68.738	89,03%
	TOTAL	1.523	3.551	7.785	17.162	47.192	77.213	100,0
MS	INTERESTADUAL	1.095	2.693	4.782	8.769	30.866	48.207	36,64%
	INTERNO	1.694	4.082	10.365	21.482	45.741	83.364	63,36%
	TOTAL	2.789	6.775	15.147	30.251	76.607	131.571	100,0
GO	INTERESTADUAL	2.314	2.059	3.928	3.725	14.259	26.285	10,92%
	INTERNO	3.089	9.618	22.096	49.403	130.108	214.314	89,08%
	TOTAL	5.403	11.677	26.024	53.128	144.367	240.599	100,0
DF	INTERESTADUAL	593	1.107	1.755	2.547	6.702	12.704	10,64%
	INTERNO	1.919	3.915	10.873	28.031	61.925	106.663	89,36%
	TOTAL	2.512	5.022	12.628	30.578	68.627	119.367	100,0
MG	INTERESTADUAL	25.220	35.889	71.071	150.195	347.394	629.769	71,09%
	INTERNO	1.497	20.446	40.395	75.226	118.465	256.029	28,91%
	TOTAL	26.717	56.335	111.466	225.421	465.859	885.798	100,0
ES	INTERESTADUAL	3.077	4.767	7.026	16.597	47.023	78.490	47,46%
	INTERNO	1.327	6.701	12.128	25.109	41.626	86.691	52,54%
	TOTAL	4.404	11.468	19.154	41.706	88.649	165.181	100,0
RJ	INTERESTADUAL	26.804	55.145	80.098	146.902	252.610	561.559	53,35%
	INTERNO	6.016	10.079	49.609	118.098	307.255	491.054	46,65%
	TOTAL	32.820	65.224	129.707	265.000	559.865	1.052.613	100,0
SP	INTERESTADUAL	72.579	179.130	276.222	555.721	1.313.722	2.397.373	59,37%
	INTERNO	54.325	76.248	213.484	440.208	855.961	1.640.226	40,63%
	TOTAL	126.904	255.378	489.706	995.929	2.169.683	4.037.599	100,0
PR	INTERESTADUAL	15.556	31.484	43.241	84.999	277.172	452.452	72,23%
	INTERNO	1.085	6.903	34.325	59.731	71.890	173.938	27,77%
	TOTAL	16.641	38.387	77.566	144.730	349.062	626.390	100,0
SC	INTERESTADUAL	6.505	14.633	21.072	77.935			
	INTERNO	3.538	7.382	21.990	10.633			
	TOTAL	10.043	22.015	43.062	88.568	180.212		



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO ICM INTERNO E INTERESTADUAL  
ARRECADADO PELAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
1.979 - 1983

UNIDADE	TIPO DO ICM	em cr\$					Milhões	
		1.979	1.980	1.981	1.982	1.983	TOTAL	% ACM.
RS	INTERESTADUAL	14.125	35.339	51.713	110.325	282.392	493.894	54,25%
	INTERNO	10.215	16.079	56.473	112.144	221.606	416.517	45,75%
	TOTAL	24.340	51.418	108.186	222.469	503.998	910.411	100,0
	INTERESTADUAL							
	INTERNO							
	TOTAL							
	INTERESTADUAL							
	INTERNO							
	TOTAL							
	INTERESTADUAL							
	INTERNO							
	TOTAL							
	INTERESTADUAL							
	INTERNO							
	TOTAL							
	INTERESTADUAL							
	INTERNO							
	TOTAL							
	INTERESTADUAL							
	INTERNO							
	TOTAL							
	INTERESTADUAL							
	INTERNO							
	TOTAL							
	INTERESTADUAL							
	INTERNO							
	TOTAL							

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO NAS TRANSAÇÕES  
DO ICM LÍQUIDO APURADO POR UNIDADES BENEFICIADAS E PREJUDICADAS

PERÍODO 1.979/83

1) UNIDADES BENEFICIADAS		Em Cr\$ Mil
Unidade	Resultado ICM	%
SP	876.035.042	70,72
MG	110.011.845	8,88
AM	106.624.703	8,61
BA	92.379.936	7,46
SC	47.456.487	3,83
(*) ES	6.291.414	0,50
	<u>1.238.800.327</u>	<u>100,00</u>
2) UNIDADES PREJUDICADAS		
Unidade	Resultado ICM	%
RJ	404.971.211 (-)	61,37
RS	46.454.145 (-)	7,04
PR	42.343.089 (-)	6,42
PA	25.119.091 (-)	3,81
AL	19.895.587 (-)	3,01
CE	19.586.016 (-)	2,97
DF	16.152.268 (-)	2,45
RN	14.376.232 (-)	2,18
MA	14.363.176 (-)	2,17
PI	11.394.836 (-)	1,73
MT	10.663.711 (-)	1,61
MS	9.225.234 (-)	1,39
PB	7.041.512 (-)	1,07
SE	7.032.427 (-)	1,06
PE	5.418.223 (-)	0,82
GO	3.537.632 (-)	0,54
AC	2.333.233 (-)	0,35
	<u>659.907.623 (-)</u>	<u>100,00</u>

(\*) Resolução nº 7 de 1.980, Artº 2 considera-o integrante do NORDESTE

Como síntese dos resultados das transações interestaduais, temos o Rio de Janeiro como maior perdedor mas que tem os seus prejuízos atenuados exatamente pelos Estados nordestinos.

Com a "parte do Leão" São Paulo, nas transações obtém o lucro de 876 bilhões o que corresponde a 70,72%.

Minas Gerais fica com 110 bilhões, o Amazonas, graças a Zona Franca de Manaus, lucra 106 bilhões, a Bahia ficou com 92 bilhões, Santa Catarina com 47, e o Espírito Santo com 6 bilhões, enquanto todos os demais Estados tiveram que "banca" os tais lucros.

No entanto, da análise das mencionadas tabelas, o que caracteriza mais ainda a iniquidade do sistema atual, é a percentagem das Receitas Internas, em relação às Receitas Totais dos Estados que obtêm lucros, retratando mais uma vez o descaso com a fiscalização dentro das suas fronteiras.

Vale dizer, os governantes podem ser "bonzinhos". Podem graças às contribuições dos Estados mais pobres, agradecer os seus eleitores, não fiscalizando.

São Paulo, como exemplo maior, de Governantes "bonzinhos", apesar de ser o mais rico Mercado Interno da Federação, só obtém 40,63% da sua receita no seu Mercado Interno. Os restantes 59,37% são arrecadados

dos outros Estados, daí por que a sua receita total de ICM, só cresceu um terço (1/3) no período, em relação à maioria dos Estados pobres.

O Rio de Janeiro, onde tem sido notável o crescimento da Receita Interna nos últimos 2 anos, ainda assim, com todo o seu pujante Mercado Externo, até só obter 46,65% e os restantes 53,35% são sugados dos outros Estados.

Por outro lado, com exceção da Bahia e Pernambuco no Nordeste e o Amazonas no Norte, todos os demais custeiam as suas administrações com fuleros nas suas rendas internas.

No Centro-Oeste, temos o mais sério dos contrastes, isto é, onde as máquinas arrecadoras são mais atuais, e por esta razão obtêm, permanentemente os maiores índices de crescimento das Receitas e, tanto Goiás, como Mato Grosso, vem conseguindo mais 89% das suas receitas totais dos contribuintes ali residentes, ou seja, nos limites das suas fronteiras.

Vimos, Sr. Presidente, até aqui o quanto nós aqui no Senado, temos sido descuidados com a nossa tarefa maior que é, promover o equilíbrio entre as Unidades da Federação, descuido das receitas tributárias e permitindo as distorções aqui assinaladas.

É verdade que, a maior parcela da culpa cabe, inequivocamente, aos governos estaduais, porque são executores dos orçamentos.

Temos então que, tivéssemos acompanhado mais de perto as administrações dos nossos Estados, por certo não teríamos consentido o gigantesco endividamento interno e externo dos mesmos, para realização de obras, em grande parte prioritárias, mas que poderiam, em muitas Unidades da Federação ter sido construídas com os montantes dos impostos sonegados.

Para se ter uma idéia do endividamento dos Estados e Municípios nos últimos 4 anos, especialmente nos Estados dos governantes "bonzinhos" em matéria da arrecadação, vejamos.

Em 1980, os Estados e Municípios, tinham uma dívida externa de US\$ 2.290.208.000 e em dezembro de 1984, a mesma atingia US\$ 12.565.826.800, conforme relação anexa.

Enquanto a dívida interna dos Estados e Municípios, em 1981, atingia Cr\$ 247.414.000.000 em 1984, conforme quadro anexo, da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, já atingia Cr\$ 27.534.992 milhões.

Valendo ressaltar que, do total da dívida externa, 44,91% cabem ao Estado de São Paulo, o qual não arrecadando propositada e politicamente, impostos dos seus residentes, por certo, espera que, com a nossa omissão, paguem-lhe tamanha dívida, os contribuintes dos Estados pobres.

Resta-me, Sr. Presidente, para concluir, comunicar a Vossa Excelência e aos Senhores Senadores que, estou ultimando os estudos, e ainda esta semana, apresentarei Projeto de Lei Complementar, disciplinando as alíquotas do ICM, para as operações interestaduais o qual, espero, o Senado, mesmo um tanto tardiamente, venha a corrigir as anomalias aqui assinaladas.

E o mais importante, Sr. Presidente, vamos cominar os Estados que patrocinam a sonegação do ICM, a arrecadarem as suas receitas dentro das suas fronteiras e, conseqüentemente, incrementaremos, em muito a receita da União, através da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda, atualmente "isenados" pela não fiscalização do ICM.

DIVIDA EXTERNA DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO - BRASIL

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO -84

US \$ 1.000

UNIDADES	DAS PREFEITURAS	
ACRE		1.072.6
ALAGOAS	( 5.000.1)	68.353.6
AMAZONAS	(17.506.1)	61.619.5
BAHIA	( 3.333.3)	528.300.6
CEARÁ	( 8.666.8)	307.666.0
D. FEDERAL		23.388.6
ESP. SANTO		84.869.7
GOIÁS		253.020.2
MARANHÃO	( 1.458.5)	176.482.5
M. GROSSO DO SUL		147.777.6
MATO GROSSO		148.417.2
MINAS GERAIS	(Juiz de Fora ) ( 2.533.3)	1.421.416.1
PARÁ		32.809.4
PARAÍBA		60.000.0
PARANÁ	(Londrina 3.266.6) (Curitiba 14.684.9)	846.094.8
PERNAMBUCO	(Recife 14.560.6)	240.325.0
PIAUI		23.700.0
RIO DE JANEIRO	(165.398.5)	995.119.3
RIO G. DO NORTE		44.400.0
RIO G. DO SUL		1.147.700.5
SANTA CATARINA		299.674.8
SÃO PAULO	(S.Caetano 20.000.0) (S.Bernardo 3.375.8) (S.Paulo 264.089.5) ( 287.465.3)	5.644.174.8
SERGIPE		9.444.0
		<u>12.565.826.8</u>

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Cavalcante) — Senador Benedito Ferreira, sinto-me impellido a dizer a V. Ex<sup>a</sup>, expressando um ponto de vista pessoal, que mais do que o discurso, V. Ex<sup>a</sup> nos deu uma magnífica aula sobre tributações. Na condição de aluno atento os meus agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sinto-me no dever de vir à tribuna do Senado, nesta tarde, neste quase crepúsculo, para formular, dentre outras considerações, e pertinente ao crepúsculo dos deuses, acontecido na última sessão do Congresso Nacional.

Em verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda estou sob o impacto da perplexidade, do desacreditar no que vi, ouvi, no que li e senti. Não pude ainda compreender, Sr. Presidente, talvez por deficiência sensorial de minha parte, as razões que levaram o Congresso Nacional, pela conduta de suas principais lideranças, principalmente pelo comportamento do Presidente da Câmara dos Deputados, o eminente Deputado Ulysses Guimarães, também Presidente do meu Partido, não pude entender e nem compreender aquele espetáculo vergonhoso e tão deprimente, que colocou o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, aos olhos da Nação atônita, como agente professor de fé púnica diante do povo brasileiro. A fé púnica, Sr. Presidente, contra a qual os Romanos sempre se erguiam, porque os Cartagineses não cumpriam jamais a fé jurada, a palavra empenhada. E assim, Sr. Presidente, não posso entender como foi possível que um democrata, um liberal do talento do Líder das Oposições ao regime autoritário durante cerca de 18 anos, o homem que encarnou e simbolizou a restauração do estado de direito, a reconquista das perspectivas democráticas nesse País; como um democrata do mais alto coturno, como o Deputado Ulysses Guimarães, tenha decepcionado a Nação brasileira, nivelando o seu voto, na forma e no conteúdo, ao do Deputado Sebastião Curíó que não se peja, e nisto é sincero, de sempre confessar que nasceu fascista, vive fascista e vai morrer fascista. Não posso entender, Sr. Presidente...

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Desde que me permita continuar com o preâmbulo do meu raciocínio.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo realmente um bellissimo discurso, eu não queria...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Permita-me continuar com o meu preâmbulo do raciocínio.

Não posso entender, Sr. Presidente, mas devo, à luz das minhas conhecidas limitações intelectuais, fazer as considerações que acho do meu direito e do meu dever formulá-las ao Senado da República.

Nos termos do art. 47 da Constituição Federal, atendida a exigência do § 3º do item 2 do mesmo artigo, isto é, o recolhimento de no mínimo de um terço de assinaturas de Deputados Federais e de Senadores, e percorridos todos os caminhos do Regimento Comum do Congresso Nacional, um Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Jorge Uequed, apresentou uma subemenda à proposta de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, oriunda do Senhor Presidente da República, e essa subemenda é colocada em votação no Congresso sob o caráter de destaque.

Na primeira votação, as Lideranças dos maiores Partidos do Congresso votam a favor do destaque e, no dia seguinte, Sr. Presidente, na votação do mérito, o Presidente do PMDB, que no dia anterior havia dado o seu voto favorável à anistia ampla, geral e irrestrita, e não quero entrar no mérito da proposta de anistia do Deputado Jorge Uequed, estou analisando os fatos como os vi e como eles foram apresentados ao Congresso Nacional, no dia seguinte, o Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro muda a forma e o conteúdo do seu voto, tendo votado SIM na primeira chamada, ao segundo chamamento responde com um NÃO. O que teria

acontecido, Sr. Presidente, para que um homem com a autoridade moral do Deputado Ulysses Guimarães, esse homem em que todos os desamparados brasileiros fizeram se sentir como se fossem eles próprios, ao longo do quase interminável período de luta contra o regime autoritário; o que poderia ter acontecido, Sr. Presidente, com o Deputado Ulysses Guimarães, que enfrentou a polícia, que enfrentou cães de caça, cães policiais em vários Estados deste País, que foi perseguido, que foi ameaçado, que transformou a sua vida num sacerdócio em defesa dos ideais democráticos deste País; o que teria acontecido com esse bígamo, Sr. Presidente, que se casou com a sua própria esposa e com a democracia brasileira; o que teria acontecido para que, em apenas 24 horas, mudasse ele o seu voto, desmorteando a Nação inteira, despertando a perplexidade em todos os brasileiros que, agora, se quedam numa indagação pungente, dramática, lancinante, a perguntar, a perquirir, a indagar: por que isto aconteceu?

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tenho, Sr. Presidente, minhas respostas. Isso aconteceu porque o Presidente José Sarney foi coagido pelos três Ministros militares. E coagido pelos Ministros militares, mandou intimar os Líderes do Congresso, principalmente o Deputado Ulysses Guimarães, e fez com que aquele grande homem, aos 69 anos de idade, no alto e no esplendor da sua glória, transformasse a sua biografia, que hoje poderia encher bibliotecas inteiras, e a transformasse dentro de um crepúsculo num verdadeiro opúsculo.

Isso foi o que aconteceu, Sr. Presidente, porque o Congresso, atuando dentro das suas competências constitucionais, das suas prerrogativas que extravasam do texto constitucional; porque o Congresso, exercendo o poder de emenda à Constituição Federal; porque o Congresso, cumprindo única e exclusivamente mandamento que se contém no corpo da Constituição; porque o Congresso assim agiu, rebelaram-se os Ministros militares e, através da submissão do Presidente da República obtida por eles e do rebaixamento das lideranças do Congresso, forçaram o Congresso a rebaixar-se, o Congresso que é um Poder do Estado, ao qual constitucionalmente estão subordinadas as Forças Armadas, porque as Forças Armadas são instituições nacionais permanentes mas administrativamente subordinadas diretamente à autoridade do Presidente da República que é o Chefe do Poder Executivo, Poder que a Constituição define em igualdade e em harmonia com o Poder Legislativo, que é exercido pelo Congresso Nacional e com o Poder Judiciário na sua mais alta expressão que é o Supremo Tribunal Federal.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador Nelson Carneiro, pela precedência, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita conceder o aparte em primeiro lugar ao nobre Senador Benedito Ferreira, pedindo-lhe a devida escusa.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Agradeço e fico desvanecido...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Pedindo apenas a V. Ex<sup>a</sup> que seja um pouco breve, porque disponho de apenas 46 minutos para continuar o meu discurso.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Fábio Lucena, não fosse o apreço que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, a estima pessoal, não daria aparte a V. Ex<sup>a</sup>, como não daria a nenhum colega que cometesse a indelicadeza de, falando com 46 minutos de prazo ainda para se pronunciar...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — É muito pouco! Para o assunto é muito pouco!

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não tenho dúvida! Não tenho dúvidas pela eloquência, pelo brilhantismo e pela inteligência de V. Ex<sup>a</sup>, realmente, é pouco. Mas acho que a estima que tenho por V. Ex<sup>a</sup> realmente me obriga a esse gesto de humildade.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — A estima é recíproca.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Quero colaborar com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sei o quanto V. Ex<sup>a</sup> é um homem generoso. Tenho acompanhado V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, e sei o quanto V. Ex<sup>a</sup> é magnânimo. Temos até alguma coisa em comum, o que, de certa forma, me envaidece. Na minha obscuridade, ter defeitos que são virtudes em homens brilhantes como V. Ex<sup>a</sup> — mas que podem também significar defeito em V. Ex<sup>a</sup> — me eleva, realmente. V. Ex<sup>a</sup>, sendo generoso, e como todo generoso, às vezes, assume uma postura da qual recua depois, o que é próprio do ser inteligente. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o único animal, entre os irracionais, que não recua ante um obstáculo intransponível é a topeira. Todos os demais, que tenho notícia, quando deparam com um obstáculo intransponível, recuam, contornam e ultrapassam. Assim, é normal que homens inteligentes como V. Ex<sup>a</sup> recuem ante o intransponível, como ocorreu com o ilustre Deputado Ulysses Guimarães. S. Ex<sup>a</sup>, motivado pela generosidade, que é comum no homem brasileiro, ante os clamores daqueles que ali estavam reivindicando e ameaçando greve de fome — aliás, a greve de fome foi iniciada, na Câmara dos Deputados — se sensibilizou e, levado por essa sua sensibilidade, creio que o voto de S. Ex<sup>a</sup> foi, não estou aqui credenciado e nem sou correligionário do Deputado Ulysses Guimarães, creio que ele queria dar oportunidade para se discutir e se debater o problema. Eu, de minha parte, quero adiantar a V. Ex<sup>a</sup> não sou fascista...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Em absoluto, V. Ex<sup>a</sup> é um democrata da mais fina cepa.

**O Sr. Benedito Ferreira** — ... mas talvez não seja um liberal na expressão do termo, até porque não gosto da atitude de muitos que se rotulam liberais que, em última análise, não são mais que enclausurados egoístas que, a pretexto de serem liberais, não se metem na vida de ninguém para que ninguém lhes incomode. Mas, a verdade, é que não estou aqui para julgar ninguém. Só queria ponderar a V. Ex<sup>a</sup> que, nessa posição intransigente que tenho mantido ao longo da minha vida, subscrevi também a emenda Jorge Uequed, para que ela fosse levada ao debate, embora dissesse a S. Ex<sup>a</sup> que votaria contra, à primeira vista, porque achava que o que poderia ter sido feito, já está feito...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — O voto de V. Ex<sup>a</sup> não está em discussão, nobre Senador, não estou discutindo o voto de V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria que me permitisse continuar com meu pronunciamento, porque as 18 horas e 30 minutos estão se aproximando.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Gostaria de continuar ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, não sem antes, nobre Senador Fábio Lucena, de chamá-lo à reflexão para que V. Ex<sup>a</sup>, magoado, talvez, momentaneamente com a posição do Presidente do seu partido...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não há mágoa com ninguém, Ex<sup>a</sup>, deixe-me continuar e vai ver que não há mágoa de espécie alguma.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Mas, V. Ex<sup>a</sup> chegou a adjectivar o Deputado Sebastião Curíó daquele que se auto-proclama...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Isso é um problema de minha exclusiva responsabilidade, rogo-lhe me deixar continuar, sob pena de ter de apelar ao Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio Gueiros) — V. Ex<sup>a</sup> tinha concedido o aparte. Agora se V. Ex<sup>a</sup> quer cancelar o aparte...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não, não cancelo. Peço que deixe-me prosseguir no discurso.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Solicito, então, Sr. Presidente, que a Taquígrafia retire a minha intervenção, porque ela completa dá a impressão de que teve o propósito de tumultuar o discurso de S. Ex<sup>a</sup>, quando a minha intenção, Deus é testemunha, não era essa. Peço à Taquí-

grafia que exclua o meu aparte e que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se for possível, não sei se regimentalmente o é, elimine o tempo gasto com esse lamentável e mais que deplorável aparte que tumultuou o discurso do Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não! Em absoluto.

**O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros)** — Continua com a palavra o Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não! Em absoluto. O a parte de V. Ex<sup>a</sup> merece todo o meu acatamento, apenas a premissão do tempo...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não, não é aparte. A Taquígrafia vai atender a esse meu pedido.

**O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros)** — Continua com a palavra o Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — É interessante, Sr. Presidente, o Senador expõe os seus pontos de vista e o mais ilustre, um dos mais ilustres dos seus pares, se rebela contra a exposição desse ponto de vista...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu fazia um apelo a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Está atendido esse seu apelo. Fique tranquilo.

Ouço o eminente Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Senador Fábio Lucena, a Casa é testemunha do brilho que V. Ex<sup>a</sup> empresta a todas as orações aqui pronunciadas e a sua coerência no examinar os homens e os fatos. Mas eu me permito subscrever quanto V. Ex<sup>a</sup> disse a respeito da personalidade do Deputado Ulysses Guimarães, que foi, durante todos esses anos, o campeão das memoráveis lutas cívicas, travadas contra as forças de opressão. Mas, permita-me dizer que, pela primeira vez, discordo da interpretação de V. Ex<sup>a</sup>. O que seria lamentável é que o Presidente do PMDB, o lutador Ulysses Guimarães, criasse dificuldades a que houvesse uma manifestação livre do Congresso Nacional sobre um tema da maior relevância como o da anistia. S. Ex<sup>a</sup> abriu essa oportunidade com o seu voto, mas não comprometeu, com essa atitude, a sua posição diante do mérito da questão. Era livre. Muitos de nós assinamos emendas constitucionais apenas para apoiamento e depois não nos sentimos obrigados a votar essas emendas constitucionais, quando elas chegam a plenário. Apenas possibilitamos o debate, debate a que podemos nos render mas de que também podemos divergir. O Deputado Ulysses Guimarães abriu essa oportunidade com o seu voto, mas não comprometeu no mérito. Quando do exame do mérito, S. Ex<sup>a</sup> apoiou o ponto de vista exposto pelo Líder Pimenta da Veiga que o convenceu, e convenceu a vários Parlamentares, de que o texto aprovado do substitutivo era mais generoso do que aquele proposto na emenda Jorge Uequed. Era uma posição, uma alternativa que poderia ser aceita por um ou outro. De modo que, peço a V. Ex<sup>a</sup> que continue fazendo do Deputado Ulysses Guimarães o alto conceito que ele merece, e não vejo nessa sua atitude nenhum fato que desabone sua brilhante trajetória de homem público.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Nelson Carneiro, que me recorda a condenação do grego Aristides, condenado ao ostracismo, mediante o processo da inscrição no seu nome na crosta de uma ostra. Certo cidadão grego, que não sabia o porquê de condená-lo, encontrou esta explicação: "Só ouço falar de Aristides, o justo. Por isso, vou condená-lo." É o mesmo juízo que faz com que V. Ex<sup>a</sup> absolva o Deputado Ulysses Guimarães, V. Ex<sup>a</sup> é excessivamente justo e o Deputado Ulysses Guimarães é justo excessivamente.

Mas não o estou condenando, Sr. Presidente, pelo contrário, estou assumindo a tribuna da sua defesa. Na defesa, há momentos tão sublimes, Sr. Presidente, e o conceito é de Rui Barbosa, que não raro aquele que defende, em todas as oportunidades se coloca nas proximidades da divindade.

Não serei eu a colocar-me nas fronteiras, nas lindes da divindade, para formular a defesa do Deputado Ulysses

Guimarães, que de minha defesa S. Ex<sup>a</sup> não precisa. Porque o que me move, em realidade, é a profunda preocupação de que tão grande homem receba tão grande condenação da Nação que tanto defendeu.

O medo é que se repita com S. Ex<sup>a</sup> o que aconteceu com Sir Winston Churchill, depois da Segunda Guerra Mundial. Um homem que derrotou Hitler e salvou a Inglaterra da Alemanha nazista, ao se submeter à primeira eleição popular, depois da Guerra, foi derrotado pelo povo inglês, que devia sua liberdade a Winston Churchill.

O meu medo é que isto possa acontecer com o Deputado Ulysses Guimarães, apesar das glórias que derrota eleitoral alguma poderá apagar, nem a História, nem qualquer outro tipo de julgamento dos homens ou de Deus, a glória que se reveste a figura e a memória do grande estadista britânico.

Mas, Sr. Presidente, o Deputado Ulysses Guimarães não podia fazer o que fez, outro qualquer Deputado podia tê-lo feito, menos S. Ex<sup>a</sup>.

Por que, Sr. Presidente? Porque não foi ele quem o fez. Foi o PMDB. Esta é a realidade.

Há muito tempo que o Deputado Ulysses Guimarães perdeu a sua individualidade própria, há pouco taxi-o de bigamo e repito que S. Ex<sup>a</sup> se casou com a sua própria esposa e com a democracia brasileira; mas ele tem dois nomes, ele tem um homônimo e este é o Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O Deputado Ulysses Guimarães não pode tomar uma decisão em sua reta retilínea, em sua prova, em sua indimensionável existência de grande homem público, sem que esta atitude se confunda com um ato do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Esta é a questão das questões, Sr. Presidente. Daí a preocupação terrível que se me assalta neste momento. Ao recordar que o Presidente José Sarney repetiu idêntico comportamento do ex-Presidente João Figueiredo, adotado na antevéspera da votação da Emenda Dante de Oliveira, em 1984, faz pouco mais de 1 ano. Deputados Federais do PDS declaram publicamente o seu voto em favor da Emenda Dante de Oliveira. O Presidente João Figueiredo, no dia seguinte, mandou chamá-los a seu gabinete, no Palácio do Planalto, e fê-los a todos mudarem o seu voto no dia da votação, dia 25 de abril de 1984.

Menos de 1 ano e meio depois, Sr. Presidente, mais precisamente um ano e meio depois, o Presidente José Sarney repete aquele deplorável comportamento do Presidente João Figueiredo, ao mandar chamar ao seu gabinete como se fossem garis, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e os membros do Conselho Político, e força-os a mudarem o seu voto, não aos Líderes que haviam votado consentaneamente com a orientação do Presidente da República e com o tal tratado ou acordo que teria sido firmado, a nível de cavalheiros, entre os Líderes do Congresso, o Presidente da República e os Ministros militares. Mas consegue o Presidente da República que o Deputado Ulysses Guimarães mude o seu voto. E essa mudança foi o que gerou a perplexidade global em todo o País, e poderá ter repercussões a curto prazo das mais desastrosas para o futuro da democracia brasileira. Porque se era de suspeitar de que este País vivesse sob a cautela do sistema militar invisível, hoje não tenho mais dúvidas, Sr. Presidente, que o Brasil continua a viver, especialmente o Presidente da República, sob tutela direta dos três Ministros militares. Alimento a esperança de que a tutela não escoregue para a curatela, como aconteceu em 1969 com o Presidente Costa e Silva, que por haver adoecido foi declarado civilmente incapaz e curatelado pela Junta constituída por três Ministros militares que usurparam o Poder, e impediram a posse legítima e constitucional do Vice-Presidente Pedro Aleixo.

Por que isto está acontecendo em nosso País, Sr. Presidente? Por quê? Por que — eu indago — três Ministros militares, demissíveis *ad nutum*, pelo Presidente da República, subordinados constitucionalmente à suprema autoridade do maior magistrado desta Nação, por que ainda eles têm força de coagir e pressionar o Congresso Nacional, para votar um projeto de lei que atenda não aos interesses da sociedade que o Congresso representa,

mas aos interesses de uma corporação militar, de uma instituição subordinada aos poderes constitucionais da República? Por que isto está acontecendo, Sr. Presidente? Porque a última força moral deste País, a única grande força moral desta República, capaz de conter os militares no espírito cumprimento de seus deveres constitucionais, aquela grande força moral, desgraçadamente, morreu no dia 21 de abril deste ano. A grande força moral do saudoso Presidente Tancredo Neves, que constituiu a Aliança Democrática e que, com essa Aliança, mandou os militares de volta às suas profissões nos quartéis, para ali continuarem obedecendo a Constituição Federal, vale dizer, a exercer as suas limitadas funções pela Constituição de zelar pelo cumprimento das leis e da ordem, aquela grande força moral desapareceu do nosso País e outra só pode reaparecer, Sr. Presidente, outra grande força, igual a de Tancredo Neves, só pode reaparecer no dia em que este País puder eleger, pelo voto direto, o seu Presidente da República.

Eu podia imaginar tudo, Sr. Presidente, podia até imaginar que fosse possível o absurdo, tido pela Bíblia como absurdo, de um camelo passar pelo fundo de uma agulha; podia até admitir que isso fosse possível; não podia jamais admitir que o Deputado Ulysses Guimarães, por pressão dos três Ministros militares, fizesse o que fez contra a Nação brasileira. Isso me entristece profundamente, isto me compunge, isto me punge, isto me lança, me massacra mesmo, porque metade da minha existência, toda ela é dedicada à bandeira do PMDB, a partir do velho Movimento Democrático Brasileiro, ao qual me filiei com 24 anos de idade. Porque entendo, Sr. Presidente, que, embora massacrado, embora agredido naquilo que tenho em mim de mais autêntico, que é a fidelidade aos meus compromissos com o regime democrático do meu País, porque entendo, Sr. Presidente, que o PMDB, se está no Governo, não pode, em hipótese alguma, abrir mão, abdicar do programa e do estatuto partidário que ele jurou, que o seu filiado; ao assinar a ficha do PMDB, se compromete por escrito, num juramento solene, a obedecer, cumprir e acatar.

Por isso, Sr. Presidente, esses fatos todos, além da tristeza que encerram, trazem grande preocupação para o nosso País. Porque o difícil era acontecer a primeira vez, o difícil era materializar-se depois de 15 de março a célebre advertência do filósofo alemão, autor do 18 Brumário de Luiz Bonaparte, segundo o qual não se perdoa à mulher que se deixa seduzir pelo primeiro galanteio que lhe aparecer quer na infância, quer na adolescência ou na adultidade, como não se perdoa à Nação que se deixa dominar pelo primeiro prurido de arbótrio que surja ao longo da sua história. Faltava esse primeiro prurido que vinha sendo tentado, sem sombra de dúvida, para tentar abafar a apuração, pelos órgãos do Poder Judiciário, dos grandes escândalos financeiros que o regime militar legou à Nova República; para abafar, sobretudo, as tentativas de reabertura do inquérito do RIOCENTRO, cujos criminosos, de crime cometido depois da anistia, até hoje não foram sequer indiciados num inquérito; para abafar o desenvolver, o desenrolar do *affaire* Alexandre Von Baumgarten que, aos poucos, vai transformando a penumbra em sombra, a sombra em tênue luz, a luz em claridade ofuscante, que, aos poucos, vai trazendo das masmorras do regime obscurantista toda a verdade que enodoava, maculava e manchava a Nação brasileira, que não quinhou, em nenhuma fase, do regime obscurantista, com todos aqueles delitos que foram praticados contra a essência própria da Nação brasileira.

Faltavam os pruridos, vieram os pruridos, faltava então a primeira oportunidade para que os pruridos se manifestassem de forma cabalmente materializada. E esta aconteceu, aconteceu com o encaminhamento da proposta de convocação da Assembléia Nacional Constituinte. Não tinham por que enxertar uma convocação de constituinte uma emenda constitucional que tivesse por objeto a anistia. Eis que a anistia sempre foi objeto de leis ordinárias e a última anistia que tivemos neste País resultou de Mensagem do Presidente da República, discutida, votada e aprovada pelo Congresso Nacional, isto é, na forma de lei ordinária. Não havia por que consentirem as lideranças que um assunto completamente distinto do objeto da convocação da constituinte fosse inserido, fosse

interpolado, na proposta convocatória da constituinte. Mas não é o que se discute, o fato é que o Regimento permite a apresentação dessa subemenda, o fato é que o autor da emenda obteve o número de assinaturas de Deputados e Senadores, exigido pela Constituição Federal, o fato é que o Regimento teve todos os seus ritos obedecidos, o fato é que essa emenda foi protocolizada pela Mesa do Congresso Nacional, incluída na Ordem do Dia e submetida à votação pelo Poder Legislativo, da República Federativa do Brasil. Ora, e por este fato, porque se cumpre a Constituição, entendem os três Ministros militares que um ato do Congresso, um ato soberano, na mais lapidada expressão de sua soberania, que é a que exsurge de uma proposta de emenda à Constituição Federal, se lograr a sua aprovação, e porque o Congresso exerce um ato soberano, entendam os três Ministros militares de subjugarem o Presidente da República e de afirmarem à Nação, perplexa e atônita, que aquela emenda não poderia ser aprovada porque não poderia ser cumprida. Isto é República, Sr. Presidente? Não! Recorde Rui Barbosa: "isto é reprivada".

A República tem os seus interesses confiados ao público e a reprivada, isto é, a República particular, tem os seus atos confiados às privanças, aos interesses claros ou escusos, mas que não dizem respeito aos interesses públicos, porque o interesse público só se pode encontrar na órbita da res pública dos romanos, isto é, da coisa pública da República, acepção que se lhe dá na atualidade.

Como restaurar a República em nosso País, Sr. Presidente? Há dois caminhos e os dois caminhos num só se encontram, os dois caminhos convergem para um só caminho. Se o Congresso Nacional votar o segundo turno da emenda que aqui se encontra desaparecerão o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Foi uma sordida manobra de uma corrente liderada pelos Deputados Prisco Viana e Bonifácio de Andrada na Câmara dos Deputados, que ilaquearam a boa fé das Lideranças dos partidos majoritários e levaram esses partidos a apoiarem e a aprovarem, por votação simbólica uma proposta de destaque que retira do art. 1º, da proposta do Senhor Presidente José Sarney, que convoca a Constituinte, o exercício das prerrogativas constitucionais pela Assembleia Constituinte a ser eleita em 1986. Com isso, Sr. Presidente, restaura-se o espírito e a matéria do substitutivo do Deputado Flávio Bierrenbach que foi tão repudiado pela Comissão Mista dos 22 Deputados e Senadores. Restaurar-se porque se recria a figura da Constituinte autônoma, da Constituinte isolada, separada do Congresso Nacional, figura que só pode acontecer quando ocorre a ruptura da ordem jurídica, quer por uma revolução, quer por força de um golpe de estado nas suas variadas acepções: golpe militar ou golpe político. Se isso tivesse acontecido, mais caberia aceitar a tese esdrúxula de se admitir uma Constituinte isolada do Congresso Nacional. Uma Constituinte eleita com o fim exclusivo de elaborar a Constituição e depois se autodissolver, para facilitar, Sr. Presidente, com que o poder econômico fizesse derramar neste País e nele despertar o maior orgiasmo econômico-financeiro para eleger delegados constituintes com o fim exclusivo de elaborar uma Constituição depois se autodissolver e partir então para a composição da Câmara dos Deputados e Senado Federal. Eu indago: Nessa grande vacância, o que acontecerá com a instalação da Constituinte autônoma, quem irá legislar? Quem irá conceder licença ao Senhor Presidente da República para se ausentar do País? Quem haverá de autorizar a nomeação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores da República? Quem haverá de autorizar a nomeação do Governador do Distrito Federal e dos membros de carreira diplomática dos Embaixadores do nosso País no exterior? Quem haverá, Sr. Presidente, de fiscalizar as contas do Executivo? Quem haverá de legislar ordinariamente? Quem haverá de exercer todo o processo Legislativo na forma em que definido pela atual Constituição da República? Quem Sr. Presidente? Em 1946, deu-se essa competência ao Presidente da República, Eurico Gaspar Dutra, que exerceu a competência Legislativa na forma de decreto-lei, porque a Constituinte não pode editar atos constitucionais gradativamente, não pode hoje, amanhã ou depois, baixar um ato com força constitucional, de vez que a Constituinte, eleita para elaborar a Constituição Federal, se e-

xaure exatamente no momento em que promulga a Constituição que passa a vigorar em substituição à Constituição atualmente.

Isto parece o óbvio e o ó. Só que é mais fácil, melhor dissertar sobre o óbvio do que dissertar sobre o absurdo. É este absurdo que se pretende, agora, obter, na Câmara dos Deputados, com vista a atingir os Senadores eleitos em 1982. Reforçando o meu argumento com a feliz imagem, há pouco, aqui formulada, pelo eminente Senador Hélio Gueiros, por que essa meia dúzia de Deputados está atirando no que vê para acertar aquilo que não vê. Se estivessem em legítima defesa, dir-se-ia, em Direito Penal, que estariam cometendo um ato aberratio iuris, mas isso não ocorre, Sr. Presidente. O que se comete é um aberratio persone, é um erro de pessoa. Querem atingir os Senadores eleitos em 1982, para a posteriori, atingirem toda a Assembleia Nacional Constituinte — esta é que é a realidade — que ficará desvestida, desnudada, despoçada das suas prerrogativas constitucionais, desparecendo o Poder Legislativo, durante o interstício que vigorará entre a instalação da Assembleia Constituinte e a conclusão do seu trabalho constituinte.

Ora, Sr. Presidente, quer-se devolva ao Presidente da República o poder de legislar naquela vacatio, por decretos-leis, melhor seria conferir aos Ministros militares o poder de editarem atos institucionais ou complementares. Seria mais condizente, mais consentâneo, pelo menos, com a realidade que vive a República.

Que deve, então, fazer o Senado? Deve atender ao sábio conselho desse homem, que é o mais sábio — não tenho dúvida de o proclamar — dentre todos nós. Por sua experiência, pela translucidez do seu pensamento, pelo condoreirismo da sua imaginação, devem o Senado e os Senadores atender ao conselho do eminente Senador Nelson Carneiro.

O Senado deve mandar avisar ao Presidente da Câmara dos Deputados — e isso porque o Presidente José Fragelli encaminhou recurso do Deputado Bonifácio de Andrada à Câmara dos Deputados, que vai decidir, em instância irrecorrível, sobre modus da votação do destaque, que vai dar razão ao argumento da Câmara dos Deputados, devem os Senadores mandar dizer ao Presidente da Câmara dos Deputados Ulysses Guimarães, porque a idéia encontrou a simpatia do Líder do PMDB na Câmara, Deputado Pimenta da Veiga, e essa idéia está manifestada em palavras, hoje publicadas na imprensa brasileira.

Deve o Senado, por seu Presidente, Senador José Fragelli, fazer chegar ao conhecimento do Presidente da Câmara que o Senado não dará quorum para que se prossiga na votação dessa emenda porque o Senado não pode consentir com esse esbulho que se urde contra a Nação brasileira. Esbulho que consiste no pretexto de convocar uma Assembleia Constituinte livre e soberana, mas desvinculada, de modo completo do Poder Legislativo ordinário, como se a Constituição em vigor fivesse tido o seu império derogado em sua totalidade e, como pudesse o País viver à mercê de uma supressão do seu Poder Legislativo, o que significa um estímulo poderoso, um verdadeiro afrodisíaco para aqueles, Sr. Presidente, que a toda hora pensam e dormem com a idéia de golpe de Estado. Se o Senado não adotar o sábio conselho do Senador Nelson Carneiro, o Senado estará contribuindo para uma hecatombe institucional nesta República.

Não podemos, Sr. Presidente, ficar sem Senado e sem Câmara, enquanto a Constituinte trabalha. E sou, talvez, o mais insuspeito para abordar este assunto, porque eu próprio, desta tribuna, propus a redução do meu próprio mandato para quatro anos, a fim de que a Constituinte pudesse ser originária, de fato e de jure, mas, percebendo, Sr. Presidente, que essa idéia, além de contrariar o bom senso, contrariava os mandamentos constitucionais em vigor, abduquei de levar a minha intenção, primeiro, porque eu mesmo a senti deslocada dos objetivos reais que eu pretendia a ela conferir; segundo, porque senti que não me assistia o direito de tentar, por uma ou outra forma, uma espécie de cassação da metade dos mandatos dos Senadores que foram eleitos em 82.

Em assim sendo, Sr. Presidente, esgotando-se o prazo constitucional para a tramitação da emenda e, desde que a Câmara dos Deputados, por uma minoria, autora dessa urdidura, não entenda ou não queira aceitar a serieda-

de das mensagens do Senado, do ultimatum do Senado, em defesa da República, em defesa da Federação, porque o Senado, Sr. Presidente, é uma Embaixada dos Estados, junto à União Federal, e a Câmara dos Deputados é a representação da democracia, é a representação do povo.

Assim como não se pode eliminar do texto da Constituição, a Casa da democracia, que é a Câmara dos Deputados, não se pode riscar, como se pretende, na Câmara, do corpo da Constituição, a Embaixada dos Estados, a Casa da Federação, a Câmara dos Estados, que é o Senado Federal.

Nessas condições, Sr. Presidente, o Presidente da República muito tem que fazer por este País. Basta que Sua Excelência mande ao Congresso nova proposta convocatória de Assembleia Nacional Constituinte ainda este ano. Ai, então, as lideranças do Congresso, depois de terem vivido essa experiência que devo considerar amarga, porque para mim foi simplesmente decepcionante, as lideranças do Congresso, no Senado e na Câmara, à luz dessa experiência, estarão capacitadas a impedir a ocorrência de novos acíves ou declives, estarão habilitadas a conduzir a tramitação da emenda, no sentido de que se convoque a Assembleia Nacional Constituinte, porque, a permanecer a emenda que aí está, Sr. Presidente, rejeitada que foi a anistia, antecipo o meu voto, se é que a emenda vem ao Senado, de votar contra a proposta do Presidente da República, porque não serei eu quem vai admitir que se possa ou deva fazer uma assembleia nacional constituinte neste País, sem antes decretar, por via do Congresso Nacional, uma anistia ampla, geral e irrestrita.

Ora, Sr. Presidente, não tenho nada com a afirmação deste ou daquele general que, há vinte e um anos, através da deduração ou de outro processo infame, expulsou um seu colega do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica e que, hoje, não deseja vê-lo reconduzido, restaurado à atividade da corporação, envergando as mesmas dragonas ou as mesmas patentes do oficial ou do oficial general, hoje, na atividade. Não tenho nada a ver se esses oficiais, que foram punidos, não tiveram a oportunidade que lhes foi negada, porque lhes foi negado o direito de defesa, de fazerem os cursos curriculares, para atingirem a promoção, isso não me diz respeito, não tenho nada que ver com isso. O que tenho com que ver, Sr. Presidente, é com o fato que constitui um grave precedente, isto que aconteceu no Congresso.

Os militares, por seus ministros, vergam o Presidente da República, subjugam o Presidente da Câmara dos Deputados, antes, homem que jamais usou dobradiça na cintura, homem reto, probo, digno, que polarizou, durante vinte anos, a confiança, as expectativas e as mais sagradas esperanças do povo brasileiro.

E, por meio da vergança do Presidente da Câmara dos Deputados, os três ministros militares mudam a decisão do Congresso Nacional, pela pressão, pela intimidação, pelo medo e pela força, por enquanto não ostensiva, mas pela pior de todas as forças, é aquela força que vive na invisibilidade, é aquela força imane, é aquela força iminente, que, como a agressão iminente, nada a distingue da agressão atual, para o efeito do exercício da legítima defesa, como excluyente de criminalidade.

Esta que é a força mais grave, Sr. Presidente. É aquela que está escondida, na esperança e na expectativa de uma oportunidade, de uma brecha, de uma fresta, para manifestar-se novamente, com toda a sua torpeza, com todas as suas malélicas consequências, como as que produziu, ao longo de 20 anos, contra todas as cabeças indefesas das cidadanias brasileiras.

Não, Sr. Presidente! A Nação não pode permitir que isso aconteça! Mas há um precedente e esse precedente é sério. É a autoridade moral do saudoso Presidente Tancredo Neves, capaz de manter civis e militares dentro do estrito cumprimento das suas obrigações e deveres constitucionais, essa força pode ressuscitar de uma única fórmula: com a eleição direta já do futuro Presidente da República.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Eu só queria avisar a V. Exª que só há 2 minutos para concluir a sessão.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Assim que S. Exª terminar o aparte, e eu sei que V. Exª é tolerante, e a magnanimidade de V. Exª é do tamanho do Nordeste e o Nordeste é do tamanho do Brasil. Assim que o Senador Hélio Gueiros terminar o seu aparte, eu, com a sua magnanimidade, terminarei, em poucos minutos, o meu pronunciamento.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Fábio Lucena, ouvi, com a máxima atenção, todo o discurso de V. Exª, interrompido, algumas vezes, por algum chamado fora do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Sr. Senador Hélio Gueiros, sou obrigado a interromper o aparte de V. Exª para submeter ao Plenário a prorrogação da sessão por mais 10 minutos, porque só temos um minuto para o encerramento regimental da sessão.

Em votação a prorrogação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Fica a sessão prorrogada por mais 10 minutos e solicito ao nobre orador que, concluído o aparte, S. Exª também conclua, porque ainda há um orador para falar em explicação pessoal.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Sr. Fábio Lucena, ouvi atentamente e não quis interromper V. Exª até porque V. Exª abordou muitos itens em seu discurso. Poderia dizer, rapidamente, para não levar muito tempo que, em muita coisa concordo com V. Exª mas discordo frontalmente do início e do final do discurso de V. Exª.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Quero ressaltar, por exemplo, quando V. Exª se refere à intimação de ministros militares. Quero dizer a V. Exª que estou no exercício eventual da Liderança do PMDB e, da parte dos ministros militares, não recebi nem intimação nem intimidação, com relação a mim isso não houve. Agora, quando aqui existe algum projeto de lei que tenha relação à educação, acho a coisa mais normal e mais natural do mundo que o Ministro Marco Maciel, da Educação, tome conhecimento do que se discute aqui.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Também eu. Agora, acharia anormal se o Ministro Marco Maciel dissesse que não aceitaria a decisão do Congresso. Esta é a questão.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Então, não vejo nada de mais em o Ministro Marco Maciel tomar conhecimento do que o Plenário do Congresso Nacional...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nem eu.

**O Sr. Hélio Gueiros** — ... está apreciando, decidindo sobre o Ministério da Educação. Também não vejo nada de mais em que o Ministro Carlos Sant'Anna procure tomar conhecimento do que aqui no Congresso se discute sobre problemas e planos de saúde.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nem eu.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Também não vou estranhar que o Ministro Affonso Camargo procure tomar conhecimento do que aqui se discute, não ficando indiferente ao que aqui se discute sobre ferrovia, sobre hidrovia, sobre rodovias. Acho que ele tem, antes de tudo o dever e a obrigação...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu gostaria que V. Exª se limitasse aos três ministros militares. Eu não falei em Ministro civil, Exª.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Mas aí é o que vem, nobre Senador. Agora, quando se trata de Ministro militar tomar conhecimento do que o Congresso está apreciando e decidindo sobre assuntos que interessam a parte deles, por que esse preconceito?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não há preconceito. Não há preconceito. Há um inconformismo. V. Exª está usando de um sofisma muito inteligente. Faça justiça a sua inteligência. Há um inconformismo, e a diferença...

**O Sr. Hélio Gueiros** — Deixe-me terminar, nobre Senador, por favor. Deixe-me terminar.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Informar os ministros militares é uma coisa. Mas os ministros militares dizem que não aceitam a decisão do Congresso, isto é subversão da ordem jurídica. V. Exª me prove o contrário.

**O Sr. Hélio Gueiros** — V. Exª nobre Senador Fábio Lucena, então tem fontes que a Liderança eventual do PMDB não tem.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tem. V. Exª participou de uma reunião comigo e ouvi o Deputado Pimenta da Veiga afirmar aos Colégios de vice-Líderes da Câmara e do Senado que estávamos sob um risco de um confronto entre o Congresso Nacional e as Forças Armadas. V. Exª ouviu como eu ouvi.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Fábio Lucena, eu não sei porque toda a vez que se usa esta palavra confronto...

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Faz soar a campanha.)

**O Sr. Fábio Lucena** — Sr. Presidente, a sessão foi prorrogada por mais de 10 minutos.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Mas é que há um orador.

**O Sr. Hélio Gueiros** — ... pretende-se logo achar que isso vai terminar em golpe de estado, em golpes de qualquer espécie. Eu canso de ver aqui Ministro da Fazenda e do Planejamento discordarem de projetos, principalmente, em curso no Congresso Nacional. E não há nada de mais nisso.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, eu estou falando dos três ministros militares.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Por que esse preconceito, nobre Senador?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não é preconceito, são fatos.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Eles podem opinar. Por que eles não podem opinar, dar opinião, dar parecer sobre projetos...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Podem opinar, mas não podem ameaçar. Podem opinar, quem disse que não? Mas não podem ameaçar. Estão proibidos pela Constituição Federal.

**O Sr. Hélio Gueiros** — É claro que eles não podem ameaçar...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Mas ameaçaram.

**O Sr. Hélio Gueiros** — ... até por que, nobre Senador Fábio Lucena, seria uma injúria...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Mas ameaçaram. E é preciso que a Nação disto tome conhecimento.

**O Sr. Hélio Gueiros** — ... seria uma injúria ao Congresso Nacional achar que nós nos curvaríamos a ameaças veladas ou não veladas. V. Exª, com isso, injúria a soberania do Congresso Nacional. E, eu tenho certeza...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não me atribua esse crime contra a honra do Congresso...

**O Sr. Hélio Gueiros** — Exatamente. Então, nobre Senador...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ... pelo contrário, estou defendendo a honra do Congresso nas suas aceções mais legítimas.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Então, nobre Senador...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Estou defendendo a sua honra objetiva e a sua honra subjetiva. Estas, sim, atingidas pela ameaça dos Ministros militares...

**O Sr. Hélio Gueiros** — Então, nobre Senador Fábio Lucena, se V. Exª, como membro deste Congresso, não aceita ameaças nem intimidações, V. Exª não deve fazer a injúria de admitir que o conjunto dos seus colegas vá ceder às supostas ameaças.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não foi o conjunto, foram as Lideranças do Congresso, principalmente o Deputado Ulysses Guimarães.

**O Sr. Hélio Gueiros** — O que houve, nobre Senador Fábio Lucena...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Vergou-se vergonhosamente...

**O Sr. Hélio Gueiros** — O que houve, nobre Senador Fábio Lucena...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Vergou-se, vergonhosamente, do topo da sua glória e do alto da sua idade, nivelando o seu voto ao do Deputado Sebastião Curió, cuja ideologia eu respeito, mas prefiro votar com Satanás a votar com o Deputado Sebastião Curió.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Peço ao Senhor Hélio Gueiros que permita ao orador encerrar o seu discurso.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, vou encerrar...

**O Sr. Hélio Gueiros** — O que houve, nobre Senador Fábio Lucena, foi durante uns trinta ou quarenta dias se alinhavou um acordo entre as Lideranças políticas aqui no Congresso Nacional, entre o PMDB, entre o PFL, entre o próprio PDS. Agora, se se acerta um acordo, se se discute, todo mundo entende...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Quem rompeu o acordo? O Deputado Ulysses Guimarães!

**O Sr. Hélio Gueiros** — Todo mundo entende que aquele é o resultado do consenso...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Quem rompeu o acordo? Sr. Presidente, eu quero concluir, eu quero concluir.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Nobre Senador Hélio Gueiros, faço um apelo a V. Exª, pois vamos ter uma sessão do Congresso e vamos transferir esta discussão para a sessão do Congresso.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Não tem graça se na hora de se concretizar o acordo, de se honrar os compromissos, se tire o time de campo e se faça enveredar por outro caminho.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Concluiu? Eu quero concluir, Sr. Presidente.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nós não seríamos confiáveis, nobre Senador Fábio Lucena, se, durante trinta dias, quarenta dias, acertássemos uma coisa e, quando chegássemos na hora, fizéssemos outra. Isso, sim, seria contra o Congresso Nacional. Mas quero dizer a V. Exª que, em face da exiguidade do tempo, deixo para outra oportunidade para dialogar com V. Exª, para mostrar apenas que V. Exª comete uma injustiça profunda ao Congresso Nacional e às Lideranças políticas, porque honraram os seus compromissos e a palavra empenhada. Isso não é desdouro, isso deveria ser motivo de honra e de vanglória para o Congresso Nacional.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Concluo, Sr. Presidente. Se houve compromisso, quem descumpriu o compromisso foi o inclito Deputado Ulysses Guimarães, ao modificar o seu voto, ao votar hoje "SIM" e ao votar "NÃO" amanhã. Mas, na realidade, não houve descumprimento de compromisso, houve pressão militar contra as autoridades da República. E essa pressão militar eu repudio por infamante à Nação e por incompatível com os foros de dignidade, de liberdade e democracia do povo brasileiro.

Por não poder continuar mais uma hora na tribuna, transfiro o meu pronunciamento para a próxima terça-feira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para uma explicação pessoal.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS)** — GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, inicialmente, deplorar que valentia não seja uma moléstia contagiosa, porque o Senador Fábio Lucena...



na, que é o único valente desta Casa e do Congresso Nacional, como um todo, estava presente e deveria ter transmitido para nós a sua valentia, porque, pelo que S. Ex<sup>a</sup> disse, nós decidimos com medo, votamos com medo.

Sr. Presidente, eu invoco aqui o testemunho...

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex<sup>a</sup> não votou!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Votei, Ex<sup>a</sup> E com a bravura, a moral e a coragem que V. Ex<sup>a</sup>, desculpe-me, não tem mais do que eu.

O Sr. Fábio Lucena — Mas, tenho igual!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu não disse que V. Ex<sup>a</sup> tem igual ou mais. Eu disse que V. Ex<sup>a</sup> não tem mais do que eu.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex<sup>a</sup> não votou na segunda votação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Votei, na primeira votação, contra, Sr. Presidente. E não foi com medo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto). Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador Fábio Lucena, o aparte não lhe foi concedido.

O Sr. Fábio Lucena — A coragem consiste em V. Ex<sup>a</sup> não mudar o seu voto.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não votei com medo, não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Senador Benedito Ferreira, V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto para concluir o seu discurso.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex<sup>a</sup> votou contra e votaria contra novamente — isso é coerência.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O que eu disse, Sr. Presidente, aqui, é que o único animal entre os irracionais, que eu conheço, que é incapaz de recusar uma posição, é a toupeira. Não estava me justificando, Sr. Presidente.

O Sr. Fábio Lucena — Por isso V. Ex<sup>a</sup> não mudou de posição, porque V. Ex<sup>a</sup> não é uma toupeira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não estava me justificando, Sr. Presidente, mas tentava compreender e induzir S. Ex<sup>a</sup>, que é um homem de bem, mas, lamentavelmente, deixa as suas emoções tirar-lhe o equilíbrio e a razão. Tentava eu, sem perturbar o discurso de S. Ex<sup>a</sup>, porque sei que é um homem de bem e generoso, mas simplesmente emotivo, que não fizesse agressões, que, tenho a certeza, mais tarde sua generosidade depois iria reexaminar-lhe.

O Sr. Fábio Lucena — Só quem tem emoções são os seres humanos, como eu e V. Ex<sup>a</sup>

O SR. BENEDITO FERREIRA — Exatamente, daí por que compreendi, e quis acudir V. Ex<sup>a</sup> porque lhe quero bem como colega e como amigo. Mas, V. Ex<sup>a</sup>, não soube ser tolerante com o seu humilde companheiro, que tentava ser um cirineu de V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> está motivado em razões, e não há como ignorá-las. A Câmara foi infeliz, sob certos aspectos, na emenda dos Srs. Deputados...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que encerre o seu discurso...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu queria só fundamentar...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ...porque nós já extravasamos o período.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, Sr. Presidente, vou tentar concluir. Voltarei ao assunto porque sei que o Senador Fábio Lucena está hoje, realmente, numa tarde infeliz. S. Ex<sup>a</sup> está sendo arrastado pelo coração, magoado com aquela tentativa de atingir os Senadores eleitos em 82, mas isso não justifica que S. Ex<sup>a</sup> agrida os seus colegas que votaram com convicção. Não justifica que S. Ex<sup>a</sup> agrida o eminente Presidente do seu Partido que, modificando o seu voto não teve medo dos Ministros militares. O que eu sei, pelo que fui informado é que os Ministros disseram que se demiti-

ram e isso provocaria, sem dúvida, uma crise dentro do Governo.

Não é competência minha defender o Governo Sarney, tem ele o seu eminente Líder, aqui nesta Casa, para fazê-lo com muita competência. O que não aceito Sr. Presidente, é o Senador Fábio Lucena, levado pela emoção, querer tirar carta de valente em cima de seus pares. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (R). Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A caça da baleia no litoral brasileiro iniciou sua temporada deste ano a 21 de julho, constituindo-se na última ação predatória em nossa plataforma continental, antes da moratória estabelecida pela Comissão Internacional da Baleia, não se cumprindo, até hoje, a promessa do Governo brasileiro no sentido de observar essa determinação.

Diante disso, a sociedade "SOS Baleia" criou ao Presidente da República, ao Ministro da Agricultura e ao Embaixador do Japão, várias mensagens discutindo o problema da preservação dos cetáceos em extinção.

Referindo-se à Pesca da Baleia para Pesquisas Científicas, elaborada pela SUDEPE, assinada tratar-se de uma proposta de concessão à Companhia de Pesca Norte do Brasil para abater em cada ano, de 1986 a 1990, quatrocentos cetáceos da espécie "Minke", merecendo a aprovação do Ministério. Completa o então Ministro Nestor Jost dizendo que os custos da operação predatória serão da exclusiva responsabilidade da concessionária.

Essa permissão foi solicitada pela COPESEBRA, da Paraíba, assinando-se que o número estabelecido representa a média entre a sugestão oriunda dos conservacionistas (342 baleias por ano) e o nível máximo recomendado pelo Comitê Científico da CIB (598 baleias), atendendo plenamente aos objetivos da pesquisa científica.

Esses cientistas tiram alguns órgãos das baleias para exame, principalmente vísceras, comercializando o resto. Evidentemente, o material retirado para estudos não representa nem um décimo por cento do preço da baleia. Fácil chegar à conclusão de que a alegação de estudos mascara, para e simplesmente, manobra da empresa interessada, para uma rendosa comercialização dos cetáceos abatidos, apesar de todas as advertências segundo as quais esse tipo de baleia está em vias de extinção.

É preciso que os defensores da ecologia, os que lutam pela preservação da natureza, principalmente de suas espécies animais, se mobilizem no sentido de evitar essa hecatombe de baleias nas costas brasileiras, tratando-se de um animal indefeso, apesar de gigantesco, que não destrói a fauna marinha, alimentando-se das melhores espécies existentes, inclusive o "krill" e os plânctos que abundam nos oceanos.

Mas é necessário, também, que o Ministério da Agricultura reveja essas concessões criminosas, para que o País cumpra a moratória à que se comprometeu, perante a Comissão Internacional da Baleia.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transmitindo a retificação que nos foi feita pelo Vereador Wilton Jorge Correa, da Câmara Municipal de Campo Belo, Minas Gerais, juntamos nossa voz à da população daquele Município e apelamos ao ilustre Ministro Waldir Pires no sentido de, o mais breve possível, autorizar a instalação, em Campo Belo, de uma agência do INPS, já criada há 15 anos e até hoje não estabelecida.

É inadmissível, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que nos dias de hoje, um município brasileiro funcione apenas com um posto de atendimento, que não oferece o mínimo de atendimento às necessidades básicas e prioritárias, de saúde, do nosso já tão sofrido povo.

O prédio para a instalação dessa agência já existe, como existe, acreditamos, o firme propósito do senhor ministro Waldir Pires em atender, com justiça e equidade, os pleitos que lhe chegam.

Aproveitamos também a oportunidade, Sr. Presidente, para, desta tribuna, mostrar que a renda real média

da população brasileira caiu em mais de 14% de 1979 a 1984, segundo afirmação do presidente do IBGE, ao apresentar à imprensa os resultados da pesquisa nacional por amostra de domicílios (PNAD) de 1984.

Comparando-se os dados estatísticos apresentados verifica-se que a vida do brasileiro foi bastante prejudicada com a recessão desse período. Por exemplo, na educação, nos cursos de 2º grau, houve uma redução de 8,5%. O percentual de pessoas ocupadas que não recebiam até 1/2 salário mínimo aumentou de 11,6% para 12,1%. As atividades agrícolas, de indústria de transformação, de indústria de construção e transporte e comunicação social tiveram reduzidos de 79 a 84, os seus índices de crescimento.

A população urbana agrupada em 1984, 72,4% dos brasileiros, contra 66,6% em 1979.

O número de pessoas ocupadas, em atividades econômicas, aumentou em 13,7%, percentual esse maior do que o do crescimento da população. Em termos relativos o índice de contribuintes dos institutos de previdência, entre esses trabalhadores ocupados, caiu de 49% para 46,8%.

O percentual relativo de trabalhadores com carteira assinada também diminuiu de 79 para 84 no período compreendido entre as duas pesquisas.

Releva o estudo, também, um maior crescimento na atividade de prestação de serviços.

Com base na fundação IBGE, reconhecemos, infelizmente, que continua havendo um empobrecimento do País, o que está a exigir modificações profundas na estrutura social do Brasil.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo Decreto-lei nº 5.936, de 1943, posteriormente ratificado pelo artigo 240 da Lei nº 1.711, de 1952, foi instituído, no Brasil, o Dia do Servidor Público Civil, a ser comemorado, anualmente, em 28 de outubro.

E quem é, perguntamos nós, esse servidor público civil, quem é esse herói anônimo, homenageado em apenas um dia no ano e prestador de serviços nos demais 364 dias?

Ele é, Senhor Presidente e Senhores Senadores, na estrutura administrativa do País, o cérebro que planeja e programa, o braço que executa tarefas, o adubo que faz germinar o desenvolvimento, a mola que impulsiona o progresso.

Caluniado, alcunhado pejorativamente, desprezado por muitos que nem sequer se preocupam em aquilatar a sua importância, o servidor público prossegue na luta, na labuta quotidiana — humilde e ingloria —, na solidão dos que apenas possuem o direito de cumprir um dever.

Onde encontrará ele as homenagens apenas reservadas aos que logram fugir ao anonimato? Onde encontrará o poder e o renome que elevam os políticos aos pedestais da glória, que inscrevem os homens públicos nas páginas da História?

Ele, o funcionário público comum, humilde — o servidor —, jamais alcança os píncaros da fama. E nem sequer pleiteia alçar-se a tais alturas. Ele apenas pede o que lhe é devido, pede justiça, equanimidade, pede os meios necessários para viver com dignidade e decência. E desajar uma vida digna e decente é mais do que pedir — é exigir o direito de ser um humano entre os humanos.

De há muito venho-me preocupando, intensamente, com o destino do servidor público brasileiro, integrante que sou — também eu — dessa classe laboriosa e produtiva.

Já em 1º de maio próximo passado, na data magna do trabalhador, dediquei meu pronunciamento, feito neste Plenário, a um setor de trabalho poucas vezes lembrado naquela data — falei do servidor público e para o servidor público.

Recordo ter alertado, então, para a necessidade de dedicarmos a ele — ao funcionário público civil da União — a nossa atenção e o nosso constante interesse. Foi quando ressaltai ser imperioso que, além das homenagens e das frases de louvor, oferecêssemos ao homem que labuta no serviço público promessas que fossem mais do

que palavras, que fossem certeza de realização em próximo futuro.

Sim, Senhor Presidente e Senhores Senadores, faças são as promessas que formulamos em momentos de empolgação, levados pelos arroubos da oratória. Difícil será, talvez, permanecerem fiéis ao seu cumprimento e recordarmos, no dia-a-dia, tudo o que elas significam em sua oferta de esperança.

E é disso, Senhores, que o homem necessita — é da certeza de que as promessas feitas hoje não morrerão na madrugada do amanhã. Porque ele — o funcionário público — já está farto de aguardar, com paciência, uma justiça que tarda.

"A justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta", declarou Rui Barbosa em sua "Oração aos Moços". E até quando, perguntamos, uma classe injustiçada suportará a pressão da indiferença mascarada com promessas falsas?

Perguntamos ainda, Senhores, por que esperar pela revolta dos injustiçados para fazer justiça? Há aproximadamente quatrocentos anos já se manifestava Cervantes sobre o assunto, declarando que "uma das características da prudência é que o que se pode fazer por bem, não se faça por mal". Mas, disse também La Rochefoucauld que "prometemos segundo nossas esperanças e cumprimos segundo nossos medos". Não esperemos, Senhores, que a pressão se eleve a um nível tão assustador que nos obrigue a cumprir, por medo, as promessas que não cumprimos por justiça. Tomemos nós, por primeiro, a decisão de conceder o que pede o homem que serve ao povo brasileiro.

E que pede ele, que pede o funcionário público civil? Apenas direitos básicos, primários. Reivindica, por exemplo, seu direito a um salário justo. Mas, sabemos todos nós, em uma economia inflacionária como essa em que nos debatemos, nenhum salário poderá ser justo se não tiver seus valores reajustados, periodicamente, dentro das faixas calculadas como sendo as da inflação brasileira.

E qual seria, então, a periodicidade justa para equalização do salário com o seu poder aquisitivo? Difícilmente poderemos decidir aqui, antes que estudos mais profundos sejam elaborados, qual deverá ser o critério adotado para o reajuste salarial. Uma coisa, porém, sabemos certa. Dentro do quadro inflacionário em que vivemos, o reajuste anual é absurdo, é injusto e inadequado.

A mim foi concedida a honra de presidir a Comissão do serviço público Civil do Senado Federal. Interessado, como sempre fui, em pesquisar as necessidades que afligem o funcionário público de nosso País, não me poderia faltar a uma atuação dinâmica frente aos problemas graves que manietam a classe nos limites estreitos de um Estatuto arcaico e desatualizado.

A Comissão do Serviço Público lançou a publicação "Provocando o Debate", com que procurou levantar a opinião pública para definir-se quanto ao novo Estatuto do Funcionário Público, suscitando debates, provocando uma tomada de posição dos diversos segmentos da sociedade interessada no problema.

Essa publicação foi enviada para todos os recantos de nosso País e a sua aceitação, o interesse que despertou, as sugestões que propiciou, tudo isto tem sido de molde a acender o nosso entusiasmo e a certeza de estarmos trilhando o caminho certo.

Podemos hoje, com base nas reivindicações que nos têm sido encaminhadas, traçar o perfil do servidor, entender suas motivações e seus anelos, sofrer as suas necessidades e, com ele, lutar a sua sofrida luta.

Cada vez mais convencemo-nos, Senhor Presidente e Senhores Senadores, da justiça de suas pretensões, identificamo-nos com a sua causa, adquirimos forças renovadas para ajudá-lo a atingir as suas metas. De todos os rincões deste nosso vasto País chegam-nos sugestões e reivindicações, tais como as de paridade entre os serviços ativos e inativos, de sindicalização da classe, de concessão do décimo terceiro salário, de eliminação da exigência de idade máxima para inscrição em concurso público, de unificação dos regimes, de anuênio em substituição à atual concessão de quinquênio, de reformulação do sistema de classificação de cargos, entre muitas outras.

Há poucos dias encaminhei, neste Senado Federal, o Anteprojeto do Estatuto do Funcionário Civil da União, solicitando sua transcrição nos Anais da Casa, objetivando, com tal providência, não apenas render minha homenagem ao Senhor Ministro da Administração e

parabenizá-lo por sua iniciativa, mas também permitir uma discussão mais ampla em torno de um assunto que, por sua grandeza e importância, precisará ser debatido em todos os campos, em todas as frentes onde o funcionalismo batalha na luta do dia-a-dia.

Deste Plenário manifestei-me também, ainda no corrente mês, sobre a inconveniência de apressar a decisão final de aprovação do novo Estatuto.

Não podemos negar que muitas das reivindicações formuladas pelo Servidor Público foram satisfeitas no Anteprojeto ora apresentado. Entretanto, não compete apenas a nós, legisladores, a decisão final sobre um assunto de abrangência tão vasta.

Como Presidente da Comissão do Serviço Público Civil deste Senado pretendo, no próximo mês de novembro, trazer a esta Casa os líderes representativos da classe, com a intenção de, baseados nas sugestões recebidas, formularmos um documento que efetivamente consubstancie e consolide as aspirações dos colegas funcionários, na busca de um ideal há muito sonhado — a elaboração de um Estatuto justo, abrangente, capaz de satisfazer as aspirações da comunidade que batalha no Serviço Público.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, ainda uma vez apelo a esta Casa visando impedir que uma precipitação impensada aborte, na origem, um projeto tão cuidadosamente elaborado.

Deixemos, Senhores, que o Servidor possa expressar-se livremente, com tempo e condições para elaborar uma análise profunda de seus problemas. Permitamos que ele escolha o seu momento, que determine quando o seu Estatuto estará pronto para, verdadeiramente, proteger seus legítimos direitos.

Comemoramos, dia 28, a data dedicada ao Servidor Público. Deste Plenário, a que cheguei também pelo seu voto, rendo minha homenagem a todos os Funcionários e expreso a minha admiração — de homem público — pelo trabalhador que dedica ao povo suas horas de luta, seus ideais, sua vida.

Junto com ele espero poder regozijar-me, no tempo devido, pela sua vitória nesta árdua batalha que trava por seus direitos, em nome da verdade e da justiça.

"A justiça é a verdade em ação", disse Joubert, em seus "Pensamentos". Mas, séculos antes, já se havia manifestado Confúcio sobre a verdade, ao dizer: "É o homem que faz grande a verdade e não a verdade que faz grande o homem".

Em prol dessa grandeza, na luta por uma justiça ampla e irrestrita, demo-nos as mãos e partamos em busca de um ideal que não é apenas do Funcionário Público — é-o de todo o povo brasileiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma posição irrefutável em relação ao desafio presente da crise brasileira. Ele só pode ser afrontado e superado por uma vigorosa retomada do crescimento econômico, sob novas concepções políticas a respeito do seu estilo e de seus compromissos sociais. Diante dos contornos que se anteveem para uma nova Ordem Econômica Mundial, o Brasil não pode senão ousar o salto histórico para um novo patamar de desenvolvimento, alinhando-se entre os principais espaços políticos-econômicos deste fim de século.

A dimensão e a natureza desta crise nacional não admite que se pense em escala menor do que a colocada por sua gravidade.

Dentre as inúmeras teses levantadas durante a estada do Presidente Sarney nas Nações Unidas, pelo menos uma reflete esta diretriz. A superação dos problemas decorrentes do endividamento externo brasileiro passa por um substancial aporte de novos capitais para impulsionar seu crescimento; e nesta linha, uma questão imediata seria a de o Banco Mundial ser suprido de novos fundos para ampliar sua contribuição ao programa de ajustamento estrutural de nossa economia.

Isto implicará em que de 5 a 6 bilhões de dólares precisaríamos ser injetados anualmente em nossos projetos estratégicos de desenvolvimento por essa via.

De nossa parte, exigiria uma criteriosa identificação destes projetos, de tal modo que viessem a significar sustentado empuxo à intensificação dos móveis básicos de

nosso crescimento e, ao mesmo tempo, impactos significativos sobre a geração de empregos e a redução das desigualdades sociais e regionais que nos assolam.

Neste contexto, Senhores Senadores, é que nosso Estado submete à consideração do País uma contribuição de alto alcance sócio-político e econômico: o Projeto de um sistema integrado de produção e transportes — nucleado na Ferrovia da Produção — abrangendo o Oeste do Paraná e de Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e, numa sequência lógica, as regiões limítrofes do Paraguai e Argentina. Uma região capaz de tornar-se, em dimensão e importância, o terceiro mercado spot do mundo, em menos de dez anos.

Levemos em conta, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que apenas o Paraná coloca, hoje, uma produção da ordem de 18 milhões de toneladas de grãos, alcançada com alta produtividade e relativamente próxima de seus pontos de escoamento para os mercados nacional e internacional. Este nível de produção está sendo atingido poucos anos após esgotadas, horizontalmente, as suas fronteiras agrícolas; o que significa, em poucos anos mais, a possibilidade de intensificar essa ocupação física e de dinamizá-la com novos ganhos de produtividade e integração. Basta ver que, na presente safra tríticola, chegando a 2,2 milhões de toneladas, foi conseguido um rendimento de nada menos de 170 sacas por alqueire de 24.200 m<sup>2</sup>.

Quando o Brasil deseja propor-se uma meta de 100 milhões de toneladas, nosso Estado poderia assegurar, dentro de suas possibilidades atuais, pelo menos 35 a 40 milhões de toneladas de grãos. Resultado que não pararia aí, obviamente: com isto viria, naturalmente, toda uma série de novos fatores de dinamização econômica e social, capazes de refletir-se na criação de centenas de milhares de empregos não-agrícolas, na correspondente massa de salários e ampliação de mercado e na elevação substancial e sustentada da qualidade de vida de vários milhões de cidadãos brasileiros.

De si, estes resultados poderiam, já, constituir uma boa razão para se pensar num Projeto de tal envergadura. Não obstante, vale mencionar-lhes as repercussões macrorregionais: ninguém ignora o potencial — apenas parcialmente aproveitado — de integração do oeste paranaense com o de Santa Catarina e com Mato Grosso do Sul. Mencionamos, há poucas semanas, a urgência de implementar-se a ligação física do Paraná com Mato Grosso do Sul através do Rio Paraná. Além da articulação de enormes áreas de produção graneira, propiciaria também uma articulação pecuária e agroindustrial de considerável porte.

Há, contudo, um obstáculo formidável a vencer: nas condições infraestruturais presentes, qualquer aumento de produção arisca perder-se, ou por retardos no escoamento, ou por danos de percurso, ou — o que é mais grave — por perda de competitividade decorrentes dos elevadíssimos custos de deslocamento até os portos de embarque. Uma tonelada de soja embarcada nessa região produtora para o Porto de Paranaguá exige, neste momento, um dispêndio de US\$ 39 : US\$ 25 por fretes rodoviários, US\$ 9 em despesas portuárias e US\$ 5 em perdas de percurso. Este mesmo produto, saído do Centro-Oeste para o Porto de Tubarão, exige apenas 56% destes dispêndios. E o mlêrio de Carajás, deslocado por ferrovia para o porto de embarque, é onerado em apenas cinco dólares a tonelada.

A concepção estratégica de um projeto que remova tais obstáculos não é difícil de ser compreendida. A distância básica entre a fronteira oeste do Paraná e o porto de Paranaguá é de apenas 600 km; e o eixo ligando Santa Catarina e Mato Grosso do Sul não excede 400 km. Afastado 200 km de Paranaguá encontra-se o entroncamento rodoferroviário de Ponta Grossa, onde também está baseado um dos maiores complexos de armazenagem e processamento de soja da América Latina. Cortando o quadrante noroeste destes eixos, o rio Ivaí, desde sua foz sobre o rio Paraná, permitiria curso navegável de cerca de 250 km até encontrar um terminal ferroviário já implantado.

Dois segmentos ferroviários, então, precisariam ser mobilizados para integrar a base do sistema: o de Paranaguá—Ponta Grossa—Guarapuava, a ser consolidado e redimensionado quanto à capacidade, e o de Guarapuava—Guairá a ser implantado. A construção da barragem da usina de Ilha Grande seria uma das li-

gações alternativas, sobre o rio Paraná, dessa última extremidade com Mato Grosso do Sul. E a hidrovía suportada pelo rio Ivaí favoreceria a articulação interna dessas vias com o subsistema rodoferrviário do norte paranaense, direcionado para São Paulo—Santos.

Em seu interior, este sistema integrado conteria a quase totalidade das principais e mais modernizadas estruturas agroindustriais do Paraná. E seus nós terminais amarrariam novas interligações com os países limítrofes e com Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, ampliando seu raio de influência e fazendo-lhes acessíveis as facilidades do porto de Paranaguá.

A partir dele, tornar-se-ia viável, com recursos gerados pelo efeito multiplicador de maior fluxo de produção e exportações, ampliar as condições de armazenagem, classificação, processamento e industrialização e as requeridas ampliações da infra-estrutura portuária do litoral paranaense e catarinense, notadamente das instalações graneleiras de Paranaguá.

Num horizonte de aproximadamente oito anos, seria viável implantar a maior parte deste sistema, sempre e quando os dispêndios implicados não atemorizassem pela magnitude, mas fossem considerados em função dos evidentes benefícios regionais e nacionais alcançáveis. Dentre as alternativas operacionais mais exequíveis, os custos da implantação ferroviária Paranaguá—Guaira (incluindo o redimensionamento e consolidação do trecho até Guarapuava) poderiam variar entre 820 e 960 milhões de dólares em quatro anos. Completa, incluindo barragem e eclusas, a hidrovía do Ivaí requereria outros US\$ 225 milhões, enquanto a conclusão da ponte sobre o rio Paraná, ligando o Paraná a Mato Grosso do Sul, demandaria, se for concluída em 1986, apenas US\$ 8 milhões.

Considerada apenas a redução de dispêndio com fretes, da ordem de 18 dólares a tonelada, o eixo ferroviário traria um benefício aproximado de US\$ 324 milhões por ano, se for contado o nível presente de produção, ou algo em torno de US\$ 400 a US\$ 450 milhões, se se levar em conta as suas possibilidades de incremento a médio prazo. Parte dos custos da hidrovía, por sua vez, corresponderiam a dispêndios necessários, já previsíveis, à implantação da hidrelétrica próxima de Mirador. Enquanto a conclusão da ponte se faz inevitável, por ser destinada, primariamente, como suporte para a construção da barragem de Ilha Grande.

Esta avaliação, no entanto, é meramente indicativa, Senhor Presidente, Senhores Senadores, de vez que, no momento, o que nos parece mais importante, indubitavelmente, é cogitar de seu valor político-social. Todos concordaríamos, nas condições presentes, em que o critério contábil de julgamento de um projeto deve subordinar-se, necessariamente, ao juízo político-econômico e social de seus resultados previsíveis.

Importa, pois, levar em conta que essa proposta tem por escopo, sobretudo, criar novos fatores de dinamização econômica para o País como um todo. Importa verificar que ele se coloca como geração imediata de milhares de novos empregos, em região de comprovada capacidade de resposta, tanto em termos de eficiência de implementação como em termos de apropriação e multiplicação de seus resultados. Importa verificar que ele emerge de uma ampla disposição de mobilização da sociedade paranaense para contribuir com o encaminhamento e solução das dificuldades do País, através principalmente de seu próprio esforço produtivo, para cujo incremento este projeto serviria de suporte necessário.

De certo modo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, embora a formulação do projeto venha sendo conduzida pelo Governo do Estado, através do empenho pessoal do Governador José Richa e da competência técnica de várias equipes da administração estadual e do Ministério dos Transportes, na sua base estão vários movimentos da sociedade civil paranaense, em especial da região oeste e daqueles galvanizados pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná. Como se pode exemplificar, com a transcrição da Carta de Guaira, que anexamos a este pronunciamento.

Em suma, esta é uma proposição de resposta, tipicamente paranaense, a um desafio que é nosso e do povo brasileiro, às dificuldades que nos foram impostas. Tal qual osamos construir um Estado pujante e inovador, em menos de três gerações, propomo-nos a contribuir

para um novo Brasil, mais democrático, socialmente mais justo, economicamente mais arrojado e eficiente. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALVARO DIAS NO SEU DISCURSO:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ — AMOP

Carta de Guaira

Os abaixo assinados, participantes da reunião da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), realizada em Guaira em data de 27-9-85, vêm a público expor o seguinte:

1) Consideram que a implantação de um Sistema Integrado de Transporte — a partir da construção da Ferrovia da Produção — constitui prioridade impostergável para a economia do Paraná e da Região Oeste em particular, como forma de garantir a viabilidade do sistema agrícola microrregional responsável por 33% da produção de grãos paranaenses e 8% da brasileira.

2) Os estudos existentes sobre a questão são unânimes em enfatizar que a Região Oeste sofre hoje estrangulamento econômico e perde seu poder de competição principalmente no mercado externo, dada a falta de um esquema racional de escoamento das safras.

3) Enquanto produtores americanos de grãos colocam sua produção no mercado externo com maior competitividade em função de eficiente sistema de escoamento, o produtor vê seu lucro esvair-se diante dos altos custos do transporte rodoviário.

4) Enquanto em Carajás se transporta, ao longo de 890 quilômetros de ferrovia, uma tonelada ao custo de 5 dólares, a soja do Oeste Paranaense é escoada por via rodoviária até Paranaguá, numa distância de 600 quilômetros, ao custo de 25 dólares a tonelada, incluídas as despesas portuárias.

5) A Ferrovia da Produção assume, pois, interesse estratégico para que não se frustre e inviabilize a agricultura no Paraná e principalmente na Região Oeste. Entendemos que o futuro desta região está em jogo. O Oeste não pode trocar seus campos cultivados por pastagens.

6) Interligando Cascavel, Guaira e Foz do Iguaçu a Paranaguá, a Ferrovia da Produção constituirá o elo importante do Sistema Integrado de Transporte e representará, por si só, uma economia de 18 dólares por tonelada no transporte da produção regional. Sua implantação constituirá justa retribuição à região que nos últimos anos perdeu milhares de hectares de terras férteis, mas que apesar disso continua gerando divisas líquidas para o País.

7) Apelamos à classe política paranaense, às lideranças das mais diversas áreas, aos Governos do Estado e da União, para que cerrêm fileiras ao nosso lado em torno desta luta que é de todos os oestinos e dos paranaenses de uma maneira em geral. Cabe particularmente ao Governo Federal devolver à Região Oeste a imensa contribuição que tem dado ao desenvolvimento nacional. A União tem o dever, por uma questão de justiça, de responder positivamente a este apelo da comunidade oestina.

8) Finalmente, expressamos nossa preocupação com relação às obras da Hidrelétrica de Ilha Grande, ameaçadas por cortes nos investimentos federais. Tal obra assume enorme importância no que se refere à ligação entre o Paraná e o Mato Grosso, pois sobre ela se processará o tráfego rodoviário e ferroviário entre ambos os Estados. Neste particular, a conclusão de Ilha Grande tem enorme importância para a economia oestina e por isso entendemos que o projeto não pode sofrer solução de continuidade.

Guaira, 27 de setembro de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é por acaso que o transporte rodoviário ainda hoje responde por mais da metade de todo o volume de cargas movimentadas no País.

O usuário, ao fazer a opção mais condizente com os seus interesses, leva em conta os componentes do frete final, entre as quais se incluem o custo operacional, a mobilidade, o tempo, a segurança e a regularidade do transporte.

A supremacia da alternativa rodoviária, quer se trate da quantidade de cargas ou de percursos, decorre, portanto, de sua maior eficiência comparativamente aos outros meios de transporte.

São inaceitáveis, por isso, quaisquer medidas que impliquem obstrução da eficiência do frete final, mediante indesejáveis modificações de seus componentes, como acontece agora com a elevação artificial dos custos operacionais.

Essa a conclusão a que se deve chegar depois do estudo percuente da Circular SUSEP nº 27, de 22 de agosto último, que estabelece normas gerais e tarifas para o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário, por desaparecimento de carga.

Conforme denúncia do Presidente Adalberto Bezerra de Melo Filho, do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de Pernambuco — SETCEPE, e do Presidente Newton Geronimo Gibson Duarte Rodrigues, da Associação das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas do Estado de Pernambuco — ASSEMITRA, essa medida, que vai determinar a diminuição da eficiência do frete final, foi adotada à revelia dos transportadores rodoviários de cargas, os únicos e reais interessados nesse seguro.

Com efeito, os empresários do setor, de conformidade com as condições gerais das apólices e com a conceitualização do Decreto nº 89.874, de 28 de junho de 1984, são os transportadores registrados e classificados na forma do artigo 10:

“Empresa de Transporte Comercial — ECT, quando pessoa jurídica, organizada sob qualquer forma prevista em lei, inclusive sob a forma de cooperativa de transportadores rodoviários autônomos, que tenha como atividade exclusiva, ou principal, a prestação do serviço de transporte de bens, mediante remuneração através de frete.”

Nessas circunstâncias — concluem acertadamente aquelas Entidades de Classe —, o Seguro de que trata a Circular da SUSEP deveria necessariamente atender, “de maneira adequada e justa”, às Empresas de Transporte Comercial, destinação única da cobertura securitária.

Tal não ocorreu. A SUSEP, ainda que constituindo Grupo de Trabalho para estudar e elaborar as condições gerais e tarifárias do Seguro, permitiu que se inferiorizasse o poder de decisão e voto dos transportadores rodoviários de carga, e que afinal prevalecessem os interesses das companhias seguradoras.

Daf resultou um seguro inócuo, frustrando anos e anos de dedicação à pesquisa e discussão do problema. Os transportadores de cargas do meu Estado lembram que esse Seguro visava originalmente à cobertura da carga movimentada pelo transportador, sobretudo quando da ocorrência de roubo.

Todavia, por imposição dos seguradores, não repelida pelos órgãos governamentais, aquele objetivo inicial foi ignorado, transformando um seguro de conotações essencialmente sociais em mero fator de aumento dos lucros das Companhias Seguradoras.

E o que é mais grave: concede-se esse privilégio em detrimento “de toda a sociedade, já que o transporte rodoviário de carga é o responsável pela circulação da maior parte da riqueza nacional”, e principal vítima, nos últimos anos, das quadrilhas especializadas no roubo dos carregamentos.

Também pelas razões adiante resumidas, os transportadores pernambucanos consideram o Seguro, tal como colocado pela indigitada Circular da SUSEP, dissociado de suas finalidades:

“1) A falta de cobertura para o roubo em qualquer circunstância, pois, embora esteja previsto na cláusula nº 2 do Seguro, este evento, como risco coberto, temos nas condições tarifárias, na cláusula nº 13.5, que, na hipótese de caso fortuito e força maior, a indenização deverá ser devolvida.

Ora, os nossos tribunais têm manifestado claramente que o roubo se enquadra na hipótese de caso

fortuito e força maior. Logo, tal seguro se utiliza das aritméticas do contrato, para dar, ao mesmo tempo que tira, a cobertura.

Esta atitude por parte das Companhias Seguradoras é explicada no item 13.5.1 das condições tarifárias, onde se torna evidente a tentativa de encaixar a venda dos seguros ao embarcador, a fim de que sejam cobertos o caso fortuito e força maior, que se traduz no evento de roubo, para embarcador da mercadoria. Com isso, estará a Companhia Seguradora vendendo dois seguros para a cobertura de um único evento.

2) Se não bastasse isso, temos que, consoante as condições gerais, o fime máximo de responsabilidade da seguradora fica estrito à importância segurada por todos os eventos ocorridos no ano de vigência da apólice, ou seja, caso tenha o segurado um limite de apólice de 700 milhões de cruzeiros, basta ocorrerem três sinistros em um ano, no valor de 200 milhões de cruzeiros, para o segurado ver terminada sua cobertura.

3) Para agravar ainda mais o segurado, foi instituída uma participação obrigatória que varia de 20 a 30 por cento sobre o valor da indenização.

4) Além do já exposto, temos ainda as altas taxas de seguros, as quais os transportadores foram impingidos a aceitar, tornando este seguro economicamente inviável."

Expendidos esses argumentos, reclamam, por fim, que seja de pronto suspensa a vigência da Circular — SUSEP nº 27, de 22-8-85, e constituído novo Grupo de Trabalho, encarregado de processar uma análise mais profunda da questão, principalmente quanto à realidade, preservação e importância do transporte rodoviário de carga no País.

Esse o apelo que, incorporado a este pronunciamento, transmito ao Ministro Afonso Camargo, da Pasta dos Transportes, e ao Presidente José Sarney, homens públicos sabidamente preocupados com o fortalecimento do setor, e clientes de que, sem um transporte de bens eficiente e rentável, não há circulação de riquezas, nem prosperidade econômica.

No passado, em condenável prática, o Governo tentou inviabilizar o transporte rodoviário de carga, aplicando uma drástica política de preços do óleo diesel ou mudando, dessa modalidade para outras formas de transporte, as cargas que discriminava por decreto.

Hoje, não! O Presidente José Sarney, com plena consciência de que interessa ao País manter o modal rodoviário em condições de desempenho suas tarefas com o máximo de eficiência, não permitirá que subsistam medidas concretamente incompatibilizadas com essa alta finalidade.

Afinal, agora ninguém deseja o colapso do transporte rodoviário de carga, que implicaria transformos econômicos de difícil reversão, e na própria inviabilidade do projeto nacional de desenvolvimento defendido pelo novo Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o noticioso "DF Repórter", edição do dia 24 de outubro deste ano, que circula em Brasília, publica a seguinte manchete: "SNI investiga Governador do PMDB".

Diz a matéria, textualmente, o seguinte:

"O SNI tomou conhecimento de que um governador do PMDB tinha feito um saque vultuosíssimo de recursos públicos depositados no Banco de seu Estado, em seu próprio nome. Acompanhou a operação em todos os seus passos e, com a ajuda do Banco Central, rastrou o cheque que foi depositado num banco particular no Rio de Janeiro, para aplicação no mercado de capitais. O que deixou espantadas as autoridades que têm conhecimento dessa operação foi o caráter ostensivo com que toda a operação foi conduzida, sem a menor cautela. Como é da rotina dos órgãos da comunidade, a informação, com as demonstrações cabíveis, foi encaminhada às autoridades competentes, para que decidam se alguma providência deve ser adotada. Até o momento, nenhuma dessas autoridades tomou

qualquer decisão a respeito. As investigações continuam, para apurar se a importância sacada voltará à caixa do Tesouro Estadual, acrescida ou não de rendimentos que sua aplicação produziu. Daí as cautelas com que o assunto está sendo acompanhado nas mais altas esferas do poder."

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Em face da gravidade das denúncias que vou formular, em seguida, nesta Casa, espero sinceramente que o governador referido na mencionada matéria não seja o Sr. Angelo Angelin, de Rondônia. Entretanto as denúncias que vou formular têm grande semelhança com a notícia do "DF Reporter".

No dia 24 de maio deste ano denunciei, desta tribuna, as intenções, que se manifestavam desastrosas, do Governador Angelo Angelin em relação ao Banco do Estado de Rondônia, o BERON. Naquele dia, com todas as letras, eu dizia não saber quais eram "as intenções que minavam a cabeça do novo Governador... quais os objetivos escuros que pretendia atingir e a quais apaniguados imaginava beneficiar, direcionando os recursos do BERON segundo interesse não esclarecidos... e quais as vantagens que ele pretendia auferir", assumindo o comando do Banco."

Felizmente, o então Presidente do BERON, Paulo Cordeiro Saldanha, reuniu toda a Diretoria do Banco e decidiu repelir a investida do desgovernador Angelo Angelin. Foi um gesto heróico, firme, decidido, sério, sem temor. O Governador, porém, na sua sanha de açambarcar de qualquer modo o poder que representam os recursos do BERON, para com eles manipular a vontade, demitiu o presidente do Banco e colocou no lugar dele alguém em que pudesse mandar. Estava consumado o primeiro passo para o descalabro que se seguiria.

Hoje, passados cinco meses, tenho fundadas razões para acreditar que o governo do Estado de Rondônia e a atual direção do BERON estão dilapidando o patrimônio do Banco, constituído com muito sacrifício, com muita seriedade, com honradez, com probidade e eficiência pela administração anterior.

Os fatos que se comentam em Porto Velho e nos demais municípios de Rondônia são de estarecer. Os atos praticados pelo Governo do Estado e pela atual diretoria do Banco do Estado de Rondônia estão causando prejuízos irreparáveis ao conceito, à credibilidade e ao patrimônio do BERON.

A situação agrava-se ainda mais na medida em que certas atitudes são tomadas, em visível apoio à campanha política, objetivando a eleger o ex-deputado Jerônimo Santana para a Prefeitura de Porto Velho.

Temos informações, Senhor Presidente, Senhores Senadores, de que estão sendo concedidas pela diretoria do BERON taxas especiais de juros, sem que para tanto haja qualquer razão social relevante a justificá-las, mas, apenas, por puro compadrio político do PMDB com certos clientes.

Por que esse beneficiamento espúrio? Por que essa proteção e a concessão de taxas especiais de juros, sem qualquer justificativa social?

Outras informações dão conta de que o BERON Imobiliária está exigindo dos seus clientes uma comissão, por fora, de 10% sobre os empréstimos para a construção de imóveis. Não se sabe qual o objetivo: a melhor prestação é a de que tal comissão se destina à caixinha da campanha política do PMDB.

Como se explicam essas atitudes? Como se justifica exigir 10% de comissão, por fora, dos clientes que vão ao BERON Imobiliária obter empréstimo para construção de imóveis?

Senhor Presidente, Senhores Senadores, as denúncias se avolumam e se agravam. Sou interceptado nas ruas por empresários e por populares, que me vêm relatar fatos e me pedir providências contra os descalabros que estão sendo praticados pela corrupção que foi imposta ao nosso Estado, sem que as bases políticas, sem que a população fosse ouvida.

Algumas das denúncias que me fazem — repito, pessoas do povo, empresários, comerciantes — referem-se ao tráfico de influência que se institucionalizou no BERON, que só tem atendido, por ordem de seu presidente, de seus diretores, do Governo de Rondônia, do mandarin Jerônimo Santana, a políticos do PMDB. Com isto, deixam-se de lado as mínimas normas de segurança quanto às operações e deixam de ser atendidos, em pri-

meiro lugar, os reais interesses do Banco. Bastou ser político do PMDB para mandar e desmandar, hoje, no BERON. Quem quiser que mande verificar, para comprovar o que digo, isto é uma vergonha, que precisa ter um basta! Isto não acontecia antes. O que prevalecia, anteriormente, na condução dos negócios do Banco era o atendimento honesto a quem se habilitasse devidamente perante a instituição e fosse merecedor, apenas pelos aspectos técnicos e econômicos, do atendimento pretendido, fosse ele qual fosse, pertencesse a qual partido pertencesse. Aliás, uma instituição bancária, sobretudo, uma entidade voltada para o financiamento do desenvolvimento social não pode agir limitada pelos interesses políticos, nem sempre muito claros, como vem sendo feito atualmente.

Outra denúncia que me fazem é de que não estão sendo observados os pareceres técnicos dentro das normas fixadas pelo sistema financeiro nacional e dos bancos de desenvolvimento, para a concessão de empréstimos, naturalmente a esses apaniguados do atual Governo de Rondônia. Isto é um risco muito grande, Senhor Presidente, Senhores Senadores, porque são atendidas com empréstimos pessoas não necessariamente habilitadas segundo as normas do sistema financeiro nacional e que, certamente, não terão condições de cumprir com os benefícios que recebem de mão-beijada, apenas por serem apadrinhados do atual Governo. Na hora dos pagamentos, na hora de saldar seus compromissos com o Banco, com certeza haverá dificuldades. E quem estará insolvente será o Banco. E os clientes sérios do Banco, que ainda mantêm suas contas no BERON, têm seu patrimônio posto em risco por esta falta de competência e por esta falta de seriedade administrativa.

A desordem administrativa, o compadrio, o favorecimento que se institucionalizou no BERON, na atual administração estadual em Rondônia, não páram af. É de estarecer o que se sabe. Estou informado de que são feitas verdadeiras festas com o dinheiro do Banco, isto é, dos clientes do banco. Só para citar um caso, refiro-me ao passeio realizado em Guajará-Mirim, pago pelo Banco para seus diretores; e também a viagem a Florianópolis, em Santa Catarina, com passagens caríssimas, pagas aos membros da diretoria, que foram ao aniversário de 15 anos da filha de um dos diretores do BERON Crédito Imobiliário, Murilo Canto.

Acho justo, acho legítimo que o Sr. Murilo Canto realize uma festa de 15 anos para a sua filha, mas com o seu dinheiro próprio. Que comemore os 15 anos de sua filha com uma festa. O que não acho justo, o que não admito, o que a sociedade brasileira não aceita mais é o esbanjamento com o dinheiro público, com o dinheiro dos clientes, numa verdadeira orgia de passagens pagas por uma subsidiária do Banco para os membros de sua diretoria, apenas para irem a uma festa de 15 anos da filha de um dos diretores. Pergunto a Vossas Excelências: isto é admissível? Pois é o que está acontecendo.

Mas as desordens administrativas não ficam aí. Para atender aos interesses espúrios dos políticos que apóiam esse desgoverno que atualmente está em Rondônia, que tudo está fazendo para se assenhoriar de um Estado antes promissor, as orgias administrativas continuam em outras áreas, em outros campos de atividade estadual.

Vou citar outros exemplos, para V. Exs verem como está a situação calamitosa do BERON, um Banco hoje em vias de falir em face da falta de seriedade e de honestidade da atual administração estadual.

Há funcionários contratados que ganham salários elevados sem ir trabalhar. Mesmo que o salário fosse baixo, é inadmissível que uma diretoria admita um servidor para ganhar um salário sem comparecer ao emprego, sem dar a contrapartida do seu trabalho para a instituição, tornando-se, assim, merecedor da retribuição salarial, ao fim do mês. Pois é outro ato abominável que tem sido praticado pela atual administração do BERON: contrata servidores sem exigir, deles, a obrigatoriedade de ir trabalhar. Refiro-me à filha da Vereadora Rachel Cândido, admitida na Agência do Rio de Janeiro, e que lá não comparece para trabalhar, indo apenas ao final do mês apanhar o contra-cheque para saber o seu saldo bancário, sacar e gastar. A senhorita Ivanilce Cândido está nesta situação. Também, pudera, o Rio de Janeiro, com as suas delícias, com as suas belas praias, com as suas belas boutiques, com os seus bons restaurantes, bons teatros e bons cinemas, certamente oferece outros e

melhores atrativos do que ir trabalhar. Basta ter dinheiro para gastar e... pronto! E o dinheiro, o BERON garante. E o dinheiro, o povo de Rondônia, que confiava no BERON e lá deposita as suas economias e os seus recursos, garante. Assim é muito bom... Assim é bom demais!

Pois a filha da Vereadora Rachel Cândido só vai buscar o contra-cheque e também os vales-refeição a que tem direito, como funcionária, mesmo que não compareça para trabalhar. Assim, sobra mais dinheiro para gastar em outras coisas, em outros atrativos... Pois as informações que tenho é de que a filha da Vereadora Rachel Cândido ainda debocha dos funcionários mais antigos, que ganham menos do que ela. Porque, uma coisa a gente tem que respeitar na atual administração do BERON: eles contratam o seu pessoal com salários elevados. E isto é muito bom para os apaniguados.

Outros escândalos, Senhores Senadores, de que tenho notícia, dão conta de que em Porto Velho a direção do BERON faz das suas. Por exemplo, a área de Marketing e Propaganda do BERON foi desativada, para que o Banco pudesse contratar uma firma de publicidade de Florianópolis, que faz a publicidade inclusive para o PMDB, através de artifícios contábeis. Ora, há uma estranha coincidência: uma firma de Florianópolis, de tão longe, ser aquirentada com a conta de publicidade do BERON. Por que não manter a área de Marketing e Propaganda que já existia no BERON? Por que não procurar uma empresa mais próxima — já que havia a decisão de contratar uma firma especializada? De Manaus, por exemplo? De Brasília, por exemplo? De São Paulo, por exemplo? Do Rio de Janeiro, por exemplo? Do Paraná, até, por exemplo? Tinha que ser de Florianópolis, a mesma cidade para onde os diretores foram comemorar o aniversário de 15 anos da filha do Diretor Murilo Canto. Uma estranha mas saudável — saudável para o bolso deles — coincidência. "Tudo isto?" Estarão, certamente, imaginando Vossas Excelências. Sim! Tudo isto é muito mais. Ainda há mais nos desmandos praticados contra o patrimônio do BERON, praticados pelo atual desgoverno que está em Rondônia e nomeou seus prepostos para dirigir (eu disse dirigir? Então disse-o muito mal) os destinos do BERON.

Há muitos funcionários, cerca de 250, que foram contratados sem concurso, apenas nos últimos cinco meses. Que foram admitidos com salários muito superiores aos dos funcionários mais antigos, os quais, assim, ficam desestimulados, somente porque não são apadrinhados da atual direção do Banco. E as contratações prosseguem...  
Os diretores do BERON, por sua vez, realizam viagens para fora de Rondônia sem necessidade. Aliás, eles "criam" as necessidades para viajar para outros Estados, para outras capitais, com tudo pago, com diárias caríssimas, gozando do bom e do melhor, enquanto que os funcionários trabalham arduamente para manter a situação do Banco subortável.

A revista da ASBACE publica, recentemente, que a rentabilidade do BERON caiu. O BERON não é mais aquele! Também pudera! Não pode ser, se à sua frente está uma presidência, uma diretoria que abunda em desmandos e atos pouco recomendáveis, que não protege o patrimônio do Banco como deveria fazê-lo. Como tem a responsabilidade de fazê-lo! O caminho é um só: o buraco. E os clientes que se lixem. E Rondônia que se exploda, como diz um personagem da televisão, de todos nós conhecido.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Esta é a situação vexaminosa em que se encontra o BERON dos dias atuais, sob a batuta desafinada do Sr. Angelo Angelin. Desafinada sob o ponto de vista da audição dos interesses da sociedade de Rondônia, que continua trabalhando com seriedade para levar o Estado para a frente, cada vez mais. Mas, certamente, acorde — sem qualquer intenção de fazer trocadilho ou brincadeiras com coisa tão séria mas — certamente acorde com a pauta de interesses traçada pelo desgovernador Angelo Angelin para se beneficiar e aos seus apaniguados.

Ao finalizar, desejo informar a Vossas Excelências que estou encaminhando cópia deste discurso à Presidência do Banco Central do Brasil, entidade que certamente acatará as denúncias que acabo de fazer com toda a responsabilidade que tem para com a sociedade brasileira na área que lhe compete.

Solicito ao Banco Central do Brasil uma auditoria urgente e imediata para que o BERON possa ter o seu pa-

trimônio protegido da sanha desses dilapidadores que se aboletaram no Governo de Rondônia e na direção do BERON.

Era o que tinha a-dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima terça-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

1  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1985 —  
COMPLEMENTAR  
(Em regime de urgência — art. 371, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Benedito Ferreira e outros Senhores Senadores, que cria o Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 707 a 709, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.  
(Dependendo de Pareceres das referidas Comissões sobre a Emenda nº 1, de Plenário.)

2  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 204 e 205, de 1983, das Comissões:  
— de Finanças; e  
— de Municípios.

3  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 3 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

PARECERES, sob nºs 514 a 516, de 1984, das Comissões:  
— de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes;  
— de Finanças, declarando que a matéria foge à sua competência regimental e solicitando que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia; e  
— de Economia, favorável.

4  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea "b" do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 26 a 29, de 1984, das Comissões:  
— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável;  
— 2º pronunciamento: mantendo seu parecer anterior;  
— de Constituição e Justiça, favorável; e  
— de Finanças, contrário, com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simon.

5  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente à seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:  
— de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

6  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Angelo — RS, tendo  
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão  
— de Educação e Cultura.

7  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário, tendo  
PARECER, sob nº 807, de 1983, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo  
PARECER, sob nº 398, de 1985, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, favorável.

9  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo  
PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:  
— de Legislação Social; e  
— de Finanças.

10  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984, (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, tendo  
PARECERES, sob nºs 611 e 612, das Comissões:  
— de Economia, contrário; e  
— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

11  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo  
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 452, de 1985, da Comissão  
de Legislação Social.

12  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo  
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 604, de 1985, da Comissão  
— de Serviço Público Civil.

13  
Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, acrescentando o § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo, tendo

PARECERES, sob nºs 945 e 946, de 1981, 745 e 746, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento, favorável à emenda de Plenário; e

— de **Municípios** — 1º pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento, contrário à Emenda de Plenário.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, requerendo nos termos do art. 371-C, do regimento interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1985, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1982, de autoria do Senador Murilo Bandaró, que regula a aplicação pela Censura Federal, o certificado de liberação restrita e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CEC, e voto vencido, em separado do Senador Jorge Kalume.

17

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1980** (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona, tendo

PARECERES, sob nºs 349, 350, 354 e 355, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

18

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1980** (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista, tendo

PARECERES, sob nºs 351 a 355, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável

— de **Legislação Social**, favorável;

— de **Serviço Público Civil**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pela prejudicialidade, face Parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980; e

— de **Finanças**, pela prejudicialidade; face Parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de audição de capital nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Leonir Vargas; e

— de **Relações Exteriores**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 115, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 800, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 801 e 802, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 237, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017884 85 3, resolve: aposentar, voluntariamente, Lourival Ribeiro de Carvalho, Médico, Classe "Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 238, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, resolve: designar a servidora Branca Borges Góes, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Arquivo, código SF-DAS-1014, do Quadro Permanente, no período de 21 de abril a 7 de outubro de 1985.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

#### PORTARIA Nº 69, DE 1985 DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e à vista da decisão da Comissão Diretora adotada na Reunião de 24 de outubro de 1985, resolve: designar comissão composta dos servidores Tenisoy Araújo Lima, Hilton Meireles, Basílio da Costa, Guilherme Oscar Della Guarda e Orlando Oliveira para, sob a presidência do primeiro, levantar e avaliar o material inservível para o Senado Federal, que se encontra estocado no Depósito da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, localizado na Unidade de Apoio.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1985. — Lourival Zaganel dos Santos, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 140

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1985

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 118 DE 1985**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros), correspondente a 111.403,24 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do Hospital Geral do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 29 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte.

**RESOLUÇÃO Nº 119 DE 1985**

**Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros.)**

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), correspondente a 92.254,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, para a aquisição de equipamentos destinados à segurança pública, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 29 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.



**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSÉ LUCENA DANTAS**

Diretor Executivo

**JOÃO MORAES DA SILVA**

Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**

Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 209ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1985**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República.**

— N<sup>os</sup> 254 a 258/85 (n<sup>os</sup> 540, 531 a 534/85, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

**1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa.**

**1.2.3 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 322/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a criação da Polícia Ferroviária Federal, e dá outras providências

**1.2.4 — Comunicações**

— Do Sr. Senador Galvão Modesto, referente a sua filiação, no Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

— Do Sr. Senador Nelson Carneiro, que se ausentará do País.

**1.2.5 — Comunicações da Presidência**

— Recebimento dos Ofícios n<sup>os</sup> S/40 a S/42, de 1985 (n<sup>os</sup> 530 a 532/85, na origem), do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, em que solicita autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operações de empréstimos externos nos valores, respectivamente, de DM 10.000.000,00, US\$ 52.000.000,00 e US\$ 57.600.000,00, para os fins que especifica.

— Prejudicialidade do Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 25/85, não merecendo prosperar quaisquer atos necessários à sua ratificação pelo Poder Executivo, pelas razões que expende.

**1.2.6 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagens tributadas ao Presidente do Senado, Senador José Fragelli, pela Câmara Municipal e outras entidades de São Paulo, no último dia 21.

**SR. PRESIDENTE** — Agradecendo encômios recebidos dos Srs. Senadores.

**SENADOR CARLOS LYRA** — Apoio ao pacto social proposto pelo Governo. Considerações sobre o preço do álcool carburante.

**SENADOR PASSOS PÓRTO** — Posse do Senador Albano Franco na Presidência da Associação dos Industriais Latino-americanos.

**1.2.7 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 201/85 — Complementar, que cria o Estado de Tocantins, e dá outras providências. (Em regime de urgência.) **Votação adiada** por falta de quorum, após pareceres das Comissões competentes sobre a Emenda n<sup>o</sup> 1, de Plenário.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 3/81 (n<sup>o</sup> 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos Arts. 7<sup>o</sup>, 9<sup>o</sup> e 10 da Lei n<sup>o</sup> 6.223, de 14 de julho de 1973, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 13/81 (n<sup>o</sup> 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei n<sup>o</sup> 605 de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento do salário nos dias feriados civis e religiosos. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 14/81 (n<sup>o</sup> 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea "B" do art. 39 da Lei n<sup>o</sup> 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 9/82 (n<sup>o</sup> 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 10/82 (n<sup>o</sup> 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 55/82 (n<sup>o</sup> 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei n<sup>o</sup> 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 22/83 (n<sup>o</sup> 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a

mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 17/84 (n<sup>o</sup> 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n<sup>o</sup> 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 55/84 (n<sup>o</sup> 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasse dos órgãos públicos federais do nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S/A. — BNB. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 14/85 (n<sup>o</sup> 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 5.432, de 1<sup>o</sup> de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 17/85 (n<sup>o</sup> 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 244/81 — Complementar, acrescentando o § 4<sup>o</sup> ao art. 2<sup>o</sup> da Lei Complementar n<sup>o</sup> 1/67, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento n<sup>o</sup> 423/85, urgência para o Projeto de Lei da Câmara 124/85 (n<sup>o</sup> 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 173/82, que altera o dispositivo da Lei n<sup>o</sup> 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 225/83, que cria e regula aplicação pela Censura Federal, o certificado de liberação restrita, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 96/80, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do

Senado nº 129/80) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/80, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 115/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Projeto de Lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup> que autoriza o Poder Executivo a reestruturar os Planos de Cargos e Salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior.

**SENADOR MARCONDES GADELHA** — Relatório apresentado por ocasião do encerramento do Simpósio legislativo e o Orçamento.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Enforcamento, na África do Sul, do poeta negro Benjamin Moloise. Reivindicações dos militares da reserva.

**SENADOR JORGE BORNHAUSEN** — Eficiência do Hospital do Serviço Social da Indústria de Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo-SEPACO.

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Lançamento, pela Associação dos municípios do Médio Parnaíba-PI, do Projeto Odilon Nunes, objetivando o desenvolvimento integrado daquela microrregião.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

1.4 — ENCERRAMENTO

**2 — ATA DA 210ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1985**

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

**2.2.1 — Leitura de Projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1985, de autoria do Sr. Senador Nivaldo Machado, que autoriza o Poder Executivo a reestruturar os Planos de Cargos e Salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior.

— Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1985, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.529, de 13-1-59, equiparando os radialistas aos jornalistas profissionais, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/84, (na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 98/85, que suspende por inconstitucionalidade, a execução do art. 213 da Lei Complementar nº 28, de 1982, do Estado da Paraíba. **Aprovada. À promulgação.**

**2.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem póstuma ao ex-Presidente Médico.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Restauração do poder aquisitivo da classe trabalhadora.

**2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATAS DAS COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Ata da 209ª Sessão, em 29 de outubro de 1985**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura**

*Presidência do Sr. José Fragelli*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Alcides Paio — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Roberto Campos — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:**

Nº 254/85 (540/85, na origem), de 25 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1985 (nº 4.976/85, na Casa de origem), que altera a estrutura da Categoria Funcional de Geógrafo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.389, de 25 de outubro de 1985.)

Nº 255/85 (531/85, na origem), de 25 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1985 (nº 4.307/84, na Casa de origem), que denomina "Presidente Juscelino Kubitschek" a Escola Agrotécnica Federal de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.390, de 25 de outubro de 1985.)

Nº 256/85 (532/85, na origem), de 25 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1985 (nº 4.965/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação do estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.391, de 25 de outubro de 1985.)

Nº 257/85 (533/85, na origem), de 25 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1985 (nº 4.985/85, na Casa de origem), que fixa os valores de distribuição das Categorias Funcionais de Zootecnista e Terapeuta Ocupacional, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior a que se refere a Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.392, de 25 de outubro de 1985.)

Nº 258/85 (534/85, na origem), de 25 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1985 (nº 4.975/85, na Casa de origem), que altera a Estrutura da Categoria Funcional de Sociólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.393, de 25 de outubro de 1985.)

**PARECERES**

**PARECERES**

**Nºs 894, 895 e 896, de 1985**

**PARECER Nº 894, DE 1985**

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 74, de 1985 (nº 163/85 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno (RO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 254.822.079 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e setenta e nove cruzeiros.)**

**Relator: Senador Mário Maia**

Com a Mensagem nº 74/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno (RO), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS; a seguinte operação de crédito:

**“Características da operação:**

**A — Valor:** Cr\$ 254.822.079 (correspondente a 17.429,81 ORTN de Cr\$ 14.619,90, em agosto/84);

**B — Prazos:**

- 1 — de carência: 1 ano;
- 2 — de amortização: 4 anos;

**C — Encargos:**

- 1 — juros: 6% a.a. trimestralmente;
- 2 — correção monetária: 70% do índice de variação da ORTN;

**D — Garantia:** Vinculação das parcelas do ICM;

**E — Destinação dos recursos:** aquisição de equipamentos destinados à limpeza urbana e destinação final do lixo."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil, favorável à operação, já que a assunção do compromisso não acarretará àquela Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios, sendo a margem de poupança real bastante superior ao maior dispêndio que a dívida consolidada interna apresentará, após a realização da operação pretendida.

Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação sob exame é viável, técnica, econômica e financeiramente, e, ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 123, DE 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno (RO) a elevar em Cr\$ 254.822.079 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setenta e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 254.822.079 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e setenta e nove cruzeiros) correspondente a 17.429,81 ORTN de Cr\$ 14.619,90 vigente em agosto de 1984, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a limpeza urbana e aproveitamento do lixo do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1985. — João Castelo, Presidente — Mário Maia, Relator — Fábio Lucena — Henrique Santillo — Cid Sampaio — Alexandre Costa — José Lins — Lenoir Vargas.

**PARECERES NºS 895 E 896, DE 1985**

Sobre o Projeto de Resolução nº 123 de 1985, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno (RO) a elevar em Cr\$ 254.822.079 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e setenta e nove cruzeiros), montante de sua dívida consolidada interna."

**PARECER Nº 895, DE 1985**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Fábio Lucena**

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 74/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 254.822.079 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e setenta e nove cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a fi-

nciar a aquisição de equipamentos para limpeza urbana e destinação final do lixo do Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, implicando, por consequente, a não observância dos limites fixados pela Resolução nº 62/75, também do Senado Federal, visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

O Processo está instruído com todos os documentos que o habilitam a conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade, bem como a Lei Municipal nº 35, de 17-5-84 autorizadora do pleito sob exame.

Ante o exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante às prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1985. — José Ignacio Ferreira, Presidente — Fábio Lucena, Relator — Martins Filho — Octávio Cardoso — Luiz Cavalcante — Nelson Carneiro — Nivaldo Machado — José Lins.

**PARECER Nº 896, DE 1985**  
Da Comissão de Municípios

**Relator: Senador Galvão Modesto.**

O Projeto de Resolução ora em exame, da Comissão de Economia do Senado Federal, originou-se da Mensagem nº 74/85 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e visa autorizar à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia, a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 254.822.079 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e setenta e nove cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, operação esta destinada a financiar a aquisição de equipamentos para a limpeza urbana e destinação final do lixo, naquele município.

A solicitação baseia-se no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, e os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, geridos pela CEF.

O Conselho Monetário Nacional, analisando o parecer do Banco Central do Brasil, que por sua vez se pronunciou favorável à operação, reconheceu como válida a pretensão daquela Prefeitura.

O Processo veio instruído de documentos hábeis que possibilitam a real efetivação da operação.

Sempre se reconheceu que a missão primordial de um município é prestar serviços públicos básicos aos seus municípios, com mais eficiência, humanidade e meios modernos mais adequados e que acompanhem a evolução social de cada comunidade.

Ao pleitear a aquisição de equipamentos para a limpeza urbana de seu município, e também equipamentos para a destinação final do lixo, quer a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, resguardar não só o bem social que implicará tal atividade, mas sobretudo dar condição de um bem material à população.

Contrariando tais recursos, o orçamento da Prefeitura de Pimenta Bueno não se afetará, pois existe garantia vinculada para a realização da operação, e a margem real das importâncias que a Prefeitura disporá para saldar esse compromisso, foi prevista como superior à dívida.

Assim, vê-se que a propositura é revestida de uma eficácia sem par, e a função social é de grande relevância para o Município, portanto, somos pelo acolhimento do presente Projeto de Resolução, que por si só substancia a sua finalidade.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro, Presidente eventual — Galvão Modesto, Relator — Gastão Müller — Octávio Cardoso — Martins Filho — Nivaldo Machado — Altevir Leal — Benedito Ferreira — Luiz Cavalcante.

**PARECERES**

**Nº 897, 898 e 899, de 1985**

**PARECER Nº 897, DE 1985**

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 178, de 1985 (nº 385/85, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.085.652.592 (hum bilhão, oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.**

**Relator: Senador José Lins**  
Com Mensagem nº 178/1985, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito:

**A — Valor:** Cr\$ 1.085.652.592 (correspondente a 44.435,57 ORTN de Cr\$ 24.432,06, em jan/85);

**B — Prazos:**

- 1 — de carência: 2 anos,
- 2 — de amortização: 12 anos;

**C — Encargos:**

- 1 — juros: 6% a.a., cobrados trimestralmente,
- 2 — correção monetária: 70% do índice de variação das ORTN;

**D — Garantia:** vinculação de cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

**E — Destinação dos recursos:** implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil que, analisando as finanças do Município constatou que a margem de poupança real daquela entidade, da ordem de Cr\$ 1.063.243.500 mostra-se bastante superior aos dispêndios que já sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação do empréstimo pretendido e concluiu que a assunção do compromisso não deverá trazer àquela entidade maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização do empréstimo, que a Caixa Econômica Federal considera viável técnica, econômica e financeiramente.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124 DE 1985**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 1.085.652.592 (hum bilhão, oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr\$ 1.085.652.592 (hum bilhão, oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois cruzeiros), correspondente a 44.435,57 ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas no Município.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1985. — Álvaro Dias, Presidente em exercício — José Lins, Relator — Virgílio Távora — Carlos Lyra — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Severo Gomes.

## PARECERES Nºs 898 e 899, DE 1985

Sobre o Projeto de Resolução nº 124 de 1985, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Jauru (MT) a elevar em Cr\$ 1.085.652.592 (hum bilhão, oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER Nº 898, DE 1985  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Roberto Campos

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 178/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Jauru (MT) a contratar uma operação de Crédito no valor de Cr\$ 1.085.652.592 (hum bilhão, oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pela Resolução nº 62/75, também do Senado Federal, visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

O Processo está instruído com todos os documentos que o habilitam a conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade, bem como a Lei Municipal nº 3, de 12-6-84, autorizadora do pleito sob exame.

Ante o exposto, verifica-se que a Proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1985. — Nivaldo Machado, Presidente — Roberto Campos, Relator — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Nelson Carneiro — José Lins.

PARECER Nº 899, DE 1985  
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Gastão Müller

Sob exame o Projeto de Resolução nº 124, de 1985, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Jauru (MT) a contratar operação de crédito, junto ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor de Cr\$ 1.085.652.592 (hum bilhão, oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), destinada a financiar a implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia, no que diz respeito aos aspectos sócio-econômicos, que concluiu pelo presente diploma legal, tendo em vista a prioridade do programa a ser custeado pelo empréstimo e a capacidade de pagamento do solicitante.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que compete a esta Comissão, opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do proposto pela Comissão de Finanças, tendo em vista a situação financeira afiliva que se defronta a maioria dos municípios brasileiros, em face da concentração das receitas tributárias a nível da União, e ser o instituto do endividamento o único mecanismo que dispõe para implementar os programas de trabalho até mesmo as atividades básicas do setor social.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro, Presidente — Gastão Müller, Relator. — Octávio Cardoso — Martins Filho — Nivaldo Machado — Altevir Leal — Benedito Ferreira — Galvão Modesto — Luiz Cavalcante.

## PARECERES

## Nºs 900, 901 e 902, DE 1985

## PARECER Nº 900, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 179, de 1985 (nº 386/85, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 543.197.257 (quinhentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Relator: Senador Alexandre Costa

## Características da operação

A — Valor: Cr\$ 543.197.257 (correspondente a 22.232,97 ORTN de Cr\$ 24.432,06, em jan/85);

## B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

## C — Encargos:

- 1 — juros: 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 70% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil que, analisando as finanças Municipais, constatou que a margem de poupança real do Município, da ordem de Cr\$ 164.550,0 mil mostra-se bastante superior aos dispêndios que sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação do empréstimo pretendido e concluiu que a assunção do compromisso não deverá trazer, àquela entidade, maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização do empréstimo, que a Caixa Econômica Federal considera viável técnica, econômica e financeiramente.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco (MT) a elevar em Cr\$ 543.197.257 (quinhentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 543.197.257 (quinhentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros), correspondente a 22.232,97 ORTN de Cr\$ 24.432,06 vigente em janeiro/85, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1985. — Álvaro Dias, Presidente em exercício — Alexandre Costa, Relator — Gabriel Hermes — Carlos Lyra — Virgílio Távora — José Lins — Severo Gomes.

## PARECERES Nºs 901 e 902, DE 1985

Sobre o Projeto de Resolução nº 125, de 1985, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco (MT) a elevar em Cr\$ 543.197.257 (quinhentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

PARECER Nº 901, DE 1985  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Roberto Campos

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 179/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco (MT) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 543.197.257 (quinhentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas naquele Município.

O Pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pela Resolução nº 62/75, também do Senado Federal, visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS.

O Processo está instruído com todos os documentos que o habilitam a conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade, bem como a Lei Municipal nº 21, de 20-06-84, autorizadora do pleito sob exame.

Ante o exposto, verifica-se que a Proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1985. — Nivaldo Machado, Presidente — Roberto Campos, Relator — Alberto Silva — Martins Filho — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Nelson Carneiro — José Lins.

PARECER Nº 902, DE 1985  
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Gastão Müller

Sob exame o Projeto de Resolução nº 125, de 1985, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Rio Branco (MT) a contratar operação de crédito, junto ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 543.197.257 (quinhentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros), destinada a financiar a implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas naquele Município.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia no que diz respeito aos aspectos sócio-econômicos, que concluiu pelo presente diploma legal, tendo em vista a prioridade do programa a ser custeado pelo empréstimo e a capacidade de pagamento do solicitante.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que compete a esta Comissão, opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do proposto pela Comissão de Economia, tendo em vista a situação financeira afiliva que se defronta a maioria dos municípios brasileiros e a relevância do empreendimento para a comunidade em questão.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro, Presidente, eventual. — Gastão Müller — Relator — Octávio Cardoso — Martins Filho — Nivaldo Machado — Altevir Leal — Benedito Ferreira — Galvão Modesto — Luiz Cavalcante.

## PARECERES

N<sup>os</sup> 903, 904 e 905, de 1985

PARECER Nº 903, DE 1985

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 180/85, (nº 387/85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.128.299.406 (um bilhão, cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis cruzeiros).

Relator: Senador Carlos Lyra

Com a Mensagem nº 180/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos (MT), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a operação de crédito abaixo caracterizada.

## Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 1.128.299.406 (correspondente a 46.181,10 ORTN de Cr\$ 24.432,06, em jan/85);

## B — Prazos:

1 — de carência: 02 anos,  
2 — de amortização: 12 anos;

## C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a.,  
2 — correção monetária: 70% do índice de variação da ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil que, analisando as finanças municipais constatou que a margem de poupança real do Município, da ordem de Cr\$ 615.553,0 milhões, mostra-se bastante superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1988, após a efetivação do empréstimo pretendido e concluiu que a assunção do compromisso não deverá trazer àquela entidade maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) foi ouvida, conforme voto do Diretor da Divisão Pública do Banco Central e informou nada ter a opor quanto à realização do empréstimo, que a Caixa Econômica Federal considera viável técnica, econômica e financeiramente (Voto DIDIP-85/030 e Anexo).

Entendemos que, se por um lado o postulante tem capacidade de pagamento, e por outro, os recursos serão destinados a obras de saneamento infra-estruturais naquele município, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos seguintes termos:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos (MT), a elevar em Cr\$ 1.128.299.406 (um bilhão, cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr\$ 1.128.299.406 (um bilhão, cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis cruzeiros) correspondente a 46.181,10 ORTN de Cr\$ 24.432,06, em valor de janeiro de 1985, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social —

FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas naquele Município, obedecendo às condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1985. — Álvaro Dias, Presidente em exercício — Carlos Lyra, Relator — Virgílio Távora — Alexandre Costa — José Lins — Gabriel Hermes — Severo Gomes.

## PARECERES NºS 904 E 905, DE 1985

Sobre o Projeto de Resolução nº 126 de 1985, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos (MT) a elevar em Cr\$ 1.128.299.406 (um bilhão, cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada".

PARECER Nº 904, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Roberto Campos

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 180/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos (MT) a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.128.299.406 (um bilhão, cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pela Resolução nº 62/75, também do Senado Federal, visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

O processo está instruído com todos os documentos que o habilitam a conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade, bem como a Lei Municipal nº 32, de 20-3-84 autorizadora do pleito sob exame.

Ante o exposto, verifica-se que a Proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1985. — Nivaldo Machado Presidente — Roberto Campos, Relator — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Nelson Carneiro — José Lins.

PARECER Nº 905, DE 1985

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Gastão Müller

Sob exame o Projeto de Resolução nº 126, de 1985, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.128.299.406 (um bilhão, cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis cruzeiros), destinado a financiar a implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas naquele Município.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia, no que diz respeito aos aspectos financeiros, que concluiu pelo presente Diploma Legal, tendo em vista a prioridade do programa a ser custeado pelo empréstimo e a capacidade de pagamento do solicitante.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que compete a esta Comissão, opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do proposto pela

Comissão de Economia, tendo em vista a situação financeira aflitiva que se defronta a maioria dos municípios brasileiros, em face da concentração das receitas tributárias a nível da União, e ser o instituto do endividamento o único mecanismo que dispõe para implementar os seus programas de trabalho.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro, Presidente, Gastão Müller, Relator — Octávio Cardoso — Martins Filho — Nivaldo Machado — Altevir Leal — Benedito Ferreira — Galvão Modesto — Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 322, DE 1985

"Dispõe sobre a criação da Polícia Ferroviária Federal, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Polícia Ferroviária Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes e com a atribuição de realizar atividades de policiamento preventivo e repressivo tanto no interior das composições ferroviárias em tráfego, quanto nas vias férreas e nos próprios que constituem as instalações das estradas de ferro federais.

Art. 2º A Polícia Ferroviária Federal será estruturada e funcionará nos moldes da Polícia Rodoviária Federal, aproveitando-se em seus quadros os atuais guardas-ferroviários e demais pessoal das estradas de ferro que exercita atividades relacionadas com vigilância e segurança.

Art. 3º Os recursos financeiros com que as estradas de ferro de âmbito federal mantêm o pessoal da área de segurança e vigilância serão, a partir do primeiro exercício posterior à vigência desta lei, transferidos para a Polícia Ferroviária Federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

Embora possuindo guardas-ferroviários, que exercitam atividade variada às vezes relacionada com segurança e vigilância, o fato é que as estradas de ferro se ressem de inexistência de um verdadeiro organismo policial a atuar eficazmente em seus trens ou nas estações de embarque e desembarque, assim como ao longo das suas vias férreas.

No caso dos próprios que constituem suas instalações (estações etc.), as falhas são supridas, nem sempre a contento, diga-se, mediante requisição do policiamento civil ou militar para a guarda de seus bens e valores, assim como para a prevenção de distúrbios e outras finalidades.

Nas composições férreas em tráfego (trens), porém, é que a ausência de policiamento próprio se faz mais sentida, vez que nem a polícia civil nem a militar estão em condições de integrá-las permanentemente. O guarda-ferroviário ou guarda-trens é que, efetivamente, desempenha a função policial, como num navio, sendo certo, entretanto, que ele não possui a mesma autoridade ou o mesmo aparato legal de um capitão para praticar atos preventivos ou repressivos muitas vezes necessários. E, quando ocorrem situações mais graves, não escapa de ter que socorrer-se da polícia comum, nem sempre materialmente preparada para tais emergências.

Por tais razões e pelo mais que se conhece das dificuldades inerentes ao policiamento nos trens e nas estações ferroviárias, ou mesmo nas linhas férreas, estamos pro-

pondo a criação de uma Polícia Ferroviária Federal, que funcionaria nos moldes da Polícia Rodoviária Federal.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Of. GSGM-054/85

Em, 23 de outubro de 1985.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência para os devidos fins que, a partir da presente data, passei a integrar os Quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Galvão Modesto.

Em 29 de outubro de 1985.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir de 3 de novembro para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar do 55º Congresso da American Society of Travel Agents — ASTA, na cidade de Roma, Itália. Atenciosas saudações, — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência recebeu os Ofícios nºs S/40 a S/42, de 1985 (Nºs 530 a 532/85, na origem), do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operações de empréstimos externos nos valores, respectivamente, de DM 10.000.000,00 (dez milhões de Marcos Alemães), US\$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de dólares americanos) e US\$ 37.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos), para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Encaminhado através da Mensagem nº 153, de 19 de abril de 1982, a Câmara dos Deputados, juntamente com exposição de motivos datada de 12 daquele mês e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Ramiro Saraiva Guerreiro, foi aprovado pelo Senado federal o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982, e posteriormente promulgado o Decreto Legislativo nº 88, de 25 de outubro de 1983.

Entretanto, a Câmara dos Deputados apreciou e encaminhou ao Senado, acompanhado da Mensagem nº 106, de 21 de março de 1983, e de exposição de motivos datada de 16 do mesmo mês, assinada pelo Ministro João Clemente Buena Soares, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/83 e que, versando matéria idêntica, deu origem ao Decreto Legislativo nº 25, de 22 de outubro de 1985.

Desapercibido o lapso pelas duas Casas do Congresso Nacional, e estando em pleno vigor o convênio supracitado, esta Presidência manifestou, à Presidência da República e ao Ministério das Relações Exteriores, seu entendimento segundo o qual o Decreto Legislativo nº 25, de 1985, está prejudicado, não merecendo portanto, prosperar quaisquer atos necessários à sua ratificação pelo Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do Senador Jorge Kalume.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Rms. Senadores:

Não me seria lícito deixar de registrar desta tribuna as homenagens tributadas em São Paulo nos dias 20 e 21 de outubro, ao Presidente do Senado Federal, Senador José Fragelli.

Tive a satisfação de acompanhar o eminente Senador durante a sua permanência em São Paulo quando verifiquei a amplitude, excepcional significação das homenagens programadas para enaltecer a personalidade do insigne Presidente do Congresso Nacional que, no desempenho de suas imensas responsabilidades, além de responder à confiança de seus Pares e da classe política, soube conquistar a credibilidade, admiração e o profundo respeito do povo brasileiro.

O roteiro programado começou às 10 horas do dia 21 na Sociedade Rural Brasileira, onde foi recebido pelo Sr. Presidente, Dr. Flávio Menezes, e pronunciou, no auditório da Sociedade Rural, uma substanciosa conferência sobre a Assembléia Nacional Constituinte, seguida de intensos debates.

Antes dessa solenidade, o Senador José Fragelli concedeu entrevista coletiva à imprensa, ocasião em que dialogou com os jornalistas a respeito dos problemas mais relevantes da atualidade brasileira.

Depois da conferência foi agraciado com a Ordem dos Velhos Jornalistas pelo Presidente da Entidade, o jornalista Paulo Amaral de Mello, seguindo-se, então, um almoço que lhe foi oferecido pelas lideranças da classe rural de São Paulo, no Automóvel Clube.

As 15 horas, o Presidente do Congresso Nacional foi recebido com honras militares pelo Comandante do II Exército, General-de-Exército Sebastião Ramos de Castro, com o qual manteve profícuo diálogo.

Na Câmara de Vereadores de São Paulo, foi prestada expressiva homenagem ao Senador José Fragelli, quando, num clima de raro entusiasmo cívico, o Presidente do Senado recebeu a medalha Anchieta, a mais importante e significativa láurea, somente concedida pela Câmara Municipal de São Paulo às personalidades que contribuem, de maneira decisiva, para honrar e dignificar, pelo exemplo e desempenho excepcional, cargos ou missões que, por ventura, se destacam a serviço do bem e da Pátria.

Justificando a outorga da medalha Anchieta ao Senador José Fragelli, o Vereador Marcos Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, destacou em primeiro discurso o seguinte:

“A gratidão do povo paulistano pelos relevantes serviços que o digno e competente Presidente do Congresso Nacional vem prestando à Nação, honrando e fortalecendo o Poder Legislativo, que é a base deste discurso da democracia do País.”

Ao ensejo, solicito a incorporação desse discurso ao texto deste pronunciamento, como um documento que constitui, também, uma homenagem ao Congresso Nacional, ao enaltecer a personalidade do seu nobre Presidente.

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, eminente Senador Passos Pôrto.

**O Sr. Passos Pôrto** — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª já nos representa quando faz este discurso, em virtude das homenagens que foram prestadas ao nosso Presidente, pela Câmara de Vereadores da Cidade de São Paulo. Creio que é do nosso dever, não só da Câmara Municipal de São Paulo, mas de todo o Senado, reconhecer as virtudes de dignidade pública, de competência, de isenção e, sobretudo, de espírito público que preside a vida desse grande matogrossense que, na Presidência do Senado Federal do Congresso Nacional, tem mostrado a sua tradição de dignidade, de austeridade e de amor à causa pública. Quero solidarizar-me com V. Exª, que fala em nome de Sergipe, pelas homenagens, na hora oportuna em que pede a transcrição do discurso que S.

Exª pronunciou naquela Casa do povo da Cidade de São Paulo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Passos Pôrto, pelo seu aparte que muito enobrece o meu pronunciamento.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Exª dá licença para um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com imenso prazer, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Acho que o nobre Senador Passos Pôrto não percebeu o espírito do discurso de V. Exª — usando uma frase comum — quando se solidarizou em nome de Sergipe. Com a sua responsabilidade de Vice-Presidente desta Casa, com a sua larga tradição de homem público, com a sua figura de Conselheiro nos dias agitados da Nova República, pensei que S. Exª fosse falar em nome do Senado Federal, em nome de todos nós. E a minha intervenção é exatamente para fazer em nome do Congresso Nacional. Eu que sou dos presentes mais velho, em nome do Congresso Nacional, que as palavras do Senador Passos Pôrto não sejam apenas de Sergipe, mas das representações nesta Casa de todos os Estados, seja da Federação brasileira, seja da consciência constitucional do País que muito deve à presença, à atividade e à dignidade que caracterizam os atos do Presidente José Fragelli. Era só isto. O nobre Senador Passos Pôrto, tão enraizado com os problemas da sua terra, não pegou desta vez o espírito da coisa.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato, nobre Senador Nelson Carneiro, pelo seu aparte, pelo depoimento que dá a respeito da personalidade do Presidente José Fragelli, e também acerca do aparte do Senador Passos Pôrto, o qual como já disse, muito enriqueceu o meu pronunciamento, não só por S. Exª ter falado também em nome de Sergipe, como agora V. Exª completou falando em nome desta Casa.

Os dois apartes ampliam e fortalecem este pronunciamento, porque presente aquelas solenidades, vi a maneira pela qual o nosso Presidente foi tratado e a maneira como S. Exª lá se desincumbiu das missões que o levou a São Paulo, debatendo os problemas e enaltecendo o desempenho do Congresso Nacional.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Senador Lourival Baptista, aqui falo em nome de um jovem Partido, o Partido da Frente Liberal, que não tem compromisso com o passado, mas que cultiva o passado como herança para o futuro. Por isso é que trago aqui a palavra do meu Partido, no momento em que o Congresso Nacional tem sido, vez por outra, vítima de uma campanha não digo injusta mas descabida, porquanto o problema de justiça ou injustiça é sem dúvida muito subjetivo. Em verdade, o que nós observamos nesta Casa, com a homenagem que V. Exª relata, é que a personalidade do atual Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional — Presidência que S. Exª sabe e todos nós sabemos ser transitória, diante da renovação natural que se processa, de dois em dois anos, no Congresso Nacional — é, no entanto, marcada pela personalidade de um homem digno, de um homem que ingressou na carreira política por vocação e não por necessidade de sobrevivência. Por isso é que estamos aqui, para nos associar às suas palavras, às palavras de um sergipano que tem, sem dúvida, a responsabilidade de trazer sobre os ombros aquela geografia brasileira tão engrandecida por um Gilberto Amado, por um Tobias Barreto. Por isso é que o seu pronunciamento é, sem dúvida, uma nota de destaque nesta Casa, no momento em que, como agora, precisamos nos unir em torno de um Presidente que, com sensibilidade e com amor à democracia, tem sempre procurado demonstrar que Mato Grosso tem também homens de grande valor. Finalizando, associo-me e congratulo-me pelo gesto que V. Exª teve de trazer à Casa o relato do que aconteceu na conferência ou palestra que o Senador José Fragelli realizou, das homenagens que recebeu, porque essas homenagens, sabe o Presidente José Fragelli, não são patrimônio de

sua vida particular; essas homenagens foram feitas também ao Congresso e ao Senado da República.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Aderbal Jurema, pelo seu aparte que é um valioso depoimento a respeito da personalidade, da envergadura do nosso Presidente, Senador José Fragelli. Na verdade, as palestras e os fecundos contatos que teve em São Paulo, foram ouvidos com o máximo respeito. S. Ex.<sup>a</sup>, mais de uma vez acentuou que exercia a Presidência do Senado e do Congresso Nacional com dignidade, exercendo a Presidência, tendo sempre contado com o apoio dos Senhores Senadores, em defesa dos interesses superiores dos respectivos Estados e do País. Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Aderbal Jurema.

Pelo seu aparte, que muito valoriza o nosso pronunciamento.

Desejo acentuar a fidalga acolhida que nos foi proporcionada por figuras de destaque da sociedade paulista, dentre as quais menciono o empresário José Augusto Leite de Medeiros; o Dr. Flávio Menezes, Presidente da Sociedade Rural; e o Coronel Geraldo Martins, Chefe da Representação do Governo em Mato Grosso e São Paulo.

Eram essas as breves considerações que me competia fazer...

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, eminente Senador Cid Sampaio.

**O Sr. Cid Sampaio** — Ilustre Senador Lourival Baptista, estou ouvindo com atenção o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> e queria salientar que as suas observações, na realidade, fazem justiça a um homem cuja personalidade no Senado da República passou a se constituir um exemplo para este País. Como brasileiro, viveu os últimos anos contrafeito e, às vezes, até envergonhado de posições que eram tomadas no Brasil. Vejo na posição do eminente Presidente do Senado, cuja figura V. Ex.<sup>a</sup> exalta, um exemplo e talvez o centro nuclear de uma nova postura nacional. São os cristais que provocam a precipitação numa solução saturada; são os agentes que desencadeiam uma reação química pela ação de presença que, na realidade, no mundo físico, determinam a mudança do estado das coisas. Homens como o Presidente do Senado Federal podem, na realidade, dentro da conjuntura brasileira, exercer, no terreno cívico-moral deste País, o papel desses elementos que na natureza provocam a mudança de estado. É de se esperar que a atitude pública não só dos responsáveis pela direção, mas o comportamento da própria coletividade brasileira, possa realmente se impressionar e se enquadrar nas normas de respeito à ética e de civismo, que o exemplo do Senador José Fragelli pode desencadear no Brasil. V. Ex.<sup>a</sup>, como homem que conheço há muitos anos, homem cuja vida é exemplar, ressaltando esse aspecto do posicionamento do Presidente José Fragelli, também dignifica a figura de Senador da República e estou certo que será essa a influência que, na realidade, um dia, há de propiciar, a este País um ordenamento ético e moral que a todos nos orgulhe. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato, eminente Senador Cid Sampaio. Esta comunicação que estou fazendo sobre a viagem do eminente Senador José Fragelli a São Paulo, foi completada, pelo seu notável aparte, enaltecendo a pessoa do nosso Presidente. Agradeço, também, as amáveis referências feitas a meu respeito que muito me sensibilizaram. Os apartes dos eminentes Senadores Passos Pôrto, Nelson Carneiro, Aderbal Jurema e de V. Ex.<sup>a</sup>, completaram com eloquência e concisão este pronunciamento, a respeito da personalidade do Presidente do Senado Federal o qual em todos os momentos, no decorrer de sua viagem, elevou o nome do Congresso Nacional.

Eram estas as breves considerações que me competia fazer, depois da honra e da satisfação de ter acompanhado o Senador José Fragelli durante sua viagem a São Paulo, nos dias 20 e 21 de outubro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!) Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Srs. Senadores; sou obrigado a tomar alguns instantes de V. Ex.<sup>a</sup>s para agradecer os pronunciamentos que acabam de ser feitos. Em primeiro lugar agradeço o nosso Senador Lourival Baptista, que me deu a grande satisfação e a honra de ser por S. Ex.<sup>a</sup> acompanhado nessa visita a São Paulo, no dia 21 deste mês, quando a Câmara Municipal da cidade de São Paulo, houve por bem outorgar-me a Medalha Anchieta, por serviços prestados ao Poder Legislativo, diria melhor, talvez, aos poderes legislativos deste País: o nacional, os estaduais e os municipais. S. Ex.<sup>a</sup> fez um relato completo da nossa recepção na capital paulista e não apenas pela Câmara Municipal de São Paulo, mas ainda por uma parte de sua sociedade e pela sociedade rural brasileira, onde tivemos a oportunidade de debates interessantes sobre particularmente a problemática rural do nosso País. Parece-me, que encontros como esse, que tivemos na sociedade rural brasileira, poderiam se suceder com outros Senadores da nossa Casa, em centros como o da capital paulista, onde empresários se dedicam as suas atividades sejam rurais, sejam industriais, sejam de colonização e tantas outras, e que o grande centro paulista é como que um resumo de todo o País.

Disse muito bem o Senador Aderbal Jurema que a medalha que lhe foi conferida, não foi a mim, José Fragelli, foi ao Senado da República, na pessoa do seu Presidente, porque nós na defesa da nossa Casa e do Poder Legislativo, em dias passados, nos unimos em torno daquilo que compreendemos e entendemos ser a atividade do homem público no Brasil, de todos os homens públicos Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores. Quando, através da imprensa, em debates, sobretudo naquele pronunciamento que ao lado do eminente Presidente da Câmara dos Deputados, Dr. Ulisses Guimarães, nós procuramos posicionar as atividades do Poder Legislativo e procuramos fazer entender à opinião pública, o complexo do nosso trabalho de homens públicos, Senadores e Deputados, que não se cingem às atividades das duas Casas do Congresso Nacional, em todas essas manifestações, em todas essas explicações a opinião pública nacional, eu me pronunciei de acordo com o modo de pensar e de sentir desta Casa. Se a Câmara Municipal de São Paulo me outorgou esta honra excepcional e muito além, dos meus méritos pessoais, que é a Medalha de Anchieta, na verdade, a Câmara concedeu-a ao Senado da República. Quero reiterar aqui o meu agradecimento ao Senador Lourival Baptista que me acompanhou naqueles dias e naquelas horas extenuantes, na verdade, porque não tivemos quase momentos de descanso, mas muito gratificante em todos aqueles contatos na cidade de São Paulo.

Quero agradecer as palavras extremamente generosas que só esse convívio amigo, que todos nós cultivamos nesta Casa, pode justificar as palavras do Senador Passos Pôrto, as palavras do Senador Nelson Carneiro, do eminente representante por Pernambuco, Senador Aderbal Jurema e meu amigo e velho companheiro de tantas lutas o Senador Cid Sampaio.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>s as referências que sei são bem manifestações do coração dos meus companheiros de Senado e não dos meus apoucados méritos.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cais. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lyra.

**O SR. CARLOS LYRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permitam-me que fuja aos temas da política partidária, tão freqüentes nesta tribuna, bem como os da macro-economia, ultimamente discutidos nesta Casa, com inteligência e veemência pelos seus cultores, em defesa de diferentes princípios.

Sei ser, tais temas, válidos e necessários neste nescer da Nova República, porque netes modos de ação administrativa, social e política de regime em transição.

Entretanto, quero convocá-los a juntos, refletirmos sobre a necessidade de um decidido apoio das lideranças políticas, empresariais e sindicais à ação do Governo do Presidente José Sarney em programas, planos e projetos que visem, em profundidade, a reconstrução da vida nacional.

Em meu último pronunciamento destaquei a importância de um pacto moral, a ser celebrado entre os diversos segmentos da sociedade brasileira, considerando-o como forma de restabelecer a credibilidade de nosso País, tido como razoavelmente sério, na herança de dignidade dos nossos colonizadores e na afirmativa eloquente da nossa História.

Em verdade, somos um País sério, honesto no cumprimento de suas obrigações internacionais, firme nos seus posicionamentos, apesar da repetição de fatos que têm, nos últimos anos, deslustrando esta condição. Silenciosos, por instantes, sobre tais fatos, para que possamos nos debruçar sobre a realidade brasileira, em análise sem apixões, sem retaliações, acusações, radicalismos.

Acabo de regressar de Montevideo, onde, com outros companheiros, tive a oportunidade de participar de uma reunião extraordinária do Parlamento Latino-Americano, em debate o problema da dívida externa dos nossos países.

A unanimidade dos pronunciamentos dos delegados à aquela reunião deixou claro que, nas atuais condições de juros e prazos, é impossível para os países latino-americanos pagar as suas dívidas. Sobre isto aqui já ouvimos pronunciamentos dos companheiros que estiveram comigo na capital do Uruguai.

Entendo que também importante, em tais pronunciamentos, não só os números das dívidas, juros e prazos.

Importa considerar a nova atitude que os países industrializados terão de adotar para alguns países do continente latino-americano, nas suas relações conosco.

Nós não podemos ser para os países credores simplesmente um "problema", focos de inflação alarmante, corrupção, violências, atentados aos princípios básicos dos direitos humanos, ditaduras de direita ou de esquerda, fome, miséria. Sempre a fazerem a pergunta: suas lideranças poderão se fazer respeitar na discussão da dívida externa em foros internacionais?

Creio que devem os países da América Latina adotar uma medida diplomática, coerente e firme, no sentido de ser reconhecida a existência de uma nova realidade nesta região.

No nosso caso, acredito que o Brasil tem potencial necessário para rapidamente voltarmos a recuperar nossa dignidade no cenário internacional.

Tenho como verdadeiro que não caberá aos países credores considerar com seriedade esta parte do mundo. Isto somente acontecerá quando países como o Brasil firmarem uma atitude de credibilidade, de soberanas decisões, corretas e corajosas.

Assim, portanto, reafirmo a minha convicção da urgente necessidade de um pacto moral entre todos os segmentos da nossa sociedade, restituindo-lhe a credibilidade na ação política e administrativa interna, no respeito entre os poderes, na consolidação da democracia.

Ao recuperar a sua credibilidade interna, o Brasil recupera, igualmente a sua dignidade no cenário internacional.

Abro um parêntese.

Parabenizo o Sr. Ministro Dilson Funaro por sua recente afirmativa de que o programa de reajustamento de nossa economia será primeiramente aprovado pelos brasileiros, representados pelo Congresso Nacional, antes de apresentado aos nossos credores e ao Fundo Monetário Internacional.

Os Srs. Ministros Aureliano, Roberto Gusmão e João Sayad das Minas e Energia, da Indústria e Comércio e Planejamento, respectivamente, acabam de criar um grupo interministerial com o objetivo de ser reavaliado o Programa Nacional do Alcool.

Em pronunciamentos anteriores destaquei a importância do sistema canavieiro, matéria, ima para a produção de álcool no meu Estado, onde gera cerca de 180 mil empregos diretos, responsável, portanto, pela sobrevivência de cerca de 900 mil pessoas, contribuindo com 68% na formação da receita estadual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Da maior importância para meu Estado serão as decisões dessa Comissão. Elas se refletirão, com força construtora ou destruidora, no futuro de minha gente e de minha terra.

Esta comissão foi criada após uma série de notícias que iam desde declarações do Presidente da Petrobrás, afirmando o prejuízo daquela empresa na compra e ven-



da do álcool a protestos de plantadores de cana e industriais do álcool a respeito da política governamental para esse sistema produtor.

O Conselho Nacional do Petróleo propõe a redução da produção alcooleira e a Petrobrás garante não mais possuir recursos para a aquisição do álcool produzido no Nordeste, que deu início a sua safra há pouco mais de um mês, além de pretender que o Governo incentive uma maior produção de veículos à gasolina.

Temos no Nordeste hoje mais de 6 milhões de toneladas sem autorização de moagem. Em meu Estado em torno de 3 milhões. Caso fosse atendida a proposta do CNP este número duplicaria. Com uma verdadeira crise social sem precedentes.

Tudo isto sob a alegação de déficits na conta álcool e da quantidade de gasolina estocada.

Um dado à imediata análise: o lucro da Petrobrás, no primeiro semestre deste ano, foi de 3,9 bilhões de cruzeiros.

Em recente reunião, a qual comparei, convocada pela Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, o Proálcool foi debatido. Dela surgiu documento enviado aos Srs. Ministros da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia mostrando a existência de um volume elevado de cana sem autorização de moagem, que se não colhidas provocarão um grave problema social e econômico, bem como oferece sugestões sobre a operacionalidade da produção do álcool.

Parece-me ser necessário que, nesta Casa, seja debatido profundamente toda a problemática do programa do álcool.

Geralmente, a discussão do Proálcool tende para posições extremadas. A favor ou contra, desde quando seja a questão enfocada em termos de preços e custos ou da segurança nacional, da vulnerabilidade da nossa economia.

A primeira posição parece-me incorrer em erro, ao colocar o problema unicamente na perspectiva de curto prazo e dos atuais preços de mercado, ignorando uma avaliação do Proálcool em termos econômicos e sociais, fato que ratifica a racionalidade econômica do Programa; é de se verificar que os custos do álcool carburante tendem a diminuir, a médio prazo e os da gasolina, cuja matéria-prima, o petróleo está em processo de exaustão, serão ascendentes a longo prazo.

Destaque-se que embora sendo uma indústria nascente, a do álcool, já possui custos relativamente baixos, pelo fato de já dominarmos sua tecnologia, isto significando que, a curto prazo, os ganhos de baixa de custos devem superar os usualmente registrados nas indústrias nascentes.

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS LYRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Cid Sampaio** — Senador Carlos Lyra, a sua intervenção, neste momento, é importante. V. Ex<sup>a</sup> referiu-se, inicialmente, a um pacto social que pretende ser estruturado no País e depois há um problema peculiar a uma região e ameaçadora até da sua estabilidade social. Senador Carlos Lyra, realmente, nós estamos na Nova República, todavia algumas estruturas mudaram pouco. Continuamos a assistir a PETROBRÁS afirmar que tem prejuízo nas operações com o álcool, todavia, o preço de compra do álcool é muito inferior ao preço de venda do álcool em mistura com a gasolina. A PETROBRÁS agrega 22 a 25% do álcool na gasolina e vende ao preço de gasolina para os distribuidores, portanto, descontadas as despesas de distribuição. Dá uma margem de lucro grande e isso não aparece. A contabilidade mesmo do Conselho Nacional de Petróleo não discrimina os resultados que obtém através das operações de recebimento e arrecadação que faz dos produtos que recebe. Falar-se num pacto social é realmente indispensável para o País — e tem razão o Presidente José Sarney — diante da trágica herança que recebeu. Todavia, se observarmos o que é necessário ser feito e o que continua a se fazer neste País, com relação a problemas fundamentais, passa-se a duvidar um pouco de que esse pacto possa, na realidade, atingir os objetivos que o País pretende sejam atingidos. Por exemplo, no problema do consumo do álcool. Desde 1973 a importação de petróleo feita pelo Brasil representa uma soma vultosa. Começamos a importar 12 bilhões de dólares de petróleo. Desses 12 bilhões de dólares, em

função do aumento da produção nacional, eles hoje estão reduzidos a 5 ou 4 bilhões de dólares. Todavia, ainda representa um esforço enorme para o País, quando nós poderíamos ter eliminado boa parte desse déficit, ou por outra, desse déficit aumenta diariamente a dívida externa brasileira, se tivéssemos procurado substituir em transporte pesado o álcool. Fez-se o motor diesel para queimar um tipo de óleo. E agora, como pretexto para continuar a importar a gasolina alega-se que é preciso importar a gasolina para não faltar óleo para os motores diesel. Hoje, faz-se motor para os combustíveis mais variáveis, os mais diferentes: hidrogênio para as naves espaciais. No entanto, o Brasil interrompeu e não desenvolveu protótipo pesado para queimar álcool nos carros de transporte pesado também. Isso obedece, ou isso tem um objetivo, a uma coisa preconcebida. E, lamentavelmente, eu, que venho acompanhando, como vem acompanhando V. Ex<sup>a</sup> o programa de álcool no Brasil, sentimos e percebemos que existe um freio, um obstáculo permanente, que é a influência da PETROBRÁS. A PETROBRÁS tem funcionado no Brasil como funcionam no mercado internacional as multinacionais. Hoje multinacional com sede neste País, a PETROBRÁS está mais voltada para os interesses da empresa do que para os interesses da Nação, esquecida de que é uma empresa estatal. Que multinacionais totalmente independentes assim procedem é condenável, mas que assim proceda uma empresa estatal, mesmo multinacional, é duas vezes condenável. Felício V. Ex<sup>a</sup> ilustre Senador Carlos Lyra, pela análise que vem fazendo e espero que o Brasil tenha forças realmente para resolver o problema dos combustíveis líquidos que, em parte estão vinculados a um grande problema social no País. O problema do álcool no Brasil não se prende somente às importações de petróleo. Nós nos embundeiramos em arco porque foram descobertas grandes reservas a oitocentos metros de profundidade. Ainda não temos tecnologia para ir buscar o petróleo lá em baixo. Essas reservas já estão incorporadas como se elas fossem imediatamente exploradas. No entanto, o consumo brasileiro de petróleo em relação aos estoques ou às reservas definidas e localizadas, significa uma exploração predatória, porquanto não temos reservas para mais de 7 anos de exploração contínua. No entanto, o combustível renovável, cuja tecnologia o País desenvolveu, vai sendo escaoteado, porque não coincide o interesse do seu desenvolvimento com o interesse de uma multinacional brasileira. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns, Senador Carlos Lyra, pelas observações e pela análise judiciosa que vem fazendo.

**O SR. CARLOS LYRA** — Nobre Senador Cid Sampaio, conheço V. Ex<sup>a</sup> um grande expert nesse assunto, por isso incorporo ao meu modesto pronunciamento o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

A primeira posição parece-me correr em erro ao colocar o problema unicamente na perspectiva de curto prazo e dos atuais preços de mercado, ignorando uma avaliação do PROÁLCOOL em termos econômicos e sociais, fato que ratifica a racionalidade econômica do programa e diz verificar que os custos do álcool carburante tendem a diminuir a médio prazo e os da gasolina, cuja matéria-prima é o petróleo, está em processo de exaustão serão ascendentes a longo prazo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> me permite uma observação?

**O SR. CARLOS LYRA** — Nobre Senador Benedito Ferreira, ouço o seu aparte.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Queria colaborar com V. Ex<sup>a</sup> mesmo porque preciso chamar a atenção do nobre Senador Cid Sampaio pela responsabilidade, pela liderança que ele exerce sobre todos nós, quando versa sobre economia. Gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para uma colocação e parece que V. Ex<sup>a</sup> aborda a coisa pela rama, por falta de tempo talvez ainda de ter se aprofundado sobre o assunto. Porque, na realidade, a gasolina representa 18% sobre o barril de petróleo refinado, e a adição de 25% na gasolina poderia representar de lucro se o preço da PETROBRÁS não fosse um preço que não é praticado em empresa privada alguma. E veja V. Ex<sup>a</sup> o petróleo vem sendo calculado pela PETROBRÁS e, o foi, até dia 17 de outubro com o dólar a 4 mil e 370 cruzeiros, quando já estava a 8 mil e 300 cruzeiros. Depois

desse aumento do dia 17 de outubro, o preço do petróleo foi reajustado mas fixando o dólar a 6 mil cruzeiros e a PETROBRÁS já paga por ele 8 mil e 400 cruzeiros. Veja, então, V. Ex<sup>a</sup> que os meandros dessas empresas estatais, para nós que somos empresários e que estamos sujeitos a falência se os nossos negócios forem mal administrados, nós que não temos o socorro permanente do suor do contribuinte para suprimos os desmandos administrativos das nossas empresas e, pelo contrário, nós temos é a tenaz permanente do Fisco, do "Leão". De sorte que, realmente, o problema do álcool foi muito bem colocado pelo ilustre Ministro Aureliano Chaves. O álcool, inquestionável, tem que ser encarado como um problema estratégico e é o que V. Ex<sup>a</sup> realmente, enfoca. Ele é muito mais motivo de segurança nacional do que do nosso imediatismo econômico-financeiro. De qualquer forma, eu gostaria que o nobre Senador Cid Sampaio examinasse esse aspecto porque, na realidade, querer culpar o álcool pelo prejuízo da PETROBRÁS — o prejuízo está na estrutura global da coisa, a começar pelo preço mentiroso e fictício que se atribui ao dólar para efeito da base de cálculo do preço. Eram essas as observações, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que me desculpassem por ter-me alongado tanto.

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS LYRA** — Eu agradeceria. Porque, dentro do raciocínio do meu discurso, entro na conta exatamente do álcool. Gostaria, se possível, terrárrim o meu pronunciamento e, depois, receber os apertes.

**O Sr. Cid Sampaio** — Aguardo o término do discurso de V. Ex<sup>a</sup> e logo em seguida lhe darei o aparte.

**O SR. CARLOS LYRA** — Apesar de válidos argumentos em favor dos defensores da tese da segurança nacional, da vulnerabilidade, ela sofre do vício de apoiar o seu poder de convicção em situações de crise, na ocorrência de situações anômalas.

Creio que não será correto julgar o Proálcool em termos de preços relativos e competitividade, nem é suficiente apresentá-lo como capaz de reduzir o impacto de crises internas ou internacionais.

Ele se justifica quando atinge os seus básicos objetivos: reduzir as importações brasileiras de petróleo e propiciar trabalho e melhores condições de vida a milhares e milhares de brasileiros, fixando-os nas zonas rurais e, consequentemente, evitando o crescimento do processo de migração para os centros urbanos, gerador de graves problemas sociais e econômicos.

Com este pensamento, não excluo a necessidade de se baixar os custos do setor alcooleiro, nem de se ignorar a sua contribuição à segurança nacional.

O PROÁLCOOL foi implantado visando a obter internamente algo que não tínhamos dinheiro (dólar) para adquirir no exterior.

Este objetivo foi plenamente alcançado.

É excepcional o aumento da produção de álcool no período de 1973 a 1983. Em uma década este aumento foi de 12.190 vezes.

Absurdamente, pelo seu sucesso, o Proálcool passou a ser atacado pelos que afirmam que seus pesados investimentos não atendem a necessidade alguma, simplesmente geram sobras de gasolina, face a estrutura do refino do petróleo, que é ditada pela demanda de Diesel, assim não está cumprindo seu objetivo o da economia de divisas, esquecidos que, a partir desta constatação, tomou forma o bem sucedido esforço para mudar a estrutura do refino do petróleo em nosso País.

Raciocinemos sobre estas informações.

As importações totais de petróleo em 1983 foram de 36.692 toneladas equivalente petróleo. No caso da inexistência do Proálcool as nossas importações deveriam ser de 47.848 tEP.

**O SR. PRESIDENTE** (José Frugelli) — Se V. Ex<sup>a</sup> precisar eu prorrogarei por 15 minutos o seu tempo. (Pausa.)

Consulto o plenário se concorda com a prorrogação, por 15 minutos, da hora do Expediente, para que S. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu discurso. (Pausa.)

Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. CARLOS LYRA** — Terminarei o mais breve possível, Sr. Presidente. Considerando o custo médio do tEP importado naquele ano, que foi de 213,2 dólares,

conclui-se que este Programa proporcionou em 1983 uma economia ao Brasil de 2.378 bilhões de dólares.

Além de inquestionavelmente ter alcançado o seu objetivo, o Proálcool responde, hoje, pela atuação da nossa indústria automobilística que não teria tido condições de suportar os adversos anos, se não fora a fabricação dos veículos movidos a álcool. Presente, como grande contribuinte, está o Programa nos investimentos agrícolas e industriais, pela força do impacto causado pela operação das destilarias.

No campo social o Proálcool abriu formidável oferta de empregos, em momento de recessão, absorvendo uma mão-de-obra não e semi-especializada, e minimizando os efeitos desta mesma recessão em todo o território nacional, particularmente na região nordestina.

Gerou receitas públicas, direta e indiretamente, estas, notadamente, pela indústria automobilística, com um elevado aumento do ICM para os estados produtores.

Permito-me destacar um informe: No Nordeste, o Proálcool criou 825 mil empregos diretos. Na minha Alagoas 292 mil. Outros resultados não tivessem sido obtidos, creio que estes, de geração de empregos no Nordeste, e de economia de divisas, seriam bastantes para que fosse proclamado o êxito deste Programa, combatido, preterido muitas vezes e, principalmente, ainda não apoiado como reclama e merece.

Abre-se agora uma nova perspectiva para o nosso álcool. O mercado norte-americano, aberto em decorrência da legislação antipoluição que exige a substituição do chumbo tetra-etila, como aditivo à gasolina. O substituto normal é o álcool. A produção brasileira na safra 1984/85 foi de 9.243 bilhões de litros.

A necessidade do mercado americano é expressivo, no entanto, dificuldades relacionadas com as ondas protecionistas dos países industrializados, tem trazido certo complicar às nossas exportações. Louva-se aqui a atitude firme e decidida do Ministro Roberto Gusmão em favor dos nossos interesses.

Não existe dúvida no entanto que o nosso álcool se acha diante de um grande e auspicioso mercado consumidor.

Vejam, juntos, o resultado da "Conta Álcool" após a safra 1984/1985, esquecendo, agora, os aspectos da possível exportação do álcool. Inicialmente cabe esclarecer que o Proálcool, ao substituir a gasolina, permite maior produção de óleo diesel, pelo mesmo dólar gasto com a importação de petróleo. De 1975 a 1984, o Brasil produziu 39,179 bilhões de litros de álcool, que equivalem a cerca de 22,2 bilhões de barris de gasolina, que custariam 7,737 bilhões de dólares. O País investiu no máximo 5 bilhões de dólares no Proálcool, com desembolso em cruzeiros, e 250 milhões de dólares com recurso externo. Os 5 bilhões de dólares representam investimento, patrimônio, estoque, assistência social, emprego, geração de rendas, circulação de dinheiro no comércio e nas indústrias locais.

O custo equivalente dos barris de gasolina significa economia na ordem de 7,4 bilhões de dólares, economia esta reforçada por estar assentada em divisas fortes.

A partir de 1984, a economia de divisas por ano, em dólares reais é de 1,8 bilhão.

Na safra 84/85, um balanço geral das receitas e despesas envolvidas na produção e comercialização do álcool revela um lucro de mais de 1,5 bilhões de cruzeiros.

A receita foi de 3,916 bilhões contra uma despesa de 2,317 bilhões, nesta consideradas as despesas com subsídio de equalização de custos, subsídio de investimentos, deferência entre o preço do álcool hidratado na bomba e as diversas remunerações e custos financeiros de estoque.

Ainda consideraria como receita adicional o valor de 148 bilhões de assistência social e 1,8 bilhões de economia de divisas. Tais números falam eloquentemente sobre o que é o que representa o Programa do Álcool.

O resto são os interesses contrariados de grupos, privilégios inadmissíveis concedidos e, ainda preservados, a empresas estatais mais preocupadas com os seus lucros do que com os verdadeiros interesses do País.

Não me move desejo de polémica. Trago ao debate o problema do Proálcool visando unicamente o seu fortalecimento, o fortalecimento da economia nacional e, principalmente, pretendo que seja ele conhecido em sua plenitude e reconhecida a sua contribuição para a tarefa de reconstrução do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou um otimista, sem ser um Pangloss de Voltaire.

Sou um otimista na análise do que ocorre em nosso País, no ver as nossas tradições, no sentir a capacidade de trabalho de nossa gente. Sou um otimista porque creio nas nossas lideranças, na força da nossa juventude, no querer de um povo em encontrar os seus verdadeiros caminhos, e ser presença na construção de um mundo melhor, destruídas as odiosas disparidades sócio-econômicas entre indivíduos e regiões, com justiça e real fraternidade.

E sendo otimista, crendo no político, no empresário, no trabalhador, no estudante brasileiro, entendo que é chegado o momento de dirigirmos os nossos esforços em direção à consolidação do programa semelhante ao do álcool, isto visando a superação da crise que nos aflige, que nos preocupa, que nos humilha.

Grande é a potencialidade do Brasil, na riqueza do seu subsolo, na força de sua terra, na pujança de sua indústria, na comunhão de propósitos e objetivos dos seus filhos.

Louve-se, assim, os que construíram, através dos tempos, esta Nação. E unidos, façamos deste País uma verdadeira democracia, desenvolvido e confiante em seu futuro.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Concedo o aparte ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Gostaria apenas, nobre Senador Carlos Lyra, de incorporar a minha solidariedade ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Também dizer que esta Casa já pode começar um mutirão, o mutirão da resistência — vamos dizer assim — contra aqueles que acham que para resolver o problema dos transportes ou o problema industrial, tem-se que importar petróleo. Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> colocou a questão no seu devido lugar. O álcool pode substituir totalmente o petróleo, no que diz respeito a combustível automotor. Tanto o motor do ciclo Otto, como o do ciclo diesel trabalham com álcool desde que adaptados as conveniências de cada motor, razão pela qual poderíamos produzir todo o álcool necessário à substituição do diesel. Caso não quisermos assim agir, poderíamos usar o petróleo que a PETROBRÁS já produz, tirar o diesel, substituindo o restante por álcool aditivado. E o Brasil pode produzir a quantidade de álcool que bem quiser, se associar à produção de álcool de cana à de álcool de mandioca, pois V. Ex<sup>a</sup> sabe que a produção de mandioca é a vocação da terra do Nordeste, e se acabaria com o "bófia-fria", porque haveria trabalho durante todo o ano. Quando acabasse a cana, entraria a mandioca, e o combustível para destilar o álcool da mandioca seria o excesso do bagaço de cana. Não quer fazer isso é impatriótico e poderíamos levantar aqui uma barreira contra os que são impatrióticos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Concedo o aparte ao nobre Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Senador Carlos Lyra, o problema é tão grave, as afirmações são tão cínicas, que estarece a um brasileiro e até nos leva a ficar corados quando ouvimos dizer que o Brasil é um País sério. Os homens que falam em nome da PETROBRÁS, que diziam que saía mais barato o uso do petróleo, contabilizavam o preço do petróleo, considerando o valor do dólar de Cr\$ 4.370, até outro dia. Agora, corrigiram para Cr\$ 6.300. O dólar está a mais de Cr\$ 8.000. Mas, não é apenas isso, nobre Senador! Todo o Brasil sabe que o dólar/importação, que recebe subsídios, dispensa de impostos e tudo equivale, no mínimo, a uma vez e meia o valor do dólar oficial. Então, equivaleria, no mínimo, a Cr\$ 12.000, três vezes mais do que o preço cobrado. No entanto, tal afirmação é feita de público em relatórios oficiais, como se estivessem falando para o país da Beócia. Isso irrita, porque não tem justificativa, nem explicação. Disse o Senador Alberto Silva agora, repetindo o que S. Ex<sup>a</sup> já disse várias vezes, o que já repeti outras vezes, da utilização do álcool, substituindo integralmente o óleo diesel, o full oil, que já está praticamente substituído por lenha, por bagaço e onde era indispensável, em determinados tipos de aquecimento, no interior de determinadas máqui-

nas ou em trocadores de calor — o full oil, produzido pelo óleo brasileiro, extraído no Brasil, sobra. Portanto, vê-se em tudo isso uma armação artificial e cínica a que, lamentavelmente, somos obrigados a assistir e, mesmo depois do advento da República Nova, ainda não tivemos oportunidade de mudar. Mas, espero que a nossa voz, a coragem de afirmar o que estamos afirmando, o que afirmou V. Ex<sup>a</sup>, possa ter alguma influência neste País e que, neste pacto social, que se pretende fazer, corrijam-se essas distorções, porque elas talvez prejudiquem em caráter definitivo o pacto a que todo o Brasil aspira e que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República pretende realizar. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CARLOS LYRA — Agradeço ao nobre Senador Cid Sampaio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, para uma breve comunicação.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No último dia 23 de outubro, em La Paz, Capital da Bolívia, tomou posse na Presidência da Associação dos Industriais Latino-americanos, o nosso companheiro Senador Albano Franco. É motivo, Sr. Presidente, de justo orgulho para todos nós, sobretudo nós, Senadores e nós, brasileiros, ter na Presidência daquela entidade que congrega os industriais da América Latina, neste instante em que todos estamos somados como países devedores, com problemas graves de comércio e deterioração no processo de trocas, ter, na Presidência daquela entidade, criada em 1962, um brasileiro jovem, já Presidente da Confederação Nacional da Indústria e que tem, no exercício dessa Presidência, se comportado com patriotismo, dignidade, isenção e, sobretudo, na defesa desse setor dinâmico da sociedade e da economia brasileira, tão importante nos dias difíceis que estamos vivendo.

A AILA, no seu XXI Congresso, deu posse ao Presidente, Senador Albano Franco. No próximo ano, ele se reunirá no Rio de Janeiro, no seu XXII Congresso dos Países Latino-americanos. De certa forma, ela complementa a ALALC-Associação Latino-americana de Livre Comércio, e é mais um instrumento de coesão dos países da América Latina, tão insulados, tão divididos, tão sem comunicação, no instante em que o Mundo precisa dessas áreas de influência na defesa dos interesses comuns das nações em desenvolvimento.

De modo que, Sr. Presidente, como é uma comunicação, peço a V. Ex<sup>a</sup> considere parte integrante deste meu pronunciamento, o discurso pronunciado pelo eminente Senador Albano Franco, quando da posse na Presidência da referida entidade.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PASSOS PÓRTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

POSSE DO SENADOR ALBANO FRANCO NA PRESIDÊNCIA DA AILA

Discurso pronunciado em 23-10-85  
Em La Paz, Bolívia.

Em agosto de 1984 saudamos, em Buenos Aires, por delegação dos seus membros, os industriais presentes ao XX Congresso da AILA. Hoje, em nome da Confederação Nacional da Indústria, entidade que representa os industriais brasileiros assumimos, com imensa satisfação, a Presidência da Associação de Industriais Latino-Americanos.

É confortador constatar, em meio aos dramas do mundo atormentado pela corrida armamentista, assustado com os conflitos Norte/Sul, que a AILA permanece na luta em defesa dos objetivos que nortearam a sua criação em 1962. Assim, ela persegue, com o mesmo e inicial entusiasmo, a integração latino-americana, a formulação de uma política industrial comum, o estímulo à ação unitária regional e internacional dos empresários, fidelidade ao processo de desenvolvimento econômico e social tendo por base, especialmente, o prestígio da livre

iniciativa, o bem-estar da pessoa humana e o melhoramento técnico e cultural do operariado latino-americano.

A atual situação latino-americana é filha da crise, seja a crise da injusta ordem econômica e financeira internacional, seja a crise que, de modo especial nos anos 1982 e 1983 levou à queda do Produto Interno Bruto da América Latina, conseqüência da diminuição dos investimentos e deterioração dos níveis de produção e emprego. Contudo, ou inviabilizado o crescimento, prosperam os conflitos sociais, morosos ou difíceis, nessas condições, e reativação da produção industrial e a desejada integração da América Latina, hoje séria e gravemente comprometida pelo endividamento externo, que asfixia e ameaça a plena expansão das suas forças produtivas.

Não é a hora de contarmos a história do endividamento latino-americano. Inaceitável, contudo, é uma América Latina castigada pela inflação e o desemprego, gerando superávits comerciais que, com o aval do Fundo Monetário Internacional, irão ser devorados pela comunidade financeira internacional. Sedenta de capitais, a América Latina, no contexto desta política suicida, transfere, paradoxalmente, para o exterior, recursos que poderiam aliviar antigas e preocupantes dificuldades.

Estamos conscientes dos obstáculos que envolvem e desafiam, estrutural e institucionalmente, nossos países, certos, igualmente, da Conferência Econômica de Quito ao consenso de Cartagena, de que a América Latina não deve ser responsabilizada, de forma unilateral, pelos dramas que afetam também os países desenvolvidos e credores. Apesar de injustiçados e perplexos os latino-americanos, em proveito da economia mundial, postulam, não é de agora, a revisão dos critérios de condicionalidade do Fundo Monetário Internacional e melhores condições de prazo e carência nas operações de renegociação da dívida externa, hoje, não inferior a 400 bilhões de dólares. Os devedores, porém, não têm sido ouvidos pelos credores, o próprio Estados Unidos, ora ameaçando a área com barreiras protecionistas, no caso inoportuna e insensatas, ora penalizando-a com taxas de juros que impedem a redistribuição dos ônus da crise e anunciam catastróficos incêndios políticos e sociais.

Evidencia-se, sem ressentimento ou sofisticação, que a crise da América Latina é um aspecto da atual desordem econômico-financeira mundial, desordem que já não inspira nem sustenta antipáticas e superadas hegemonias. A verdade é que, para tristeza dos ortodoxos, credores e devedores não se agrideem, convivem, ricos e pobres, homens e países, não se excluem, coexistem.

Os industriais, artífices personagens do desenvolvimento são ou devem ser da maior importância tática e operacional na superação da crise latino-americana, ora agravada pelo endividamento externo. Importa a maneira de vê-la, ótica que transcende, de imediato, o monetarismo dos banqueiros. Não é delirante nem impertinente o empresariado, que, firme, consciente, bravo, confessa sua inquietação ante a presente e injusta dívida externa. O Presidente José Sarney dizia, em discurso recente, na ONU, que o preço do endividamento não é do atraso nem tampouco, o da fome do povo. O Governo brasileiro dá, assim, exemplo de objetivo e lúcido inconformismo, incormformismo que é evidente estímulo à união dos países latino-americanos na defesa de interesses tão comuns quanto econômica, social, política e continentalmente vitais.

A dívida externa do Terceiro Mundo, especialmente da América Latina, sai do guichê para o debate, reajeita o tratamento técnico para adquirir outra ou nova dimensão política. Ela, finalmente, diz respeito às condições de vida dos nossos povos, sacrificados pela queda do produto real, pelo desemprego e pela fome. A incômoda e inocultável situação latino-americana é tão dramática que vincular o pagamento de juros a uma parcela determinada das exportações, já não parece ser a conduta mais correta. Dir-se-á que até a proposta de novos recursos aos países devedores e de uma participação maior do Banco Mundial nos processos de reescalonamento dos débitos externos, na forma sugerida por James Baker, Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, afigura-se aceitável, porém, não deixa de ser insuficiente. A América Latina deseja, é verdade, pagar as suas dívidas, mas

quer, antes de tudo, evitar o caos político, a explosão social.

A problemática econômica, financeira e social da América Latina é uma só, e que contra-indica a existência de várias e caustísticas fórmulas para enfrentá-la e resolvê-la. Unida, consciente, uma só voz, uma mesma e idêntica vontade, a América Latina pesa em qualquer fórum internacional, seja para questionar protecionismo indesejáveis e postular preços justos para seus produtos e mercadorias, seja para fortalecer, estrategicamente, a sua solidariedade e protestar contra as taxas de juros que, há anos, a empobrecem e humilham. Nenhum país sobrevive quando só trabalha para pagar empréstimos. Não há a médio prazo, solução para os problemas da América Latina enquanto ela, para exclusiva alegria dos banqueiros, permanece sujeita a taxas e sobretaxas que a escravizam e dilaceram. As atuais e vorazes taxas de juros não são menos sinistras do que as bombas do terrorismo alucinado.

A América Latina, fundamental à sobrevivência do Ocidente, à partir dos seus industriais, sensíveis à participação do seu operariado, deve colocar, como meta da maior prioridade, sua real e possível integração, maneira objetiva dela contribuir efetivamente para o estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional.

Ao concluirmos esta intervenção, é nosso desejo deixar registrado, agora, em nome de todas as delegações visitantes, o nosso especial agradecimento à Câmara Nacional de Indústrias da Bolívia, na pessoa do seu Presidente, Ing. Hans Aeschbacher, pelo seu empenho na organização deste XXI Congresso que foi coroado de absoluto sucesso. Agradecemos ainda a simpatia e a gentileza dos industriais bolivianos e reiteramos, desde já, nosso mais cordial convite aos companheiros para o XXII Congresso da ALLA a ser realizado, em 1986, no Rio de Janeiro.

Prendemos dar continuidade ao programa de trabalho da Associação cumprido com brilhantismo pelas entidades que nos antecederam, e é nossa intenção não esmorecer na defesa dos interesses latino-americanos dentro do difícil contexto mundial. A dificuldade, contudo, não é a morte da esperança.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo Nº 26, de 1984; e

— Redação Final do Projeto de Resolução Nº 98, de 1985.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves — Alberto Silva — José Lins — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Luiz Viana — Mauro Borges — Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1985 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Benedito Ferreira e outros Senhores Senadores, que cria o Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 707 a 709, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, de **Serviço Público Civil e de Finanças**.

(Dependendo de Parecer das referidas Comissões sobre a Emenda nº 1, de Plenário.)

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 8 do corrente,

tendo sido a discussão encerrada, retornando às Comissões em virtude de recebimento de emenda em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em decorrência de emenda apresentada em plenário, pelos nobres Senadores Mauro Borges e Hélio Guérios, retorna a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 201, de 1985, do Senado, que "cria o Estado do Tocantins e dá outras providências".

Alterando o art. 2º da proposição, reduz a área da unidade a ser criada a trinta e oito municípios, fazendo-a limitar com os municípios de Ponte Alta do Norte, Silvianópolis, Porto Nacional, Paraíso do Norte, Miracema do Norte e Araguaçema.

Também retira, do art. 3º, entre as opções para a escolha da capital do futuro Estado, o Município de Gurupi, como conseqüência da exclusão da retração do paralelo sul, que compõe o limite meridional da unidade que se pretende criar.

Alega-se, na justificativa, que a exclusão de Municípios situados ao sul da área proposta resulta do fato de não poder o Estado de Goiás deles abdicar, porque isso influiria em sua economia. Alguns deles levaram o Estado a empenhar-se em onerosa dívida, mesmo em moeda estrangeira, para custear-lhes importantes serviços urbanos e projetos agrícolas.

Ademais, defesa da integridade de Goiás exige que não lhe sejam tirados copiosos recursos naturais, sem reparação pelo custeio de investimentos estruturais na região que se quer desmembrar.

A emenda foi tempestivamente apresentada. Constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, no mérito também merece aprovação, como proposta de alteração dos arts. 2º e 3º do Projeto.

É o parecer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — É normal, nesta Casa Sr. Presidente, quando se trata de matéria em regime de urgência — e não vai nisto nenhum propósito de censurar sequer os nossos auxiliares na Assessoria ou na Secretaria, especialmente sendo uma área que nós sabemos como trabalha, como se esforça para propiciar o bom andamento dos trabalhos nesta Casa — mas gostaria de chamar a atenção do Senado para um equívoco que a Diretoria de Comissões está cometendo, na elaboração dos pareceres, quanto a esta Emenda do Senador Mauro Borges.

Eu daria as razões, Sr. Presidente: a primeira, a fundamental, e a maior e mais grave, é que na Emenda do Senador Mauro Borges, se pede exclusão do Município de Niquelândia, que não está incluído no texto do projeto. Logo, Sr. Presidente, minha tentativa é de demonstrar que S. Exª Senador Mauro Borges, no afã — e não vai nisto nenhum propósito de magoar S. Exª, pois sabe ele do apreço e da estima que lhe tenho — de alcançar o seu objetivo, que é impedir a divisão territorial do Estado, pede a exclusão, por exemplo, de Natividade, de Dianópolis e de Paraná. Ora, são municípios históricos que, no ano de 1809, capitanearam o movimento pela emancipação daquela região, pela divisão do território — este é o aspecto histórico.

O aspecto geográfico, geoeconômico e geopolítico, é o fato de que aqueles municípios que constam do Projeto São exatamente aqueles que compreendem a Amazônia legal de Goiás, e especificamente os Municípios contemplados na Amazônia legal, são aqueles que estão inseridos no texto do Tocantins. Ficariam, assim, os 355 mil quilômetros que constituíram o Estado de Goiás, como remanescentes, compreendidos na área da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. E o Estado de Tocantins, excluído dessa Superintendência e sujeito à jurisdição da SUDAM.

Outro fato, Sr. Presidente — este é mais grave — foi a pressa de S. Ex<sup>a</sup> em emendar para obstaculizar a tramitação do Projeto, quando pediu a exclusão do Município Formoso, de Goiás, e do Município de Niquelândia, municípios esses que não poderiam estar no texto do projeto, porque estão fora da Amazônia legal, como de fato não são enumerados nem nomeados para constar do projeto.

Por isso, Sr. Presidente, solicito aos Srs. Relatores, que vão rever o seu voto em plenário, para que atentem para esses vícios da emenda de S. Ex<sup>a</sup>, que tornam, sem dúvida alguma, impossível dar o parecer até pela juridicidade e pela constitucionalidade. Realmente, é injurídico retirar aquilo que lá não está.

Sobre o aspecto financeiro, mutila completamente o projeto a nível da Comissão de Finanças, porque, na realidade fazemos uma divisão que já existe, de fato, até no texto da Constituição, que é a definição da Amazônia legal.

Por tudo isso, Sr. Presidente, entendo que a emenda de S. Ex<sup>a</sup> o Senador Mauro Borges deve, por uma questão de justiça e até de bom senso, ter parecer contrário e não favorável, como parece que à primeira vista foram esses os pareceres encaminhados aos Srs. Senadores para que concordando proferissem voto favorável à mencionada emenda.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Mauro Borges** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, pela ordem.

**O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Citado nominalmente pelo eminente Senador Benedito Ferreira, devo fazer alguns esclarecimentos. Realmente, houve pressa e não podia deixar de ser desde que foi colocado em regime de urgência o projeto de criação do Estado de Tocantins, que me parece uma criação absurda, sem nenhuma razão própria entrar em regime de urgência e que prejudica o exame normal da matéria. Mas, houve um engano de S. Ex<sup>a</sup>, ao se referir à inclusão do Município de Niquelândia e de outro, se não me engano, o Mina-Sul na minha emenda. Inicialmente, a assessoria cometeu esse engano, mas ao ler — conheço bem a geografia do meu Estado — retirei esses dois municípios que, realmente, estão bem mais ao sul.

Agora, com relação à questão da Amazônia Legal, isso não tem nada a ver com a criação do Estado do Tocantins. É como se a SUDENE, que vai até Minas Gerais, tivesse qualquer relação com o projeto de divisão daquele Estado. Não tem nada a ver uma coisa com a outra.

Aproveitando esta oportunidade, quero manifestar mais vez à Casa a preocupação de muitos líderes da população, de autoridades do meu Estado, contrário à divisão, sobretudo numa região que está incluída no Projeto da divisão do Estado de Goiás, a Região Nordeste, que é uma vasta região do onde tenho recebido dezenas e dezenas de telegramas, telefonemas, cartas, cumprimentando-me e pedindo para lutar no sentido de que eles não sejam incluídos no Estado de Tocantins; preferem ficar no Estado de Goiás.

O que fiz foi, realmente, apresentar emenda reduzindo bastante a área, porque não tem cabimento dividir o Estado de Goiás praticamente em duas partes, sendo o Estado de Tocantins um pouco menor do que o remanescente Estado de Goiás.

Então, quando alegaram que o tamanho do estado é o maior empecilho à sua boa administração, achei que não seria justo que o pretense Estado de Tocantins ficasse com uma área tão grande. Acho que deveria ficar com o Estado de Goiás.

Realmente, sou contra a divisão de uma forma definitiva. Apenas apresentei a emenda porque era o que me competia fazer, segundo o Regimento da Casa, mas, na verdade, sou contra o projeto. Acho que ele não tem cabimento porque, na verdade, a União vai gastar uma quantidade enorme de dinheiro, numa época inoportuna, com a criação de um estado que vai enfraquecer a re-

gião norte e sul do meu Estado. Nós, que temos agora a perspectiva de ser um grande Estado, com a soma das duas partes, vamos enfraquecer-nos politicamente, ficando um estado no sul, o Estado de Goiás, um Estado no Norte, o Estado de Tocantins, realmente, ainda, sem expressão.

Outro aspecto: o Projeto é flagrantemente inconstitucional quando legisla em matéria financeira, gravando, nesta hora terrível, com um déficit imenso o Tesouro Nacional.

Portanto, respeito a opinião do nosso eminente colega, Senador Benedito Ferreira, e de outros mais que defendem essa idéia, mas entendo que não tem sentido.

Há muitos anos, talvez uns 30 o Triângulo Mineiro era francamente separatista. Eles achavam que não tinham quase nada em comum com o Estado de Minas Gerais. Entretanto, o Estado de Minas Gerais passou a aplicar grandes investimentos naquela região dando-lhe a atenção que era merecida. Hoje, é uma das áreas mais prósperas do Estado de Minas Gerais e ninguém fala mais em divisão. É o que digo sempre, desde o ano passado: O Estado de Goiás precisa investir, preocupar-se mais com as regiões norte e nordeste. E tenho até desenvolvido uma ação política no meu Estado para que, no próximo Governo, o Estado olhe com mais atenção, sobretudo quanto à participação político-administrativa dos líderes das regiões norte e nordeste, no Governo do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado para emitir parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

**O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE.** Para emitir parecer.) Sr. Presidente é Srs. Senadores:

A emenda apresentada ao Projeto definido pela emenda supra, de autoria dos nobres Senadores Mauros Borges e Hélio Gueiros, é claramente pertinente à matéria, tendo, na preliminar, merecido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Procuram seus autores, alterando os arts. 2º e 3º do Projeto, reduzir a área do futuro Estado de Tocantins, alegando a grande perda econômica que sofreria o Estado de Goiás, com a inclusão, na nova unidade de cerca de vinte municípios que têm recebido — em infraestrutura de desenvolvimento e ajuda agropecuária, além de obrigações em empréstimos internos e internacionais — a mais dispendiosa ajuda.

Manifestando-se, anteriormente, sobre o mérito da Proposição originária, considero esta Comissão a oportunidade e conveniência da criação do novo Estado, levada em conta sua Posição em relação a Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia.

Entretanto, da emenda ora em exame consta a exclusão dos municípios Formoso e Niquelândia, que sequer fazem parte do projeto original. Por outro lado, a emenda mutila a proposição principal no que diz respeito à linha demarcatória da Amazônia legal, limite do novo Estado nos termos do projeto original, o que não parece conveniente e racional do ponto de vista geoeconômico e geopolítico, pela superposição da Sudeco e da Sudam, sobre a área a ser desmembrada.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da emenda de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985-Complementar.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lyra, para emitir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. CARLOS LYRA (PFL-AL.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, em vista, exatamente, de haver incluído os dois municípios que não estão dentro do projeto, o parecer da Comissão de Finanças é contrário. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi favorável quanto à constitucionalidade e juridicidade.

O parecer da Comissão de Serviço Público Civil foi contrário.

O parecer da Comissão de Finanças foi também contrário.

Deveríamos, neste momento, passar à votação da matéria. Devido à falta de número para deliberação, o projeto fica com a votação adiada; igualmente as demais matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projeto de Lei da Câmara nºs 3, 13 e 14, de 1981; 9, 10 e 55, de 1982; 22/83; 17 e 55, de 1984; 14 e 17, de 1985; Projeto de Lei do Senado nº 244/81-Complementar; Requerimento nº 423/85; Projetos de Lei do Senado nºs 173/82; 225/83; 96, 129 e 336, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 800, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 801 e 802, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 15 do corrente, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do Senador Octávio Cardoso, para a presente sessão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação é adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Está esgotada a matéria constante de Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

**O Sr. Alexandre Costa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Alexandre Costa.

**O SR. ALEXANDRE COSTA (MA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: quantos Senadores constam da lista de presença da Casa?

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Estão presentes na Casa 28 Srs. Senadores.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.) S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO (PFL-PE.** Pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou submeter à consideração do Senado Federal e, conseqüentemente, do Congresso Nacional, projeto de lei que dispõe sobre os planos de cargos e salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das instituições federais de ensino superior.

Diz o Projeto de lei:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº

**Autoriza o Poder Executivo a reestruturar os Planos de Cargos e Salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo é autorizado a reestruturar os Planos de Cargos e Salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior, de modo a fazer convergir as normas

referentes às diversas Instituições autárquicas e fundacionais.

Art. 3º. A reestruturação a que se refere o artigo anterior elevará progressivamente os salários e vantagens dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior, no sentido de atingirmos os níveis mais altos vigentes, corrigindo as discrepâncias entre os salários das Fundações e os das Autarquias Federais de Ensino Superior.

Parágrafo único. A elevação e convergência de salários das diversas Instituições a que se refere o Caput deste artigo respeitarão as diferenças regionais de custo de vida.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do início da sua vigência.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Uma política salarial coerente e justa revela-se, hoje, meta prioritária de todos os setores da sociedade brasileira nesta fase inaugural da Nova República. Pois a realidade, tal qual se apresenta até mesmo aos olhos do analista menos atento e perpicaz, é a da urgente revisão de critérios e parâmetros que ainda norteiam a distribuição de renda no Brasil.

Neste contexto, insere-se o problema da dualidade nas escalas salariais das Instituições de Ensino Superior autárquicas e fundacionais, mantidas pela União, pertencentes ao mesmo sistema de ensino e prestando, portanto, idênticos serviços à coletividade. A partir sobretudo de 1979, quando entrou em vigor a Lei nº 6.708, acentuou-se mais ainda a discrepância entre a remuneração dos docentes e servidores técnicos e administrativos das Instituições Federais autárquicas de Ensino Superior em comparação com as das Fundações, que passaram a perceber os benefícios dos reajustes semestrais de salários. Abriu-se, então, verdadeiro fosso na estrutura dos Planos de Cargos e Salários destes dois tipos de Instituições, gerando inadmissível desequilíbrio, uma vez que a inexistência de critérios uniformes para a consecução de uma política salarial aplicável aos docentes e servidores universitários fere frontalmente o princípio constitucional da isonomia (CF art. 153, § 1º).

Várias tentativas, é verdade, foram feitas no sentido de reaproximar os salários do pessoal dessas Instituições, sem que se chegasse, contudo, a resultados palpáveis. É bom lembrar que o Projeto de Lei nº 3.988, de 1984, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Executivo e posteriormente retirado do curso da tramitação, pretendia resolver a defasagem salarial entre Instituições autárquicas e fundacionais pelo expediente pouco ortodoxo do rebuamento e congelamento dos salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Fundações Federais de Ensino Superior. Ora, seria absurdo corrigir uma distorção, ferindo interesses legítimos e pacificamente adquiridos pelas Fundações ao longo desses anos, sob o pretexto da fragilidade técnica e jurídica das causas que originaram tal situação.

Em vez disso, o Projeto de Lei que ora apresentamos visa a autorizar o Poder Executivo a reestruturar os Planos de Cargos e Salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior, de modo a fazer convergir os parâmetros de remuneração vigentes nas autarquias e fundações através da progressiva elevação dos primeiros e jamais do rebuamento dos últimos.

O Projeto incorpora também o princípio do respeito às diferenças regionais de custo de vida, cujos indicadores devem ser levados em conta na fixação das diferentes escalas salariais.

Desse modo, esperamos atender aos urgentes reclamos da classe universitária que nada mais tem buscado em suas lutas senão a valorização de seu potencial humano, condição *Sine Qua Non* da melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa em nossas Instituições públicas de Ensino Superior mantidas pela União. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente José Fragelli, o relatório conclusivo do Simpósio "O Legislativo e o Orçamento" cujo funcionamento foi autorizado, em boa hora, por V. Ex<sup>a</sup>.

Sábem os Srs. Senadores que atravessamos um período extremamente fecundo e criativo da vida nacional ao embate de idéias, permeando toda a sociedade brasileira, que vai desde a temática mais abrangente da Assembleia Nacional Constituinte, passando pela afirmação de instituições como o Congresso Nacional, através de uma nova discussão das suas prerrogativas, até aos temas mais específicos como estes que dizem respeito ao problema da legislação orçamentária. Discutimos e votamos o orçamento deste ano, ainda sob a égide de uma legislação extremamente autoritária, que consigna, com exclusividade, ao Poder Executivo, o direito, a competência e as atribuições para decidir sobre a matéria orçamentária, vale dizer, sobre tudo que interessa e que diz respeito a todas as atividades, a toda a vida, enfim, deste País. Ao Poder Legislativo, sobrou apenas o direito de protestar, de reclamar, de exigir participação mais equânime, mais justa e porque não dizer mais responsável dentro do processo de elaboração orçamentária.

Muitos dos Srs. Senadores, muitos dos Srs. Deputados, no auge das discussões perante a Comissão Mista de Orçamento, insistiam no tema monocrôrdio de que nada tinham a fazer, uma vez que constitucionalmente estavam vedados de modificar rubricas, de aumentar despesas, de alterar a destinação das verbas, fosse qual fosse o interesse social da sua alocação, não somente o Poder Legislativo não tinha o direito de cumprir exatamente a finalidade para a qual foi criado e para a qual foi concebido pela Ciência Política e experiência dos povos ou seja, legislar sobre tributos, sobre impostos, sobre matéria financeira. Mas, Sr. Presidente, não é a expressão *no taxa without representation* a razão mesma da existência de um Poder Legislativo, de um Parlamento, de um Congresso, não foi com base nesse fundamento que os ingleses organizaram um corpo de controle do absolutismo real; não foi sob esse argumento que, nos Estados Unidos, também se consolidou a instituição congressual com a força que todos, no mundo, hoje lhe reconhecem. Sr. Presidente, não foi essa a preocupação dos vários fundadores dessa República brasileira, de dar ao Congresso poder, controle real sobre a Bolsa do País, sobre os recursos de quaisquer origens. Ora, Sr. Presidente, estamos há 20 anos, virtualmente, sem discutir e sem legislar sobre matéria financeira e sobre matéria orçamentária. O orçamento tem-se constituído numa peça nebulosa, absolutamente impermeável e inacessível — e apresentando, Sr. Presidente, de maneira apenas parcelar, de maneira apenas fragmentária, uma vez que ao conhecimento do Congresso, da sociedade brasileira venha apenas o Orçamento Fiscal, e fica tramitando apenas no esconso dos gabinetes dos mandarinos, em que se converteu a administração indireta, por exemplo, os outros orçamentos do País — o Orçamento Monetário e os Orçamentos das empresas estatais.

Quero crer que, no momento em que se fala em prerrogativas do Congresso Nacional, não há nada mais decisivo, não há nada mais fundamental para que esta Casa venha a se afirmar não apenas como exercente de um papel no contexto geral da República, mas como centro real de decisões não há nada mais fundamental do que a recuperação de direitos, da atribuição da competência, da obrigação de legislar sobre o orçamento, sobre matéria financeira, impostos e tributos.

Consiguimos sob os auspícios da direção do Senado Federal, da Presidência realizar um simpósio para colocar na Ordem do Dia todos esses artigos, e convocamos o que havia de melhor na experiência nacional, no campo da legislação orçamentária, convocando técnicos dos três ramos do Poder. E mais ainda, Sr. Presidente fomos buscar especialistas internacionais do nível e do porte de uma Sr<sup>a</sup> Alice Rivlin, de Carol Cox que desenvolvem lá longo tempo, trabalho fundamental e decisivo junto ao Congresso Norte-Americano na elaboração da Lei Orçamentária, no aprimoramento da capacitação dos recursos humanos, na capacitação técnica do próprio corpo

de assessoramento do Congresso americano, para a normatização dos interesses orçamentários.

Agora, temos a honra de trazer ao conhecimento da Casa o relatório conclusivo daqueles trabalhos. Evidente, Sr. Presidente, que não vou proceder à leitura deste relatório, que se tornaria, talvez, exaustiva, nesta tarde. Adianto, resumidamente, entretanto, que ao lado de reflexões sobre as dificuldades do Congresso, de legislar sobre matéria orçamentária, apresentamos propostas concretas que, esperamos, se bem aproveitadas, poderão facultar ao Congresso Nacional esta prerrogativa que lhe é consubstancial, qual seja o direito e a capacitação para legislar sobre matéria financeira e sobre o orçamento.

Devo informar à Casa que esse não é um trabalho fácil, que estamos ainda numa fase embrionária, que pretendemos aperfeiçoar e melhorar esses instrumentos, mas que, não obstante, tentamos fazer trabalho do maior alcance possível, tanto assim que as recomendações concretas incluem emendas à Constituição e alterações na legislação complementar e na legislação ordinária, para que se tenha uma idéia do que é necessário reformar, do que é necessário alterar no corpo legal deste País, para que o Congresso possa expressar o sentimento e a vontade Nacional dentro do orçamento apresentamos, como necessidade mínima, dezessete emendas à Constituição, através deste documento, e propomos ainda alterações na Lei Complementar nº 12, de 1975, que diz respeito à emissão primária de papel moeda, alterações nas Leis nºs 4.320, 4.728 e 4.595, todas elas de 1964 e que dizem respeito ao mercado financeiro e ao mercado de capitais. E à Constituição, Sr. Presidente, apresentamos propostas de mudanças, que envolvem praticamente todos os artigos, a partir do art. 60, da Constituição, que trata da Lei Orçamentária; nós apresentamos propostas de modificação de praticamente todos esses artigos, além de outros que direta ou indiretamente estão ligados à facultade de legislar sobre a matéria específica da qual tratamos neste momento.

Nossa esperança é que, após a transformação prática dessas sugestões em propostas de emendas à Constituição, tenhamos o acolhimento, o apoio, a aprovação dos nossos pares para a discussão desse tema de extrema significação para a vida da instituição.

Adianto que essas matérias em nada se conflitam com a proposta que está em discussão no seio da Comissão Mista Interpartidária sobre prerrogativas do Poder Legislativo cujo Relator é o eminente Deputado Cássio Gonçalves.

Aquela Comissão trata de uma temática mais ampla, de uma temática mais abrangente e mais variada.

Todas as propostas que apresentamos, neste momento, são específicas sobre a legislação orçamentária; é um trabalho elaborado por técnicos designados especificamente no simpósio "O Legislativo e o Orçamento", para apresentarem proposta definitiva que possam resolver a dúvida, o impasse que sempre existiu entre os limites do Poder Executivo e as competências do Poder Legislativo, no campo da proposição orçamentária.

Assim, nada impede que as propostas aqui encaminhadas possam tramitar separadamente daquelas que estão sendo encaminhadas, através da Comissão Mista Interpartidária, sobre prerrogativas do Legislativo.

Importa, Sr. Presidente, acima de tudo, tenhamos dado um primeiro passo, tenhamos aberto a discussão sobre este assunto, que não poderia mais permanecer como um tabu, como um fetiche absolutamente infenso ao conhecimento do Poder Legislativo.

Sei que teremos uma Assembleia Nacional Constituinte dentro de dois anos, e que a Constituinte vai dispor, disciplinar, com todas as minúcias, esse Capítulo da Constituição. Entretanto, lembro aos Srs. Senadores que temos um orçamento a ser votado outra vez no próximo ano, e que ainda o Orçamento de 1987 e os Orçamentos Plurianuais de Investimentos do triênio seguinte, não estarão sob o alcance da nova Constituição que será elaborada pela Assembleia Nacional Constituinte. Nessa circunstância, como ficamos nós, Sr. Presidente, a cada ano debaterando sobre a inviabilidade, sobre a impossibilidade, sobre a incapacidade de o Legislativo discutir, emendar, alterar a proposta orçamentária?

Quero crer que é tempo de acendermos uma vela, ao invés de ficar imprecando contra a escuridão.

Quero crer que é necessário tomar medida que, na pior das hipóteses, há de servir também como roteiro, como trabalho, como fonte de discussão no seio da própria Assembleia Nacional Constituinte. Mas nós podemos mais passar dois anos sem que o Congresso possa emitir juízo de valor sobre a proposta orçamentária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos a convicção de que a partir desta proposta, este Congresso estará em condição de, pelo menos, encampar as iniciativas que espontaneamente o Poder Executivo vem tomando. Vejam V. Ex<sup>as</sup> que, este ano, o Poder Executivo apresenta proposta orçamentária como um déficit de 211 trilhões de cruzeiros e pede ao Congresso Nacional lhe diga como corrigir esse déficit: emitindo papel-moeda, emitindo títulos da dívida pública, aumentando impostos ou cortando despesas?

Não está o Poder Executivo obrigado, constitucionalmente, a fazer isto, Sr. Presidente e nem tem, constitucionalmente, o Poder Legislativo, prerrogativas para decidir sobre esta matéria.

Acho que, num rasgo de democraticidade, tido pelos ventos da abertura, pela inauguração de uma Nova República, o Poder Executivo, tomando a iniciativa de dividir responsabilidades com o Congresso Nacional, não estava obrigado até e nem tem a rigor, o Poder Legislativo, autoridade, competência para responder adequada e satisfatoriamente ao Poder Executivo para induzi-lo ou obrigá-lo a agir de tal ou qual maneira em tal ou qual direção.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Um momento, Senador Benedito Ferreira! Se isto vem acontecendo, nada mais lógico do que o Congresso Nacional tornar corrente esta iniciativa, tornar usual, tornar corriqueira, tornar normal e natural e institucionalizar esta situação, não mais atender a uma demanda do Poder Executivo, a uma solicitação, a um pedido do Executivo que lhe diga como corrigir o déficit, mas discutir o Orçamento previamente, desde o começo do ano, com o Poder Executivo estabelecendo já, de antemão, numa discussão de apropriações, os limites do déficit, discutindo onde vai descair a necessidade de criação de novos impostos ou de cortes na despesa pública. A sociedade reage neste momento: a Federação das Indústrias de São Paulo lança um documento, pedindo à sociedade que diga "não" ao aumento de impostos. Significa que a sociedade exige uma das outras três alternativas, ou seja: corte, reduza ainda mais as despesas públicas, ou passe o Governo a emitir papel-moeda ou vender mais títulos da dívida pública.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex<sup>a</sup> discorre com muito senso de oportunidade e muita propriedade e, sobretudo, com muito discernimento, porque realmente é difícil — e é bom que se diga sempre, nesta Casa, que V. Ex<sup>a</sup> não é um economista, é médico, V. Ex<sup>a</sup> opera uma verdadeira cirurgia na economia quando aborda o tema e, o que é mais importante, V. Ex<sup>a</sup> busca a terapêutica adequada para os nossos programas econômicos como se estivesse, realmente, na sua clínica de médico — daí por que eu estava angustiado, tentando contribuir com o oportuno discurso de V. Ex<sup>a</sup>, porque, nobre Senador Marcondes Gadelha, preocupado, como empresário, como contribuinte e, sobretudo, como legislador, dentro das minhas limitadíssimas condições, sem dúvida alguma, venho estudando uma alternativa para o problema do Tesouro Nacional. E com muita alegria, nobre Senador Marcondes Gadelha, posso lhe dar uma alternativa que não esta de aumentar a carga tributária. Veja, V. Ex<sup>a</sup>, que já cheguei a números bem próximos da eliminação do déficit público. Admitindo-se que o Executivo possa, e tem como fazê-lo, cortar excessos de gastos, especialmente na área das estatais, não há necessidade de se criar novos tributos, mas de se corrigir as distorções. Veja V. Ex<sup>a</sup> no caso do Imposto Único sobre Combustíveis. Este imposto, que significava 16% em 1973, após a vigência do Decreto-lei nº 1.785, que mutilou completamente este imposto, está reduzido, hoje, a 0,7% da receita tributária da União,

representava ele, em 73, com a estrutura de aplicação, por força do Decreto-lei nº 61, 16% da receita tributária da União. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que bastaria voltarmos, pararmos de cortejar, pararmos de bajular, como tenho insistido muito nesta Casa, a população e, de modo particular, parássemos de bajular os que possuem automóvel, neste País, e aplicássemos a alíquota do Imposto Único sobre Combustível na gasolina, dispensando até o Diesel, porque este atende à coletividade e o transporte; isto, se parássemos de penalizar doze brasileiros para que cada um possua automóvel de passeio, ou oito da área urbana para que um possua automóvel de passeio. Ninguém vai proibir ninguém de ter luxo, de ter um automóvel, mas que pague o preço. Não é o puxador de enxada, que anda de ônibus, que anda na carroceria de caminhão ou a pé que vai pagar imposto para suprir a hipocrisia governamental de subsidiar o petróleo e, o que é pior, prejudicar Estados e municípios, não cobrando o IULCLG. Então, terá V. Ex<sup>a</sup> recursos de 16% a mais na receita tributária da União se voltarmos a aplicar o IULCLG, de acordo com a legislação, sem as mutilações, sem os artifícios. No caso do Imposto Territorial Rural, já demonstrei que ele significava 0,99% sobre a receita tributária em 1951; em 1983, ele significou 0,08%, vale dizer, bem menos do que 1/12. Ora, se considerarmos que triplicou o número de propriedades rurais, mais que duplicou a área de terras no domínio de particulares de lá para cá, isso significaria hoje, seguramente, 3% sobre a receita tributária total da União, porque ele, naquela época, em 1951, quando gravava dois milhões e 64 mil propriedades rurais, ele representava 0,99%, quer dizer, menos um centésimo para um por cento. Mas não era da receita da União, era do total das receitas tributárias do País, compreendendo receita dos Estados, da União e dos Municípios. Logo, ele significaria hoje, tranquilamente, 4% ou 5% sobre a receita tributária da União. No caso do ICM, eu demonstrei aqui, através das publicações do Ministério da Fazenda, o absurdo da sonegação institucionalizada, patrocinada pelos Governos de São Paulo e Rio de Janeiro, porque, já que eles não podem esmagar os Estados pobres, através de concessões de benefícios de ICM, porque controlado pelo Senado, porque prerrogativa do Senado e do CONFAZ, eles adotaram o sistema da não fiscalização. Com isso, hoje — Pasmé V. Ex<sup>a</sup> e pasme o Brasil — o ICM interno de Goiás, per capita, já é bem maior do que o ICM interno de São Paulo. Agora, veja V. Ex<sup>a</sup>, São Paulo, com seu altíssimo poder aquisitivo, não há termo de comparação em relação ao poder aquisitivo do paulista com o goiano, onde até o trabalhador trabalha com piso salarial e o nosso trabalha com salário mínimo, com base no INPC.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Nobre Senador...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador, já estou concluindo e desculpe-me por estar me alongando tanto, mas, veja V. Ex<sup>a</sup>, que busca um caminho para esse emaranhado em que nós estamos, estes itens. Eliminar a sonegação vergonhosa patrocinada pelos Governos dos Estados poderosos, onde se patrocina também, a sonegação por tabela do Imposto de Renda, porque, onde há omissão de receita, por tabela não se paga Imposto de Renda, não se paga IPI, tem V. Ex<sup>a</sup>, aí, tranquilamente, como o Governo Federal poderá resolver o problema sem aumentar impostos...

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Nobre Senador...

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe ter-me alongado tanto.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Foi uma honra ouvi-lo, nobre Senador Benedito Ferreira, o seu aparte ilustra o discurso com a força das idéias bem postas e bem apresentadas. Eu não vou discutir o mérito das idéias de V. Ex<sup>a</sup>, enquanto as considere importantes, interessantes e de certa forma brilhantes. Eu vou me eximir de discutir o mérito dessas idéias, até porque V. Ex<sup>a</sup>, infelizmente, não pode convertê-las em realidade.

V. Ex<sup>a</sup> não pode ter a iniciativa de torná-las concretas, porque esse é um campo privativo de iniciativa do Presidente da República e é exatamente sobre isso, para que

idéias bem fundamentadas, originais e sérias, como essas de V. Ex<sup>a</sup>, tenham viabilidade, possam se tornar realidade, possam se concretizar é que nós estamos apresentando essas propostas de modificação do Capítulo da Constituição que dispõe sobre legislação orçamentária, sobre tributos e sobre finanças. Não vamos conseguir, infelizmente, implantar a vontade do Congresso Nacional ou dos nossos nobres legisladores que, em última análise, representam a vontade do povo, simplesmente porque a iniciativa de lei nesse campo, é privativa do Presidente da República. E é isso que pretendemos modificar.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não no caso do ICM, Ex<sup>a</sup>, porque este é prerrogativa do Senado Federal. No caso, o ICM é específico.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Bom, genericamente, digo a V. Ex<sup>a</sup> que legislação sobre tributos, sobre orçamento, sobre finanças, tudo constitui um território exclusivo do Presidente da República e, tão exclusivo, que nós nos esquecemos de que um dia poderíamos recuperar parte desse território e, durante 20 anos, não procuramos criar condições institucionais para que o Congresso tivesse discernimento sobre esse assunto.

Veja, Sr. Senador, a situação trágica que é a nossa Comissão Mista de Orçamento. É uma Comissão apenas provisória, que se reúne apenas quando o orçamento chega pronto e acabado, aquela peça compacta e impermeável, para uma análise de curto prazo. É só nessas circunstâncias que a Comissão de Orçamento se reúne. E veja V. Ex<sup>a</sup>, essa Comissão Mista de Orçamento tem uma assessoria composta de quatro técnicos apenas, quatro gênios, quatro iluminados, quatro nomes tutelares desta República, que têm a obrigação de apresentar análises sobre temas, os mais variados, desde energia nuclear até a criação de galinhas. Enquanto os órgãos técnicos do Congresso americano, por exemplo, o CBO, Congressional Budget Office, dispõem de centenas de técnicos especializados nos mais variados ramos, que comecem discutir com os seus pares do Poder Executivo desde o princípio do ano fiscal.

Ora, no jogo de aproximações, de negociação e de entendimento, para fazer valer o peso específico dos dois ramos do Poder, do Executivo e do Legislativo, enquanto o Congresso americano dispõe, além desse órgão de assessoramento, de pelo menos quatro ou cinco outras entidades, que auxiliam e socorrem os parlamentares na discussão do orçamento, dando-lhes, portanto, poder, informação e força na discussão, aqui, o Congresso brasileiro dispõe de apenas quatro assessores para a Comissão Mista de Orçamento. Estamos propondo que essa Comissão Mista de Orçamento se torne permanente, que ela não seja apenas uma comissão provisória, que se reúne apenas no momento em que chega o orçamento e o discute em cima da perna, e depois dá uma desculpa soada de que nada se pode fazer, porque está vedada, constitucionalmente, de emendar, de aumentar despesas, e até de suprimir despesas, de cortar despesas e até de diminuir os gastos públicos. Haverá, sempre, uma desculpa muito solene para o absentismo, haverá sempre uma desculpa muito solene para a abstenção, haverá sempre uma desculpa muito nobre para o não envolvimento. Ora, só me resta cruzar os braços, não tenho nada a fazer, porque o Poder Executivo manda um orçamento inteiro sobre o qual eu estou proibido de emitir a mais tímida opinião e de propor a mais simplória das alterações. Estamos tentando criar condições para que isso não aconteça no próximo ano. Aquela espetáculo melancólico que V. Ex<sup>a</sup> deve ter visto, deve ter presenciado na Comissão Mista de Orçamento, os Srs. Parlamentares, um a um, se vendo obrigados a se demitirem da discussão e com direito, e com razão, porque a Constituição lhes impede de fazer qualquer alteração de monta. E o trabalho sobre aquele tema, sobre aquela pauta acaba sendo exercício ocioso, desgastante e frustrante.

Assim, Sr. Presidente, nós temos a honra de passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, para publicação nos Anais, para discussão e, para eventual utilização, as conclusões a que chegaram os mais de 800 técnicos reunidos no simpósio que V. Ex<sup>a</sup> mandou realizar, há cerca de 15 dias atrás, no auditório Petrólio Portella.



Devo informar a V. Ex<sup>a</sup> que as discussões continuam em cima dessas conclusões que são apenas preliminares. Nós estamos entretendo ainda reuniões com técnicos designados, naquela ocasião, para seguirmos aperfeiçoando e podermos apresentar uma proposta aprimorada, que possa ter aceitação das duas Casas, de maneira que, no próximo ano, este Congresso já venha efetivamente a legislar sobre matéria financeira, sobre o orçamento, já venha coibir, por antecipação, qualquer vazamento nas contas, qualquer déficit, por menor que seja, mas que, logo ao surgimento, logo na sua nascente, logo nas suas fontes, seja do conhecimento da sociedade, através dos seus representantes.

Nós pretendemos, com esse documento, facultar ao Congresso Nacional exercer o controle sobre — eu diria, talvez, com força de expressão — a única coisa importante sobre a qual é preciso legislar, são os recursos do contribuinte, o dinheiro do povo e a destinação social desses magros recursos amealhados.

Muito obrigado. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCONDES GADELHA)

#### RELATÓRIO CONCLUSIVO

Simpósio "O Legislativo e o Orçamento"

##### Introdução

A riqueza das idéias surgidas do Simpósio "O Legislativo e o Orçamento" e complexidade com que lidam torna difícil um relatório de conclusões objetivas. Ainda bem que nossa tarefa pode ser vista como um exercício de reflexão para que a presidência executiva do Simpósio tome decisões.

Seria totalmente impossível, nesse espaço de tempo, exprimir, de modo aglutinado, o modelo mentalizado pelos vários componentes do grupo de trabalho.

A primeira ressalva que nos ocorre é a de que nenhuma reforma constitucional satisfará o congresso até que a própria Constituinte, no futuro, delimite o novo pacto social. Com a sede de participação que hoje caracteriza a sociedade brasileira, pode-se garantir a esta instituição a hegemonia das decisões nacionais.

##### Reflexões

Os debates do simpósio e das suas equipes de trabalho indicam que, seja qual for a forma pela qual se devolva ao Congresso suas prerrogativas, as tradicionais funções de sua jurisdição incluirão deliberação sobre o Orçamento da União, a capacidade ampla de legislar sobre qualquer matéria em regime ordinário, e o direito-obrigação de fiscalizar e controlar avaliativamente a execução das leis orçamentárias, como quaisquer outras.

Logo nesse ponto, nos depararemos com a necessidade de redefinição do Orçamento. Hoje baseado em técnicas complexas de manejo financeiro para objetivos administrativos, com ótica tecnocrata, o Orçamento que o Congresso vai analisar, modificar, aprovar, acompanhar quanto à execução, gerenciar quanto à inclusão de legislação de todo tipo, e, adiante no tempo, fiscalizar e controlar, terá bases em objetivos definidos como alternativas de política econômico-social. Se houver um Plano de Governo, também analisado e aprovado pelo Congresso, cada Orçamento o integrará.

Nossa hipótese de trabalho, comum às subequipes em que nos dividimos para elaboração do presente Relatório de conclusões, tem o Congresso como centro das decisões nacionais, inclusive sobre o Orçamento da União. Como tal, ele receberia propostas do Executivo, aceitando, rejeitando e emendando as mesmas, além de incluir na proposta geral do Orçamento a previsão relativa a legislação ordinária de sua própria iniciativa.

Se o Orçamento da União sobre o qual o Congresso se debruçará, será usado como instrumento de política, definir os objetivos nacionais dotando-os de recursos. Seus aspectos de legalidade financeira e contábil permanecem como atribuição da Conferência das Assessorias de Tomada de Contas, Auditorias Internas e Tribunal de Contas da União.

A Fiscalização e Controle que se manterão, sem dúvida, na ordem institucional, em contrapartida ao novo

enfoque orçamentário, terão, no Congresso, aspectos de auditoria de "performance". Poderão alcançar mesmo a verificação da pertinência e atualidade da lei que originou o programa ou projeto.

Para tornar viável um sistema de orçamentos públicos responsáveis eles terão que ser mais abrangentes ao âmbito de todo gasto e qualquer tipo de receita e, ao mesmo tempo, menos detalhado. Sobretudo o Orçamento deverá simplificar-se.

A ausência de excessivo detalhamento não só evitará embaraços ao administrador como dará ampla margem de manejo de recursos no âmbito paroquial de política.

Essa ausência de detalhamento não poderá, entretanto, comprometer o elemento transparência e essencialidade apontada nas reflexões do Simpósio.

Para cada item onde o detalhamento tiver que ser deixado ao Executivo, a clareza da responsabilidade pessoal dos executores servirá como elemento de responsabilização pública.

Colocada a necessidade de sua abrangência, quase à universalidade dos recursos públicos, (administração direta, indireta, orçamento monetário e participação acionária de todo nível em subsidiária), não se poderá esquecer a flexibilidade, em especial nas áreas sem que o trabalho de gerenciamento de operações (como o caso das empresas) é atribuição do administrador do qual se cobrará resultados e destinação dos mesmos.

Com efeito, na medida em que a comunidade se responsabiliza pelos déficits dessas empresas há que, igualmente, partilhar da destinação de seus lucros, pelo menos na proporcionalidade da sua subscrição de capital. Ora, para compatibilizar essas premissas com a atividade individual de legisladores e Comissões, há que se disciplinar e organizar o próprio corpo legislativo, evitando os escolhos da excessiva sofisticação e duplicação de controles. A autolimitação via regimental é essencial.

Uma outra conclusão é a de que, redefinida uma nova ordem orçamentária com plena participação da representação pública, grande parte da legislação substantiva ordinária e normas legais subsidiárias se tornarão obsoletas e deverão ser reformuladas. A própria estrutura ou técnica legislativa será reformulada com a nova hipótese de um Congresso ativo, assumindo a íntegra de suas funções. As várias peças de legislação, cujas despesas ou receitas integrem, modifiquem ou se somem à previsão orçamentária poderão passar a conter as formas de cobrança da eficácia e eficiência de programas e projetos delas derivados. Os mecanismos de verificação contarão, por exemplo, de relatórios mais objetivos dos Ministérios na Prestação de Contas do Governo. Estas se modificarão para permitir uma avaliação prática dos efeitos.

##### Conclusões

Dividindo-se a equipe em subgrupos para repensar o quadro de legislação e assessoramento, chegamos às seguintes conclusões:

##### Legislação

Além da alternativa de aguardar-se uma Constituinte que reformule a ordem de governo e com ele nos dê uma nova ordem orçamentária só nos resta o caminho de uma proposta de emenda à Constituição vigente, e a contrapartida de reformulação daqueles documentos legais que diretamente sejam afetados pela emenda constitucional.

O subgrupo apresenta um esboço de proposta de emenda à Constituição (anexa).

O elenco de idéias consubstanciadas na proposta de emenda constitucional simplificará a alteração de importantes leis complementares e leis ordinárias, citando-se, por exemplo, a Lei Complementar nº 12/75, Leis nºs 4.320/64, 4.728/64, 4.595/64, dentre outras.

Dada a complexidade de cada assunto que encerra cada um desses diplomas legais e do pouco tempo que é dado ao grupo, é de maior prudência que se faça apenas esta menção do problema, sem que se queira apresentar projetos modificativos nesse sentido.

Uma proposta de reforma regimental em ambas as Casas, como no Congresso também poderão ser elaboradas quando a Presidência Executiva do Simpósio fizer

sua própria opção quanto às alternativas de organização interna, especialmente no que diz respeito ao Sistema de Comissões.

Dentro dessa hipótese, o Congresso se disciplinará para fazer face a uma carga de trabalho bem mais ampla. Surgiram no âmbito do processo legislativo sugestões de uma Comissão de Orçamento Permanente do Congresso. Pairam dúvidas sobre seu caráter permanente, que, segundo alguns, fere o princípio do bicameralismo.

A idéia de uma Comissão Mista provisória só composta na época de análise do Orçamento também recebeu críticas dos técnicos, porquanto um processo orçamentário de intensa participação do Congresso, já não terá o caráter temporário — será um processo permanente de debate, inclusão, exclusão de emendas e novas proposições, aprovação e acompanhamento.

Resta a alternativa de duas Comissões, uma em cada Casa, porém com a consulta das demais relativamente ao mérito.

##### Assessoria

O subgrupo de assessoramento partindo da hipótese de trabalho a que nos referimos, propõe a criação, pelo Congresso, de um grande centro de estudos, pesquisas e tratamento de dados. Esses seriam armazenados e usados para análise do impacto de alternativas de política econômica e social. O orçamento de que o Congresso se ocupará será um instrumento de política econômica. Logo, essas análises serão indispensáveis para sua apreciação. A análise monetária seria alternativa futura. Além desse trabalho permanente de análise da conjuntura nacional, esse centro do Congresso pode incumbir-se do acompanhamento financeiro do Orçamento podendo informar os legisladores também do impacto do desembolso nas grandes etapas de sua execução.

A alternativa a esse grande centro de análise como fonte principal de assessoramento ao Congresso, para analisar, aprovar e acompanhar a orçamentação pública seria torná-lo menor; apenas dedicado ao aspecto econômico e monetário da análise de alternativas políticas. Outras assessorias, mais próximas às Comissões de Orçamento das respectivas Casas (opção de uma em cada Casa) acompanhariam o quadro de sua composição financeira, consolidação e reconciliação com a legislação ordinária.

Outra recomendação sobre o assessoramento seria, desde já, válida em forma de reforço às que já existem nas duas Casas para fazer face à intensa demanda que logo se evidenciará quando o Congresso recobre suas prerrogativas.

O Centro proposto pelo subgrupo deveria ser recrutado inicialmente pela reciclagem dos recursos humanos em ambas as Casas.

A maior parte das opiniões, mesmo que não unânime, é de que essa análise de aspecto global e acompanhamento do quadro orçamentário deve ser centralizada, para o Congresso, que, com o tempo, teria um centro de inteligência a seu serviço. Cada Casa terá outra assessoria na Comissão de Orçamento, especializada para o assunto. As demais estruturas de orçamento também deverão ser reforçadas para atender a demanda das Comissões do mérito de cada assunto.

Em qualquer das alternativas a equipe é unânime na opinião de que há de prover-se o Congresso de uma assessoria única para a análise conjuntural econômica-financeira e monetária que sirva de base às decisões. Essa atividade terá que ser central, enquanto a de acompanhamento das alterações, composição do corpo orçamentário e acompanhamento de sua execução poderá ser feita centralmente, ou em cada Casa.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL PARA MELHORIA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

1. Dê-se a seguinte redação ao item I do art. 43:

"I — tributos, arrecadação, distribuição de rendas e matéria financeira."

2. Suprima-se, no item V do art. 43, as expressões "reservado o disposto no item III do art. 55."



## 3. Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 45:

“§ 1º A fiscalização de que trata este artigo relacionar-se-á com a avaliação de eficácia social dos órgãos ou entidades da administração federal.

§ 2º Com base nos resultados da fiscalização, o Congresso Nacional poderá determinar a extinção de qualquer órgão ou entidade que estiver atuando em duplicidade de funções ou que se revelar ineficaz socialmente.”

## 4. Suprima-se o item V do art. 46, renumerando-se os demais.

## 5. Suprima-se o art. 55.

## 6. Acrescente-se ao art. 56 o seguinte parágrafo, renumerando-se como § 2º o atual parágrafo único:

“§ 1º Não será objetivo de deliberação a proposta que autorize, crie ou aumente a despesa pública sem que conste em lei anterior os recursos previstos ou a correspondente fonte de custeio total.”

## 7. Suprima-se o item I do art. 57, renumerando-se os demais, após a exclusão, do atual item II, das expressões “ou aumente vencimentos ou a despesa pública”.

## 8. Dê-se a seguinte redação ao art. 60:

“Art. 60. O orçamento anual, uno e indivisível, compreenderá obrigatoriamente a fixação da despesa e previsão da receita.

§ 1º A lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa para os serviços anteriormente criados. Não se incluem na proibição:

- a) a autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita; e
- b) as disposições sobre a aplicação do saldo que houver.

§ 2º A proibição do parágrafo anterior não inclui a autorização para abertura de créditos suplementares, ad referendum do Congresso Nacional, em regime de urgência.

§ 3º Na ausência de previsão na lei orçamentária, as operações de crédito por antecipação da receita e a aplicação de saldo de qualquer natureza dependem de prévia autorização legislativa.

§ 4º As despesas de capital, realizáveis em mais de um exercício, obedecerão a orçamentos plurianuais de investimentos, previstos e reguladores em lei complementar.

§ 5º Ao Congresso Nacional é assegurado participar da elaboração da proposta orçamentária, em qualquer de suas fases, na administração direta e na administração indireta.

§ 6º Os órgãos da administração federal encaminharão ao Congresso Nacional, até a abertura da sessão legislativa, dados informativos destinados à avaliação dos resultados da ação governamental do exercício anterior.”

## 9. Dê-se ao art. 62 e seu § 2º a seguinte redação, mantidos os demais §§ na redação atual:

“Art. 62. A proposta de orçamento anual compreenderá, obrigatória e separadamente, as despesas e receitas relativas a todos os poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta como indireta, e, ainda, indicará estimativas referentes às previsões orçamentárias fiscal e monetária.

§ 2º A inclusão, no orçamento anual, da despesa e da receita das entidades da administração indireta será feita em dotações globais.”

## 10. Suprima-se o art. 63.

## 11. Dê-se ao art. 65 a seguinte redação:

“Art. 65 É da competência do Poder executivo a iniciativa da lei orçamentária anual e das que abram créditos, concedam subvenção ou auxílio.”

## 12. Acrescentem-se ao art. 65 os seguintes parágrafos, renumerando-se o atual § 2º como § 8º:

“§ 1º Caberá a cada um dos Poderes a iniciativa das leis que fixem os vencimentos e vantagens de seus servidores.

§ 2º Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo, salvo quando apresentada com o apoioamento de, no mínimo, 2/3 da representação de Estado no Congresso Nacional.

§ 3º Observado, quanto ao projeto de lei orçamentária anual, o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo seguinte, os projetos de lei mencionados neste artigo somente receberão emendas nas comissões do Congresso Nacional, sendo final o pronunciamento das comissões, salvo se um terço dos membros da Câmara respectiva pedir ao seu Presidente a votação em Plenário, que se fará sem discussões, de emenda aprovada ou rejeitada nas comissões.

§ 4º Na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo e no projeto aprovado pelo Congresso Nacional, a receita e a despesa devem ser equilibradas.

§ 5º Observado quanto ao projeto de lei orçamentária anual o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo seguinte, as dotações de fundos, programas ou projetos governamentais, constantes da proposta orçamentária, só podem ser reduzidas por emendas substitutivas, aprovadas por maioria de votos, até 75% do seu valor originário na proposta orçamentária.

§ 6º As emendas substitutivas à proposta orçamentária, correspondentes à totalidade das dotações de projeto ou programa, só podem ser aprovadas pelo voto da maioria absoluta da comissão organizada na forma do § 1º do artigo seguinte.

§ 7º As emendas à proposta orçamentária, previstas nos §§ 5º e 6º, só podem ser aprovadas na Comissão Mista após a inclusão, obedecidos os dispositivos dos parágrafos anteriores, das relativas aos programas ou projetos, já aprovados em lei.”

## 13. Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 67:

“Parágrafo único. A lei autorizativa de operação de crédito, liquidável em exercício financeiro subsequente, fixará as dotações a serem incluídas no orçamento anual para os serviços de juros, amortização e resgate.”

## 14. Dê-se a seguinte redação ao art. 69:

“Art. 69 A constituição de empréstimo que, direta ou indiretamente, obrigue o Tesouro Nacional, ou qualquer órgão, entidade ou sociedade da União, ou de que participe, depende de prévia autorização legislativa, em cada caso, obedecidas as condições instituídas em lei complementar.”

## 15. Dê-se aos §§ 4º, 5º e 6º do art. 70 a seguinte redação:

§ 4º O julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis será baseado em levantamentos contábeis, certificados de auditoria, pronunciamentos das autoridades administrativas ou nos resultados das inspeções mencionadas no parágrafo anterior.

§ 5º As normas de fiscalização financeira e orçamentária estabelecidas nesta seção aplicar-se-ão às autarquias e, não que couber, às empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas total ou parcialmente pelo Poder Público ou por entidade de sua administração indireta.

§ 6º A fiscalização atingirá atos praticados por quem já tenha deixado o exercício do cargo, função ou emprego, desde que incoerente, de plano, a prescrição administrativa civil e penal.”

## 16. Dê-se aos §§ 3º e 6º do art. 72 a seguinte redação:

§ 3º Os seus Ministros terão as mesmas garantias, prerrogativas, vencimentos e impedimentos dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos e serão nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, de idoneidade moral e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros ou de administração pública, por indicação do Congresso Nacional.

§ 6º O Congresso Nacional deliberará sobre a solicitação de que cogita a alínea “C” do parágrafo anterior, no prazo de quarenta e cinco dias, findo o qual, sem pronunciamento do Poder Legislativo, será considerada subsistente a impugnação.

## 17. Suprima-se o item V do art. 81, renumerando-se os demais.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa sexta-feira aziaga, abateu-se a tragédia sobre a África do Sul, enlutando o mundo inteiro, quando o Governo Nazista de Pretória, colocando-se acima dos mais mezinhos princípios humanitários e cevando-se no mais primitivo ódio racial, executou o poeta nacionalista negro Benjamim Moloise, por enforcamento.

O enforcamento do seu líder levou às ruas de Johannesburg milhares de negros, que ouviram a missa celebrada pelo bispo Desmond Tutu, prêmio Nobel da Paz, honra que lhe foi conferida por um júri de dólico-louros da Suécia, libertos do racismo que domina um punhado de mestiços e brancos, no Governo da África do Sul.

Se, como disse um poeta, uma Nação não morre amortalhada num poema, aqueles dezoto milhões de negros discriminados não serão dominados, por todo o tempo, por seis milhões de brancos e mestiços, mas um dia defrontarão a aurora da liberdade, que poderá ser sangrenta, mas lançará, sobre séculos de escravismo e discriminação social, aquelas luminosidades em que se banharão as futuras gerações da África liberta.

Todo o mundo protestou contra o enforcamento do poeta negro.

Foi veemente Miterrand, ao saber da notícia ainda no Recife, profligando a barbárie do Governo de Pretória; o “primier” francês, Laurent Fabius, fez um minuto de silêncio em frente à Embaixada da África do Sul e lamentou que os seus dirigentes tenham ignorado os pedidos de clemência “de várias dezenas de governo de todo o mundo”.

Tanto os Estados Unidos como a União Soviética condenaram a bárbara execução. Apenas a primeira ministra da Inglaterra, que sempre se negou a impor sanções econômicas ao Governo da África do Sul, silenciou, embora também, em seu País, tenha havido protestos do povo, na praça pública.

Esses episódios do racismo sul-africano lembram o que ocorria na Índia, sob o domínio inglês, no século passado e nas primeiras décadas deste século, gerando sucessivas revoltas armadas e outras tantas execuções em massa. Até que apareceu a figura apostolar do Mahatma Gândhi, pregando a resistência passiva, seguindo-se a segunda guerra mundial, que libertou a Índia e outros povos.

Façamos votos para que não seja necessário conflito semelhante para que o mesmo suceda na África do Sul, quando o povo negro daquela nação consagrar o poeta-mártir Benjamin Moloise no panteon da sua história.

Outro assunto que me traz aqui, Sr. Presidente, é que tem sido contínua a nossa luta em favor dos idosos, dos trabalhadores aposentados, pensionistas da Previdência Social e também dos funcionários públicos civis e militares, homens e mulheres que, depois de uma vida de trabalho, são atirados ao acaso e ao infortúnio. Percorrem corretamente a sua trajetória de cidadãos e indivíduos sociais e recebem a indiferença e o insulto, a desconsideração da sociedade e do Estado. São brasileiros feridos

pela injustiça, remunerados com pensões e salários ridículos, irrealistas, insuficientes para uma vida digna, merecedora, muitos à beira da indigência.

Trago, hoje, a este plenário, a insatisfação dos militares da reserva das nossas Forças Armadas. Faço a voz daqueles que, cívica e patrioticamente, doaram suas vidas ao trabalho heróico, quase sempre anônimo, de zelar pela segurança individual e coletiva, de manter a ordem e a paz pública, de defender as instituições, zelar pelo império da Constituição Federal. Os verdadeiros militares, por vocação e formação, profissionais, são gente que pontifica no civismo, na disciplina, na bravura, sacrificando-se no árduo trabalho dos quartéis e nas obras e serviços relevantes, de interesse social, de segurança interna, de vigilância das nossas fronteiras. Todos nós que prestamos o serviço militar ou nele fizemos carreira, conhecemos a severidade, os espinhos da vida castrense, a solidão da caserna, e as lições de vida e convivência, de patriotismo, de engrandecimento humano e cívico que a vida militar oferece.

Sr. Presidente, os militares que foram para a reserva com 25 anos de serviço garantiram, vencimentos apenas parciais, e a política de achatamento salarial praticada nos últimos anos reduziu ainda mais a remuneração desses veteranos soldados da Pátria. Hoje, tais remunerações não atendem aos requerimentos mínimos de manutenção de uma família. Ainda mais angustiante é a situação das famílias de militares falecidos, que sobrevivem com pensões irrisórias, desonrosas, vergonhosas mesmo.

Sr. Presidente, com o advento da Nova República, chegou a hora de se retomar um sadio e antigo hábito dos chefes militares de visitarem os clubes e associações militares, principalmente de sargentos e sub-tenentes, para ouvir as reivindicações da classe militar, de todas as patentes, dialogar, saber dos anseios e das expectativas da família militar frente à legislação social e profissional. Faço um apelo ao espírito democrático do Senhor Presidente da República, José Sarney, aos ilustres Ministros militares das três armas, soldados da Nova República, guardiães da Constituição, ao dinâmico Ministro da Administração, Aloísio Alves, para atentarem, para esta situação aflitiva, injusta por que passam os militares da reserva. Seria de bom alvitre e oportunidade, uma revisão da legislação atual, draconiana, impiedosa, desajustada à realidade que vivemos. Neste tempo de reparação de injustiças, de recondução do País no caminho da democracia, de culto aos valores da nacionalidade, é hora de se praticar a justiça, promover a equidade, procurar o bem comum, rever direitos atingidos e obrigações diminuídas.

O Governo está ultimando preparativos para executar uma ampla e esperada reforma administrativa, que irá modernizar e racionalizar os serviços públicos do País, com vistas à economia de recursos, à eficiência e eficácia. Uma política de pessoal baseada na capacidade dos recursos humanos e no mérito funcional, como fator de desenvolvimento e promoção profissional e social e na remuneração justa do trabalho, não pode escapar a essa mudança; e os inativos militares esperam do Governo a sensibilidade e a necessária compreensão do problema. Os militares da reserva, Sr. Presidente, não estão mendigando soldos, não querem lesar tesouros ou pedir o que não lhes é devido: eles apenas esperam, conscientemente, um tratamento mais justo para as suas questões.

Fica, assim, Sr. Presidente, registrado o apelo e a confiança deste Senador, e, certamente, de outros companheiros, no sentido de que o Governo Federal faça um estudo urgente da situação dos militares da reserva e reformule este quadro de injustiça, a fim de que cidadãos de uma mesma Nação não sejam segregados por leis que discriminam, que distribuem a dor e o ressentimento entre seus filhos.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dia 7 do corrente mês, tive a grata oportunidade de visitar o Hospital do Serviço Social da Indústria do Papel,

Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo — SEPACO, onde, recebido gentilmente por sua Diretoria, me foram prestadas informações sobre os sistemas de subsistência, organização administrativa e funcionamento da Instituição, os quais, pelo extraordinário resultado que obtêm, obrigam-me a trazê-los ao conhecimento desta Casa, uma vez que se tem procurado, quase em vão, fórmulas que tornem, o deficitário e frágil sistema de assistência médica oficial, eficaz. Fórmulas estas, aliás, que, sem qualquer criatividade, têm recaído sempre na majoração dos percentuais de contribuição dos já sacrificados trabalhadores.

O SEPACO, uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, tem por finalidade a prestação de atendimento médico-hospitalar aos empregados nas indústrias do papel e congêneres do Estado de São Paulo. A organização específica, é financiada por uma contribuição mensal, da ordem de 2,5%, da folha de pagamento, feita pelas empresas do setor, dos quais 1,5% são destinados a custeio e 1% para investimentos, não participando o empregado com qualquer desconto em seu pagamento. O SEPACO possui hoje, uma unidade hospitalar completa, com todas as suas unidades em pleno funcionamento, ocupando uma área construída de 17.500 m<sup>2</sup>, distribuída em nove pavimentos, nos quais estão instalados os ambulatórios especializados em Clínica Médica, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Hematologia, Clínica Cirúrgica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia, bem assim, Maternidade e Berçário, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico. Com a

instalação do Centro de Terapia Intensiva, meta a ser atingida ainda, neste ano, a capacidade do hospital passará para 100 leitos, o que já proporciona hoje, ao trabalhador a prestação mensal, média de 14.250 consultas nas diversas especialidades, 367 internações, 350 cirurgias, 66 partos, 11.550 exames de laboratório.

Mantendo seu ambulatório em funcionamento diariamente, em expediente integral e aos sábados em meio período, o Hospital coloca à disposição de seus usuários de forma permanente, fora dos horários normais, sua equipe de pronto atendimento, sempre com a presença de dois médicos plantonistas.

O Hospital do SEPACO presta ainda, serviço de abnegrafia, executado através de sua unidade móvel, no próprio local de trabalho. No caso de empresa no interior do Estado, o SEPACO repassa parte de sua receita ao Sindicato ou à própria empresa, caso aquele não exista, os quais assumem a responsabilidade do atendimento básico aos trabalhadores, evitando assim o deslocamento para São Paulo, a não ser nos casos mais graves.

Devo ressaltar Senhor Presidente e Senhores Senadores, que esses serviços são prestados não só ao trabalhador filiado e ativo, como também se estendem aos seus dependentes, mesmo após a inatividade, sem qualquer contribuição.

Pelos resultados crescentes que vem obtendo o SEPACO, conforme tópicos, que alinhio a seguir, extraídos do relatório das atividades desenvolvidas no Hospital durante 1984, o sistema tem sido reconhecido como de alto valor técnico e social por médicos e sindicalistas do Brasil e do exterior.

"I. Atendimento Direto:

	Próprio	%	Outros*	%	Total:
● Pronto Atendimento	8.988	100	—	—	8.988
● Ambulatório	146.600	75,4	47.916	24,6	194.516
● Internações	4.033	97,6	96	2,3	4.129
● Atendimento Dentário	—	—	33.090	100	33.090

\* Aqui estão incluídos atendimentos prestados em convênio com outras entidades ou subsidiados pelo SEPACO através dos sindicatos quer no interior como na

capital; o total representa o atendimento prestado pelo sistema SEPACO como um todo.

II. Apoio Clínico, Diagnóstico e Terapêutico:

	Próprio	%	Convênio:	%	Total:
● Exames Laboratoriais	125.643	96,1	5.158	3,9	130.801
● Exames Radiológicos	15.740	100	—	—	15.740
● Exames Abreugráficos	10.090	100	—	—	10.090
● Outros Exames	—	—	11.811	100	11.811
● Eletrocardiogramas	3.086	100	—	—	3.086
● Proceds. Fisioterápicos	28.146	99,5	157	0,5	28.303
● Cirurgias	4.804	95,8	214	4,2	5.018
● Anestésias	2.116	96,5	77	3,5	2.193
● Auxílios Cirúrgicos	1.897	96,1	77	3,9	1.974
● Partos	756	100	—	—	756

III. Apoio Técnico:

São as áreas de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades fins do hospital. Assim, por exemplo, o serviço de enfermagem realizou 381.417 procedimentos diversos, tais como curativos, aplicações de injeção etc. O Serviço Social Médico procedeu a 15.793 atendimentos diversos entre entrevistas, orientações e contatos. O Serviço de Nutrição e Dietética forneceu 154.695 refeições a pacientes e funcionários entre desjejum, almoço, merenda, jantar e ceia. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar continuou seu trabalho de apoio ao corpo clínico produzindo excelentes resultados uma vez que o índice de infecção hospitalar foi mantido abaixo dos 5% considerados como ótimos pela Organização Mundial de Saúde; o índice do SEPACO foi de 3,7%. A Comissão de Controle de Qualidade do atendimento foi criada neste ano, já tendo apresentado alguns resultados

positivos. Na Lavanderia foram lavados 304.781 kg. de roupas. O Hospital consumiu, em média, mensalmente, 1.832 m<sup>3</sup> de oxigênio; 152 kg de protóico; 2.028 m<sup>3</sup> de gás; 4.024 m<sup>3</sup> de água e 124.050 kw/hora de energia.

IV. Apoio Administrativo:

O Hospital funcionou com média de 340 funcionários e índice de rotatividade do pessoal de 10,58%; o aumento no quadro foi de 14% com relação ao ano anterior. No setor de materiais foram manipulados 3.200 itens tendo sido emitidos 1.386 pedidos de compras. Foi adquirido o equipamento SID modelo 3000 para processamento de dados de tal maneira que foram cancelados os contratos mantidos com fornecedores externos, ficando a Entidade auto-suficiente em processamento de informações. Os desembolsos operacionais que em 1983 somaram Cr\$ 1.277.150.000 equivalentes a 270.813 ORTN, em 1984

foram de Cr\$ 3.991.258.000 equivalentes a 283.239 ORTN ou seja, um aumento de apenas 4,5% em ORTN e 212% em cruzeiros abaixo portanto da inflação no período."

Finalizando, Senhor Presidente e Senhores Senadores, pergunto se não seria necessário o restudo de todo o sistema de assistência médica oficial, quando se depara com realidades eficientes, como esta que acabo de expor?

A evolução e o crescimento da demanda aos serviços de assistência médica oficial, impõem uma atualização de seu funcionamento e de seus mecanismos. Sem fórmulas complicadas e burocratizadas que dificultem sua eficácia. Mas simples e objetivas, que realmente atendam e correspondam à contribuição do usuário. O resultado obtido pelo SEPACO deve ser objeto de estudo por parte do Ministro da Previdência, que precisa encontrar soluções adequadas e criativas para o atendimento médico-hospitalar. Concluo o meu pronunciamento pedindo que o Ministro da Previdência envie técnicos do INAMPS para conhecer o que é realizado pelo SEPACO, para que de boas experiências possam com rapidez alterar o quadro deficiente da assistência previdenciária governamental. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre último orador inscrito, Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Associação dos Municípios do Médio Parnaíba, formada pelos municípios de Agrolândia, Água Branca, Amarante, Angical, Arraial, Barro Duro, Demerval Lobão, Francisco Ayres, Hugo Napoleão, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Palmeiras, Regeneração, São Gonçalo do Piauí e São Pedro do Piauí, acaba de lançar junto ao Governo do Estado do Piauí o Projeto Odilon Nunes.

Esse Projeto, que peço seja publicado em anexo, de concepção integrada, representa para as lideranças locais e a população regional mais emprego, mais produção de alimentos e melhoria do nível da renda. Significa, de outro lado, sair do atraso sócio-econômico e cultural, significa esperança, e, além do mais, homenagem viva ao professor e historiador Odilon Nunes, um dos filhos mais destacados da região e do Piauí.

Tais objetivos se ordenaram através da afirmação de identidade de propósitos e da ação política de um povo já acostumado a decisões importantes e fundamentais, não só para a própria área mas também para o Estado do Piauí.

O Médio Parnaíba, ao longo do tempo, constituiu-se em extraordinário viveiro de intelectuais: poetas, historiadores, jornalistas, escritores e políticos, todos marcando o tempo cultural e a própria grandeza humanística ou sociológica.

Isso decorre, sem dúvida, da formação histórica dessa região, forjada com arrojo, criatividade, sacrifícios e determinação política.

Dois fatores impulsionaram a caracterizaram, por principais, essa invejável situação: a decisão lusa de ocupar e dominar espaços geográficos potencialmente econômicos; e a saga dos índios acarajás, macoazes, rodeleiros e guegueses, resistindo com bravura ao terrível e frio massacre que lhes impôs o Tenente-Coronel João do Rego Castelo Branco e seu filho Félix do Rego.

Pode-se dizer que a organização natural do Médio Parnaíba se delineia como fruto da ação humana desses índios, seus verdadeiros fundadores, como bem enfatiza um dos filhos ilustres da Região, o professor e escritor Paulo Nunes.

Essa configuração cultural e política primitiva dos índios, porém, sobrepõe-se à ação povoadora dos portugueses, alicerçada no desdobramento da atividade pecuária proveniente do Vale do São Francisco ou, mais precisamente, na "velha casa da fazenda de gado, que foi núcleo de povoados que se tornavam vilas ou cidades e que tomaram nomes que dizem da nostalgia dos conquistadores lusos: Valença, Marvão, Amarante, Campo Maior".

A história da formação sócio-econômica da Região do Médio Parnaíba tem raízes na própria história da formação sócio-econômica do Piauí, fundamentada na

criação bovina. Mas esta formação se realiza já em bases estagnadas, pois no momento em que a pecuária assumia expressiva importância econômica no Piauí, era afetada pela própria crise do principal fator a que impulsionava; a economia açucareira brasileira.

Doloroso é verificar que essa estagnação econômica, que, praticamente, perdura até hoje, apesar do surgimento de atividades alternativas relacionadas com a agricultura, como, por exemplo, a carnaúba e o babaçu, impediu que o Piauí alcançasse uma sólida e fecunda base econômica.

Senhores Senadores, surgem agora iniciativas organizadas e bem assimiladas em torno de um instrumento de ação política orientado para o desenvolvimento social comum, na tentativa de revigoramento do sentido econômico da produção agrícola e agroindustrial de uma região das mais ricas em recursos hídricos, solos agricultáveis e humanos do Piauí: o Médio Parnaíba.

Levantamento recente revela que a população urbana daquela região cresceu entre 1970-80 a uma taxa de 6,1%. Essa taxa, superior às médias da Região Nordeste (4,1%) e a do Estado (5,2%), vem gerando problemas sociais e urbanos na mesma proporção geométrica.

Do ponto de vista econômico a Região do Médio Parnaíba reúne excelentes condições para se constituir num dos sistemas geoprodutivos de maior importância para a economia do Piauí e do Nordeste, pois que compreende uma área de 533 mil hectares, com cerca de 362 mil hectares de terras consideradas de boa regular qualidade, o que permite avaliar um potencial de produção anual acima de 300 mil toneladas de grãos e de 540 mil toneladas de mandioca. Dispõe ainda de 91 mil hectares de terras aptas para formação de pastagens artificiais, que possibilitam a manutenção de um rebanho bovino acima de 80 mil cabeças.

Esses aspectos que indicam o representativo potencial econômico, adicionados aos mais legítimos anseios da coletividade regional, expressos nas preocupações e reivindicações de suas lideranças políticas, é que justificam a execução do Projeto Odilon Nunes.

O Projeto Odilon Nunes, já encaminhado ao Presidente da República, define em sua proposta de intervenção dois segmentos básicos: consolidação e complementação da infra-estrutura sócio-econômica e apoio à produção agrícola em bases irrigadas e agroindustrial.

Os recursos necessários, da ordem de 165 bilhões de cruzeiros, provocarão, sem sombra de dúvida, substancial impacto nos níveis de produção, renda pessoal, consumo e bem-estar da população regional.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, desejo manifestar, na oportunidade, solidariedade às lideranças e ao povo dos municípios que compõem a Região do Médio Parnaíba.

Quero homenagear no ensejo, também, os elaboradores do Projeto Odilon Nunes, na pessoa do Dr. Osandy Ribeiro Teixeira, privilegiada inteligência, cultor apaixonado das coisas do Piauí, filho do Médio Parnaíba, a quem devo a inspiração e o próprio pronunciamento que ora faço.

Felizmente, a cada dia cresce a ideia de que o desenvolvimento não se fez pela perspectiva simples do país global, mas sim em função da integração dos municípios nas grandes decisões nacionais.

O Projeto Odilon Nunes será eficaz instrumento para livrar uma das regiões mais carentes do Nordeste do terrível estigma da fome, da miséria, do desemprego, do sub-emprego, do analfabetismo, da pobreza absoluta. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR HELVÍDIO NUNES EM UM DISCURSO

#### PROJETO ODILON NUNES

Associação Dos Municípios do Médio Parnaíba  
— AMPAR —

#### PROJETO ODILON NUNES REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA

Osandy Ribeiro Teixeira  
George Henrique de Araújo Mendes

#### SUMÁRIO

Introdução	.....
Formação Sócio-Econômica do Espaço	.....
Condições de Potencialidade	.....
Condições Econômicas	.....
Vantagens Comparativas, Limitações e Oportunidades de Investimentos	.....
Diretrizes Políticas	.....
Objetivo Sócio-Econômico	.....
Ações Prioritárias	.....
Requerimento de Investimentos	.....

Nesta proposição de ações que se formula, a nossa intenção foi a de resgatar a cidadania dos habitantes da Região do Médio Parnaíba, imprimir a ideia de planejamento democrático, e integrá-la aos princípios políticos na Nova República.

Isso por prevalecer na organização de uma comunidade de três elementos básicos: o político, o econômico e o social. Seu desenvolvimento harmônico é que garante a edificação de uma sociedade justa e humana.

Dai se analisa a formação histórica do espaço regional, as potencialidades econômicas e de investimentos, culminando com um alinhamento de diretrizes políticas e de projetos necessários ao seu desenvolvimento sócio-econômico e cultural.

#### FORMAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO ESPAÇO

O espaço social, econômico, político e cultural da Região do Médio Parnaíba é, sem dúvida, um extraordinário viveiro de homens inteligentes.

Isso decorre da sua formação histórica, forjada com arrojo, criatividade, sacrifício do próprio derramamento de sangue e determinação política.

O ponto de partida se fecunda em torno de dois aspectos importantes:

— no arrojo e na determinação lusa de ocupar e dominar espaços geográficos potencialmente econômicos;

— na saga dos índios acarajás, macoazes, rodeleiros e guegueses, resistindo com bravura o terrível e frio massacre que lhes impôs o Tenente-Coronel, João do Rego Castelo Branco e seu filho, Tenente-Coronel Félix do Rego.

Pode-se dizer que a organização natural desta região se delineia em função da ação humana desses índios, os nossos verdadeiros fundadores como bem enfatiza um dos filhos ilustres de Regeneração, o Professor e Escritor Paulo Nunes.

Mas, sobrepõe à configuração cultural e política primitiva dos índios, a ação povoadora dos portugueses alicerçada no desdobramento da atividade pecuária proveniente do Vale do São Francisco ou mais precisamente na "velha casa da fazenda de gado. Casa que foi núcleo de povoados que se tornaram vilas ou cidades e que tomaram nomes que dizem da nostalgia dos conquistadores lusos: Valença, Marvão, Amarante, Campo Maior".

A história da nossa formação sócio-econômica, identifica-se com a própria história da formação sócio-econômica do Piauí, fundamentada na criação bovina. Formação esta que se realiza já em bases estagnadas, pois no momento em que a pecuária assumia expressiva importância econômica no Piauí, ela é afetada pela própria crise do principal fator que a impulsionava, a economia açucareira brasileira.

Com efeito, mergulha-se numa profunda estagnação econômica, situação esta que, praticamente, perdura até hoje. Não se foi capaz — mesmo surgindo, ao longo do tempo, atividades alternativas relacionadas com a agricultura como, por exemplo, a carnaúba, o babaçu — de dotar o nosso Estado de uma sólida e fecunda base econômica.

Um povo que não constrói a sua própria identificação econômica é um povo politicamente dominado, sem perspectiva do futuro e isolado no tempo e espaço.

Uma sociedade tem que se alimentar de motivações culturais, políticas e econômicas, tal qual a que induz,

historicamente a ocupação e o conseqüente povoamento do nosso território, a partir do Porto Fluvial de São Gonçalo do Amarante.

Esse porto se constituiu, na realidade, num ponto estratégico de irradiação e de fixação humana, tendo em vista a necessidade de escoamento de produtos para toda

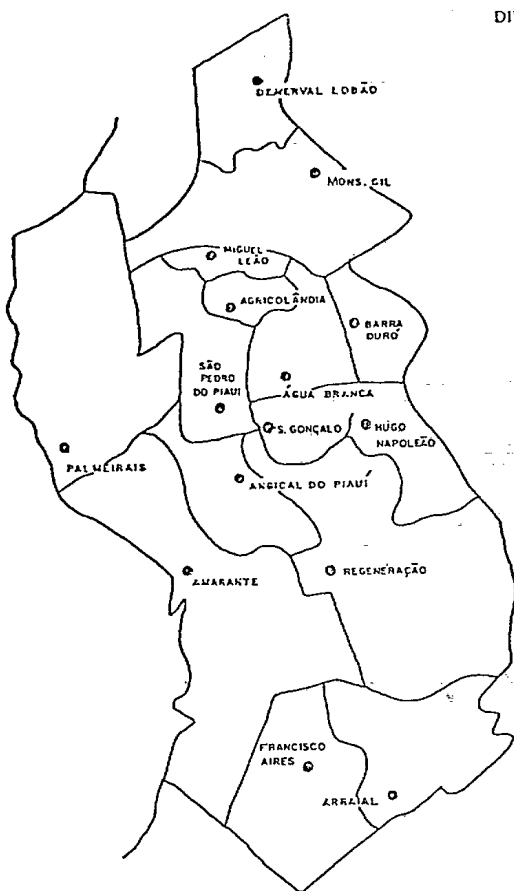
a região, quando a navegação do Rio Parnaíba era o único meio de transporte utilizado.

Com a denominação simplificada, Amarante transforma o Médio Parnaíba no principal centro comercial e cultural de toda a região centro-sul do Piauí e parte considerável do Estado do Maranhão, interrelacionando-se, inclusive, com alguns países da Europa.

Assim é que se formou a região, produto da confluência das ações dos portugueses, dos índios e dos descendentes de portugueses e cearenses, que diante de uma dimensão espacial e temporal assume esta atual conformação geopolítica constituída por 15 municípios (mapa 01).

DIVISÃO POLÍTICA

MAPA 1



CONDIÇÕES DE POTENCIALIDADES

Os municípios que compõem a Região do Médio Parnaíba, assentam-se numa das bases ecológicas mais signi-

ficativas do Piauí do ponto de potencialidades econômica.

Dipõe a região de recursos minerais, florestais, hídricos e de solos de boa fertilidade natural, capazes de pro-

porcionarem um amplo desenvolvimento alicerçado numa dinâmica economia de mercado.

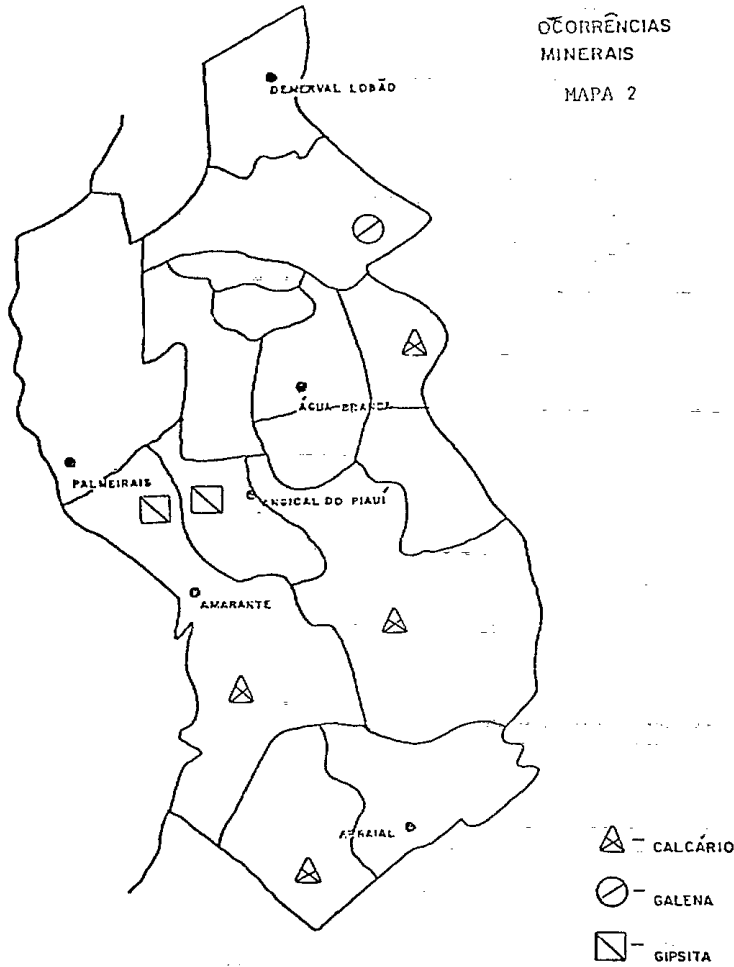
— Substâncias Minerais

O potencial mineralógico se manifesta, principalmente, em torno das seguintes substâncias passíveis de explo-

ração econômica: argila, calcário, gipsita, galena e materiais rochosos para construção (mapa 2).

— Recursos Florestais  
Dentre os recursos florestais assume grande importância o babaçu, em virtude de permitir o surgimento de atí-

vidades agroindustriais no que concerne a produção de óleo, álcool carburante e de vários subprodutos.



— Recursos Hídricos  
A Região do Médio Parnaíba é rica em recursos hídricos, pois conta com um bom potencial de água subterrâ-

nea e com cerca de 160 Km de vale do Rio Parnaíba, além do Rio Canindé e de vários outros menores e tem-

porários como o Riacho do Mulato, Cadoz, Corrente, Negro, Alegre e da Lagoa Grande, que apresentam boas

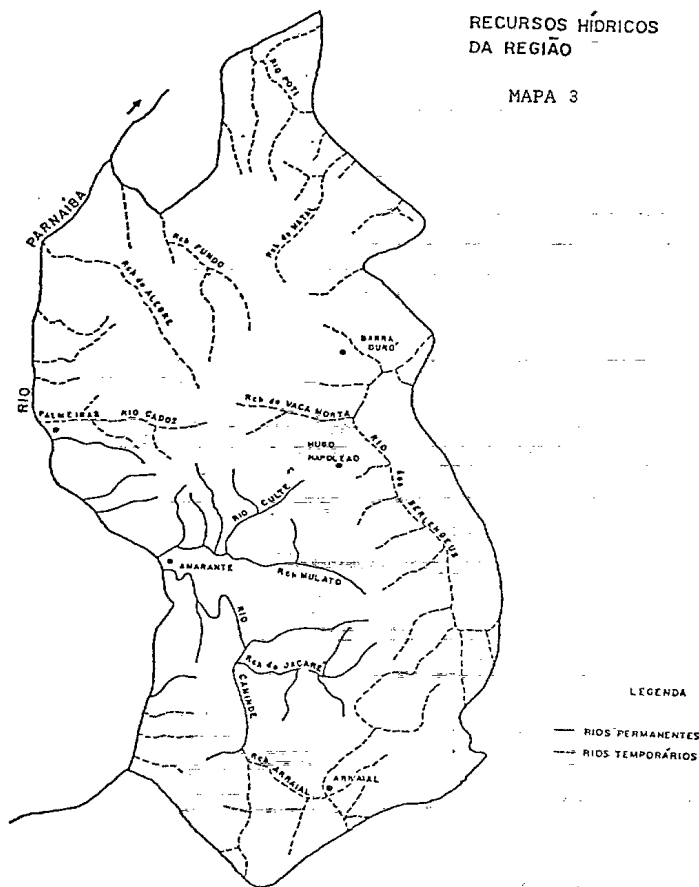
extensões de terrenos de várzeas, propícios para as modernas práticas agrícolas (mapa 03).

Diante desse potencial, começa a se configurar na região um grande interesse por esse tipo de agricultura, destacando-se o projeto de arroz irrigado de Formosa,

localizado no município de Palmeirais, com 40 ha e já registrando uma produtividade média de 8.000 kg/ha. A utilização da irrigação é, sem dúvida, uma das condições necessárias para se obter uma elevada produtividade agrícola.

— Aptidão Agrícola dos Solos

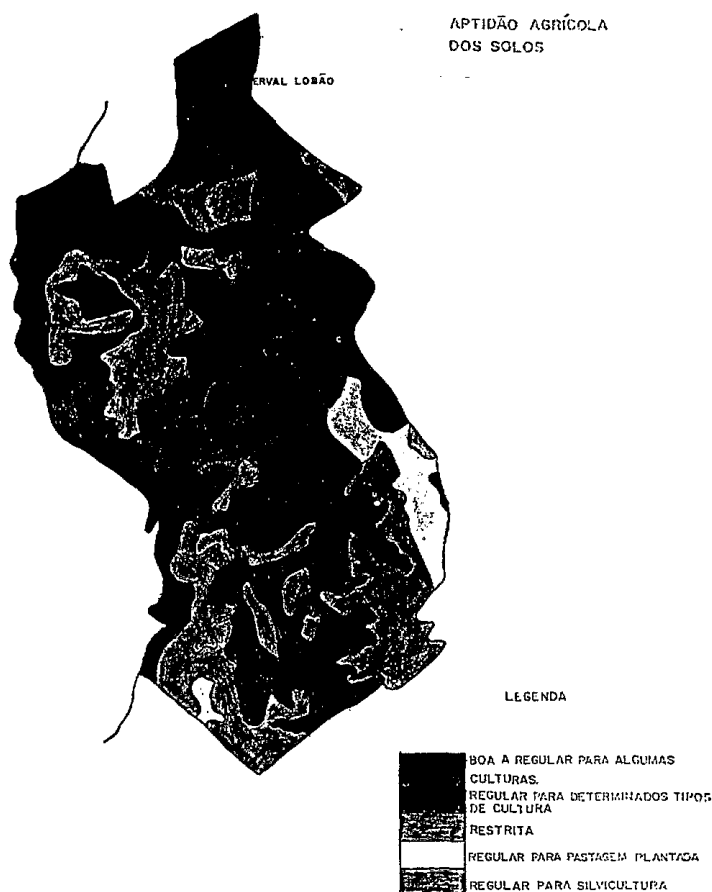
Soma-se ao excelente potencial hídrico regional, os recursos de solos agricultáveis, que são um dos mais férteis do Piauí.



Com uma área de 362 mil hectares considerada de boa e regular aptidão para o cultivo (mapa 04) reúne, sem maiores dificuldades, amplas condições de produzir,

anualmente, e a curto prazo, cerca de 250 mil toneladas de grãos (arroz, feijão, milho e soja) e 540 mil toneladas

de mandioca, tomando-se por base níveis de produtividade já alcançados e pesquisados na própria região.



## APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS

Classe de Aptidão	Em 1.000 ha	%
A. Culturas Agrícolas	442	82,9
— Boa a Regular	362	67,9
— restrita	80	15,0
B. Pastagens Plantadas e Silviculturada	91	17,1
<b>Total</b>	<b>533</b>	<b>100,0</b>

A produção projetada, suficiente para alimentar a população regional e exportar excedentes, poderá ser bastante melhorada na medida em que se incorpore novas áreas e se pratique um manejo agrícola mais desenvolvido, compreendido pelo uso da irrigação, mecanização e outros insumos tecnológicos.

Dispõe ainda região de 91 mil hectares, aptos para a formação de pastagens artificiais e para a silvicultura que possibilitam a manutenção de, no mínimo, um rebanho bovino acima de 80 mil cabeças.

Com esse potencial, o Médio Parnaíba pode se constituir num dos principais sistemas geoprodutivos da economia piauiense e, também da Região Nordeste.

## CONDIÇÕES ECONÔMICAS

As possibilidades econômicas da região não são um simples exercício prospectivo, mas, sim, um direcionamento de produção fundamentado nas condições de fertilidade dos solos existentes.

Tanto é que os índices de produtividade agrícola do Médio Parnaíba, evidenciavam-se, antes do fenômeno da seca, superiores aos da média estadual.

Em 1978, por exemplo, o arroz alcançou na região cerca de 1.042 Kg/ha, enquanto a média estadual ficou em torno de 1.008 Kg/ha; o milho a 1.030 Kg/ha, contra 577 Kg/ha do Estado; a mandioca atingiu 8.950 Kg/ha e o Piauí 8.760 Kg/ha; o feijão apresentou-se com uma



produtividade de 334 Kg/ha para a região e 297 Kg/ha para o Estado (quadro 01).

No ano agrícola de 1980 essas médias de produtividade de na região, com exceção da mandioca (13.489 Kg/ha), decrescem para o arroz (172 Kg/ha), o milho (135 Kg/ha) e o feijão (111 Kg/ha), devido aos efeitos da seca, desestabilizando a capacidade produtiva regional.

Com a regularização climática e a entrada em produção de alguns projetos de irrigação, a região volta a assumir novas perspectivas de produção. Em 1984, a cultura do arroz alcançou uma produtividade de 1.213 Kg/ha, o

milho 403 Kg/ha, o feijão 293 Kg/ha e a mandioca 4.558 Kg/ha. A soja surge nesta safra, apresentando uma produtividade de 622 Kg/ha. É uma cultura que se desenvolve de forma pioneira no Estado, exatamente no Município de São Pedro do Piauí.

Esse desempenho agrícola projeta o Médio Parnaíba como a segunda região produtora de alimentos do Estado do Piauí, 63 mil toneladas de grãos, ou seja, 15% do total produzido no Estado; 11% da mandioca, correspondendo a 68 mil toneladas; e 100% da soja que compreende uma produção de 23 toneladas.

QUADRO 01  
PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA  
1978 - 84

PRODUTOS	(Em Kg/ha)					
	1978		1980		1984	
	MÉDIO PAR NAÍBA	ESTADO	MÉDIO PAR NAÍBA	ESTADO	MÉDIO PAR NAÍBA	ESTADO
ARROZ	1.042	1.008	172	425	1.213	1.266
MILHO	1.030	577	135	253	403	601
FEIJÃO	334	297	111	143	293	330
SOJA	-	-	-	-	622	622
MANDIOCA	8.950	8.769	13.489	8.015	4.558	10.904

Detém ainda um efetivo pecuário de 84 mil cabeças de suínos, 76 mil caprinos e 57 mil bovinos. Nesta atividade inteiramente voltada para a economia de subsistência, prevalece o regime de criação extensiva.

As atividades industriais são praticamente inexistentes, cingindo-se à operação de poucas indústrias residenciais de importância econômica reduzida.

PRODUÇÃO REGIONAL

	1984	1985/88
Grãos (t)	63.000	250.000
Efetivo Bovino (cabeças)	57.000	80.000

VANTAGENS COMPARATIVAS, LIMITAÇÕES E OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO

• Vantagens Comparativas

A localização espacial da Região do Médio Parnaíba e o potencial de recursos econômicos, permitem sintetizar as vantagens comparativas em torno dos seguintes aspectos:

- existência de 362 mil hectares potencialmente agricultáveis, dos quais 25% foram cultivados até 1984;
- existência de 91 mil hectares para desenvolver pastagens artificiais e naturais;
- condições para o desenvolvimento de práticas de culturas de grãos, de produtos hortigranjeiros e perspectivas favoráveis para a fixação de culturas que sirvam como fontes de energia renovável;
- facilidade de escoamento da produção, tanto para o mercado de Teresina, como para o nordestino, através de estradas de rodagem asfaltadas e por via fluvial;
- dispor a região de rios perenes e de água subterrânea, que possibilitam o desenvolvimento de projetos de irrigação;

— existência de energia elétrica proveniente do sistema Hidrelétrico de Boa Esperança em todos os municípios que compõem a região;

— ser o espaço regional parte integrante da Região Geoeconômica de Teresina.

• Limitações

O aproveitamento do potencial regional, depara-se com as seguintes limitações:

- incidência elevada de 70% de produtores arrendatários;
- organização agrária prevalecendo os minifúndios e as atitudes conservadoras de produção;
- deficiência nos sistemas de assistência técnica, fornecimento de insumos tecnológicos e de armazenamento;
- insuficiente oferta de crédito rural e de mão-de-obra qualificada para as atividades agrícolas;
- precário sistema de estradas vicinais;
- tarifas elevadas de energia elétrica;
- baixo índice de desempenho dos rebanhos principalmente bovino e caprino;
- carência de equipamentos sociais e de infraestrutura urbana;
- deficiente sistema médico-sanitário preventivo;
- concentração dos serviços educacionais nas sedes dos municípios, com ênfase ao ensino formal;
- falta de organização dos espaços urbanos que dinamizam a região.

• Oportunidades de investimento

O Médio Parnaíba é parte integrante da Região Geoeconômica de Teresina. Portanto, as oportunidades de investimento deverão ser assimiladas dentro desta sistematização espacial da economia urbana da Capital do Estado.

As vantagens locais da região e as suas potencialidades econômicas comprovadas, abrem um leque de oportunidades de investimentos nos seguintes setores:

- **Agrícola**
  - produção e beneficiamento de sementes melhoradas;

- armazenamento e comercialização da produção;
- produção e comercialização de insumos básicos para a agricultura;

- produção de leite e derivados (bovinos e caprinos);
- produção de gado de corte;
- exportação de carnes (caprina, suína e bovina);
- industrialização de insumos básicos para a pecuária;
- desenvolvimento de pisciculturas.

— **Industrial**

- beneficiamento de produtos agrícolas;
- indústrias de alimentos;
- indústrias mineralógicas;
- produção de energia renovável (mandioca e baçaú).

— **Serviços**

- comércio e serviços;
- recreação;
- serviços hospitalares e educacionais.

— **Infra-estrutura**

- irrigação e drenagem;
- estradas rurais;
- eletrificação rural;
- construção civil.

DIRETRIZES POLÍTICAS

Diante de toda essa vocação geoproductiva, a Região do Médio Parnaíba poderá se transformar num dos grandes celeiros de recursos alimentares do Estado do Piauí e mesmo do Nordeste.

Torna-se claro que não é somente o sentido econômico, o objetivo maior da nossa preocupação, mas, em grande medida, o segmento social. Isto se liga ao fato da população regional se ressentir de problemas relacionados com a sua inexpressiva renda pessoal, ocupação produtiva, dominação política e insuficiência da educação.

Para dar uma base econômica estável e solucionar esses problemas sociais da comunidade regional, o Projeto Odilon Nunes se assenta nas seguintes diretrizes de ação política:

- fortalecer o espaço sócio-econômico através da produção agrícola, com irrigação, armazenamento, financiamento, incremento da produtividade, mecanização adequada, eletrificação rural, instalação e/ou expansão de equipamentos sociais;
- fomentar a criação de atividades agroindustriais de alimentos, e de recursos energéticos renováveis;
- incentivar o cooperativismo como instrumento de defesa do pequeno e médio agricultor, permitindo a estes a devida participação no mercado;
- melhorar o aproveitamento do trabalho integrado de pesquisa, extensão e ensino, em proveito do fomento da produção, de sua distribuição espacial; e do fortalecimento do produtor quanto à segurança aos resultados da tecnologia aplicada no processo produtivo;
- fomentar a criação da atividade artesanais e transformar as unidades de produção existentes em pequenas indústrias, voltadas para o mercado local e as exportações;

— induzir a integração espacial que se baseia no reforço das nucleações urbanas e na implantação e melhoria da infra-estrutura física: transportes, energia elétrica e telecomunicações;

— promover a integração das populações locais, visando a sua plena participação no processo de desenvolvimento político e sócio-econômico do Piauí e do País.

Todas essas diretrizes encontram ressonância nas aspirações e anseios da população e por isso impõem um elenco de medidas sócio-econômicas, que tenham como resultado resgatar em benefício do homem que habita e trabalha na Região do Médio Parnaíba, os frutos de sua ação sobre a natureza.

OBJETIVOS SÓCIO-ECONÔMICOS

Para uma convergência de ação política, visando de forma decisiva, assegurar o desenvolvimento sócio-

econômico da comunidade regional, cumprir-se-á os seguintes objetivos:

- a transformação do Médio Parnaíba na principal região produtora de alimentos do Piauí;
- a efetivação de ações fortalecedoras da integração do espaço, através da implantação e melhoria dos equipamentos sociais, infra-estrutura urbana e econômica;
- o apoio técnico e financeiro às micro e pequenas empresas agroindustriais, industriais e comerciais;
- a participação da região nas grandes decisões políticas do Estado;
- o fortalecimento da educação como o principal instrumento propulsor de mudanças sociais, econômicas e culturais.

Esses objetivos serão assimilados, dentro de um determinado período histórico, como os objetivos regionais permanentes e decisivos para se executar programas e projetos, promover a negociação de investimentos, consolidar as iniciativas produtivas e empresariais da região.

Por outro lado, para o alcance das pretensões desejadas, formula-se um conjunto de ações prioritárias, as quais para serem postas em prática necessitam de uma forte integração institucional, envolvendo os Governos Federal, Estadual e Municipal, e a Coordenação Regional da AMPAR.

#### ACOES PRIORITARIAS

As ações prioritárias visando o alcance dos objetivos pretendidos são as que se seguem, envolvendo os principais setores da organização humana:

##### — Setor Agrícola

- incentivar o cooperativismo como instrumento de defesa do pequeno e médio agricultor;

- aumentar a produção agrícola, implantando projetos de irrigação nos vales férteis da região, integrados com as atividades agroindustriais;
- implantar o sistema de produção e beneficiamento de sementes melhoradas;
- melhorar e ampliar a capacidade estática de armazenagem da região;
- criar condições institucionais de reforço ao crédito rural, à oferta de serviços de mecanização agrícola e de eletrificação rural;
- ampliar e melhorar a rede de estradas rurais;
- direcionar a criação bovina e caprina para a produção e exportação de carnes, leite e derivados.

##### — Setor Industrial

- fomentar a criação de atividades agroindustriais de alimentos e de produção de energia renovável;
- incentivar as atividades artesanais de utilitários e de alimentos.

##### — Setor Urbano

- Melhorar a dotação de serviços públicos e de equipamentos urbanos;
- ampliar e melhorar a integração e a articulação do espaço regional;

##### — Setores Sociais

- Promover a instalação de um Campus Avançado da FUFPI na região;
- promover treinamento profissionalizante de mão-de-obra voltada para a agricultura, irrigação, atividades agroindustriais, serviços urbanos e artesanais;
- melhorar, construir e equipar unidades escolares e de saúde dando maior atenção ao meio rural;

- promover a intensificação da vigilância, prevenção e controle das doenças endêmicas e das infecto-parasitárias;

- apoiar, valorizar e estimular o surgimento de programas e iniciativas voltadas para as diferentes manifestações culturais, esportivas e, conseqüentemente de lazer, proporcionando amplo acesso à população.

A execução de todas essas ações prioritárias exige uma dinâmica coordenação política e técnica, que se atribui a AMPAR com o seu conselho diretor de Prefeitos e a sua Secretaria Executiva.

#### REQUERIMENTO DE INVESTIMENTOS

A programação financeira necessária ao alcance dos objetivos e metas de produção pretendidos, dentro de um horizonte temporal de 2 anos, importam em Cr\$ 164,93 bilhões, assim distribuídos:

	Em Cr\$ bilhões
	ANO 1/ANO 2
— Infra-estrutura social .....	9,89
— Infra-estrutura econômica .....	141,34
— Apoio à produção .....	13,70
<b>Total .....</b>	<b>164,93</b>

Essa realização orçamentária se processará através das participações dos Setores Públicos Federal e Estadual, de empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais.

Configura-se a seguir um conjunto de projetos definidos segundo os interesses das comunidades reveladas em levantamentos específicos.

A execução e o acompanhamento desses projetos, efetuar-se-á por intermédio da AMPAR mediante convênios celebrados entre esta instituição e as prefeituras locais sob a orientação técnica do Governo Estadual.

PROJETO ODILON HUNES  
REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA  
CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr\$ 1.000	VALOR ORTN
<b>INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA</b>	<b>141.342.521</b>	<b>3.099.246,7</b>
- Transporte	50.879.392	1.331.626,3
- Eletrificação Rural	21.252.000	556.211,9
- Recursos Hídricos	12.971.919	339.503,8
- Pequenas Obras Urbanas	56.239.210	1.471.904,7
<b>INFRA-ESTRUTURA SOCIAL</b>	<b>9.891.089</b>	<b>258.871,7</b>
- Educação	3.382.403	86.525,0
- Saúde	1.562.985	40.906,7
- Trabalho e Ação Social	620.000	16.226,8
- Justiça e Segurança Pública	1.005.656	26.320,2
- Habitação	2.156.250	56.433,8
- Cultura e Desportos	1.163.795	30.459,2
<b>APOIO À PRODUÇÃO</b>	<b>13.700.000</b>	<b>358.560,1</b>
- Apoio à disseminação de pequenas áreas irrigadas	3.000.000	78.516,6
- Micro destilarias de álcool de mandioca	7.000.000	183.205,5
- Produção de sementes em áreas comunitárias	200.000	5.234,4
- Apoio à criação de pequenos animais	200.000	5.234,4
- Apoio às atividades artesanais de bens utilitários	500.000	13.086,1
- Apoio à agro-indústria rural caseira	2.000.000	52.344,4
- Apoio à atividade apícola	800.000	20.938,7
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>164.933.610</b>	<b>4.316.678,5</b>

PROJETO ODILON NUNES  
REGIÃO DO MÉDIO PARNATUBA  
INFRA-ESTRUTURA SOCIAL

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO Cr\$ 1.000	VALOR TOTAL Cr\$ 1.000	VALOR EM ORTN
<b>EDUCAÇÃO</b>					
- Construção de Unidades Escolares(1º Grau)	Unid.	43	60.762	2.612.766	68.381,9
- Construção de Unidades Escolares(2º Grau)	Unid.	05	126.586	379.758	9.939,1
- Construção de Unidades Pré-Ecolares	Unid.	02	55.441	70.882	1.855,1
- Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares	Unid.	07	45.571	318.997	8.348,9
				<u>3.382.403</u>	<u>88.575,0</u>
<b>SAÚDE</b>					
- Construção de Postos de Saúde	Unid.	24	30.000	720.000	18.844,0
- Ampliação de Centro de Saúde para Mini-Hospital	Unid.	05	20.000	60.000	1.570,3
- Ampliação de Posto de Saúde por Unidade Mista	Unid.	01	20.000	20.000	523,4
- Ampliação de Hospital	Unid.	01	206.000	206.000	5.391,5
- Construção de Hospital	Unid.	01	556.985	556.985	14.577,5
				<u>620.000</u>	<u>16.226,8</u>
<b>TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>					
- Construção de Centros Sociais Urbanos	Unid.	04	60.000	240.000	6.281,3
- Construção de Centros Sociais Rurais	Unid.	05	60.000	300.000	7.851,7
- Construção de Creche	Unid.	01	80.000	80.000	2.093,8
				<u>1.005.656</u>	<u>26.320,2</u>
<b>JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>					
- Construção de Cadeia Pública	Unid.	01	563.858	563.858	14.757,4
- Sede de Delegacia Regional de Polícia Militar	Unid.	01	67.000	67.000	1.753,5
- Reforma da Cadeia Pública	Unid.	01	137.800	137.800	3.606,5
- Restauração e Ampliação da Casa de Detenção	Unid.	01	237.000	237.000	6.202,8
				<u>2.156.250</u>	<u>56.433,8</u>
<b>HABITAÇÃO</b>					
- Construção de Casas Populares	Unid.	250	8.625	2.156.250	56.433,8
				<u>1.163.795</u>	<u>30.459,2</u>
<b>CULTURA E DESPORTOS</b>					
- Construção de Ginásio de Esportes	Unid.	05	70.265	210.795	5.517,0
- Construção de Campos de Futebol	Unid.	05	161.000	483.000	12.641,2
- Conclusão de Campos de Futebol	Unid.	02	60.000	120.000	3.140,7
- Construção de Biblioteca	Unid.	02	45.000	90.000	2.355,5
- Construção de Área de Lazer na sede dos povoados	Unid.	04	65.000	260.000	6.804,8
				<u>9.891.089</u>	<u>258.871,7</u>
<b>TOTAL GERAL</b>					

PROJETO ODILON NUNES  
REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA  
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO Cr\$ 1.000	VALOR TOTAL Cr\$ 1.000	VALOR EM ORTN
<b>TRANSPORTE</b>				<u>50.879.392</u>	<u>1.331.626,3</u>
- Implantação de Rodovias Asfaltadas	Km	103	200.000	20.600.000	539.147,6
- Construção de Estradas Vicinais	Km	156	136.604	21.319.584	557.980,7
- Melhoramento de Estradas	Km	144	58.332	8.399.808	219.841,6
- Construção de 03 pontes	m <sup>2</sup>	560	1.000	560.000	14.656,4
<b>ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>				<u>21.252.000</u>	<u>556.211,9</u>
- Eletrificação Rural	Km	462	46.000	21.252.000	556.211,9
<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>				<u>12.971.919</u>	<u>339.503,8</u>
- Construção de Barragens	Unid.	011	50.000	550.000	14.394,7
- Conclusão de Barragens	Unid.	003	25.000	75.000	1.962,9
- Perfuração de Poços	Unid.	077	16.000	1.232.000	32.244,2
- Construção de Açudes	Unid.	019	100.000	1.900.000	49.727,2
- Ampliação da rede de Abastecimento D'água	Unid.	006	80.820	484.920	12.691,4
- Implantação de Sistema de Abastecimento D'água	Unid.	006	50.000	300.000	7.851,7
- Ampliação de Açudes	Unid.	005	20.000	100.000	2.617,2
- Valorização Hidro-Agrícola do Rio Mulato	Unid.	001	8.329.999	8.329.999	218.014,5
<b>PEQUENAS OBRAS URBANAS</b>				<u>56.239.210</u>	<u>1.471.904,7</u>
- Construção de Mercado	Unid.	004	54.000	216.000	5.653,2
- Construção de Mercado Público	Unid.	006	67.000	402.000	10.521,2
- Construção de Praças Públicas	Unid.	014	900.000	12.600.000	329.769,9
- Pavimentação de Ruas e Avenidas	m <sup>2</sup>	346.000	95	38.870.000	1.017.314,0
- Construção de Armazens	Unid.	002	215.000	430.000	11.254,1
- Construção de Centro de Abastecimento	Unid.	002	180.000	360.000	9.422,0
- Construção de Lavanderias Públicas	Unid.	014	197.460	2.764.440	72.351,5
- Apoio à ampliação e Reforma de Prédios de Prefeituras Municipais	Unid.	014	35.715	500.010	13.086,4
- Construção de Galerias Pluviais e Drenagens	Unid.	001	96.760	96.760	2.532,4
<b>TOTAL GERAL</b>				<u>141.342.521</u>	<u>3.699.246,7</u>

PROJETO ODILON NUNES  
REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA  
APOIO À PRODUÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ORTN	Cr\$ MILHOES
<u>FUNDO ROTATIVO DE RECURSOS PARA O DE ENVOLVIMENTO DO MÉDIO PARNAÍBA</u>	<u>358.559</u>	<u>13.700</u>
- Apoio à Disseminação de Pequenas Áreas Irrigadas	78.517	3.000
- Micro-Destilarias de Alcool de Mandioca (duas)	183.205	7.000
- Produção de Sementes em Áreas Comunitárias	5.234	200
- Apoio à Criação de Pequenos Animais	5.234	200
- Apoio à Atividades Artesanais de Bens Utilitários	13.086	500
- Apoio à Agro-Indústria Rural Caseira	52.345	2.000
- Apoio à Atividades Apícola	20.938	800

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 844, de

1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984 (nº 52/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo concernente à Emenda ao Acordo de Comércio e Pagamento, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 848, de

1985), do Projeto de Resolução nº 98, de 1985, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 213 da Lei Complementar nº 28, de 1982, do Estado da Paraíba.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 48 minutos.)

## Ata da 210ª Sessão, em 29 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

### EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio

— Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, de 1985

**Autoriza o Poder Executivo a reestruturar os Planos de Cargos e Salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo é autorizado a reestruturar os Planos de Cargos e Salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior, de modo a fazer convergir as normas referentes às diversas instituições autárquicas e fundacionais.

Art. 2º A reestruturação a que se refere o artigo anterior elevará progressivamente os salários e vantagens dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior, no sentido de atingirem os níveis mais altos atualmente vigentes corrigindo as discrepâncias entre os salários das Fundações e os das Autarquias Federais de Ensino Superior.

Parágrafo único. A elevação e convergência dos salários das diversas Instituições a que se refere o caput deste artigo respeitarão as diferenças regionais de custo de vida.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do início da sua vigência.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Uma política salarial coerente e justa revela-se, hoje, meta prioritária de todos os setores da sociedade brasileira nesta fase inaugural da Nova República. Pois na realidade, tal qual se apresenta até mesmo aos olhos do analista menos atento e perpicaz, é a da urgente revisão de critérios e parâmetros que ainda norteiam a distribuição de renda no Brasil.

Neste contexto, insere-se o problema da dualidade nas escalas salariais das Instituições de Ensino Superior autárquicas e fundacionais, mantidas pela União, pertencentes ao mesmo sistema de ensino e prestando, portanto, idênticos serviços à coletividade. A partir sobretudo de 1979, quando entrou em vigor a Lei nº 6.708, acentuou-se mais ainda a discrepância entre a remuneração dos docentes e servidores técnicos e administrativos das Instituições Federais autárquicas de Ensino Superior em comparação com a das Fundações, que passaram a perceber os benefícios dos reajustes semestrais e salários. Abriu-se, então, verdadeiro fosso na estrutura dos Planos de Cargos e Salários destes dois tipos de Instituições, gerando inadmissível desequilíbrio, uma vez que a inexistência de critérios uniformes para a consecução de uma política salarial aplicável aos docentes e servidores universitários fere frontalmente o princípio constitucional da isonomia (CF art. 153, § 1º).

Várias tentativas, é verdade, foram feitas no sentido de reaproximar os salários do pessoal dessas Instituições, sem que se chegasse, contudo, a resultados palpáveis. É bom lembrar que o Projeto de Lei nº 3.988, de 1984, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Executivo e posteriormente retirado do curso da tramitação, pretendia resolver a defasagem salarial entre instituições autárquicas e fundacionais pelo expediente pouco ortodoxo do rebaixamento e congelamento dos salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Fundações Federais de Ensino Superior. Ora, seria absurdo corrigir uma distorção ferindo interesses legítimos e pacificamente adquiridos pelas Fundações ao longo desses anos, sob o pretexto da fragilidade técnica e jurídica das causas que originaram tal situação.

Em vez disso, o projeto de lei que ora apresentamos visa a autorizar o Poder Executivo a reestruturar os Planos de Cargos e Salários dos docentes e do pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior, de modo a fazer convergir os parâmetros de re-

muneração vigentes nas autarquias e fundações através da progressiva elevação dos primeiros e jamais do rebaixamento dos últimos.

O projeto incorpora também o princípio do respeito às diferenças regionais de custo de vida, cujos indicadores devem ser levados em conta na fixação das diferentes escalas salariais.

Desse modo, esperamos atender aos urgentes reclamos da classe universitária que nada mais tem buscado em suas lutas senão a valorização de seu potencial humano, condição sine qua non da melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa em nossa instituições públicas de ensino superior mantidas pela União.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1985. — **Nivaldo Maranhão.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 324, de 1985

**"Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, equiparando os radialistas aos jornalistas profissionais, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 2º da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Equiparam-se aos jornalistas profissionais, para efeito de aposentadoria especial de que trata esta lei, os radialistas assim definidos na legislação que regulamenta o respectivo exercício profissional."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes de recursos normais da previdência social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Os radialistas, assim definidos na legislação apropriada, o Decreto nº 52.287, de 28 de julho de 1963, na verdade apresentam muitos pontos em comum com os jornalistas profissionais.

Por isto, nada justifica que não possam beneficiar-se do direito à aposentadoria especial na forma e condições previstas na Lei nº 3.529, de 1959.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1985. — **Nelson Carneiro.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.529, DE 13 DE JANEIRO DE 1959

**Dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais.**

Art. 2º Considera-se jornalista profissional aquele cuja função, remunerada e habitual, compreenda a busca ou documentação de informações, inclusive fotograficamente, a redação de matéria a ser publicada, contenha ou não comentário, a revisão de matéria quando já composta tipograficamente, a ilustração por desenho ou por outro meio do que for publicado, a recepção radiotelegráfica e telefônica de noticiário nas redações de empresas jornalísticas, a organização e conservação cultural e técnica do arquivo redatorial, bem como a organização, orientação e direção de todos esses trabalhos e serviços.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se á

### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 844, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984 (nº 52/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo concernente à Emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983.

Em discussão a redação final. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada esta, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada  
**Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984 (nº 52/84, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ DE 1985

**Aprova o texto do Protocolo concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 848, de 1985), do Projeto de Resolução nº 98, de 1985, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 213 da Lei Complementar nº 28, de 1982, do Estado da Paraíba.

Em discussão. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1985**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 1985

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 213 da Lei Complementar nº 28, de 1982, do Estado da Paraíba.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 10 de maio de 1984, nos autos do Recurso Extraordinário nº 100.148-8, do Estado da Pa-

raiba, a execução do art. 213 da Lei Complementar nº 28, de 1982, daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.  
Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 6 de maio de 1981, formei, desta tribuna, um pronunciamento relativo às efusivas e consagradas homenagens tributadas ao saudoso ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici e sua excelentíssima esposa Dona Scylla Médici, no Rio de Janeiro, pelo transcurso das Bodas de Ouro do insigne casal.

As solenidades e as manifestações de carinho, profundo respeito e apreço, então realizadas no dia 4 do mesmo mês, ensejadas pelo feliz evento, ultrapassaram todas as expectativas e dimensões, adquirindo relevo exponencial, principalmente quando se leva em consideração o fato de que o saudoso ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici já se havia recolhido à vida privada, mantinha-se extremamente reservado, avesso às declarações à imprensa, no silêncio e na tranquilidade do seu honrado lar, vivendo, por assim dizer, exclusivamente, para a sua digna família e amigos mais íntimos.

Hoje, retorno à Tribuna para, desta vez, lamentar o desaparecimento do saudoso Presidente, depois que a Nação foi dolorosamente surpreendida, no dia 9 de outubro passado, com a notícia do falecimento no Rio de Janeiro, do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Ausente do Brasil, encontrava-me, nessa ocasião, no exterior, motivo pelo qual não me foi possível registrar nos Anais do Senado o perfil biográfico do insigne estadista desaparecido, cumprindo um dever de lealdade e de amizade, exaltando-lhe a inesquecível personalidade, e avaliando as principais realizações do seu fecundo Governo.

Não me seria lícito, efetivamente, deixar de manifestar, com a minha saudade e profundo pesar, a consternação de todos quantos tiveram o privilégio de conhecer e admirar o inolvidável Presidente Emílio Garrastazu Médici que conquistou, sem receio de qualquer contestação possível, uma posição de relevo incomparável na História de nossa Pátria.

Nos concisos limites deste sumário pronunciamento desejaria, apenas, acentuar que o Presidente Emílio Garrastazu Médici governou o Brasil num clima de tranquilidade, proporcionando-lhe, no decorrer dos quatro anos de sua fecunda administração, avanços consideráveis, em níveis ainda não ultrapassados, abrangendo todos os planos e setores do desenvolvimento econômico nacional.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, eminente Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Lourival Baptista, V. Ex.ª faz bem em trazer ao Senado esta sua justíssima homenagem à memória do saudoso Presidente Médici, que governou o Brasil numa fase de muita intolerância, de muito radicalismo, mas que, pelos seus atos, sobretudo pela sua postura moral, pela sua preocupação com a juventude, em preservá-la daquela onda deletéria que abalava as estruturas das sociedades mais sólidas de todos os países, das chamadas grandes civilizações, eu chamaria a atenção de V. Ex.ª para um só aspecto: a preocupação do Presidente Médici para com a juventude, sobretudo no que diz respeito à área dos livros didáticos, a preocupação que S. Ex.ª tinha em preparar, em forjar a nossa juventude, naquela fase difícil da vida, dos modismos, os piores possíveis. A verdade é que S. Ex.ª teve essa preocupação, não só em legislando, não só em decretando, mas, sobretudo, sendo, como de fato foi, uma vida toda de exemplos edificantes. Daí porque congratulo-me com V. Ex.ª, associo-me às justas homenagens, agradecendo a V. Ex.ª pela oportunidade que me concedeu.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato, eminente Senador Benedito Ferreira, pelo seu aparte, que muito honra este pronunciamento.

Como disse, no início do meu discurso, só hoje, desta tribuna — porque estive fora — fiz um discurso, à tarde. Não poderia deixar no esquecimento um homem que, como Presidente da República, e sendo eu Governador de Estado, muito ajudou o Estado de Sergipe.

Uma análise retrospectiva das suas realizações e empreendimentos evidenciaria, sem sombra de dúvida, que o ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici, consolidou as bases do desenvolvimento auto-sustentado do País, acelerando durante o seu histórico quadriênio um processo de profundas e decisivas transformações estruturais.

São unânimes e incontestáveis os conceitos emitidos pelos analistas e estudiosos das realidades brasileiras, no sentido de que o Brasil deu um salto gigantesco, nesse período, apesar das crises e oscilações da conjuntura mundial, no roteiro de sua emancipação global e desenvolvimento planejado.

Foram quatro anos de vastos e heterogêneos programas realizados em todas as áreas e segmentos da atuação governamental, convergindo para o roteiro da elevação do Brasil à categoria de uma Nação politicamente respeitada, economicamente pujante e socialmente desenvolvida.

Justificam-se, portanto, os sentimentos da imensa tristeza nacional pela irreparável perda que o País sofreu com o falecimento do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Nos limites deste breve pronunciamento, manifesto a minha convicção de estar cumprindo um imperativo da gratidão do povo de Sergipe e à reivindicação do seu povo, a quem dedicava um carinho especial.

Na verdade, incorporado à História do Brasil como um dos mais dignos e autênticos protagonistas do seu desenvolvimento, os historiadores, cientistas políticos, analistas e estudiosos dos problemas brasileiros já iniciaram o julgamento do seu desempenho como Presidente da República em termos positivos, desapassionados e realistas.

Neste sentido, e corroborando a assertiva, solicito a incorporação ao texto destas ligeiras considerações, de um artigo que, registra o falecimento do saudoso ex-Presidente, Emílio Garrastazu Médici, de autoria do ex-Senador e ex-Ministro Jarbas Passarinho, intitulado "Lembrança do Presidente", publicado no *Correio Brasileiro* de 10 de outubro de 1985.

Ao encerrar este sumário pronunciamento, desejo transmitir em meu nome pessoal e do povo sergipano — à Dona Scylla Médici, aos Doutores Roberto e Sérgio Médici — em síntese, à eminente família, os sentimentos de profundo pesar, de respeito e admiração. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

**LEMBRANÇA DO PRESIDENTE**

**Jarbas Passarinho**  
Colaborador

Dele, quero guardar a lembrança de seus últimos dias de Governo. Coube-nos saudá-lo, pela passagem de seu aniversário natalício, em 4 de dezembro de 1973, quando já começavam a rarear, no Palácio do Planalto, os habituais frequentadores do poder, enquanto poder. Fiquei à vontade, pois saudava o sol poente, o governante que, dentro em poucos meses, recolher-se-ia ao seio de sua honrada família, cumprido o talvez mais difícil período da contra-revolução de 64. Pincei, de seu caráter, os traços que me pareciam mais marcantes: a simplicidade fronteiriça da humildade pessoal; a urbanidade no trato com as pessoas; o horror à demagogia; a incomum capacidade de ouvir; e a cristalina sinceridade com que falava ao seu povo, que o amava. Sim, que o amava. Foi Médici dos raros homens de Estado que pôde passar pelo testeamento do público do Maracanã. Vi-o aplaudido calorosamente nas ruas de Belém, como nas de São Paulo, como aliás de qualquer lugar do Brasil. Vi-o, sereno, repelir a tentativa de governo estrangeiro de impedir que ele fizesse efetiva a soberania brasileira nos 200 milhas de

mar, a partir do litoral. Graças a isso, a Petrobrás, hoje, está anunciando a produção recorde de 600 mil barris/dia de petróleo. Não fora a sua corajosa atitude, e provavelmente estaríamos vendo as sondas de perfuração não-brasileiras a extrair o petróleo da bacia de Campos. Vi-lhe a alegria estampada no rosto crestado do sol amazônico, quando inaugurou o primeiro grande trecho da Transamazônica, infelizmente quase abandonada depois. Testemunhei sua decisão de asfaltar a Belém-Brasília, que Juscelino construíra, e a Manaus-Porto Velho, vencendo todas as dificuldades.

Seu Governo, no campo econômico, foi marcado por grandes êxitos, concluímos o ano de 73 com uma dívida externa de 12 bilhões de dólares, ao lado de reservas de 6 bilhões e exportações superiores a 6 bilhões de dólares. Com nove meses de exportação, praticamente, poderíamos pagar toda a dívida externa brasileira. Não tínhamos a exercer auditorias, no Brasil, os técnicos do FMI. No campo social, só para citar um fato, criou o PIS e o PASEP. Não se falava de déficit público, não porque, como maldosamente se diz, a censura não deixava, mas porque os orçamentos eram perfeitamente equilibrados. A inflação desceu aos seus níveis mais baixos, desde o segundo Governo de Getúlio. E não se desfaça dessa vitória, proclamando malevolamente que os índices eram manipulados, porque o insulto é menos ao dr. Delfim que a uma instituição altamente respeitada, que é a Fundação Getúlio Vargas.

Ofendido duramente no Congresso, até em termos pessoais, jamais usou de seus poderes de arbítrio para cassar congressistas. Teve, isso sim, de enfrentar o climax da luta armada promovida temerariamente pela esquerda radical. Luta que o Sr. Prestes condenou e acusou de só ter prolongado o período de execução, porque deu à direita, existente no Governo, o motivo para tanto. Descentralizou as operações de contra-insurreição, mas acabaram por lhe imputar, como se fosse estratégia de governo, os condenáveis excessos ocorridos.

Morreu tomado de amargura, vendo que uma orquestração muito bem feita, nos meios de comunicação de massa, deformou-lhe o retrato real, para pintá-lo com uma caricatura de algoz, de perverso mandante de torturas, de ditador desalmado, mas estou certo de que a História, desde que não escrita sob a imposição dos dogmas marxistas, haverá de restaurar a sua verdadeira imagem, de governante probo, de administrador eficiente e de patriota sem mácula.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de dois anos em que os reajustes salariais ocorriam bem abaixo da inflação anual, ocorreu, em junho deste ano, o primeiro ganho efetivo em um ano, atingindo o reajuste 222,57 por cento, contra um aumento do custo de vida da ordem de 221,4 por cento.

Parece que esse desempenho positivo restará isolado no contexto, se verificarmos o que aconteceu no mês de julho, quando a correção monetária foi bem menor do que a inflação, provocando, inclusive, uma vertiginosa retirada de depósitos nas cadernetas de poupança, enquanto as autoridades financeiras prometem um equilíbrio desses dois desempenhos a partir de setembro próximo.

A projeção de um INPC em torno de oito e meio e nove por cento, reduzindo para duzentos e quatro a duzentos e cinco por cento o reajuste salarial acumulado em doze meses, até setembro, vem criar novas possibilidades de perdas para os assalariados, desde que ninguém espera possa conter-se rapidamente a inflação.

Se os salários perderem cerca de dois pontos para a inflação em julho, não se espera melhor resultado este mês, quando os salários terão um reajuste acumulado da ordem de 212,77 por cento.

Não se duvida de que a inflação ultrapasse os nove por cento este mês — quando foi de mais de dez por cento em agosto do ano passado — hipótese em que haverá novas perdas para os assalariados.

O principal objetivo do combate à inflação deve consistir na restauração do poder de compra da população,



principalmente dos trabalhadores. Já tivemos casos, no Brasil, de um surto inflacionário que não reduziu o poder aquisitivo dos trabalhadores, nem suscitou a recessão: foi no Governo Kubitschek, entre 1955 e 1960, quando o esforço interno, exclusivamente, custeou o desenvolvimento nacional, fechadas as nossas portas ao FMI. Raramente se emitiu tanta moeda, como naquele tempo. Mas a sua destinação era as obras reprodutivas, o crescimento do parque industrial, a espetacular ampliação do sistema rodoviário, o encorajamento de investimentos pioneiros, vigorosamente atraído o capital internacional.

Será possível, se houver imaginação entre os governantes, redirecionar a inflação brasileira, tanto com vistas ao desenvolvimento, como para proscrever a recessão e restaurar o poder aquisitivo da classe trabalhadora. Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 201, DE 1985 — COMPLEMENTAR  
(Em regime de urgência — art. 371, c  
do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Benedito Ferreira e outros Senhores Senadores, que cria o Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo, PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 707 a 709, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças; tendo, ainda, pareceres orais, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, e

— de Serviço Público Civil e de Finanças, contrários.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 204 e 205, de 1983, das Comissões:

— de Finanças, e  
— de Municípios.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

PARECERES, sob nºs 514 a 516, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes;

— de Finanças, declarando que a matéria foge à sua competência regimental e solicitando que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia; e

— de Economia, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que

suprime a alínea "b" do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 26 a 29, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: mantendo seu parecer contrário;

— de Constituição e Justiça, favorável; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simon.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Angelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão

de Educação e Cultura.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário, tendo

PARECER, sob nº 807, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:

— de Legislação Social; e  
— de Finanças.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos

federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1984, das Comissões:

— de Economia, contrário; e

— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 452, de 1985, da Comissão

— de Legislação Social.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 604, de 1985, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1981 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 429, de 1982, da Comissão

— de Legislação Social.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, acrescentando o § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo, tendo

PARECERES, sob nºs 945 e 946, de 1981, 745 e 746, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento, favorável à Emenda de Plenário; e

— de Municípios — 1º de pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento contrário à Emenda de Plenário.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 800, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 801 e 802, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, requerendo nos termos do art. 371-C, do Regi-

mento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

17

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1985, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, do certificado de liberação restrita e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de **Educação e Cultura**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CEC, e voto vencido, em separado do Senador Jorge Kalume.

19

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona, tendo

PARECERES, sob nºs 349, 350, 354 e 355, de 1983, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade quanto ao mérito favorável; — de **Legislação Social** favorável; — de **Serviço Público Civil**, favorável; e — de **Finanças** favorável, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

20

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista, tendo

PARECERES, sob nºs 351 a 355, de 1983, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; — de **Legislação Social**, favorável; — de **Serviço Público Civil**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pela prejudicialidade, face Parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980; e

— de **Finanças**, pela prejudicialidade; face Parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditação de capital nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250 de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** pela constitucionalidade e juridicidade, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; — de **Economia**, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Lenoir Vargas; e — de **Relações Exteriores**, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Discussão, em turno único, do Projeto da Câmara nº 60, de 1982 (nº 3.427/80, na Casa de origem) que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 444 a 447 de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável; — de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS; — de **Serviço Público Civil**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 2 a 9 — CSPC; e — de **Saúde**, favorável ao Projeto e às Emendas das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 35 minutos.)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### 8ª reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 1985

Às quatorze horas do dia dez de outubro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignacio Ferreira, Presidente, em exercício, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1985, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea h do inciso I do artigo 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984-Complementar, que dá nova redação ao § 1º do artigo 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1983, que dá nova redação ao inciso XI do artigo 239 do Regimento Interno do Senado Federal. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1985, que autoriza a criação do Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final da emenda do Senado

ao Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 169/83, na Casa de origem), que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a Rodovia da Integração Sul-Centro-Oeste. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.187.413.236 (seis bilhões, cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984 (nº 52/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1985, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1985, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do artigo 213 da Lei Complementar nº 28, de 1982, do Estado da Paraíba. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de outubro de 1985. — José Ignacio Ferreira, Presidente em exercício.

#### 9ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 1985

Às quatorze horas do dia dezessete de outubro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Leonir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Martins Filho e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 80/79, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivo da lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, com as alterações posteriores, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de outubro de 1985. — Leonir Vargas, Presidente.

#### 39ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de setembro de 1985

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Leonir Vargas, presentes os Senhores Senadores Nivaldo Machado e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos,

o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1985, que dá nova redação aos artigos 41, 45 e § 1º do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, e dá outras providências. Aprovado o parecer. Em seguida, a Comissão delibera, ainda, com referência ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, oficial à Comissão de Constituição e Justiça, consultando sobre a possível prejudicialidade da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando, eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1985. — Leonir Vargas, Presidente.

**41ª reunião extraordinária realizada em 17 de setembro de 1985**

Às dezoito horas do dia dezessete de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Martins Filho e Américo de Souza, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.834.526.659 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.446.857.420 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Américo de Souza que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 171.802.465.372 (cento e setenta e um bilhões, oitocentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação. — Leonir Vargas, Presidente.

**45ª reunião extraordinária, realizada em 24 de setembro de 1985**

Às dez horas do dia vinte e quatro de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Nivaldo Machado e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1983, que dá nova redação ao item XI do artigo 16 e à alínea j do artigo 419 do Regimento Interno. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1980, que disciplina o emplacamento de carros oficiais e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, que autoriza o Ministério da Educação a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille, e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos. Aprovado o

parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1984, que dá nova redação ao artigo 116, de Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a licença especial de funcionário público federal. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1985-DF, que dispõe sobre a inclusão, nos proventos de aposentadoria, da Gratificação por Operações Especiais de que trata o Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 24 de setembro de 1985. — Jorge Kalume, Presidente em exercício.

**46ª reunião extraordinária, realizada em 26 de setembro de 1985**

Às dezoito horas e cinquenta minutos do dia vinte e seis de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Saldanha, Derzi e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de lei do Senado nº 172, de 1985, que dispõe sobre a inclusão de temas relativos ao Poder Constituinte nos Programas de Educação Moral e Cívica e Estudos de Problemas Brasileiros, nos anos de 1986 e 1987. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de setembro de 1985. — Jorge Kalume, Presidente em exercício.

**53ª Reunião Extraordinária, realizada em 9 de outubro de 1985**

Às quatorze horas do dia nove de outubro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Martins Filho e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho, que em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1982, que veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 (cento e oitenta) HP, que não sejam para consumo a álcool, e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, que dispõe sobre a cobrança, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, das contas de energia elétrica, água, gás e telefone. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 9 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício.

**54ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 1985**

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de outubro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Nivaldo Machado e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Re-

dação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1985 (nº 114/85, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País nos últimos dias do mês de novembro de 1985, a fim de, juntamente com o Presidente da República Argentina, inaugurar a ponte internacional que liga as cidades de Porto Meira, no Brasil, e Puerto Iguazu, na Argentina. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício.

**55ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 1985**

Às dezenove horas do dia dez de outubro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Nivaldo Machado e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1984 (nº 5.802, de 1985, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), para os fins que especifica. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício.

**58ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de outubro de 1985**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de outubro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de outubro de 1985. — Lenoir Vargas, presidente.

**COMISSÃO DE ASSUNTO REGIONAIS**

**2ª Reunião Realizada em 15 de maio de 1985**

Às 10 horas do dia 15 de maio de 1985, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Regionais, na Ala

Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal. Comparecem os Senhores Senadores José Lins, Presidente, César Cals, Virgílio Távora, Lomanto Júnior e Cid Sampaio. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador João Castelo. O Senhor Senador, Senador José Lins, ao constatar a existência de quorum regimental para abertura, declara instalados os trabalhos da presente reunião, que se destina a receber, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Regionais, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Interior, Doutor Ronaldo Costa Couto, para proferir palestra sobre as enchentes que estão assolando o Nordeste brasileiro. A Presidência concede a palavra ao Senhor Ministro Ronaldo Costa Couto, que usa da palavra para discorrer sobre as enchentes que ocorrem no Nordeste. Após sua breve explanação, o Senhor Ministro, Doutor Ronaldo Costa Couto, se coloca à disposição da Presidência e dos Senhores Senadores presentes para o fim de debater o assunto constante da pauta. Franqueada a palavra, usa da mesma o Senhor César Cals, que aborda assunto de distribuição de sementes, alimentos, medicamentos, bem como o plano de recuperação das malhas rodoferroviárias do Nordeste, bem como tratamento especial para com os devedores de impostos e taxas relacionadas com a agricultura. Em seguida, usa da palavra o Senhor Senador Cid Sampaio, tratando dos problemas dos produtos agrícolas e dos preços mínimos à produção agrícola, além das epidemias que, constantemente, assolam o nordeste, e os incentivos para que possam ser instalados ou mantidas as indústrias de base no Nordeste. Como terceiro debatedor, usa da palavra o Senhor Senador Alberto Silva, que tece considerações sobre a possibilidade da Petrobrás em financiar a matéria-prima asfalto do DNER, para que sejam recompostas às estradas federais e estaduais, bem como as vicinais, em convênio com os departamentos estaduais de estradas de rodagem, em vista de ter a PETROBRÁS enorme estoque da matéria-prima, que poderia ser financiada a longo prazo pela PETROBRÁS, sugerindo, ainda, ao Senhor Ministro de Estado o assentamento do homem do campo às margens dos açudes que, com essa medida, poderia haver uma colheita de quatro safras/ano, bem como o refazimento das unidades habitacionais em zonas mais seguras das regiões ribeirinhas aos açudes e rios do Nordeste. Como quarto debatedor, usa da palavra o Senhor Lomanto Júnior, que demonstra a sua preocupação quanto à chegada de recursos para o Nordeste, afirmando que, enquanto o Executivo Federal determinou recursos à construção da Itaipu, dez por cento desses recursos correspondem à destinação de verbas para o Nordeste durante setenta anos, vislumbrando, no máximo, uma tênue luz ao final de um imenso túnel, que traga, na realidade, soluções para o Nordeste brasileiro, conclamando o Senhor Presidente da República a resgatar a dívida que o País tem para com o nordestino. Passa a usar da palavra o Senhor Senador Carlos Alberto, que disse acreditar na possibilidade do Nordeste, mas inaceitando a prática de uma política paternalista com relação ao Nordeste, porém que se dá à região apenas o que de direito tem, visto ser uma região que é alta produtora de petróleo, geradora de divisas para a nossa balança de pagamentos com o exterior, solicitando, ainda, ao Senhor Ministro de Estado que não venham mais ocorrer, qual seja, o selamento dos poços abertos pela Petrobrás em busca de petróleo, frisando que tal prática é prejudicial à região e, em convênio com o Ministério das Minas e Energia fossem buscados recursos para o aproveitamento dos poços que geram água, em virtude de as cooperativas e os particulares não terem recursos para tal medida. Usa da palavra o Senhor Virgílio Távora, que informa ter também percorrido o Nordeste, verificando o estado de promiscuidade entre os nordestinos, vítimas do presente flagelo, constatando, dentro outros, a falta de alimentos, de medicamentos, constatando o racionamento de tudo, o devastamento de plantações, preocupando-se o Senador cearense com o grau de assistência a ser prestada aos flagelados, concluindo por apelar ao Ministro do Interior que, em ação conjunta com o Ministério das Minas e Energia recupere a malha rodoferroviária do Nordeste. Após o último orador, usa da palavra o Senhor Senador José

Lins, dirigindo-se ao Ministro Ronaldo da Costa Couto, com observações sobre a conclusão dos Senhores Membros da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal, dentre os quais figuram alguns ex-governadores de Estado do Nordeste, sintetizando todo o debate com o Ministro do Interior. A Presidência, na oportunidade, registra a presença do Deputado Wall Ferraz, bem como a presença do Senhor Coordenador da Assessoria Legislativa do Ministério do Interior, Doutor João Rocha. Antes de declarar encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente determina a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal, seja lavrada a presente Ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 4ª Reunião extraordinária, realizada em 7 de outubro de 1985

Às 9:00 horas do dia 17 de outubro de 1985, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Regionais, presentes os Senhores Senadores José Lins, Presidente, Alberto Silva, Vice-Presidente, Lomanto Júnior, César Cals e Nivaldo Machado. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Carlos Alberto e Cid Sampaio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, determinando a mim, Luiz Fernando Lapagesse, a leitura, na íntegra, da Ata da 3ª Reunião, a qual lida, é colocada em discussão e, a seguir, em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos da presente reunião. Item 1 — Projeto de Lei da Câmara nº 10/85, que "autoriza o INCRA a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona". Relator o Senhor Senador Alberto Silva, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 2 — Projeto de Lei do Senado nº 131/80, que "obriga a apresentação semestral de conta corrente aos investidores em incentivos fiscais". Relator o Senhor Nivaldo Machado, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 3 — Projeto de Lei da Câmara nº 240/84, que "autoriza o INCRA a doar o imóvel que menciona". Relator o Senhor Lomanto Júnior, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 4 — Projeto de Lei da Câmara nº 162/84, que "autoriza o Poder Executivo, por intermédio do INCRA, a doar ao Estado de Goiás os imóveis que menciona". Relator o Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável ao processado. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 201/83, que "inclui, na área de atuação da SUDENE, a região do Estado de Goiás que menciona, compreendida no Polígono das Secas, constituída pelos Municípios que menciona". Relator o Senhor Nivaldo Machado, que emite parecer contrário. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 187/84, que "determina a devolução aos municípios do montante das retenções efetuadas a título de custeio do serviço de lançamento e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural". Relator o Senhor Senador Alberto Silva, que emite parecer favorável ao processado. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente determina seja elaborada a presente ata, a qual será lida e assinada pelo Senhor Presidente da Comissão.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 25ª Reunião, realizada em 9 de outubro de 1985

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Fábio Lucena, Martins Filho, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, Luiz Cavalcante, Nivaldo Machado, José Lins e Nelson Carneiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Moacyr Duarte, Odacir Soares, Lenoir Vargas, Aderbal

Jurema e Américo de Souza. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 74, de 1985 (Mensagem nº 163, de 12-3-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 254.822.079, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 170, de 1985 (Mensagem nº 379, de 13-8-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF. Mensagem nº 183, de 1985 (Mensagem nº 397, de 22-8-85, na origem), que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 4 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal". Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1-CCJ. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 10 — Projeto de Lei do Senado, nº 185, de 1982, que submete à prévia aprovação legislativa toda transação ou acordo visando solucionar litígio entre a administração pública e pessoa física ou jurídica estrangeira. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 008, de 1982, que disciplina a proteção dos vertebrados pulmonados aquáticos nas águas jurisdicionais brasileiras. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O relator solicita a retirada de pauta do projeto. Item 26 — Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. Autora: Senadora Laélia de Alcântara. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 28 — Projeto de Lei do Senado nº 061, de 1982, que acrescenta parágrafo ao artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 60 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças do Ofício "S" nº 02, de 1984 (Ofício nº 43-GC, de 22-2-84, na origem). Do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado a fim de que aquele Estado possa alienar uma área de terras de sua propriedade à Companhia Vale do Rio Doce S/A. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 33 — Projeto de Lei do Senado nº 057, de 1984, que altera dispositivos da Lei nº 4.266, que dispõe sobre o salário-família do trabalhador e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: contrário por inconstitucional e injurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Presidente suspende os trabalhos em virtude da falta de quorum. Por deliberação da Presidência, são adiados os seguintes projetos: MSF nº 138/85, MSF nº 135/85, MSF nº 169/85,

PLS nº 166/85, PLS nº 251/83, PLS nº 25/83, PLS nº 378/81, PLS nº 184/85, PLC nº 83/84, PLC nº 99/83, PLS nº 217/85, PLC nº 222/84, PLS nº 198/85, PLS nº 194/83, PLS nº 75/82, PLS nº 76/81, PLS nº 231/85, PLS nº 78/82, PLS nº 275/81, PLS nº 143/84, PLC nº 97/84, PLS nº 188/83, PLS nº 136/84, PLS nº 304/81, PLS nº 265/83, PLS nº 364/81, PLC nº 58/84, PLC nº 53/80, PLS nº 80/82, PLS nº 45/84, PLS nº 354/81, PLS nº 125/83, PLS nº 73/84, PLS nº 192/82, PLS nº 195/85, PLS nº 207/84, PLS nº 130/82, PLC nº 225/84, PLS nº 206/85, PLS nº 149/84, PLS nº 18/85, PLS nº 60/84, PLS nº 216/81, PLS nº 61/85, PLS nº 209/85, PLC nº 47/84, PLS nº 229/85 e PLS nº 174/85. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 9ª Reunião extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1984

Às dez horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Presidente, José Fragelli, Passos Pórtio, Luiz Viana, Fernando Henrique Cardoso, Álvaro Dias, Cid Sampaio, Gastão Müller e José Ignácio Ferreira, o Senhor Deputado Hermes Zanetti, a Professora Guiomar Namó de Melo, Secretária de Educação do Município de São Paulo, Professor José Pimentel, Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal e os Professores Dermeval Saviani, Tereza Roserley N. da Silva, Maria Umbelina C. Salgado, Mirian Jorge Ward e Jacques Veloso, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que a presente Reunião destina-se à realização do Seminário sobre Educação e Transição Democrática.

Logo após, usam da palavra, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Luiz Viana e os Professores Demerval Saviani, Guiomar Namó de Melo, Tereza Roserley da Silva, José Pimentel, Maria Umbelina C. Salgado, Mirian Jorge Ward e Jacques Veloso.

Finalizando, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

##### ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 28-11-84, REFERENTE AO SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO E TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA.

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR GASTÃO MÜLLER

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal. Teremos, na manhã de hoje, de acordo com programa já aprovado, a abertura pelo Presidente da Comissão. Em seguida, falará o autor da iniciativa da realização deste Simpósio, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Em seguida, ouviremos a conferência do Professor Demerval Saviani, da PUC e da UNICAMP; após, às 10 horas e 20 minutos, ouviremos a conferência do Professor Guiomar de Melo, Secretário de Educação do Município de São Paulo e da PUC de São Paulo e a conferência da Professora Tereza Roserley da Silva, da Secretaria de Educação do Município de São Paulo.

Antes de dar a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, eu gostaria de proferir algumas considerações sobre a iniciativa tão feliz que nos foi propos-

ta pelo nobre doutor em Educação e tantas outras coisas, que é o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Sobre o fascinante tema Educação e Transição Democrática, iniciamos hoje este seminário que nos foi proposto pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Numa hora em que o País parece inteiramente absorvido pelos debates sobre sucessão presidencial, chega a ser emocionante uma iniciativa como esta, marcada pela preocupação em torno dos problemas de ensino do 1º e do 2º graus, geralmente considerados menos empolgantes do que os do 3º grau, que interessam aos jovens universitários quase no limiar do ingresso no mercado de trabalho.

Como domina em nosso País a preocupação do imediato pelas iniciativas que garantem resultados a curto prazo, na base da destestável mentalidade hortigranjeira, que prefere a plantação de couves e alfaces e não de carbalhos e jequitibás, são raros, eu diria mesmo, são raríssimos os debates em torno de jardins de infância, cujos meninos em flor parecem habitantes de uma longínqua galáxia; ou da escola de 1º grau, numa distância que parece sideral, aos olhos dos que só pensam teimosamente na próxima eleição e não na próxima geração, como aconselhava o estadista de Israel. Talvez por causa dessas nefandas distorções, há países que concentram os ensinos de 1º e 2º graus num Ministério e colocam a Universidade, a Ciência e a Tecnologia em outro Ministério. No Brasil, foram verificadas distorções tão chocantes que o orçamento do MEC chegou a destinar quase 70% dos seus recursos ao 3º grau, e 12 ou 13% aos 1º e 2º graus. Mesmo o Estado mais rico da Federação, que é São Paulo, orgulho de todos nós brasileiros, que ainda há pouco promoveu um admirável simpósio sobre problemas do 3º grau, só existem três e, num futuro próximo, quatro universidades estaduais, enquanto escolas do 1º grau mantêm até cinco turnos, como revelou, nesta Comissão, o então Secretário da Educação de São Paulo, Paulo de Tarso Santos.

Creio que todos esses dados não deixam a menor dúvida sobre o acerto do diagnóstico da UNESCO, segundo o qual o supra dimensionamento do ensino superior é um fenômeno característico dos países subdesenvolvidos.

Se levássemos em consideração, em todos os debates políticos travados neste País, um artigo, apenas um artigo da Carta Universal dos Direitos do Homem, este panorama ficaria logo menos sombrio.

O Brasil é um País signatário relapso da Carta Universal dos Direitos do Homem, que contém um artigo que afirma: "É um direito inalienável da pessoa humana um curso fundamental completo".

No Brasil, só respeitamos este artigo em relação a 13% das nossas crianças, porque 87% não terminam a escola de 1º grau, sem levarmos, ainda, em consideração os sete ou oito milhões de crianças que nem sequer ingressam no sistema de ensino. Este quadro realmente só não é desanimador porque todos nós, obcecados pela causa da educação, somos perseverantes. Não fosse esta perseverança, a situação seria realmente dramática.

Em novembro do ano passado, o Congresso Nacional aprovou uma proposta de emenda constitucional, destinando maiores recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Esta proposta, que se transformou no § 4, do art. 176, está impune violada na área federal, a começar, obviamente, pelo Presidente da República. O Ministro do Planejamento, que é um homem de excepcionais qualidades intelectuais, tanto que não falta quem o chame de gênio do mau, manobrou de tal maneira, distorcendo, de maneira tão escandalosa, os dados e os critérios para a caracterização do que é despesa com o ensino, que o orçamento em 1985 destina apenas menos de 5% do total da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em vez dos 13% que a Constituição estabelece. Que autoridade vai ter o Governo Federal para exigir que os Estados e Municípios destinem o mínimo de 25% da sua receita de impostos para o ensino, se ele mesmo descumpre o dispositivo da Constituição? Estamos tentando este cumprimento e há apenas um fator que é altamente animador para todos nós, soldados desta causa sacrossanta, é o solene compromisso assumido pelo futuro Presidente da República, o Dr.

Tancredo Neves, numa mensagem dirigida à 3ª Conferência Brasileira de Educação e repetida, num simpósio recente, promovida pela UnB, com estudantes e representantes da ANDES, de que, no seu Governo, será rigorosamente cumprida essa emenda, no seu espírito e na sua letra.

De maneira que não é lícito a nenhum de nós duvidar da seriedade deste compromisso assumido pelo futuro Presidente da República.

Hoje deveria reunir-se nesta Casa a Comissão Mista do Orçamento, que vai dar parecer sobre quatro propostas de reforma tributária em nosso País. Este é outro fator de importância fundamental nos últimos anos, a Federação brasileira foi destruída e ela precisa ser reconstituída, através de uma ampla e profunda reforma tributária.

Infelizmente, o relator da Comissão Mista alegou que não teve tempo para apresentar o seu parecer, e essa reforma tributária vai ser adiada, na melhor das hipóteses, para o próximo ano.

Obviamente, o único fator importante do panorama educacional não é o dos recursos financeiros para a educação. De qualquer maneira o estadista de educação, conforme já o chamava Hermes Lima, Anísio Teixeira, costumava dizer que os recursos financeiros representam o problema dos problemas do quadro educacional. Ele não é o único problema, mas eu diria que é o principal problema, que se reflete no Anuário da UNESCO, que coloca o Brasil abaixo de setenta e nove países em dispêndio públicos com educação, em relação ao produto nacional bruto. Obviamente, além da insuficiência de recursos financeiros, insuficiência que é realmente dramática, temos outros problemas que serão certamente abordados, corajosamente, pelos mestres da educação que tanto nos honram com a sua participação neste simpósio. Há, na área de educação, de um modo geral, inclusive na área do 1º e do 2º graus, desperdícios, há ineficiência, há clientelismo político eleitoral e várias outras mazelas que são demasiadamente conhecidas.

Ainda há poucos dias tive o privilégio de participar de uma mesa-redonda, promovida pelo jornal *A Tarde*, ao lado do eminente Senador Luiz Viana Filho. E, naquele momento, assistimos a uma cena digna da Bahia de Ruy Barbosa, porque professoras, lá presentes, acusaram, frontalmente, os Secretários de Educação de desempenharem os seus mandatos, de um modo geral as suas funções, apenas durante os dois primeiros anos. Os dois anos restantes são dedicados à sua campanha à eleição, à eleição para a Câmara dos Deputados. Esta acusação frontal foi feita diante de dois Secretários de Educação. E este problema é também muito conhecido.

Mas não sou conferencista deste Simpósio, apenas estou fazendo uma introdução rápida para, em seguida, dar a palavra ao mestre dos mestres, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que foi o autor desta feliz iniciativa da Comissão de Educação e Cultura.

Convido o Senador Fernando Henrique Cardoso para usar da palavra.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, meus colegas aqui presentes nesta Sala de Comissões: não vou ser extenso, na minha alocação, mesmo porque o Presidente João Calmon já expressou o sentimento meu e da maioria dos membros da Comissão de Educação do Senado.

A idéia deste encontro, que é antiga — é bom que se sublinhe que é antiga — porque agora se discute sucessão e daqui a pouco os Ministérios, tenho de afirmar aqui que faz mais de um ano e não tem nenhuma ligação com qualquer problema conjuntural, que que está em tela. A idéia deriva da nossa preocupação, desta Comissão e dos que têm alguma experiência com o ensino e a pesquisa no Brasil, a respeito dos rumos que a educação possa vir a tomar.

Apesar da generosidade das palavras do Presidente João Calmon, o meu conhecimento na matéria educacional é muito restrito, e deriva de uma experiência, como Professor Universitário, por ter exercido durante muitos anos o magistério, porque por circunstâncias da vida, com 21 anos fui Professor da Universidade de São Paulo e não sei dela até que me tiraram. Então, praticamente

fiz a minha carreira na Universidade, de 1953 a 1964. A minha experiência real de universidade no Brasil durou onze anos. Mais tarde voltei à Universidade, mas foi muito pouco tempo. Minha vida intelectual se desenvolveu, a raiz é brasileira, mas se desenvolveu, em grande parte fora do Brasil. A minha experiência efetiva universitária brasileira é limitada. Entretanto, já naquela época, nos fins dos anos 50 a 60, preocupava-nos muito, e não só a mim mas a toda a uma geração, que o *Jornal O Estado de S. Paulo*, teve um papel importante nisto, preocupava-nos muito a questão da escola pública e do ensino primário e secundário. Como Professor, como eu disse aqui desde os 21 anos, numa universidade, tive experiência fora do 3º grau, tudo me pareceu que a questão fundamental não estava na Universidade — e mantendo este ponto de vista. Tenho repetido pelo Brasil afora, quando posso, que a Universidade não pode ser de bom nível, se não temos ensino primário, pré-primário e secundário efetivamente razoáveis e bons.

O fato é que, e todos sabemos, que há um círculo vicioso, não pode haver uma boa escola primária, se não houver criança que se alimente; e não há criança que se alimente bem, se não houver um mínimo de renda que permita aos pais as condições de sobrevivência com dignidade. Para mim, então, a questão de educação vai mais longe, de modo que não é a educação em si, é um questão social mais geral. Acho que este é o nosso desafio hoje no Brasil.

Gostaria que, neste Simpósio de hoje, aqui no Senado, nós pudéssemos nos debruçar sobre problemas específicos do ensino primário e secundário de 1º e 2º graus, que ouvíssemos professores experientados, educadores que estão lidando com a questão educacional na prática, que nós ouvíssemos deles a experiência e os conselhos mais ligados a esta temática do nosso seminário que é a democratização.

Não creio que possamos avançar mais no Brasil, se continuarmos complacentes com a miséria, com a desigualdade social e com a falta de participação generalizada — acabo de ouvir nas palavras do Senador João Calmon, a repetição das experiências antigas, quer dizer, a questão educacional, do ponto de vista orçamentário, é tratada de uma maneira absolutamente inaceitável. O Senador João Calmon é testemunha e, outro dia, ao fazer um comentário comigo de que nem em São Paulo se estava fazendo uma distribuição mais razoável, eu fui ao Secretário de Planejamento, imediatamente para saber do que se tratava. Para alegria de nós dois, pelo menos em São Paulo houve uma destinação de verbas bastante mais condizente com as necessidades educacionais, 31% do orçamento de 1985 serão destinados à Educação e à Cultura, sendo que a educação disso vai consumir 29% ou 30%. A Cultura passou a ser a gata borralheira, nesta distribuição de verbas. Mas, acredito que, apesar que haja uma ou outra exceção, não estou aqui louvando São Paulo, e já vamos ouvir aqui a experiência de São Paulo, quantas deficiências há, em geral, continuamos maltratando a questão dos recursos de educação. Sei como todos, que não basta ter recursos, é preciso ter idéias, ter iniciativas. A professora Guilmar de Melo assistiu, recentemente, na semana passada, um encontro de educadores, em Guarulhos, em que, falando em verbas, parece-me que é preciso ter mais audácia, os próprios professores, os próprios educadores, e resistir ao desatino da burocracia.

Acho que hoje, além de se colocar a educação num prisma mais geral, social e não sermos condizentes com a desigualdade e com a miséria, já temos condições no Brasil para mudar, além desse aspecto e do aspecto de que necessitamos de mais verbas, acredito que há um vírus que contamina não só a educação no Brasil, que é a burocracia, e junto com a burocracia vem tudo o mais. A burocracia não vive sozinha, ela vive, também, do que já foi aqui mencionado, dos interesses políticos — eleitorais e junto com isto vem a corrupção, que também aflora por todo lado em nosso sistema social, não é nem político, é social. Acredito que é dentro desta política de transformação ampla, da situação de vida no Brasil, que eu imagino que nós vamos fazer um esforço enorme. Estou esperançoso deste esforço, não vejo, como muitos, fantasmagorias pela frente. Acredito que nesse processo quase es-

pontâneo de formação de uma consciência nacional, na direção de uma conciliação. Recordo-me de um discurso do nobre Senador que está aqui a minha direita, eventual nesta sala, Prof. Luiz Viana, muito bom, a respeito da evolução política brasileira, onde ele mostrava os vários momentos em que, de repente, há um encontro. Aqui, estamos no momento de encontro, não foi projetado. E, apesar dos eventuais desencontros, momentâneos, não vai ser isso que deve separar o grande curso da vida brasileira que deve realmente florescer de uma consciência, que eu diria cívica. Não sei se é uma palavra que está em desuso, ou sou eu que estou ficando arcaico, mas eu diria uma consciência cívica, ressuscitada pela dramaticidade da situação brasileira. É com este espírito que eu diria suprapartidário, neste aspecto educação, e com este espírito que, um espírito quando é *stricto sensu* de político mesmo, senão que é de alguém, como nós todos que estamos aqui, que temos interesse pelas questões populares e nacionais, que eu espero, com muita ansiedade, ouvir as palavras dos ilustres conferencistas.

Agradeço à Comissão por ter acolhido a minha sugestão e mais ainda às pessoas que nos estão ajudando neste primeiro balanço de um Brasil democrático sobre educação.

O SR. LUIZ VIANA — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O SR. LUIZ VIANA — Apenas para ratificar a observação feita pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, em relação ao problema da alimentação, que é fundamental para a educação, para que a criança possa se educar. Vi uma estatística, há pouco mais de uma semana, da Fundação Getúlio Vargas que é realmente dolorosa, que 85% das crianças brasileiras não têm condições, por deficiências mentais, retardamento mental, falta de proteínas, etc. de ir além do segundo ano do curso primário. É uma coisa dolorosa!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de passar a palavra ao nosso primeiro conferencista, registro, com o maior prazer, a presença do Deputado Federal Hermes Zanetti, que também é Presidente da Confederação Nacional dos Professores.

Com a palavra o nobre Professor Demerval Saviani, que vai abordar o tema Educação e Cidadania.

O SR. DEMERVÁL SAVIANI — Eu queria, inicialmente, agradecer o convite da Comissão de Educação e Cultura, através do Senador Fernando Henrique Cardoso, para participar dos trabalhos desta Comissão.

O tema que nos foi proposto é extremamente amplo. Neste sentido, vou procurar (*falha na gravação*) a extensão da escola para o campo participa do processo que eu chamaria, utilizando as expressões literais, de civilização do campo.

Até agora, todas as colocações que fiz se fixaram na questão da cidadania e deixei na penumbra a questão do trabalho. Se, tomarmos, por exemplo, os objetivos da Lei nº 5.092, vamos notar que esses objetivos são iniciados em três níveis: a auto-realização do educando, a qualificação para o trabalho e o preparo para o exercício consciente da cidadania.

Então, nesse sentido, trata-se de três objetivos, em que o relatório situa o primeiro como sendo um objetivo de caráter individual; o segundo como sendo um objetivo de caráter, ao mesmo individual e social; e o terceiro, como um objetivo de caráter social.

No entanto, se examinarmos um pouco mais atentamente, vamos verificar que há aqui uma espécie de inversão de conceitos, porque, do ponto de vista histórico, parece-me que ocorreu exatamente o contrário, quer dizer, não é que a auto-realização seja um objetivo individual, enquanto que o preparo para o exercício da cidadania, um objetivo social.

Em verdade, historicamente, quando se proclamou na constituição do sistema nacional de ensino, a escola como instrumento de conversão dos súditos em cidadãos, então, tratava-se aí de realizar o objetivo indivi-

dual de cidadania, ou seja, cada indivíduo tem que se tornar um cidadão, quer dizer, cada indivíduo deve estar capacitado a participar das decisões políticas. Era aí que estava a base da construção de uma sociedade democrática. A democracia só se consolida na medida em que cada um de seus membros esteja capacitado para participar das decisões, para opinar sobre os rumos dessa sociedade, para interferir, para apresentar seus próprios pontos de vista e contrastar-nos com pontos de vistas diversos.

No bojo dessa exigência de cidadania é que aparece, a nível das reivindicações populares, dos movimentos dos trabalhadores do século passado, a exigência de que esse instrumento se estenda a todos e se converta num meio, também, de participação social a nível político e econômico. É nessa direção que se vai colocar pela primeira vez, no século passado, a exigência da ligação entre educação e trabalho e vai se colocar, então, a exigência da formação politécnica, ou seja, de um preparo que possibilite aos trabalhadores integrarem a sociedade complexa, com múltiplas funções que, então se consolidava. A essas reivindicações dos trabalhadores ocorre uma resposta que vai na direção de se criar a chamada Escola Única Diferenciada. Essa expressão Escola Única Diferenciada traduz exatamente o seguinte: ela é única na medida em que deve receber todos os indivíduos independentemente das suas condições prévias à escola. Daí por que ela se destina a todos, independentemente de sexo, de classe, de religião é assim por diante. E, no entanto, na medida em que esses indivíduos entram na escola, se processaria uma diferenciação interna. E essa diferenciação interna destinava-se exatamente a adequar os indivíduos a determinados papéis estratificados no âmbito da sociedade. Então, é nesse sentido que, com esse objetivo de ajustar os indivíduos às condições sociais é que se constrói o conceito da auto-realização. Por quê? Porque se interpreta a partir daí, a partir dos grupos dominantes, contra aquela tendência dos trabalhadores no sentido de uma educação igualitária, que possibilitasse uma formação integral, politécnica para o convívio dos cidadãos, então os grupos dominantes respondem com uma proposta de escola que vai situar em dons naturais, em tendências naturais, em aptidões individuais, a base para a sua integração na sociedade. E, daí, então, é que se desenvolve a exigência da orientação profissional e vocacional, de modo a ajustar os indivíduos a funções que eram requeridas pela sociedade.

Não posso retomar aqui essas questões, por falta de tempo, mas acredito que todos tenham conhecimento das teorias sociológicas que se desenvolveram naquela época, inclusive com Durkheim que davam a base para a interpretação de que a sociedade exige funções diferenciadas.

Agora, como interpretar que existem indivíduos para desempenhar essas funções que a sociedade exige?

Então, concluía-se que, um pouco naquela linha do ditado popular, "o que seria do amarelo, se todos gostassem do vermelho?" Isso, transposto para a educação: o que seria da sociedade, se todos quisessem ser doutores? Então, a sociedade contém funções diferenciadas que estariam ligadas a aptidões também diferenciadas, vocações diferenciadas. Daí, então, o tipo de educação que procurasse ajustar essas aptidões a diferentes funções. Nesse sentido é que a orientação profissional precede à orientação educacional. A orientação educacional será um conceito posterior que vai justificar esse trabalho todo com base na questão da auto-realização, como se ele precedesse o ajustamento às funções sociais específicas.

Depois, essa teorização acaba virando o quê? Como o conceito de orientação educacional é entendido como mais amplo, aparece, então, a orientação vocacional como uma parte da orientação educacional, e orientação profissional como uma parte, também, da orientação educacional e, nesse sentido, acaba-se concluindo que a orientação educacional precede a orientação profissional, quando historicamente se deu o inverso.

Em relação aos conceitos de auto-realização e de preparo para os distintos conceitos da cidadania, também temos o mesmo processo. Quais as consequências disso para o nosso caso concreto? Por que, na verdade, esta-



nos hoje discutindo a questão da relação entre educação e cidadania, se essa é uma função clássica da educação, se isso era apregoado desde o início do século passado e de tal forma generalizado que sequer merecia contestação? Se hoje estamos discutindo isso novamente, deve-se ao fato de que, em discussão sobre nosso contexto de Brasil, isso caiu numa espécie de esquecimento.

Da forma como tentei colocar a questão, a partir dos seus desdobramentos, nas lutas sociais que se travaram a partir do século passado, vê-se como há uma estreita relação entre educação, trabalho e cidadania. No entanto, a resposta dos grupos dominantes foi no sentido de dissociar trabalho de cidadania e vincular o conceito de trabalho ao conceito restrito de profissão, de exercício profissional. E é isso que está na base da elaboração da Lei nº 5.692. Quando ela situava auto-realização como um primeiro objetivo destinado ao atendimento de uma aspiração individual, qualificação para o trabalho como um segundo objetivo que se destinava, ao mesmo tempo, a atender a uma aspiração individual e a uma necessidade social; e um terceiro objetivo, o de preparar para o exercício consciente da cidadania, que visava ao atendimento de uma necessidade social, ao colocar a questão aqui nesses termos, há uma espécie de inversão de conceito, mas que teve uma consequência em termos da inversão das prioridades. Quer dizer, a educação foi entendida, precipuamente, como um instrumento para o desenvolvimento econômico, para o ajustamento dos indivíduos ao chamado mercado de trabalho, deixando-se, em segundo plano, e mesmo na penumbra, a questão da educação como um instrumento de cidadania, como um instrumento de participação política, de interferência nas decisões políticas, de expressão de pontos de vista sobre o modo de condução da coisa pública.

Esta inversão traduziu-se, portanto, numa inversão de prioridades, porque, vejamos bem, o arcabouço da Lei nº 5.692 acabou se constituindo no seguinte esquema: o ensino superior determinava a concepção do ensino de 2º grau, que, por sua vez, determinou a concepção do ensino de 1º grau. O que quero dizer com isso? Todo aquele arrazoado do Relatório Geral do Grupo de Trabalho que insiste na necessidade de inversão, ou seja, converter o que era exceção em regra e o que era regra em exceção, partindo da ideia de que antes era regra a educação geral e a educação profissional era exceção. Portanto, tentou-se inverter isso, passando a educação profissional a ser regra e a educação geral a ser exceção. A nível de 2º grau, esta proposta estava ligada, como o próprio relatório deixa explícito, às exigências de racionalização que já tinham regido a Lei nº 5.540, da reforma universitária, a qual estava ligada à questão da contenção de acesso ao ensino superior. Portanto, raciocinava-se que os jovens buscavam o ensino superior porque não dispunham de uma profissão. Se se generalizasse a formação profissional, eles não teriam necessidade de demandar o ensino superior.

Como essa concepção, a nível de 1º grau, determinou o 1º grau? Através daquela famosa combinação entre terminalidade ideal ou legal e terminalidade real. Por essa via, a profissionalização torna-se prioritária, também, no 1º grau. Daí por que os sistemas de ensino que tivessem condições de oferecer o ensino de 1º e 2º graus completos, então, se situariam no âmbito da terminalidade legal ou ideal, que se dá no final do 2º grau. Os que não tivessem deveriam reduzir a terminalidade para aquele nível que lhes fosse possível, para a oitava série do 1º grau, sexta série, quinta série, e assim por diante.

Vejam que coisa interessante. Então, o arrazoado do relatório do grupo de trabalho dizia o seguinte: "É preciso romper com a concepção segundo a qual se trata de prover ensino secundário para os nossos filhos e ensino profissional para os filhos dos outros — generalizando a profissionalização". Na verdade, essa concepção não faz outra coisa senão apenas reformular aquela visão nos seguintes termos, quer dizer, em lugar de ensino secundário para os nossos filhos e ensino profissional para os filhos dos outros, a proposta se traduzia no seguinte: terminalidade ideal para os nossos filhos, terminalidade real para os filhos dos outros. De modo que o privilégio se manteve, o sistema de privilégio manteve-se, como antes, apenas mudando-se os nomes. Porque, nas regiões

com maiores dificuldades, se as crianças mais carentes vão se profissionalizar a partir do 2º ano do 1º grau, do 3º, do 4º ano do 1º grau e aqueles elementos mais privilegiados vão-se profissionalizando no ensino superior ou no final do 2º grau, a discriminação continua da mesma forma. Parece-me que é de fundamental importância que se pense a questão da cidadania como sendo um dos objetivos fundamentais da educação e a partir do qual devemos travar uma luta sem tréguas por uma educação básica, comum, unitária, acessível a toda população brasileira, independentemente de suas condições e das regiões.

Vou concluir, tirando uma pequena consequência disto para os trabalhos legislativos, já a nível do Parlamento.

Vejam que para se chegar a uma concepção adequada de uma escola básica unitária, a nível de um país, como um todo, existe um conjunto de obstáculos que precisam ser transpostos, obstáculos que extrapolam o âmbito educacional, que situam a nível do processo de desenvolvimento econômico, da política econômica e assim por diante, que não é possível abordá-los agora, mas existem também obstáculos no âmbito do próprio entendimento da questão educacional, porque, como me parece, eu teria ilustrado, através desse exemplo da Lei nº 5.692, que se insinuam no próprio âmbito da educação concepções que acabam desviando de certos pontos fundamentais. Nesse sentido, eu diria que as soluções para os problemas educacionais de certa forma são relativamente simples, a complexificação decorre mais da tergiversação em torno das soluções. Quer dizer, na medida em que as soluções impliquem uma democratização mais radical e que nesse sentido mexem com os quadros de estratificação da sociedade, atingem interesses, então aparece à luz desses interesses todo um conjunto de reinterpretções da questão educacional que acabam desviando daqueles pontos que são fundamentais e que teriam que ser recuperados e teriam que ser garantidos contra todos esses mecanismos de desvio.

Aqui, parece-me que o Estado desempenha um papel importante e estão incluídos respaldos históricos. Não posso explorar esse ponto, mas estão iniciando os fenômenos das leis fabris, na Inglaterra, que tornavam obrigatória a escolarização das crianças e o que se proclama não em termos das exigências do trabalho, mas tratava-se de proteger as crianças das superexplorações dos capitalistas privados. O Estado, criando uma legislação que obrigava a instrução escolar, no bojo dos próprios interesses do capital que eram ameaçados pela depredação que a superexploração da força de trabalho provocava a partir dos interesses dos capitalistas privados.

Não posso explorar esse ponto, mas me parece importante considerar o papel do Estado como não apenas alimentando conflitos, não apenas admitindo a expressão das opiniões divergentes, mas o papel do Estado como assumindo prioridades claras no sentido dos interesses da coletividade. Nesse sentido, o papel dos parlamentares, o papel do Parlamento é importante e a exigência de desbastar o cipal entre as diferentes visões de educação que, por vezes, se enreda, dificultando a fixação daqueles pontos básicos e fundamentais, até certo ponto relativamente simples se põem e exigem uma certa atenção, um certo cuidado, um certo debruçar-se através do estudo sobre essas questões educacionais, a fim de que captemos, com uma certa clareza, quais são os pontos fundamentais e tomemos as providências possíveis e cabíveis, para evitar desvios em relação aquilo que é fundamental.

Como conclusão, eu diria que o fundamental hoje no Brasil é garantir uma escola elementar que possibilite o acesso à cultura letrada para o conjunto da população. Então, é importante envidar todos os esforços para que a questão da alfabetização, do mundo dos cálculos, acesso aos instrumentos básicos de explicação científica, portanto aquele currículo básico da escola elementar: Português, Aritmética, Geografia e Ciências é uma coisa que temos que recuperar e colocar como centro das nossas escolas, de modo a garantir que todas as crianças assimilem esses elementos, sem o que elas não se converterão em cidadãos com a possibilidade de participar dos destinos do País e interferir nas decisões e expressar seus interesses, seus pontos de vista. Obrigado, desculpe a extensão do tempo.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Muito obrigado Sr. Dermeval Saviani.

O tema seguinte será Ensino de 1º Grau, a ser abordado pelas Professoras Guiomar de Melo, Secretária de Educação do Município de São Paulo e da PUC de São Paulo e Teresa Roserley da Silva, da Secretaria de Educação do Município de São Paulo.

Cada conferencista terá vinte minutos para a sua dissertação.

A SRª GUIOMAR DE MELO — Gostaria de cumprimentar a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal pela oportunidade de estarmos aqui discutindo alguns problemas da educação de 1º e 2º graus. Prezado Senador João Calmon, Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Senadores presentes, em especial ao Senador Fernando Henrique Cardoso que propôs esta iniciativa. Nós, que fomos alunos dele, sempre nos sentimos um pouco constrangidos a falar. Não concordo com o Senador, quando S. Exª diz que não tem vivência de 1º e 2º graus, porque acredito que S. Exª deu uma contribuição mais importante, S. Exª formou uma geração de educadores. Através de seu trabalho na universidade ajudou, de certa maneira, a construir um novo tipo de pensamento educacional no Brasil que, provavelmente, responde por toda uma prática de resistência que os educadores desenvolveram nos últimos vinte anos neste País. De modo que não é, explicitamente, o fato de ter trabalhado no ensino de 1º e 2º graus que define a importância da nossa ação sobre esse ensino. Acredito que a contribuição do Senador neste sentido é insubstituível.

Gostaria de começar, considerando um ponto, porque a educação básica no Brasil e, de um modo geral, nos países de Terceiro Mundo é sempre proclamada como uma prioridade por todos os governos. No Brasil ela vem sendo proclamada como prioritária desde muitos anos antes dos governos que se instalaram a partir de 64. Acredito que esta declaração de prioridades tem sido historicamente necessária à própria manutenção política dos governos, porque a educação formal em função da sua própria história, tão bem colocada pelo Professor Saviani, que me antecedeu, tem um valor profundamente arraigado nas sociedades modernas; ela tem um caráter de universalidade que permeia os diferentes grupos sociais e que lhes dá, de certa maneira, uma unidade nas suas reivindicações educacionais. Isso torna a educação, principalmente a educação chamada popular, no sentido de ser majoritária, uma área de negociação política muito importante na medida em que ela se torna um espaço no qual os interesses populares são, em geral, negociados na busca desta base de sustentação política. Evidentemente, isso acarreta uma série de contradições, porque a proclamação da prioridade nunca pode ser realizada até as suas últimas consequências, porque a disseminação generalizada do saber implicaria em dividir com o conjunto da sociedade aquilo que, de certa maneira, deve ser preservado como privilégio de alguns. Então, o saber há de ser distribuído a conta-gotas, ele há de ser dosado de modo a que parcelas majoritárias da sociedade realmente não tenham acesso àquele saber bem mais elaborado que tem sido privilégio dos que detêm o poder econômico e político, ele não é determinante da detenção desse poder, mais ele faz parte do processo mesmo de dominação.

Em vão as análises acadêmicas tentaram insistir no caráter reprodutor da escola e na anomia que se caracteriza pela defasagem que existe entre aspiração educacional e as condições de vida. As aspirações educacionais dos povos latino-americanos, em geral, e dos brasileiros continuaram e permanecem as mesmas. Elas continuam sendo, ainda, uma forma de negociação política muito importante com as camadas populares.

Quanto mais se insistiu nessa prioridade, por causa da própria contradição que ela gera, mais se relegou ao abandono o ensino de 1º grau, o ensino básico, e mais principalmente se relegou esse ensino às soluções chamadas milagrosas. Por exemplo, campanhas nacionais que são lançadas com um ponto oficial ou escolas que são inauguradas, sem que sejam previstos os recursos as suas despesas de manutenção, metodologias de ensino que são apresentadas como panacéias, despejadas feito pacotes prontos sobre a cabeça de professores, em geral, mul-

to mal pagos e de escolas que, em geral, estão caindo sem as menores condições físicas de funcionamento.

Essa tentativa de negociação se expressa, a meu ver, através de programas de impacto de forte visibilidade política que funcionam como uma espécie de nariz de cera para uma estratégia sistemática, que no Brasil é visível nos últimos anos, ela expressa numericamente que a estratégia de real diminuição ou desvio dos recursos que são destinados ao ensino, ou atividades paralelas, ou para aquilo que, de fato, não vem sendo fundamental. Certamente que o endurecimento político do regime nas últimas décadas favoreceu essa estratégia através da qual se tenta manter um equilíbrio relativamente precário entre o que é proclamado e aquilo que é efetivamente, realizado.

O pior é que freqüentemente esses programas de impacto receberam uma legitimidade dos próprios educadores, que muitas vezes deram um respaldo teórico a essas estratégias equivocadas que são propostas para resolver os problemas do ensino básico. Deste modo, recursos que deveriam estar sendo colocados no aperfeiçoamento e na expansão da máquina mesma que dirige o ensino de 1º grau, uma máquina que sempre será necessariamente gigantesca, já que ele é um direito de todos, esses programas são desviados através de caminhos que são políticos e descaminhos que foram teóricos na área de educação. Cito, por exemplo, o MOBREAL, alfabetização de adultos que deveria ser um programa provisório e acaba recebendo uma estrutura e uma instituição que se torna absolutamente definitiva, na medida em que ela exerce um papel político de tal importância que hoje se pensa o que fazer com ele. E uma estrutura que escapa ao controle dos órgãos da administração do próprio Ministério que se desenvolve através de uma vida totalmente paralela e se desenvolve principalmente como um mecanismo de arregimentação e de negociação política. Sobre o argumento de que a administração direta é incompetente e que o sistema é conservador e resistente a mudanças, a escola é oprimadora e domesticadora, etc. Sobre esse argumento que fascinou os próprios teóricos da educação, esconderam-se estratégias oficiais que recuperaram esse discurso e que apresentam por fora soluções que deveriam estar colocadas dentro do sistema de ensino do 1º grau, já que os problemas estão dentro dele e não estão fora. Um caso típico, hoje, é a questão da educação pré-escolar, cujo valor, em si mesmo, é absolutamente indiscutível, mas cuja apresentação como solução da repetência, por exemplo, na 1ª série, é uma desconversa, é uma tergiversação, porque todos sabemos que, ou enfrentamos o problema da alfabetização dentro das oito séries do 1º grau ou nada adiantará criar uma outra, teremos nove anos de escolaridade e depois de nove, dez ou onze, continuaremos mantendo os mesmos índices de repetência. Assim, o País que ainda não conseguiu, na prática, oferecer dois anos de escolaridade, na proclamação já está criando alguns anos de antecipação dessa escolaridade. Aliás, a ligeira orientação dos objetivos do MOBREAL para a educação pré-escolar é, neste sentido, bastante sugestiva. Será que os analfabetos acabaram? De modo que, diante desta contradição entre o proclamado e o realizado, há que se perguntar o que deve fazer um Governo que pretenda garantir, de fato, e não mais apenas no nível da negociação política, a questão do 1º grau. Um Governo que, certamente, deverá estar preocupado com as liberdades democráticas, com a constituição do estado de direito, que se comprometa a corrigir as desigualdades e a constituir-se em transição para a democracia, ele terá que dar um salto político que não vai ser visível a curto prazo, porque vai ser um salto político do proclamado para o efetivamente realizado. Nada mais há a proclamar a respeito do 1º grau. Dizer que ele é prioritário é mais velho do que andar para frente, no Brasil — há que fazer. Isto só vai ser feito através de um objetivo que é extremamente conciso — universalizar o 1º grau — isto que é o fazer, e, ao mesmo tempo em que é conciso, ele é extremamente gigantesco. Ele envolve um montante de esforços e de recursos que é muito grande e que para a mobilização desses recursos vai ser necessário uma vontade política muito firme. Não quero repetir, aqui, as estatísticas que contam um quadro desolador do ensino do 1º grau, porque acho que elas são sobejamente

conhecidas hoje. Ainda, neste ano de 1984, do mesmo modo que em 1930, de modo que há 50 anos, nós perderemos metade das crianças que estão nas nossas primeiras séries. Este é um dado decorrente, há muitas décadas no Brasil, de antes de 64, de depois de 64, de antes de 50, de depois de 50, e acho que repeti-lo é, de certa maneira, insistir sobre o óbvio. O que gostaria de dizer é que, apesar do quadro desolador do ensino de 1º grau, o País se modernizou — avançou muito em determinadas áreas.

No último pronunciamento que fez à Nação, o Presidente Figueiredo disse que o Brasil em breve poderá colocar em órbita o seu primeiro satélite espacial, o Brasil-Sate. Apenas queria ligar isto, simbolicamente, porque é bastante auspicioso a gente saber que já domina essa tecnologia. Mas entre o contraste do Brasil-Sate e o Brasil-Real da professora primária da região rural do Nordeste que ganha, hoje, de 10 a 15 mil cruzeiros por mês ou entre a professora da periferia de São Paulo que dá aula em classe de 45 a 50 alunos, com escola de 5 turnos, como já salientou o Sr. Senador João Calmon, na abertura, não existe apenas uma diferença técnica — não é só uma diferença cultural que está aí. Há uma diferença política, uma diferença social, ou seja, o custo desta modernização do País — de fato o País cresceu, ele construiu as bases que o alinham, digamos assim, às nações capitalistas avançadas, hoje, ele tomou uma decisão por um modelo econômico cuja ruptura não está no nosso horizonte, mas este crescimento custou um preço social muito grande, gerou distâncias sociais extremamente tensas e zonas de inquietação social que estão exigindo, hoje, um redimensionamento muito lúcido para as áreas sociais, uma prioridade de fato das áreas sociais. Certamente, este custo social do crescimento e da modernização poderia ter sido melhor repartido. Não é inevitável que o crescimento deva ser feito às custas de distâncias sociais tão perversas quanto as do nosso País e ele poderia ter sido melhor repartido, se outros tivessem sido os rumos do País em 1960. Entretanto, agora já não é mais hora de chorar em cima do leite derramado e não há discurso, não há revanchismo, não há vigância que desfaça aquilo que a história real já fez. Vivemos um momento realmente de conciliação, mas é um momento de conciliação que tem que se caracterizar por uma defesa intransigente das áreas sociais e do seu desatrelamento definitivo das áreas econômicas. Portanto, é o momento de construir a solidariedade sobre uma base material que já cresceu. Estou convencida de que isto é possível ao nível de educação de 1º grau, desde que a vontade política possa funcionar para mobilizar os recursos existentes. Mas, como Educadora, devo acrescentar que os recursos não são suficientes. Eles são absolutamente indispensáveis.

Porém é preciso saber o que é prioritário e o que é essencial. Nesse sentido é que a contribuição do tema educação e cidadania se encaixaria nas nossas considerações hoje. O que é essencial em termos do ensino de 1º grau e no que, de fato, nós deveremos gastar os recursos que sempre serão escassos, porque as tarefas de todas as áreas sociais serão gigantescas. Volto a insistir, e apenas para retomar, na importância da educação como base da cidadania e na importância de nós não permitirmos mais que educação e segurança nacional sejam articuladas nesse trinômio no qual o desenvolvimento foi o mediador, porque, na medida em que a educação se tornou a formadora para o mundo do trabalho e o desenvolvimento social era estratégico para a segurança nacional, é que se fez a ponte entre educação e segurança nacional. Esse desatrelamento da área econômica não é uma simples defesa corporativa. Ele é uma defesa política, porque é através do atrelamento com a área econômica que a educação se tornou um instrumento do autoritarismo, atrelada por mediação à questão da segurança nacional. É preciso romper este trinômio ou, aliás, este binômio educação e segurança nacional, onde o desenvolvimento funcionou apenas como uma ponte ou como, novamente, um nariz-de-cera. Para isto, a garantia da escola gratuita universal, leiga e obrigatória, pública, é fundamental. Uma tal concepção de escola como formadora de cidadania vai exigir, certamente, a implantação de uma escola unitária nacional, o que não significa, necessariamente, uma escola padrão, não é uma escola única. É preciso começar, desde já, a discutir a questão do regio-

nal e do local, neste País. E me lembro, neste sentido, a própria concepção do candidato Tancredo Neves à Presidência da República, quando S. Ex.<sup>a</sup> fala na Federação, mas uma Federação que não se baseia no localismo estreito, mas se baseia, de fato, no espírito da nacionalidade. Eu gostaria de fazer uma ponte entre isto, porque a escola unitária não é, necessariamente, a escola padronizada. Ela é, isto sim, a única que pode ser democrática, porque pode garantir uma base comum para todo mundo na qual, nesta escola, o local, o regional e o individual são pontos de partida, certamente. Eles não podem ser ponto de chegada, porque o ponto de chegada tem que ser a aquisição de uma dimensão cultural, de uma dimensão individual, de uma dimensão social mais ampla, na qual o local está inserido, mas que não se limita a ele. Por outro lado, esta concepção de educação leva ao esforço de preservar e resguardar ao máximo a especificidade do ensino de 1º grau, a sua função mais nobre, o ensino, a transmissão do saber sistematizado. Por um lado, isto significa que, muito embora a escola continue precisando desempenhar, digamos assim, funções assistenciais que são inevitáveis, exigir-se-á do poder público que ele articule as funções assistenciais da escola com as demais funções sociais, de modo a não diluir o ensino naquilo que não é específico da escola. Em termos muito simples, curtos e grossos, trata-se de fazer com que a escola, por favor, não se transforme num restaurante e nem num posto de saúde, mas continue exercendo aquilo que ela precisa exercer. Mas, há um outro aspecto que é importante e que é muito destinado à área acadêmica. Acho que deve ser enfatizado em termos da área acadêmica. Acho que é preciso, neste caráter unitário e nacional da escola, se esforçar para que os conteúdos da escola sejam despidos dos preconceitos e dos proselitismos políticos e ideológicos, que sejam vivos, sejam verdadeiros, dissociados às crenças religiosas. Vamos deixar aos partidos, às corporações e aos sindicatos, aos grupos convencionais, aos movimentos sociais, a tarefa do convencimento político e ideológico. Num País que viveu uma fase de ditadura, é comum que os espaços de participação se confundam. É comum que, de repente, a gente ache que o aparelho escolar é a única via possível, através da qual se possa transmitir uma ideologia que seria mais favorável à libertação do povo, à transformação social.

Mas, no momento em que a abertura democrática ocorre e que todos os espaços sociais estão disponíveis à participação mais livre e mais democrática, os espaços tradicionais como são as escolas, devem retornar aquele papel que é fundamental e que se articula ao espaço social externo, se articula ao Partido e à Igreja, não por fazer aquilo que eles fazem, porque vai fazer mal, mas por fazer aquilo que deve fazer e que deveria estar sabendo fazer bem, com competência, ou seja, o ensino e a aprendizagem. Nesse sentido, será obrigação do poder público zelar para que a escola e o sistema de ensino não sejam aparelhados nem por interesses partidários, nem por interesses ideológicos, religiosos ou, o que é pior, individuais, políticos e eleitorais. Quem responde pela gestão do sistema público de ensino precisa ter clareza de que ele é um mercado de trabalho, ele é um mercado de consumo e um mercado de idéias e precisa ser administrado com essas contradições. Tudo isto é para tentarmos delimitar, exatamente, o que significa este ensino de caráter unitário, nacional, sem localismo estreito, mas, também, sem padronização, tendo em vista orientar o que poderíamos colocar num conjunto de considerações sobre gestão, recursos e democracia. Não basta afirmar que os recursos destinados à educação devem ser da manutenção e desenvolvimento do sistema de ensino. É preciso, então, delimitar. A efetiva realização da escola de 1º grau, pública e gratuita, vai requerer do Governo federal, por meio do seu próprio órgão, o MEC, que ele exerça um papel, de fato, articulador e coordenador da política educacional, a fim de que ele subsidie a gestão descentralizada do sistema de ensino. Aspectos que devem ser, necessariamente, de âmbito nacional, precisam ficar preservados no âmbito do Governo Central. É o caso dos mínimos curriculares, das diretrizes gerais de formação de professor, material didático, tipos de apoios técnicos, inclusive as construções escolares, etc., porque é só a partir desta gestão do Governo Central subsidiária



do as áreas descentralizadas que poderemos garantir este caráter nacional da política da educação. São indesejáveis, nesse sentido, as fragmentações, as ações educativas que estão localizadas em outras áreas, em outros ministérios, etc. Certamente que a educação, formal ou não, é de livre iniciativa pública e particular de qualquer órgão e instituição. Mas, é importante lembrar que, se as iniciativas não estiverem articuladas e sobre a coordenação do órgão responsável pela educação, elas não devem ser incluídas nas despesas públicas do ensino, porque é por esses caminhos que a questão do que é educação e do que é despesa com educação tem sido manipulada, tendo em vista a retirar do próprio Ministério recursos que são preciosos. No próprio Ministério é preciso pôr fim à ciranda de projetos especiais que pulverizam os recursos. Muito desses projetos, atualmente no MEC, se nós olharmos, são elaborados sob a suposta adequação ao meio local ou à prioridade dos chamados carentes. Mas, aí, eles escondem mecanismos de manipulação e de controle político na vinculação e no repasse dos recursos. Esses cirandas que se originam no MEC desdobram-se pelas Secretarias Estaduais e Municipais. Chega a surpreender que as populações rurais e as periferias urbanas, por exemplo, tenham merecido um recorte específico e um tratamento diferenciado, porque elas juntas constituem a clientela do ensino público. Elas deveriam ser o MEC. Elas não precisam de nenhum projeto específico. Elas precisam da máquina da educação voltada para elas e não de projetos específicos, através dos quais os recursos são divididos. Há uma coisa importante a se declarar com muita serenidade, quando se fala em termos de gestão. Não existem soluções mágicas, não existem soluções pirotécnicas de efeito político rendoso que possam dar conta dos problemas do nosso ensino de 1º grau. Todas elas são soluções de pouca visibilidade política e de muita demora — elas não são rápidas. As distorções da escola elementar nasceram com ela e persistem há mais de século no Brasil e investir apenas num aspecto, quer dizer, elas exigem um conjunto de ações. A maioria delas tem pouca visibilidade e o investimento num único aspecto é a estratégia populista, que não dá mais para se aceitar no Brasil. Não dá para se imaginar que, através de uma única coisa, por exemplo, só construindo escolas, nós vamos resolver o problema, porque não vai ser — há um conjunto integrado de ações.

Acho que é importante, também, voltar a lembrar que o ensino de 1º grau é obrigatório para todo mundo, ele vai ser sempre grande, vai ser gigantesco, ele vai ser muito caro, vai demandar dinheiro mesmo. Portanto, antes de se discutir de quem será a responsabilidade do ensino de 1º grau, há uma decisão política a ser tomada — com quem vai ficar o maior montante de dinheiro. Porque este que vai ficar com o maior montante de dinheiro deverá ser o responsável pelo ensino de 1º grau, seja o federal, o estadual ou o municipal. A estratégia de empobrecer o município e dizer para ele: você é o responsável pelo 1º grau foi idéia autoritária, porque o município virou "primo pobre" do Brasil e a ele foi delegada a educação do mais pobre que, inclusive, são os tais desvalidos do campo. Nesse sentido, é importante nós lembrarmos que apenas nos grandes centros, como São Paulo e Rio de Janeiro, o ensino municipal consegue ter corpo, consegue ter presença. No Brasil, na realidade brasileira, o município é o primo pobre, ele paga mal, só tem professor leigo e mal consegue ultrapassar as quatro primeiras séries do 1º grau. De modo que a descentralização é um conceito administrativo, mas ela não vai getar sozinha a democratização, porque a democratização é um processo político e o processo político não é gerado automaticamente pelo processo administrativo. Ele deve ser gerado por outros mecanismos. Vejo um, que considero da maior importância: toda a descentralização deve ser feita com uma participação efetiva dos dirigentes locais, da população local, na definição das diretrizes locais. Não interessa chamar os Secretários municipais de uma região do País, para definir o que essa região do País precisa, mas para definir o que o País precisa e, no que o País precisa, o que aquela região precisa, porque esta visão de conjunto o dirigente incorpora à política educacional, a população incorpora às diretrizes nacionais e vai implementá-las, de acordo com as características locais.

Fazer o caminho inverso, ou seja, de cada pedacinho local construir o nacional, parece-me muito mecânico. Acho que temos que começar a pôr o nosso povo e os dirigentes da educação e os educadores a discutirem a política nacional e da nacional decorrer quais são as necessidades regionais. Por aí, há um processo que é de participação política. Esta é uma democratização efetiva, não é apenas uma descentralização. Então, essas questões que agora estão começando a se tornar fundamentais merecem, ainda, um debate muito mais prolongado. As gestões e os recursos, portanto, são dois lados de um problema de inúmeras faces e gostaria de dizer que a gestão adequada à educação é aquela que se preocupa igualmente com o investimento e o custeio, que tem presente a necessidade de investir nos aspectos que afetam o cotidiano e a rotina de trabalho, que busca atuar sobre as práticas tradicionais, tomando-as como ponto de partida. Não é a gestão que faz desabar em cima do professor pacotes que, presunçosamente, negam tudo que eles já haviam feito e dizem assim: "Agora, nós vamos começar tudo de novo." É uma gestão que se dá conta de que não adianta construir escolas e nem ter belas teorias pedagógicas, se o salário do professor está aviltado, se a dignidade dele está rebaixada pelo clientelismo, que foi mão bastarda do autoritarismo neste País ou, então, que não adianta investir no professor sem dar apoio técnico; ou que não adianta dar apoio técnico, se a escola está caindo aos pedaços. Enfim, é uma gestão que tenta pegar todos os pedaços e traz-los numa totalidade. Não é fácil de fazer, é muito complicado. A formação de quadros de educação, nesses últimos anos, foi feita na resistência, foi feita na crítica, foi feita na denúncia. Quando chega na hora de dizer, realmente, como é que se faz, é muito difícil. Mas as balizas dos pontos de partida realmente estão dadas, e a máquina burocrática do ensino — gostaria de lembrar — padece dos mesmos problemas das máquinas públicas em geral. De modo que ela deve ser vista no conjunto das máquinas públicas e não apenas na questão do ensino. Tem sido, também, um dos argumentos dizer-se que o ensino é clientelista, é conservador — é porque é uma máquina pública e no geral é. Só que, como o ensino é muito grande, isto é mais visível na área da administração do ensino. Mas, se nós examinarmos o que aconteceu com as estatais neste País, com as Capemis, com os Tucuruís, com as Transamazônicas, vamos ver que não foi no ensino que o mau uso do recurso político se deu com maior abuso, no ponto de vista proporcional. Então, é importante ressaltarmos isto. O mau uso do recurso político é generalizado e, proporcionalmente, aposto que não é no ensino, porque, afinal de contas, bem ou mal, com esse salário, com esse aviltamento, nós temos, aí, quase 800 mil professores que mantêm, apesar de tudo, 23 milhões de crianças na escola, com todo este peso, com todos esses problemas. Além do mais, acho que a gestão democrática do ensino é aquela que vê a escola não apenas como coisa material, mas como um conjunto de relações. A escola é um conjunto de relações e, nessas relações, os interesses são conflitantes. Mas isto é que a faz ser fascinante, maravilhosa e, inclusive, despertar a nossa emoção. Ela é uma parte da sociedade e nela se permeiam todas as contradições dessa sociedade. De modo que a questão da democratização da escola, agora, no sentido preciso do termo, é fundamental nesta gestão do sistema de ensino como um todo. É preciso, desde logo, ter presente que a legitimidade de qualquer democracia interna na escola só será dada, se esta escola for acessível. Enquanto o ensino de 1º grau foi excluyente, seletivo, a democracia interna vai ser um exercício de pares — honito, importante, mas não suficiente. Então, não dá para pormos em conflito quantidade e qualidade, acesso e permanência.

Eu, ainda, tenho, pelo menos, mais dois pontos que gostaria de abordar. O primeiro que gostaria de abordar. O primeiro deles é que a democracia interna, que deverá ter como ponto de chegada a autonomia, não pode ser desvinculada deste compromisso da democracia externa. Não dá para se pensar em autonomia da escola, se for para manter o privilégio de quem já está lá dentro. A autonomia da escola vai ser para poder abri-la a quem está fora e não para manter ou para resguardar o interesse de quem está lá dentro. A autonomia e o compromisso com

a democratização externa da escola, portanto, não deve ser desvinculados. E a gestão democrática do ensino não pode, também, ser interpretada como um livre jogo das forças locais. Ela tem que ser um processo no qual educadores são participantes destacados. Porque ao Poder Público compete, embora não tenha sido a praxe nos últimos anos, a ele compete defender os interesses da maioria, dos mais desorganizados, daqueles que não têm canais de expressão, daqueles que não sabem fazer pressão, que não sabem ou não têm condições de manifestar claramente os seus interesses.

Lembramos, nesse sentido, que corremos um risco muito sério, quando pensamos na democratização da escola, de ter na cabeça um modelo de professor que não é mais comum. O professor brasileiro ainda não é o professor politizado dos movimentos, das participações da categoria. O professor brasileiro, ainda é, uma pessoa que foi alijada das decisões, que reagiu com o alheamento, com a passividade e com o desinteresse muitas vezes. De modo que a conquista desse professor de carne e osso, não do outro que a gente já conquistou, mas deste que ainda não foi para as assembleias, não foi para as conferências, não foi para os seminários, ainda, não se associou às entidades, é este que é fundamental e não aquele que já está. Acho que ele deve ser o ponto de partida de qualquer processo de democratização, o professor realmente de carne e osso.

Nesse sentido, vejo a gestão da coisa pública em matéria de ensino como uma tentativa sempre difícil, sempre penosa de compatibilizar, a médio e a curto prazos, qualidade e quantidade e, principalmente, de compatibilizar interesses que se cruzam dentro da escola e que, muitas vezes, são conflitantes e que cabe ao Poder Público a obrigação de preservar e de defender. Tenho muito receio que sob a bandeira da descentralização e da democratização se instale, na realidade, o livre jogo local. Porque o livre jogo local já sabemos, na sociedade que nós temos, vai sempre acabar favorecendo aquele que é mais forte. Ele vai sempre acabar prejudicando aquele que é menos organizado, aquele que tem menos canais de expressão. De modo que esta compatibilização do ponto de vista político de democratização, mas preservando os interesses majoritários. E do ponto de vista técnico, de qualidade e de quantidade, do ponto de vista administrativo, de curto, médio e longo prazos, parece-me princípios que deverão orientar a estratégia do ensino de 1º grau, tendo em vista a sua generalização, a sua universalização sem desconversas, sem soluções paralelas, investindo realmente na máquina da administração do ensino e trazendo para dentro dessa máquina da administração do ensino áreas, instituições, fundações, empresas e outras coisas que foram se formando no paralelo e acabaram saindo e escapando completamente ao controle da máquina da administração do ensino e levam e abocinam com elas parcelas consideráveis do recurso, porque se tornaram, de certa maneira, jeitos dos interesses políticos e dos interesses pessoais no Brasil. Acho que é por aí que deveria caminhar a gestão a nível federal, para que ao nível estadual e municipal, ela pudesse ter esses desdobramentos, também uma ação consciente e lúcida de coordenação e de quem vai assumir o poder e assumindo o poder deve assumir, de fato, o controle da máquina pública.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Muito obrigado professora Guiomar N. de Melo.

Concedo a palavra à professora Tereza Roserley da Silva, que terá vinte minutos para fazer a sua dissertação.

O SRA. TEREZA ROSERLY DA SILVA — Sr. Presidente da Mesa, Srs. Parlamentares, é desnecessário dizer da nossa satisfação de estar aqui conversando com V. Ex<sup>as</sup>. e outros educadores aqui presentes.

Vou retomar na minha exposição, agora pela manhã, alguns dos pontos que já foram apontados pelo Professor Demerval Saviani e pela Professora Guiomar de Melo, porque, como colocou o Senador Fernando Henrique, esta reflexão que nós estamos fazendo na área de educação não é um, a coisa que aconteceu agora: e como a Professora Guiomar colocou, já faz alguns anos que

existe um grupo de educadores fazendo uma série de reflexões.

É importante aprofundar alguns temas aqui, na medida em que algumas decisões de política educacional deverão ser tomadas, e seria interessante fazer algumas reflexões, procurando evitar erros e modismos que já ocorreram no passado. Se fizermos um exame dos dados estatísticos sobre população escolar, observaremos que existe uma profunda distorção entre as crianças que se encontram hoje no 1º grau e aquelas em idade escolar para cursar o 1º grau, ou seja, existe uma grande defasagem idade-série em nossa escola elementar. O que isto realmente significa? Os dados apresentados pela Secretaria de Educação de 1º e 2º graus do MEC, em 1982, apontavam para o 1º grau 23.500.000 matrículas de 1ª à 8ª séries. Porém, desse total, só 15.400.000 eram matrículas de crianças que estavam na faixa etária de sete a catorze anos. Mais de 8 milhões de crianças que cursavam o 1º grau tinham, pois, mais de catorze anos e estavam aí no lugar das 7 milhões e 200 mil crianças entre sete e catorze anos que se encontravam fora da escola de 1º grau. Metade delas na Região Nordeste do Brasil, onde a falta de escolas é mais dramática. Temos, portanto, hoje, uma situação que merece ser considerada com muito cuidado. Pois se não estivéssemos ano a ano submetendo nossas crianças a fracassos e repetências constantes, já teríamos no 1º grau mais vagas do que crianças em idade escolar para frequentar esse nível de ensino. Urge, pois, começar a pensar em alguns pontos fundamentais para um projeto bem sucedido de fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e da produtividade da escola de 1º grau, principalmente, das suas três séries iniciais, onde se concentram 60% das matrículas, ou seja, 14 milhões e 900 mil das matrículas de 1º grau estão nas três primeiras séries e essas são responsáveis por 73% da reprovação que ocorre. Dos 7 milhões e meio de reprovações que ocorrem, 5 milhões e meio são nas três primeiras séries. Não existe, portanto, uma distribuição homogênea das crianças que estão na escola de 1º grau pelas diferentes séries; ao contrário, elas estão concentradas nas três séries iniciais e a maioria delas jamais conseguirá ultrapassar esse patamar, se não forem tomadas sérias medidas para impedir que isto aconteça.

Continuamos, portanto, depois de passados quase cem anos a volta com a missão que o Império legara à 1ª República, isto é, a de procurar remover os obstáculos ao ensino das primeiras letras ao grosso da população. Antes, porém, é preciso deixar claro que não é mais possível propor soluções populistas ou simplistas para resolver os problemas da escola de 1º grau, assim como para resolver os problemas da aprendizagem e da leitura escrita da nossa população. O Brasil sempre procurou soluções milagrosas que pudessem fazer a população ser alfabetizada rapidamente e a baixos custos. No início do século XIX ficamos fascinados pelo método lancasteriano que consistia num grande agrupamento de alunos com poucos mestres e que utilizava os alunos mais adiantados como monitores e multiplicadores. O método parecia bem sucedido na Inglaterra em franca fase de industrialização, porém, porque haveria de servir ao sistema rural, escravocrata que existia na época. Afeitos a modismos e tradicional importador de cultura, o País nunca parou para refletir sobre o método que aqui foi um fracasso total. Durante o Século XIX, a tensão continuará voltada para a busca de métodos milagrosos. Estiveram em voga o método repentino de Antônio Feliciano de Castilho, o método Zaba e o do Dr. João Copque, considerado uma forma rápida e racional de aprender. Em geral, não passavam de processos mnemônicos de automatização rápida. Eram métodos que apossavam a obra da escola, quando o País nem sequer tinha pressa de aprender.

Passado mais de um século, continuamos tendo esperança de solucionar com métodos milagrosos o problema mais sério da nossa escola — que já não tem frequência nem matrícula tala. Nos anos 60, nos fascinamos com o método Paulo Freire que foi posto em prática no Sul do País e com o João de Barro, no Maranhão. E, finalmente, com o Mobaral para o qual criou-se uma estrutura paralela, como colocou a Professora Guiomar, bastante questionável.

No mês de setembro do corrente ano, as reportagens dos principais jornais do País apontavam o problema crescente do analfabetismo mundial e exibiam para o Brasil a cifra alarmante de 19 milhões de analfabetos, ou seja, 26% da população brasileira.

Junto com as divagações sobre a erradicação do analfabetismo apareciam, como sempre, propostas de métodos milagrosos. Os métodos capazes de experiência da Professora Mirian Bittencourt, de Santa Catarina, o método do Professor Nilo Gomes, baseado no fonema e na sílaba; o método lúdico de alfabetização do filósofo Paulo Nunes de Almeida, que se utiliza de jogos e surpresas para motivar as crianças.

Não se pode e nem se quer tirar o mérito desses educadores que vêm procurando encontrar soluções adequadas às tarefas da alfabetização. Entretanto, essas propostas partem, na sua maioria, de pressupostos e princípios já estabelecidos pelo estudo do comportamento e que não são melhor utilizados no Brasil, porque, basicamente, os nossos governos nunca tiveram um compromisso social sério com a educação e a alfabetização popular.

Sabe-se, hoje, sem sombra de dúvida, que o fortalecimento e o processo do ensino e aprendizagem no 1º grau, principalmente nas primeiras séries, passa por algumas moedas mestras que, se atacadas com seriedade e sem clientelismos políticos, solucionariam, em grande parte, o problema do fracasso escolar. A permanência maior da criança na escola e a formação de classes menos numerosas têm sido propostas tentadoras, mas demanda um cuidado especial por parte de qualquer política educacional, pois esbarram na falta de equipamentos para o atendimento da demanda e na falta de recursos para a construção de novos equipamentos. Além delas tem algumas outras que merecem destaque especial e que estão sintetizadas no item VI do documento "Diretrizes para uma Política Nacional de Educação" que os educadores do PMDB entregaram este mês ao candidato à Presidência da República o Dr. Tancredino Neves, pelo seu Partido. São elas: um mínimo curricular e uma carga horária mínima a ser cumprida por todas as escolas do País, que levem em conta as condições concretas de vida das crianças. Princípios que garantam a qualidade do material didático em termos de excelência do conteúdo e da capacidade de contribuir para o desenvolvimento do espírito crítico, bases comuns da formação do magistério e da sua carreira, a fim de que o professor receba salário digno e tenha formação suficiente para fazer opções técnicas e políticas mas adequadas à clientela com a qual trabalha.

Vou fazer aqui algumas reflexões sobre as duas primeiras, os currículos e os materiais, e a Professora Mirian, na parte da tarde, irá discutir sobre o problema da formação do professor.

O que realmente significa — vou fazer algumas divagações sobre o currículo, primeiro — afirmar que a escola de 1º grau deverá oferecer conteúdos mínimos, únicos e universais, procurando levar em conta as condições concretas de vida da população?

A idéia da universalidade da educação, isto é, da educação igual para todos, foi uma conquista do Terceiro Estado, uma conquista dos grupos populares durante a Revolução Francesa. Por que desde o seu nascimento a burguesia e as camadas populares, ou seja, os grupos que revolucionaram o quadro social feudal apostaram no papel político da escola? Eles o fizeram baseados na crença de que os domínios de alguns conteúdos universais, ou seja, leitura escrita em língua vernácula, cálculos aritméticos simples e noções de História e Geografia para o novo cidadão, que era privilégio das classes dominantes da época, a aristocracia e o clero, possibilitaria aos indivíduos questionar as relações sociais existentes.

— A escola pública foi e continua sendo não um espaço exclusivo nem talvez o mais privilegiado, mas, sem dúvida, um dos espaços mais importantes de transformação da direção política da sociedade. Ela não é o local por excelência de correção das desigualdades sociais, mas a aquele onde é possível veicular conteúdos e conhecimentos que facilitam a proposição e a construção de novas relações sociais. A escola única de conteúdos universais vem fazendo um caminho tortuoso em nosso País.

É somente a partir de 1930 que começarão a aparecer no Brasil reformas visando cada vez mais a uma padronização do ensino a nível nacional para todos os graus. Essa será uma tendência que irá contrastar bastante com as reformas até então efetuadas, em sua maioria regionais e restritas a níveis específicos de ensino. A partir de então, irá começar a aparecer na legislação uma separação da escola em diferentes redes de ensino e, consequentemente, com conteúdos diferentes a serem transmitidos.

Durante os anos 20 e 30 irá proliferar cada vez mais a idéia de se dar após o Curso Primário uma formação técnico-profissional para as crianças das classes trabalhadoras. Ensino esse que deveria ser de cunho industrial nas cidades e, de caráter agrícola, na zona rural.

O ruralismo, uma tentativa de se encontrar através da educação rural uma forma de fixar o homem ao campo, foi uma resposta aos movimentos de reivindicações e greves que a industrialização e a urbanização incipientes estavam provocando nas cidades nas primeiras décadas deste século.

Nos discursos dos anos 30, Getúlio Vargas, afirmava que era preciso voltar aos campos como meio de evitar a atração das classes pobres rurais para as cidades. E, assim, resolver o problema da realidade brasileira. Nesse mesmo período, os educadores brasileiros propõem, autoritariamente, o ruralismo pedagógico, ou seja, programas e currículos adequados à cultura rural capazes de prender o homem à terra. Não entendiam esses educadores o movimento mais amplo no qual a sociedade brasileira estava inserida e que a levava a uma inevitável urbanização e imigração para as cidades. Nem se perguntavam eles se o homem do campo precisava de programas e currículos especiais ou de qualquer outro tipo de materiais para permanecer no isolamento e na exploração que aí vivia. A tendência a separar redes de ensino culminou durante o Estado Novo com a reforma Capanema, que divide a educação de grau médio, a série atual do 1º grau, em escola secundária de formação humanística e clássica para o preparo das elites condutoras do País, e a educação técnica, comercial, industrial e agrícola para os filhos das classes trabalhadoras. Não tínhamos, pois, um ensino unitário e os órgãos oficiais declaravam, sem nenhuma censura, que possuíamos escolas com diferentes conteúdos para as diferentes classes sociais.

O crescimento do ensino nas décadas dos anos 50 e 60 ocorreu, porém, nas grandes cidades e beneficiou principalmente a classe média que aspirava à universidade. Presenciou-se então, um grande aumento das escolas secundárias, antigos ginásios, e um desenvolvimento incipiente das escolas técnico-profissionais, principalmente, das escolas agrícolas. Os ensinos técnico, industrial e agrícola nasceram, portanto, claramente sob a égide de uma visão elitista e segregacionista do papel da escola e foram, assim, condenados ao fracasso.

Os últimos resquícios formais da presença das diferentes redes de ensino convivendo paralelamente em nosso País desapareceram com a integração horizontal proposta pela lei nº 5.692, de 1971. Entretanto, esta lei que surge no momento em que esta escola começa a absorver contingentes significativos da população, ao invés de se preocupar exclusivamente a garantir a todos os cidadãos um núcleo básico e universal, ainda que em quatro anos, propõe, ironicamente, a profissionalização para uma escola, onde poucos chegam e terminam, mas que, em tese, deveria ser a formadora da personalidade integral dos educandos. A questão dos currículos no Brasil, portanto, e de seus conteúdos é bastante antiga e com laivos de romantismo e autoritarismo.

Inicia-se, na última década, uma nova etapa desta questão, e escola passa de vítima a algoz. A partir de meados dos anos 70 é introduzida no País uma ampla literatura, onde a escola é apontada como aparelho reprodutor do Estado, controlada por ele e veiculando um saber unicamente aceito às classes dominantes, afastado dos interesses e da realidade da maioria das crianças das classes populares. A escola passa a ser vista como mecanismo discriminador e selecionador que atua de forma perversa em relação aos grupos mais pobres do País. Começam, então, a proliferar críticas ferozes sobre as práticas escolares e, sobretudo, em relação ao conteúdo da es-

cola, que é apontado como totalmente distanciado da realidade cultural dos grupos majoritários da população e, portanto, desprovido de qualquer validade para esses grupos.

Inicia-se um movimento conhecido como populismo pedagógico que se assemelha muito ao anterior, que eu mencionei que ocorreu no Brasil nos anos 30, quando os órgãos oficiais enfatizaram e valorizam a chamada cultura popular para fixar o homem ao campo e para afastá-lo dos movimentos das cidades. Por coincidência, esse momento parece estar como aquele igualmente equivocado.

O respeito à chamada cultura popular conduz a propostas educacionais que são, na maior parte das vezes, utilitaristas e pragmatistas, propõe o saber escolar que diz respeito especificamente às vivências das classes populares; ou seja, ensinar a pesca ao pescador, o plantio ao agricultor e; conseqüentemente, embora não seja explicitado, ensinar às elites a dirigir. Preocupam-se em resgatar a chamada cultura do povo, como se o povo fosse uma massa de pobreza única e amorfa e estivesse, passiva e estaticamente, sofrendo a ação do Estado e de outras classes sociais sem com elas interagir, assim, conseqüentemente, um profundo ranço ativista e utilitarista, próprio do pensamento liberal moderno não é possível, em nome dos respeito às camadas populares, jogar em cima delas conteúdos pragmáticos, limitados, estreitos e empobrecidos.

Será que História e Geografia não são importantes para uma criança, porque ela é carregadora em feiras ou mercados ou porque trabalha na roça? O pretensão respeito à vivência da comunidade; ao tipo de vida das crianças, pode levar a resultados ainda mais discriminadores do que encontramos nas escolas de hoje. Pode-se afirmar com segurança que é impossível dar o mesmo tipo de educação básica para as crianças provenientes de meios culturais e econômicos diferentes? Um projeto educacional que dê ênfase a habilidades diferentes no 1º grau pode, em última estância, perigosamente a atribuir a cada indivíduo a responsabilidade pelo domínio dos conteúdos que consegue assimilar na escola. E assim, de forma simples e irônica, responsabilizar as próprias crianças pelo seus fracassos avanços, como decorrência da pouca estimulação dos ambientes diversificados de onde provém volta-se a usar o mecanismo de culpar a própria vítima pelas injustiças a qual ela está sendo constantemente submetida. É preciso aprender a não se enredar e a pensar em escola elementar de forma mais ampla. A defesa de uma escola básica, unitária e de caráter universal reside no fato de que ela desempenha um papel político, importante e insubstituível no mundo moderno. Nas sociedades capitalistas, em particular, ela pode criar, com tradições fundamentais, na medida em que os conteúdos gerais e universais que já existem nos currículos das nossas primeiras séries que em nosso País conseguem ser veiculados pela escola, ao serem assimilados, permitem às crianças pobres uma compreensão maior do sistema em que vivem e, assim, pode transformar-se em instrumento potencial de posição desses indivíduos à sua situação desfavorecida. O principal desafio de uma nova proposta educacional deverá ser de possibilitar às vinte e três milhões de crianças que estão em nossas escolas o que a nossa centenária República ainda não conseguiu: dominar os conteúdos curriculares mínimos existentes nos currículos oficiais, a fim de que elas possam; elas mesmas, superar estes conteúdos e propor talvez uma nova escola. Levar os alunos ao domínio desse universo de conhecimento comum, entretanto, não é fácil e deverá levar em conta as condições concretas de vida das crianças. Isto implica em saber responder perguntas que, embora simples e bem específicas, vão exigir algumas tomadas de decisões muito sérias dos nossos educadores.

Por que se ensina as crianças a ler aos sete anos e não aos oito, ou nove, ou dez? Quais as implicações psicológicas, sociais e políticas de uma decisão desse tipo? Como desenvolver entre os professores a noção de que o processo de aprendizado é contínuo, lutando contra a tendência de pensar cada série como um produto acabado? Como vencer a resistência, a tentativa de aumentar o período da alfabetização para as crianças mais pobres? Sabemos que a maioria das crianças não têm condições de dominar os conteúdos escolares num mesmo ritmo,

independente da classe social e ambiente a que pertença. Para construir um modelo de escola adequada às crianças das classes populares é preciso determinar como fazê-las avançar. Qual o projeto de continuidade que se pode pensar para elas e atacar as imitações e deficiências concretas do sistema educacional atual, o professor e o método de trabalho?

Nas séries iniciais, o papel do professor é fundamental. Elas pressupõem o trabalho bastante sistematizado de um professor competente, pois, as aprendizagens posteriores serão feitas em cima do domínio das técnicas af desenvolvidas, a leitura e a escrita. Elas requerem, portanto, um professor bem preparado que possa, inclusive, levar as crianças a dominar as habilidades básicas num curto espaço de tempo, o que exigirá delas e deles um grande esforço. Para resolver esse problema deverá exercer tratamento especial, uma vez que 22% dos nossos professores são leigos, mal preparados e devem ser, no mais curto prazo possível, substituídos por outros que possam trabalhar com os dois terços das crianças que chegam à 1ª série do 1º Grau, sem ter passado por qualquer tipo de experiência que lhes facilite o processo de alfabetização.

Quanto ao método de trabalho, três grandes princípios deverão ser norteados. Qualquer proposta educacional para as primeiras séries do 1º Grau, partindo do próximo para o distante, do concreto para o abstrato e do simples para o complexo. Mas, é preciso tomar cuidado, é preciso usá-los para enriquecer o universo de conhecimento das classes populares e não para limitá-lo a conteúdos que elas, as classe populares, já dominam muito bem fora da escola. Há coisas que não precisamos ensinar ao aluno na escola, ele já as aprendeu muito bem na vida. É preciso partir do concreto, do conhecido para caminhar rapidamente, sem medo, para o desconhecido e abstrato. Trazer a realidade do aluno para a escola, se radicalizada, pode tornar-se uma mistificação, um engodo e corre-se o risco de formar um débil cultural e acabar por tornar a escola mais selecionadora do que ela é.

O fornecimento de material didático-pedagógico para o aluno e o professor, tentando suprir a falta de informação ou a formação inadequada do professor e a impossibilidade da elaboração de materiais a nível da escola tem provocado calorosas e controvertidas discussões. Na medida em que a educação, principalmente no que respeita às primeiras séries do 1º Grau, se transformar numa prioridade nacional, devem ser tomadas decisões políticas fundamentais para o estabelecimento de critérios realistas sob a qualidade técnica do material didático-pedagógico a ser produzido, selecionado e utilizado nas escolas e sobre a participação do professor neste processo. A produção de materiais didático-pedagógicos está amarrada em nosso País aos conteúdos mínimos estabelecidos nas propostas oficiais de ensino, tenham elas o nome de programas ou de currículos. A preocupação que caracterizou e que ainda caracteriza a maior parte do material é a de cumprir os programas e não infringir o pensamento oficial que avalia, através de seus órgãos, o produto final por critérios puramente formais e superficiais. Não existem diretrizes básicas quer para o processo de produção, quer para o de seleção de materiais didáticos. Poderia ser diferente, se os nossos problemas educacionais nunca foram enfrentados com seriedade?

O que se tem presenciado, ultimamente, na seleção e produção de materiais didático-pedagógicos?

Tem existido uma total omissão dos poderes públicos, principalmente do MEC, sobre critérios mínimos de qualidade e um marcante incentivo à produção de cunho regionalizante, que tem sido de má qualidade e revela, quase que exclusivamente, a preocupação de repassar recursos a Secretarias Estaduais de Educação, para complementar os salários de seus técnicos, principalmente em alguns Estados das Regiões Nordeste e Norte do País.

A opção política de aplicar o dinheiro público na melhoria da qualidade de vida das camadas populares, que foram as mais prejudicadas pelo modelo econômico, obrigará o Governo a aplicar parcelas razoáveis de recursos e de material didático-pedagógico e selecionar para as crianças dessas camadas algo de qualidade seme-

lhante ou até melhor que os usados pelas crianças bem-sucedidas das classes economicamente privilegiadas.

Por que é importante esta opção? Porque, embora não se possa mudar hoje as crianças que estão na escola, nós temos indicadores que nos permitem afirmar que toda criança, tenha ela nascido na Amazônia, no sertão nordestino, na metrópole paulista, tem necessidade de passar por algumas etapas que a preparam para uma aprendizagem posterior. Essas etapas variam de acordo com o seu desenvolvimento cognitivo, sua percepção e seu padrão de linguagem e a exposição das crianças num ambiente com maior estimulação auxilia o professor, aumenta a motivação e facilita a aprendizagem. Portanto, para elaborar e selecionar materiais, será preciso ter informações sobre o desenvolvimento cognitivo, percepção e padrão de linguagem das crianças, sobre os professores que irão usar o material, o que conhecem, a sua formação e experiência. São essas informações que permitirão avaliar a adequação do material ao trabalho desses profissionais. É sobre desenvolvimento e aprendizagem humana que deverão nortear o trabalho técnico de estabelecer seqüências e ritmos de aprendizagem e repensar a adequação dos materiais, as informações obtidas sobre os alunos e os professores.

O critério básico para seleção e utilização de materiais deve ser o de transformar esse processo num momento educativo para os professores. É preciso que as equipes técnicas existentes passem a trabalhar junto aos professores não somente sentindo e ouvindo as suas necessidades, como ultimamente tem acontecido, mas fornecendo-lhes esclarecimentos sobre os critérios que nortearam a produção e seleção dos diversos materiais, sobre os quais a escolha dos professores deverá recair. Até que nossos professores tenham qualificação técnica capaz de resolverem, com total independência, o que é melhor para os seus alunos, não é possível qualquer omissão em nome de autonomia. É duvidoso acreditar, porém, que materiais didático-pedagógicos cuidadosamente escolhidos, métodos adequados, permanência maior das crianças nas escolas, classes menos numerosas, possam trazer grandes mudanças e possibilitar à maioria das crianças das escolas públicas dominar os conteúdos transmitidos pela escola e usá-los como instrumentos políticos de questionamento das atuais condições de desigualdade em que vivem com professores leigos ou mal preparados e percebendo salários indignos. A formação adequada do professor é condição sine qua non para implementar qualquer política educacional e soma-se a ela a remuneração justa, peça fundamental que é a participação concreta do educador, participação sem a qual qualquer proposta de mudança em educação está condenada ao fracasso. A formação adequada e os salários justos exigem, porém, recursos e uma responsabilidade social com a educação, que poucos governos têm demonstrado e que é preciso começar a enfrentar desde já. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Muito obrigado, professora Tereza Roseley da Silva.

Vamos eliminar o nosso intervalo. Daremos, imediatamente, início ao debate, do qual poderão participar todos os professores que nos honram com a sua presença.

Convidaria para vir a nossa primeira fila o Professor José Pimentel, Presidente do sindicato dos Professores do Distrito Federal e Representante do CNPq, aqui presente.

Iniciado o período de debates, qualquer dos Srs. Senadores ou qualquer pessoa presente poderá formular as suas indagações aos conferencistas.

O SR. WALTER GARCIA — Gostaria de indagar à Professora Guiomar o seguinte: dentro do quadro em que esboçou a estrutura do ensino do 1º grau, como é que ela vê o problema da merenda escolar, que é um desses aspectos que têm sido muito comentados e discutidos, nos últimos anos no Brasil?

A SRA. GUIOMAR N. DE MELO — Acho que a merenda escolar é um exemplo perigoso, de um lado, mas, extremamente rico, do outro, que ilustra a fragmentação. Em primeiro lugar, acho que é preciso questionar a suposta idéia de que as nossas crianças não têm condições de aprender por problema de desnutrição. Primei-

ro, porque é uma hipótese que, cientificamente, ainda não se confirmou de uma maneira plena. Segundo, porque os dados mostram que crianças com desnutrição que afeta, de fato, a sua capacidade de aprendizagem, em geral, sequer chegam à idade escolar. Terceiro, porque até crianças que nascem mesmo com problemas mentais extremamente sérios estão sendo hoje objetos de estudo que mostram que é possível a elas ter acesso a um conjunto de conhecimentos. Mas, essa terceira hipótese sequer se coloca. Só estou avançando no sentido da importância propriamente até teórica da questão.

A merenda escolar é politicamente de uma visibilidade enorme. Ela é um aspecto muito vulnerável dentro do sistema de ensino. E por ser de vulnerabilidade muito grande, no ponto de vista político, e por ser a crise econômica e a questão da fome do dia e não propriamente da desnutrição progressiva, uma questão muito séria, já que uma criança que sai de casa com as palavras de Cristo, realmente não pode se concentrar e prestar atenção, que é condição indispensável para a aprendizagem, ela ocupou um espaço dentro da escola que não foi por acaso, não é por acaso que a nossa escola corre o risco de se tornar um grande restaurante com uma escolinha do lado. É porque o MEC corre o risco de se tornar uma fundação de merenda escolar, com um órgão de administração do lado. O que ocorre, no âmbito da administração central do Governo Federal, neste País? Ele se desdobra com a maior importância em cada escolinha que está disseminada pelo Território Nacional. Então, o escape da política nacional de educação, de um aspecto específico, que se destina, também, a um problema que esperamos que seja provisório, porque o ideal é que a criança saia de casa alimentada, de modo que, necessariamente, não se precise ter um restaurante dentro da escola ou seja, que o seu pai ganhe o suficiente para lhe dar comida, um problema que, supostamente, seria provisório, ele ganha, porque mexe com um montante de recursos muito grande. Ele manipula interesses poderosíssimos, ele ganha uma importância tão grande ao nível central, que não é por acaso que dentro da escola nós temos mais espaço, mais tempo, mais esforços destinados às ações ligadas à merenda e à saúde escolar do que às ações pedagógicas propriamente ditas. Quer dizer, o sistema de ensino, pelo menos no Estado de São Paulo, especificamente na Secretaria de Educação, tem um professor à disposição, por período, só para cuidar de receber a merenda escolar, de armazenar a merenda escolar, de supervisionar o preparo dessa merenda e a sua distribuição, um professor que é retirado da sala de aula, desviado da sua função. Isto é uma necessidade? É uma necessidade, mas não pode desviar a cabeça dos educadores daquilo que é fundamental, porque, por mais que se dê uma boa alimentação, entre a proteína que colocamos no estômago da criança e os conhecimentos, habilidades, atitudes que ela deve ter para ser um cidadão, isto exige um trabalho pedagógico do professor, porque, senão, se fôssemos resolver o problema do ensino, através da merenda, poderíamos correr o risco de formar crianças bonitas, bem nutridas, gordas e absolutamente imbecis do ponto de vista intelectual. Então, esta questão da merenda escolar, que existe dentro de cada escola, não existe por acaso. Ela existe porque ela foi gerida, ao nível da administração central dos órgãos centralizados do ensino, num determinado enfoque, num enfoque assistencialista que, sem dúvida, é necessário, num determinado momento, em função das contingências ou das conjunturas, mas que não pode ocupar o espaço nesse sentido. Espanta-me, por exemplo, saber que se disse outro dia, num encontro sobre merenda escolar, que o problema do ensino de 1º grau não é de recurso, que o problema do ensino de 1º grau é de gerência. É um absurdo uma coisa dessa! Quer dizer, o problema de recurso, sim. E, se nós pudéssemos gastar com o ensino, o que estamos gastando com merenda, e infelizmente não podemos, seria muito melhor. Agora, entre o momento de curto prazo em que nós ainda seremos obrigados, durante muito tempo, a comprar e administrar a merenda, e o horizonte no qual está o nosso coração, que vai ser uma escola onde a questão da saúde e da merenda não ocupa o espaço, onde ela ocupa, isto acho que não devemos perder de vista. Uma escola que funciona em quatro turnos, com três diurnos, V. Ex<sup>ts</sup> sabem, quatro horas diárias, a criança

ocupa pelo menos meia hora para comer a merenda. Como a merenda é comida em duas etapas, por que são duas turmas que comem, isto se dá em uma hora. Enquanto uma turma está no pátio comendo merenda, a turma que está na sala de aula não aprende. Então, das quatro horas de aula, uma é ocupada com merenda. Desconta a entrada, desconta a saída, essa criança tem duas horas e meia de aula, de trabalho útil escolar, propriamente dito.

Então, se, ao invés de dar a merenda, aumentar o espaço da escola também é importante. E a questão da integração da FAI, a política nacional de educação é importante por causa disto. Não é importante porque se quer que exista mais poder aqui ou ali, é importante para garantir, de fato, que lá na ponta a aprendizagem ocorra.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Muito obrigado.

A SRA. TERESA ROSERLEY N. DA SILVA — O que acho que seria importante para uma nova política educacional que se implantasse seria o seguinte: nós sabemos que, do ponto de vista conjuntural, não vamos poder tirar a merenda das escolas, a curto ou a médio prazo, talvez por causa do modelo econômico.

Agora, o que precisava era tirar a verba da merenda do preceito constitucional por educação — isso é que precisava ser feito, urgentemente. Não é possível pagar merenda com aquele percentual que, constitucionalmente, deveríamos estar dando à escola e não comida para a população. Acho que esta seria uma medida importante que o novo governo poderia tomar. Vamos continuar dando merenda, mas não devemos tirar é da verba para educação. Acho que a curto prazo isto seria alguma coisa que uma proposta de política educacional deveria apresentar.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Professora, o dispositivo constitucional não considera como despesa com ensino, obviamente, merenda ou não considera uniforme escolar, nem transporte escolar. Os tecnocratas frios, inimigos da educação, é que teimam em incluir como manutenção de desenvolvimento do ensino todas essas despesas, que são absolutamente indispensáveis, mas não são despesas com ensino.

Com a palavra o Professor José Pimentel, Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal.

O SR. JOSÉ PIMENTEL — Gostaria de, em nome da categoria dos professores de Brasília, colocar-me aqui na posição de admirador dessa iniciativa dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e João Calmon, que acho que muito contribuirá para o aprimoramento da discussão sobre educação no País.

Nós, aqui em Brasília, enfrentamos determinados problemas difíceis, por exemplo, a falta de representação política. É um povo que não eleger sequer um vereador. Então, isso nos coloca numa condição assim de ovelha negra do País.

Senador, eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex<sup>a</sup>, lembrando que V. Ex<sup>a</sup> esteve em Maceió, no início deste ano, onde estávamos presentes por ocasião daquele Encontro da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino. Inclusive, V. Ex<sup>a</sup>, na sua alocução, colocou o problema da Emenda João Calmon, que destina 13% do orçamento fiscal da União para a educação e 25% do dos Estados, também para o ensino, o que é um grande avanço, delimitando-se aí o que é ensino, o que é educação, quer dizer, ensino seria bem mais restrito do que educação.

Mas acontece que no 1º Encontro de Professores no Distrito Federal em que reunimos aqui no Senado mais de mil professores, discutindo educação, tivemos um certo problema para dizermos qual é a diferença de orçamento fiscal para Orçamento da União. Então, aí, tivemos alguns problemas técnicos e até hoje estamos com esse problema. A palavra de ordem inicial que se levantou há muito tempo seria 12% do Orçamento da União para a educação. E a Emenda João Calmon conseguiu 13% do orçamento fiscal.

Então, gostaríamos que V. Ex<sup>a</sup> nos explicasse qual é essa diferença de orçamento fiscal para o ensino e 12%

do Orçamento da União para a educação. Esta seria a primeira pergunta.

A segunda e última, eu gostaria de dirigir-me à professora Guiomar e perguntar-lhe o seguinte, antes concordando completamente com tudo que ela colocou e também elogiando o seu desabafo, a sua competência para fazer essa exposição — mas, perguntando o seguinte: essa posição do Estado de ir em socorro das classes ou dos segmentos menos organizados, com menos poder de pressão, com menos poder de chegar até o Estado, isso aí não haveria perigo de um paternalismo do Estado em relação a essas classes? Esta seria a minha preocupação de que talvez o Estado, ao chegar a essas classes, a esses segmentos, ele se tornasse paternalista e não tivesse condições para que ele se desenvolvesse, se articulasse, se organizasse para reivindicar as melhorias.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Professor José Pimentel, as duas perguntas a mim dirigidas se enquadram no tema da Conferência do Professor Jacques Velloso, que falará sobre financiamento da educação, na parte da tarde.

De maneira que eu preferiria adiar esses esclarecimentos para às 15 horas e 10 minutos.

A Professora Guiomar poderia responder à pergunta que acaba de ser dirigida a ela.

A SR<sup>a</sup> GUIOMAR N. DE MELO — Acho que foi bem lembrada a sua colocação, porque, certamente, tudo o que se disse aqui pressupõe alguma coisa que, no afã de entrar diretamente na questão educacional, esquecemos um pouco de contestar. Quer dizer, pressupõe um processo de democratização da sociedade e, por consequência, do próprio Estado que, certamente não é um processo mecânico nem é um processo de um avanço, digamos assim, contínuo, ele deverá ter recursos. Mas, quando se enfatiza o problema do papel do poder público — e eu digo mais em termos de poder público do que de Estado, talvez seja até algum preconceito meu de preferir o termo — principalmente do poder público que, de alguma maneira, representa os interesses majoritários. Isto pressupõe, sem dúvida alguma, um papel ativo não apenas do Estado, no sentido Executivo, mas do próprio Legislativo que, supostamente, deveria ser o representante desses interesses majoritários.

A minha preocupação — baseada-se até um pouco na experiência, quer dizer, nem sempre os grupos organizados de fato representam interesses de maioria — é aí há uma questão que é de administração desses conflitos. Deixa-me dar um exemplo bem concreto, porque talvez possamos objetivar melhor: hoje temos em São Paulo uma rede de 230 pré-escolas, que funcionavam em dois períodos diários com quatro aulas por período. Nós instituímos um terceiro período diário nessas pré-escolas com 4 horas diárias, mantendo o mesmo número de horas mas reutilizando o equipamento físico. Com isto, ampliamos em 1/3 as matrículas à pré-escola sem necessidade de investir nos novos prédios, ainda que achemos que a importância de investimentos nos novos prédios também é muito grande e não dá para se trabalhar num único aspecto. Isto gerou, necessariamente, uma organização dos pais dos alunos que tinham seus filhos dentro da escola, porque quem já tem o seu filho dentro da escola, funcionando num determinado horário, não vai querer mudar o seu esquema de vida para se adaptar a um novo horário, tendo em vista ampliar 1/3 das matrículas.

Agora, quem estava de fora tinha muito mais dificuldade de se organizar e de chegar em torno daquela pré-escola, porque estava fora até porque estava fora. Então, quando coloco esta questão, ela se refere a coisas que aparentemente são miúdas, mas que, na sua miudeza, revelam os conflitos por que atravessa a escola. E a equipe local — quando eu digo equipe local, incluo a diretora, os professores que, de alguma maneira representam o poder público ali. Quer dizer, o poder público não é uma coisa abstrata que está aqui no Planalto. Poder público, também, é aquela diretora que está ali, porque ela recebe um salário do Estado que, supostamente, é financiado pelo salário de todo o mundo. Então, a diretora, tem como obrigação, enquanto, inclusive, representante de um poder público, que se legitima através de um processo eleitoral como representante da maioria, é de garantir

o acesso dessa maioria à pré-escola. Se podemos ampliar em 1/3 as nossas matrículas, sem abrir mão de mínimos de qualidade, por que vamos enquistar privilégios? Então, é nesse jogo. Agora, sem dúvida alguma, isto não significa que é importante a organização popular; ao contrário, quer, dizer, autonomia dos movimentos populares dos partidos tem que ser o próprio princípio no qual se baseia o processo de democratização. Agora, se esse processo de democratização que está ocorrendo supõe-se que do outro lado, ou seja, do lado da sociedade civil também está se organizando grupos, e, que nesta inteiridão Estado em processo de democratização, sociedade civil em processo de organização ocorra a resultante desta interação e, eventualmente deste próprio conflito, seja em benefício da maioria. É por aí que é a minha ótica. Mas acho que a sua preocupação é perfeitamente procedente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Gostaria de introduzir duas colocações, muito rapidamente, aos conferencistas. Em primeiro lugar, como eles encaram a necessidade, que não foi focalizada na manhã de hoje, da existência no Brasil de conselhos municipais de educação, de preferência eleitos pela comunidade, como acontece em vários países, inclusive nos Estados Unidos.

A segunda pergunta giraria em torno do início do curso de 1º grau. Nos países desenvolvidos, inicia-se o 1º grau na idade de seis anos e não de sete. Não seria aceitável uma modificação na legislação brasileira, ou seja, até na própria Constituição, no que se refere à idade de sete a catorze anos, considerando que, no momento, apenas 3 ou 4% das crianças brasileiras frequentam o jardim de infância? E se o curso do 1º grau se iniciasse aos seis anos e não aos sete, já estaríamos resolvendo, praticamente a metade deste angustiante problema. Seriam estas duas perguntinhas que eu apresentaria aos Conferencistas.

A SRª GUIOMAR N. DE MELO — O Professor Saviani, que é membro do Conselho Estadual, poderia discutir um pouco a questão dos Conselhos Municipais.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Gostaria de acrescentar um detalhe: eu já apresentei um projeto, criando no Brasil os Conselhos de Educação, de âmbito municipal. Infelizmente, meu projeto foi fulminado sob o pretexto de inconstitucionalidade, porque esse Poder não é mais um Poder Legislativo, ele é homologatório. Não podemos aumentar em um cruzeiro sequer os orçamentos públicos.

O SR. DEMERVAL SAVIANI — Acredito que esta questão dos conselhos municipais envolve uma discussão mais ampla, que inclusive está se travando hoje, que é o problema da municipalização. Então, a municipalização contém prós e contras. Acredito que nas exposições feitas aqui, de uma certa forma, isto acabou sendo tocado indiretamente, quando, por exemplo, a professora Guiomar insistiu na questão de que o envolvimento dos representantes locais seja feito inicialmente para a definição das diretrizes nacionais, quer dizer, de uma política nacional de educação, quando também eu insisti no aspecto de que a escola de caráter unitário da escolarização em seu caráter universal, então, eu estava com isso tentando enfatizar a prioridade da questão educacional, em termos daquilo que é comum, daquilo que é universal, sobre aquilo que é regional, daquilo que é local.

Então, nesse sentido é que a tomada de posição sobre se se cria ou não conselhos municipais, ela dependerá de uma tomada de posição a respeito desses problemas maiores, porque é claro que se pensam em criar conselhos municipais, para decidir sobre os problemas educacionais locais considerados como independentes autônomos e não relacionados com as diretrizes de caráter geral — não de caráter nacional — então nós estaríamos na linha de concepção de municipalização que tenta fazer prevalecer o local sobre o nacional, o particular sobre o universal e assim por diante.

Agora, se a criação dos conselhos municipais seria pensada como um mecanismo de organizar o modo através do qual os representantes locais participam primordialmente da definição da política nacional e a partir daí, então, buscam traduzir com conhecimento de causa sintetizados com as diretrizes nacionais essas próprias dire-

trizes ao nível da sua implementação local, então, isto já situa a questão dos conselhos municipais num outro quadro, que me parece poderia ser compatível com as colocações feitas aqui hoje.

Além dessa questão mais ampla, há outros problemas que não vou poder comentar, mas apenas menciono: a questão dos conselhos municipais também estaria ligada — e talvez seja por isso que seu projeto tenha sido fulminado, a nível da inconstitucionalidade — esteja ligado à questão de sistemas de ensino. Atualmente, a legislação prevê o sistema nacional e sistemas estaduais, mas não prevê sistemas municipais de ensino. A educação nos municípios está vinculada ao sistema estadual. E nesse sentido o Conselho Estadual é que é o órgão normativo em relação ao sistema estadual.

Então, se se tem que criar conselhos municipais, implicando aí uma autonomia de sistemas locais, é uma coisa; se se pensa em criar conselhos municipais, inclusive eleitos pela comunidade, mas como um órgão, ou seja, mecanismos de participação no sistema estadual e nacional, então, já é um outro enfoque. Certo? Não se trata de discutir todos os aspectos da questão, mas pelo menos acho que o sentido geral da questão do Senador eu terei encaaminhado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Permita mais um esclarecimento: a Lei nº 5.692 refere-se, nos seus artigos, expressamente, à transferência de alguns poderes do Conselho Estadual de Educação para os conselhos municipais de educação, onde existem. Portanto, o meu projeto não foi fulminado com a pecha de inconstitucionalidade pelo motivo que V. Sr. acaba de apontar. Não, é porque o Congresso está rigorosamente proibido de legislar, aumentando em um cruzeiro, sequer, os orçamentos públicos. De maneira que o Conselho Municipal de Educação já poderia existir no Brasil institucionalizado — por sinal já existem em vários Estados os nossos Conselhos Municipais de Educação e creio que o Estado onde está mais disseminado o Conselho Nacional de Educação é o Rio Grande do Sul. Portanto, não há nenhum obstáculo de ordem legal, de ordem constitucional; depende apenas de uma decisão. E para isso o Conselho Municipal de Educação poderia ser eleito pela comunidade, o que seria o ideal, ou criado por mensagem do Poder Executivo Municipal, dirigido à Câmara Municipal. De maneira que obstáculo de ordem legal, professor, não existe nenhum. Falta apenas uma decisão a ser tomada.

O SR. DERMEVAL SAVIANI — Agradeço o esclarecimento de V. Exª, porque eu não tinha conhecimento das razões dessa dificuldade do projeto. Mas o esclarecimento indica justamente que a criação dos Conselhos Municipais — e aí está vinculada na atual situação, porque é possível se mudar a legislação, admitindo-se a existência de sistemas municipais — está vinculada aos mecanismos de participação dos municípios nos sistemas estaduais.

A SRA. GUIOMAR N. DE MELO — Acho que um aspecto interessante que vem sendo abordado, ultimamente, com alguma frequência, a respeito desse problema de Conselhos Municipais, refere-se a uma etapa que talvez possa ser intermediária, quer dizer, se o País puder, a partir do ano que vem, desenvolver um processo de mobilização em torno da discussão dos problemas educacionais, seria um fórum extremamente interessante a reunião regional, local ou estadual nas Secretarias Municipais de Educação, do lado administrativo dos dirigentes locais e do lado, digamos assim, da população dos órgãos que trabalham e que se preocupam com a educação por regiões, para a discussão das diretrizes nacionais, quer dizer, então, as diretrizes nacionais passariam por uma discussão local, porque a municipalização no enfoque que ela tem hoje no Ministério da Educação e Cultura, que é um enfoque semelhante ao do México, diante da revolução, é um enfoque semelhante ao do Chile, é um enfoque ao contrário, é um enfoque de que o nacional se constrói aos pedacinhos.

Então, você começa no local e termina no nacional, quando a questão é inversa, quer dizer, o nacional deve ter o ponto de integração de todo o mundo. E o local, então, é incorporado a isto; Então, o Rio de Janeiro está

tentando fazer isto e pode ser um tema interessante; ele tem só 63 municípios. Então, é mais fácil. Mas eles organizaram um fórum de secretários municipais de educação, no qual os problemas da educação do Estado são discutidos — não os problemas da educação do município —, mas os problemas da educação do Estado. Isto aí poderia ser pensado a nível nacional, como um processo de mobilização que envolvesse os dirigentes, o que não elimina o envolvimento de outros órgãos da sociedade civil, mas que, sem dúvida, seria importante, talvez uma etapa intermediária no bojo da qual os Conselhos Municipais ou Regionais de Educação pudessem ser delineados ou desenhados com uma participação mais ampla. E aí, sim, o Legislativo a nível nacional ressoaria a nível de uma proposta, quer dizer, é essa interação população/Estado/sociedade que está difícil de construir no Brasil, o ponto de partida está duro.

O SR. WALTER GARCIA — Professora, só um esclarecimento com o agravante de que no caso do Chile essa municipalização foi feita com um processo de extensão de uma dominação a nível...

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A Presidência pediria que V. Exª se identificasse, para efeito da gravação e para facilitar à taquigrafia.

O SR. WALTER GARCIA (Identificando-se) — No caso do Chile, esse processo foi muito mais perverso, porque, de certa forma, ele veio para desestruturar uma autonomia que já existia nas províncias, nos municípios, estendendo-se até a nível de detalhe, por exemplo, apontando diretores de escola e botando os diretores nomeados pelo Poder Central. Então, em nome de uma municipalização totalmente às avessas — e com esse título, o pior é isso.

A SRª TERESA ROSERLEY N. DA SILVA — Professor, aquela segunda pergunta que V. Sr. fez, eu gostaria de lembrar alguns dados que fiz no começo da minha colocação, que é o seguinte: a proposta que V. Sr. faz da escolaridade se iniciar aos seis anos, como princípio, ela não tem nada de errado, ela é ótima. Agora, acho que o nosso grande entrave é o entrave prático, quer dizer, hoje, estamos com sete milhões de crianças na faixa de sete a quatorze anos, fora da escola. Para vinte e três milhões de vagas que nós temos no 1º grau, se fizéssemos um esforço muito grande, nós teríamos que criar, hoje, sete milhões de vagas, ou seja, duplicar ou pelo menos colocar 30% de recursos a mais do que nós temos gasto. Então, acho que, no curto prazo, a barreira que nós teríamos que vencer mesmo seria de colocar todas as crianças em idade escolar, ou que não cursaram ainda o 1º grau, seja na fase dos sete aos catorze, dos nove aos quinze, dos oito aos dezesseis, seja qual a idade que eles tiverem, a partir dos sete anos, mas que não cursaram o grau nesta escola, e fazer esta escola, ele tem uma passagem bem sucedida por ela, passar bem sucedido pela escola, uma escola melhor, mais escolas, professores mais bem pagos, o que vai demandar uma quantidade de recursos muito grande. Só para conseguir isso, uma política educacional teria que pensar seriamente na quantidade de recursos que alocar para o 1º grau.

Acho que daí para o País ficaria uma tarefa ainda mais difícil, se colocássemos a obrigatoriedade para crianças de seis anos de idade. Os países do Ocidente que fizeram isso, ou talvez outros, eu não conheço com detalhes outros, mas eles tinham conseguido já taxas de escolaridade, de permanência das crianças nas suas escolas, muito maiores do que as que nós temos atualmente. Acho que é uma medida para nós conseguirmos no futuro, ela fará todo sentido.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Há um projeto em tramitação aqui no Congresso, de iniciativa de um Deputado do Pará, que foi Secretário de Educação, daí eu ter formulado essa pergunta. Sou muito grato pelo seu esclarecimento.

Gostaria de fazer uma pergunta ao Senador Fernando Henrique Cardoso. Falou-se muito aqui, durante o nosso debate, na necessidade, que é vital, de uma decisão política de resolver o problema da educação. Como está destinado ao Senador Fernando Henrique Cardoso um papel de grande relevância no futuro Governo, eu gostaria de indagar a V. Exª se não seria desejável cumprir um

artigo do Estatuto dos Partidos, que por sinal foi introduzido por iniciativa minha, num projeto que apresentei em 1967, sobre a criação de academias políticas destinadas à formação e à renovação dos quadros de líderes, idéias que vi na República Federal da Alemanha. Ao lado de cada partido há uma academia política destinada à formação e à renovação dos quadros de líderes. Foi aprovada esta minha emenda, mas até hoje é letra morta, como tantos outros artigos da nossa Constituição e da nossa legislação, porque o fundo partidário não destina verba para a manutenção dessas academias políticas. Na época, o Senador Petrólio Portella me fez, em caráter reservado, mas a esta altura não é necessária nenhuma reserva, ele me fez a revelação de que o Poder Executivo da época se recusava a destinar verba do fundo partidário para essa finalidade, porque iria beneficiar também o MDB. Seria possível, naquela época de autoritarismo, ainda mais radical, só beneficiar, então, a Aliança Renovadora Nacional, considerada na época o maior partido político do Ocidente. V. Ex.\* poderia influir, e eu diria decisivamente, no sentido de nessa nova etapa da História brasileira, que vai-se iniciar no dia 15 de março, haver o cumprimento dessa decisão, desse artigo do Estatuto dos Partidos, porque entre outras coisas nós precisamos, também, educar a classe política, por motivos óbvios que creio que até mesmo a reunião da manhã de hoje confirmam amplamente.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Bom, em primeiro lugar, quero esclarecer que a influência que eu possa ter no governo futuro é equivalente à influência que o Senador Calmon possa vir a ter, é a influência de Senadores que somos os dois, e ele com muito mais experiência em Governo, em matéria legislativa do que eu. Mas, dentro dessas atribuições, que eu não diria que são modestas, porque as nossas não serão modestas, realmente nós vamos poder, espero eu, influenciar em algumas decisões importantes, não tenho dúvida nenhuma quanto à necessidade de nós revitalizarmos os Partidos. O financiamento dos Partidos é uma coisa dramática no Brasil, porque ele é hipócrita, não é? A lei restringe as doações; a contabilidade dos Partidos é falsa; a lei limita o que se pode gastar em campanhas — e todo mundo sabe que as campanhas são milionárias —, e não existe fundo público para os Partidos. Não existe fundo público para os Partidos, o que acontece? Lembrem-se que o fundo partidário é ridículo. Este ano, se distribuído em São Paulo a todos os diretórios do PMDB — São Paulo tem 600 e poucos Municípios —, que estão em todos os Municípios, e mais o da capital, isso daria dois mil cruzeiros para cada diretório, então, fizemos com que eles espontaneamente abrissem mão dos dois mil cruzeiros em benefício do poder central, que sou eu. (Risos.)

Então, realmente, acho que temos que pensar numa reformulação do modo pelo qual os Partidos se organizam e se financiam. E tenho a experiência da Fundação Pedroso Horta — aliás, algumas pessoas aqui também têm. É uma experiência dramática, porque é uma tentativa de existir no plano nacional algum recurso para se publicar uma revista, mas não tem vitalidade, até porque — e aí vem a questão da educação dos políticos — os políticos não abrem espaço para os que não são normalmente parlamentares. Então, enquanto eu tinha tempo disponível para exercer algum papel na Fundação Pedroso Horta, eu não pude exercer, porque não era parlamentar. Nunca fui membro da Fundação Pedroso Horta como Celso Furtado não o é até hoje. Depois que virei Senador — pois agora eu sou Diretor da Fundação Pedroso Horta — evidentemente que não fui a nenhuma reunião, porque não tenho tempo. Então, é uma coisa completamente dramática, e isso tem a ver com a visão estreita dos políticos, porque não entendem que política não é uma coisa apenas dos que são parlamentares, no caso, e que as instituições têm que ser sustentadas precisamente pelos não parlamentares.

Nós, em São Paulo, estamos fazendo um certo esforço de dotar a Fundação Pedroso Horta de alguns meios de administrar cursos e fizemos um curso. Para surpresa nossa, o primeiro curso organizado atraiu cerca de 300 ou 400 pessoas e ninguém sabia muito bem que eram, o que é bom, quer dizer, pessoas que vieram, porque tinham interesse na questão, não eram simplesmente pes-

soas da curriola de algum chefe político. Havia também, mas havia mais do que isso, algum esforço.

Então, acho que é preciso, realmente, pensar em como é que se faz esse treinamento. Tenho um pouco de receio é na oficialização de escolas de ideologia, aí eu não iria. Acho que temos que criar condições para que exista o debate e para que, realmente, haja um confronto de idéias. Tenho insistido muito, quando posso falar sobre o assunto, no âmbito do PMDB de São Paulo, sobre a necessidade da formação do que eu chamo de um novo militante. Ainda esta semana eu estive num dia lá participando de um debate na USP e depois participei de um debate na Secretaria do Interior, mas que era um debate aberto aos vários Partidos Políticos. E um rapazinho que me arguiu na USP voltou lá e arguiu de novo: "Mas o que é esta história do novo militante e tal?" Tentei definir: alguém que seria capaz de dar respostas não-programadas, quer dizer, que não repita o slogan para a genic, que tenha capacidade de, diante de uma situação nova, tomar uma decisão, que tenha uma formação, em última análise, cultural mais ampla, que não seja apenas um catecismo de escola e que disponha da informação, além da formação. Eu, portanto, sou muito partidário disso, desde que haja um espírito aberto.

Então, com a influência que eu possa vir a exercer na direção de dotar os Partidos de instrumentos de sua modernização, eu a exercerei. Não sou muito otimista quanto aos resultados, não por causa do governo futuro, mas porque isso é a mudança geral na sociedade. E quero dizer que aprendi bastante essa manhã aqui. Acho que a ênfase que foi posta, primeiro, uma coisa que nós todos acreditávamos que fosse assim na escola de 1º Grau, como fim, como base para um certo tipo de politização e de democratização, mas mais do que isso, a idéia de que realmente não se resolve nenhum problema com um programa de impacto e nem mesmo com aquilo que não é acessório, que é fundamental, como é a merenda, mas não é a questão da educação, quer dizer, não substitui a questão da educação. E, depois, que a questão da educação, de alguma maneira, nós já sabemos o que fazer. A impressão que eu tenho é que se sabe o que fazer, e se sabe com essa certeza que, ao mesmo tempo, alimenta a esperança, mas que dá uma pitada de ceticismo, porque sabe-se que será de longo prazo e que não vai ter rendimento político imediato, se for para resolver a sério. Quer dizer, então, essa vontade política que foi referida aqui não pode ser uma vontade imediatista. A Professora Guiomar falou, em um dado momento, do populismo, eu tenho muito medo de que se faça um programa de impacto, à moda do que já houve aqui no passado. Mesmo que esse programa de impacto tenha efeitos sociais, eles desaparecem depois no contexto.

Então, parece-me que a filosofia que extraí, que eu, pelo menos, extraí da discussão dessa manhã, é que nós temos que fortalecer as instituições propriamente educacionais e dotadas de um espírito que já está definido pela linha da democratização, não há dúvida nenhuma, e que recurso é importante. Nisso o Senador Calmon é o campeão dessa luta aqui nesta Casa, e não só nesta Casa, em todo o Brasil, realmente. Acho que isso é uma coisa importante e acredito que, não sei se tem algum economista aqui perto, deve ter, já vi um aí atrás — nós hoje temos que tomar um cuidado tremendo com os economistas. Sou sustentáculo de economistas, alguns os mais conhecidos do País, que estão aí subindo de novo, com o meu apoio, mas cuidado com eles, porque é preciso que eles sintam que há um problema, eu sei que os recursos são escassos, mas há que haver um pensamento do social, que tem um peso grande nas decisões.

Acho que hoje, uma coisa curiosa, a população brasileira discute o índice de inflação, discute a renda per capita, discute se resolve a inflação com um programa de choque. Esses são temas que estão na televisão, no rádio, todo mundo viu ou um pouco economista no Brasil, os economistas substituíram os bacharéis. Antigamente, todo mundo pensava entender de leis e era um juridicismo tremendo. Agora é um economicismo tremendo, o que é bom, é uma coisa importante, mas nós esvaziámos o pensamento — não é culpa dos economistas, é culpa dos não economistas, que não tiveram força de pensamento e de organização —, nós esvaziámos tudo que não fosse debate sobre economia. Então, quando você vai fazer um programa de governo, só se pensa na dívida, divi-

da interna, dívida externa, inflação e retomada de crescimento, que são importantíssimos, eu vivo escrevendo sobre isso. E o resto? O que você vai fazer com a educação? O que vai fazer com a cultura? O que vai fazer com a saúde? O que vai fazer com a cidade? O que vai fazer com a cadeia? Enfim, uma porção de coisas que são muito importantes.

Acho que nesse espaço novo que todos estamos empenhados em criar no Brasil tem que haver muita dimensão para os aspectos não econômicos. A economia tem que voltar a ser o que ela é, quando a sociedade está funcionando sobre bases sólidas, recurso, meio, e não fim. Recurso, claro que é um recurso fundamental. É tão fundamental, nós estamos tão conscientes disso, que hoje, como eu sou muito ligado aos economistas, e até meio aprendiz disso, acho que nós temos que ter um alerta imenso e gritar com força: Viva o social!

**O SR. PRESIDENTE (João Calmon) —** Muito obrigado. A minha pergunta, aliás, foi suscitada por um trecho da conferência da Professora Roserley N. da Silva, que se referia à necessidade de se ensinar às elites a dirigirem o País. De maneira que esta, realmente, é uma preocupação de todos nós.

Continuo facultada a palavra a quem queira formular alguma indagação.

**A SRA. MARIA UMBELINA C. SALGADO —** Se V. Ex.\* me permite, Senador, desde que a escola dos líderes partidários não conte nas despesas com o ensino público. (Risos.)

**O SR. PRESIDENTE (João Calmon) —** Alguém deseja formular mais alguma indagação? (Pausa.)

Agradeço a presença do Professor Demerval Salviani, da Professora Guiomar de Melo, da Professora Teresa Roserley da Silva, do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que representa os dez colegas que integram a Comissão de Educação e Cultura, todos neste momento participando de outras reuniões de Comissões Técnicas e de sessões do Congresso Nacional, e dos professores que tanto nos honraram com suas participações na primeira parte desse Seminário sobre Educação e Transição Democrática.

Reiniciaremos nossos trabalhos às 14 horas e 30 minutos com a conferência da Professora Maria Umbelina Salgado sobre "O Ensino de 2º Grau" e duas outras conferências: "Formação do Professor", pela Professora Míria Jorge Ward e pelo Conferencista Jacques Veloso, que focalizará o tema abordado pelo Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, o Professor José Pimentel, sobre "Financiamento da Educação". Muito obrigado a todos.

**O SR. PRESIDENTE (João Calmon) —** Iniciando o Seminário sobre Educação e Transição Democrática, tenho o prazer de conceder a palavra à Professora Maria Umbelina Salgado, da Universidade Federal de Minas Gerais, que vai abordar o tema "Ensino de 2º Grau".

**A SRA. MARIA UMBELINA SALGADO —** A importância da análise das questões educacionais, diante do quadro de referência da transição democrática, reside justamente nos desafios que as transformações sociais trazem para todos os níveis de ensino. É inadiável a necessidade de repensar o sistema educacional considerando, principalmente, que a recente ampliação quantitativa e a heterogeneidade da clientela escolar trazem uma série de problemas que até agora não têm sido resolvidos. As formas como essas questões têm sido enfrentadas acabaram por esvaziar o próprio sistema educacional.

As políticas traçadas nos últimos vinte anos, a despeito do discurso democratizante que apresentam, resultaram em alto grau da segmentação do sistema educacional em vários sentidos, com a correspondente seletividade interna, segundo critérios que são de natureza sócio-econômica. E a própria crítica a essas políticas enveredou muitas vezes por desvios e equívocos que resultaram em impasses, condenando a escola ao imobilismo ou esvaziando-a de sua especificidade.

A crise dos esquemas psico-pedagógicos, que orientaram durante longo tempo o ideário da educação brasileira, está longe de ser solucionada. Por um lado, as estratégias de educação compensatória, apesar de levarem em conta a determinação do ensino pela estrutura social,



não conseguiram superar o tratamento individualista da questão. Colocando fora da escola, como muito bem já foi colocado hoje de manhã, todas as raízes de suas mazelas, esses esquemas liberam professores e alunos de suas responsabilidades, transformando-os em vítimas inevitáveis, mas ironicamente também responsáveis, exatamente por suas carências, pelo fracasso escolar. De outro lado, também, colocam-se aquelas políticas que, admitindo diferenças culturais estanques entre diversos segmentos da população, propõem soluções localistas, enfatizando a educação informal e retirando da escola sua função específica de transmissão de um saber elaborado universal, como bem foi colocado já na parte da manhã. Em ambos os casos, o resultado é o empobrecimento dos conteúdos do ensino que, em nome da adaptação às características dos alunos, são na verdade sonegados e transferidos para níveis de escolaridade, aos quais sabidamente não chegam as crianças das camadas populares.

A partir do início dos anos 80, essa crítica passou a ser chamada crítica da reprodução do sistema de ensino, passou também a ser objeto da crítica dos educadores e tem-se procurado uma recuperação de especificidade da ação da escola, no sentido de caber a ela a transmissão e a assimilação de um saber elaborado universal.

O momento presente do povo brasileiro é de expectativa de mudanças importantes. No campo da educação vem-se fortalecendo, cada vez mais, a idéia de que o fracasso escolar é o fracasso do Estado em concretizar os direitos básicos da população, e assim vem-se sentindo a necessidade de se sensibilizar o poder público para atuar como propulsor de justiça social, quer dizer, o Estado intervir, em favor — como disse a Guomar hoje de manhã — em favor daqueles que não têm outra via de expressão, que não têm outros modos de se fazerem ouvir.

A educação coloca-se como um direito indiscutível de todos, vinculado à cidadania como decorrência e, ao mesmo tempo, como requisito para o seu exercício. Neste quadro, como também já foi dito — eu estou apenas tentando fazer uma colocação geral dentro da qual se discuta o ensino de 2º grau — impõe-se a concepção de uma escola unitária que assegure a todos os brasileiros o domínio de um conjunto de conteúdos, habilidades e instrumentos considerados como o mínimo indispensável à condição de cidadania plena. Na definição desses mínimos e na sua integração com as especificidades regionais e locais, bem como no desenvolvimento de esquemas de organização de conteúdo e de metodologias de ensino mais eficazes, cabe importante papel não somente aos educadores, mas a diferentes segmentos da sociedade civil. A luta pela construção de uma nova ordem social, onde se dê à educação sua importância específica, é uma luta de todos.

Em relação ao 2º grau, essa mobilização torna-se fundamental dada à natureza das questões implicadas nesse nível de ensino, onde o político encontra profundamente imbricada a decisão de caráter técnico.

Podemos dizer que a escola de 2º grau no Brasil atravessa, hoje, uma crise de identidade. Essa crise foi gerada ao longo da trajetória do ensino de 2º grau e se encontra explicitada na desarticulação e no questionamento que hoje se fazem de suas funções sociais. Ela se evidencia, principalmente, na prática. A proposta de 2º grau, que se tentou implantar por meio da Lei nº 5.692, encontra-se falida e, no plano legal, ela já foi substituída pela desobrigação da universalidade da profissionalização do 2º grau. Ao mesmo tempo, criou-se no Ministério do Trabalho um sistema de formação profissional independente da área educativa, sistema esse sobre o qual o MEC tem muito pouca influência, e que é muito mais ligado diretamente à atuação do setor empresarial.

Por outro lado, a falência também da chamada função propedêutica do ensino de 2º grau evidencia-se na multiplicação e na generalização mesmo dos cursos pré-vestibulares que hoje constituem uma condição básica essencial para o ingresso no ensino superior. Então, ambas as questões que ao longo da história têm sido enfatizadas para o ensino do 2º grau, no Brasil, encontram-se falidas, e as razões dessa crise têm sido ob-

jeto de vários estudos que mostram raízes políticas e estruturais. Contudo, tendo em vista a temática deste Seminário e as perspectivas atuais da política educacional, não me parece que seja o momento de insistir em denúncias e explicações de cunho acadêmico, embora se deva ressaltar sua importância como base para o avanço no tratamento da questão.

O que cumpre fazer de imediato seria buscar caminhos capazes de conduzir à efetiva democratização das oportunidades educacionais, ao nível do 2º grau, incluindo não só o acesso à escola, mas também a permanência nela e o destino dos seus egressos. Nessa perspectiva, o 2º grau deve ser rearticulado em torno da relação entre escola e cidadania. A chamada função formativa, tradicionalmente chamada função formativa do ensino de 2º grau, sempre ficou como um pano de fundo um tanto difuso e nunca colocada adequadamente em relação ao ensino de 2º grau. Nas vezes em que ela foi retomada, apareceu descaracterizada e caricaturada talvez sob a forma de um moralismo, de uma educação moral e cívica desvinculada da concepção de 2º grau, como um todo. A questão da cidadania torna-se então, extremamente importante na discussão de um novo 2º grau, dentro de uma perspectiva nova que se abre neste momento para a sociedade brasileira.

São bem conhecidos os estudos existentes sobre a cidadania dos trabalhadores brasileiros. Essas cidadanias têm sido historicamente outorgada pelo Estado, que detém o poder de formular regras para distribuição dos bens materiais ou não materiais, oficialmente produzidos, e por essa forma vem, de longa data, mas particularmente nas últimas décadas, utilizando esse poder como uma forma de administração das desigualdades sociais. Essa forma de administração vem-se ampliando a vários setores e se sofisticando, resultando na tutela dos trabalhadores pelo Estado, deixando implícito que eles não são considerados cidadãos por inteiro, mas apenas meio cidadãos, que têm os seus direitos assegurados, não em função pura e simplesmente de participarem da construção comum de uma riqueza social, mas muito mais pelo como participam e pelo lugar que eles ocupam dentro de uma estrutura ocupacional existente e também organizada, a partir de regras que o Estado detém e que visam à chamada maximização de eficiência do mercado, ou seja, o que se falou hoje de manhã, claramente é visível aqui. Há uma inversão entre o econômico e o social. A cidadania fica submetida aos interesses da economia. A divisão de trabalho acaba, nesse caso, constituindo uma determinação básica de quem é cidadão e quem não é cidadão, sendo que a carteira de trabalho chega a se constituir no principal documento de identidade do brasileiro.

Evidentemente, o que se quer colocar não é a negação da questão do trabalho, pelo contrário, é o estreitamento do conceito de trabalho que preside a essa definição da cidadania, porque esse conceito de trabalho é identificado não com essa humanização do homem, com a participação do homem na construção da vida social, mas com a ocupação de um posto de trabalho, com o fato de ele ter ou não um emprego, ou seja, confunde-se a categoria trabalho, que é muito mais ampla, com o emprego, que é alguma coisa mais restrita. Nesse caso seria importante, ao discutir a questão de 2º grau, colocá-la dentro desse quadro de concepção de cidadania e de um posicionamento em relação à necessidade de que essa cidadania seja ampliada, que ela seja estendida a todos os brasileiros, não como uma meia-cidadania, mas como uma cidadania plena.

Um primeiro ponto a ser notado e que fica óbvio a partir do que foi falado diz respeito à questão da escola de 2º grau, pública, gratuita, vista como um direito de todos os cidadãos que participam da construção da riqueza deste País. Nesse sentido, há necessidade que se faça expansão desse nível de ensino. Na medida em que o sistema educacional fornece as credenciais, que define a localização possível de um indivíduo na pirâmide educacio-

nal — vou voltar a falar nesta questão mais adiante — a ampliação da oferta de 2º grau constitui um elemento chave para a ampliação da cidadania, porque ela vai melhorar as chances desse cidadão nas condições atuais, que não serão mudadas a curto prazo e nem a partir da educação, melhoraria as chances desse indivíduo se localizar melhor dentro de uma hierarquia ocupacional. Tendencialmente, portanto, a idéia seria oferecer o ensino de 2º grau a todos os cidadãos. Entretanto, essa política não pode constituir prioridade. Isso ficou bastante claro nas discussões feitas na manhã de hoje, uma vez que o País está longe de universalizar a oferta de 1º grau, que seria prioridade máxima e que, inclusive, é condição mínima de viabilidade até para a expansão da oferta de 2º grau.

A curto prazo, a meta seria, então, tentar absorver os egressos atuais do 1º grau. A médio prazo, a par de providências para garantir a universalização e a qualidade do ensino de 1º grau, cumprir expandir a rede física e os recursos destinados ao custeio do 2º grau, dando-se especial importância à preparação de professores competentes e comprometidos com um projeto de ensino voltado para os interesses das camadas populares. Não vou me estender sobre esse... Mas, ao mesmo tempo, qualitativamente, o seu treinamento se parece mais com o pessoal de nível superior. Ele, também, é mais sistemático, ele também, permite maior domínio do processo de trabalho, não no mesmo nível de profissional de nível superior, mas, ao nível que exatamente permita a intermediação que este tipo de pessoal faz dentro da empresa, ou seja, aquele de traduzir as diretrizes gerais de planejamento da empresa para as tarefas específicas que são atribuídas ao operário que trabalha na linha de produção. Diante disso, da forma como a empresa trabalha dentro dela, a gente poderia falar da existência de uma pedagogia que existe dentro da própria empresa e que não é a mesma pedagogia do sistema escolar, mas que tem com ele múltiplas relações. Uma delas eu já falei, essa pedagogia da empresa tem o sistema escolar como uma infra-estrutura que fornece o pessoal chamado treinável, o pessoal preparado para ser submetido a esquemas específicos da empresa. Mas, ela tem uma outra relação que mostra uma extrema perversidade, ou seja, para o indivíduo ser admitido mesmo a cursos, a treinamentos não diretamente controlados dentro da empresa mas ao sistema sob o qual o setor empresarial tem mais poder de decisão, como por exemplo SENAI, SENAC, este indivíduo tem que ter um nível de escolaridade normal. Portanto, com este esquema de dois sistemas quem ficou excluído da escola propriamente, fica excluído, também, deste segundo sistema e é prejudicado duplamente. Então vamos ver que esta questão deve ser discutida amplamente, porque, como se vê, ela é contraditória com aquela idéia talvez um tanto romântica que o aluno tem e de que a população tem que talvez o aumento de nível de escolaridade da população acabe por gerar empregos, acabe por melhorar realmente as chances. Até que ponto a profissionalização é realmente um trunfo importante para obtenção de uma posição na hierarquia ocupacional.

Nesse contexto, como entender esta idéia que hoje parecer ser bastante consensual e que é importante recuperar o que existiu do ensino profissionalizante e que se perdeu na diluição decorrente da Lei nº 5.692.

Não vou falar mais sobre magistério, porque meu tempo já está esgotado e a Miriam vai tocar nisso também. Mas, as escolas técnicas federais, por exemplo, são hoje objeto de uma discussão digna de que se deveria fazer sua revitalização neste sentido, o que significa revitalizar?

Significa voltar ao que as escolas eram antes, trabalhando dentro de uma perspectiva de pedagogia muito ligada à empresa, voltada para uma preparação para disputar um posto dentro do mercado de trabalho? Ou esta revitalização poderia ter um outro sentido dentro deste contexto de escola voltada para a ampliação da cidadania, em que o Estado assumisse que é função dele a ampliação desta cidadania e a abertura de maiores oportunidades educacionais permitisse maior democratização desses esquemas de ensino.

De qualquer maneira, só terminando, parece-me — que a política de profissionalização tem que ser estabele-

cida com muito cuidado. Não se pode perder o que já existe, o ensino técnico — industrial é uma conquista, é um espaço, que, por mais que já tenha estado na linha do adiestramento, é sempre um espaço mais aberto para se discutir o fazer do trabalhador. E nesse ponto, ele leva vantagem sobre a pedagogia da fábrica, a pedagogia da empresa propriamente dita. Não me parece ser necessário, atrair, biunivocamente, o ensino profissional ministrado no 2º grau ao mercado de trabalho. As saídas, as várias formas de se levar a questão, sem que seja necessário esse atrelamento.

Agora, uma questão importante é o custo do ensino profissionalizante de bom nível, porque o que vimos em relação ao fracasso da profissionalização pela Lei nº 5.692 foi que, realmente, o baixo nível do ensino prejudicou o que existia de eficiente neste sentido. O custo é alto, inclusive em termos de oportunidade para o aluno, porque, se a profissionalização não for um triunfo real, porque ele vai gastar seu tempo fazendo alguma coisa trabalhosa e cara. Então, é preciso que, no primeiro momento, se tenha escolas de bom nível ampliando-as na medida do possível e levando esta discussão a toda sociedade civil, é preciso entender que toda essa profissionalização de 2º grau não vai criar emprego, não vai resolver o problema, a não ser o nível individual, eventualmente. É preciso que se conscientize os alunos e a sociedade, como um todo, de que o caminho tem que ser buscado por outra via. A resolução de um problema individual não sobe automaticamente a passagem para um projeto coletivo de democratização de ensino. Então, seria importante que esta recuperação, esta revitalização do ensino no 2º grau não perdesse de vista aquela idéia do núcleo básico comum a todo ensino, que se garantisse o que já se falou de manhã inúmeras vezes, a chamada escola unitária, onde talvez a melhor preparação para o trabalho esteja na compreensão das condições concretas em que esse trabalho acontece. Para isto, talvez, o aluno vá ter maior subsídio aprendendo História, Geografia, Matemática, Português e Biologia e todas as disciplinas que compõem o chamado saber organizado, universal, sistematizado do que entrando em algumas frias de profissionalização.

Como conclusão disso, eu só queria chamar a atenção para quatro pontos que deveriam servir de limites para a discussão da política de 2º grau. Acho, primeiro: não se trata de negar a validade da política de profissionalização pura e simples, sem considerar os interesses mesmo que imediatos dos alunos;

2º — o surgimento de novas formas de segmentação a partir da idéia de recuperação e revitalização é um risco sempre presente. Então, é preciso tomar cuidado, para que boas intenções não levem a política equivocadas e a novas fórmulas de segmentação do sistema de ensino;

3º — é preciso evitar o uso autoritário de resultados de pesquisas, utilizando-as em definição de políticas educacionais como critério único e não como textualizado, ou seja, quaisquer pesquisas educacionais, têm que ser tratadas de forma a serem situadas dentro de um compromisso político que é mais amplo e que, é prévio. Por outro lado, evitar a adoção de um atendimento automático, porque é a demanda da população e tem que ser atendido sem maiores críticas, porque esse automatismo, no fundo, é antidemocrático, é ilusório, levando o aluno a gastar tempo e esforço em estratégias que não vão ser realmente de grande valia para uma democratização efetiva das oportunidades educacionais e das oportunidades de participação como cidadão na vida do País.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Desejo agradecer a presença do nobre Senador Passos Pôrto, que é o autor de uma proposta de emenda à Constituição sobre reforma tributária. Se tivesse sido integralmente aprovada a nobre iniciativa do Senador Passos Pôrto, a educação em seus níveis estadual e municipal já estaria, este ano, com maior volume de recursos financeiros.

Concedo a palavra à professora Miriam Jorge Warde, que é da PUC e da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo.

Antes, desejo anunciar também, a presença do nobre Senador José Ignácio Ferreira, do Espírito Santo, que é um combatente admirável da causa da educação não só de nosso Estado, mas, também, em termos nacionais.

A SRA. MIRIAM JORGE WARDE — Então, a proposta é que tomemos a palavra por cerca de 20 minutos e aí reservarmos um tempo bom para os debates, não é?

Acho que estou numa situação privilegiada e não para discutir a questão da formação do professor. Acho que ela é privilegiada na medida que as exposições anteriores abriram as condições para discutir o tema e, tradicionalmente em todas as falas, as condições em que se põem o problema da formação do professor já foram expostas e não é uma situação privilegiada, na medida em que o conjunto dos problemas que foram levantados, o conjunto das questões que foram levantadas, me obrigam a correlações sobre a formação do professor e sobre toda essa problemática que foi colocada a respeito da escola de 1º e 2º graus e, menos enfaticamente, a questão do ensino superior.

Nesse sentido acho que este é o primeiro ponto para fixarmos a nossa discussão sobre a formação do professor. Todos os problemas referentes a escolas de todos os graus estão referidos e se aprofundam à questão de formação do professor. Não é por um acaso que boa parte dos que se apresentaram antes se referiam ao fato de que posteriormente eu deveria tratar desse assunto, o que aumentava mais ainda a minha responsabilidade do tratamento do tema.

O segundo ponto que me parece importante salientar, também, relacionando a discussão sobre a formação e as disposições anteriores é de que boa parte dos problemas levantados resultam das mazelas que sofre hoje a formação do professor. Questões levantadas a respeito do 1º grau, questões levantadas a respeito do 2º grau são referidas à questão da precariedade em que se encontra, hoje, a formação do professor, seja a nível de 2º grau, seja a nível do ensino superior. Por decorrência, pensar soluções tal como se expôs para o 1º grau e para o 2º grau implica numa revisão profunda da forma como hoje o professor é formado a nível de 2º e de 3º grau. Acrescentando a esses três pontos, há um 4º que me parece fundamental de termos no horizonte da nossa discussão, que é a questão de que, se, por um lado, a atuação do professor e as mazelas que estão aí presentes dizem respeito à questão da sua formação, por outro lado, essa questão não se esgota apenas na formação. Mas, diz respeito às suas condições de trabalho, às suas condições salariais e à sua condição de trabalho no interior da escola, no seio da divisão do trabalho que hoje se instalou dentro da escola. Mas, não só da escola, mas de toda estrutura administrativa que dirige a educação neste País, ao nível municipal e ao nível federal. Ao que eu me refiro? Acho que os pontos primeiros são relativamente claros para nós, ou seja, temos enfaticamente discutido, e é impossível que não o façamos, a questão dos precários condições do trabalho — baixo nível salarial dos professores do País, como um todo. Mas, temos discutido pouco o fato de que o processo de perda de especificidade da escola, esse processo que foi convertendo a escola naquilo que a professora Guimaraes se referia e mais um espaço de assistência do que propriamente um espaço educacional, implicou para o professor a perda, também, do seu lugar específico dentro da divisão do trabalho da escola, ou seja, a sua precária formação, a retirada do poder de decisão das suas mãos, as dificuldades de tomadas de decisões frente a uma enorme estrutura que rege a educação, acabou resultando no achatamento das suas possibilidades de atuar acertadamente dentro da escola e portanto ferindo, frontalmente, aquilo que de fundamental ocorre na escola, a relação de transmissão que cabe ao professor fazer em relação ao aluno, transmissão dos conhecimentos que lhe compete transmitir. Mas, mais do que isso, tirou do professor a capacidade de entender o conjunto do funcionamento da escola, funcionamento esse que determina a sua ação dentro da sala de aula, na medida que dele foi cada vez mais retirada a capacidade e a possibilidade de decidir com o conjunto daqueles que estão dentro da escola, mas ele foi perdendo a capacidade de entender o próprio funcionamento da escola e intervir nesse funcionamento.

E não é verdade que hoje a rede de ensino em cada Estado e no País, como um todo, carrega um conjunto de técnicos lotados dentro da escola, de algumas redes estaduais onde, além do diretor e do professor, há um enorme contingente de técnicos intervindo no trabalho do

professor. Por outro lado, é verdade que: primeiro, se ele não existe, ele é impingido, esse técnico, como aquele desejável elemento que pode resgatar o trabalho do professor, dado à incapacidade do professor em resolver os próprios problemas que geram na sua relação em sala de aula. E, se este técnico não está dentro da escola e nem é desejado necessariamente para dentro da escola, ele está presente em toda estrutura administrativa que rege a educação neste País, que faz com que o fundamental da decisão não seja tomado pelo professor, mas seja tomado mais do que fora das salas de aula, ou seja, tomado fora da escola nas outras instâncias da estrutura administrativa. Esses cinco pontos, no meu entender, devem ser os norteadores da nossa discussão a respeito da questão da formação do professor. Então, de um lado, nós temos isto, essa questão da precariedade da formação que se junta à precariedade das condições de trabalho em todos os níveis que eu acabei de colocar. Mas, nós temos um problema que não conseguimos resolver no País a esta altura da vida, que é a da não formação de um contingente imenso de professores que hoje assumem as responsabilidades da educação dentro da escola, seja da rede regular, seja fora da rede regular, isto é: nós ainda, enfrentamos, na maioria dos Estados, o problema de um enorme contingente de professores leigos. O nosso problema da formação se bifurca, é problema da má formação, é problema da não formação de um enorme contingente de professores. Até no Estado de São Paulo, onde o problema do professor leigo praticamente foi resolvido, no sentido de se dar uma formação, sofremos um problema significativo, qual seja a do professor leigo, não porque ele não tenha atingido um nível de escolaridade obrigatória para lecionar, mas ele não tem a adequada escolaridade para poder lecionar, que é uma variante do problema do professor leigo. Se isto é uma realidade contínuo no Estado de São Paulo, o que dizer de outros Estados?

Acho que o que temos, como referência fundamental para discutir esses pontos, é a questão do que as leis que até hoje norteiam a educação fizeram com os processos de formação do professor. Estou me referindo à Reforma de Ensino implantada em 1968 para a Universidade e a Reforma de 71, implantada para o ensino de 1º e 2º graus. Acho que é mais do que consensual o fato de que essas reformas afetaram a escola, como um todo, de maneira negativa e afetaram, de uma maneira contundente, de maneira violenta, o processo de formação dos professores para essa escola.

No entanto, afirmar, este fato não pode nos levar, como freqüentemente está ocorrendo em nossas discussões, de que essas legislações que ainda norteiam a escola em todos os seus graus tenham interrompido um adequado processo de formação ou adequados processos de formação do professor, seja a nível secundário, seja a nível superior. Supor isto é supor que nós vínhamos caminhando na direção de acertadas formas de preparação do professor para assumir as suas tarefas. Se acreditamos, então, que essas reformas representaram um violento golpe no processo de formação, não pode ser verdade admitir que nós vínhamos em acertados processos de formação de professores. É verdade, que em alguns centros, em algumas localidades, em algumas regiões, haviam algumas experiências e até algumas instituições apenas que vinham buscando caminhos adequados, cujos alcances quantitativos eram bastante pequenos e cujo poder de repercussão também era pequeno. A realidade que efetivamente traçava no País até o momento da promulgação desta legislação era mais para o negativo do que para o positivo; sem, mais uma vez, considerar o problema da reprodução do professor leigo. Estou falando do processo de formação efetiva. Está óbvio que, quantitativamente, esta formação não vinha por caminhos adequados, já que vínhamos reproduzindo o professor leigo. Segundo, não está tão claro, mas é preciso afirmar, que não vínhamos, qualitativamente, por caminhos adequados em termos do processo de formação. O que é certo é que piorou muito a situação, a partir das leis que vigoram, ainda, em termos de educação brasileira. É uma realidade histórica no Brasil, profundamente relacionada ao problema das precárias condições de trabalho do professor, do seu baixo nível salarial, que o



problema da formação do professor nunca foi objeto central de preocupação dos dirigentes. Foi — e muito — dos intelectuais que buscaram um caminho adequado para a educação brasileira. Que buscavam colocar a educação mesmo que sem muita clareza de qual era o rumo adequado para a estrutura social, como um todo, mas, por a educação no caminho de auxiliar a esse caminho social a acertar os seus passos democráticos. No entanto, da parte dos dirigentes, é mais do que evidente, no nosso longo processo educacional, que a questão da formação do professor nunca foi objeto de consideração devida. Se nos lembrarmos que a primeira lei de ensino no Brasil, de 1827, passa rasteiramente pela questão da formação do professor para a escola elementar e só voltamos a falar — nós não, os dirigentes — só voltamos a falar na questão da formação do professor para a escola elementar em 1946, só por esses dados temos clareza de como a questão da formação nunca foi objeto especial de consideração. Parece-me que esse não é o fato isolado daqueles que vinham sendo colocados, ou seja, de que a escola, em específico, e a educação, em geral, nunca foram objeto especial de preocupação. Ora, a fase mais crítica e mais evidente desta desconconsideração está, no meu entender, na forma como se trata o principal agente dessa escola. Quer dizer, não se pode ter uma desconconsideração em relação à educação e em relação à escola, tratando bem, formando bem e adequadamente, o seu principal agente. Essa é a fase, no meu entender, mais gritante daquela desconconsideração a que nos havíamos referido.

Outro fato significativo, que reafirma esse meu raciocínio de que é histórica essa desconconsideração em relação à formação do professor, está no fato de que interessantemente, eu gosto desse exemplo, até porque ele é atualíssimo, interessante o fato de que quando fazíamos Estado independente, ou faziamos-nos Nação independente, então, a primeira lei que se promulgava, essa lei de 1827 rapidamente passava pela questão da formação alguns anos após a promulgação dessa lei, baixa-se o famoso ato adicional de 1834, que interpreta que caberia reter aos interesses do Governo central apenas o nível superior e se delegaria ao governo local, ao governo provincial os cuidados em relação à escola elementar e à formação do professor. É mais do que sabido que aquele governo local, aquele governo provincial era o que menos tinha condições de cuidar dessa escola elementar e de formar os quadros para essa mesma escola. Isso que é tão antigo e tão atual é extremamente significativo as falas anteriores que colocavam a questão da municipalização do ensino, colocando em questão o problema da municipalização sem efetivamente dar ao município, se é que é ao município que se deve dar as condições de realização de uma boa educação, está posta essa questão há já, pelo menos, mais de um século. Quer dizer, não por um acaso, relegou-se à província, que menos tinha condição de cuidar da educação elementar e da formação de seus quadros, a responsabilidade de fazê-lo e se reservou ao governo central o cuidado daquilo que para as elites era o que interessava, que era a formação de nível superior.

Outro dado, só a título de exemplificação, de como é histórico esse descuido, está no fato que só na década de 30 deste século, é que se começou a se debruçar sobre o problema da formação dos professores para o ensino secundário pela criação das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, cuidado extremamente duvidoso, se lembrarmos que essa formação através das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras se fazia por aquele esquema de soma de alguma coisinha a mais pedagógica à formação do bacharelado e que daria, portanto, a habilitação ao bacharel para lecionar, formação rapidíssima, aligeirada, até porque a mentalidade que grassava naquele momento e que perdura até hoje, com algumas pinceladas técnicas, é que o bacharel pode assumir a tarefa educacional e até por que, ontem, como hoje, a mentalidade que grassa dentro da universidade é que o fundamental que cabe à universidade formar é, seja profissional liberal, hoje duvidoso do ponto de vista da possibilidade de sobrevivência econômica, o pesquisador e, residualmente, o professor para a escola de 5ª e 8ª séries e escola de 2º grau.

Com certeza, não cabe, no meu entender, discutirmos o fato de que a formação do professor universitário não é objeto especial de consideração. Parece-me até uma questão relativamente secundária diante da gravidade do problema da formação do professor dos outros graus de ensino. O que, então, essas leis que foram promulgadas em 68 e 71 tiveram a capacidade de agravar em termos do quadro da formação? Começo por aquela aprovada em 71, a 5.692, cuja consideração geral a respeito da profissionalização, a Professora Umbelina já o fez muito bem e da qual retiro apenas aquilo que foi a seqüela negativa para a formação do professor, ou seja, a Lei nº 5.692 ao estabelecer a profissionalização universal e compulsória do ensino de 2º grau, acabou reduzindo a formação do professor da escola elementar a mais uma das habilitações dentre outras a serem mantidas pela escola de 2º grau. Quer dizer, esta é a fase mais gritante e mais geral sobre a qual podemos falar como resultante da 5.692, pesando sobre a formação do magistério. Tínhamos uma Escola Normal cuja principal qualidade era ser um locus de formação do professor, com grandes deficiências de alcance quantitativo e grandes deficiências qualitativas que começaram a se revelar principalmente a partir das décadas 50 e 60, quando a escola primária cresceu maciçamente, complexificou-se e a formação do professor não acompanhou as exigências dessa nova escola primária, nova quantitativamente, nova em termos de complexidade e nova, principalmente, em termos de clientela. No entanto a Lei nº 5.692 acabou por tirar dessa formação até aquilo que ela tinha de melhor, de existir um locus de formação do professor primário. A habilitação magistério se dissolveu entre outras e, para agravar o quadro, passou a se tornar extremamente desinteressante ou pouco chamativa em relação às outras habilitações. Não por um acaso, na maioria dos Estados, na década de 70, verificamos um profundo declínio na procura no curso de formação para a escola elementar, quer dizer, à habilitação magistério passou a ser uma das menos procuradas em relação às outras habilitações. Então, tivemos um profundo baque quantitativo.

Do ponto de vista qualitativo, o que essa lei acabou fazendo pesar sobre a formação do professor, além do que colocou? Dissolveu o locus de formação desse professor e estabeleceu, como condição para formar o professor das primeiras séries do 1º grau, uma grade curricular absolutamente inespecífica, que tendeu a se agravar no longo caminho que passa do Conselho Federal aos Conselhos Estaduais e à complementação que caberia à escola fazer em relação a essa grade curricular. Hoje, temos como resultante, em termos dessa grade curricular, que não conseguiu ser corrigida pela 7.044 que, em verdade, não atacou essa questão da habilitação-magistério. Apesar das tentativas de recuperação dessa habilitação, o que resultou? Um curso, que na maioria dos Estados tende a existir em três anos. São Paulo é um dos poucos Estados que mantém quatro anos de formação na habilitação, o que não quer dizer que consegue, em quatro anos, ampliar e tornar mais aprofundado o estudo para o futuro professor das primeiras séries do 1º grau. Muito ao contrário — e o exemplo de São Paulo é interessante, na medida em que ele tem hoje, efetivamente, as melhores condições de escolarização. Pegando então esse exemplo de São Paulo, o que verificamos? Quatro anos, onde o futuro professor sai profundamente despreparado para assumir a tarefa que lhe é primordial: alfabetizar. Ele não consegue enfrentar essa tarefa. Alguma coisa necessariamente tem a ver com o fato de ele estar saindo de uma habilitação — magistério não dominando as técnicas elementares de alfabetização, ele não domina as técnicas elementares dos cálculos que tem de transmitir, tem uma visão precaríssima da realidade sobre a qual tem que falar, mesmo que rapidamente e inicialmente para o seu aluno da primeira à quarta série. É estranhíssimo que esta habilitação mal comporta momentos de aprofundamento para o domínio dessas técnicas — e estou falando de São Paulo. O que dizer dos currículos na maioria dos outros Estados que, pelos elementos que temos vivem efetivamente, problemas tão ou mais graves do que os verificados em São Paulo?

O que, também, essa habilitação não está conseguindo transmitir para esse futuro professor de 1º grau? Não es-

tá conseguindo transmitir a idéia elementar do que é educação e do que é escola, quer dizer, não está transmitindo as técnicas mínimas que o professor deve dominar para poder alfabetizar e transmitir elementos de cálculos e o mínimo de conhecimento da realidade histórica e geográfica, bem como os elementos básicos da ciência; ele não está conseguindo auxiliar o futuro professor a elaborar, mesmo que seja inicial e introdutoriamente, uma visão do que é educação e do que é escola. E, por fim, está fazendo uma coisa extremamente negativa, está transmitindo, pelo tipo de conteúdo que domina dentro dessa habilitação, valores profundamente distorcidos a respeito da escola pública e de quem é a clientela da escola pública.

Nos estudos que estamos fazendo e completando sobre habilitação ao Magistério no Estado de São Paulo, estudo esse que comporta tanto captar da parte do professor da habilitação, como do futuro professor da escola primária, que tipo de visão ele tem da escola para a qual esse futuro professor se dirige, que tipo de clientela ele enfrentará, que tipo de problemas essa clientela lhe apresentará, as visões que, tanto o professor da habilitação como o futuro professor da escola elementar, nos revelam que eles têm uma visão negativa da escola pública, não querem a escola pública, porque essa escola é problemática, não gostam da clientela da escola pública, porque lhes apresenta problemas. Ele deseja, enfim, uma escola modelar, risonha e franca para a qual, com certeza, também não está preparado. Mas, com maior certeza, ele não está sendo preparado para essa escola pública, complexa, que caberia a ele reforçar. Então, essas são as mazelas, parece-me principais, que valeria a pena destacarmos na nossa discussão a respeito das consequências da Lei nº 5.692 sobre a formação do professor na escola elementar.

Com certeza, pela minha parte introdutória, eu não estou sugerindo que o nos cabe é tentar superar essas mazelas decorrentes da Lei nº 5.692, buscando recuperar a antiga Escola Normal. Aquela Escola Normal está, em termos da sua configuração e do seu alcance, condenada. O que precisamos é reencontrar o caminho que estava em debate nas décadas de 50 e 60 a respeito da necessidade de repensar este professor que deve, efetivamente, estar preparado para duas questões fundamentais: uma, como se preparar para essa escola pública que tende a uma complexificação e a uma ampliação; segundo, como prepará-lo para essa clientela, que é própria da escola pública, ou seja, chega com exigência de um primo superior do professor para poder transmitir a esse aluno os conteúdos, as visões, os valores desejáveis a serem transmitidos para uma criança que passa pela escola nas suas quatro primeiras séries.

Quanto à questão da Lei nº 5.540, que reformou a universidade, no meu entender, de substantivo, ela alterou pouco. Do ponto de vista da formação do professor, alterou menos do que a Lei nº 5.692 em relação à formação do professor primário, quer dizer, do ponto de vista de pensarmos na estrutura dos cursos de formação de professores. Basicamente, continuamos a ter aquele modelo de formação do professor, onde o fundamental é a transmissão de um conjunto de conteúdos acrescidos de algumas pinceladas que preparam tecnicamente o futuro professor para assumir as suas responsabilidades da 5ª à 8ª série e no 2º grau. O que a Lei nº 5.540 fez, e que não é tanto no estrutural, mas é na própria forma de funcionamento das licenciaturas, foi piorar sensivelmente a parte de conteúdos das licenciaturas, aligeirar esses conteúdos, e não foi só através das curtas licenciaturas. Mesmo nas licenciaturas plenas os conteúdos foram aligeirados, foram achატados e, nem por isso, seria de se supor que se abriu um espaço para discutir a questão da formação do professor. A formação do professor continuou sendo residual em relação aos conteúdos. O problema é que esses conteúdos foram significativamente achატados e aligeirados, o que torna, hoje, o professor dos últimos anos do 1º grau e do 2º grau, efetivamente, menos preparados para assumirem as suas tarefas do que aquele professor que se formava, pelo menos, em bacharelados de alguma consistência em termos de conteúdo.

Que derivações graves eu tiro a respeito disso? Quer dizer, não ampliamos e não melhoramos a formação dos

professores na licenciatura. Mas, o que é mais grave, pioramos a transmissão ou o domínio de conteúdos da parte chamada do bacharelado. Uma é essa que acabei de colocar: professores menos capacitados para assumirem as suas tarefas em salas de aulas; segunda: professores menos preparados para assumirem a função de educadores, quer dizer, professores menos conquistados em termos de interesses do trabalho docente, diante da polaridade. Ir para pesquisa, ir para a atividade liberal, para a profissão liberal, ir para cargos burocráticos e ser professor, em nada melhoramos e, no meu entender, agravamos o fato de que a universidade continua acenando com interesse maior para esses outros ramos profissionais do que para a atividade docente. Está claro que esse aceno se agrava com o fato de que o professor diante das condições do mercado não é exatamente o melhor remunerado. Ora, acrescenta-se a isso o fato de que não se acena a ele com o interesse de assumir tarefas educativas, quer dizer: não se acena a ele o interesse político e social de assumir as tarefas educativas.

O que tende a resultar disso, de saindo das licenciaturas profissionais que se dirigem à área de educação não se interessando pela educação e não tendo vontade de permanecer na área de educação? Duas tendências que estamos verificando extremamente graves. Na medida em que as outras áreas profissionais não se abrem a ele e ele tem que permanecer dentro da escola, ele tende a ter em relação à escola uma atitude corporativista ou seja, pagar apenas a título de exemplo: ele se dirige para a escola para dar aula, como psicólogo, como sociólogo. No entanto, o seu interesse não é na sala de aula e ele tende a ter, em relação à escola, mais o interesse de que essa escola abra a possibilidade de comportar um sociólogo, um psicólogo, ou seja um fonocardiologista do que assimilá-lo como docente dessas áreas; ele não quer educação: ele quer ser o profissional que o bacharelado formou, ele não quer ser o docente dessas áreas. Ele tem que chegar na escola, ele tem que chegar para as estruturas administrativas e cobrar delas o quê? A abertura de espaços corporativos dentro dessa escola; alegando o quê? Alegando que essa escola funciona mal, porque ela não tem o psicólogo, não tem o sociólogo, não tem o fonocardiologista, não tem o nutricionista, e não tem não sei quantos outros profissionais que são indispensáveis para que essa escola funcione bem. Então, ele prefere estar nessas atividades, obviamente, porque no seu modelo de profissional essas atividades correspondem mais aos seus interesses, à sua formação do que a atividade docente. Esse é, no meu entender, hoje, um dos maiores reforços em termos de desvalorização do trabalho docente e o agravamento das condições de atuação.

Vou levantar um último ponto, respeitando o pedido do Senador, que diz respeito ao seguinte: parece-me calamitoso o fato de que estamos há mais de uma década vivendo, assistindo e participando de um processo de agravamento da formação do professor, seja a nível de 2º ou 3º grau. Essa constatação, que não é só nossa, mas que perpassa toda a estrutura administrativa da Educação do MEC até à estrutura municipal, tem gerado tentativas de reação para resgatar esse quadro, para tentar salvar esse quadro calamitoso, no que se refere à formação do professor. No entanto, essas tentativas de recuperação são absolutamente ineficazes, pelos motivos que expus e, pelas razões que meus antecessores já colocaram, isto é, são tentativas que, em verdade, não contemplam o redimensionamento dos processos reais e regulares da formação do professor. Eles não contemplam uma revisão efetiva do lugar do professor dentro da escola e, mais do que isto, eles acabam essas tentativas de recuperação, eles acabam recursos altíssimos que se alocam em algumas regiões, têm efeitos precaríssimos e, como eu disse, efetivamente, não colocam a formação do professor em outro caminho que não seja regular e comum.

No meu entender, é preciso encerrar, rapidamente, com essas tentativas isoladas, absolutamente precárias de tentar focalmente recuperar ou revitalizar o processo de formação e pôr a questão desse processo de formação como um dos principais alvos dessa política, da qual estamos nos referindo desde a parte da manhã, que é a da efetiva democratização da escola de 1º e 2º graus. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao Professor Jacques Veloso, da Universidade de Brasília, que discorrerá sobre o tema — Financiamento da Educação.

O SR. JACQUES VELOSO — Inicialmente, desejo agradecer à Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, na pessoa do seu Presidente Senador João Calmon e do Senador Fernando Henrique Cardoso, realizadores dessa oportunidade de diálogo.

Meu tema é Financiamento da Educação e gostaria de tratá-lo, iniciando por uma breve discussão das políticas econômicas do passado recente e das políticas tributárias, também, porque é nesse contexto que se situam, no meu entender, as políticas de financiamento da educação.

Em seguida, gostaria de fazer uma breve caracterização do que hoje são essas políticas de financiamento da educação para, mais tarde, passar à discussão do que me parece ser duas questões-chaves do financiamento da educação no País, que são: o salário-educação e o novo preceito constitucional que regula o financiamento do ensino.

Todos nós conhecemos as políticas concentradoras de renda e de riqueza que foram implantadas no País há cerca de 20 anos. Todos sabemos, também, que o sistema tributário nacional não chega a ser sequer um paliativo para essas políticas que achatam os salários da maioria da população brasileira. A título de exemplo, citaria estudos recentes que mostram que, dos 25 maiores contribuintes no País, eles recolhem Imposto de Renda equivalente a 2,5% dos seus rendimentos anuais. Enquanto isso, os trabalhadores que percebem um salário mínimo mensal e que estão isentos do imposto de renda entregam ao Estado quase um terço dos seus ganhos em tributos indiretos, que são altamente regressivos.

As políticas econômicas que vêm sendo perseguidas no País têm resultado num empobrecimento das camadas populares e, com isso, vem-se intensificando sua grande evasão e repetência na escola de 1º grau.

O Programa da Merenda Escolar, cujas ações vêm sendo ampliadas, passou a ser uma necessidade premente para contingentes cada vez maiores de alunos diante do aumentada subnutrição das crianças, que é resultante dessa violenta queda do poder aquisitivo da maioria da população. E o que vem ocorrendo é que boa parte dos recursos que são hoje destinados à merenda escolar, que é sem dúvida indispensável por uma questão de sobrevivência dessas crianças, correspondem, de fato, a uma redução das verbas que poderiam estar sendo destinadas ao ensino, à manutenção do desenvolvimento do ensino público, fosse outro o padrão de vida do trabalhador brasileiro.

É assim que vemos como o achatamento dos salários que transfere renda do trabalho para o capital e rebaixa o padrão de vida do trabalhador vem exigindo uma injeção crescente de recursos públicos em atividades que são acessórias ao sistema de ensino, que não são as atividades fim do nosso sistema de ensino.

É preciso destacar, também, e me parece que os professores vêm sendo grandes vítimas dessa política de achatamento salarial, e com os salários cada vez menos competitivos, para não falar nos níveis irrisórios que vivem hoje em muitas regiões pobres do País, torna-se, evidentemente, cada vez mais difícil recrutar profissionais competentes e que sejam dedicados ao seu trabalho.

A modificação desse quadro não é fácil, porque os Estados e Municípios encontram-se com sua capacidade financeira esgotada, o que resulta da centralização de um processo de concentração de recursos nas mãos do Governo da União.

Esse esgotamento da capacidade financeira dos Estados e Municípios exigiu, a partir de 63, uma série de medidas que foram tomadas, colocando nas mãos da União um poder crescente de captar recursos, via taxaço, em detrimento da capacidade de tributação dos Estados e Municípios. Podemos ilustrar, mais uma vez, esse fenômeno, com mais alguns números. No período 64/69, a distribuição dos recursos arrecadados no País, no plano federal, estadual e municipal, é da seguinte ordem. À União cabia, em 1964, cerca de 50% do total da receita; aos Estados, 44%, e aos Municípios, 6%. Ao final da dé-

cada, em 1969, a União tinha aumentado sua fatia para 60%; os Estados tinham sua parcela reduzida para 35%; e aos Municípios restavam apenas 5%. Essa natureza concentradora do processo que se iniciou após 64, prosseguiu nos anos seguintes e, durante o final dos anos 70, sobretudo mais recentemente, com o declínio da atividade econômica em relação aos anos "Milagre Brasileiro". Nos anos 80, com a recessão que foi implantada no País, caiu substancialmente a arrecadação dos Estados e dos Municípios, caiu a da União. A União, de fato, considerando as relações que se estabeleceram no seio da sociedade brasileira vem conseguindo, de certa forma, recuperar ou compensar esses decréscimos potenciais, por assim dizer, no sistema tributário. Conhecemos o FINSOCIAL que foi criado há dois anos. Além disso, conhecemos todos nós, no nosso bolso de cada dia, as modificações que vêm sendo introduzidas no imposto de renda, modificações essas que resultam em alíquotas que não vêm acompanhando o ritmo da inflação e, com isso, evidentemente, aumentam os tributos arrecadados pela União, embora em prejuízo dos assalariados.

Apesar desse esvaziamento da capacidade financeira dos Estados e Municípios, é nesse contexto que o MEC, recentemente, vem discutindo e sugerindo uma municipalização do ensino. A esse respeito, acho indispensável dizer que essa possível municipalização coloca uma questão básica, qual seja, a da capacidade financeira dos Municípios em assumir o 1º Grau. E a resposta a essa questão, evidentemente, é negativa. No atual contexto, com a baixíssima capacidade financeira dos Estados e Municípios, qualquer tentativa de municipalização, a meu ver, irá representar um esfacelamento do Sistema Nacional de educação. Só se poderia pensar numa municipalização do ensino de 1º Grau, se fosse também pensada uma revisão profunda das relações de poder entre a União, Estados e Municípios, juntamente com alterações substanciais nos princípios de mecanismos de arrecadação de tributos e de alocação de receitas entre essas três esferas da administração pública.

Esses são alguns aspectos do contexto em que vêm sendo conduzidos as políticas de financiamento da educação. Essas políticas, formuladas e conduzidas sob a égide do autoritarismo, no qual o Poder Executivo submete o Legislativo Federal à sua vontade e no qual a União não respeitava a autonomia que a lei confere às administrações estaduais e municipais, só poderiam ser antidemocráticas, como, de fato, foram e como, de fato, vêm sendo. E o caráter antidemocrático das políticas de financiamento revela-se, também, no meu entender, na sua formulação à revelia da sociedade civil e no seu descompromisso com o ensino público.

Creio que é ocioso reiterar esse compromisso que tão comentado foi hoje, pela manhã. Talvez baste citar um exemplo, o fato de que a matrícula nas quatro primeiras séries do 1º Grau, nos últimos dez anos, cresceu abaixo do simples crescimento populacional no País.

Nesse regime em que vivemos, que tem sido marcado pela opressão do trabalhador, pelo isolamento da sociedade civil e pelo autoritarismo, a característica fundamental do financiamento da educação não poderia ser outro senão o seu descompromisso com o ensino público. Um dos exemplos mais candentes, ao que me parece, além desses que já citei, poderia ser a sistemática de alocação de recursos do salário-educação, de sua cota anual para a compra de vagas nas redes privadas de ensino, em detrimento da expansão da rede pública que não vem sequer atendendo ao aumento relativo da demanda.

Tudo isso indica, com meridiana clareza, a necessidade de rever-se, em profundidade, as políticas de financiamento da educação que deveriam estar comprometidas com o ensino público. Nessa divisão surgem duas questões-chaves — uma delas é o salário-educação e a outra, é o novo preceito constitucional, conforme referi há pouco.

Cabe, inicialmente, recuperar um pouco a história dos últimos dois ou três anos do salário-educação, para que possamos entender o que ele hoje vem significando. No início dos anos 80, mais precisamente em 82, estabeleceu-se uma nova alíquota de 2,5% a ser cobrada sobre a folha de pagamento das empresas e a ser cobrada, também, sobre o salário-base dos sócios, diretores e outros diri-

gentes de empresas. Na mesma ocasião estabeleceu-se, ainda, que seria cobrado um percentual de 0,8%, menos de 1%, sobre o valor comercial dos produtos rurais. Mas esse mesmo decreto que estabelecia essas diversas incidências, ao mesmo tempo sustava a cobrança sobre o valor comercial dos produtos rurais e sobre o salário-base dos dirigentes de empresas.

Registremos esses dispositivos que estavam no espírito do legislador, quando foi revisto o salário-educação em 1982. A partir daí, creio que é importante observar, quanto ao salário-educação, que a sua incidência sobre a folha de pagamento das empresas onera o fator trabalho. Portanto, eleva os custos do trabalho em relação aos custos do capital. Essa incidência é assim um elemento inibidor de um risco mais elevado da expansão das oportunidades de emprego, pois as empresas, supondo constantes os demais fatores, darão preferência ao uso de tecnologias intensivas em capital, em detrimento daquelas intensivas em mão-de-obra.

Ora, se a tendência do desenvolvimento capitalista é justamente no sentido da utilização das tecnologias intensivas em capital ou poupadoras de mão-de-obra, tais contribuições que oneram o fator trabalho simplesmente intensificam essa tendência. Em situações de lento crescimento econômico, como, afinal, esse ano parece que estamos vivendo, isso significa que a expansão das oportunidades de emprego será mais vagarosa do que em situações em que o fator trabalho não fosse ponderado, como ele o é hoje, que é o salário-educação.

Logo, parece-me que a incidência da educação deve ser modificada, removendo-se o ônus sobre o fator trabalho, que ele hoje representa. Uma alternativa para essa modificação seria fazê-lo incidir sobre a receita bruta das empresas. Isso distribuiria proporcionalmente esse encargo entre as empresas e essa modificação seria de certa forma, análoga a uma cobrança sobre o valor comercial dos produtos rurais, como já está previsto na legislação em vigor. Da mesma forma, se vamos fazer incidir a cobrança do salário-educação sobre a receita bruta das empresas, implicitamente estaremos tanto cobrando sobre o fator trabalho como sobre o fator capital. Também aí estaria incluído, de forma indireta, a remuneração dos dirigentes das empresas, remuneração essa que foi excluída da incidência do salário-educação.

É relevante, parece-me mencionar que, na defesa dessa modificação de incidência, deveria ser rejeitada a falácia dos efeitos em cascata. Recentemente, quando se discutia nos gabinetes ministeriais a mudança das alíquotas da previdência social, que resultaram num pacote, há cerca de um ano e meio, contemplava-se a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor agregado das empresas, sobre aquilo que adicionado a um produto durante o processo de transformação e geração desse produto. O argumento para essa modificação é o mesmo que apresentei agora, ou seja, desoneração, remoção do ônus sobre o fator trabalho.

Ora, nessa ocasião, alegava-se que fazer incidir os encargos sociais sobre o valor agregado das empresas resultaria num efeito cascata. Que efeito é esse? A empresa, ao ter o seu valor agregado taxado, repassaria os custos dessa taxa para o consumidor. Isso é uma falácia. No sistema em que vivemos, capitalista, um setor oligopolizado bastante desenvolvido, essas empresas de oligopólio que detêm um controle razoável sobre mercados de fatores e sobre mercados de produtos, evidentemente, repassam para o consumidor quaisquer acréscimos nos seus custos de produção. Dessa forma, os custos dos encargos sociais já estão repassados para o consumidor, há muito tempo, e as empresas menores fazem o mesmo, seguem os passos maiores, embora talvez o processo demore um pouco mais de tempo para se concretizar.

Nesse sentido, então, o argumento do efeito cascata, no qual o principal prejudicado seria o consumidor, perde, no meu entender, toda e qualquer validade. Não é, então, em função dele que deveríamos evitar mudar a incidência do salário-educação.

A favor da mudança da incidência está ainda, como mencionei há pouco, uma distribuição mais equitativa dos encargos do salário-educação. Um estudo realizado recentemente mostra que as contribuições previdenciárias, não o salário-educação, as previdenciárias, que

servem como ilustração, crescem proporcionalmente na receita da firma à medida em que a firma diminuiu de tamanho, ou seja, as firmas menores pagam mais, em termos de sua receita para o INPS, para a Previdência Social do que as firmas grandes. E a razão é óbvia. As firmas menores são mais intensivas em mão-de-obra, as firmas maiores são mais intensivas em capital, ou seja, as firmas maiores empregam mais maquinária e menos trabalhadores e as menores empregam mais trabalhadores e menos maquinária. Logo, pagam maiores encargos sociais em relação à sua receita. Daí que modificar a incidência do salário-educação para uma alternativa como a receita bruta das empresas significaria distribuir mais equitativamente os encargos que hoje penalizam as empresas pequenas. Se são as empresas pequenas que empregam, relativamente, mais mão-de-obra, então, num processo da recuperação da economia, desonerar as empresas pequenas significa, também, por essa via, contribuir para um aumento do ritmo na oferta de novas oportunidades de emprego.

Este, parece-me ser um ponto-chave do salário-educação. O outro ponto-chave baseia-se no necessário compromisso com o ensino público que define uma política democrática de financiamento. Nesse sentido, então seria necessária uma outra mudança no salário-educação, segundo entendo. Creio que se trata de caracterizá-lo, fundamentalmente como um recurso público que, portanto, deve ser destinado essencialmente ao ensino público. Nesse sentido, devem ser revogados os dispositivos legais que permitem a aquisição de vagas no ensino privado de 1º Grau e aqueles que permitem que a empresa disponha dos recursos do salário-educação, como se eles não pertencessem, no seu espírito, aos cofres públicos.

A sugestão que aqui fica, portanto, é de que resguardados os casos das empresas que já mantêm uma escola pública gratuita para os empregados e para os seus filhos e, ressalvada a opção da continuidade dos estudos dos empregados e dos seus filhos no ensino privado, àqueles que já estão estudando no ensino privado, deveria ser vedada a utilização de recursos do salário-educação por parte das empresas para que elas indenizassem seus empregados pelos estudos que vêm fazendo no ensino particular e para que elas montassem suas próprias escolas. Ressalvados os casos concretos já vigentes e, segundo essa sugestão, o salário-educação gradualmente assumiria um caráter efetivo de coisa pública.

Eu passaria agora à questão da Constituição Nacional e da União.

Todos conhecemos o novo preceito constitucional para o financiamento da educação proposto pelo eminente Senador João Calmon, mediante o qual fixou-se a vinculação de um percentual mínimo de 13% da receita de impostos, que deveria ser aplicada pela União na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Conforme parecer da Contuloria Geral da República e do próprio Conselho Federal de Educação esse dispositivo é auto-aplicável. Mas o Poder Executivo do Governo Federal, fiel ao seu descompromisso com o ensino público no País, vem desenvolvendo manobras com vistas ao descumprimento da letra e do espírito desse dispositivo constitucional. Em outubro do corrente ano, enviou mensagem ao Congresso Nacional, acompanhando um projeto de lei que regulamentaria o § 4º do art. 176 da Constituição Federal. Vale comentar brevemente este projeto, para que se tenha uma idéia do que se está tentando fazer.

Neste projeto, o Executivo vem se valendo da mais ampla definição das atividades educativas a serem financiadas com os recursos vinculados. Para isso confunde-se intencionalmente educação com ensino.

Ao definir as despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino, o projeto remete a definição das atividades abrangidas pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mas acrescenta a essa remissão que é feita toda uma gama de outras atividades que desvirtuam o espírito da Constituição. Exemplo, o projeto inclui nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com o sistema militar de ensino em seus diversos níveis. Inclui, também, as despesas decorrentes de pesquisas e estudos realizadas por insti-

tuições e entidades de qualquer natureza, não importa quais sejam, desde que as pesquisas e estudos estejam voltados para o aprimoramento, a qualidade e expansão nacional do ensino. Inclui, também, atividades de natureza esportiva e cultural, caso estejam inseridas em algumas programações de ensino que são vagamente conceituadas no texto do projeto de lei. Por fim, aparentemente, para nossa surpresa, inclui, também, despesas que caberiam à Previdência Social e não ao sistema de ensino, pois considera os dispêndios que "decorram de manutenção de pessoal inativo, estatutário, originário das instituições de ensino por ocasião da sua aposentadoria".

Como se vê, o projeto utiliza todos os artificios possíveis, para que a União não precise aumentar a destinação de seus recursos ao ensino no País.

E o projeto, seguindo essa diretriz danosa aos interesses da educação nacional, propõe certas exclusões da receita de impostos sobre a qual deveriam ser calculados percentuais de vinculação. Segundo o texto do projeto, por exemplo, seriam excluídas as receitas de impostos com destinação específica e com vinculação prevista na Constituição. Logo o total de recursos sobre os quais seriam computados os percentuais fica reduzido por essas vinculações que o projeto propõe excluir.

E, por fim, o que aliás já foi objeto de denúncia do Senador João Calmon pelos jornais, o projeto, continuando nas suas tentativas de esvaziar as verbas para o ensino, prevê que a diferença entre a receita e a despesa efetivamente arrecadada e revisada seria compensada no exercício seguinte. Ora, sabemos que a prática da União é de prever níveis de receita abaixo das expectativas reais, não apenas por questões de contabilidade e segurança, mas, também, sobretudo, porque isso deixa nas mãos uma considerável soma de recursos decorrentes do excesso de arrecadação durante cada ano fiscal.

É evidente que o acerto de contas no exercício seguinte implicará numa drástica redução do volume real de recursos que seriam repassados para a educação no País, devido ao poder corrosivo das altas taxas inflacionárias que hoje temos.

Entendo que uma política de financiamento voltada para uma educação democrática deva estar comprometida com o ensino público também gratuito em todos os seus níveis.

Creio que essa é uma exigência por uma questão de princípio, exigência que hoje assume um caráter de urgência diante do abandono a que vem sendo relegado o ensino público no País.

Nesse espírito eu avançaria uma interpretação ao teor do § 4º, do art. 176 da Constituição, no sentido de que os recursos vinculados da União, no seu percentual mínimo de 13%, deveriam ser aplicados apenas com a manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Excluem-se dessa despesa de manutenção, evidentemente, aquelas de assistência social e hospitalar, mesmo quando ligadas ao ensino, bem como auxílios e subvenções para fins de assistência cultural, conforme define a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024/61.

Eu caracterizaria, então, como despesas com a manutenção do desenvolvimento do ensino público, única e exclusivamente, aquelas que se referem à administração e atividades-fins das redes de escolas e universidades do sistema de ensino mantidos, direta ou indiretamente, pelo Ministério de Educação e Cultura e pelas secretarias estaduais e municipais de educação.

Concluindo, desejaria sugerir algumas diretrizes para o financiamento da educação numa transição democrática, tendo em vista os comentários que fiz anteriormente. Esse financiamento estaria comprometido como educação pública e gratuita em todos os níveis.

Para a eventual adoção dessas medidas, entendo que o Congresso Nacional terá um papel fundamental, pois elas envolvem significativas alterações na legislação vigente. Já foram, na sua essência, mencionadas e gostaria de recuperá-las. Essas modificações na legislação e outras modificações são necessárias ao financiamento para uma educação democrática.

O primeiro aspecto é o do estabelecimento de novas relações entre a União, entre os Estados e Municípios, pautados pelo respeito à Federação e pela autonomia

que a legislação assegure as administrações na esfera estadual e municipal.

O segundo ponto seria a adoção de uma política econômica que se preocupe com o social, fixando e permitindo salários justos, restabelecendo poderes aquisitivos das camadas majoritárias da população. Com isso seriam reduzidas as pressões que hoje pesam sobre o financiamento da educação, pressões essas que captam recursos das atividades-fins da escola, destinadas às atividades acessórias que são hoje cada vez mais ampliadas.

O terceiro ponto seria a realização de uma reforma tributária com profunda revisão dos princípios e mecanismos que regem a arrecadação dos tributos e a distribuição das receitas, tendo sempre em vista o fortalecimento da Federação e a diretriz de dotarmos os Estados e Municípios com capacidade financeira à altura de suas responsabilidades com o ensino de 1º e 2º Graus. Sem essa reforma tributária, nem os Estados, nem os Municípios terão condições de pagar salários dignos e prover condições de trabalhos estáveis para o magistério. Sem isso será vã a maioria dos esforços para a recuperação do ensino no País.

Um quarto ponto, trata da revisão da concepção e dos mecanismos do salário-educação, resumindo o que disse há pouco, primeiro, mediante a recuperação do caráter de coisa pública do salário-educação, destinando-o, essencialmente, ao ensino público. Segundo, modificando a sua incidência de modo a não onerar o fator trabalho e de forma a não penalizar a pequena empresa, incentivando, assim, um processo de mais rápida geração de novas oportunidades de emprego e distribuindo os custos do salário-educação de modo equitativo entre as empresas.

O quinto ponto, ao qual me referi por último, o cumprimento da letra do espírito do § 4, do art. 176, da Constituição Nacional, alterada por proposta do Senador João Calmon, envolvendo a destinação de verbas para o ensino que satisfaçam os percentuais mínimos durante o ano fiscal e não com o acerto de contas a posteriori. Exclusão das despesas com atividades, tais como: cultura, desporto, assistência hospitalar e assistência social. São essas, entre outras, aquelas atividades que deveriam ser exclusivas do conceito de manutenção do desenvolvimento do sistema de ensino.

E por fim, avançando na interpretação da norma constitucional, a meu ver, no interesse público, a destinação do percentual mínimo de 13% da União, unicamente dos sistemas de ensino mantidos, direta ou indiretamente, pelo Ministério de Educação, pelas secretarias estaduais de educação e pelas secretarias municipais de educação. Com essas modificações estariam sendo criadas as condições para a recuperação, para a melhoria e ampliação do sistema público de ensino, sobretudo e principalmente a nível de 1º grau, sem o que entendo que não será possível construir a transição democrática no País.

Era isso que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Registro, com o maior prazer, a presença do nobre Senador Gastão Müller, que é o Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado.

Declaro iniciados nossos debates e aguardo as indagações dirigidas aos eminentes conferencistas de hoje.

A SRª MARIA LUIZA — Quería fazer uma colocação ao Professor Jacques Veloso, se existe algum dimensionamento do volume de recursos que a educação tem, de pedidos de empréstimos do BIRD e do BID, e que grau de controle se tem sobre isso e, se dentro do financiamento da educação, haveria alguma medida de estabelecer controle desses empréstimos?

O SR. JACQUES VELOSO — Acho isso indispensável, acho que esses controles são indispensáveis.

Os financiamentos da educação que vêm sendo obtidos junto ao Banco Mundial vem causando, em boa parte dos casos, efeitos desastrosos à educação nacional e às próprias finanças do País. Sabe-se, desde há muitos anos, da construção de escolas no Nordeste, por força desses acordos, em localidades que não têm alunos ou nas quais os municípios não tenham condições de manter as escolas. Elas hoje lá estão fechadas, sem alunos,

enquanto boa parte das crianças do nordeste continuam sem frequentar escola de 1º grau.

Sabe-se, também, que no bojo do autoritarismo em que esses empréstimos foram contraídos, os interesses da educação nacional nem sempre foram consultados. Mas, se foram consultados, os interesses da Secretaria de Planejamento em manter a balança de pagamentos em situação semimelhorada, ou seja, sabe-se que não foram poucos os empréstimos contraídos por insistência dessa Secretaria de Planejamento, no intuito primordial de obter moedas fortes para o País.

É, sem dúvida, indispensável que numa nova política de financiamento os empréstimos sejam tratados no interesse da educação nacional e sejam amplamente discutidos e não definidos a portas fechadas, como vem sendo feito.

A SRª GUIOMAR N. DE MELO — Sr. Presidente, gostaria de acrescentar, quanto a esse problema dos empréstimos externos, que eles, em geral, trazem no bojo, também, uma orientação a respeito da área da educação.

Acho que o exemplo talvez mais contundente sobre isso foi a exigência do Banco Mundial, ao conceder certos empréstimos, de que o País elaborasse materiais regionalizados para o ensino de aprendizagem, que redundou na enorme quantidade de cartilhas regionais, com vocabulário extremamente local, que revelam um excesso de zelo ao linguajar local, revelam toda uma estratégia de retirar o aprendizado da norma culta e da norma verbal predominante das crianças que estão sendo alfabetizadas por este material. Acho que há, também, além da questão da dependência econômica embutida nos empréstimos externos, o problema da dependência ideológica. É interessante se fazer notar.

A SRª MIRIAN JORGE WARDE — Devemos, também, focalizar, a exigência de que esses empréstimos fossem utilizados em determinados projetos, para enfatizar essa sua idéia, porque o projeto é uma forma mais fácil de controle. Está certo? As metas que estão aí embutidas são muito mais facilmente controladas através de projeto. Um é esse que você colocou, o outro é das escolas técnicas, cujo teor ideológico é fortíssimo e cujo alcance de melhoria da formação de mão-de-obra é evidente que é mínima. Junto esse dado à exposição da Umbelina, torna bastante claro a que fim vem esses empréstimos.

A SRA. GUIOMAR N. DE MELO — (Fora do microfone)

A SRA. MARIA LUIZA — Temos lá alguns empréstimos do BIRD, onde, subliminarmente, haveria aquisição quase obrigatória de material de informática ou de tele-educação. Então, acho que numa reflexão mais adiante seria do que é que, por via empréstimo, estamos comprando de tecnologia. É, na verdade, dentro de uma contradição em que a economia de educação deveria investir na intensiva mão-de-obra. Estamos, exatamente, também, na economia da educação a investir intensivamente o capital, no caso em equipamentos, em tecnologia da educação. Acho que teremos de ter coerência, também, dentro do sistema educacional.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Gostaria que a Professora se identificasse para efeito de gravação e depois para a parte taquigráfica.

A SRA. MARIA LUIZA — Maria Luiza Angelin, da Católica.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Obrigado. Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Infelizmente, pelas razões que expus a V. Exª, não pude estar presente no início da reunião, mas pude ouvir a parte final e acredito o seguinte: estamos caminhando já para termos algumas diretrizes sobre o que fazer na educação. Parece que, nesse sentido, esse nosso encontro de hoje foi positivo. Não se trata só de termos objetivos, que temos, mas como é que se chega lá, quais são os caminhos. Acredito que a reflexão sobre os meios disponíveis é indispensável. Quando fiz uma introdução antieconomia, preciso refazer um pouco, uma reflexão sobre os meios

disponíveis é algo indispensável. E como a ênfase foi muito grande nesse sentido — acho que com propriedade, agora — creio que seria de utilidade se nós pudessemos ter esse trabalho reunido numa publicação, rapidamente. Quando digo rapidamente, é para que tenha efeito prático sobre o Governo e sobre o Legislativo. Espero que a partir do ano que vem tenhamos mais possibilidades de legislar sobre um conjunto de matéria, embora muitos dos nossos companheiros de Comissão não têm como permanecer, porque temos dez Comissões, simultaneamente, e votações no plenário. Hoje é dia de concentração de votação, seguramente as reflexões feitas aqui vão ser assimiladas pela Comissão de Educação e serão depois úteis ao Plenário do Senado, na hora de votação de leis.

Então, a minha sugestão é de que, o quanto antes, pudessemos ter uma publicação, mesmo que não seja uma publicação muito completa, caprichada, mas que tenha efeito prático. Somado isso aos seminários que têm sido feitos pelo PMDB e as outras iniciativas não partidárias sobre educação, acho que estamos com um conjunto de elementos informativos suficientes para dar a guinada. O que vai faltar, já foi dito de manhã, é a tal vontade política. Essa vai caber a nós todos juntos de desencadearmos um processo efetivo de mudança.

Proponho, então, que se publique.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Muito obrigado.

O SR. JACQUES VELOSO — Gostaria de fazer uma pergunta.

V. Exª passou-me às mãos, um pouco antes de minha palestra hoje, um estudo incisivo e muito preciso, embora sintético, a respeito de como está se descumprindo o novo preceito constitucional do financiamento da educação. Os números aí estão, em suas mãos, e eu creio que eles devem ser divulgados nesta Comissão para os colegas e Senadores aqui presentes.

De modo que é mais do que uma pergunta, é um pedido que faço a V. Exª para que nos elucidie a respeito de como estão sendo reduzidas, como estão sendo negadas as verbas que a educação nacional deve ter, segundo a nossa Constituição.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A SEPLAN elaborou o orçamento para 1985, desviando da área do ensino, apenas do nível Federal, quatro trilhões, setecentos e setenta e sete bilhões de cruzeiros.

Ela deu esse novo golpe na educação, utilizando uma série de artifícios. Um deles foi incluir dois trilhões, duzentos e trinta e sete bilhões na chamada reserva de contingência. Todos sabemos que a reserva de contingência não tem nenhuma destinação específica. É que só com um golpe foram desviados da educação, para ser arrendoador, os 13%, 2 trilhões, 237 bilhões de cruzeiros, mas foram dados outros golpes.

O Ministro Delfim Netto, contrariando parecer do Consultor-Geral da República, considerou como impostos o salário-educação e FINSOCIAL que são, reconhecidamente, contribuições e não impostos; por outro lado, como quem governa este País é mesmo o Ministério do Planejamento, ele ignorou a Constituição — como se a nossa Carta Magna não tivesse sido alterada, no dia 23 de novembro do ano passado, com a aprovação dessa emenda — e incluiu no orçamento de 1985, como despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino, numerosas verbas do Ministério da Educação e Cultura que não tem nada a ver com ensino. Além dos já citados pelo ilustre conferencista, continuam a ser consideradas como despesa com ensino, a EMBRAFILME, que financia pornochanchadas, com cenas de sexo explícito; é ensino, a não ser de alguma coisa não revelável (Risos) neste auditório; a Divisão de Segurança e Informação do MEC, que tenta o controle ideológico dos professores, todos os esportes, sem nenhuma exceção, quando só educação física nas escolas deveria ser considerada despesa com ensino. E foi mais longe, ele incluiu numerosas outras despesas em vários ministérios, não apenas na área militar, como também na área do Ministério da Agricultura, EMBRAPA e EMATER, que são empresas beneméritas de pesquisa, mas não pesquisa para ensino; pesquisa

para aumento de produtividade da agricultura; Escola de Administração Fazendária, que forma fiscais de imposto de renda e de consumo; o Instituto Rio Branco, para formação de diplomatas, tudo isso sob a rubrica de função educação e cultura, função que foi criada através de uma portaria ministerial; através de todos esses sofismas, de todas essas manobras, surrupiou, este é o verbo mais adequado, mais de 4 trilhões de cruzeiros da área do ensino.

Tenho a profunda confiança de que todos os brasileiros devem compartilhar que o futuro Presidente da República cumprirá, rigorosamente, o seu compromisso de respeitar, no seu espírito e na sua letra, essa emenda aprovada por mais de 2/3 dos Deputados e dos Senadores. Por enquanto, tem sido extremamente difícil a tentativa de cumprimento dessa emenda. Lançamos mão de todos os recursos que a Constituição indica, inclusive uma tentativa de enquadramento do Presidente da República num processo por crime de responsabilidade, de acordo com o que determina o art. 83 da Constituição.

A denúncia foi entregue, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara dos Deputados, que a reteve em sua mesa durante um mês e meio. Depois foi designado um Deputado para dar o seu parecer. Hoje, esse Deputado comunicou-me, à hora de um almoço um pouco dramático, porque condenou quase à inanição a Prof<sup>a</sup> Guiomar, no restaurante da Câmara, esse Deputado anunciou que havia dado o seu parecer, transferindo a apreciação da denúncia para a Comissão de Constituição e Justiça, que certamente vai examinar o assunto depois que o atual Presidente João Baptista de Figueiredo tiver se afastado do exercício da Presidência. Será apenas mais um adiamento.

Realmente é muito difícil o cumprimento da Constituição. Isso me leva a uma conclusão um pouco melancólica: é um anseio nacional da nossa sociedade a Assembleia Nacional Constituinte, para elaborar uma nova constituição, já que isto que aqui está nem merece o nome de Constituição; é uma colcha de retalhos. Infelizmente, a Constituição Brasileira, não apenas nos últimos anos, mas ao longo da História Brasileira tem sido sistematicamente, impunemente, violada. Temos 118 artigos desta Constituição que nunca foram cumpridos, porque até hoje não foram regulamentados. Então, este é um drama.

Agora mesmo, neste seminário, foi destacada uma reivindicação da sociedade brasileira: ensino público e gratuito em todos os níveis. Mas, para que possamos satisfazer este anseio da sociedade brasileira, teremos de modificar a Constituição, porque a Constituição atual, não apenas a atual, mas as últimas Constituições do Brasil declaram, no seu art. 176, que só um nível de ensino é público e gratuito, que é o ensino de 1º Grau; os outros, de acordo com o item III:

"O ensino público será igualmente gratuito, além do nível do 1º Grau, para quantos no nível médio e no superior demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos."

E as Constituições, não apenas a última, já no regime autoritário, mas as Constituições anteriores, inclusive, a democrática Constituição de 1946, tem mais este item, item IV.

"O Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição que a lei regulará."

Este finalzinho é que nos salvou do ensino pago em nível de 2º e de 3º Graus. Portanto, é necessário que todos nos empenhemos nessa mobilização nacional, para que a próxima Assembleia Nacional Constituinte consagere este anseio nacional de ensino público e gratuito em todos os níveis.

São estes os esclarecimentos que eu poderia fornecer ao professor, que fez uma excelente dissertação sobre finanças e educação, o professor Jacques Veloso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Gostaria de fazer um pequeno comentário quanto à questão da aplicação da emenda Calmon. Há um compromisso efetivo do Dr. Tancredo Neves, no sentido do

cumprimento da lei. Agora, aqui foi dito que a SEPLAN define o que é função educativa e muda a rubrica e tudo o mais. Precisamos de fazer um esforço muito grande de esvaziamento da SEPLAN. Esse inchaço que houve na SEPLAN foi consequência do regime autoritário. Se o regime vai passar para outra fase, não é possível ficar como está. Essas reservas de contingências, que são usadas e abusadas, em grande parte, agora, este ano que vai acontecer, hoje estão reunidas aí, nos Ministérios, os homens do Governo, porque o Fundo Monetário Internacional exige um superávit maior ainda do que o que foi apresentado, parece-me que 8 trilhões. Então, não é para nada, é para queimar, em função desse superávit que estão nos obrigando a apresentar. E o País não sabe disso, nós não sabemos, o Congresso não sabe, a imprensa não sabe, a gente sabe, por acaso, quando furam essa rede de dificuldades que há na obtenção de alguma informação. De modo que repito o que disse pela manhã: assim como a questão de educação é uma questão social, a questão de encaminha do programa do orçamento é uma questão política que vai transcender o Ministério da Educação e que vai obrigar, realmente, a um esvaziamento de funções da SEPLAN e a um certo controle do orçamento por parte do Congresso, controle que a meu ver implica, também, uma autodisciplina do Congresso.

É preciso esclarecer, também, que um dos riscos que existe em um processo de abertura é aquele de o Congresso se desmandar e começar a fazer emendinha para cá, emendinha para lá, de efeitos lesivos para o País. Ainda agora, nas emendas ao Orçamento, eu mesmo apresentei várias emendas, tentando salvaguardar a margem de manobra do governo futuro. Infelizmente, as lideranças ou não se aperceberam do que se tratava ou não quiseram e deixaram o orçamento amarrado, não aceitaram essas emendas. Mas, agora mesmo, há emendas tributárias que não são aceitáveis, porque são demagógicas, não fazem ou não tocam em consideração a prática real de governo. Quer dizer, para quê democratizemos tudo isso é preciso que nós, do Parlamento, tenhamos uma disciplina interna que só pode ser realizada através de um exercício mais controlado das decisões não só pelas lideranças, mas pela opinião pública, para que possamos exercer com propriedade a função que nos deve caber de opinarmos sobre o orçamento. Esvaziando a SEPLAN, aumentando a disciplina dentro do Parlamento e havendo um governo com vontade decidida de dar ênfase às questões educacionais, acredito que haja uma esperança. Há uma condição: mantermos sempre contato uns com os outros: governo, parlamento é os que estão fora, os que estão nas associações de ensino, os que estão na militância profissional e a opinião pública, porque, senão, mesmo que o Dr. Tancredo Neves queira, não vai conseguir fazer, porque outro Delfim Netto — e não precisa estar na SEPLAN, pode estar em algum outro setor da burocracia — pode insurgir-se contra as nossas vontades de transformação.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, há um fato auspicioso a destacar: é que esta tentativa de regulamentação do § 4º do art. 176 está sendo feita através de um projeto de regulamentação enviado para o Congresso. Entretanto, temos pelo menos esse poder, fora de qualquer dúvida: modificar este projeto de regulamentação, elaborado pelo Poder Executivo.

Infelizmente, há um outro detalhe que é mais preocupante: a Ministra da Educação, professora Esther de Figueiredo Ferraz lembrou, na abertura de um simpósio do qual V. Ex<sup>a</sup> foi um dos mais fulgurantes participantes, que, por ocasião da tentativa de regulamentação de um artigo anterior da Constituição, o Congresso Nacional levou onze anos para aprovar essa regulamentação, onze anos. É um fato que deve não ser motivo de orgulho para o Poder Legislativo, para o Congresso Nacional, mas isso é um fato da História da Educação Brasileira.

A Ministra da Educação proclamou, orgulhosamente, no simpósio promovido pelo jornal O Estado de S. Paulo, que o Poder Executivo levou apenas dez meses para elaborar, através de uma Comissão Interministerial, esse projeto de regulamentação do dispositivo constitucional. Entretanto, o trabalho da Comissão Interministerial foi modificado pelo Ministro do Planejamento — e o pro-

fessor Jacques Veloso já destacou que várias alterações foram introduzidas, que não constavam da regulamentação original, submetida à apreciação do Consultor-Geral da República e aprovada pelo Presidente da República. De maneira que cabe a nós do Congresso Nacional um esforço, para que no próximo ano modifiquemos esse projeto de regulamentação e aprová-lo, para que não se repita o episódio nada brilhante que ocorreu no passado.

Mais alguma pergunta, nobre Senador Gastão Müller?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Não. Infelizmente, eu estava em Mato Grosso e cheguei agora mesmo, vim diretamente para o Senado e gostaria de congratular-me com o Sr. João Calmon que tem uma capacidade admirável, que consegue fazer simpósio com pequenas presenças...

O SR. JOÃO CALMON — Esta iniciativa é do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. GASTÃO MÜLLER — ...mas, com uma presença que marca, pelas grandes qualidades, que é Fernando Henrique

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião. (Levanta-se a reunião às 16 horas e 58 minutos.)

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985, "DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS".**

**11ª Reunião, realizada em 21 de maio de 1985**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas e dez minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora (Presidente), Alexandre Costa, Marcelo Miranda (Relator) e Roberto Saturnino, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 1, de 1985, destinada a apurar irregularidades no Transporte Marítimo Brasileiro e Estaleiros Nacionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Alfredo Campos, José Lins e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e passa a palavra ao Comandante Manoel Abud, ex-Superintendente da SUNAMAM, que inicia seu depoimento fazendo uma síntese dos eventos que determinaram o rumo da Marinha Mercante no Brasil e relata, ainda, sobre o II Plano de Construção Naval.

Prosseguindo, passa-se à fase interplatória, quando usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Roberto Saturnino e Marcelo Miranda na qualidade de Refator.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece o depoimento, determinando, em seguida, que as cotas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas sejam publicadas, em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985, DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO COMANDANTE MANOEL ABUD, EX-SUPERINTENDENTE DA SUNAMAM, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

Presidente: Senador Virgílio Távora  
Relator: Senador Marcelo Miranda  
(Íntegra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião)

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Ouviremos hoje o depoimento do Ex-Superintendente da SUDENE, o Com. Manoel Abud.

Gostaria de pedir a S. Exª que todos os documentos a que fizer menção ou que achar necessário para lastrear as suas afirmativas sejam entregues à Comissão, que deles tirará cópias, e logo após os devolverá a S. Sª Tem a palavra o Com. Manoel Abud.

O SR. MANOEL ABUD — Exmº Sr. Senador Virgílio Távora, Presidente desta Comissão, Exmº Sr. Senador Marcelo Miranda, Relator desta Comissão, Srs. Senadores:

Convocado por Vossas Excelências, aqui compareço para prestar o testemunho e os esclarecimentos ao meu alcance sobre os assuntos que aconselharam a esta Casa baixar a Resolução nº 1, de 1985, que formou esta Comissão de Inquérito.

Os motivos apontados são todos da maior relevância para um dos mais importantes e significativos segmentos da economia nacional.

Pouco lhes relevarem, se tomar alguns minutos do precioso tempo de V. Exªs para fazer um pequeno histórico dos eventos que balizaram o rumo da nossa Marinha Mercante, para que os acontecimentos do presente não sejam examinados independentemente de suas ligações de causa e efeito, tornando-se assim passíveis de serem interpretados e analisados sob padrões de conjunturas totalmente diversas daquelas a que pertencem.

Também é necessário conhecer-se o espírito que orientou a construção da política que há quase quarenta anos vem norteando o transporte aquaviário nacional e a indústria de construção naval que o apóia.

Uma grande parte do que lhes falarei e do que lhes responderei quando perguntado, é o que ainda me lembro de fatos que ocorreram, em sua maioria, há cerca de dez anos e, portanto, passíveis das eventuais falhas da memória humana. Os demais foram extraídos de alguns documentos que consultei.

Apresentarei também números que colhi aqui e acolá, que, embora não sendo oficiais, são bastante confiáveis.

Servirão para ilustrar alguns fatos e proporcionar a Vossas Excelências termos de avaliação. Em decorrência de ter o cruzado perdido o seu valor comparativo, homogeneizei as quantias em dólares americanos, usando para o programa 75/79 a sua taxa de câmbio, ou seja, Cr\$ 7.404 por dólar.

Nos demais casos, usei como índice de conversão a média aritmética entre os valores de compra e venda do dólar estabelecidos pelo Banco Central do Brasil para os dias 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano. Esse valor difere ligeiramente do usado pelo Governo para efeitos de planejamento, mas é mais real.

Os resultados são apenas indicativos e não contábeis. As contas foram feitas com minha calculadora de bolso; não com os computadores.

Em 7 de março de 1941, portanto no correr da Segunda Guerra Mundial, o Presidente Vargas criou a Comissão de Marinha Mercante, hoje SUNAMAM, destinada a disciplinar a navegação brasileira fluvial, lacustre e marítima. O mesmo ato indicou as fontes da receita que, completada com dotação orçamentária, poderia ser despendida na subvenção dos serviços deficitários da Marinha Mercante e no financiamento de aquisições ou construções de navios, bem como reparos e no aproveitamento do material flutuante.

Terminada a guerra, começou a batalha pelo desenvolvimento e as disposições do Decreto-lei nº 3.100, mostraram-se inadequadas à ampliação do transporte aquaviário que o crescimento da economia nacional estava exigindo.

Assim, em 19 de outubro de 1956, o Presidente Juscelino enviou ao Congresso Nacional Mensagem 541, de 1956, em que se lê:

“Na forma do Artigo 67 da Constituição tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhando exposição de motivos do Ministro da Viação e Obras Públicas, o incluso projeto de lei destinado a mobilizar recursos financeiros para a renovação e o desenvolvimento da Marinha Mercante do País e da indústria da construção naval.

A medida proposta pelo Ministro da Viação e Obras Públicas consiste na instituição de uma taxa

de renovação da Marinha Mercante, com a simultânea extinção das taxas que vêm sendo cobradas, e na criação do Fundo de Marinha Mercante, constituído de parte da referida taxa e de outros recursos.

Destina-se a taxa a garantir financiamento às empresas privadas de navegação para que possam repor as unidades em tráfego e mantê-las em adequadas condições de operação. O Fundo deverá ser aplicado na reposição e ampliação da frota das empresas oficiais de carga geral, em investimentos e em financiamentos destinados à construção e ampliação de estaleiros de construção naval.

Posta em prática tal medida, ter-se-á formado o mercado potencial existente para embarcações. Até agora, as aquisições têm sido feitas de forma intermitente, impedindo o surgimento da Indústria de construções navais, pela impossibilidade de garantir, regularmente, encomendas aos eventuais investidores.

Na indústria de construções navais deverá ser assente, entretanto, a futura expansão dos transportes por água, de que ora tanto se resente a atividade econômica nacional.

Certamente não será possível alcançar a normalização dos transportes marítimos, fluviais e lacustres sem que o País construa suas embarcações dependendo do mínimo de divisas possível.

Os aspectos essenciais desta questão já foram, aliás, expostos ao Conselho Nacional, na mensagem que lhes dirigi por ocasião da abertura da atual sessão legislativa. O Governo, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, prosseguiu na elaboração de outros projetos de leis, pertinentes à organização administrativa das Empresas Oficiais de Navegação, bem como a nacionalização dos serviços portuários do País.

A mobilização de recursos financeiros nas bases ora propostas constitui, entretanto, providências preliminares a esse programa governamental e para ela solicito especial atenção de V. Exªs, já que concerne a um dos setores mais carentes de uma vigorosa ação governamental.”

O projeto de lei, encaminhado por esta Mensagem transformou-se na Lei nº 3.381, de 24 de abril de 1958, que criou o Fundo de Marinha Mercante e a taxa de Renovação de Marinha Mercante e deu outras providências.

O Artigo 1º deu-lhe a destinação de prover recursos para a renovação, ampliação e recuperação da frota mercante nacional e para o desenvolvimento da indústria de construção naval.

O Artigo 3º que relaciona as aplicações específicas em seu Inciso IV:

“Em prêmio, à Construção Naval no País que não ultrapassem a diferença verificada entre o custo da produção nacional e o preço vigente no Mercado Internacional.”

O Artigo 8º determina que se cobrará, como taxa de Renovação de Marinha Mercante, uma taxa adicional ao frete líquido devido pelo transporte de qualquer carga, no valor de 15% na saída de porto nacional, no comércio de cabotagem e fluvial, ou nele, entrada, no comércio com o exterior;

O Artigo 9º determina que a cobrança da taxa de Renovação de Marinha Mercante vigorará pelo prazo mínimo de 25 anos e, depois desse prazo, não será suspenso senão em virtude de lei especial; e

O Artigo 10 determina:

a) que constituirá receita ao Fundo de Marinha Mercante, o produto arrecadado pelas empresas de propriedade da União, pelas empresas estrangeiras e pelos armadores nacionais em decorrência da operação de navios estrangeiros afretados;

b) que o produto arrecadado nos mais casos será creditado em conta especial sob o título de taxa de Renovação de Marinha Mercante, em nome do proprietário da embarcação, cujo serviço deu lugar à arrecadação.

Ainda nesse ano, ao regulamentar a Lei nº 3.381, o Governo definiu os objetivos da Política de Marinha Mercante a seguir:

a) Proporcionar à frota mercante brasileira de cabotagem capacidade de transporte condizente com as necessidades da economia nacional.

b) Aumentar a frota brasileira de longo curso de acordo com as necessidades da economia nacional.

c) Dotar a Indústria de Construção e Reparos Navais da capacidade economicamente aconselhável para o atendimento das necessidades, a longo prazo, da economia e defesa nacionais.

d) Assegurar às embarcações brasileiras nível técnico compatível com uma exploração eficiente econômica.

e) A utilização econômica da capacidade da Indústria de Construção Naval, pela programação da renovação e expansão da frota mercante nacional.

f) utilizar nos máximos economicamente possíveis os fatores de produção nacionais, a fim de assegurar índices crescentes de nacionalização em todos os setores dos programas que organizar.

g) Dar preferência à gestão privada dos empreendimentos, reservando-se o Estado às funções disciplinadoras, fomentadoras e supletivas; e, em qualquer caso, procurar assegurar que os métodos de gestão e sistemas de organização das empresas sejam compatíveis com a natureza dos empreendimentos e ofereçam condições de exploração econômica.”

Sobre estas bases de apoio todo o trabalho de reimplantação da indústria de construção naval e da renovação e ampliação da Frota Mercante Nacional.

Sob a égide da Lei nº 3.381, foi encomendada aos estaleiros nacionais, no período 1959—1960, a construção de 17 navios com 76.340 toneladas de porte bruto.

Os efeitos da Lei, entretanto, por muitas razões, demoraram a ser sentidos e, em 1961 mereceu especial atenção do Conselho de Ministros no Programa apresentado ao Congresso Nacional pelo então Primeiro-Ministro Tancredo Neves, em setembro de 1961. No Capítulo VII desse documento, lê-se:

“Construção Naval — Como ocorreu com a indústria Automotobilística, a Construção Naval, entre nós, vem-se desenvolvendo por meio da conjugação da iniciativa privada com os estímulos governamentais. Em 1965, a capacidade de produção anual deverá elevar-se a 150.000 toneladas DWT. Todavia, para se atingir tal meta é indispensável que o Governo conceda especial atenção a essa indústria, assegurando-lhe a continuidade de encomendas, de modo a absorver a capacidade ociosa, e aumentando-lhe o apoio financeiro por meio do reforço do Fundo de Marinha Mercante.”

Seguiram-se contratações de 167 embarcações com uma capacidade de carga superior a 700.000 toneladas, o que efetivamente emprestou substância e novo alento ao processo de afirmação de uma indústria vital à nossa soberania.

Consciente da importância do renascimento da presença do Brasil no mar, dirigindo-se a seus pares sobre a implantação da Indústria de Construção Naval, o Deputado Afonso Celso assim se exprime:

“A Indústria Naval é uma das que nos oferece avisadas lições. Aqueles que tomaram o alto encargo de fazê-la renascer, haveriam de inspirar-se nessas lições como o fizeram, a fim de que evitados fossem os fracassos primitivos.

Muito se faz por conseguinte, para compreensão exata do objetivo que me trás à tribuna, traçar em largas pinceladas, embora, o histórico dessa Indústria, porque na verdade ela nasceu, morreu e agora renasce em nosso País.”

Em 9 de abril de 1962, o então Ministro da Viação e Obras Públicas, e hoje Senador Virgílio Távora, que preside esta Comissão pronunciou, imbuído deste mesmo espírito, o discurso de inauguração, com que abriu o 1º



Simpósio sobre Sistemas de Propulsão de Navios do qual me permito reproduzir alguns trechos:

"Felizmente, graças aos interesses e a energia dos homens de empresa, nacionais e estrangeiras, e à visão demonstrada pelo Governo brasileiro, o ambiente modificou-se radicalmente e hoje já construímos navios com razoável índice de nacionalização, que deverá atingir em breve a cifra de 90% com a implantação já resolvida de três fábricas de motores Diesel Marítimos de grande porte e fabricação de chapas de aço adequadas à Construção Naval."

"Entre os problemas básicos que necessitaremos resolver, para que não se estrangule a nossa economia, que se expande em ritmo acelerado, situa-se o do transporte sobre água, tanto marítima quanto fluvial."

Os fatos aqui relatados mostram o apreço que os Poderes interessados da República vêm dedicando ao projeto lançado pelo Presidente Juscelino, prestigiando o cumprimento da lei dele resultante, a qual desse modo, transformou-se no instrumento de execução da política que conduz à concretização de importante anseio nacional.

Em junho de 1966 é promulgada a Lei nº 5.025 que dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior. No seu bojo foram incluídos dispositivos que permitiram à Comissão de Marinha Mercante (hoje SUNAMAM), administrar o uso da Marinha Mercante em Harmonia com a nossa política de comércio exterior.

Em 30 de maio de 1967, a Comissão de Marinha Mercante edita a Resolução nº 2.995, que declara que o tráfego marítimo entre o Brasil e os demais países deverá ter a predominância dos armadores nacionais do País exportador e importador das mercadorias.

A seguir são baixadas outras resoluções atribuindo a armadores privados concessão para explorar linhas de navegação internacionais, em associação com o Loyd Brasileiro,

Complementando as citadas resoluções, foi baixada a Resolução nº 3.131, de 10 de novembro de 1967, que fixou em 40% a participação dos armadores nacionais dos países importador e exportador, reservando 20% para os armadores de 3ª bandeira.

Esse conjunto de resoluções, destinado a reter em mãos brasileiras o mínimo de 40% dos fretes decorrentes do transporte das mercadorias que constituem o nosso Comércio Internacional, é conhecida como a política do 40-40-20.

Inspirada em nossa política, a UNCTAD adotou, a 7 de abril de 1974, o código de conduta para as conferências de fretes que, com a adesão de numerosos países, modificou radicalmente a política de transporte marítimo internacional. As nações fracas, com esse respaldo político estão formando suas frotas para libertarem-se progressivamente da interferência do frete marítimo das nações desenvolvidas no seu comércio exterior e, portanto, no seu desenvolvimento.

Para dar sustentação a nossa política de fretes e evitar que a renascente Marinha Mercante Brasileira viesse a ser destruída por uma predatória concorrência da Armada estrangeira, outras providências eram necessárias.

Em decorrência, foi baixado, em 2 de julho de 1969, o Decreto-lei nº 666, conhecido como a Lei de Reserva de Carga, que instituiu a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira, das mercadorias importadas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que fossem beneficiadas com qualquer favor governamental.

Sem navios em quantidade suficiente, todas essas providências tornam-se palavras ocus, sem sentido prático, sem substância econômica.

A necessidade de se prover os armadores nacionais, estatais e privados, com os navios desejados e indispensáveis, tornou-se inadiável.

No Governo Costa e Silva, foi detectada a urgente necessidade de substituírem-se os navios adquiridos no exterior, que já começavam a não mais atender os reclamos do nosso comércio marítimo, sendo lançado então um Plano de Emergência, o qual foi constituído de 85 em-

barcações com 473.000 toneladas de Porte Bruto, assim constituído:

- a) Importação de 10 liners de 12.000 toneladas de Porte Bruto;
- b) Construção no Brasil de 24 liners, de igual porte, 11 cargueiros de 5.100 toneladas e 40 outras embarcações maiores. O ressarcimento do excesso do preço nacional sobre o internacional foi previsto, na data, em 53.5%.

Sob a égide da Lei nº 3.381, o Ministério dos Transportes enviou ao Presidente da República, Exposição de Motivos nº 166, de 21 de outubro de 1970, onde propõe a execução do Programa de Construção Naval 1971/1975, visando a produzir no mencionado período, navios no total de 1.600.000 toneladas de porte bruto, ao custo aproximado de Cr\$ 3.054.000.000 (três bilhões e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), correspondentes a US\$ 658.7 milhões.

O custo do Programa, a preços de 1970, seria assim resumido:

	US\$	Cr\$ 10 <sup>6</sup>
Valor da produção a preços internacionais (PI)	465.8	2.159,5
Ressarcimento de custos (prêmio) (41%)	192.9	894,5
Valor Total	658.7	3.054,0

Os recursos para a execução do programa seriam:

Participação dos Armadores	10.0%
Créditos externos	19.4%
Fundo Marinha Mercante	41.3%
Orçamento Federal	29.3%
Total	100.0%

A Exposição de Motivos nº 67, de 3 de novembro de 1972, encaminhada pelo Ministro dos Transportes, informa ao Presidente da República que a principal dificuldade encontrada para compor o Programa de Construção Naval, 1971/1975, situou-se no descompasso existente entre a composição da demanda nacional e as características da capacidade de produção dos estaleiros, uma vez que apenas um estaleiro do País possuía condições adequadas para a construção de navios com porte superior a 30.000 tpb, enquanto que a demanda identificada se constituía de navios com porte superior a 100.000 tpb. Com o advento do Programa 1971/1975, os estaleiros da ISHIBRÁS na Ponta do Caju, e VEROLME em Angra dos Reis, realizaram investimentos no sentido de se adequarem a evolução tecnológica da indústria naval, capacitando-se a construir navios de porte superior a 100.000 tpb.

Desse modo, 84.1% do volume físico e 61.1% dos recursos destinados a novas encomendas foram alocados aos dois estaleiros acima mencionados, por serem os únicos em condições de atender ao Programa de Supergraneleiros.

O Ministro dos Transportes propõe então um acréscimo de encomendas de volume físico em torno de 200.000 tpb para manter a continuidade de funcionamento dos estaleiros de capital nacional, ou sejam MAUÁ, EMAQ, CANECO e SÓ, ao custo de Cr\$ 793 milhões de cruzeiros, equivalentes a US\$ 171.2 milhões, sendo Cr\$ 572.500.000, (quinhentos e setenta e dois milhões e meio) o preço internacional e Cr\$ 221.500.000 (duzentos e vinte e um milhões e meio de cruzeiros) o ressarcimento de custo (Prêmio 38.7%), correspondentes, respectivamente, a US\$ 123.4 e US\$ 47.8.

Outro acréscimo foi destinado a dois projetos para empresas de navegação do Alto Paraná e do Médio São Francisco, ao valor de Cr\$ 29.400.000 (vinte e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a preços de 1972, correspondentes a US\$ 4.7 milhões.

A Lei nº 3.381 foi revogada em 30 de dezembro de 1970, pelo Decreto-lei nº 1.142 que, fixando em 20% do frete o valor do Adicional do Frete para a Renovação da Marinha Mercante, deu-lhe a seguinte destinação: 50% para o Fundo de Marinha Mercante nos casos que espe-

cifica e 50% para o Armador Nacional que produziu o frete com navio de bandeira nacional que opere; esse benefício foi estendido ao frete produzido por embarcação afretada de outra bandeira, enquanto estiver substituindo tonelage equivalente, em construção, para armador nacional.

O Decreto-lei autorizou utilizar-se o Fundo em empréstimos a empresas nacionais para a construção de embarcações até 85% do valor aprovado pela SUNAMAM, e a fundo perdido, no ressarcimento do excedente do custo nacional de embarcações e seus componentes sobre os preços internacionais.

Os 50% destinados ao Armador Nacional ficariam depositados no Banco do Brasil, em seu nome, somente podendo ser movimentado com autorização da SUNAMAM para a construção de embarcações para uso próprio, ou para o reaparelhamento e reparo de embarcações e outras aplicações coerentes.

O Decreto-lei nº 1.311 de 11-2-74, modificou o DL-nº nº 1.142, alocando 65% do AFRMN ao FMM e os restantes 35% ao armador. Em 18-8-80 o DL-nº 1.801 revogou os DL-nºs 1.142 e 1.311, mudando a política.

#### PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO NAVAL DO II PND

Ao inaugurar-se o Governo Geisel, estava em plena execução o PCN 1971/1975.

O Ministro dos Transportes, formulando plano de trabalho, determinou a seus executivos que lhe apresentassem propostas de programas.

Existiam prontos na SUNAMAM os estudos elaborados pela administração anterior para a construção de numerosas embarcações de todos os portes, além das já contratadas.

As conclusões dos estudos encontravam respaldo nos pedidos de embarcações encaminhados pelos Armadores oficiais e privados.

Em cumprimento à determinação Ministerial, a SUNAMAM consolidou, agrupou, padronizou e apresentou, um esboço de programa e uma estimativa de custos.

A proposta enviada, visava alcançar os seguintes propósitos:

1. Manter a atual posição de 45% da Bandeira brasileira no frete de carga geral no longo curso.
  2. Elevar de 20% para 30% a participação dos navios próprios na importação de petróleo.
  3. Elevar de 1.75 milhões de toneladas para 38.0 milhões em 1980 o transporte de grãos sólidos em navios próprios brasileiros.
  4. Attingir suficiência no transporte de grãos e carga geral na cabotagem.
  5. Atender à navegação interior na proporção da demanda.
  6. Propiciar aos portos os rebocadores necessários à movimentação dos grandes navios então existentes.
  7. Permitir aos armadores melhores condições de negociação nas conferências de fretes.
  8. Permitir aos estaleiros planejamento a longo prazo, o que resultaria em sensível redução de custos.
  9. Promover a economia de escala através de construções seriadas.
  10. Obter condições vantajosas de contratação para os insumos nacionais e importados.
  11. Incentivar a indústria nacional a produzir itens até então importados, face ao volume e repetitividade das encomendas.
  12. Economizar divisas pela redução dos gastos com afretamento de navios cuja média se situava, em 1974, em torno de um e meio milhões de dólares (US\$ 1.5 milhões) por dia.
  13. Elevar a força de trabalho nas áreas abrangidas.
- A proposta foi examinada no âmbito dos Ministérios interessados, e os Ministros do Planejamento, dos Transportes, da Fazenda, Marinha, Relações Exteriores, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Interior e Educação e Cultura, encaminharam ao Presidente da República a Exposição de Motivos Interministerial 161-B de 31 de julho de 1974, solicitando a autorização presi-



dencial para a execução do Programa de Construção Naval 1975/1979.

O programa, aprovado em 5 de agosto de 1974, ficou assim constituído: 67 embarcações com 1.300.000 toneladas de porte bruto restantes do Programa de Construção Naval (PCN 71/75) e 765 embarcações com 5.300.000 toneladas de porte bruto, com um dispêndio total de 24 bilhões e quatrocentos e trinta e dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 24.432.000.000,00) equivalentes, à época, a três bilhões e trezentos milhões de dólares (US\$ 3.300.000,00).

Esses valores foram assim compostos:

FONTES:

Orçamento da União: US\$ 472,7 milhões 14,3%

Capital próprio dos Armadores: US\$ 563,5 milhões 17,1%

Fundo de Marinha Mercante: US\$ 948,5 milhões 28,7%

Empréstimos Externos: US\$ 1.315,1 milhões 39,9% dos quais US\$ 621,3 milhões estavam destinados à importação de materiais e componentes.

USOS:

Programa 1975/1979: US\$ 3.196,9 milhões 96,9%

Amortização de empréstimos: US\$ 103,1 milhões 3,1%

O programa previa a produção seriada de navios nos estaleiros nacionais, importação e exportação de navios. Recomendava que não houvesse antecipação nem atrasos de pagamento para evitar custos financeiros desnecessários e dava à SUNAMAM flexibilidade para a execução do Programa.

Os contratos assim como os navios foram também padronizados para atender ao novo sistema; criou-se o navio padrão para cada série com um preço calculado de conformidade com ordem de serviço em vigor na SUNAMAM.

A SUNAMAM, através de estudos e consultas estabelecidas desde a gestão anterior, tinha os valores de mercado dos navios de tipos semelhantes construídos no exterior.

Baseada nesses dados, a SUNAMAM procurou determinar qual o menor prêmio que viabilizaria cada tipo de navio, uma vez que o valor médio do prêmio já estava indicado na Exposição de Motivos 161-B em 37,3%.

A SUNAMAM, desejando melhorar a eficiência dos Estaleiros, empenhou-se em reduzir esse valor médio para 35%.

Estabelecidas essas premissas, os Armadores discutiram com os Estaleiros na presença da SUNAMAM, o preço que eles estariam dispostos a pagar pelo navio em questão. Se esse preço estivesse de acordo com os valores do mercado internacional e a diferença dele para o preço do navio padrão, dentro do limite do prêmio, o preço era aceito como preço internacional do navio, o qual ficou expresso em dólares.

Como resultado dessas negociações o prêmio ficou na ordem de 30% do preço internacional do navio.

O prazo de financiamento estabelecido foi o tradicionalmente usado pelo Fundo de Marinha Mercante, isto é, 15 anos com 6 meses de carência.

O valor financiado correspondia ao máximo de 85% do preço internacional da embarcação, em dólares.

Os juros foram fixados em 8% a.a.

Os cronogramas de pagamento da parte não financiada ao Armador e dos eventos de construção dos navios pelos Estaleiros, foram motivos de discussão entre as três partes interessadas, sendo a SUNAMAM representada pelas Diretorias de Engenharia e Financeira, visando a viabilizar o fluxo de caixa das três partes, necessário ao bom andamento do programa.

As contratações para a construção dos navios foram feitas em bloco, a fim de atender às necessidades e vantagens da construção seriada.

A Exposição de Motivos 009 de 9 de janeiro de 1978, complementada pelas Exposições de Motivos 17/79 e 18/79, acrescentou ao Programa 112 novas unidades com 360.000 toneladas de porte bruto, no valor de 550 milhões de dólares. Determinou ainda a E. M. desacelerar a construção dos graneleros.

Finalmente, a Exposição de Motivos 57/79 incluiu mais quatro navios com 28.800 toneladas de porte bruto, no valor de 30 milhões e duzentos mil dólares, e a pedido da PETROBRÁS, 340.000 toneladas de petroleiros a definir proximoamente.

Em consequência das alterações, o término do programa, inicialmente previsto para os princípios do Governo a ser instalado em 1979, foi postergado.

Como resultado de entendimentos entre a SUNAMAM, CAEX, e ESABRÁS, foram estabelecidas normas para a exportação de navios dos mesmos tipos em produção para os Armadores brasileiros, e incluíveis nas séries competentes.

Ofercidos em certames no Brasil e no exterior, foram vendidos, no período 1975-1979, a Armadores estrangeiros, 101 embarcações diversas com 1.866.190 toneladas de porte bruto, no valor de 939,3 milhões de dólares.

Paralelamente, a SUNAMAM tratou de assegurar cargas para os navios brasileiros. Com o apoio dos Ministérios dos Transportes e das Relações Exteriores, e com respaldo na grande frota em construção, cuidou de consolidar os acordos de navegação existentes e de buscar outros.

Confirmamos os existentes com os Estados Unidos, Argentina, Chile e Peru. Estabelecemos outros com a União Soviética, Polónia, República Democrática da Alemanha, República Federal da Alemanha, México, França, Nigéria, Uruguai, Argélia e Romênia. Complementados os acordos do *pool* a nível de empresa, ficou assegurada aos navios brasileiros uma participação firme no transporte internacional.

A execução do programa foi muito complexa, porque, além do grande volume de novas encomendas, a construção seriada exigiu mudanças de estrutura, de métodos de trabalho, de compras e de apoio financeiro.

Por outro lado, a oportunidade de consolidação das indústrias de navegação existentes e a implantação de outras em falta, não foi perdida, e o índice de nacionalização aumentou. As fábricas de motores instaladas em 1962/63 tiveram que se equipar para produzir mais de 300 unidades de média e grande potências, incluindo muitas de 40.000 cavalos de força.

Os problemas técnicos, administrativos e logísticos das indústrias, foram rapidamente solucionados. O desempenho dos estaleiros foi melhorando e a produção aumentou gradativamente, passando de 320.000 toneladas entregues em 1973 para 1.400.000 toneladas, também entregues em 1979.

As diretrizes expressas na Exposição de Motivos 11 B, no sentido de ser reforçada a estrutura da SUNAMAM, não tiveram andamento apesar das nossas permanentes solicitações.

Essa falta foi suprida com a competente operosidade da diretoria, com a criação de uma auditoria interna eficiente e rigorosa, e com a dedicação e o espírito público dos funcionários que deram o melhor de si, superando suas próprias limitações, gratificados em participar do maior empreendimento até então entregue à SUNAMAM, orgulhosos de pertencerem a uma organização cujo nome era mundialmente conhecido e respeitado.

De conformidade com o regimento interno, a execução financeira ficou sob a responsabilidade da Diretoria Financeira e a fiscalização da produção a cargo da Diretoria de Engenharia. Paralelamente, cada Armador contratou uma sociedade classificadora para fiscalizar a construção de seus navios.

A fiscalização financeira da SUNAMAM ficou a cargo da auditoria interna, supervisionada pelo Diretor Executivo, além das verificações regulares da Inspeção de Finanças do Ministério dos Transportes e outras do Tribunal de Contas da União.

A execução financeira do programa foi muito penosa em consequência das dificuldades econômicas mundiais supervenientes. A restrição às importações, resultante, redundou em frustrar a expectativa de aumentar a Receita própria da SUNAMAM, afim de reduzir a tomada de empréstimo no exterior, cujo serviço pesava muito no orçamento. Em consequência, o ritmo de construção dos navios foi ajustado às possibilidades de caixa.

Os dispêndios anuais previstos no cronograma financeiro para a execução do programa subiam anualmente, de US\$ 543 milhões em 1975 até 624 milhões em 1979, declinando após. O máximo que a SUNAMAM realizou no período foi US\$ 459 milhões em 1978, sendo 1977 o ano de maior dificuldade quando não se conseguiram mais de US\$ 408 milhões.

Os empréstimos externos autorizados, também sempre ficaram abaixo do previsto, e, mesmo assim, quanto aos

tomados e entrados no Brasil à época da assinatura, os cruzeiros da contrapartida só eram liberados no fim do ano conforme política do Banco Central do Brasil, e a SUNAMAM, embora tendo os recursos para saldar seus compromissos em dia, não podia usá-los nas épocas necessárias, com um duplo prejuízo: primeiro, começava a pagar os juros do empréstimo a partir da data do ingresso, e, segundo, a pagar as multas contratuais dos eventos realizados e não pagos à data do seu vencimento. Procuramos evitar isso, porque a falta de pagamento na data certa dava o direito ao estaleiro de, por justa causa, atrasar a entrega do navio em período igual ao do atraso; isso repercutiria sobre todos os eventos posteriores, sendo os prejuízos então multiplicados e crescentes com o ritmo da inflação.

Acresce que também havia compromissos a pagar no exterior, decorrentes de empréstimos tomados em gestões anteriores aos quais se somavam aos mais recentes, compromissos esses, sempre satisfeitos nas datas certas.

Nessa altura, como já mencionei anteriormente, a construção de navios tinha alcançado seu ritmo previsto e durante a maior parte do ano só dispunhamos dos recursos próprios. Para atender ao descompasso entre a Despesa e a Receita, tomou a SUNAMAM alguns empréstimos na rede bancária nacional, alternativa essa cuja continuidade de nos foi negada.

Sem opções para não parar as construções e evitar consequências imprevisíveis para os estaleiros, industriais de apoio e suas forças de trabalho, bem como pelas repercussões negativas que causariam no País e no exterior, o desmoronamento de um dos seus principais programas de Governo, mormente aquele destinado a economizar divisas e a apoiar as exportações, a aceitação de duplicatas, sempre que não havia disponibilidade para pagar evento realizado, foi uma solução inteligente e eficaz, que salvou o programa, economizou muito dinheiro, evitou desgaste e manteve empregada a já bastante numerosa força de trabalho direta e indireta.

Todos os navios do programa foram concluídos e entregues com exceção dos seguintes, que continuam nos estaleiros:

4 Cargueiros do SÓ/EBIN 7.200 TPB, que estão com problemas mecânicos.

4 Graneleros da EMAQ, que estão em pendência comercial com o Armador.

1 Granelero da EMAQ de 35.000 TPB, cuja razão não pode apurar.

1 Granelero da EMAQ de 65.000 TPB, ainda em construção, produto de uma troca com a LOCENAVE.

3 Supply Boat da PETROBRÁS que estão em processo de revenda.

Os desembolsos realizados pela SUNAMAM para a construção de navios no período de 1974 a 1983, isto é, quando já estavam prontos os navios do PCN II, incluindo os navios contratados a partir de 1979, prontos e em construção, totalizou cerca de Cr\$ 490 bilhões, em valores históricos.

Homogeneizados ao custo médio do dólar ano a ano de 1974 a 1983, essa quantia teria um valor equivalente a US\$ 4,5 bilhões.

Então, especificando: para construir os sete milhões de toneladas dos navios do PCN II e os entregues e em construção, contratados a partir de 20 de março de 1979, foram gastos 4,5 bilhões de dólares, os quais cumpre esclarecer, retornarão ao FMM ao longo do financiamento, com as prestações pagas pelos Armadores para amortização dos empréstimos.

Para que o impacto dessa elevada quantia seja avaliado dentro de sua estrutura econômica, apresentei alguns dados para comparação:

1º O frete produzido por nossos navios no mesmo período montou US\$ 6.353 bilhões, ou seja, 40% mais do que o investido; note-se que os navios continuarão a produzir 1 ou mais bilhões de dólares de frente anualmente, durante muitos anos.

2º Para suprir a falta de navios nacionais para transportar a carga a que temos direito, os Armadores tomaram por arretamento numerosos navios estrangeiros, em tonelage praticamente igual a dos navios brasileiros existentes.

A despesa com o aluguel desses navios no período considerado, 1974-1983, foi de US\$ 6.280 bilhões, ou seja, quantia muito maior de que a que foi gasta para produzir todos os navios do 1º, do 2º Programas, e os con-

tratados a partir de 1979. PCN. Esse dinheiro foi embora, não volta mais e não criou um único emprego no País.

3º A despesa de fretes no comércio exterior está na casa dos 4 bilhões de dólares por ano, e os navios brasileiros só produzem 1 bilhão. Os três bilhões e restantes ficam com os Armadores estrangeiros.

4º O total dos fretes gerados no nosso comércio exterior no período em questão, foi superior a US\$ 28,6 bilhões, ou seja, quase a terça parte da nossa dívida externa.

O Programa de Construção Naval 75/79 trouxe muitos benefícios ao País:

Possuímos hoje uma frota mercante com mais de mil embarcações e porte superior a 9 milhões de toneladas, que assegurou o transporte necessário ao aumento de nossas exportações e ao crescimento da economia nacional.

Possuímos, já consolidada, uma indústria de construção naval da melhor qualidade, com clientela assegurada dentro a armação estrangeira, e que oferece numerosos e bem remunerados empregos fixos.

Para dar cumprimento ao programa, indústrias de navieças foram criadas, e uma sofisticada tecnologia, até então só disponível no exterior, sedimentou-se no Brasil.

As indústrias já existentes como a siderúrgica, de motores, de eletricidade, etc., foram ampliadas e modernizadas.

Em termos de mão-de-obra especializada, foram criados numerosos empregos para pessoal de escritório de companhias de navegação e de projetos navais, todos de elevada qualificação nos campos da economia, engenharia, arquitetura e informática.

Nos estaleiros, numerosos técnicos e operários especializados foram necessários, sendo essa força de trabalho constituída de mais de 35.000 empregados diretos, e cerca de cinco vezes isso nas indústrias de apoio.

Pelo fato de a quase totalidade da indústria de construção naval estar localizada no Estado do Rio, o povo fluminense teve seu produto interno bruto aumentado de mais do que 400 milhões de dólares por ano, que indica o acréscimo de 500 dólares per capita, durante dez anos, com proporcional aumento da renda individual e dos tributos arrecadados direta e indiretamente.

Permitiu que se negociassem acordos de transporte marítimo bilaterais e necessários ao seu bom desempenho econômico da frota, ao mesmo tempo afastavam a concorrência estrangeira predatória.

A participação brasileira foi aumentando gradativamente, tendo atingido o valor de 51,5%, ou seja, mais da metade do tráfego em 1978, e o balanço de pagamentos no item "fretes", que era de US\$ 901 milhões negativos, em 1974, foi reduzido gradativamente ao longo do período, fixando-se em US\$ 575 milhões nesse ano.

Em termos de serviços prestados, podemos notar que:

a) Apesar da triplicação da capacidade da frota de longo curso, ainda não conseguimos transportar nos navios brasileiros a quarta parte das mercadorias negociadas com o exterior.

b) Com o aumento da frota fluvial da Bahia do Sudeste (Lagoa dos Patos e seus tributários) foi viabilizado o aumento da produção graneleira, que teve seu transporte assegurado do interior para o Porto do Rio Grande, pela via úmida.

c) Foi modernizado o problema de transporte de passageiros na calha do Amazonas com a construção de cinco modernos navios que fazem a ligação Belém-Manaus com rapidez, segurança, conforto e baixo custo. Esses mesmos navios ofereceram solução ao velho problema do abastecimento de gêneros perecíveis a Manaus, podendo entregar ao consumo local, cinquenta toneladas de carnes, legumes e gêneros frescos, além de 300 toneladas de carga seca diariamente. O escoamento da produção da Zona Franca de Manaus ficou também assegurado, assim como o abastecimento de carga seca e de combustível doméstico e automotivo às cidades ribeirinhas da Bacia. Da mesma maneira que a existência da frota permitiu a expansão da produção agrícola do Rio Grande do Sul, permitiu, na Bacia Amazônica, iniciar e incrementar a produção mineiraleira. Foi também restabelecida a navegação de passageiros e carga no Solimões, estendendo, portanto, a navegação regular até Tabatinga.

d) A frota de cabotagem, que em 1974 possuía 117 navios velhos com 570.000 toneladas, possui hoje 203 navios novos com 1.530.000 toneladas, transportando anualmente, ao longo da costa, mais do que 45.000.000 toneladas de mercadorias.

e) A frota como um todo garantiu mais de 30.000 empregos permanentes para marítimos e fluviais, além de numerosos lugares nas empresas que cuidam da manutenção e reparos dos navios. Assegurou também, para a indústria de tintas um substancial mercado cativo.

f) Foi implantando e nacionalizado o serviço de apoio às plataformas de exploração submarina de petróleo pela Petrobrás, o que era feito por embarcações estrangeiras, afretadas e tripuladas por gente de toda espécie, trazidas de várias partes do mundo.

g) Foi implantado o serviço de transporte marítimo de produtos químicos, líquidos e gasosos, o que permitiu o pleno desenvolvimento da indústria petroquímica.

h) Foi implantado o serviço de transporte intermodal de veículos sobre rodas, o que permitiu o grande incremento das exportações de automóveis.

i) Foi consolidada a atividade dos escritórios de projetos navais, o que nos faz independentes nesse setor.

j) Foram exportadas para companhias estrangeiras, até fins do ano passado, cento e oitenta e quatro (184) embarcações, aí incluídos diques e plataformas para exploração de petróleo, totalizando 2.053.000 toneladas, vendidas por um bilhão e duzentos e vinte milhões de dólares (US\$ 1.220.573.431,00).

#### CONCLUSÃO

O Programa de Construção Naval 1975/1979 foi um programa multigovernamental, abrangendo três governos e administrado por seis gestores.

De conformidade com dados coletados pelo Tribunal de Contas da União, seu custo foi de US\$ 4,2 bilhões, neles incluídos as 161 B, EM nº 009/78, EM nº 17/59, EM nº 18/59, EM nº 57/79 e US\$ 393,9 milhões de despesas supervenientes.

Com dados colhidos na mesma fonte foi possível estimar-se o valor em dólares do custo da nacionalização em US\$ 135,9 milhões, ou seja, 4,1 e 1,5% respectivamente do valor inicial do programa. Como a EM nº 161 B previa um gasto de US\$ 621,3 milhões para importação de material e componentes, houve uma substancial economia de dólares.

Os dispêndios com a construção naval no período 1974-1983, que incluem os sete milhões de toneladas de navios dos Programas 1971/75 e 1975/79, aos quais se devem somar os desembolsos com embarcações entregues, em construção e contratadas a partir de 20 de março de 1979, foram indicados em US\$ 4,5 bilhões, o que permite estimar que os custos do programa ficou dentro dos limites previstos originalmente.

O valor real do prêmio calculado pelo GEIPOT em trabalho elaborado para o Ministério dos Transportes, após a conclusão do programa, foi de 36,3% e, portanto, abaixo do previsto na EM nº 161 B, o que confirma a estimativa acima.

O orçamento da SUNAMAN foi ajustado às previsões de dispêndios, dando ao fluxo de caixa uma relativa tranquilidade, somente perturbada pela política adotada pelo Banco do Brasil de reter o contravalor em cruzeiros dos empréstimos tomados no exterior.

Na troca de gestão, não se transferiu à nova Administração qualquer débito vencido a pagar; passaram-se apenas os débitos vencidos dos empréstimos tomados.

Entregou-se também ao novo gestor uma razoável saldo em caixa.

Todos os pagamentos no período de março de 1974 a março de 1979 foram conferidos pela Auditoria Interna da SUNAMAM, posteriormente pela Auditoria de Inspeção de Finanças do Ministério dos Transportes e, finalmente, pela Auditoria de Contas da União, que as aprovou, dando baixa de responsabilidade ao gestor ano a ano até março de 1979.

Era o que tinha que relatar a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Encerrada a parte da exposição, passaremos aos debates.

Inicialmente, desejamos informar à Comissão que ontem recebemos o Sr. Presidente do Banco Nacional do

Desenvolvimento Econômico e Social resposta — estão indo no bom caminho agora, pois respondem rapidamente, — às nossas indagações sobre o que havia de dívida assumida pela União, como sucessora da SUNAMAM. Passamos o documento ao Sr. Relator e o Secretário tirará xerox do mesmo, o qual ficará à disposição de todos os membros da Comissão. Mas, de antemão, diremos, e será objeto de muita, mas muita discussão de nossa parte, que o grosso dessas dívidas, para surpresa nossa, são de navios importados. Isso os Senhores tomarão conhecimento tão logo receberem a documentação, contrariando muita coisa que aqui já foi dita.

O primeiro debatedor é o Senador Roberto Saturnino. Antes disso, gostaria que o Sr. Deponente fixasse bem algo: foi superintendente de tal a tal época.

O SR. MANOEL ABUD — A data exata eu acho que foi 17 de março de 1974 a 20 de março de 1979, período do Governo Geisel.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Geisel. Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Comandante Manoel Abud, um dos fatos que foram mencionados aqui nos depoimentos que antecederam o de V. Sª foi uma contratação simultânea, de uma só vez, de todos os navios da Companhia Comércio e Navegação no II PCN, e uma contratação bastante concentrada também nos demais estaleiros, quando aparentemente o razoável seria uma contratação diluída ao longo do tempo, de vez que os estaleiros não tinham capacidade de iniciar simultaneamente todos os navios, mas a simples contratação já lhes dava direito ao recebimento da primeira parcela. Eu gostaria que V. Sª nos esclarecesse das razões que levaram a essa decisão dessa contratação simultânea.

O SR. MANOEL ABUD — Muito obrigado a V. Exª pela sua pergunta. Essa é uma pergunta que merece uma resposta bem clara.

O programa foi feito para completar a nossa Marinha Mercante, encher o vazio que existia na nossa frota, vazio que não foi cheio totalmente, ainda falta muita coisa para encher. E, para se reduzir os custos dos navios, era preciso fazê-lo seriamente. Todos os navios já eram diferentes. Então, agrupamos tudo aquilo, como eu expus, em tipos, em cinco ou seis tipos de navios, de acordo com a padronização mais aconselhável para os tráfegos que os armadores queriam. E para cumprir o que nós tínhamos em vista, quer dizer, o que o Governo tinha em vista, que a sugestão foi nossa, mas a aprovação não foi nossa, foi do Governo, eles seriam feitos seriamente para obter economia de escala. Então, para isso era preciso que se contratasse ao mesmo tempo os motores, para serem mais baratos, as chapas, para serem mais baratas, os componentes, para serem mais baratos, e com essa providência, como eu acabei de mostrar aqui, nós conseguimos manter o prêmio abaixo do previsto. Sem essa providência seria impossível fazer, porque nenhum estaleiro completaria 50 motores se não tivesse 50 contratos para cumprir. E como os contratos de 50 motores são feitos com a companhia que constrói os motores, ela tem que assumir a responsabilidade do contrato. Se ela não tivesse onde reparar a sua responsabilidade, a execução do programa economicamente seria impossível. Essa foi a razão pela qual se elevou a contratar.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Senador Roberto Saturnino, permita-me aduzir um chega aí à tua solicitação.

Comandante, o Senhor ter reparado que quando falou na palavra "seriada", eu pedi até...

O SR. MANOEL ABUD — Sim, Senhor!

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — ...para o Senhor repetir, por uma razão muito simples. Depoimentos aqui nos dizem que essas contratações foram feitas ao arripio da decisão presidencial, que dizia que devia haver essas contratações sucessivas, de acordo com os recursos existentes. Não estamos encampando nem, ao mesmo tempo, contestando as afirmativas aqui havidas, mas vamos cotejá-las. Avisamos aos Srs. Senadores da Comissão que conseguimos, graças a boa vontade do PRODASEN, jogar todos os depoimentos, todos os documentos no computador, e da próxima vez em diante será muito mais fácil se verificar essas diferentes diver-

gências havidas. Mas aqui foi afirmado, e o Sr. Relator deve estar bem lembrado. Naturalmente, quem afirmou devia ter alguma base, como o Senhor deve ter também a sua base para contestar tal afirmativa sobre a decisão, a recomendação, ainda mais, uma recomendação presidencial para que o programa fosse deflagrado paulatinamente, de acordo com os recursos disponíveis pela SUNAMAM.

Volta a palavra aí ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim, mas o Presidente fez uma indagação ao Depoente.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Sim, foi a sua indagação...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — ... que eu pedi que se considerasse como sua.

O SR. MANOEL ABUD — Irei responder a V. Ex.<sup>a</sup> A Exposição de Motivos 161 B, Sessão VI, diz sobre os valores e condições do programa:

"Item 43, Inciso IV, Execução flexível do programa, de modo a permitir que se atribua à SUNAMAM a responsabilidade de:

a) alocar as encomendas aos armadores, de acordo com as prioridades da Marinha Mercante, e com a capacidade administrativa e financeira das empresas interessadas;

b) alocar as encomendas aos estaleiros, de acordo com as características de sua estrutura de produção, e as possibilidades de produção em série, a fim de ensinar os benefícios da economia de escala, com reduções de custos e de prazo de entrega;

c) promover os ajustamentos periódicos na composição do programa, de acordo com a sua execução ou em função da conjuntura."

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Então isso nós podemos traduzir como uma negativa formal de que não houve esta recomendação presidencial para que o programa fosse desenvolvido paulatinamente, de acordo com as possibilidades financeiras da SUNAMAM.

Continua com a palavra o Senador Roberto Saturnino. O resto nós vamos cotear depois.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu não tenho aqui à mão as informações trazidas por depoentes anteriores a respeito do percentual médio em que se situou o prêmio, mas me parece também que houve a informação, que difere dessa que V. S.<sup>a</sup> nos traz hoje, de que o prêmio teria sido da ordem 36,3.

O SR. MANOEL ABUD — Isso está no relatório que o GEIPOP preparou para o Ministério dos Transportes.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É relatório recente? Isso foi englobando todos os navios do II PCN em geral.

O SR. MANOEL ABUD — E no GEIPOP eles devem dar essa informação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — No tempo da sua gestão, como Superintendente, Comandante, que tipo de controle se exercia sobre a Diretoria Financeira? Que tipo de delegação tinha o Diretor Financeiro?

O SR. MANOEL ABUD — O Diretor Financeiro tinha a delegação de qualquer Diretor Financeiro: paga as contas, recebe os créditos, contabiliza essas quantias todas, confere as contas a pagar, pagá-las quando houvesse caixa, quando houvesse obrigação de pagar... enfim, seguir todas as normas efetivas do setor financeiro, especificamente aquelas que estavam no regimento interno. Naturalmente tinha uma ou outra coisa que eu dava delegação especial a ele para fazer.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ele tinha delegação, por exemplo, para se reunir com representantes de estaleiros e firmar um acordo, um protocolo?

O SR. MANOEL ABUD — Cada Superintendente delega poderes de acordo com a sua maneira de administrar. No meu tempo, esse assunto não foi cogitado. A

Diretoria Financeira, como nenhuma Diretoria, fez nada sem a minha autorização.

O SR. ROBERTO SATURNINO — No parecer do Procurador da SUNAMAM, que o Comandante Rodolfo nos trouxe a esta Comissão, há referência clara à emissão de duplicatas correspondentes a determinados eventos, sem que tivesse havido a conclusão do evento. E, de acordo com esse parecer, esses fatos teriam ocorrido exatamente no período em que V. Ex.<sup>a</sup> era Superintendente da SUNAMAM. Eu pergunto, teve V. S.<sup>a</sup> conhecimento disso?

O SR. MANOEL ABUD — Não tive conhecimento disso. Mas a resolução que regulava isso era de nº 4.402, acho, ainda do Governo anterior, e previa um sistema de ajuste semanal entre o estaleiro e a SUNAMAM. Talvez isto estivesse dentro do sistema da resolução.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agora, esse sistema não era por adiamento ou previa mesmo a emissão de duplicatas?

O SR. MANOEL ABUD — Não, e emissão de duplicatas nunca foi prevista. Foi uma solução de emergência para um período. Duplicata foi uma solução de emergência para atender casos de emergência. Duplicata, para nós, não seria um instrumento normal de trabalho.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas acabou sendo. Uma solução de emergência transformou-se em medidas de instrumento...

O SR. MANOEL ABUD — Mas aí já fugiu a minha gestão.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Na sua gestão foi utilizada apenas para...

O SR. MANOEL ABUD — Na minha gestão foi utilizada apenas para cobrir falta de caixa.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Senador Roberto Saturnino, por favor, explicitar bem essa questão das duplicatas.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu explicitarei.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — De tal período a tal período, como começou, para não estar repetindo as suas perguntas.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Preferiria, então, que até o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Há dúvidas aqui muito grandes, e nós sempre nos estamos valendo de um cronograma feito num esquema cronológico desde que começaram as duplicatas. Sabe V. S.<sup>a</sup> da validade depois das célebres cartas atestatórias — V. S.<sup>a</sup> não teve nada a haver com isso — que se referiram à realização de serviços prestados, desde a administração de V. S.<sup>a</sup> transformadas em duplicatas, essas depois trocadas por outras, depois trocadas por promissórias e, finalmente, chegamos às cartas atestatórias. Desculpe-me estar alongando um pouco, mas esse trecho diz o seguinte: "Começou com a redução de caixa em 1977, portanto, na administração de V. Ex.<sup>a</sup> De 1977 a julho de 1979, com a redução de caixa, houve aceitação de duplicatas com encargos pelo Fundo de Marinha Mercante". A duplicata, então, era justamente aceita por V. S.<sup>a</sup> e os encargos ficando por conta do Fundo de Marinha Mercante. V. S.<sup>a</sup> que esteve lá nessa época vai-nos explicar, porque cada qual que chega aqui dá uma versão desse proceder. Por isso, desculpe-me, mas estamos aqui...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Por tudo que foi dito anteriormente, a partir de 1977, crescentemente, o recurso à duplicata não foi uma situação de emergência; tornou-se, realmente, a forma normal de pagamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eu estou querendo aqui bater bem nisso, para ver a interpretação, a versão do senhor sobre essas duplicatas, porque o que aparece aqui no nosso esquema cronológico naturalmente pode sofrer contestação de V. S.<sup>a</sup> Não estamos aqui considerando isso como um dogma de fé, nunca; apenas estamos mostrando um apanhado feito, mais ou menos confirmado pelos depoimentos anteriores. Começou com a redução do caixa, com aceitação de duplicatas com encar-

go do Fundo, depois passou para a aceitação de duplicatas, aí já por parte dos estaleiros...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Depois da 6.043.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Já depois da 6.043; depois passou, face à proibição pelo Conselho, de 78, — não era mais do seu tempo — para as notas promissórias, que, finalmente, foram substituídas por essas cartas atestatórias, que davam autorização praticamente aos diferentes estaleiros, nos seus momentos de aperto, por trabalhos realizados, por eventos realizados, de levantar dinheiro no banco, ficando a Superintendência responsável pelo resgate do mesmo.

Portanto, vê V. S.<sup>a</sup> que essa última parte que tocamos foi apenas para mostrar que desde 1977, pelos depoimentos até aqui realizados, essa aceitação de duplicata não foi a regra. Por isso que queríamos o depoimento de V. S.<sup>a</sup> para ver se isso é verdade ou não.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E no parecer do Procurador há uma referência ao fato de que houve com muita frequência a emissão de duplicatas sem a conclusão do respectivo evento.

O SR. MANOEL ABUD — Não. Esse trabalho estava a cargo da Diretoria Financeira. Naturalmente, eu só tinha conhecimento dos detalhes quando chegava na hora do orçamento. Quando chegava no orçamento, tinha aquela totalização de débitos a pagar, etc. Mas, como já disse anteriormente, essa coisa que parece generalização foi o resultado da retenção do nosso dinheiro pelo Banco Central. E como o evento estava realizado, tinha que ser pago. Se não se pagasse o evento, o prejuízo era maior ainda, e a solução de aceitar a duplicata me pareceu que fosse razoável, uma vez que o custo financeiro da operação era menor do que o prejuízo que iria causar parar o programa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem, o diretor financeiro tinha total delegação para fazer isso e, por conseguinte, V. S.<sup>a</sup> não tinha conhecimento de pagamentos e reformas de duplicatas.

O SR. MANOEL ABUD — Absolutamente. Eu só tinha conhecimento através do orçamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Comandante, na sua opinião, não deveria haver nenhuma regra disciplinando esse afretamento de navios estrangeiros para...

O SR. MANOEL ABUD — Existe uma regra. Essa regra precisa ser mudada o mais breve possível, porque acho que é uma despesa que não deve continuar a ser feita.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Essa regra qual é?

O SR. MANOEL ABUD — Existe numa resolução da SUNAMAM, que regula o assunto, e existia no Decreto-lei nº 1.142, autorização para o armador afretar o navio e usá-lo como navio de bandeira brasileira em todo o seu tráfego. No meu entender, isso já passou a fase. Acho que a política dos afretamentos deve ser mudada; o prejuízo é muito grande para o País.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Comandante, há uma acusação envolvendo o seu nome numa venda de navios, supostamente fraudulenta, com certidões falsas do INPS que a imprensa noticiou, mais particularmente *O Estado de S. Paulo*. Poderia V. Ex.<sup>a</sup> esclarecer isso?

O SR. MANOEL ABUD — Posso esclarecer sim, perfeitamente.

Quando cheguei na SUNAMAM esse assunto estava tramitando ainda do Governo anterior. Era uma empresa que estava sendo extinta, porque estava em estado falimentar, e a SUNAMAM tinha decidido, pela sua extinção, repassar os seus navios para outras empresas, para não absorver os prejuízos. Isso foi um dos contratos de compra e venda feitos, por um armador de cabotagem desse navio dessa outra empresa. Não tenho certeza exatamente do dia em que isso aconteceu, mas somente participei da assinatura do contrato como todo chefe de seção faz. Não participei de sua tramitação nem da sua discussão. Dentro da escritura está dito que o tabelião viu a certidão e a arquivou no seu cartório. Ela não veio à mesa. E é assim que aconteceu em todas as escrituras.

Quem tem a obrigação de conferir os documentos legais da escritura é o tabelião, e também, em segunda instância, é a minha procuradoria, que também deve ter examinado e achado conforme. Eu não examinei o documento nem me competia fazê-lo, tanto que a acusação foi baixada porque eu recorri ao Tribunal Federal de Recursos e ganhei o *habeas corpus* por unanimidade. A acusação carecia de fundamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, Comandante.

Sr. Presidente, eu de minha parte estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Antes de passar a palavra ao Relator, concedo a palavra ao nobre Deputado Gustavo Faria.

O SR. GUSTAVO FARIA — Sr. Presidente, não tenho perguntas a fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Marcelo Miranda.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Comandante Manoel Abud, eu voltaria ainda, na minha primeira pergunta, ao que o Sr. Senador Roberto Saturnino tocou em primeiro lugar, secundado pelo nosso Presidente, Senador Virgílio Távora. Quanto à contratação em bloco, que nos causou, conforme os vários depoimentos que ouvimos, alguma estranheza, entendendo, já na sua resposta, que se tratou de uma maneira de tornar mais barata a construção, por ela ser seriada, alguns depoentes que o antecederam nesta Comissão disseram que durante o período em que foi feita a nacionalização, e com a prorrogação de prazos na execução desses navios, e, portanto, o seu encarecimento, a primeira pergunta é se V. Sª está de acordo com o fato de que essa nacionalização foi benéfica, ou trouxe prejuízo ao programa que estava sendo executado. Seria esta a primeira indagação.

O SR. MANOEL ABUD — No meu entender ela foi benéfica. Primeiro, porque temos navios com 92% de nacionalização hoje; segundo, porque o preço foi ligeiramente aumentado, mas teve a contrapartida de economizar muitos dólares; terceiro, temos uma indústria de primeira qualidade no País; e, quarto, os navios não encareceram tanto assim. No meu entender, se for apurado contabilmente o valor do programa ficou até um pouco mais barato do que se esperava. Em dólares, não em cruzeiros. O que tenho ouvido falar, e muita gente faz, é a discussão por amostragens: esta corrente custou 200% mais caro do que aquela corrente que vinha do exterior; aquele parafuso custou mais caro do que se eu tivesse comprado em outro lugar qualquer; mas isso é feito por amostragem, ninguém nunca totalizou esse dinheiro. O Tribunal de Contas, nas inspeções que fez na SUNAMAM depois que eu saí, quantificou mais ou menos bem este valor da nacionalização. E foi baseado nesse valor que, homogeneizado em dólares, indiquei o número que consta do meu relatório.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, poderia interferir? Em primeiro lugar, essa informação contradiz tudo que está dito aqui, inclusive é apontada a nacionalização como um dos principais fatores de encarecimento, mesmo levando em conta o preço dos componentes. Agora, além dos preços dos componentes, houve um encarecimento brutal decorrente do atraso. Isso também serve até para contestar a primeira pergunta de V. Sa. No preço de um equipamento que leva algum tempo para ser elaborado, construído, é preciso contar-se os custos financeiros durante esta fase até a conclusão dos trabalhos. E os custos financeiros foram brutais aí, enormes, e o encarecimento decorrente desta decisão da nacionalização... não estou querendo até dizer que não compensou, isto é outra coisa. Agora, que houve um brutal encarecimento, isto foi apontado em todos os depoimentos de forma que também seria preciso registrar essa diferença de...

O SR. MANOEL ABUD — O que eu relatei aqui foi o que de fato aconteceu. Os dinheiros gastos pela SUNAMAM para construir os navios, homogeneizados em dólares da maneira que fiz, e expliquei na introdução da minha palestra, resultou naquele valor que lá está. Se for contabilizado, V. Exª vai verificar que não estará muito

longe daquilo. O que fica diferente é o número contábil do número estimado. Isso é diferente. De um processo de raciocínio por amostragem para um processo de raciocínio contábil. Os resultados que apontei aos Senhores combinam exatamente com os resultados também estudados pelo GEIPOT. Os números deles combinam com os meus, não são diferentes. Houve de fato atrasos, mas o que representou o atraso, e está dito aí, foram 49 milhões de dólares, o que, num programa de 4 bilhões de dólares não é nada. Compensou fartamente o...

O SR. ROBERTO SATURNINO — O que correspondeu aos 49 milhões?

O SR. MANOEL ABUD — O pagamento pelos atrasos. Está também dentro do...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Comandante, não é possível. Então esse relatório do GEIPOT não é completo, porque não é possível. Somente o custo financeiro deste atraso deve ser dez vezes maior do que isso. Realmente aí já ponho dúvida nesse relatório do GEIPOT. Deve haver alguma coisa muito errada nele, porque pelo que nos disseram e nos dizem esses atrasos foram de mais de um ano, em quase todos os casos. Ora, um ano em cima de juros, em cima de um preço elevado como é o preço do equipamento de um navio, o montante do valor dos navios do II PCN era da ordem de 3 ou 4 bilhões de dólares, por aí. Ora, os juros de um ano sobre esta quantia é alguma coisa muito maior do que 49 milhões de dólares.

O SR. MANOEL ABUD — São duas coisas a considerar, Senador Roberto Saturnino. Uma delas é o custo dos navios, outra é o custo financeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ah! bom, então V. Sa. está tirando fora o custo financeiro.

O SR. MANOEL ABUD — O custo financeiro... eu mostrei aqui que não é responsabilidade dos navios, é de responsabilidade da política financeira do Governo de reter...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Mas no fim soma tudo...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas a decisão de nacionalização foi que criou esse custo, não é?

O SR. MANOEL ABUD — Eu não culpatria a nacionalização por esses custos.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Comandante, no primeiro depoimento do Almirante Jonas ele faz referência a esse período de nacionalização e a esta contratação em massa das embarcações, fazendo até uma alusão de que durante um determinado período, pela própria disputa do mercado internacional de fretes de navios cada um dos países estavam procurando modernizar os seus navios, e o rendimento de motores e etc., para que pudesse ser competitivo, e que a contratação em bloco provocou uma contratação natural de motores iguais, não dando por isso condições para que os nossos navios não pudessem competir com o evento da nacionalização, o atraso da construção desses navios, nós tivemos produzidos, no final, navios obsoletos em relação aos modernos navios feitos no estrangeiro e, por isso, essa grande diferenciação que nós temos nos valores de frete dos nacionais para os estrangeiros.

O SR. MANOEL ABUD — Sobre a observação que V. Exª fez, 95% da fota mundial hoje é igual a nossa. Os motores que trabalham com menos consumo de combustível apareceram faz 2 ou 3 anos. Os primeiros navios com esses motores estão aparecendo hoje.

Os navios do segundo programa foram contratados de acordo com as especificações que cada armador quis fazer. Tanto é que no navio padrão os armadores tiveram a oportunidade de modificar o motor, conforme acharam melhor, e no mercado, naquela ocasião não haviam melhores dos que estão em vigor e todos eles são exatamente iguais aos que hoje circulam no mundo, à exceção dos mais recentes, que já têm motor que consomem menos combustível.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Eu perguntaria, então: por que essa grande diferença do preço do nosso navio do valor do navio produzido no exterior?

Acrescento o seguinte a esta pergunta: não estaria embutido dentro dos orçamentos preparados pelos nossos estaleiros o valor, o percentual que os armadores deveriam entrar como contrapartida, que V. Sª, apontou no seu depoimento, que em princípio era 10%, quando nós ouvimos aqui dos outros depoentes que seria de 15%? Em uma determinada parte do seu relatório V. Sª, também faz menção aos 15%, que era a contrapartida do armador no programa. Esses 15% não estariam embutidos no preço orçamentário aceito pela SUNAMAM para poder poupar o armador de entrar com esses 15%, dando assim um valor bastante alto com relação ao navio estrangeiro e provocando um aumento do prêmio que o Brasil deveria arcar com esta diferença?

O SR. MANOEL ABUD — O prêmio, como nós acabamos de ver aqui, ficou dentro dos limites oferecidos pelo programa.

O SR. MARCELO MIRANDA — Não cortando a sua resposta, quanto ao estabelecimento do valor nós podemos inclusive discutir se foi preestabelecido que seria criado um prêmio no percentual de tantos por cento. Se fosse na realidade feito no orçamento, na base daquilo que nós produzimos, talvez não fosse necessário nem colocar esse prêmio como índice suportável para o País ou admitido pelo País, pudesse o nosso País construir navios e competir com o valor do navio internacional.

O SR. MANOEL ABUD — A minha resposta sobre este assunto é esta: por que o automóvel nacional é mais caro que o automóvel estrangeiro? Por que nós pagamos mais caro pelo telefonema quando falamos daqui para os Estados Unidos ou para a Europa do que quando falamos da Europa para o Brasil? É que todos os nossos custos aqui são mais altos do que os custos estrangeiros. Nós ainda não estamos com a nossa indústria, com a nossa organização comercial nem com a nossa estrutura econômica pronta para competir com eles. Nós estamos naquela fase embrionária. Eu acredito que ainda teremos alguns anos antes que todas as nossas indústrias possam competir com as indústrias estrangeiras. Se V. Exª olhar o comércio exterior do Brasil, o subsídio à exportação, terá uma resposta clara para a sua pergunta.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — V. Sª então não confirma nem desconhece que esse percentual dos armadores estivesse embutido no preço do navio.

O SR. MANOEL ABUD — Eu desconheço isso.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Qual a sua opinião a respeito dessa polêmica que foi colocada aqui pelo ex-Ministro Cloraldino Severo, de que há um superdimensionamento da indústria naval brasileira?

O SR. MANOEL ABUD — Bem, acabamos de mostrar aos senhores, pelos dados de afretamento que no nosso entender são muito prejudiciais ao nosso País, que temos a necessidade de operar 15 ou 16 milhões de toneladas, talvez um pouco mais, para atender ao nosso comércio exterior. Nós temos 9 milhões de toneladas e precisamos contratar outras tantas. Então o tamanho ideal da frota brasileira seria da ordem de 15 ou 16 milhões de toneladas. Os navios duram, em média, 15 anos, e há necessidade de uma substituição anual de 1 milhão de toneladas, e a nossa indústria de construção naval está mais ou menos dimensionada para produzir 1 milhão ou 1.200 mil toneladas por ano. O excesso de capacidade seria usado na exportação de navios.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Mais duas perguntas. Na sua administração frente à SUNAMAM houve orçamento de investimento e orçamento de caixa naquela superintendência.

O SR. MANOEL ABUD — A SUNAMAM tinha três orçamentos: o de investimentos, financeiro e o de manutenção. Os três, somados, davam o orçamento da SUNAMAM. Esse orçamento era discutido com o Ministro.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A qualidade do pessoal da equipe da SUNAMAM e a remuneração dessas pessoas qual é a sua opinião a respeito durante esse período?

O SR. MANOEL ABUD — A SUNAMAM tinha muita gente que não prestava quase serviço nenhum. Com a mudança para Brasília do Governo, muitas pessoas não quiseram vir para cá e conseguiram ficar no Rio de Janeiro. Dentro da área do Ministério dos Transportes...

tes, a SUNAMAM ficou mais ou menos como depositária dessas pessoas que não quiseram mudar para Brasília, na maioria pessoas já idosas já próximas à aposentadoria e que produziam pouco. Havia um grupo de pessoas que trabalhava bem, com muito esforço, com muito entusiasmo e que ajudou bastante a administrar a SUNAMAM principalmente na fase em que ela era apenas uma repassadora de recursos.

Quando a SUNAMAM virou banco, ela teria estrutura, mas isso não foi no meu tempo.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Dentro da estrutura, o setor de planejamento, o setor de acompanhamento de projeto tinha na SUNAMAM, durante o seu período, um grande número de técnicos, de engenheiros ou de pessoas que conheciam na realidade navios?

O SR. MANOEL ABUD — Tinha, sim. Tinha bastante gente. Talvez não fossem os melhores do mundo, mas eram bastante competentes para tomar conta do que estavam fazendo, e os navios foram todos construídos.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Nos depoimentos que nós ouvimos tinha apenas um engenheiro.

O SR. MANOEL ABUD — Tinha um engenheiro, mas o serviço de campo... um engenheiro não, tinha mais que um engenheiro. Havia alguns engenheiros que trabalhavam na Diretoria de Engenharia, mas a fiscalização das obras não era feita por engenheiros, mas pela Sociedade Classificadora em combinação com a engenharia da SUNAMAM. Nós tínhamos um grupo de fiscalização dentro do estaleiro; eram todos oficiais de Marinha que conheciam bem navios; não eram engenheiros diplomados, mas eram oficiais de Marinha, com responsabilidade, conhecedores profundos da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Sr. Relator, para não dobrar a pergunta quando for inquirir o Sr. Deponente, a SUNAMAM lidou com centenas de milhões de dólares por anos seguidos. Não lhe parece estranho, Comandante, que na sua Diretoria de Engenharia houvesse, segundo depoimento de um engenheiro naval, segundo depoimento de outros, apenas três engenheiros navais? Com toda sinceridade eu vim lhe falar aqui. Foi pedida a reestruturação desse órgão não uma só vez, mas algumas vezes. Esse pedido foi feito no correr de todos os anos por todos os deponentes que por aqui passaram. Foi cuidado de tudo, menos de colocar engenheiro naval dentro da SUNAMAM. Nós não queríamos que esse engenheiro fosse construir navios, para isso existem estaleiros, nem também fosse fazer audição de tudo que está lá dentro, porque para isso existem os auditores e firmas de assessoria. Mas uma entidade que dispõe, de recursos contábeis tão grandes que envolvem a construção de 1 milhão de toneladas, vamos dar o número maior apresentado aqui, ter apenas três engenheiros navais! V. Sr., como superintendente, podia nos explicar bem isso.

O SR. MANOEL ABUD — A situação de pessoal da SUNAMAM sempre foi muito complexa. Mas, com todos os recursos que a SUNAMAM dispunha, não conseguí que o DASP autorizasse a contratação de muitos funcionários durante os cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Esse é um dos pontos que até agora não entrou na cabeça de nenhum dos membros da Comissão. Não estou dizendo que a culpa seja de fulano, ou de beltrano, depois nós vamos verificar isso. Durante anos e anos, quando já existia a Marinha Mercante, que depois deu lugar a SUNAMAM, em 61-62, de lá para cá temos um bocadinho de tempo, diferentes responsáveis pelos órgãos fizeram um alarido para criar um corpo de engenheiro que pelo menos acompanhasse a construção desses navios! Com toda sinceridade, é algo difícil de compreender porque isso existia.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Eu perguntaria ainda: pelas indicações que me chegaram até agora, os fatos que deram origem à crise que atinge, hoje, a SUNAMAM e a estaleiros começaram a desenvolver-se principalmente na virada da década de 70 para 80. Disse-nos um dos deponentes anteriores que o recurso às operações que posteriormente foram regulamentadas pela Portaria nº 6.043, que vinha tendo caráter episódico,

passou a ter caráter estrutural a partir daquela época em face do déficit estrutural da SUNAMAM. Assim, a crise se restava precisamente durante o tempo em que V. Sr. estava à frente da SUNAMAM. Seria correta essa interpretação?

O SR. MANOEL ABUD — Eu não compreendi a última parte da pergunta.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Foi feito um planejamento, um programa, e dentro desse programa as fontes de recursos, fontes de recursos essas que, até mesmo pelas suas declarações foram retidas pelo Banco Central, daí por que passaram a usar os outros critérios de duplicatas, os recursos que estavam previstos faltavam, falhavam na SUNAMAM apenas episodicamente, em alguma época tinha, em outra época não, em outra época tinha muito caixa, inclusive adiantavam dinheiro durante os meses...

O SR. MANOEL ABUD — Essa pergunta eu acho que é necessário estudar, porque sempre faltou dinheiro no caixa da SUNAMAM. Nós não podíamos adiantar nada.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Desde quando ela passou, na realidade, a ter um caráter estrutural? O Governo então não cumpriu, seria essa a melhor colocação, com os repasses, com as aprovações das solicitações da SUNAMAM. Daí por que isto passou a ter um déficit estrutural, e esse déficit estrutural veio trazer essa grande crise que a SUNAMAM está atravessando.

O SR. MANOEL ABUD — Eu aconselharia a que se examinasse o orçamento da SUNAMAM a partir de 1979.

As declarações que eu li do Comandante Palhares indicam que faltaram a ele 800 milhões de dólares de recursos nos anos de 1979 e 1980. Eu acho que foi aí que foi criado o problema. O Governo deixou de dar a ele recursos no valor de 800 milhões de dólares em 1979 e 1980. Durante o período da minha gestão nós conseguimos estabilizar a receita e a despesa, ficando apenas com o problema do repasse do Banco Central.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Como última solicitação, eu pediria a nomeação, o nome da pessoa que comandava a auditoria interna da SUNAMAM.

O SR. MANOEL ABUD — Dr. Sarquis.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Comandante, todos os depoimentos mais ou menos estão acordes que foi a falta de caixa na SUNAMAM que começou a utilização desses recursos do jeitinho brasileiro. Primeiro que tudo, duplicata. Depoimentos dos mais diversos nós dizem que daí é que começou. Ora, justamente a parte da aceitação de duplicata com encargo do Fundo de Marinha Mercante, de 1977 a 1979, praticamente na sua gestão. A justificativa é que não tinha dinheiro.

O SR. MANOEL ABUD — Dinheiro tinha, mas não estava disponível.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Se não posso utilizar o dinheiro, então não tenho.

O SR. MANOEL ABUD — É um pouco diferente, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Vários deponentes contestam a faculdade que poderia ter a SUNAMAM para aceitar essas duplicatas. O que V. Sr. diz a respeito?

O SR. MANOEL ABUD — Eu acho que isso é um caso omissão. Não há nada que proíba, nem nada que permita. Duplicata é um documento legal aceito no País. Quando aconteceu a primeira ou segunda duplicata, não me lembro mais, eu soube, através do boletim de caixa que vinha à minha mão, que tinha eventos a pagar em bancos, chamei então o tesoureiro, perguntei o que era, e ele disse que eram duplicatas que ele tinha aceito para pagar eventos, para o qual haveria dinheiro no caixa. Então, contei-lhe detalhes da coisa, ele deu as explicações, eu achei que eram aceitáveis, consultei outras

pessoas, que não acharam nada de mais, a Inspeção de Finanças do Ministério aceitou as duplicatas, e o Tribunal de Contas aceitou as duplicatas...

O SR. ROBERTO SATURNINO — O aceite quem dava era o Diretor Financeiro?

O SR. MANOEL ABUD — O Diretor Financeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E ele começou a aceitar duplicatas sem comunicar a V. Sr.? Só depois é que V. Sr. teve conhecimento?

O SR. MANOEL ABUD — Soube através de boletim de caixa.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — As pessoas do setor jurídico que por aqui passaram, no depoimento que fizeram, contestam formalmente a possibilidade de a SUNAMAM aceitar as duplicatas. Mas V. Sr. tem uma opinião, eles têm outras, e isso é assunto que a Comissão vai depois discutir quando da feitura do relatório.

Mas outra acusação fortíssima, Comandante Manoel Abud, é que várias dessas duplicatas, e gostaríamos do seu esclarecimento, se referiam a eventos a haver, isto é, as duplicatas envolviam trabalhos ainda a serem realizados, e não trabalhos já realizados, os eventos que os senhores chamam. O que o senhor tem a declarar a respeito?

O SR. MANOEL ABUD — Desconheço completamente este assunto. Se V. Ex. me permitisse, eu perguntaria se quando o Diretor Financeiro esteve aqui essa pergunta foi feita a ele.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — E como foi? E como foi? O Diretor Financeiro, ao que nós estamos informados, exerceu a função em várias administrações, inclusive na sua.

A propósito da informação de V. Sr., volto eu à produção seriada nos navios — vamos falar-lhe com mais clareza — que chocou muito a Comissão. Foram feitas muitas perguntas a esse respeito, eu gostaria que ficasse bem explicado por V. Sr. o seguinte: O Estaleiro Mauá contratou 46 navios, praticamente, de uma só tacada, e foi recebendo, de acordo com aqueles cronogramas que V. Sr. sabe que não vamos repetir, o valor correspondente não ao navio que tinha na carreira, ou 2, ou 3, ou 4, mas ao conjunto. Isto é uma acusação formal. V. Sr. sabe dos laços de amizade que me prendem à família Ferraz. Conheço toda essa família, sempre fomos muito amigos. Mas aqui sou Presidente da Comissão, não posso ocultar o assunto, porque aqui foi feita esta acusação frontal. Contrariando a decisão presidencial, eu gostaria que V. Sr. explicasse bem o assunto, pois os navios deviam ser construídos à medida que os recursos fossem disponíveis. Nós estamos voltando a esse ponto, porque daí começaram as grandes defasagens, os grandes compromettimentos financeiros da SUNAMAM. O que V. Sr. tem a declarar a respeito?

O SR. MANOEL ABUD — V. Ex. chegou a ler a Exposição de Motivos 161-B?

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Nós aqui no momento estamos ouvindo os depoimentos, tanto de um quanto de outro, e tomamos, até prova em contrário, tudo o que os Senhores estão dizendo aqui como dogma de fé. Depois vamos comparar, e diremos aos Senhores...

O SR. MANOEL ABUD — Desculpe-me, foi uma pergunta impertinente.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Não, digo ao Senhor, o cavalheiro chega aqui, nós afirmamos tudo isto, nós vamos jogar tudo isso dentro do computador, para depois dizermos: o fulano disse isto, o Sr. Strano disse aquilo menos isto, ou disse isto ou o contrário. Então, vamos ver quem está com a razão. De maneira que perguntamos a V. Sr.: o Senhor é do tempo do Presidente Geisel?

O SR. MANOEL ABUD — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Muito bem. Então, havia ou não essa idéia de construir na parte naval, ou de acordo com os meios postos à disposição da SUNAMAM, ou do programa, que podia ser atacado de

uma vez só? V. S<sup>a</sup> respondendo, satisfaz a nossa curiosidade.

O SR. MANOEL ABUD — O cronograma financeiro do programa previa desembolsos nos anos de 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, pör aí. Dentro desse cronograma de desembolso, a SUNAMAM teve a liberdade de contratar o que julgasse melhor, e que atendesse à exposição de motivos. Na exposição de motivos, como já mostrei a V. Ex<sup>a</sup>, está claramente estatuído que os navios deveriam ser construídos em série, e não está estatuído que eles deveriam ser eliminados paulatinamente, porque senão não haveria produção em série. E todos os recursos da SUNAMAM, todos os dispêndios anuais da SUNAMAM ficaram dentro do permitido pela exposição de motivos.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Permita insistir, porque estava lendo declarações de outros depoentes. V. S<sup>a</sup> estava falando e eu estava aqui acompanhando.

Outro ponto importante. O Presidente Geisel recomendava na sua EM, no cronograma, que não houvesse adiantamentos de recursos aos armadores ou estaleiros, que também não houvesse pagamentos atrasados, que se cuidasse de eliminar todos os mecanismos de adiantamentos. O sistema que os Senhores fizeram parece que contraria frontalmente isto, se é que a exposição de motivos continha a declaração que depois iremos conferir.

O SR. MANOEL ABUD — Desculpe-me, perdi o espírito da sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — É o seguinte: Declaração de um depoente aqui, outro ponto importante, estou lendo: "O Presidente Geisel recomendava na sua EM, no cronograma, que não houvesse adiantamento de recursos aos armadores ou estaleiros, e que também não houvesse pagamento atrasado". Quer dizer, coerente com que o depoente disse antes, que eram recursos disponíveis, construção de navios. "Que se cuidasse de eliminar todos os mecanismos de adiantamentos." E eu posso adiantar mais um pouco. Léo todos os considerandos dele. "Não raro aconteceu de se ter pago 80% do navio, quando, a rigor, a construção desse navio não havia começado." Veja bem, não estou endossando, tenho aqui afirmado.

O SR. MANOEL ABUD — Entendi bem a sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Portanto, cabe a V. S<sup>a</sup> dizer: é verdade, não é verdade, não houve isto, porque isto, justamente, faz parte já do processo.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — É bom que se diga que é 80% de todos os navios.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Agora, quando ele respondeu, eu diria — 46 navios.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Exatamente.

O SR. MANOEL ABUD — Aí, tenho duas coisas a dizer. A primeira delas é que não creio — não estudei, não tive à minha disposição todos os contratos, não estava inteirado para examinar essas coisas em detalhes. De modo que, pelo que posso me lembrar, é possível que algum navio tenha 86%, mas os seguintes da série não teriam. Cada um teria uma participação cada vez menor ao longo do tempo. É assim que entendo os contratos que foram assinados. O primeiro navio talvez tivesse 86%. Mas o segundo já não teria, o terceiro, muito menos, o quarto, muito menos, por causa da seriação, prazos de entrega, prazos de entrega de material, havia um cronograma todo a ser cumprido ao longo do período da construção do navio, e os recursos da SUNAMAM eram repassados ao estaleiro também de acordo com essa programação. Da sua parte, os estaleiros também tinham se comprometido com as indústrias para comprar e pagar aqueles equipamentos, de conformidade com o cronograma para o qual precisava do respaldo da SUNAMAM. Então, todo esse conjunto de coisas foi que procurei explicar a V. Ex<sup>s</sup>. Mas não fui bem sucedido, se foi o sistema de produção em série que causou. Todos os modelos foram comprados de uma só vez. O aço foi encomendado todo de uma só vez. As bombas, os tubos,

tudo foi encomendado no início do programa para se obter preços menores.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Mas, justamente, o senhor queria o programa durante anos, Comandante — isto é que a Comissão gostaria bem de ficar ciente — ele executado durante anos. Se o senhor não tinha os recursos para pagar esta compra de material toda de uma vez, é óbvio que o senhor tinha que recorrer a algum sistema de financiamento. Aqui, não vamos insistir no ponto em que é afirmado, claramente, que a duplicata não existe, essa instituição na Administração Pública, porque uma duplicata, uma vez aceita pela SUNAMAM, que é um órgão do Governo, não poderia ser acionada, etc., etc., Não vamos discutir o mérito. Vamos apenas justamente ouvir as razões do senhor para esse procedimento.

O SR. MANOEL ABUD — Todos os motores foram comprados de uma vez, mas não foram todos pagos de uma vez. O aço foi todo encaminhado de uma vez, mas não foi todo pago de uma vez. Havia, também, uma programação de entregas e uma programação de pagamentos. Se V. Ex<sup>a</sup> examinar o programa referente à taxa do aço, por exemplo, tem até o programa de produção de aço das companhias siderúrgicas para atender ao programa e distribuído por estaleiros a cada ano o aço de que precisava. Todo contrato do aço foi feito baseado neste tipo de entrega. Então, esse aço ia sendo pago, também, ao longo do tempo da construção do navio.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Sr. Comandante, não vamos mais insistir no assunto. Apenas para nossa elucidação: se o estaleiro não podia construir os 46 navios ao mesmo tempo, se essa entrega de aço era feita à medida das necessidades, não achamos muita lógica na assinatura em bloco de todos esses navios. Mas, isto é assunto que depois a Comissão examinará com mais detalhes.

Agorá, V. S<sup>a</sup> nos vai dar uma contribuição: preço internacional. Comandante, na sua concepção, que é preço internacional de um navio? Eu já estou sendo até cediço, porque não há um depoente que venha aqui sem que este interrogatório seja feito. Vamos dizer a V. S<sup>a</sup> por que desejamos saber isto. Não entrando em consideração com reajustamento, com financiamento, etc., preços iniciais e contratuais, o preço nacional é a somatória do preço internacional mais o prêmio pago — pelo menos, aqui, ninguém divergiu a respeito. Todo mundo divergiu — ou quase todos — sobre conceituação do preço internacional, ou melhor, na fixação desse preço internacional. O senhor poderia, aqui, elucidar o assunto à Comissão?

O SR. MANOEL ABUD — Se eu tiver competência bastante para isto.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Estamos fazendo apelo para tal.

O SR. MANOEL ABUD — O preço internacional do navio é fixado pelo valor de mercado. O mesmo navio, hoje, tem um preço e, amanhã, tem outro.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Comandante, vou-lhe ajudar no seu depoimento. O Senhor está divergindo de 90% dos depoentes. Mas, continue...

O SR. MANOEL ABUD — É o preço de mercado. Existem revistas especializadas que cuidam da avaliação desse preço, de acordo com a posição do mercado de fretes. Mas o preço do navio de construção é fixado pelo valor das peças que o compõem.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Não me refiro ao preço nacional, mas ao preço internacional.

O SR. MANOEL ABUD — O preço internacional é o preço de mercado e, como tal, foi considerado na elaboração do programa. Os armadores discutiram com os estaleiros o preço que poderiam pagar pelos navios. O preço que os estaleiros acharam que poderiam pagar pelo navios, se estivessem dentro dos limites autorizados no plano, eram aceitos como preço internacional do navio, e este preço internacional foi ajustado em dólares, portanto, já corrigido monetariamente, e voltou aos cofres da SUNAMAM ao longo do financiamento integralmente sem faltar um único centavo.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Sr. Presidente, gostaria que fosse explicado...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Sob este ponto aí, o senhor me desculpe, está, assim, fazendo um círculo, vai e volta sobre ele. Vou falar claro ao Senhor: aqui há acusações muito grandes a respeito de prêmios, prêmios calculados pela diferença entre o preço internacional e o preço nacional, este, sim, calculado de tanta importância. A concepção do preço internacional, Comandante, é que cada qual aqui dava uma maneira de calcular. Depois de seu depoimento, se o Senhor desejar saber, direi a média do que afirmaram aqui de como aferiram esse preço internacional.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Exatamente sobre este preço internacional gostaria de fazer uma colocação sobre as próprias palavras de V. S<sup>s</sup>, com respeito ao entendimento dos armadores com os estaleiros. Onde fica a SUNAMAM neste caso? É só ouvir o que vai custar esse preço internacional e aceitar? Daí aquela pergunta que fiz sobre a estrutura da SUNAMAM, se não tinha técnicos suficientes a altura para acompanhar o orçamento de um navio deste, técnicos com bons salários dentro da SUNAMAM, se não tinha capacidade e condições para acompanhar e julgar se um preço internacional desses deveria ser aceito ou não pelo Brasil.

O SR. MANOEL ABUD — Neste fato tivemos que estudar apenas 15 navios, porque todos os outros eram iguais.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Eram seriados.

O SR. MANOEL ABUD — Porque todos os outros eram exatidão a repetição.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Mas, como V. Ex<sup>a</sup> disse, ele aumentava esse preço e variava sempre.

O SR. MANOEL ABUD — Não entendi a sua pergunta.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — O preço do internacional era variável.

O SR. MANOEL ABUD — Não, não existia isto. O preço do internacional era fixo em dólar. Era assim que estava nos contratos. Suponhamos, o navio SD-14, custou 9 milhões de dólares, e pronto, 9 milhões de dólares e não variou mais. O dólar, sim, é que variou em relação ao cruzeiro.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Comandante, ainda insistindo no caso. Depoimento "X" aqui, não vamos explicar quem: "o preço internacional era obtido através de consultas", e houve até muitas reações a essas afirmativas... "Há revistas especializadas... e era a somatória". Qual era o caso daquele tipo feito no exterior, seria tantos dólares; motor, tantos dólares; acessórios, tantos dólares. Em suma, era uma somatória do que houvesse de menos dentro do mercado internacional. Então teria, eu chamo até de navio fictício, e todo mundo viu, navio irreai, mas um navio base para o cálculo disso. Isso é o que queremos saber de V. S<sup>a</sup> pelo tempo que passou na SUNAMAM, justamente como superintendente encarregado de executar o II PCN, não foi?

O SR. MANOEL ABUD — Foi sim.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Será essa concepção do que seria o preço do navio acordados entre armadores e estaleiro, depois com o "concordo" ou não da SUNAMAM.

O SR. MANOEL ABUD — Eu tive ocasião de mencionar a V. Ex<sup>s</sup> que para a elaboração do programa foi estruturado um navio padrão, e que V. Ex<sup>a</sup> chamou de fictício.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Não... um navio irreai...

O SR. MANOEL ABUD — Foi elaborado um navio padrão, no qual foi calculado exatamente o seu custo. Esse navio tinha tantos quilos de chapas, tantos motores, tantas bombas, tantos isso, calculou-se o preço do navio padrão, certo. Esse navio padrão tem o preço de mercado, que foi medido, estudado pelo meu antecessor. Ele



mandou um engenheiro pelo mundo afora para buscar preços e valores. Desse preço e valores o que ficou na SUNAMAM, o registro, é que os armadores que se interessaram por aquele navio aceitaram pagar ou não. Os que aceitaram pagar, compraram; os que não aceitaram pagar, não compraram. Agora, aqueles que compraram o navio pelo preço que foi estudado, e que cabia dentro do prêmio que não foi estabelecido pela SUNAMAM, e, sim, autorizado, e tradicionalmente, pois é para isso que o Fundo foi feito, eu tive aqui o cuidado de ler a legislação toda, que regeu a política de marinha mercante, que sempre se baseou no prêmio, num prêmio para tornar o navio nacional compatível ou competitivo no mercado de fretes internacionais, porque o navio vai disputar fretes com navios de outras bandeiras estrangeiras, então o custo desse navio tem que ser de tal maneira que ele passa a fazer um frete que não seja derrubado por uma outra empresa. Portanto, ele tem que estar paralelo, compatível com o tráfico em que ele vai trabalhar. Esse é o valor do preço internacional do navio. Agora, sob o ponto de vista de garantia de que esse preço, esse dinheiro não é jogado fora, não é posto fora, esbanjado, vamos dizer assim, o armador o devolve inteiro, integralmente, com o prêmio e tudo à SUNAMAM, ao longo do financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Como? O armador devolve o prêmio?

O SR. MANOEL ABUD — Eu vou-lhe dar um exemplo aqui, se V. Ex.<sup>a</sup> quiser.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Não estou pondo em dúvida, porque aqui me afirmaram até agora o contrário, de que o prêmio é prêmio mesmo.

O SR. MANOEL ABUD — Vou ler aqui um exemplo a V. Ex.<sup>a</sup> É de um casco qualquer que apanhei assim, sobre o qual me deram informação. É o casco 117, da CCN — Armador Frota Oceânica. O preço nacional do navio foi de 104 milhões de dólares, que corresponde, em dólares, a 15 milhões, 125 mil dólares. O preço internacional desse navio foi de 11 milhões e 599 mil dólares. O prêmio desse navio foi de 30%. Isso correspondeu a 3 milhões, 526 mil, 415 dólares. O armador entrou, do seu bolso, com 1 milhão, 839 mil dólares, e foi financiado em 9 milhões, 759 mil dólares. Ele retornou à SUNAMAM 174 prestações de 94 mil, 942 dólares, que correspondem a 16 milhões, 519 mil, 968 dólares. Ao fim do financiamento, houve um saldo a favor do Fundo de 1 milhão, 394 mil dólares.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Vamos aqui ter a necessária paciência, Comandante, e deixar bem estabelecido. No sim ou no não, quem é responsável pelo prêmio? Quem vai pagar o prêmio? É a SUNAMAM ou é o armador?

O SR. MANOEL ABUD — A SUNAMAM entra com o prêmio no começo da operação e recebe ao longo do financiamento o dinheiro de volta. É por isso que se emprega os juros. Os juros são aplicados para recuperar o dinheiro que a SUNAMAM aplicou no navio. Esse é um caso real, um exemplo real.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Eu gostaria que V. S.<sup>a</sup> pudesse deixar aqui...

O SR. MANOEL ABUD — Pois não, deixa. Eu gostaria também de lembrar ao Senador que o prêmio é uma posição legal, também. A lei mandou dar prêmio.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Ninguém está discutindo a legalidade de prêmio ou não, Comandante. Estamos aqui apenas, veja o Senhor, dentro do que nos dão, até o momento, e gostaria que ficasse bem claro aqui, para o Sr. Relator: o preço do navio, duas partes, prêmio e preço internacional. Dentro do preço internacional tem a parcela do armador diretamente paga ao estaleiro, e pago pela SUNAMAM não só a parcela financiada do preço internacional como o prêmio. Alguma das 2 declarações estão se conflitando.

O SR. MANOEL ABUD — Estão exatamente iguais, sobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Como?

O SR. MANOEL ABUD — São exatamente iguais.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Se...

O SR. MANOEL ABUD — São exatamente iguais... exatamente iguais... exatamente iguais.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Em uma delas a SUNAMAM não recebe de volta esse prêmio.

O SR. MANOEL ABUD — Em qual?

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Nessa que o Senhor mencionou.

O SR. MANOEL ABUD — Ela recebe através dos juros do financiamento. Ela se ressarcir através dos juros do financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Não. Os juros do financiamento, meu caro, são uma operação. Pelo amor de Deus, com modéstia, vamos refrescar bem a cabeça e ver para, pelo menos, ficarmos aqui bem certos da declaração do Senhor, porque até agora foi um dos pontos que não houve dúvidas, por isso é que insistimos tanto nesse preço internacional. O preço do navio tem o prêmio e o PI, o preço do nosso navio aqui. De este PI tem uma parte que é financiada pelo armador, paga pelo armador, o prêmio e o restante do PI pagos pela SUNAMAM. Mas aqui foi dito...

O SR. MANOEL ABUD — Está financiado pela SUNAMAM e não pago.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Bom, então é uma afirmativa que está sendo feita agora.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Bem, então é uma afirmativa que nós vamos levar em conta e conferir com os demais depoimentos aqui. Talvez eles tenham se expressado de uma maneira equivocada. Graciosamente, um dos depoentes disse, secundando um dos Srs. Senadores da antiga Oposição, hoje do Governo, que o armador praticamente entrava com a água do mar. Então, a sua afirmativa está contrariando frontalmente as declarações de vários dos depoentes. Por isso é que insistimos tanto, abusando de sua bondade, de sua paciência, nesse ponto. Mas se o senhor diz que o armador vai pagar o prêmio e o preço internacional...

O SR. MANOEL ABUD — Devolve através do financiamento, com os juros de financiamento, porque os juros de financiamento é uma coisa muito importante no problema.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Não, o juro do financiamento que eu faço a alguém e que depois esse cidadão tem que me pagar o que eu financiei. Agora, eu quero saber o que é que realmente é pago por ele, só isso.

O SR. MANOEL ABUD — Bom, o que realmente é pago pelo armador é o preço internacional do navio em 174 prestações, que é o financiamento. Essas prestações incluem, em juros, o financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — V. S.<sup>a</sup> presta uma grande colaboração aqui à Comissão, deixando bem explícito isso. E o prêmio?

O SR. MANOEL ABUD — O prêmio, que é dado a fundo perdido de acordo com a lei, retorna...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Isso é o que nós ouvimos até muitíssimo pouco tempo.

O SR. MANOEL ABUD — ...retorna à SUNAMAM e a SUNAMAM dá ao Fundo de Marinha Mercante junto com os juros do financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Então não é dado a fundo perdido, Comandante.

O SR. MANOEL ABUD — A Lei... Sim, ele é dado a fundo perdido inicialmente, mas no fim o fundo se recupera todo, porque a SUNAMAM, o Fundo de Marinha Mercante não é um órgão de fins lucrativos, ele é um fundo para incentivar a navegação. Portanto, ele não foi feito para crescer, e, sim, para produzir navios, e produzir trabalhos, e produzir frete. E os juros de financiamen-

to, que nós obrigamos a gastar é para a SUNAMAM não ir à falência, porque senão a SUNAMAM pode acabar falindo de tanto prêmio que vai dar. E no nosso programa, que nós estamos discutindo aqui, em toda a história da Marinha Mercante, foi o menor prêmio que aconteceu, e nunca mais aconteceu. Depois do segundo programa, os prêmios todos aumentaram.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — É o mesmo timbre que estamos perguntando justamente, e indagamos tanto sobre o preço internacional, porque em função dele seria o prêmio. E até este momento, o que foi afirmado aqui é que o prêmio era dado a fundo perdido.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Com um detalhe, com um detalhe...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Não estamos dizendo que o senhor está certo ou está errado, porque nós vamos verificar isso. Mas é que até aqui, eu gostaria que o senhor tivesse paciência de ouvir, o que nos é afirmado é que esses prêmios eram dados a fundo perdido, para fazer com que o armador nacional pudesse se interessar pela construção de um navio, porque se ele fosse comprar lá fora era muitíssimo mais barato. Assim me foi dito em linguagem chã, naturalmente com os requintes de linguagem aí, mas em português claro era isso.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — O detalhe que eu acrescento é que não havia o interesse por parte do armador em baixar o preço, em pagar um orçamento menor, porque se o prêmio era maior, se era menor, quem arcava com a responsabilidade desse prêmio, a SUNAMAM, não tinha interesse ao armador de tornar esse preço do navio, esse orçamento feito a ele, menor. Não havia um compromisso, porque ele não ia fazer parte, isso foi afirmado em depoimento. Ele não ia, na realidade, devolver esse prêmio, que é a fundo perdido. Então, se o prêmio é 40%, 37, 50, 45, independente para ele; ele quer simplesmente que seja acertado o preço internacional, o valor do preço nacional do navio, e a diferença era dada a fundo perdido. Isso é a informação que a Comissão tem até então.

O SR. MANOEL ABUD — É exatamente a diferença, de acordo com a forma da lei, é a fundo perdido. Mas a prática do trabalho, esse dinheiro retorna à SUNAMAM através dos juros de financiamento, que podem ser de qualquer valor. Nós fixamos os juros de financiamento em 8% ao ano, porque esse padrão de 8% ao ano, em 174 prestações, retorna 66% mais do que o valor financiado. E com esses 66% de retorno a mais, a SUNAMAM se cobria do prêmio e ainda havia um pequeno superávit. Agora, é preciso esclarecer também uma coisa! Aqui se falou que o armador entrava com o mar.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Não, não é nossa declaração não; é de alguns dos depoentes!

O SR. MANOEL ABUD — Exatamente! Entrava com o mar. Acontece que isso dava uma idéia de que todos os armadores são pessoas físicas, mas não são. Os armadores, 75% deles, da frota, pertencem ao Governo, pertence ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — O Governo não podia entrar com o mar também? Não era só o particular, não.

O SR. MANOEL ABUD — Pertence ao Governo, e a parte que cabe ao particular, nesse ponto, não justifica tamanha...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Claro!

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Sr. Presidente, uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Pois não! Eu dou a palavra ainda ao Relator.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Comandante, eu tenho aqui em mãos um quadro, ainda retornando, parece que eu acho que o assunto já ficou um pouco chato, mas eu acho que para ficar bem claro era necessário voltar a esse exemplo.



O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Bem, o Senhor pegou dois engenheiros, de maneira que...

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Tenho aqui em mãos o seguinte, vou ler textualmente:

"Tomou-se como exemplo os contratos de construção dos seguintes gastos: CCN-Mauá, 115 dos navios; VEROLME, P 54; Graneleiro, 70 mil; CANECO, EC 217; EMAQ, C 302; ISHIBRÁS, N 607; EBIN, C 103; Cargueiro, 7.200 toneladas". Até aí confere. São os contratos feitos durante o segundo plano.

Aí vem um quadro dizendo o seguinte: "Na assinatura do contrato para o CCN foi dado 5%, para o VEROLME, 1%, pago; CANECO, 5%, ele recebeu; EMAQ, 10%; ISHIBRÁS, 0,5%; e EBIN, 6%, na assinatura do contrato. Durante encomendas, quer dizer, durante encomendas não, feitas as encomendas, foi dado ao CCN 55% do valor; ao VEROLME, 36%; ao CANECO 35%; ao EMAQ, 44%; ao ISHIBRÁS, 20%, e ao EBIN, 28%."

Uma outra fase da construção, que é a construção propriamente dita, aí cada um recebeu: 29%, o Mauá, porque já tinha recebido 55% antes; 44%, o VEROLME; 10%; o CANECO, e assim por diante. Daí por que a pergunta que tinha sido feita antes, que navios chegaram a ser pagos antes de entrar na construção propriamente dita, até 80% do valor.

O SR. MANOEL ABUD — Essa pergunta é muito pertinente, e precisa ser esclarecida. Pelo fenômeno, chamado fenômeno, da construção seriada, que foi a primeira vez que se fez no País, foi uma experiência pioneira, cada estaleiro tinha o seu perfil de trabalho, a sua maneira de fazer o navio, a sua necessidade de comprar equipamentos, o seu cronograma de desembolso, o seu cronograma de receita, e se ajustou, como tentei dizer na minha exposição, a esse conjunto de despesas e receitas para viabilizar o programa em todos os setores — armador, estaleiro e SUNAMAM — para que todas essas despesas coubessem dentro daquelas parcelas que ano a ano a SUNAMAM estava autorizada a despendar.

Se V. Ex.<sup>a</sup> contabilizar esses números todos e somá-los, vai ver que eles cabem exatamente dentro daquelas colunas que a exposição de motivos autorizou gastar durante os cinco anos de condução do programa previsto, que atrasou, por muitas razões, entre as quais porque o Governo mandou atrasar mesmo.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Mas o que nos causa mais estranheza, daí por que estamos batendo e voltando a este ponto, e que nós, na realidade, engenheiros, talvez até pragmático nesse negócio de pagamentos, fazemos algumas comparações talvez não muito equivalentes ao setor, e nós entendemos que quando você faz qualquer tipo de adiantamento, eu citaria aí no caso, se nós entramos em construção com quatro navios e estamos dando um percentual de adiantamento em 46 navios, a SUNAMAM ou o próprio Governo não se está ressarcindo nada desse adiantamento, quando o atraso provoca sempre um pagamento de juros e correção monetária num período inflacionário que vivemos durante esse período todo. O que nós entendemos é que houve, da parte da SUNAMAM, nesses adiantamentos, um favorecimento. Os atrasos foram provocados até mesmo pela nacionalização. Houve um atraso. Ele ficou com esse dinheiro, que foi adiantado para ele durante esse período todo do atraso, e a SUNAMAM não foi ressarcida de nada disso. Por quê? Não pode nem se alegar que todos os motores foram comprados e todas as peças, porque foi dada uma ordem de nacionalização, então o dinheiro ficou na mão deles. Se ficou na mão deles durante este período, porque ele teria que nacionalizar, qual foi o ressarcimento que tivemos de juros e correção monetária neste período em que o dinheiro esteve na mão, quando o prazo foi prorrogado?

O SR. MANOEL ABUD — A prorrogação do prazo, decorrente, em primeiro lugar, quando os Senhores falaram, da nacionalização, foi uma responsabilidade do Governo. O Governo, através do Conselho de Desenvolvimento Industrial, impediu a importação dos itens que estavam sendo comprados no exterior. Nós tentamos reduzir essa proibição, de modo que o Conselho concor-

dasse que dois, três ou quatro primeiros navios da série usassem materiais importados, e que a nacionalização se começasse a partir de um determinado prazo, mas eles foram irredutíveis nisso. Eu tive que ir ao CDI umas dez ou quinze vezes para conseguir que liberassem um pedaço de eixo de hélice de um navio do Caneco, que estava impedindo que os outros saíssem, porque o CDI não queria que se importasse aquele pedaço de eixo. Isso estava repercuindo em todos os outros cascos, em todos os outros eventos do navio. Então, essa responsabilidade é nossa. Os estaleiros compraram lá os motores, tiveram que fazer seus pagamentos, assinaram os contratos, tinham suas multas contratuais, também. Tudo isso fez parte do sistema. O ressarcimento que o Governo teve não foi propriamente ressarcimento; ele evitou de gastar mais. Se ele não tivesse pago as coisas na hora certa, ele tinha que pagar as multas, que eram muito maiores. Todos aqueles motores que foram comprados por "x" dólares ou "x" cruzeiros tiveram seus preços alterados. Foram mantidos os preços de contratos. Essa é a colocação que se deve botar nisso.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Mas eu colocaria o seguinte — eu fiz aqui um exemplo com algum depoente, não sei quem foi, particularmente: se fosse, por exemplo, num contrato previstas as fazes de execução em série, vamos admitir, ou para a construção de pontes ou para a construção de estradas, se planejassem num determinado Estado a construção de 5 mil quilômetros de estradas de uma só vez, num determinado programa, e neste programa, então, como vai ser produzido em série essa estrada, ela vai ser feita continuamente, todo o material você desse como adiantamento: o asfalto, a pedra britada, tudo isso fosse feito uma sequência de adiantamentos. Naturalmente, esses adiantamentos beneficiaria grandemente os empreiteiros, uma vez que você não teria condições nenhuma de fazer a execução imediata, assim como a do navio, você não tem, você tem um número reduzido de navios em fase exatamente de construção. Daí por que a insistência que tivemos: por que esse plano não foi, por exemplo, dividido em três etapas? Quando pudesse prever na última etapa que iria faltar dinheiro, não se construiu essa última etapa. Continuará sendo em série, porque tanto faz você contratar 46 navios ou 25, ou 23, ou metade desses navios, prevendo, como é tudo aqui no Brasil, os programas quase nunca chegam ao fim. Eu não conheço programa no Brasil que chegou ao fim.

O SR. MANOEL ABUD — Este chegou ao fim.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Este chegou, mas com um rombo deste tamanho.

O SR. MANOEL ABUD — Mas chegou.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Com um rombo desse tamanho.

O SR. MANOEL ABUD — Respeitosamente, eu discordo do rombo.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — O rombo é o que consta.

O SR. MANOEL ABUD — Se V. Ex.<sup>a</sup> mandarem contabilizar, com as facilidades que o Governo tem o custo desses navios todos, vai ver que não houve rombo nenhum. As dificuldades do programa foram todas decorrentes da maneira pela qual o Governo resolveu financiá-lo.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Mas eu gostaria só de acrescentar: são feitos esses adiantamentos e na metade do programa se modifica a orientação. Não vamos fazer mais pavimentação de estradas, vamos mudar agora, vamos colocar esse dinheiro em bondes. Na realidade, o pessoal, os empreiteiros, no caso os armadores, já receberam o dinheiro, que era para ter sido aplicado em série na compra de 46 motores iguais. Estou citando esses 46 porque foi o número que foi feito ao Mauá o índice de nacionalização introduzido provocou que eles paralisassem para saber quais as peças desse navio que deveriam ser produzidas no País. Mas os percentuais eles receberam, antes eles receberam; estavam com esse dinheiro, não precisaram pagar, porque não era mais no exterior, não eram contratos no exterior, tiveram que se readaptar aqui para poder produzir aqui no próprio

País, ganharam por isso juros e correção monetária, como foi estabelecido aqui; a prorrogação de prazo provocou também uma mudança nos preços dos navios, isso também já foi verificado, de forma que só queria chamar a atenção nesta maneira de contrato em bloco, total, e nesse adiantamento, também, em bloco, se isso não veio beneficiar os armadores ou, no caso, os estaleiros, e hoje, que eles se dizem prejudicados, alguns deles estão se dizendo prejudicados pelo Governo, ao serem beneficiados, inicialmente, não deveria ser feita a contrapartida de cada um nesse evento?

O SR. MANOEL ABUD — A intenção — e nós estamos agora discutindo 10 anos depois uma decisão tomada 10 anos antes — era de que o programa fosse feito assim. O Governo o aprovou assim. E compareceu a essas contratações representado pelo Sr. Ministro dos Transportes, que participou de todas; ele autorizou todas na mesma hora. Era esse o espírito de se fazer o programa. Não foi uma iniciativa da SUNAMAM, foi uma decisão do Governo de fazê-lo assim.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Eu lhe agradeço. Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Sr. Comandante Manoel Abud, estamos satisfeitos pelos esclarecimentos dados por V. S.<sup>a</sup> Mas desejamos, conforme dito, que nos forneça os documentos aos quais se referiu. Rapidamente será tirado cópia xerográfica pela Secretaria, principalmente o SEM-161-B, a que V. S.<sup>a</sup> se referiu, e lhe devolveremos imediatamente.

O SR. MANOEL ABUD — Sr. Presidente, não será necessária a devolução.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Está bem. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 42 minutos.)

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985, "DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS".

##### 12.<sup>a</sup> Reunião, realizada em 23 de maio de 1985

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas, no Gabinete do Senhor Senador Virgílio Távora, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora (Presidente), Marcelo Miranda (Relator) e Roberto Saturnino, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 1, de 1985, destinada a apurar irregularidades no Transporte Marítimo Brasileiro e Estaleiros Nacionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Benedito Ferreira, Alfredo Campos, José Lins e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e determina, a pedido do Dr. Marco Antônio de Coube Marques, Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes, com aprovação dos membros da Comissão, que o depoimento seja tomado em caráter secreto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assis-tente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 15, DE 1984, QUE "ESTUDA ASPECTOS RELACIONADOS COM A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E CORREDOR DE EXPORTAÇÃO".

##### 5.<sup>a</sup> Reunião, realizada em 25 de maio de 1985

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e nove de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, presentes os Srs. Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente), Cid Sampaio, Carlos Lyra, João Calmon, os Srs. Deputados Celso Sabóia, José Carlos, Nyder Barbosa, Francisco Amaral, Gustavo Faria, José Frejat e Denisar Arneiro, reúne-se a Comissão Especial que "estuda as-

pectos relacionados com a produção de alimentos e corredor de exportação".

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que em seguida é dada como aprovada.

Abriando os trabalhos o Sr. Presidente nomeia o Sr. Senador João Calmon Relator "ad hoc" e registra e agradece as presenças das demais autoridades. Em seguida, convida os Srs. Osiris Stenguel Guimarães, Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A e Sebastião Hermano Cintra, Presidente da Ferrovia Paulista S/A — FEPASA, para tomarem assento à Mesa.

Inicialmente é concedida a palavra ao Sr. Osiris Guimarães que na qualidade de Presidente da RFFSA, discorre sobre a situação da Empresa relativamente ao cerrado e ao corredor de exportação — Minas, Goiás e Vitória. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Sebastião Hermano Cintra, Presidente da FEPASA que expõe sobre o papel da ferrovia no contexto de uma política específica de transporte relativa ao desenvolvimento agrícola do Cerrado.

Na fase interpelatória é franqueada a palavra e usam da mesma, pela ordem, os Srs., Deputado Gustavo Faria, Senador Carlos Lyra, Deputado Celso Sabóia, Senador Cid Sampaio, Deputado José Carlos, além dos Srs. João Afonso, Engenheiro da PORTOBRÁS, Raimundo Caramuru Barros, do GEIPOT e Nelson Bozzi representante do Governo de Goiás.

Finalizando, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Presidentes da RFFSA e FEPASA, assim como dos Srs. Parlamentares e demais autoridades. Em seguida, determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

**ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 15, DE 1984, QUE ESTUDA ASPECTOS RELACIONADOS COM A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E CORREDOR DE EXPORTAÇÃO". REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1985, DESTINADA A OUVIR OS DEPOIMENTOS DOS SRS. OSIRIS STENGUEL GUIMARÃES, PRESIDENTE DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A — RFFSA E SEBASTIÃO HERMANO CINTRA, PRESIDENTE DA FERROVIA PAULISTA S/A — FEPASA, QUE SE PÚBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

Presidente: Senador José Ignácio Ferreira.  
Relator: Senador Benedito Ferreira.  
(Íntegra do Apanhamento Taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência declara abertos os trabalhos da presente reunião da Comissão do Corredor de Exportação dos Cerrados.

E, apesar do grande número de presenças, ainda esse número certamente sofreu — isso a Presidência deseja esclarecer — com o fato de que, concomitantemente com esta reunião, nós estamos vendo realizar uma justíssima homenagem do Congresso Nacional à memória do eminente e inesquecível Presidente Tancredino Neves.

Como já se encontra quase ao término a reunião do Congresso Nacional, a Presidência julgou necessário declarar instalado ou aberto o presente trabalho. E já se encontrando aqui conosco o depoente desta tarde, o ilustre e digno Dr. Osiris Stenguel Guimarães, Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., como também, o Dr. Sebastião Hermano Cintra, Diretor-Presidente da FEPASA, a Presidência pediria que tomassem assento à mesa.

Os depoimentos anteriores, aqui prestados, evidenciaram a possibilidade de se obter um grande excedente de produção agrícola. E para escoar tal excedente o papel das ferrovias é inestimável na espécie, pois o custo fundamental do escoamento de tais excedentes há de ser seguramente o do transporte ferroviário. O que se pretende, neste passo, é saber quais a propostas da Rede Ferroviária Federal para a melhoria do trecho sob sua res-

ponsabilidade; e da FEPASA quais as soluções alternativas para o escoamento da safra.

A Presidência, brevemente, faz referência ao primeiro depoente desta tarde, Dr. Osiris Stenguel Guimarães, com um longo e extensíssimo curriculum. Mas li em típicos ligeiros, ao fim, um dos últimos eventos da sua rica biografia: Presidência do Conselho Deliberativo do DNOS, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem — DER —, do Paraná, Secretário de Viação e Obras Públicas, Secretário de Transportes e Secretário do Interior do Estado do Paraná, Coordenador Executivo do Corredor de Exportação e Abastecimento do Paraná e Santa Catarina (Ministério dos Transportes) e Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A.

A Presidência, com muita satisfação e com muita honra, recebe S. S<sup>as</sup> aqui, hoje, e os demais Srs. convidados, que aqui se encontram presentes, e passa, com muita satisfação, a palavra a S. S<sup>as</sup> o Sr. Osiris Stenguel Guimarães.

O SR. OSIRIS STENGUEL GUIMARÃES — Sr. Senador Presidente da Comissão do Cerrado, meus Senhores, minhas Senhoras, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, vou fazer uma exposição simples, procurando apenas mostrar a situação da Rede Ferroviária Federal, em particular, no que diz respeito ao cerrado, e ao corredor, portanto, de Minas, Goiás e Vitória e, deixando aos Srs. membros dessa Comissão as conclusões que desta e de outras exposições, poderão tirar para estudos mais profundos.

Então, pediria licença para fazer a exposição. Como os Srs. sabem, a malha ferroviária brasileira, hoje, tem uma extensão de 30 mil quilômetros, aproximadamente. Ela se estende praticamente por todo o País, com exceção dos Estados da Região Amazônica: Pará, Amazonas, Rondônia, Acre e Mato Grosso do Norte. Ela é dividida em vários segmentos, cabendo destaque na Rede Ferroviária que são sete regionais. E temos, ainda, a Companhia Vale do Rio Doce com dois segmentos: um, no Estado do Espírito Santo e Minas Gerais e, outro, a Ferrovia dos Carajás; e a FEPASA, que, praticamente, cobre todo o território paulista.

O Grupo Rede, que é formado pela empresa holding, que é a Rede Ferroviária Federal S/A, tem, ainda, como subsidiárias a Companhia Brasileira de Transportes Urbanos — CBTU —, que cuida, hoje, de todo o transporte de massa metropolitana. A TRENSURB, que foi uma companhia criada para construir e explorar o trem metropolitano de Porto Alegre e a AGEF, que é Armazéns Gerais Ferroviários, que é uma empresa que presta serviços complementares à Rede Ferroviária Federal no que diz respeito a cargas.

O Grupo Rede tem um patrimônio de 7,5 bilhões de dólares, cerca de 80 mil empregados, como significativo dispõe de 1.500 locomotivas, 43 mil vagões, 400 unidades elétricas de subúrbio numa extensão de linha de, aproximadamente, 23 mil quilômetros, sendo que desses 23 mil quilômetros, cerca de 1.500 quilômetros são de bitola larga de 1,60 metros; os demais bitola estreita de 1m.

A evolução da Rede, os Srs. podem ver por quadro resumido, que evoluiu de 1958, na fundação da empresa, de 27,9 milhões de toneladas, para 77 milhões de toneladas, em 1984. E, em 1985, deve chegar à cerca de 80 milhões de toneladas. E o número de empregados, os Srs. vêem que a relação de empregados decresceu durante esses anos, quer dizer, houve uma racionalização dos serviços, de modo que nós pudemos diminuir nossa folha de pagamentos, que era um peso bastante elevado — ainda continua sendo —, e a produtividade, medida por empregado, passou, de tonelada por empregado, 177 toneladas, para 962 toneladas, quase 1.000 toneladas.

Em termos de carregamento, esse quadro é bastante significativo, quer dizer, a Rede vinha num patamar, desde 1958 até 1970, praticamente igual, passou a crescer a partir de 1970, houve um pequeno decréscimo nesse período de 1980 e 1983, e novamente cresceu de 1983 para cá e deve continuar crescendo.

No que diz respeito à evolução de transportes de passageiros de subúrbio, nós passamos, de 1958, para 278 milhões de passageiros-ano para 500 milhões. O gráfico mostra a evolução do passageiro-subúrbio até que houve, a partir deste ponto, que foi 1975, houve maciço investimento, principalmente no subúrbio do Rio de Janeiro,

parte, depois, em São Paulo, o que veio propiciar um acréscimo de passageiros. É evidente que a tendência dessa linha é continuar crescendo, naturalmente, que há necessidade de se injetar mais recursos, para que os serviços não comecem a se deteriorar e, conseqüentemente, o número de passageiros venha a decrescer, como aconteceu, em parte, nesse período.

No que concerne à composição da receita, 91,8% é carga, 2,2% é passageiro do interior que ainda está vinculado à holding Rede Ferroviária. Em termos de passageiros de subúrbio, 4,4%. E outras receitas, 1,6%.

Então, vamos passar agora para a rede de carga, que é propriamente a Rede Ferroviária. Eu apenas quis dar uma situação geral da Rede nos diversos aspectos, citando alguma coisa a respeito de transporte metropolitano.

Em termos de rede de carga, ela praticamente está voltada a quatro setores ou é dividida, digamos, em quatro setores para atendimento da carga de um modo geral, que é o setor siderúrgico, o setor agrícola, o setor energético e o setor de construção. Na composição desses transportes da Rede — como os Srs. vêem — há uma predominância bastante acentuada do setor siderúrgico, com cerca de 55%; o setor agrícola, com 20%; o setor de energéticos, com 15% e, finalmente, o setor de construção, com 10%. Os Srs. vão receber provavelmente cópias, onde estão listados aqueles produtos que mais influem na formação desses transportes, sendo que o transporte de calcário entra em três setores indistintamente.

No caso de transporte especificamente de grãos, a Rede transporta, hoje, cerca de 10 milhões de toneladas — sendo que comparada com a produção nacional, no caso da soja, de 15 milhões a produção nacional, transporta 2 milhões. No caso do farelo, em que a produção é cerca de 12 milhões, a Rede transporta já 4 milhões e cem; no caso do trigo, a Rede transporta um pouco mais do que a produção nacional, porque logicamente aí entra o trigo importado; no caso do milho 1 milhão de toneladas, contra 20 de produção; o arroz, de 9 milhões, transporta 300 mil toneladas e, no caso dos outros produtos, como o sorgo, feijão, etc., nós transportamos hoje apenas 10% de 4 milhões de toneladas, cerca de 400 mil toneladas, quer dizer, a composição global, em números redondos de transporte de carga — de grãos agrícolas, é essa.

Em termos de terminais, a Rede também mantém alguma tradição, porque ela opera terminais através da AGEF. Nós temos os armazéns de Carapicuíba, em São Paulo, com uma capacidade estática de cerca de 100 mil toneladas e armazenamos cerca de 300 mil toneladas-ano. Em Curitiba também tem um armazém de 100 mil toneladas, é um armazém regulador, que também possui uma média de aproximadamente 300 mil toneladas-ano. No Rio Grande do Sul, nós temos um armazém na faixa do Porto de Rio Grande, já mais voltado para movimentação portuária, que nos dá uma média de 600 mil toneladas-ano. Portanto, os Senhores observando 82 a 84, nós, em 84, através da AGEF, movimentamos por estes armazéns, um milhão e 200 mil toneladas, o que nos dá alguma experiência no setor de movimentação de terminais de carga.

Em termos de mercado, o Corredor Goiás/Minas Gerais/Espírito Santo, nós vamos, sucintamente, procurar apresentar uma visão global da Rede Ferroviária. Aqui, esquematicamente, está o Corredor, onde aparecem os portos que poderiam ter alguma ligação com o Cerrado, que é Vitória, o Porto do Rio de Janeiro, o Porto de Angra, o Porto de Santos e o Porto de Paranaguá, que têm possibilidades de atendimento do Cerrado. Naturalmente que eu vou me referir mais a esses fluxos que são dirigidos para Vitória, que é o objeto dessa palestra.

Em termos de meta, temos para este Corredor do Cerrado, para 1985, 10 milhões de toneladas, e em 1990, 16 milhões de toneladas, é a meta prevista de transporte, para todos os produtos, mercadorias em geral.

E em termos de fluxo — aqui está meio difícil dizer — mas os vários fluxos aqui foram estudados para 1985, soam aquele número de 10 milhões de toneladas. Eu não sei se conviria ler cada um, mas acredito que não, porque é um registro que existe e os Senhores terão em disponibilidade. Mas vendo o caso da soja, do Cerrado para Vitória, está previsto 180 mil toneladas — quer dizer, é um produto importante: também para o milho temos mais 30 mil toneladas.

Depois temos aqui Vitória/Cerrado: trigo, 140 mil toneladas. Tem mais uma segunda transparência, que mostra a região de ferro-gusa, de Sete Lagoas a Vitória, enfim, são vários produtos e eu acho que não convém estar perdendo muito tempo enumerando-os.

As expectativas de produção de soja e excedentes, nós tomamos como fonte o INDI, para uma produção prevista em 1990, temos 3 hipóteses: uma hipótese otimista de produção de soja, milho e outros grãos de 3 milhões e 645 mil toneladas, que daria um excedente de 604 mil toneladas; uma posição moderada, que daria um total de 4 milhões e 39 mil toneladas e um excedente de 1 milhão e 98 mil toneladas, e, finalmente, uma posição mais otimista, de 6 milhões e 300 mil toneladas, com um excedente disponível de 2 milhões e 70 mil toneladas — essa, vamos dizer assim, seria a visão para o patamar do ano de 1990, portanto daqui a 5 anos.

Investimentos programados para o corredor Cerrado/Vitória. Nesta malha nós temos alguns pontos críticos, como esse ponto entre Patrocínio e Ibiá, é a Serra de Uruburetama; temos, na região de Belo Horizonte, a travessia de Belo Horizonte, temos o trecho de General Carneiro a Sete Lagoas, que constitui algum problema, e o trecho de General Carneiro a Costa Lacerda, que também é outro gargalo. Em síntese, em todo esse corredor, é verdade que existem alguns outros pontos de menor vulto, existe, inclusive, uma variante perto de Celso Bueno, que deverá ser construída, mas é insignificante em função desses problemas, principalmente da travessia de Belo Horizonte e o trecho de Costa Lacerda a General Carneiro.

A capacidade dos trechos críticos, os Senhores podem ver aqui que atualmente, no trecho de Ibiá a Garça de Minas, que é a Serra do Tigre, a Serra do Uruburetama, nós temos uma capacidade atual de 2 milhões 581 mil toneladas; na ultrapassagem de Belo Horizonte, 3 milhões 606; Sete Lagoas a General Carneiro, 7 milhões e 225; e General Carneiro/Costa Lacerda, 6 milhões 238 mil toneladas.

Com o projeto que está sendo previsto, com os melhoramentos, esses patamares passam a ter um incremento, no primeiro caso, de 134%; no caso de Sete Lagoas, 102%; e no caso de General Carneiro/Costa Lacerda, 199%. Existe ainda, como referi, o gargalo, que é uma travessia de Belo Horizonte, que mesmo com os investimentos programados, nós chegaríamos a 36%. Mas isso está fundamentalmente ligado, e poderá atingir a estes patamares a partir do momento em que as obras do DEMETRO estejam realmente implantadas, e que alguma melhoria se faça nas linhas de separação da bitola métrica e principalmente nos trens de subúrbios, que alimentam, em parte o DEMETRO — que é o trecho que vai de Betim à entrada de Belo Horizonte; e depois, o trecho que vai de Belo Horizonte a Matadouro, saindo pelo lado de General Carneiro.

#### Diretrizes do Projeto da Rede

Estão previstos com esses investimentos, que são coerentes com os investimentos projetados na infra-estrutura agrícola, os quais os Senhores viram pelo patamar que o INDI deu, a estrutura de armazenagem existente e a projetada; a estrutura portuária atual e seus projetos até 1990. Nestes projetos está incluída, pela PORTOBRÁS, a construção de mais uma unidade no silo de Capuava, de 30 mil toneladas. E deverão propiciar a compatibilização da malha existente com o programa de captação ou de âmbito da avaliação da demanda e aumento da capacidade, através da melhoria e confiabilidade dos gargalos, portanto, das linhas, e a não antecipação de investimentos em linhas novas, tendo em vista, inclusive, as deficiências de recursos para nossos investimentos em projetos novos. Conseqüentemente, deverão reduzir os custos operacionais.

Na descrição física do projeto da rede, constam: obras de reabilitação da infra-estrutura — cortes, aterros, etc. — em 650 km — eu não sei se seria conveniente voltar ao mapa — reforços de pontes, construção e ampliação de desvios em cerca de 17 km. Esses 650 km estão exatamente nesta linha azul, que é a programação de melhoria das linhas. Há, ainda, obras de reabilitação da superestrutura, quer dizer, nos mesmos 650 km, substituição de trilhos, melhoria de rastró, fixação, que hoje ainda é feita a prego e alguns trechos ainda dispõem de trilho 37. Enfim, é uma série de programas necessários para a modernização. Constam, ainda: requisição de máquinas e equi-

pamentos de manutenção, aquisição e instalação de sistema de telecomunicações microondas.

Hoje, o licenciamento de trem é feito por sistema de seletivo e pelo sistema de telégrafo Morse, que chamam de "pica-pau", na maior parte dos trechos. Há, ainda, a melhoria da sinalização do trecho de Sete Lagoas—Costa Lacerda, que terá maior intensidade de tráfego; a construção de novo pátio de triagem na Região Oeste de Belo Horizonte; o melhoramento dos 3 principais pátios, com cerca de 20 km, que pressupõe ampliação de pátio, e provavelmente sinalização desses pátios, enfim, uma série de medidas operacionais, que visam a diminuir os tempos de permanência dos trens nos pátios; melhoria das oficinas e portos de abastecimento; construção e recuperação de silo de grãos a serem estudados ainda, em Brasília, Goiânia, Anápolis e Patrocínio. Isto poderá ser construção ou recuperação, dependendo, naturalmente, de estudos que ainda terão que ser desenvolvidos. Por isso, deveremos contar não só com a participação da CIBRAZEM, que é o órgão do Governo que trata de armazenagem, como também dos órgãos estaduais que cuidam de armazenamento. Além disso, há algumas ações gerenciais, que são necessárias para que o programa não só tenha a sua viabilização no prazo previsto, como também realizem aquelas metas. Eu espero, até, que possam ultrapassar as metas do projeto.

Em termos de estrutura financeira do projeto, ele prevê a aplicação de 180 milhões de dólares, com um prazo máximo de execução de 4 anos e meio, o que eu espero seja reduzido, porque é um prazo muito longo. Naturalmente, vai depender, principalmente de aquisição de trilhos, que depende da indústria.

Como fontes, prevê: o Banco Mundial, com 85 milhões de dólares; o BNDES, com 21 milhões de dólares. Aliás, é o grande parceiro nosso nesse projeto. O projeto, em parte, teve sua demarcação em função de um programa que já vinha sendo estudado com o BNDES. A partir daí, a Rede teve condições de se aprofundar mais e, inclusive, conseguir os recursos externos, fazendo com que os internos, do BNDES, fossem canalizados para esse programa. A União deverá participar com recursos de 6,5 milhões de dólares do orçamento ordinário; e a Rede, 67,5 milhões de dólares, sendo que parte disso, cerca de 60 milhões de dólares, refere-se à participação da Vale do Rio Doce, na venda de um trecho ferroviário, que foi feito há algum tempo atrás. Existe um convênio Rede-Vale de 100 milhões de dólares, dos quais lançaremos, para esse projeto, cerca de 60 milhões de dólares.

Em termos gerais, era o que eu tinha a apresentar aos senhores. E me coloco à disposição para perguntas. Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência deseja registrar, com agrado, a presença do Senhor Senador Cid Sampaio, Deputado Francisco Amarel, Deputado Gustavo Faria, Deputado José Frejat, o Deputado Denisar Arneiro, o Presidente do GEI-POT, Dr. César Bastos, o Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais e, seguramente, diversas outras autoridades que aqui abrilhantam este evento com as suas presenças.

Vou passar a palavra ao eminente Presidente da Ferrovia Paulista S/A — FEPASA — que o Dr. Sebastião Hermano Cintra.

Dr. Sebastião é um profissional que se especializou na área de transporte urbano, onde acumula grande experiência. Paulista, nascido em Lins, foi Diretor de Transporte Metropolitano da Cia. do Metrô de São Paulo, foi Secretário Executivo da Câmara Metropolitana de Transportes criada em 84 pelo CODEGRAN — Conselho Deliberativo da Grande São Paulo. Em 83, atuou, também, como Diretor de Transporte Metropolitano no da EMLPASA — Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. Foi Secretário Executivo da Comissão Coordenadora dos Núcleos de Articulação com a Indústria; foi Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico da empresa Nacional, no CNPq; teve uma atividade docente também intensa, na Faculdade de Engenharia Industrial, na Faculdade de Engenharia da Universidade Mackenzie, como Professor do Departamento de Metalurgia. Tem também diversos trabalhos publicados em revistas e jornais especializados em Metalurgia e Cerâmica: Revista da ANPP e o Globo.

No exterior, participou, por outro lado, de reuniões de Diretoria da OEA em São Domingos e Nicarágua; e de negociações de participação brasileira em projetos de implantação na Costa Rica, Guiana e Nicarágua.

A Presidência, com prazer e muita honra, recebe a presença de S. Senhoria, aqui, e a ela passa a palavra para proferir uma exposição.

O SR. SEBASTIÃO HERMANO CINTRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, colega Osiris, Presidente da Rede Ferroviária Federal, Senhoras e Senhores.

Sinto-me extremamente honrado em aceder ao convite desta Casa, desta Comissão Especial, através de seu Presidente, Senador José Ignácio Ferreira, para discutir o papel da ferrovia no contexto de uma política específica de transportes, relativa ao desenvolvimento agrícola do Cerrado.

#### Introdução

O escoamento das safras agrícolas, compreendendo o transporte, a armazenagem e a distribuição dos produtos, constitui um dos elementos fundamentais para permitir ao produtor a comercialização com uma justa retribuição e para possibilitar ao consumidor o acesso à alimentação.

Para a organização, o gerenciamento e a operação dos sistemas de transporte — e especificamente da ferrovia — há que responder algumas questões básicas: a que produtores se pretende atender? A que consumidores se deseja suprir prioritariamente? Os do mercado interno ou os do externo? Os de maior renda ou os mais necessitados?

A Nova República tem hoje a séria responsabilidade da tomada de decisões que encaminhem alternativas para a solução da marcante desigualdade na distribuição da renda nacional, para o afastamento do fatasma da recessão e da dependência do mercado financeiro internacional e para a reversão do danoso processo inflacionário.

A sociedade brasileira anseia por mudanças que promovam o desenvolvimento efetivo das potencialidades sócio-econômicas do País, com a exploração racional de suas riquezas, visando ao progresso e ao bem-estar de toda a sua população.

Não se pretende aqui fomentar uma discussão técnica, porém trazer uma visão técnica para alimentar uma discussão política relativa ao desenvolvimento agrícola do Cerrado.

#### Uma Política Nacional de Transportes

A política dos transportes envolve decisões que influem de forma direta no futuro da Nação. É inadmissível, por isso, que se ignore a sua vinculação com as grandes questões nacionais.

#### O Transporte e o Crescimento Econômico

Não se pode aceitar a recessão num País tão carente de empregos como o Brasil. A aspiração nacional é pelo desenvolvimento. Há, contudo, diversas maneiras de alcançá-lo.

Em período recente, enquanto o conjunto da economia enfrentava uma conjuntura recessiva, o Governo deu prioridade aos investimentos em infra-estrutura — em particular os de transporte e energia —, objetivando a exportação de produtos básicos nos quais o Brasil apresenta vantagens comparativas.

Nessa alternativa de crescimento econômico, que tem como paradigmas a Austrália e a África do Sul, as prioridades no setor de transportes estão ligadas ao desenvolvimento dos corredores de exportação de produtos primários.

A sua relevância traduz-se na obtenção de eficiência, fundamentada no alto volume de movimentação de produtos de baixo valor específico. Essa eficiência, todavia, exige pesados investimentos em infra-estrutura.

Os riscos deste modelo são as flutuações do custo do dinheiro, atualmente muito elevados, assim como da cotização das nossas matérias-primas no mercado internacional, que variam ao sabor das políticas dos países industrializados, podendo absorver todo o resultado de empreendimentos dessa natureza.

Outra alternativa de crescimento econômico é a que vem sendo preferida pelos países asiáticos (Coreia do Sul, Hong Kong, Cingapura, Taiwan), tendo por base uma industrialização voltada para o mercado externo e cuja capacidade competitiva é representada pela baixa remuneração da mão-de-obra.

É o que se observa agora na indústria de calçados e têxteis, eletro-eletrônicos, sobretudo na indústria automobilística, que recentemente se voltou para o mercado externo, obedecendo a uma estratégia multinacional comandada pelas matrizes.

Os dois modelos citados, quando conduzidos com competência e em condições favoráveis, são capazes de proporcionar o crescimento econômico, embora pouco contribuam para o desenvolvimento do mercado interno.

O primeiro modelo, "exportador de primários", oferece a vantagem de acelerar a desconcentração regional do produto nacional, porém tem pequeno impacto sobre a redistribuição da renda pessoal, pois é alicerçado em empreendimentos intensivos em capital.

O segundo, apesar de favorecer o emprego, tende a reprimir a melhoria da remuneração da mão-de-obra — vista como o fator básico de competitividade — e mantém o centro de decisões fora do País. Cabe, inclusive, questionar a sua viabilidade diante da força das reivindicações salariais.

Um terceiro modelo é aquele centrado no crescimento do mercado interno. A industrialização e o desenvolvimento dos serviços visam tanto à satisfação do consumo interno como à conquista do mercado exterior. A competitividade nacional tende a se manifestar, cada vez mais, em produtos com maior valor agregado. A melhor remuneração dos fatores nacionais se torna possível com o avanço tecnológico, responsável pela maior produtividade dos fatores.

No quadro internacional, esse modelo tem muita semelhança com o japonês, mas entre os países em desenvolvimento pode ser seguido pelo Brasil, México e outros que têm grande potencial no mercado interno.

#### O Transporte e a Distribuição da Renda.

A política econômica implementada nos últimos anos agravou muito as disparidades na distribuição da renda, afetando sensivelmente os sistemas de transporte.

Processou-se uma constante migração das áreas rurais para os centros urbanos, o que, além de se refletir na contenção da produção alimentar, ampliou o consumo nas cidades.

A expansão urbana foi expulsando a produção alimentar de sua periferia para áreas afastadas. As áreas mais propícias à produção agrícola foram aproveitadas para a produção de energéticos, que favorecem a população de maior renda.

Todas essas mudanças acarretaram maior movimentação de alimentos das áreas da produção até a mesa dos consumidores. Conseqüentemente, aumentou a participação dos sistemas de transporte no seu custo final. A eficiência ou ineficiência de tais sistemas tornou-se fator importante no acesso da população carente aos alimentos. E, na realidade, as decisões referentes aos transportes acabaram por ajudar a concentrar a renda.

Na Nova República o processo deve ser revertido. Uma das primeiras prioridades da Política Nacional de Transportes precisa ser a garantia de suprimento de alimento a preços baixos à população carente, que se concentra nas grandes áreas urbanas. Ainda que os transportes não representem, diretamente, a maior parcela de encarecimento dos alimentos, a sua insuficiência e a sua ineficiência pesam sobre ele. É possível superar esses problemas.

#### O Transporte e a Dívida Externa

Os sistemas de transporte têm sido simultaneamente vítimas, responsáveis e beneficiários da dívida externa contraída pelo Brasil. Dada a escassez de recursos internos, usaram-se projetos — e dentre eles os de transporte — para tomar empréstimos no exterior.

Reconhecido esse fato, impõe-se como diretriz básica a não-utilização de recursos externos desnecessários, particularmente aqueles vinculados à aquisição de equipamentos que a indústria nacional esteja apta a fabricar ou à execução de projetos que possam ser postergados.

Cumpre estabelecer um programa de prioridade de investimentos austero, racional e estreitamente controlado, que garanta retorno no mais curto prazo possível. Essa atitude seguramente deve complementar uma postura de franca preferência pela empresa nacional, no desenvolvimento e na fixação de tecnologia no campo dos transportes, englobando equipamentos, fontes energéticas, terminais e serviços.

A mudança fundamental a ser promovida na relação entre Política Nacional de Transportes e Dívida externa consiste em não justificar empreendimentos pela existência de recursos externos assegurados. Essa foi a argumentação que deu base ao pesado encargo de amortizações e juros a que hoje o País está subjugado.

#### O Transporte e o Processo Inflacionário

A hiperinflação que o Brasil continua enfrentando supera em muito as questões de envidamento econômico e monetário, decorrendo de um complexo jogo de forças em que cada indivíduo, cada grupo e cada classe lutam para preservar o seu poder aquisitivo, procurando ampliar a sua renda e repassar a terceiros os aumentos impostos pelos seus insumos.

O processo econômico dos sistemas de transporte não foge a essa disputa: também eles procuram repassar aos usuários os aumentos de custo dos insumos que utilizam. Muitos dos seus fornecedores têm reajustamentos indexados, como os de óleo diesel ou de energia. Os empregados vão até a greve para garantir um reajustamento adequado. Se crescem as tarifas do transporte ferroviário, os detentores dos produtos transportados querem transferir ao consumidor essa elevação.

A resistência maior é dos detentores de capital, que conseguiram fazer prevalecer o entendimento de que os seus rendimentos têm de ser reais e permanentes. Com isso se montou todo um mecanismo de preservação dos rendimentos de capital — agravado pela participação estatal nesses rendimentos —, que é uma das principais fontes de realimentação inflacionária.

O resultado final, todos sabem, é o problema econômico que ameaça o sucesso da Nova República, com uma agravante: a abertura democrática não conseguirá conviver com uma política de salários aviltados.

A solução do impasse, do qual não escapa o setor de transportes, não poderá ser alcançada com reduções demagógicas das tarifas e, sim, com um programa de eficiência capaz de reduzir custos. E o aproveitamento racional dos recursos disponíveis constituirá, por certo, um dos suportes desse programa.

#### O Desenvolvimento Agrícola do Cerrado

A carência alimentar da população brasileira, por falta de acesso financeiro às quantidades mínimas de elementos essenciais ao desenvolvimento humano, é a extensão das terras brasileiras ociosas bastam para legitimar toda iniciativa que pretenda tornar produtivas as vastidões do Cerrado e aumentar a disponibilidade de alimento fornecido ao consumidor interno.

Os obstáculos cruciais enfrentados pelas cidades, para acolher o homem com dignidade, justificam plenamente qualquer ação realizada no intuito de retê-lo no meio rural — não Jeca-Tatu, mas amparado, produtivo e, especialmente, empregado no ramo de atividade em que é qualificado.

O território agriculturável do Brasil é sabidamente capaz de prover sua população e ainda gerar fabulosos excedentes. O potencial estratégico da produção agrícola dá inegável argumento para a defesa do seu desenvolvimento, desde que garantidos, nessa exploração, a autonomia nacional e o retorno dos investimentos ao povo brasileiro, que deve ser seu maior beneficiário.

A localização geográfica central do Cerrado e sua proximidade dos grandes centros consumidores e industriais estão a grande importância da região na busca da auto-suficiência nacional no abastecimento de gêneros alimentícios. Seu ecletismo agrícola, que admite a cultura de espécies de variados climas e regimes, possibilita a diversidade de produtos necessários a uma alimentação rica, imprescindível ao crescimento saudável e vigoroso da população.

A razoável infra-estrutura de que a região é dotada facilita seu desenvolvimento, à medida que reduz as exi-

gências imediatas de investimento, e permite a concentração das aplicações requeridas para fins eminentemente agrícolas, como correção, nutrição e irrigação do solo.

Essas constatações mostram o Cerrado como uma opção plausível de inversão, para qualquer investidor público ou privado, capaz mesmo de atrair para o Brasil capital de risco de origem estrangeira.

A experiência já acumulada pela CAMPO (Companhia de Promoção Agrícola) e os resultados do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER) corroboram tais assertivas e endossam a expectativa que criaram.

#### O escoamento da Produção: a Questão do Transporte

O Cerrado do Brasil Central conta com boa infraestrutura de transportes, em termos de rodovias troncais e de ferrovias que propiciam o escoamento da produção agrícola (atual e projetada), seja para o mercado interno, seja para o internacional. Há, porém, uma sentida carência na rede de estradas vicinais.

Partindo do fato indiscutível da conveniência de se promover o desenvolvimento da produção agrícola no Cerrado, cabe, no entanto, indagar a que demanda e a que prioridades ela será dirigida.

A transparência que deve presidir as decisões governamentais na Nova República leva à necessidade de opções bastante explícitas. No caso, uma alternativa seria a destinação prioritária aos mercados externos, dada a capacidade competitiva do produto brasileiro no mercado internacional; outra seria a destinação primeira ao abastecimento alimentar interno.

Não há dúvida, de nossa parte, quanto à opção preferida pelo mercado interno, sem deixar de considerar a geração de excedentes produzidos para o mercado externo.

Isso implica a visão do transporte, no que tange ao escoamento da produção do Cerrado, como um problema de logística de abastecimento alimentar.

Precisamos ter em mente as projeções de consumo alimentar que indicam um volume adicional de grãos, na virada do século, da ordem de 15 a 20 milhões de toneladas. Com a prioridade social dos programas de alimentação e melhoria de renda da população carente, essa demanda poderá ampliar-se substancialmente.

Uma rede básica que atenda o mercado interno devemos adicionar uma complementação para exportação, dando preferência aos produtos de maior valor agregado ou aos produtos complementares da transformação industrial.

Uma vez garantido o suprimento do mercado interno, a exportação de excedentes contribuirá, certamente, para a obtenção das divisas de que o País tanto necessita.

A disponibilidade de estoques é interessante na medida em que protege o mercado interno de quebra de safras e de especulações na entressafra, além de assegurar excedentes exportáveis.

No comércio internacional, a diversificação de mercados constitui uma providência inteligente, seja para quem compra, seja para quem vende. Não é por outra razão que o Japão procura hoje diversificar seus fornecedores.

#### Conclusão

Todos nós estamos empenhados no objetivo de transformar este país numa grande nação, como propunha o Presidente Tancredo Neves. E, para tanto, não podemos ver questões isoladamente ou encará-las segundo interesses específicos. Temos de saber que as nossas ações e as nossas decisões dizem respeito, favorável ou desfavoravelmente, à solução das grandes questões nacionais.

O Brasil esteve — e ainda permanece — desvantajosamente inserido no contexto econômico mundial, principalmente como fornecedor de matéria-prima, à custa de seus recursos naturais e de investimentos na infraestrutura imprescindível ao escoamento desses produtos, desde as regiões de produção até os portos de exportação.

Portanto, uma política nacional de transportes deve: — em relação ao crescimento econômico, estar vinculada a um modelo brasileiro, voltado predominantemente para o mercado interno e para a exportação de produtos com valores agregados cada vez maiores;

— em relação à renda, ser fator de redistribuição pela oferta de serviços mais baratos e, por conseguinte, através da contribuição na redução dos custos de produção e no barateamento dos alimentos;

— em relação à dívida externa, utilizar eficazmente os recursos nacionais disponíveis, em particular os investimentos já realizados e a capacidade produtiva nacional;

— em relação à inflação, buscar na eficiência e na produtividade os meios para a redução dos custos, diminuindo os repasses de reajustamentos de seus fatores de produção.

Assim sendo, acreditamos que o desenvolvimento do Cerrado deva, como qualquer outro empreendimento de alcance nacional, estar conjugado a uma política global de transportes e de acordo com uma definição transparente do modelo sócio-econômico a ser adotado pela Nação.

Pensamos que assim devem ser consideradas as decisões e as ações na área de transportes e na área específica das ferrovias. Entendemos que a ferrovia deve desempenhar um importante papel na implantação e operação de um sistema logístico para abastecimento de alimentos no mercado interno.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A presidência vai abrir imediatamente a fase de debates, considerando, inclusive, que as perguntas destinadas ao Dr. Osiris Guimarães deverão ser feitas em primeiro lugar, tendo em vista o fato de que ele deverá se ausentar às 18 horas e 15 minutos, por motivos profissionais e encargos fora de Brasília.

De maneira que a Presidência concede a palavra ao eminente Deputado Gustavo Faria, para a primeira indagação.

O SR. GUSTAVO FARIA — Sr. Presidente da Rede Ferroviária, Dr. Osiris Guimarães, sabemos das dificuldades de recursos que a Rede enfrenta.

Sabemos, também, que V. S<sup>a</sup> tem procurado nortear, no início de sua gestão, um apoio mais social aos usuários da Rede, ou seja, melhorando a assistência de manutenção e uma série outras providências com relação ao pessoal da Rede, também.

Agora, sabemos também que há uma projeção de que a Rede chegará a um lucro bem razoável até o fim do presente ano, devido à separação da CBTU e Rede Ferroviária.

Tinha duas perguntas a fazer. A primeira é a seguinte: com relação à última greve, em que todos os meios de transporte do País, com exceção da Rede Ferroviária, participaram, qual foi a fórmula, para que a Rede não entrasse em greve e fizesse com que as outras classes todas de transporte, que estavam em greve, parassem?

A segunda pergunta: qual a sua idéia, ou o que V. S<sup>a</sup> pretende fazer com a Ferrovia do Aço?

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — Em primeiro lugar, quero agradecer às perguntas do Deputado Gustavo Faria, que nos acompanha lá no Rio, porque Deputado, inclusive, pela bancada federal do Rio de Janeiro e que vem, de certa forma, acompanhando a administração da Rede bem de perto.

Realmente tivemos nesse começo de Governo alguns problemas relacionados com a greve. Nós não estamos longe ainda desses problemas, acho que eles sempre persistem, mas procuramos tentar evitar essa greve, em primeiro lugar, fazendo com que os funcionários, representados pelos sindicatos, tivessem uma conversa mais franca e mais ampla com a diretoria da Rede Ferroviária, o que de certa forma não acontecia, porque praticamente as conversas com a diretoria eram feitas através da Federação.

E abrimos as portas, para que os sindicatos, também, participassem dessas conversações e eles nos apresentaram uma lista de cerca de 500 reivindicações. Quer dizer, dessas 500 reivindicações, nos vários sindicatos, que são, se não me falha a memória, cerca de 11 sindicatos que congregam a classe ferroviária, sendo que grande parte dessas reivindicações se referiam mais a transporte de massa nas regiões metropolitanas do Rio e São Paulo, que eram de grande peso.

Tivemos, realmente, o problema de uma greve de advertência de um dia em São Paulo, em que, praticamen-

te, essa greve foi feita a partir do pessoal do subúrbio de São Paulo e arrastou, vamos dizer, o pessoal da carga, portanto, da Rede Ferroviária.

— A greve transcorreu na mais perfeita ordem, naturalmente dá algumas medidas de precaução que tivemos, inclusive, de avisar ao público, de um modo geral, que a greve poderia ser deflagrada, tentando até a última hora conter essa greve.

Mas, a partir daí, procuramos, também, o Ministro do Trabalho, que nos ajudou nessa tarefa, e com o próprio Ministro dos Transportes, que também esteve ligado às negociações durante todo esse tempo atendendo aquelas reivindicações, primeiro, as de natureza social, que nos pareciam justas e as de natureza mais econômica, que eram aumento de salário, produtividade, etc., que ainda estão sendo submetidas ao Conselho Nacional de Política Salarial, mas espero, sejam aprovadas, naturalmente com dispêndio bastante superior àquele previsto na folha da Rede. Para os Srs. terem uma idéia, passou de 1 trilhão e 900 bilhões, este ano, somente a Rede Ferroviária Federal, sem a CBTU, para 2 trilhões e 200 bilhões. Portanto, foi um passo bastante grande e, naturalmente, isso trará algum prejuízo nas verbas destinadas, principalmente, à manutenção.

Mas entendemos, também, que parte desta manutenção pode ser suprida com a melhoria de condições de trabalho dos nossos funcionários e com a atenção devida que eles devam dar a essa manutenção, que nem sempre se reflete apenas em recursos.

Costumo dizer o seguinte: se se amontoar dinheiro na beira de uma estrada, não resolve problema nenhum, nem de vida, nem de coisíssima alguma. O dinheiro é uma parcela que deve ser agregada, para que os serviços sejam realizados.

Então, em contrapartida, esperamos que os nossos funcionários, os nossos empregados, com a compreensão que têm, e acredito que estão tendo, nos ajudarão, por outro lado, procurando suprir a deficiência de recursos para bens materiais com o aumento da produtividade de pessoal.

E coincidentemente no dia em que estava visitando a Ferrovia do Aço — a segunda parte de sua pergunta — é que foram fechadas as negociações finais e que levaram a bom termo este projeto, digamos assim, projeto social da Rede, que esperamos concluir, não criando, em consequência, outros problemas maiores, principalmente, que a partir das informações que tínhamos que deflagrada a greve dos ferroviários, haveria uma série de greves de rodoviários, dos metroviários, enfim, ia haver uma deflagração em cascata de várias greves.

Isto, felizmente, foi esperado, a própria greve do pessoal de ônibus em São Paulo, do dia 2 de maio, praticamente, abortiu.

Quanto à Ferrovia do Aço, a preocupação é grande, tendo em vista que ali existe um patrimônio, que é um patrimônio da Nação, que ascende a valores de cerca de 2 bilhões de dólares hoje e que está lá sem nenhum proveito para a própria Nação, porquanto não há condições de continuar o projeto, pelo menos por enquanto.

Estamos gastando algum recurso para uma manutenção muito precária e temos tido a visita de amigos do alheio, constantemente, roubando até placas da superestrutura das pontes, as placas metálicas da linha, enfim, material metálico, material elétrico, o que nos obriga, realmente, a pôr alguma segurança a mais e com dispêndio muito grande.

Agora, o que se pretende da Ferrovia do Aço é, realmente, tentar, em curto prazo — eu não saberia lhe dizer quando — conseguir algum recurso para que possamos, pelo menos, colocá-la em funcionamento, uma parte, pelo menos, funcionando um trecho com bitola mista, no trecho que vai de Barra Mansa até Andrelândia e tendo condições, também, de aliviar a linha do centro, ainda que se utilize um sistema bem — não digo rudimentar — mais simplificado de licenciamento de trens, que não se construa, realmente, as estações etc, que se faça, enfim, uma operação até a título precário, usando tração diesel, acredito ser possível e com cerca de 200 milhões de dólares fazer alguma coisa no sentido de que esse trecho ferroviário possa produzir algo, ou dar alguma resposta ao País em termos de produção.

Lamentavelmente, nós não dispomos desse recurso, e não é fácil — vamos dizer —, se conseguir esse recurso.

O SR. GUSTAVO FARIA — O que é impressionante, é justamente o investimento enorme feito, a dívida externa que aí está e o retorno que ninguém sabe qual será. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência indaga dos Senhores aqui presentes se alguém, Parlamentar ou não, deseja formular alguma pergunta ao eminente Presidente da Rede Ferroviária Federal. (Pausa.)

A Presidência indaga a V. S<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se há algum projeto de investimento em comum da Rede Ferroviária Federal com a Vale do Rio Doce e se há, para que trecho, qual o montante e se já está em execução.

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — Bom, existe um convênio, Sr. Presidente, feito entre a Rede e a Vale do Rio Doce, no valor de 100 milhões de dólares, que deverá ser aplicado no trecho Costa Lacerda-Sete Lagoas. Parte desse convênio, ou seja, 60 milhões de dólares, que é proveniente da venda do trecho Nova Era/Costa Lacerda, que, na realidade vai passar a compor a contrapartida desse financiamento do Banco Mundial. Quer dizer, estariam ainda disponíveis cerca de 40 milhões de dólares que deverão ser utilizados ainda em melhoria daquela linha.

Agora, nós estamos, junto com a Vale do Rio Doce, pensando, também, em alguns estudos paralelos, possivelmente, na construção de alguma variante, no trecho de Costa Lacerda/General Carneiro, mas esses estudos ainda estão em caráter bastante preliminar mas, acredito, que nós tenhamos condições de aprofundá-los.

Chamo a atenção que, de qualquer maneira, esse projeto que a Rede tem é, como disse ontem, relativamente pequeno, é um projeto de, no máximo, dez anos, mas que não inibe outros estudos para um projeto mais a longo prazo. Mas, nós queremos, também, lembrar que sempre, vamos dizer, com o pé no chão, e dentro das nossas limitações ainda temos um horizonte, também muito curto, para pensarmos em vãos mais altos. Mas acredito que, com o desenvolvimento desse projeto inicial e com o interesse que existe e a demanda crescente na região de Belo Horizonte, ou em torno de Belo Horizonte, nós tenhamos que partir para soluções mais arrojadas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Continua franqueada a palavra para quem queira formular quaisquer indagações aos eminentes expoitores.

A Presidência indaga do eminente Presidente da FEPASA, qual a participação atual e esperada da FEPASA no programa de produção de grãos do cerrado.

O SR. SEBASTIÃO HERMANO — A questão da participação atual é hoje o corredor Uberaba/Santos, ou Uberlândia/Santos, em que a capacidade de escoamento situa-se na faixa de trechos variando entre 11 milhões de toneladas/ano a 22 milhões de toneladas/ano, tendo um gargalo no trecho entre Campinas e Santos, mais especificamente, no trecho da antiga Ituanã. A Ituanã é uma estrada que data do século passado, data de cem anos e com uma quantidade intensa de curvas, curvas com rampas excessivas, com uma operação racional da ferrovia e por isso foi contratado, já no passado, estando as obras terminadas em maio do ano que vem, da construção da variante chamada Helvétia — Guaianã, — com essa variante, já entregue ao tráfego um trecho de Helvétia a Pimenta, entregue agora no próximo mês de junho mais 25 quilômetros e no mês de julho mais 12 quilômetros, teremos capacidade de eliminar esse gargalo, deixando a capacidade do corredor no seu mínimo de 11 milhões de toneladas/ano de escoamento.

Em termos de participação futura, depende muito do modelo, como eu coloquei, que nós desejamos adotar, porque não podemos prescindir das outras possibilidades de escoamento de grãos que a FEPASA tem hoje e que ela coloca à disposição daqueles que venham a produzir grãos no cerrado, que é trecho da antiga Paulista, tronco da Paulista, que chega à Colômbia, na divisa de Minas Gerais, ou o trecho da antiga Araraquarense, que chega a Santa-Fé. São outras duas alternativas de escoamento.

mento das produções que podem vir do cerrado, se nós trabalharmos com o processo de racionalização do transporte, da origem ao destino que devemos atingir.

O SR. CARLOS LYRA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o eminente Senador Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA — Sr. Presidente, cheguei no final da exposição, mas estava lendo aqui uns dados e gostaria de fazer algumas perguntas. Dos 5.100 quilômetros de ferrovia, quantos são de bitola larga e quantos são de bitola estreita?

O SR. SEBASTIÃO HERMANO — Eu gostaria de uma ajuda, do Sr. José Ligoni, porque esse dado não sei de cor, ainda.

O SR. JOSÉ LIGONI — São 1.100 quilômetros.

O SR. CARLOS LYRA — E existe algum projeto de transformar a bitola larga...

O SR. SEBASTIÃO HERMANO — Não, o que estamos fazendo é no trecho de Campinas/Santos, instalando bitola mista porque permite, a partir de Campinas, escoar aquilo que vem oriundo da Paulista, que é bitola de 1 metro e 60 ou da Araraquarense, que é bitola de 1 metro e 60 e aquilo que vem pela Mojiana, que é o trecho da Uberaba/Santos, que é bitola métrica.

O SR. CARLOS LYRA — Há alguma idéia de transformar?

O SR. SEBASTIÃO HERMANO — Não, não vamos alterar, nesse momento, trechos de bitola métrica para bitola de 1 metro e 60. Estamos sim, naquele trecho de gargalo, comentado no corredor de Campinas/Santos, colocando a bitola mista, operando tanto em bitola de 1 metro e 60, como em bitola métrica.

O SR. CARLOS LYRA — Acho que também aqui, no livrinho, houve um engano, quando diz adubos, deve ser adubos.

O SR. SEBASTIÃO HERMANO — Correto, deve ser.

O SR. CARLOS LYRA — Deve ser adubos, porque tenho interesses nessa área.

Agora, gostaria de perguntar, em adubos, isso é a importação de Conceiçãozinha, subindo, ou como é esse tráfego?

O SR. SEBASTIÃO HERMANO — Tanto de importação como da produção de adubos na região do Pólo Petroquímico de Santos, subindo em direção ao consumidor.

O SR. CARLOS LYRA — E na parte do açúcar, essa é uma exportação a granel ou é uma exportação em sacos?

O SR. SEBASTIÃO HERMANO — É tanto para o atendimento do mercado interno como ao atendimento de exportação.

O SR. CARLOS LYRA — Muito obrigado a V. S<sup>a</sup>

O SR. CELSO SABÓIA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminente Deputado Celso Sabóia, do Paraná, para a sua indagação.

O SR. CELSO SABÓIA — Gostaria de ressaltar, inicialmente, a minha imensa satisfação em encontrar aqui um velho companheiro de lutas, num importante posto, o meu amigo Osiris Guimarães.

O Paraná tem um interesse particular em duas obras da Rede Ferroviária; elas são, ilustre conferencista aqui presente, em primeiro lugar o corredor de exportação de Paranaguá, com obras iniciadas já há alguns anos, tanto no Planalto como na Baixada e paralisadas já há alguns tempos, sofrendo sérios desgastes, com terraplanagens, com cortes, com as obras mal realizadas, e o outro que é a Ferrovia de Soja — eu particularmente considero uma

obra de muito difícil realização — mas o corredor é do maior interesse lá, do Paraná, porque ele parte da Serra do Mar e desce à Paranaguá, ele representa o gargalo para o escoamento da produção. Como se trata de uma obra que teve o seu início, que já tem bom volume executado eu gostaria de saber, como paranaense, quais as perspectivas de prosseguimento daquela importante obra, que é o corredor de exportação?

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — Em primeiro lugar, Deputado Celso Sabóia, eu gostaria de fazer um paralelo. A mesma filosofia que presidiu a modernização da malha da Região do Cerrado, em Minas Gerais, e a região de Goiás, Brasília, presidiu também a concepção da malha do Paraná que está inserida no projeto do Banco Mundial, sendo que o Paraná e Santa Catarina deverão ser contemplados nesse projeto com cerca de duzentos e vinte milhões de dólares. O projeto do Paraná e Santa Catarina prevê exatamente a mesma coisa que aqui: o melhoramento da malha atual, especificamente no trecho Curitiba-Paranaguá, que o Deputado se referiu, onde existem vários melhoramentos programados, inclusive a ampliação de pátio na Serra do Mar, e a colocação de sinalização, para que nós possamos, num prazo bastante curto, aumentar a capacidade da serra, naturalmente chegando a níveis ainda não desejáveis para o futuro do Paraná. A níveis desejáveis será realmente a construção do novo trecho Curitiba-Paranaguá, que realmente se encontra paralisado e um trecho, inclusive, sem projeto final de engenharia concluído, porque existia um projeto, que foi considerado completamente inviável, foi feito um novo estudo pela antiga ENGEFER, mas a nível de projeto final não foi concluído. O trecho da linha nova já é usado, o pátio do quilômetro 5 em Paranaguá está dentro do novo projeto, o pátio de Iguacu, em Curitiba, faz parte do novo projeto, parte do Planalto tem a terraplanagem quase concluída, está realmente se deteriorando, está se acabando e realmente haverá necessidade, a médio prazo, da construção da nova linha.

Como estava dizendo, este horizonte maior não foi ainda equacionado em termos de recursos, porque o trecho Curitiba-Paranaguá tem uma extensão de, aproximadamente, 80 quilômetros de serra que deve custar por volta de 5 milhões de dólares o quilômetro, ou seja, 400 milhões de dólares.

Com respeito à construção da Guarapuava-Cascável, que é a chamada ferrovia da soja, também existe um projeto de engenharia concluído. Existe um novo projeto mais simplificado que demandaria um custo menor, mas também não existem recursos deferidos no orçamento para esta construção.

Então, eu diria que a sua indagação ou quase assertiva é que dificilmente nós conseguiremos mobilizar agora, a curto prazo, recurso para o prosseguimento dessas obras. Por esta razão, nós estamos empenhados em melhorar a produção do corredor do Paraná com as obras de restauração daquilo que existe, que seria a primeira prioridade. Esta não exclui a segunda. A segunda seria um novo horizonte e, naturalmente, dependerá principalmente de um esforço muito grande, que a Nação vai ter que fazer à busca de novas soluções econômicas e um novo desenvolvimento econômico acreditamos que possa ser realizado.

O SR. CELSO SABÓIA — Mais uma pergunta: o desenvolvimento ferroviário é muito dependente de recursos estrangeiros, recursos materiais, aquilo de que se necessita para suplementar a rede, temos uma dependência muito grande de um país estrangeiro?

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — Não, realmente não temos grande dependência de investimento, de recursos externos; alguns componentes naturalmente de locomotivas principalmente ainda têm que ser importados, alguns componentes de sinalização são importados, naturalmente que algum know how tem que ser importado, principalmente nesses volumes de utilização de tecnologia mais moderna. Mas, nós dispomos, no Brasil, tanto de fábrica de locomotivas como dispomos de fábricas de vagões, produzimos trilhos e produzimos acessório de via permanente.

O SR. CELSO SABÓIA — De maneira que com um esforço de trabalho é possível?

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — Sempre com esforço de trabalho é possível realizar tudo. Aliás, o que falta bastante é isso.

O SR. JOÃO AFONSO — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O Sr. poderia se identificar para o apanhamento taquigráfico?

O SR. JOÃO AFONSO — Sou engenheiro na PORTOBRRÁS. Gostaria de saber do Dr. Osiris Guimarães, qual a capacidade atual da linha de escoamento de grão, em toneladas, por ano, no trecho entre a zona de produção de cerrado e Vitória.

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — Vou voltar com a transparência e já lhe darei a resposta.

O SR. JOÃO AFONSO — A capacidade atual...

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — A atual e a futura.

O SR. JOÃO AFONSO — E se existe algum plano.

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — A futura é para daqui a cinco anos.

O SR. JOÃO AFONSO — Certo.

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — Isto aqui é a capacidade atual, do trecho Ibiá a Garças de Minas, com a limitação, que é a Serra de Uruburetana, hoje é 2.580 mil toneladas, no futuro será seis milhões de toneladas, portanto, com o projeto novo, nós vamos ter um acréscimo de 134%, dentro do prazo de 5 anos, muito embora o projeto preveja alguma coisa além. A ultrapassagem de Belo Horizonte, que é um quadrado, hoje está três milhões e seiscentas mil toneladas; com uma implantação simplesmente do projeto, vai a 4.800 mil toneladas, portanto, um acréscimo de 36%. Isto aqui poder ser melhorado como consequência das obras que estão sendo feitas no DEMETRO inclusive duplicação de linhas, colocação de terceiro trilho para atender inclusive a bitola larga.

O trecho de Sete Lagoas/General Carneiro, hoje já é de 7.200 mil toneladas, no futuro será de 14 milhões de toneladas. Esse, na realidade, é o trecho de maior solicitação, já é, e continuará sendo, tendo em vista não tanto grãos, mas principalmente, a parte do minérios, etc. De General Carneiro a Costa Lacerda, que é um outro problema, nós temos seis milhões e duzentas mil toneladas, hoje, e pretendemos passar para 18 milhões de toneladas, portanto com um aumento de 199%. E isto aqui não prevê a construção de malha, apenas a melhoria e a alteração da linha atual, inclusive, melhoria de pátios e sinalização etc. Não sei se respondi sua pergunta...

O SR. JOÃO AFONSO — Respondeu. Agora para esses fluxos previstos, capacidade do projeto, estaria incluída alguma parcela já dessa produção estimada do Cerrado, ou seria só...

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — A produção prevista do Cerrado, segundo INDI, vamos pegar o patamar, a produção prevista para 1990, quando haverá um excedente exportável de 2 milhões de toneladas — isso o Sr. pode ver que é facilmente absorvível.

Agora eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para fazer algum comentário adicional. Não se falou aqui nada sobre a compra de vagões nem locomotivas, porque sempre faltam vagões. Na realidade, hoje a Rede não tem falta de vagões, como também não tem falta de locomotivas. Naturalmente que há uma quantidade tanto de vagões como de locomotivas, que devem ser compradas anualmente para substituir a obsolescência e a fadiga das locomotivas e dos vagões, que vão deixando de ser utilizados, pelo menos em termos econômicos e com confiabilidade.

Há necessidade, na realidade, de melhorias, para que as próprias composições, tanto as locomotivas, como vagões, tenham um ciclo de rotação menor e, portanto, aumentem a capacidade de escoamento. Toda vez que nós pudermos ganhar um dia no ciclo de rotação do vagão,



nós estamos praticamente pondo novos vagões em tráfego. Isso significa que não precisaremos, no momento, comprar vagões. Nós precisamos fazer com que os nossos vagões tenham um aproveitamento maior e melhor. E para isso é que toda ação da Rede está sendo voltada, tanto em termos comerciais, refiro-me à parte comercial da Rede, como também em termos operacionais. Quer dizer, nós temos por meta aumentar a eficiência do transporte daquilo de que nós dispomos.

Nesses projetos, então, não estão incluídas compras de mais vagões e mais locomotivas. Mas quero fazer uma ressalva, dizendo que existem alguns projetos de reposição e de renovação de frota, mas não é, vamos dizer, privativo para este tipo de projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o eminente Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — A exposição feita pelo Engenheiro Hermano Leite Cintra foi mais um programa polifóico-econômico que um programa de uma rede ferroviária. Todavia, como o Dr. Hermano faz parte da comissão especial de estudos relacionados com a produção de alimentos, nenhuma solução isolada a ser equacionada no programa da Nova República, ao meu ver, chegará a conclusões finais.

Eu perguntaria ao Dr. Hermano Leite Cintra, se paralelamente à programação do escoamento da produção do cerrado, existe alguma programação agrícola, programa para armazenamento, comercialização do produto agrícola. Porquanto nós estamos vendo agora com a soja: os preços da soja baixam, não existe previsão de estocagem, a soja não pode ser transportada para exportação a preços atuais, porque eles são antieconômicos. Parece-me que, numa programação com amplitude desta, que prevê o escoamento da produção do cerrado, devem ser coordenados os outros programas relativos a armazenamento, à comercialização, porquanto a solução unilateral não resultará na esperada conclusão do Dr. Hermano Cintra, que espera que, através de plano logístico das nossas decisões, nós possamos realizar o grande País que todos esperamos que seja o Brasil.

Sei que o cerrado tem vocação agrícola para grãos e para diversos produtos. Mas assistimos, como bem salientou o Dr. Hermano, à ocupação das áreas próximas às grandes cidades pela cana-de-açúcar, deslocando para mais longe os alimentos. Tenho informação até de que um saco de soja hoje paga, de Rondônia para São Paulo, de frete, por via rodoviária, mais do que o preço mínimo do próprio saco de grão de soja. Então, nós vamos gastar em óleo diesel, que até hoje é usado no transporte rodoviário, um valor mais elevado de óleo diesel que o do próprio grão que é transportado de regiões longínquas.

Portanto, esse plano logístico, que envolve o transporte do cerrado, a meu ver, deve envolver também uma programação agrícola dentro de um programa agrário nacional de armazenamento, e conheço bem esses problemas no Nordeste: quando as safras são maiores, não há como armazená-las e o produtor é obrigado a transferir a sua produção a um preço vil, em face também de não existir, na política de preços mínimos, a conjugação de armazéns com preços e, às vezes, mesmo desejando comprar é impossível porque para armazenar, a longas distâncias, tornaria a operação antieconômica.

Eu indagaria ao Engenheiro Hermano Leite Cintra, se dentro da comissão especial de estudos relacionados com a produção de alimentos, está se fazendo esse entrosamento entre os vários setores de atividade, que envolve um problema alimentar, de transporte, de comércio e de exportação.

O SR. SEBASTIÃO HERMANO CINTRA — Senador Cid Sampaio, obrigado pelas referências de V. Ex.<sup>a</sup> Na verdade, eu não pretendia aqui apresentar um programa da ferrovia. A FEPASA, nos anos de 1977, procedeu à retificação de todo o seu trecho ferroviário desde Uberaba até Campinas, antiga Mogiana. Por isso que a sua capacidade de exportação situa-se em faixas superiores a 11 milhões de toneladas-ano, estando hoje com a sua capacidade restrita, como já comentei, no trecho da Helvétia-Guiãna, que é o trecho de Campinas-Mairinque, antiga Ituaiva, onde estão sendo investidos e sendo entregues os trechos totalmente liberados, em

maio de 1986. Procurei mesmo e fiz de propósito em jogar um problema mais amplo, um problema que não seja apenas pensar na ferrovia, mas qual é a participação do transporte nas questões nacionais.

Por isso mesmo coloquei no texto o problema da armazenagem. Se nós fizermos um estudo logístico e não pensarmos única e exclusivamente em transporte para exportação, não pensarmos no conjunto transporte para exportação e transporte com o mercado interno, nós não vamos conseguir resolver o problema. É isso que a FEPASA, empresa a qual hoje presido, se propõe a estudar, de ora em diante, isto seria aquilo que nós, da Diretoria da empresa, decidimos contribuir para solucionar parte dos problemas nacionais de abastecimento e parte dos problemas nacionais de transporte. Não pertence à Comissão de Alimentação — aí pode ter sido uma informação equivocada de S. Ex.<sup>a</sup> — na verdade não pertence a comissão de alimentação.

Poderia informar a V. Ex.<sup>a</sup> que, no que se refere ao corredor operado pela FEPASA, que é de Araguari/Santos, nós temos capacidade de armazenagem de 486 mil toneladas em Urberlândia, de 80 mil toneladas apenas para grãos em Santos e de 100 mil toneladas em Boa Vista. No caso de Boa Vista, estamos reservando uma área, junto a este terminal, para ativar a participação da iniciativa privada em termos de aumentar a capacidade de armazenagem desse local.

Acreditamos que deva ser dado ao Porto de Santos as condições da participação da iniciativa privada no investimento do retrospecto, como tivemos oportunidade de ver, recentemente, a inauguração do terminal da Cutrale, onde não se exporta mais o produto primário mas se exporta um produto industrializado, em condições operacionais de baixíssimo custo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Continua com a palavra o nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Eu queria agradecer a informação e, na realidade, louvar justamente o enfoque da questão, porque exclusivamente o transporte ferroviário não resolve o problema. Sugeriria, então, à Comissão que estendesse ao problema de transporte não só o de armazenamento com o de comercialização, porquanto sem isso não há um equacionamento, não há uma harmonia entre a produção, utilização da terra, transporte, armazenagem e a disposição dos produtos. A iniciativa, o enfoque dado pelo Dr. Sebastião Hermano Cintra, na realidade, condiz com as necessidades do momento atual brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência registra a presença dos eminentes parlamentares: Senador João Calmon, Senador Carlos Lyra, Deputado José Carlos, e Nyder Barbosa do Espírito Santo.

A Presidência vai transmitir uma pergunta do Jornalista Luiz Malta Coelho, do Jornal A Gazeta, do Espírito Santo. A pergunta é para o eminente Presidente da FEPASA.

Gostaria de saber a sua opinião sobre o seguinte: com os maciços investimentos previstos para os próximos anos na agricultura dos cerrados, o excedente exportado deve fluir em direção a Tubarão, Espírito Santo, ou aos Portos do Sul, Santos, Paranaguá, Rio Grande. Explicar tecnicamente as alternativas e a opção de V. S.<sup>a</sup>

O SR. SEBASTIÃO HERMANO CINTRA — Eu acho que, efetivamente, está existindo violentos investimentos na área do cerrado. Diria que a primeira questão é sabermos se estes investimentos devem gerar alimentos, grãos e onde nós vamos colocá-los. Se nós formos jogar todos esses grãos produzidos para o exterior, não deverá haver investimento em todos os corredores, inclusive, no corredor de Vitória. A exposição do eminente Presidente da Vale, à qual eu tive a oportunidade de assistir nesta mesma Casa, nesta mesma sala dá esse elemento.

Mas nós não podemos pensar hoje apenas em investir, nós precisamos, no Brasil de hoje, principalmente pensarmos em racionalização, precisamos pensar em dar rendimento aquilo que já foi investido. A FEPASA é um exemplo crasso desse problema, é uma empresa que tem hoje um débito de empréstimos da ordem de 5 trilhões de cruzeiros e que, no balanço do ano passado, deveria pa-

gar em serviços 900 bilhões de cruzeiros; não há condição da empresa pagar esse valor, tendo em vista os seus próprios resultados operacionais. É esse dado que eu coloco para vocês: devemos fundamentalmente, na ferrovia, investir em software ao invés de pensar em investir em hardware. Devemos fundamentalmente, na ferrovia, investir na engenharia de sistema, ao invés de pensarmos única e exclusivamente na engenharia civil. Encontrei uma empresa que devia dar, até o mês de abril, um prejuízo operacional previsto fundamentalmente trabalhando com o corpo gerencial, envolvendo a tese colocada por Osiris, provocando o gerenciamento da Casa, foi possível vencer esta perspectiva.

Acredito que a exportação de grãos do cerrado deve estar vinculada a uma política de abastecimento interno, e face à política de abastecimento interno, a minha opinião é forçar a exportação de produtos de maior valor agregado, e no estudo logístico, sabermos, se devemos transportar, pelo Rio Grande do Sul, pelo Paranaguá, por Santos, por Sepetiba, por Rio de Janeiro e por Vitória também.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos.

O SR. JOSÉ CARLOS — Vou apressar as perguntas, devido ao adiantado da hora, já que o Dr. Osiris tem que viajar às 18 horas e 15 minutos.

Mas eu gostaria de ter algumas informações complementares a respeito da Ferrovia do Aço. O Deputado Gustavo Faria, quando se referiu à Ferrovia do Aço, V. Ex.<sup>a</sup> nos informou que há um investimento já realizado de dois bilhões de dólares, e para que ela seja ativada num determinado trecho é preciso, se não me engano, um investimento adicional de 200 milhões de dólares. Eu gostaria de saber qual o retorno efetivo desse novo investimento de 200 milhões de dólares, quanto seria necessário para a conclusão de toda a extensão da Ferrovia do Aço e o retorno também de toda a Ferrovia do Aço.

O SR. OSIRIS GUIMARÃES — Eu gostaria de, em primeiro lugar, dizer o seguinte: no trecho que vai de Jeceaba a Barra Mansa, cerca de 98% da parte de terraplenagem já está concluída. Falta apenas a construção de um viaduto que deve custar cerca de 14 bilhões de cruzeiros. Já existe cerca de 36 km de linhas lançadas inclusive com lastros, naturalmente são 300 km de linhas, então, nós teríamos apenas 10%.

Quanto a esse retorno, eu gostaria de dizer que nós estamos com um grupo de trabalho na Rede, exatamente trabalhando junto com o GEIPOP neste estudo, para quais seriam os investimentos reais necessários para se atingir a patamar desejáveis de exploração da Ferrovia. Então, eu não saberia responder isso no momento, porque a comissão que está tratando disso, ainda não deu nenhuma resposta, e o que eu estava dizendo são hipóteses e a hipótese mínima seria colocar o trecho de Andrelândia até Volta Redonda ou até Barra Mansa, em operação com o terceiro trilho para bitola estreita e se radicaria, inclusive, um trecho bitola estreita da antiga Rede Mineira de Viação, que vai de Barra Mansa e sai exatamente na direção de Andrelândia. Porque a partir de Andrelândia, ela toma outra diretriz, em direção mais à região de Brasília e de Araguari. De modo que todo esse estudo está sendo feito. Eu poderia dizer o seguinte: comprometo-me, assim que eu tenha todas essas informações, fornecê-lo aos Senhores. Eu acho que, de qualquer forma, é da maior valia que a Nação, principalmente os representantes da Nação, que são os Deputados e Senadores, estejam cientes e conscientes de que qualquer investimento deverá produzir algum resultado, que não se continue a investir em coisa improdutiva. Eu tenho o sentimento de que este investimento adicional, que não é em número astronômico, é um número razoável, poderá dar condições de melhoramentos em termos de produção, conjugado com a atual linha do centro, porque aí os trens poderiam descer pela Ferrovia do Aço e subir carregados de carvão e outros produtos pela linha do centro, desafogando em parte esta linha. Isso traria, naturalmente, uma produção bastante grande em termos de alimentação não só do Porto de Guaíba, junto à Sepetiba, que é hoje porto de minério, para a MBR, um porto de minério para exportação da MBR e também alimen-



tação da Siderúrgica Nacional, da COSIPA; enfim, teríamos condições de aumentar e, mais um detalhe, atender também o ferro-gusa que, hoje, praticamente está sendo deixado de lado na região de Belo Horizonte e de Divinópolis.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Há uma pergunta aqui, que me foi encaminhada pelo Dr. Carlos Henrique, economista da SUDECO, Ministério do Interior:

"Independente do modelo que venha a ser adotado, produção para exportação ou para o mercado interno, existe alguma estratégia de escoamento da produção do cerrado, com participação maior da ferrovia, que inclua uma articulação com a rede fluvial, por exemplo, a rede do Tietê — Paraná, etc?"

O SR. SEBASTIÃO HERMANO CINTRA — Quando foi concedido o empréstimo ao Governo do Estado de São Paulo, fundamentalmente à CESP, para a implantação da Hidrovia Tietê — Paraná, foi também estabelecida a necessidade de um planejamento integrado de todo o sistema de transportes, para se tirar toda a eficiência do investimento feito. Isto está sendo realizado; técnicos da FEPASA, técnicos da CESP, técnicos da Secretaria de Transportes têm-se regularmente reunido estudando a questão. Tão logo os estudos estejam concluídos, poderemos fornecer os elementos aos Senhores.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Continuava franqueada a palavra. Pediria, apenas, que se identificasse o formulador da pergunta, para efeito de apunhamento taquigráfico.

O SR. RAJMUNDO CARAMURU BARROS (GEI-POT) — A questão vai para o Dr. Hermano Cintra.

Como ficou bastante explícito na sua exposição, a FEPASA estaria considerando que a opção do País será dar prioridade ao abastecimento interno e que isso vai ter consequências bastante fortes sobre a política de transporte e escoamento no cerrado.

Perguntaria se, uma vez tomada essa opção, não existe, ainda, uma outra opção bastante importante, que vai ter impacto, também, sobre a política de transportes; estes grãos seriam beneficiados no cerrado, no Planalto Central, no Triângulo Mineiro, ou junto aos centros consumidores? A questão é se a FEPASA, nos seus estudos, está também olhando para esse ângulo da questão?

O SR. SEBASTIÃO HERMANO CINTRA — É fundamental, nos estudos que estamos querendo conduzir, enxergar esse problema.

Hoje, a indústria moageira está mais situada em São Paulo e no Paraná. Há necessidade de ser analisado o problema da implantação da expansão desta indústria moageira para os centros mais perto da produção. Não temos dados concretos, não temos estudos feitos, estamos, a partir desse momento, propondo, inclusive, não apenas à FEPASA, mas à somatória de órgãos de transporte, em enxergarmos também o problema visto sob o ângulo do mercado interno.

O SR. OSÍRIS GUIMARÃES — Gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer, em aditamento ao que o Hermano disse, o seguinte: existem hoje algumas fábricas já instaladas em Uberlândia e, inclusive, a Cargil está transferindo uma fábrica para Uberlândia que, se não me engano, prevê uma produção de cerca de 2.100 toneladas/dia.

Acredito que isso não será suficiente, mas, de qualquer maneira, já há uma tendência de industrialização de soja na região do cerrado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Continua franqueada a palavra.

O SR. NELSON BOZZI (Governo de Goiás) — Complementando as duas últimas perguntas, faria tanto ao Sr. Presidente da Rede, como ao Sr. Presidente da FEPASA. Os Srs. têm conhecimento da relação de custo operacional existente atualmente para grãos a granel, por exemplo, na Europa, entre a ferrovia e as barcaças que cruzam o Reno, o Sena, o Danúbio, e alimentam os portos oceânicos? Ao mesmo tempo, indagaria se nos estudos que estão sendo feitos pelas duas ferrovias, levam

em conta também a proposta das eclusas do Tocantins, que permitirão ao Tocantins e ao Araguaia, principalmente no caso Araguaia, penetrando no centro, no cerne da região dos cerrados, a opção de transporte fluvial, com barcaças para os portos do Norte, consequentemente, conduzindo parte da produção prevista para os portos do Sul, ou de Vitória, para os do Norte?

O SR. SEBASTIÃO HERMANO CINTRA — Na realidade, o Estado de São Paulo optou, também, pela implantação de hidrovia, justamente por considerar que o transporte por hidrovia é uma forma viável de escoamento da produção. Daí a importância, no caso do Estado de São Paulo, da Hidrovia do Paraná—Tietê.

Na sua colocação sobre a Hidrovia Tocantins, evidentemente que deverão ser considerados nos estudos do Governo; nós estamos propondo a realização desses estudos, não apenas voltados para a linha de exportação, mas também voltados, e principalmente, para o abastecimento interno, por entender, filosoficamente e pessoalmente, que assim estaremos constituindo no País a capacidade de crescer. Evidentemente, que o caminho do Tocantins é um caminho possível, inclusive para matar a fome do pessoal da lá, que também é real.

O SR. OSÍRIS GUIMARÃES — Só para complementar, gostaria de dizer o seguinte: esses estudos de aproveitamento das hidrovias vêm sendo desenvolvidos pelos Estados, em particular o Estado de São Paulo e o Estado do Paraná, e pela própria SUNAMAM, que é a Superintendência da Marinha Mercante, que tinha um departamento, uma diretoria, voltada para esses estudos. Parece-me que, recentemente, o Ministro Affonso Camargo está dando mais ênfase aos estudos hidroviários, dada a sua reconhecida importância econômica para o País. Mas os estudos, de um modo geral, no setor de transportes, são coordenados pelo GEI-POT, e a pergunta, me parece, seria mais própria, se me permite, ao Presidente do GEI-POT, que é o órgão que coordena toda atividade voltada para o planejamento de transporte. A Rede Ferroviária, como uma das componentes, tem a sua ação de planejamento voltada ao setor ferroviário, dando ao setor maior de planejamento, que é o GEI-POT, todas as informações necessárias para esta coordenação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eminentemente Senador Cid Sampaio, estou lamentando porque, em face do que havia anunciado no início dos nossos trabalhos, está chegando a hora em que ambos os expositores precisam se deslocar ao aeroporto, mas, se V. Ex.ª...

O SR. CID SAMPAIO — Diante da hora...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A mesma coisa faço em relação aos demais indagadores potenciais que pretendiam formular as suas perguntas aos expositores. Esse motivo de força maior me leva a abreviar o tempo e decidir pelo encerramento dos trabalhos da presente reunião. ... A Presidência desta Comissão quer agradecer, em primeiro lugar, a presença ilustre e extremamente honrosa dos eminentes expositores desta tarde, Dr. Osiris Sten-guel Guimarães, Presidente da Rede Ferroviária Federal; e ao Dr. Sebastião Hermano Cintra, Presidente da FEPASA.

S. Srs., com as suas exposições lúcidas e coerentes, revelaram não só extrema familiaridade com os temas que abordaram, como também ofereceram a tantos quanto aqui se encontram, a oportunidade de uma reflexão bem produtiva sobre tais temas.

Agradeço, também, aqueles que contribuíram com as suas indagações e os debates que provocaram para a maior fecundidade dos trabalhos que aqui se desenvolveram.

Finalmente, quero agradecer aos eminentes Srs. Deputados e Senadores aqui presentes, Srs. Secretários de Estado, Presidentes de empresas públicas, demais autoridades, servidores da administração direta da União e dos Estados, aqui presentes, e as demais presenças extremamente honrosas e ilustres dos que para aqui se deslocaram, para esses trabalhos.

Quero avisar, antes, que se encontram aqui os exemplares do expositor, Presidente da FEPASA.

Declaro encerrados os nossos trabalhos.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1985, "DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS".

##### 13ª Reunião, realizada em 26 de junho de 1985

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora (Presidente), Marcelo Miranda (Relator) e Roberto Saturnino, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 01, de 1985, destinada a apurar irregularidades no Transporte Marítimo Brasileiro e Estaleiros Nacionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Benedito Ferreira, Alfredo Campos, José Lins e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e passa a palavra ao Dr. Ary Waddington, ex-Presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimento que inicia seu depoimento tomando por base o depoimento feito anteriormente junto a Comissão de Inquérito criada no âmbito do Ministério dos Transportes. Comenta, ainda, sobre os depoimentos dos Senhores Elcio Costa Couto, ex-Superintendente da SUNAMAM e Cloraldino Soares Severo, ex-Ministro dos Transportes, tomados nesta CPI.

Prosseguindo, passa-se a fase interpelatória, quando usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Roberto Saturnino, Marcelo Miranda na qualidade de Relator, além do Senhor Presidente que nesse momento, passa a Presidência ao Senhor Senador Roberto Saturnino.

Finalizando, o Senhor Senador Virgílio Távora retoma a Presidência e agradece o depoimento, determinando, em seguida, que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985, DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO SENHOR ARY WADDINGTON, EX-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS DE INVESTIMENTO — ANBID, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Virgílio Távora  
Relator: Senador Marcelo Miranda

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Declaro aberta a reunião.

Vamos hoje ter o prazer de ouvir o ex-Presidente da ANBID — Associação Nacional dos Bancos de Investimento, Dr. Ary Waddington.

Sua convocação se deve ao fato de ter sido, no tempo de sua gestão, que foi feita o acordo com a SUNAMAM, aqui já tão discutido e tão debatido nesta reunião.

Com a palavra o Dr. Ary Waddington.

O SR. ARY WADDINGTON — Exmº Sr. Senador Virgílio Távora, Exmº Sr. Senador Marcelo Miranda, meus Srs.:

Recebi a convocação para comparecer à Comissão Parlamentar de Inquérito e tive tempo apenas de ler uns poucos depoimentos, mas dois, em particular, considerei indispensáveis: um, o depoimento do Dr. Elcio Costa Couto; e o outro, o depoimento do Ministro Cloraldino Severo.

Tomarei por base, no meu depoimento, o que havia feito anteriormente junto à Comissão de Inquérito criada

da no âmbito do Ministério dos Transportes. Vou ler um texto, fazendo algumas modificações.

O texto dizia o seguinte:

#### Inquirição

Convido a fazer uma explanação a respeito dos fatos objetos do presente inquérito, esclarece que foi o declarante um dos primeiros a participar do *affair* SUNAMAM, na qualidade de Presidente da ANDIB, então. Em torno do primeiro semestre de 1981, foi o declarante convocado pelo Ministro Galvêas que, informando-lhe falar em nome dos Ministros Delfin Netto e Eliseu Resende, e do próprio Presidente da República, portanto em nome do Governo, esclareceu que os problemas da SUNAMAM estavam sendo devidamente equacionados.

É importante salientar, neste ponto, que o Presidente tinha assinado O Decreto-lei nº 1.801, criando o Plano Permanente de Construção Naval, tinha também, através do mesmo decreto, introduzido vários aperfeiçoamentos na legislação, e o que era mais importante, nas palavras do Ministro Galvêas, o que era mais importante é que ele havia feito uma troca na administração da SUNAMAM. O Dr. Elcio Costa Couto era o novo Superintendente, e fora substituído o Diretor Financeiro daquela autarquia, o Comandante Luiz Rodolfo de Castro pelo Dr. Tarcísio Arantes, considerado pelo Ministro Galvêas como um funcionário público de alta competência e de grande experiência, que certamente poria a casa em ordem.

Esperava-se, assim, que se iniciasse uma nova fase de recuperação financeira do setor da indústria naval. Em função dessa convocação do Governo para salvar a construção naval, sentir-me na obrigação de aceitar a convocação do Ministro Galvêas e tentar sensibilizar o Sistema Financeiro Nacional a participar desse novo esforço. É de se ressaltar que os atrasos havidos nos programas das duplicatas aceitas pela SUNAMAM; bem como a própria extinção do instituto, haviam criado um clima de desconforto no Sistema Financeiro Nacional, e com uma grave desconfiança quanto à validade daquele Sistema SUNAMAM como um risco a ser aceito.

Há uma particularidade, principalmente no Brasil, que o Sistema Financeiro Nacional age em função do Governo. A dependência que o Sistema Financeiro Nacional tem do Governo é tão grande que ele tem que viver à mercê da vontade do Governo. Qualquer pedido do Governo não é um pedido, é uma ordem, e quem não a cumprir certamente um dia vai-se arrependendo seriamente desse fato. Evidentemente, considerando que o Governo tinha as melhores intenções em termos de recuperar o Sistema SUNAMAM, julguei-me na obrigação de cumprir aquele papel de "prometer" do Programa Permanente de Marinha Mercante junto ao Sistema Financeiro Nacional.

As condicionantes da época eram extremamente perigosas. Do lado externo, o Brasil precisava captar, mensalmente, recursos de resolução nº 63 algo em torno de 600 milhões de dólares. E com uma característica essencial: os nossos fornecedores de recursos externos se dispunham a financiar projetos, se dispunham a financiar operações, mas não se dispunham a financiar déficits do Governo brasileiro. Havia, portanto, a necessidade de se encobrir esse déficit, através de algum mecanismo. Internamente, teríamos também capacidade de atender a essas necessidades de recursos, mas seria extremamente limitada pela pequena dimensão da poupança nacional, ante o vulto do problema com o qual estávamos nos deparando.

A colocação do Ministro Galvêas era de que a União estava procedendo a um levantamento de alguns créditos externos — através do Banco do Brasil — "para pagar duplicatas da SUNAMAM", que estavam vencidas, "com tais recursos. Havia necessidade, entretanto, de complementação dessas disponibilidades através dos bancos privados

Parecia-me, à época, ter o Ministro Galvêas mencionado que o problema do aceite de duplicatas tinha-se originado de um entendimento com o Tribunal de Contas que considerava que o instrumento deveria merecer um aperfeiçoamento, para melhor atender à legislação vigente.

Em todo caso, motivado por esse desejo do Tribunal de Contas, o governo, então, extinguiu o aceite das duplicatas e introduziu as promissórias na SUNAMAM.

O sistema bancário, a essa época, sofria, estava sob rigoroso regime de controle operacional, compreendendo quatro tipos de controles. Primeiro, operávamos sob o regime de contingenciamento de crédito, isto é, limite de expansão. Não podíamos crescer mais, se não me angano, 45% ao ano, quando a inflação era de 100% ao ano. Os empréstimos em cruzeiro não poderiam ser superiores a 45% ao ano, o valor total do crescimento dos empréstimos portanto, quem tivesse uma carteira de 10 e não fizesse nada, esta carteira automaticamente viraria 20. Quer dizer, cresceria 100%, que foi a inflação, mas éramos obrigados a liquidar a metade da carteira. Era um período extremamente penoso para o Sistema Financeiro. Segundo, o direcionamento de créditos para as empresas privadas nacionais. Só podíamos emprestar às empresas estatais e estrangeiras 30% do total dos nossos empréstimos. Lembrem que a SUNAMAM é, uma autarquia, portanto é uma estatal. Terceiro, nós, pela boa técnica bancária, estávamos limitados, como estamos até hoje, um limite individual de risco de não mais de 5% por empresa ou tipo de risco. E o nosso limite operacional total era de 12 vezes o patrimônio líquido. A essa época vivíamos, efetivamente, uma situação extremamente difícil, com muito poucas oportunidades operacionais.

"O sistema bancário em todos estes quatro limites estava congestionado, tendo o declarante informado nas negociações iniciais que só teria condições de dar a partida numa solução na medida em que fossem aprovados limites especiais, ao que o Ministro Galvêas informou-me que havia meios internos de realizar estas operações extra-limite devendo, caso a caso, ser feita solicitação ao Banco Central, o que efetivamente veio a ocorrer posteriormente em virtude de comunicação do Ministro da Fazenda ao Banco Central na pessoa do seu Diretor de Mercado de Capitais, Hermann Wei."

Eu pretendia, à época, obter uma resolução específica regulando a matéria. O Ministro julgou por bem que, primeiro, não cabia, e, segundo, isto seria solucionado numa base caso a caso. Poderia ser do interesse do Banco Central, em alguns casos, não ser tolerante ou, em outros, ser mais tolerante. Eles preferiam uma solução caso a caso. E foi o que efetivamente passou a ser feito, via-telefônica. A solução desses problemas era feita através de ligações a Brasília, falar com o Diretor Wei e obter a solução, o limite-extra, etc, o que fosse necessário.

Vejam os Srs. que o Governo dispensou o sistema bancário de todas as regras, inclusive de regras de prudências. Inclusive de regras que não deveria ter tido feito. Essas, realmente, não pedi. A eliminação dos 5% do limite individual de risco é algo que nenhum banqueiro sério pode pedir. Pois até isso foi concedido pelo Governo, a pedido de alguns bancos, que, em função disso, puderam ter operações SUNAMAM maiores que o seu patrimônio líquido, e amplamente estimulados pelo Governo. Passou a ser uma posição de Governo, uma verdadeira cruzada em defesa da construção naval, para a salvação do sistema. Era quase que antipatriótico não aderir ao sistema. Este era o clima que nós vivíamos à época, nós idos, vamos dizer, no primeiro semestre de 1981.

"Ulteriormente, houve nova convocação". O Ministro Galvêas me convidou novamente e me disse "que a adesão estava boa mas não o suficiente", porque a dimensão do problema era extremamente grande. Imaginávamos, inicialmente, 200 milhões de dólares, mas já tínhamos certeza de que 500 milhões de dólares talvez dessem para começar, e que, portanto, aquele esquema anterior de pedido, de atuação interna dentro da comunidade não era suficiente. Combinamos, então, que faríamos um almoço em Brasília e eu levaria 40 bancos, para dar então oportunidade ao Ministro Galvêas de fazer uma exposição sobre a situação da economia brasileira, ao mesmo tempo em que ele apresentaria, enfatizando, as novas bases do Plano de Construção Naval. O almoço foi feito e, efetivamente, foi um sucesso. Desse almoço participaram o Presidente do Banco Central, o Consultor Jurídico do Ministério da Fazenda — Cid Heráclito, o Sr. Hermann Wei, do Banco Central, e, se não estou en-

ganado, inclusive o Secretário da Receita, Francisco Dornelles, também compareceu. Ele se fez representar com todo o seu time para ouvir a exposição que fazia aos 40 bancos. Pode um ou outro — estamos falando de 4 ou 5 anos atrás — não ter estado nesta, mas em outra reunião, então, algum nome pode não ser, mas tenho quase que como certo que este era o grupo que estava à mesa.

A exposição foi feita. Os bancos saíram impressionados com o empenho do Governo na salvação da Marinha Mercante, na criação de um sistema sério, na proposição de atitudes e posições sérias.

Em função desse almoço, tivemos, então, entendimento com o Sr. Elcio Costa Couto, então Superintendente, e o Dr. Tarcísio Barbosa Arantes, Diretor-Financeiro da SUNAMAM, e combinamos a realização de um seminário no Rio, aonde foram seguramente 100 banqueiros, dando a eles a oportunidade de apresentar, em profundidade, as novas perspectivas do Programa de Marinha Mercante, as projeções que estavam sendo feitas, a plena viabilidade do setor, em suma, foi efetivamente uma reunião na qual o Governo fez todo o seu esforço para vender credibilidade.

O setor privado, mais uma vez, se julgou na obrigação de acreditar no Governo. Não estávamos ali conversando com duas pessoas sem competência para o cargo. Era previsto que talvez até o Ministro Eliseu viesse, mas, por uma razão qualquer, que desconheço, ele não pôde comparecer e demos início à reunião, então, com o Dr. Elcio e o Dr. Tarcísio, que fizeram uma exposição de várias horas e se dispuseram, inclusive, a realizar aperfeiçoamentos operacionais, para que o esquema SUNAMAM pudesse obter a total adesão do setor privado.

Os argumentos eram muito simples, me sensibilizaram à época, e me sensibilizaram hoje. Dizer-se que o País paga 1 bilhão de dólares de arrendamento de navios e dizer que não estamos construindo navios, é realmente uma distorção na escala de valores, difícil de entender. Houve uma inversão nessa tendência, dada a crise, mas, efetivamente, em 1980 o Brasil pagou 980 milhões de dólares de arrendamento, de afretamento, e 430 milhões de dólares de frete de importação.

Estou lendo o depoimento do Dr. Elcio Costa Couto, que foi uma das peças mais sérias que eu já vi. Realmente é um trabalho que, se eu o respeitava antes como um profissional íntegro e competente, após ler o seu trabalho, mais do que nunca, fiquei convicto da firmeza de suas posições passadas e presentes.

Mas, obviamente, mesmo hoje, em plena crise, estamos falando num País que está pagando de afretamento não menos que 500 milhões de dólares. Ora, um Programa de Construção Naval que previa construção de 1 ou 2 milhões de toneladas-ano, não me parece que tenha algo de absurdo, nem muito menos de sonhador. É um programa que vai, na verdade, fazer uma substituição de dispêndio de divisas. Os dispêndios são feitos. Eu preferia ver esses dispêndios pagando construção naval do que simplesmente pagando afretamento. Em todo caso, é uma opinião pessoal. Ouvi, em um depoimento, alguém, li nos jornais, falava "um Programa fantasmagórico, megalomaniaco", que, realmente, acredito que sejam pessoas que não se detiveram olhando qual é a verdade da situação brasileira.

Evidentemente, essa argumentação, esses números sensibilizaram fortemente os bancos presentes. Além disso, foi-nos avisado, à época Dr. Elcio, que ele embarcava na semana seguinte para Londres, iria fazer o mesmo seminário em Londres, com banqueiros estrangeiros, para nos dar o respaldo na solicitação de recursos para fins desse Programa, caso fosse necessário mencioná-lo.

Tornava-se extremamente importante que ficasse clara a responsabilidade do Governo para efeitos internos, embora para efeitos externos, devido aos graves problemas de balança de pagamento, tudo devesse passar-se como um financiamento a um banco nacional para repasse interno.

Quero esclarecer. Os Srs. todos estão familiarizados com o mecanismo da 63, Resolução nº 63, em que, se o verdadeiro financiador for direto ao banco supridor de recursos no exterior, ele certamente vai ter de pagar uma taxa altíssima. Se em vez dele, for interposta uma pessoa, um banco nacional, e ele, então, pede recursos ao banco.

do exterior para repassar no Brasil, esta operação, não importando quem seja o tomador dos recursos no Brasil, é encarada pelos banqueiros externos como um empréstimo de negócio, um empréstimo para o qual ele pede reciprocidade, para o qual ele cobra as suas taxas normais. Isso é absolutamente normal. Estou emprestando ao Banco Itaú. Agora, se o Banco Itaú — não é o caso — tivesse emprestado esses recursos à SUNAMAM, ele não toma conhecimento. O meu risco é Banco Itaú.

É importante salientar este ponto, vou sair do texto neste ponto, porque vi num depoimento a crítica ao problema de taxa de juros — por que em uns bancos cobrava-se uma taxa de repasse de 30%, outro cobrava 8%? Esse ponto me parece da maior importância, porque decorre de um equívoco no julgamento do problema.

Na formação da taxa de juros, o primeiro elemento que participa, e que é da maior importância, é o conceito do banco junto à fonte supridora de recursos. Lembrem que, para o Westminster Bank, ele estava emprestando, por hipótese, ao Banco BRADESCO. Este era o risco dele. Se o BRADESCO ia emprestar à SUNAMAM, a Manoel da Silva ou a uma concordatária, ele não tinha conhecimento. Para ele, o risco dele era BRADESCO, e o BRADESCO é banco de primeira linha. Então, ao BRADESCO é atribuída uma taxa de repasse, que, obviamente, não é igual à taxa de repasse que é atribuída a um banco de segunda linha, a um banco de terceira linha e a um de quarta linha.

Acontece que as necessidades da SUNAMAM eram de tal ordem que ela ultrapassava amplamente os bancos de primeira, segunda, terceira e quarta linhas. A SUNAMAM precisava de todo o sistema.

Se analisarmos o portfólio de uma multinacional, de uma grande multinacional que recorra ao mercado interno, vamos-nos deparar com o mesmo quadro. Ela trabalha com um perfil de taxa média, porque ela pega no melhor e no pior. O melhor tem condições de *funding*, tem condições de custo para emprestar, por hipótese, à correção cambial, mais *spread* Brasil, mais 3%. Excelente operação.

Agora, um banco de quarta linha, que teve de dar reciprocidade na linha comercial, importação, teve que pagar *flat fee* no Brasil. Para ele era correção cambial, mais o *spread* Brasil, mais uns 2, 3% que ele pagava de custo, e acima disso é que ele teria que tirar.

Ouvi muitos comentários: se o risco era Tesouro, por que os bancos cotavam diferentemente? Porque os bancos são diferentes. Existem bancos de primeira linha, de segunda linha, de terceira linha, e de quinta linha. E existem bancos quebrados, existem bancos que estão quebrados.

Mas a SUNAMAM não podia prescindir de ninguém. A SUNAMAM tinha que pagar recursos de todo mundo. Então, ela tinha que pagar. Ela tanto pagava 3% de comissão como, provavelmente, pagou 5 ou 8%, como alguém mencionou em uma das reuniões. Certamente pagou. Nestes casos, tecnicamente, o que se impõe, no setor público ou no setor privado, é verificar o seguinte: a média dos recursos, o custo médio foi razoável? Se foi razoável, foi um bom ato de gestão. Se não foi, é porque ela apenas teve uma fome, ela teve uma necessidade superior à dimensão do mercado interno para atender.

Não é um problema de quem era o risco. De o banco brasileiro ser Tesouro é irrelevante, porque quem o está suprindo de recursos não quer saber o que ele vai fazer com os recursos.

Isso é muito importante salientar, porque me parece que esclarece o equívoco muitas vezes levantado nesta Comissão, nesta CPI, e mesmo insinuações, de alguns bancos ganharem demais. Não ganharam, não. Deve até ter havido, o que não significa nada no contexto de centenas de operações.

Não podemos julgar um Programa daquela dimensão, um Programa que se tenta ressuscitar pelas exceções. Vamos olhar a média, e verificamos que a média está muito próxima de tudo que foi feito posteriormente, quando se negociou, em bloco, com o Governo, em que se cobrou uma comissão de 4%, que certamente era muito boa para o grande banco brasileiro; aquele que é considerado *first class* para o banqueiro estrangeiro, mas era insuficiente para o pequeno banco brasileiro, que 4% é muito pouco,

ele não tem condições de cobrir custos, mas era uma média aceitável pelo conjunto.

Como resultado desse seminário, houve a adesão maciça dos bancos. Tratavam-se de homens sérios, patrocinados pelo Governo, representados com participação de Ministros de Estado, que invocavam o nome do Presidente da República, que conversavam com outros Ministros sobre o assunto na nossa presença. Obviamente, não poderíamos nunca imaginar que não se tratasse de algo sério. E fomos, talvez, até tolerantes na formalização da operação. Poderíamos tratar como uma empresa de terceira categoria, que não merece confiança. Poderíamos, 40 bancos não erram.

Ninguém pode imaginar que o Jurídico de 40 bancos seja tão idiota que vá fazer uma operação fraca juridicamente. Apenas que era negociação séria. Na negociação séria se pode acreditar na palavra, se pode acreditar num instrumento de eficácia, não tão precisa. Pode, porque são sérios. Quem não é sério, não há contrato que resista. Aí se pede caução do Tesouro direta, e direto a ele. Quando se trata de uma contrapartida que não merece seriedade, o tratamento é outro.

Não imaginem os Srs. que mais de 40 bancos, nisto incluídos os maiores banqueiros do Mundo, tenham cometido a leviandade de fazer uma operação sem boa base jurídica. Fizemos uma operação com ótima base jurídica entre homens sérios, entre um Governo sério e banqueiros sérios.

Esta era a premissa do que se discutia, de como se procedia: seriedade, honestidade.

O meu Banco, por exemplo, foi um dos últimos. Eu, embora achasse tudo sério, já tinha visto no Governo Castelo Branco, já tinha participado da solenidade de pagamento de apólices do Governo vencidas há 30 anos. Então, hesitava um pouquinho. Por fim, achei que estava na obrigação de dar o meu voto de confiança a um movimento sério que se estava instaurando no Brasil, para salvar uma indústria vital para a economia brasileira.

Tive, então, acesso aos documentos nos seus detalhes. Fiz uma operação, um empréstimo pequeno, com o Estaleiro Verolme, que já recebi, portanto, não estou aqui, porque sou credor, não sou credor. Eles me devem hoje algo muito pequeno, menos de 100 milhões de cruzeiros. Interessou-me, porque queria ver, na intimidade, o que estava acontecendo na cozinha. Eu estava falando com o Ministro Galvão, falava com o Ministro Cloraldino, falava com o Presidente do Banco Central, mas não tinha descido ao ponto operacional, e ao fazer, no meu banco, fui descer ao ponto operacional.

Devo confessar que operacionalmente considerei a operação extremamente bem montada, caracterizando, sem dúvida, a União como principal pagador. Não tinha a menor dúvida.

Desculpem-me, tenho 35 anos de banco, sou respeitado na comunidade, por entender um pouco daquilo, e considero uma operação absolutamente válida. Numa operação daquelas, se dissessem que, em vez da União fosse o Grupo Votorantim, Belgo-Mineira, Alparagatas, seria assinada e ninguém teria dúvidas quanto à sua validade, que a outra parte era séria.

Então, aquilo era mais do que suficiente, dentro de um regime de seriedade, de pessoas com probidade.

Eu não podia, então, supor que o Governo viesse a admitir, posteriormente, que os bancos deveriam ter realizado, a priori, auditorias na SUNAMAM, para verificar se os créditos que a SUNAMAM, através de todos os seus órgãos, declarava existir, declarava que ela pagaria, ele viesse a contestar isto.

É uma tal aberração jurídica que eu não sei como existe ainda um brasileiro que compra uma ORTN ou uma LTN, porque amanhã o Governo vai dizer que os recursos que se destinavam a um fim foram usados para outro. Houve o "escândalo da mandioca", então não pagam ORTN, porque houve o "escândalo da mandioca". É uma aberração, é um desrespeito às regras do Direito Moderno, aos requisitos de funcionamento da economia moderna, que é chocante. Se alguma coisa houve internamente, que é de prisão, processo, o que quiser, mas interno, não destrua todo um instrumental institucional de uma sociedade moderna, por força de uma ocorrência

interna. Mas aí o que é mais grave, eu leio o depoimento do Dr. Elcio Costa Couto, por quem tenho a maior admiração e respeito, e vejo claramente que não há nada disso. Há uma distorção de conceitos, há uma mudança, a posteriori, de regras. Ele cita que: "a Comissão realmente modificou os critérios, adaptou os esquemas de interpretação de fórmulas, sempre em prejuízo dos estabelecidos. A negação, pura e simples, do disposto na Resolução nº 6.043 modifica todos os cálculos e redunha, inevitavelmente, num impasse difícil. A defesa da primária e insustentável posição de que o simples aceite da SUNAMAM em duplicata emitida pela SUNAMAM representava o pagamento, constituía um absurdo".

V. Ex<sup>ts</sup> têm o depoimento do Dr. Elcio Costa Couto, da página 49 à página 52. Por favor, leiam e releiam. O Dr. Elcio é um homem sério, é um homem que merece todo nosso respeito. Há acusações aqui, da maior gravidade, quanto ao critério adotado pelo Governo, não pelo Governo, não vamos fazer injustiça ao Governo, por um Ministro do Governo, para, a pretexto, — por razões difíceis de entender, podemos levantar várias hipóteses —, no seu depoimento fica claro que ele ficou muito entusiasmado ao entrar para o Ministério, ficou muito satisfeito em verificar que a SUNAMAM estava recuperada, teve uma grande decepção ao constatar depois que não, que havia um problema seriíssimo, porque as previsões não se tinham mostrado corretas e que ele não tinha podido — se não me engano — seguir as suas aspirações de realizar uma bela gestão no campo onde ele é especialista. Aliás, isto ele me declarou pessoalmente, na presença de testemunhas, que ele estava muito decepcionado, porque as suas aspirações posteriores poderiam ser prejudicadas pelo problema SUNAMAM, que não o deixava mais trabalhar no Ministério.

Ora, obviamente isto foi dito na presença do Dr. Cristiano Franco Neto, que foi comigo ao Ministro, em janeiro de 1983, para perguntar ao Ministro o que havia. Todos os demais Ministros me declaravam que, pago o primeiro e o segundo projetos, que o terceiro projeto era uma questão de dias. Por ser uma questão de dias, em dezembro de 1983 pedi ao Ministro Galvão que autorizasse o Banco Central a que os bancos não pusesse em crédito em liquidação os seus saldos, porque, em questão de alguns dias, segundo ele me dizia, e os demais participantes do Governo diziam, o assunto estaria solucionado. Deram-me 30 dias. Os bancos fecharam os balanços normalmente em 31 de dezembro. Chega final de janeiro, nenhuma solução. Vou ao Ministro e ouço um mundo de desculpas sem nenhuma base. Não fosse ele um Ministro de Estado, a discussão teria tomado um rumo totalmente diferente. Saí indignado com o que ouvi. Indignado. Mais indignado estou quando leio seu depoimento e o vejo elogiando pessoas sobre as quais ele levantou as piores insinuações. O depoimento dele, elogios gerais. Todos são ótimos, não há ninguém que tenha feito nada errado. Provavelmente o lá de baixo. Pessoalmente insinuações horríveis: "Não quero ser o ministro da BRAS-TEL" — isto foi dito na presença de testemunhas. "Queriria ser o baluarte, um ministro que saiu intocável do Governo."

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Esta declaração é do Ministro dos Transportes?

O SR. ARY WADDINGTON — Foi declaração dele, que ele "não queria ser o ministro do caso BRAS-TEL".

Não havia dúvidas de que ele estava preocupado com as suas aspirações futuras. Ele bloquearia aquilo de qualquer jeito. E, o que mais nos surpreendeu, os pretextos começaram: "eu preciso fazer uma conferência de números." Eu me propus: "Ministro, mandarei ao Sr. todos os processos.". Convoquei os bancos, fizemos um grupo de trabalho. Esse grupo de trabalho examinou todas as operações; foram consideradas em ordem por uma comissão de advogados nossos; entregamos ao Ministro com protocolo, totalizado, para não haver pretexto de que a máquina tinha quebrado. Entregamos em abril. Pedimos nova prorrogação. Fui ao Banco Central pedir nova prorrogação de prazo para o fechamento do balanço de junho. Foi-me dito: "Não precisa. Pelo visto, o negócio está liquidado. É só uma questão agora de o Ministro bater os totais que vocês apresentaram com os outros totais". Sai do Ministério um ofício autorizando a liqui-

dação, mas maliciosamente não diz o valor. Volta todo o processo. Não há dúvida de que o procedimento ocorrido foi para botar todo o Governo em situação de constrangimento. Era grande o constrangimento com o problema BRASEL, que estava ocorrendo, de modo que havia uma posição geral de discrição por parte dos demais ministros. Sem confronto direto, simplesmente atos de indisciplina eram cometidos. O confronto nunca foi direto. Nunca houve negativa, mas nunca foi dado um passo definitivo para que a coisa andasse.

Vejo ainda, para minha indignação hoje, que membros do Governo que, à época, me declaravam "não há dúvida, claro que isto é uma dívida líquida e certa", hoje declaram, hoje fazem defesas em nome da União, dizendo que há conluio entre os bancos e os estaleiros. Pessoas que participaram do processo de mobilização dos bancos levantaram e me disseram que houve conluio! Conluio, se houve, foi dentro do Governo, como retirar 500 milhões de dólares do setor privado e não pagar depois. Claro que não foi isso, obviamente não foi isso.

É de uma levandade uma afirmação dessas, que irrita. Consideramos que estávamos lidando com gente séria. Procedemos como sérios. Fizemos todas as exigências que se pode fazer a um homem sério. Você não vai, ao receber em sua casa uma pessoa séria, seu convidado, revisá-lo para ver se ele está armado. Você não vai esconder a prataria com medo que ele roube. Por quê? Porque é um homem sério. O pressuposto é que ele é um igual. Desta forma procedemos. Entretanto, a nossa surpresa é que, ao contrário do Governo, e diga-se, em defesa do Governo, todos os ministros queriam solucionar isso. Todos. Um criava, por razões até agora pouco conhecidas, os maiores obstáculos. E no fim me cria uma comissão de inquérito, em que não vejo, para nenhum de nós, nenhuma outra solução do que invalidar qualquer trabalho que ela faça. Ela foi criada por pessoas da confiança de um ministro que, desculpem, desmereceu a confiança da Nação. Então, não há dúvida de que tem que ser revisto. Vamos agora procurar um fórum em que haja independência.

Sr. Presidente, o Senhor como membro de uma comissão arbitral, o Tribunal de Contas está ferido e arranhado pelas acusações levianas que lhe foram feitas, que o Presidente do Tribunal de Contas participe dessa comissão arbitral, que as partes tenham direito de mostrar. O que deixa estarecido é verificar que, enquanto o Dr. Elcio Graça Couto publicamente faz declarações da maior gravidade, o Ministro publicamente faz declarações de maior superficialidade.

Realmente li e é incrível que isto tenha sido escrito por um Ministro de Estado. O Brasil merecia melhor nível. Particularmente, insinuações contra pessoas, de documentos falsos, assinaturas falsificadas. Particularmente as piores insinuações, referências textuais, não foram feitas a mim, foram feitas a um colega meu, citando nomes, indicando pessoas como não merecedoras, como pessoas sem caráter.

Ora, isto é extremamente sério. Não vejo outra alternativa. Não vejo nessa comissão competência ou autoridade moral para nada. Não pelos seus membros. No depoimento que fiz, eles foram absolutamente cavalheiros e corretos. Mas simplesmente que eles decorrem de uma decisão de alguém que não tem autoridade para fazê-lo. Por quê? Porque esperou faltar 15 ou 30 dias para terminar o Governo, aproveitaram o momento em que naturalmente a disciplina ministerial fica mais frágil, e aí dizer, começo, então, agora, uma comissão de inquérito.

Por que não fez antes? Por que não fez em junho de 1983? Porque aí ele teria que se defrontar, dentro do Governo, com a própria comissão arbitral. Então, sairia, de dentro do próprio Governo, do qual ele participava, a verdade viria à tona.

Mudanças de regras contratuais, arbitrariamente. Entendo, sendo um tecnocrata acostumado ao arbítrio, faz. Está acostumado a fazer e faz, não há problema nenhum. Mas já vivíamos a aspiração de uma nova etapa da vida brasileira.

Então, não há dúvida de que a criação da comissão de inquérito ao fim do Governo, porque, ao fim do Governo, o governo naturalmente, o Presidente já tinha outras preocupações mais sérias e não se iria ater a esses pequenos problemas. Aí a disciplina ministerial não permitiria

que esse ministro fosse, vamos dizer, adequadamente advertido ou enquadrado, ou até afastado, mas uma coisa é certa. O que vejo, dentro desse *affaire* SUNAMAM, é um escândalo de exibicionismo, por razões que não consigo qual é, alguma haverá. Realmente é difícil de se entender que isto tenha ocorrido num País que já atingiu um nível de seriedade que permite que governo e homens do setor privado possam dialogar como pessoas sérias.

Senador Roberto Saturnino, tenho uma grande admiração por V. Ex<sup>a</sup>, e repito: é inviável, é realmente difícil de entender que 40 e tantos bancos, inclusive os maiores do mundo, tenham cometido levandade jurídica. Se V. Ex<sup>a</sup> perder 10 minutos para ler o depoimento do Dr. Elcio, das páginas 49 a 63, em que ele destrói, ou pelo menos nos cria a obrigação de todos nós, verificarmos a procedência, a base jurídica das afirmações do Ministro, que no depoimento dele não há afirmações. O depoimento dele é de uma superficialidade. Ele vaga sobre as insinuações, cita números, solta números. A comparação, como eu li apenas os dois: um, é um documento sério, de um profissional competente, sério, respeitável; o outro, é um documento que realmente eu não teria coragem de assinar embaixo, porque ele é tão superficial, ele tem até o tom da brincadeira, ele não tem a seriedade que é de se exigir de um Ministro de Estado diante de uma comissão de inquérito. Realmente não tem.

Em função disto, voltando ao meu ponto, 40 bancos não iriam cometer nenhuma loucura de fazer contratos que não fossem absolutamente cobertos juridicamente. A menos que se tratasse de uma negociação em que as partes eram extremamente sérias. Se eu fizesse um contrato com a São Paulo Alpagartas, com o Grupo Votorantim, Belega-Mineira, que dissesse aquilo que diz o documento da SUNAMAM, eu faria tranqüilo. Estou coberto. O devedor é Alpagartas, é Votorantim. Por quê? Porque são homens sérios, são homens que merecem respeito. Eu não preciso mais do que isto para definir que eles são os pagadores.

Agora, para nossa surpresa a premissa foi falha. O Governo era sério, mas nem todo o Governo era sério. E fomos contestados da forma realmente mais surpreendente. Tão surpreendente que eu hoje não vejo outra alternativa senão o Congresso tomar a iniciativa de formar uma comissão arbitral, que dê ao Tribunal de Contas o direito de mostrar que ele não foi leviano. As acusações são levianas. O Tribunal de Contas aprovou essas contas anos atrás. Como é que se pode dizer que existe um furo? Chegou a me dizer uma vez, 500 milhões de dólares. Eu disse: "Ministro, isto é maior do que a dívida, não dá. Não há erro de cálculo do seu lado? O Senhor não está calculando errado?" Eu realmente, se mudassem os parâmetros, se, por exemplo, um carro que estou dirigindo com velocímetro à milha, e digo a velocidade máxima é 50. Aí muda. Alguém diz: não, olha, é quilômetro, não é milha, não. Então, está-se infringindo na hora. O que houve foi isto, uma mudança, uma mudança primária, uma mudança realmente difícil de entender, no plano dos homens sérios, dos homens equilibrados, que tenha sido feita. Ou pelo menos tenha sido feita sem anuência prévia de todo o Governo. Tenha sido um ato unilateral de um ministro. Ele pôs em risco todo um problema maior brasileiro, por um ato de levandade. Todo o problema externo brasileiro está sofrendo um constrangimento indevido disso, porque, se eles não são sérios internamente, por que vão ser externamente? Quer dizer, estamos todos nós pagando por um ato individual. Cabe, em respeito ao Tribunal de Contas, em respeito aos antecessores dos que conosco são sérios. Pode ter havido um ou outro caso. Não conheço. Averigüe-se. Prenda-se quem se tiver aproveitado disso, aplique-se a lei, mas às pessoas certas. Não vamos usar subterfúgios meramente para parecermos como bastião ou guardião da honestidade e da moralidade.

Peço aos Senhores que, por favor, me deem este crédito de confiança. Havia muita gente séria envolvida nisso. Nada melhor do que pessoas íntegras, pessoas sérias, pessoas competentes, para julgar se não houve um ato de arbitrariedade, se isto não é, talvez, a última manifestação de arbitrariedade de um tecnocrata no poder.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Antes de passar aos debates, o Senador Roberto Saturnino che-

gou quase no fim, o Dr. Ary Waddington foi aqui por nós chamado como ex-Presidente da ANBID, que teve papel saliente, fundamental, pela sua posição nas negociações então efetuadas logo após a saída, após a substituição do Comandante Rodolfo, e que culminaram, em suma, com esta polêmica que está forte entre a Associação, que ele presidia, e o Ministério, sobre as chamadas cartas, que, por tanto tempo, aqui foram discutidas, nesta Comissão. Principalmente S. S<sup>a</sup> sublinhou, na parte em que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino, não estava presente, que era credor mínimo praticamente, por que o Banco que ele dirige praticamente não tem a receber, são menos de 100 milhões da Verolme. Estava dependendo por convocação nossa como Presidente da Associação à época.

Feita esta explanação, estão abertos os debates.

Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, Dr. Ary Waddington, lamento, pois me tinha programado para estar aqui antes das 10 horas. Vinha do Rio de Janeiro e o avião das 8 horas não saiu, tive que pegar o das 8:30 horas, que acabou atrasando também. Lamento ter chegado quase ao final. De modo que vou ler o depoimento do Dr. Ary Waddington e, sendo o caso, depois, sobre qualquer dúvida diretamente entrarei em contato com S. S<sup>a</sup>.

Farei apenas uma indagação, Dr. Ary Waddington. Pessoalmente me inclino muito pela solução do arbitramento. Seria uma solução capaz de agilizar a questão da pendência da dívida e não de prejudicar mais a atividade do setor de construção naval, que está passando por uma crise terrível.

Nossa preocupação é que o recurso ao arbitramento não venha a constituir mais do que uma proleção, isto é, a parte que for prejudicada pelo arbitramento, recorrendo à Justiça, coloque tudo a perder, e é difícil haja um compromisso de conformidade com o arbitramento de ambas as partes. Nossa dúvida é toda esta: será que o arbitramento pode realmente resolver, de forma mais ágil, essa questão, ou constituirá apenas um passo, uma delonga a mais dentro de um processo que fatalmente irá à Justiça comum e irá perdurar por muito tempo?

O SR. ARY WADDINGTON — Senador, tive ocasião, num determinado momento, com o Ministro Severo Gomes, em que S. Ex<sup>a</sup> dizia: "não pago, porque, se houver uma diferença numa eventual revisão, os estaleiros não vão reembolsar a União". Tive a concordância de todos os estaleiros, por escrito, de dar plenos poderes para a revisão. Não tenho a menor dúvida de que se o Senado optar pela solução do arbitramento e com uma renúncia do direito de recurso da parte vencida, não tenho a menor dúvida de que isso será aceito.

Vejam, hoje, o setor privado está no pior dos mundos. Os bancos não recebem, os estaleiros estão passando por dificuldades. Não temos a menor dúvida de que isso tudo é produto de arbitrariedade. Por pior que seja a solução de uma comissão arbitral, é melhor do que a arbitrariedade a que fomos expostos pelo Ministro Cloraldino. Não teria a menor dúvida. Entre morrer e ficar com um braço quebrado, quebra o braço, não há problema. A posição do Ministro Cloraldino era nitidamente de liquidação total.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Sr. Presidente, cumprimento o Dr. Waddington pelas declarações que acaba de fazer. Por essas declarações, podemos observar, talvez dos únicos depoentes que tiveram, na realidade, o objetivo de acusar, de colocar em dúvida alguém que participou desse processo todo. Dentre todos aqueles que pudessem ser acreditados no processo, sobre alguns deles hoje podemos levantar dúvidas, de acordo com este depoimento.

Também não tenho perguntas a fazer, porque o depoimento foi bastante explicativo. Só sinto, como Membro e Relator desta Comissão, até pelos contatos que temos, uma preocupação muito grande dos bancos que têm a receber do Governo e que estão aí em pendência, naturalmente com dificuldades financeiras, como temos tido

oportunidade de observar, tantos dos estaleiros, como foi dito, até mesmo dos bancos.

Qual seria o caminho a ser percorrido imediatamente pelo novo Governo, pela Nova República, pelo novo Ministro, para que esses bancos pudessem, na realidade, receber? Se esse é um caminho certo, se poderia ser proposto ou deveria ser proposto, tomado esse tipo de atitude pelos novos Ministros, para que pudesse ser imediatamente pago o que é devido aos bancos, uma vez que todos os contratos foram feitos a contento e com o próprio Governo responsável?

O SR. ARY WADDINGTON — Senador, acho que na questão do pagamento, aqui, V. Ex<sup>a</sup>, de fato, foi mais amplo. Mas, em todo o caso, em relação à SUNAMAM, acho que o mínimo de seriedade seria pagar. Pagar e, se tem que discutir, é uma discussão privada entre Governo e estaleiro. Não posso imaginar a hipótese de que — por exemplo, foi feito um empréstimo jumbo para financiar o Programa do Açúcar —, que os banqueiros, antes do projeto, fizessem uma auditoria, para verificar se não havia nenhuma questão anterior dentro do projeto jumbo e acompanhar a aplicação dos recursos. Os bancos não têm nada a ver com isso. O pressuposto do *affaire* é o fundamento da existência das operações de crédito no mundo moderno.

O *affaire* SUNAMAM seria pagar aos bancos, pagar, porque seria um ato de justiça, e não prejudicaria em nada o prosseguimento da averiguação. Foi feita uma acusação. Precisamos, no Brasil, introduzir uma nova época. Quem diz tem que ser responsável pelo que diz. Não basta acusar e, se não provou, não há problema, nada a perder. Vá falando, que alguma coisa vão acreditar". E preciso criar um pouco de reponsabilidade no que se diz. Se foi feita uma acusação dessa seriedade, se foi declarado que havia até assinatura falsa em processo, se foi dito que o empresário "A" ou "B" não era merecedor de nada, se foi sugerido que "não, não quero ser ministro de Brastel", são coisas que temos de acabar. Temos que adquirir a estatura de país sério, que, quando se fala, haja responsabilidade no que se fala. Acho que essa comissão arbitral teria, entre outras, a função de averiguar a procedência e punir a levandade. Acho que ela não deveria limitar-se a dizer: "não, quem tem razão é aquele lado". Então, por que foi feita uma acusação leviana?

Com relação aos outros atrasos de estatais, o Governo, efetivamente, está fazendo um esforço de pagar, e acho muito importante o Governo ter entendido que manter atrasados domesticamente não significa diminuir déficit. Significa, simplesmente, não pagar. Diminuir déficit é não gastar, não é pagar. Não faço o dispêndio e o déficit diminui. Não pague um serviço — está-se simplesmente protelando a obrigação e gerando uma série de distorções para o próprio Governo.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Antes de terminar a sessão, vamos nos permitir fazer algumas considerações. A primeira é que lamentavelmente o Sr. Ministro dos Transportes não pode comparecer amanhã, como de nosso desejo, porque, assim, ouvimos o depoimento do Dr. Ary Waddington e a Comissão, antes de ir ao recesso, 30 dias fazem esquecer muita coisa, já comparava com as disposições e, ao mesmo tempo, com a argumentação que o atual Ministro, já que ouvimos o antigo, teria a acrescentar a essa já bem grande soma de informações que possuímos.

Lamentavelmente não foi possível. Fica na boa vontade. Sabem os Srs. que, pelo Regimento Comum e pelo Regimento da Casa, o convite é a qualquer hora, a convocação há que ser submetida ao Plenário, algo absolutamente inexistente.

Mesmo convocado, S. Ex<sup>a</sup> tem o direito de comparecer em uma data por ele acordada com a Presidência da Casa.

Esta era uma explicação, pois tínhamos combinado pegar logo as duas partes para, pelo menos, nos deixar, antes do recesso, essa idéia.

O SR. ARY WADDINGTON — Sr. Presidente, Senador Virgílio, poderia apresentar uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Pois não,

O SR. ARY WADDINGTON — O Sr. Élcio Costa Couto deveria ser convocado junto, Acusar é fácil. O Sr. Élcio demonstra pelo conhecimento...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Estou-me referindo ao atual Ministro que ainda não está no "affaire", mas S. Ex<sup>a</sup> é que decide se paga ou não, porque estou verificando que estão pagando às estatais... (falha na gravação)

... precisamente do Ministério, a respeito dessas contas consideradas válidas. Creio que auxilia a pergunta.

O SR. ARY WADDINGTON — Nobre Senador, eu poderia dar uma resposta diplomática e uma sincera. Qual a que o Sr. quer?

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Dr. Ary Waddington, queremos a verdade, doa a quem doer. Para isto estamos aqui.

O SR. ARY WADDINGTON — Então, vou para a sincera. Realmente, se sou respeitado até hoje é porque sempre disse o que pensei.

O escândalo que deliberadamente o Ministro Cloraldino levantou foi de tal ordem que ninguém tem coragem de tocar neste assunto. Enquanto não houver alguém com autoridade moral para dar partida no estudo e na decisão, ninguém vai tocar, porque seria um suicídio. Seria politicamente um suicídio botar a mão nisso e dizer: então está decidido desta forma. Não vai. Duvido, não conheço a opinião do Ministro dos Transportes hoje, mas sei, por amigos comuns, que se trata de um homem inteligente e sério. Isto é o suficiente para dizer não. Por enquanto, invoco que a matéria está na Justiça, o Congresso tem Comissão. Ninguém tem coragem, porque deliberadamente foi feito um escândalo para inibir todos os homens sérios e aguardar que uma instância, com autoridade moral suficiente, desse a partida para a solução.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Gostaria de ouvir exatamente esta resposta, porque, na realidade, em vista do posicionamento que temos, é preciso ter coragem de enfrentar este, o ponto a que queríamos na realidade chegar.

O SR. ARY WADDINGTON — Ou a Comissão assume, dada a sua qualidade, a autoridade moral que tem, o ônus de restabelecer a verdade, seja qual for, ou, então, e de fato ela vai acabar funcionando como a tal comissão arbitral, ou, então, isso vai rolar 10 anos. Vi, há coisa de 3 anos, que pagaram um negócio, uma estrada de ferro em Belém do Pará. Demorou 50 anos.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — A Belém — Bragança.

O SR. ARY WADDINGTON — Essa coisa do tipo, pois ninguém vai ter coragem de botar a mão nisso, porque levianamente foi dito tudo, fechou-se o pano e acabou o Governo. Pronto.

Infelizmente, Senador, uma expressão pouco vulgar — "deixaram a batata quente com o Congresso".

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Não é infelizmente. Não. O que julgamos aqui justo e certo, V. S<sup>a</sup> não tenha dúvida de que será...

O SR. ARY WADDINGTON — Tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Dr. Ary Waddington, diga-me uma coisa. Será possível — já estou raciocinando — os Srs., homens tão tarimbados, terem entrado nessa "fria" — o Sr. diz, não se faz fracassar, em termos operacionais, o serviço jurídico de 40 bancos. Realmente nunca os Srs. ouviram o murmúrio de que, não as contas da SUNAMAM com os Srs. — também V. S<sup>a</sup> disse que gosta de ser muito franco — mas as contas da SUNAMAM com alguns estaleiros, os Srs. nunca ouviram murmúrio de que "alguma coisa não andava muito bem no reino da Dinamarca"?

O SR. ARY WADDINGTON — Senador, murmúrio não ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Estou perguntando, os Srs., com toda a experiência que tinham...

O SR. ARY WADDINGTON — Vamos continuar com sinceridade.

Não ouvi murmúrio. Li, não decorer dos trabalhos, soube de algumas acusações que me deixaram estarteceido.

Como eu nunca tinha tido um contato, como credor da SUNAMAM, não havia nenhuma operação, não conhecia as pessoas, então era o "maior dos anjos".

Agora, li as acusações que realmente merecem uma verificação profunda.

O fato de ter ocorrido algum incidente, de ter ocorrido algum — vamos dizer — acordo privado entre o homem do setor público com um homem do setor privado que gerasse benefícios, e eu creio que não invalida a nossa posição. Os quarenta bancos vieram por um apelo feito pelo Ministro Galvêas em nome do Ministro Eliseu, Ministro Delfim e o Presidente da República. A este apelo nós respondemos e quando não foi suficiente e foi pedido então o que mais temos que fazer foi feito um almoço e ainda não foi suficiente e a dimensão era tão grande que o sistema financeiro só em condições excepcionais poderia atender. Tem bancos que chegaram a ter de risco SUNAMAM importância superior ao seu patrimônio líquido o que é um suicídio em termos e técnica bancária. Agora pode ter ocorrido e acho que nesses casos a justiça tem que ser implacável.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — A pergunta Dr. Ary é porque envolve números tão grandes e o banqueiro por natureza tem que ser precavido e os Srs. jogarem uma fortuna tão grande que no fim o responsável, V. Ex<sup>a</sup> explicou muito bem, eram os diretores de banco.

O SR. ARY WADDINGTON — Deixe-me explicar um pouco como banqueiro.

A economia brasileira, 60% a 70% dela é setor Governo. Portanto, no portfólio dos bancos, 60 a 70% têm participação do Governo. Ou o sistema financeiro privado acredita que o Governo é sério e continua financiando, neste caso ele é viável. Se ele não acreditar, o sistema financeiro não é viável. Por quê? Porque no seu portfólio, que retrata a estrutura da economia, há uma participação enorme de Governo. Então, o ponto essencial para nós, e sempre nós nos perguntamos, tal risco, Governo, mesmo sendo Governo, nós temos por hábito distinguir um pouco Governo. Isto é Governo BNDE ou é Governo Rede Ferroviária? Governo Rede Ferroviária não serve, não paga, não paga mesmo. Governo BNDE paga. Governo DNER paga às vezes. (Risos) Governo Banco do Brasil paga. Este era Governo, lado sério do Governo. Era o lado que tinha tradição de respeitar seus compromissos. Era o lado que permitia que o outro lado sobrevivesse, apesar das suas atividades altamente condenáveis. Não podíamos, de forma nenhuma, questionar. Era um Ministro de Estado falando em nome de dois, e falava, porque ele falou várias vezes no telefone com os outros, eu levantava um ponto sério, deixa-me consultar. Consultava não. Delfim me disse isso, Eliseu concordou.

Em nome do Presidente eu não podia, e sendo o lado sério do Governo, em não podia, de forma alguma, deixar de dizer: isso é risco *prime*, esse é o melhor risco.

Então, a esse risco pode-se ir até o limite que a boa técnica bancária recomenda. Claro que alguns bancos cometeram o erro, a levandade, de ultrapassar o limite que a boa técnica manda, aquele limite de diversificação de ativo.

Então, um banco ter o seu patrimônio líquido vinculado a um devedor, a um tipo de devedor, é uma temeridade. Mas o Brasil é um País novo, é um País que está crescendo. Erros são cometidos, as gerações estão aprendendo.

Então, é perfeitamente explicável que os bancos tenham aceito aquilo. Volto ao exemplo que disse ao Sr. quando o Sr. dá um jantar em sua casa, convida seus amigos íntimos, o Sr. não manda fazer revista na porta nem tira as pratas da mesa. Por quê? Porque são pessoas sérias com quem o Sr. priva. Mas se for um coquetel aberto a todo mundo, algumas precauções o Sr. toma. Por quê? Porque há pessoas que o Sr. não pode assegurar a seriedade.

Então, o problema que tínhamos é que estávamos com o sérios. Não podíamos imaginar que, de repente ia en-

trar algo no esquema que ia impedir os sérios de entrar. Este é que é o ponto principal. Eles foram imobilizados nas suas posições, porque todos eles diziam: Ary, eu estou querendo pagar, mas eu preciso que o Cloraldino mande.

Os Ministros sérios estavam todos imobilizados. Por quê? Porque já se vivia final de Governo, em que a disciplina não era, vamos dizer, o traço principal do Governo, em que alguns escândalos já haviam aparecido, e colocava os Ministros numa posição pouco discreta. Eu não vou obrigar o Cloraldino, não vou ao Presidente reclamar.

É este o contexto que peço ao Sr. que entenda.

Não foi leviandade nossa. Banco não sobrevive quando é leviado. A vida de um banco leviano dificilmente passa de 5 anos. Nós, no sistema bancário, poderemos dizer ao Sr. hoje — não vamos apenas revelar apenas por uma questão de ética bancária — quais são os candidatos, haverá Subbrasiliano nos próximos 25 anos. Por quê? Porque são aqueles que estão sendo levianos hoje. Banco não resiste à leviandade, porque quando eu dou um empréstimo de 100, eu terêi no máximo 5 de recursos próprios e 95 depósito. Se der errado, eu estou perdendo dinheiro do depositante. O meu sai no primeiro erro.

Então, o banco não tem o direito de errar. Quando erra, ele more. E se ele não tem o direito de errar, ele não pode ser leviado.

Então, não foi uma questão de leviandade. Foi, efetivamente, confiar em quem nós temos que confiar, porque é a mesma autoridade que amanhã pode desencadear um movimento que leve à estatização dos bancos.

A nossa dependência do Governo é tão grande que realmente o que ele disser nós faremos como cordeiros, porque ele pode, simplesmente, decretar a nossa morte.

**O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora)** — Dr. Ary Waddington, estamos satisfeitos. Manda a verdade que lhe diga que gostamos do seu depoimento, em termos de franqueza, em termos de seriedade, principalmente em termos de explicação de fato. Até o dia de hoje, por exemplo, não tinham chegado ao conhecimento desta Comissão essas reuniões com ministros, desses 40 banqueiros, esse compromisso tomado pela cúpula governamental. Tudo isto daqui, ao que me consta, ainda não tinha sido aforado nesta Comissão.

O Sr. Relator boa conta fará do depoimento. Em outra reunião de trabalho, então, discutiremos essas conclusões, já que parciais, que diferentes depoimentos, até a data de hoje, nos permitem colher.

Muito agradecido a V. S.<sup>a</sup> pelo comparecimento.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ARY WADDINGTON EM SEU DEPOIMENTO.

##### INQUIRIÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril de 1985, no Gabinete do Ministro dos Transportes, à Praça Mauá, 10/1º andar, Rio de Janeiro-RJ, às 9 horas, aí reunida a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos relacionados com o referido inquérito, com a presença do Procurador Marco Antonio de Coube Marques, Presidente, e dos Srs. José Fernando Marques de Freitas e Adérito Guedes da Cruz, vogais, compareceu o Banco Aymoré de Investimento S.A., representado pelo seu Diretor Ary Waddington. Inicialmente, foi dado a ler ao declarante o inteiro teor do Ofício nº 5/85, da CTCE, bem como da Portaria nº 30, de 23-1-85. Convidado a fazer uma explanação a respeito dos fatos objeto do presente inquérito, esclarece que foi o declarante um dos primeiros a participar do *affair* SUNAMAM, na qualidade de Presidente da ANBID, então. Em torno do primeiro semestre de 1981, foi o declarante convocado pelo Ministro Galvêas que, informando-lhe falar em nome dos Ministros Delfim Netto e Eliseu Resende, e do próprio Presidente da República, portanto em nome do Governo, esclareceu

que os problemas da SUNAMAM estavam sendo devidamente equacionados. Substituído o Diretor Financeiro daquela autarquia, Cmt. Luiz Rodolpho de Castro pelo Dr. Tarcísio B. Arantes, iniciou-se uma fase de recuperação financeira do setor de indústria naval. Em função dessa verdadeira convocação do Governo, para salvar a construção naval, o declarante aceitou se engajar na obtenção da participação do sistema bancário nacional. Considerando que todo o sistema financeiro nacional age fundamentalmente em função do Governo, a posição da ANBID não poderia ser outra que não a de procurar colaborar com as autoridades. Ressalte-se que os banqueiros externos reagiam, como ainda reagem hoje, a tomada de recursos pelo Governo, para cobrir déficits do balanço de pagamentos. A colocação do Ministro Galvêas era de que a União estava procedendo a um levantamento de alguns créditos externos para pagar duplicatas da SUNAMAM com tais recursos. Havia necessidade, entretanto, de complementação dessas disponibilidades através dos bancos privados. Parece-lhe ter havido na ocasião referências a um questionamento do Tribunal de Contas em relação ao aceite de duplicatas pela SUNAMAM. Na época, o sistema bancário estava sob o regime de direcionamento de créditos, compreendendo quatro tipos de limitações: 1) contingenciamento de créditos — limite de expansão; 2) direcionamento de créditos para empresas privadas nacionais; 3) limite individual de risco; 4) limite operacional total. O sistema bancário em todos estes quatro limites estava congestionado, tendo o declarante informado nas negociações iniciais que só teria condições de dar a partida numa solução na medida em que fossem aprovados limites especiais, ao que o Ministro Galvêas informou-lhe que havia meios internos de realizar estas operações extra limite devendo, caso a caso, ser feita solicitação ao Banco Central, o que efetivamente veio a ocorrer posteriormente em virtude de comunicação do Ministro da Fazenda ao Banco central na pessoa do seu Diretor de Mercado de Capitais, Hermann Wei. Ulteriormente, houve nova convocação do declarante, por parte do Ministro Galvêas, que lhe esclareceu que a adesão estava boa mas não o suficiente, o que levou o declarante a arremeter 40 banqueiros, que foram a Brasília para que o Ministro Galvêas mostrasse a importância do setor privado para o desenvolvimento da marinha mercante nacional, bem como fizesse uma exposição da situação econômica. Essa exposição foi realizada pelo próprio Ministro Galvêas em almoço de que também participaram o Presidente do Banco Central, O Secretário da Receita, Francisco Dornelles, o Consultor Jurídico do Ministério da Fazenda, Cid Heráclito de Queiroz, Hermann Wei. Ressalta que, dado o tempo transcorrido, e como houve outros almoços com membros da equipe do Ministério da Fazenda e do Banco Central, não pode afirmar rigorosamente que tenham sido esses os participantes do referido almoço. Mas, é o que lhe parece no momento. Feita a exposição dos problemas da marinha mercante, faltava complementá-la através de uma exposição mais objetiva de dados. Assim sendo, Elcio Costa Couto e Tarcísio Barbosa Arantes combinaram com a ANBID a realização de um Seminário para que o assunto fosse discutido com todo o setor financeiro nacional. Nesse Seminário, as projeções (certas ou erradas, mas feitas por representantes do Governo das mais alta seriedade), foram apresentadas. Recorda-se que o argumento principal é que o País pagava em torno de 1 bilhão de dólares por ano no afretamento de navios estrangeiros e que, se usasse tais recursos para a construção de navios novos nacionais, seria de vital importância para o País. A sistemática até então adotada, em casos esporádicos, parecia não vir satisfazendo as preocupações dos bancos. Havia que, fundamentalmente, se estabelecesse de maneira clara a responsabilidade do Governo para efeitos internos, embora para efeitos externos, tudo se devesse passar como financiamento a um banco nacional para repasse interno. Ou seja, era indispensável que para efeitos internos se caracterizasse o risco do Governo e que para efeitos externos

(banqueiros internacionais), passasse formalmente como uma operação cujo devedor não era o Governo brasileiro. Como resultado desse Seminário, houve adesão maciça dos bancos. Tratava-se de homens sérios, o esquema vinha funcionando e havia responsabilidade do Governo que garantia as operações. O próprio banco de que participava o declarante foi um dos últimos a ingressar em tais operações, tendo por razões comerciais optado por realizá-las com o Estaleiro Verolme. Ao analisar o negócio operacionalmente, verificou o declarante que estava extremamente bem montado, para caracterizar a União como principal pagador. Não podia supor, então, que o Governo viesse a admitir posteriormente que os bancos tivessem de realizar, a priori, uma auditoria na SUNAMAM, o que seria sem cabimento. Encontrou-se hoje, o declarante, indignado por ter-se sentido usado pelo Governo para induzir os bancos a realizar tais operações, que se originaram de um relacionamento honesto em que a aprovação era formalmente autorizada pelo Banco Central. Em meados de 1983, a SUNAMAM parou de pagar os compromissos daí resultantes, tendo novamente o declarante sido convocado pelo Ministro Galvêas que lhe informou que estava novamente com problemas na SUNAMAM e de que o Governo queria novamente o apoio dos bancos. Face a experiência negativa, recusou-se o declarante a proceder a novos entendimentos, a menos que lhes viesse a ser garantido o aval direto do Tesouro Nacional ou do Banco do Brasil. Recordar-se que, inclusive, nessa ocasião, nem mesmo o aval do BNDES lhe pareceu aceitável. Face a recusa do declarante, o Ministro solicitou então a um outro banqueiro para intermediar a solução daquele problema, tendo sido criada uma comissão de credores, composta dos Srs. Tomás Zinner, Ronaldo César Coelho e Pedro Bentes, este posteriormente substituído por Cristiano Buarque Franco Neto. Criada essa Comissão, a ANBID passou a dar todo o apoio ao referido grupo. Causa espécie ao declarante a diversidade e a mudança de opiniões de diversas autoridades a respeito desse *affair*. Em diversas ocasiões em que o declarante discutiu o assunto em Brasília ouviu opiniões totalmente diversas às que vêm sendo hoje divulgadas pela imprensa. Na fase inicial da discussão, exemplificativamente, ouviu manifestações de que não havia dúvidas quanto à validade dos créditos dos bancos e de que estes créditos não poderiam de forma alguma ficar na dependência de verificações internas dentro de um órgão público. Se problemas havia entre SUNAMAM e estaleiros, eram eles de âmbito fechado e que não se estenderiam aos bancos. A justificativa para a não-finalização do acordo e não-regularização das operações, prendia-se, segundo foi informado ao declarante, apenas ao recebimento dos números finais que deveriam ser encaminhados pelo Ministério dos Transportes ao da Fazenda. Para simplificar e acelerar a elaboração desse levantamento, combinou o declarante com o Ministro Severo que lhe encaminharia cópia de todos os contratos existentes, já com uma pré-análise efetuada pela ANBID, o que veio a ser feito em março ou abril de 1984. Em decorrência de tais negociações, o declarante tinha com o Governo o compromisso pessoal para que os bancos evitassem proceder a execuções nesse período, o que foi conseguido até o final de sua gestão na ANBID em julho de 1984, salvo um ou outro caso esporádico, por se tratarem de casos diferentes e, portanto, mereciam soluções diferentes. O sucessor do declarante na presidência da ANBID manteve os bancos unidos nessa linha de atuação até recentemente. Indagado se tinha algum esclarecimento a prestar que pudesse atender aos objetivos da presente Comissão de Inquérito, disse que não. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que eu, Sônia Teresinha Stumpf, Secretária da Comissão, lavei o presente termo, que vai por todos assinado. — Ary Waddington, o declarante — Proc. Marco Antonio de Coube Marques, Presidente — José Fernando Marques de Freitas, Vogal — Adérito Guedes da Cruz, Vogal — Sônia Teresinha Stumpf, Secretária.





# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XL — Nº 141

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1985

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 211ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1985

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 325/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que autoriza a instalação de representação do sindicato dos aeroviários nos aeroportos, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Anulação das demissões dos servidores grevistas da ECT. Movimento grevista reivindicatório dos economiários.

**SENADOR ALBANO FRANCO** — Celebração de convênio entre a PETROBRÁS e o Governo de Sergipe, visando a construção do terminal portuário daquele Estado.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Encaminhando à Mesa, projeto de lei dispondo sobre o título de livre docente.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 201/85 — Complementar, que cria o Estado de Tocantins e dá outras providências. (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/81 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/81 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605 de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de sa-

lário nos dias feriados civis e religiosos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/81 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/82 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/82 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/82 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/83 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/84 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/84 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S/A. — BNB. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/85 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de

1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/85 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/81 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 244/81-Complementar, acrescentando o § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1/67, que visa a reduzir, em casos que específica, o limite populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 115/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 423/85, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124/85 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 173/82, que altera o dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 225/83, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, do certificado de liberação restrita e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 96/80, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de di-



**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSÉ LUCENA DANTAS**

Diretor Executivo

**JOÃO MORAES DA SILVA**

Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**

Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

reção e fiscalização das entidades que menciona. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 129/80). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/80, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 336/80, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditoria de capital nacional e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/82 (nº 3.427/80, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Campanha eleitoral para a Prefeitura de Recife e a preferência do eleitorado recifense.

**SENADOR ALCIDES SALDANHA**, como Líder — Comentários sobre o discurso proferido pelo orador que o antecedeu na tribuna. Invasão da fazenda Annoni, no Rio Grande do Sul, por agricultores sem terra.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Denúncia de invasão da Assembleia Legislativa de Goiás por agentes da Polícia Federal. Defesa da criação do Estado de Tocantins.

**SENADOR ROBERTO CAMPOS** — Arguição de inconstitucionalidade da Lei de Informática e outros diplomas legais, apresentada por S. Ex<sup>a</sup> ao Procurador-Geral da República. Considerações sobre o Plano Nacional de Informática e Automação-PLANIN, anunciado pelo Governo.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Reformulação da Portaria DNSHT nº 1, de 15-1-69, para conceder maior proteção aos direitos da criança, em caso de separação conjugal.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem prestada, em Salvador, ao Sr. Ângelo Calmon de Sá em razão da concessão do título de "Homem do ano 85" a S. S<sup>a</sup>, pela Brazilian-American Chamber of Commerce.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 212ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1985**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 259/85 (nº 541/85, na origem), referente à escolha do Sr. Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

— Nº 260/85 (nº 542/85, na origem), referente à escolha do Sr. Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola.

— Nº 261/85 (nº 543/85, na origem), referente à escolha do Sr. Luiz Orlando Carone Gelio, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

— Nº 262/85 (nº 544/85, na origem), referente à escolha do Sr. Ayrton Gonzalez Gil Diegues, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

— Nº 263/85 (nº 545/85, na origem), referente à escolha do Sr. Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

**2.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

*Comunicando a aprovação da seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado nº 49/80 (nº 3.727/80, naquela Casa), que revoga a alínea "e" do parágrafo único do artigo 16 da Consolidação das Leis do Trabalho.

*Encaminhando à Revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 177/85 (nº 5.892/85, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, que estima

a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1985.

**2.2.3 — Leitura de projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 326/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, para o fim de estabelecer penalidades aos infratores das normas relativas à correção automática dos salários.

— Projeto de Lei do Senado nº 327/85, de autoria do Sr. Senador Nivaldo Machado, que dispõe sobre o título de livre-docente.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54/84 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. **Aprovada.** A Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 114/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), para os fins que especifica. **Aprovada.** À promulgação.

**2.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da criação da carreira de apoio à atividade Policial Federal, no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Considerações sobre reportagens do correspondente Alan Riding, publicada pelo jornal "The New York Times", em sua edição de 3 de outubro corrente, na qual admite a possibilidade de uma revisão dos pontos de vista até agora predominantes no bojo da administração do Presidente Reagan.

**2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

2.4 — ENCERRAMENTO	4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL — N.ºs 12, 234 e 161, de 1985 (republicação) — N.ºs 239, 240 e 241, de 1985	6 — ATAS DE COMISSÕES
3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES — Do Sr. Senador Nivaldo Machado proferidos nas sessões de 3, 7, 8, 10, 15 e 16-10-85.	5 — RETIFICAÇÕES	7 — MESA DIRETORA
		8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
		9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 211ª Sessão, em 30 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 325, de 1985

“Autoriza a instalação de representação do sindicato dos aeroviários nos aeroportos, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São os sindicatos de aeroviários autorizados a instalar representação, em local apropriado, nos aeroportos administrados pela INFRAERO.

Art. 2.º A INFRAERO expedirá credenciais especiais a membros da diretoria dos sindicatos de aeroviários, os quais terão livre acesso às instalações dos aeroportos para a entrega de boletins e similares aos trabalhadores da respectiva categoria profissional.

Art. 3.º O Poder Executivo, ouvida a INFRAERO regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Casos têm ocorrido em que representantes de sindicatos de aeroviários vêm sendo impedidos de transitar livremente em dependência dos aeroportos, para distribuir a integrantes dessa categoria profissional boletins e outras publicações de interesse dos aeroviários.

Impõe-se, por conseguinte, assegurar-se aos aludidos representantes sindicais o livre acesso às dependências dos aeroportos, mediante credencial especial a ser expedida pela INFRAERO.

Tal é a medida preconizada nesta proposição, que também alvitra autorização para que representação sindical dos aeroviários seja instalada nos aeroportos, a

exemplo do que já vem ocorrendo com sindicatos de outras categorias, como o das empresas de turismo.

Sala das Sessões, em 30 outubro de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex.º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex.º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ). Pronuncia o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aplaudimos as providências tomadas pelo Diretor dos Correios e Telégrafos e pelo Ministro Antonio Carlos Magalhães, quando determinaram a anulação das demissões feitas depois do dia 18 do corrente, quando da greve dos funcionários daquela empresa.

Queremos, nesta oportunidade, formular um veemente apelo ao titular da Pasta das Comunicações, no sentido de mandar tornar sem efeito, também, as demissões feitas anteriormente a 18 do corrente, devolvendo aos que se envolveram nesse movimento pacífico seu ganho e o sustento de sua família.

A greve tinha caráter reivindicatório e o nobre Ministro das Comunicações, estamos certos, não quererá ser uma exceção no modo como os titulares da Nova República vêm decidindo movimentos semelhantes.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, queremos ainda destacar que hoje a Caixa Econômica Federal iniciou uma greve de advertência por 24 horas. Estamos certos de que o ilustre Presidente daquela instituição, nosso antigo colega, Marcos Freire, tudo fará para que a Caixa Econômica Federal retorne à normalidade de suas atividades, tais e tantas são os prejuízos que a paralisação traz em todos os recantos do País.

Sr. Presidente, são essas as considerações que desejaria formular nesse instante, certo de que, não só o Ministro Antônio Carlos Magalhães, como o Presidente dos Correios e Telégrafos serão sensíveis a essas solicitações, como também o ilustre Presidente da Caixa Econômica Federal se esforçará para que não perdure a situação hoje existente.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorno a esta tribuna para aqui, como sergipano e Senador pelo meu Estado, manifestar a minha satisfação

no que concerne a um próximo desfecho favorável visando a construção do Porto de Sergipe.

A questão do Porto, tema de dois pronunciamentos por mim feitos nesta Casa, pela sua sensibilidade e importância, há muitos anos vem apaixonando os corações e as mentes do povo sergipano.

Desta forma, a recente decisão da PETROBRÁS, através da sua lúcida diretoria, presidida pelo eminente Dr. Hélio Beltrão, no sentido de destacar recursos para as obras do Porto em si, reveste-se de grande significado histórico para o desenvolvimento econômico de Sergipe.

Esse auspicioso fato, irá representar, não apenas o equacionamento definitivo do transporte das cargas a serem geradas pelas subsidiárias da PETROBRÁS já em funcionamento, mais precisamente as fábricas de amônia/uréia e o Projeto Potássio, mas, também, a garantia da continuidade do processo de industrialização do Estado que, sem um porto, estaria irremediavelmente comprometido.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por um dever de justiça devo aqui, desta tribuna, ressaltar que a luta para a concretização deste velho sonho do povo sergipano muito deve ao ex-Governador Augusto Franco.

Foi devido à sua tenacidade e visão administrativa que praticamente se viabilizou o Porto sergipano. Com a ajuda do Governo Federal de então foram feitas as sondagens e estudos geológicos em mar; foi elaborado o projeto básico de engenharia, foi construída a rodovia de acesso ao local onde serão edificados os armazéns e demais instalações em terra, bem como adquirida a área necessária às obras.

Portanto, etapas decisivas foram cumpridas na gestão governamental do Dr. Augusto Franco. Além dessas providências infra-estruturais e técnicas imprescindíveis, o ex-Governador, ao término do seu mandato, ainda conseguiu alocar recursos suficientes no orçamento da PORTOBRÁS para 1983, objetivando o início das obras em mar naquele ano. Por conseguinte, se não fora as protelações do Ministério dos Transportes na gestão do Sr. Cloraldino Severo e as questões da política local, que tanto tem obstaculizado o desenvolvimento sergipano, é perfeitamente provável que neste ano de 1985, Sergipe estivesse inaugurando o seu terminal portuário.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar desses entres, os lúdimos interesses do Estado sobrepujaram os interesses pessoais daqueles que episodicamente se encontram no centro do Poder Público. Os fatos e os estudos técnicos demonstraram que todas as providências e obras implementadas pelo ex-Governador Augusto Franco foram as mais acertadas com vistas a uma breve solução portuária para Sergipe.

“O Porto será construído em mar aberto exatamente no mesmo local tecnicamente definido pelas autoridades no assunto que assessoraram o ex-Governador e não no estuário do rio Sergipe como, criminosamente, queriam os proteladores que lutavam contra sua construção.”

Convém lembrar, por outro lado, que, face ao volume de cargas a ser movimentado, cerca de hum milhão e oitocentas mil toneladas/ano, o transporte marítimo foi tecnicamente indicado como o meio de transporte mais econômico do ponto de vista da tonelada transportada e

dos investimentos a serem realizados quando cotejadas as soluções marítima com a ferroviária.

Neste sentido, pretendendo rigorosamente demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução portuária, o ex-Governador Augusto Franco contratou estudos especializados, através do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, que demonstrou ser o transporte marítimo o mais eficaz além de demandar investimentos três vezes menores.

**O Sr. Carlos Lyra** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Pois não, nobre Senador Carlos Lyra.

**O Sr. Carlos Lyra** — Estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. É para mim uma grande satisfação ouvir sua palavra. Todos nós sabemos o quanto é importante o porto para um Estado. Acredito mesmo que o Estado de Sergipe, no Nordeste, seja o único que não tenha porto. Parabênico V. Ex<sup>a</sup>, principalmente ao Dr. Augusto Franco, ex-Governador de Sergipe, que tanto fez pelo povo sergipano. Estou profundamente ligado a este porto porque, em minhas atividades particulares, opero com adubo. Sei da importância vital para um produto, como o fertilizante, do fator frete. Nobre Senador Albano Franco, o povo de Sergipe, na pessoa de V. Ex<sup>a</sup> e do ex-Governador Augusto Franco, hoje Deputado Federal, está de parabéns e sempre será grato a V. Ex<sup>a</sup>. Essas são as minhas palavras.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Meu vizinho e amigo nobre Senador Carlos Lyra, agradeço o honroso aparte de V. Ex<sup>a</sup> que veio se somar a esse tema importante para o meu Estado, que é a questão da construção, em definitivo, de uma reivindicação secular de toda a população, que é o Porto de Sergipe.

Muito embora todos estes estudos fossem colocados à disposição das autoridades federais e já houvesse decisão explícita e expressa da própria Petrobrás quanto à importância da construção do porto em mar aberto, o Sr. Cloraldino Severo, ao assumir o Ministério dos Transportes em maio de 1982, numa atitude estranha e inconsequente, cortou os recursos previstos para as obras em mar, ao tempo em que providenciava vultosos investimentos paliativos na melhoria dos 454km de ferrovia que liga Sergipe ao Porto de Aratu, na Bahia.

Por outro lado, numa clara tentativa de ludibriar o povo sergipano com a convivência de algumas altas autoridades locais, decidiu reestudar o estuário do rio Sergipe como alternativa para construção do porto, querendo com isso, postergar o mais que pudesse a solução que verdadeiramente atendia aos interesses do Estado de Sergipe.

Felizmente, o Sr. Cloraldino Severo saiu do Ministério, e a lúcida diretoria da PORTOBRÁS verificou, ainda em tempo hábil, que a ferrovia por mais modernizada que fosse não atenderia a movimentação das cargas de cloreto de potássio, amônia e uréia, além de comprometer irremediavelmente os planos de expansão da empresa para esses dois fertilizantes fundamentais para a agricultura brasileira.

Deve-se, ainda, considerar o forte risco de vida que vem sendo diariamente submetida a população do bairro Siqueira Campos, em Aracaju, devido ao transporte de amônia que é realizado em condições precaríssimas, através da via férrea pelo perímetro urbano.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu ouço, com a maior alegria, a comunicação que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer ao Senado Federal. Porque, desde jovem, vivendo na Bahia, conhecendo e visitando Sergipe, para nós, o jardim da nossa terra, eu sempre acompanhei a luta dos sergipanos em favor da construção de seu porto e, hoje, vejo que este sonho se realiza. De forma que, na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, na pessoa de quantos lutaram e sonharam por essa realização, quero felicitar Sergipe, porque, realmente, essa era uma aspiração secular como V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer e

que, afinal, um dia se concretiza; o que vale dizer que é preciso persistir, e só os que não lutam, só os que não combatem dia-a-dia nunca são vitoriosos. Sergipe conseguiu a sua grande vitória e os generais desta luta são V. Ex<sup>a</sup> e o nosso ilustre colega, hoje Deputado, ontem Senador, e antes Governador de Sergipe Augusto Franco. Parabéns a Sergipe e a todos os sergipanos.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Nelson Carneiro, suas palavras enobrecem e engrandecem o nosso pronunciamento, na tarde de hoje. V. Ex<sup>a</sup> é um tradicional amigo do meu Estado e, além do mais, se interessou e acompanhou de perto os problemas brasileiros. V. Ex<sup>a</sup>, a quem consideramos, nós da nova geração, um dos melhores homens públicos deste País, com este aparte mostra o seu interesse por todos os Estados brasileiros, que atestam e confirmam nesta hora as nossas palavras aqui pronunciadas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a aprovação pelo Conselho de Administração da Petrobrás autorizando a celebração de convênio entre a empresa e o Governo do Estado de Sergipe, com vistas à construção do terminal portuário sergipano, representa indubitavelmente uma vitória das mais expressivas de todos aqueles que batalharam para a concretização desta obra, que múltiplos benefícios Econômicos e Sociais trará não apenas para o meu Estado, mas, também, para o nordeste e para o Brasil.

Este convênio, a ser assinado nos próximos dias, prevê uma participação de 30% do Governo Estadual nos investimentos a serem efetivados, ficando a cargo da Petrobrás uma antecipação de 70% a ser resgatada no decorrer do tempo, através da prestação de serviço portuários.

Esta participação de 30% do Governo do Estado implicará em recursos no montante de aproximadamente US\$ 25 milhões de dólares, na medida em que as obras em mar estão orçadas em US\$ 85 milhões de dólares.

**O Sr. Nivaldo Machado** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com prazer, nobre Líder Nivaldo Machado.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Senador Albano Franco, dizer que o porto é da maior importância para o desenvolvimento de Sergipe é repetir o óbvio. Sei o quanto representa para Pernambuco o Porto de Recife. Por isso é que nós da Região Nordeste, nós pernambucanos, não podemos ficar indiferentes e alheios à concretização dessa justa e legítima aspiração do povo do seu Estado. Não é necessário que aqui lembre as palavras que V. Ex<sup>a</sup> está pronunciando tão oportunas, tão objetivas e tão lúcidas, mostrando a importância do porto para o desenvolvimento de Sergipe. Mas quero, na oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> dá essa notícia alvissareira para o Brasil, não somente para o Nordeste, dizer-lhe que à frente desse empreendimento da maior significação para o progresso de Sergipe estão, sem dúvida nenhuma, duas pessoas: uma é V. Ex<sup>a</sup>, e a outra é o seu digno genitor. A atuação de ambos, a do Deputado Augusto Franco e a de V. Ex<sup>a</sup>, com a colaboração decisiva do dinâmico Ministro Aureliano Chaves, nesse esforço que está sendo feito para a construção do Porto de Sergipe — repito, justa e legítima reivindicação daquele laborioso povo — há de ser registrada, aplaudida e reconhecida pela população daquele Estado. Aqui, desejo trazer a V. Ex<sup>a</sup>, meu correligionário, integrante dos mais ilustres da bancada do Partido da Frente Liberal, a minha palavra de exaltação à sua atuação, à do Deputado Augusto Franco e de outros eminentes homens públicos de Sergipe. Portanto, não é apenas Sergipe que sai agora com a conquista dessa grande reivindicação, mais equipado para ganhar maior espaço no caminho do seu desenvolvimento, mas todo o Nordeste, que lucra com os benefícios que advirão desse grande empreendimento, indispensável ao fortalecimento da economia sergipana. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e ao povo do Estado que, com dignidade e competência, representa.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senado Nivaldo Machado, sensibilizado, agradeço as generosas palavras de V. Ex<sup>a</sup> Nordestino como eu, vem se somar e reconhe-

cer ao povo sergipano, por esse porto, uma reivindicação secular de nossa gente e agora, com a definição do Governo Federal à cerca da construção do nosso terminal portuário, vai tornar-se uma realidade e, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem afirmou, vai beneficiar Sergipe, o Nordeste e o Brasil.

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Pois não, nobre colega Senador Passos Pôrto.

**O Sr. Passos Pôrto** — Senador Albano Franco, V. Ex<sup>a</sup> traz nesta tarde ao debate um velho enigma da economia sergipana. Os Anais do Senado e da Câmara devem assinalar, ao longo do Império e de todas as Repúblicas, a velha luta de todos os políticos e administradores de Sergipe, pela solução do seu porto. A princípio, o porto de Aracaju deveria ser um porto estuarino, porque foi ele o motivo principal, básico, da transferência da Capital de São Cristóvão para Aracaju. Mas, ao longo desses tempos, vários governos tentaram evitar o assoreamento do rio Sergipe sem êxito, e foi realmente no Governo Augusto Franco que se viabilizou, através de um modelo reduzido no Instituto de Tecnologia de São Paulo, a possibilidade de se fazer um terminal portuário em mar aberto.

Agora V. Ex<sup>a</sup> traz a notícia alvissareira para todos nós, eu não diria só sergipanos mas brasileiros, porque a construção do porto vai possibilitar o transporte daqueles produtos de origem mineral, ou de origem do petróleo produzido em nosso Estado, como é a hipótese da amônia e da uréia. Ao invés de se fazer através da Ferrovia Leste Brasileiro, com os perigos e os problemas originários de um transporte sem construção de infraestrutura, para o porto a mar aberto, no mesmo local onde no Governo do Dr. Augusto Franco foi projetado pelas firmas contratadas. Agora a PETROBRÁS vai conhecendo a importância sobretudo para o transporte dos seus produtos, através de um terminal portuário justamente próximo à cidade de Aracaju. Isso irá possibilitar a economia do nosso Estado e do País, a economia de recursos, e irá dar ao povo sergipano a realização daquele velho sonho que é o sonho de todas as gerações de todos nós. V. Ex<sup>a</sup> como político jovem, da nova geração de políticos do meu Estado, tem hoje o privilégio de anunciar a esta Casa este contrato de financiamento, este apoio da PETROBRÁS e do Senhor Presidente da República para a concretização da obra com o apoio do Governo do nosso Estado. De modo que V. Ex<sup>a</sup> recebe, neste instante, as minhas congratulações, as congratulações de todos nós e a confraternização de Sergipe que dividido em partidos políticos, dividido em ideologias até, mas neste problema ele se soma ao interesse do povo do nosso Estado e da economia do nosso País.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Meu nobre colega coadjuvante, Senador Passos Pôrto, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, em aparte ao nosso pronunciamento, sintetizam todo o trabalho e a luta desses anos todos em favor de um porto para o nosso Estado. V. Ex<sup>a</sup> que tem sido nesta Casa, como o foi na Câmara dos Deputados, o legítimo e autêntico defensor das grandes causas do meu Estado, sempre também teve preocupado com a questão portuária de Sergipe. E V. Ex<sup>a</sup> foi, também, um dos que mais ajudaram ao Governador Augusto Franco, junto com as autoridades federais daquela época, em conseguirem cursos para que fossem viabilizados, não só os estudos essenciais, mas, também, a própria desapropriação da área e a construção da estrada.

Muito obrigado, Senador Passos Pôrto. Por sua vez a PETROBRÁS adiantará cerca de US\$ 60 milhões de dólares e investirá US\$ 15 milhões de dólares na construção de um amoníodo e instalação de uma estação de transferência de amônia bem como construirá os seus armazéns para estocar uréia e cloreto de potássio.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito embora este esquema financeiro venha a possibilitar a concretização do porto sergipano, devo aqui, mais uma vez, lamentar a ausência da PORTOBRÁS no financiamento e administração das obras, tendo em vista ser esta empresa estatal encarregada pelo Governo Federal de planejar, financiar e executar a política portuária no Brasil.

Esta ausência da PORTOBRÁS implicará no endividamento do Estado em US\$ 25 milhões de dólares, isto é, Cr\$ 212 bilhões de cruzeiros no câmbio atual, recursos estes que poderiam ser aplicados em setores mais prioritários e capazes de reduzir as enormes carências sociais da população sergipana, tais como educação, saúde e alimentação.

Ainda a exclusão da PORTOBRÁS como administrador do porto colocará o Estado na gerência dos negócios portuários sem que, para tal empreitada, possua qualquer experiência neste campo.

Mas, de qualquer maneira e apesar das protelações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acreditamos que o porto de Sergipe seja realmente construído, tendo em vista a decisiva participação do Ministério das Minas e Energia através da PETROBRÁS.

Devemos, portanto, desta tribuna, e na qualidade de representante do povo sergipano no Senado Federal, externar a nossa satisfação e enaltecer a figura deste grande homem público brasileiro que é o Ministro das Minas e Energia, Dr. Aureliano Chaves, que em observância às diretrizes do Presidente José Sarney, destaca o Nordeste na programação de investimentos de sua Pasta.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Valho-me da tribuna do Senado para apresentar à consideração do Congresso Nacional projeto que dispõe sobre o Título de "Livre-docente". Trata-se, tenho consciência, de assunto delicado, por isso é que diante de grande número de proposições tratando do problema, resolvi apresentar solução alternativa, constante do projeto a cuja leitura vou proceder:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº

##### Dispõe sobre o título de livre-docente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O grau de Doutor, obtido em curso credenciado ou em curso realizado no estrangeiro, com diploma revalidado no País, constitui requisito para inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes-livres.

Parágrafo único. O título de livre-docente exprime o alto nível e a continuidade das realizações científicas, culturais ou técnicas do candidato, bem como sua capacidade docente para o exercício do ensino superior.

Art. 2º A habilitação à livre-docência será concedida ao candidato que lograr aprovação em exame de títulos e provas, na forma do Estatuto ou Regimento da Instituição, obedecidas as prescrições constantes da presente Lei.

Art. 3º A prova de habilitação à livre-docência compreenderá:

I — julgamento de "curriculum vitae";

II — julgamento de tese e respectiva defesa;

III — prova escrita;

IV — prova didática;

V — prova prática ou experimental, quando couber.

§ 1º No julgamento do "curriculum vitae" serão apreciados em particular, a qualidade e continuidade da produção intelectual do candidato, constando da apreciação dos seguintes elementos, quando diretamente pertinentes à matéria da livre-docência:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que representem contribuições de real valor para o avanço do seu campo de conhecimento;

c) atividades didáticas;

d) realizações de natureza prática ou profissional, particularmente aquelas de interesse coletivo.

§ 2º A tese mencionada no item II deste artigo deverá constituir trabalho original e inédito, que represente uma contribuição de real valor para o conhecimento do tema escolhido.

§ 3º O indetido a que se refere o parágrafo anterior não será prejudicado por comunicações anteriores do candidato que tratem sob outra forma parte das pesquisas e conceitos originais contidos na tese.

Art. 4º As Comissões Julgadoras de habilitação à livre-docência serão constituídas de cinco membros, que deverão possuir:

I — o título de doutor por curso credenciado ou curso realizado no estrangeiro, com diploma revalidado no País, ou, ainda, título de docente-livre, obtido na forma da Legislação pertinente;

II — produção científica, cultural ou técnica de comprovada excelência.

Parágrafo único. Três dos examinadores integrantes das Comissões Julgadoras a que se refere este artigo não serão vinculados à Universidade.

Art. 5º A livre-docência será conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas, que ofereçam cursos credenciados de doutorado na mesma área de habilitação à livre-docência.

§ 1º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no caput deste artigo, a livre-docência será conferida pela universidade que ofereçam cursos credenciados de mestrado na mesma área de habilitação.

§ 2º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no parágrafo anterior, a livre-docência será conferida por universidades credenciadas para este fim pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 6º O título de livre-docência obtido na forma desta Lei constitui titulação suficiente para inscrição em concurso a qualquer nível da carreira de magistério no sistema federal de ensino, obedecida a afinidade de matérias.

Art. 7º Caberá ao Estatuto ou Regimento da Instituição de Ensino Superior dispor sobre os demais direitos e deveres do livre-docente no âmbito institucional.

Art. 8º Em caráter excepcional, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que comprove:

I — ter completado mais de dez anos de diplomado por curso de graduação correspondente;

II — pelo menos cinco anos de exercício de atividades didáticas universitárias ou extra-universitárias, com produção de trabalho científicos publicados, ou grande experiência profissional, a juízo do órgão superior de ensino e pesquisa, informado, quanto ao pedido, pelo Conselho Departamental da unidade universitária correspondente.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente Projeto de Lei tem como escopo regular o instituto da docência livre, hoje reservado pela legislação do ensino superior aos portadores do título de doutor. A experiência de outros países indica que a pluralidade de tipos de doutorados corresponde a diferentes finalidades e, dependendo do caso, de diversos patamares da carreira profissional. A livre-docência, conforme estabelece a legislação vigente, em nosso País, constitui um degrau superior ao do doutorado, servindo de base à seleção para posições mais altas da carreira acadêmica, visando com destaque o ensino. Visto que o doutorado não constitui a última etapa de preparação da vida profissional e não está necessariamente voltado para o ensino, mas, sim, para a pesquisa, a docência livre, pela natureza das suas provas, permite a avaliação do domínio da matéria em amplitude, bem como de sua capacidade didática.

Assim, a Proposição retine e aperfeiçoa, quando é o caso, disposições que se encontram dispersas na legislação. Neste sentido, dispõe, entre outros aspectos, sobre as provas e seus objetivos e os direitos do livre-docente, deixando o necessário espaço à autonomia universitária. Por outro lado, restringe a habilitação às universidades que dispõem de maior experiência na área, expressa pelos cursos de pós-graduação em sentido estrito.

Ao mesmo tempo, o presente Projeto de Lei visa a restaurar, em casos especiais, a critério dos órgãos colegiados da universidade, uma passarela que dê acesso à livre-docência. Como se sabe, desenvolvem-se carreiras que não correspondem ortodoxamente à série de graus acadêmicos previstas pela legislação. Nem por isso, todavia, tais profissionais podem ser ignorados. A contrário, os recursos humanos são preciosos e merecem ser aproveitados quando correspondem a reais capacidades nos campos do ensino e da pesquisa. Existe a heterodoxia que corresponde à mediocridade, mas há também a hetero-

doxia que decorre de pessoas e experiências criativas. A primeira cumpre ser afastada. A última deve ser aproveitada. Assim, pois, restaura-se a possibilidade de postulação à docência livre para professores universitários e professores liberais que não sejam mestres nem doutores, como no passado dispuseram as Leis nºs 6.096, de 5 de setembro de 1974, e 5.802, de 11 de setembro de 1972. Trata-se de prática salutar, que teve êxito naquelas oportunidades. Na carreira diplomática, por exemplo, o preparo natural é pela via dos cursos do Instituto Rio Branco. Isso não impede que, de tempos em tempos, o Ministério das Relações Exteriores promova concurso direto para a carreira de diplomata, para uma captação mais rápida de valores.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1985. — **Nivaldo Machado.**

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Luiz Viana — João Calmon — Mauro Borges — Roberto Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984; e
- Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1985.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está finda a hora do Expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há quorum, para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Projeto de Lei do Senado nº 201/85 — Complementar; Projetos de Lei da Câmara nºs 3, 13 e 14, de 1981; 9, 10 e 55, de 1982; 22/83; 17 e 55 de 1984; 14 e 17, de 1985; 50/81; Projeto de Lei do Senado nº 244/81-Complementar; Projeto de Resolução nº 115/85; Requerimento nº 423/85; Projeto de Lei do Senado nºs 173/82; 225/83; 96/80; 129/80 e 336/80, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se ao item 22 da pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1982 (nº 3.427/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências, tendo PARECER, sob nºs 444 a 447, de 1985, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável;
- de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta nº 1-CLS;
- de **Serviço Público Civil**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 2 a 9 — CSPC; e
- de **Saúde**, favorável ao projeto e às emendas das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Volta-se à lista de oradores.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos na reta das eleições de 15 de novembro de 1985. Pela legislação eleitoral, parece-me que hoje é o último dia que pode ser dado à divulgação do resultado de pesquisas por organismos técnicos especializados.

Do Sul ao Norte, de Leste a Oeste, os políticos brasileiros, de todos os Partidos, mesmo aqueles que têm as suas bases rurais e que não ficam arranhando a costa como carangueijos, na expressão saborosa do historia-

dor colonial, Frei Henrique do Salvador, mesmo aqueles que estão com as suas atenções voltadas para as eleições municipais, principalmente aquelas que se ferem nas capitais do País. Em Pernambuco, por exemplo, o pleito para eleição do Prefeito da mui nobre e heróica cidade do Recife, cidade que um estadista da dimensão política e social de Agamenon Magalhães, chamou, certa vez, de cidade cruel, o Recife tem, se não me falha a memória — e poderia aqui me socorrer dos apontamentos sempre corretos do meu colega de representação e de Partido, Nivaldo Machado, são 6 candidatos que estão disputando a Prefeitura do Recife.

Sr. Presidente, muita gente estranhou que nós, do Partido da Frente Liberal, não tivéssemos candidato próprio. Em verdade, o Partido da Frente Liberal, chefiado em Pernambuco, por dois nomes de projeção nacional, um, o atual Ministro da Educação, o dinâmico Senador Marco Maciel, e o outro o Governador do Estado, Professor Roberto Magalhães, e, ainda há poucos dias, eu dizia, em comício nas praças do Recife, que ninguém se enganasse, que Roberto Magalhães era uma nova liderança que surgia dentro do nosso Partido para se projetar em termos nacionais nas eleições de 1986 e nas eleições do sucessor do Presidente José Sarney. Por quê? Porque sua atuação tem sido tão eficiente, não apenas do ponto de vista político, e se reunissemos todos os Deputados estaduais, mesmo os que fazem oposição a S. Ex<sup>a</sup>, ou os que estão no PDS e não ingressaram no PFL, ouviríamos uma só voz — a de que, na História política de Pernambuco, nestes últimos 30 anos, nenhum governador teve a paciência, a eficiência no relacionamento político com os Deputados estaduais, os Deputados federais e os Senadores.

S. Ex<sup>a</sup> não se nega a recebê-los, não se nega a atendê-los, desde que os pleitos sejam uma tradução dos anseios da comunidade. Por isso que, quando houve a luta dentro do PMDB, pela escolha do candidato a Prefeito do Recife, através da manifestação dos Diretórios zonais — o Recife tem nove Zonas eleitorais, e cada Zona eleitoral, Sr. Presidente, tem o seu Diretório próprio, porquanto representam uma contribuição muito grande nas cifras, nos números globais do eleitorado pernambucano. Então, esse Recife de Nunes Machado, esse Recife de Frei Caneca, esse Recife de Borges da Fonseca, esse Recife de Manoel Borba, esse Recife de Agamenon Magalhães, esse Recife de Gilberto Freyre, esse Recife do poeta Manoel Bandeira, esse Recife que tem sido, através da história nordestina, a Capital cultural do Nordeste, deu um candidato ao PMDB por uma maioria, se não me falha a memória, de seis Zonas eleitorais. O outro candidato, não se conformando, foi para o PSB, para o ainda jovem Partido Socialista Brasileiro, acompanhado do ex-Governador Miguel Arraes e do ex-Prefeito de Recife, Pelópidas da Silveira.

Ficou como candidato do PMDB o Deputado Sérgio Murilo, que freqüentou, na mocidade, a maior escola política deste País, que se chamava Partido Social Democrático. Desculpem-me os alunos da União Democrática Nacional, mas o Partido Social Democrático funcionou, neste País, como uma das mais curiosas universidades políticas. Pois bem, o Sr. Sérgio Murilo vem do Partido Social Democrático e foi escolhido pela maioria do PMDB para candidato a Prefeito do Recife. O Sr. Jarbas Vasconcelos havia tido uma votação memorável como candidato a Senador, na luta que se travou entre a velha ARENA — minha e do jovem Senador Nivaldo Machado — o Sr. Jarbas Vasconcelos, que enfrentou o Sr. Nijlo Coelho, e o Sr. Cid Sampaio, que, hoje, é nosso companheiro de Senado Federal. Jarbas Vasconcelos, que perdeu por causa da coligação das suble-gendas; Jarbas Vasconcelos, que em 82 foi um dos Deputados mais votados do Recife, não freqüentou a universidade do PSD, pois, se tivesse freqüentado, não teria saído do Partido, porque perdeu na convenção; teria se submetido aos desejos, ao veredito da maioria. Saiu, então, Jarbas Vasconcelos para fazer frente a Sérgio Murilo. O Governador de Pernambuco, sobrinho de Agamenon Magalhães, herdeiro das qualidades e até de certos defeitos de Agamenon Magalhães, como a impetuosidade na luta, tentou uma coligação com o PMDB para que dessemos o vice-prefeito. Mas, o Diretório do PMDB ficou fiel a Jarbas Vasconcelos e não permitiu essa coligação. Tivemos, então, de fazer a Aliança Democrática numa espé-

cie de coligação branca, fenômeno inusitado na vida política de Pernambuco.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não!

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex<sup>a</sup> intelectual e professor emérito, não sente nenhuma dificuldade em fazer história do grande Estado de Pernambuco; cheio de glórias, de homens públicos ilustres, de realizações, e de um povo nordestino, acostumado ao sofrimento e a vencer as grandes dificuldades que a nossa região atravessa. Sinto, porém, que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> não teve candidato em Pernambuco.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu já disse isso.

O Sr. Alexandre Costa — Certo, eu apenas estou repetindo. Mas apoiou o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e Pernambuco, hoje, é o Estado mais visitado pelos Ministros. Nisso não vai nenhuma crítica. Ministro de um lado, Ministro de outro lado. Se se fizesse o peso, se se medisse para saber até aonde vai o poder de cada um, poderíamos chegar a conclusões — quais os candidatos vitoriosos de Pernambuco? Acho que o Ministro da Justiça tem um grande peso; é político tradicional, Deputado muitos anos, mas não houve coligação em Pernambuco; houve apenas união de forças. Não quis fazer parte dessa união e preferiu ficar com um dos seus colegas de Parlamento, que é o não menos ilustre e prestigioso Jarbas Vasconcelos. Vejo que V. Ex<sup>a</sup> anuncia que o candidato do PMDB Sérgio Murilo vai vencer as eleições.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu ainda não cheguei lá, mas vou chegar, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa — Então, eu me adiantei e peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>. Mas Sérgio Murilo vai vencer as eleições e ficará bem claro quais os Ministros de maior peso hoje na República — se o Ministro da Educação, que é muito capaz, que demonstrou a sua capacidade elendo-se Senador por Pernambuco, em eleição muito difícil, e onde realizou um grande governo; o Ministro das Minas e Energia Dr. Aureliano Chaves, que também freqüenta muito Pernambuco, ou o Ministro da Justiça Fernando Lyra que pelo menos, se considera um grande populista, aliado ao não menos populista Jarbas Vasconcelos. De manjeira que tenho que acreditar no que diz V. Ex<sup>a</sup> — pelo tempo de parlamentar, observador emérito unido a um grande Governador, que hoje dirige o Estado de Pernambuco — tenho que acreditar, repito, no que V. Ex<sup>a</sup> ainda vai dizer, que o vencedor será Sérgio Murilo. Agradeço a interferência, pois estou atrapalhando um discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere com muita oportunidade. Gostaria de acrescentar que vamos esperar o 15 de novembro para saber se vence o populismo; se o populismo caiu, desapareceu, ou se vencem os centristas e direitistas que se encontram ao lado de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Meu caro Senador, não resisto à sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, quando fala em peso, no grande peso do Ministro "A" e no peso do Ministro "B". Em verdade, em política, há os pesos que sobem e os pesos que descem, e o peso do Ministro Fernando Lyra está afundando, o populismo do Ministro Fernando Lyra, porquanto não queria me antecipar à manchete do *Diário de Pernambuco*, órgão independente, que não está ligado a nenhuma facção, porém que publica hoje, meu caro Senador e Líder incontestado do Maranhão, pública hoje: "Nova vantagem de Sérgio sobre Jarbas é de 16,6%." E hoje é o último dia, segundo me informaram os experts em legislação eleitoral, em que se podem divulgar as pesquisas. E essa pesquisa, no jornal de hoje, 30 de outubro, confesso me espantou porque, até ontem, Sérgio Murilo tinha uma vantagem de 10 pontos e vem hoje com 16,3%, descendo, portanto, o ilustre Deputado Jarbas Vasconcelos, ambos caíram, em relação aos penúltimos índices, a 24%.

O ex-Prefeito Augusto Lucena, uma das figuras mais simpáticas da política pernambucana, caiu também de 13,4% para 10%. Diante dessa pesquisa e do que eu vi em Pernambuco, nos comícios de rua, posso dizer ao Senador Alexandre Costa, como disse aqui nesta Casa, em setembro de 1982, que já havia ganho, na véspera, o candidato do PMDB ao Governo do Estado. Ninguém acreditava que Roberto Magalhães vencesse o candidato do

PMDB, que era o nosso distinto colega Marcos Freire. Mas em setembro, vinte e pouco de setembro — e estão nos Anais, nos meus discursos — em setembro, vim à tribuna e disse aqui, na presença do PMDB, que era nosso adversário naquele tempo, que Roberto Magalhães ganharia as eleições de Pernambuco, e ganhou por cem mil votos.

Pois bem, hoje é muito mais fácil, diante do peso de um Ministro, que deixa cair bem fundo a sua contribuição política para o candidato, e do peso leve de Marco Maciel, que deve estar ajudando a subir o percentual do candidato Sérgio Murilo, não tenho dúvida alguma de que Sérgio Murilo nas urnas a 15 de novembro, será o candidato vitorioso do PMDB, com o apoio do PFL e do Governador Roberto Magalhães.

Gostaria apenas de confirmar o que V. Ex<sup>a</sup> adiantou, porque V. Ex<sup>a</sup> é um político de muita intuição.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer!

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Aderbal Jurema, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita participar da discussão da política pernambucana...

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muita honra, particularmente pela experiência de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Passos Pôrto — porque sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> da tradição histórica de Pernambuco e, sobretudo, do Recife. Recife é uma cidade rebelde, Recife é a cidade cruel de Agamenon Magalhães, Recife é a cidade da resistência pernambucana, pois Pernambuco foi o único Estado que nunca votou, para Presidente da República, em candidatos da situação, é um Estado permanentemente de oposição; Recife é uma cidade de esquerda, Recife foi o centro — para usar uma expressão muito em voga à época — de subversão básica, da subversão no Brasil nos idos de 60, através das Ligas camponesas e das reuniões populares. E é o Recife também de Jarbas Vasconcelos, o homem que, nos tempos difíceis do autoritarismo, simbolizou a resistência em nome de um Partido que se chamava Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ADERBAL JUREMA — Mas ele teve, a seu lado o ex-Senador Marcos Freire, em todas as horas...

O Sr. Passos Pôrto — Mas Recife, hoje, se divide — Jarbas Vasconcelos não aceitando a tutela do PMDB municipal, porque o PMDB estadual lhe apoiou, através das lideranças incontestáveis de Miguel Arraes e de tantos outros líderes da luta política de Pernambuco — a impressão que temos, de fora, é que, em Recife, se vai decidir o destino dos velhos Partidos políticos; digo, "Os velhos" porque tudo passa rápido e se hoje, se chamam PMDB, PDS, como os velhos Partidos, eu diria que, no Recife, vão ser definidos os destinos dos velhos Partidos. A derrota de Jarbas Vasconcelos vai afetar o PMDB, que é um Partido que vai entrar, possivelmente, em crise, após as eleições de 15 de novembro, em que pese a sua vitória na maioria das capitais do Brasil. Em Pernambuco, a impressão que se tem é que, mesmo que haja uma vitória eventual do Deputado Sérgio Murilo, sem dúvida alguma, o radicalismo, as posições definidas da política pernambucana não vão permitir que um candidato do PMDB seja eleito no Recife, com o apoio daquelas forças que, durante muitos anos, contestaram as lideranças populares de Miguel Arraes, de Jarbas Vasconcelos e também — por que não dizer — de Marcos Freire. Era esta a apreciação que eu gostaria de fazer, de natureza genérica, por achar que o Recife, que tem sido a base de luta política no Brasil, liberal e democrática, é onde se vai definir o destino dos velhos Partidos políticos brasileiros.

O SR. ADERBAL JUREMA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Passos Pôrto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Acionando as campanhas) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex<sup>a</sup> está me advertindo do tempo; eu já concio.

O problema é que vejo Sérgio Murilo por uma pesquisa do IBOPE, *Jornal do Brasil* e *Diário de Pernambuco*. Veja que a pesquisa é de respeito:

"Sérgio Murilo está com 37,5%, enquanto Jarbas Vasconcelos tem 21,2%."

Isto aqui me parece definitivo. Mas o que é curioso nessa campanha, o que prevaleceu foi o que Eça de Queiroz recomendava aos portugueses: o bom-senso; o bom-senso político do povo do Recife, do eleitor recifense; o eleitor recifense verificou que Jarbas Vasconcelos não era o candidato do PMDB, porque perdeu na convenção; Sérgio Murilo era, portanto, o escolhido do PMDB. Vem o PFL, comandado por Roberto Magalhães, e apóia a candidatura de Sérgio Murilo, porque verificou que Sérgio Murilo era um candidato de centro-esquerda, equilibrado e que não adiantava vir com outro candidato de centro-esquerda — como nós temos — quando já o Sérgio Murilo saía pela vontade da maioria dos Diretores Regionais.

Então, o Recife, que é uma cidade "inchada", na expressão sociológica de Gilberto Freyre, precisa de um prefeito que não seja apenas um ideólogo, que seja um homem realizador e, para ser realizador, precisa, pragmaticamente, do sustentáculo econômico-financeiro. E Sérgio Murilo vai ter o apoio do Governo do Estado, e o apoio do Governo Federal porque, no Recife, nós estamos repetindo, em termos municipais, a Aliança Democrática que elegeu Tancredo Neves e José Sarney; nós nos juntamos ao PMDB e o candidato não foi nosso, mas do PMDB. O próprio José Sarney teve que ingressar no PMDB para ser candidato a vice-Presidente na chapa chefiada por este mineiro inesquecível que foi Tancredo Neves.

De maneira que, agora, Sérgio Murilo é escolhido pela maioria do PMDB recifense, representada pelos Diretórios regionais, apoiado em Aliança Democrática pelo PFL, que tem maioria na Assembleia Legislativa e maioria nos municípios do Estado, e com a simpatia do Senhor Presidente da República. Por que essa simpatia? Porque o Senhor Presidente da República tem que ter simpatia pela Aliança Democrática, que o elegeu vice-Presidente da República.

De maneira que, com tudo isso reunido, o povo do Recife confia que, com Sérgio Murilo, iremos ter um Governo politicamente equilibrado e economicamente apoiado.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> solicitando que use rapidamente da palavra, porque o Presidente já me advertiu que deve encerrar meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Fazendo soar a campanha... — A Presidência solicita que V. Ex<sup>a</sup> não conceda mais apartes, porque seu tempo já se esgotou e há ainda dois oradores aguardando.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Sr. Presidente, permita-me apenas ouvir o nobre colega Nivaldo Machado em uma rápida intervenção.

**O Sr. Nivaldo Machado** — Ilustre Senador Aderbal Jurema, lamento, através deste aparte que V. Ex<sup>a</sup> me dá a honra de conceder, interromper a exposição brilhante e lúcida que o nobre companheiro de representação popular está fazendo a respeito da recente história política de Pernambuco, na oportunidade em que analisa o pleito deste ano para a Prefeitura da Capital pernambucana. Sem dúvida nenhuma, V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção para um fato que é importante para nós, do Partido da Frente Liberal. É o apoio dado da maneira mais espontânea, pelo nosso Partido, ao candidato do PMDB, sem aliança legalmente formalizada, impedida que foi pelo Diretório Regional daquele Partido. Mas isso demonstra, sobretudo, que Pernambuco dá mais uma vez uma prova de maturidade política, de lucidez. Pernambuco dá, pelos seus líderes maiores, o Ministro Marco Maciel e o Governador Roberto Magalhães, à Nação, repito, mais uma prova de maturidade política e de que coloca os interesses partidários muito abaixo dos interesses do País. De forma que, comprometido a apoiar o Governo do Presidente José Sarney, e tendo viabilizado, através da Aliança

Democrática, a eleição do Presidente Tancredo Neves e a transição, sem trauma, para o regime democrático, o Partido da Frente Liberal assegurou, a nível municipal, no Recife, a Aliança Democrática, mesmo em "coligação branca", com o objetivo de fornecer ao futuro Prefeito, Deputado Sérgio Murilo, que deverá ser eleito pela vontade do povo, os meios de que ele precisa, com apoio do Governo Federal e do Governo do Estado, para enfrentar os graves problemas da Capital pernambucana, "cidade inchada", na expressão de Gilberto Freyre, lembrada por V. Ex<sup>a</sup>. Por isso, quero, nesta hora, em aparte rápido, salientar a maturidade política de Pernambuco e a posição de despreendimento total do Partido da Frente Liberal e das suas lideranças maiores, Marco Maciel e Roberto Magalhães.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo a sua tolerância e também a participação do Senador Nivaldo Machado, com o seu lúcido aparte. Nós, em Pernambuco, representantes da Frente Liberal, que estamos sob o comando de um político ainda jovem, como é o Professor Roberto Magalhães, que vem realizando, à frente do Governo do Estado, uma obra administrativa séria, modesta e de profundidade, queremos, desta tribuna, dizer a Sérgio Murilo que continue na sua campanha até 15 de novembro, para que possamos saudá-lo como o Prefeito do Recife. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Srs. Senadores:

O Congresso Nacional receberá, no dia 1º de novembro, às 10 horas, a honrosa visita do Sr. Primeiro-Ministro da República Popular da China. Para receber Sua Excelência, ficam os Srs. Senadores convidados a comparecer ao Salão Nobre naquela oportunidade.

Gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores que estiverem presentes na Capital, para que compareçam às 10 horas aqui ao Senado e, no Salão Nobre, fizermos a recepção do Sr. Primeiro-Ministro da República Popular da China. Sei que é um dia em que poucos dos Srs. Senadores estarão em Brasília, mas faço esta solicitação muito especial para que aqueles que se encontram não deixem de comparecer à recepção que vamos dar ao Sr. Primeiro-Ministro da China.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alcides Saldanha, como Líder.

**O SR. ALCIDES SALDANHA** (PMDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Para fazer uma comunicação, comentando rapidamente um fato que está ocorrendo no Rio Grande do Sul, que é de importância e, inclusive, de reflexos nacionais.

Antes, Sr. Presidente, apenas para em voltando ao tema do ilustre Senador que nos antecedeu na tribuna, a respeito da eleição municipal do Recife, chamamos a atenção, em primeiro lugar, que de todas as eleições as municipais são aquelas em que menos pesa o problema ideológico e, muitas vezes, mais pesa a força pessoal do candidato.

O Recife, como postou muito bem o Senador Passos Pôrto, é um fato *sui generis*. Dos segmentos do meu Partido, ainda ao tempo de MDB, o segmento, talvez, mais ideologicamente postado à esquerda, foi com as lideranças esplêndidas de Miguel Arraes, de Marcos Freyre, de Jarbas Vasconcelos, então, de Cristina Tavares e outros. E exatamente, em função da luta mais ideológica, alguns tiveram dificuldades de absorver a transição, o momento — vamos dizer — de acordo nacional por que estamos passando para que as coisas se renovassem. Compreensíveis, pois, posições que são tomadas.

Pessoalmente, Sr. Presidente, temos um lema: "preferimos errar coletivamente do que tentar acertar individualmente". Acreditamos, fundamentalmente, nas organizações políticas, sem as quais, mesmos com os seus erros, mesmo com as suas falhas, não se faz, nem se consolida a democracia.

O episódio, contudo, está aí. Queremos apenas destacar, em relação ao discurso do ilustre Senador Aderbal Jurema, que não está em jogo o peso de um ou de outro Ministro. Existem opções, nobre Senador. O Ministro Fernando Lyra fez uma opção; o Ministro Marco Maciel, como é natural, fez outra, mas não será o peso de um ou de outro que irá decidir ou não a eleição; o que decidirá são fatores que estão quase que evidentes.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALCIDES SALDANHA** — Permita-me apenas concluir o meu pensamento, nobre Senador. Em seguida, darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Sérgio Murilo, neste momento, tem a seu favor, não só a força natural do Sr. Governador do Estado, que era dos de lá e que veio para cá. Tem a seu lado também a força natural da própria máquina partidária e da sigla partidária que não lhe pode ser negada porque, mesmo tendo uma parte do Partido que lhe contesta a posição de candidato, o nome PMDB, a força PMDB, reconhecida em todo o País, é uma história belíssima e, como uma história que, mesmo nos momentos em que ocorrem erros — e eles têm que ocorrer, pois é uma organização de homens —, pesa a sigla partidária. De qualquer maneira, o Sr. Sérgio Murilo traz como sua bandeira, como a bandeira da sua campanha, o leme do PMDB. Somando-se essas forças, é natural que esteja vencendo em Recife, é natural que vencerá.

Veja V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, que não estou entrando no mérito. Tenho certeza, superado o episódio, os companheiros que hoje não se filiam à candidatura partidária mais por motivos pessoais do que propriamente políticos — vamos assim dizer — virão discutir, debater, e o PMDB pernambucano seguirá na sua trilha de partido que consegue avançar, desbravar e abrir as barreiras para prosseguimento da luta dos povos.

Ouçó, agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permitirá explicar...

**O SR. ALCIDES SALDANHA** — Peço apenas que V. Ex<sup>a</sup> seja breve porque disponho de apenas 20 minutos para concluir meu pronunciamento e ainda tenho que falar sobre o problema de invasão de terras.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Serei rápido. É que o problema de peso é um problema do ponto de vista do humor, porque o Ministro Fernando Lyra pesa muito mais do que o Ministro Marco Maciel. Enquanto um é peso pesado, o outro, é peso-pena. O peso-pena subiu e o peso pesado desceu. Foi isso o que disse, com certo humor, e não foi me referindo a outro problema, como poderia parecer. Sérgio Murilo é tão PMDB quanto Jarbas Vasconcelos. Apenas, na Convenção Municipal, os Diretórios zonais preferiram o Deputado Sérgio Murilo ao Deputado Jarbas Vasconcelos, mas ambos são pesmedebistas de lutas as mais respeitáveis no Recife e em Pernambuco.

**O SR. ALCIDES SALDANHA** — Muito obrigado! É que no humor de V. Ex<sup>a</sup>, poderia ficar posto que houvesse um jogo de influência de Ministro a Ministro, cujo candidato que vencesse fosse mais forte do que o outro, o que não está em causa.

Sr. Presidente, na verdade, o que nos traz à tribuna, como Líder do PMDB ocasionalmente, é o fato que ocorreu no Rio Grande do Sul, na madrugada de ontem. Vou dar os dados corretos, porque alguns jornais trazem dados contraditórios, da informação do Sr. Delegado do INCRA, no Rio Grande do Sul. Na madrugada de ontem, cerca de 3 mil agricultores sem terra, três mil famílias, invadiram a chamada Fazenda Annoni, no Rio Grande do Sul, e lá estão tentando resolver o seu problema que se arrasta há muito tempo.

A constatação, Sr. Presidente — apenas para lamentar o fato — é que essa fazenda está desapropriada pelo Governo há 17 anos. Exatamente há 17 anos, ainda no Governo do Sr. General Médici, ela foi desapropriada para assentar agricultores sem terra, mais especificamente, para assentar os chamados "afogados do Paço Real" — homens que trabalhavam o campo e cujas terras foram alagadas pelas barragens do Paço Real.

Pois bem, feito o decreto desapropriatório, contestou a família Annoni a possibilidade em relação aos valores a serem pagos, e infelizmente, até hoje, se discute na Justiça. A fazenda, lá está, com colonos aguardando por 17 longos anos uma solução que, até hoje, infelizmente, não havia sido dada. Não somos daqueles que recomendam que se invada qualquer tipo de terra. Mas, vejamos os Srs., que os colonos do Rio Grande do Sul, com uma paciência quase de Jó, aguardaram durante 17 anos que alguma coisa fosse feita. Em determinado momento, resolveram, pacífica e organizadamente, localizar-se na fazenda, como a dizer que nós temos que apressar determinadas coisas, que não é possível apenas se dizer que estamos tomando providências. Não se brinca nem com o direito de trabalhar, nem com o direito de sobreviver das pessoas. Na verdade, esses homens que lá estão esperam há 17 anos para ver o seu problema resolvido, problema gerado exatamente com a criação de barragens que serviram a todo o Estado, que serviram a todo o País e que prejudicaram, individualmente, a maioria desses homens. A verdade é que, hoje, nos 7.500 hectares da fazenda, não será possível localizar as três mil famílias que lá estão. O Sr. Ministro da Reforma Agrária está tratando disso de uma maneira correta, de uma maneira séria. É preciso, pois que, além de se apressar o assentamento na fazenda Annoni, se veja no meu Estado, Rio Grande do Sul, outras áreas que estão há muito tempo sob o estudo do INCRA para fazer assentamentos. O Rio Grande do Sul orgulha-se da qualidade de seus agricultores. Em qualquer parte do País, Sr. Presidente, encontramos o agricultor gaúcho, com a sua capacidade de trabalho, levando o progresso que ele cria na produção primária. É injusto, é até — digamos assim — uma incongruência que esses homens andem vagando pelos corredores do Rio Grande do Sul e que não encontremos até agora uma solução adequada para o seu problema.

Confiamos no Sr. Ministro da Reforma Agrária, confiamos no Presidente da República, de que esse problema, pacificamente, sem violências, será resolvido, para dizer que os homens preferem ficar no Rio Grande do Sul, dentro do princípio de que todos têm direito, que remem um lugar para trabalhar — não pedem mais do que isso, e estão fazendo pacificamente. Tenho certeza de que terão, em breve tempo, a solução que esperam há mais de 17 anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores:

No momento em que assistimos a esta Casa com a porta abarrotada mas compreensivelmente os Srs. Senadores dirigindo-se aos seus Estados porque lá têm também parte das suas obrigações, como representantes do povo, que é conduzir as eleições que se realizam, não só nas Capitais dos Estados, mas também nos Municípios antes considerados Área de Segurança Nacional, há que se lamentar, com tudo isso, Sr. Presidente, a par da necessidade de se votarem matérias urgentes, a notícia que acabou de receber, por intermédio do Deputado Siqueira Campos, de que, em meu Estado, onde atravessamos o chamado período autoritário sem registrar fatos da maior gravidade, no entanto, hoje, com a alardeada Nova República, a Assembléia Legislativa do meu Estado foi invadida por agentes da Polícia Federal, para forçar um Deputado do PDS a prestar depoimento aos agentes, lá no recinto da Assembléia. Por ser ele jovem, escapou do cerco policial, conseguiu chegar ao microfone, à tribuna da Assembléia, e denunciar o fato com o que, segundo o Deputado Siqueira Campos, os agentes da Polícia Federal deixaram a Assembléia Legislativa às pressas.

Há poucos dias, Sr. Presidente, registrava aqui um fato de causar realmente estranheza: é que o Ministro da Justiça, com toda a sua responsabilidade funcional e política, alardeava, através dos jornais, que ia deixar a Capital da República e aqui só regressaria após a apuração do pleito, no qual S. Ex.<sup>a</sup> está tão empenhado em

eleger um candidato que, por sinal, é adversário do seu Partido, na cidade do Recife.

Hoje, Sr. Presidente, quando precisávamos da presença do Ministro Fernando Lyra, para receber esse clamor dos goianos, S. Ex.<sup>a</sup> que tem sido tão zeloso em acusar a legislação vigente de entulho autoritário e, consequentemente, induzir nossa gente à desobediência civil, ao desrespeito da ordem, S. Ex.<sup>a</sup> que tem sido tão prestimoso em condenar a legislação em vigor, nenhuma proposta substantiva no sentido de alterá-la diligenciou, ou encaminhou ao Congresso Nacional. Mesmo porque, parece que S. Ex.<sup>a</sup> pretende não tenhamos lei alguma, porque a que aí está é entulho autoritário, a que aí está não deve ser obedecida. E no momento em que o País reclamaria e reclama um comando firme da ação do Governo Federal, como o período milindroso que suscita paixões, que no momento é o pré-eleitoral, eis que o Ministro se ausenta da Capital da República, segundo suas próprias palavras, para cuidar especificamente da sua função de cabo eleitoral na cidade do Recife.

Ora, Sr. Presidente, por certo, deve ter o Diretor da Polícia Federal para colher a nossa reclamação, reclamação que se faz mais grave em face de termos, em Goiás, o Superintendente da Polícia Federal como um ex-candidato a Deputado Federal pelo meu Partido, pelo PDS, que embora frustrado por ter alcançado uma votação realmente irrisória, não creio estivesse distorcida a consciência moral e profissional daquele Superintendente ao ponto de desrespeitar o Poder Legislativo, determinando a invasão da Assembléia Legislativa para tomar um depoimento "na marra", como se poderia dizer na gíria de um Deputado estadual. Até quero e prefiro acreditar, Sr. Presidente, que esses agentes fizeram sem autorização do Superintendente. De qualquer forma, vêm V. Ex.<sup>a</sup> esse fato é realmente deplorável; mais ainda porque temos no atual Ministro da Justiça, um velho Parlamentar, um Deputado Federal afastado por licença constitucional, no caso a Câmara dos Deputados, para, como Ministro da Justiça, ordenar a vida do País e de modo especial na área da ordem pública.

Estu é a queixa, Sr. Presidente, esta é a reclamação que vem dos goianos, de modo particular dos goianos da região do Tocantins, que aguardam, há 176 anos, a realização do sonho de sua emancipação política.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Ouço o ilustre Líder do PMDB.

**O Sr. Alcides Saldanha** — Nobre Senador Benedito Ferreira, preocupado com as afirmações de V. Ex.<sup>a</sup>, gostaria que nos fornecesse, depois, os dados necessários para que pudéssemos, amanhã, trazer uma satisfação à Casa, porque, realmente, seria condenável a existência de um fato dessa ordem. Não estou dizendo que o Deputado Siqueira Campos não tenha informado bem V. Ex.<sup>a</sup> Quero saber todos os detalhes para poder trazer, junto às autoridades governamentais, senão as explicações até o pedido de desculpa, se for o caso, de o fato ter ocorrido exatamente nas proporções lamentáveis que V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo. Esse Deputado do PDS teria que prestar depoimento ou inquirido sobre o quê, Senador? Porque isso não foi informado...

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não me ocorre a causa, o Deputado não me informou a causa e as razões. Mas uma coisa posso adiantar a V. Ex.<sup>a</sup>: que não foi em flagrante delito, pois no caso, ele teria sido preso. Por certo, é algum processo que lhe é movido. Honestamente, não sei, mas vou procurar inteirar-me para trazer a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Alcides Saldanha** — E teríamos a satisfação de prestar à esta Casa e a V. Ex.<sup>a</sup> todas as explicações necessárias, com a humildade que se faz presente nesta hora, e até um pedido de desculpa, se for o caso, fazendo com que o Governo tome providências não só para que o fato não se repita, mas para punir aqueles que, em momento como este, ousaram ultrapassar as suas finalidades constitucionais.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço e realmente não poderia esperar de V. Ex.<sup>a</sup> outro comportamento, outra atitude.

Mas, Sr. Presidente, dizia que Goiás ficou como que hibernando, por mais de um século, o sucesso da garimpagem predatória, ali assinalada pelos Bandeirantes, quando registrou um verdadeiro surto de progresso. Mas, isolado do resto do Brasil, como sabem V. Ex.<sup>as</sup>, sem meios de transporte, ficou nosso Estado numa vidinha de subsistência praticamente vegetativa.

Vieram melhores dias, veio Brasília, veio a Belém-Brasília, veio afinal, Sr. Presidente, uma nova perspectiva para o interior brasileiro com a interiorização da Capital: veio o exemplo da divisão do Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, que motivou mais ainda, sob todos os aspectos, a proteção daquela nossa gente em alcançar a autonomia administrativa para ser mais do que um caminho para o progresso e o desenvolvimento da Região Amazônica, mas, para ser como, de fato, já se constitui a região tocantiniana, mais do que um suporte, mais do que um tranplino até para a integração da amazônia à comunidade brasileira.

O que é deplorável, Sr. Presidente, é que um dos goianos mais ilustres, um daqueles que, inclusive, já tiveram oportunidade de governar o Estado — e governou-o bem, por amor à verdade, como seu adversário, é necessário que eu exalte esse aspecto — seja ele o único a se antepor a esse anseio, a essa aspiração — aspiração essa que já foi uma vez votada pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, lamentavelmente, vetada pelo Poder Executivo.

Mas, a verdade é que todas as bancadas de todos os partidos da Assembléia Legislativa já se manifestaram se, por escrito, favoravelmente à medida como toda a bancada federal de todos os Partidos na Câmara dos Deputados também, até aquele que poderia sofrer a incompreensão da população do Estado como um todo, como se ele estivesse se demitindo da responsabilidade de administrar parte de um inteiro que o elegeu Governador, especificamente o atual Governador do Estado; o ilustre Governador Iris Rezende Machado não só tem aplaudido e apoiado o nosso projeto, mas foi bem além, ante a perspectiva de votação aqui no Senado, a inclusão na Ordem do Dia, como de fato ocorrerá com o projeto, S. Ex.<sup>a</sup>, antecipando-se aos anseios de sua gente, foi ao Presidente da República pedir pela sanção do projeto, sonho do povo tocantino.

Não obstante, Sr. Presidente, todos esses fatos e a presença marcante de todas as lideranças políticas do Estado, em favor da idéia ainda lamentavelmente, inexplicavelmente, o ilustre Senador Mauro Borges em obstruir, em mullar até com emendas, o projeto, que sabe, S. Ex.<sup>a</sup>, a esta altura, não ser mais apenas uma aspiração do povo tocantino, não só do povo do Estado de Goiás, mas de quantos patriotas puderam verificar, puderam comparar os resultados verificados no antigo Estado do Mato Grosso.

O que recolheu a Região Centro-Oeste e de modo particular o Estado do Mato Grosso, Sr. Presidente, com os benefícios da divisão territorial?

Eu traria aqui, Sr. Presidente, já que a preocupação do ilustre Presidente Sarney, quando vetou a matéria, foi exatamente um fato que a renda per capita de ICM, na região tocantiniana, seria insuficiente para que aquela região pudesse vir a se constituir e sobreviver como um Estado.

Sr. Presidente, fiz uma avaliação, transformando em ORTN aquilo que foi gasto pelo Governo Federal, com a divisão e a criação do Estado do Mato Grosso do Sul; encontrei exatamente 640.000 ORTN e curiosamente, Sr. Presidente, essas 640.000 ORTN, a preço de hoje, não representam sequer o ICM arrecadado na cidade de Aragarzina, ano passado. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, aquela região em que o Governo do Estado diga-se de passagem com certa bravura moral, é a favor da divisão, diz até da dificuldade que tem para deslocar-se para inaugurar obras, quanto mais para realizá-las e ele as têm realizado naquela região.

Mas, Sr. Presidente, veja V. Ex.<sup>a</sup> que se o problema era receita tributária, uma única cidade, sozinho, respondeu, no ano passado, a preços de hoje, aos valores de ORTN, aquilo que estamos estimando para implantação do novo Estado, que é exatamente 640 mil ORTN, dispendidas pelo Governo Geisel, à época, para implantação do Estado do Mato Grosso do Sul.



Pois bem, Sr. Presidente, só Araguá, ano passado, rendeu aos cofres do Estado, em ICM, importância superior a 640 mil ORTN.

Agora, Sr. Presidente, só gostaria de chamar a atenção para aqueles que ainda não tiveram oportunidade de calcular os números das receitas tributárias dos estados; gostaria de chamar a atenção que já trouxe aqui e que é uma série histórica da receita de ICM de 78 a 84, onde identico o Estado do Espírito Santo como um dos mais pobres a ponto de ser levado via CONFAS a receber o mesmo tratamento dispensado aos Estados nordestinos. Temos verificado que, da implantação do ICM até 1984, aquele Estado registrou um índice de crescimento de 1 milhão 250 mil por cento. E, no entanto, esse mesmo Estado, de 1978 a 1984, teve um índice de crescimento de receita de 12.715%, enquanto São Paulo cresceu 8.104% — corroborando aquela nossa tese de que é o maior leito da sonegação do País — e o Rio de Janeiro, ainda mais enfático na sonegação, só cresceu 5.747%, ou seja, a metade daquilo que cresceu o Espírito Santo. Atentem bem, Srs. Senadores, V. Ex<sup>tas</sup> sabem que Mato Grosso foi dividido em 1978, e 1979. De 1979 para cá, Sr. Presidente, a soma do ICM dos dois Estados — Mato Grosso e Mato Grosso do Sul — apresenta um crescimento de 20.305%, vale dizer, quase o dobro do índice verificado no maior índice brasileiro, no caso do Espírito Santo, e quatro vezes o índice de crescimento verificado no Estado do Rio de Janeiro, e duas vezes e meia o índice verificado no Estado de São Paulo. Sr. Presidente, creio que para aqueles que ainda não confiam no retorno seguro da rapidez com que a União teria como resposta positiva, em termos de desenvolvimento, em termos de integração nacional e, sobretudo, em termos de receita eu diria que conosco se debruçassem sobre esses números. Tenho esperança de que o próprio Senador Mauro Borges venha a rever sua posição, que, como foi salientado, conflita com a de todos os Deputados Estaduais, com a opinião de todos os Deputados Federais, com a de seus dois colegas de bancada nesta Casa, com de resto, a esta altura, com todos aqueles que realmente querem o Brasil desenvolvido harmonicamente.

Era o que tinha a dizer Sr. presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

**O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT.** Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentei, ontem, ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República uma arguição de inconstitucionalidade no tocante à lei de informática. São sete os artigos e princípios constitucionais violados: o princípio da livre iniciativa, o da livre empresa, o de isonomia, o da livre associação e de liberdade de profissão; o de direitos adquiridos e o de indelegabilidade das funções.

Não estafarei meus colegas, nem lhes roubaré o precioso tempo, com a leitura do longo arrazoado jurídico, precedido de carta ao Dr. Sepúlveda Pertence, Procurador Geral da República, a quem cabe encaminhá-lo ao Supremo Tribunal Federal. Eu pediria apenas Sr. Presidente, que o texto que o entregarei à Secretaria seja transcrito nos Anais do Congresso Nacional.

Também são evitados de inconstitucionalidade o Decreto-lei nº 2.203 e o Decreto nº 91.146. O primeiro restabelece a condição de empresas nacionais sociedades de capital aberto, anteriormente cassadas. A arguição se baseia em que não se trata de matéria regulável por decreto-lei. Quanto ao Decreto-lei nº 91.146, ele, inconstitucionalmente, abusou da delegação de funções, ao transferir o CONIN da esfera da Presidência da República, onde a lei o havia situado, para o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Todos se recordam, Sr. Presidente das condições de votação da Lei de Informática. Foi uma explosão nuclear de irracionalidade. A Comissão Mista, criada em virtude do regime de urgência urgentíssima, se recusou a ouvir uma arguição que propus de inconstitucionalidade, e não conheceu da petição de audiência das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado. Lembremo-nos ainda, Srs. Senadores, que, aquela ocasião, 185 Senadores e Deputados se dirigiram ao Presidente da República, João Baptista Figueiredo,

para pedir-lhe prorrogação de prazo para um exame mais aprofundado do complexo assunto. Interessado em criar um fato de Segurança Nacional (note-se a Secretaria Geral e não o Conselho), o Presidente denegou este pedido. O resultado foi uma peça evitada de inconstitucionalidade e de imperfeições técnicas, votada sob regime de decurso de prazo, e por voto de Liderança. Um verdadeiro entulho autoritário, expressão de que hoje se usa e se abusa. Uma dessas imperfeições foi, precisamente, cassar-se a nacionalidade das sociedades de capital aberto, incluindo algumas pertencentes aos maiores grupos brasileiros, como: ITAÚ, DOCA DE SANTOS, BRADESCO, etc. O Executivo tentou corrigir a lei pelo recurso ao Decreto-lei. Assim, o Decreto-lei nº 2.303 renacionaliza as empresas cassadas, mas o faz inconstitucionalmente, pois, composição acionária não é matéria susceptível de decretos-leis.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção desta Casa para dois fatos o primeiro é a difusão contagiosa do conceito de reserva de mercado, que virou uma espécie de Aids do nacionalismo de laría, para usar a expressão do saudoso Presidente Castello Branco. O Ministério de Ciência e Tecnologia, que não é um Ministério e, sim, um dispendioso "guichê de repasses" e uma "usina de conflitos," pretende estender a reserva de mercado, obviamente sem nenhuma provisão constitucional ou respeito à lei, à engenharia genética, à química fina, à mecânica de precisão e, quiçá, ao software.

Como se isso não bastasse, o CDI, — Conselho de Desenvolvimento Industrial — ligado ao Ministério da Indústria e Comércio, estabelece que só poderão fornecer miniusinas hidrelétricas as firmas possuidoras do CRF — Certificado de Registro de Fabricação. Só quatro firmas de pequeno porte e pouca experiência foram registradas. Precisamente as empresas de maior experiência no ramo, Bardela, Voigt, Mecânica Pesada, Siemens, etc. não puderam, por isso, se qualificar, numa concorrência aberta pela COELBA, na Bahia.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>ta</sup> me permite, nobre Senador Roberto Campos?

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu tive o privilégio, concedido por V. Ex<sup>ta</sup>, de ser um dos subscretores da representação que V. Ex<sup>ta</sup> encaminhou ao Procurador-Geral da República. Na oportunidade, não indaguei de V. Ex<sup>ta</sup>, mas, agora, realmente, acode-me a oportunidade da indagação. Qual é o ponto de vista atual do Executivo? Há manifestações do Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney no sentido de reestabelecer o princípio e a tradição brasileira de fortalecer a iniciativa privada, a livre empresa, sem dúvida alguma. Mas não sei se esse é o pensamento do Governo. É verdade que a medida, realmente, foi oportuna, da parte de V. Ex<sup>ta</sup>, porque, na Comissão que trata do restabelecimento das prerrogativas do Congresso Nacional, já se cuida de incluir o cargo de Procurador-Geral da República sujeito à aprovação do Senado, o que daria, inequivocamente, maior independência ao Procurador-Geral da República em relação ao Executivo. Haveria um comprometimento do Procurador com os dois Poderes, o que lhe daria a independência que, lamentavelmente, parece-me que não tem atualmente. Porque, no caso, com um homem da confiança do Executivo, estritamente do Executivo, fica este com a prerrogativa, com direito de fato de considerar aquilo que é bom ou que é ruim, aquilo que deve ou não deve ser submetido ao Judiciário, mesmo em se tratando de princípios consagrados na Constituição. Mas fica reservado, repito, e gostaria de em repetindo, enfatizar, ao Poder Executivo julgar da conveniência, porque me parece que essa representação, salvo melhor juízo, porque leigo, só teria curso e chegaria ao julgamento do Supremo Tribunal Federal se assim entender o Executivo. É essa a indagação e, ao mesmo tempo, o registro que faço dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos naquela Comissão, que vem se esmerando, sem dúvida alguma, em aprimorar o funcionamento das nossas instituições. Mas, voltando ao ponto inicial, já que V. Ex<sup>ta</sup> caminha para o desenvolvimento do texto e da substância do seu pronunciamento, cre V. Ex<sup>ta</sup> que teríamos efetivamente,

por parte do atual Governo, um ponto de vista favorável, não quanto à idéia mas, pelo menos, que ela fosse submetida ao julgamento do nosso excelso pretório. Esta é a minha colaboração.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Muito obrigado, nobre Senador. Sua arguição contém dois pontos: o primeiro é uma indagação sobre o pensamento do Poder Executivo. Obviamente, como homem de Oposição, não seria eu mais autorizado para essa difícil e sibilina interpretação, porque, pelo que noto no comportamento do Executivo, há uma diferença entre o pensamento e o comportamento. O pensamento tem sido anunciado pelo Presidente Sarney da seguinte maneira: "motor de crescimento". O comportamento é diferente. Temos tido uma reafirmação do autoritarismo em vários casos setoriais. E certamente o que existe, atualmente, no ramo da informática, é uma severa mutilação da liberdade empresarial pois, como já indiquei, são várias as liberdades violadas.

Concordo com V. Ex<sup>ta</sup> em que a Procuradoria Geral da República está hoje em posição ambígua. Essa ambigüidade de posições foi reconhecida pelo próprio Dr. Sepúlveda Pertence em seu discurso de posse. Disse ele que a Procuradoria Geral tem duas funções, às vezes conflitantes. Uma delas é a advocacia do Executivo, portanto, a defesa do Poder Executivo e, a outra, que lhe cabe também legalmente, é a função de fiscal da juridicidade dos atos dos diversos Poderes, inclusive, do Poder Executivo em suas relações com o Legislativo. Nesta segunda função é necessário ter absoluta independência. Um meio de assegurar essa independência — talvez uma condição necessária conquanto não suficiente — seria precisamente, como indica V. Ex<sup>ta</sup>, que o Procurador-Geral da República fosse nomeado por mandato definido, sob aprovação do Senado Federal. Isso lhe permitiria agir, também, na defesa dos cidadãos que podem se sentir feridos pela injuricidade de atuação dos Poderes da República.

Espero, como V. Ex<sup>ta</sup>, que a sugestão da Comissão de Prerrogativas seja acolhida nesta Casa, no Congresso Nacional e aceita pelo Poder Executivo. Não se trata de sanção do Executivo, de vez que as emendas constitucionais são promulgadas pelo Congresso.

Continuando a minha linha de raciocínio, Sr. Presidente, sobre os perigos dessa pululação de reservas de mercado, mencionarei que ontem me veio à mãos uma coisa ainda mais bizarra. Um projeto em curso na Câmara dos Deputados e aprovado, estranhamente, na Comissão de Constituição e Justiça, que estende o conceito de reserva de mercado ao comércio varejista, abrangendo deste "artigo de uso corporal" "sanduíches", "material para escritório" e "aparelhos de som". São 44 grupos diferentes de produtos de consumo popular, que seriam objetos de reserva de mercado no comércio varejista, obviamente com grave diminuição da concorrência e grave prejuízo para o consumidor. Mesmo as empresas que aqui já estejam instaladas, se tiverem mais de 30% do capital total em mãos de não residentes no País, não poderiam mais se expandir. O texto é impreciso, não se sabe bem como definir uma "empresa de comércio varejista", porque a grande maioria das empresas pratica ambas as atividades, a de atacado e a de varejo. Mas Carrefour, Nestlé, Johnson e Johnson, McDonald, e várias outras organizações de comercialização — talvez mesmo, sei lá, a Souza Cruz, na medida em que tenha alguma atividade de varejo, — estariam proibidas de se expandir. E ficaria vedado o ingresso de capitais novos, se isso implicasse em qualquer parcela acionária com poder votante. Até parece que o Brasil deixou de ser um País escasso de capitais.

A continuarmos assim, meus senhores, o Brasil se fechará inteiramente a capitais de risco, limitando — se a mendigar empréstimos, que, de antemão, se declara incapaz para pagar. Lembremo-nos de que, no caso dos empréstimos, ao contrário do capital de risco, não é suprida tecnologia nem experiência organizacional; esses são bens que teriam de ser comprados à parte, agravando o custo do empréstimo.

O segundo assunto, Sr. Presidente, que gostaria de mencionar é a apreensão, pelo Poder Executivo, do

PLANIN — Plano Nacional de Informática e Automação, cuja submissão ao Congresso Nacional é prevista na Lei de Informática. Infelizmente o Presidente não nos enviou, também, o plano alternativo do Ministério das Comunicações que foi apresentado ao CONIN. Devemos solicitá-lo ao Executivo para que façamos um julgamento ponderado da matéria e conheçamos as divergências honestas que existem dentro da administração federal e que perturbam, obviamente, a eficiência do mecanismo.

Primeira coisa a dizer sobre o PLANIN é que não é plano nenhum. Não tem as características mínimas de plano, características que, como planejador do Programa de Metas do PAEG, do Plano Decenal, aprendi serem os requisitos indispensáveis de qualquer plano: — especificação clara dos objetivos, com hierarquização de prioridades; indicação de fontes e usar de recursos; análises de custo-benefícios; especificação do agente de implementação, público ou privado, com indicação dos incentivos, se os houver, e tributos, se pertinentes, cronograma de execução e mecanismo de controle e avaliação.

Metade, pelo menos, Sr. Presidente, do PLANIN é um simples passeio histórico pela evolução da informática brasileira, com muito ufanismo e pouca avaliação crítica. Mesmo como história é má literatura. Nele, a SEI avoca para si mesma o mérito de desenvolvimentos que foram devidos a outros Ministérios e órgãos da administração. Não fornece nenhuma comparação internacional que permita situar nosso desempenho no contexto mundial. Esse desempenho pode ser bom ou mau, mas, para ser apreciado na sua inteireza, é preciso que seja comparado com o que está ocorrendo na cena mundial. Basta notar, para efeito de comparação, que, partindo de uma base já enorme, o valor da produção de hardware nos Estados Unidos cresceu de 100% de 1982 para 1983, e de 11% de 1983 para 1984. (Este último ano foi bastante deprimido pela semi-saturação de vários segmentos do mercado). Taxas explosivas de crescimento se verificaram em outros países onde o espírito empresarial nativo não foi amordaçado por intervenções burocráticas do tipo SEI. A luz desses dados, as taxas de crescimento de que a SEI se orgulha não compravam o sucesso do dirigismo estatal.

Outro grave defeito do PLANIN é a deliberada assimilação das telecomunicações à informática são coisas intimamente ligadas — os franceses já cunharam mesmo a expressão "telematique" — mas necessitam de tratamento distinto; o processamento e estruturação de informações é objeto da informática; e a transmissão de informações é objeto das telecomunicações.

O Programa Alternativo do Ministro das Comunicações, infelizmente não acolhido pelo CONIN, parece-me bem mais sensato, pois ensaja uma descentralização de atribuições, botando as coisas nos seus lugares, como era aliás a intenção do Congresso ao passar a Lei nº 7.232, que previa a repartição de atribuições, sofrendo, nesse particular, um desavisado veto presidencial.

O CONIN, segundo esse plano descentralizado, agiria através de cinco subcomissões permanentes: a Subcomissão de Incentivos e Fomento, na qual teriam, compreensivelmente, predominância os Ministérios da Fazenda e do Planejamento; a Subcomissão de Política Industrial e Tecnológica, na qual atuariam principalmente o Ministério de Ciência e Tecnologia, o Ministério de Indústria e Comércio, o Ministério de Comunicações e o EMFA; a Subcomissão de Política Regional onde teriam voz mais pronunciada o Ministério da Fazenda, SEPLAN, o Ministério do Interior e a Secretária Geral do Conselho de Segurança Nacional; a Subcomissão de Normas e Padrões, onde dominariam, compreensivelmente, aliás, o Ministério da Indústria e Comércio, o da Ciência e Tecnologia e o de Minas e Energia; e, finalmente, a Subcomissão de Direitos Individuais e Públicos, onde teriam assento e voz predominante, o Ministério do Trabalho, o das Relações Exteriores e a Secretária Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Essa descentralização de análise, utilizando a máquina existente e a experiência já adquirida por cada um dos Ministérios, permitiria ao CONIN exercer, realmente, uma tarefa de coordenação, e não de simples ratificação,

pela falta de familiaridade de Ministros individuais com as complexas matérias a discutir.  
Muito obrigado. (Muito bem!)

Brasília, 24 de outubro de 1985

Exmo. Sr.  
Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence  
DD. Procurador-Geral da República  
Nesta

Senhor Procurador-Geral,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª a petição anexa, em que demonstra-se a inconstitucionalidade de vários dispositivos da lei de informática (Lei nº 7.232, de 29-10-84) e do Decreto-lei nº 2.203, de 27-12-84, assim como de decretos correlatos, infirmados por iniquação semelhante.

Anexados se encontram, também, relevantes pareceres da lavra dos Professores Hely Lopes Meirelles e Manoel Gonçalves F. Filho, que versam a matéria com a competência e a objetividade que lhes é peculiar.

A petição em causa é subscrita por doze Senadores e 42 Deputados de variadas filiações partidárias.  
Como é do conhecimento de V. Exª, o projeto do Poder Executivo, do qual resultou a Lei nº 7.232, foi encaminhado ao Congresso pelo governo anterior, sob o regime de urgência "urgentíssima" de 40 dias (art. 51, § 2º), apesar de inúmeros apelos de parlamentares ao Exmo. Sr. Presidente João Figueiredo, para que lhes fosse dado prazo maior de julgamento (pelo menos o prazo de 90 dias previsto no caput do art. 51), atenta a extrema complexidade técnica da matéria.

Sob o regime da Comissão Mista bi-cameral, não houve tramitação pelas Comissões de Constituição e Justiça de ambas as Casas, vocacionalmente aparelhadas para a apreciação de questões de constitucionalidade.

Iso explica as repetidas infringências da Carta Magna, sublinhadas a "arguição" anexa, e estigmatizadas nos pareceres dos respeitáveis constitucionalistas antes citados. Releva notar, ainda, que a votação no plenário do Congresso foi feita simbolicamente, pelas lideranças, sem consulta prévia aos liderados.

Como V. Exª sabidamente aponta, em seu denso e esmerado discurso de posse (publicado no *Correio Brasileiro* de 23-3-85), a Procuradoria Geral da República, além de sua responsabilidade de advocacia da União, é também responsável "pelo Ministério Público perante o Supremo Tribunal, a Justiça Federal Ordinária e a Justiça Eleitoral" — o que, continua V. Exª — "lhe postula independência política, na medida em que o coloca, frequentemente, como fiscal (na área civil, como na esfera penal) da jurisdição da atuação dos Poderes da República".

É o aspecto da "juridicidade da atuação dos poderes da República" que se focaliza na petição em causa, que esperamos mereça o acolhimento de V. Exª, propiciando, assim, aos argüíntes a possibilidade de acesso ao julgamento final do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 119, I, 1, da Constituição Federal, que estabelece a competência daquele colendo órgão para se pronunciar sobre:

"a representação do Procurador-Geral da República por inconstitucionalidade, ou para a interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual."

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos da minha alta estima e mui consideração.

Exmª Sr. Procurador Geral da República

ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE — Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984 (Lei de Informática), Decreto-lei nº 2.203, de 27 de dezembro de 1984 e demais diplomas normativos infralegais, regulamentadores da legislação de informática.

Roberto Campos (PDS — MT), Raimundo Parente (PDS — AM), Benedito Ferreira (PDS — GO), Fábio Lucena (PMDB — AM), João Lobo (PFL — PI), Helvídio Nunes (PDS — PI), Jorge Kalume (PDS — AC), Luiz Cavalcante (PFL — AL), Odacir Soares (PDS —

RO), João Calmon (PMDB — ES), Alexandre Costa (PDS — MA), Roberto Wypych (PMDB — PR), Jonas Pinheiro (PDS — MT), Emílio Perondi (PDS — RS), Cristino Cortes (PDS — MT), Maçao Tadanó (PDS — MT), José Carlos Fonseca (PDS — ES), Renato Johnson (PDS — PR), Antônio Osório (PTB — PA), Antônio Amaral (PDS — PA), Jutahy Junior (PFL — BA), Cláudio Philomeno (PFL — CE), Alcides Lima (PFL — RR), Rita Furtado (PFL — RO), Gustavo de Faria (PMFB — RJ), Edison Lobão (PDS — MA), Paulo Guerra (PMDB — AP), Pedro Correa (PDS — PE), Raul Bernardo (PDS — MG), Júlio Martins (PMDB — RR), Armando Pinheiro (sem partido — SP), Ricardo Fiuzza (PDS — PE), Gerson Peres (PDS — PA), João Carlos De-Carli (PDS — PE), Albino Coimbra (PDS — MS), José Luiza Maia (PDS — PI), Delson Scarano (PDS — MG), Celso Carvalho (PDS — SE), Gonzaga Vasconcelos (PFL — PE), Siqueira Campos (PDS — GO), Salles Leite (PDS — SP), Amaral Netto (PDS — RJ), Diogo Nomura (PFL — SP), Gioia Junior (PDS — SP), Salvador Julianelli (PDS — SP), Eduardo Galil (PDS — RJ), Aécio Cunha (PFL — MG), Bonifácio de Andrada (PDS — MG), Osvaldo Coelho (PFL — PE), Ricardo Ribeiro (PFL — SP), Bayma Junior (PDS — MA), Arnaldo Maciel (PMDB — PE), Augusto Franco (PDS — SE), Felix Mendonça (PTB — BA), Hélio Correia (PDS — BA), Senadores da República e Deputados Federais que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exª, visando à finalidade prevista no art. 119, I, "1" da Constituição Federal, argüir a inconstitucionalidade dos seguintes diplomas normativos infraconstitucionais: Lei nº 7.232, de 29-10-85 (especificamente os arts. 2º, 3º, 6º, 7º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23), Decreto-lei nº 2.203, de 27-12-84, Decreto nº 90.754, de 27-12-84, Decreto nº 90.755, de 27-12-84 e Decreto nº 90.756, de 27-12-84, Decreto nº 91.146, de 15-3-85, Decreto nº 91.171, de 22-3-85, Decreto nº 91.229, de 6-5-85 e Decreto nº 91.443, de 12-7-85, o que fazem fundados na violação de princípios jurídicos e preceitos constitucionais, pelos diplomas legais e infralegais enumerados, que passam a demonstrar mediante os argumentos e interpretações jurídico-sistemáticos expostos a seguir:

1. Inconstitucionalidade dos arts. 1º e 3º, Lei nº 7.232/84, por ferir o princípio Constitucional da Liberdade de Iniciativa (arts. 153, §§ 5 e 28, 160, item I, 163 e 170 da Constituição Federal).

Inconstitucional é a Lei nº 7.232/84, nos seus artigos 2º e 3º, por lesar o princípio jurídico-constitucional da liberdade de iniciativa e, por consequência, também o princípio da liberdade de empresa, os quais consagram, no ordenamento jurídico brasileiro, a descentralização da economia, sob o modelo social, admitindo a intervenção e a atuação econômica do Estado somente na hipótese de indispensabilidade para o bem comum.

2. Caracteriza-se a inconstitucionalidade da Lei nº 7.232 de 1984, por instaurar a intervenção do Estado no domínio econômico, sem que se afigure qualquer uma das hipóteses previstas pelo art. 163 da Constituição da República, haja vista que o "interesse nacional", alegado no art. 2º da lei de informática, constitui um "minus" em relação à segurança nacional, e, por outro lado, descarta-se, preliminarmente, a hipótese de incapacidade da iniciativa privada para desenvolver, com eficácia, o setor de informática. Encontravam-se, por conseguinte, violados os princípios da liberdade de iniciativa e liberdade de empresa, insculpidos nos arts. 153 §§ 23 e 28, 160, item I, 163 e 170, ante a abrangência do conceito de "atividade de informática" e dos princípios norteadores da "Política Nacional de Informática", contemplados nos arts. 2º e 3º da Lei nº 7.232/84, os quais ensejam a intervenção do Estado no domínio econômico, mediante o controle estatal de toda a atividade econômica, ao arripio do preceituado nos arts. 163 e 170 do Texto Maior.

3. De fato, o artigo 2º da Lei nº 7.232/84, ao definir a "Política Nacional de Informática" e estabelecer os seus princípios, prevê a "participação do Estado nos setores produtivos, de forma supletiva, quando ditada pelo interesse nacional, e nos casos em que a iniciativa privada não tiver condições de atuar ou por eles não se interessar" (item II, do art. 2º, grifou-se).

4. Ora, a disposição normativa acima transcrita afronta, direta e contundentemente, a filosofia econômica adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro, que, em sua Lei Maior, afirma:

Art. 160. A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social com base nos seguintes princípios:  
I — liberdade de iniciativa;

Art. 163. São facultados a intervenção no domínio econômico e o monopólio de determinada indústria ou atividade, mediante lei federal, quando indispensável por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de competição e de liberdade individuais (grifou-se).

Art. 170. Às empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas.

§ 1º. Apenas em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica (grifou-se).

No capítulo dos Direitos e Garantias Individuais a Constituição da República preceitua:

Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade, dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 23. É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer.

§ 28. É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida, senão em virtude de decisão judicial.

5. Detendo-se na análise do § 28 do art. 153 da Lei Maior, o preclaro jurista Pontes de Miranda define o instituto jurídico "associação", nos seguintes termos:

"No sentido do texto brasileiro, associação — que compreende a política, moral, religiosa, de ensino ou cultural, de lucro (econômica) ou de caridade — é toda coligação voluntária de algumas ou muitas pessoas físicas, por tempo longo, com o intuito de alcançar algum fim (lícito), sob direção unificadora" (in: Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969, tomo V, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2ª edição, 1971, pág. 608).

E, desenvolvendo a interpretação do dispositivo constitucional, supramencionado, manifesta-se, Pontes de Miranda, acerca da dissolução compulsória da "associação", asseverando que esta, nos termos previstos na Constituição Federal, compreende a "...eficácia da decretação de nulidade, anulação, resolução, rescisão ou revogação ou cassação" (idem, pág. 611) e preceitua:

"É vedado aos poderes públicos qualquer limitação preventiva da livre formação das associações. Nem a lei pode excetar tal regra...

... As empresas de indústria ou de comércio que não explorem serviços públicos adquirem direito de funcionar, e a vedação de funcionamento pode resultar de decisão judiciária, ou proferida por autoridade administrativa, contra cujo ato não houve interposição de recurso administrativo ou propositura de remédio jurico judicial" (idem, pág. 613).

No que respeita, portanto, à liberdade de associação — consagrada no § 28 do art. 153 —, a Carta Magna é particularmente enfática ao estabelecer que, atendido o requisito de licitude do objeto, as associações somente poderão ser dissolvidas por sentença judicial, respeitado o direito adquirido, desses, de funcionar (cfr. Tópico II, item 6 e segs. desta Petição).

6. Interpretando os preceitos constitucionais retroapontados, o ilustre mestre constitucionalista, Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em parecer elaborado para o Sindicato da Indústria de Aparelhos Eletrônicos e Similares do Rio de Janeiro, datado de 3-9-84, citando

trecho do seu livro "Comentários à Constituição Brasileira", assim se pronuncia:

"O dispositivo em estudo — no caso, o art. 153, § 23 — consagra a liberdade de trabalho em sentido amplo, ou seja, reconhece a liberdade individual de exercer qualquer espécie de atividade socialmente útil.

Do preceito em exame, resulta, também, a liberdade de empresa.

Na verdade, a empresa, ou melhor, a liberdade de empresa é a combinação da liberdade de trabalho com a liberdade de associação..." (Parecer em anexo, doc. 10, págs. 25/26.)

E, mais adiante, afirma:

"Reconhece, portanto — a Constituição Federal —, como primeiro princípio na ordem econômica, a liberdade de trabalhar num determinado campo ou de se associar para trabalhar numa determinada atividade." (Idem, pág. 26.)

E, continua, o mestre, a sua lição:

"Mais, a Constituição brasileira — em que pese a prática — e certamente por causa dessa prática — teve o cuidado de afirmar o primado da iniciativa privada sobre a atuação econômica do Estado. Está isto no art. 170, que — sublinhe-se — não tem símile no direito anterior...

Obviamente, é em função desse princípio e de seu corolário que se há de interpretar o art. 163, que abre a porta para a intervenção e atuação do Estado no domínio econômico. Põe ele exceção à liberdade de iniciativa, exceção à subsidiariedade da atuação estatal, e como é curial toda exceção se interpreta restritivamente. O que nele vem, portanto, não pode ser objeto de entendimento ampliativo..." (Idem, págs. 26/27.)

7. Depreende-se, porém, da leitura da Lei nº 7.232/84, que esta teve inspiração diametralmente oposta à emanada da Constituição Federal. A ídida-base da lei de informática é a de que toda atividade econômica encontra-se subjugada à autorização expressa do Estado, que a controla, só a consentindo à iniciativa privada nos termos e condições que lhe aprouver.

8. Esse entendimento é corroborado pela amplidão que é dada, pela Lei nº 7.232/84 (art. 3º), à atividade de informática, a qual passa a compreender todas as atividades econômicas.

Nesse sentido é o ensinamento do preclaro Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho:

"Tal qual esta, alcança — atividade de informática — todas as atividades econômicas, eis que a informática em todas se insinua pelo acelerado progresso que enseja..." (Idem, pág. 29.)

E conclui:

"...não é exagero afirmar que quem controlar estas atividades controlará toda a economia, que o órgão que controlar as atividades de informática controlará todas as empresas e terá à sua mercê a liberdade de empresa, a liberdade de iniciativa, a livre iniciativa, a liberdade de associação, o direito de propriedade..." (Idem, ibidem.)

9. Constata-se, portanto, que a definição de informática na lei é tão abrangente que subordina ao Estado todos os equipamentos industriais de algum porte — até mesmo artefatos domésticos e brinquedos —, todos os "insumos", o que incluiria todas as matérias-primas minerais a nível eletrônico. Além disso, esse controle não se restringe à produção, compreendendo, também, as exportações e importações, a operação e comercialização, alcançando mais ou menos 70% do PIB brasileiro.

10. Analisando a Lei nº 7.232/84, o insigne jurista consulto Hely Lopes Meirelles, em parecer datado de 12-9-85, observa:

"Na exposição de motivos que acompanhou o projeto da atual Lei nº 7.232/84, o Executivo Fede-

ral não invocou o fundamento da segurança nacional, nem evidenciou a incapacidade do empresário brasileiro para desenvolver o setor de produção, comercialização e prestação de serviços técnicos de informática, para respaldar o ato interventivo dessa lei no domínio econômico." (Cfr. doc. 11, pág. 12, em anexo.)

E conclui:

"Concluimos, pois, que a Lei nº 7.232/84 é interventiva no domínio econômico, sem que se afigure qualquer das espécies permitidas pelo já citado art. 163, afrontando, assim, o princípio da livre iniciativa, consagrado especialmente pelos arts. 160, inciso I, e 170, também da Constituição da República." (Idem, pág. 16.)

11. Não sendo, pois, a intervenção estatal, no setor de informática, motivada pela segurança nacional e, muito menos, por falta de capacidade ou competência da iniciativa privada para desenvolvê-la eficazmente, constatada é, de forma óbvia, a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei de Informática, por ensejarem a ingerência do Estado no domínio econômico, fora dos casos, expressa e taxativamente, previstos no art. 163 do Estatuto Maior, devendo, portanto, ser reconhecida e declarada, pela Corte competente, o vício maior de que padecem esses dispositivos normativos.

11. Inconstitucionalidade dos arts. 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei nº 7.232/84 e do art. 1º do Decreto-lei nº 2.203/84, por criarem exceções em matéria prevista, exaustivamente, nos arts. 89, parágrafo único, 173, 174 da Constituição da República, violando, destarte, os princípios constitucionais do direito adquirido, isonomia, liberdade de iniciativa e liberdade de empresa (arts. 153, §§ 1º, 3º, 23, 28, 160, item I, 163 e 170).

A Lei nº 7.232/84, em seu art. 12, define a "empresa nacional", estabelecendo que "... são empresas jurídicas, constituídas e com sede no País, cujo controle esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade, direta ou indireta, de pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, ou por entidades de direito público interno..."

2. Inadivindo a área de competência específica da legislação comercial (Lei nº 6.404, de 15-12-76), a legislação de informática inovou no conceito de empresa nacional e desnacionaliza as sociedades de capital aberto, o que foi objeto de tentativa de remediação pelo Decreto-lei nº 2.203/84, tentativa, porém, inócua e infrutífera, pois este padece, também, do vício de inconstitucionalidade, conforme ter-se-á oportunidade de demonstrar no item 10 deste tópico e, mais à frente, no tópico IV, desta Petição.

3. Adentrando área que lhes era de todo estranha, a Lei nº 7.232/84 e o Decreto-lei nº 2.203/84 inovam no conceito de empresa nacional, haja vista que, nos termos do art. 300 da Lei nº 6.404/76 (que manteve a redação do art. 60 do Decreto-lei nº 2.627/40), "são nacionais as sociedades organizadas na conformidade da lei brasileira e que têm no País a sede de sua administração". Além de inovarem no conceito de empresa nacional, os diplomas normativos citados aditarão a esse conceito os elementos indispensáveis da nacionalidade, residência e domicílio no País, dos seus sócios e acionistas, e a origem do seu capital, elementos esses inexistentes no conceito constante do art. 300 da Lei nº 6.404/76, em vigor.

Nos termos do preceituado no art. 300 da Lei nº 6.404/76, a nacionalidade das sociedades anônimas é determinada pela conjugação de dois fatores: organização segundo as leis brasileiras e sede, no Brasil, da administração de empresa.

4. Como bem observa o prestigiado mestre Hely Lopes Meirelles (Parecer citado, doc. 11, pág. 6), a orientação da Lei nº 6.404/76 foi ditada pela própria Constituição Federal que, em seu art. 168, § 1º, ao prescrever que os recursos minerais só devem ser explorados pelo Estado ou por nacionais, refere-se a brasileiros (pessoas físicas) e às sociedades organizadas no País, sem determinar, no entanto, a nacionalidade de seus sócios ou acionistas.

5. Por outro lado, observa-se que, partindo da distinção entre "empresas nacionais" e "empresas não nacionais", a Lei nº 7.232/84, em seus arts. 9º, 10, 11, 13 a 23, estabelece uma série de incentivos fiscais e benefícios em favor das "empresas nacionais", discriminando-as em detrimento das "não nacionais", criando, no mesmo artigo, reserva de mercado no setor de informática, para "assegurar níveis adequados de proteção às empresas nacionais, enquanto não estiverem consolidadas e aptas a competir no mercado internacional".

6. Constatou-se, por conseguinte, que a discriminação efetuada pela Lei nº 7.232/84, fere, frontalmente, o princípio jurídico de isonomia, princípio este que deve ser interpretado tendo em vista situação de dirigir e de fato já constituída. Nesse sentido é o ensinamento do inclito jurista Pinto Ferreira, citado por Hely Lopes Meirelles:

"O princípio constitucional da isonomia encerra não só o sub-princípio de igualdade nas leis a fazer, como também o da igualdade diante da lei feita, compreendendo todas as regras gerais e dirigindo-se aos três Poderes do Estado" (doc. 11, pág. 9).

7. Donde se conclui que a Lei nº 7.232/84 ao dar, em seu art. 12, nova conceituação à "empresa nacional", não poderia pretender que, além de invadir área para a qual lhe falecia competência, colocasse, sob a sua égide, as empresas já constituídas, nos termos das Leis nºs 6.404/76 e 4.131/62, pois isto configura lesão a outro princípio constitucional denominado "direito adquirido", abraçado pelo direito pátrio, no art. 153, § 3º, da Constituição da República.

8. Destarte, admitindo-se a hipótese absurda de a legislação de informática poder, legal e constitucionalmente, inovar no conceito de empresa nacional, respeitadas deverão ser as situações já existentes, pois, é decorrência inevitável do princípio da isonomia a paridade de direitos e encargos entre iguais perante a lei, e as denominadas "empresas não nacionais", pela Lei nº 7.232/84, foram, pelas leis específicas que a antecederam, igualadas às "empresas nacionais".

9. Acerca do assunto assim se manifesta o ilustre Professor Hely Lopes Meirelles:

"Assim sendo, as empresas que se constituíram no Brasil, com observância da legislação vigente à época de sua constituição, reconhecer-se-lhes-á a nacionalidade brasileira, consubstanciando-se em decorrência, um direito adquirido, constitucionalmente assegurado, nos termos do § 3º do art. 153 da nossa Constituição..." (doc. 11, págs. 6 e 7).

E, mais à frente, concluindo o seu raciocínio, diz:

"Destarte, chega-se à conclusão de que a Lei nº 7.232/84, em seu art. 12, não poderia dar nova conceituação à empresa nacional, para aquela que se constituíram com a lei à época de sua constituição, pois isso implicou desigualar a oportunidade das demais empresas nacionais na exploração do setor de informática, rompendo, assim, o princípio constitucional da isonomia.

A lei não pode — insistimos — distinguir e discriminar entre as nacionais, assim consideradas tanto as que se organizam com capitais e sócios exclusivamente brasileiros, quanto as que se formam segundo nossas leis, com sede no Brasil, mas com participação de estrangeiros, radicados ou não no País, ou com predominância de capitais alienígenas, tal como os conceitua a Lei nº 4.131, de 3-9-62 (art. 1º). Aquelas e estas são empresas nacionais para todos os fins e efeitos.

O que o princípio da isonomia impõe é a paridade de direitos e encargos entre iguais perante a lei, de modo que, se a lei igualou, para fins empresariais, as firmas genuinamente brasileiras e as constituídas e sediadas no Brasil, com participação ou predomínio de capitais estrangeiros, não pode uma lei extravagante desigualá-las, sem a quebra do princípio constitucional da igualdade..." (doc. 11, pág. 10).

10. No afã de corrigir a distorção jurídica gerada pela Lei nº 7.232/84, o Decreto-lei nº 2.203/84 dispôs

sobre a "renacionalização" das sociedades anônimas abertas, previsto essa, porém, inconstitucional, pois, além de ferir a disposição constitucional contida no art. 55 da Carta Magna (cfr. tópico IV desta Petição), lesa o princípio da isonomia ao permitir, nas companhias abertas, a participação de sócios "não nacionais", na titularidade de 1/3 das ações com direito efetivo ou potencial de voto, sem estender, porém, essa permissão às sociedades fechadas, criando, destarte, uma discriminação inconstitucional, haja vista que inexistente qualquer adequação lógico-jurídica entre o "fator discrimen" elegido pela norma e os objetivos desta.

11. Constatou-se, ainda, que o art. 9º da Lei nº 7.232/84, ao estabelecer a reserva de mercado (já mencionada no item I deste tópico), atrita com o art. 163 da Constituição Federal. Este dispositivo constitucional exige, para a concorrência de intervenção estatal no domínio econômico, ou instauração de monopólio, que se caracterize situação que envolva segurança nacional ou incapacidade da iniciativa privada para desenvolver, eficazmente, a atividade objeto de intervenção ou monopólio. Ora, como já sobejamente demonstrado no tópico I desta Petição, nenhuma dessas situações foi contemplada pela Lei nº 7.232/84 para fundamentar a intervenção que enseja.

12. Por último, aponta-se, neste tópico, a inconstitucionalidade da Lei nº 7.232/84, e a do Decreto-lei nº 2.203/84, por versarem sobre matéria exaustivamente prevista no Estatuto Maior, ou seja, as exceções ao princípio da liberdade de iniciativa, consubstanciadas nos arts. 89, parágrafo único, 173 e 174, hipóteses nas quais o legislador constituinte faz remissão expressa à nacionalidade dos sócios acionistas, proprietários, etc.

13. Por todo o exposto, requerem os Peticionantes, a V. Exª, que formule representação de inconstitucionalidade da Lei nº 7.232/84 (nos seus artigos apontados) e do Decreto-lei nº 2.203/84, ao Supremo Tribunal Federal, Corte competente para, reconhecendo-lhes a eiva da inconstitucionalidade, declarar-lhes a invalidade jurídica.

III: Inconstitucionalidade dos arts. 6º, § 2º, 7º, 17, 18, 19, 20, 21, 22, itens I e II e 23, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.232/84 e art. 2º do Decreto 90.754/84, por lesão aos princípios jurídicos da indelegabilidade de função e da legalidade (Arts. 6º, parágrafo único e 153, § 2º da Constituição Federal).

Inconstitucional é, ainda a Lei nº 7.232/84, nos seus artigos acima discriminados, por transferir, através da delegação, competência legislativa, normativa, ao Conselho Nacional de Informática (CONIN), de início previsto como órgão de assessoramento da Presidência da República (art. 5º da Lei nº 7.232/84, que altera o art. 32 do Decreto-lei nº 200/69), e, posteriormente, transformado pelo Decreto 91.146/85, em órgão interministerial (cfr. tópico IV desta Petição).

2. Essa delegação de competência, que se encontra caracterizada nos preceitos normativos mencionados, atenta, em primeiro plano, contra o princípio da indelegabilidade de funções, insculpido no art. 6º, Parágrafo único, e, em segundo plano, atinge o princípio da legalidade, consagrado no art. 153, § 2º da Carta Magna, sobre o qual se assenta o Estado de Direito, fórmula a que adere o Estado brasileiro, por previsão do seu Texto Maior.

3. Tem, o princípio da legalidade, como corolário, a máxima: "ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei", da qual decorre a ilação única plausível de que, no direito pátrio, a lei é a única fonte de obrigação, sendo, a função de editar lei, nos Estados que adotam a teoria da separação do exercício das funções estatais, de competência, primordial, do Órgão (ou Poder) Legislativo, que a recebe em delegação do Poder Constituinte, expressão da vontade do povo, legítimo titular do Poder estatal.

4. Visando, portanto, à coexistência pacífica, harmônica e independente dos Órgãos do Estado, criados constitucionalmente para o exercício das funções nas quais se deadobra o Poder do Estado, a teoria clássica de tripartição das funções estatais evoluiu para o sistema de "freios e contrapesos" (*Checks and balances*); segundo essa teoria, cada Órgão exerce, atipicamente, a função

dos demais, na medida em que se faça necessário para a manutenção de sua independência.

5. Esse exercício atípico de funções, porém, não deve ser entendido, em absoluto, como a permissão constitucional para a delegação de função de um Órgão (Poder) para outro. Entendimento nesse sentido esbarra, inevitavelmente, no preceituado no parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal, que expressa o seguinte comando:

"Art. 6º  
Parágrafo único. Salvo as exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições..." (grifou-se).

6. A Lei Maior ao vedar a delegação de função (*Delegata potestas delegar non potest*), admite, porém, exceções, as quais estão, expressamente, estabelecidas no próprio texto constitucional e que se reduzem a uma só hipótese: a lei delegada, constante nos arts. 52, 53 e 54. No mais, a Constituição da República prevê hipótese de exercício atípico de funções (v. g. citados nos arts. 40, item I, 42, itens I e II e 115, item III).

7. A Lei nº 7.232/84, no entanto, em seus artigos apontados, claramente desconhece o comando constitucional e delega a organismo de assessoramento (ou interministerial), como o CONIN, a competência para editar normas, criando ou restringindo direitos e estabelecendo obrigações (v. g. arts. 7º, itens III, VIII, XII, 17, 19, etc.).

8. Depreende-se da análise das competências do CONIN, discriminadas nos arts. 6º, § 2º, 7º, 17, 18, 19, 20, 21, 22, itens I e II e 23, §§ 1º e 2º, que a Lei 7.232/84 delegou a este órgão atribuições decisórias, definitivas, além de competências normativas, que não se harmonizam, em absoluto, com sua caracterização quer como órgão de assessoramento, quer como órgão interministerial.

9. Analisando a inconstitucional delegação de competência para o CONIN, contida na Lei nº 7.232/84, comenta o ilustre Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em Parecer já citado (doc. 10, pág. 23), que a competência prevista no art. 22, item II, é flagrantemente inconstitucional por configurar uma "atribuição que, por sua natureza, há de ser exercida pelo Congresso Nacional por meio da lei", pois inconcebível é a outorga, ao CONIN, da competência, para a fixação da quantia, "sem padrão, sem mínimo, nem máximo" que "empresas não nacionais" deverão aplicar em atividades de pesquisa e desenvolvimento, para que possam produzir bens e prestar serviços de informática. Do mesmo vício padece o art. 17 da Lei nº 7.232/84, também mencionado pelo ilustre constitucionalista, ao transferir para o Conselho a atribuição de fixar percentagem de investimento, pelas "empresas nacionais", beneficiárias dos incentivos, em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica.

10. A inconstitucionalidade da Lei nº 7.232/84, nos termos acima denunciados, é agravada pelo art. 2º do Decreto 90.754/84 que, regulamentando essa norma primária repete, e, por sua vez, inova, as competências do CONIN, quando, relembrando mais uma vez o princípio da legalidade (art. 153 § 2º CF), afirmamos que somente a lei cria obrigação, e, por outro lado, atentando para a redação do art. 81, III, constata-se que os regulamentos são adotados para a "fiel" execução das leis, sendo-lhes defeso inovar em relação a essas.

11. Pelos fundamentos expostos, reconhecida deve ser, a inconstitucionalidade da Lei nº 7.232/84 e do Decreto-lei 2.203/84, em seus artigos mencionados, em face do que os Peticionantes requerem a V. Exª que formule representação nesse sentido ao Supremo Tribunal Federal.

IV. Inconstitucionalidade do Decreto-lei 2.293/84, por ferir o art. 55 da Constituição Federal, regulamentando matéria fora do seu âmbito de competência e sem observância dos Pressupostos Constitucionais para a edição dos Decretos-leis.

O Executivo Federal, na tentativa de amainar os excessos praticados pela Lei nº 7.232/84, baixou o Decreto-lei nº 2.203/84, dispondo sobre a equiparação das companhias anônimas de capital aberto às "empresas nacionais", definidas no art. 12 da referida lei, visando, por essa via, a "renacionalizar" as sociedades anô-

mas de capital aberto que haviam sido desnacionalizadas pelo art. 12 citado (cf. o tópico II desta Petição).

2. Assim procedendo, incorreu, o Executivo Federal, em flagrante inconstitucionalidade, quer considerando os aspectos formais, quer o conteúdo do Decreto em epígrafe, apesar deste ter invocado o art. 55, item II da Carta Magna. Com efeito, a Constituição Federal faculta ao Presidente da República, em casos de urgência e de interesse público relevante, expedir decretos-leis, desde que estes não impliquem em aumento de despesa, sobre um restrito âmbito de matérias, tais como: segurança nacional, finanças públicas, inclusive normas tributárias, criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

3. Salta à vista que o Decreto-lei nº 2.203/84 não se vê enquadrado em qualquer das hipóteses estipuladas no art. 55 da Lei maior, assim como, para sua edição, sequer teve, o Executivo, no cuidado de alegar urgência ou interesse público relevante, limitando-se a mencionar o item II do art. 55 (finanças públicas, inclusive normas tributárias), como fundamento constitucional o que, em absoluto, compreende o objetivo do citado Decreto-lei, qual seja, o da equiparação das sociedades anônimas de capital aberto às empresas nacionais.

4. Por maior boa vontade que revele o intérprete, em nenhum dos itens do art. 55 da Carta Magna, demarcadores da competência do Presidente da República para o exercício atípico da função legislativa, se enquadra o Decreto-lei nº 2.203/84. Efetivamente, os fins perseguidos no Decreto-lei, nem dizem respeito à segurança pública, nem versam sobre finanças públicas ou normas tributárias e tampouco, se relacionam com a criação de cargos públicos ou fixação de vencimentos. E, se assim ocorre, lícito é concluir que portador é o diploma legal sob enfoque, da eiva da inconstitucionalidade.

5. Pelos fundamentos expostos, requerem, os Peticionantes, que V. Ex.ª se digne representar, junto ao Supremo Tribunal Federal, pela inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.203/84, visando à declaração de sua invalidade jurídica.

V. Inconstitucionalidade decorrente dos decretos regulamentadores da Lei nº 7.232/84: Decretos nºs 90.754 (Alterado pelos Decretos nºs 91.171, 91.229 e 91.443/85), 90.755 e 90.756/84, por desdobrarem as inconstitucionalidades do Diploma normativo primário.

As inconstitucionalidades apontadas nos tópicos anteriores desta peça, são repetidas e desdobradas nos diplomas normativos infralegais, que regulamentam a norma primária — Lei nº 7.232/84.

2. Identificáveis são, por conseguinte, nos Decretos nºs 90.754, (alterado pelos Decretos nºs 91.171, 91.229 e 91.443/85), 90.755 e 90.756/84, os mesmos vícios de inconstitucionalidade detectados na Lei nº 7.232/84, e, no caso do Decreto nº 90.754/84, essa eiva é agravada pela inovação que este contém (em relação à norma primária que regulamenta) no seu art. 2º, o qual confere ao CONIN novas atribuições que extrapolam as previstas na Lei nº 7.232/84.

3. Destarte, o Decreto nº 90.754/84 fere o princípio da legalidade, na medida em que cria direitos e obrigações, inovando com relação ao diploma normativo ao qual deve se circunscrever, consoante já tivemos oportunidade de afirmar no item 10 do tópico III desta Petição.

4. O princípio da legalidade é, também, violado pelo Decreto nº 90.754/84 e Decretos nºs 91.171 e 91.229/85 que aquele alteram, os quais adentraram matéria reservada ao trato da lei, *stricto sensu*, manipulando a compo-

sição do CONIN e conduzindo-a a uma desigual representação do Governo e entidades não governamentais, nesse órgão, culminando, essa desigualdade, com a previsão, pelo Decreto nº 91.229/85, de 16 (dezesseis) representantes governamentais e apenas 8 (oito) — o que expressa, exatamente, a metade dos membros estatais — representantes da iniciativa privada.

5. Constituinte-se, outrossim, os Decretos nºs 90.754/84, 91.171, 91.229 e 91.443/85, manifestação da atividade administrativa, abrangida pelo ato administrativo no sentido amplo, subordinado estarão à lei e ao controle de legalidade pelo Judiciário, na medida em que à Administração compete fazer ou deixar de fazer aquilo que a lei a obriga ou a proíbe. Nesses termos, há a previsão do art. 81, item III da Carta Magna brasileira, que estabelece a competência privativa do Presidente da República para "sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução".

6. O item III do art. 81 da Constituição Federal ao preceituar que o regulamento visa à fiel execução da lei, descartou qualquer possibilidade de existência, no ordenamento jurídico brasileiro, do regulamento autônomo, ou seja, aquele que independe de uma lei para dispor sobre determinada matéria. Conclui-se, portanto, que no direito pátrio só existe o regulamento *secundum legem*, que a esta complementa, conferindo-lhe condições de execução, sem, no entanto, poder alterar-lhe o conteúdo.

7. Citado pelo Prof. Hely Lopes Meirelles, ensina o mestre Vicente Ráo, em sua obra "O Direito e a Vida dos Direitos":

"São os regulamentos prescrições práticas que têm por fim preparar a execução de leis, complementando-as em seus detalhes, sem lhes alterar, todavia, nem o texto nem o espírito" (doc. 11, págs. 22/23).

8. Por tais fundamentos, requerem os Peticionantes, a V. Ex.ª, que se digne representar ao Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade do Decreto nº 90.754/84 e dos Decretos nºs 91.171, 91.229 e 91.443/85.

VI. Inconstitucionalidade do Decreto nº 91.146/85, por lesão aos princípios da legalidade e indelegabilidade de função (arts. 153 § 2º e 6º, parágrafo único da Constituição Federal).

As afrontas à Constituição detectadas no Decreto nº 91.146/85, são inúmeras, destacando-se, à primeira vista, a lesão ao princípio da legalidade, ao invadir matéria reservada ao trato da lei, haja vista que, como já tivemos oportunidade de expor, nos tópicos III e IV desta peça, os decretos são atos administrativos (*lato sensu*) subordinados à lei, estando sempre em situação inferior a ela e, por isso mesmo, tendo que respeitá-la, vedada sua contrariedade.

2. Afirma o mestre Hely Lopes Meirelles:

"Advirta-se, por fim, que os decretos não substituem, nem suprem ou modificam a lei. Quando a suprem, é somente naquilo que pode ser provido por ato do Executivo. O que foi estabelecido por uma lei somente por outra pode ser alterado, em respeito a hierarquia das normas do ordenamento jurídico" (doc. 11, pág. 20).

3. Decorre, pois, dessa submissão do decreto à lei, que a transferência do CONIN (e mesmo a criação desse órgão), é, em primeiro plano, ilegal (V. Arts. 5º e 6º da

Lei nº 7.232/84) e, em segundo plano, inconstitucional, por atentar contra o princípio da legalidade (art. 153 § 2º da CF). Consta-se, ainda, que o Decreto nº 91.146/85, ao transferir a Presidência do CONIN para o âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, fez-o antes de o titular dessa Pasta constar como membro do CONIN, o que só veio ocorrer com a edição do Decreto nº 91.171/85 (art. 8º).

4. Abeeramo-nos, mais uma vez, nos ensinamentos do Prof. Hely Lopes Meirelles que, acerca do Decreto nº 91.146/84, afirma:

"A Lei nº 7.232/84 não deu essa competência ao Presidente da República — deslocar a presidência do CONIN do Presidente da República (art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.232/84) para o Ministro da Ciência e Tecnologia (art. 6º, A, II do Decreto nº 91.146/84) —, no sentido de transferir órgão de uma entidade para outra da Administração Pública.

A competência administrativa, como requisito de ordem pública, é intransferível e improrrogável pela vontade dos interessados. Pode, entretanto, ser delegada e advocada, desde que o permitam as normas reguladoras da Administração. Sem que a lei faculte essa deslocação de função ou de órgão, não é possível a modificação discricionária da competência, por ser ela elemento vinculado de todo ato administrativo, e, pois, insuscetível de ser fixada ou alterada ao nuto do administrador ao arripio da lei." (doc. 11, págs. 20/21).

E, citando o eminente administrativista, Caio Tácito, que advertiu não ser "competente quem quer, mas quem pode, segundo a norma de direito", o mestre paulista conclui que "... a exorbitância de competência caracteriza abuso de poder". (idem, *ibidem*).

5. O Decreto nº 91.146/85 invadiu área de competência primária da lei e, conseqüentemente, assenhoreou-se, o Executivo, o que constitui violação ao princípio da indelegabilidade de funções (art. 6º e Parágrafo único da CF).

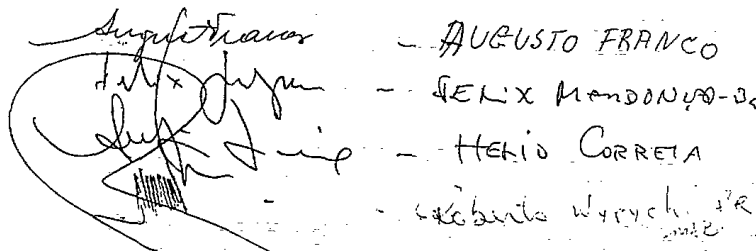
b. Há de se ressaltar, a final, a incoerência lógico-jurídico-sistemática dos Decretos nºs 91.171, de 22-3-85 e 91.433, de 12-7-85, com relação ao Decreto nº 91.146, de 15-3-85. Essa incoerência e mesmo atrito normativo, desponta com a previsão contida no art. 6º, A, II do Decreto nº 91.146/85 (transferência da presidência do CONIN para o Ministro titular da Pasta da Ciência e Tecnologia) que é contraditada pelas disposições contidas nos Decretos nºs 91.171 e 91.433/85, na medida em que esses dispõem que o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia exercerá a "Coordenação dos assuntos de competência do CONIN", enquanto o Presidente da República, presumiu-se, exercerá a Presidência desse Conselho (v. art. 1º dos Decretos nºs 91.171 e 91.433/85).

Respaldados em todos os fundamentos expostos nos tópicos I a VI desta Petição, requerem os Peticionantes, respeitosamente, a V. Ex.ª que se digne, no uso de sua competência constitucional, representar ao Pretório Excelso sobre as inconstitucionalidades apontadas na Lei nº 7.232, de 29-10-84, no Decreto-lei nº 2.203, de 27-12-84 e nos Decretos nºs 90.754, 90.755, 90.756, todos de 17-12-84, e no Decreto nº 91.146, de 15-3-85, visando à extinção desses diplomas normativos, eivados do vício da inconstitucionalidade, da ordem jurídica brasileira.



<i>[Handwritten signature]</i>	Albino Coimbra
<i>João Luiz Maia</i>	JOSE LUIZ MAIA
<i>Luiz Cavalcanti</i>	LUIZ CAVALCANTI <sup>29L</sup>
<i>Douglas</i>	OSCAR SOTRES
<i>Dafon Soares</i>	<u>DELSON SCARANO</u>
<i>Gen. Amery</i>	CELSO CARVALHO
<i>Luiz Aguiar</i>	Carolina Innocenti
<i>Siquito Junior</i>	- SIQUEIRA CAMPOS
<i>Salles</i>	- SALLES LEITE
<i>Amaral Netto</i>	- AMARAL NETTO
<i>João Nomura</i>	JOÃO NOMURA
<i>Giôia Jr</i>	GIÓIA JR SD
<i>Salvador Julianelli Sr</i>	SALVADOR JULIANELLI SR
<i>Eduardo Cidil</i>	Eduardo Cidil
<i>João Dacmon - E.S.</i>	JOÃO DACMON - E.S.
<i>Aécio Cunha</i>	AÉCIO CUNHA <sup>29L</sup>
<i>Bonifácio de Andrada - M.C.</i>	Bonifácio de Andrada - M.C.
<i>Osvaldo Cunha</i>	- OSVALDO CUNHA <sup>29L</sup>
<i>Ricardo Ribeiro</i>	- RICARDO RIBEIRO <sup>8P.270</sup>
<i>Bayma Jr.</i>	Bayma Jr.
<i>Alexandre Costa</i>	- ALEXANDRE COSTA
<i>Procurador</i>	- PROCURADOR <sup>8P.270</sup>




 AUGUSTO FRANCO  
 FELIX MANDONATO JR.  
 HEIO CORREIA  
 Roberto Wyrch

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A legislação protecionista da infância, enfrentando um dos problemas sociais mais complexos em qualquer sociedade, pela delicadeza das situações que pode ocasionar, precisa aperfeiçoar-se constantemente, para atender aos vários aspectos da questão, apesar do atual Código do Menor, fruto de nossa iniciativa, ter procurado dar remédio a múltiplas situações.

Chama-nos a atenção sobre o problema a Vereadora Glória Soussim Guedes Pinto, da Câmara Municipal de Volta Redonda, quando nos adverte:

"A legislação de Proteção à Mulher se preocupou, meritariamente, com vários aspectos, entre os quais o que dispõe sobre a instalação de locais apropriados para a guarda dos filhos da empregada, conforme dá notícia a Portaria DNSHT nº 1, de 15 de janeiro de 1969, publicada no DO de 24 de janeiro de 1969, versando sobre creches. Colocações gerais, contidas na referida portaria, agasalham, de certa forma, a preocupação do legislador sobre aquele aspecto.

Todavia, a prática tem demonstrado situações embaraçosas, quando a guarda e responsabilidade do menor recai sobre o marido, isto porque os benefícios contidos na citada Portaria, por sua situação de varão, não se aplicam ao bem-estar dos filhos sob sua proteção."

Não nos parece caiba a iniciativa legislativa sobre a matéria que já tem tratamento em regulamentação adjetiva. A solução do problema suscitado está em emitir-se uma portaria em que o DNSHT altere os termos daquela de 15 de janeiro de 1969, a fim de que o atendimento em creches seja mais amplo, a fim de corrigir a presente situação, em que trabalhadores enfrentam situações con- trangedoras, insuficientemente protegidos pela CLT ou pela LOPS ou mesmo pela pouca amplitude da regulamentação dos dispositivos legais existentes, visando a acudir as necessidades dos assalariados, qualquer que seja o seu sexo.

No caso suscitado pela nobre Vereadora, trata-se de proteção aos direitos das crianças, que não podem ter tratamento público diverso, em caso de separação conjugal — cada vez mais freqüente — conforme estejam sob a proteção do pai ou da mãe. Acima de tudo está a proteção que lhes deve o Estado, em nome da comunidade, quando se torna um truísmo a afirmação de que a infância encerra o futuro do País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lorival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As classes empresariais da Bahia, através de 14 instituições diferentes, promoveram, no dia 24 de outubro passado, em Salvador, no Bahia Othon Palace, por iniciativa da Associação Comercial da Bahia, um jantar em homenagem ao ex-Ministro de Estado da Indústria e Co-

mércio, e ex-Presidente do Banco do Brasil Ângelo Calmon de Sá, eminente empresário e Presidente do Grupo Econômico que é, atualmente, um dos mais sólidos conglomerados de pujantes empresas que atuam nos mais importantes segmentos econômico-financeiros e comerciais do País.

A concessão do título de "Homem do Ano de 1985", que lhe foi outorgado pela Brazilian-American Chamber of Commerce, em New York, a 4 de outubro do corrente ano, foi a razão de ser da homenagem que reuniu, em torno de Ângelo Calmon de Sá, cerca de 430 pessoas - presidentes e diretores das entidades representadas, além de empresários dos mais diversos setores e inúmeros autoridades, administradores, e personalidades do mundo social e político.

Seria impossível e desnecessário enumerar as personalidades que se reuniram para homenagear em Salvador, o "Homem do Ano de 1985", Ângelo Calmon de Sá. Desejo, apenas, referir-me a algumas personalidades que identifiquei por ocasião do jantar. São as seguintes: Governador João Durval Carneiro, Ministro Antônio Carlos Magalhães, General Enio Sena, Vice-Almirante Murilo Cruz Lima, Magnífico Reitor Germano Tabacoá, Magnífico Reitor José Simões da Silva, Roberto Bornhausen, Luiz Viana Neto, Irmã Dulce, Professor Jayme Sá Menezes, Josafá Marinho, Noberto Odebrecht, Alberto Caturino, Milton Tavares, Luiz Fischer, José Costa Falcão, Vitor Gradim, Mario Gordinho, Jorge Lins Freire, Adalberto Coelho, e Kleber Pacheco.

As instituições integradas nas homenagens tributárias ao ilustre Presidente do Grupo Econômico, - aliás o 16º brasileiro a receber o honroso título de "Man of the Year", concedido apenas a duas personalidades do Brasil e dos Estados Unidos que, anualmente, mais se destacaram pelas respectivas contribuições ao desenvolvimento econômico e ao bem estar social dos dois Países, - foram as seguintes: Associação Comercial da Bahia, Federação das Indústrias da Bahia, Federação do Comércio da Bahia, Federação dos Agricultores da Bahia, Federação dos Diretores Lojistas da Bahia, Associação Baiana de Criadores, Associação Brasileira das Indústrias de Cacaú, Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas da Bahia, Associação dos Dirigentes de Empresas Imobiliárias da Bahia, Centro de Indústrias da Bahia, Comitê de Fomento Industrial de Camaçari, Conselho Nacional dos Produtores de Cacaú e Sindicato dos Bancos do Estado da Bahia.

Na oportunidade, usaram da palavra a Irmã Dulce, a qual agradeceu o apoio que os indigentes, enfermos, crianças e velhos, por ela assistidos, sempre receberam da parte de Ângelo Calmon de Sá, como principal beneficiador de suas obras sociais; o Dr. Juvenalito Gusmão de Andrade, que em nome das várias instituições associadas, delineou o perfil biográfico e trajetória de Ângelo Calmon de Sá e o Governador João Durval Carneiro, que se associou às homenagens ao seu insigne conterrâneo e amigo, acentuando a justiça do prêmio que lhe foi conferido, pela Câmara Brasileira-Norte Americana do Comércio, como "Homem do Ano de 1985".

Desejo agradecer, ao Presidente da Associação Comercial da Bahia, Juvenalito Gusmão de Andrade o convite com que me distinguiu, em nome das mencionadas entidades, para participar da excepcional homenagem

realizada na Bahia, que representou na verdade, o coroamento da que foi levada a efeito em New York.

Solicito a incorporação ao texto destas sumárias considerações, do discurso anexo de saudação ao homenageado, proferido pelo ilustre Presidente da Associação Comercial da Bahia, que soube interpretar, com eloquência e objetividade, os sentimentos de admiração, estima e respeito do povo baiano, pela figura exponencial de Ângelo Calmon de Sá, como empresário, administrador e homem público do qual a Bahia e o Brasil inteiro se orgulham por se tratar, indiscutivelmente, de um homem de bem e cidadão exemplar, incansável protagonista do desenvolvimento nacional e do bem estar do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:

A Tarde — Sábado, 26 de outubro de 1985  
UM IDER DO EMPRESARIADO

Juvenalito Gusmão de Andrade

No jantar que catorze entidades empresariais ofereceram, antecorrem, ao ex-Ministro Ângelo Calmon de Sá, o presidente da Associação Comercial da Bahia, Juvenalito Gusmão de Andrade, proferiu, em nome daquelas instituições, o discurso que a seguir publicamos. Nessa oração, o presidente da ACB, além de justificar a homenagem, situa a posição do empresariado em face do momento nacional.

"É honra para mim e para a Associação Comercial da Bahia, falar pelas entidades que prestam esta homenagem: a Federação das Indústrias do Estado da Bahia, a Federação do Comércio do Estado da Bahia, a Federação da Agricultura do Estado da Bahia, a Federação dos Diretores Lojistas da Bahia, a Associação Bahiana dos Criadores, a Associação Brasileira dos Exportadores de Cacaú, a Associação Brasileira das Indústrias de Cacaú, a Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas da Bahia, a Associação dos Dirigentes das Empresas da Indústria Imobiliária da Bahia, o Centro das Indústrias da Bahia, o Comitê de Fomento Industrial da Camaçari, o Conselho Nacional dos Produtores de Cacaú e o Sindicato dos Bancos do Estado da Bahia.

Difícil é emprestar uma conotação particular a uma homenagem a quem, no longo da vida, tem recebido, justa e intensamente tantas. Ainda assim, a classe empresarial, pelas suas entidades representativas, resolveu, mais uma vez, demonstrar, de público, que nunca é demais quando se homenageia todo aquele que lhe serve de símbolo, de parâmetro, na medida em que reflete a competência, a probidade e a eficácia, requisitos inarredáveis para o exercício e bom êxito, da vida empresarial, como acontece com o Dr. Ângelo Sá.

A honraria que lhe foi prestada pela Brazilian-American Chamber of Commerce, outorgando-lhe o título de "Homem do Ano de 1985", deve ser vista não como um flash, ou instantâneo, mas sim, como um dos pontos altos do filme de sua vida, rodado em flash back.

A vida do homem Ângelo Sá, em seus múltiplos aspectos, desde a sua origem, revela dotado de todas as qualidades que o fariam chegar onde chegou, projetando a certeza de que muito, ainda poderá ascender, o homem público e o empresário privado.

Parace-nos próprio, pois resgatarmos a memória do engenheiro civil da Construtora Odebrecht, para passarmos pelo superintendente do Centro Industrial de Aratu, secretário da Indústria e Comércio do Estado da Bahia, secretário da Fazenda, presidente do Banco do Brasil, Ministro da Indústria e do Comércio da República, membro do Conselho Monetário Nacional, uma vertiginosa e fulgurante carreira. Se, assim, foi na vida pública, não menos o foi na vida privada, marcando o Banco Econômico com a velocidade das transformações e do crescimento, com o mesmo ritmo que marcara a sua vida.

Por onde quer que tenha passado, deixou sempre a sua marca, sem nunca ter sido tragado pela vertigem das alturas, nem seduzido pelas miragens criadas pelos átilicos eventuais.

Tem feito de sua vida uma profissão de fé no trabalho e buscava levar seu credo a todos. Não tem avaramente guardado para si as experiências e as informações de vida. Antes, sempre, procurou transmiti-las aos seus companheiros de modo a deixar, em todos nós a sensação do seu querer partilhar, ajudando a formar melhores líderes empresariais na nossa comunidade.

Assim, tem procedido nas reuniões das diversas entidades de que participa e todos os seus pares dão esse testemunho.

Daí por que tem merecido o respeito, o apreço e admiração de todos quantos com ele têm convivido.

Hoje, a figura do Dr. Ângelo Sá, como empresário e homem público, ultrapassa as fronteiras do País, para chegar à comunidade internacional, onde desfruta, também, do maior prestígio.

A sua presença em reuniões do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, como autoridade governamental, já se tornara marcante, no esforço de promover o aprofundamento do diálogo entre esses países, procurando sempre demonstrar aos nossos irmãos do Norte, a potencialidade brasileira, a ótima opção de investimento que era o Brasil e a excelência de País hospedeiro. Mas, também, d'outra parte, buscava assinalar que era preciso compreender o papel que o Estado desempenhava nos países em desenvolvimento, como o nosso, não podendo colocar-se absolutamente estranho, fora das negociações entre o capital estrangeiro e o capital privado nacional, sobretudo quando se discutiam associações de *joint-venture* e nos contratos de transferência de tecnologia, pondo destaque na necessidade da proteção da empresa privada nacional, mesmo quando lhe enfatizavam, que o grande bem ou patrimônio de uma empresa não é o seu capital, mas sim sua tecnologia.

Assim, com o peso de sua autoridade, com a marca da credibilidade e da sinceridade que inspira a todos, fazia assinalar a necessidade de compreender as mudanças das regras econômicas e a justa determinação do nosso País na busca do crescimento.

E a sua voz — nesse relacionamento — ganhou maior dimensão quando assumiu a presidência do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, no ano passado, e, agora, com o prêmio "Homem do Ano" pois, como ele ressaltou em seu discurso naquela solenidade, o prêmio simbolizava também os "esforços dos que dividem conosco a missão de fortalecer a nossa aliança, tão necessária à paz e prosperidade mundiais", sem antes deixar de assinalar, ao mencionar os laços que o unem aos Estados Unidos:

"Embora distintos no passado histórico e cultural e em diferentes estágios de desenvolvimento,

compartilhamos o objetivo comum de fortalecer o processo democrático dentro do hemisfério e assegurar o bem-estar econômico dos nossos cidadãos".

Assim, Dr. Ângelo Sá, é extremamente significativo para nós que V. Ex.<sup>a</sup> tenha tratado no seu discurso daquele evento temas da maior gravidade no relacionamento Brasil-EUA, como livre comércio, protecionismo e barreiras alfandegárias, taxas de juros e dívida externa, pois temos a certeza de que as suas abalizadas ponderações, com a marca da credibilidade e da sinceridade com que sempre lhes falou, com a vinculação do Banco Econômico com mais de 200 instituições financeiras americanas, hão de pesar em suas reflexões.

Não se pode, pois, deixar de assinalar que as suas colocações sobre a questão do nosso comércio bilateral com os EUA ganham maior expressividade ao considerarmos o contexto local em que foram pronunciadas.

Na verdade, disse V. Ex.<sup>a</sup>, "nosso superávit com os Estados Unidos é, por natureza, ilusório, dado que remetemos mais do que o dobro do nosso saldo comercial, via transferência de pagamentos por tecnologia, dividendos e serviços da dívida. Este fato contrasta agudamente com a situação de algumas nações desenvolvidas, que mantêm significativo superávit comercial e de serviços com este País, mas que continua a se engajar em práticas comerciais desleais".

Essas são falas de autênticos líderes, que têm estatura, dimensão, legitimidade e estofado para dizer as suas verdades sem receio algum, pois, conhecem, exatamente, a medida do crescimento de sua responsabilidade e a proporção em que ocorre.

São de homens como V. Ex.<sup>a</sup> que o empresariado privado nacional precisa para que continue a luta em defesa da livre iniciativa, contra o avanço do Estado, quer na esfera econômica quer na esfera jurídica. Naquela, através de suas empresas de eficácia duvidosa e do seu poder regulamentador; nesta, com a crescente restrição à liberdade de contratar. Mas, em ambas, com uma desenvoltura que faz dos velhos monarcas infantis aprendizes em matéria de administração de Estado.

Por sobre isso, ou por causa disso ou estimulado por isso, o Estado não se contém. E, mesmo dissociado, em visível ruptura com os anseios da sociedade impõe que esta financie os seus, no mínimo, discutíveis objetivos. E o faz, de modo a gerar um deparamento da sociedade como um todo, indivíduos e empresas. E, exaltamente, porque se sente senhor absoluto dos seus súditos, sequer oferece à discussão os serviços que deveriam ser prestados e se a comunidade está disposta a pagar por isso.

A ingerência do Estado na vida do cidadão já se revela por demais insuportável, fato que é agravado pela não-geração de ações capazes de aumentar a satisfação pessoal e o bem-estar social do povo.

Não se tem dúvidas de que as excelências de um regime devem ser medidas pelo grau de satisfação pessoal, de realização pessoal e de bem-estar social que gera, dentro de um clima de liberdades política e econômica, seguramente, não há outra alternativa, senão a firme opção pelo regime de economia de mercado, dentro de um capitalismo democrático, no qual a empresa possa cumprir a sua verdadeira função social, de, gerando riquezas, serviços, empregos e rendas, ser fonte de bem-estar, e o cidadão possa realizar o seu projeto de vida dentro de suas potencialidades e aspirações, diante da igualdade de oportunidade.

Mas nada disso acontecerá se os empresários, mais do que vigilantes, não atuarem no processo de decisão dos destinos políticos. E essa atuação reflete a ação política empresarial, com o conseqüente posicionamento do empresário na cena política.

Se cabe, sem dúvida, às entidades representativas do empresariado "desenvolver uma política de

atuação e influência junto às áreas decisórias, nos âmbitos federal, estadual e municipal, com vistas ao aumento da capacidade de participação do empresário na vida política do País", cabe, de igual modo, ao próprio empresário não se furtar às missões para as quais venha a ser convocado.

Não se pode, nesse instante da vida nacional, esquecer-se que estamos às vésperas da discussão dos rumos definidores do nosso futuro, rumos esses que serão traçados na Assembleia Nacional Constituinte, que, em sendo livre e soberana, tudo poderá fazer, inclusive, mudar a ordem política jurídica e econômica.

Não podemos desconhecer que amplos setores da comunidade já se organizam para fazer valer as suas concepções e fazer prevalecer os seus interesses.

Impõe-se, portanto, que a classe empresarial se organize, também, politicamente, e busque nos seus quadros os verdadeiros líderes que possam bem representar-lhe, pois ninguém, melhor do que eles, será capaz de defender os nossos interesses, na medida em que falam a mesma linguagem, conhecem os nossos propósitos, partilham de nossas preocupações e, juntos, buscam os mesmos ideais.

É imperativo que exercemos toda a nossa capacidade para demonstrarmos o acerto de nossas idéias e que queremos o melhor para o nosso País, para nossa terra e para nossa gente. E nada melhor do que o exemplo.

E nesse contexto, nesta perspectiva, que avulta a figura de Ângelo Sá, pelo quanto ele simboliza em termos de concepção moderna e atual do novo empresário e da nova empresa, reunindo, pois, todas as condições de empenhar, à frente, a nossa bandeira em postos da maior expressão em nossa comunidade.

Hoje, portanto, os empresários presentes, seus amigos, homenageiam não apenas um companheiro seu, mas um líder da classe, um símbolo da iniciativa privada exitosa e da luta da política empresarial competente.

A Bahia se orgulha de V. Ex.<sup>a</sup>, Dr. Ângelo Sá, e o Brasil se sente honrado em tê-lo em destaque na sua História.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 867, de 1985), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

— 2 —

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 863, de 1985), do Projeto de Resolução nº 114, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), para os fins que especifica.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e trinta minutos.)

## Ata da 212ª Sessão, em 30 de outubro de 1985

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

## EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. José Fragelli.

## ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Roberto Campos — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença causa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

## MENSAGEM

Nº 259, de 1985

(nº 541/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua, nos termos do § 2º do Artigo 24, e o Artigo 39 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Ministro Sérgio de Queiroz Duarte, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de outubro de 1985. — José Sarney.

## INFORMAÇÃO

## Currículo Vitae

## SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE

Rio de Janeiro/RJ, 17 de novembro de 1934.

Filho de Ary de Queiroz Duarte e Celuta de Queiroz Duarte.

Bacharel em Administração Pública, Escola de Administração Pública, FGV/RJ.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-Niterói.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Estágio na ONU.

Professor de Organização e Administração de Chancelaria, Curso de Prática Diplomática e Consular, 1975.

Consul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de junho de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de setembro de 1975.

Assistente do Chefe do Departamento de Administração, 1960/61.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Eurona Oriental e Ásia, 1968.

Chefe, interino, da Divisão de Comunicações, 1968/69.

Chefe da Divisão de Comunicações, 1969/70.

Assessor do Planejamento e Coordenação Administrativa, Departamento Geral de Administração, 1974.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1974/79.

Chefe, substituto, do Departamento Geral de Administração, 1974, 1975, 1976 e 1977.

Roma, Terceiro-Secretário, 1961.

Roma, Segundo-Secretário, 1961/6

Roma, Chefe do SEPRO, 1962.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1963/66.

Buenos Aires, Chefe, interino, do SEPRO, 1964.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo-Secretário, 1966/68.

Washington, Primeiro-Secretário, 1970/73.

Washington, Conselheiro, 1973/74.

Genebra, Escritório do Representante Especial do Brasil para Assuntos de Desarmamento (BRASDESARM),

Ministro Conselheiro, 1979/85.

Comissão de Tabela de Representação, 1958 (membro).

Comissão de Admissão de Tarefeiros e Contratados do DASP, 1958 (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência do MRE para Brasília, 1959 (membro).

VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San José, 1960 (membro).

Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau, Roma, 1962 (membro).

Grupo de Trabalho de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil à XXIV Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, 1963 (membro).

Assessor do Representante do MRE junto ao Ministério Extraordinário para a Reforma Administrativa, 1963.

I Conferência Interamericana sobre Programas Voluntários na América Latina, Buenos Aires, 1965 (membro).

Reunião da Comissão Especial para a Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (membro).

IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).

XXVIII Sessão do Comitê Executivo, XXVI Sessão do Conselho e Parte Final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamento e Finanças do CIME e XVI Sessão do AC-NUR, Genebra, 1966 (membro).

Conferência do Comitê das Dezoito Nações sobre Desarmamento, Genebra, 1966, 1967 e 1968 (assessor).

XXII, XXIV, XXVI, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII e XXXVIII Sessões da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1967, 1969, 1971, 1979, 1980, 1981, 1982 e 1983 (membro).

Comissão do Exame Vestibular, CPCD/IRBr, 1976, 1977 e 1978 (integrante).

Conferência das Nações Unidas sobre Proibições e Restrições do Uso de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Consideradas Causadoras de Ferimentos Excessivos ou Ter Efeitos Indiscriminados, Genebra, 1979 e 1980 (subchefe).

Comissão de Desarmamento das Nações Unidas, Nova Iorque, 1979, 1980, 1981, 1982 e 1983 (subchefe).

Comitê de Peritos das Nações Unidas sobre Relação entre Desarmamento e Desenvolvimento, Nova Iorque, 1979, Genebra, 1980 (perito).

Comitê do Desarmamento, Genebra, 1979, 1980, 1981, 1982 e 1983 (representante-adjunto).

Conferência de Avaliação da Convenção de Proibição de Armas Biológicas (Bacteriológicas), Genebra, 1980 (subchefe).

Conferência de Avaliação do Tratado de Proibição de Colocação de Armas Nucleares e outras Armas de Destruição em Massa no Fundo do Mar, no Leito dos Oceanos e em seu Subsolo, Genebra, 1983 (chefe).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Oficial, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Medalha Tamandaré, Brasil.

O Ministro Sérgio de Queiroz Duarte se encontra nesta data no exercício de suas funções de Representante Especial do Governo Brasileiro para os Assuntos de Desarmamento nos Foros Multilaterais, com sede em Genebra.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

## MENSAGEM

Nº 260, DE 1985

(nº 542/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, nos termos do § 2º do Artigo 24, e o Artigo 39 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Ministro Paulo Dyrceu Pinheiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 29 de outubro de 1985. — José Sarney.

## INFORMAÇÃO

## Currículo Vitae

## PAULO DYRCEU PINHEIRO

Rio de Janeiro/RJ, 25 de abril de 1939.

Filho de Paulo Pinheiro e

Aurora dos Santos Pinheiro.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Terceiro-Secretário, 07 de novembro de 1962.

Segundo-Secretário, antiguidade, 1º de dezembro de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 20 de outubro de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1963/64.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre e Comércio, 1973/74.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1975 da Divisão de Produtos de Base, 1976/77.

Santiago, Terceiro-Secretário, 1965/66.

Santiago, Chefe do SECOM, 1966.

Santiago, Segundo-Secretário, 1966/67.

Bruxelas, CEE, Segundo-Secretário, 1967/69.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1967, 1968, e 1969.  
 Taipei, Segundo-Secretário, 1970/73.  
 Taipei, Encarregado de Negócios, 1970/73.  
 Taipei, Primeiro-Secretário, 1973.  
 Londres, Conselheiro, 1977/79.  
 Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1980/83.  
 Ottawa, Ministro-Conselheiro, 1985.

III Conferência Ordinária da ALALC, 1963 (assessor).  
 II Conferência Extraordinária da ALALC, 1964, (assessor).  
 Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da China, 1972 (representante).  
 II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974 (delegado).  
 Reunião do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar o estatuto do SELA, Panamá, 1975 (delegado).  
 XXVI Assembleia da Aliança dos Produtores de Cacau, Salvador, 1976 (chefe).  
 IV, V, VII e VIII Sessões do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe, Exportadores de Açúcar, Cali, Panamá, 1976 e Kingston, 1977 e México 1978 (chefe).  
 X e XI Reuniões Plenárias do grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar, Buenos Aires e México, 1979 (chefe).  
 Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias dos funerais do ex-Primeiro Ministro Masayoshi Ohira, Tóquio, 1980 (membro).  
 Consultas Bilaterais sobre o Comércio de Fios de Seca com o Japão; Tóquio, 1980 (chefe).

O Ministro Paulo Dyrceu Pinheiro se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro junto à Embaixada do Brasil em Ottawa.  
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1985. — **Paulo Monteiro Lima**,  
 Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Finanças)

## MENSAGEM

Nº 261, de 1985

(Nº 543/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Orlando Carone Gêlio, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia, nos termos do § 2º do art. 24, e o art. 39 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Ministro Luiz Orlando Carone Gêlio, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 29 de outubro de 1985. — **José Sarney**.

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

Luiz Orlando Carone Gêlio

Vitória/ES, 1º de setembro de 1932.

Filho de Leonardo Gêlio e Magnólia Carone Gêlio.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND — UB/RJ. Curso de Preparação à Carreira Diplomática, IRBr. Estágio na OEA.

Terceiro-Secretário, 27 de fevereiro de 1958.  
 Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de junho de 1967.  
 Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.  
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de novembro de 1976.

Chefe da Divisão da Amazônia, 1969/73.

Chefe do Departamento de Processamento de Dados, 1985.

Vienna, Terceiro-Secretário, 1960/61.

Vienna, Segundo-Secretário, 1961/63.

Vigo, Cônsul-Adjunto, 1963/65.

Nova Iorque, Cônsul-Adjunto, 1965.

Nova Iorque, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1966/68.

La Paz, Primeiro-Secretário, 1968/69.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1967, 1968 e 1969.

Bruxelas, CEE, Conselheiro, 1973/76.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1974.

Lima, Ministro-Conselheiro, 1977/79.

Lima, Encarregado de Negócios, 1978 e 1979.

Paris, Ministro-Conselheiro, 1979/83.

Seção Brasileira à Reunião Plenária da Comissão Mista Brasil-Paraguai, 1959 (membro).

Missão Econômica à Bolívia, 1959 (membro).

Comissão de Acordos com a Bolívia, 1969 (chefe, substituído).

Junta de Governadores da AIEA e Conferência da mesma Agência, 1961 e 1962.

A disposição da Secretaria Geral Adjunta para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1962.

Reunião de Coordenação da Promoção Comercial nos Estados Unidos, Washington, 1967 (participante).

XX Assembleia Geral da UIOOT, Tóquio, 1967 (delegado).

II Conferência de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (membro).

Reunião do CMEABEUSC, 1970 (representante do MRE).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, La Paz, 1971 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Lima, 1971 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1971 (membro).

Conversações sobre Temas no Âmbito das Relações Exteriores entre o Brasil e a Bolívia, La Paz, 1972 (representante).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica, Bogotá, 1972 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, São Paulo, 1972 (chefe).

Reunião sobre Preservação da Fauna e da Flora Amazônica entre o Brasil e a Colômbia, Brasília, 1972 (delegado).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visitas oficiais à Guiana e ao Suriname, 1972 (membro).

Conversações Programadas com o Governo da Bolívia no campo dos hidrocarbonetos e em empreendimentos industriais correlatos, 1973 (delegado).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena de Uaiarén, 1973 (membro).

Reunião da Subcomissão de Cooperação Econômica e Técnica da Comissão Mista Brasil-Ecuador, Quito, 1973 (delegado).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Colômbia na fronteira Amazônica, 1973 (membro).

Comitês de Produtos de Base e Desenvolvimento da Conferência Norte-Sul, Paris, 1975 (delegado).

Reunião da Comissão Interamericana de Energia Nuclear da OEA, Lima, 1976 (chefe).

O Ministro Luiz Orlando Carone Gêlio se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe de Departamento de Processamento de Dados do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de 1985. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

## MENSAGEM

Nº 262, de 1985

(Nº 544/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ayrton Gonzales Gil Dieguez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa, nos termos do § 2º do art. 24, e o art. 39 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Ministro Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 29 de outubro de 1985. — **José Sarney**.

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

Ayrton Gonzalez Gil Dieguez

Rio de Janeiro/RJ, 30 de março de 1929.

Filho de José Gil Dieguez e

Assunción Gonzalez Vasquez Dieguez.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito/UDF.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 16 de julho de 1954.

Segundo-Secretário, merecimento, 6 de outubro de 1958.  
 Primeiro-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, título, 17 de fevereiro de 1970.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de agosto de 1972.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1956.

Secretário do Chefe da Divisão do Pessoal, 1956/59.

Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal, 1959.

Chefe, interino, da Divisão de Organização, 1963.

A disposição do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos, 1963/64.

Chefe, interino, da Divisão da América Central, 1964/66.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1970/74.

Madrid, Segundo-Secretário, 1960/62.

Madrid, Encarregado da Seção Consular, 1960/61.

Casablanca, Encarregado, 1962.

Paris, Cônsul-Adjunto, 1962/63.

Paris, Encarregado, 1963.

Filadélfia, Cônsul, 1966/68.

Tegucigalpa, Encarregado de Negócios, 1967.

Assunción, Primeiro-Secretário, 1968/70.

Barcelona, Cônsul-geral, 1974/77.

Kinshasa, Embaixador, 1978/85.

República do Burundi, Embaixador, cumulativamente, 1980/85.

República Popular do Congo, Embaixador, cumulativamente, 1980/85.

República Ruandesa, Embaixador, cumulativamente, 1981/85.

Comissão de Reestruturação do MRE, 1956 (secretário).

XI Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1956 e 1957 (assessor).

Comissão de Transferência da Secretaria de Estado para o futuro Distrito Federal, 1958 (assessor).

Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1957/1959 (assessor).

Grupo de Trabalho para a Reforma do MRE, 1958/1959 (secretário).

Grupo de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil na V Comissão da Assembleia Geral da ONU, 1959 (membro).

Grupo de Trabalho para Estudo do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento do Diplomata, 1960 (secretário).

Negociações Finais do Acordo de Migração Brasil-Espanha, Madrid, 1960 (assessor).

Encarregado do Escritório Regional do Serviço Brasileiro de Seleção de Imigrante na Europa, Espanha, 1961/62.

II Reuniões Anuais Ordinárias do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), São Paulo, 1963 (conselheiro).

I Reunião de Coordenação de Promoção Comercial do Brasil nos Estados Unidos da América, Washington, 1966 (participante).

Missão Especial a solenidades de posse do Presidente do Paraguai, 1968.

Comissão Permanente de Controle de Nomeações, 1971/1974 (presidente).

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

O Ministro Ayrton Gonzales Gil Dieguez se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil em Kinshasa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1985. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

### MENSAGEM

Nº 263, de 1985

(Nº 543/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jorge de Sá Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, nos termos do § 2º do art. 24 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985.

Os méritos do Embaixador Jorge de Sá Almeida, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 29 de outubro de 1985. — **José Sarney**.

### INFORMAÇÃO

#### CURRICULUM VITAE

Jorge de Sá Almeida

Rio de Janeiro/RJ, 9 de abril de 1922.

Filho de Marcelino Gomes de Almeida e Maria Leonarda Franco de Sá.

Curso de Língua e Literatura Inglesa, Universidade de Cambridge.

Curso de Prática Consular, IRBr.

Curso Superior de Guerra, ESG.

Curso Graduado de Ciência Política, Washington.

"Master of Arts in Government", Universidade de Georgetown.

Curso de Atualização da ESG.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 10 de dezembro de 1943.

Cônsul de Segunda Classe, antiguidade, 18 de junho de 1951.

Primeiro-Secretário, antiguidade, 8 de junho de 1960.

Conselheiro, título, 28 de março de 1963.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de julho de 1966.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de dezembro de 1977.

Chefe da Divisão da América Central, 1963.

Chefe da Divisão da América Setentrional, 1963/64.

La Paz, Terceiro-Secretário, 1946/49.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1947 e 1948.

Buenos Aires, Vice-Cônsul, 1950/51.

Buenos Aires, Cônsul-Adjunto, 1951/52.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1952/53.

Copenhague, Segundo-Secretário, 1956/58.

Copenhague, Encarregado de Negócios, 1956 e 1958.

Washington, Segundo-Secretário, 1959/60.

Washington, Primeiro-Secretário, 1960/61.

Washington, Conselheiro, 1964/66.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1966/69.

Washington, Encarregado de Negócios, 1966, 1967 e 1968.

Budapeste, Ministro Plenipotenciário, 1969/73.

Panamá, Embaixador, 1973/77.

Kingston, Embaixador, cumulativamente, 1974.

Jacarta, Embaixador, 1977/85.

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Bolívia, 1947 (secretário).

Conferência Interamericana para a Defesa e Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947 (membro).

Seção de Segurança Nacional do MRE, 1955 (secretário).

Grupo de Trabalho para a Organização do Serviço Nacional de Informações do Conselho de Segurança Nacional, 1955 (representante do MRE).

Reunião do Subcomitê Financeiro, CIME, Genebra, 1960 (membro).

Seção Brasileira do Grupo Misto de Cooperação Industrial Brasil-México, 1963 (chefe).

Grupo de Trabalho Preparatório da Conferência Internacional de Plenipotenciários sobre Relações Consulares, 1963 (membro).

Instalação da IV Conferência Interamericana de Relações Públicas, 1963 (representante do MRE).

II Reunião Anual do CIES, em nível técnico, São Paulo, 1963 (membro).

II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (delegado-suplente).

XII Congresso Interamericano de Turismo, Panamá, 1974 (delegado).

J Conferência Regional Cartográfica das Nações Unidas para as Américas, Panamá, 1976 (chefe).

Comunidade Internacional da Pimenta, Jacarta, 1982 (delegado).

VIII Sessão da Comunidade Internacional da Pimenta, Bali, 1982 (chefe).

Membro do "The National Geographic Society".

Membro do "The National Political Science Honour Society".

Membro da "Associação dos Diplomados da ESG".

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Medalha de Rio Branco, Brasil.

Medalha Lauro Muller, Brasil.

Ordem do Condor dos Andes, Bolívia.

Ordem de Vasco Núñez de Balboa, Grã-Cruz, Panamá.

Ordem Danneberg, Cavaleiro, Dinamarca.

O Embaixador Jorge de Sá Almeida se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1985. — **Paulo Monteiro Lima**, Chefe do Departamento de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

#### Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 700, de 30 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980 (nº 3.727/80, naquela Casa), que revoga a alínea e do parágrafo único do artigo 16 da Consolidação das Leis do Trabalho.

(Projeto enviado à sanção em 30 de outubro de 1985.)

### OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 177, DE 1985

(Nº 5.892/85, na Casa de origem)

Retifica, sem ônus, a Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1985".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica retificada, sem ônus, a Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, que "estima a Receita e fixa a

Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1985", no seguinte

#### ADENDO

2800 — Encargos Gerais da União

2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

2802.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social, conforme Adendo.

Onde se lê:

PARÁ

AUGUSTO CORREA

Prefeitura Municipal de Augusto Correa

(sendo 3.000.000 para Assistência Social.)

3.000.000

Leia-se:

PARÁ

CAMETÁ

Prefeitura Municipal de Cametá (sendo

3.000.000 para Assistência Social.)

3.000.000

Onde se lê:

CEARÁ

ITAPIÓCA

Associação Promocional de Itapipoca ...

400.000

Leia-se:

SÃO PAULO

SÃO PAULO

Sociedade Beneficente São Camilo .....

400.000

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 326, de 1985

"Introduz modificação na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, para o fim de estabelecer penalidades aos infratores das normas relativas à correção automática dos salários."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, renumerados os seus arts. 17, 18, 19, 20, 21 e 22 para 18, 19, 20, 21, 22 e 23, respectivamente, é acrescentado o seguinte artigo sob nº 17:

"Art. 17. O descumprimento ao disposto no art. 1º desta lei, bem como a qualquer norma sobre a obrigatoriedade de correção automática dos salários, será punido com multa de valor entre cinquenta (50) e mil (1.000) ORTN, aplicável pelo Ministério do Trabalho após autuação regular."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

— Embora modificada em vários aspectos relativos a índices de correção e a parâmetros de faixas salariais por diplomas legais posteriores, dentre eles, principalmente, o Decreto-lei nº 2.065, o fato é que todo o ordenamento legal concernente à correção automática dos salários continua embutido na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Dita lei, todavia, conforme bem observado pelo Presidente do Sindicato dos Bancários no Estado de Goiás, é

omissa quanto à fixação de sanções, penalidades, contra os eventuais infratores de suas disposições.

Isto é o que se está procurando sanar através do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências

Art. 17. O Poder Executivo poderá estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 1981, periodicidade diversa da prevista no art. 1º desta lei.

Art. 18. O Poder Executivo, observada a legislação pertinente, ajustará a política do salário mínimo aos objetivos desta Lei.

Art. 19. A partir de 1º de maio de 1980, dar-se-á gradativa redução das regiões em que se subdivide o território nacional, a fim de que seja alcançada (VETADO) a unificação do salário mínimo no País.

Art. 20. As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores da União, dos Territórios, dos Estados e dos Municípios e de suas autarquias submetidas ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, e demais disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de novembro de 1979, independentemente de sua regulamentação pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 1985

Dispõe sobre o título de livre-docente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O grau de Doutor, obtido em curso credenciado ou em curso realizado no estrangeiro, com diploma revalidado no País, constitui requisito para inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes livres.

Parágrafo único. O título de livre-docente exprime o alto nível e a continuidade das realizações científicas, culturais ou técnicas do candidato, bem como sua capacidade docente para o exercício do ensino superior.

Art. 2º. A habilitação à livre-docência será concedida ao candidato que lograr aprovação em exame de títulos e provas, na forma do Estatuto ou Regimento da Instituição, obedecidas as prescrições constantes da presente lei.

Art. 3º. A prova de habilitação à livre-docência compreenderá:

- I — julgamento de "currículum vitae";
- II — julgamento de tese e respectiva defesa;
- III — prova escrita;
- IV — prova didática;
- V — prova prática ou experimental, quando couber.

§ 1º. No julgamento do "currículum vitae" serão apreciados em particular, a qualidade e a continuidade da produção intelectual do candidato, constando da apreciação dos seguintes elementos, quando diretamente pertinentes à matéria da livre-docência:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que representem contribuições de real valor para o avanço do seu campo de conhecimento;
- c) atividades didáticas;
- d) realizações de natureza prática ou profissional, particularmente aquelas de interesse coletivo.

§ 2º. A tese mencionada no item II deste artigo deverá constituir trabalho original e inédito, que represente uma contribuição de real valor para o conhecimento do tema escolhido.

§ 3º. O ineditismo a que se refere o parágrafo anterior não será prejudicado por comunicações anteriores do candidato que tratem sob outra forma parte das pesquisas e conceitos originais contidos na tese.

Art. 4º. As Comissões Julgadoras de habilitação à livre-docência serão constituídas de cinco membros, que deverão possuir:

I — o título de doutor por curso credenciado ou curso realizado no estrangeiro, com diploma revalidado no País, ou, ainda, título de docente-livre, obtido na forma da Legislação pertinente;

II — produção científica, cultural ou técnica de comprovada excelência.

Parágrafo único. Três dos examinadores integrantes das Comissões Julgadoras a que se refere este artigo não serão vinculados à Universidade.

Art. 5º. A livre-docência será conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas, que ofereçam cursos credenciados de doutorado na mesma área de habilitação à livre-docência.

§ 1º. Na ausência de instituições que atendam ao disposto no caput deste artigo, a livre-docência será conferida pelas universidades que oferecerem cursos credenciados de mestrado na mesma área de habilitação.

§ 2º. Na ausência de instituições que atendam ao disposto no parágrafo anterior, a livre-docência será conferida por universidades credenciadas para este fim pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 6º. O título de livre-docência obtido na forma desta lei constitui titulação suficiente para a inscrição em concurso a qualquer nível da carreira de magistério no sistema federal de ensino, obedecida a afinidade de matérias.

Art. 7º. Caberá ao Estatuto ou Regimento da Instituição de Ensino Superior dispor sobre os demais direitos e deveres do livre-docente no âmbito institucional.

Art. 8º. Em caráter excepcional, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que comprove:

I — ter completado mais de dez anos de diplomado por curso de graduação correspondente;

II — pelo menos cinco anos de exercício de atividades didáticas universitárias ou extra-universitárias, com produção de trabalhos científicos publicados, ou grande experiência profissional, a juízo do órgão superior de ensino e pesquisa, informado, quanto ao pedido, pelo Conselho Departamental da unidade universitária correspondente.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente Projeto de Lei tem como escopo regular o instituto da docência livre, hoje reservado pela legislação do ensino superior aos portadores do título de doutor. A experiência de outros países indica que a pluralidade de tipos de doutorado corresponde a diferentes finalidades e, dependendo do caso, de diversos patamares da carreira profissional. A livre-docência, conforme estabelece a legislação vigente, em nosso País, constitui um degrau superior ao do doutorado, servindo de base à seleção para posições mais altas da carreira acadêmica, visando com destaque o ensino. Visto que o doutorado não constitui a última etapa de preparação da vida profissional e não está necessariamente voltado para o ensino, mas, sim, para a pesquisa, a docência livre, pela natureza das suas provas, permite a avaliação do domínio da matéria em amplitude, bem como de sua capacidade didática.

Assim, a Proposição reúne e aperfeiçoa, quando é o caso, disposições que se encontram dispersas na legislação. Neste sentido, dispõe, entre outros aspectos, sobre as provas e seus objetivos e os direitos do livre-docente, deixando o necessário espaço à autonomia universitária. Por outro lado, restringe a habilitação às universidades que dispõem de maior experiência na área, expressa pelos cursos de pós-graduação em sentido estrito.

Ao mesmo tempo, o presente Projeto de Lei visa a restaurar, em casos especiais, a critério dos órgãos colegiados da universidade, uma passarela que dê acesso à livre-docência. Como se sabe, desenvolvem-se carreiras que

não correspondem ortodoxamente à série de graus acadêmicos prevista pela legislação. Nem por isso, todavia, tais profissionais podem ser ignorados. Ao contrário, os recursos humanos são preciosos e merecem ser aproveitados quando correspondem a reais capacidades nos campos do ensino e da pesquisa. Existe a heterodoxia que corresponde à mediocridade, mas há também a heterodoxia que decorre de pessoas e experiências criativas. A primeira cumpre ser afastada. A última deve ser aproveitada. Assim, pois, restaura-se a possibilidade de postulação à docência livre para professores universitários e profissionais liberais que não sejam mestres nem doutores, como no passado dispuseram as Leis nºs 5.802, de 11 de setembro de 1972, e 6.096, de 5 de setembro de 1974. Trata-se de prática salutar, que teve êxito naquelas oportunidades. Na carreira diplomática, por exemplo, o preparo natural é pela via dos cursos do Instituto Rio Branco. Isso não impede que, de tempos em tempos, o Ministério das Relações Exteriores promova concurso direto para a carreira de diplomata, para uma captação mais rápida de valores.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1985. — Nivaldo Machado.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.802 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes livres.

Parágrafo único. Durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado, na data da publicação do Decreto-Lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1985, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se o art. 4º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1972; 151ª da Independência e 84ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI — Jarbas G. Passarinho.

LEI Nº 6.096 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É prorrogado, por dois anos, o prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

Parágrafo único. Durante o prazo de prorrogação de que trata este artigo, a livre-docência somente poderá ser conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1974; 153ª da Independência e 86ª da República.

ERNESTO GEISEL — Ney Braga.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 867, de 1985, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.**

### EMENDA Nº 1

(Correspondente à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, com as alterações posteriores, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados."

### EMENDA Nº 2

(Correspondente à Emenda nº 2-CCJ)

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, proposto no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º Os poderes públicos federal e estadual, independentemente da colaboração que possam receber dos Municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente lei, devendo manter serviços organizados para tal finalidade."

### EMENDA Nº 3

(Correspondente à Emenda nº 3-CCJ)

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 2º e o § 3º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950."

### O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 863, de 1985, do Projeto de Resolução nº 114, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), para os fins que especifica.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1985.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, IIIIIII, Presidente. Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), para os fins que especifica.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), correspondente a 247.998,27 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 30.316,57 (trinta mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), vigente em março de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Esgofada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (R.J. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Espera-se que se inicie, este ano, a correção das distorções existentes na classificação dos servidores públicos federais, com a criação do Ministério da Administração, entregue à reconhecida competência e espírito de equidade do Ministro Aluizio Alves.

Uma das situações mais constrangedoras, no funcionalismo da União, refere-se aos servidores administrativos do Departamento de Polícia Federal, que vêm pleiteando, há bastante tempo, a criação da Carreira de Apoio à Atividade Policial Federal, no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal.

Essa solução resguardará o exercício das complexas atividades desenvolvidas pelos servidores do DPF, cuja situação funcional tem características especiais, tratando-se de atividade de natureza "sul generis", a exigir tratamento diferenciado.

São características especiais dessa carreira:

— o manuseio diário de documentação que requer elevado grau de reponsabilidade, por imperativo da sua segurança;

— a proximidade com atividades policiais, implicando riscos inerentes a esse setor;

— o trabalho diuturno da Polícia Federal, exigindo a convocação do servidor administrativo para apoio à atividade policial, fora do horário de expediente.

Enquanto isso, cresceu, enormemente, a defasagem entre os vencimentos dos policiais e o dos servidores administrativos do Departamento de Polícia Federal, numa agressão contundente ao princípio da isonomia salarial.

A criação da nova carreira, proposta pelos servidores administrativos, não representará grande ônus para a União, porque atinge apenas dezesseis por cento do efetivo total, constituídos, na maioria — cerca de noventa e cinco por cento — de servidores de nível médio. A mudança de regime para o Estatuto dos Funcionários Públicos da União, constante de anteprojeto encaminhado ao Governo, aliviará a União de encargos sociais, como FGTS, IAPAS e 13º salário.

A matéria se encontra no Ministério da Administração, com parecer favorável do Ministério da Justiça.

Por isso mesmo esperamos sua análise urgente, visto como o Ministro Aluizio Alves não é de adiar suas decisões, nem de protelar proposições de real interesse para o serviço público. (Muito bem.)

Era o (tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A reportagem do correspondente Alan Riding, redigida no Rio de Janeiro, e publicada pelo *The New York Times*, em sua edição de 3 de outubro passado, admite a possibilidade de uma revisão dos pontos de vista até agora predominantes no bojo da administração do Presidente Reagan.

Depois de ouvir banqueiros e autoridades governamentais, Alan Riding acredita no advento de uma nova estratégia do Governo norte-americano voltada para o controle das graves crises financeiras geradas pelo excessivo endividamento dos países latino-americanos, dentre os quais o Brasil, o México, o Peru e a Argentina acumularam dívidas de insólitas proporções, bastando mencionar o fato de que o Brasil e o México se apresentam como os maiores devedores do mundo, em face dos US\$ 24 bilhões de dólares de juros que têm de pagar aos credores internacionais ainda no corrente ano, juros que, aliás, vão aumentando à medida que os anos se transcorrem.

A crescente deterioração das condições financeiras do Terceiro Mundo, e notadamente dos países latino-americanos estrangulados pelas altas taxas de juros das dívidas acumuladas, atingiu uma situação-limite que, além de traumatizar o sistema financeiro mundial está se transformando numa perigosa ameaça, exacerbadora de tensões políticas, dentro e fora das fronteiras dos países atingidos pelas crises do referido sistema.

Não somente o Brasil, o México e o Peru, como praticamente todos os países periféricos do Terceiro Mundo, reconhecem a impossibilidade de cumprir os compromissos assumidos perante a comunidade internacional dos banqueiros credores, confessando, com honestidade, a vexatória situação de inadimplência em que se encontram.

Ocorre, ainda que, em virtude do aviltamento dos preços das matérias-primas de cuja exportação dependem, e das políticas protecionistas postas em prática pelas tradicionais metrópoles, ou parceiros comerciais, esses países não vêem como escapar, a curto prazo, do círculo vicioso típico das situações de dependência e de colonialismo que se presunja superadas.

O correspondente do *The New York Times*, Alan Riding, vislumbra, entretanto, uma mudança de atitude do Governo norte-americano e dos países credores, depois dos energéticos pronunciamentos formulados na recém-encerrada 40ª Assembléia Geral das Nações Unidas em New York, pelo Presidente José Sarney, cujo magnífico discurso foi ouvido com a máxima atenção, merecendo congratulações do Secretário de Estado George P. Schultz.

As teses do Chefe da Nação brasileira lograram, aparentemente, convencer os altos dignitários do Governo norte-americano, no sentido da implementação de uma nova política no que tange aos problemas das dívidas e dos juros, mais sensíveis às duras realidades dos países sobre os quais desabaram os impactos da recessão econômica, da inflação, do desemprego e das consequências geradas pelo que se convencionou denominar como "a explosão demográfica dos países do Terceiro Mundo".

As propostas brasileiras de substituição dos postulados ortodoxos do Fundo Monetário Internacional (FMI) por uma política mais razoável de respeito às necessidades, exigências e peculiaridades dos países endividados, mereceram apoio generalizado da quase totalidade dos 156 países membros da ONU mas, infelizmente, não lograram comover ou sensibilizar os banqueiros internacionais.

Decorrem dessa falta de compreensão e sensibilidade os movimentos que se esboçam, depois que o Brasil se posicionou em favor de uma solução política, mais ade-



quadra à uma ameaçadora conjuntura internacional de sucessivas crises no intercâmbio econômico, comercial e financeiro entre os países integrantes da ONU, seguidas de crescentes tensões políticas e sociais.

Conforme asseverou o correspondente Alan Riding em sua avaliação das perspectivas de uma possível reformulação, no que tange aos problemas das dívidas e dos juros, é lícito atribuir às corajosas advertências do Presidente José Sarney, em seu histórico discurso perante a 40ª Assembléia Geral da ONU, o início da escala ansiosamente esperada pelos países devedores, visando corrigir a rigidez e as deformações dos critérios estabelecidos pelo FMI.

As enérgicas denúncias do Presidente Alan Garcia Perez, do Peru, e os entendimentos em curso, mantidos pelos Presidentes Raul Alfonsín, da Argentina, e Julio Maria Sanguinetti, do Uruguai, são contribuições decisivas que convergem para um decisivo apoio às propostas formuladas pelo Presidente José Sarney.

Os relatórios do Banco Mundial sobre insuportáveis pressões contrárias aos interesses dos países exportadores de matérias-primas e produtos primários, e os efeitos negativos das exacerbadas políticas protecionistas dos países industrializados, deverão, provavelmente, influenciar a constelação dos bancos credores e o FMI, no sentido de atenuar as suas drásticas exigências. Estas são, todavia, hipóteses que os fatos poderão desmentir.

Tudo indica, no entanto, que estão surgindo, no horizonte internacional das relações comerciais, econômicas e financeiras, perspectivas e tendências que, a longo prazo, poderão se transformar em uma auspiciosa reversão das expectativas.

Mesmo porque os países endividados e espoliados do Terceiro Mundo já esgotaram as respectivas capacidades de resistência e tolerância.

A reportagem do jornalista Alan Riding, do *The New York Times*, antecipa a possibilidade de um desfecho favorável aos interesses em conflito em face de uma possível revisão dos critérios e postulados do FMI, até agora rígida e unilateralmente favoráveis aos banqueiros. Trata-se, portanto, de um documento digno de atenta reflexão, motivo pelo qual solicito sua incorporação ao texto destes breves comentários. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

*The New York Times* — New York, thursday, october 3, 1985

**U. S. SHIFT ON LATIN DEBT SEEN AS A TURNING POINT IN CRISIS**

By Alan Riding  
Special to The New York Times  
RIO DE JANEIRO, Oct. 2 — The Reagan Administration's decision to promote a new strategy to deal with Latin America's debt marks a turning point in the region's three-year-old financial crisis, foreign bankers and Government officials said here today.

They said Washington now accepted the Latin American argument that growth-oriented policies would enable the region to meet its huge debt obligations more effectively than the austerity programs demanded until now by the International Monetary Fund.

The sources also noted that, in preparing an initiative to be announced in Seoul, South Korea, next week, the Administration had for the first time endorsed the principle that the governments of leading Western nations should play a direct role in easing the debt crisis.

**First New Approach**

"This is the first new approach that we've seen since the debt crisis began," one Brazilian official said. "It's still early to know whether it will be radical enough, but it nonetheless marks a significant shift in U.S. thinking."

Evidence of this came Tuesday when Treasury Secretary James A. Baker 3d and Paul A. Volcker, chairman of the Federal Reserve Board, called in the heads of five major American banks to brief them on the Administration's plans and to urge cooperation. Until now, Washington has regarded the I.M.F. as the main inter-

mediary between debtor nations and their commercial creditors.

Banking sources said the United States initiative involves de-emphasizing the "policing" role of the I.M.F. and using the World Bank as well as commercial banks to provide new resources that would permit Latin America's main debtor countries to resume economic growth.

Mr. Baker is expected to introduce the plan next week in the presence of senior Latin American officials who will be among finance ministers and central bank governors attending the 40th annual meeting of the I.M.F. and World Bank in Seoul.

Officials here said they first perceived a change in United States policy last week after President José Sarney of Brazil told the United Nations General Assembly that his Government would no longer accept I.M.F. type austerity programs. They said Secretary of State George P. Shultz congratulated Mr. Sarney on his speech and said the United States also now favored growth.

One Brazilian journalist who spoke with Mr. Shultz after the address said he was told: "Take this down carefully. We support economic growth."

But well-placed American bankers said the real turning point apparently came July 28, when Mr. Baker flew to Lima to attend the inauguration of Peru's new President, Alan García Pérez. Mr. García used the occasion to denounce the I.M.F. and to declare that debt payments would be limited to 10 percent of the country's export earnings.

**Quieter Arguments**

The bankers said Mr. Baker was reportedly more impressed by the quieter arguments in favor of growth that he had heard in private meetings with Presidents Raul Alfonsín of Argentina and Julio María Sanguinetti of Uruguay.

"I think Baker for the first time focused in on the debt problem and began listening to what his advisers were telling him," one banker noted. "What we're seeing now flowed from those meetings."

Financial experts said that Washington's plans to become more involved in the debt crisis were accelerated by the rapid deterioration of Mexico's financial position since the beginning of this year followed by the huge economic damage caused by the Sept. 19 earthquake in Mexico City.

Mexico's new troubles, albeit brought on largely by falling oil revenues, also reinforced growing resistance to I.M.F. "adjustment" programs elsewhere in Latin America because, until late 1984, Mexico had been held up as proof that the fund had the right prescription for their economic ills.

At the same time, while commercial banks agreed Tuesday to a 180 day extension of \$ 950 million in principal due from Mexico on Oct. 1 and Nov. 4, the country's need for between \$2.5 billion and \$3 billion in "new money" to cover debt payments maturing in 1986 was already causing distress to its creditors.

"Even before the Mexico earthquake, we were beginning to head for a crunch on Mexico," an official at one large American bank said. "No one wants to get in any deeper. And regional banks are busily trying to get out."

**New Export Difficulties**

Adding to the gloom were signs that, after recording huge trade surpluses last year, such major debtors as Brazil and Mexico were facing new difficulties in exporting to the industrialized world because of growing protectionism. A recent report by the Morgan Guaranty Trust Company estimated that export earnings by the region's five main debtors would fall 11 percent this year.

Foreign bankers said the basic idea behind the Administration's initiative was that debtor nations needed more leeway to rebuild their economies than has been permitted under the I.M.F.'s "shock" belt-tightening programs. The World Bank, which has traditionally been involved in long-term development projects, was therefore seen as a more suitable instrument, they said.

The sources said Mr. Baker was expected to encourage greater use of so-called structural-adjustment loans by the World Bank as well as to approve increased World Bank guarantees of commercial bank loans to the region. But they were unsure whether the Administration would seek

Congressional approval for increases in the capital of the World Bank.

**Burden of Interest Payments**

Some Brazilian officials noted that, while this strategy addressed the question of growth, it would not reduce the huge burden of interest payments that, in most cases, continue to be met on time despite long-term reschedulings of outstanding principal. Brazil and Mexico, the region's largest debtors, are due to pay more than \$24 billion in interest this year.

Among myriad "solutions" to this problem made moot in recent years have been those of converting some of the interest into principal through capitalization, placing a ceiling on interest rates, linking capital outflows to export earnings, floating debt bonds to be acquired by the governments of industrialized nations and exchanging debt for equity in state and private corporations.

But the main demand of 11 Latin debtor nations that late last year formed the so-called Cartagena Group was for a "political dialogue" with Western governments to develop an entirely new strategy. Until now, this proposal had not been taken up.

But while Washington is still reluctant to deal directly with the Cartagena Group, financial expert noted that the Administration was now viewing the debt problem through a political prism. Further, the Bank of America has reportedly formed a study group to prepare a set of recommendations for the Cartagena Group and, by implication, to accept the principle of multilateral talks.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1985 — COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Benedito Ferreira e outros Senhores Senadores, que cria o Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo,

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 707 a 709, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças**; tendo ainda, pareceres orais, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, e

— de **Serviço Público Civil e de Finanças**, contrários.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 204 e 205, de 1983, das Comissões:

— de **Finanças**, e  
— de **Municípios**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

PARECERES, sob nºs 514 a 516, de 1984, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes;

— de **Finanças**, declarando que a matéria foge à sua competência regimental e solicitando que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia; e

— de **Economia**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 26 a 29, das Comissões:

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: favorável;

— 2º pronunciamento: mantendo seu parecer anterior;

— de **Constituição e Justiça**, favorável; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simão.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que facultava ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão

— de **Educação e Cultura**.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário, tendo

PARECER, sob nº 807, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e

— de **Finanças**.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S. A. — BNB, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1984, das Comissões:

— de **Economia**, contrário; e

— de **Finanças**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 452, de 1985, da Comissão

— de **Legislação Social**.

12

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 604, de 1985, da Comissão

— de **Serviço Público Civil**.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1981 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 429, de 1982, da Comissão:

— de **Legislação Social**.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1982 (nº 3.427/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 444 a 447, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS;

— de **Serviço Público Civil**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 2 a 9 — CSPC; e

— de **Saúde**, favorável ao Projeto e às emendas das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985 (nº 1.550/83, na Casa de origem), que "declara feriado nacional o dia 20 de novembro, já celebrado Dia Nacional da Consciência Negra pela comunidade Afro-Brasileira", tendo

PARECERE FAVORÁVEL, sob nº 611, de 1985, da Comissão:

— de **Educação e Cultura**.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, acrescentando o § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo, tendo

PARECERES, sob nºs 945 e 946, de 1981, 745 e 746, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento, favorável à emenda de Plenário; e

— de **Municípios** — 1º pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento, contrário à Emenda de Plenário.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 800, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 801 e 802, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, requerendo nos termos do art. 371-C, do regimento interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985 (nº 4.014/84 na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER sob nº 766, de 1985, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal do certificado de liberação restrita, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CEC, e voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1980

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona, tendo

PARECERES, sob nºs 349, 350, 354 e 355, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1980

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista, tendo

PARECERES, sob nºs 351 a 355, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável;  
 — de **Serviço Público Civil** — 1º pronúncia: favorável; 2º pronúncia: pela prejudicialidade, em face do parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980; e  
 — de **Finanças**, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

23

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditação de capital nacional e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Leonir Vargas; e  
 — de **Relações Exteriores**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 3-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se, entre os dias 16 e 18 do mês de setembro próximo findo, a II Convenção Nacional dos Empregados do Transporte Rodoviário de Cargas, organizada e patrocinada pelos seus órgãos de classe.

É de se registrar o êxito da reunião, cujos resultados, auspiciosos, decorreram da importância das proposições debatidas, todas do mais alto nível dentre as quais a apresentada pela delegação de Pernambuco, aprovada por unanimidade, tratando dos problemas de segurança nas estradas e de suas condições de tráfego.

O Estado de Pernambuco sempre teve um papel relevante na história econômica do Nordeste. A partir da fundação dos Centros de Colonização de Olinda, Recife e Igarassu, irradiaram-se autênticas bandeiras e expedições exploradoras, que implantaram núcleos de povoamento na Paraíba, no Rio Grande do Norte, no Ceará, no Piauí e no Maranhão.

A lavoura canavieira, como bem assinalam os estudos de nossa história econômica, teve como centro a Zona da Mata, base territorial dos primeiros engenhos, no início da colonização, atingindo ao norte a Paraíba e o Rio Grande do Norte e, ao sul, as terras férteis das Alagoas e do laborioso Sergipe.

Nos séculos seguintes, cumprindo sua predestinação histórica, do Recife, graças ao seu porto e às estradas que da cidade demandaram os sertões, partiam as exportações regionais e as mercadorias com que se abasteciam as cidades e vilas do interior nordestino. Dos pontos terminais da *Great Western*, até os pequenos entrepostos localizados no interior pernambucano, paraibano, nordestino-grandense e cearense, as tropas de burros, no início, e os caminhões, mais recentemente, levaram a esses pequenos burgos perdidos, as manufaturas européias e sulistas os produtos da incipiente porém promissora indústria pernambucana.

Quem, no interior nordestino, não conheceu as famosas Casas Pernambucanas e as Lojas Paulistas?

Pois bem, Sr. Presidente, essa dinâmica que Pernambuco imprimiu à economia regional tinha, além do seu porto, um outro fator: suas estradas, sua boa malha rodoviária.

O nosso Estado sempre teve boas e bem conservadas estradas, uma espinha dorsal que o atravessa do litoral à fronteira do Piauí, estradas transversais que cobrem os

centros produtores e consumidores, orgulhando-se da sua rede viária.

Contando com rede de 4.782 quilômetros de estradas asfaltadas, Pernambuco deveria ocupar uma posição de destaque no País.

É este o apelo dramático que vêm de fazer aos homens do Governo, o Sindicato de Empresas de Transporte de Cargas de Pernambuco e a Associação das Empresas de Transporte Rodoviário e Cargas do Estado de Pernambuco:

“Não deixem as estradas pernambucanas acabar.”

Sensível à esses angustiosos apelos, o 4º Distrito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens, em articulação com o Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco, elaborou impressionante relatório, a que deu o título chocante: “Caos nas Rodovias — o Caso de Pernambuco”.

Desse bem elaborado relato, extraímos alguns tópicos, vejamo-los.

“Não existe uma causa única para o lastimável estado em que se encontra a rede viária do Estado de Pernambuco... adequação de projeto, falta de conservação preventiva e corretiva, falta de recursos para os órgãos responsáveis pela manutenção, rodovias com período de vida útil ultrapassado e descumprimento da legislação sobre transportes de cargas, são os principais fatores que devem ser analisados, em conjunto, pelo Governo e pelos empresários, visando a formular soluções práticas e objetivas para a recuperação e manutenção da infraestrutura viária do Estado”. O estudo, eminentemente técnico, mostra que aqueles elevados índices da vida das rodovias pernambucanas favorecem esses desgastes, ao mesmo tempo em que tornam mais onerosas a sua manutenção. Por outro lado, esclarece o metucioso e bem fundamentado estudo, elaboração dos projetos deixou de prever a expansão do uso dos veículos pesados, cuja tonelagem cresce dia a dia, com o fim de baratear os custos dos fretes. Os quadros explicativos que ilustram o capítulo referente à falta de conservação preventiva e corretiva são estarrecedores. “Tal tipo de conservação, — diz o documento — tem se limitado a “tapa — buracos”. E conclui, num desalentado diagnóstico: “Conforme se depreende, muito pouco tem-se feito para manter esse enorme patrimônio de 4.782 Km de estradas pavimentadas.”

O documento termina por fazer recomendações que ora resumimos: “aumentar os recursos para o setor rodoviário, vinculando a parcela mínima de 40%, especificamente para a restauração e conservação das rodovias; 2º aumento da quantidade e qualidade da fiscalização de pesagem de veículos nas estradas; 3º liberação de 9.553.947 ORTN, para a pronta implantação do Plano de Recuperação Emergencial das Rodovias de Pernambuco.”

Ilustram ainda a monografia diversos quadros, mostrando o detalhamento de serviços que se fazem urgentemente necessários nos diversos trechos da estrada.

Trata-se de um trabalho sério, bem fundamentado, com dados irrefutáveis que mostram, à saciedade, quão inadivél e imprescindível se faz, no presente, a elaboração de um vasto plano de recuperação das rodovias nacionais.

É um brado de alerta, uma advertência se não for ouvida, muitos prejuízos podem advir para a economia nacional.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras de alerta, o pedido angustiado de socorro que fazem os técnicos e entidades rodoviárias de Pernambuco, pois acredito que o Presidente José Sarney e o Ministro Affonso Camargo não permitirão que se esborone, no nascedouro, as esperanças de dias de fartura e de um esforço concentrado em prol da melhoria da situação de vida do homem brasileiro. Sem estradas não adianta produção. Perde o agricultor, perdem os que transportam a produção, perdem os que comerciam, perde, finalmente, o sacrificado consumidor, que somos todos nós, o povo brasileiro.

Por essa razão, desejo congratular-me com as entidades que promoveram a Iª Convenção Nacional dos Empregados nos Transportes Rodoviários de Carga e que da mesma participaram com tanto empenho, não só pelo nível elevado das sugestões apresentadas, como

também pela contribuição que trouxeram aos estudos referentes ao magno problema, uma das grandes preocupações do honrado e operoso Governo do Presidente José Sarney.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 7-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa notícia que o Senhor Presidente José Sarney deverá assinar, nos próximos dias, o Plano Nacional de Reforma Agrária. Naturalmente — e não é necessário que se insista nesse fato — o Presidente, ao fazê-lo, está atento à importância da medida que anunciou, logo nos primeiros dias de Governo, à sua importância, à sua magnitude e à sua repercussão para a vida do País, não só pelo fato de atender ao imperativo de justiça social na mudança da estrutura fundiária, distribuindo a propriedade concentrada, como também porque a execução desse Plano terá como consequência imediata o aumento da produção agrícola. E não é por acaso que, no Plano de Desenvolvimento Nacional, o Governo dá prioridade aos problemas de ordem social, dentre eles, da alimentação básica, cuja carência em amplos setores da população é indiscutível. Daí porque se dispõe o Governo a promover a maior oferta de alimentos em volume suficiente, levando em consideração, também, o problema da sua distribuição e da disponibilidade de recursos para a sua aquisição. Portanto, o Plano Nacional de Desenvolvimento trata do programa de melhoria dos padrões de alimentação, com a maior prioridade e lhe dá a importância devida. O binômio produção, distribuição de alimentos constitui preocupação básica, que se reveste de complexidade, e será enfrentado com decisão, pois atende aos interesses das camadas mais amplas da população do País.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos — os que estamos atentos ao Programa de Abastecimento Alimentar — deixar de aplaudir a iniciativa do Governo e a sua determinação de implementá-la com urgência, promovendo, de início, a justa distribuição da terra. E na hora em que o Presidente José Sarney decide implementar o plano da Reforma Agrária, está absolutamente certo de que conta com o apoio do povo brasileiro, com o apoio dos que produzem, com o apoio dos consumidores, que estão conscientes de que esse programa, não só vem atender a um imperativo de justiça social, como representa um instrumento de desenvolvimento econômico.

O Governo, portanto, espera e merece o apoio das lideranças políticas, empresariais, trabalhistas, enfim, o apoio dos mais diversos setores da população, na luta pela execução imediata da Reforma Agrária. Não precisaria, Sr. Presidente, fazer menção aos dados estarrecedores publicados na revista *IstoÉ*, a respeito da situação alimentar do povo brasileiro.

A reportagem, sob o título “Retrato proibido da fome”, trazendo revelações estarrecedoras, implica sobretudo numa advertência ao Governo para que implemente, com a maior brevidade, o plano de mudança da estrutura fundiária e de solução imediata ao problema da produção de alimentos, que não pode continuar nos níveis em que se encontra. Os casos reportados pelo trabalho de equipe da *IstoÉ* mostram que a sua permanência implicaria numa condenação ao Governo. Daí por que o Presidente José Sarney, com o apoio, repito, e os aplausos do povo brasileiro decidiu-se, com coragem e do modo mais firme, a implementar a Reforma Agrária para dar solução a essa grave problemática.

E, para resumir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a reportagem da revista *IstoÉ*, a que estou me referindo, revela que das 55 mil famílias pesquisadas, apenas 9% apresentaram índice considerado de penúria alimentar. Na parte intermediária, os níveis de nutrição situavam-se abaixo do estabelecido pela Organização Mundial da Saúde. Daí a necessidade de se incrementar a produção de alimentos e de se implantar a Reforma Agrária no País.

Levantou-se em torno dela uma celeuma descabida. Se devidamente analisada, se implantada nos termos do Es-

tauto da Terra, ela produzirá os resultados esperados, não só aumentando a produção de gêneros alimentícios, como contribuindo para romper o ponto de estrangulamento que impede o pleno desenvolvimento econômico e social do País. Essa a razão pela qual, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de aplaudir o Presidente da República, na esperança de que a Reforma Agrária a ser implantada dentro do plano que deverá assinar nos próximos dias, atinja os objetivos a que se destina.

Não precisaria, portanto, destacar a situação alimentar e nutricional do povo brasileiro, principalmente das camadas mais pobres. O Governo, através do Programa de Alimentação Popular, se propõe a selecionar um elenco de produtos essenciais, levando em conta as necessidades nutricionais e hábitos culturais da população, adaptando-se às variações regionais, para garantir o estímulo à produção e melhorar o abastecimento dos grandes centros. Pela Reforma Agrária, que atende a um imperativo de justiça social na promoção da justa distribuição da terra, e que representa o grande instrumento do desenvolvimento econômico do País, esse objetivo imediato será atendido.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 8-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Em audiência com o Ministro da Administração, Aluísio Alves, tive oportunidade de tratar de diversos problemas de interesse da laboriosa classe de servidores públicos. E, dentre esses problemas, está o referente ao pessoal admitido pelas chamadas "tabelas especiais", envolvendo cerca de 136 mil servidores.

Foram contratados, sem concurso, para atender à necessidade decorrente da expansão do serviço público. Acontece que, agora, milhares com mais de 5 anos de serviço e outro tanto com mais de 10 anos, estão ameaçados, segundo notícias da imprensa, de dispensa.

Numa hora em que a crise do desemprego é uma característica, não só do nosso mas de todos os países do mundo, é necessário que esse problema seja estudado com a devida atenção e com o maior interesse, para não se agravar o quadro atual. Seria, sem dúvida, inconveniente para a própria ordem social, e vexatório para a classe, se o Governo, sem o devido exame, viesse a tomar essas medidas de dispensa de quase 140 mil servidores públicos.

Encontrei, Sr. Presidente, da parte do Ministro Aluísio Alves, a maior boa vontade; S. Ex.<sup>a</sup> fez sentir o desejo de, adotado o critério da prova de habilitação interna, garantir a permanência de todos esses servidores. É bom que se saliente o fato, não desprezível, de que há repartições cujo funcionamento depende da quase totalidade desses funcionários.

Estou certo, portanto, de que o Ministro examinará o problema com a atenção que merece, para assegurar a permanência, ressalvado o critério da habilitação desse pessoal, comprovada que está a sua necessidade para o bom andamento da máquina burocrática do Estado.

Outro assunto de interesse da classe que também tive a oportunidade de tratar na ocasião, é o da concessão do justo direito ao 13º salário, hoje pago por todos os Estados, inclusive por Estados pobres, que não dispõem dos recursos de que a União dispõe. E, não são mais de 130 mil servidores, tudo fazendo crer que o ônus é perfeitamente suportável pelo Erário. Esse direito já é assegurado aos chamados celetistas, aos contratados na base do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho. Tratei, também, com o Ministro Aluísio Alves do problema da conversão, em dinheiro, da licença-prêmio não gozada e não contada para efeito de aposentadoria, objeto de projeto de minha autoria. Esse direito, que deve ser assegurado e reconhecido pelo Governo Federal, já o asseguraram os seus servidores, quase todos os Estados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou certo de que, a despeito das reconhecidas dificuldades do Erário da União, o Governo examinará com toda a boa vontade a concessão do 13º salário ao funcionário público, que é

minoría dentro do quadro de servidores federais, já usufruindo essa vantagem.

Quero, também, renovar a minha confiança no Governo, no que toca ao encaminhamento à consideração do Parlamento, do novo Estatuto dos Funcionários Públicos. O atual, votado e em vigor desde 1952, exatamente há 33 anos, está totalmente desatualizado, precisando de modificações e reformas para que possa atender à necessidade emergente. Só uma nova lei, em sintonia com a realidade administrativa, poderá fazer justiça à numerosa — e permitam o lugar — comum — a laboriosa classe do servidor público. Renovo, nesta oportunidade, a minha confiança no Ministro Aluísio Alves e no Presidente José Sarney, e dirijo veemente apelo a S. Ex.<sup>a</sup>, para que atendam às justas reivindicações do funcionalismo da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 10-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Dentre os programas constantes do novo PND, elaborado para o período 1986-1989, avulta, pelo seu caráter de prioridade e urgência, o da "melhoria dos padrões de alimentação" do povo brasileiro.

Embasado no binômio de produção e distribuição de alimentos, o programa reveste-se de certa complexidade, pois deverá aprofundar-se nas causas que vêm afetando a produção de gêneros de primeira necessidade, que são inúmeros, podendo-se arrolar como principais a destinação de grande parte das áreas agricultáveis para a produção de espécies destinadas a exportação, o êxodo rural, a ineficiência das medidas que favorecem o pequeno agricultor, inclusive o acesso fácil ao crédito, a garantia de preços mínimos, o fornecimento a preços baixos de insumos e sementes.

Tudo isso vem trazendo como consequência o agravamento da situação alimentar do brasileiro, que já se mostra extremamente grave.

Recente reportagem da revista "Isto É" põe a nu o desolador quadro alimentar do povo brasileiro.

Sob o título de "Retrato Proibido da Fome", o prestigioso semanário traz à luz revelações estarrecedoras sobre o chamado Estudo Nacional de Despesa Familiar (ENDEF), destinado a levantar os dados referentes ao consumo de alimentos por 55 mil famílias de todos os níveis de renda espalhadas pelo País, em 1974.

"A soma desses testemunhos, feita pelo coordenador do ENDEF, Luiz Parga Nira, oferece um quadro metuculozo da miséria brasileira em plena temporada do "milagre econômico".

Desse trabalho foram impressos, pelo IBGE, apenas 250 exemplares, permanecendo os seus resultados totalmente desconhecidos da opinião pública. A ele tiveram acesso uns poucos cientistas, dentre os quais, os professores Francisco Viacava, Célia Maria Poppe de Figueiredo e Waldir Andrade de Oliveira, que escreveram o livro "Desnutrição no Brasil".

Das 55.000 famílias pesquisadas, apenas 9% apresentaram um índice alimentar considerado bom, enquanto 37,5% apresentaram índice considerado de penúria alimentar. Na parte intermediária, os níveis de desnutrição situavam-se abaixo dos estabelecidos para a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Estamos, assim, diante de um desafio não apenas conjuntural. É uma situação que vem se perpetuando, atravessando o século.

Já na década de 30, levantamentos feitos entre famílias operárias de Recife e São Paulo, mostraram carências acentuadas de alimentação.

Na década de 40, segundo o livro "Desnutrição no Brasil", inquéritos realizados já mostravam tendências ao agravamento da situação.

A partir da II Guerra Mundial, o problema alimentar dos chamados países do Terceiro Mundo começou a preocupar as grandes potências. Foram criadas a FAO (1945) e a OMS (1948) e começaram a surgir os inquéritos e levantamentos, trazendo à luz os fatos estarrecedores que a pesquisa brasileira mostrou estarem se agra-

vando, em decorrência do crescimento desmesurado das cidades, em contrapartida ao esvaziamento dos campos.

O I PND da Nova República, assim, tem de estabelecer, antes de tudo, um redimensionamento globalizante da problemática de fixação do homem à terra, criando condições para que o rural não se veja sumariamente compelido a emigrar para os grandes centros, onde gravíssimos já são os problemas de moradia, de emprego, de educação e saúde.

Sem sermos possuidores de técnicas superiores de recuperação dos solos aráveis, compelidos a produzir mais para exportar, nosso déficit alimentar tende a acentuar-se cada vez mais. Com isso, a fome vai se alastrando, num país que tem todas as condições de produzir não apenas para o próprio consumo, mas também para suprir a carência de alimentos de outros povos.

A produção de alimentos, no Brasil, constitui meta prioritária, para cuja consecução temos de mobilizar recursos e técnicas como jamais se fez.

Mas, antes de tudo, impõe-se uma reformulação ampla e profunda na política de estímulo ao agricultor, ao homem do campo. E a reforma agrária, por isso, não deverá situar-se fora desse contexto.

A reforma agrária, Sr. Presidente, hoje assinada pelo Presidente da República, tendo em vista a alta importância que representa para o desenvolvimento do País, poderá levar a terra a cumprir o papel que lhe cabe nesse processo, ampliando o mercado de consumo, aumentando a produtividade e contribuindo, através da distribuição de terra pela modificação da estrutura fundiária, para que o Brasil alcance altos níveis de produção. A reforma agrária, não é demais que se repita, sobre ser necessária à mudança de estrutura fundiária, é um instrumento do desenvolvimento econômico, atendendo, por outro lado, aos imperativos da justiça social.

Creio que esses foram os motivos que levaram o Presidente da República, de maneira corajosa, a assinar esse documento, hoje, no Palácio do Planalto, depois de metuculosos e exaustivos estudos. O aumento da produção e da produtividade, pela distribuição da terra, e pela assistência a ser dada ao produtor, se refletirão no processo de desenvolvimento, na redução dos preços e na distribuição da renda, ao diminuirmos não só a diferença interespacial, como à diferença interpessoal de renda.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o quadro com que convivemos mostra que, enquanto poucos têm muito, muitos têm muito pouco, faltando a grande parcela da população até o necessário para uma condição de vida compatível com a dignidade humana.

A realidade deste País, portanto, está a impor essa medida que acha de ser adotada pelo Presidente da República, a implantação da reforma agrária, que é uma aspiração do povo brasileiro e condição indispensável ao desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 15-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Em recente pronunciamento, por ocasião da tricentésima segunda reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, o Dr. Mauro Benevides, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, pôs em evidência, mais uma vez, a problemática nordestina no que tange ao crédito rural.

A concessão de créditos aos agricultores e pecuaristas, no Nordeste, até poucas décadas, cingia-se ao Banco do Brasil, que, para fazê-lo, através das poucas agências que ali dispunha, cercava-se de garantias e fazia exigências tais, que poucos eram os que tinham o quase privilégio de receber esses adiantamentos. Quase sempre eram os grandes pecuaristas que tinham seus cadastros aprovados. E assim mesmo após uma triagem rigorosa, em que se avaliava não só o valor de suas propriedades como a procedência dos dados relativos à produção agrícola e os quantitativos dos seus rebanhos.

O Nordeste sempre clamou por tratamento diferenciado como única maneira de dinamizar as suas ricas potencialidades, contidas e desestimuladas pelo receio subjacentes após efeitos das calamidades cíclicas que se abatem sobre a Região.

Os parâmetros que se adotavam tradicionalmente, para aferir o desempenho da economia agrícola e pecuária nas demais áreas do País, careciam de validade e de consistência em termos regionais.

É bem verdade que tratamento diferenciado despontava dos preceitos constitucionais quando, em 1946, o constituinte brasileiro fez inserir no texto da Lei maior dispositivo destinando 3% (três por cento) da renda tributária nacional ao combate às secas.

Mas combater as secas, os seus efeitos imediatos e os que se projetavam para o futuro não se limitava, senão, às obras de emergência e à construção de reservatórios, sem atentar-se para adoção de medidas outras que se destinavam a proporcionar o convívio com o fenômeno, isto é, que minimizassem a sua inexorabilidade.

Urgia, assim, que se dotasse a região de uma instituição destinada a canalizar os recursos de que tanto ela carecia para dinamizar sua economia, até então essencialmente agrícola.

O advento da SUDENE representou o despontar de esperanças.

Antes da SUDENE, porém, atentando para a predominância agrícola da economia regional, foi criado o Banco do Nordeste do Brasil, que tão relevantes serviços vem prestando à região, pois mudou inteiramente a sistemática de concessão dos créditos às suas atividades econômicas mais condizentes com as suas características.

Seu papel de catalizador das aspirações econômicas nordestinas, nas três últimas décadas, tem sido dos mais importantes.

Como assinala o Relatório Anual da instituição, de 1983:

"Cumprindo sua função básica de banco de desenvolvimento, o Banco do Nordeste tem atribuído especial ênfase ao crédito rural, por oferecer a esse segmento uma maior resposta em termos de benefícios sociais e econômicos para a região. Prova disso é que o BNB, embora sujeito aos sucessivos contingenciamentos de recursos para o setor, tem-se mantido na posição de segundo maior banco rural da região, superado apenas pelo Banco do Brasil."

Ocorre, porém, que essa importante instituição, com o passar do tempo, vem sofrendo um processo insólito e inadmissível de esvaziamento, que compromete seriamente a sua destinação.

É bem verdade que um fator, inelutável na sua trágica irreversibilidade, pesou profundamente no agravamento dessa situação: a mais longa seca de que se tem notícia na região. Nada menos de cinco anos de estiagem, com a agravante de não se circunscrever a um espaço limitado, mas estende mais e mais os seus tentáculos a ponto de, nos últimos dois anos, atingir até mesmo áreas dos Estados do Maranhão e de Minas Gerais que não integram o chamado Polígono das Secas.

A publicação da SUDENE denominada "Secas no Nordeste — 1979-1983" mostra a extensão territorial do fenômeno, ano a ano.

Essa área de abrangência, que em 1979 era de 538.709 quilômetros quadrados, em 1982 elevou-se a 1.441.624 quilômetros quadrados, ou seja, o equivalente a 86,83% da região.

A publicação em apreço, ao analisar os efeitos econômicos da longa estiagem, assim se expressa:

"As áreas do Nordeste afligidas pelas secas ocorridas no período de 1979 a 1982 sofreram consideráveis perdas agrícolas."

E após uma apreciação dos principais efeitos da estiagem, afirma:

"Essas repercussões, em 1979, fizeram-se presentes com o decréscimo da produção de arroz, feijão, milho e mandioca de 1,3 milhão de toneladas. Estenderam-se também às culturas de algodão, sisal e mamona, que experimentam uma redução de 287,3 mil toneladas."

"Em 1982, prossegue a publicação, nova manifestação de perda despontou, muito embora tenha sido menor do que a verificada em 1981 (cerca de 3,5 milhões de toneladas). Assim é que 2,3 milhões de toneladas de arroz, feijão, milho e mandioca dei-

xaram de ser produzidas por força das irregularidades climáticas, o mesmo se dando com a mamona, o sisal e o algodão (423,7 mil toneladas a menos)."

Trazemos esses dados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para mostrar o quanto o esvaziamento de organismo tão importante como o Banco do Nordeste deve ter se agravado por força da longa estiagem de 1979 a 1983.

Esses efeitos, é bom que se esclareça, não se limitam apenas à agricultura. Sofrem-os diretamente a pecuária e as indústrias extrativas; sofrem-os as indústrias de transformações e os serviços; sofre-os o povo, pois dele decorrem o desemprego generalizado, o aviltamento de salários, a redução na oferta de alimentos. Enfim, todos os setores da vida social são abalados.

Como salienta o Presidente do Banco do Nordeste em seu realista, lúcido e objetivo pronunciamento, feito na reunião da SUDENE realizada no dia 27 de setembro p. findo:

"A pecuária também foi duramente castigada: os rebanhos bovino, caprino, ovinos e suínos sofreram drásticas reduções de demorada e difícil recomposição."

E prossegue:

"Apesar desse quadro desolador, o Governo Federal adotou, exatamente nesse período, um conjunto de medidas recessivas, destacando-se a política monetária contracionista, que impôs sérias restrições ao crédito rural no País e na região."

Em face de uma situação extremamente delicada como essa, não caberia ao Banco do Nordeste outra alternativa senão enfrentá-la, mesmo sabendo que só poderá trazer uma solução paliativa e provisória, dada a insensibilidade do Poder Central, que não liberou recursos, àquela época, imprescindíveis para resolver tão angustiante problema."

A seguir, expõe o Sr. Presidente do BNB o aumento dos encargos que foram jogados sobre aquele órgão de crédito. São dados estarrecedores, que mostram o agravamento da situação, em decorrência da omissão do Governo Federal.

Basta assinalar que de uma participação equivalente a 60% das aplicações do BNB em crédito rural em 1978, passou o Governo a contribuir com apenas 13% em 1984.

Ora, o custeio agrícola, consubstanciado no crédito para plantio e na garantia dos preços mínimos, representa, hoje, principalmente para o Nordeste, aplicação essencial, de validade indiscutível.

Esse custeio agrícola, segundo estimativa, no biênio 85/86 elevar-se-á à cerca de 800 bilhões de cruzeiros.

Agora vem o apelo final do Presidente do Banco do Nordeste:

"Sem dispor de tais recursos nem lhe ser possível entregar-se a uma inexplicável omissão, que comprometera toda a longa trajetória de 33 anos de modelar e ininterrupto funcionamento, o Banco do Nordeste, utilizando o plenário da SUDENE, transmite apelo ao Chefe da Nação e aos Ministros do Interior, Agricultura, Fazenda e Planejamento, no sentido de que ofereçam o suporte financeiro de que necessita o nosso estabelecimento oficial de crédito para assumir um novo posicionamento capaz de representar vigoroso impulso às atividades produtivas da Região."

É esse o apelo que desejamos fazer repercutir nesta Casa, principalmente agora, quando grande é o exemplo do Presidente Sarney em ver aumentada a oferta de alimentos básicos à população, como afirmou Sua Excelência em discurso pronunciado no dia 15 de julho, na EMBRAPA:

"A agricultura é o setor prioritário do Governo. Os pobres são a opção prioritária do Governo. Nós, no Brasil, teremos, se as coisas continuarem como estão, teremos, daqui a alguns anos, não um choque de petróleo, mas um choque de alimentos."

E enfático:

"Neste instante, devemos seguir as águas do São Francisco: ao invés de caminhar, em matéria de opções do Governo, para as regiões ricas, caminhemos para a região pobre."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 16-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O compromisso com a Nação, assinado a 7 de agosto de 1984, pelo Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do PMDB, pelo então Governador de Minas Gerais, Tancredo Neves, de saudosos memórias, pelo então vice-Presidente da República, Ministro Aureliano Chaves, e pelo Senador Marco Maciel, conferiu ao problema da Educação a dimensão e a prioridade que merece; tanto que, ao assumir o Ministério da Educação, fiel àquele compromisso, o Ministro Marco Maciel extraiu do próprio Documento a expressão "Educação fundamental para todos", para dar nome ao programa através do qual desejava resgatar esta imensa dívida da sociedade brasileira para com seu povo:

— Os quase 20 milhões de analfabetos; o outro tanto de brasileiros que, assinando ou lendo precariamente, não chegam à compreensão do que lêem ou escrevem; os 8 milhões de crianças, na faixa da obrigatoriedade escolar, fora da escola; a repetência; a precariedade das instalações escolares; as condições de remuneração e de preparo do magistério.

São alguns aspectos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que revelam por si a imensidão da tarefa para resgatar esta dívida, tão grande que, somente o engajamento da sociedade brasileira, aliada a uma nova repartição de recursos, poderá abrir perspectivas de solução.

A aplicação da Emenda Calmon, de origem desta Casa, aprovada pelo Congresso Nacional e já devidamente regulamentada pelo Presidente José Sarney, deverá proporcionar um começo de transferência de mais recursos para a Educação, tanto a nível federal como a níveis municipais e estaduais.

E tanto mais crescerão esses recursos, na medida em que se viabilize a reforma tributária. A Emenda Calmon prevê que os Estados e Municípios apliquem 25% de seus orçamentos em Educação. Só a reforma tributária, no entanto, fará com que esses recursos sejam significativos e, quicá até, que efetivamente se realizem.

Esta é uma vertente de preocupações — que acompanha o Ministro Marco Maciel: o da plena e eficaz aplicação da Emenda Calmon.

Mas a outra vertente que tem pautado as diretrizes e as ações do Ministro da Educação tem um sentido maior e diz respeito à integração da sociedade à sua participação no processo educativo.

Com sua sensibilidade de homem público e político no sentido mais amplo da palavra, o Ministro Marco Maciel entendeu desde o primeiro momento que a Educação não é um processo tecnocrático que se planeje e realize nos gabinetes da burocracia, mas um processo aberto que exige a participação da sociedade mais do que nenhum outro.

A necessidade desta participação decorre não apenas da importância da Educação, como processo inter pessoal, onde estão envolvidas as pessoas, o grupo familiar, a comunidade; decorre também da magnitude da tarefa a ser realizada.

Sobre o "Dia D da Educação Nacional", realizado a 18 de setembro, muito se tem comentado e, inclusive, já foi sugerido que aquele dia se transformasse no Dia Nacional da Educação — o próprio Ministro Marco Maciel já afirmou seu desejo que o "Dia D da Educação Nacional" fosse o marco inicial de um novo processo aberto e participativo, centrado nas questões educacionais.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, provavelmente é válido afirmar que mais importante do que as medidas práticas que estão sendo adotadas em todos os níveis,

como decorrência desses debates, nas próprias escolas, nas prefeituras municipais, nas Secretarias de Educação e no próprio MEC, mais importante do que essas medidas é o próprio fato do "Dia D" ter acontecido, de milhões de brasileiros terem falado do problema, terem se tornado conscientes, de sugestões terem sido feitas, enfim, de ter-se iniciado um processo de participação.

Com vistas a confirmar e aprofundar as expectativas levantadas, o Ministro Marco Maciel determinou a aplicação de uma pesquisa educacional, efetuada através do Instituto Gallup e cujos resultados estão sendo objeto de análise e de consideração.

São esses resultados, do "Dia D" e da pesquisa educacional, que o Ministro Marco Maciel entregou ontem ao Presidente José Sarney e, em consequência, formalmente deu ao conhecimento da Nação.

Pela pesquisa, verifica-se que, afóra o combate à inflação, o povo brasileiro considera a Educação como primeira prioridade, logo após aquelas preocupações diretamente ligadas à sobrevivência: a saúde, a segurança, a alimentação.

Tal preocupação encontra-se, em todas as classes sociais entre as mais elevadas e as mais pobres, e observe-se, Sr. Presidente, inclusive entre as pessoas analfabetas. Entre as pessoas analfabetas a prioridade à educação foi reclamada por 32% do total pesquisado, número só superado pelo percentual de professores, que se situou em torno de 34%.

Outras questões se tornaram evidentes, tanto na pesquisa, como nos debates:

— a melhoria da qualidade do ensino; a preocupação pelos novos métodos de ensino, pelo excesso de facilidades concedidas pela escola em relação à promoção dos alunos, e profissionalização indiscriminada, freqüentemente à custa da educação básica; a insuficiência, ou inadequação do material didático, foram problemas continuamente levantados e a exigir soluções.

Registro, à parte merece a questão referente aos professores. A preocupação dos brasileiros, pais de alunos, dos próprios alunos e professores, bem como dos representantes dos mais diversos segmentos sociais, dizem respeito, não apenas às precárias condições de qualificação do magistério, mas também às suas condições de remuneração, igualmente consideradas muito aquém do mínimo necessário, condizente com o exercício digno da função de ensinar.

As essas questões somam-se, ainda, as referentes à precariedade da rede física e à necessidade de ampliar o número de salas de aula para responder à pressão da demanda, tanto maior quanto mais se aguçam a questão educacional e a consciência da sociedade relativa à importância da educação.

Desejo terminar, fazendo algumas considerações em torno de duas perspectivas. A primeira para afirmar a minha solidariedade ao esforço que a Nova República vem tentando emprestar à Educação. A sabedoria popular revelada por essas iniciativas do MEC demonstra com meridiana clareza que, garantida a sobrevivência, a preocupação pela educação tem que ser efetivamente trazida a primeiro plano. Não é possível, Sr. Presidente, que este País chegue ao 3º milênio arrastando, a mancha de milhões de analfabetos e semi-analfabetizados na era da informática, das comunicações, das viagens espaciais. Muito tempo já consumimos na construção de rodovias, usinas, fábricas, sistemas financeiros e outros tantos. Isto tudo é importante e necessário. Mas, se o homem não crescer na mesma dimensão com que fazemos crescer as coisas, não tem sentido, nem é duradouro o desenvolvimento que fazemos. Só a educação torna o homem verdadeiramente grande.

A segunda perspectiva que desejava referir, ao término deste pronunciamento, diz respeito ao trabalho que o Ministro Marco Maciel vem fazendo em favor da Educação. Ao fazer esse registro, desejo endereçar-lhe votos para que seu intenso trabalho encontre eco no Governo e na sociedade brasileira e, todos juntos, possamos dar ao Brasil a Nova Educação que todos almejamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### (\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 12, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº , resolve aposentar, voluntariamente, Aiman Guerra Nogueira da Gama, Assessor Legislativo, efetivo, Código SF-DAS-102.3 do Quadro Permanente do Senado Federal, no Cargo em Comissão de Diretor-Geral, Código SF-DAS-101.6, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso I, 436, 415, § 4º, 407, inciso XIII, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.900, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

#### (\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 234, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 016630 85 8 resolve aposentar, voluntariamente, José Arthur Alves da Cruz Rios, titular do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429 inciso I, 430, incisos V e VI e 437, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais correspondentes ao vencimento do símbolo SF-DAS-102.3, acrescidos de 20%, ratificação de Representação de 85% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

#### (\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 161, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2 de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 013768 85 9.

Resolve aposentar, voluntariamente, Edllys Bokel Snitcovsky, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58/72, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 2-3-85

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 18-10-85

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 27-8-85

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 239, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016442 85 7 resolve aposentar, por invalidez, Augusto Lopes Ribeiro, Técnico em Comunicação Social, Classe "Especial", Referência NS-24, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 414, § 4º, e 416, inciso I, § 1º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 240, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017617 85 5, resolve aposentar, por invalidez, Raulinho Fraga, Técnico em Reabilitação, Classe "Especial", Referência NS-21, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 430, incisos IV e V, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 241, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016442 85 7, resolve aposentar, por invalidez, Alexandre Pfänder, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 430, incisos IV e V, 414, § 4º e 416 inciso I, § 1º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

#### ATA DA 204ª SESSÃO, REALIZADA EM 17-10-85 (Publicada no DCN-Seção II — de 18-10-85) Retificação

Na página nº 4068, 3ª coluna, no enunciado do item 5 da Ordem do Dia:

Onde se lê:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983 (nº 1.279/79, na Casa de origem),...

Leia-se:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983 (nº 1.379/79, na Casa de origem),...

**ATA DA 20ª SESSÃO, REALIZADA EM 17-10-85**  
(Publicada no DCN-Seção II — de 18-10-85)  
Retificação

Na página nº 4079, 1ª coluna, no enunciado do item I da Ordem do Dia:

Onde se lê:

... que tramitam em conjunto, os de nºs 174 e 195, de 1985, de autoria, respectivamente, dos Senadores Roberto Saturnino e Nelson Carneiro...

Leia-se:

... que tramitam em conjunto, os de nºs 174 e 185, de 1985, de autoria, respectivamente, dos Senadores Roberto Saturnino e Nelson Carneiro,...

## ATA DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE AGRICULTURA

#### 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de outubro de 1985

Às onze horas do dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Presidente; Álvaro Dias, Roberto Wypych, Nivaldo Machado, Galvão Modesto, Alcides Paio e Moacyr Duarte, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira e Benedito Canellas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Moacyr Duarte:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1985, que "dá o nome de José Antônio Mendes Samsano à Ceasa-Campinas".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Alcides Paio:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1984, que "aprova o texto do Convênio zoonossaniário para a importação e a exportação de animais e de produtos de origem animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, e concluído em Madrid, a 12 de abril de 1984".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Galvão Modesto:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1985, que "aprova o texto da Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, concluída em Camberra, em 20 de maio de 1980".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Roberto Wypych:

Parecer favorável, nos termos da Emenda apresentada pela Comissão de Economia, ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1984, que "dispõe sobre financiamento a agricultores".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Álvaro Dias:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 127 de 1984, que "dispõe sobre a comercialização de defensi-

vos destinados à agropecuária, institui a obrigatoriedade de recetário agrônomo e veterinário para sua aquisição e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985, que "proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileira e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

#### 8ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 1985

Às onze horas do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente eventual, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Galvão Modesto, Gastão Müller, Octavio Cardoso, Martins Filho, Nivaldo Machado, Altevir Leal, Benedito Ferreira e Luiz Cavalcante.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, José Ignácio Ferreira, Marcelo Miranda, Alfredo Campos, Roberto Wypych, Lourival Baptista e Alcides Paio.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes projetos de resolução da Comissão de Economia às seguintes mensagens presidenciais: 1) Mensagem nº 178, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jauru (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.085.652.592 (hum bilhão, oitenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 179, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 543.197.257 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 180, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.128.299.406 (hum bilhão, cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis cruzeiros). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 074, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno (RO) a contratar operação de crédito no valor Cr\$ 254.822.079 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e setenta e nove cruzeiros). Relator: Senador Galvão Modesto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

#### 16ª reunião, realizada em 16 de outubro de 1985

Às onze horas do dia dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Virgílio Távora, Primeiro-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Milton Cabral, Carlos Lyra, Aloysio Chaves, Amaral Peixoto, Nelson Carneiro, Itamar Franco e Aderbal Jurema, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Luiz Viana, Severo Gomes, Cid Sampaio, Fábio Lucena, Lourival Baptista e Albano Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião destina-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e a ouvir as exposições que farão os Senhores Sérgio Fernando Guarischi Bath e Marcos Antônio de Salvo Coimbra, indicados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil junto à República do Suriname e junto ao Canadá, respectivamente, sobre as missões para as quais estão sendo indicados. A seguir, concede a palavra, pela ordem, ao Senhor Senador Itamar Franco, que protesta com o que Sua Excelência classifica como uma atitude discriminatória por parte do Ministério das Relações Exteriores, com alguns dos Senhores Senadores, quer sejam do partido do Governo, quer sejam dos partidos atualmente na oposição, relacionados a convites formulados por aquele Ministério, para participação em solenidades oficiais, citando, mais precisamente, fatos ocorridos com a visita ao Brasil, do Presidente da França Senhor François Mitterrand. Finalizando, Sua Excelência salienta que, doravante, pediu, conforme lhe faculto o Regimento Interno, vistas de todas as indicações de Embaixadores, começando pelos constantes da pauta do dia, para melhor examinar aquelas matérias. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir os Senhores Embaixadores, já anunciados anteriormente, e, ainda, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 223, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Sérgio Fernando Guarischi Bath, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. Relator: Senador Aloysio Chaves; e Mensagem nº 230, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Canadá. Relator: Senador Nelson Carneiro. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica que as mensagens presidenciais incluídas em pauta deixaram de ser votadas, face aos pedidos de vistas formulados pelo Senhor Senador Itamar Franco, durante as discussões das mesmas em reunião secreta. A seguir, concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que tece comentários acerca dos pedidos de diligência feitos pela Comissão ao Poder Executivo, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984, que teve como resposta do Senhor Ministro do Trabalho, a informação de que a Convenção nº 87 relativa à Liberdade Sindical, adotada em São Francisco em 1948, matéria objeto do referido projeto, não sofreu revisão. Mas que dada a importância da mesma, Sua Excelência colocava-se à disposição da Comissão para demais esclarecimentos considerados oportunos. Dessa forma, propõe que a Comissão, através de Sua Presidência, convide o Senhor Ministro do Trabalho, Doutor Almir Pazzianotto, para, em data a ser definida após as eleições de 15 de novembro vindouro, compareça a este Órgão, para fazer uma explanação sobre a matéria. Não havendo manifestação em contrário, é a proposta aprovada por unanimidade.



Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Virgílio Távora.**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A GESTÃO DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, NAS QUAIS A UNIÃO DETENHA MAIORIA ACIONÁRIA**

5ª Reunião, realizada em 11 de junho de 1985

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, presentes os Senhores Senadores César Cals, Presidente; João Calmon, Milton Cabral, Gastão Müller e Roberto Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária".

Comparecem, ainda, os Srs. Deputados José Machado e Mário Lima.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente, Senador César Cals, declara abertos os trabalhos.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao depoente, Dr. Marcus Túlio Roberto Sampaio de Melo, Vice-Presidente da PETROQUISA, que apresenta sua exposição e, logo após, se coloca à disposição dos Srs. Senadores para quaisquer esclarecimentos.

Na fase interplatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores João Calmon e Milton Cabral e os Srs. Deputados José Machado e Mário Lima.

O Sr. Presidente agradece a colaboração do Dr. Marcus Túlio Roberto Sampaio de Melo e determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

**ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A GESTÃO DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, NAS QUAIS A UNIÃO DETENHA MAIORIA ACIONÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1985, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO, VICE-PRESIDENTE DA PETROQUISA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

Presidente: Senador César Cals,

Relator: Senador Severo Gomes

(Íntegra do apanhado taquigráfico)

**O SR. PRESIDENTE (César Cals)** — Vamos dar início a esta reunião. Mais dois Senadores estão vindo, mas, por questão de tempo, vamos iniciar a reunião, em que vamos ouvir o Dr. Marcus Túlio Roberto Sampaio de Melo, a quem convido para sentar-se à mesa.

Na ausência do Senador Severo Gomes, que, por motivo de força maior, não pôde estar aqui, está no Rio de Janeiro, numa conferência que tinha sido marcada anteriormente, convido o Senador João Calmon para servir como Relator.

O Dr. Marcus Túlio tem 28 anos de PETROBRÁS. Foi Diretor-Comercial da Distribuidora, foi Presidente da FOSFERTIL e agora é Vice-Presidente da PETROQUISA — Petrobrás Química S. A.

Então, é um homem que conhece profundamente o seu setor, de maneira que poderá dar esclarecimentos muito importantes à Comissão.

Convido o Dr. Marcus Túlio Roberto Sampaio de Melo a prestar o juramento.

**O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO (Para prestar juramento.)** — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que

seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detém a maioria acionária.

**O SR. PRESIDENTE (César Cals)** — Vamos passar a palavra ao Dr. Marcus Túlio Roberto Sampaio de Melo.

**O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO** — Sr. Presidente César Cals, Sr. Senador João Calmon, Srs. Deputados:

Em meu nome e em nome da Diretoria da PETROQUISA, quero cumprimentá-los e agradecer a oportunidade que nos é dada de poder aqui dizer o que fazemos e por que fazemos, a fim de proporcionar uma melhor apreciação daquilo que se chama PETROQUISA.

Antes de iniciar o meu depoimento, permitam-me apresentar os meus colaboradores aqui presentes.

Diretores da PETROQUISA: José Figueiredo Paschoal Júnior, Diretor José Jucá Bezerra Neto, Diretor Lélcio Martins da Costa, Gerente Técnico da PETROQUISA Amílcar Pereira da Silva Filho e o Assistente Dr. Hélio Camarota.

O roteiro que escolhi para prestar este depoimento começa fazendo uma pequena abordagem do setor petroquímico, abordando o Panorama Internacional, Panorama Nacional e Matéria-Prima na Indústria Petroquímica, Disponibilidade, Preço e Política de Preços. Em seguida, abordarei o Sistema PETROQUISA como um todo, apresentando sua Caracterização, Desempenho Operacional e sua Responsabilidade Social. Depois falarei sobre a PETROQUISA propriamente dita — Antecedentes, Caracterização, Gestão Administrativa, Gestão Financeira, Expectativas. Finalmente, abordarei o Plano Estratégico da PETROQUISA, que, no meu entendimento, é a razão de ser da nossa presença aqui neste Plenário.

## I. SETOR PETROQUÍMICO

### 1.1 — Panorama Internacional

A evolução da indústria petroquímica mundial, após 1980, foi influenciada por diversos fatores, dentre os quais se pode destacar:

- segundo choque do petróleo em dezembro de 1979;
- elevação da taxa de juros no mercado financeiro internacional.

Como resultado dessa conjunção os negócios petroquímicos de grande porte, mais suscetíveis a mudanças nas suas economias de escala e mais dependentes do mercado internacional, apresentaram, ao longo do período 1980 — 1984, uma progressiva perda de rentabilidade.

No entanto, esta perda não foi acompanhada pela substituição dos produtos petroquímicos por sucedâneos de qualquer natureza, o que se pode creditar ao baixo conteúdo energético que caracteriza, de uma forma geral, aqueles produtos. Tal situação acelerou o processo de reformulação mundial do setor, iniciado em anos anteriores, objetivando a recuperação de níveis de rentabilidade mais adequados. Assim é que se observou uma transferência de controle do negócio petroquímico, das empresas tradicionais para grupos ligados à indústria do petróleo, e, em termos geográficos, o deslocamento da produção para regiões com abundante disponibilidade de matéria-prima básica, no caso o gás natural existente no Oriente Médio e no Canadá. A abertura do mercado chinês aos produtos petroquímicos, ocorrida no mesmo período, constituiu, também, um fato de particular relevância para a petroquímica mundial. O potencial de consumo da China, tomando-se por base a sua população, é dos maiores do Mundo.

O desempenho da indústria petroquímica em 1984 confirmou, em linhas gerais, as previsões formuladas ao final do ano anterior.

A Reformulação da petroquímica mundial acelerou-se, destacadamente, no Japão e na Itália, países em que algumas unidades operacionais, já obsoletas, foram desativadas com a finalidade de racionalizar a produção. O mercado, no primeiro semestre de 1984, permaneceu no mesmo nível observado ao final de 1983. O excelente desempenho da economia dos EUA refletiu-se no setor,

embora o incremento da cotação do dólar motivasse uma queda, da ordem de 10%, nos preços dos produtos petroquímicos nesta moeda. A partir de junho/julho de 1984, entretanto, começaram a ser detectados alguns sinais de instabilidade na indústria petroquímica, que se prolongaram por todo o segundo semestre do ano. O mercado retraiu-se e os preços baixaram ainda mais, face ao menor ritmo de expansão da economia americana bem como à perspectiva da entrada em operação das novas plantas no Oriente Médio e no Canadá.

Verificou-se um movimento generalizado no sentido da redução dos estoques, por força de uma expectativa de baixa de preços, que afetou todos os petroquímicos e não apenas o eteno e seus derivados, ou seja, o setor foi penalizado indiscriminadamente.

Em 1985, o desempenho do setor petroquímico estará condicionado pelos seguintes fatores:

- política de vendas a ser adotada pelos novos produtores;
- desempenho da economia americana;
- reorganização por que passa esse segmento industrial nos países desenvolvidos.

Espera-se que a retração observada no segundo semestre de 1984 termine, uma vez cessado o processo de redução de estoques.

Espera-se, também, que os preços expressos em dólares apresentem alguma recuperação, quer pelo aumento da demanda aparente, quer pela redução da cotação da moeda norte-americana no mercado financeiro, sem, contudo, alcançar os níveis observados ao final de 1983.

### 1.2 — Panorama Nacional

O ano de 1984 marca o início da maturidade da indústria petroquímica brasileira, cuja consolidação, em termos de porte econômico e importância em nível nacional, remonta a 1978, época da entrada em operação do Complexo Petroquímico de Camaçari.

Por toda a década de setenta, a indústria petroquímica brasileira apresentou, fundamentalmente, características de segmento econômico emergente. A produção era insuficiente para abastecer a demanda nacional. Projetos novos e ampliações das unidades mais antigas se sucediam, sem, no entanto, satisfazer uma demanda interna sempre crescente. A administração comercial das empresas, em linhas gerais, se limitava a gerir um sistema de distribuição de quotas, em muitos casos sob o amparo de barreiras alfandegárias. O relacionamento das empresas petroquímicas com os setores econômicos afins se pautava dentro desse contexto, sem maiores aproximações, traduzindo, em síntese, a contínua pressão de demanda exercida pelo consumidor final — a população — cujo nível de renda se apresentava em continuada ascensão. A empresa petroquímica brasileira era jovem. Sabia-se construir com grande eficiência e aprendeu-se, muito rapidamente, a operar o sistema de produção com vistas a satisfazer o mercado interno no que ele mais exigia — quantidade.

A implantação de um poderoso parque petroquímico para substituir importações e promover o desenvolvimento regional constituía um objetivo do Governo, dentro de uma política pautada pelo dirigismo econômico.

O ano de 1981 marca, sem dúvida, o fim da fase inicial da indústria petroquímica brasileira. Nesse ano, por força de fatores externos — segundo choque do petróleo e elevação da taxa de juros no mercado financeiro internacional — e de compromissos assumidos no passado — dívida externa —, a economia brasileira se ressentiu. A adoção de medidas corretivas de ordem geral reduziu, de forma drástica, a capacidade de consumo do mercado brasileiro. A petroquímica, a exemplo de outros segmentos industriais, se viu, subitamente, inserida em uma nova ordem econômica, com problemas de excesso de capacidade em relação à demanda interna. Em dezembro de 1982, a entrada em operação do 3º Pólo Petroquímico agravou ainda mais o desbalançamento oferta-demanda, notadamente no que diz respeito aos petroquímicos básicos e às resinas termoplásticas.

A petroquímica brasileira amadureceu dentro desse quadro adverso. Aprendeu a vender atendendo às necessidades do mercado interno, que, por força de uma retração no consumo, tornou o mercado cada vez mais

competitivo em qualidade e preço. Atuou-se sobre o mercado externo para a colocação dos excedentes. A qualidade do produto foi aprimorada, novos "grades" foram desenvolvidos e, o mais importante, o sistema produtivo como um todo se integrou no esforço de sobrevivência, partilhando sacrifícios e resultados dentro da cadeia de interesses que hoje abrange as centrais petroquímicas, a indústria petroquímica de 2ª geração, a indústria de transformação e as "trading companies". Para tanto, foi decisivo o apoio prestado pela PETROBRÁS, sem o qual teria sido praticamente impossível a colocação dos excedentes petroquímicos no mercado externo.

O ano de 1984 mostrou os primeiros resultados desse processo de amadurecimento: o produto petroquímico brasileiro competiu internacionalmente em qualidade e preço e os resultados apresentados pelas empresas petroquímicas, mesmo aquelas mais recentemente implantadas, revelaram-se satisfatórios ou bons. As exportações, que atingiram cerca de 1.500 mil toneladas, superaram, em valor e quantidade, as marcas obtidas em 1983. A produção aumentou cerca de 11% em relação ao ano anterior. A exportação de produtos transformados superou em outubro de 1984 a marca de 11.000 t/mês. Esses resultados mostram, cabalmente, que a indústria petroquímica brasileira, planejada e implantada para o atendimento do mercado interno, se ajustou rapidamente a um modelo bastante diferente do projetado na sua concepção original.

Os principais termoplásticos constituem o segmento final de maior significação na petroquímica brasileira, com uma capacidade de produção de 1.530.000t/ano em dezembro de 1984. Nesse ano foram produzidas 1.400.000 t dessas resinas, o que significa uma ocupação média de 90% da capacidade efetiva de produção.

As exportações, no montante de 450.000 t, representaram 32% da produção. Em relação ao ano anterior, nota-se, em 1984, um aumento de 25% na quantidade exportada e uma estabilidade na demanda interna. O desempenho do segmento elastômeros em 1984 reflete basicamente o aumento de 184% nas exportações de pneus e a orientação da produção desse artefato no sentido de pneus radiais e pesados. O consumo aparente de elastômeros se revelou 6% superior a 1983, destacando-se o aumento da demanda de polibutadieno e de borracha natural. Foram produzidas 245.000 t de elastômeros sintéticos, das quais cerca de 22% foram exportadas. As importações de elastômeros atingiram 17.000t, sendo 50% representados pela borracha natural e o restante por produtos não fabricados no Brasil.

O consumo de fibras sintéticas se apresentou estagnado com relação a 1983, com um fraco desempenho do poliéster e do náilon têxtil anulando o crescimento do náilon industrial e da poliacrilonitrila. Em 1984, foram produzidas 207.000t de fibras sintéticas e exportadas 43.000t. O ano de 1985 deverá apresentar-se promissor para a indústria petroquímica brasileira com relação ao mercado interno e desafiante no que toca às exportações. Espera-se uma recuperação no nível de renda da população e, em consequência, uma reativação do mercado interno de produtos petroquímicos, cujos primeiros indícios foram percebidos no final de 1984. A demanda interna de produtos petroquímicos em 1985 e nos anos subsequentes deverá se manter crescente, com uma provável reativação da construção civil — habitação e saneamento básico.

O setor petroquímico, que hoje exporta aproximadamente 40% da sua produção, em princípio não terá dificuldades para abastecer o mercado nacional no horizonte próximo. Dessa maneira, enquanto não forem necessários novos investimentos em produtos básicos, os recursos gerados provavelmente serão direcionados para projeto que visem à consolidação dos pólos existentes bem como à produção de especialidades petroquímicas ainda importadas, tais como elastômeros especiais, plásticos de engenharia e produtos da chamada química fina, seguindo, em nível nacional, a tendência observada no resto do Mundo.

Não são esperadas grandes facilidades para exportação de petroquímicas em 1985, principalmente no que

toca aos derivados do eteno. A médio prazo, os reflexos da reestruturação da petroquímica mundial se farão notar, abrindo oportunidade para a colocação de produtos brasileiros notadamente os derivados do propeno, butenos e aromáticos. A reativação do mercado interno, entretanto, reduzirá, a longo prazo, a disponibilidade de produtos para exportação, diminuindo progressivamente a dependência da indústria petroquímica brasileira com relação ao mercado externo. É intenção, todavia, manter-se a presença brasileira no mercado externo, destinando 20% da produção como meta permanente para exportações.

Parece oportuno registrar, Sr. Presidente, ao término desta exposição sobre o panorama nacional que a indústria petroquímica no Brasil, se não a única, foi a que logrou maior êxito na política de interesse nacional de desconcentração econômica. Assim a indústria petroquímica é a maior indústria de base do Nordeste com instalações industriais nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

### 1.3 — Matéria-Prima na Indústria Petroquímica

#### 1.3.1 — Disponibilidade

A petroquímica está tão ligada à disponibilidade de matéria-prima que na visão atual dos estrategistas do setor só há dois caminhos para a sobrevivência de uma grande companhia petroquímica: ser uma subsidiária (ou coligada importante) de uma companhia de petróleo (e/ou de gás) ou sair para produtos altamente sofisticados, abandonando de uma vez as indústrias de 1ª e de 2ª geração.

No Brasil, três fatores nos fazem otimistas em relação a este quesito:

— A PETROBRÁS, através das subsidiárias íntegras PETROQUISA e PETROFÉRTIL, está presente na maioria dos empreendimentos petroquímicos nacionais.

— O Programa Nacional do Alcool vem, de maneira acelerada, ocasionando a substituição da gasolina pelo álcool, propiciando a disponibilidade de um excedente apreciável de nafta.

— O Brasil, ao lado de um bem sucedido programa de descoberta de petróleo, vem obtendo êxito na descoberta de gás natural na Região Amazônica e ao longo de toda a costa do Nordeste e da Região Centro-Sul.

#### 1.3.2. — Preço

A petroquímica mundial, até o final dos anos 50, esteve fortemente concentrada nos Estados Unidos. Isto porque este país dispunha de grandes reservas de gás natural e grande capacidade de refinação, aliadas aos outros fatores de crescimento, disponibilidade de recursos técnicos e econômicos. A petroquímica americana, ainda hoje, usa o gás natural como matéria-prima para eteno e para combustível, obtém o propeno dos gases de refinaria e produz aromáticos a partir de unidades de grande porte de reformação catalítica, normalmente congregada à obtenção de componentes para gasolina de alta octanagem.

A petroquímica européia e japonesa que se desenvolveu notadamente na década de 60 e início da década de 70, não dispondo de gás natural, desenvolveu-se utilizando a fração de gasolina de destilação direta ou nafta excedente numa época em que houve grande aumento no consumo de óleo combustível pesado para a geração de energia e de óleo combustível destilado ou óleo diesel, para movimentação de cargas e para calefação. A nafta, nesse período, sempre esteve cotada nestas regiões a preço igual ou inferior ao do petróleo bruto.

Com a primeira crise do petróleo, a tendência na Europa e no Japão foi substituir o óleo combustível por energia atômica, carvão, hidráulica e outras. Ao lado disso, crescia o consumo de gasolina automotiva. O petróleo mais caro e a nafta relativamente mais cara em relação ao petróleo, levaram as petroquímicas européia e japonesa a ficarem não competitivas em relação à americana.

Os Estados Unidos vêm sendo pressionados a aumentar o preço do gás, mas têm procurado ganhar tempo. De 1982 até 1987 está previsto que o preço médio de gás neste país ficará sempre inferior a US\$18/barril equivalente de óleo combustível.

Os outros países ricos em gás têm seguido uma política de preço bem mais agressiva para incentivar a indústria petroquímica: no extremo está a Arábia Saudita, que fornece gás para a sua petroquímica a preço da ordem de 10% do equivalente em petróleo (da ordem US\$3/bbl), o Canadá tem condições especiais para novas unidades competirem com seus produtos dentro do mercado americano, e mesmo a Holanda, com toda a pressão da Comunidade Européia, tem dado preço para o gás, que justifica não só petroquímica como mesmo eletroquímica. Países ricos e com gás a preços convenientes podemos citar ainda a Inglaterra, a Noruega, Catar, Kuwait e Austrália.

A estrutura da indústria petroquímica nacional está baseada em nafta, ou seja, na fração de gasolina de destilação direta.

Faça à produção de álcool para a indústria automobilística, esta fração deve ser tratada como o foi na Europa e no Japão na década de 60. Tratamento semelhantes a este vem sendo dado pela Argentina, por Formosa (Taiwan) e, provavelmente, pela Coreia do Sul e por Cingapura, países com petroquímica jovem e dinâmica.

#### 1.3.3 — Política de preços

Na indústria do refino é prática universal determinar-se o custo global da refinação do petróleo, pela impossibilidade de determinar-se o custo industrial de cada derivado.

Assim, a receita do refinador equivale ao custo global do refino adicionada a sua remuneração. Esse valor é rateado entre os diversos derivados do petróleo estabelecendo-se seus preços relativos.

O critério adotado para este rateio é função das características do mercado em um determinado período de tempo e também difere de país a país, conforme os diferentes perfis de demanda que o órgão executor da política de preços pretende atender.

Assim o preço determinado pelo governo para venda de nafta à indústria petroquímica apresenta uma tendência de elevação em direção ao preço do petróleo.

No dia do último reajuste do preço da nafta (28-2-85) se compararmos aquele praticado no Brasil com o observado no mercado spot de Roterdã (que representa apenas cerca de 5% de toda a nafta comercializada na Europa), verificamos que o preço brasileiro situa-se cerca de 8% abaixo do preço praticado em Roterdã.

No entanto, se devemos realizar comparações com preços praticados no exterior, a referência — no nosso entendimento — é o Japão, porque praticamente toda a sua petroquímica é baseada em nafta (matéria-prima líquida), como é o caso do Brasil.

Atualmente, a nafta é um produto excedente no parque de refino nacional. Pode ser considerada como uma gasolina de baixo teor de octanas e ser exportada por um preço em torno de US\$ 230/t.

No entanto, é muito mais interessante para o País exportar produtos derivados da nafta, variando de US\$ 350-1500/t, agregando valor à mesma a partir de insumos nacionais já disponíveis (matérias-primas, mão-de-obra, custos de capital), do que exportar a matéria-prima bruta, como tal a um valor bem inferior.

Por outro lado sendo a indústria petroquímica estreitamente identificada com o progresso econômico da sociedade, fornece insumos para os mais importantes segmentos econômicos, tais como agricultura, construção civil e as indústrias têxtil, de eletrodoméstico, de calçados e automobilística. Sem uma petroquímica nacional muitos desses insumos não lhes seriam acessíveis aos mesmos preços e volumes.

Paralelamente, os produtos petroquímicos, devido ao seu baixo conteúdo energético, estão ao alcance das camadas da população de mais baixa renda, satisfazendo suas necessidades básicas com mais facilidade, aumentando o poder real de compra dos estratos menos favorecidos do povo, desempenhando assim um papel coadjuvante na distribuição de renda e na justiça social.

## 2. SISTEMA PETROQUISA

### 2.1 — Caracterização

A PETROQUISA é uma subsidiária da PETROBRÁS que possui participação diretas em empresas voltadas à oferta de produtos com grande ênfase em pe-

troquímicos. A este conjunto de empreendimentos denominados Sistema PETROQUISA.

Ao findar o exercício de 1984 a PETROQUISA participava diretamente do capital de 28 empresas: 3 controladas e 25 coligadas, que se distribuem geograficamente por 7 Estados brasileiros, conferidos ao Sistema PETROQUISA uma abrangência nacional. Em nível de País, sua presença é marcante no que tange à produção de petroquímicos básicos, produtos intermediários, termoplásticos e elastômeros — apenas discreta no ramo das fibras sintéticas — representando, no seu conjunto, cerca de 80% da atividade petroquímica nacional. Em termos petroquímicos, a produção do Sistema PETROQUISA se apóia em três centrais de matérias-primas operadas pela PQU, pela COPENE e pela COPESUL, que transformam hidro-carbonetos fornecidos pela PETROBRÁS (basicamente a nafta e, no caso da COPENE, também gásóleo e gás natural) em petroquímicos básicos. A participação direta da PETROQUISA no capital subscrito e integralizado das empresas que compõem o Sistema PETROQUISA era, em 31 de dezembro de 1984, de Cr\$ 893 bilhões, importância que se reduz para Cr\$ 618 bilhões se considerado apenas o capital com direito a voto. Comparadas com os valores observados em 31 de dezembro de 1983, tais cifras representam aumentos de 231% e 267%, respectivamente.

Em 1984, a PETROQUISA, aceitando convite formulado pelos acionistas da CINAL — Cia. Alagoas Industrial, passou a participar societariamente dessa empresa, que tem por objetivo implantar a infra-estrutura do Complexo Cloro-Químico de Alagoas.

A capacidade de produção efetiva do Sistema PETROQUISA vem aumentando, de ano para ano, em função da entrada em operação de novos projetos e das ampliações de unidades já em fase operacional.

Em 1984 entraram em operação duas unidades industriais: o Projeto Octano II e o Projeto Etilbenzeno, construídas respectivamente pela CIQUINE, em Camaçari — BA, e pela PETROFLEX, em Triunfo — RS. Com essas novas plantas, a capacidade de produção de intermediários do Sistema PETROQUISA ficou acrescida de 129.000 t/ano, sendo 59.000 t/ano em álcoois e 70.000 t/ano em etilbenzeno. Ainda em 1984, a EDN-Estireno do Nordeste S.A. aumentou a capacidade de produção de poliestireno em 50.000 t/a, com a aquisição de uma unidade de polimerização contínua, já em operação, localizada em Guarujá — SP. Para operar essa planta, a Empresa criou uma subsidiária, a EDN-Poliestireno do Sul Ltda.

## 2.2 — Desempenho Operacional

O desempenho operacional do Sistema PETROQUISA no ano de 1984 resultou em uma taxa média de ocupação das instalações industriais de 85%, quatro pontos percentuais acima do índice obtido em 1983. Destacou-se a produção de termoplásticos e solventes, cuja utilização da capacidade produtiva foi superior à média global, operando acerca de 90%.

O faturamento bruto das empresas do Sistema PETROQUISA atingiu a cifra de Cr\$ 8.139 bilhões em 1984 contra Cr\$ 2.314 bilhões em 1983, com um incremento, portanto, de 252% em moeda corrente ou 10% em termos reais. As exportações do Sistema PETROQUISA em 1984 — 1.494.687 t de produtos diversos — equivalentes a US\$ 712 milhões, constituíram um novo recorde. De 1983 para 1984, as exportações aumentaram 27% em quantidade e 29% em valor, considerando apenas as exportações diretas.

No que toca às vendas de matérias-primas para exportação de produtos transformados, que totalizaram cerca de 101.547 t, em 1984, as empresas do Sistema PETROQUISA contribuíram com 99.000 t, com especial destaque para as resinas termoplásticas, que responderam, em quantidade, por 57% das operações. Das exportações de

produtos transformados, que atingiram US\$ 112 milhões, US\$ 109 milhões foram correspondentes àquelas 99.000 t.

Em 31 de dezembro de 1984, os principais projetos em fase de implantação pelas empresas do Sistema PETROQUISA apresentavam-se na seguinte situação:

**COPESUL** — Companhia Petroquímica do Sul  
A construção do terminal de Rio Grande atingiu 74% de completção, devendo estar concluída em junho de 1985. Em 1984 a COPESUL, utilizando tecnologia desenvolvida no Sistema PETROQUISA, deu início ao processo de melhoria operacional através da valorização da corrente C4, de que resultará a produção de MTBE-metil-tércio-butil-éter.

**PETROFLEX** — Indústria e Comércio S.A.  
Prosseguiram, em 1984, os trabalhos de construção da nova unidade de SBR em Triunfo — RS. Em 31 de dezembro de 1984, o projeto estava 75% completado, com entrada em operação prevista para setembro de 1985.

**CINAL** — Companhia Alagoas Industrial.  
A Empresa está implantando a infra-estrutura do Complexo Cloro-Químico de Alagoas, que deverá entrar em operação (1ª fase) no primeiro trimestre de 1987. A CINAL, que desde sua constituição integrava o Sistema PETROQUISA como uma coligada indireta através de participação da SALGEMA, passou à condição de coligada direta, em setembro de 1984.

**COPENE** — Petroquímica do Nordeste S.A.  
A Empresa está construindo uma segunda unidade termoeletrica, cujo projeto contempla a utilização de madeira como combustível. Os trabalhos apresentavam um progresso de 50% no final de 1984, devendo iniciar-se a produção em novembro de 1985.

**COPERBO** — Companhia Pernambucana de Borracha Sintética.

A implantação da unidade de eteno (matéria-prima álcool) está na dependência do equacionamento da oferta do produto na Região Nordeste. A Cia Alcoolequímica Nacional — ALCOOLQUÍMICA, controlada da COPERBO, está implantando uma unidade de acetato de vinila em Pernambuco. O projeto encontra-se 40% concluído, devendo entrar em operação em 1986.

**EDN** — Estireno do Nordeste S.A.  
A Empresa está expandindo sua capacidade de produção de estireno. Esse projeto atingiu 60% de completção em 31 de dezembro de 1984, devendo operar em julho de 1985.

**NITRIFLEX S.A.** — Indústria e Comércio.  
Através de sua subsidiária NITRIFLEX da Amazônia, a Empresa está implantando, em Manaus — AM, uma unidade produtora de ABS. A primeira fase do projeto entrou em operação em 1984. A segunda fase, que atingiu 10% de completção em 31 de dezembro de 1984, deverá operar no transcorrer de 1985.

**NITROCLOR** — Produtos Químicos S.A.  
O projeto clorobenzenos, cuja implantação constitui o objetivo da Empresa, atingiu, em 1984, 6% de completção em termos de execução física. Sua operação (parcial) está prevista para o segundo semestre de 1986.

**PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.**  
A Empresa tem como objetivo, desde a sua constituição, implantar uma unidade de polietileno de baixa densidade em Triunfo — RS. Em 1984 o projeto atingiu 99% de completção, devendo operar comercialmente no transcorrer de 1985.

**SALGEMA** — Indústrias Químicas S.A.  
Em 1984 a SALGEMA constituiu uma subsidiária, a CQA — Cia. Química de Alagoas, com o objetivo de implantar uma unidade de MVC, em Maceió — AL, como parte integrante do Complexo Cloro-Químico de Alagoas. Os trabalhos apenas se iniciaram, devendo essa nova unidade entrar em operação no primeiro trimestre de 1987.

## 2.3 — Responsabilidade Social

Dada sua abrangência, porte econômico e ligação com o Governo via PETROBRÁS, o Sistema PETROQUISA, além de suas atribuições empresariais, possui relevante responsabilidade social no contexto brasileiro. A

economia de insumos energéticos, consubstanciada principalmente em termos da redução do consumo de derivados de petróleo, como combustível e como matéria-prima, constitui um objetivo permanente das empresas do Sistema PETROQUISA. Programas com esse objetivo foram desenvolvidos, representando, somente em 1984, investimentos da ordem de Cr\$ 38 bilhões, cifra que demonstra o engajamento do Sistema PETROQUISA no esforço nacional para otimização do consumo de derivados de petróleo. O desenvolvimento tecnológico, além do objetivo nacional, constitui para as empresas do Sistema PETROQUISA uma meta empresarial permanente. Nesse sentido, a estrutura organizacional do Sistema conta com o apoio da PETROQUISA, através da sua Gerência Técnica, assim como da PETROBRÁS, via Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello — CENPES, além de instituições universitárias com as quais foram celebrados convênios para execução de trabalhos especializados.

A indústria petroquímica, de um modo geral, é dependente de mão-de-obra especializada. Consciente disso, o Sistema PETROQUISA investe constantemente na formação de pessoal de níveis superior e médio. Para tanto, além de programas de treinamento executados diretamente pelas empresas, conta-se com a colaboração da PETROQUISA, das universidades e de outros órgãos governamentais e privados. Em 31 de dezembro de 1984 o Sistema PETROQUISA empregava um total de 26.393 pessoas entre dirigentes, técnicos e pessoal administrativo. Não obstante a indústria petroquímica se caracterizar pelo uso intensivo do capital e não da mão-de-obra, seu efeito multiplicador no que tange à geração de empregos é acentuado, conforme atesta o impacto da construção do Complexo Petroquímico de Camaçari sobre a região circunvizinha. Hoje, admite-se que o Sistema PETROQUISA seja responsável pela geração de cerca de 130.000 empregos nos segmentos industriais situados a jusante, além de aproximadamente 290.000 empregos indiretos.

Durante 1984 a operação do Sistema PETROQUISA gerou impostos no montante de Cr\$ 996 bilhões, incluindo-se nessa cifra os recolhimentos de ICM, IPI, PIS/PASEP, FINSOCIAL, além de provisão para IR relativa aos lucros apurados no período.

Resalte-se que, nesse total, não foram considerados os impostos e encargos relativos à folha de pagamento das empresas.

A contribuição do Sistema PETROQUISA para o equilíbrio do balanço de pagamentos nacional se faz por meio da exportação de seus produtos, pela substituição de importações por uma produção nacional cada vez mais baseada em matéria-prima de origem brasileira — o petróleo, o gás natural e o álcool — e também por meio de um permanente esforço no sentido da nacionalização dos equipamentos empregados no sistema produtivo. Considerando apenas as exportações diretas, o Sistema PETROQUISA contribuiu para o bom resultado alcançado no balanço de pagamentos com um ingresso de divisas de US\$ 712 milhões, montante correspondente a 5,4% do saldo da balança comercial.

Em consonância com os anseios da sociedade moderna, a preservação do meio ambiente tem sido uma preocupação do Sistema PETROQUISA na operação de suas unidades industriais. Os sistemas de controle de emissão de materiais poluentes, sólidos, líquidos e gasosos se sofisticam a cada dia, garantindo níveis de concentração compatíveis com as mais severas normas de proteção ambiental. No ano de 1984 foram investidos Cr\$ 3 bilhões em projetos específicos para aprimoramento dos sistemas de coleta e tratamento de efluentes industriais.

Os aspectos relativos à segurança e higiene do trabalho são questões de fundamental importância para o Sistema PETROQUISA. Nesse particular, destaca-se a eficiente atuação das CIPAs (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), que, de forma indireta, permitiu a obtenção de índices superiores a 1.000 dias sem acidentes com afastamento do trabalho.

A integração com a comunidade é alvo de ações concretas por parte das empresas do Sistema PETROQUISA, o que reflete sobretudo uma consciência de respon-

sabilidade social, cada vez mais disseminada no âmbito do Sistema.

As empresas do Sistema PETROQUISA mantêm, com seus fornecedores e clientes, relações à altura de suas responsabilidades empresariais e sociais.

Com relação aos clientes, procura-se, por todos os meios, um entendimento justo em termos comerciais, repartindo esforços e benefícios, na certeza de que os interesses são comuns.

A política adotada pelo Sistema PETROQUISA com relação aos fornecedores pressupõe, em primeiro lugar, o cumprimento das obrigações assumidas, principalmente no que toca à não existência de débitos para com estes. Com relação aos fornecedores dos equipamentos e componentes utilizados na indústria petroquímica, a atuação do Sistema se pauta por um continuado esforço para a nacionalização da produção desses bens e pelo sistemático apoio à indústria nacional.

### 3. PETROQUISA

#### 3.1 — Antecedentes

A indústria petroquímica propriamente dita, com unidades de primeira geração, teve ocasião de ser iniciada a partir da entrada em operação, em 1955, da Refinaria Presidente Bernardes, de Cubatão (RPBC), originalmente dimensionada para 45.000 barris por dia. A operação dessa refinaria cria a base material indispensável para a implantação de projetos que lançariam mão dos subprodutos da refinação do petróleo, ou seja, os projetos petroquímicos.

A Fábrica de Fertilizantes de Cubatão (FAFER) é, assim, o primeiro empreendimento petroquímico do País, inaugurado em 1958.

Utilizando como matéria-prima os gases residuais da RPBC, a FAFER passa a produzir derivados nitrogenados (amoníaco, ácido nítrico, nitrato de amônio e nitro-cálcio).

No final da década de 50, evidenciou-se o efeito multiplicador que representou a oferta, pela RPBC, de alguns petroquímicos básicos. São instaladas 4 unidades industriais que consomem derivados do petróleo, a saber:

• Companhia Brasileira de Estireno (CBE) — Produção de estireno a partir do eteno petroquímico (1957);

• Union Carbide do Brasil — Produção de polietileno de baixa densidade a partir do eteno (1958);

• Companhia Petroquímica Brasileira (COPEBRÁS) — Produção de Negro de Fumo a partir de resíduo aromático proveniente da RPBC e da Refinaria de Capuava (1958);

• ALBA — Produção de metanol, a partir de óleo combustível oriundo da RPBC (1958).

Deve ressaltar-se que a totalidade desses projetos coube à iniciativa privada. Isto não era casual, na medida em que se cumpria uma política do CNP que recomendava, explicitamente, a prioridade de execução dos empreendimentos petroquímicos à iniciativa da empresa privada. A ação estatal restringir-se-ia a algumas áreas estratégicas, como a de fertilizantes.

O clima de certa euforia que se criou na região se vê, porém, rapidamente travado pelo gargalo na oferta das matérias-primas.

Em 1958, a RPBC já tem planos para adaptar-se às novas necessidades, objetivando implantar unidades de pirólise de nafta, reformação catalítica e extração de aromáticos, visando ao fornecimento de eteno e criando novas ofertas de aromáticos (benzeno, tolueno e xilenos).

Desde 1964, o grupo particular detentor do controle acionário da Refinaria de Petróleo União, atual RECAP, vinha-se articulando com grupos estrangeiros para o estabelecimento de uma Central Petroquímica em Capuava (Union Carbide, Gulf, Phillips Petroleum). Essas articulações, ao cabo de vários anos, não se puderam viabilizar, pelo desinteresse final desses grupos, e ficou patenteado o caráter imperioso da participação do Estado no empreendimento.

Essa associação entre a iniciativa privada e a estatal PETROBRÁS, porém, era inviável por força das limitações que a Lei nº 2.004, que criou a PETROBRÁS, apresentava, pelas exigências de haver necessariamente

maioria absoluta da PETROBRÁS no capital votante de suas subsidiárias, e outros dispositivos limitantes.

Esses óbices foram contornados com a criação da PETROQUISA, através do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967, que estabelece condições para expansão do parque petroquímico no País, e autoriza a criação de uma sociedade subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, nos termos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com esse mesmo objetivo.

Conforme o art. 3º do Estatuto Social da PETROQUISA:

“A Companhia tem por objeto, observados os preceitos legais, a participação em sociedades que se dediquem à fabricação, ao comércio, à distribuição, ao transporte, à importação e à exportação de produtos das indústrias químicas e petroquímicas, em geral; a prestação de serviços técnicos e administrativos relacionados com as aludidas indústrias, podendo também explorar diretamente todas as atividades acima indicadas.”

#### 3.2. — Caracterização

A PETROQUISA é uma sociedade anônima de economia mista e capital fechado. O capital social, subscrito e integralizado é de Cr\$ 780,5 bilhões, sendo 99,99% pertencente à PETROBRÁS e 0,0001% pertencentes a 76 acionistas pessoas físicas e aos Estados da Bahia e de Minas Gerais.

Sendo uma empresa de participações, seus ativos constituem-se principalmente de ações representativas dos direitos que possui hoje em 30 sociedades, que, na sua maior parte, atuam diretamente na produção e comercialização de petroquímicos.

A PETROQUISA detém mais de 50% do capital votante em apenas três das companhias de que participa; as controladas PQU, COPELUL e PETROFLEX. Nas demais empresas sua atuação faz-se também presente, na gestão dos negócios, através da Participação nas assembleias de acionistas e representação no Conselho de Administração.

Assim, a atividade da PETROQUISA não se resume à gestão de suas inversões financeiras, participando também do planejamento e controle das operações nas áreas tecnológica, industrial e comercial de suas controladas e coligadas.

A estrutura organizacional da PETROQUISA contempla uma administração superior — Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria — assistida nos seus trabalhos diretamente por uma Secretária Geral; quatro Gerências — Financeiras, de Planejamento, de Recursos Humanos e Técnica — duas Assessorias — Jurídica e de Comunicação Social — e um órgão de apoio administrativo geral.

A Diretoria, por disposição estatutária, decide na forma de colegiado, sendo composta de um Presidente, cargo ocupado por um membro da Diretoria da PETROBRÁS, um Vice-Presidente e quatro Diretores. Para condução dos negócios da Empresa os membros da Diretoria, embora atuando colegiadamente quanto ao processo decisório, definem entre si áreas específicas de supervisão, no âmbito interno da PETROQUISA e com relação às controladas e coligadas.

Em 31 de maio de 1985 o quadro de pessoal da PETROQUISA compreendia 334 empregados, sendo 132 de nível superior, dos quais 29 cedidos a órgãos do Governo Federal, empresas públicas e empresas controladas e coligadas do Sistema PETROQUISA.

Em contrapartida, a força de trabalho da Companhia, nessa mesma data, contava com 24 empregados cedidos pela PETROBRÁS, e um pela BRASPETRO, perfazendo um efetivo de 25 empregados, à disposição da PETROQUISA.

#### 3.3. — Gestão Administrativa

O aperfeiçoamento dos recursos humanos recebe da administração superior da Empresa amplo apoio para a implantação de projetos de treinamento, notadamente aqueles de realização interna.

No ano de 1984, por exemplo, foram levados a efeito, internamente, dez projetos, dirigidos principalmente para o relacionamento interpessoal e relacionamento Empregado/Empresa, abrangendo 888 participantes en-

tre profissionais e pessoal de nível médio. Os projetos de treinamento realizados por entidades externas atingiram, em 1984, 96 empregados, inclusive com a participação de dois engenheiros em programas de aperfeiçoamento em “Equilíbrio de Fase” e “Catálise Aplicada”, realizados na Argentina e na França, respectivamente.

O programa de estágios oferecido à universitários contemplou 28 estudantes. Além disso, a PETROQUISA patrocinou três bolsistas que cumpriram programas de pós-graduação na COPPE/UFRJ e no IME, pesquisando assuntos do interesse da Empresa.

Em 1984 foi iniciada a reformulação da atividade de informática no âmbito da PETROQUISA. Para tanto, no primeiro semestre foi elaborado, com a colaboração do Serviço de Processamento de Dados — SEPROD da PETROBRÁS, o Plano-Diretor de Informática da Empresa, cuja implantação, iniciada no segundo semestre de 1984, deverá estar concluída em 1987.

Ainda na área de informática, foi iniciada a implantação da microfilmagem no sistema de arquivamento e recuperação de informações.

Os avanços tecnológicos da indústria química, em geral, e petroquímica, em particular, bem como alterações significativas no ambiente externo à empresa, exigem uma atividade permanente no processamento de informações científicas, tecnológicas e empresariais necessárias ao gerenciamento eficaz de seus recursos. Assim, atividade científico-tecnológica da PETROQUISA é abrangente. O conhecimento dos progressos tecnológicos do setor se desenvolveu, como em anos anteriores, principalmente através do acompanhamento do registro de patentes, atividade na qual se contou com a colaboração do órgão especializado da PETROBRÁS.

Encontros técnicos e trabalhos de desenvolvimento foram realizados englobando todas as empresas do Sistema e a indústria brasileira de equipamentos, visando à nacionalização destes itens utilizados nos processos petroquímicos. Tiveram andamento em 1984 os programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, cujos trabalhos prosseguiram em estreita colaboração com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello — CENPES.

No campo internacional, a atividade científico-tecnológica da PETROQUISA se desenvolveu de maneira bastante eficaz em 1984. O acordo de cooperação entre empresas petroquímicas brasileiras e argentinas permitiu a realização de encontros técnicos e estágios, proporcionando, para ambas as partes, a absorção de técnicas e procedimentos de uso industrial. A atividade de assessoramento técnico a outras empresas desenvolvida pela PETROQUISA em 1984, como em exercícios anteriores, se concentrou no universo que compõe o Sistema.

Assim, nos campos técnico, financeiro, contábil, tributário, securitário, administrativo e jurídico, a PETROQUISA prestou assessoria a suas controladas e coligadas, orientando-as quando solicitada e, ainda no âmbito das atividades externas, controlou os mecanismos de estímulo à exportação.

#### 2.4 — Gestão Financeira

##### 3.4.1 — Evolução e Estrutura do Patrimônio

O Patrimônio Líquido da PETROQUISA, em 1984, elevou-se de Cr\$ 752.908 milhões para Cr\$ 3.768.386 milhões, o que significa o relevante acréscimo de 400,5% em relação ao ano anterior, superior, portanto, à variação das ORTN no mesmo período (215,3%).

O Capital Social, subscrito e integralizado que era de Cr\$ 258.994 milhões em 31-12-84, é, atualmente, de Cr\$ 780.568 milhões em decorrência da incorporação da correção monetária do capital integralizado, relativa a 1984, no montante de Cr\$ 521.570 milhões, na última AGO.

No encerramento do exercício social, o valor patrimonial de cada ação era de Cr\$ 669,30 contra Cr\$ 146,10 no período anterior, representando um acréscimo de 358% no ano.

##### 3.4.2 — Estrutura do Balanço

Os ativos e passivos da PETROQUISA apresentaram, no encerramento do exercício social, o montante de Cr\$ 3.857.182 milhões, o que corresponde a um acréscimo de 393,1% em relação ao período anterior.

Os ativos estiveram representados, em sua quase totalidade, pelos investimentos mantidos em empresas controladas e coligadas (97,4%).

Por sua vez, o Patrimônio Líquido representou, também, mais de 97% do passivo total da Companhia em 31-12-84.

#### 3.4.3 — Resultados

O lucro líquido do exercício ascendeu a Cr\$ 260.335 milhões, proporcionando um lucro de Cr\$ 46,24 por ação.

Cabe ressaltar que as despesas operacionais do exercício social de 1984 cresceram cerca de 175%, índice inferior, portanto, à taxa de inflação verificada no período.

#### 3.4.4 — Administração de recursos

No curso do exercício social de 1984, a PETROQUISA movimentou recursos financeiros da ordem de Cr\$ 193 bilhões, com a seguinte discriminação:

	Cr\$ milhões	%
<b>Entradas</b>	192.919	100
Dividendos	128.714	66,7
Integralização de capital (PETROBRÁS)	21.948	11,4
Venda de participações	12.424	6,4
Receita Financeira	24.668	12,8
Outros	5.165	2,7
<b>Aplicações</b>	145.176	100
Investimentos	92.212	63,5
Serviço da dívida	861	0,6
Empréstimos	19.417	13,4
Despesas operacionais	10.738	7,4
Dividendos pagos	21.948	15,1

#### 3.5 — Expectativas

A situação econômico-financeira das controladas e coligadas foi alvo de atenção especial por parte da Administração da PETROQUISA. As providências adotadas ao longo de 1984 no sentido do fortalecimento das empresas e da redução do endividamento em moeda forte deverão repercutir favoravelmente no próximo exercício.

O problema tecnológico, compreendendo a seleção, absorção de tecnologia e, principalmente, o desenvolvimento de know how nacional, também mereceu por parte da PETROQUISA um interesse muito particular. Em linhas gerais, concluiu-se pela necessidade de intensificar os esforços na área tecnológica, tendo como objetivo de longo prazo uma razoável independência nessa área.

No que toca aos novos projetos industriais, foram estudados empreendimentos que têm por objetivo aproveitar excedentes de petroquímicos básicos, notadamente no Complexo Petroquímico do Sul, substituindo importações e/ou aumentando a capacidade de exportação, tanto pela diversificação de produtos como pelo aumento dos seus valores agregados. Em 1985, como fruto desses estudos, deverá ser iniciada a implantação, no Brasil, da primeira unidade para produção de poliisobutenos, material empregado principalmente na formulação de óleos lubrificantes.

Finalmente, Sr. Presidente, chegamos à parte que está sendo denominada de "Plano Estratégico da PETROQUISA". Esta parte é a responsável pela condução dos nossos negócios. É uma verdadeira Bíblia para a PETROQUISA. Se não tivéssemos este roteiro perfeitamente definido, — acredito — seria impossível chegarmos a este resultado, que consideramos altamente favorável, no emaranhado de 30 empresas, sendo 3 controladas e 27 coligadas.

O Plano Estratégico que nós, diretores, resumimos neste momento, começa definindo qual é o negócio da PETROQUISA, entendendo-se como negócio o âmbito de atuação da Empresa. É a moldura fora da qual não podemos trabalhar. A tradução do nosso negócio está exatamente no Estatuto Social da Companhia.

### PLANO ESTRATÉGICO

#### Negócio

Participar de sociedades que se dediquem à fabricação, ao comércio, ao transporte, à importação e à exportação de produtos das indústrias químicas e petroquímicas, em geral; prestar serviços técnicos e administrativos relacionados com as aludidas indústrias, podendo também explorar diretamente todas as atividades acima indicadas.

Sr. Presidente, se fizermos, se praticarmos algum ato dentro do que está definido como âmbito de atuação da Empresa, estaremos cumprindo tão-somente um Estatuto Social aprovado pelo Governo.

Em seguida, definimos nossa missão, entendendo-se por missão a expressão da razão da existência de uma organização.

É necessário dotá-la de certa flexibilidade, para que se permita acompanhar as mudanças ambientais.

Definimos nossa

#### Missão

Promover o desenvolvimento harmônico das indústrias químicas e petroquímicas nacionais, buscando supletivamente o progressivo fortalecimento da empresa privada nacional.

Nesta seqüência do Plano Estratégico, precisamos estudar os fatores que podem influenciar o comportamento da Empresa. A isto denominamos Análise Ambiental, e dentro de nossa Análise Ambiental, definimos:

#### Análise Ambiental

##### Ambiente Externo

— Variáveis Econômicas  
Problemas de Balanço de Pagamento  
PNB — Crescimento Reduzido  
Taxa de inflação em patamar elevado  
Taxa de juros externa elevada  
CIP — Tendência a atrasar repasse de custos  
CNP — Tendência a elevar o preço administrado de nafta.

##### — Variáveis Sociais

Poder aquisitivo da população reduzido  
Organização sindical mais atuante  
Política salarial sob pressão  
Pressão da comunidade para a preservação do meio ambiente

##### — Variáveis Políticas

Pressão de multinacionais na ocupação de espaços no nosso negócio  
Pressão de grupos nacionais contra o desenvolvimento harmônico do segmento econômico  
Ação governamental para privatização das controladas da PETROQUISA  
Ação dos Poderes Executivo/Legislativo na política de preservação do meio ambiente

##### — Variáveis Tecnológicas

Contínuas mudanças tecnológicas  
Reduzida dotação de recursos para pesquisa e desenvolvimento tecnológicos  
Capacitação incompleta para aquisição, absorção e desenvolvimento de tecnologia

##### Ambiente Interno

##### — Variáveis Internas

Geração própria de recursos  
Fortes fatores motivacionais  
Boa qualidade dos recursos humanos

Boa comunicação entre empregados  
Crescente desenvolvimento de pessoal  
Relacionamento incipiente com o Sindicato  
Boa comunicação com o acionista.  
Boa comunicação com os Poderes constituídos.  
Estágio incipiente da Informática na PETROQUISA.  
Forças Propulsoras

#### PETROBRÁS e aos seus sócios.

Possuir recursos humanos de elevada qualificação.  
Pertencer ao Sistema PETROBRÁS.  
Possuir boa situação financeira.  
Ter agilidade em suas decisões.  
Desfrutar de bom conceito junto a entidades de classes e órgãos governamentais.  
Forças restritivas  
Economia nacional relativamente estagnada.  
Excesso de ofertas nos mercados externo e interno.  
Ação do CIP quanto ao repasse dos custos.  
Política Salarial do CNPS.  
Política adotada pelo CNP para a formulação do preço da nafta.  
Políticas estaduais pouco realistas quanto à preservação do meio ambiente.  
Insuficiência de quadros da parte do empresário privado nacional.

#### Filosofia de atuação

Exercer o seu papel no desenvolvimento das indústrias química e petroquímica nacionais, tendo em vista o bem-estar social da comunidade, procurando reduzir as desigualdades sociais e regionais existentes, preservando o meio ambiente, procurando aumentar o nível de emprego, utilizando fatores abundantes e reduzindo o uso de fatores escassos no País, poupando divisas e otimizando seus investimentos, tudo realizado em consonância com a orientação governamental transmitida através da PETROBRÁS.

#### Macropolíticas

Comunidade — Integrar-se à comunidade desenvolvendo ações no sentido de proporcionar progresso e bem-estar social.

Concorrência — Atuar de forma ética, respeitando e mantendo bom relacionamento.

Empregado — Proporcionar o pleno atendimento dos compromissos contratuais, da legislação pertinente, sobretudo quanto aos aspectos relativos à segurança e higiene do trabalho, investindo no seu desenvolvimento profissional.

Entidades de Classe — Participar e apoiar o seu desenvolvimento.

Governo — Cumprir a legislação vigente, mantendo os Órgãos governamentais permanentemente informados sobre as atividades desenvolvidas.

Imprensa — Manter a imprensa continuamente informada sobre as atividades desenvolvidas bem como dos fatos ocorridos considerados relevantes.

Sindicato — Manter relacionamento franco, ético e amistoso procurando, através do diálogo, solucionar os problemas surgidos.

Sistema PETROBRÁS — Manter a sua atuação permanentemente identificada com os objetivos da "holding".

Sócio — Manter relacionamento profissional, ético e amistoso, buscando soluções consensuais para os problemas debatidos e envidando esforços para que, sem prejuízo do lucro, sejam atendidos os interesses do País.

Universidade — Manter programa de desenvolvimento profissional e de pesquisa, de modo a proporcionar a integração Universidade-Empresa.

#### Políticas Funcionais

Investimento e Produção — Atuar visando à obtenção de maior eficiência das instalações industriais.

Marketing — Atuar visando ao pleno atendimento do mercado nacional, mantendo sua presença no mercado externo.

Financeiro — Atuar com recursos originados na própria atividade.

**Tecnologia** — Estimular a capacitação interna própria, incentivando a contínua atualização tecnológica nas empresas do Sistema.

**Recursos Humanos** — Promover a satisfação pessoal e profissional dos seus empregados, visando ao fortalecimento do Sistema.

**Comunicação Social** — Fazer a imagem, interna e externa, do Sistema.

#### Macroestratégia

Face às condições favoráveis de Ambiente e da Empresa, o comportamento da PETROQUISA deverá ser norteado para o Desenvolvimento.

#### Estratégias Funcionais

**Investimento e Produção** — Efetuar investimentos em novas unidades industriais e na expansão das existentes, introduzir melhorias operacionais e intensificar planos de conservação de energia.

**Marketing** — Desenvolver o mercado de produtos químico/petroquímicos utilizando matérias-primas nacionais, acompanhando as modificações ocorridas no mercado externo.

**Financeiro** — Otimizar a aplicação dos recursos em controladas e coligadas após pagamento dos dividendos aos acionistas.

**Tecnologia** — Dar plena utilização aos núcleos de pesquisa existentes no País, desenvolvendo o intercâmbio de profissionais com sócios detentores de tecnologia e centros de pesquisa.

**Recursos Humanos** — Investir permanentemente no aperfeiçoamento e desenvolvimento dos empregados, em ambiente de adequadas condições de higiene e segurança no trabalho.

**Comunicação Social** — Divulgar as atividades realizadas, bem como apresentar um balanço da responsabilidade social do Sistema em relação à Comunidade.

#### Objetivos Funcionais

**Investimento e Produção** — Manter as unidades industriais produzindo à plena capacidade, otimizando os custos industriais.

**Marketing** — Contribuir para minimização de dispêndio de divisas e manutenção da exportação de produtos.

**Financeiro** — Liberar a "holding" de aportes de capital no setor.

**Tecnologia** — Reduzir a dependência tecnológica externa das empresas do setor.

**Recursos Humanos** — Perseguir a mística da "Nossa Empresa".

**Comunicação Social** — Dar condições aos empregados e aos formadores de opinião pública para uma justa apreciação da atuação do sistema.

#### Macroobjetivos

● Promover o desenvolvimento da indústria química/petroquímica de forma a atender às necessidades do mercado nacional.

● Promover a consolidação financeira das empresas do Sistema PETROQUISA.

● Promover a privatização das empresas controladas.

● Atuar no sentido de que o País seja dotado de núcleos dinâmicos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de produtos no campo químico/petroquímico.

● Propiciar à petroquímica nacional condições de competitividade no mercado externo.

#### Orçamento — 1985

O Programa-Orçamento para 1985 foi elaborado de acordo com os limites do Programa de Dispêndios Globais, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na E.M. 033/84-CDE, de 19-12-84, e na E.M. Interministerial nº 1.194, de 19-12-84.

A PETROQUISA deverá receber o montante de Cr\$ 231.355 milhões de dividendos de empresas vinculadas, no exercício de 1985, e destinará Cr\$ 160.373 milhões, com integralização de capital nessas empresas.

Pela programação, os desembolsos atingirão Cr\$ 278.587 milhões, sendo totalmente cobertos por recursos próprios, não se tornando necessários, portanto, o aporte de acionistas e a tomada de empréstimos.

Para o Balanço de Encerramento do Exercício de 1985, previu-se o destaque de Cr\$ 112.606 milhões como dividendos a propor à A.G.O., de março de 1986, correspondentes a 25% do Lucro Básico para a sua determinação.

As projeções foram efetuadas a preços correntes, de acordo com os coeficientes determinados pela SEST, divulgados através do expediente PETROBRÁS-SERPLAN-CL-5.172/84, de 4-9-84.

Finalmente, hoje, no âmbito da PETROBRÁS-PETROQUISA, por uma reformulação desses coeficientes determinados pela SEST, estamos reformulando o orçamento da PETROQUISA, que, sem sombra de dúvida, apresentará resultados mais auspiciosos, do que aqueles que aqui expus.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, era o que tinha a apresentar a V. Exts, no intuito básico, no intuito fundamental de que a PETROQUISA possa realmente ser apreciada de forma justa, tranqüila por tudo que faz, em plena consonância com as orientações governamentais, e, se dessas orientações saímos alguma vez, o foi inadvertidamente.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — A Presidência agradece a V. S<sup>a</sup> seu depoimento, da maneira clara como foi feito.

Vamos passar, pelo adiantado da hora, diretamente às indagações.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, não será possível arrancar uma cópia da exposição para os Congressistas?

O SR. MARCUS TULIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — É possível, sim. Trouxemos cópias para os Srs. Membros da Comissão e também para a Imprensa. Essas cópias serão distribuídas, porque na PETROQUISA tudo é transparente, lá não existem segredos.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado José Machado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, a questão por nós levantada na primeira reunião que tivemos a honra de participar tem seu fundamento. Por mais enciclopedistas, por mais especialistas, por mais eficientes e capazes que sejamos nós, Senadores e Deputados, teremos realmente profundas dificuldades em adquirir e indagar quaisquer dos depoimentos que aqui venham.

Então, para facilitar o trabalho desta Comissão, que antes ia ser convocada para examinar, averiguar e investigar apenas uma das estatais, e hoje passou a ter a responsabilidade de caminhar para cerca de 200 ou 300 estatais, num espaço de 180 dias, peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, ouvida a nobre Comissão, que cada depoente que aqui venha, com a antecipação de pelo menos 7 dias, encaminhe o seu depoimento, para que os Srs. Senadores e Deputados, fazendo a leitura desse depoimento, por escrito, não aquelas informações que possam ser prestadas a *latere*, tenham condições efetivas de, estudando esses depoimentos, poder fazer as indagações adequadas.

Esta, Sr. Presidente, é a única forma de se conseguir realmente alcançar algum objetivo nesta Comissão.

É a sugestão que faço a V. Ex<sup>a</sup>, obviamente ouvida a Comissão, porque quem vem aqui, regra geral, é um conhecedor profundo do assunto, como o demonstrou o Dr. Marcus Tulio. Para os ilustres depoentes não haveria constrangimento algum, e para a Casa seria importante que os seus depoimentos chegassem com antecedência, para que os integrantes da Comissão e aquelas que dela quisessem participar pudessem estudá-los e estar em melhores condições de lhes fazer as perguntas adequadas.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Segundo a proposta do Sr. Deputado José Machado, teria de ser mudada completamente a nossa sistemática, porque, à medida em que os assuntos estão correndo, estamos pedindo à Comissão indique o próximo depoente, com 7 dias. Então, 7 dias seria um prazo impossível, porque resolvemos a cada reunião. Teríamos — repetido — que mudar completamente a sistemática, teríamos que fazer uma escala

e submetê-la à Comissão, o que, creio, iria, neste momento pelo menos, dificultar qualquer decisão, porque não temos, inclusive, número para votação nesta sala. Alguns parlamentares estão presentes à Casa, mas não nesta sala.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sem dúvida, Sr. Presidente, que iria dificultar, mas se realmente a Comissão pretende...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Se se deseja que esta Comissão tenha uma dinâmica para tomar conhecimento dos assuntos, e, à medida em que esses assuntos forem sendo levantados, qualquer indagação seja coletada, temos que prosseguir pedindo apenas que os depoimentos sejam remetidos um ou dois dias antes. Esse prazo de 7 dias é totalmente inviável.

O SR. JOSÉ MACHADO — Longe de mim, Sr. Presidente, pretender debater com a Mesa, sobretudo sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>.

Apenas um dado: a Diretoria Comercial da PETROBRÁS, a DECOM, tem cerca de 300 técnicos que prestam assessoria ao seu diretor comercial. Ora, são 300 assessores da melhor qualificação. Vimos a enumeração, feita pelo nobre Depoente, da estrutura da PETROQUISA — gerentes, assessores, diretores, enfim, uma gama extraordinária de técnicos do maior nível, que contribuem para o êxito da administração, por exemplo, do Depoente — Dr. Marcus Tulio, permitindo-lhe, inclusive, elaborar trabalho da envergadura que S. S<sup>a</sup> elaborou. Por outro lado, não temos senão o esforço e a vontade de contribuir com a responsabilidade de mandatários do povo. Já que se criou uma Comissão, é para esta Comissão atingir a sua finalidade. Do contrário, seria melhor a Comissão deixar de funcionar, e V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, que foi Ministro durante os 6 últimos anos, e conhece por inteiro tudo que aconteceu dentro da sua pasta, onde estão as 4 maiores estatais do País, simplesmente, não na qualidade de Presidente, mas na qualidade de depoente, reuniria a Comissão e daria todos os esclarecimentos, porque nada mais ter-se-ia que acrescentar, pois, na realidade, em que pese V. Ex<sup>a</sup> achar que o nosso propósito seria o de retardar o andamento dos trabalhos ou a dinâmica dos trabalhos, ao contrário, é para dar efetiva atuação a esse trabalho e tentar, pelo menos, dentro do possível, que aqueles que necessariamente deveriam estar aqui presentes, possam dispor de dados e elementos, buscando até a assessoria, se necessário, para questionar os depoentes, sobretudo o nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, a nossa experiência em Comissão de Inquérito aqui, no Senado, indica que o caminho mais aconselhável para essa hipótese levantada pelo nobre Deputado José Machado é realmente a análise profunda dos documentos e do depoimento das pessoas convocadas. Na realidade nenhum de nós, da Comissão — conforme asseverou o nobre Deputado José Machado, somos especialistas. Temos uma curiosidade breve, não somos realmente especialistas. Assim, não há como se aprofundar no documento e nas questões no momento do depoimento. Como tem acontecido em outras Comissões, quando as matéria sugere um aprofundamento da questão, convocamos novamente o depoente. No caso da Comissão de Energia Nuclear, por exemplo, ouvimos três vezes a mesma pessoa, inclusive Ministro de Estado.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — A sistemática mais realística, quando houver um problema, é convocar de novo.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, para falar sobre o assunto.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sr. Presidente, creio que a solução sugerida pelo nobre Senador Milton Cabral satisfaz, pelo menos parcialmente, a excelente intenção do nobre Deputado José Machado. Por enquanto, não poderemos exigir a remessa prévia dos depoimentos escritos, porque não há nenhum artigo no nosso Regimento que impeça que o depoente fale de improviso. Então, não havendo essa exigência formal, não

poderemos colocar como condição *sine qua non* para o depoimento a apresentação do texto escrito com a antecedência de 7 dias.

Pela sugestão do nobre Deputado José Machado e pela lembrança do nobre Senador Milton Cabral, podemos conciliar...

O SR. MILTON CABRAL — Não conflitam.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Não conflitam de forma nenhuma. Conciliam-se as duas realmente. Só acrescento uma sugestão que o texto escrito do depoente seja distribuído no início da sessão, e não depois da conclusão da leitura. Por exemplo, o Senador Milton Cabral tinha interesse em fazer perguntas em relação a determinados trechos da excelente exposição do Dr. Marcus Túlio, que merece as nossas felicitações, e S. Ex<sup>a</sup> não teve oportunidade de assinalar, logo, o trecho que lhe estava suscitando alguma dúvida.

Aproveito a oportunidade, já que sou inteiramente leigo na matéria, a minha obsessão é em outra área — educação, aproveito para formular somente uma rápida indagação ao depoente. Ao longo da sua exposição, já na segunda metade, V. Sr. se referiu à preocupação da PETROQUISA em fortalecer a empresa privada nacional. Lembro-me de ter ouvido esta afirmação, mas não tinha o texto escrito para assinalar. Despertou-me a curiosidade. Em um contexto altamente estatizante ou monopolista, como o da PETROBRÁS, há preocupação em fortalecer a empresa privada nacional?

O SR. MARCUS TULLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — A PETROQUISA é instrumento do Governo brasileiro. A PETROQUISA não é um fim, é um meio. Entendemos perfeitamente que uma democracia é tanto mais forte quanto mais forte sua iniciativa privada.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — O primeiro inscrito é o Senador Milton Cabral. Não sei se S. Ex<sup>a</sup> deseja que outro parlamentar fale primeiro.

O SR. MILTON CABRAL — Se possível, Sr. Presidente, prefiro ficar depois do Deputado José Machado.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Então, passamos ao segundo inscrito, o Deputado José Machado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados e ilustre Depoente, Dr. Marcus Túlio:

Permita-me, antes que formule indagações ao Sr. Marcus Túlio, eu venha lamentar profundamente notícia estampada nos jornais, a propósito da substituição do Diretor de Exploração e Perfuração da PETROBRÁS, Dr. Carlos Walter Martins Campos, técnico dos mais renomados, dos mais notáveis, dos mais capazes, que esse posto chegou por indicação de V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, que pretendia ver na direção dessa área um geólogo, depois, obviamente, de substituir outros não menos ilustres diretores. O Dr. Carlos Walter Martins Campos, deu provas evidentes, capazes e suficientes da alta responsabilidade que sempre investiu nos cargos que assumiu na PETROBRÁS, desde quando nela ingressou há mais de 33 anos. É o responsável maior pela consolidação do campo de Campos. Cabe a S. Ex<sup>a</sup> e à equipe a ele subordinada o desenvolvimento de tecnologias que, até mesmo grandes empresas multinacionais ainda não atingiram. Hoje estamos buscando petróleo a profundidades superiores à lâmina d'água do que qualquer outra "trading" multinacional, empresa de exploração e de pesquisa do mundo. Isto se deve, sem dúvida, ao Dr. Carlos Walter.

É profundamente estranha essa medida, Sr. Presidente, porque, como outros, já vem, de certa forma, deformando a imagem da Nova República, e o povo, com certo chiste, já se refere à Nova República como alguma coisa não muito séria.

O Sr. Hélio Beltrão foi o primeiro Diretor Administrativo da PETROBRÁS. É verdade que, ao tempo S. Ex<sup>a</sup> apenas armou os andaimes de uma empresa que, no curso do tempo, se transformou numa gigantesca empresa, empresa que foi obrigada a ampliar várias subsidiárias e, hoje, talvez seja uma das maiores do ramo no mundo, devido sobretudo às suas características de empresa integrada — a PETROBRÁS.

Ora, Sr. Presidente, tenho ouvido, desde o tempo em que frequentava e era um bom jogador de futebol, que time que está jogando bem, que está atuando bem, não se muda. Não quero dizer que o nobre e ilustre Presidente da PETROBRÁS não devesse realizar substituições na diretoria. É direito de S. Ex<sup>a</sup> No entanto, entendo que, tomando como exemplo a seleção brasileira anterior e a seleção brasileira atual, não se deve agir nem tanto quanto Evaristo nem se deve ser rígido quanto Telê. Há um mineiro que, na ponta-esquerda, não está jogando bem, que deve ser substituído. Há um jogador de meio-campo, de renome internacional, que também não está nas condições físicas adequadas, que deve ser substituído, o Sócrates. Contudo, tirar um Zico, que está em plena capacidade de atuação, que está levando o time ao sucesso, que está levando o time à vitória, é algo incrível, Sr. Presidente. Tirar um Toninho Cerezo, substituir o Carlos no gol, é um absurdo. Parece certa brincadeira, mas é muito sério. O Dr. Carlos Walter hoje é um patrimônio da PETROBRÁS, homem respeitado nacional e internacionalmente. Existe dentro da PETROBRÁS uma série de outras áreas que deviam ser reorientadas, redefinidas e substituídas. O argumento do rodízio não procede, porque há pouco foi reconduzido o ex-Depoente Dr. Carlos Santana.

Então, essa conversa do rodízio é altamente grave, sobretudo porque, não sei até quando é verdadeiro, há uma enorme coincidência no noticiário dos jornais. Dizem que S. Ex<sup>a</sup> pretende trazer o Vice-Presidente da BRASPETRO para Diretor de Perfuração, e colocar no seu lugar o assessor especial, que até há pouco esteve em Nova Iorque e já esteve no CENPES e que, por motivos que não se justifica aqui indagar, foi afastado, e agora retornaria à Vice-Presidência da PETROBRÁS. Se efetivamente tal acontecer, é um assunto da maior gravidade.

Da mesma forma o Dr. Marcus Túlio, que se dispôs a vir aqui prestar um depoimento, homem que fez o seu nome de grande técnico, de técnico capaz e competente, que subiu todos os degraus da Empresa por esforço próprio, que chegou a Vice-Presidente-Executivo da PETROQUISA, naturalmente desse cargo somente poderá sair para outro mais elevado. No entanto, já se fala também no rodízio dentro da PETROQUISA.

Não que eu seja contra o rodízio, mas, já que se há de fazer o rodízio, tem que se começar a fazer esse rodízio, a fazer a substituição tirando as peças que estão inadequadas, que não estão funcionando adequadamente. Se S. Ex<sup>a</sup> conhecesse realmente, razão pela qual reputo que ainda é cedo para o Dr. Hélio Beltrão vir depor nesta CPI, porque S. Ex<sup>a</sup> aqui nada mais vai fazer do que transmitir o que lhe for dito de acordo com o que ele perguntar, porque ele não está realmente identificado com o que vem acontecendo, ocorrendo dentro da Empresa, pois, se S. Ex<sup>a</sup> soubesse realmente o que está acontecendo dentro da Empresa, jamais poderia substituir o Dr. Carlos Walter. Há problemas sérios na Nigéria que precisam ser investigados, que estão na área da Diretoria Comercial, que anteriormente passaram, por vontade de presidentes anteriores, para o comando da Presidência. Estranhamente se tem notícia de que o atual Presidente pretende transferir a INTERBRÁS para a área da Diretoria Industrial, quando deveria fazê-lo para a área da Diretoria Comercial.

Sinto-me à vontade para dizê-lo, Sr. Presidente, porque talvez seja o único deputado que já teve oportunidade de, em vários momentos, enaltecer a figura e a personalidade do Ministro Hélio Beltrão. Cheguei mesmo, certa feita, a admitir que S. Ex<sup>a</sup> foi o único Ministro do Planejamento que este Brasil já teve, porque, para mim, planejar não é executar. Para mim planejar é coordenar as ações, é coordenar os órgãos da administração pública. Esta, a principal responsabilidade do Ministro de Planejamento.

Hoje, diante de um ato como este, estou convencido de que S. Ex<sup>a</sup> somente não praticou ato semelhante aos de seus companheiros da Pasta do Planejamento, porque lhe faltou forças, pois, no instante em que assumiu um cargo essencialmente executivo, resolveu afastar um homem da qualificação, do respeito e da capacidade do Dr. Carlos Walter, a quem, há cerca de um mês, um mês e

meio, o Dr. Aureliano Chaves, Ministro das Minas e Energia, fez os maiores e mais rasgados elogios.

Não sei até quando tem foro de verdade, mas soube que a pressão sobre o Ministro e os trabalhos desenvolvidos diretamente do Palácio do Planalto para a saída do Dr. Carlos Walter foram realmente graves e fortes. E o que é mais sério, li, e vi resposta no dia seguinte, o noticiário, que deve ter sido caríssimo até agora não conseguiu saber quem foi que pagou a propaganda da reprodução de um artigo do jornalista Nelson Lemos, do O Estado de S. Paulo, a respeito já desse engendrado e preparado afastamento e, ao mesmo tempo, publicado um telex, dirigido ao Presidente José Sarney, solicitando a manutenção do Dr. Carlos Walter. E o que é grave, o primeiro signatário desse telex, não tenho a honra de conhecer, assina: Antônio Carlos de Almeida Neves, e entre parênteses, como se quisesse dar ênfase e força, irmão do Presidente Tancredo Neves.

Ora, dá a entender que se criou e se preparou um clima para que chegassemos a esse desiderato, que é contra a PETROBRÁS, que é contra o País, que é contra os técnicos da PETROBRÁS. Tenho certeza de que os verdadeiros petroleiros, os verdadeiros defensores do espírito, da raça, da irradiação que originou a PETROBRÁS, sob nenhuma hipótese concordam com essa decisão do Presidente Hélio Beltrão. Melhor seria que S. Ex<sup>a</sup> pedisse demissão, se é que o seu propósito foi o de exonerar o Dr. Carlos Walter.

Digo isto, Sr. Presidente, porque reputo da maior gravidade para a PETROBRÁS o argumento do rodízio, quando há menos de uma semana ou quinze dias foi reconduzido o Dr. Carlos Santana, que há mais de seis anos vem respondendo pela Diretoria Comercial.

Não nego ao Dr. Hélio Beltrão o direito de fazer a substituição, não nego ao sistema totalitário e poderoso que há dentro da PETROBRÁS o direito de exercer pressão, envolver presidentes, envolver diretores e envolver aquelas figuras sem experiência maior, que são convocadas de fora e entram na estrutura da Empresa e acabam sendo dominadas pelo sistema.

Sr. Presidente, sobretudo quando esta Comissão está encarregada de fazer investigações, de fazer estudos do que vem ocorrendo nas estatais, a saída de um homem que tem respeito internacional, que obteve o total apoio dos seus companheiros dentro da PETROBRÁS, é grave. Dizem que ele seria uma figura autoritária, um homem que impõe. Só tive um contato com S. Sr. Achei-o um homem humilde, um homem simples, despretenso. Em momento algum vi o seu nome no jornal se autopromovendo. Ao contrário, a impressão que se tem é que sempre ficou nos escaninhos da sua atividade profissional, da sua atividade técnica.

Digo isto, Sr. Presidente, porque considero grave. É um assunto que a Comissão precisa realmente saber, e o Presidente está no dever de dar maiores esclarecimentos à Nação, para justificar a saída de um homem que é responsável pela reorientação da política de petróleo, que só teria condições de manter e sustentar uma produção de 500 mil barris se seguisse, como acabou seguindo, a orientação ditada por S. Ex<sup>a</sup>, do desenvolvimento de um maior trabalho na plataforma submarina. Deve-se ao Dr. Carlos Walter, sem sombra de dúvida, grande êxito ou absoluto êxito alcançado pela PETROBRÁS, evidentemente ao tempo apoiado por V. Ex<sup>a</sup>, quem sabe apoiado também pela Diretoria de então. A verdade é que a sua área é hoje aquela mais vitoriosa dentro da PETROBRÁS, em termos do de que realmente o Brasil precisa, que é encontrar petróleo, para reduzir o seu déficit no balanço de pagamentos.

Não importa que eventualmente à custa de medidas financeiras e estranhas estejamos alcançando saldos no balanço de pagamentos, para uma exportação de 25 bilhões, da ordem de 13 bilhões. Sr. Presidente, isso é genocídio, isso é morte de crianças, isso são escolas que se fecham, isso são hospitais que se fecham, isso são faculdades que se fecham, isso são professores que não vão ter condições mais de dar aula, porque a qualquer preço se quer sangrar este País, se quer convulsionar este País, para pagar juros a uma comunidade financeira internacional que tem tanta ou igual responsabilidade no endividamento do Brasil quanto as autoridades brasileiras e os próprios lobbies que, por qualquer razão e por qualquer motivo, iam lá fora buscar dinheiro, ao tempo em



que os eurodólares eram fartos. Nunca se exigiu o exame de um projeto seriamente para se entregar dinheiro ao Brasil. A comunidade financeira internacional agiu com a maior prodigalidade. E co-autora no endividamento externo. Não obstante, o Brasil se julga na obrigação de pagar a qualquer preço, ainda que isso possa levar ao sacrifício milhões e milhões de compatriotas.

Ao lado disso, no momento em que surge uma Nova República, no momento em que se faz um esforço gigantesco para se alterar a política econômica e a política financeira deste País, mais do que isto, para se alterar o autoritarismo administrativo que há dentro deste País, somos surpreendidos, a Nação é surpreendida, sobretudo a PETROBRÁS é surpreendida com um ato profundamente desagregador como este, pois, em que pesem as qualificações que possa ter o Dr. Wagner Freire, em que pesem as qualidades que possa ter o Dr. Borges, para substituir o Dr. Carlos Walter na BRASPETRO, segundo os jornais, é bem verdade que nesta hora o argumento do rodízio não é suficiente para justificar ato de tamanho autoritarismo, que não encontra respaldo administrativo, que não encontra respaldo técnico, que não encontra respaldo empresarial capaz de justificá-lo.

Lamento ter que fazer tal formulação. S. Ex<sup>a</sup> me desculpe e me perdoe, continuo vendo no Ministro Hélio Beltrão algumas das virtudes que sempre supus S. Ex<sup>a</sup> as possuísse.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Deputado José Machado, para não deixar que incorra numa injustiça, na verdade a Diretoria da PETROBRÁS é nomeada por decreto do Presidente da República, referendado pelo Ministro das Minas e Energia. Não é um ato do Presidente da PETROBRÁS. O Presidente da PETROBRÁS escolhe a diretoria das subsidiárias. O diretor da PETROBRÁS é indicado por decreto do Presidente José Sarney, referendado pelo Ministro das Minas e Energia. Deixo registrado, porque V. Ex<sup>a</sup> está falando apenas como se fosse um ato do Presidente Hélio Beltrão. Sem discordar de argumentos, entendo que devo esclarecer, para efeito de registro.

O SR. JOSÉ MACHADO — V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, é testemunha de que eu disse que há mais ou menos um mês o Ministro das Minas e Energia fizera rasgados e enormes elogios ao Dr. Carlos Walter e deixara patente, deixara claro que o Dr. Carlos Walter não seria substituído. É verdade que o Presidente Sarney acabou por assinar.

É preciso saber as causas motivadoras desse ato.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Este é um assunto que pode ser indagado ao Presidente Hélio Beltrão, quando S. Ex<sup>a</sup> aqui vier depor, que espero seja na próxima semana.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sem sombra de dúvida, farei a S. Ex<sup>a</sup> esta indagação.

Quando se fala em rodízio, Sr. Presidente, temos dentro da PETROBRÁS, por exemplo, o Coronel Darcy Siqueira, que há 21 anos comanda, com força superior à de diretor, o Serviço de Pessoal da PETROBRÁS. É um diretor dentro da PETROBRÁS. Ocupou a Diretoria do DASP e foi, em parte, o início da quebra da Previdência Social, quando S. St, com aquela capacidade gigantesca de homem de pessoal, talvez especializado na arma da sua corporação, mas não na área de serviço público, sobretudo civil, e vindo de uma grande empresa como a PETROBRÁS, resolveu, no DASP, tentar acabar com todo estatutário e transformar todo estatutário em celetista. Essa tecnocracia que está ampliada e desenvolvida se deve muito a S. St, que estimulou a busca de contratação na administração indireta para trabalhar na administração direta, sob o fundamento e o argumento de que aqueles que prestam concurso são incompetentes. Competentes são os convocados para trabalhar de acordo com o tamanho do seu cabelo ou o tamanho da sua barba. São os chamados técnicos escolhidos a dedo, pinçados a dedo, para formar essa estrutura que não só dominou o País como domina a PETROBRÁS, como domina a Vale do Rio Doce e como domina todas as estatais.

Não há nenhuma empresa mais totalitária, do ponto de vista político-administrativo, do que a PETROBRÁS,

em que pese seja um patrimônio nacional e por ela todos sejamos capazes de dar até o sacrifício da própria vida.

No entanto, isto não assegura a essa empresa o direito de se trancar e resolver as coisas como lá se resolve e só vamos tomar conhecimento, assim mesmo por cima, quando ocorre se criar uma Comissão nos termos em que esta foi criada.

Esta observação, Sr. Presidente, me perdoe, precisava fazê-la, porque estou realmente convencido de que o Dr. Hélio Beltrão, com o ato que praticou, desde que não seja devidamente justificado — e S. Ex<sup>a</sup> tem o dever moral, nacional e patriótico de fazê-lo, pois está afastando uma peça essencial na busca do petróleo nacional — me faz pôr em dúvida a sua chamada política de descentralização. Não sei se S. Ex<sup>a</sup> hoje é um descentralizador por convicção, por filosofia e por doutrina, ou um descentralizador, porque acha quanto menos trabalho tiver, melhor, mais facilidade tem de conciliar os interesses da administração com a ação política, de tal sorte que hoje envia esforços para colocar na Presidência do PFL, no Rio de Janeiro, o representante de um dos maiores conglomerados que tem o maior número de contratos com a PETROBRÁS — o Dr. Quintela, contra quem também não tenho nada. Deve ser, com toda certeza, um político altamente capaz, eficiente, um técnico notável, mas é vinculado a uma empresa que tem o maior volume de contratos com a PETROBRÁS.

Faço esta observação apenas em passant, porque as coisas no País estão sem nenhuma alteração, sem nenhuma modificação e, sob certos aspectos, estamos até piorando, em vez de melhorar.

Dr. Marcus Túlio, congratulo-me com V. St pelo extraordinário pronunciamento que fez e pelo trabalho que vem desenvolvendo na PETROBRÁS.

Sou um servidor afastado, mas atento ao que vem acontecendo naquela Empresa há muito tempo. Tenho boas ligações não só nas camadas mais penalizadas, e entre estas estão cerca de 500 servidores, que foram amaldiçoados, que foram lançados ao tempo, à fome e, alguns, à desgraça e a conflitos até de ordem psicológica, devido a uma política e por um entendimento antijurídico, antipatriótico, profundamente desumano da Lei de Anistia. Ali tenho grandes amigos. No meio técnico tenho grandes amigos; no meio jurídico da PETROBRÁS tenho grandes amigos; no segundo escalão da PETROBRÁS tenho grandes amigos, até mesmo no primeiro escalão da PETROBRÁS tenho grandes amigos. Supunha que teria o maior amigo, o Ministro Hélio Beltrão. O fato de discordar de S. Ex<sup>a</sup> não quer dizer que deixe de ter por ele respeito e admiração. Jamais renegarei as homenagens que sempre lhe prestei. No entanto, hoje, administrativamente discordo profundamente de S. Ex<sup>a</sup>, como discordarei de V. Sa, deixar a Vice-Presidência Executiva da PETROQUISA, onde desenvolveu e vem desenvolvendo notável trabalho, depois de ter passado pela FOSFÉRTIL, que estava quase indo aos buracos, V. Sa, levantou a empresa — e todos que trabalham na PETROBRÁS sabem do trabalho que V. Sa, desenvolveu ali — e não vá exercer um cargo de ação mais importante do que a própria Vice-Presidência Executiva da PETROQUISA, pois, do contrário, isto não é rodízio. Isto é substituição de pessoas por outros interesses e por outros grupos. Não foi por isto que nos sacrificamos, sobretudo nós do PDS, da Frente Liberal, os primeiros 37 parlamentares e senadores, que nos unimos, juntamente com o Senador João Calmon, para permitir uma virada, de uma vez por todas, de uma página negra da nossa História.

Creio sinceramente que V. Sa, já está na mira do rodízio, não obstante aqui veio e prestou excelente e notável depoimento. Não fez o canto do cisne, pois não acredito que um homem com as qualificações, com a inteligência, a postura e a dignificação pessoal de V. Sa, não venha a ser aproveitado condignamente. Posso até ficar feliz amanhã, ao tomar conhecimento de que tenha sido revista a sua substituição, já se tenha até a notícia do homem altamente qualificado, conhecedor profundo da petroquímica, identificado por formação, por origem, com tudo que está dentro deste trabalho que faz parte do depoimento dado por V. Sa.

Faço votos, realmente, que V. Sa, não seja mais rodiziado, e continue à frente da PETROQUISA, ou então, se dela sair, vá prestar os seus serviços em outro lugar na

PETROBRÁS, que não só engrandeça como também homenageie a própria PETROBRÁS.

No seu depoimento, Dr. Marcus Túlio, a respeito da nafta, que tem sido assunto objeto de constante debate nesta CPI, V. Sa, fez referência à diferença de preços de Roterdã — 8%. Não consegui o preço exato do Japão, em relação ao preço da nafta no Brasil, que me possibilitasse a indagação.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Sr. Deputado José Machado, não como uma desculpa, mas por deficiência interna da PETROQUISA, eu estava num seminário e somente tomei conhecimento da convocação na quinta-feira, pela manhã, quando trabalhava num despacho daquilo que fizéramos nos dias anteriores. Isto aqui é fruto de um trabalho de equipe, na sexta-feira, sábado e domingo. Por isto dividimos as tarefas. A parte do Japão ficou com o Dr. José Jucá Bezerra Neto, que vai apresentar esses números. É meu Diretor.

O SR. JOSÉ MACHADO — Antecipo-me já, porque esta pergunta diz respeito ao que o Senador Roberto Campos, o Senador Virgílio Távora e quase todos vêm falando sobre o subsídio da nafta.

V. St falou que a diferença de preço de Roterdã é da ordem de 8%, e, com relação ao Japão, não peguei o dado.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Antes de falar sobre o Japão, tecerei alguns comentários sobre este problema chamado subsídio.

O SR. JOSÉ MACHADO — Perdoe-me. Estou inteiramente de acordo com o prosseguimento do seu depoimento. V. St inclui o preço da nafta dentro de uma planilha de preços de custos, que no final, acaba sendo consumido, em razão das vantagens maiores adquiridas pela soma de trabalhos, pela cristalização de mais trabalho, pela aderência de outros produtos importantes; em Roterdã, outras empresas controlam o mercado. Ali a nafta varia, porque variam também os preços que participam dessa tessitura. Estou de pleno acordo. Apenas minha pergunta é porque gostaria de saber qual é a diferença em relação ao Japão. Estou de pleno acordo com a tese.

O SR. JOSÉ JUCÁ BEZERRA NETO — Esclareço que, quando o Vice-Presidente Marcus Túlio falou em estrutura japonesa de petroquímica, justamente disse que o tratamento que podíamos assemelhar ao do Brasil seria o do Japão, porque na Europa ainda há o incentivo de um gás a preço bastante conveniente, o Japão não tem esse gás. Pelos últimos dados que temos aqui, numa publicação da CEITO, o Japão paga este ano, nos 4 primeiros meses entre um dólar e um dólar e 90 por barril a menos pela nafta do que pelo petróleo importado. A nafta no Japão tem uma diferença de um dólar a 1 dólar e 90. Isto nos 4 primeiros meses.

O SR. JOSÉ MACHADO — Em relação à nafta preço-Brasil, a nafta fornecida pela PETROQUISA.

O SR. JOSÉ JUCÁ BEZERRA NETO — Tinhamos o seguinte: pelos preços publicados no Japão, a média de preços, o Japão, pagou algo como 240 dólares por tonelada, e nosso preço foi de 221, numa reestruturação de preços. Ou seja, o Brasil em relação ao Japão, pagou 88% do preço da nafta japonesa, se adotarmos que esse preço publicado é uma realidade — 88%. Em relação à nafta nacional, o preço nacional. O preço corrigido da nafta nacional; o preço, em 28-02, deu 221 dólares, para a petroquímica; o preço japonês, 242. Então, a indústria petroquímica brasileira estaria pagando 88% do preço que o Japão paga.

O SR. JOSÉ MACHADO — A menos. Quer dizer 12% a menos.

O SR. JUCÁ BEZERRA NETO — 12% a menos. Apenas para complementar a informação. O eteno, o consumidor nacional, o recebe a 87% do preço japonês; o propeno, a 68% do preço japonês, o butadieno, a 86% do preço japonês; o benzeno, a 95% do preço japonês; o tolueno, a 73% do preço japonês; os xilenos mistos, a 76% do preço japonês; e o xileno, a 99% do preço japonês. Portanto, em média, os produtos de primeira geração da Petroquímica brasileira têm preço inferior ao Japão. É

interessante também, aproveitando o ensejo, demonstrar que há muita referência a preço Roterdã, e somos obrigados a fazer referência ao preço Roterdã, porque é o único preço que vem sistematicamente publicado. No entanto, o preço Roterdã é como se estivéssemos fazendo referência...

O SR. JOSÉ MACHADO — O preço trabalhado.

O SR. JOSÉ BEZERRA NETO — Ilustre Deputado, é como se estivéssemos fazendo referência ao preço da Neblina como a altura média brasileira ou algo parecido com isto, ou ao Pico da Bandeira e, no caso internacional, ao Monte Everest. No caso, a Petroquímica, em qualquer país do Mundo, terá de ser feita no patamar, seja ela de que forma for, em preço inclusive, se terá que adotar uma política média, um flat ou se fará através de grandes, aterramentos ou através de grandes escavações em matéria de preço. Adotamos uma política que considere extremamente realista, ou seja, adotamos uma amarração firme e bem semelhante ao preço do petróleo. Nessa distribuição de que o Vice-Presidente falou, de se manter uma coerência com a distribuição e custo, não obrigando, como evidentemente aparece aqui na estrutura de importação do Japão, a nafta tem o preço do petróleo, quando isto não acontece num país do porte do Japão, que importa 4,5 milhões de barris por dia de petróleo, e não acontece uma quantidade de algo de 500 mil barris por dia de nafta, ou algo semelhante. Com volume desta ordem, ele realmente dita preços excepcionais apesar disto, com o preço do petróleo bastante aviltado, o preço da nafta ainda é 1 dólar, 1 dólar e 90 mais barato.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Consulto o Dr. Marcus Túlio se incorporará as palavras do seu assessor como seu depoimento.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Perfeitamente. Aqui trabalhamos em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Como V. Sr. fez um juramento, tenho de perguntar.

O SR. MILTON CABRAL — Para aproveitar o tema, qual é o preço inferior médio do derivado da matéria-prima?

O SR. — Variou de 0,99 a 0,68.

O SR. JOSÉ JUCÁ BEZERRA NETO — O grande produto de primeira geração da indústria petroquímica é o eteno. Esse eteno é 77% do preço japonês.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Este é a alma da petroquímica.

O SR. JOSÉ JUCÁ BEZERRA NETO — Em seguida, algo como 50% do volume de eteno, temos o propeno, que é 67 a 68% do preço japonês.

O SR. JOSÉ MACHADO — O eteno é 87%, e não 77%.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Sobre o assunto, faço uma observação, que pode levar a outras indagações.

Naturalmente isso é feito em dólar, e o preço, pelo menos para o mercado interno, é cruzeiros. Como o dólar varia cada dia, naturalmente essa relação é do dia em que foi fixado. Hoje já é completamente diferente do dia em que foi fixado, porque o dólar está custando mais cruzeiros. Então, a relação está diminuindo a cada dia.

Só para motivar novas indagações. Por isso quis lembrá-lo a esta Comissão.

O SR. JOSÉ MACHADO — Nobre Depoente, fiz esta indagação porque, quando o assunto foi levantado aqui, na última reunião da Comissão, indaguei dos nobres Senadores que estavam preocupados com o subsídio da nafta à indústria petroquímica. Essa indústria petroquímica representa efetivamente o interesse do Governo. Se representa o interesse nacional, se o seu desenvolvimento convém ao interesse da Nação, convém ao interesse do povo, convém ao interesse nacional, ao interesse do Governo brasileiro, evidente que, ainda que se vá ter até que subsidiá-la — palavra que quase todos

os depoentes tiveram receio de usar aqui — ela se justifica plenamente. Sobretudo porque, no curso do custo final, esses aparentes subsídios de 8% em relação a Roterdã, a preços da data — como bem disse o Ministro César Cals — desaparecem. O importante é caracterizar se há interesse do País, se há interesse da Nação, se há interesse do Governo brasileiro em desenvolver a indústria petroquímica, se convém ao interesse nacional. Se convém ao interesse nacional, tudo que se puder fazer para se obter resultados neste sentido é amplamente favorável. Sou francamente favorável, não tenho nenhuma dúvida com relação a este ponto.

Depois dessa nossa intervenção, parece que os nobres colegas, em parte, concordaram, porque se abstiveram de fazer perguntas mais demoradas neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Com a palavra o Dr. Marcus Túlio.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Queria abordar um pouco mais sobre este tema, com o intuito de informar um pouco mais.

Quando uma nação, seja ela qual for, publica em seus jornais que está subsidiando um determinado produto, automaticamente está dando o direito de uma outra nação criar barreiras alfandegárias para suas exportações naquele equilíbrio.

O SR. JOSÉ MACHADO — Isto é o grave.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Solicito ao Deputado José Machado abrevie as suas perguntas, porque temos outros parlamentares querendo fazer suas arguições e estão com o tempo limitado.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — No Brasil, o que o Governo, no meu entendimento pessoal, acertadamente faz é ditar uma política de preços administrados para desenvolver o consumo desse ou daquele produto, tudo em consonância com os elevados interesses do País. Evidentemente, nós, na PETROQUISA, somos executores, e cabe aos Srs. fazer a legislação e, como representantes do povo, dizer para nós aquilo que é mais acertado. Certa feita pensei, parecia com um soldado que voltava da guerra do Vietnã e, chegando aos Estados Unidos, era rejeitado por tudo que fez em benefício de uma pátria que o orientou a fazer aquilo.

O executor não tem responsabilidade sobre isso, ele tem obrigação de esclarecer, ele tem obrigação de ponderar e de cumprir fielmente uma orientação governamental. É isto que fazemos.

O SR. JOSÉ MACHADO — O executor só é livre de cumprir uma ordem manifestadamente legal. Fora daí, realmente é obrigado a cumprir-la, sob pena de ter que abrir mão do cargo que ocupa.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Correto. Perfeito.

O SR. JOSÉ MACHADO — Outra indagação que tenho a fazer a V. Sr. é a respeito das vinculadas e da participação que a PETROBRÁS tem com as empresas tripartites: capital privado brasileiro, capital estrangeiro e capital PETROBRÁS, capital público.

Temos o caso, por exemplo, da Mineração Rio-Norte. Neste sentido, fiz uma carta ao Presidente Geisel. A Mineração Rio-Norte, àquele tempo, dispunha de 41% do capital da Vale do Rio Doce e 10% do Grupo Votorantim. O restante do capital era do Grupo Alcoa e de grupos japoneses. Ocorre, porém, que, violentando a legislação brasileira, se celebraram os chamados "Protocolos", que prevalecem acima do controle acionário. Para determinadas decisões, é exigido um percentual superior ao que o grupo majoritário detém. Isso acontece e acontece praticamente em todos os lugares onde temos vinculação com empresas estrangeiras. Não obstante, aparentemente, o capital nacional ser majoritário, acaba o majoritário se submetendo ao minoritário, porque os protocolos impedem que determinadas decisões, ou as mais importantes, ou as mais sérias, ou as que mais convêm às empresas, sejam tomadas não em razão do número das ações, mas de um percentual que leva a decisão ao grupo minoritário, que sempre é o grupo estrangeiro.

Desejo saber se isto também ocorre com as empresas vinculadas e com as empresas coligadas à PETROBRÁS. Se existe alguma vinculação, se existe algum protocolo violentando a Lei da Sociedade das Ações que beneficie a minoria do capital estrangeiro nessas coligações e nessas vinculações em que a PETROBRÁS participa, não nas três em que ela tem domínio absoluto, mas nas outras em que ela não tem domínio, ou até mesmo onde ela tem domínio absoluto. Se existe algum protocolo, alguma coisa que impeça a PETROBRÁS ou o grupo nacional, de exercer, de fato, seu direito majoritário.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Eu diria a V. Ex. que no início da PETROQUISA realmente assinamos alguns protocolos, em que determinadas decisões teriam que ser alcançadas com 80% do capital votante, o que significava o direito da minoria. Com o decorrer do tempo, com o aprimoramento do sistema, com o conhecimento que fomos ganhando dessas negociações...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Interrupção para perguntar, somente para meu esclarecimento, se durante estes 6 anos que passaram houve algum protocolo neste sentido.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Nenhum. Foi o aprimoramento que fizemos, e esse foi o pagamento que pagamos por sermos subdesenvolvidos. Ora, evidentemente, fomos aprendendo e fomos sendo orientados, e mudamos nosso comportamento. Nisso obtivemos um grande aliado, que foi o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, que se nega a financiar qualquer empreendimento que viole este direito.

O SR. JOSÉ MACHADO — A minha pergunta se deveu justamente a isto, porque o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social se negou a financiar a Mineração Rio-Norte, e, na época, tomando conhecimento, fiz uma carta reservada ao então Presidente Geisel, que, diga-se de passagem, não me deu a honra da resposta senão pessoalmente, em uma entrevista que tivemos.

A Mineração Rio-Norte ainda lá continua esse sistema e há outras empresas que disso ainda se prevalecem. Não vou dizer que durante o período do Ministro Cesar Cals, mas em muitos isso acontece. Obviamente, se isto acontecesse em relação à indústria petroquímica, então, aí, eu estaria de acordo com o Ministro Virgílio Távora, que esse subsídio acabaria por beneficiar as empresas estrangeiras.

— Se realmente isto não acontece, não há por que ter receio. Somente V. Sr. e especialmente o Dr. Carlos Santana foram os únicos que falaram que realmente haveria subsídio no fornecimento da nafta, tomando por base o preço de Roterdã. Já se verificou que, em relação ao Japão, que diga-se de passagem nunca é o exemplo a ser citado, porque o Japão corre o Mundo inteiro, dá a volta ao Mundo para buscar minério de ferro, dá a volta ao Mundo para buscar manganês, dá a volta ao Mundo para buscar tudo que é indispensável à produção do aço e produz o aço mais barato do Mundo, então, o Japão é um país que não se deve tomar por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Peço ao Deputado José Machado abrevie suas perguntas, porque há outros parlamentares que desejam indagar e têm outros compromissos.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Sr. Presidente, permita-me só complementar a informação.

Dentro da ação de Governo, através do Ministro das Minas e Energia, chegamos, durante estes 6 anos, a modificar, se não me falha a memória, pelo menos um contrato desses. Quando apareceu uma brecha, o reformulamos, no sentido de melhorá-lo a nosso favor.

Era isto que tinha a dizer. A tendência é de realmente não se assinar nenhum contrato, e tentar refazer aqueles assinados no passado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Agradeço, então, a V. Sr. O Sr. Presidente já me adverte, com toda razão, de vez

que meus Colegas têm perguntas mais importantes e de maior conteúdo a formular (não apoiado!) a V. S<sup>a</sup>. Entretanto, aproveito para encerrar o que na minha exposição inicial não deixei claro.

O noticiário publicado em todos os jornais da imprensa, reproduzindo artigo assinado por um jornalista de nome Nelson Lemos, salvo engano, e o telex dirigido ao Presidente da República por vários técnicos, tentamos, de toda a forma possível, identificar quem pagou essa matéria na imprensa, que não pode ter ficado em menos de 100 a 200 milhões de cruzeiros, e não se sabe, não conseguimos saber ainda a origem. Deixa a entender que, realmente, houve organização de um esquema que viesse quase que forçar a decisão tomada na intimidade do gabinete presidencial da PETROBRÁS.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> e me congratulo com a PETROBRÁS por ter homens da qualificação, da dignidade e da competência de V. S<sup>a</sup>.

É um orgulho para mim ser membro dessa Empresa e hoje, como deputado federal, poder homenageá-la através de V. S<sup>a</sup>.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Agradecido.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Com a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, Sr. Marcus Túlio, ilustre Deputado, peço, inicialmente desculpas pelo atraso, porque estava trabalhando em outra comissão. Mas dado o adiantado da hora, vou tentar resumir ao máximo as minhas indagações.

Em primeiro lugar, complementando uma informação do seu relatório: a PETROQUISA participa em maioria em três empresas. Em minoria em quantas outras?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Atualmente 27.

O SR. MILTON CABRAL — Fiquei impressionado, Dr. Marcus Túlio, com os números referentes à lucratividade, enfim, à exuberância das posições patrimoniais e de vantagens obtidas pelo sistema petroquímico, no qual a PETROQUISA funciona não como uma empresa holding, porque em 27 empresas ela é minoria, apenas é holding em três empresas.

Pelo seu relatório, vimos que o patrimônio subiu de 400% sobre o ano anterior. O valor patrimonial das ações subiu de 358% ao ano e o lucro das ações foi de 46,24, o que é uma lucratividade fantástica. Tenho para mim que raríssimas empresas, outras nacionais podem competir com uma lucratividade do sistema PETROQUISA, Cr\$ 46,00 por ação.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — O que acontece é o seguinte: As empresas do sistema petroquímico são de capital intensivo. Então o aporte, a formação delas necessita bastante de recursos. Por outro lado, a maturação de uma empresa petroquímica leva de quatro a cinco anos para ser construída, desde a sua concepção até à sua construção, e leva mais ou menos de um ou dois anos para começar, a operar plenamente.

Então, V. Ex<sup>a</sup> vê que são 7 anos de um capital intensivo em que não entra nada, só saem recursos.

Quando aparecem os recursos, aparecem num valor absoluto muito elevado. Então, se V. Ex<sup>a</sup> fizer a comparação desse resultado elevado com seu patrimônio líquido, vai verificar, por exemplo, que a COPESUL deu um prejuízo de 2% de rentabilidade em relação ao patrimônio líquido do ano passado, que a Petroquímica União ficou em torno de 9%, e que a COPENE ficou em torno de 8%...

O SR. MILTON CABRAL — De prejuízo.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Não. De lucro. Prejuízo foi só a COPESUL, porque ainda está naquela fase de maturação.

Então, V. Ex<sup>a</sup> verifica que a análise tem que ser o volume global de lucro em relação a todo o patrimônio, e aí V. Ex<sup>a</sup> tem realmente condições de dizer se não existe nenhuma outra empresa altamente lucrativa.

Fizemos um ensaio lá sobre todas as rentabilidades do nosso sistema, do sistema de que participamos.

Há, por exemplo, uma empresa que realmente — eu diria — é um filé mignon, apresenta 42% de rentabilidade, mas é um ponto fora de curva.

Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia mais concreta desses números, peço ao Dr. Lélío Martins da Costa, que é o nosso Diretor da Área Financeira, cite alguns números aqui e complemente, se assim julga conveniente, aquilo que respondi ao nobre Senador.

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Poderia apresentar as seguintes informações: apesar dessa rentabilidade muito grande, acredito que teríamos que fazer uma avaliação e transformar isso em termos de dólares.

O patrimônio líquido da PETROQUISA atualmente é da ordem de 1 bilhão e 150 milhões de dólares, e o nosso lucro, no ano passado, foi da ordem de uns 80 milhões de dólares.

Então, na verdade, a nossa rentabilidade foi da ordem de 8%, colocando-se a devida correção monetária.

Se pegarmos, por exemplo, a rentabilidade lucro após o Imposto de Renda das empresas sobre o seu patrimônio líquido, na Petroquímica União, em 1984, foi de 9%; na COPENE, foi de 8%; e na COPESUL — como disse — 2%; na PETROFLEX foi de 7%; e temos um grupo de faixa bastante mediana, quase tudo em torno de 12, 13, 14%.

Temos COPERBO com 12%; POLITENO com 19%; POLIFINAS com 13%; CPC com 12%; POLIPROPILENO com 14%; PTH com 12%; Sal-Gema com 11%; METANOR com 11%; PRONOR com 12%.

Então, ficam todas mais ou menos, nessa faixa.

O SR. MILTON CABRAL — Permite uma observação?

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Pois não.

O SR. MILTON CABRAL — Como o Dr. Marcus Túlio disse, são empresas de capital intensivo. Então, esses lucros são fantásticos.

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Em valor absoluto, sim.

O SR. MILTON CABRAL — V. Sa. está confirmando que são lucros fantásticos.

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Correto. Em valor absoluto.

O SR. MILTON CABRAL — V. Sa. já pensou o Pão de Açúcar, Supermercado, dar 12% de lucro? Seria uma coisa astronômica! Eles vivem, sobrevivem e prosperam com 1, 2% de lucro.

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — É sobre o patrimônio líquido. Não é sobre o capital.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Não é sobre o capital. É sobre patrimônio líquido. É diferente.

O SR. MILTON CABRAL — Confesso que não é neste momento, em 10 ou 15 minutos, que vamos poder descer a uma análise profunda deste assunto, tanto que falei com o Sr. Presidente da necessidade de voltarmos ao debate sobre alguns desses assuntos.

Por exemplo, esses preços são administrados pelo CIP?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — São.

O SR. MILTON CABRAL — Esses preços têm facilidade a exportação? Permitem esses preços que essa indústria seja competitiva no mercado internacional?

O SR. LÉLIO MARTINS DA COSTA — Sim. Tem permitido que todas as nossas empresas consigam exportar, tanto que conseguimos exportar cerca de 30% da produção do ano passado.

O SR. MILTON CABRAL — 30% de produção é um índice bom.

O SR. JOSÉ MACHADO — Data vênia, O Presidente falou que foram 40% no ano passado, na exportação.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Foram 40%.

O SR. MILTON CABRAL — Então, 40% da produção é exportado graças ao preço competitivo e, assim mesmo, esse preço competitivo ainda garante uma lucratividade elevada.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Correto.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Consulto o Dr. Marcus Túlio se incorpora as palavras do Sr. Assessor como suas.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Sr. Presidente, quando não incorporá-las, avisei.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Quero a sua declaração.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Incorporo-as plenamente.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, o relatório fala em privatização das empresas controladas. Isso significa o quê? A retirada da participação da PETROQUISA nessas empresas?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Vou explicar a V. Ex<sup>a</sup>. Hoje temos três empresas controladas. Significa: temos mais de 51% do seu capital votante. Essas empresas são controladas pela Secretaria de Controle das Estatais. Essas empresas estão com os seus salários fora do mercado de trabalho, porque são regidas pelas decisões do Conselho Nacional de Política Salarial. Então, há necessidade de se privatizar essas empresas sem que a PETROQUISA delas se afaste, porque os recursos gerados pelas empresas é que permitem um fortalecimento e uma expansão da petroquímica, uma vez que não recebemos mais aportes da PETROBRÁS. Se hoje uma dessas três tiver recursos gerados internamente e quiser fazer investimentos, poderá não fazê-lo, se assim o Governo o desejar, para fazer um combate ao déficit público, embora ela gere seus recursos, e isso tem ocorrido. Somos limitados pela SEST.

Então, no interesse superior do País, não no interesse da PETROQUISA, devemos acelerar essa privatização. É por esta razão que no nosso planejamento temos estudos para privatizar. Não é para doar, como alguns gostariam que fosse feito. Não doamos. Se houver uma determinação, vamos doar, mas sob protesto. A nossa obrigação é privatizar, quer dizer, que o capital privado pague aos cofres da União o que realmente vale. E quando agimos assim eles pagam realmente.

O SR. MILTON CABRAL — Partindo do princípio que o objetivo da PETROQUISA é promover a indústria petroquímica no País, sem dúvida a retirada, ou ficar a PETROQUISA minoritária em todas as empresas, seria realmente uma política de privatização e, na minha opinião, até louvável.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Correto. É este o objetivo.

O SR. JOSÉ MACHADO — Desde que substituído pelo capital brasileiro.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Só brasileiro.

O SR. MILTON CABRAL — Este é um detalhe importante que iremos abordar a seguir.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Em nenhum momento pensamos em capital estrangeiro.

O SR. MILTON CABRAL — O problema da nacionalização.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Exatamente.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, estou fazendo um esforço para condensar as minhas perguntas. Selecionei umas 3 ou 4 apenas, porque já estamos quase às 13 horas e 30 minutos.

O problema de tecnologia V. S<sup>a</sup> apenas abordou-o no seu relatório, não desceu a detalhes, não disse, por exemplo, recursos aplicados nem resultados obtidos. Este é ponto que permitiria uma conferência de uma manhã inteira neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Pode S. S<sup>a</sup> mandar inclusive por escrito, depois, essa informação.

O SR. MILTON CABRAL — Também V. S<sup>a</sup> não abordou a possibilidade do álcool como substitutivo do petróleo em alguns produtos produzidos na petroquímica.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — O álcool serve para produzir eteno a partir do álcool e temos o problema da alcoolquímica lá em Pernambuco.

O SR. MILTON CABRAL — E se está limitada a isto só? Só se limita à alcoolquímica?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Alcool para a petroquímica.

O SR. MILTON CABRAL — É limitado apenas a esses dois campos.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Quanto à questão da tecnologia, V. Ex<sup>a</sup> disse o bem é um assunto que merecerá... entendo que é o mais importante que existe, hoje, da PETROQUISA. Por isso trouxe o meu Gerente-Técnico, O Dr. Amílcar Pereira da Silva Filho.

O SR. MILTON CABRAL — Recursos aplicados e resultados obtidos, e esclarecer realmente o que significou de avanço tecnológico nesse setor depois que surgiu a PETROQUISA. Não sei se o horário vai permitir, Sr. Presidente.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Pediria apenas que V. Ex<sup>a</sup> permitisse que eu solicitasse ao meu Assessor, Gerente-Técnico, Dr. Amílcar Pereira da Silva Prado, que é responsável pela Área Tecnológica da PETROQUISA, que o sintetiza a resposta à pergunta.

O SR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA FILHO — A PETROQUISA, tecnologicamente, tem atuado, primeiro, estimulando as suas coligadas e controladas a assimilar e desenvolver a sua tecnologia. Esse esforço de coligadas e controladas permitiu a nacionalização de vários processos. O número, para ser mais explícito, tenho aqui uma tabela de tecnologias de processos petroquímicos e alcoolquímicos disponíveis hoje no Grupo PETROBRÁS-PETROQUÍMICA, mas somente no terreno da petroquímica e alcoolquímica.

No que concerne à produção: produção de eteno, via álcool, hoje dominamos dois processos, um processo de desidratação adiabática e outro processo de desidratação isotérmica. Esses processos já estão sendo utilizados na SALGEMA, uma das nossas coligadas, e no COPERBO, outra coligada nossa.

Nacionalizamos também os produtos acéticos: ácido acético, butanol, acetaldeído. Tecnologias, algumas delas, já em utilização na COPERBO.

Hoje já nacionalizamos a tecnologia de SBR e estamos implantando, no Rio Grande do Sul, a nossa fábrica nova de borracha SBR, com tecnologia totalmente nacional.

Desenvolvemos tecnologia para a resina SAN e polibutadieno líquido hidroxilado. Este último produto é importante para um programa aeroespacial do CTA, do Governo.

Desenvolvemos também uma tecnologia de MTBE, que componente da gasolina que evita a utilização de chumbo tetretila. Já temos uma fábrica em operação na COPENE e estamos projetando uma outra fábrica no COPESUL. Essa fábrica na COPENE, hoje, opera produzindo cerca de 70 mil toneladas/ano, desse produto totalmente exportado, agora juntado à nafta nacional, para a valorização do...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Peço ao Dr. Marcus Túlio, através de seu Assessor, que esta explicação nos fosse mandada por escrito. O importante é o que o Sr. Senador Milton Cabral perguntou — os investimentos aplicados em tecnologia.

O SR. MILTON CABRAL — Lembro ao Sr. Assessor o seguinte: aqui, na página 32, a PETROQUISA informa que aplicou, em 1984, 145 bilhões de cruzeiros. Portanto, Investimentos, 63%; Serviço de Dívida, 0,6;

Empréstimos, 13,4; Despesas Operacionais, 7,4. Em tecnologia quanto foi?

O SR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA FILHO — Em tecnologia, diretamente suprimos de tecnologia do CENPES - PETROBRÁS, que faz aplicação, hoje, em Petroquímica de cerca de 6 milhões de dólares. Hoje, na gerência-técnica da PETROBRÁS, estamos gastando em torno de 3 milhões de dólares. Mas, esta é a aplicação direta...

O SR. MILTON CABRAL — Do acionista?

O SR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA FILHO — Não. Direta da PETROQUISA. Na PETROQUISA...

O SR. MILTON CABRAL — Os Srs. têm estudos neste sentido? De controle?

O SR. AMILCAR PEREIRA DA SILVA FILHO — Quanto às controladas, podemos fornecer as informações, mas o dispêndio das controladas e coligadas na PETROQUISA não temos neste momento, aqui, à disposição.

O SR. MILTON CABRAL — É claro. Então, peço o seguinte favor: que enviem esses valores acrescidos de outra informação. No início da instalação das empresas, quantas elas pagavam e eram transferidos para o exterior, em tecnologia, seja em que nome for, royalty, ou qualquer coisa, e quanto pagam hoje? Qual o progresso alcançado na nacionalidade de tecnologia em termos reais, para termos uma idéia realmente do progresso, do avanço tecnológico em função de custos.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Consulto o Dr. Marcus Túlio se incorpora ao seu pronunciamento as palavras de seu assessor?

O SR. DR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Farei apenas uma modificação, é "equivalente em dólar", e não "dispêndio em dólar". É "equivalentes em dólar".

O SR. MILTON CABRAL — Dr. Marcus Túlio, há outra curiosidade aqui. O sistema da PETROBRÁS tem, na sua política de pessoal, um fundo de pensão — o PETROS.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Correto.

O SR. MILTON CABRAL — O sistema petroquímico participa da PETROS?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Participa.

O SR. MILTON CABRAL — Inclusive os da empresa privada?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Não. Pela regulamentação da PETROS, inicialmente somente as empresas que eram controladas pela PETROBRÁS. Aquelas que eram controladas e deixaram de ser e continuam na PETROS. Hoje...

O SR. MILTON CABRAL — De maioria de capital...

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — ... com a minoria da PETROQUISA.

O SR. MILTON CABRAL — No entanto, participam da PETROS.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Você dar um exemplo. COPERBO no passado, era uma controlada da PETROBRÁS. Então, ele pertence à PETROS. Ela foi privatizada; mas a COPERBO continua utilizando-se da PETROS. Hoje, sou membro do Conselho de Curadores da PETROS e posso-lhe adiantar que existem estudos internos no sentido de fazer com que esses companheiros nossos da petroquímica que pertencem a empresas coligadas possam, também, participar da PETROS. Esses estudos estão em andamento dentro da PETROS.

O SR. MILTON CABRAL — Tenho uma curiosidade muito grande, que até hoje não consegui esclarecer. Como é que funciona a contribuição da empresa nesse sistema da PETROS? O trabalhador é descontado de

uma importância e a empresa entra com outra importância?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Exato.

O SR. MILTON CABRAL — Em termos de contribuição, como é que funciona?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Para não dar um número errado, a contribuição, hoje, é paritária. Já não foi no passado. No início da década...

O SR. MILTON CABRAL — É paritária. E o percentual do salário, quanto é que o empregado do sistema é descontado do seu próprio salário?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Varia em função do seu próprio salário.

O SR. MILTON CABRAL — Mas é paritário. Então, quanto que o empregado aplica no fundo de pensão? A empresa dá igual contribuição.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Preferia dar essa informação por escrito, para não cometer erros.

O SR. MILTON CABRAL — É importante porque...

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Exatamente. Por isso é que prefiro dar por escrito.

O SR. MILTON CABRAL — ... o que está acontecendo — é uma observação à parte — é que estamos criando no Brasil realmente, aliás de forma elogiável, um sistema de complementação salarial — nova previdência — em que é beneficiada uma porcentagem mínima dos trabalhadores brasileiros. A outra porcentagem fica fora, não tem a sorte de trabalhar no sistema PETROBRÁS, no sistema das estatais etc. Aqui, no Congresso Nacional, por exemplo, nossos funcionários não têm esse privilégio. A aposentadoria de um funcionário do Congresso Nacional é extramadamente ridícula.

O SR. JOSÉ MACHADO — Talvez a palavra mais adequada seja são privilegiados. Uma minoria, só as grandes empresas do Brasil têm a PETROS.

O SR. MILTON CABRAL — Não. A Caixa Econômica tem, o Banco do Brasil tem, o sistema siderúrgico tem. É ótimo. Poderíamos criar uma maneira de estender, porque a contribuição de 50%, paritária, representa um encargo financeiro enorme para a instituição.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Eu lhe dou isso por escrito.

O SR. MILTON CABRAL — Gostaria de ter esses dados, muito mais no sentido de aproveitar a lição, para examinar a possibilidade de se estender ou de se aumentar a oportunidade de outros trabalhadores gozarem dos mesmos benefícios.

Sr. Presidente, na realidade, já estamos nos aproximando das 14 horas. Prefiro, de minha parte, examinar detidamente este relatório e, em outra data, convocar o pessoal da PETROQUISA, tendo o Dr. Marcus Túlio à frente ou o futuro — estão falando que S. S<sup>a</sup> vai ser substituído, não sei — seja quem for, prestar os esclarecimentos complementares.

Por enquanto é isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Lima. Solicito ao nobre Deputado Mário Lima seja breve, não por mim, e sim porque outros Companheiros têm compromissos.

O SR. MÁRIO LIMA — Ilustre Senador César Cals, Presidente desta Comissão, Srs. Senadores, Srs. Deputados, ilustre Depoente — Dr. Marcus Túlio, apesar do adiantado da hora, procurarei ser breve, mas considero importantes algumas colocações.

No ano de 1963, quando começou a indústria petroquímica na Bahia, com o Conjunto Petroquímico da Bahia. Era eu Deputado Federal e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Petróleo. Presidente da República o grande brasileiro Dr. João Goulart e Presidente da PETROBRÁS o eminente Professor Francisco

Mangabeira, filho do grande brasileiro João Mangabeira.

Acompanhamos de perto o que foi o choque de interesses, particularmente entre Norte e Sul do País.

Não adianta fugir, existe uma luta — surda, mas existe. Tentou-se, de todas as maneiras, impedir que surgisse um pólo petroquímico. Naquela ocasião tivemos oportunidade de fazer gestões junto ao Presidente da República, quando se tentou, inclusive, paralisar as obras do Pólo Petroquímico.

Com os idos de 1964, com a implantação do regime forte, ditatorial, fui afastado do mandato, do cargo de Presidente do Sindicato e acompanhei à distância a situação. Há alguns anos o Pólo Petroquímico na Bahia é uma realidade. Não me cabe contestar essa realidade. A esta Comissão cabe analisar, verificar onde as coisas não vão bem e sugerir medidas corretivas.

Pessoalmente vou-me debruçar sobre o relatório do Dr. Marcus Túlio. Gosto do tema. Tenho a assessoria de inúmeros companheiros e, como disse em discurso que proferi em 1963, não se entende, não se compreende que o Parlamento Nacional fique distante das coisas da PETROBRÁS. Agora não digo das coisas da PETROBRÁS. Das coisas da PETROBRÁS, das suas subsidiárias, das suas controladas, de tudo isso que representa o Sistema PETROBRÁS.

A minha preocupação não é tanto com o problema dos custos. Há muita gente se preocupando com isto. Inquieta-me, sobremaneira, não haja muita preocupação com o problema do relacionamento dos seus trabalhadores com a direção dessas estatais.

Dr. Marcus Túlio, faço questão de registrar, V. Sª, em seu depoimento, é o primeiro que se preocupa com o relacionamento dos trabalhadores e a administração, se bem que de modo aligeirado, mas se preocupa. Registra alguns aspectos que os depoentes anteriores passaram ao longe.

As empresas estatais, nos últimos 20 anos, não fugiram à regra. Acompanharham a violência e o arbítrio com que o Poder Central governou à mão de ferro este País. Há exceções, mas a maioria, e falo com absoluto conhecimento, manteve um relacionamento arbitrário, que impediu o florescimento do debate criador. Conheço de perto alguns técnicos que foram aliados, porque, numa posição patriótica, tentaram divergir dos mandatários, e foram de imediato rotulados de divergentes e da acusação que muito floresceu neste País, de subversivos e comunistas, quando, na verdade, queriam manter um debate construtivo com os homens que dirigiam essas empresas.

Vimos recentemente o Banco do Brasil demitir 53 bancários de uma agência no Galeão, com base em suposições. Essas suposições foram consequência de averiguações da administração anterior.

Esses trabalhadores não tiveram a menor oportunidade de defesa. Vimos na CHESF engenheiros com curso de especialização no exterior serem demitidos sumariamente. No Sistema PETROBRÁS conhecemos inúmeros casos. Vou registrar apenas um. A PETROBRÁS manda um ilustre engenheiro à Europa fazer estágio sobre unidade de craqueamento catalítico fluido. Esse homem volta, depois de ficar lá mais de um ano, com um vultoso investimento da empresa; ao chegar, ao sentar-se à sua mesa, vem um contínuo e lhe entrega um formulário para que ele optasse pelo Fundo de Garantia. Ele achou aquela atitude desrespeitosa e inusitada, e disse: se é opção, eu a faço ou não! Aí lhe disseram: mas é para fazer. E esse técnico foi afastado, demitido da empresa só por isso. Há inúmeros casos a registrar.

Farei ao ilustre Depoente, Dr. Marcus Túlio Roberto Sampaio de Melo, homem profundamente comprometido com o que há de melhor nos quadros da Empresa — probidade, dedicação, espírito voltado para a essência da Lei nº 2.004, as seguintes perguntas:

“1º qual o tipo de relacionamento entre a DETEN e a PETROQUISA?”

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Somos minoritários na DETEN. Somos sócios lá com o grupo UNA e com o grupo UNIPAR.

O SR. MÁRIO LIMA — V. Sª convive com este problema há anos. Então, é um craque no assunto.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Não sei.

O SR. MÁRIO LIMA — Quando V. Sª fala em preço administrativo de nafta, peço nos dê isso numa linguagem mais acessível, porque tudo que se passar nesta Comissão, e sou Presidente, mais uma vez, do Sindicato dos Trabalhadores de Petróleo, isso vai ser levado ao conhecimento de todos no Sindicato, pois uma das falhas do Sistema PETROBRÁS é que os trabalhadores da PETROBRÁS são inteiramente desinformados do que representa, para os destinos da Nação, a PETROBRÁS, as suas subsidiárias e todo o seu conjunto. Então, peço a V. Sª traduza isso numa linguagem mais acessível.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Vou traduzir, ou tentar traduzir pelo menos.

Quando refinamos o petróleo, vamos admitir que dele tirásemos nafta, gasolina, diesel, querosene e óleo combustível. Não é possível, em nenhuma parte do Mundo, saber os custos diretos para cada um desses produtos elaborados. Então, a técnica que se usa é fazer o somatório de todos os custos. Então, se temos o custo global do refino. Agora, como é que vou dizer qual é o custo da gasolina, como é que eu vou dizer qual é o custo do querosene, como é que eu vou dizer qual é o custo do combustível? Então, no interesse superior do País, ele dita os preços, e por isso nós chamamos administrados, para que uma dona de cozinha, por exemplo, possa, no sertão, cozinhar com o GLP, para que aquele que tem o dinheiro para comprar uma gasolina e queimar no automóvel sustente um caminhoneiro que está transportando riquezas para o País. A isso se chama preço administrado, e a isso outras pessoas chamam de subsídio. Só que eu prefero chamar de preço administrado, porque estou defendendo o meu País quando ele exporta produtos para o exterior e não sofre uma barreira alfandegária, porque eu disse que havia aquele subsídio. Então, eu nunca disse isso. Eu digo que o preço é administrado. Deu para... Eu te entendi...

O SR. MÁRIO LIMA — Pessoalmente tento conhecimento dessa realidade.

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Eu sei.

O SR. MÁRIO LIMA — Sua explicação foi brilhante e clara.

A segunda pergunta. No seu relatório, V. Sª destaca, na hora em que fala de recursos humanos, a participação em entidades de classe, e V. Sª separa, quando fala em manter relacionamento ético e amistoso com os sindicatos. O que é que V. Sª considera?

O SR. MARCUS TÚLIO ROBERTO SAMPAIO DE MELO — Vou explicar isso aí. Quando cheguei à PETROQUISA... A PETROQUISA tem várias épocas, e se eu vivesse uma época passada provavelmente o meu sucessor estaria fazendo a apreciação que hoje faço. A época que encontrei foi o término de construção, o início de maturação de grandes empreendimentos. Então, todos voltados para terminar um projeto, todos voltados para começar a produzir. Não sei se porque entramos na fase da maturação, não sei se pela minha formação pessoal, não sei se pela minha vivência, acho que antes de pensarmos em construção, em maturação, em operação, temos que olhar o homem, porque ele é a razão de ser de tudo isso. Então, não adianta se ter algo operando muito bem, dando um lucro muito elevado, se temos o responsável por tudo isso insatisfeito, sem objetivo. Então, escrevemos, em debate com os diretores chegamos à conclusão de que precisávamos perseguir este objetivo. Por isso é que ele está escrito. E digo para V. Exª que temos um êxito muito grande. Eu diria, por exemplo, que não temos problemas com o Sindicato. Brigamos bastante com o presidente do Sindicato. Ele defende arduamente os pontos de vista dele, eu defendo os meus pontos de vista. Mas sempre depois de um debate, não de discussão, conseguimos assinar antes dos demais os acordos. Vivemos em paz, tranquilos, trânsito livre, é tudo aberto, qualquer informação que pedem...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Em face do que foi feito em relação ao Senador Milton Cabral, ao nobre Deputado Mário Lima liste as suas indagações para serem respondidas, se for o caso, em nova convocação. Também vou listar as minhas indagações e, logo em seguida, encerraremos a reunião, em virtude de absoluto impedimento regimental.

O SR. MÁRIO LIMA — Farei três perguntas rápidas, e podem ser respondidas a posteriori.

Primeira, se a PETROQUISA distribui lucro com os seus servidores, pouco mais de 300 servidores, e desde quando e até quando pratica essa distribuição? Outra pergunta: se esse procedimento de boa convivência apenas se verifica nas três empresas que são controladas, ou se se estende às 27 onde a PETROQUISA participa acionariamente.

Registro um fato, para que V. Sª averigüe, onde essa prática de boa convivência não se está verificando.

No Pólo Petroquímico de Camaçari foi criada, de acordo com a Lei, Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas. O Presidente chama-se Ivan Pugliesi. Associação foi reconhecida pelo Governo, pelo ilustre Ministro Murilo Macêdo. Esses trabalhadores sofreram represálias, sendo demitidos.

Por último, registro, quando digo que esse relacionamento autoritário ainda persiste, um fato altamente auspicioso. O ilustre Ministro das Minas e Energia, Dr. Aureliano Chaves de Mendonça, acaba de se comprometer, já está sendo criada uma comissão para reexaminar as punições a trabalhadores, técnicos e engenheiros por motivação política. Vemos nessa medida do ilustre Ministro uma fórmula verdadeira de acabar com o ressentimento e conciliar toda a família PETROBRÁS.

Registro com a mais profunda alegria esse gesto patriótico do Ministro, que está tendo toda a colaboração do ilustre Presidente da PETROBRÁS, Dr. Hélio Beltrão. O passado passou. A grandeza da PETROBRÁS, o seu comprometimento com o futuro deste País não cabe esse tipo de ressentimento nem esse tipo de discussão. Temos que tocar o carro para a frente.

O Ministro César Cals, o homem dos 500 mil barris de petróleo, no início do seu mandato o encontrei no ministério e me disse que a meta da sua gestão eram 500 mil barris, e eu lhe disse: “Ministro, é uma meta superousada”. Ele disse: “Você vai ver. Eu quero ter o prazer de receber o seu abraço”. Eu tive a felicidade de dar o abraço ao ilustre e querido Ministro, quando a nossa empresa atingiu os 500 mil barris.

Dr. Marcus Túlio, congratulo-me com V. Sª pelo seu depoimento. V. Sª serve de símbolo do executivo da PETROBRÁS. Participei ativamente das gestões junto ao Presidente da República quando foram escolhidos os dois primeiros diretores saídos dos quadros da empresa. Registro, no meu currículo, com muita alegria, ter tido uma participação efetiva e decisiva na escolha. Não sei se foram os melhores da época, mas sei que foram por nós indicados e nos pareciam os mais competentes, os mais dignos. Os dois primeiros diretores que a PETROBRÁS teve, saídos dos seus quadros, contaram com a nossa entusiástica e decidida participação. Congratulo-me com V. Sª pelo seu depoimento, bem como com a Comissão, com os ilustres Senadores, particularmente com o Senador César Cals, que tem procurado dar todo o esforço para que esta Comissão funcione. Se funcionar bem ou mal, a responsabilidade será nossa, dos deputados e particularmente dos senadores que compõem esta Comissão.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Com a palavra o Deputado José Machado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, não podemos passar despercebido, e sou muito atento às coisas que são declaradas aqui.

O ilustre Depoente tem salientado permanentemente os preços administrativos e chamado a atenção para os equívocos que se cometem contra os interesses da Nação

ao se falar em subsídio e preço. Esse recado precisa ser bem entendido, pois, enquanto insistirmos em falar em subsidiar a nafta na indústria petroquímica, estamos estimulando o levantamento de barreiras contra os produtos elaborados, nessa área, no País, que vêm aumentando crescentemente. Ano retrasado exportamos 30%; ano passado, 40%. Se Assim continuar, poderemos aumentar. Essa tese do subsídio poderá promover o levantamento das barreiras, impedir a exportação, enfraquecer o desenvolvimento da indústria petroquímica — não sei se é este o objetivo — e nos levar, inclusive, a sermos obrigados a entregar essa indústria ao capital estrangeiro. É muito sério atentar para o que foi dito aqui pelo ilustre Depoente. Por duas ou três vezes V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção: "Não podemos falar em subsidiar, não devemos... É preço administrativo. Isso pode gerar consequências sérias".

Realmente, constantemente tem-se a preocupação de se falar em subsídios que são dados à indústria petroquímica, através da nafta. É bom ponderar isto, porque o

interesse nacional deve estar acima de quaisquer outros interesses que porventura representemos.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Vou listar também as minhas indagações, para serem respondidas por escrito:

1<sup>a</sup>) relações formais entre a PETROQUISA e a NORQUISA;

2<sup>a</sup>) produção da NORQUISA vendida no mercado interno e no mercado externo;

3<sup>a</sup>) por que V. S<sup>a</sup> foi contra a criação da SULQUISA, no Sul do País?

4<sup>a</sup>) se a COPENE está usando madeira no Nordeste, se está com um projeto de replantio.

Entendi do seu depoimento que a COPENE estava substituindo petróleo por madeira nas termoeletricas. Era a segunda termoeletrica. Indago a V. Ex<sup>a</sup> se tem um projeto de replantio para não se devastar a mata do Nordeste.

5<sup>a</sup>) se há viabilidade de um pólo carboquímico aproveitando o carvão do Sul do País;

6<sup>a</sup>) qual a posição da PETROQUISA em relação à proposta da Argentina de criar um pólo de produtos petroquímicos aproveitando o gás natural da Argentina? Tem a palavra o Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Solicito ao Sr. Presidente da PETROQUISA o relatório de 84 de todas as empresas que estão ligadas à PETROQUISA.

O SR. MÁRIO LIMA — Sr. Presidente, apenas uma indagação: V. Ex<sup>a</sup> já tem os nomes dos dois próximos dependentes?

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — O próximo será o Presidente Hélio Beltrão, o segundo, o Diretor Armando Guedes Coelho. (Pausa.)

Agradeço ao Dr. Marcus Túlio e o cumprimento pela sua exposição, bem como agradeço aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados que ficaram solidários até o final. Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 45 minutos)